

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

1 - Volume

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**0110288 – 85.2015.8.19.0001**

Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

[ JESSICANEVES ]



T.J.E.R.J.

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29

3º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

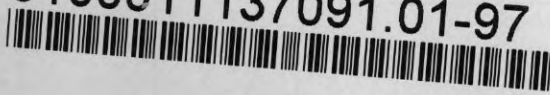
Repte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Adv: Marcelo Henrique Gomes (Rj047579)

JUIZ ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:48 - Volume: 1 de 10  
Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100011137091.01-97**



SOA IDOSA

AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

**A22/P320**

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Recuperação Judicial**  
**(art. 47 da Lei nº 11.101/2005)**

**GRERJ Eletrônica nº 30720251231-03**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, 1.999-Casa 5, 1.999 -Casa 6, 2.007 e 2.021-Parte, Benfica, nesta cidade, CEP 20910-063, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, vem, por seus advogados subscritores, regularmente constituídos, com fundamento nos artigos 47 e 48 da Lei nº 11.101/2005, impetrar

## **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

### **SUMÁRIO:**

- I - **DA COMPETÊNCIA.**
- II - **DA CONSTITUIÇÃO.**
- III - **DO OBJETO SOCIAL.**
- IV - **DA TITULARIDADE.**
- V - **DA ADMINISTRAÇÃO.**
- VI - **DO HISTÓRICO DA REQUERENTE.**
- VII - **DAS CAUSAS DA IMPETRAÇÃO.**
- VIII - **DO POTENCIAL PARA SUPERACÃO DA CRISE.**
- IX - **DO INTERESSE NA RECUPERAÇÃO.**
- X - **DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO.**
- XI - **DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**
- XII - **DA OPORTUNA APRESENTAÇÃO DO PRJ.**
- XIII - **DA LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**
- XIV - **DO PEDIDO RECUPERACIONAL.**

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## I-DA COMPETÊNCIA.

1.1) É no endereço desta cidade, à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, 1.999-Casa 5, 1.999-Casa 6, 2.007 e 2.021-Parte, no bairro de Benfica, onde está a sede e o local do estabelecimento único da Requerente, sendo nele que se concentra todo o seu volume de negócios, dele emana a sua gestão, por aqui residir a administração e a totalidade do controle empresarial e onde são realizadas todas as movimentações comerciais e financeiras da empresa, que se traduzem, tanto na emissão de notas fiscais e de duplicatas mercantis, quanto na celebração de contratos bancários.

1.2) Com efeito, tudo está a definir o foro competente para impetração do presente pedido de processamento da Recuperação Judicial, com amparo no art. 3º da Lei nº 11.101/2005, na dicção de que *“é competente para homologar o plano de recuperação extrajudicial, deferir a recuperação judicial ou decretar a falência o juízo do local do principal estabelecimento do devedor ou da filial de empresa que tenha sede fora do Brasil.”*

1.3) Portanto, não há dúvida quanto à competência desta Comarca para a impetração do presente pedido de Recuperação Judicial, razão pela qual a Requerente roga o seu recebimento, na forma legal estabelecida.

## II -DA CONSTITUIÇÃO.

2.1) A Requerente foi constituída no ano de 1995, por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA), em 03 de novembro de 1995, sob a pretérita denominação social de ENGEFER - FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDASLTDA-ME, datando de 12 de junho de 2014, a sua última Alteração Contratual, registrada em 18 de junho de 2014, sob a atual denominação social de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.

2.2) É indeterminado o prazo de duração da empresa individual, nos termos da cláusula primeira do seu Contrato Social, assim mantido na conformidade da cláusula terceira da sua última Alteração Contratual.

## III -DO OBJETO SOCIAL.

3.1) A Requerente, conforme previsto na cláusula quarta da sua última Alteração Contratual, tem *“por objeto principal a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista de tintas,*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais, máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados, e intermediação comercial.”*

## IV - DA TITULARIDADE.

4.1) A **Requerente** é uma **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)**, com capital social totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), cujo único sócio é o Sr. Roberto Correa Pinto do Nascimento.

## V - DA ADMINISTRAÇÃO.

5.1) A administração da **Requerente** é também exercida pelo seu sócio individual **Roberto Correa Pinto do Nascimento**, conforme estabelece a cláusula sexta da última Alteração Contratual.

## VI - DO HISTÓRICO DA REQUERENTE.

6.1) **Empresa genuinamente nacional**, o histórico da **Requerente** remonta ao ano de 1995, quando, sob a originária denominação social de ENGEFER - FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA-ME, desenvolveu um projeto inicial de intermediação comercial de tintas, vernizes, máquinas, equipamentos, ferramentas e outros materiais para pintura automotiva em geral, nacionais e importados, de extrema qualidade, para inúmeros clientes, desde àquela época de atuação inaugural no mercado.

6.2) Vocacionada ao sucesso de atuação nesse ramo de atividade, a **Requerente** sedimentou a sua marca ENGEFER no mercado varejista, que carecia de produtos de alta qualidade inerentes à pinturas automotivas em geral, com o desenvolvimento da sua comercialização, através de maciços investimentos, tanto na aquisição de “*Know-How*”, quanto na captação cultural de comercialização desses materiais, para alcançar a superação na qualidade dos seus produtos e, com isso, atingir o patamar de excepcionalidade comercial.

6.3) Tendo como meta a proficiência de seus negócios, outros investimentos foram feitos à época pela **Requerente**, no sentido de otimizar a qualidade de comercialização dos seus produtos, que se traduziram na contratação de experientes profissionais para proporcionar melhorias na técnica de vendas e a conquista definitiva do mercado, sobrevivendo, ainda, a condição de

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

pioneira na formação de profissionais altamente capacitados nesse segmento de atividade, empregando no período inaugural, com seus próprios recursos, mais de 150 (cento e cinquenta) profissionais.

6.4) Desde a sua fundação, a **Requerente** exerce, contínua e ininterruptamente, as suas atividades e sempre mais conquistando, ao longo desses anos, a expertise na comercialização de material inerentes à pintura automotiva, vindo a obter no ano de 2010 um faturamento anual de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

6.5) Toda esta criatividade proporcionou à **Requerente** espetacular destaque ainda no mercado atacadista de distribuição de tintas e de vernizes para veículos automotores, tornando-se um dos líderes em produtos altamente diferenciados e permanentemente sofisticados, fato que alavancou suas relações comerciais com inúmeros clientes.

6.6) O reconhecimento da excelência no desempenho da sua atividade, também, proporcionou à **Requerente** o recebimento do "**Prêmio Sindirepa-RJ os Melhores do Ano de 2014**", na "**CATEGORIA OURO**", como "**Distribuidor de Tintas e Vernizes Automotivos**", pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro.

6.7) Dessa forma, o histórico operacional da **Requerente**, devido à expertise angariada ao longo desses anos de contínua e ininterrupta atividade, de elevado interesse econômico e social, fê-la sobressair nesse segmento de pintura automotiva e firmar elevado conceito no ramo dos citados produtos automotivos.

## VII - DAS CAUSAS DA IMPETRAÇÃO.

7.1) Não obstante o seu histórico pujante ao longo dessa contínua e ininterrupta atividade, a **Requerente** foi afetada por fatores tanto **exógenos** quanto **endógenos** e que se refletiram na performance de suas atividades, resultando na momentânea situação de crise econômico-financeira, exigindo a presente impetração como remédio legal para superação dessa crise atual, tudo com vistas à preservação da empresa.

7.2) Isto porque, no ano de 2011, em virtude da forte pressão exercida pelos produtos importados, sobretudo os de tintas automotivas de baixo preço e menor qualidade vindos do exterior, a **Requerente**, que, até então, ainda não necessitava de aporte financeiro de instituições bancárias - porquanto se

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

posicionava em um patamar equilibrado de faturamento anual, devido à sua condição de distribuidora de tintas e de vernizes automotiva muito conceituada no mercado - começou a sofrer impacto no seu fluxo de caixa.

7.3) Somada à alusiva concorrência, em razão de divergências mercadológicas, a **Requerente** deixou de ser distribuidora da empresa "Sherwin Williams", o que ocasionou uma abrupta redução no seu faturamento, atingindo sobremaneira o seu equilíbrio econômico-financeiro.

7.4) Na tentativa de obter compensação por essa abrupta perda de receita, a **Requerente** visou ampliar o seu mercado, com a comercialização de produtos diversificados, consubstanciados em ferramentas e equipamentos para oficinas de veículos.

7.5) A **Requerente** buscou, também, a obtenção de incentivo fiscal denominado "*Riolog*", promovido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o qual daria uma condição muito forte de competitividade no mercado, inclusive propiciando diferenças de até 10% (dez por cento) nos seus preços, em comparação com os de seus concorrentes.

7.6) Contudo, tal incentivo fiscal somente foi concedido em fevereiro de 2014, ou seja, com imenso atraso para proporcionar o almejado reequilíbrio no fluxo de caixa da **Requerente**.

7.7) Assim é que, não obstante todos os esforços empreendidos pela **Requerente** para promover o essencial corte de custos, aumentar a sua competitividade e ampliar o seu *mix* de produtos, a desaceleração da economia brasileira acarretou a busca por mais crédito junto às instituições financeiras.

7.8) Por outro lado, submetida a altas parcelas para quitação do endividamento bancário e na busca de mais empréstimos bancários para cobrir o "*déficit*" acumulado, em 2014, a **Requerente** começou a não mais conseguir honrar com todos seus compromissos com a pontualidade habitual e necessária.

7.9) E, com a negatização do nome da **Requerente** no cadastro das instituições financeiras, sobreveio a suspensão das linhas de crédito e o denominado "efeito cascata", dificultando ainda mais todo o processo de reestruturação empresarial e impactando, profundamente, o fluxo de caixa da empresa.

7.10) Neste sentido, a realidade atual é que a **Requerente**,

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

submetida a esse quadro de absoluto desequilíbrio e, sem outra alternativa, na busca de compensação financeira pelo endividamento bancário, está sendo vitimada por um ônus excessivo que atinge, profundamente, a continuidade regular de suas atividades, exigindo a necessidade de uma melhor adequação desse endividamento com os seus credores para lograr transpor esse quadro de momentânea disfunção financeira.

7.11) Esses **fatores exógenos e endógenos** afetaram, portanto, a saúde econômico-financeira da **Requerente**, a qual, nessas circunstâncias de momento, não vem conseguindo manter os seus níveis regulares de desempenho, acarretando redução do faturamento. Por outro lado, o volume do passivo bancário, pelas elevadas taxas de juros, sofreu considerável elevação, sem perder de vista o passivo relacionado aos fornecedores. Consequência disso é que a **Requerente** não se encontra em condições de atender, momentaneamente e com a pontualidade habitualmente dispensada, os seus compromissos de pagamento.

7.12) Todavia, desde que equacionadas as condições de pagamento do seu passivo, a **Requerente**, pelo seu cabedal material e humano, tem plena capacidade de superar essa momentânea crise de liquidez.

7.13) Conclusivamente, são esses os **fatores exógenos e endógenos** que afetaram a saúde econômico-financeira da **Requerente**, expostos em cumprimento ao **art. 51, inciso I, da Lei 11.101/2005** e **causas concretas** do pedido **Recuperação Judicial**.

## **VIII - DO POTENCIAL PARA SUPERACÃO DA CRISE.**

8.1) Não obstante a crise momentânea pela qual atravessa, ela é plenamente superável, em razão do potencial da **Requerente**, para o qual concorre o “**know-how**” que possui ao longo de todos esses anos de contínua e ininterrupta atividade.

8.2) **Mais cumpre nesse prognóstico assinalar que a Requerente possui cabedal, de cunho material e humano, suficiente à continuidade das suas atividades.**

8.3) Com efeito, a **Requerente** possui profissionais altamente qualificados, os quais são possuidores de cursos especializados nas áreas de venda da sua linha comercial para proporcionar aos seus clientes a mais plena satisfação na eficiência dos seus produtos e a permitir que toda a cadeia de

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

suprimentos seja atendida prontamente pelo eficiente gerenciamento de distribuição dos seus produtos.

8.4) Ademais, é política operacional da **Requerente** buscar melhoria contínua no atendimento aos clientes e novas maneiras de aperfeiçoar o desempenho no comércio de seu produtos, tendo como principal objetivo a entrega dos produtos com o mais elevado nível de eficiência, qualidade e comprometimento, sempre alinhado ao foco de novas informações concernentes ao ramo dessa atividade comercial.

8.5) Assim, não fossem os **gravosos e excessivos encargos financeiros, com vícios de anatocismo, praticados pelas entidades bancárias, perante as quais a Requerente foi levada a contrair empréstimos para capital de giro, com agravamento pela retração de crédito e de vendas, certamente que ela não estaria com problemas de caixa e nem necessitaria da medida judicial que, nas circunstâncias presentes, revela-se absolutamente necessária, inclusive em salvaguarda dos interesses de seus próprios credores, evitando-se, com isso, as nefastas consequências, principalmente de ordem social, que decorreriam do colapso empresarial.**

8.6) Sendo certo que o novel diploma legal, consubstanciado na **Lei nº 11.101/2005**, prioriza a manutenção de empresa potencialmente capaz de superar situação de momentânea crise financeira, mediante meios que elenca no seu **art. 50**, dentre os quais, no **inciso I**, a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas, bem como, no **inciso XII**, a equalização dos encargos financeiros relativos a débitos de qualquer natureza, de tudo resulta, pelo inegável potencial da **Requerente**, que o remédio para a superação da disfunção econômico-financeira momentânea está, exatamente, na utilização da medida judicial prevista no **art. 47**, desse **Diploma Legal**, consubstanciada na **Recuperação Judicial**.

## **IX - DO INTERESSE NA RECUPERAÇÃO.**

9.1) Com longa tradição no mercado, a **Requerente**, como acima descrito, tem potencial para superar a situação de momentânea crise econômico-financeira.

9.2) Constata-se esse potencial, principalmente, além dos recursos materiais e humanos de que dispõe a **Requerente**, de longa tradição no mercado, da própria potencialidade desse segmento da economia, sem perder de vista que os produtos da **Requerente** são essenciais a vários



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

propósitos vinculados à economia nacional e, portanto, tendo expressiva importância no contexto da política econômica nacional.

9.3) Outrossim, há interesse social na continuação e recuperação da Requerente, que gera, diretamente, um expressivo número de empregos, porém, numa progressão que atinge, indiretamente, milhares de pessoas físicas e jurídicas. Nesse particular, cabe assinalar que a Requerente, em seu espaço comercial, movimenta um expressivo contingente de mão-de-obra altamente qualificada.

9.4) Todas essas razões explicam a manifesta relevância na recuperação da Requerente.

## X - DO INSTITUTO DA RECUPERAÇÃO.

10.1) A Lei nº 11.101/05 constitui um marco na agenda de aperfeiçoamento institucional que o governo vem implementando na economia brasileira.

10.2) Fato é que a atual Carta da República, de 1988, estabeleceu nova ordem econômica, priorizando os valores do trabalho e da iniciativa privada, tal como previsto nos artigos 3º, inciso II e 170, *in verbis*:

*“Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil :*

*I - ..... ;*

*II - garantir o desenvolvimento nacional ; ...”*

*“Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social...” - grifado -*

10.3) A respeito dessa nova ordem econômica, disposta na Constituição Federal, assevera José Afonso da Silva (“Curso de Direito Constitucional Positivo”, pág. 754, Malheiros Editores, 15ª edição) :

*“A Constituição declara que a ordem econômica é fundada na valorização do trabalho humano e na iniciativa privada. Que significa isso? Em primeiro lugar quer dizer precisamente que a Constituição consagra uma economia de mercado, de natureza capitalista, pois a iniciativa privada é um princípio básico da ordem*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*capitalista. Em segundo lugar significa que, embora capitalista, a ordem econômica dá prioridade aos valores do trabalho humano sobre todos os demais valores da economia de mercado. Conquanto se trate de declaração de princípio, essa prioridade tem o sentido de orientar a intervenção do Estado, na economia, a fim de fazer valer os valores sociais do trabalho que, ao lado da iniciativa privada, constituem o fundamento não só da ordem econômica, mas da própria República Federativa do Brasil ..." - grifado -*

10.4) E foi exatamente sob a inspiração constitucional dessa nova ordem econômica, priorizando os valores do trabalho e da iniciativa privada, onde é de vital importância a preservação da empresa economicamente viável - ainda que em dificuldades momentâneas - é que nasceu a recente Lei nº 11.101/2005, escrevendo no seu art. 47 que "a recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica".

10.5) E, sem casuísmo exacerbado, exemplificou, no art. 50, alguns dos meios de recuperação judicial, dentre os mais inovadores a concessão de prazos e condições especiais para pagamento das dívidas, equalização de encargos financeiros, venda parcial de bens, modificação da estrutura da sociedade, inclusive alteração do controle acionário, aumento de capital social, trespasse ou arrendamento do estabelecimento, constituição de sociedade de credores, usufruto da empresa e a emissão de valores mobiliários.

10.6) Priorizando a continuidade da empresa, polo de plúrimos interesses, de produção de riquezas e de serviços, de empregos e de impostos, essa legislação infraconstitucional em boa hora veio atender aos reclamos da Carta Maior.

## **XI - DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.**

11.1) A Requerente comprova o preenchimento de todos os requisitos legais para o deferimento do processamento do pedido de Recuperação Judicial, na conformidade da Lei nº 11.101/2005.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

11.2) Assim é que, em obediência ao disposto no art. 48, da Lei nº 11.101/2005, a Requerente comprova, mediante a juntada de certidões competentes:

- a) o regular arquivamento dos seus atos constitutivos (doc. 1);
- b) o exercício regular de suas atividades há mais de 2 (dois) anos (doc. 2);
- c) que não é falida e jamais obteve concessão de recuperação judicial (doc. 3);
- d) que seu administrador jamais foi condenado por qualquer dos crimes previstos na Lei nº 11.101/2005 (doc. 4).

11.3) A Requerente, também em consonância com as exigências do art. 51, da referida Lei de regência, sobre já haver exposto as causas concretas da sua momentânea situação de crise, instrui a petição com os seguintes documentos:

- a) demonstrações contábeis relativas aos 3 (três) últimos exercícios sociais (doc. 5), balancetes especiais (doc. 5A), demonstração de resultados acumulados (doc. 5B) e relatório gerencial de fluxo de caixa (docs. 5C);
- b) relação nominativa dos credores (doc. 6) e contratos bancários (doc. 6A);
- c) relação dos empregados (doc. 7);
- d) relação de bens particulares dos sócios (doc. 8);
- e) extratos atualizados das contas bancárias emitidas pelas respectivas instituições financeiras (doc. 9);
- f) certidões dos cartórios de protestos (doc. 10);
- g) relação das ações judiciais (doc. 11);
- h) certidão do distribuidor fiscal (doc. 12).

11.4) A Requerente junta, ainda, certidões do registro de imóveis (doc. 13), relação de bens móveis (doc. 14), relação de recebíveis (doc. 15) certidão de feitos trabalhistas (doc. 16), certificado de premiação por boa atuação no mercado (doc. 18), instrumento de procuração (doc. 19).

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## **XII - DA OPORTUNA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

12.1) A **Requerente**, no prazo previsto no art. 53, da Lei nº 11.101/2005, apresentará o seu **Plano de Recuperação**, com a definição dos meios de recuperação a serem empregados, os prazos e a forma de pagamento aos credores arrolados.

## **XIII - DA LIMINAR DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.**

13.1) Estabelece o art. 22, da Lei nº 8.078, de 11/09/90, que “os *órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.*”

13.2) Por sua vez, a Lei nº 11.101/2005, em seu art. 49, estabelece que “*estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos*” (grifado), valendo notar que os créditos que não se submetem a esse regime especial do devedor são aqueles indicados, exaustivamente, nos §§ 3º e 4º deste artigo, além dos fiscais, estes por efeito do § 7º do art. 6º da citada Lei Recuperacional.

13.3) Fato é que o fornecimento de água nas dependências da **Requerente** é essencial ao pleno funcionamento do seu imóvel comercial, havendo, em decorrência disso, obrigação da concessionária desse serviço, porque essencial, de prestá-lo, continuamente, consoante o art. 22 da referida Lei nº 8.078/90.

13.4) No entanto, em razão da momentânea crise econômico-financeira vivenciada pela **Requerente**, acima relatada, esta ficou impossibilitada de adimplir com algumas faturas emitidas por tal Concessionária, sendo certo que, ante a escassez de crédito, a mesma entendeu por bem priorizar o pagamento do salário de seus funcionários e de débitos devidos a pequenos fornecedores.

13.5) Por tal motivo, a alusiva Concessionária acabou por se tornar credoras da **Requerente**, tendo a mesmas sido incluída na sua relação de credores, nos termos do art. 49 da Lei 11.101/2005 (doc. 17).

**Bumachar e Advogados Associados**

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**13.6) Por outro lado, é inconteste que, para viabilizar a preservação da atividade empresarial, a manutenção dos empregos e o pagamento dos credores, faz-se necessária a manutenção do pleno funcionamento do estabelecimento comercial da Requerente, o que apenas será possível mediante a certeza de que o fornecimento do serviço essencial de água não será ameaçado, em razão de dívida submetida ao presente processo de Recuperação Judicial.**

13.7) Nesta esteira, de modo a garantir a aplicação do princípio contido no art. 47 da Lei nº 11.101/2005, a jurisprudência pátria já pacificou o seu entendimento quanto à impossibilidade de concessionárias de serviços públicos essenciais interromperem o fornecimento dos seus serviços às empresas em recuperação judicial, em virtude de débitos anteriores à data de impetração do pedido recuperacional. Confira-se, *in verbis*:

*"Agravo de Instrumento n. 2008.081053-9. Administrativo - Cautelar incidental a processo de recuperação judicial - liminar indeferida - pedido para impedir a interrupção do fornecimento de energia elétrica à empresa recuperanda - processamento da recuperação judicial iniciado - inadmissibilidade do corte de fornecimento apenas quando decorrente de débitos anteriores ao pedido de recuperação judicial - fumus boni iuris e periculum in mora presentes - Concessão da liminar para impedir o corte até deliberação quanto à concessão da recuperação judicial - recurso provido. (Relator: Des. Sérgio Roberto Baasch Luz - Tribunal de Justiça de Santa Catarina)".*

*"APELAÇÃO 7.138.953-6 TJSP - Prestação de serviço público - corte no fornecimento de energia elétrica e de gás - autora em processo de recuperação judicial. Impossibilidade de corte em relação aos débitos existentes até a data do deferimento do pedido. Tendo a autora obtido o direito à Recuperação judicial, as dívidas anteriores a ela e relativas ao fornecimento de energia elétrica e gás, não podem ser fundamento para a interrupção dos serviços. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO". - grifado -*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

13.8) Dessa forma, considerando a momentânea crise econômico-financeira vivenciada pela Requerente, bem como o princípio da preservação da empresa insculpido no art. 47 da Lei 11.101/2005, roga-se a V. Exa. a expedição de ofício à Concessionária COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – CEDAE, para o fim de determinar que a mesma se abstenha interromper o fornecimento de água nas dependências da Requerente, por débitos anteriores à presente impetração do pedido recuperacional, sob pena de inviabilizar o sucesso da Recuperação Judicial.

## XIV - DO PEDIDO RECUPERACIONAL.

14.1) Reiterando o deferimento do pedido liminar de antecipação da tutela, roga-se a Vossa Excelência, respeitosamente, se digne deferir o processamento da Recuperação Judicial e, nos termos do art. 52, da Lei nº 11.101/2005, nomeie o administrador judicial, ordene a suspensão de todas as ações e execuções contra a Requerente, determine a intimação do Ministério Público e a comunicação, por carta, às Fazendas Públicas, determine a expedição do edital para publicação no órgão oficial, nos termos do § 1º do art. 52 da citada Lei de Recuperação, estando ciente a Requerente de que deverá apresentar contas demonstrativas mensais enquanto durar o processamento da Recuperação Judicial.

14.2) Por fim, a Requerente declara o endereço profissional dos seus advogados constituídos (doc. 19), à Avenida Marechal Câmara nº 271, 3º andar, Centro, nesta cidade, local em que poderão receber intimação e, atribuindo à causa o valor de R\$ 2.927.642,92 (dois milhões novecentos e vinte e sete reais seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), informa o pagamento das custas judiciais necessárias para a impetração do presente pedido de Recuperação Judicial, através da GRERJ Eletrônica supracitada.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

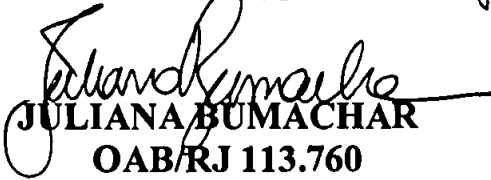
TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

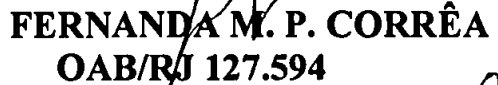
**Submetendo-se, nesses termos e respeitosamente, à apreciação sempre elevada de Vossa Excelência,**

P. Deferimento.

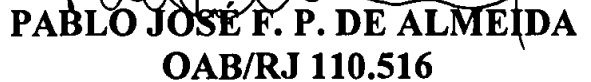
Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**FERNANDA M. P. CORRÊA**  
OAB/RJ 127.594

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

  
**PABLO JOSÉ F. P. DE ALMEIDA**  
OAB/RJ 110.516

0161/15

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

# **ATOS CONSTITUTIVOS DA REQUERENTE**

## **(DOC. 1)**



# AJO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Rua Cabuçu, 193 - Loja B - Lins de Vasconcelos - RJ

Tels: Fax (021) 281-9063 - 581-0291 - TELETRIM-546-1636 - Cód. 5004064

## CONTRATO SOCIAL

Instrumento Particular de Constituição de uma Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada, que entre si, fazem: **ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, natural do Rio de Janeiro, nascida no dia 01 de Julho de 1964, filiação: LAZARO CABRAL DE ALMEIDA e GLORIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, residente e domiciliada à Rua Herminia, 22 - Aptº 105 - Cachambi - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.780-300, portadora da Carteira de Identidade nº 07222660-0, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 11 de Agosto de 1983 e C.I.C. nº 841.844.857-15, e, **REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, natural do Rio de Janeiro, nascida no dia 24 de Novembro de 1962, filiação: CUSTODIO DE OLIVEIRA e LÍDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua José do Patrocínio, 290 - Aptº 402 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.560, portadora da Carteira de Identidade nº 05838156-7, expedida pelo Instituto Félix Pacheco em 13 de Junho de 1980 e C.I.C. nº 738.309.417-49, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** - **DA FIRMA, SEDE E PRAZO:** A sociedade girará sob a denominação de **ENGEFER - FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.ME.** E terá sua sede social à Rua São Luiz Gonzaga, 2.156 - Sala 201 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.910-000. O tempo da sociedade será indeterminado.

# **AJO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL**

Rua Cabuçu, 193 - Loja B - Lins de Vasconcelos - RJ

Tels: Fax ( 021 ) 281-9063 - 581-0291 - TELETRIM: 546-1636 - Cód. 5004064

**SEGUNDA:** - **DO CAPITAL SOCIAL:** O capital Social, será de R\$5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), divididos em 5.000 ( Cinco Mil ) cotas de R\$1,00 ( Hum Real ) cada uma e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

**ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA ( 50% )**

2.500 cotas no valor total de ..... R\$2.500,00

**REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA ( 50% )**

2.500 cotas no valor total de ..... R\$2.500,00

5.000 cotas no valor total de ..... R\$5.000,00

**A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social.**

**TERCEIRA:** - **DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** A integralização do Capital Social, é em moeda corrente do País e no ato.

**QUARTA:** - **DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:** Os objetivos da sociedade são: Intermediação Comercial e a Comercialização de Máquinas; Equipamentos; Ferramentas, Abrasivos e Soldas Industriais e Comerciais; Aparelhos Eléto-eletrônicos; Materiais para Pintura em Geral, sendo os mesmos Nacionais e Importados.

**QUINTA:** - **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será gerida pôr ambos os sócios ou cada um de per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam os sócios dispensados de caução.

**SEXTA:** - **DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS:** No caso de cessão de cotas por qualquer dos sócios, o sócio cedente, deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, dando-lhe preferência na compra em iguais condições.

**SÉTIMA:** - **DA RETIRADA DOS SÓCIOS "CAUSA MORTIS":** Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros do sócio falecido permanecerão na sociedade se assim o desejarem, caso contrário, a sociedade se dissolverá e será levantado um balanço , sendo os haveres do sócio falecido pagos da seguinte forma: 30(Trinta)dias 30%(Trinta Por Cento); 60(Sessenta)dias 30%(Trinta Por Cento) e 90(Noventa)dias 40%(Quarenta Por Cento).

# AJO ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL

Rua Cabuçu, 193 - Loja B - Lins de Vasconcelos - RJ  
Tels: Fax ( 021 ) 281-9063 - 581-0291 - TELETRIM: 546-1636 - Cód. 5004064

**OITAVA: - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:** As retiradas a título de retirada pró-labore dos sócios, serão estipuladas entre os mesmos, até o limite máximo permitido pela Lei do Imposto de Renda pertinente em vigor.

**NONA: - DO BALANÇO, LUCRO E PERDAS:** Os balanços anuais, serão levantados no dia 31 de Dezembro de cada ano, coincidindo este com o ano comercial. Os lucros ou prejuízos verificados no encerramento do respectivo balanço, serão distribuídos ou suportados entre os sócios na proporção de sua cotas.

**DÉCIMA: - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS:** No caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para a solução de direito.

**DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob pena de Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades Sociais.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4(Quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas, dando-o como firme e válido por si, seus herdeiros e sucessores.

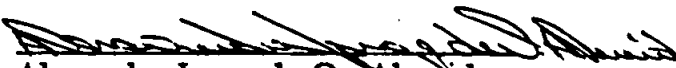
Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1995.

  
ROSALIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA

  
REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

Testemunhas:

  
Cesar Augusto de Oliveira Almeida  
C.I.C. nº 885.034.377-91

  
Alexandre Jorge de O. Almeida  
C.I.C. nº 916.389.257-04

03 NOV 1995

JUCERJA  
REGIST SOB N° 3320542794 I

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICADO: Certifico que este documento foi arquivado sob  
número e data especificadas anteriormente.

*M. C. P.*

SECRETARIA GERAL



95/084408-0 90out1995 16:43

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
Atos: 102  
ENGEFER ENGENHARIA DE FERRAMENTAS ABRA  
SIVOS E SOLDAS LTDA ME  
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)  
PREVISTO: 49,28 5,06

95/084408-0 20out1995 09:44

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
Atos: 102  
ENGEFER ENGENHARIA DE FERRAMENTAS ABRA  
SIVOS E SOLDAS LTDA ME  
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)  
PREVISTO: 49,28 5,06

95/084408-0 25out1995 15:04

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
Atos: 102  
ENGEFER ENGENHARIA DE FERRAMENTAS ABRA  
SIVOS E SOLDAS LTDA ME  
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)  
PREVISTO: 49,28 5,06

95/084408-0 1Nov1995 16:45

JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO  
Atos: 102  
ENGEFER ENGENHARIA DE FERRAMENTAS ABRA  
SIVOS E SOLDAS LTDA ME  
JUNTA(DIR) DNRC(DARF)  
PREVISTO: 49,28 5,06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA  
**ENGEFER - FERRAMENTAS**  
**ABRASIVOS E SOLDAS LTDA**  
**ME.**

**ROSÁLIA DE FATIMA ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, nascido no Rio de Janeiro - RJ - em 01 de Julho de 1964, filiação - LAZARO CABRAL DE ALMEIDA e GLORIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, residente e domiciliado à Rua Herminia, 22 - Apt° 105 - Cachambi - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.780-300, portadora da Carteira de Identidade n° 07222660-0 expedida pelo Instituto Félix Pacheco - RJ em 11 de Agosto de 1983 e C.I.C. n° 841.844.857.15 e **REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, nascida no Rio de Janeiro - RJ - em 24 de Novembro de 1962, filiação - CUSTODIO DE OLIVEIRA e LIDIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, residente e domiciliada à Rua José do Patrocínio, 290 - Apt° 402 - Vila Isabel - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.560, portadora da Carteira de Identidade n° 05838156-7, expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ - em 13 de Junho de 1980 e C.I.C. n° 738.309.417-49. Únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, por denominação social de **ENGEFER - FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.ME**, estabelecida na Rua São Luiz Gonzaga, 2.156 - sala 201 - Benfica - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.910-000, com seu contrato Social devidamente arquivado na **JUCERJA** sob o n° 33.205.427.941 por despacho de 03 de Novembro de 1995, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar seu contrato social, nas cláusulas e condições seguintes:

*[Handwritten signature]*

- Alterar sua sede social, para, Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1.874 - Loja A - Benfica - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.930-000.

- Face as alterações acima, o Contrato Social da firma denominada, **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.ME**, passa a ter nova redação.

**PRIMEIRA: - DA FIRMA, SEDE E PRAZO:** A sociedade girará sob a denominação de **ENGEFER - FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.ME**. E terá sua sede social à Rua Prefeito Olimpio de Melo, 1.874 - Loja A - Benfica - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.930.000. O tempo da sociedade será indeterminado.

**SEGUNDA: - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital Social, será de R\$ 5.000,00 ( Cinco Mil Reais ), dividido em 5.000 ( Cinco Mil ) Cotas de R\$1,00 ( Hum Real ) cada uma e distribuidos entre os sócios da seguinte forma:

<b>ROSALIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA (50%)</b>	
2.500 cotas no valor total de .....	<b>R\$2.500,00</b>
<b>REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA (50%)</b>	
<u>2.500 cotas no valor total de .....</u>	<u><b>R\$2.500,00</b></u>
5.000 cotas no valor total de .....	<b>R\$5.000,00</b>

**As responsabilidades dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social.**


**TERCEIRA: - DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** A integralização do Capital Social, é em moeda corrente do país e no ato


**QUARTA: - DOS OBJETIVOS DA SOCIEDADE:** Os objetivos da sociedade são: Intermediação Comercial e a Comercialização de Maquinas; Equipamentos; Ferramentas, Abrasivos e Soldas Industriais e Comerciais, Aparelhos Eletroeletrônicos, Materiais para Pintura em Geral, sendo os mesmos Nacionais e Importados .

**QUINTA:** - **DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade será gerida pôr ambos os sócios ou cada um de per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam os sócios dispensados de caução.

**SEXTA:** - **DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS:** No caso de cessão de cotas por qualquer dos sócios, o sócio cedente, deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, dando-lhe preferência na compra em iguais condições.

**SÉTIMA:** - **DA RETIRADA DOS SÓCIOS "CAUSA MORTIS":** Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros do sócio falecido permanecerão na sociedade se assim o desejarem, caso contrário, será levantado um balanço, e os haveres do sócio falecido serão pagos da seguinte forma: 30(Trinta)dias 30%(Trinta Por Cento); 60(Sessenta)dias 30%(Trinta Por Cento) e 90(Noventa)dias 40%(Quarenta Por Cento).

 **OITAVA:** - **DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE:** As retiradas a título de retirada pró-labore dos sócios, serão estipuladas entre os mesmos, até o limite máximo permitido pela Lei do Imposto de Renda pertinente em vigor.

 **NONA:** - **DO BALANÇO, LUCRO E PERDAS:** Os balanços anuais, serão levantados no dia 31 de Dezembro de cada ano, coincidindo este com o ano comercial. Os lucros ou prejuizos verificados no encerramento do respectivo balanço, serão distribuidos entre os sócios na proporção de sua cotas.

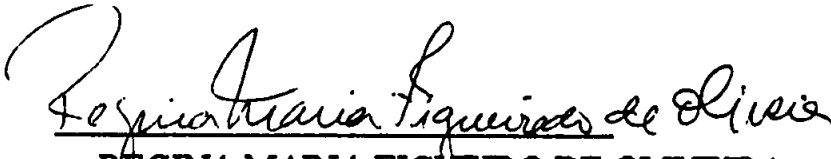
**DÉCIMA:** - **DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS:** No caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para a solução de direito.

**DÉCIMA PRIMEIRA: - DO DESEMPEDIMENTO:** Os sócios declaram, sob pena de Lei, que não estão incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

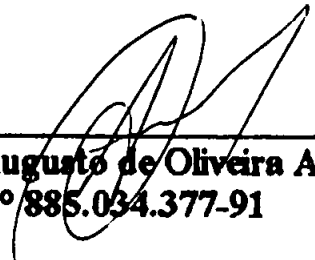
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 4(Quatro) vias de igual forme e teor, juntamente com duas testemunhas, abaixo qualificadas, dondo-o como firme e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.


R0 de Janeiro, 11 de Dezembro de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
**ROSÁLIA FÁTIMA ALMEIDA SOUZA**

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA MARIA FIGUEIRO DE OLIVEIRA**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
**Cesar Augusto de Oliveira Almeida**  
C.I.C. nº 885.034.377-91

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Jorge de Oliveira Almeida**  
C.I.C. nº 916/389.257-04

*Milme de M. Brito*  
A. Q. S. A.  
049. Rd. 15.000



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Hermínia, 22, apto. 105, Cachambi, portadora da carteira de identidade nº 07022660-0 expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF sob o nº 841.844.857-15.

**REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua José do Patrocínio, 290, apto. 402, Vila Isabel, portadora da carteira de identidade nº 05838156-7 e inscrita no CPF sob o nº 738.309.417-49.

Únicas sócias da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA**", com sede nesta cidade, à Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1874, loja A, Benfica, inscrita no CGC sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade, nesta data, abre uma filial à Rua São Luiz Gonzaga, 2.156 loja, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, a qual funcionará como escritório da sede.

**SEGUNDA** - Face a alteração acima, o contrato social fica consolidado na forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DA FIRMA, SEDE, FILIAL E PRAZO**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.** e terá sua sede à Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1.874, loja A, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, e única filial à Rua São Luiz Gonzaga, 2.156-loja, também em Benfica, Rio de Janeiro-RJ, a qual funcionará como escritório da sede. O tempo de duração da sociedade será indeterminado.

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, distribuidas entre as sócias na seguinte forma:

ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
<b>T O T A L.....</b>	<b>5.000 cotas.....</b>	<b>R\$ 5.000,00....</b>	<b>100%</b>

A responsabilidade das sócias é limitada a totalidade do capital social.

## CAPÍTULO III DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**TERCEIRA** - A integralização do capital social é em moeda corrente deste país e neste ato.

## CAPÍTULO IV DO OBJETO DA SOCIEDADE

**QUARTA** - A sociedade terá por objeto : a intermediação comercial e a comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas, abrasivos e soldas industriais e comerciais; aparelhos eletrônicos e materiais para pintura em geral, sendo os mesmos nacionais e importados.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**QUINTA** - A sociedade será gerida por ambas as sócias ou cada uma per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam as sócias dispensadas de caução.

## CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE COTAS

**SEXTA** - No caso de cessão de cotas por qualquer das sócias, a sócia cedente deverá comunicar por escrito à sócia remanescente, dando-lhe preferência na compra em iguais condições.

## CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**SÉTIMA** - Em caso de falecimento de qualquer das sócias, os herdeiros da sócia falecida permanecerão na sociedade se assim desejarem, caso contrário, será levantado um balanço e os haveres da sócia falecida serão pagos na seguinte forma: 30% (trinta por cento) após 30 (trinta) dias ; 30% (trinta por cento) após 60 (sessenta) dias e 40% (quarenta por cento) após 90 (noventa) dias da data do levantamento do referido balanço.

26

**CAPÍTULO VIII  
DAS RETIRADAS - PRO-LABORE**

**OITAVA** - As retiradas a título de pro-labore das sócias, serão estipuladas de comum acordo, obedecendo-se as legislações previdenciária e do imposto de renda.

**CAPÍTULO IX  
DO BALANÇO**

**NONA** - Os balanços anuais serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano comercial. Os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que for deliberado pela gerência.

**CAPÍTULO X  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS -**

**DÉCIMA** - No caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro para a solução de direito.

**CAPÍTULO XI  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

**DÉCIMA-PRIMEIRA** - As sócias declaram sob as penas da lei que não estão incursoas em quaisquer dos crimes previstos na legislação vigente ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justas e acordadas, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1998

*Rosalia*  
\_\_\_\_\_  
**ROSALIA FATIMA DE ALMEIDA SOUZA**

*Regina Maria Figueiredo de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
**REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**

**Testemunhas:**

*Roberto*  
\_\_\_\_\_  
**Roberto Salamão Balassiano**  
Ident. CRC-RJ 63.587-4  
CPF 434.880.647-00



**3390054069-6**

J.º N.º COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob  
número e data seguintes mercantilmente.

**13 JAN 1999**

SECRETARIA DO REG.º  
COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



*Margarete*  
\_\_\_\_\_  
**Margarete da Cunha Ribeiro**  
Ident. IFP-RJ 09097352-0  
CPF 028.010.647-50

27

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Hermínia, 22, apto. 105, Cachambi, portadora da carteira de identidade nº 07022660-0 expedida pelo IFP-RJ e inscrita no CPF sob o nº 841.844.857-15.

**REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua José do Patrocínio, 290, apto. 402, Vila Isabel, portadora da carteira de identidade nº 05838156-7 e inscrita no CPF sob o nº 738.309.417-49.

Únicas sócias da sociedade por cotas de responsabilidade limitada denominada "**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA**", com sede nesta cidade, à Rua Prefeito Olímpio de Melo, 1874, loja A, Benfica, inscrita no CGC sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade transfere sua sede para a Rua São Luiz Gonzaga, 2051, nesta cidade, Benfica-RJ.

**SEGUNDA** - A sociedade transfere, também, sua única filial para a Rua São Luiz Gonzaga, 2021, nesta cidade, Benfica-RJ, a qual continuará a funcionar como escritório da sede.

**TERCEIRA** - Retiram-se da sociedade, neste ato, as sócias **ROSÁLIA DE FÁTIMA ALMEIDA SOUZA** e **REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA**, as quais cedem e transferem pelo seu valor nominal, suas 5.000 (cinco mil) cotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os novos sócios **EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Hermínia, 22, apto. 211, Cachambi-RJ, portador da carteira de identidade nº 04.669.398-2 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 729.690.087-34 e **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante João Cândido Brasil, 308, apto. 101, Maracanã-RJ, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20, respectivamente.

**QUARTA** - As sócias cedentes, os cessionários, bem como a sociedade, dão-se mutuamente total, geral e irrestrita quitação pelas cotas ora cedidas, para nada mais reclamarem uns dos outros seja em juízo ou fora dele e sob quaisquer pretextos.

QUINTA - Em face da alteração disposta na cláusula terceira, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA .....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
<b>TOTAL.....</b>	<b>5.000 cotas.....</b>	<b>R\$ 5.000,00.....</b>	<b>100%</b>

SEXTA - A gerência , bem como o uso da denominação social serão exercidos por ambos os sócios ou cada um per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam os sócios dispensados de caução.

SÉTIMA - Os novos sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação vigente ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

OITAVA - Em decorrência das modificações expressas acima, o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado na forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DA FIRMA, SEDE, FILIAL E PRAZO**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.** e terá sua sede na Rua São Luiz Gonzaga , 2051, Benfica, Rio de Janeiro-RJ, e única filial , também nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2.021, Benfica,-RJ, a qual funcionará como escritório da sede. O tempo de duração da sociedade será indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DO CAPITAL SOCIAL**

**SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
<b>T O T A L.....</b>	<b>5.000 cotas.....</b>	<b>R\$ 5.000,00.....</b>	<b>100%</b>

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

**CAPÍTULO III  
DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

**TERCEIRA** - A integralização do capital social é em moeda corrente deste país e neste ato.

*(Handwritten signatures and initials)*

29

**CAPÍTULO IV  
DO OBJETO DA SOCIEDADE**

**QUARTA** - A sociedade terá por objeto : a intermediação comercial e a comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas, abrasivos e soldas industriais e comerciais; aparelhos eletrônicos e materiais para pintura em geral, sendo os mesmos nacionais e importados.

**CAPÍTULO V  
DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**QUINTA** - A gerência, bem como o uso da denominação social serão exercidos por ambos os sócios ou cada um per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam os sócios dispensadas de caução.

**CAPÍTULO VI  
DA CESSÃO DE COTAS**

**SEXTA** - No caso de cessão de cotas por qualquer dos sócios, o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, dando-lhe preferência na compra em iguais condições.

**CAPÍTULO VII  
DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS**

**SÉTIMA** - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros do sócio falecido permanecerão na sociedade se assim desejarem, caso contrário, será levantado um balanço e os haveres do sócio falecido serão pagos na seguinte forma: 30% (trinta por cento) após 30 (trinta) dias ; 30% (trinta por cento) após 60 (sessenta) dias e 40% (quarenta por cento) após 90 (noventa) dias da data do levantamento do referido balanço.

**CAPÍTULO VIII  
DAS RETIRADAS - PRO-LABORE**

**OITAVA** - As retiradas a título de pro-labore dos sócios, serão estipuladas de comum acordo, obedecendo-se as legislações previdenciária e do imposto de renda.

**CAPÍTULO IX  
DO BALANÇO**

**NONA** - Os balanços anuais serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano comercial. Os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que for deliberado pela gerência.

**CAPÍTULO X  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

**DÉCIMA** - No caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro para a solução de direito.

**CAPÍTULO XI  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

**DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócias declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação vigente ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1999

*Drauz*  
\_\_\_\_\_  
ROSÁLIA FATIMA DE ALMEIDA SOUZA

*Regina Maria Figueiredo de Oliveira*  
\_\_\_\_\_  
REGINA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

*Edmilson dos Santos de Souza*  
\_\_\_\_\_  
EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA

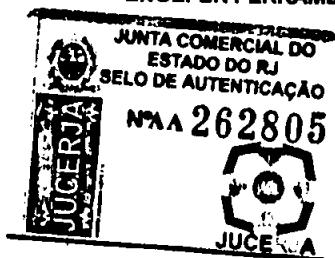
\_\_\_\_\_  
ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB NOME, NÚMERO E DATA ABAIXO.  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA ✓

Testemunhas:

*Rb Salamão Balassiano*  
\_\_\_\_\_  
Roberto Salamão Balassiano  
Ident. CRC-RJ 63.587-4  
CPF 434.880.647-00

*Margarete da Cunha Ribeiro*  
\_\_\_\_\_  
Margarete da Cunha Ribeiro  
Ident. IFP-RJ 09097352-0  
CPF 028.010.647-50



00001045101

DATA : 10/01/2000

*Murilo N. Pereira Filho*  
\_\_\_\_\_  
Murilo N. Pereira Filho  
SECRETÁRIO GERAL (EM EXERCÍCIO)

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Hermínia, 22, apto. 211, Cachambi-RJ, portador da carteira de identidade nº 04.669.398-2 expedida pelo IFP-RJ , inscrito no CPF sob o nº 729.690.087-34.

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante João Cândido Brasil, 308, apto. 101, Maracanã-RJ, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ , inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20..

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada "**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA**" , com sede nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga , 2051, Benfica-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade, nesta ato, fecha a sua única filial situada nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2021, Benfica-RJ, a qual funcionava como escritório da sede.

**SEGUNDA** - Em decorrência da alteração acima, o **CONTRATO SOCIAL** fica consolidado na forma abaixo:

**CONTRATO SOCIAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DA FIRMA, SEDE, FILIAL E PRAZO**

**PRIMEIRA** - A sociedade girará sob a denominação de **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.** e terá sua sede na Rua São Luiz Gonzaga , 2051, Benfica, Rio de Janeiro-RJ. O tempo de duração da sociedade será indeterminado.



**CAPÍTULO IX  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO X  
DOS CASOS OMISSOS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E FÓRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**- Fica eleito o fóro central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas quanto aos termos deste contrato, bem como as ações que dele possam advir, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2003.

*[Handwritten signature]*  
EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA

*[Handwritten signature]*  
ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO



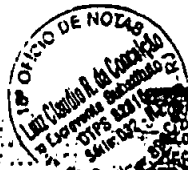
Testemunhas:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Nome: KENNEDY WILSON  
Ident.: 09625432  
CPF: 026 362 493 22

Nome: HENRIQUE LUIZ DE SOUZA  
Ident.: 091 53939-9  
CPF: 941 130 367-53



So Efficio de Notas e Registros do Município de Rio de Janeiro, no endereço: Rua...  
Edmilson dos Santos de Souza  
Roberto Correa Pinto do Nascimento  
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2003. Telefone: 2245-...  
Isca: R\$0,00 Interessados: ...  
3 testemunhas  
Cláusula 10ª - ...

*[Handwritten signature]*

## CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

**SEGUNDA** - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO.....	2.500 quotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
<b>T O T A L</b> .....	<b>5.000 quotas</b> .....	<b>R\$ 5.000,00</b> .....	<b>100%</b>

A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

## CAPÍTULO III DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

**TERCEIRA** - A integralização do capital social é em moeda corrente deste país e neste ato.

## CAPÍTULO IV DO OBJETO DA SOCIEDADE

**QUARTA** - A sociedade terá por objeto : a intermediação comercial e a comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas, abrasivos e soldas industriais e comerciais; aparelhos eletrônicos e materiais para pintura em geral, sendo os mesmos nacionais e importados.

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**QUINTA** - A gerência, bem como o uso da denominação social serão exercidos por ambos os sócios ou cada um per si, sendo entretanto vedado o uso da firma em negócios alheios aos fins sociais. Ficam os sócios dispensadas de caução.

## CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE QUOTAS

**SEXTA** - No caso de cessão de quotas por qualquer dos sócios, o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio remanescente, dando-lhe preferência na compra em iguais condições.

## CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS

**SÉTIMA** - Em caso de falecimento de qualquer dos sócios, os herdeiros do sócio falecido permanecerão na sociedade se assim desejarem, caso contrário, será levantado um balanço e os haveres do sócio falecido serão pagos na seguinte forma: 30% (trinta por cento) após 30 (trinta) dias ; 30% (trinta por cento) após 60 (sessenta) dias e 40% (quarenta por cento) após 90 (noventa) dias da data do levantamento do referido balanço.

**CAPÍTULO VIII  
DAS RETIRADAS - PRO-LABORE**

OITAVA - As retiradas a título de pro-labore dos sócios, serão estipuladas de comum acordo, obedecendo-se as legislações previdenciária e do imposto de renda.

**CAPÍTULO IX  
DO BALANÇO**

NONA - Os balanços anuais serão levantados no dia 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano comercial. Os lucros ou prejuízos apurados terão o destino que for deliberado pela gerência.

**CAPÍTULO X  
DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS**

DÉCIMA - No caso de divergências incapazes de solução amigável, fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro para a solução de direito.

**CAPÍTULO XI  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS**

DÉCIMA-PRIMEIRA - Os sócios declaram sob as penas da lei que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos na legislação vigente ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2002

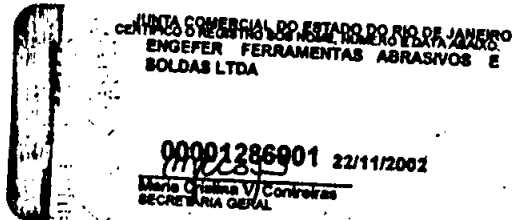
*[Handwritten signature]*  
EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**

**Testemunhas:**

*[Handwritten signature]*  
Rosane Carneiro Moraes  
Ident.: 9516556-9 IFP-RJ  
CPF: 035.629.477/39

*[Handwritten signature]*  
Kennedy Luiz Silva  
Ident.: 09625478-4 IFP-RJ  
CPF: 026.368.457/12



35

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Hermínia, 22, apto. 211, Cachambi-RJ, CEP 20780-230, portador da carteira de identidade nº 04.669.398-2 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 729.690.087-34.

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante João Cândido Brasil, 308, apto. 101, Maracanã-RJ, CEP 20511-02-0, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA**", com sede nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, que visa modificação no objeto e adequação da sociedade limitada ao Novo Código Civil - Lei nº 10.406, em vigor a partir de 11.01.2003, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade acrescenta ao seu objeto o comércio de equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança.

**SEGUNDA** - As quotas unitárias do capital social são indivisíveis.

**TERCEIRA** - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, quer por instrumento público, quer por instrumento particular.

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme prevê o art. 1.052 do Novo Código Civil.

**QUINTA** - A administração da sociedade continua sendo exercida por ambos os sócios, os quais terão o título de "**sócios-administradores**" e farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os **sócios-administradores** ficam investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

/ /

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução e, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado aos sócios-administradores obrigarem a sociedade a praticar atos gratuitos ou onerosos estranhos ao seus objetivos, tais como prestação de fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, gravosos ou não, em benefício de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os instrumentos de procuração conferidos em nome da sociedade, obedecerão a fins específicos e com prazo máximo de validade por um ano, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, devendo tais mandatos consignar expressamente esse termo de vigência, excetuando-se aqueles para fins judiciais, sendo outorgados por um dos sócios-administradores, o qual obriga-se a dar ciência ao outro sócio do que se refere o mandato, antes de assiná-lo.

**SEXTA** - O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

- a) O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que este sócios se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**SÉTIMA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, contra recibo, ao outro sócio desse seu propósito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do Balanço Geral da sociedade com base na data da notificação, nos seguintes prazos e condições: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGP-M ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na elaboração do mencionado balanço de apuração de haveres não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à notificação da retirada, se não forem conseqüências diretas de atos anteriores a esse evento.

37

**OITAVA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido ou aos representantes legais do impedido de continuar na sociedade, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou do impedimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGPM ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo acordo entre as partes, poderão os herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade com os mesmos direitos do sócio falecido.

**NONA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**DÉCIMA** - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**DÉCIMA-PRIMEIRA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

**DÉCIMA-SEGUNDA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**DÉCIMA-TERCEIRA** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**DÉCIMA-QUARTA** - Em decorrência da alteração acima, o **CONTRATO SOCIAL** fica *consolidado* na forma abaixo

38

**CONTRATO SOCIAL**  
**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**CAPÍTULO I**  
**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade denominar-se-á " ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA." e será regida pelo presente contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede e fôro nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ , CEP 20910-063, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer localidade do país .

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início na data da assinatura deste contrato.

**CAPÍTULO II**  
**DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade terá por objeto : a intermediação comercial e a comercialização de máquinas, equipamentos, ferramentas, abrasivos e soldas industriais e comerciais; aparelhos eletrônicos e materiais para pintura em geral e equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados.

**CAPÍTULO III**  
**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , dividido em 5.000 (cinco mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO.....	2.500 cotas.....	R\$ 2.500,00.....	50%
<b>T O T A L.....</b>	<b>5.000 cotas....</b>	<b>R\$ 5.000,00....</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo este capital é subscrito em moeda corrente deste país e totalmente integralizado neste ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas unitárias do capital social são indivisíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, quer por instrumento público, quer por instrumento particular.

12

**PARÁGRAFO QUARTO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme prevê o art. 1.052 do Novo Código Civil.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais terão o título de "sócios-administradores" e farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios-administradores ficam investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução e, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado aos sócios-administradores obrigarem a sociedade a praticar atos gratuitos ou onerosos estranhos aos seus objetivos, tais como prestação de fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, gravosos ou não, em benefício de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os instrumentos de procuração conferidos em nome da sociedade, obedecerão a fins específicos e com prazo máximo de validade por um ano, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, devendo tais mandatos consignar expressamente esse termo de vigência, excetuando-se aqueles para fins judiciais, sendo outorgados por um dos sócios-administradores, o qual obriga-se a dar ciência ao outro sócio do que se refere o mandato, antes de assiná-lo.

#### **CAPÍTULO V** **DA CESSÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

- a) O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que este sócios se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.



**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, contra recibo, ao outro sócio desse seu propósito, com antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento do Balanço Geral da sociedade com base na data da notificação, nos seguintes prazos e condições: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGP-M ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na elaboração do mencionado balanço de apuração de haveres não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à notificação da retirada, se não forem consequências diretas de atos anteriores a esse evento.

**CAPÍTULO VII**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido ou aos representantes legais do impedido de continuar na sociedade, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou do impedimento, pela seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGPM ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo acordo entre as partes, poderão os herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade com os mesmos direitos do sócio falecido.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

41

**CAPÍTULO IX**  
**DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO X**  
**DOS CASOS OMISSOS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E FÔRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

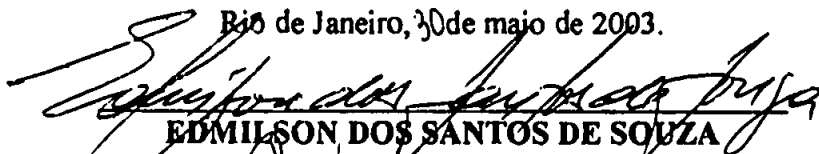
**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.


**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - As deliberações serão aprovadas por  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**- Fica eleito o fôro central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas quanto aos termos deste contrato, bem como as ações que dele possam advir, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.


Rio de Janeiro, 30 de maio de 2003.

  
**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**

  
**ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO**

Testemunhas:

  
Nome: KENNEDIX WITZ SILVA  
Ident.: 09628478-M  
CPF: 026.368.497-12

  
Nome: HENRIQUE ALVES DE SOUZA  
Ident.: 072.5343.729  
CPF: 922.230.367-53

00001985837  
24072003  
VIAJES GOMES FERRENTAS S.A.  
SECRETARIA GERAL  
CERTIFICADO O Original desta Escritura Pública  
ENGENHEIRO FERRAMENTAS ABRAMOV E  
SOLIDAS LTDA

OFÍCIO DE NOTAS  
LUIZ CLAUDIO R. DA COSTA  
Escritório Substituído  
DTPS 82818  
Série 022 - RJ

REGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO  
RECONHECIMENTO  
DE FIRMA

15o Ofício de Notas  
Reconheço por semelhança a  
Edmilson dos Santos de Souza  
Roberto Corrêa Pinto do Nascimento

12/5

**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA.**

**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Hermitia, 22. apto. 211, Cachambi-RJ, CEP 20780-230, portador da carteira de identidade nº 04.669.398-2 expedida pelo IGP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 729.690.087-34

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante João Cândido Brasil, 308, apto. 101, Maracanã-RJ, CEP 20511-02-0, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IGP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA", com sede nesta cidade, Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95. RESOLVEM de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - A sociedade passará a denominar-se " ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA " .

**SEGUNDA** - A sociedade terá por objeto principal a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista: de tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais; máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos; equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados e intermediação comercial.

**TERCEIRA** - Amparados pela Lei nº 11.638/2007, os sócios resolver aumentar o capital social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) , sendo os R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil) provenientes da conta de reservas para aumento de capital, conforme balanço patrimonial findo em 31.12.2010.

**QUARTA** - Em consequência da alteração disposta na cláusula terceira acima, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA.....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00.....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO .....	100.000 quotas.....	R\$ 100.000,00.....	50%
<b>T O T A L</b> .....	<b>200.000 quotas.....</b>	<b>R\$ 200.000,00.....</b>	<b>100%</b>

**QUINTA** - Em decorrência das alterações acima, o **CONTRATO SOCIAL** fica *consolidado* na forma abaixo:

15  
5

**CONTRATO SOCIAL  
ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA.**

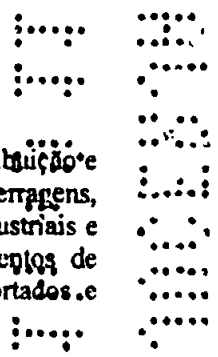
**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade denominar-se-á "ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA" e será regida pelo presente contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede e foro nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ, CEP 20910-063, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer localidade do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início na data da assinatura deste contrato.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL**



**CLÁUSULA QUARTA** - - A sociedade terá por objeto principal a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista: de tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais; máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos; equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados e intermediação comercial

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na seguinte forma:

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA.....	100.000 cotas....	R\$ 100.000,00....	50%
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO.....	100.000 cotas....	R\$ 100.000,00....	50%
<b>T O T A L.....</b>	<b>200.000 cotas....</b>	<b>R\$ 200.000,00....</b>	<b>100%</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo este capital é subscrito em moeda corrente deste país e totalmente integralizado neste ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas unitárias do capital social são indivisíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, quer por instrumento público, quer por instrumento particular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme prevê o art. 1.052 do Novo Código Civil.

**CAPÍTULO IV**  
**DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, os quais terão o título de "sócios-administradores" e farão uso da denominação social em conjunto ou separadamente..

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os sócios-administradores ficam investidos de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução e, farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado aos sócios-administradores obrigarem a sociedade a praticar atos gratuitos ou onerosos estranhos aos seus objetivos, tais como prestação de fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, gravosos ou não, em benefício de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os instrumentos de procuração conferidos em nome da sociedade, obedecerão a fins específicos e com prazo máximo de validade por um ano, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, devendo tais mandatos consignar expressamente esse termo de vigência, excetuando-se aqueles para fins judiciais, sendo outorgados por um dos sócios-administradores, o qual obriga-se a dar ciência ao outro sócio do que se refere o mandato, antes de assiná-lo.

**CAPÍTULO V**  
**DA CESSÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

- a) O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que este sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**CAPÍTULO VI**  
**DA RETIRADA DO SÓCIO**

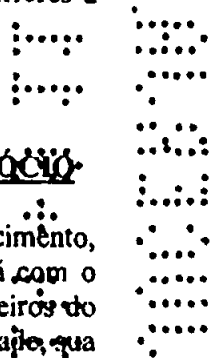
45

35

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, contra recibo, ao outro sócio desse seu propósito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta ) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento de Balanço Patrimonial Especial da sociedade com base na data da notificação, nos seguintes prazos e condições: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGP-M ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na elaboração do mencionado balanço patrimonial especial, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à notificação da retirada, se não forem conseqüências diretas de atos anteriores a esse evento.



**CAPÍTULO VII**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido ou aos representantes legais do impedido de continuar na sociedade, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou do impedimento, na seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGPM ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo acordo entre as partes, poderão os herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade com os mesmos direitos do sócio falecido.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios-administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

**CAPÍTULO IX  
DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os sócios-administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**CAPÍTULO X  
DOS CASOS OMISSOS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E FÔRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - As deliberações serão aprovadas por 3/4 (três quartos) do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**- Fica eleito o foro central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas quanto aos termos deste contrato, bem como as ações que dele possam advir, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2011.

*[Handwritten signature]*  
LUCAS KAZ SILVA  
Jr. 0962973-1 RP.  
CPF: 016.368.219-22

*[Handwritten signature]*  
EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA  
*[Handwritten signature]*  
ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO

*[Handwritten signature]*  
DANIEL BRAGA SANTIANA BATISTA  
ID: 120732318-4  
CPF: 052.614.297-46

OFÍCIO DE NOTAS  
CARRA PINTO



00-2011/337441-0      13 set 2011 14:13  
 Guia: 100/1731527-9  
 JUCERJA      Atos. 108  
 ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS L  
 TDA  
 Cumprir a exigência no      Junta » Calculado: 267,00      Pago: 267,00  
 mesmo local de entrada.      DNRC » Calculado: 21,00      Pago: 21,00  
 ULT ARG : 00002227003 26/08/2011 310

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 33.2.0542794-1  
 Protocolo: 00-2011/037441-0      09/09/2011  
 CERTIFICADO DE FERRAMENTO EM 14/09/2011. E O REGISTRO SOB O NÚMERO  
 E DATA ABAIXO  
 00002234409  
 DATA: 14/09/2011

*[Handwritten Signature]*  
 V. A. Serrão  
 SF CR: IAR A GERAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.  
 Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 33.2.0542794-1  
 Protocolo: 00-2011/337441-0  
 CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI ARQUIVADO SOB O N°  
 00002234409  
 DATA: 14/09/2011  
*[Handwritten Signature]*  
 V. A. Serrão  
 SF CR: IAR A GERAL



42

9/

## SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA.

**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Herminia, 22, apto. 211, Cachambi-RJ, CEP 20780-230. portador da carteira de identidade nº 04.669.398-2 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 729.690.087-34.

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dona Maria, 20, apto 201, Vila Isabel-RJ, CEP 20541-030, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20..

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada "**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**", com sede nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito proceder a **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** - Neste ato, o sócio **EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA** retira-se da sociedade, cedendo e transferindo pelo seu valor nominal suas 100.000 (cem mil) quotas do capital social, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a sócio remanescente **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o qual ficará sozinho na sociedade pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do presente, amparado pelo o art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Novo Código Civil.

**SEGUNDA** - Os sócios cedente e cessionário, bem como a sociedade, dão-se mutuamente total, geral e irrevogável quitação pela quotas ora cedidas, nada mais tendo a reclamar um do outro sob quaisquer pretextos, seja em juízo ou fora dele.

**TERCEIRA** - Em consequência da alteração disposta na cláusula primeira acima, o sócio **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO** fica detentor de 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que representam a totalidade - 100% (cem por cento) do capital da sociedade, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura do presente, amparado pelo o art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 – Novo Código Civil

**QUARTA** - Em decorrência das alterações acima, o **CONTRATO SOCIAL** fica **consolidado** na forma abaixo:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 33205427941  
Protocolo: 0020135087375 - 22/10/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 8D4AC0D4B4494F48F18AD7380FC482D2C2F8148F1AE798E06A8C312DC223157  
Arquivamento: 0000255828 - 04/11/2013

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

49

**CONTRATO SOCIAL  
ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA.**

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** -A sociedade denominar-se-á "ENGEFER DISTRIBUIDORA " e será regida pelo presente contrato social.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade terá sede e foro nesta cidade, à Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ , CEP 20910-063, podendo abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios ou agências em qualquer localidade do país .

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo seu início na data da assinatura deste contrato.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - - A sociedade terá por objeto principal a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista: de tintas , ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais; máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos: equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados e intermediação comercial

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da sociedade é de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o sócio **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO** detentor de sua totalidade - 100% (cem por cento) pelo prazo de até 180 (cento e oitenta dias), contados a partir da assinatura da **SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, amparada pelo art. 1033 da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 - Novo Código civil

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo este capital é subscrito em moeda corrente deste país e totalmente integralizado neste ato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas unitárias do capital social são indivisíveis.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire : 33205427941  
Protocolo : 0020136087376 - 22/10/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013 , E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 8D4AC0D4B4464F48F18AD7380FC0482D2C2FB148F1AE798E08A5C312DC223187  
Arquivamento : 0000226829 - 04/11/2013

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Handwritten signature/initials on the left margin.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os sócios poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, quer por instrumento público, quer por instrumento particular.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social conforme prevê o art. 1.052 do Novo Código Civil.

#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, o qual fará uso da denominação social com o título de "sócio-administrador".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O sócio-administrador fica investido de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica o sócio-administrador dispensado de prestar caução e, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixado de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado ao sócio-administrador obrigar a sociedade a praticar atos gratuitos ou onerosos estranhos aos seus objetivos, tais como prestação de fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, gravosos ou não, em benefício de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Os instrumentos de procuração conferidos em nome da sociedade, obedecerão a fins específicos e com prazo máximo de validade por um ano, podendo ser renovados por períodos sucessivos e iguais, devendo tais mandatos consignar expressamente esse termo de vigência, excetuando-se aqueles para fins judiciais, sendo outorgados por pelo sócio-administrador, o qual obriga-se a dar ciência ao outro sócio do que se refere o mandato, antes de assiná-lo.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empres : ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire : 33206427941  
Protocolo : 0020135087376 - 22/10/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 5D4ACDD4B4494F46F16AD7380FC0482D2C2FB148F1AE79BE06A5C312DC223157  
Arquivamento : 0002388039 - 04/11/2013

  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

**CAPÍTULO V**  
**DA CESSÃO OU ALIENAÇÃO DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio não poderá ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem prévio consentimento do outro sócio, ficando assegurada a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuir, observando o seguinte:

- a) O outro sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
- b) Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que este sócios se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiro.

**CAPÍTULO VI**  
**DA RETIRADA DO SÓCIO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar por escrito, contra recibo, ao outro sócio desse seu propósito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Caso o outro sócio decida adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos após o levantamento de Balanço Patrimonial Especial da sociedade com base na data da notificação, nos seguintes prazos e condições: 20% (vinte por cento), à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGP-M ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Na elaboração do mencionado balanço patrimonial especial, não serão considerados os lucros ou perdas posteriores à notificação da retirada, se não forem conseqüências diretas de atos anteriores a esse evento.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire : 33206427941

Protocolo : 0020136067375 - 22/10/2013

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação : 5D4AC0D4B4494F46F18A07380FC0482D2C2FB14BF1AE799E08A5C312DC223157

Arquivamento : 6002266429 - 04/11/2013

9/

**CAPÍTULO VII**  
**DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DO SÓCIO**

**CLÁUSULA NONA** - A sociedade não se dissolverá por falecimento, interdição ou incapacidade de qualquer um dos sócios, mas prosseguirá com o remanescente, pagando a sociedade ou o sócio remanescente, aos herdeiros do falecido ou aos representantes legais do impedido de continuar na sociedade, sua quota de capital e sua parte nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento ou do impedimento, na seguinte forma: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGPM ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Havendo acordo entre as partes, poderão os herdeiros ou sucessores ingressarem na sociedade com os mesmos direitos do sócio falecido.

**CAPÍTULO VIII**  
**DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o sócio-administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**PARÁGRAFO ÚNICO**. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CAPÍTULO IX**  
**DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS-ADMINISTRADORES**

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - O sócio-administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire : 33206427941  
Protocolo : 0020135067375 - 22/10/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : 5DAAC0D4B4494F46F18AD7380FC0482D2C2FB14BF1AE793E03A5C312DC223157  
Arquivamento : 0002556829 - 04/11/2013

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

8/

**CAPÍTULO X  
DOS CASOS OMISSOS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E FÔRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA** - É vedado aos sócios caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA** - As deliberações serão aprovadas pela maioria do capital social votante, salvo nos casos em que a legislação exigir maior quorum

**CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA**- Fica eleito o forum central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas quanto aos termos deste contrato, bem como as ações que dele possam advir, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente alteração contratual em 3 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 21 de junho de 2013.



*[Handwritten Signature]*  
EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA



ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO

**CARRIÓRIO SÃO CRISTÓVÃO**  
 9ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconhecido por autenticidade a(s) firma(s) de EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA, ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO, e dou fé.  
 Fls. 01 - Janeiro RJ, 21 de junho de 2013. Cod.: 00240931-08

CHARLES DOUGLAS CORRÊA DA SILVA - Escrevente  
 PETV RN: 0,81 - FUNFERJ R\$ 0,20 - FUNGREN 0,16 Total R\$ 1,17

RUA SÃO CRISTÓVÃO 488 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20140-001 - TELS: 3295-0972/3295-0140

**SEDE DE FISCALIZAÇÃO**  
 CAPITANIA  
 COMISSÃO GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 POR AUTENTICIDADE

TTX  
 01C31596

LKA  
 01C31591

Charles Douglas C. da Silva  
Escrevente  
Mat. 82804 04/19/14

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 33205427941  
 Protocolo: 0020130067375 - 22/10/2013  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 01/11/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 504AC004B4494F40F18AD7380FC0492D2C2FB146F1AE799E08A5C312DC223157  
 Arquivamento: 00002558428 - 04/11/2013

Valéria G. M. Barros  
Secretária Geral

By



**OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA  
- EIRELI  
ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**

116677

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dona Maria, 20, apto 201, Vila Isabel-RJ, CEP 20541-030, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20.

Único sócio da sociedade empresária limitada denominada "ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA", com sede nesta cidade, na Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benfica-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, cujo contrato social encontra-se arquivado na JUCERJA sob o NIRE 33.205.427.941 por despacho de 03.11.95, resolve através da sua oitava alteração contratual, TRANSFORMAR referida sociedade empresária limitada EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI, conforme cláusulas e condições seguintes e consolidação do ato constitutivo:

**PRIMEIRA** - Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação social a ser ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SEGUNDA** - O capital social, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), já totalmente integralizado, passa a constituir o também capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

**TERCEIRA** - Para tanto, firma em ato contínuo, o ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI ORIUNDA DE  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, comerciante; residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Dona Maria, 20, apto 201, Vila Isabel-RJ, CEP 20541-030, portador da carteira de identidade nº 04.575.292-0 expedida pelo IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob as cláusulas e condições seguintes

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Novo: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nire: 33205427941  
Protocolo: 6620142098302 - 18/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/08/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E0DBCC88E8F2CCF1AA05F11A137F077B01E05E675C2BAD4E24E196902DF38199  
Arquivamento: 00002640478, 33600140218 - 01/07/2014

*Handwritten signature*

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAL E PRAZO DE DURAÇÃO**



116678

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa, constituída sob a forma EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominar-se-á “ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI” e será regida pelo presente ato constitutivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A empresa de terá sede e foro nesta cidade, à Rua São Luiz Gonzaga, 2051, Benilca-RJ , CEP 20910-063, podendo abrir e fechar filiais; sucursais, escritórios ou agências em qualquer localidade do país .

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, tendo seu início na data em 03.11.95 quando registro do seu contrato social na JUCERJA.

**CAPÍTULO II  
DO OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA** - A empresa terá por objeto principal a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista: de tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais; máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos: equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados e intermediação comercial.

**CAPÍTULO III  
DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital da empresa é de R\$ 200.000,00 ( duzentos mil reais) dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma , já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e superior ao valor mínimo de 100 (cem ) salários mínimos vigentes no país.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As quotas unitárias do capital social são indivisíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

*Handwritten signature*

Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Novo: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nire: 33205427941  
Protocolo: 8820142098302 - 18/06/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E0DBCC88E8F2CCF1AA05F11A137F077B01E05E676C2BAD4E24E195902DF38199  
Arquivamentos: 00002640478, 33600140218 - 01/07/2014



*By*

**CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO E SUAS ATRIBUIÇÕES**



116679

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo seu titular, **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, o qual fará uso da denominação social com o título de "administrador".

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O administrador fica investido de todos os poderes necessários à realização dos fins sociais e de representação da empresa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Fica o administrador dispensado de prestar caução e, fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado ao administrador obrigar a empresa a praticar atos gratuitos ou onerosos estranhos aos seus objetivos, tais como prestação de fianças, avais, cauções, endossos, hipotecas ou atos similares, gravosos ou não, em benefício de terceiros.

**CAPÍTULO V  
DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU INCAPACIDADE DO TITULAR**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A retirada, morte, exclusão, insolvência ou incapacidade legal do titular da empresa que determine a necessidade de arrolamento e/ou partilha de sua participação no capital social, não dissolverá a empresa. A sucessão da titularidade dar-se-á por Alvará Judicial ou na partilha, por sentença judicial ou escritura pública.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os haveres do titular da empresa, morto, insolvente ou legalmente incapacitado, , cujas quotas sejam objeto de arrolamento e/ou partilha, deverão ser calculados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos a este, seus herdeiros ou sucessores nos seguintes prazos e condições: 20% (vinte por cento) à vista e o saldo em 12 (doze) meses, com prestações mensais, iguais e sucessivas, com correção indexada ao IGP-M ou, na falta deste, por outro que reflita a variação do poder aquisitivo da moeda dentre os divulgados pelo governo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Em caso de falecimento, os sucessores do titular da empresa poderão, a seu exclusivo critério, ingressar na sociedade ou receber os seus haveres; na forma prevista no parágrafo primeiro anterior. Não sendo possível ou não havendo interesse deste, o valor dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*M*

Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Novo: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Nire: 33205427841  
Protocolo: 6620142098302 - 18/08/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: E0DBCC88E8F2CCF1AA05F11A137F077B01E05E875C2BAD4E24E195902DF38199  
Arquivamento: 00002640478. 33600140218 - 01/07/2014

by



116680

**CAPÍTULO VI  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DOS LUCROS E PERDAS E SUA DESTINAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano o administrador prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular da empresa os lucros ou perdas apurados.

**CAPÍTULO VIII  
DO DESIMPEDIMENTO DO TITULAR**

**CLÁUSULA NONA** - O titular e administrador da empresa declara sob as penas da lei, não possuir ou ter sob sua titularidade nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI e não está incurso em quaisquer ações de natureza cível ou criminal que a impeça de exercer as atividades empresariais ou a administração da sociedade, seja por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, e, ainda, em razão de crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, fé pública, ou a propriedade, conforme previsto no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil.

**CAPÍTULO IX  
DOS CASOS OMISSOS, DISPOSIÇÕES LEGAIS E FÓRO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É vedado ao titular da empresa caucionar, ou de qualquer forma empenhar suas quotas de capital social, no todo ou em parte.

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA** - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**- Fica eleito o fórum central da cidade do Rio de Janeiro para dirimir todas as dúvidas quanto aos termos deste contrato, bem como as ações que dele possam advir, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente ato em 3 (três) vias de igual teor.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2014..



*[Handwritten signature]*

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**

Cartório São Cristóvão - 9º Registro Civil das Pessoas Naturais do Comércio do Capital

Reconheço por semelhança a firma de **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO (X00000427F)**

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2014. Conf. por: *[Handwritten signature]*

Eu, *[Handwritten signature]*, da verdade.

Carles Douglas Corrêa da Silva

EA00-20142 GRN Consulte em <https://www3.trf.jus.br/sitepublico>

1000 não autenticado, 000 - não autenticado - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20040-011 - TEL.: 3004-0070

**Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Protocolo: 0620142098302 - 18/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 30/06/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.

Autenticação: E0DBCC88E8F2CCF1AA05F11A137F077B01E05E876C2BAD4E24E195902DF38199

Arquivamentos: 00002840478, 33800140218 - 01/07/2014

*[Handwritten signature]*  
Valéria G.M. Serra  
Secretária Geral

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL E CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL DA REQUERENTE

**(DOC. 2)**

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.940.525/0001-07 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/11/1995	
NOME EMPRESARIAL ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso Industrial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)			
LOGRADOURO R SAO LUIZ GONZAGA	NÚMERO 2051	COMPLEMENTO	
CEP 20.910-060	BAIRRO/DISTRITO BENFICA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/03/2015 às 12:29:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS  
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome da empresa:  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Tipo Jurídico: EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início das atividades
336.0014021-8	00.940.525/0001-07	01/07/2014	03/11/1995

Endereço:  
R SAO LUIZ GONZAGA, 2051, BENFICA, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.910-063

Objeto:  
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS

**Atividades Econômicas:**

- 4663-0/00 Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4672-9/00 Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
- 4679-6/01 Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4713-0/02 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

Capital Social:  
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado:  
200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
NÃO

Prazo de Duração:  
Indeterminado

**Sócio(s):**

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 CPF/CNPJ: 732.554.917-20 Participação no Capital: 200,000.00  
 Condição: TITULAR PESSOA FISICA

**Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:**

NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xxxxxxxx xxxxxxxx

Último Arquivamento:  
REGISTRO OU CONSTITUICAO

Data	Número	Ato/eventos
01/07/2014	33600140218	102

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
SEM STATUS

**Observações:**

**Ordens Judiciais:**

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx Protocolo: xx-xxxx/xxxxxx-x  
 xxx

**Decisão Plenária/Anotação Extrajudicial:**

Número: xxx Data: xx/xx/xxxx  
 xxx

**Nomes Anteriores:**

xx

**Atos Arquivados:**

CERTIFICO A EXISTÊNCIA DE TODOS OS ATOS ARQUIVADOS ATÉ A PRESENTE DATA:  
 01/07/2014 - 33600140218 - 102.

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços - SEDEIS  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Número do protocolo:

Local, data



Rio de Janeiro, 05 de Março de 2015

Bernardo F. S. Berwanger

SECRETÁRIO GERAL - JUCERJA

00-2015/064101-0

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º.

Art 1º Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## **CERTIDÕES DO OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, DOS DISTRIBUIDORES CÍVEIS E DA JUSTIÇA FEDERAL DA REQUERENTE**

**(DOC. 3)**



Talão:50499/2015



**RCPN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**1º Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital do Estado do Rio de Janeiro.**  
Praia da Olaria, 155 - Cocotá - Ilha do Governador - Rio de Janeiro / RJ - CEP 21.910-295

# CERTIDÃO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

## CERTIDÃO

JÚLIO CESAR MACEDÔNIO BUYS II, Titular do 1º RCPN da Cidade do Rio de Janeiro, com atribuição de interdições e tutelas **CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica, dos mesmos **NADA CONSTA** com referência às interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** ainda que **NADA CONSTA** com referência à Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro, desde vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, data da instalação deste Cartório, até a presente data; **CERTIFICA** mais que **NADA CONSTA** com referência às Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 - Lei de Falências, atual lei nº 11.101, de 09 de Fevereiro de 2005, até a presente data); **CERTIFICA** também que **NADA CONSTA** com referência às interdições de direito (Artigo 92 - Incisos I, II e III) conforme dispõe o Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal), desde 20 anos retro, até a presente data; **CERTIFICA** entretanto que **NADA CONSTA** com referência à Insolvência Civil, (Artigos 748 e seguintes da Lei 5.869, de 11 de Janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro, até a presente data); **CERTIFICA** finalmente que **NADA CONSTA** com referência à Indisponibilidade de Bens nos termos de que dispõe a Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974 que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda, até a presente data, **CONTRA O NOME: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ 00.940.525/0001-07**. O referido é verdade e dou fé. Cidade do Rio de Janeiro, nove (09) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e quinze (2015). Eu escrevente assino.

*Andreas Stoll*

Andreas Stoll

Matrícula CNJ: 00000000000000000000000000000000 Escrevente - Mat.94-10745 Código:0024289.1/2015

Finalidade: AUDITORIA

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAUM70033-MUG

Consulte a validade do selo em  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumento. Tab.21 Item I + (6x) + FUNARPEN 4% + FETJ 20% + FUNDPERJ 5% + FUNPERJ 5% -  
TOTAL R\$ = 91,60

Arpen rj - AA 000190180-P



**DETALHAMENTO DA MATRÍCULA**

Matrícula	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	cc (55)	55 Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003)	Número do livro
Padrão	aaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll	ddd (1987)	Ano do Registro	ggg (050)	Numero da folha
aaaaa (00188-3)	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1)	Tipo de livro sendo: 1 Livro A (Civil) 2 Livro B (Civil) 3 Livro B A (Registro de casamento religioso - para fins civis) 4 Livro C (Cíveis) 5 Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 6 Livro D (Registro de Procurações) 7 Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhh (0000533)	Número do livro
bb (01)	Código do Acervo, sendo: 01 Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	ll (31)	Digito Verificador		



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.156.961

Nº da Central: 050.499

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel : 25331424 - CEP 20014-001  
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel: 2507-9090

# CERTIDÃO

**Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI - CNPJ: 00.940.525/0001-07\*\*\*\*\***

O referido é verdade e dou fe. Cidade do Rio de Janeiro, seis de março de dois mil e quinze. **TAB\_6\_L= R\$24,16+ TAB\_6\_BUSCA= R\$44,22= EMOL.: R\$68,38+ FETJ: R\$13,67+ FUNDPERJ: R\$3,41+ FUNPERJ: R\$3,41+ FUNARPENRJ: R\$2,73= TOTAL = R\$91,60.** Eu Oficial assino.

**EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**  
Substituto Legal - Cadastro: 94-14921

Finalidade: AUDITORIA

Impresso por: MPA

MATRICULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Seló de Fiscalização Eletrônica  
EATM 86191 EXB  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/selotpublico>

RECEBIMOS DO SENHOR OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A CERTIDÃO DE INTERDIÇÃO DE MARIANA DE MOURA FERREIRA, EM FAVOR DE REALIZAÇÃO DE TUTORIA DE MENOR.

PREVENI-SE CONTRA O CANCELAR

CONFERIR E DIGITALIZAR

BUSCA TITULAR PARA FOR

Arpen rj - AA000343710 - P

2

2

2

2

64





65

FINALIDADE declarada pelo requerente: AUDITORIA.

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Lélio Gabriel Heliodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ;

B) RESCISÓRIAS;

C) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E DEMAIS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EMPRESARIAL;

D) SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA DE FAMÍLIA;

E) AÇÕES ACIDENTÁRIAS;

F) RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM REGISTROS PÚBLICOS;

G) MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES, ETC.) DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEL;

H) ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA CÍVEIS;

I) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA, JACAREPAGUÁ E LEOPOLDINA);

J) INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA E OUTRAS AÇÕES E PRECATÓRIAS DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS COM COMPETÊNCIA EM ÓRFÃOS E SUCESSÕES;

K) AÇÕES E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS AFETOS A ESTE OFÍCIO DE REGISTRO;

L) AÇÕES DISTRIBUÍDAS ÀS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO MENCIONADAS NOS §§ 1º E 3º DO ARTIGO 33 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CGJ/RJ (PROVIMENTO 11/2009);

M) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE TRES DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ TRES DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (03/03/1995 ATÉ 03/03/2015), dele(s)\*\*\*\*\*

\* \* \* \* \* **NADA CONSTA** \* \* \* \* \*

Relativamente ao nome de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, conforme requerido. CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME E NGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA - CNPJ: 00.940.525/0001-07, o seguinte: (13JECV.21/26341) (CNPJ: 00.940.525/0001-07) {Acao: IN DENIZATORIA} a 13a Juizado Especial Cível em 29/05/2003 a req.de Carlos Alberto Provenzano <Proc: 2003.800.062870-8>. CONSTA ENTRETANTO CONTRA O NOME O PODER DAS CORES TINTAS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 00.940.525/0001-07, o seguinte: (25JECV.22/28828) (CNPJ: 00.940.525/0001-07) {Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL - Assunto: CHE QUE / ESPECIES DE TITULOS DE CREDITO} a 25a Juizado Especial Cível em 19/03/2010 a req.de Leandro Ferreira da Silva <Proc: 00038757320108190211> (OBS:MOT.AUS.GRERJ: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL), Endereço: RUA SAO LUIS GONZAGA, 2033, SAO CRISTOVAO, RIO DE JANEIRO. 20910063);\*\* Rio de Janeiro, Capital em 09/03/2015. QUALIFICAÇÃO-conf.-o requerido. Emolument os Tab.01. Ato 01: R\$ 33,84, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,65, FETJ: R\$ 13,30, FUNDPERJ: R\$ 3,32, FUNPERJ: R\$ 3,32, FUNARPEN: R\$ 2,66. TOTAL



FINALIDADE declarada pelo requerente: AUDITORIA.

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Lélio Gabriel Helodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E  
COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



\*\*\*\*\*ASSUNTOS CERTIFICADOS NA FOLHA INICIAL\*\*\*\*\*  
 : R\$ 89,78. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino.  
 Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
 EAUX 97981 VLI  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

RECIBO Nº 267544

Certidão em nome de ENGENHEIRO DISTRIBUIDORA ELETRÔNICA - CNPJ: 00.940.525/0001-07, conforme o requerido.

06/03/2015>09/03/2015-7(G)  
EAUX97981VLI

Conferido em 09/03/2015 por:  
ALESSANDRA ALVES DE SOUZA - Auxiliar (CTPS 09219/126-RJ)

1459375

# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

REQUERIDA EM: 04/03/2015  
MODELO(A) VY CERTIFICA A A M  
PARA FINS DE AUDITORIA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador

Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

- A - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça;
- B - Rescisórias;
- C - Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatorias distribuídas as varas com competência Empresariais;
- D - Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatorias distribuídas as varas com competência de Família;
- E - Ações Acidentárias;
- F - Retificações, Averbações e outras ações e precatorias distribuídas as varas com competência em Registros Públicos;
- G - Medidas cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, notificações e outros) distribuídas as varas com competência Cíveis;
- H - Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatorias distribuídas as varas com competência Cíveis;
- I - Ações e precatorias de competência das Varas Regionais;
- J - Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatorias distribuídas as varas com competência em Orfãos e Sucessões;
- K - Ações e Precatorias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- L - Ações distribuídas as Varas de Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro do artigo 382 desta Consolidação;
- M - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

QUATRO DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA CINCO ATÉ QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL QUINZE (04/03/1995 até 04/03/2015) dele(s) \*\*\* CONSTA \*\*\* CD ntra o(s) nome(s) de: \*\*\*\*\*  
**ENGEFEER DISTRIBUIDORA EIRELI** - qualificação: 00940525000107 (conforme requerido), o seguinte:

Ao JUÍZO da 4a.VCV em 23/12/2014--PROCEDIMENTO ORDINARIO

CONTRATOS BANCARIOS / DIREITO CIVIL

Pr 05133518720148190001 Nsc 00/00/0000 Nac

EtCiv

Doc CNP00940525000107

End RUA Sao Luiz Gonzag

a REQ. de BANCO DO BRASIL

Ao JUÍZO da 52a.VCV em 02/02/2015--EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

PAGAMENTO

Pr 00318755820158190001 Nsc 00/00/0000 Nac

EtEiv

Doc CNP00940525000107

End TRAVESSA Sao Luis Gonzag

a REQ. de ITAU UNIBANCO S.A.

Ao JUÍZO da 52a.VCV em 26/02/2015--EXECUCAO DE TITULO EXTRAJUDICIAL

PAGAMENTO

Pr 00579884920158190001 Nsc 00/00/0000 Nac

EtCiv

Doc CNP00940525000107

End RUA Sao Luis Gonzag

a REQ. de ITAU UNIBANCO S.A.

EMITIDA EM: 09/03/2015, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

ELI REGISTRADOR

Emolumento R\$

Dig.: Tab1/Tab4, Ato 33,84/32,69 PHCMV(2X) 0,65

FETJ 13,30 FunPerj 3,32 FunPerj 3,32 FunPen 2,66

< Continua na Pg: 0002 >

Paulo Felipe de

Oliveira Silva

Autorizado

Mat 94/2001

67

TALAO Nº

050499  
 01701 Pg0001  
 R#1232484

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO  
 NOMINATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

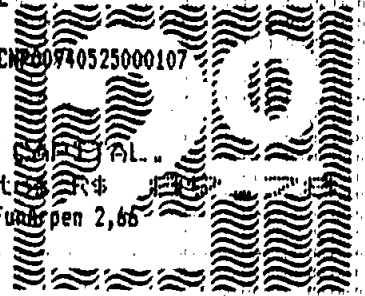
DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO,  
 QUALQUER EMENDA OU RESERVA SERÁ CONSIDERADA COMO  
 INDÍCIO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

APRIMA REGATINA CIVIL E FÉRIAS E FÉRIAS NAS CÉLULAS  
 DO 1º, 2º E 3º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAS PRESCRIVEM EM VINTE ANOS (ART. 17  
 CC) A PRESCRIÇÃO DOS PROCESSOS PENAS ATINCE 20 ANOS  
 (ART. 109 DO C.P.)

415219  
 2º Ofício do Registro de Distribuição  
 SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

APROVADO



# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

TALÃO Nº

050444

01/01 Pg0002

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 17 DA CONSTITUCIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
 Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# CERTIFICA e DÁ FÉ

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônica  
 EAUO 03773 BNU  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Paulo Felipe de Oliveira Silva*  
 Paulo Felipe de  
 Oliveira Silva  
 Autorizado  
 Mat 94/2001

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU PASSAGEM SERÁ CONSIDERADA COMO MODO DE ADVERTÊNCIA OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A FOLHA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

AS AÇÕES PESSOAIS PRESCRIVEM EM QUINZE ANOS (ART. 17 CC) A PRESERVAÇÃO DOS PROCESSOS PELA ASINTE 20 ANOS (ART. 16 DO CPC)



2º Ofício do Registro de Distribuição

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

025414 4145220

VISANDO

Finalidade declarada INFORMACAO PESSOAL  
SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

### 3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- b) Rescisórias;
- c) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;
- d) Separações, Divórcios, Alimentos e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de Família;
- e) Ações Acidentárias;
- f) Retificações, Averbacões e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Registros Públicos;
- g) Medidas Cautelares (Arrestos, Sequestros, Buscas e Apreensões, Notificações e outros) distribuídas às varas com competência Cível;
- h) Ordinações, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cível;
- i) Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais (Campo Grande e Barra da Tijuca);
- j) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;
- k) Ações e precatórias de competência dos Juizados Especiais Cíveis;
- l) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ;
- m) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde.....

QUATRO DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ate QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (04/03/1995 ate 04/03/2015) .....  
 deles \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de: .....  
 ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI, qualificacao: CNPJ 00.940.525/0001-07 (conforme requerido) .....  
 -Certifica ainda que consta(m) distribuicao(oes) contra o(s) nome(s) de: .....  
 ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA Ao Juizo da 49ª VARA CÍVEL, Processo 0347636-90.2014.8.19.0001, EMBARGADO, distribuído em 06/10/2014. Classe: Embargos a Execução; Assunto: Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos A Execução; a req. de MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A .....

3º Ofício do Registro de Distribuição

A PRIMA REGISTRAÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS É FEITA POR UM DOS OFÍCIOS DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS E

4740239

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. O QUAL SERÁ EMBAIXADO OU PASSEADO SEM CONSIDERAÇÃO COMO MÓDULO DE AUTENTICAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SÃO INVENTARIADAS E INFORMADAS SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSIMULADO, PODENDO SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A INVENTARIADOS.

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HONRARIAS, PODE SER FORMADA DECIÇÃO DE HOMENAGEM NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.



Finalidade declarada INFORMACAO PESSOAL / SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000 CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

Emitida em: 06/03/2015 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C EU, REGISTRADOR, A ASSIND. .... EMOLUMENTOS R\$ 67,18 [Tab 1, Ato 1(R\$ 66,46), Tab 4 Ato 8(R\$ 0,65), L.63 70/2º (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 13,30), FUNDPERJ(R\$ 3,32), FUNPERJ(R\$ 3,32), UNARPEN(R\$ 2,66); valor total R\$ 89,78 .....

Poder Judiciário - TJERJ Corregedoria Geral da Justiça Selo de Fiscalização Eletrônico EAT697953 JJO

Consulte a validade do selo em: https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Cert. Proc. p/ /HELENA

3º Ofício do Registro de Distribuição Lucia Helena Carvalho de Andrade Escrevente Matr.: 9417247

3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO Maria Angélica Ferreira Coelho Substituta do Titular Matr.: 94/8014

3º Ofício do Registro de Distribuição

A PRIMA REGIÃO DE FEITOS AJUIZADOS DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU MARGEM SERÁ CONSIDERADA COMO MARGEM DE ADJUNTAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SÃO VINCULADAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO NOME, NO PERÍODO ASSINALADO, PODER SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HONORÁRIA, PODE SER PRESENTADA PEDIDA DE HONORÁRIA, NA SEDE DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO, SOB AS PENAS DA LEI.

8470239

CERTIDÃO MODELO CIVEL



00-050499

15000504990001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$33,84 Tab 19 Item 08  
R\$32,69 (FETJ) R\$:13,30 (FUNPERJ) R\$:3,32  
(FUNDPERJ) R\$:3,32 (FUNARPEN) R\$:2,66 (CG -  
PORTARIA 17/13) R\$:0,65 = Total R\$:89,78

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER  
EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE  
ADULTEIRAÇÃO QUANTITATIVA DE FRAUDE.

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular  
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular  
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

ANDREA

CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

Folha: 1

( 0 )  
06/03/2015

# C E R T I F I C A

11:55:12  
AUQ45703

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II - RESCISÓRIAS e outras ações de competência originária da 2ª Instância;
- III - FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência EMPRESARIAIS;
- IV - SEPARAÇÕES, DIVÓRCIOS, ALIMENTOS e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência de FAMÍLIA;
- V - AÇÕES ACIDENTÁRIAS de competência das Varas Cíveis;
- VI - RETIFICAÇÕES, AVERBAÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em REGISTROS PÚBLICOS;
- VII - MEDIDAS CAUTELARES (ARRESTOS, SEQUESTROS, BUSCAS E APREENSÕES, NOTIFICAÇÕES e outros) distribuídas às varas com competência Cíveis;
- VIII - ORDINÁRIAS, SUMÁRIAS, DESPEJOS, CONSIGNATÓRIAS, EXECUÇÕES e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência Cíveis;
- IX - Ações e Precatórias de competência das Varas Regionais do Méier, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- X - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES DE AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em ÓRFÃOS E SUCESSÕES afetos a este Ofício;
- XI - AÇÕES E PRECATÓRIAS de competência dos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS afetos a este Ofício;
- XII - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do Idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação;
- XIII - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

QUATRO DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO xxxxxxxxxxxxxxxx ate  
QUATRO DE MARCO DE DOIS MIL E QUINZE xx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
ENEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI xx  
CNPJ:00.940.525/0001-07////////////////////////////////////  
REQUERIDA E EMITIDA EM 06/03/2015, RIO DE JANEIRO.////////////////////////////////////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: AUDITORIA.////////////////////////////////////

EU, OFICIAL A ASSINO.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO  
1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAUQ45703 QZG  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de  
chancela mecânica  
autorizado pelo aviso nº  
1388/2012 de 29 de  
novembro de 2012

Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital  
  
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis  
Escrevente Substituto - Matr: 06/3177 - CGJ

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL

9151693033303001



CONFERIDO POR:

4º Ofício do Registro de Distribuição 1566803



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais**

Nº da Certidão 2015.00222948

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI**, ou vinculado ao **CNPJ: 00.940.525/0001-07**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- b) a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- d) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 04/03/2015 , às 18h03min.

**Secretaria de Atividades Judiciárias**

# Bumachar e Advogados Associados

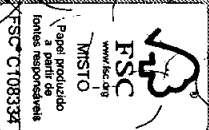
AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## **CERTIDÕES CRIMINAIS DO DISTRIBUIDOR, DO OFÍCIO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS E DA JUSTIÇA FEDERAL DO SÓCIO INDIVIDUAL DA REQUERENTE**

**(DOC. 4)**





<b>DETALHAMENTO DA MATRÍCULA</b>			
Matrícula: 001883015519871000305000053331	cc (55) Tipo de Serviço Prestado, sendo: 55: Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais	ffff (0003) Número do livro	
Padrão: aaaaaabbcc dddd e ffff ggg hhhhhh ll	ddddd (1907) Ano do Registro.	ggg (050) Número da folha	
aaaaa (00188-3) Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	e (1) Tipo do livro, sendo: 1: Livro A (Nascimento) 2: Livro B (Casamento) 3: Livro B Au (Registro de casamento religioso à fins civis) 4: Livro C (Óbito) 5: Livro C Auxiliar (Registro de Mortuários) 6: Livro D (Registro de Proclamas) 7: Livro E (Demais atos relativos ao Registro Civil)	hhhhhhh (0000533) Número do Termo	
bb (01) Código do Acervo, sendo: 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados		ll (31) Dígito Verificador	

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Nº do Talão: 1.159.245

Nº da Central: 057.911

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE INTERDIÇÕES E TUTELAS**  
**OFICIAL: MARIA DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**  
**SUBSTITUTOS: ROBSON CARVALHO FILGUEIRAS**  
**NEUSA DE SOUZA FARIA**  
**EUGÊNIO BUZHAR GERAISSATI**

Rua da Assembléia, 19 - 9º andar - Centro - Tel.: 25331424 - CEP.20011-001  
CENTRAL DE CERTIDÕES - Av. Almirante Barroso, 90 - 2º andar - Tel.: 2507-9090

OCORRENTE: Emitido por processamento eletrônico, em nome do Oficial Registrador, em virtude da ausência do titular do cargo, para fins de registro de processo.

# CERTIDÃO

**Mª DA GLÓRIA MARTINS DE CARVALHO**, Oficial Titular do Segundo Ofício do Registro de Interdições e Tutelas da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**CERTIFICA** que revendo os livros competentes da capacidade jurídica sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo em vinte e seis de abril de mil novecentos e vinte e nove, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições previstas nos artigos 1.767 e 1.779 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, ainda, que revendo os mesmos livros sob a guarda deste serviço, desde a instalação do mesmo, **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Ausência, artigo 22 do Código Civil Brasileiro; **CERTIFICA**, mais, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência as interdições Comerciais (Decreto Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945, e a atual Lei nº 11.101/2005 - artigo nº 99 - 09 de fevereiro de 2005); **CERTIFICA** também, que observados os últimos 20 anos, **NADA CONSTA** na presente data, com referência as Interdições de Direito (artigo 92 - incisos I, II, III do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal Brasileiro); **CERTIFICA**, outrossim, que **NADA CONSTA** na presente data, com referência a Insolvência Civil (artigos 748 e seguintes da Lei 5.869 de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil Brasileiro); **CERTIFICA**, finalmente, que em nossos arquivos iniciados em 13 de março de 1974 **NADA CONSTA** na presente data, com relação a Indisponibilidade de Bens, arrestos, sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **CONTRA O NOME: ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO-CPF: 732.554.917-20\*\*\*\*\***

O referido é verdade e dou, fe, Cidade do Rio de Janeiro, treze de março de dois mil e quinze. **TAB 6\_L= R\$24,16+ TAB 6\_BUSCA= R\$44,22= EMOL.: R\$68,38+ FETJ: R\$13,67+ FUNDPERJ: R\$3,41+ FUNPERJ: R\$3,41+ FUNARPENRJ: R\$2,73= TOTAL = R\$91,60.** Eu Oficial assino.

**EUGENIO BUZHAR GERAISSATI**  
Substituto Legal - Cadastro: 94-14921

Finalidade: AUDITORIA

Impresso por: MPA

MATRICULA: 0933690155 0000 9 00000 000 0000000 41

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EATM 89956 PCS  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

PREVENIR-SE CONTRA O CANCELAMENTO

CONFERIR E INATIVAR POR

SELO INATIVADO POR

Arpen ij - AA000347685 - P



**DETALHAMENTO DA MATRÍCULA**

<b>Matrícula</b>	0018830155 1987 1 0003 050 0000533 31	<b>cc(55) Tipo de Serviço Prestado, sendo</b>	<b>fff(0003) Número do livro</b>
<b>Padrão</b>	eeaaaabbc dddd e ffff ggg hhhhhh ll	<b>55 Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais</b>	<b>999(050) Número da folha</b>
<b>DETALHAMENTO</b>		<b>dddd(1987) Ano do Registro</b>	<b>hhhhhh(0000533) Número do Tomo</b>
<b>aaaaa(00188-3)</b>	Código Nacional da Serventia (identificação única do cartório)	<b>e(1) Tipo do livro sendo</b>	<b>ll(31) Dígito Verificador</b>
<b>bb(01)</b>	Código do Acervo, sendo 01 - Acervo Próprio Outros - Acervos Incorporados	1 Livro A (Masc)      4 Livro C (óbito) 2 Livro B (Casam)    5 Livro C Auxiliar (Registro de Natimortos) 3 Livro B Auxiliar (Acervo de casamento religioso)    6 Livro D (Registro de Proclamação) 7 Livro E (Diário dos relativos de Registro Civil)	

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais





FINALIDADE declarada pelo requerente: AUDITORIA.

# 1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO  
Delegatário: Léllo Gabriel Helodoro dos Santos

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

- A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELO E.TJ/RJ.
- B) AÇÕES PENAIS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA DA 2ª INSTÂNCIA;
- C) INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES E OUTROS PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS DISTRIBUÍDOS ÀS VARAS CRIMINAIS;
- D) AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, OUTROS PROCEDIMENTOS E PRECATÓRIAS DAS VARAS CRIMINAIS;
- E) INQUÉRITOS POLICIAIS-MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS DE COMPETÊNCIA DAS AUDITORIAS DA JUSTIÇA MILITAR;
- F) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DAS VARAS REGIONAIS (MADUREIRA E JACAREPAGUÁ);
- G) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- H) AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS DE COMPETÊNCIA DOS JUIZADOS DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER;
- I) AÇÕES DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ITINERANTE.

DESDE DEZ DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO ATÉ DEZ DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (10/03/1995 ATÉ 10/03/2015), dele(s) \*\*\*\*\*  
**\* \* \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* \* \***

Relativamente ao nome de ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO - CPF: 732.554.917-20 - FILHO(A) DE HYLAS EUGENIO DO NASCIMENTO E DE MARIA AMELIA CORREA DO NASCIMENTO\*\*\*\*\*  
 Rio de Janeiro, Capital em 16/03/2015. Obs.: Certidão extraída conforme requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolumentos Tab.01. Ato 01: R\$ 22,32, Tab.04-Ato 08: R\$ 32,69, LEI 6.370 Art.2 §4: R\$ 0,65, FETJ: R\$ 11,00, FUNDPERJ: R\$ 2,75, FUNPERJ: R\$ 2,75, FUNARPEN: R\$ 2,20. TOTAL: R\$ 74,36. EU, ADRIANO COUTO VEIGA (Mat.94/3809), Oficial Substituto a assino.

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
 EAUY 06166 ALN  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

CERTIDÃO EXTRAÍDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO ENTREGUE POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

1465773

RECIBO Nº 273452

# 2º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

TALÃO  
05791  
01/01 Fg0001  
N:1236899

REQUERIDA EM: 13/03/2015  
MODELO (B) >> CERTIFICADA  
PARA FINS DE AUDITORIA

Ronaldo Cramer Moraes Veiga - Oficial Registrador  
Jorge Constancio Cassas - Substituto

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

# C E R T I F I C A e D Á F É

- A - Indisponibilidades de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- B - Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- C - Inqueritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- D - Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias das Varas Criminais;
- E - Inqueritos Policiais - Militares, Flagrantes, Ações Penais e Precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- F - Ações Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência das Varas Regionais;
- G - Ações Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- H - Ações Penais, Inqueritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- I - Ações de competência da Justiça Itinerante, desde:

ONZE DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA CINCO ATÉ ONZE DE MARÇO DE DOIS MIL QUINZE (11/03/1995 até 11/03/2015) dele(s)\* NADA CONSTA \*contra o(s) nome(s) de: \*\*\*\*\*  
**ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO** \* \* \*  
 , qualificação: 73255491720 HYLAS EUGENIO DO NASCIMENTO E DE MARIA AMELIA A CORREA DO NASCIMENTO (conforme requerido).

EMITIDA EM: 16/03/2015, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU, REGISTRADOR ASSINO. Emolumentos R\$ 74,34

Certidão extraída de acordo com o Art. 202 da Lei 7210/84 e aviso 44/93 da Corregedoria Geral da Justiça

Dig.: Tab1/Tab4, Ato 22,32/32,69 PNCMV(2%) 0,65 FETJ 11,00 FundPerj 2,58 FunPerj 2,73 FunArpen 2,70

Poder Judiciário - TJERJ

Corregedoria Geral da Justiça

Selo de Fiscalização Eletrônica

EAUO 09720 BTI

Consulte a validade do selo em:

<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

*Paulo Felipe de Oliveira Silva*  
**Paulo Felipe de Oliveira Silva**  
 Autorizado  
 Mat 94/2001



4152266  
 2º Ofício do Registro de Distribuição  
 SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

COPIA DESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALOR JURÍDICO SE NÃO FOR AUTENTICADA EM UM DOS OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

QUALQUER EMENDA OU VARIANTE NÃO CONSIDERADA COMO MODELO DE AUTENTICAÇÃO OU TITULARIA DE FRAUDE.

FÉRIAS ANUAIS DO OFICIAL REGISTRADOR E DO SUBSTITUTO: 15 DIAS ÚNICOS, DE 1º DE MARÇO A 15 DE MARÇO DE 2015.

O OFICIAL REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CAPITAL, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO Nº 10.000/2011 DO CONSELHO DO P.J. RJ, EM 11 DE ABRIL DE 2011, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO Nº 10.000/2011 DO CONSELHO DO P.J. RJ, EM 11 DE ABRIL DE 2011, EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES, AUTORIZADO POR RESOLUÇÃO Nº 10.000/2011 DO CONSELHO DO P.J. RJ, EM 11 DE ABRIL DE 2011.

78

Requerida em 13/03/2015

57911/2015-100  
Modelo CRIMINAL folha 01

0902139139

Finalidade declarada INFORMACAO PESSOAL

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

### 3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000  
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

## CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS SABAIXO DISCRIMINADOS:

- a) Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- b) Ações Penais e outros procedimentos de competência originária da 2ª Instância;
- c) Inquéritos Policiais, Flagrantes e outros procedimentos investigatórios distribuídos às Varas Criminais;
- d) Ações Penais Públicas e Privadas, outros procedimentos e precatórias das Varas Criminais;
- e) Inquéritos Policiais-Militares, Flagrantes, Ações Penais e precatórias de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- f) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos das Varas Regionais (Campo Grande);
- g) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
- h) Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
- i) Ações de competência da Justiça Itinerante, desde.....

NOVE DE MARÇO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO até NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE (09/03/1995 até 09/03/2015) .....

deles \* \* \* NADA CONSTA \* \* \* contra o nome de: .....

ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO, qualificação: CPF 73255491720 filho(a) de HYLAS EUGENIO DO NASCIMENTO e de MARIA AMELIA CORREA DO NASCIMENTO (conforme requerido) .....

Emitida em: 13/03/2015 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C EU, REGISTRADOR, A ASSINO. ....

EMOLUMENTOS R\$ 55,66 [Tab 1, Ato 1(R\$ 54,94), Tab 4 Ato B(R\$ 0,65), L.63 70/29 (R\$ 0,07)], FETJ(R\$ 11,00), FUNPERJ(R\$ 2,75), FUNPERJ(R\$ 2,75), FUNARPEN(R\$ 2,20); valor total R\$ 74,36 .....

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EATH04921 MDK  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Cert. Proc. p/ /ESPOSITO  
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
*Marcello da Silva Esposito*  
Escritório  
Mat.: 94/1748

*[Assinatura]*  
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO  
*Maria Angélica Ferreira Coelho*  
Substituta do Titular  
Mat.: 94/8014

3º Ofício do Registro de Distribuição

A FOLHA REGISTRADA... SISTEMA DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS É FEITO POR MEIO DE CERTIDÕES DOS 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

6332004  
4002339

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU REQUERIMENTO CONSIDERADO COMO MODICO DE ADJUIZAMENTO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

AS CERTIDÕES SÃO VANTAJOSAS E INFORMAM SOBRE AÇÕES EM ANDAMENTO CONTRA DETERMINADO MOJUE. NO PERÍODO ASSINALADO. POSSAM SER SOLICITADAS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VANTAJOSAS.

SE A CERTIDÃO SE REFERIR A HABILITAÇÃO, NÃO SERÁ FEITA A DISTRIBUIÇÃO DE HABILITAÇÃO, MAS SERÁ DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO SOB AS FÉNS DA LEI.

CERTIDÃO MODELO CRIMINAL



00-057911

15000579110001

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL  
CERTIDÃO DE REGISTRO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



Emolumentos: Tab 16 Item 01 R\$22,32 Tab 19 Item 08 R\$32,69 (FETJ) R\$:11,00 (FUNPERJ) R\$:2,75 (FUNDPERJ) R\$:2,75 (FUNARPEN) R\$:2,20 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,65 = Total R\$:74,36

# 4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho Titular  
Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto Substituto do Titular  
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

RAFAELL

( 0 )  
13/03/2015

## C E R T I D ã O

Folha: 1  
11:37:35  
AUQ53713

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral da Justiça;
- II - AÇÕES PENAIS e outros procedimentos de competência originária da 2ª INSTÂNCIA;
- III - INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES e outros procedimentos investigatórios distribuídos às VARAS CRIMINAIS;
- IV - AÇÕES PENAIS PÚBLICAS E PRIVADAS, outros procedimentos e precatórias de competência das VARAS CRIMINAIS;
- V - INQUÉRITOS POLICIAIS - MILITARES, FLAGRANTES, AÇÕES PENAIS E PRECATÓRIAS de competência das Auditorias da Justiça Militar;
- VI - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência das Varas Regionais do Meler, Santa Cruz e Ilha do Governador;
- VII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Julzados Especiais Criminais afetos a este Ofício;
- VIII - AÇÕES PENAIS, INQUÉRITOS POLICIAIS, FLAGRANTES, PRECATÓRIAS e outros procedimentos de competência dos Julzados da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher afetos a este Ofício;
- IX - Ações de Competência da Justiça Itinerante, desde:

ONZE DE MARCO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ate  
ONZE DE MARCO DE DOIS MIL E QUINZE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de  
**ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO** xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx  
CPF:732.554.917-20 QUALIFICACAO :FILIACAO HYLAS EUGENIO DO  
NASCIMENTO/MARIA AMELIA CORREA DO NASCIMENTO CONFORME REQUERIDO/////

REQUERIDA E EMITIDA EM 13/03/2015, RIO DE JANEIRO.//////  
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE:AUDITORIA.//////

**EU, OFICIAL A ASSINO.**

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

A PROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL É FEITA PELAS CERTIDÕES DO 1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

4º Ofício do Registro de Distribuição 1572854

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EAUQ53713 JKL  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Utilização do processo de  
chancela mecânica  
autorizado pelo aviso nº  
1388/2012 de 29 de  
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comarca da Capital  
  
Carlos Henrique de Aquino Américo dos Reis  
Escrevente Substituto - Mar: 06/3177 - CGJ

9151701512603001



CONFERIDO POR:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO  
AÇÕES E EXECUÇÕES**

**Natureza: Cíveis, Criminais, Execuções Fiscais e Juizados Especiais**

Nº da Certidão 2015.00283243

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra:**

**ROBERTO CORREA PINTO NASCIMENTO**, ou vinculado ao CPF: 732.554.917-20,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente pela **Internet**, com base na Portaria Nº RJ-PGD-2010/00106;
- a informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro ();
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro - , 19/03/2015 , às 13h20min.

**Secretaria de Atividades Judiciárias**

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## **DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVAS AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS DE 2012, 2013 E 2014 (DOC. 5)**

41



**BALASSIANO**

Contabilidade, Auditoria  
e Consultoria Ltda.

**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
ATIVO**

	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
CAIXA	17.336,50
BANCOS C/MOVIMENTO	73.669,78
<b>CLIENTES</b>	
DUPLICATAS A RECEBER	1.314.957,86
CARTÕES A RECEBER	81.203,25
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	
MERCADORIAS P/REVENDA	623.771,25
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	
CRÉDITOS A RECUPERAR	5.874,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>2.116.812,64</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	
EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	131.204,00
BENS EM COMODATO	16.983,00
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL</b>	<b>148.187,00</b>
<b>PERMANENTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	112.190,58
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	117.335,25
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	284.381,78
VEÍCULOS	201.887,10
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(188.998,74)
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	<b>508.796,97</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.773.775,61</b>

RECIBO  
Roberto C. P. do Nascimento

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 732.554.917-20

TS MS D  
BALASSIANO CONT. AUDITORIA LTDA  
ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO  
CONTADOR CRC-RJ 063587/0  
CPF: 434.880.647-00

**CARRIÓTIPO SÃO CRISTÓVÃO**  
2ª Circunscrição de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Recorrido por semelhante a(s) firma(s) de ROBERTO CORREA PINTO  
e don  
de NACE NENHO, e don  
de NACE NENHO - RJ, 04 de junho de 2013. Cód.: 00237231-01

LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEIS  
CARLOS AUGUSTO CORREIA DA SILVA - Escrivente.  
R. S. 0,79 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNARPEN R. 15 Total R\$: 5,34  
R. S. 0,79 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNARPEN R. 15 Total R\$: 5,34

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CARREIADORIA GERAL DA JUSTIÇA  
R. S. 0,79 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNPERJ R. 0,19 - FUNARPEN R. 15 Total R\$: 5,34

XFS 11 ATO  
9.549.429

Max. Cód.: 04/19/144

FX



**BALASSIANO**

Contabilidade, Auditoria e Consultoria Ltda.

**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
PASSIVO**

PASSIVO	31/12/2012
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	301.229,64
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	
OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUT UNIAO	213.746,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	31.332,31
ICMS A RECOLHER	37.036,85
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
ORDENADOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	39.474,94
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
LUCROS A DISTRIBUIR	195.607,99
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>816.427,88</b>
<b>EXIGÍVEL AO LONGO PRAZO</b>	
BENS EM COMODATO	16.963,00
<b>TOTAL DO EXIGÍVEL AO LONGO PRAZO</b>	<b>16.963,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	1.933.384,73
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.938.384,73</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.773.775,61</b>

Importe o presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e o Passivo, a quantia de R\$ 2.773.775,61 (dois milhões, setecentos e setenta e três mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e hum centavos) referente ao ano calendário de 2012. Tudo de acordo com a documentação que nos foi apresentada e devolvida.

9% RCPN  
Pessoa Civil P. P. e Teleatras

*[Handwritten Signature]*  
ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 732.554.917-20

*[Handwritten Signature]*  
BALASSIANO CONT AUDITORIA LTDA  
ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO  
CONTADOR CRC-RJ 063587/O  
CPF: 434.880.847-00

**CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO**  
8ª Circunscrição Registral Civil dos Pessoas Naturais e Trabalhadoras  
Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de ROBERTO CORREA PINTO  
DO NASCIMENTO, no dia 16.  
Rio de Janeiro, RJ, de junho de 2012. Lda. 1 00237231-09  
CHARLES AUGUSTAS CARREIRA DA SILVA Escrivão  
FEIJ. R\$ 0,79 - FUNPERJ R\$ 0,19 - FUNRPERJ R\$ 0,19 - FUNRPERN 0,15 Total R\$: 3,34  
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 488 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22040-001 - TEL. 2299-0972 / 3294-0140

**SELO DE FISCALIZAÇÃO**  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA - RJ  
SELO DE FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO  
NO-108 JANEIRO  
CJ011ATO  
SLS49430  
Uniluis Duplais C. da Silva  
Escrivão  
M.C. GGPJ 94/914

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nº: 312042781  
Inscrição: 063010113353-3 - 03/09/2013  
CERTIFICAMOS QUE ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DO REGISTRO Nº 000000323 DE 14/05/2013 NÃO PODENDO SER UTE LIGADO SEPARADAMENTE  
DIRETORIA GERAL DE REGISTROS  
SECRETARIA GERAL



61



**BALASSIANO**

Contabilidade, Auditoria  
& Consultoria Ltda.

**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS**

	31/12/2012
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	11.328.120,39
RECEITA BRUTA	11.328.120,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
DEVOLUÇÕES	(191.204,87)
I.C.M.S	(1.843.889,84)
PIS	(73.619,78)
COFINS	(339.783,61)
IRPJ	(204.062,40)
CSLL	(122.322,10)
RECEITA LÍQUIDA	8.551.457,89
CUSTO DOS BENS E SERV. VENDIDOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(5.134.302,13)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.417.155,76
RECEITAS /DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(2.140.754,74)
(-) DESPESAS C/ VENDAS	(213.775,21)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(204.305,15)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(174.538,00)
RESULTADO OPERACIONAL	683.784,66
RECEITA/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(14.367,85)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	669.417,01

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.



*[Handwritten Signature]*  
**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**  
**ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO**  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 732.854.917-20

*[Handwritten Signature]*  
**BALASSIANO CONT. AUDITORIA LTDA**  
**ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO**  
 CONTADOR CRC-RJ 083587/O  
 CPF: 434.880.647-00

**CARTÓRIO SÃO CRISTÓVÃO**

9ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais e Trabalhadoras

Reconheço por assinatura a(s) firma(s) de **ROBERTO CORREA PINTO**  
 DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro,  
 Rio de Janeiro-RJ, 04 de Junho de 2012. Cód.: 00237231-09

**CHARLES AUGUSTUS TORRETA DA SILVA** - Escrevente  
 FEITO em: 0,77 - FUNPERJ R9 0,19 - FUNARPEJ R9 0,15 Total R\$: 9,32  
 RUA SÃO CRISTÓVÃO, 409 - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20040-011 - TEL: 2298-0372 / 3320-0140



**SELO DE FISCALIZAÇÃO**

SECRETARIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ  
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS  
 16 de Junho de 2012

UOI - TATO  
 51549431



*[Handwritten Signature]*  
**Charles Augusto C. da Silva**  
 Escrevente  
 Matr. CGOJ RJ/19164

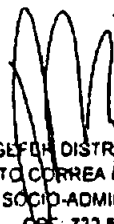


**BALASSIANO**

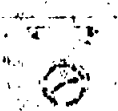
Contabilidade, Auditoria  
e Consultoria Ltda.

**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
ATIVO**

	31/12/2013
<b>CIRCULANTE</b>	
<b>DISPONÍVEL</b>	
CAIXA	154.200,25
BANCOS C/MOVIMENTO	62.300,89
<b>CLIENTES</b>	
DUPLICATAS A RECEBER	688.335,25
CARTÕES A RECEBER	177.205,21
<b>ESTOQUE DE MERCADORIAS</b>	
MERCADORIAS P/REVENDA	623.771,25
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	
CRÉDITOS A RECUPERAR	5.974,00
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	2.011.867,85
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	
EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	592.141,14
BENS EM COMODATO	16.993,64
<b>TOTAL DO REALIZÁVEL</b>	609.134,78
<b>PERMANENTE</b>	
<b>IMOBILIZADO</b>	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	116.990,56
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	117.335,26
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	204.381,78
VEÍCULOS	201.687,10
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	(193.201,47)
<b>TOTAL DO PERMANENTE</b>	507.393,54
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	3.128.186,17

  
ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 732.554.917-20

BALASSIANO CONT.AUDITORIA LTDA  
ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO  
CONTADOR-CRC-RJ 063587/O  
CPF 434.880.847-00



  
Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 332.0542794-1

Protocolo: 00-2014/179127-8 - 26/05/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/05/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO

Autenticação: 020BE338797E1908BD1F7C8A839DBDF700D22C81A0A053C056C76D7A2BAD1DEC  
Arquivamento: 00002628463 - 27/05/2014



**BALASSIANO**

Contabilidade, Auditoria  
e Consultoria Ltda.

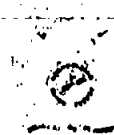
**ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
BALANÇO PATRIMONIAL  
PASSIVO**

	31/12/2013
<b>PASSIVO</b>	
<b>CIRCULANTE</b>	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES NACIONAIS	409.279,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	
OBRIGAÇÕES FISCAIS TRIBUT UNIAO	27.336,29
OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	18.281,25
ICMS A RECOLHER	10.153,05
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	
ORDENADOS E REMUNERAÇÕES A PAGAR	20.225,45
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
LUCROS A DISTRIBUIR	073.563,15
<b>TOTAL DO CIRCULANTE</b>	<b>1.172.838,44</b>
<b>EXIGIVEL AO LONGO PRAZO</b>	
BENS EM COMODATO	16.963,00
<b>TOTAL DO EXIGIVEL AO LONGO PRAZO</b>	<b>16.963,00</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
CAPITAL SOCIAL	5.000,00
RESERVA PARA AUMENTO DE CAPITAL	1.933.384,73
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.938.384,73</b>
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>3.128.185,17</b>

Importa o presente Balanço Patrimonial, somando o Ativo e o Passivo, a quantia de R\$ 3.128.185,17 (três milhões, cento e vinte e oito mil, cento e oitenta e seis reais e dezessete centavos) referente ao ano calendário de 2013. Tudo de acordo com a documentação que nos foi apresentada e evoluída.

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 732.554.917-20

BALASSIANO CONT. AUDITORIA LTDA  
ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO  
CONTADOR CRC-RJ 063487/D  
CPF: 434.680.647-00



Valéria G. M. Serra  
Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Nire: 332.0542794-1

Protocolo: 00-2014/179127-6 - 26/06/2014

CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/05/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.


Autenticação: 020BE338797E1508BD1F7C8A839DBDF700D22C81A0A953C056C76D7A2BAD1DEC

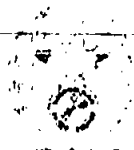
Arquivamento: 00002628463 - 27/05/2014

27  
 7/5

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS	
	31/12/2013
RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	
RECEITA BRUTA	8.518.760,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
DEVOLUÇÕES	(51.849,12)
I.C.M.S	(413.771,89)
PIS	(55.370,53)
COFINS	(236.345,14)
IRPJ	(138.735,89)
CSLL	(88.448,26)
RECEITA LÍQUIDA	7.532.243,10
CUSTO DOS BENS E SERV. VENDIDOS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(4.086.801,47)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	3.445.441,63
RECEITAS /DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(1.848.504,54)
(-) DESPESAS C/ VENDAS	(103.341,96)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(201.369,21)
(-) OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	(127.339,78)
RESULTADO OPERACIONAL	1.364.886,44
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) OUTRAS DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	(1.303,25)
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO	1.303.583,19

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

 ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA ROBERTO CORREA DO NASCIMENTO SÓCIO-ADMINISTRADOR CPF. 732.554.917-20	BALASSIANO CONT AUDITORIA LTDA ROBERTO SALAMÃO BALASSIANO CONTADOR CRC-RJ 063537/O CPF. 434.880.547-00
---	---



  
 Valéria G. M. Serra  
 Secretária Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
 Nire: 332.0542794-1  
 Protocolo: 00-2014/179127-6 - 26/05/2014  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 27/05/2014. E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO  
 Autenticação: 020BE338787E1509B01F7C8A8390RDF700022C81A0A953C058C76D7A2BAD1DEC  
 Arquivamento: 00002628463 - 27/06/2014

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (10000)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (10010)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES (10020)</b>			
CAIXA (10030)	1-1-01-01	154.200,25D	153.485,73D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (11530)	1-1-01-04	0,00D	4.744,90D
BANCO SANTANDER S.A (11540)	1-1-01-05	0,00D	29.949,08D
BANCO BRADESCO S.A (11547)	1-1-01-06	0,00D	1,00D
BANCO ITAU S.A (11554)	1-1-01-07	0,00D	0,00D
BANCO DO BRASIL (11555)	1-1-01-08	0,00D	0,00D
BANCO CONTA MOVIMENTO (11556)	1-1-01-09	62.300,89D	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>		<b>****216.501,14D</b>	<b>****188.180,71D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (10300)</b>			
APLICAÇÃO BRADESCO (10310)	1-1-03-01	0,00D	15.872,67D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****15.872,67D</b>
<b>CLIENTES (11900)</b>			
DUPLICATASA RECEBER (11990)	1-1-05-01	988.336,25D	2.422.832,60D
CARTOES DE CREDITO A RECEBER (11991)	1-1-05-10	177.205,21D	0,00D
<b>=CLIENTES</b>		<b>**1.165.541,46D</b>	<b>**2.422.832,60D</b>
<b>OUTROS CREDITOS (12300)</b>			
<b>ADIANTAMENTOS (12700)</b>			
ADIANTAMENTO 13o SALARIO (12770)	1-1-06-03-07	0,00D	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ESTOQUES (14100)</b>			
MERCADORIAS (14110)	1-1-08-01	623.771,25D	1.505.419,10D
<b>=ESTOQUES</b>		<b>****623.771,25D</b>	<b>**1.505.419,10D</b>
<b>CREDITOS DE IMPOSTOS (14700)</b>			
CREDITOS A RECUPERAR (14796)	1-1-10-21	5.874,00D	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>		<b>*****5.874,00D</b>	<b>*****5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**2.011.687,85D</b>	<b>**4.138.179,08D</b>
<b>NÃO CIRCULANTE (15000)</b>			

29

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>INVESTIMENTOS (17010)</b>			
<b>INVESTIMENTOS (17011)</b>			
BENS TERCEIROS EM COMODATO (15310)	1-2-01-01-01	16.963,64D	16.963,64D
EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO (15540)	1-2-01-01-02	592.141,14D	298.841,14D
<b>=INVESTIMENTOS</b>		<b>****609.104,78D</b>	<b>****315.804,78D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>		<b>****609.104,78D</b>	<b>****315.804,78D</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO (17000)</b>			
<b>IMOBILIZACOES COMERCIAIS (17300)</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS (17330)	1-2-03-02-02	116.990,88D	119.482,06D
VEICULOS (17350)	1-2-03-02-04	201.887,10D	201.887,10D
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS (17360)	1-2-03-02-05	117.335,25D	117.335,25D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (17390)	1-2-03-02-07	264.381,78D	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>		<b>****700.595,01D</b>	<b>****703.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		<b>****700.595,01D</b>	<b>****703.086,19D</b>
<b>DEPREC.ACUMULADAS (17600)</b>			
DEPRECIACOES ACUMULADAS (17691)	1-2-05-15	193.201,47C	274.558,71C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>		<b>****193.201,47C</b>	<b>****274.558,71C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>		<b>**1.116.498,32D</b>	<b>****744.332,26D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>		<b>**3.128.186,17D</b>	<b>**4.882.511,34D</b>
***** (XXXXX) *****			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (20000)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE(20010)</b>			
<b>FORNECEDORES A PAGAR (20020)</b>			
FORNECEDORES A PAGAR (20060)	2-1-01-01	409.279,25C	590.567,95C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>		<b>****409.279,25C</b>	<b>****590.567,95C</b>
<b>IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER (20100)</b>			
INSS A RECOLHER (20110)	2-1-02-01	0,00C	27.149,43C
FGTS A RECOLHER (20130)	2-1-02-03	0,00C	2.946,43C
PISA RECOLHER (20140)	2-1-02-04	0,00C	22.919,73C
COFINS A RECOLHER (20150)	2-1-02-05	0,00C	105.783,51C
ICMS A RECOLHER (20160)	2-1-02-06	10.153,05C	167.922,42C
FECP A RECOLHER (20341)	2-1-02-07	0,00C	1.820,87C
IRRF A RECOLHER (20190)	2-1-02-09	0,00C	2.260,09C
IR SOBRE FOLHA A RECOLHER (20191)	2-1-02-10	0,00C	11,64C
IRPJ A RECOLHER (20210)	2-1-02-11	0,00C	70.562,85C
ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER (20240)	2-1-02-14	0,00C	0,00C
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER (20270)	2-1-02-17	27.336,25C	27.336,25C
CSLL A RECOLHER (20280)	2-1-02-18	0,00C	48.903,65C
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS (20342)	2-1-02-26	16.281,25C	16.281,25C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>		<b>*****53.770,55C</b>	<b>****493.898,12C</b>
<b>OBR.TRABALHISTAS A PAGAR (20400)</b>			
SALARIOS A PAGAR (20410)	2-1-03-01	36.225,45C	31.170,94C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>		<b>*****36.225,45C</b>	<b>*****31.170,94C</b>
<b>EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS (20600)</b>			
EMPRESTIMO ITAU (20610)	2-1-04-01	0,00	697.702,29C
EMPRESTIMO SANTANDER (20621)	2-1-04-03	0,00C	183.269,05C
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (20622)	2-1-04-04	0,00C	1.064.922,54C
EMPRESTIMO BNDES (20623)	2-1-04-05	0,00C	226.140,71C
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (20624)	2-1-04-06	0,00C	703.568,91C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>*****0,00</b>	<b>**2.875.603,50C</b>
<b>BANCOS C/ GARANTIA (20900)</b>			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BANCO DO BRASIL (20910)	2-1-06-01	0,00C	46.285,92C
BANCO ITAU (20931)	2-1-06-04	0,00	57.296,14C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>		*****0,00	****103.582,06C
CONTAS A PAGAR (21000)			
ALUGUEIS A PAGAR (21030)	2-1-07-03	0,00	10.769,99C
PRO-LABORE A PAGAR (21060)	2-1-07-06	0,00	644,36C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		*****0,00	****11.414,35C
OUTRAS OBRIGACOES (21341)			
LUCROS A DISTRIBUIR (21342)	2-1-10-01	673.563,19C	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>		****673.563,19C	****433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>		**1.172.838,44C	**4.539.800,11C
NÃO CIRCULANTE (22000)			
EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS (22010)			
BENS EM COMODATO (22032)	2-2-01-06	16.963,00C	16.963,00C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		****16.963,00C	****16.963,00C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>		****16.963,00C	****16.963,00C
PATRIMONIO LIQUIDO (24000)			
CAPITAL SOCIAL (24010)			
CAPITAL NACIONAL (24020)	2-4-01-01	5.000,00C	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>		*****5.000,00C	****200.000,00C
RESERVAS DE CAPITAL (24100)			
RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL (24110)	2-4-02-01	1.933.384,73C	1.738.384,73C
<b>=RESERVAS DE CAPITAL</b>		**1.933.384,73C	**1.738.384,73C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (24200)			
LUCRO DO EXERCICIO (24230)	2-4-04-03	0,00	131.502,34C
AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES (24321)	2-4-04-14	0,00C	1.744.138,84D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		*****0,00	**1.612.636,50D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>		**1.938.384,73C	****325.748,23C
<b>=Total - PASSIVO</b>		**3.128.186,17C	**4.882.511,34C

.....(XXXXX).....



IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 4.882.511,34 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2014

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 73255491720

RG: 045752920 Orgão: I/P-RJ

Expedição:

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

CONTADOR

CPF: 120.643.317-51 CRC: 115885

RG: 221872542 Orgão: I/P-RJ

Expedição: 30/05/2007

CARTEIRO SÃO CRISTÓVÃO 9º Registro Civil das Pessoas Naturais Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID, ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, e sou de. Rio de Janeiro-RJ, 05 de março de 2015. hs 17:02:16 Cód.: 0002111

CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA - Escrevente

Ata 2 - EMUL R\$: 8,99 - Taxas R\$: 0,89+0,22+0,22+0,17+0,08 = TOTAL R\$: 12,10

Setor: EAUC57769-EEI, EAUC57770-CEJ,

Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

RUA SÃO CRISTÓVÃO, 499 - LOJA B - SÃO CRISTÓVÃO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20940-001 - TELS.: 2296-0872 / 3261

093138AA084236

Charles Douglas Correia da Silva  
Mat. (C63) 9419144

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

31/12/2014

RECEITA DE REVENDA DE MERCADORIAS	
RECEITA BRUTA	R\$ 5.871.944,04
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	
(-) ICMS	-R\$ 629.286,88
(-) PIS	-R\$ 37.102,16
(-) COFINS	-R\$ 171.240,82
(-) IRPJ	-R\$ 86.894,45
(-) CSLL	-R\$ 59.882,71
(-) ICMS ST	-R\$ 44.270,99
(-) FECF	-R\$ 18.637,79
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>R\$ 4.824.628,24</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-R\$ 2.466.216,42
<b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>R\$ 2.358.411,82</b>
RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-R\$ 2.258.776,65
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>R\$ 99.635,17</b>
RECEITAS/DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	-R\$ 1.403,44
DESPESAS/RECEITAS FINANCEIRAS	
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 33.270,61
<b>LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO</b>	<b>R\$ 131.502,34</b>

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

ROBERTO CORREA P. DO NASCIMENTO  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
CPF: 732.554.917-20

FRANCISCA ANDREIA F. CID  
CONTADORA CRC-RJ 115885/O  
CPF: 120.643.317-51

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**DEMONSTRAÇÃO**  
**CONTÁBIL DO**  
**EXERCÍCIO SOCIAL DE**  
**2015, LEVANTADA**  
**ESPECIALMENTE PARA O**  
**PEDIDO**  
**(DOC. 5A)**

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 143

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000 ATIVO</b>				
<b>110010 ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>110020 DISPONIBILIDADES</b>				
110030 CAIXA	153.485,73D	64.960,00	33.791,73	184.654,00D
111530 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.744,90D	668,74	41,80	5.371,84D
111540 BANCO SANTANDER SA	29.949,08D	166.851,71	193.348,87	3.451,92D
111547 BANCO BRADESCO S.A	1,00D	182.018,11	180.525,53	1.493,58D
111554 BANCO ITAU SA	0,00D	62.922,07	62.922,07	0,00D
111555 BANCO DO BRASIL	0,00D	51.840,22	51.840,22	0,00D
=DISPONIBILIDADES	188.180,71D	529.260,85	522.470,22	194.971,34D
<b>110300 APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
110310 APLICAÇÃO BRADESCO	15.872,67D	27.266,06	18.449,51	24.689,22D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.872,67D	27.266,06	18.449,51	24.689,22D
<b>111900 CLIENTES</b>				
111990 DUPLICATAS A RECEBER	2.422.832,60D	331.678,70	337.337,61	2.417.173,69D
=CLIENTES	2.422.832,60D	331.678,70	337.337,61	2.417.173,69D
<b>112300 OUTROS CREDITOS</b>				
<b>112700 ADIANTAMENTOS</b>				
112710 ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00D	432,56	432,56	0,00D
=ADIANTAMENTOS	0,00D	432,56	432,56	0,00D
=OUTROS CREDITOS	0,00D	432,56	432,56	0,00D
<b>114100 ESTOQUES</b>				
114110 MERCADORIAS	1.505.419,10D	148.789,58	148.338,53	1.505.870,15D
=ESTOQUES	1.505.419,10D	148.789,58	148.338,53	1.505.870,15D
<b>114700 CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
114710 ICMS A RECUPERAR	0,00D	12.847,00	12.899,79	52,79C
114732 SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	235,80	235,80	0,00D
114796 CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	13.082,80	13.135,59	5.821,21D

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 144

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.138.179,08D</b>	<b>1.050.510,55</b>	<b>1.040.164,02</b>	<b>4.148.525,61D</b>
<b>(15000) NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>(17010) INVESTIMENTOS</b>				
<b>(17011) INVESTIMENTOS</b>				
(15310) BENS TERCEIROS EM COMODATO	16.963,64D	0,00	0,00	16.963,64D
(15540) EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	298.841,14D	0,00	0,00	298.841,14D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>315.804,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.804,78D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>315.804,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>315.804,78D</b>
<b>(17000) ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>(17300) IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
(17330) MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
(17350) VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
(17360) EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
(17390) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>
<b>(17600) DEPRECACUMULADAS</b>				
(17691) DEPRECIACOES ACUMULADAS	274.558,71C	0,00	6.784,86	281.343,57C
<b>=DEPRECACUMULADAS</b>	<b>274.558,71C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,86</b>	<b>281.343,57C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>744.332,26D</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,86</b>	<b>737.547,40D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>4.882.511,34D</b>	<b>1.050.510,55</b>	<b>1.046.948,88</b>	<b>4.886.073,01D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

270

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 145

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000] PASSIVO</b>				
<b>[20010] PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020] FORNECEDORES A PAGAR				
[20060] FORNECEDORES A PAGAR	590.567,95C	144.859,59	131.119,61	576.827,97C
=FORNECEDORES A PAGAR	590.567,95C	144.859,59	131.119,61	576.827,97C
[20100] IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110] INSS A RECOLHER	27.149,43C	27.385,23	9.838,08	9.602,28C
[20130] FGTS A RECOLHER	2.946,43C	5.314,92	4.516,00	2.147,51C
[20140] PIS A RECOLHER	22.919,73C	0,00	1.894,72	24.814,45C
[20150] COFINS A RECOLHER	105.783,51C	0,00	8.744,87	114.528,38C
[20160] ICMS A RECOLHER	167.922,42C	18.148,30	40.254,76	190.028,88C
[20341] FECP A RECOLHER	1.820,87C	1.820,87	1.965,29	1.965,29C
[20190] IRRF A RECOLHER	2.260,09C	2.260,09	1.465,65	1.465,65C
[20191] IIR SOBRE FOLHA A RECOLHER	11,64C	11,64	0,00	0,00C
[20210] IRPJ A RECOLHER	70.562,85C	0,00	0,00	70.562,85C
[20270] OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280] CSLL A RECOLHER	48.903,65C	0,00	0,00	48.903,65C
[20342] OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	493.898,12C	54.941,85	68.679,37	587.636,44C
[20400] OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410] SALARIOS A PAGAR	31.170,94C	36.651,61	27.370,52	21.889,85C
[20451] RESCISAO A PAGAR	0,00C	1.948,14	2.712,68	764,54C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	31.170,94C	38.599,75	30.083,20	22.654,39C
[20600] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610] EMPRESTIMO ITAU	697.702,29C	0,00	0,00	697.702,29C
[20621] EMPRESTIMO SANTANDER	183.269,05C	0,00	0,00	183.269,05C
[20622] EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623] EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624] EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	0,00	703.568,91C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.875.603,50C	0,00	0,00	2.875.603,50C
[20900] BANCOS C/ GARANTIA				
[20910] BANCO DO BRASIL	46.285,92C	46.285,92	51.840,22	51.840,22C

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 146

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2093]BANCO ITAU	57.296,14C	57.296,14	61.918,46	61.918,46C
=BANCOS C/ GARANTIA	103.582,06C	103.582,06	113.758,68	113.758,68C
[2100]CONTAS A PAGAR				
[2103]ALUGUEIS A PAGAR	10.769,99C	10.769,72	10.752,58	10.752,85C
[2106]PRO-LABORE A PAGAR	644,36C	731,04	788,00	701,32C
=CONTAS A PAGAR	11.414,35C	11.500,76	11.540,58	11.454,17C
[2134]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	4.539.800,11C	353.483,21	355.181,44	4.541.498,34C
[2200]NÃO CIRCULANTE				
[2201]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
[2400]PATRIMONIO LIQUIDO				
[2401]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[2410]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[2420]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.744.138,84D	0,00	0,00	1.744.138,84D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.612.636,50D	0,00	0,00	1.612.636,50D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	325.748,23C	0,00	0,00	325.748,23C

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 147

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - PASSIVO	4.882.511,34C	353.483,21	355.181,44	4.884.209,57C
.....( XXXXX ).....				

209



Balancee Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 148

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[5000] DESPESAS</b>				
<b>[5001] DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[5100] DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[5101] DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[5102] RETIRADA PRO LABORE	0,00	788,00	0,00	788,00D
[5103] SALARIOS E ORDENADOS	0,00	27.099,72	1.171,51	25.928,21D
[5105] FERIAS	0,00	1.168,26	0,00	1.168,26D
[5107] INSS	0,00	7.504,41	0,41	7.504,00D
[5110] 13 SALARIO	0,00	142,42	0,00	142,42D
[5111] FGTS	0,00	4.516,00	0,00	4.516,00D
[5114] ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	8.784,42	683,81	8.100,61D
[5115] PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	4.001,06	267,20	3.733,86D
[5118] VALE TRANSPORTE	0,00	1.078,20	596,24	481,96D
[5121] QUEBRA DE CADXA	0,00	35,00	0,00	35,00D
[5147] PLANO ODONTOLOGICO	0,00	726,48	221,98	504,50D
[5103] RESCISAO	0,00	1.402,00	240,98	1.161,02D
[5369] CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	402,40	276,15	126,25D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>57.648,37</b>	<b>3.458,28</b>	<b>54.190,09D</b>
<b>[5130] GASTOS GERAIS</b>				
[5131] HONORARIOS DIVERSOS	0,00	3.150,00	0,00	3.150,00D
[5132] ALUGUEIS	0,00	11.568,24	0,00	11.568,24D
[5134] COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.797,59	0,00	4.797,59D
[5143] LUZ, GAS E FORCA	0,00	2.597,03	0,00	2.597,03D
[5144] MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	174,61	0,00	174,61D
[5145] DESPESAS COM GRAFICA	0,00	840,00	0,00	840,00D
[5146] MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	1.524,98	0,00	1.524,98D
[5147] MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.191,16	0,00	1.191,16D
[5153] SEGUROS DIVERSOS	0,00	1.066,16	0,00	1.066,16D
[5157] TELEFONE	0,00	10.232,23	0,00	10.232,23D
[5159] FRETES E CARRETOS	0,00	1.818,65	0,00	1.818,65D
[5163] AGUA E ESGOTO	0,00	2.524,44	0,00	2.524,44D
[5165] SERVIÇO PRESTADO P/	0,00	1.982,00	0,00	1.982,00D
[5170] ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	845,00	0,00	845,00D
[5171] BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	1.658,70	0,00	1.658,70D
[5172] DESPESAS C/ COMPUTACAO	0,00	769,96	0,00	769,96D

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 149

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	0,00	222,20	0,00	222,20D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	566,24	191,82	374,42D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	0,00	1.071,02	0,00	1.071,02D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGR'LANCA	0,00D	2.205,69	0,00	2.205,69D
[51950]INTERNET PDR ASSINATURA	0,00D	1.379,52	0,00	1.379,52D
[51964]COPA. COZINHA E REFEICOES	0,00D	700,75	0,00	700,75D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	141,35	0,00	141,35D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	2.953,28	0,00	2.953,28D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	533,04	0,00	533,04D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	0,00D	2.707,00	0,00	2.707,00D
=GASTOS GERAIS	0,00	59.220,84	191,82	59.029,02D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>116.869,21</b>	<b>3.650,10</b>	<b>113.219,11D</b>
[52500]DEPRECAO/A MORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC./MOV.UTENSILIOS	0,00	726,83	0,00	726,83D
[52512]DEPREC./EQUIP.TELEFONICOS	0,00	1.416,30	0,00	1.416,30D
[52513]DEPREC./MAQ.EQUIPAMENTOS	0,00	1.595,62	0,00	1.595,62D
[52514]DEPREC./VEICULOS	0,00D	3.046,11	0,00	3.046,11D
=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	0,00	6.784,86	0,00	6.784,86D
<b>=DEPRECAO/A MORTIZACAO</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,86</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,86D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JURO E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	9.524,58	0,00	9.524,58D
[53030]JURO PASSIVOS	0,00	1.351,95	0,00	1.351,95D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.365,98	0,00	2.365,98D
[53070]MULTAS	0,00	209,45	0,00	209,45D
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	13.451,96	0,00	13.451,96D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	256,86	0,00	256,86D
[53650]IPVA	0,00	3.248,62	0,00	3.248,62D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.505,48</b>	<b>0,00</b>	<b>3.505,48D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 150

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	0,00	16.957,44	0,00	16.957,44D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	140.611,51	3.650,10	136.961,41D
=Total - DESPESAS	0,00	140.611,51	3.650,10	136.961,41D
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário: 0

Folha: 151

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>(6000) RECEITAS</b>				
<b>(6001) RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>(6100) RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>(61009) VENDAS DE PRODUTOS</b>				
(61020) VENDAS	0,00	0,00	323.102,71	323.102,71C
(61041) (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	135.703,14	0,00	135.703,14D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>135.703,14</b>	<b>323.102,71</b>	<b>187.399,57C</b>
<b>(61300) IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
(61310) (-) ICMS	0,00D	40.254,76	0,00	40.254,76D
(61320) (-) PIS/PATRAMENTO	0,00D	1.894,72	0,00	1.894,72D
(61330) (-) COFINS	0,00D	8.744,87	0,00	8.744,87D
(61355) CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	2.319,63	2.319,63C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>50.894,35</b>	<b>2.319,63</b>	<b>-48.574,72D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>186.597,49</b>	<b>325.422,34</b>	<b>138.824,85C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>186.597,49</b>	<b>325.422,34</b>	<b>138.824,85C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>186.597,49</b>	<b>325.422,34</b>	<b>138.824,85C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/01/2015 até 31/01/2015

Diário:0

Folha: 152

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	4.886.073,01D	Passivo →	4.884.209,57C	
Despesa →	136.961,41D	Receita →	138.824,85C	
Custo →	0,00D			
=====→	5.023.034,42D	=====→	5.023.034,42C	
Lucro =====→	1.863,44			

.....( XXXXX ).....

2014

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 133

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>(1000)ATIVO</b>				
<b>(1001)ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>(1002)DISPONIBILIDADES</b>				
(1003)CAIXA	184.654,00D	30.648,49	35.090,51	180.211,98D
(1153)CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.371,84D	0,00	41,80	5.330,04D
(1154)BANCO SANTANDER S.A	3.451,92D	53.530,90	56.982,82	0,00D
(1157)BANCO BRADESCO S.A	1.493,58D	314.845,83	316.338,41	1,00D
(1155)BANCO ITAU S.A	0,00D	66.867,63	66.867,63	0,00D
(1155)BANCO DO BRASIL	0,00D	57.646,32	57.646,32	0,00D
=DISPONIBILIDADES	194.971,34D	523.539,17	532.967,49	185.543,82D
<b>(1030)APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
(1031)APLICAÇÃO BRADESCO	24.689,22D	29.157,42	33.804,05	20.042,59D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	24.689,22D	29.157,42	33.804,05	20.042,59D
<b>(1190)CLIENTES</b>				
(1199)DUPLICATAS A RECEBER	2.417.173,69D	242.532,31	289.931,37	2.369.774,63D
=CLIENTES	2.417.173,69D	242.532,31	289.931,37	2.369.774,63D
<b>(1410)ESTOQUES</b>				
(1411)MERCADORIAS	1.505.870,15D	120.625,57	107.206,16	1.519.289,56D
=ESTOQUES	1.505.870,15D	120.625,57	107.206,16	1.519.289,56D
<b>(1470)CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
(1471)ICMS A RECUPERAR	52,79C	10.565,23	10.512,44	0,00D
(1473)SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	287,26	287,26	0,00D
(1479)CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.821,21D	10.852,49	10.799,70	5.874,00D
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.148.525,61D</b>	<b>926.706,96</b>	<b>974.788,77</b>	<b>4.100.523,80D</b>
<b>(1500)NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>(1701)INVESTIMENTOS</b>				
(1531)BENS TERCEIROS EM COMODATO	16.963,64D	0,00	0,00	16.963,64D
(1554)EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	298.841,14D	0,00	0,00	298.841,14D

105

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 134

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=INVESTIMENTOS	315.804,78D	0,00	0,00	315.804,78D
=INVESTIMENTOS	315.804,78D	0,00	0,00	315.804,78D
[1700]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	703.086,19D	0,00	0,00	703.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	703.086,19D	0,00	0,00	703.086,19D
[17600]DEPRECAACUMULADAS				
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	281.343,57C	0,00	6.784,86	288.128,43C
=DEPRECAACUMULADAS	281.343,57C	0,00	6.784,86	288.128,43C
=Total - NÃO CIRCULANTE	737.547,40D	0,00	6.784,86	730.762,54D
=Total - ATIVO	4.886.073,01D	926.706,96	981.493,63	4.831.286,34D
***** ( XXXXX ) *****				

106

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 135

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	576.827,97C	162.173,62	116.328,22	530.982,57C
=FORNECEDORES A PAGAR	576.827,97C	162.173,62	116.328,22	530.982,57C
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.602,28C	9.889,54	9.381,38	9.094,12C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.147,51C	2.147,79	2.084,61	2.084,33C
[20140]PIS A RECOLHER	24.814,45C	0,00	1.388,17	26.202,62C
[20150]COFINS A RECOLHER	114.528,38C	0,00	6.406,95	120.935,33C
[20160]ICMS A RECOLHER	190.028,88C	13.570,14	28.572,92	205.031,66C
[20341]FECP A RECOLHER	1.965,29C	1.965,29	1.416,09	1.416,09C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.465,65C	1.481,73	1.444,55	1.428,47C
[20210]IRPJ A RECOLHER	70.562,85C	0,00	0,00	70.562,85C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	48.903,65C	0,00	0,00	48.903,65C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	507.636,44C	29.854,49	50.694,67	529.276,62C
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.889,85C	27.519,65	27.224,97	21.595,17C
[20451]RESCISAO A PAGAR	764,54C	1.095,58	697,51	366,47C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	22.654,39C	28.615,23	27.922,48	21.961,64C
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	697.702,29C	0,00	0,00	697.702,29C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	183.269,05C	7.380,59	0,00	175.888,46C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	0,00	703.568,91C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.875.603,50C	7.380,59	0,00	2.868.222,91C
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20910]BANCO DO BRASIL	51.840,22C	51.840,22	57.646,32	57.646,32C
[20931]BANCO ITAU	61.918,46C	61.918,46	66.717,63	66.717,63C



Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 136

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=BANCOS C/ GARANTIA	113.758,68C	113.758,68	124.363,95	124.363,95C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.752,85C	10.752,85	10.751,57	10.751,57C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
=CONTAS A PAGAR	11.454,17C	11.540,85	11.539,57	11.452,89C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	4.541.498,34C	352.523,46	330.848,89	4.519.823,77C
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.744.138,84D	0,00	0,00	1.744.138,84D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.612.636,50D	0,00	0,00	1.612.636,50D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	325.748,23C	0,00	0,00	325.748,23C

for

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 137

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - PASSIVO	4.884.209,57C	352.523,46	330.848,89	4.862.535,00C
***** ( XXXXX ) *****				

109

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 138

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	788,00D	788,00	0,00	1.576,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	25.928,21D	26.902,71	947,43	51.883,49D
[51050]FERIAS	1.168,26D	264,11	0,00	1.432,37D
[51070]INSS	7.504,00D	7.140,43	0,11	14.644,32D
[51100]13 SALARIO	142,42D	65,67	0,00	208,09D
[51110]FGTS	4.516,00D	2.084,61	0,00	6.600,61D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	8.100,61D	8.544,70	685,81	15.959,50D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	3.733,86D	6.905,34	638,93	10.000,27D
[51180]VALE TRANSPORTE	481,96D	1.075,20	734,76	822,40D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	35,00D	35,00	0,00	70,00D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	504,50D	706,30	227,93	982,87D
[51031]RESCISAO	1.161,02D	367,73	244,69	1.284,06D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	126,25D	998,18	217,00	907,43D
=DESPESAS C/ PESSOAL.	54.190,09D	55.877,98	3.696,66	106.371,41D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	3.150,00D	1.400,00	0,00	4.550,00D
[51320]ALUGUEIS	11.568,24D	11.567,97	0,54	23.135,67D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.797,59D	5.693,56	0,00	10.491,15D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	2.352,07	0,00	2.352,07D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	7.485,23	0,00	7.485,23D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	2.597,03D	2.403,47	0,00	5.000,50D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	174,61D	311,75	0,00	486,36D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	0,00	0,00	840,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	1.524,98D	1.611,34	0,00	3.136,32D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	1.191,16D	1.042,46	0,00	2.233,62D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	1.066,16D	1.439,86	0,00	2.506,02D
[51570]TELEFONE	10.232,23D	6.691,00	0,00	16.923,23D
[51590]FRETES E CARRETOS	1.818,65D	1.416,54	0,00	3.235,19D
[51630]AGUA E ESGOTO	2.524,44D	0,00	0,00	2.524,44D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/	1.982,00D	1.182,00	0,00	3.164,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	845,00D	1.220	0,00	857,20D

pro

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 139

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.658,70D	0,00	0,00	1.658,70D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	769,96D	0,00	0,00	769,96D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	222,20D	239,52	0,00	461,72D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	374,42D	694,53	110,02	958,93D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.687,36	0,00	1.687,36D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	1.071,02D	1.144,86	0,00	2.215,88D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2.205,69D	2.238,45	0,00	4.444,14D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	1.379,52D	1.379,05	0,00	2.758,57D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	700,75D	0,00	0,00	700,75D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	141,35D	141,35	0,00	282,70D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	2.953,28D	1.863,88	0,00	4.817,16D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	533,04D	105,73	0,00	638,77D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	2.707,00D	2.707,00	0,00	5.414,00D
=CUSTOS GERAIS	59.029,02D	56.811,18	110,56	115.729,40D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>113.219,11D</b>	<b>112.689,16</b>	<b>3.807,22</b>	<b>222.101,05D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC/MOV.UTENSILIOS	726,83D	726,83	0,00	1.453,66D
[52512]DEPREC/EQUIP. TELEFONICOS	1.416,30D	1.416,30	0,00	2.832,60D
[52513]DEPREC/MAQ.EQUIPAMENTOS	1.595,62D	1.595,62	0,00	3.191,24D
[52514]DEPREC/VEICULOS	3.046,11D	3.046,11	0,00	6.092,22D
=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	6.784,86D	6.784,86	0,00	13.569,72D
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>6.784,86D</b>	<b>6.784,86</b>	<b>0,00</b>	<b>13.569,72D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	9.524,58D	5.949,18	0,00	15.473,76D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.351,95D	76,98	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.365,98D	5.773,90	0,00	8.139,88D
[53070]MULTAS	209,45D	127,69	0,00	337,14D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>13.451,96D</b>	<b>11.927,75</b>	<b>0,00</b>	<b>25.379,71D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				

FM

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 140

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
53510 IPTU	256,86D	3.324,17	18,96	3.562,07D
53550 IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	254,90	0,00	254,90D
53650 IPVA	3.248,62D	3.058,28	0,00	6.306,90D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	3.505,48D	6.637,35	18,96	10.123,87D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	16.957,44D	18.565,10	18,96	35.503,58D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	136.961,41D	138.039,12	3.826,18	271.174,35D
=Total - DESPESAS	136.961,41D	138.039,12	3.826,18	271.174,35D

.....( XXXXX ).....

J12

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 141

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(60000) RECEITAS				
(60010) RECEITAS OPERACIONAIS				
(61000) RECEITAS COMERCIAIS				
(61009) VENDAS DE PRODUTOS				
(61020) VENDAS	323.102,71C	0,00	234.096,41	557.199,12C
(61041) (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	135.703,14D	98.320,49	0,00	234.023,63D
=VENDAS DE PRODUTOS	187.399,57C	98.320,49	234.096,41	323.175,49C
(61300) IMPOSTOS INCIDENTES				
(61310) (-) ICMS	40.254,76D	28.572,92	0,00	68.827,68D
(61320) (-) PIS/FATURAMENTO	1.894,72D	1.388,17	0,00	3.282,89D
(61330) (-) COFINS	8.744,87D	6.406,95	0,00	15.151,82D
(61351) SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	496,47	496,47C
(61355) CREDITO PRESUMIDO ICMS	2.319,63C	0,00	1.196,49	3.516,12C
=IMPOSTOS INCIDENTES	48.574,72D	36.368,04	1.692,96	83.249,80D
=RECEITAS COMERCIAIS	138.824,85C	134.688,53	235.789,37	239.925,69C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	138.824,85C	134.688,53	235.789,37	239.925,69C
=Total - RECEITAS	138.824,85C	134.688,53	235.789,37	239.925,69C
***** (XXXXX) *****				

Balancete Analítico de 01/02/2015 até 28/02/2015

Diário:0

Folha: 142

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	4.831.286,34D	Passivo →	4.862.535,00C	
Despesa →	271.174,35D	Receita →	239.925,69C	
Custo →	0,00D			
→	5.102.460,69D	→	5.102.460,69C	
Prejuízo →	31.248,66			

.....( XXXXX ).....

144

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS

### (DOC. 5B)



ENGEFER

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS**

	<u>2012</u>	<u>2013</u>	<u>2014</u>	<u>ACUMULADO</u>
<b>Receita Operacional Bruta</b>				R\$
Venda de Produtos e Serviços	11.326.120,39	8.516.760,60	5.871.944,04	25.714.825,03
(-) Deduções sobre vendas	- 2.774.662,50	- 1.014.517,30	- 1.047.315,80	- 4.836.495,60
<b>Receita Operacional Líquida</b>	<u>8.551.457,89</u>	<u>7.502.243,30</u>	<u>4.824.628,24</u>	<u>20.878.329,43</u>
Custo dos Produtos Vendidos	5.134.302,13	4.056.801,67	2.466.216,42	11.657.320,22
<b>Lucro Bruto</b>	<u>3.417.155,76</u>	<u>3.445.441,63</u>	<u>2.358.411,82</u>	<u>9.221.009,21</u>
<b>(Despesas) e Receitas Operacionais</b>				
Despesas Gerais e Administrativas	2.573.202,75	2.209.218,22	2.260.180,09	7.042.601,06
Encargos Financeiros Líquidos	174.536,00	- 127.339,78	- 33.270,61	13.925,61
	<u>2.747.738,75</u>	<u>2.081.878,44</u>	<u>2.226.909,48</u>	<u>7.056.526,67</u>
<b>Resultado antes do IRPJ e CSLL</b>	<u>669.417,01</u>	<u>1.363.563,19</u>	<u>131.502,34</u>	<u>2.164.482,54</u>
Impostos e Contrib. s/lucro	-	-	-	-
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<u>669.417,01</u>	<u>1.363.563,19</u>	<u>131.502,34</u>	<u>2.164.482,54</u>

116

117  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELATÓRIO DE FLUXO DE CAIXA

### (DOC. 5C)

**FLUXO DE CAIXA**

	1º Trimestre 2015										TOTAL 2015
	2º Trimestre 2015		3º Trimestre 2015				4º Trimestre 2015				
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
<b>VENDAS</b>	600.000,00	618.000,00	636.540,00	655.636,20	675.305,29	695.564,44	716.431,38	737.924,32	760.062,05	798.065,15	6.893.528,83
<b>ALUGUEIS</b>	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	50.000,00
<b>TOTAL RECEITAS</b>	605.000	623.000	641.540	660.636	680.305	700.564	721.431	742.924	765.062	803.065	6.943.529
<b>ACORDO PPG 21 x 2.000,00</b>	- 8.000,00	- 8.000,00	- 1.000,00	-	-	-	-	-	-	-	- 17.000,00
<b>ACORDO SAINT GOBAIN 33132,82</b>	- 14.199,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	- 14.199,79
<b>ACORDO PAUMAR 35 x 2.060,18</b>	- 16.481,44	- 18.541,62	- 16.481,44	- 8.240,72	-	-	-	-	-	-	- 59.745,22
<b>ACORDO HYDRONORTH</b>	- 33.000,00	- 33.000,00	- 33.000,00	- 33.000,00	- 33.000,00	- 33.000,00	-	-	-	-	- 198.000,00
<b>IMPOSTOS ATRASADOS</b>	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 5.320,94	- 53.209,38
<b>CUSTO DAS MERCADORIAS COMPRADAS (70% DO FATURAMENTO)</b>	- 423.500,00	- 436.100,00	- 449.078,00	- 462.445,34	- 476.213,70	- 490.395,11	- 505.001,96	- 520.047,02	- 535.543,43	- 562.145,61	- 4.860.470,18
<b>TOTAL DESPESAS</b>	- 486.302,38	- 500.962,56	- 504.880,38	- 509.007,00	- 514.534,64	- 528.716,05	- 510.322,90	- 525.367,96	- 540.864,37	- 567.466,54	- 5.188.424,78
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	118.697,62	122.037,44	136.659,62	151.629,20	165.770,65	171.848,40	211.108,48	217.556,36	224.197,68	235.598,61	1.755.104,05
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 4.000,00	- 40.000,00
<b>RECEITAS+DESPESAS+OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	114.697,62	118.037,44	132.659,62	147.629,20	161.770,65	167.848,40	207.108,48	213.556,36	220.197,68	231.598,61	1.715.104,05
<b>Folha de Pagamento</b>	- 33.132,80	- 33.132,80	- 35.452,10	- 35.452,10	- 37.933,74	- 37.933,74	- 40.589,10	- 40.589,10	- 43.430,34	- 43.430,34	- 381.076,17
<b>Provisão de Férias</b>	- 920,36	- 920,36	- 984,78	- 984,78	- 1.053,72	- 1.053,72	- 1.127,48	- 1.127,48	- 1.206,40	- 1.206,40	- 10.585,45
<b>Provisão de 13º</b>	- 2.761,07	- 2.761,07	- 2.954,34	- 2.954,34	- 3.161,15	- 3.161,15	- 3.382,43	- 3.382,43	- 3.619,20	- 3.619,20	- 31.754,35
<b>Encargos</b>	- 12.259,14	- 12.259,14	- 13.117,28	- 13.117,28	- 14.035,48	- 14.035,48	- 15.017,97	- 15.017,97	- 16.069,23	- 16.069,23	- 140.994,18
<b>COMISSÕES</b>	- 25.050,00	- 25.950,00	- 26.530,50	- 27.485,31	- 28.098,01	- 29.110,97	- 29.757,61	- 30.832,25	- 31.514,66	- 33.414,82	- 287.744,13
<b>FOLHA DE PAGAMENTO</b>	- 74.123,36	- 75.023,36	- 79.034,99	- 79.993,80	- 84.282,10	- 85.295,06	- 89.874,58	- 90.949,23	- 95.839,82	- 97.739,98	- 852.160,28
<b>RETIRADA DOS SÓCIOS</b>	- 27.000,00	- 27.000,00	- 27.000,00	- 27.000,00	- 15.000,00	- 15.000,00	- 15.000,00	- 15.000,00	- 15.000,00	- 15.000,00	- 198.000,00
<b>DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS</b>	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 23.900,00	- 239.000,00
<b>DESPESAS MATERIAIS E CONSERVAÇÃO</b>	- 3.990,37	- 3.422,76	- 2.893,20	- 4.051,67	- 3.868,69	- 4.255,51	- 3.422,32	- 3.398,23	- 3.990,80	- 3.763,15	- 37.056,70
<b>DESPESAS COM VEICULOS</b>	- 8.429,75	- 9.161,17	- 8.941,25	- 8.446,89	- 9.265,08	- 9.148,83	- 8.993,25	- 9.061,50	- 8.909,71	- 8.194,24	- 88.551,67
<b>DESPESAS ALUGUEIS E UTILITÁRIOS</b>	- 22.515,68	- 29.961,57	- 28.505,67	- 21.567,18	- 22.766,63	- 21.176,67	- 22.081,72	- 23.459,64	- 24.427,69	- 24.149,32	- 240.611,77
<b>DESPESAS GERAIS</b>	- 7.815,20	- 7.937,99	- 7.831,99	- 7.517,99	- 7.417,99	- 7.417,99	- 7.487,99	- 9.227,44	- 8.851,22	- 14.137,87	- 85.643,67
<b>DESPESAS TRIBUTÁRIAS</b>	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 884,23	- 8.842,30
<b>SALDO FINAL</b>	- 53.960,97	- 59.253,64	- 46.335,71	- 25.732,56	- 5.614,07	770,11	35.464,39	37.676,09	38.394,20	43.829,82	- 34.762,34
<b>Necessidade de Caixa</b>	- 53.960,97	- 59.253,64	- 46.335,71	- 25.732,56	- 5.614,07	-	-	-	-	-	- 34.762,34

232

FLUXO DE CAIXA

	1º Trimestre 2016			2º Trimestre 2016			3º Trimestre 2016			4º Trimestre 2016			TOTAL 2016
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
VENDAS	796.065	718.259	804.450	820.539	836.949	853.688	870.762	888.177	905.941	924.060	951.782	999.371	10.372.043
ALUGUEIS	5.000	5.001	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	5.000	60.001
<b>TOTAL RECEITAS</b>	<b>803.065</b>	<b>723.260</b>	<b>809.450</b>	<b>825.539</b>	<b>841.949</b>	<b>858.688</b>	<b>875.762</b>	<b>893.177</b>	<b>910.941</b>	<b>929.060</b>	<b>956.782</b>	<b>1.004.371</b>	<b>10.432.044</b>
ACORDO PPG 21 x 2.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACORDO SAINT GOBAIN 33132,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACORDO PAUMAR 35 x 2.060,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ACORDO HYDRONORTH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS ATRASADOS	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(13.046)	(156.554)
CUSTO DAS MERCADORIAS COMPRADAS (70% DO FATURAMENTO)	(562.146)	(506.282)	(566.615)	(577.877)	(589.365)	(601.082)	(613.034)	(625.224)	(637.659)	(650.342)	(669.747)	(703.659)	(7.302.431)
<b>TOTAL DESPESAS</b>	<b>(575.192)</b>	<b>(519.328)</b>	<b>(579.661)</b>	<b>(590.923)</b>	<b>(602.411)</b>	<b>(614.128)</b>	<b>(626.080)</b>	<b>(638.270)</b>	<b>(650.705)</b>	<b>(663.388)</b>	<b>(682.793)</b>	<b>(716.106)</b>	<b>(7.458.984)</b>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>227.873</b>	<b>203.932</b>	<b>229.789</b>	<b>234.615</b>	<b>239.539</b>	<b>244.560</b>	<b>249.683</b>	<b>254.907</b>	<b>260.236</b>	<b>265.672</b>	<b>273.988</b>	<b>288.265</b>	<b>2.973.060</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(4.000)	(48.000)
<b>RECEITAS+DESPESAS+OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>223.873</b>	<b>199.932</b>	<b>225.789</b>	<b>230.615</b>	<b>235.539</b>	<b>240.560</b>	<b>245.683</b>	<b>250.907</b>	<b>256.236</b>	<b>261.672</b>	<b>269.988</b>	<b>284.265</b>	<b>2.925.060</b>
Folha de Pagamento	(43.430)	(43.430)	(43.430)	(43.430)	(46.470)	(46.470)	(47.286)	(47.286)	(48.158)	(48.158)	(49.092)	(49.092)	(555.734)
Provisão de Férias	(1.206)	(1.206)	(1.206)	(1.206)	(1.291)	(1.291)	(1.313)	(1.313)	(1.338)	(1.338)	(1.364)	(1.364)	(15.437)
Provisão de 13ª	(3.619)	(3.619)	(3.619)	(3.619)	(3.873)	(3.873)	(3.940)	(3.940)	(4.013)	(4.013)	(4.091)	(4.091)	(46.311)
Encargos	(16.069)	(16.069)	(16.069)	(16.069)	(17.194)	(17.194)	(17.496)	(17.496)	(17.819)	(17.819)	(18.164)	(18.164)	(205.621)
COMISSÕES	(33.415)	(29.424)	(33.734)	(34.538)	(34.905)	(35.742)	(36.401)	(37.272)	(37.952)	(38.858)	(40.021)	(42.401)	(434.664)
FOLHA DE PAGAMENTO	(97.740)	(93.750)	(98.059)	(98.864)	(103.733)	(104.570)	(106.437)	(107.307)	(109.280)	(110.186)	(112.732)	(115.111)	(1.257.767)
RETIRADA DOS SÓCIOS	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(15.000)	(11.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(10.000)	(151.000)
DESPESAS COM FUNCIONÁRIOS	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(23.900)	(286.800)
DESPESAS MATERIAIS E CONSERVAÇÃO	(15.007)	(15.007)	(27.312)	(22.397)	(22.831)	(20.146)	(24.643)	(20.322)	(14.026)	(14.273)	(10.036)	(10.465)	(216.454)
DESPESAS COM VEICULOS	(12.674)	(12.674)	(6.999)	(8.601)	(11.904)	(8.169)	(9.345)	(8.562)	(9.658)	(9.515)	(8.517)	(8.356)	(114.975)
DESPESAS ALUGUEIS E UTILITÁRIOS	(23.263)	(23.264)	(22.516)	(29.962)	(28.506)	(21.567)	(22.767)	(21.177)	(22.082)	(23.460)	(24.428)	(24.149)	(287.139)
DESPESAS GERAIS	(12.994)	(12.995)	(14.085)	(12.718)	(19.284)	(10.705)	(13.467)	(11.979)	(12.624)	(10.227)	(10.497)	(16.299)	(157.872)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(2.595)	(31.140)
<b>SALDO FINAL</b>	<b>20.701</b>	<b>748</b>	<b>15.324</b>	<b>16.580</b>	<b>7.786</b>	<b>33.908</b>	<b>31.531</b>	<b>45.066</b>	<b>52.072</b>	<b>57.517</b>	<b>67.284</b>	<b>73.400</b>	<b>421.913</b>
Necessidade de Caixa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

11/08

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELAÇÃO DOS CREDORES DA REQUERENTE

(DOC. 6)

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

CNPJ 00.940.525/0001-07

**RELAÇÃO DOS CREDORES****I - CREDORES SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 2.927.642,92****A) CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III, ART. 41, III LEI 11.101/05): R\$ 2.927.642,92****A1) CREDORES FINANCEIROS: R\$ 2.421.114,22**

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>OPERAÇÃO / NÚMERO DO CONTRATO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>DATA DA OPERAÇÃO</u>	<u>VALOR DO CRÉDITO</u>
BANCO DO BRASIL	Rua Barão de Mesquita, 248 A - Rio de Janeiro / RJ	C Giro 301006540	MAQUINAS	7/6/2013	R\$ 413.334,00
BANCO DO BRASIL	Rua Barão de Mesquita, 248 A - Rio de Janeiro / RJ	C Giro 301006345	AVAL	28/1/2013	R\$ 248.809,00
BANCO DO BRASIL	Rua Barão de Mesquita, 248 A - Rio de Janeiro / RJ	Cheque Especial - 20679	AVAL		R\$ 59.095,00
BANCO DO BRASIL / BNDES	Rua Barão de Mesquita, 248 A - Rio de Janeiro / RJ	BNDES 066212081	AVAL		R\$ 250.174,00
					<b>R\$ 971.412,00</b>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua São Cristovão, 670 Loja A Rio de Janeiro / RJ	Renegociação 19.0232.690.0000062-20/ C. Giro 19.0232.734.0000118-73/ C. Giro 19.0232.737.0000002-05/ Cheque Especial/ C Giro 19.032.734.0000244-28	AVAL/ CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ 370.000,00
					<b>R\$ 370.000,00</b>
Santander	Rua Capitão Felix, 110 Loja 13 Rio de Janeiro / RJ	C Giro 00333387300000003300	AVAL	28/8/2012	R\$ 140.000,00
Santander	Rua Capitão Felix, 110 Loja 13 Rio de Janeiro / RJ	Cheque Especial 00133870000130017296	AVAL		R\$ 50.000,00
					<b>R\$ 190.000,00</b>
Itaú	Rua Capitão Felix, 34 Loja A Rio de Janeiro / RJ	C Giro 30981-000341938736	AVAL	24/1/2013	R\$ 136.770,20

121

Itaú	Rua Capitão Felix, 34 Loja A Rio de Janeiro / RJ	C Giro 30980-00049533430-2	COBRANCA	6/1/2014	R\$ 271.767,06
Itaú	Rua Capitão Felix, 34 Loja A Rio de Janeiro / RJ	C Giro 30981-00047348382-4	AVAL	24/3/2014	R\$ 331.164,96
Itaú	Rua Capitão Felix, 34 Loja A Rio de Janeiro / RJ	Conta garantida 11116-91770000645-0	AVAL		R\$ 100.000,00
Itaú	Rua Capitão Felix, 34 Loja A Rio de Janeiro / RJ	Cheque Especial 11173-91770001640-0	AVAL		R\$ 50.000,00
					R\$ 889.702,22
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.421.114,22</b>

A2) CREDORES FORNECEDORES: R\$ 477.861,72

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>OPERAÇÃO / NÚMERO DO CONTRATO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>DATA DA OPERAÇÃO</u>	<u>VALOR DO CRÉDITO</u>
CEDAE	Av. Presidente Vargas, 2655 - Rio de Janeiro / RJ	Matrícula 0052002-2 Rua São Luiz Gonzaga, 1999 c/5 e 6			R\$ 3.601,05
CEDAE	Av. Presidente Vargas, 2655 - Rio de Janeiro / RJ	Matrícula 0052006-1 Rua São Luiz Gonzaga, 2021			R\$ 22.035,12
CEDAE	Av. Presidente Vargas, 2655 - Rio de Janeiro / RJ	Matrícula 0052015-0 Rua São Luiz Gonzaga, 2051			R\$ 1.699,07
CEDAE	Av. Presidente Vargas, 2655 - Rio de Janeiro / RJ	Matrícula 0052015-0 Rua São Luiz Gonzaga, 2051			R\$ 4.798,55
					<b>R\$ 32.133,79</b>
HYDRONORTH 5/A CNPJ 01.618.551/0002-67	RODOVIA BR 369 - S/N KM 159 - CENTRO / CAMBÉ / PR CEP 86185-700	102089-4, 106062-1/2/3/4/5, 106063-2/3/4/5, 106733-1/2, 108788-1/2/3, 109988-1/2/3/4/5, 110025-1/2/3, 110550-1/2/3, 118655-3/4/5, 119886-1/2/3/4, 121390-1/2/3/4, 123781-1/2/3/4/5, 123783-1/2/3/4			R\$ 394.951,90
					<b>R\$ 394.951,90</b>
ESAB IND E COM LTDA. CNPJ 29.799.921/0008-14	RUA COLUMBIA, 999 JD R PEDRAS / MG / CEP 32242-140	DUPLICATAS 081886-3, 081961-2/3, 082086-3, 082428-2/3			R\$ 50.776,03
					<b>R\$ 50.776,03</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 477.861,72</b>

22

**B) CREDORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV, ART. 5º, IV, LEI COMPLEMENTAR 147/2014): R\$ 28.666,98**

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>OPERAÇÃO / NÚMERO DO CONTRATO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>DATA DA OPERAÇÃO</u>	<u>VALOR DO CRÉDITO</u>
ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA - ME	Rua Panamá, 334, Penha, Rio de Janeiro / RJ - CEP. 21.020-310	NF 00562-1/2/3, 005647, 005697			R\$ 4.719,90
OPCAO TINTAS IND E COM LTDA - ME	Rua Bartolomeu Lisandro, s/nº, lote 65, Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias / RJ - Cep. 25.230/530	NF 00584-2/3/4, 00611, 00620, 00625, 00630, 00637, 00648			R\$ 13.096,50
BAND EQUIPAMENTOS E MAQ REPUXADORAS LTDA-EPP	Rua José Rabello Portella, 1823, Vila Popular, Várzea Paulista / SP, Cep. 13.225/100	NF 010186-3, 010287-2/3			R\$ 5.053,58
MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA - ME	Rua Dr. Rodrigues Santana, 36, Benfica, Rio de Janeiro / RJ, Cep 20910-240	NF 00300, 00346			R\$ 1.669,00
EXTRA CRILL INDUSTRIA QUIMICA LTDA - EPP	Rua G, s/n, lote 8, Qd. 764, galpão, Vila Maria Helena, Duque de Caxia / RJ, Cep. 25.211-464	NF 013450-1/2, 013478-2			R\$ 4.128,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 28.666,98</b>

**II - CREDORES NÃO SUBMETIDOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL : R\$ 1.389.276,62**

**A) CREDORES FISCAIS: R\$ 529.276,62**

<u>NOME</u>	<u>VALOR DO CRÉDITO</u>
INSS (União)	R\$ 9.094,12
FGTS (União)	R\$ 2.084,33
PIS (União)	R\$ 26.202,62



COFINS (União)	R\$ 120.935,33
ICMS (estado do RJ)	R\$ 205.031,66
FECF	R\$ 1.416,09
IRRF	R\$ 1.428,47
IRPJ	R\$ 70.562,85
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 27.336,25
CSLL	R\$ 48.903,65
OUTRAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS	R\$ 16.281,25
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 529.276,62</b>

**B) CREDOR POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: R\$ 860.000,00**

<u>NOME</u>	<u>ENDEREÇO</u>	<u>OPERAÇÃO / NÚMERO DO CONTRATO</u>	<u>GARANTIA</u>	<u>DATA DA OPERAÇÃO</u>	<u>VALOR DO CRÉDITO</u>
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Rua São Cristovão, 670 Loja A Rio de Janeiro / RJ	C Giro 19.032.734.0000244-28	IMÓVEL	16/8/2013	R\$ 860.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 860.000,00</b>

hcl

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## CONTRATOS BANCÁRIOS

(DOC. 6A)

NOTA PROMISSÓRIA

Agência	Op. rapto	Num. fo do Contrato	Valor IOF por dia d atraso	Valor Com. P m. p/dia d atraso	V. nem mo	Valor
0232	690	19.0232.690.0000062-20			À VISTA	1.228.096,81

Na data do vencimento acima, neste cidade, pagarei/pagaremos por esta NOTA PROMISSÓRIA, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, ou à sua ordem, a quantia de R\$ 1.228.096,81 (UM MILHÃO DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

RIO DE JANEIRO, 21 de Outubro de 2014

EMITENTE: ENGEBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 00.440.25000107

CO-DEVEDOR/AVALISTA: ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 732.554.817-20

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:

CPF:

CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

PRÓ-SOLVENDO

A quantia representada por esta Nota Promissória, de R\$ 1.228.096,81 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) será acrescida, até a sua final exigibilidade, de todos os encargos legais, na forma do contrato assinado em 21/10/2014 ao qual esta Nota Promissória está vinculada.

RIO DE JANEIRO, 21 de Outubro de 2014.

DEVEDOR: ENGEBER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP  
CPF/CNPJ: 00.440.250001-07

CO-DEVEDOR/AVALISTA: ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 732.554.817-20

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:

CPF:

CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

CÔNJUGE CO-DEVEDOR/AVALISTA:  
CPF:

Boletim de Cadastramento

Numero do Contrato 19.0232.690.0000062-20	Nome da Agência SAO CRISTOVAO	EN 2591
--	----------------------------------	------------

Dados do Cliente						
CPF/CNPJ 00.940.525/0001-07	RG	Código de Avaliação	Conceito	Data Conceito		
Nome do Cliente ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP				Data de Nascimento 00/00/1900		
Endereço RUA SAO LUIS GONZAGA 2051				Complemento SAO CRISTOVAO		
Cidade RIO DE JANEIRO	CEP 20.910-060	UF RJ	Telefone 000-0000	Empresa Setor/Porte 42	Nat:reza 42	Nat.Profissional 00

Dados do Contrato						
Valor Contrato 1.228.096,61	Valor Entrada 0,00	Valor Liq. Ido Renegociado 1.228.096,61	Prazo 120	Valor da Prestação 17.790,42		
J ros Nat.	Taxa efetiva mensal	Taxa efetiva an al	Refixação Tipo	Prazo	1- sem refixação 2 - com refixação	Garantia
3	1.02000	12,95000	1			2.102.224,81
IOF Nat.	Valor	Tarifa de abertura e renovação de crédito Nat.	Valor	SCI Nat.	Valor	
1	22.596,77	2	0,00	2	0,00	
Conta corrente para débito 0232.003.00000949-7				Agência de cobrança 0232-1		

Dados do(s) Avalista(s)						
1º Avalista	CPF 732.564.917-20					
Nome do Cliente ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO						
Endereço RUA ALMIRANTE JOAO CANDIDO BRASIL 308 APT 101				Complemento MARACANA		
Cidade RIO DE JANEIRO	CEP 20.511-020	UF RJ	Telefone 98802-9542	Empresa Setor/Porte 00	Nat:reza 00	Nat.Profissional 0099

2º Avalista	CPF					
Nome do Cliente						
Endereço				Complemento		
Cidade	CEP	UF	Telefone	Empresa Setor/Porte	Nat:reza	Nat.Profissional
				00	00	0000

Garantias Oferecidas
AVAL - 1228.096,81
CESSAO DE DIREITOS CREDITORIOS - FATURA DE CARTAO DE CRED- 14.128,20
ALIENACAO FIDUCIARIA - IMOVEIS - 860.000,00

Data 21/10/2014	Assinatura do responsável	Atentação
--------------------	---------------------------	-----------

**Contrato Particular de Consolidação, Confissão,  
Renegociação de Dívida e Outras Obrigações**

Número do Contrato de Renegociação: 19.0232.690.0000062-20

Por este Instrumento Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida e Outras Obrigações, as partes adiante nominadas e qualificadas têm, entre si, ajustadas e contratadas, a negociação da dívida contraída por intermédio do contrato relacionado na CLÁUSULA PRIMEIRA, deste contrato, na forma ajustada por este instrumento, conforme segue:

**QUALIFICAÇÃO DAS PARTES**

**CREatora:**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, doravante designada simplesmente CREDORA;

**DEVEDOR(A):**

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, inscrita(o) no CPF/CNPJ 00.940.525/0001-07, com sede e residência na cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, RUA SAO LUIS GONZAGA 2051, SAO CRISTOVAO, 20.910-060, 000-0000, doravante designado(a) simplesmente DEVEDOR(A), se for o caso, podendo estar representado por seu procurador neste ato representado(a) por ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, BRASILEIRO, DIVORCIADO, RG: 045752920 -DETRAN -RJ, Profissão: EMPRESARIO, CPF: 732.554.917-20, Endereço: RUA ALMIRANTE JOAO CANDIDO BRASIL308 AP 101, RIO DE JANEIRO -RJ, conforme documentação em anexo;

**AVALISTA(S) ou FIADOR(ES):**

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, 732.554.917-20, RUA ALMIRANTE JOAO CANDIDO BRASIL 308 APT 101, MARACANA, RIO DE JANEIRO, RJ, 20.511-020, 98802-9542;

.....

**DO OBJETO E VALOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto deste contrato a Consolidação, a Renegociação e a Confissão de Dívida, pela qual o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), nesta data, confessam-se devedores em favor da CAIXA, da quantia de R\$ 1.263.492,78 (UM MILHAO, DUZENTOS E SESSENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS) apurada nos termos do(s) contrato(s) 00.0232.003.0000094-97, 19.0232.734.0000118-73, 19.0232.734.0000244-28, 19.0232.734.0000335-08, 19.0232.734.0000393-79, , , ,

**Parágrafo Primeiro** Condicionado ao cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações estipuladas no presente instrumento, a CAIXA, em ato de liberalidade, concede redução na dívida acima mencionada da importância de R\$ 35.396,17, relativa a dispensa de parte dos encargos devidos pelo inadimplemento das obrigações estipuladas no contrato identificado no caput desta cláusula, resultando, como valor renegociado, a quantia de 1.228.096,61 (UM MILHAO, DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, NOVENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS) a ser paga pelo(a) DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

**Parágrafo Segundo** - A CAIXA poderá exigir a dívida em sua totalidade, calculada nos

térmos do contrato identificado no caput desta cláusula, utilizando as parcelas já pagas, nos termos deste contrato, como amortização da dívida apurada naqueles termos, no caso do não cumprimento, pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), das obrigações assumidas neste ato.

#### DO PRAZO

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O prazo deste contrato é de 120 meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato.

#### DOS ENCARGOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, até a liquidação do contrato, na forma abaixo:

Pós-fixados, representados pela composição da Taxa Referencial TR, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acrescida da taxa de rentabilidade de 1,02000% ao mês, obtendo-se a taxa final calculada capitalizadamente.

Taxa final =  $((1+TR/100) \times (1+T.Rentab/100) - 1) \times 100$ .

**Parágrafo Primeiro** - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da taxa de rentabilidade sobre o saldo devedor será integralmente exigida a cada mês, juntamente com a parcela de amortização do saldo devedor.

**Parágrafo Segundo** - A parte dos juros remuneratórios correspondentes à aplicação da TR será acrescida ao saldo devedor e paga juntamente com a amortização mensal do principal.

**Parágrafo Terceiro** - A TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada de forma proporcional aos dias decorridos *pro rata die*.

**Parágrafo Quarto** - Considera-se período de referência da TR, como sendo, o que se inicia no dia da contratação ou último vencimento da obrigação e termina no dia correspondente do mês subsequente.

**Parágrafo Quinto** - Nos meses em que não existir o dia correspondente à data de contratação será utilizado a TR válida para a aplicação no último dia do mês do vencimento da obrigação.

**Parágrafo Sexto** - Na hipótese da extinção ou suspensão da TR, será adotado o índice estabelecido por lei em sua substituição ou, caso este seja inexistente, adotar-se-á o índice para remuneração dos depósitos de caderneta de poupança, sempre segundo os critérios estabelecidos neste instrumento.

#### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA QUARTA** - A dívida ora renegociada, após deduzida a importância de R\$ 0,00, paga a título de entrada, no ato da assinatura deste contrato, será acrescida dos encargos contratuais previstos na Cláusula 3ª e amortizada em 120 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema Francês de Amortização - Tabela Price.

**Parágrafo Primeiro** - A primeira prestação, acordada no caput desta cláusula, será exigida no mês subsequente ao da contratação, com vencimento no dia de aniversário de assinatura deste contrato, vencendo-se as demais prestações nos meses subsequentes, em iguais dias.

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de não existir o dia de aniversário da contratação no mês subsequente, a obrigação vencerá no último dia daquele mês.

**Parágrafo Terceiro** - No ato da assinatura deste contrato serão cobrados, à vista, o

valor do IOF de R\$ 22.596,77, conforme legislação vigente; a Tarifa de abertura e renovação de crédito no valor de R\$ 0,00.

**CLÁUSULA QUINTA** - O DEVEDOR(A) obriga-se a efetuar os pagamentos das quantias definidas em decorrência deste contrato, nas épocas próprias, nas Agências da CAIXA.

**Parágrafo Primeiro** - O pagamento da Nota Promissória em Cartório de Protestos não exonera o DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) e/ou FIADOR(ES) dos encargos contratuais e legais pactuados neste instrumento. O valor será recebido pela CAIXA como amortização parcial do débito e não retirará a certeza, liquidez, exigibilidade da dívida remanescente, sujeita à Ação Executiva.

**Parágrafo Segundo** - Será considerada como data de apresentação da NOTA PROMISSÓRIA para imediato pagamento, o dia do protesto, do vencimento ou mesmo da rescisão contratual, o que ocorrer primeiro.

### DA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA/AMORTIZAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** - O DEVEDOR(A) poderá efetivar a liquidação antecipada do saldo devedor, bem como pagamentos extraordinários para amortizar a dívida, desde que a quantia amortizada corresponda ao valor mínimo de 01(uma) prestação.

**Parágrafo Primeiro** - Na hipótese de pagamentos extraordinários, os valores pagos, deduzidos dos encargos contratuais correspondentes, serão levados a crédito do saldo devedor, sendo que o DEVEDOR(A) poderá optar, mediante manifestação por escrito, pelo recálculo das prestações com supressão da(s) última(s) prestação(ões) ou com manutenção do prazo remanescente.

**Parágrafo Segundo** - A supressão de mais de uma prestação somente poderá ocorrer quando o pagamento extraordinário corresponder ao valor mínimo representado pela soma das prestações a serem suprimidas.

**Parágrafo Terceiro** - Para qualquer evento, como liquidação antecipada, amortização extraordinária ou pagamento antecipado de prestações, a TR será aplicada de forma proporcional aos dias úteis - *pro rata die*, quando o número de dias do período de apuração dos encargos for inferior ao número de dias do período de sua referência. A taxa de rentabilidade, nesse caso, será aplicada *pro rata die*, dias decorridos, salvo na hipótese de pagamento antecipado de prestação.

### DAS GARANTIAS

**CLÁUSULA SETIMA** - Comparecem, como devedores solidários do DEVEDOR(A), o(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), já qualificados no preâmbulo deste contrato, na condição de responsáveis pelo cumprimento integral das obrigações decorrentes deste contrato, os quais, neste ato, renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto nos artigos 827 e 838 do Código Civil.

**Parágrafo Primeiro** - Todos os casos de vencimento antecipado da dívida, previstos neste contrato, operarão também em relação ao(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

**Parágrafo Segundo** - Em caso de execução do presente instrumento, a CAIXA poderá exigir a totalidade do débito apenas do DEVEDOR(A), ou apenas do(s) AVALISTA(S) OU FIADOR(ES), ou ainda de todos simultaneamente.

**CLÁUSULA OITAVA** - Como garantia de todas as obrigações assumidas neste contrato, principal e acessórias, o DEVEDOR(A) emite, nesta data, em favor da CAIXA, NOTA PROMISSÓRIA PRO-SOLVENDO, com vencimento à vista, onde seu(s) AVALISTA(S), devidamente identificados no preâmbulo deste instrumento, respondem solidariamente pelo principal e acessórias, como estipulados no presente instrumento, pelo que o assinam o citado título extrajudicial em conjunto com o DEVEDOR(A).

**Parágrafo Único** - Sem importar em novação da dívida, as partes acordam que a emissão de nova Nota Promissória, em substituição à original, acessória ao presente

Termo, é de vencimento à vista, podendo ser apresentada e cobrada a qualquer tempo, durante a vigência deste contrato, desde que verificada a inadimplência do DEVEDOR (A) e seu(s) AVALISTA(S).

**CLÁUSULA NONA** - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de utilidades e veículos, permanece inalterada a estipulação de penhor mercantil ou alienação fiduciária regidos pela legislação vigente e Decreto Lei nº 911, de 01.10.69, incidente sobre os bens relacionados no contrato anterior e seus anexos.

**Parágrafo Primeiro** - O DEVEDOR(A), na qualidade de alienante fiduciário ou dador pignoratício, permanece na posse dos bens, sujeitando-se às penas estabelecidas para o depositário infiel.

**Parágrafo Segundo** - Os riscos decorrentes da deterioração ou perecimento dos bens alienados ou empenhados serão suportados pelo DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), ainda que provenientes de caso fortuito ou de força maior.

**Parágrafo Terceiro** - O DEVEDOR(A) obriga-se a:

- a) não alterar a conformação material dos bens, nem sua cor original, em se tratando de veículo automotor;
- b) não transferir os bens para fora deste Estado;
- c) permitir que a CAIXA proceda à vistoria da garantia fiduciária sempre que julgar conveniente;
- d) satisfazer, às suas expensas, os encargos que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto da garantia, bem como as multas de trânsito, quando se tratar de veículo automotor;
- e) não alugar, transferir, alienar ou sob qualquer título, ceder os direitos de que é titular sobre os bens alienados fiduciariamente.

#### DO INADIMPLEMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O inadimplemento das obrigações assumidas neste instrumento sujeitará o débito, apurado na forma deste contrato, à comissão de permanência calculada com base na composição dos custos financeiros de captação em Certificado de Depósito Interfinanceiros - CDI, verificados no período do inadimplemento, acrescida à taxa de rentabilidade, de 5% a.m., a ser aplicada do 1º ao 59º dia de atraso, e de 2% a.m., a ser aplicada a partir do 60º dia de atraso, e Juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

**Parágrafo Primeiro** - Para efeito de aplicabilidade dessa disposição, o custo médio de captação em CDI divulgado pelo Banco Central do Brasil no dia 15 de cada mês, formata a taxa mensal de comissão de permanência a ser aplicada durante o mês subsequente.

**Parágrafo Segundo** - Se o dia 15 recair em dia não útil, será utilizada a taxa do CDI do primeiro dia útil anterior.

**Parágrafo Terceiro** - A comissão de permanência será calculada pelo critério *pro rata die*, dias corridos, quando o número de dias do período de apuração for inferior a um mês.

**Parágrafo Quarto** - A CAIXA manterá em suas Agências, à disposição do DEVEDOR (A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), para consulta, documentos de ordem interna informando as taxas mensais aplicadas pela CAIXA em suas operações de crédito, onde estarão discriminados os encargos sobre inadimplemento, como custos financeiros de CDI e taxas de rentabilidade mensais.

#### DO VENCIMENTO ANTECIPADO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - São motivos de vencimento antecipado da dívida e imediata execução deste contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial,



além dos casos previstos em lei:

- a) infringência de qualquer obrigação contratual;
- b) o ingresso do DEVEDOR(A) em regime de concordata, de falência, de Insolvência civil ou de liquidação extrajudicial;
- c) se, a qualquer tempo, for verificada a existência de débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou perante o FGTS, em nome do DEVEDOR(A);
- d) falsidade em qualquer declaração por parte do DEVEDOR(A);
- e) se for verificada em relação ao DEVEDOR(A) qualquer restrição cadastral que o impeça de operar ou se estiver inadimplente com a CAIXA;
- f) se o DEVEDOR(A), no prazo de 30 (trinta) dias, sempre que exigido pela CAIXA, não apresentar aval(ais) adicional(ais) para reforço da garantia, caso o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) venham a se encontrar nas situações previstas nas alíneas b, c e e desta Cláusula.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Na hipótese de o presente instrumento referir-se à renegociação de débito proveniente de financiamento de veículos e utilidades e no caso de inadimplemento desse contrato, a CAIXA venderá os bens alienados fiduciariamente/empenhado (com todos os seus pertences, acessórios ou ferramentas), aplicando o produto da venda na solução da dívida e despesas decorrentes da cobrança, entregando o saldo, se houver, ao DEVEDOR(A).

**Parágrafo Único** - Se o produto da venda de que trata o caput, desta Cláusula, não for suficiente para o pagamento da dívida para com a CAIXA, o DEVEDOR(A) e AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) continuarão responsáveis solidariamente até a liquidação total do débito.

#### DA PENA CONVENCIONAL E DOS HONORÁRIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Caso a CAIXA venha a lançar mão de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial para a cobrança de seu crédito, o DEVEDOR(A) e o(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES) pagarão, ainda, a pena convencional de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito apurado na forma deste contrato, respondendo também pelas despesas judiciais e honorários advocatícios de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

#### DA CERTEZA E LIQUIDEZ DA DÍVIDA

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Ficam, desde já, expressamente asseguradas e reconhecidas, em qualquer tempo, a certeza e a liquidez da dívida do DEVEDOR(A) e do(s) AVALISTA(S) ou FIADOR(ES), correspondendo o cálculo ao principal, demais encargos e despesas inerentes a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Qualquer tolerância, por parte da CAIXA, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes deste contrato, será considerada como ato de mera liberalidade, não se constituindo em novação ou procedimento invocável pelo DEVEDOR(A) ou seus AVALISTA(S) ou FIADOR(ES).

#### DA LIBERAÇÃO DE INFORMAÇÕES AO BANCO CENTRAL

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O DEVEDOR(A) autoriza a CAIXA a transmitir ao Banco Central do Brasil, informações sobre as operações decorrentes deste contrato, com vistas a alimentar o cadastro do Sistema da Central de Risco de Crédito SISCRC, daquela instituição, que é passível de acesso por outras instituições financeiras.

#### DA CESSÃO DE CRÉDITO

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A CAIXA, a seu critério, poderá a qualquer momento, de acordo com as práticas utilizadas no mercado, proceder a cessão de crédito do contrato, notificando o devedor, nos termos do artigo 290 do Código Civil.

**DA INFORMAÇÃO AO CLIENTE QUANTO À DISPONIBILIZAÇÃO DO CONTRATO A COBRANÇA TERCEIRIZADA EM CASO DE ATRASO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Em caso de inadimplemento a CAIXA poderá realizar, a seu critério, cobrança por meio de empresa terceirizada, seja no âmbito de telecobrança ou cobrança especializada.

**DA AUTORIZAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE SMS PELA CAIXA**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A CAIXA fica autorizada a enviar ao aparelho celular do CLIENTE, mensagens de texto (SMS) contendo informações acerca do contrato de crédito.

**Parágrafo Único** - É de responsabilidade do CLIENTE informar à CAIXA, no prazo máximo de 48 horas, eventuais alterações quanto à titularidade, número do aparelho celular e cancelamento do contrato de telefonia junto à operadora, para fins de atualização do cadastro.

**DA DECLARAÇÃO DE PRÉVIO CONHECIMENTO DAS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA VIGESIMA** - O(A) DEVEDOR(A) e/ou AVALISTA(S) declaram, para todos os fins de direito, que tiveram prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputam claras e desprovidas de ambigüidade, dubiedade ou contradição, estando cientes dos direitos e das obrigações previstas neste contrato.

**DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente contrato, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.



E, por estarem de perfeito acordo, assinam este instrumento, na presença de duas testemunhas, ficando cada contratante com uma via assinada, de igual teor.

RIO DE JANEIRO, 21 de Outubro de 2014

Assinatura, sob carimbo, do funcionário  
CAIXA  
Nome: LEONARDO ALMEIDA  
MAGALHAES

Assinatura do(a) DEVEDOR(A)

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA -  
EPP  
CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07

**CO-DEVEDORES/AVALISTAS:**

Assinatura do fiador  
Nome: ROBERTO CORREA PINTO DO  
NASCIMENTO  
CPF: 732.554.917-20

Cônjuge  
Nome:

CPF:

Assinatura do fiador  
Nome: ROBERTO CORREA PINTO DO  
NASCIMENTO  
CPF: 732.554.917-20

Cônjuge  
Nome:

CPF:

Assinatura do fiador  
Nome: ROBERTO CORREA PINTO DO  
NASCIMENTO  
CPF: 732.554.917-20

Cônjuge

Nome:  
CPF:

Assinatura do fiador  
Nome:  
CPF:

Cônjuge  
Nome:  
CPF:

**TESTEMUNHAS:**

Nome: FILIPE SOUZA DE MOURA  
CPF: 105.796.947-80

Nome: RODRIGO ROSETE SERRA  
CPF: 118.924.817-40

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474 (reclamações não solucionadas e denúncias)

[caixa.gov.br](http://caixa.gov.br)

135





CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO  
BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) nº 00.000.000/0001-91, neste instrumento abreviadamente denominado FINANCIADOR, por sua Agência BARAO DE MESQUITA-RJ, prefixo 3010-4, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/3841-51, representado pelo(s) Senhor(es) ENRIQUE PEREZ RODRIGUEZ, BRASILEIRO(A), BANCARIO E ECONOMIARIO, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 14817 CRA RJ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nr. 441.909.647-00, abaixo assinado(s) e, de outro lado, ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA, SOCIEDADE LIMITADA, sediada em RIO DE JANEIRO-RJ, na R SAO LUIZ GONZAGA 2051, BENFICA, CEP: 20.910-067, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nr. 00.940.525/0001-07, neste ato representado(a) pelo(s) Senhor(es/as) ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), ADMINISTRADOR, divorciado(a), residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 4575292 0 DETRAN RJ e inscrito no CPF/MF sob o nr. 732.554.917-20, EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA, Brasileiro(a), EMPRESARIO, casado(a) - comunhao parcial, residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 04669398 2 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nr. 729.690.087-34, aqui também denominado(a) FINANCIADO(A), têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - ABERTURA E DESTINAÇÃO DO CRÉDITO - O FINANCIADOR abre ao(à) FINANCIADO(A), e este(a) aceita, um crédito rotativo, até o limite de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), destinado a empréstimo de capital de giro ou ao financiamento para aquisição de bens e serviços realizada pelo(a) FINANCIADO(A) junto aos seus FORNECEDORES, doravante denominado FORNECEDOR, ficando desde já convencionado que não será permitida qualquer aplicação desse crédito em investimentos fixos, transferindo o FINANCIADOR as respectivas importâncias, quando liberadas, para crédito na conta corrente de depósitos do(a) FINANCIADO(A), número 000.020.679-2, na agência 3010-4 ou para crédito do(s) FORNECEDOR(ES) indicado(s) em Planilha de Financiamento a ser encaminhada pelo(a) FINANCIADO(A) ao FINANCIADOR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica o(a) FINANCIADO(A) ciente de que qualquer utilização do crédito aberto dependerá de prévio entendimento com o FINANCIADOR, porquanto estará condicionada à existência, na ocasião, de disponibilidade de

- continua na página 2 -



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
recursos orçamentários, bem como às demais condições registradas neste instrumento.

SEGUNDA - LIBERAÇÃO DO CRÉDITO - A utilização dos recursos será apresentada à agência do FINANCIADOR, prefixo 3010-4, por meio de entrega de Proposta para Utilização de Crédito, doravante designada PROPOSTA, onde serão especificados os custos financeiros, os prazos, o valor e a forma de pagamento das parcelas de capital e as demais condições da operação. Essa PROPOSTA será assinada pelo(a) FINANCIADO(A) ou por seus representantes legais, cujos termos deverão se reportar a este Instrumento, que se, aceita pelo FINANCIADOR, fará parte integrante deste Instrumento para todos os fins de direitos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No caso de pagamento ao fornecedor, a PROPOSTA conterá além das informações indicadas nesta CLÁUSULA, as informações necessárias para identificação do FORNECEDOR, a relação de notas fiscais, faturas, duplicatas bloqu岸tos de cobrança ou outros documentos, emitidos pelo FORNECEDOR, relativos aos produtos vendidos ou serviços realizados que derem origem às respectivas emissões, bem como o valor do pedido de liberação a ser creditado a cada FORNECEDOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A PROPOSTA, devidamente assinada e acompanhada dos documentos a ela vinculados, integra este Instrumento para todos os fins de direito.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os anexos da PROPOSTA com a indicação da relação dos FORNECEDORES, mencionados no Parágrafo Primeiro desta Cláusula, poderão ser apresentados ao FINANCIADOR por meio eletrônico.

PARÁGRAFO QUARTO - A sistemática para o envio eletrônico das informações por parte do(a) FINANCIADO(A), bem como para o processamento dos respectivos pagamentos aos fornecedores, dar-se-á de acordo com o previsto em Instrumento de Prestação de Serviços Bancários, formalizado à parte entre o(a) FINANCIADO(A) e o FINANCIADOR.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe ao(a) FINANCIADO(A) a responsabilidade pela informação de todos os dados constantes da PROPOSTA e seus anexos, reservado ao FINANCIADOR o direito de não realizar a operação de crédito na hipótese de haver divergência em qualquer dos dados informados.

PARÁGRAFO SEXTO - No caso de informações incorretas ou devolução do crédito por outros bancos, por quaisquer motivos, o(a) FINANCIADO(A) está ciente de que os valores

- continua na página 3 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
liberados serão creditados na conta corrente número 000.020.679-2, na agência 3010-4, na data em que o recurso for disponibilizado para o FINANCIADOR, sendo devidos encargos financeiros desde a data original da liberação.

TERCEIRA - PAGAMENTO AO FORNECEDOR - Estando de acordo com a PROPOSTA, o FINANCIADOR pagará ao FORNECEDOR, por conta do FINANCIADO(A), o valor ali indicado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) FINANCIADO(A) ASSUME O ENCARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DAS NOTAS FISCAIS, FATURAS, DUPLICATAS OU OUTROS DOCUMENTOS DECORRENTES DAS OPERAÇÕES DE VENDA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS PELO FORNECEDOR. DESDE JÁ, O(A) FINANCIADO(A) SE OBRIGA A GUARDÁ-LAS E A ENTREGÁ-LAS AO FINANCIADOR, DE IMEDIATO, QUANDO POR ESTE SOLICITADO NENHUMA REMUNERAÇÃO SERA DEVIDA AO(A) FINANCIADO(A) PELO ENCARGO ASSUMIDO, CUJAS DESPESAS SERÃO POR ELE SUPORTADAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pagamentos/créditos realizados a favor do FORNECEDOR valerão, para todos os efeitos do presente Instrumento, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do seu limite aberto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Tratando-se de bloquetos de cobrança, estes devem ser entregues pelo(a) FINANCIADO(A) no ato de apresentação da PROPOSTA e devem, ainda, obrigatoriamente, indicar o(a) FINANCIADO(A) como sacado e o FORNECEDOR como cedente. A apresentação física dos bloquetos de cobrança pode ser dispensada quando utilizada a sistemática de envio eletrônico das informações relativas aos pagamentos dos fornecedores, que serão descritas nos anexos à PROPOSTA, sem prejuízo do disposto na Cláusula "LIBERAÇÃO DO CRÉDITO".

PARÁGRAFO QUARTO - O não cumprimento da condição referida no parágrafo anterior implicará a ineficácia da PROPOSTA, isentando o FINANCIADOR de realizar qualquer pagamento de que trata a presente Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO - O(A) FINANCIADO(A) reconhece que todos os créditos por ele solicitados serão analisados pelo FINANCIADOR, ficando a seu único e exclusivo critério concedê-los ou não, sem que o(a) FINANCIADO(A) tenha o direito de pleitear, judicial ou extra-judicialmente, indenização ou ressarcimento por perdas e danos a qualquer título.

QUARTA - DÉBITOS DE ENCARGOS E DESPESAS - Os encargos financeiros, demais acessórios e despesas serão debitados sob aviso, na conta de depósitos do(a) FINANCIADO(A), à  
- continua na página 4 -

132

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
medida que se tornarem exigíveis, ficando o FINANCIADOR, desde já -- verificada a ausência ou insuficiência de provisão na mencionada conta de depósitos --, autorizado a transferir da conta da presente abertura de crédito para aquela conta de depósitos as importâncias necessárias à cobertura das referidas importâncias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos nessa conta de depósitos, por força da precitada transferência, valerão, para todos os efeitos, como fornecimentos em dinheiro realizados ao(a) FINANCIADO(A) por conta do crédito ora aberto.

PARÁGRAFO SEGUNDO - NÃO HAVENDO MARGEM DISPONÍVEL NO LIMITE CONTRATUAL DE R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais) PARA A REALIZAÇÃO DA REFERIDA TRANSFERÊNCIA, PODERÁ O FINANCIADOR DAR POR ANTECIPADAMENTE VENCIDO O INSTRUMENTO SE, NO PRAZO DE 1 (UM) DIA, NÃO FOR LIQUIDADO O VALOR DOS ENCARGOS FINANCEIROS, DEMAIS ACESSÓRIOS E DESPESAS DE QUE TRATA O \*CAPUT\* DESTA CL??USULA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A FALTA OU INSUFICIÊNCIA DE DISPONIBILIDADE NA CONTA DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA DÉBITO DESSAS DESPESAS PODERÁ ACARRETAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DO PRESENTE INSTRUMENTO DE CRÉDITO SE, EM 10 (DEZ) DIAS, NÃO FOR DEPOSITADO O VALOR DO EXCESSO.

PARÁGRAFO QUARTO - Se os saques aceitos pelo FINANCIADOR excederem o crédito aberto, este será automaticamente elevado naquele valor, apenas para efeito de cobrança judicial.

QUINTA - UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS - O(A) FINANCIADO(A) poderá utilizar o limite do crédito aberto de uma só vez, ou em parcelas, observado o disposto nas demais cláusulas deste Instrumento e respeitado o valor mínimo para cada utilização de R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A utilização e a reutilização do limite deverão ser realizadas por meio de solicitação ao FINANCIADOR ou por meios eletrônicos disponíveis, ressalvada a necessidade de entrega da PROPOSTA assinada pelo(a) FINANCIADO(A) junto a agência do FINANCIADOR, prefixo 3010.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(A) FINANCIADO(A) compromete-se, em optando pela utilização e reutilização do limite por meio eletrônico, observado o disposto no Parágrafo anterior, a assinar o respectivo Termo de Adesão ao uso do aplicativo correspondente, declarando expressamente ter pleno conhecimento das disposições constantes do Regulamento que disciplina seu uso, o qual se encontra devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e

- continua na página 5 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
Documentos de Brasília sob o nº 345891, de 10.12.1999, e averbações, cuja cópia neste ato declara ter recebido, comprometendo-se ainda a observá-las integralmente.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O(A) FINANCIADO(A) responsabiliza-se, de forma plena e irrevogável, pelos danos ou prejuízos resultantes do uso indevido de sua senha, inclusive por parte de seu(s) preposto(s), administrador(es) de segurança ou representante(s), bem como pela quebra de seu respectivo sigilo, que venham a ocasionar saques ou transferências indevidos de sua conta corrente ou de quaisquer outras operações financeiras em que figurar como titular.

PARÁGRAFO QUARTO - O(A) FINANCIADO(A) reconhece como válidos os lançamentos correspondentes aos créditos ou débitos processados em meio eletrônico, em decorrência da utilização de sua senha de acesso, pessoal e intransferível, para efetivação de transações vinculadas a este Instrumento, gerados em sua conta corrente.

PARÁGRAFO QUINTO - O(A) FINANCIADO(A) está ciente de que as transações disponibilizadas por meios eletrônicos estão sujeitas a limite de horário. Esses limites são fixados pelo FINANCIADOR no meio eletrônico utilizado, visando resguardar a segurança do(a) FINANCIADO(A). As transações que realizar por meio eletrônico, após o limite de horário fixado pelo FINANCIADOR não serão aceitas para processamento.

PARÁGRAFO SEXTO - O FINANCIADOR se obriga a processar as transações corretamente realizadas pelo(a) FINANCIADO(A), por meio eletrônico, não se responsabilizando por quaisquer problemas, inclusive a não confirmação de pagamentos ou créditos, resultantes de falhas ocorridas no equipamento do(a) FINANCIADO(A) e/ou inexatidão das informação(ões) por ele impostada(s) .

PARÁGRAFO SÉTIMO - O FINANCIADOR fica autorizado, de modo irrevogável e irretratável, a efetivar lançamentos na conta corrente do(a) FINANCIADO(A) e respectivos registros contábeis, das transações realizadas pelo(a) FINANCIADO(A) por meio eletrônico e através da utilização de sua senha.

SEXTA - RECOMPOSIÇÃO DO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) poderá reutilizar, nos precisos termos deste Instrumento, as quantias devidamente entregues ao FINANCIADOR para amortização da dívida, observados os critérios estabelecidos nas demais Cláusulas deste Instrumento. A utilização parcelada ou reutilização de parcelas do crédito amortizadas configuram a concessão de um novo crédito.



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA - FLEX - nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
SETIMA - FORMALIZAÇÃO DAS UTILIZAÇÕES DE CRÉDITO - Cada pedido de utilização de crédito será considerado um empréstimo do Crédito Rotativo, não podendo o somatório de todos os vigentes, ultrapassar em hipótese alguma o Limite Global (Limite do crédito concedido) no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), antes referido, sujeitando-se a todas as cláusulas e condições deste Instrumento.

OITAVA - ENCARGOS FINANCEIROS DE NORMALIDADE - SOBRE OS VALORES DO CRÉDITO ABERTO, ENQUANTO ESTIVEREM SENDO UTILIZADOS PELO(A) FINANCIADO(A), BEM COMO SOBRE OS SALDOS DEVEDORES DAÍ DECORRENTES, INCIDIRÃO JUROS À TAXA MENSAL INDICADA NO ITEM 3 DA PROPOSTA PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO, FIRMADA POR OCASIÃO DAS LIBERAÇÕES, EQUIVALENTE À TAXA EFETIVA ANUAL, TAMBÉM INDICADA NO ITEM 3 DA REFERIDA PROPOSTA. REFERIDOS JUROS SERÃO CALCULADOS COM BASE NA TAXA EQUIVALENTE DIÁRIA (MÊS COMERCIAL: 30 DIAS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DÉBITO - OS JUROS DE QUE TRATA O PREÂMBULO DESTA CLÁUSULA SERÃO DEBITADOS/CAPITALIZADOS MENSALMENTE, A CADA DATA BASE, NAS REMIÇÕES, PROPORCIONALMENTE AOS VALORES REMIDOS, NO VENCIMENTO ANTECIPADO, NO VENCIMENTO FINAL E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - EXIGIBILIDADE - OS JUROS DE QUE TRATA O PREÂMBULO DESTA CLÁUSULA SERÃO EXIGIDOS MENSALMENTE, A CADA DATA BASE, NAS REMIÇÕES, PROPORCIONALMENTE AOS VALORES REMIDOS, NO VENCIMENTO ANTECIPADO, NO VENCIMENTO FINAL E NA LIQUIDAÇÃO DA DÍVIDA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - PARA FINS DO DISPOSTO NESTE INSTRUMENTO, ENTENDE-SE POR DATA BASE, EM CADA MÊS, O DIA DEFINIDO PARA DÉBITO DOS ENCARGOS FINANCEIROS - INDICADO NAS PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADAS POR OCASIÃO DAS LIBERAÇÕES. CASO A DATA BASE ESCOLHIDA SEJA O DIA 29, 30 OU 31, NOS MESES EM QUE NÃO EXISTIREM TAIS DIAS, SERÁ CONSIDERADO, COMO DATA BASE, O ÚLTIMO DIA DO MÊS.

PARÁGRAFO QUARTO - SE AS DATAS BASE PREVISTAS NO PREAMBULO DESTA CLÁUSULA RECAIREM EM DIA NÃO ÚTIL, A EXIGIBILIDADE DOS ENCARGOS FINANCEIROS FICA POSTERGADA PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQÜENTE ÀQUELE.

PARÁGRAFO QUINTO - OS JUROS, DEMAIS ACESSÓRIOS E DESPESAS SERÃO DEBITADOS NA CONTA CORRENTE DO(A) FINANCIADO(A), NA MEDIDA EM QUE SE TORNAREM EXIGÍVEIS.

PARÁGRAFO SEXTO - A TAXA NEGOCIADA PARA CADA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS SERÁ INDICADA NAS PROPOSTAS PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITO FIRMADAS POR OCASIÃO DAS LIBERAÇÕES, PERMANECENDO

- continua na página 7 -

141

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
INALTERADAS AS FORMAS DE CÁLCULO, DÉBITO E EXIGIBILIDADE DEFINIDAS POR OCASIÃO DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS.

NONA - INADIMPLENTO - Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, a partir do inadimplimento e sobre os valores inadimplidos, será exigida comissão de permanência a taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional, em substituição aos encargos de normalidade pactuados. Referida comissão de permanência será calculada diariamente, debitada e exigida nos pagamentos parciais e na liquidação do saldo devedor inadimplido.

DECIMA - EXCESSO AO LIMITE - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o valor que exceder o limite do crédito aberto em 1 (um) dia útil, contado da data em que for cobrado, acrescido dos encargos de inadimplimento, incidentes a partir da data em que se verificar o excesso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A FALTA DE PAGAMENTO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXCESSO DO LIMITE, NO PRAZO AQUI ESTIPULADO, IMPLICARÁ O VENCIMENTO ANTECIPADO DESTES INSTRUMENTOS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A eventual tolerância do FINANCIADOR, quanto ao excesso ao limite, não significará novação, perdão ou alteração do limite contratado ou de quaisquer outras condições previstas neste Instrumento.

DECIMA PRIMEIRA - IOF - O(A) FINANCIADO(A) obriga-se a pagar o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguros ou relativas a Títulos ou Valores Mobiliários (IOF), de acordo com a legislação em vigor, e, desde já, autoriza o FINANCIADOR a efetuar o débito em sua conta de depósitos, sendo que o valor correspondente ser-lhe-á informado mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

DECIMA SEGUNDA - FORMA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AO PRINCIPAL - As datas de pagamento, bem como os valores das parcelas de capital exigidas serão pactuadas nas Propostas para Utilização de Crédito, a serem encaminhadas pelo(a) FINANCIADO(A), observadas ainda, as demais condições deste Instrumento.

DECIMA TERCEIRA - VENCIMENTO DO INSTRUMENTO - Na data do vencimento normal deste Instrumento - 23/01/2014 (23 de - continua na página 8 -

142

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA - FLEX - nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
janeiro de 2014) - sem que tenha havido sua renovação, ou na data do seu vencimento antecipado o(a) FINANCIADO(A) pagará, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, todas as responsabilidades dele oriundas, aí compreendidas: principal, comissão, juros, outros acessórios e quaisquer outras despesas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na falta de pagamento do saldo devedor e dos encargos existentes na data de vencimento normal ou antecipado deste Instrumento, passarão a incidir sobre todo o saldo devedor da conta de abertura de crédito vinculada, os encargos previstos na cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS DE INADIMPLEMENTO".

DECIMA QUARTA - RENOVAÇÃO DO CONTRATO - NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO EM CONTRÁRIO DE QUALQUER DAS PARTES, O PRAZO DE VIGÊNCIA, DO PRESENTE INSTRUMENTO QUE SE ESTENDE DESDE A CONTRATAÇÃO ATÉ A DATA DO PRIMEIRO VENCIMENTO EM 23/01/2014 ( 23 de janeiro de 2014) PODERÁ SER AUTOMÁTICO E SUCESSIVAMENTE RENOVADO POR PERÍODOS DE 12 MESES, MANTIDAS AS DEMAIS CLAÚSULAS E CONDIÇÕES PACTUADAS.

DECIMA QUINTA - VENCIMENTO ANTECIPADO - SE O(A) FINANCIADO(A) NÃO PAGAR PONTUALMENTE QUAISQUER DAS PRESTAÇÕES PREVISTAS NESTE INSTRUMENTO, OU SE NÃO DISPUSER DE SALDO SUFICIENTE, NAS DATAS DOS SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS, PARA QUE O FINANCIADOR PROMOVA OS LANÇAMENTOS CONTÁBEIS DESTINADOS ÀS SUAS RESPECTIVAS LIQUIDAÇÕES, CONFORME EXPRESSAMENTE PREVISTO NA CLÁUSULA "AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA", PODERÁ O FINANCIADOR CONSIDERAR VENCIDAS ANTECIPADAMENTE, DE PLENO DIREITO, TODAS AS DEMAIS PARCELAS AINDA VINCENDAS, ASSUMIDAS NÃO SÓ NESTE INSTRUMENTO COMO EM OUTROS QUE TENHA FIRMADO COM O FINANCIADOR, E EXIGIR O TOTAL DA DÍVIDA DELAS RESULTANTE, INDEPENDENTEMENTE DE AVISO EXTRAJUDICIAL OU INTERPELAÇÃO JUDICIAL. O FINANCIADOR TAMBÉM PODERÁ CONSIDERAR INTEGRALMENTE VENCIDA E EXIGÍVEL A DÍVIDA RESULTANTE DAS OPERAÇÕES EXISTENTES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S):

a) SOFRER(EM) PROTESTO CAMBIÁRIO, REQUERER(EM) SUA RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, JUDICIAL OU FALÊNCIA OU TIVER(EM) SUA FALÊNCIA OU INSOLVÊNCIA CIVIL REQUERIDA OU POR QUALQUER MOTIVO ENCERRAR(EM) SUAS ATIVIDADES;

b) SOFRER(EM) AÇÃO JUDICIAL OU PROCEDIMENTO FISCAL CAPAZ DE COLOCAR EM RISCO AS GARANTIAS CONSTITUÍDAS OU CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES AQUI ASSUMIDAS;

c) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS,

- continua na página 9 -

143

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

- 
- PRESTAR(EM) AO FINANCIADOR INFORMAÇÕES INCOMPLETAS OU ALTERADAS, INCLUSIVE ATRAVÉS DE DOCUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR DE QUALQUER NATUREZA;
- d) DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE PREPOSTOS OU MANDATÁRIOS, DEIXAR(EM) DE PRESTAR INFORMAÇÕES QUE, SE DO CONHECIMENTO DO FINANCIADOR, PODERIAM ALTERAR SEUS JULGAMENTOS E/OU AVALIAÇÕES;
- e) TORNAR(EM)-SE INADIMPLENTE(S) EM OUTRA(S) OPERAÇÃO(ÕES) MANTIDA(S) JUNTO AO FINANCIADOR;
- f) EXCEDER(EM) O LIMITE DE CRÉDITO CONCEDIDO;
- g) DESVIAR(EM) NO TODO OU EM PARTE, O(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA;
- h) NÃO MANTIVER(EM) EM DIA O(S) SEGURO(S) DO(S) BEM(NS) DADO(S) EM GARANTIA; E
- i) NÃO REFORÇAR(EM), NO PRAZO INDICADO NA COMUNICAÇÃO QUE LHE FOR FEITA PELO FINANCIADOR, A(S) GARANTIA(S) CONSTITUÍDA(S).

DECIMA SEXTA - SUSPENSÃO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO - ALÉM DAS SITUAÇÕES PREVISTAS NA CLÁUSULA "VENCIMENTO ANTECIPADO", QUE REGULA OS CASOS QUE PODERÃO IMPLICAR O VENCIMENTO ANTECIPADO DA(S) OPERAÇÃO(ÕES) EXISTENTE(S), O FINANCIADOR PODERÁ SUSPENDER A LIBERAÇÃO DE NOVOS VALORES QUANDO O(A) FINANCIADO(A) DEIXAR DE APRESENTAR AO FINANCIADOR, NO PRAZO POR ESTE INDICADO, A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A RENOVAÇÃO DO SEU LIMITE DE CRÉDITO, BEM COMO QUANDO O(A) FINANCIADO(A) OU O(S) COBRIGADO(S) FOR(EM) NEGATIVADO(S) EM QUAISQUER ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO OU NO CADASTRO DE EMITENTES DE CHEQUES SEM FUNDOS (CCF), OU TIVER(EM) ENCERRADA(S) SUA(S) CONTA(S) CORRENTE(S) EM QUALQUER ESTABELECIMENTO DE CRÉDITO, EM DECORRÊNCIA DE NORMAS EMANADAS DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

DECIMA SETIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS - O presente Instrumento poderá ser resilido por qualquer das partes, mediante prévio aviso, expresse e escrito, com prazo de 10 (dez) dias contados da emissão do aviso, permanecendo em vigor todas as obrigações assumidas, decorrentes de utilizações do crédito aberto realizadas anteriormente à resilição.

DECIMA OITAVA - IMPUTAÇÃO AO PAGAMENTO - Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância, que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste Instrumento, nem importará novação ou

- continua na página 10 -

444

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA - FLEX - nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito. As quantias recebidas para crédito do(a) FINANCIADO(A) serão imputadas ao pagamento das verbas a seguir discriminadas, obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo.

DECIMA NONA - REDUÇÃO DO CRÉDITO ABERTO - O(A) FINANCIADO(A) ESTÁ CIENTE DE QUE O FINANCIADOR PODERÁ PROCEDER À REDUÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO ABERTO E QUE TAL ALTERAÇÃO, QUANDO OCORRER, SERÁ COMUNICADA POR MEIO DE MENSAGEM CONSIGNADA NO EXTRATO DA CONTA DE DEPÓSITOS NÚMERO 000.020.679-2, MANTIDA PELO(A) FINANCIADO(A), OU OUTRO MEIO FORMAL VÁLIDO. NESSES CASOS, EM SENDO O SALDO DEVEDOR SUPERIOR AO NOVO VALOR DO CRÉDITO, A OPERAÇÃO ENTRARÁ EM REGIME DE AMORTIZAÇÃO, FICANDO O(A) FINANCIADO(A) OBRIGADO A PAGAR A DIFERENÇA APURADA, ATÉ A ADEQUAÇÃO DO SALDO UTILIZADO AO NOVO VALOR DO CRÉDITO ABERTO. A FALTA DE COBRANÇA DO SALDO DEVEDOR PELO FINANCIADOR CONFIGURARÁ MERA TOLERÂNCIA, NÃO SE CONFUNDINDO NEM REPRESENTANDO RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA.

VIGESIMA - TARIFAS - Além dos encargos financeiros pactuados, o(a) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a debitar em sua conta de depósitos, a título de remuneração sobre serviços, o valor correspondente à Tarifa de Abertura de Crédito (na contratação e renovação) e demais tarifas aplicáveis à operação, vigentes à época da cobrança, constantes da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do FINANCIADOR. O(A) FINANCIADO(A) se declara ciente de que tais débitos lhe serão informados mediante aviso de débito e/ou aviso no extrato de conta corrente.

VIGESIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA - O(A) FINANCIADO(A) autoriza o FINANCIADOR a aplicar, na cobertura parcial ou total do saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, quaisquer importâncias levadas, a qualquer título, a crédito da conta de depósitos.

VIGESIMA SEGUNDA - COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS - O(A) FINANCIADO(A), em caráter irrevogável e irretratável, autoriza o FINANCIADOR a, independentemente de prévio aviso, proceder a compensação, prevista no artigo nr. 368 do Código

- continua na página 11 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

-----  
Civil Brasileiro, entre o crédito do FINANCIADOR, representado pelo saldo devedor apresentado na conta de abertura de crédito, e os créditos de qualquer natureza que o(a) FINANCIADO(A) tenha ou venha a ter junto ao FINANCIADOR.

VIGESIMA TERCEIRA - CESSÃO DE CRÉDITOS - Fica o FINANCIADOR autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, dar em penhor o crédito oriundo deste instrumento, bem como, ceder os direitos, títulos, garantias ou interesses seus a terceiros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional.

VIGESIMA QUARTA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL - SCR - O(a)(s) FINANCIADO(A)(S) declara-se(m-se) ciente(s) que foi(foram) comunicado(s) que:

I - os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele(s) realizadas serão registrados no Sistema de Informaç??es de Crédito do Banco Central - SCR;

II - o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;

III - poderá(ão) ter acesso aos dados constantes em seu(s) nome(s) no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);

IV - os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

V - a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu(s) nome(s), na qualidade de responsável(is) por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

VIGESIMA QUINTA - CENTRAIS DE ATENDIMENTO TELEFÔNICO - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Instrumento, o FINANCIADOR coloca à disposição do(a) FINANCIADO(A) os seguintes telefones:

Central de Atendimento BB-CABB:

- continua na página 12 -

145

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA - FLEX - nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

- Para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- Demais regiões: 0800 729 0001;
- SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
- Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
- Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

VIGESIMA SEXTA - PRAÇA DE PAGAMENTO - Os deveres e obrigações do(a) FINANCIADO(A) serão satisfeitos na agência do FINANCIADOR em que for mantida sua conta de depósitos de Pessoas Jurídicas, praça que fica designada como foro do Instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento reiteradamente feito em local diverso não implica a renúncia do credor ao local de pagamento aqui estabelecido.

VIGESIMA SETIMA - FIANÇA - Assina(m), também este Instrumento ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), divorciado(a), administrador, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 4575292 0, orgao emissor DETRAN RJ, CPF nr. 732.554.917-20, domiciliado a RUA DONA MARIA 20 A, VILA ISABEL, RIO DE JANEIRO - RJ, EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, empresario, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 04669398 2, orgao emissor IFP RJ, CPF nr. 729.690.087-34, domiciliado a RUA HERMINIA 22 APTO 211, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO - RJ e seu conjuge/convivente ROSALIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, do lar, CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 07022660, orgao emissor IFP RJ, CPF nr. 841.844.857-15, domiciliado a RUA HERMINIA 22 APTO 211, CACHAMBI, RIO DE JANEIRO - RJ, que, na qualidade de fiador(es) e principal(ais) pagador(es), sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretratável e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o(s) fiador(es), expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabiliza(m) pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo(a) FINANCIADO(A) neste Instrumento, quer no primeiro período de vigência, quer nas prorrogações que se realizarem, conforme previsto na Cláusula "RENOVAÇÃO DO CONTRATO".

VIGESIMA OITAVA - DECLARAÇÃO ESPECIAL - O(A) FINANCIADO(A) declara, para fins do disposto no inciso II do Art. 11 do Decreto nº 6.321, de 21.12.2007, não adquirir, intermediar,  
- continua na página 13 -

Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

transportar ou comercializar produto ou subproduto de origem animal ou vegetal produzido sobre área objeto de embargo lavrado nos termos do Art. 16 do Decreto nº 6.514, de 22.07.2008, ou outra norma legal que venha substituí-lo, OBRIGANDO-SE a informar ao Banco do Brasil S.A., impreterivelmente até a data da liberação de qualquer crédito por ele pleiteado, eventuais fatos ou circunstâncias que possam ensejar o enquadramento nas disposições legais aqui mencionadas.

Vai este assinado em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

RIO DE JANEIRO-RJ, 28 de janeiro de 2013.

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. Agência BARAO DE MESQUITA-RJ

ENRIQUE PEREZ RODRIGUEZ  
CPF: 441.909.647-00

FINANCIADO(A)

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 132.554.917-20

EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA  
CPF: 729.690.087-34

- continua na página 14 -

Rosalvia  
de Souza



Continuacao do(a) CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO - BB GIRO EMPRESA FLEX nr. 301.006.345, firmado entre ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA e o Banco do Brasil S.A., no valor de R\$370.000,00, com vencimento final em 23/01/2014.

FIADOR(ES)

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, Brasileiro(a), divorciado(a), administrador, residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 4575292 0/DETRAN RJ e inscrito(a) no CPF sob o nr. 732.554.917-20.


EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, empresario, residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 04669398 2/IFP RJ e inscrito(a) no CPF sob o nr. 729.690.087-34.

ROSALIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALMEIDA, Brasileiro(a), casado(a) - comunhao parcial, do lar, residente em RIO DE JANEIRO-RJ, portador(a) do(a) CARTEIRA DE IDENTIDADE nr. 07022660/IFP RJ e inscrito(a) no CPF sob o nr. 841.844.857-15.

TESTEMUNHAS

Nome: Fabiana Alves de Andrade  
CPF: 052.167.497-10

Nome: Wilma Ferreira Pereira  
CPF: 919.819.567-00


47109052656  
 Subcarteira 0980-3      N° da Operação 04953430-2  
**Itaú Unibanco S.A.**      Cédula de Crédito Bancário **18008992**  
 Empréstimo para Capital de Giro Garantido por Duplicata  
 (Giropré - Parcelas Iguais/Flex - DP)

Nome empresarial do Cliente: **ENOEZRA DISTRIBUIDORA**  
 qualificação(s) na proposta de abertura de conta corrente indicada no subitem 1.12, designado Cliente.

**1. Dados da Cédula de Crédito Bancário**

1.1. Data	1.2. Conta vinculada Agência   Conta n°   DAC	1.3. Valor entregue	1.4. Valor do IOF
04/01/2014	9177   16408   6	R\$ ****300.000,00	R\$ **4.775,61
1.5. Valor da tarifa de contratação (TAC)	1.6. Valor total emprestado (valor entregue, mais IOF TAC e Prêmio do Seguro, se financiados)	1.7. Vencimento	1.8. Comissão de concessão de crédito
R\$ ****500,00	R\$ ****305.275,61	04/01/2016	0,00 %
1.9 Itaú Seguro Capital de Giro		1.9.1. Prêmio do Itaú Seguro Capital de Giro	
sim      [x] não		R\$ *****0,00	

**1.10. Taxa de juros remuneratórios**

1.10.1. Ao mês (30 dias)	1.10.2. Ao ano (360 dias)	1.10.3. Periodicidade da capitalização
1,40 %	18,16 %	MESESAL

**1.11. Garantia**

1.11.1. Código (uso interno do Banco)	1.11.2. Percentual	1.12. Conta Corrente de Depósito Agência   Conta N°   DAC
070-3	100 %	9177   01640   0

**1.13. Forma de pagamento em parcelas iguais**

1.13.1. Quantidade de parcelas	1.13.2. Valor de cada parcela (principal e juros)	1.13.3. Data de vencimento da primeira parcela	1.13.4. Período entre parcelas
024	R\$ ****19.076,16	03/02/2014	MESESAL

**1.14. Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme**

Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$	Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$
001	.....	.....	031	.....	.....
002	.....	.....	032	.....	.....
003	.....	.....	033	.....	.....
004	.....	.....	034	.....	.....
005	.....	.....	035	.....	.....
006	.....	.....	036	.....	.....
007	.....	.....	037	.....	.....
008	.....	.....	038	.....	.....
009	.....	.....	039	.....	.....
010	.....	.....	040	.....	.....
011	.....	.....	041	.....	.....
012	.....	.....	042	.....	.....
013	.....	.....	043	.....	.....

ITAU UNIBANCO S.A. - CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO PARA CAPITAL DE GIRO GARANTIDO POR DUPLICATA (GIROPRÉ - PARCELAS IGUAIS/FLEX - DP)

014	.....	.....	044	.....	.....
015	.....	.....	045	.....	.....
016	.....	.....	046	.....	.....
017	.....	.....	047	.....	.....
018	.....	.....	048	.....	.....
019	.....	.....	049	.....	.....
020	.....	.....	050	.....	.....
021	.....	.....	051	.....	.....
022	.....	.....	052	.....	.....
023	.....	.....	053	.....	.....
024	.....	.....	054	.....	.....
025	.....	.....	055	.....	.....
026	.....	.....	056	.....	.....
027	.....	.....	057	.....	.....
028	.....	.....	058	.....	.....
029	.....	.....	059	.....	.....
030	.....	.....	060	.....	.....

1.15. Local de emissão  
RIO DE JANEIRO - RJ

1.16. Local de pagamento  
RIO DE JANEIRO - RJ

Até a data de vencimento indicada no subitem 1.7, o Cliente pagará por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Cláudio Sertúbal, São Paulo, SP, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado Itaú, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao valor total emprestado indicado no subitem 1.6 mais os encargos aqui previstos.

2. Objeto - O Itaú emprestará ao Cliente o valor constante do subitem 1.6, mediante crédito na conta corrente indicada no subitem 1.12 ("Conta Corrente"), desde que constituídas as garantias previstas no item "Garantias" desta Cédula.

3. Modo de Pagamento - O Cliente pagará todos os valores por ele devidos mediante débito que o Itaú fará na Conta Corrente, que deverá ter saldo disponível suficiente, para o que fica, o Itaú autorizado. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento.

3.1. O Itaú poderá transferir valores da conta vinculada indicada no subitem 1.2 ("Conta Vinculada") para a Conta Corrente para nela gerar saldo suficiente para acobertar os débitos.

4. Pagamento - O Cliente pagará ao Itaú o valor total emprestado indicado no subitem 1.6, acrescido de jurna capitalizada à taxa do subitem 1.10, conforme estipulado nos subitens 1.13 ou 1.14.

4.1. No caso de parcelas iguais indicadas no subitem 1.13, o valor de cada parcela é o indicado no subitem 1.13.2, composto de principal e juros, e será debitado na data de respectivo vencimento; a primeira parcela vencerá na data indicada no subitem 1.13.3 e as demais vencerão a cada período indicado no subitem 1.13.4, a partir da data de vencimento da primeira parcela.

4.1.1. Os juros serão apurados pela aplicação da taxa do subitem 1.10 sobre o saldo devedor desta Cédula, calculados conforme Tabela Price (sistema de pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela).

4.2. No caso de forma de pagamento, indicada no subitem 1.14, o valor de cada parcela será acrescido de juros, desde a data da operação até o vencimento da respectiva parcela, e será debitado na data de vencimento indicada no subitem 1.14.

4.3. Observado o disposto no item "Atraso de Pagamento e Multa", caso, na data do vencimento das parcelas, o saldo disponível na Conta Corrente for insuficiente para acobertar o débito do valor integral da parcela, o Cliente autoriza o Itaú a realizar débitos sucessivos na Conta Corrente até o valor integral de parcela acrescido dos encargos devidos.

- 4.4 O Itaú poderá repassar ao Cliente o valor de tributos e encargos que venham a ser criados, bem como o aumento dos atuais, exigíveis em razão desta Cédula, mediante informação prévia ao Cliente
- 4.5 A comissão de concessão de crédito do subitem 1.8, incidente sobre o valor emprestado do subitem 1.6, será debitada nesta data da Conta Corrente. No caso de liquidação ou vencimento antecipados desta Cédula, a comissão de crédito será devolvida ao Cliente em valor proporcional ao período compreendido entre a data de liquidação ou vencimento antecipados e a data do vencimento original.
- 4.6 O imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor e se, financiado, seu valor será incluído nas parcelas.
- 4.7 Os encargos previstos nesta Cédula serão informados ao Cliente, em planilha à parte, que integrará essa Cédula

5. Seguro - O Itaú Seguro Capital de Giro garante a quitação do saldo a vencer do Giropré, em caso de morte por Qualquer Causa ou Invalidez Permanente Total por Acidente dos sócios da empresa contratante do empréstimo. Serão elegíveis, sócios que constem no contrato social desde 6 meses anteriores à data de contratação do seguro e que possuam cotas que representem 10% ou mais do total de cotas da empresa. Ao contratar o seguro, o prêmio será pago à vista para a seguradora. O valor do prêmio é emprestado pelo Itaú ao Cliente para pagamento à seguradora, e integrará o valor total do empréstimo. O Cliente declara estar ciente de que a contratação do seguro implica adesão automática às Condições Gerais, as quais deve conhecer antes da contratação, e que poderá acessá-las pelo site [www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br).

5.1 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.

6. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo Cliente nesta Cédula.

7. Garantia - Para garantir o pagamento de qualquer valor relacionado a esta Cédula, o Cliente constitui em favor do Itaú, isolada ou cumulativamente, as seguintes garantias.

- 7.1 Cessão líquida dos direitos sobre os créditos entregues pelo Cliente ao Itaú para prestação de serviços de cobrança; ou cessão líquida, se os títulos representativos dos créditos forem entregues pelo Cliente endossados ao Itaú;
  - 7.1.1 Os créditos dados em garantia serão pagáveis nas praças onde o Itaú tiver agência, terão por devedores pessoas não ligadas ao Cliente, designados Devedores, e serão em valor nunca inferior ao percentual de garantia indicada no subitem 1.11.2 sobre o saldo devedor desta Cédula.
    - 7.1.1.1 O Cliente obriga-se a notificar aos Devedores a garantia constituída.
    - 7.1.2 O Itaú selecionará os créditos dados em garantia, podendo recusar qualquer um deles e, a qualquer tempo, pedir a substituição de título ou crédito anteriormente aceito.
      - 7.1.2.1 Os créditos vencidos e não pagos, automaticamente, deixarão de integrar a garantia.
      - 7.1.2.2 Enquanto não substituídos, os créditos recusados e se vencidos terão o produto de sua cobrança creditado na Conta Vinculada.
  - 7.1.3 Se o Cliente optar pela confecção e entrega do documento de cobrança diretamente por si aos Devedores, obriga-se a fazer constar desses documentos a inscrição "crédito dado em garantia ao Itaú Unibanco S.A., pagar somente através de rede bancária".
  - 7.1.4 O Itaú creditará na Conta Vinculada o produto da cobrança dos créditos dados em garantia.
  - 7.1.5 O Itaú transferirá para a Conta Corrente o saldo credor da Conta Vinculada que exceder ao percentual contratado da garantia indicado no subitem 1.11 sobre o saldo devedor desta Cédula.
  - 7.1.6 Na hipótese de atraso no pagamento ou de vencimento antecipado, o Cliente autoriza o Itaú a negociar os créditos dados em garantia e aplicar o produto da negociação na amortização ou liquidação da dívida.

- 7.2. Outras garantias adicionais, se exigidas pelo Itaú, prestadas por meio de documentos anexos, parte integrante desta Cédula.
- 7.3. O Cliente substituirá as garantias na hipótese de sua perda de seu objeto, ou as reforçará na hipótese de diminuição ou insuficiência do seu valor.

8. Liquidação antecipada - O prazo das obrigações desta Cédula foi estabelecido no interesse das partes e o pagamento antecipado constitui cumprimento de obrigação fora do prazo.

- 8.1. O Cliente concorda que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado acrescido: (i) dos encargos previstos nesta Cédula para o período decorrido até ao pagamento antecipado; (ii) dos encargos vencidos desde o pagamento antecipado até a data de vencimento originalmente pactuada, calculados a valor presente, desajustados com base nos juros remuneratórios desta Cédula; e (iii) de eventual indenização correspondente à diferença positiva entre: (a) o valor calculado conforme item (ii); e (b) o valor correspondente do valor presente das parcelas vencidas, desde as datas de vencimento originais, desajustadas com base na taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponíveis ao Cliente no momento do pagamento antecipado.
- 8.2. A amortização antecipada deverá ter valor mínimo correspondente a uma parcela, não sendo possível pagamento antecipado parcial de parcela.
- 8.3. Se o Cliente for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável, o Itaú calculará o valor presente de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.

9. Vencimento Antecipado - O Itaú poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes desta Cédula, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:

- (a) Inadimplemento, de qualquer obrigação desta Cédula ou de qualquer instrumento celebrado pelo Cliente com o Itaú ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Itaú Unibanco Holding S.A.;
- (b) se o Cliente tiver requerido ou decretada sua falência, propuser recuperação judicial ou extra judicial, for dissolvido ou sofrer protesto de título por cujo pagamento seja responsável;
- (c) morte, insolvência, interdição de qualquer Devedor Solidário, ou ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item (b) em relação a qualquer Devedor Solidário, sem apresentação de substituto aceito pelo Itaú, no prazo de 15 dias a contar da ocorrência do evento;
- (d) se as garantias desta Cédula ou de seus anexos, não forem efetivadas ou formalizadas ou se tais garantias, se tomarem impróprias ou insuficientes para assegurar das obrigações desta Cédula e não forem substituídas no prazo de 15 dias da comunicação do Itaú;
- (e) houver sentença transitada em julgado em razão de prática, pelo Cliente, Devedores Solidários, ou administradores do Cliente ou dos Devedores Solidários, de atos que imponham em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente;
- (f) ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direito ou indireto, em que o Cliente esteja envolvido;
- (g) alteração do objeto social ou de atividade principal do Cliente ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente.

9.1. O Cliente obriga-se a comunicar ao Itaú imediatamente, a ocorrência dos eventos dos itens (b), (c), (e), (f) ou (g), previstos acima.

10. Atraso de Pagamento e Multa - Sem prejuízo de vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação desta Cédula, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, juros remuneratórios do subitem 1.10, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, calculados de forma pro rata e capitalizados na periodicidade do subitem 1.10.3, desde a data de vencimento da obrigação, até a data de seu pagamento, e multa de 2%.

10.1. No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, a parte inadimplente pagará à parte credora despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.

10.2. O inadimplemento do Cliente autoriza o Itaú a promover a imediata execução desta Cédula e a exatidão das respectivas garantias.

10.3. O Itaú poderá compensar quaisquer créditos que tenha em favor do Cliente ou dos Devedores Solidários com créditos que o Cliente ou os Devedores Solidários tenham perante o Itaú.

- 11. Tarifas - Por esta operação, o Cliente pagará, na data da contratação, a tarifa de contratação indicada no subitem 1.6 que, se financada, terá o seu valor incluído nas parcelas.
- 12. Custo Efetivo Total ("CET") - O Cliente declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET") correspondente ao custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação; e (d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas nesta Cédula.
- 13. Despesas - O Cliente pagará todas as despesas decorrentes do registro desta Cédula e seus anexos, mediante débito na Conta Corrente, em valor informado pelo Itaú com 5 dias de antecedência.
- 14. Divulgação de Atraso no Pagamento - Caso não seja verificado o pagamento na data do vencimento, o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
- 15. Sistema de Informação de Crédito (SCR) - O Cliente e os Devedores Solidários autorizam o Itaú e as sociedades sob controle direto ou indireto do Itaú Unibanco Holding S.A., a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:
  - a) fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN), para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações por eles assumidas e das garantias por eles prestadas; e
  - b) consultar o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes.
- 15.1. A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras.
- 15.2. A consulta ao SCR depende desta autorização. O Cliente e os Devedores Solidários declaram que eventuais consultas anteriores, para fins desta operação, contaram com as autorizações, ainda que verbais.
- 15.3. O Cliente e os Devedores Solidários poderão ter acesso, a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo Itaú, pedir sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada.
- 16. Responsabilidade ambiental - O Cliente e os Devedores Solidários declaram que, nesta data e durante a vigência desta Cédula: (a) respeitam e respeitarão a legislação trabalhista relativa à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil; (b) suas atividades e propriedades estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, inclusive quanto à Lei de Biossegurança; e (c) os recursos decorrentes desta Cédula serão destinados apenas a finalidades lícitas que atendam rigorosamente à legislação aqui mencionada.
  - 16.1. O Cliente e os Devedores Solidários apresentarão ao Itaú, quando solicitado, os documentos exigidos pela legislação ambiental e trabalhista vigentes, com o fim de atestar o regular desempenho de suas atividades.
  - 16.2. Independentemente de culpa, o Cliente e os Devedores Solidários ressarcirão o Itaú de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, e o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos à saúde e segurança ocupacional que a autoridade entenda estar relacionado à utilização dos recursos decorrentes desta Cédula.
- 17. Solução Amigável de Conflitos - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta Cédula, o Cliente poderá dirigir o seu pedido ou reclamação à sua agência do Itaú. O Itaú coloca ainda à disposição do Cliente o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao deficiente auditivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderão recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 570 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Caixa Postal 67.600, CEP 03182-971).

154

16. Declaração de Leitura - O Cliente e os Devedores Solidários declaram que leram esta Cédula e que não possuem nenhuma dívida com relação a quaisquer de suas cláusulas.

19. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Cliente

*M*

Nome empresarial: ENGEPER DISTRIBUIDORA

Representante(s) Legal(is): *Roberto Correa Pinto do Nascimento*

Devedor(es) Solidário(s):

*M*

1) \_\_\_\_\_  
Nome: ROBERTO CORREA P NASCIMENTO

CPF/CNPJ: 732.554.917-20  
Telefone: 21 988029542  
Endereço: RUA DONA MARIA 20  
APT 201 VILA ISABEL  
RIO DE JANEIRO RJ 20541-030

2) \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/CNPJ:  
Telefone:  
Endereço:

3) \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/CNPJ:  
Telefone:  
Endereço:

4) \_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/CNPJ:  
Telefone:  
Endereço:

155

CR-09.023.959  
E-18030196



Subconta 0991-1 N° da Operação 047346382-4

**Itaú** Itaú Unibanco S.A.

Cédula de Crédito Bancário  
Emprestimo para Capital de Giro  
(Grupos - Parcelas Iguais/Flix - DG)

Nome empresarial do Cliente  
FOMEPER DISTRIBUIDORA

qualificado(e) na proposta de abertura da conta corrente indicada no subitem 1.2, designado Cliente.

1. Dados da Cédula de Crédito Bancário

1.1. Data	1.2. Conta corrente de depósito	1.3. Valor entregue	1.4. Valor do IOF
24/03/2014	Agência 4177 Conta n° 01646	DAC 3 R\$ ****299.000,00	R\$ **4.439,69

1.5. Valor da taxa de contratação (TAC) R\$ **1.000,00	1.6. Valor total emprestado (valor entregue, mais IOF, TAC e Prêmio do Seguro, se financiado) R\$ ****304.439,69
---	---

1.7. Vencimento 24/03/2016	1.8. Comissão de concessão de crédito 0,00 %
-------------------------------	---

1.9. Itaú Seguro Capital de Giro <input type="checkbox"/> sim <input checked="" type="checkbox"/> não	1.9.1. Prêmio do Itaú Seguro Capital de Giro R\$ *****0,00
--	---

1.10. Taxa de juros remuneratórios	1.10.3. Periodicidade de capitalização	1.11. Garantia (uso interno do Banco)
1.10.1. ao mês (30 dias) 1,77 %	1.10.2. ao ano (360 dias) 23,43 %	1.10.3. Mensal 010-6

1.12. Forma de pagamento em parcelas iguais

1.12.1. Quantidade de parcelas 024	1.12.2. Valor de cada parcela (principal + juros) R\$ *****15.169,76	1.12.3. Vencimento da primeira parcela 25/04/2014	1.12.4. Período entre parcelas MENSAL
---------------------------------------	---	--	--

1.13. Forma de pagamento em parcelas diferentes ou periodicidade não uniforme

Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$	Parcela	Vencimento	Valor do principal da parcela em R\$
001	.....	.....	031	.....	.....
002	.....	.....	032	.....	.....
003	.....	.....	033	.....	.....
004	.....	.....	034	.....	.....
005	.....	.....	035	.....	.....
006	.....	.....	036	.....	.....
007	.....	.....	037	.....	.....
008	.....	.....	038	.....	.....
009	.....	.....	039	.....	.....
010	.....	.....	040	.....	.....
011	.....	.....	041	.....	.....
012	.....	.....	042	.....	.....
013	.....	.....	043	.....	.....
014	.....	.....	044	.....	.....

Itaú Unibanco S.A. - Rua Marquês de São Carlos, 150 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP 04531-900



015	.....	.....	045	.....	.....
016	.....	.....	046	.....	.....
017	.....	.....	047	.....	.....
018	.....	.....	048	.....	.....
019	.....	.....	049	.....	.....
020	.....	.....	050	.....	.....
021	.....	.....	051	.....	.....
022	.....	.....	052	.....	.....
023	.....	.....	053	.....	.....
024	.....	.....	054	.....	.....
025	.....	.....	055	.....	.....
026	.....	.....	056	.....	.....
027	.....	.....	057	.....	.....
028	.....	.....	058	.....	.....
029	.....	.....	059	.....	.....
030	.....	.....	060	.....	.....

1.14. Local de emissão: RIO DE JANEIRO - RJ  
 1.15. Local de pagamento: RIO DE JANEIRO - RJ

Ate a data de vencimento indicada no subitem 1.7 o Cliente pagará por esta Cédula de Crédito Bancário ("Cédula") ao Itaú Unibanco S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Oovo Setúbal, São Paulo, SP, CNPJ nº 80.721.196/0001-04, designado Itaú, a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao valor total emprestado indicado no subitem 1.6 mais os encargos aqui previstos.

2. Objeto - O Itaú emprestará ao Cliente o valor constante do subitem 1.6, mediante crédito na conta corrente indicada no subitem 1.2 ("Conta Corrente"), desde que constituída as garantias previstas no item "Garantias" desta Cédula.

3. Modo de Pagamento - O Cliente pagará todos os valores por ele devidos mediante débito que o Itaú fará na Conta Corrente, que deverá ter saldo disponível suficiente, para o que fica o Itaú autorizado. A insuficiência de saldo disponível na Conta Corrente configurará atraso no pagamento.

4. Pagamento - O Cliente pagará ao Itaú o valor total amontado indicado no subitem 1.6, acrescido de juros capitalizados à taxa do subitem 1.10, conforme estipulado nos subitens 1.12 ou 1.13.

4.1. No caso de parcelas iguais indicadas no subitem 1.12, o valor de cada parcela a ser indicado no subitem 1.12.2, composto de principal e juros, e será debitado na data do respectivo vencimento; a primeira parcela vencerá na data indicada no subitem 1.12.3 e as demais vencerão a cada período indicado no subitem 1.12.4, a partir da data de vencimento da primeira parcela.

4.1.1. Os juros serão apurados pela aplicação da Tabela Price (sistema de pagamento em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela).

4.2. No caso do subitem 1.13, o valor de cada parcela será acrescido de juros capitalizados mensalmente, desde a data de operação até o vencimento da respectiva parcela, e será debitado na data de vencimento indicada no subitem 1.13.

4.3. Observado o disposto no item "Atraso de Pagamento e Multa", caso, na data do vencimento das parcelas, o saldo disponível na Conta Corrente for insuficiente para acobter o débito do valor integral da parcela, o Cliente autoriza o Itaú a realizar débitos sucessivos na Conta Corrente ate o valor integral da parcela acrescido dos encargos devidos.

4.4. O Itaú poderá repassar ao Cliente o valor de tributos e encargos que venham a ser criados, bem como o aumento dos atuais, exigíveis em razão desta Cédula, mediante informação prévia ao Cliente.

4.5. A comissão de concessão de crédito do subitem 1.8, incidente sobre o valor emprestado do subitem 1.6, será debitada nesta data da Conta Corrente. No caso de liquidação ou

157

- venimento antecipado desta Cédula, a comissão de crédito será devolvida ao Cliente em valor proporcional ao período compreendido entre a data de liquidação ou vencimento antecipados e a data de vencimento original.
- 4.6. O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) será pago conforme a legislação em vigor e se, financiado, seu valor será incluído nas parcelas.
- 4.7. Os encargos previstos nesta Cédula serão informados ao Cliente, em planilha à parte, que integra esta Cédula.
5. Seguro - O Itaú Seguro Capital de Giro garante a quitação do saldo a vencer do Giropré, em caso de Morte por Qualquer Causa ou Invalidez Permanente Total por Acidente das ações da empresa contratante do empréstimo. Serão elegíveis, sócios que constem no contrato social desde 60 meses anteriores à data de contratação do seguro e que possuam ações que representem 10% ou mais do total de ações da empresa. Ao contratar o seguro, o prêmio será pago à vista para a seguradora. O valor do prêmio é emprestado pelo Itaú ao Cliente para pagamento à seguradora e integra o valor total do empréstimo. O Cliente declara estar ciente de que a contratação do seguro implica adesão automática às Condições Gerais, as quais deve conhecer antes da contratação, e que poderá acessá-las pelo site [www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br).
- 5.1. O registro deste plano na GUBIRP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
6. Devedores Solidários - As pessoas ao final nomeadas, designadas Devedores Solidários, declaram-se solidariamente responsáveis pelas obrigações assumidas pelo Cliente nesta Cédula.
7. Garantia - Para garantir o pagamento de qualquer valor relacionado a esta Cédula, o Itaú poderá exigir garantias adicionais, prestadas por meio de documentos anexos, parte integrante desta Cédula.
8. Liquidação antecipada - O prazo das obrigações desta Cédula foi estabelecido no interesse das partes e o pagamento antecipado constitui cumprimento de obrigação fora do prazo.
- 8.1. O Cliente concorda que o saldo devedor na data do pagamento antecipado consistirá no valor do principal não amortizado, acrescido: (i) dos encargos previstos nesta Cédula para o período decorrido até o pagamento antecipado; (ii) dos encargos vencidos desde o pagamento antecipado até a data de vencimento originalmente pactuada, calculados a valor presente, desajustados com base nos juros remuneratórios desta Cédula; e (iii) de eventual indenização correspondente à diferença positiva entre: (a) o valor calculado conforme item (i); e (b) o valor correspondente do valor presente das parcelas vencidas, desde as datas de vencimento originais, desajustados com base na taxa de juros vigente para a aplicação de recursos disponíveis ao Cliente no momento do pagamento antecipado.
- 8.2. A amortização antecipada, deverá ter valor mínimo correspondente a uma parcela, não sendo possível pagamento antecipado parcial de parcela.
- 8.3. Se o Cliente for microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme legislação aplicável, o Itaú calculará o valor presente de acordo com a regulamentação do Banco Central do Brasil.
9. Vencimento Antecipado - O Itaú poderá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes desta Cédula, na ocorrência de qualquer dos seguintes casos:
- (a) inadimplemento, de qualquer obrigação desta Cédula ou de qualquer instrumento celebrado pelo Cliente com o Itaú ou com qualquer outra sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A.;
  - (b) se o Cliente tiver requerido ou decretada sua falência, propuser recuperação judicial ou extrajudicial, for dissolvido ou sofrer protesto de título por cujo pagamento seja responsável;
  - (c) morte, insolvência, interdição de qualquer Devedor Solidário, ou ocorrência de qualquer dos eventos descritos no item (b) em relação a qualquer Devedor Solidário sem apresentação de substituto aceito pelo Itaú, no prazo de 15 dias a contar da ocorrência do evento;
  - (d) se as garantias desta Cédula ou de seus anexos, não forem efetivadas ou formalizadas ou se tais garantias, se tornarem impróprias ou insuficientes para assegurar das obrigações desta Cédula e não forem substituídas no prazo de 15 dias de comunicação do Itaú;
  - (e) houver sentença transitada em julgado em razão de prática, pelo Cliente, Devedores Solidários, ou administradores do Cliente ou dos Devedores Solidários, de atos que importem em discriminação de raça ou gênero, trabalho infantil, trabalho escravo, assédio moral ou sexual ou crime contra o meio ambiente.

458

- (f) ocorrer qualquer processo de reorganização societária ou de alteração de controle, direto ou indireto, em que o Cliente esteja envolvido
  - (g) alteração do objeto social ou da atividade principal do Cliente ou alienação de estabelecimento comercial ou de parcela significativa de bens ou direitos de seu ativo permanente.
- 9.1 O Cliente obriga-se a comunicar ao Itaú, imediatamente, a ocorrência dos eventos nos itens (b), (c), (e), (f) ou (g), previstos acima
10. **Atraso de Pagamento e Multa** - Sem prejuízo do vencimento antecipado, se houver atraso no pagamento de qualquer obrigação desta Cédula, incidirão sobre os valores devidos e não pagos, juros remuneratórios no subitem 1.10, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, calculados de forma pro rata e capitalizados na periodicidade no subitem 1.10.3, desde a data de vencimento da obrigação, até a data de seu pagamento, e multa de 2% (dois por cento)
- 10.1 No caso de cobrança judicial ou extrajudicial, a parte inadimplente pagará à parte credora despesas de cobrança, inclusive custas e honorários advocatícios.
- 10.2 O inadimplemento do Cliente autoriza o Itaú a promover a imediata execução desta Cédula e a execução das respectivas garantias.
- 10.3 O Itaú poderá compensar quaisquer créditos que tenha em face do Cliente ou dos Devedores Solidários com créditos que o Cliente ou os Devedores Solidários tenham perante o Itaú.
11. **Tarifas** - Por esta operação, o Cliente pagará, na data de contratação, a tarifa de contratação indicada no subitem 1.5 que, se financiada, terá o seu valor incluído nas parcelas.
12. **Custo Efetivo Total ("CET")** - O Cliente declara que tomou ciência do Custo Efetivo Total ("CET") correspondente ao custo total desta operação, expresso na forma de taxa percentual anual, indicado na Planilha. Para o cálculo do CET são considerados: (a) o valor do crédito concedido; (b) o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma; (c) o prazo da operação; e (d) a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos, das tarifas bancárias e das demais despesas previstas nesta Cédula.
13. **Despesas** - O Cliente pagará todas as despesas decorrentes do registro desta Cédula e seus anexos, mediante débito na Conta Corrente, em valor informado pelo Itaú com 5 dias de antecedência.
14. **Divulgação de Atraso no Pagamento** - Caso não seja verificado o pagamento na data de vencimento, o Itaú poderá comunicar o fato à SERASA, ao SPC e a qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso de pagamento e descumprimento de obrigação contratual.
15. **Sistema de Informação de Crédito (SCR)** - O Cliente e os Devedores Solidários autorizam o Itaú e as sociedades sob controle direto ou indireto do Itaú Urubenco Holding S.A., a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação, a:
- a) fornecer ao Banco Central do Brasil (BACEN), para integrar o SCR, informações sobre o montante de suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive as em atraso e as operações bancadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações por eles assumidas e das garantias por elas prestadas; e
  - b) consultar o SCR sobre eventuais informações a seu respeito nele existentes.
- 15.1 A finalidade do SCR é prover o BACEN de informações sobre operações de crédito para supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações entre instituições financeiras.
- 15.2 A consulta ao SCR depende desta autorização. O Cliente e os Devedores Solidários declaram que eventuais consultas anteriores, para fins desta operação, contaram com as autorizações, ainda que verbais.
- 15.3 O Cliente e os Devedores Solidários poderão ler a qualquer tempo, aos dados do SCR pelos meios colocados à disposição pelo BACEN e, em caso de divergência nos dados do SCR fornecidos pelo Itaú, pedir sua correção, exclusão ou registro de anotação complementar, inclusive de medidas judiciais, mediante solicitação escrita e fundamentada.
16. **Responsabilidade ambiental** - O Cliente e os Devedores Solidários declaram que, nesta data e durante a vigência desta Cédula: (a) respeitam e respeitarão a legislação trabalhista relativa a saúde ou segurança ocupacionais, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil; (b) suas atividades e propriedades estão e estarão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, inclusive quanto à Lei de Biossegurança; e (c) os recursos decorrentes desta Cédula serão destinados apenas a finalidades locais que atendam rigorosamente a legislação aqui mencionada.



Itaú - 21 de Maio de 2013 - Rua do Ouvidor, 110 - Urubem, 2º andar - CEP 20040-020 - Rio de Janeiro, RJ - Telefone: (21) 2500-0000 - Fax: (21) 2500-0000 - E-mail: atendimento@itau.com.br

159

- 16.1 O Cliente e os Devedores Solidários apresentarão ao Itaú, quando solicitado, os documentos exigidos pela legislação ambiental e trabalhistas vigentes, com o fim de atestar o regular desempenho de suas atividades.
- 16.2, independentemente de culpa, o Cliente e os Devedores Solidários ressarcirão o Itaú de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, e o indenizarão por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que o supondo esta empresa sofrer relacionado à utilização dos recursos decorrentes desta Cédula.
- 17. Solução Amigável de Conflitos - Para a solução amigável de eventuais conflitos relacionados a esta Cédula, o Cliente poderá dirigir o seu pedido ou reclamação a sua agência do Itaú. O Itaú coloca ainda à disposição do Cliente o SAC - Itaú (0800 728 0728), o SAC - Itaú exclusivo ao cliente audiotivo (0800 722 1722) e o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se não for solucionado o conflito, poderá recorrer à Ouvidoria Corporativa Itaú (0800 870 0011, em dias úteis das 9h às 18h, Cabo Postal 87 800, CEP 03162-977).
- 18. Declaração de Leitura - O Cliente e os Devedores Solidários declaram que leram esta Cédula e que não possuem nenhuma dúvida com relação a qualquer de suas cláusulas.
- 19. Foro - Fica eleito o Foro da Comarca do local de emissão desta Cédula, podendo a parte que promover a ação optar pelo Foro do domicílio do Cliente.

Cliente:  

Nome empresarial: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
 Representante(s) Legal(is): Roberto Correa P Nascimento

Devedor(es) Solidário(s):  

1) _____	2) _____
Nome: ROBERTO CORREA P NASCIMENTO	Nome: _____
CPF/CNPJ: 732.554.917-20	CPF/CNPJ: _____
Telefone: 21 989029542	Telefone: _____
Endereço: RUA DONA MARIA 20	Endereço: _____
APT 201 VILA ISABEL	
RIC DE JANEIRO RJ 20541-030	

3) _____	4) _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF/CNPJ: _____	CPF/CNPJ: _____
Telefone: _____	Telefone: _____
Endereço: _____	Endereço: _____

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

160  
TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**RELAÇÃO DOS  
EMPREGADOS DA  
REQUERENTE, COM SUAS  
FUNÇÕES E SALÁRIOS  
  
(DOC. 7)**

Código	Nome do Funcionário	Depto.	Admissão	Cargo	Valor Hora	Valor Mensal
<b>Departamento: TODOS</b>						
000129	ANDREA LUCIANE DE JESUS	0001	01/02/2007	SUPERVISOR DE LOJA	5,44	1.197,00
000174	JANE DA SILVA	0002	09/09/2009	ASSISTENTE ADM	8,64	1.900,00
000192	ANA MARIA CONCEICAO DA ROCHA	0002	03/05/2010	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	8,64	1.900,00
000194	EDUARDO DAS CHAGAS COSTA	0003	03/05/2010	MOTOR. DE UTILITARIO	4,71	1.038,80
000195	SAVIO CARDOSO DE SANTANA	0003	03/05/2010	MOTOR. DE CAMINHAO	5,42	1.193,40
000196	AILTON DE SOUZA BALTAZAR	0004	03/05/2010	AUXILIAR ESTOQUE I	4,32	950,00
000199	DOMINGOS ORLANDO DA SILVA	0004	10/05/2010	CONFERENTE I	4,32	950,00
000207	FERNANDO DE SOUZA PEREIRA	0004	01/06/2010	AUXILIAR ESTOQUE	4,13	909,00
000208	CLAUDIO FERREIRA MARTINS	0004	01/06/2010	ENCARREGADO ESTOQUE	8,29	1.383,10
000219	ISMAEL LUIZ VARGAS RASCHE	0005	20/09/2010	TECNICO MANUT. EQUIP. II	5,03	1.106,00
000248	MARLUCIA DA SILVA GOMES DE CARVALHO	0001	01/08/2010	ASSISTENTE VENDA IV	4,19	921,00
000265	CICERO MUNIZ DOS SANTOS NETO	0004	03/09/2012	AUXILIAR ESTOQUE	4,13	909,00
000272	FABIANO DE SOUZA	0003	08/04/2013	MOTOR. DE CAMINHAO	5,42	1.193,40
000279	LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS	0004	04/11/2013	AUXILIAR ESTOQUE	4,13	909,00
000289	FABIO AUGUSTO LUCAS DA ROCHA	0004	03/02/2014	AUXILIAR ESTOQUE III	4,71	1.036,80
000291	CARLOS ROBERTO LOPES DA SILVA	0004	16/06/2014	AUXILIAR ESTOQUE III	4,71	1.036,80
000292	VALDIR DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	0003	18/08/2014	MOTOR. DE CAMINHAO	5,42	1.193,40
000293	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA MARTINS	0003	01/09/2014	MOTOR. DE CAMINHAO	5,42	1.193,40
000294	PAULO CLEMENTINO DE MELO	0004	03/11/2014	CONFERENTE I	4,32	950,00
000297	ARIADNE DO SOCORRO LOBATO GONÇALVES	0001	17/11/2014	OPERADORA DE CAIXA	4,50	990,00
000298	RITA DE CASSIA FIGUEREDO CARIDADE DOS SA	0001	05/01/2015	ASSIST. VENDAS IV	4,19	921,00
000299	MARCELLE DOS SANTOS	0002	05/01/2015	AUX. SERV. GERAIS	4,13	909,00
000300	VALDECY JOSE DOS SANTOS	0001	05/01/2015	BALCONISTA	4,19	921,00
000301	VALERIA DA SILVA XAVIER	0001	05/01/2015	VENDEDOR INTERNO	3,58	788,00
					<b>Total.....:</b>	<b>26.397,10</b>

Resumo

Quantidade de Funcionários por Função

Código	Nome da Função	Quantidade de Funcionário
000001	SUPERVISOR DE LOJA	001
000002	ASSISTENTE ADM	001
000003	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	001
000005	BALCONISTA	001
000006	MOTOR. DE UTILITARIO	001
000007	MOTOR. DE CAMINHAO	004
000009	AUXILIAR ESTOQUE I	001
000010	CONFERENTE I	002
000011	AUXILIAR ESTOQUE	003
000012	ENCARREGADO ESTOQUE	001
000013	ASSIST. VENDAS IV	001
000017	ASSISTENTE VENDA IV	001
000023	VENDEDOR INTERNO	001
000025	TECNICO MANUT. EQUIP. II	001
000037	OPERADORA DE CAIXA	001
000038	AUX. SERV. GERAIS	001
000039	AUXILIAR ESTOQUE III	002
<b>Total.....:</b>		<b>024</b>

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELAÇÃO DE BENS PARTICULARES DO TITULAR

(DOC. 8)

## DECLARAÇÃO

**Roberto Correa Pinto do Nascimento**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 04.575.292-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20, residente e domiciliado à Rua Dona Maria nº 20, apartamento 201, Vila Isabel, CEP 20541-030, nesta cidade, declaro, para todos e quaisquer fins de direito, no que se refere a bens e a direitos, ser atual detentor tanto de 100% (cem por cento) das quotas da empresa individual de responsabilidade limitada **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, com sede à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, Benfica, nesta cidade, quanto da posse e domínio de 01 (um) apartamento situado à Rua Dona Maria nº 20, apartamento 201, Vila Isabel, CEP 20541-030, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2015.

**Roberto Correa Pinto do Nascimento**

CARTEIRO SÃO CRISTÓVÃO  
 2º. Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
 Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de **ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, e dou fé. Rio de Janeiro-RJ, 24 de março de 2015, hs 10:20:18 Cód.: 001489

Paulo Henrique Lima da Silva - Escrevente  
 Qtd 1 - EMOL R\$: 4,59 - Taxas R\$: 0,91 + 0,22 + 0,18 + 0,09 = TOTAL R\$: 6,99  
 Selo: EAUN81065-AJE,

Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitpublico>  
 093138A101993

CAPITAL - RJ  
 TABELIONATO DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## EXTRATOS DE CONTAS BANCÁRIAS DA REQUERENTE

(DOC. 9)



ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS L

Agência: 3367

Conta Corrente: 13-001729-6

## Extrato

Período: 01/12/2014 a 19/12/2014

Data/Hora: 19/12/2014 às 16:00h

Data	Histórico	Ducto.	Valor R\$	Saldo R\$
01/12/2014	SALDO ANTERIOR			6.346,71
01/12/2014	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	095035	-206,00	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095259	-189,00	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095415	-382,66	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095536	-600,46	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095651	-312,00	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100618	-593,33	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	101056	-528,85	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	101506	-1.999,46	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	102007	-1.273,64	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALLTRON 29311015	102200	-207,00	
01/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET INFOLINK - LOJA VIRTUAL	102446	-30,00	
01/12/2014	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	152915	721,00	
01/12/2014	TARIFA REGISTRO TITULO	191273	-358,40	
01/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	789,91	
01/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	9.787,04	10.963,86
02/12/2014	TARIFA PASTA VIP	000000	-75,00	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	104521	-2.199,68	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	104826	-568,00	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	105007	-241,48	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	105142	-119,49	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PASSE EXPRESSO - DEZEMBRO	110147	-825,00	
02/12/2014	TED MESMA TITULARIDADE CIP 237- 2922-000000006483	000000	-1.800,00	
02/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSIM	130309	-5.081,15	
02/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	000000	251,22	
02/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	829,44	
02/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	5.565,77	6.700,50
03/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/005855594	000000	117,20	

166

03/12/2014	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRRF ELETRO	000000	-976,54	
03/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	114934	-71,47	
03/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	115051	-477,92	
03/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CBSS	115324	-2.232,38	
03/12/2014	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTDS	011203	-2.748,48	
03/12/2014	TARIFA LIQ COBRANCA SEM REGISTRO	191273	-1,39	
03/12/2014	TARIFA LIQ COBRANCA SEM REGISTRO	195941	-3,10	
03/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	7.655,28	7.961,70
04/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	2.362,33	
04/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	9.143,84	19.467,87
05/12/2014	PAGAMENTO FGTS-CANAIS INTERNET FGTS GRF CONVENI	000000	-2.991,86	
05/12/2014	TED MESMA TITULARIDADE CIP 237- 2922-0000000064B3	000000	-2.000,00	
05/12/2014	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 20 PAGTOS	011205	-14.420,62	
05/12/2014	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 4666.13.002832-7	301464	170,00	
05/12/2014	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 4227.13.000271-7	305590	630,00	
05/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	3.273,78	4.129,17
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	131620	-61,20	
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	131727	-884,47	
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	131829	-719,99	
08/12/2014	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	131924	-211,85	
08/12/2014	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	132011	-182,38	
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	132112	-311,91	
08/12/2014	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	132303	-184,36	
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	132346	-487,20	
08/12/2014	PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET EMBRATEL CONTA T	000000	-155,14	
08/12/2014	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 1657.13.000354-3	551802	577,00	
08/12/2014	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 10203514000106	000000	1.837,85	
08/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	151951	-1.301,78	
08/12/2014	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 1 PAGTOS	011208	-1.727,72	
08/12/2014	CREDITO DE SALARIO	000000	1.128,48	
08/12/2014	TARIFA REGISTRO TITULO	191273	-252,00	
08/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	585,99	

167

08/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	10.025,60	11.804,09
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	102752	-45,85	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	102856	-372,80	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	102948	-568,00	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	103049	-627,50	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	103142	-214,17	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	103323	-501,55	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	103357	-490,00	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MARECHAL 630859	103843	-498,72	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ITAQUA 52905 03	130445	-2.520,74	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COLORMAX 019013 2	130736	-1.273,64	
09/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PPG 0238221 3	130939	-1.192,91	
09/12/2014		PAGAMENTO CONTA CELULAR EM CANAIS INTERNET CLARO RJ/ES	000000	-1.126,36	
09/12/2014		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	1.150,70	
09/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	10.897,13	
09/12/2014		CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	001217	-2.296,06	12.123,62
10/12/2014		TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2014	000000	-72,50	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095801	-978,62	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	095930	-479,40	
10/12/2014		PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	100111	-372,20	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSISTENCIAL FAMILIAR 11	100437	-122,40	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET CARTORIO	100809	-23,28	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ODONTO EMPRESA	100959	-726,48	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET EW INFORMATICA	101307	-800,00	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MJ CARGAS LTDA	101737	-263,48	
10/12/2014		PGTO CONTA DE TELEFONE EM CANAIS INTERNET OI RJ-TNL PCS S.	000000	-267,19	
10/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TEMPO 063482	104027	-2.858,29	
10/12/2014		CHEQUE PAGO NO CAIXA P/ PAGAMENTOS	001218	-1.400,00	
10/12/2014		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	1.852,08	
10/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	6.628,47	
10/12/2014		CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	001219	-1.400,00	10.840,33

168

11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100113	-119,24	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100501	-141,35	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100548	-533,10	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100630	-791,67	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100735	-1.029,76	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TX INCENDIO 2013 PARCELA	100912	-271,39	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	173908	-1.871,02	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	174001	-1.833,00	
11/12/2014	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET LIGHT SERV ELETR	000000	-1.089,15	
11/12/2014	PAGAMENTO CONTA LUZ EM CANAIS INTERNET LIGHT SERV ELETR	000000	-1.126,57	
11/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	174938	-1.253,69	
11/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	2.146,58	
11/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	9.650,99	12.577,96
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100211	-695,03	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100322	-574,47	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	100436	-308,00	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ALLTRON 0292822018	100822	-394,00	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET RODOJUMBO 240934	101003	-54,55	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SMARTRACK 112014	101155	-826,25	
12/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	115522	-1.159,22	
12/12/2014	CHEQUE PAGO NO CAIXA	001222	-4.200,00	
12/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	578,03	
12/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	4.575,06	
12/12/2014	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	001220	-803,34	
12/12/2014	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	001221	-3.486,34	5.229,85
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125005	-655,13	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125101	-207,00	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125218	-600,47	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125307	-311,90	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125408	-529,02	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125522	-39,36	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	125707	-211,84	
15/12/2014	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE	130018	-184,36	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	130251	-651,94	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	130409	-400,00	
15/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET DEPLI	130707	-540,00	

169

15/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MENEGATTI	131038	-90,00	
15/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET INFOLING DOMINIO	131254	-30,00	
15/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET INFOLINK	131449	-30,00	
15/12/2014		PAGAMENTO DE CARNES EM CANAIS INTERNET NET SERVICOS DE	000000	-144,90	
15/12/2014		TED MESMA TITULARIDADE CIP TRANSFERENCIA ENTRE CONTA	000000	5.200,00	
15/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET HYDRONORTH 118655 02	134628	-5.720,00	
15/12/2014		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	4.268,08	
15/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	13.695,91	18.047,92
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	091747	-372,79	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	091829	-627,50	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	091912	-501,55	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET UNIMED 122014	101625	-3.441,37	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET COLORMAX 019013 3	101841	-1.273,64	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MOTTA FER 143	102100	-1.697,00	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAUMAR 007810 5	102348	-5.113,84	
16/12/2014		CONTA DE AGUA E ESGOTO EM CANAIS INTERNET CEDAE	000000	-2.740,02	
16/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET	164405	-1.609,81	
16/12/2014		TARIFA REGISTRO TITULO	191273	-247,80	
16/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO	000000	135,40	
16/12/2014		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	2.966,67	
16/12/2014	a	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	7.519,33	11.044,00
17/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET LACXE 010210	094535	-799,20	
17/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET TEMPO 063482 2	094747	-2.858,29	
17/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET PAUMAR 008450 2	094929	-4.543,45	
17/12/2014		PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SIG 038861 1	095105	-1.485,88	
17/12/2014		TED MESMA TITULARIDADE CIP 237-2922-000000006483	000000	-1.300,00	
17/12/2014		TARIFA LIQ COBRANCA SEM REGISTRO	191273	-1,39	
17/12/2014		CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	1.791,32	
17/12/2014	a		000000	6.659,87	8.506,78

170

	CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127			
18/12/2014	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	152706	100,00	
18/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET DOBLE A 040339 I	162305	-5.636,14	
18/12/2014	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET SAINT GOBAIN 00581828	162615	-2.939,58	
18/12/2014	CR COB DINHEIRO CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	153,30	
18/12/2014	a CR COB BLOQ COMP CONF RECEBIMENTO 3387/003445127	000000	7.332,76	7.515,12
19/12/2014	DEBITO PAGAMENTO DE SALARIO PAGSAL: 19 PAGTOS	011219	-6.926,23	588,89

**Saldo**

Posição em: 19/12/2014

A - Saldo de Conta Corrente	588,89
B - Saldo Bloqueado	0,00
<b>C - Saldo Disponível Conta Corrente (A - B)</b>	<b>588,89</b>

- a = Bloqueio Dia / ADM  
b = Bloqueado  
p = Lançamento Provisionado

Superlinha 4004-3535 (Capitais e Regiões Metropolitanas)  
0800-702-3535 (Demais Localidades)

SAC 0800-762-7777  
Ouvidoria 0800-726-0322

A1

**Bradesco**  
Net Empresa**Extrato Mensal / Por Período**

ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Nome do usuário: ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Data da operação: 19/12/2014 - 15h57

Extrato de: Ag: 2922 | CC: 0000648-3 | Entre 01/12/2014 e 19/12/2014

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
28/11/2014	<b>SALDO ANTERIOR</b>				3.726,42
01/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	1.402,15		5.128,57
	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	559103	12.000,00		17.128,57
	DEPOS CC AUTOAT Ag02922maq002922seq03970	2922970	5.142,39		22.270,96
	CHEQUE DIVERSOS RECEBIMENTOS	385		-4.265,07	18.005,89
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	9000648		-5,20	18.000,69
	PAGTO ELETRON COBRANCA INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES P	867		-5.113,84	12.886,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA INDUSTRIA DE TINTAS E VERNIZES P	868		-4.543,45	8.343,40
	PAGTO ELETRON COBRANCA DOBLE A COMERCIAL LTDA	869		-5.575,30	2.768,10
	TARIFA BANCARIA TAR ENTREGA TAL DOMICILIO	1100001		-6,00	2.762,10
	CHEQUE COMPENSADO	386		-1.333,08	1.429,02
02/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	11.506,29		12.935,31
	RESGATE MERCADO ABERTO	6127783	750,30		13.685,61
	RESGATE MERCADO ABERTO	6581067	1.607,53		15.293,14
	DEPOS CC AUTOAT Ag02922maq036042seq00738	6042738	508,55		15.801,69
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	3402066	270,00		16.071,69
	RECEBIMENTO TED D REMET.ENGEFER FERRAMENTAS	3566760	1.800,00		17.871,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000010	9000648		-5,00	17.866,69
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000011	9000648		-14,30	17.852,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000013	9000648		-16,90	17.835,49
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000010	9000648		-5,00	17.830,49
	PAGTO ELETRON COBRANCA MARECHAL 628774	870		-589,27	17.241,22
	PAGTO ELETRON COBRANCA 006283	871		-2.250,00	14.991,22
	TED DIF.TITUL.CC H.BANK DEST. SHERWIN WILLIAMS DO	3569716		-5.379,36	9.611,86
	DEP. IDENT. DP06-INT PJ	7012922		-5.466,51	4.145,35
	DOBLE A COMERCIAL LTDA TARIFA TRANSFEREN VALOR	6		-12,00	4.133,35
	TRANSF CC PARA CC PJ HYDRONORTH SA	3552626		-4.125,00	8,35
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	3569716		-7,35	1,00
03/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	4.073,51		4.074,51
	RESGATE MERCADO ABERTO	6581067	2.498,18		6.572,69
	DOC CREDITO AUTOMATICO* PRENTICE AVELLINO DA CUNHA JUN	587438	1.495,46		8.068,15
	TRANSF ENTRE AGENC DINH O PROPRIO FAVORECIDO	1102379	164,00		8.232,15
	DEPOS CC AUTOAT Ag02922maq009750seq01078	9750078	160,95		8.393,10
	DEPOS TRANSF AUTOAT Ag03176maq003071seq03674	3071674	457,00		8.850,10



172

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	850519		-388,80	8.461,30
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	9000648		-1,00	8.460,30
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	9000648		-3,90	8.456,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000011	9000648		-14,30	8.442,10
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9000648		-1,00	8.441,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA FOMENTHO 44 F MERCANTIL LTDA	872		-1.935,00	6.506,10
	PAGTO ELETRON COBRANCA PLASBOHN INDUSTRIA P LTDA	873		-1.057,75	5.448,35
	PAGTO ELETRON COBRANCA INTERFIX DO BRASIL LTDA.	874		-626,16	4.822,19
	PAGTO ELETRON COBRANCA DSTAR 14351B	875		-392,22	4.429,97
	PAGTO ELETRON COBRANCA MASTIFLEX 018686	876		-2.714,29	1.715,68
	PAGTO ELETRON COBRANCA CBSS 122014	877		-1.714,68	1,00
04/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	4.711,96		4.712,96
	RESGATE MERCADO ABERTO	6581067	2.724,04		7.437,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	9000648		-2,00	7.435,00
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	9000648		-2,60	7.432,40
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000009	9000648		-11,70	7.420,70
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9000648		-2,00	7.418,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA LONATAN COM EMBALAG LTDA EPP	878		-1.833,00	5.585,70
	PAGTO ELETRON COBRANCA TRICOMPEL INDUSTRIA E COM DE ART	879		-1.029,76	4.555,94
	PAGTO ELETRON COBRANCA ABT-LOG TRANSPORTES EIRELI - EPP	880		-310,70	4.245,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS	881		-119,24	4.126,00
	TRANSF CC PARA CC PJ HYDRONORTH SA	3552177		-4.125,00	1,00
05/12/2014	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	542102	2.379,42		2.380,42
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	888,89		3.269,31
	RESGATE MERCADO ABERTO	6581067	362,00		3.631,31
	RECEBIMENTO TED D REMET.ENGEFER FERRAMENTAS	5094403	2.000,00		5.631,31
	CHEQUE ESPECIE	387		-2.000,00	3.631,31
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	9000648		-0,50	3.630,81
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000003	9000648		-3,90	3.626,91
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TIT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9000648		-0,50	3.626,41
	PAGTO ELETRON COBRANCA SAINT-GOBAIN DO BRASIL PRODUTOS	882		-150,56	3.475,85
	PAGTO ELETRON COBRANCA MASTIFLEX - INDUSTRIA DE SELANTE	883		-171,99	3.303,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA EXCEL PROD ELETRONICOS LTDA	884		-308,00	2.995,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA MOTTAER COM SERV FERRO LTDA	885		-593,00	2.402,86
	PAGTO ELETRON COBRANCA C CONSTITUCIONAL 20104 2 2	886		-451,02	1.951,84
	PAGTO ELETRON COBRANCA MAX METALURGICA LTDA	887		-849,86	1.101,98
	PAGTO ELETRON COBRANCA GOLBRASIL INDUSTRIA QUIMICA LTDA	888		-924,20	177,78
	CONTA DE TELEFONE GVT-8999979874599	7987459		-176,78	1,00
08/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	2922	249,73		250,73
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	1.866,82		2.117,55

173

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF.ENTRE AGEN.CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	1100226	1.345,50		3.463,05
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	9000648		-0,50	3.462,55
	TARIFA REGISTRO COBRANCA TARIFA BAIXA POR CONTABIO00000001	9000648		-3,16	3.459,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000004	9000648		-5,20	3.454,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	9000648		-5,20	3.448,99
	TARIFA REGISTRO COBRANCA QUANDO DO REGISTRO 00000001	9000648		-5,70	3.443,29
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000001	9000648		-0,50	3.442,79
	APLICACOES EM PAPEIS	7353092		-2.096,29	1.346,50
09/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	6.082,19		7.428,69
	TRANSF.ENTRE AGEN.CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	1010864	5.726,10		13.154,79
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000010	9000648		-5,00	13.149,79
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000004	9000648		-5,20	13.144,59
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000010	9000648		-13,00	13.131,59
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000010	9000648		-5,00	13.126,59
	APLICACOES EM PAPEIS	7484151		-2.618,35	10.508,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA INDUSTRIA E COMERCIO DE SOLVENTE	889		-1.609,81	8.898,43
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALEC 005240A	890		-905,19	7.993,24
	PAGTO ELETRON COBRANCA PRESSURE 076893 2	891		-1.965,18	6.028,06
	PAGTO ELETRON COBRANCA DROGARIAS 1400914	892		-1.037,34	4.990,72
	PAGTO ELETRON COBRANCA DU EDU 2543 1	893		-1.216,00	3.774,72
	TRANSF CC PARA CP PJ WALDIR DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	445163		-1.128,48	2.646,24
	CHEQUE COMPENSADO	388		-450,00	2.196,24
	CONTA DE TELEFONE INTERNET -CLARO RJ/ES	5964749		-2.195,24	1,00
10/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	3.856,77		3.857,77
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.CARLOS JOSE GALVAO	6614545	1.750,61		5.608,38
	DEPOS CC AUTOAT Ag02922maq036042seq00576	6042576	1.240,04		6.848,42
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	2781063	246,29		7.094,71
	TRANSF CC PARA CC PJ CONSGRANRIO CONSTRUTORA GRANDE R	2804930	387,75		7.482,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000004	9000648		-2,00	7.480,46
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000006	9000648		-7,80	7.472,66
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000007	9000648		-9,10	7.463,56
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000004	9000648		-2,00	7.461,56
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTU INTERNET -RJ-SEFAZ/DARJ	5906173		-2.653,49	4.808,07
	TRANSF CC PARA CC PJ HYDRONORTH SA	3552531		-4.125,00	683,07
11/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	2.964,20		3.647,27
	RESGATE MERCADO ABERTO	6581067	403,84		4.051,11
	RESGATE MERCADO ABERTO	7353092	2.096,40		6.147,51
	RESGATE MERCADO ABERTO	7484151	2.618,44		8.765,95
	TRANSF CC PARA CC PJ CONSGRANRIO CONSTRUTORA GRANDE R	2804455	705,00		9.470,95
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	400073		-1.000,00	8.470,95
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000001	9000648		-0,50	8.470,45
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000002	9000648		-2,60	8.467,85

174

Data	Lançamento	Octo.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
				-2,60	8.465,25
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000302	9000648		-0,50	8.464,75
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.OECURSO PRAZO 00000001	9000648		-5.365,75	3.099,00
	DEP. IDENT. DP06-INT PJ DOBLE A COMERCIAL LTDA	7012922		-4.125,00	-1.026,00
	TRANSF CC PARA CC PJ HYDRONORTH SA	3552996			748,53
12/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	1.774,53		17.748,53
	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	473103	-17.000,00		19.631,44
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PRENTICE AVELLINO DA	7856895	1.882,91		19.873,44
	DEPOS TRANSF AUTOAT Ag01128maq037247seq00078	7247078	242,00		19.870,84
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000002	9000648		-2,60	19.865,64
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000004	9000648		-5,20	18.909,29
	APLICACOES EM PAPEIS	7853128		-956,35	11.840,37
	PAGTO ELETROCOBRANCA ALUGUEL 2007 112014	895		-7.068,92	9.768,93
	PAGTO ELETROCOBRANCA SCHULZ 104303 3	896		-2.071,44	6.327,55
	PAGTO ELETROCOBRANCA PPG INDUSTRIAL DO BRASIL TINTAS	897		-3.441,38	4.234,23
	PAGTO ELETROCOBRANCA IND. COM. POLIDORES PEROLA	898		-2.093,32	2.501,00
	PAGTO ELETROCOBRANCA BAND EQUIP MAQ REPUX LTDA	899		-1.733,23	1,00
	TRANSF CC PARA CC PJ SYLVIO GOMES SOARES	3469456		-2.500,00	5.676,58
15/12/2014	DEPOSITO EM CHEQUE O PROPRIO FAVORECIDO	976103	5.675,58		8.696,55
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	3.019,97		10.196,55
	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	965103	1.500,00		11.996,55
	DEPOSITO EM DINHEIRO O PROPRIO FAVORECIDO	967103	1.800,00		14.293,10
	DOC CREDITO AUTOMATICO* BIMBO DO BRASIL LTDA	713953	2.296,55		14.435,10
	DEPOS TRANSF AUTOAT Ag02916maq036040seq05942	6040942	142,00		11.232,70
	CHEQUE DEP.CONTA	389		-3.202,40	11.228,80
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000003	9000648		-3,90	11.224,90
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000003	9000648		-3,90	10.548,37
	PAGTO ELETROCOBRANCA SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGU	894		-676,53	10.485,97
	TARIFA BANCARIA CESTA PJ 3	11214		-62,40	5.285,97
	TED D CC HBANK* DEST. ENGEFER DISTRIBUIDOR	8422110		-5.200,00	5.278,62
	DOC/TED INTERNET TED INTERNET	8422110		-7,35	9.310,69
16/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	4.032,07		9.782,69
	DEPOS TRANSF AUTOAT Ag00799maq037440seq06328	7440328	472,00		8.282,69
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 1A.APRES.	28		-1.500,00	7.893,89
	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO* CHQ.S/FUNDOS 2A.APRES.	850519		-388,80	7.891,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000002	9000648		-2,60	7.886,79
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000009	9000648		-4,50	7.880,29
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000005	9000648		-6,50	7.875,79
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000009	9000648		-4,50	4.912,00
	APLICACOES EM PAPEIS	8119550		-2.963,79	3.432,20
	PAGTO ELETROCOBRANCA ALEC 001528 2	900		-1.479,80	

125

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	PAGTO ELETRON COBRANCA ALEC 005240 2	901		-905,19	2.527,01
	PAGTO ELETRON COBRANCA 236164 5	902		-2.526,01	1,00
17/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	3.493,85		3.494,85
	RESGATE MERCADO ABERTO	7853128	956,40		4.451,25
	RESGATE MERCADO ABERTO	8119550	1.014,44		5.465,69
	DEPOS CC AUTOAT Ag02922maq036042seq07175	6042175	2.772,70		8.238,39
	RECEBIMENTO TED D REMET.ENGEFER FERRAMENTAS	9262426	1.300,00		9.538,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000002	9000648		-1,00	9.537,39
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR COMPENSACAO00000004	9000648		-5,20	9.532,19
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000004	9000648		-5,20	9.526,99
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000002	9000648		-1,00	9.525,99
	DEP. IDENT. DP06-INT PJ DOBLE A COMERCIAL LTDA	7012922		-5.264,99	4.261,00
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO INTERNET -RJ-JUCERJA	5190342		-135,00	4.126,00
	TRANSF CC PARA CC PJ HYDRONORTH SA	3552907		-4.125,00	1,00
<b>Total</b>			<b>137.817,30</b>	<b>-141.542,72</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 19/12/2014 às 15h57 e estão sujeitos a alterações.

## Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2014	SALDO ANTERIOR				-1.969,84
	RESGATE MERCADO ABERTO	7853128	956,40		-1.013,44
	RESGATE MERCADO ABERTO	8119550	1.014,44		1,00
18/12/2014	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9000648	455,94		456,94
	DOC CREDITO AUTOMATICO* A L FONTES COM DE AUT LTDA	866018	617,92		1.074,86
	DEPOS TRANSF AUTOAT Ag01186maq038966seq07635	8966635	200,00		1.274,86
	DEP DINH CORRESP BANC O PROPRIO FAVORECIDO	129101	160,00		1.434,86
	TRANSF CC PARA CC PJ CONSGRANRIO CONSTRUTORA GRANDE R	2804995	980,00		2.414,86
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA POR PAGAMENTO 00000001	9000648		-1,30	2.413,56
	TARIFA REGISTRO COBRANCA NA BAIXA SEM PAGAMENTO 00000003	9000648		-1,50	2.412,06
	TARIFA AUTORIZ COBRANCA TTT.BX.DECURSO PRAZO 00000003	9000648		-1,50	2.410,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA KOBOLD FIDC MERC FINANCI II	903		-978,00	1.432,56
	PAGTO ELETRON COBRANCA MASTIFLEX - INDUSTRIA DE SELANTE	904		-432,01	1.000,55
19/12/2014	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5304052		-16,08	984,47
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5304052		-1.349,21	-364,74
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5304052		-894,80	-1.259,54
	PAGTO ELETRONICO TRIBUTO	5304052		-46,10	-1.305,64
	PAGTO ELETRON COBRANCA	905		-411,50	-1.717,14
	TRANSF.AUT.C/C P/POUP. WALDIR DANTAS DE OLIVEIRA FILHO	445396		-178,22	-1.895,36
	TRANSF.AUT.C/C P/POUP. JANE DA SILVA	2922413		-824,91	-2.720,27
<b>Total</b>			<b>4.384,70</b>	<b>-5.135,13</b>	<b>-2.720,27</b>



**Bradesco**  
Net Empresa

**Saldo de Conta Poupança**

ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Nome do usuário: ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Data da operação: 19/12/2014 - 15h58

176

Agência: 2922 | Conta: 0000648-3

Conta Poupança bloqueada

**Total dos Saldos****Saldo Total** R\$ -770,80**Disponível**

Produto	Saldo R\$
Conta-Corrente	-2.720,27
Investimento com baixa automática	1.949,47
<b>Total</b>	<b>-770,80</b>

**Demonstrativo de Investimentos**

Produto	Saldo R\$
INVEST PLUS BRADESCO **	1.949,47
<b>Total</b>	<b>1.949,47</b>

\*\* Investimento com Baixa Automática

Os dados acima têm como base 19/12/2014 às 15h58 e estão sujeitos a alterações. Os créditos bloqueados não estão disponíveis para utilização.

177



Itaú Empresas

30  
horasNome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 9177 Conta: 01640-0**Saído resumido**

19/12/2014 às 15:45:00h

Descrição	Saldo (R\$)
SALDO DEVEDOR PROVISORIO	57.296,14-
LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	7.296,14-

**Extrato de 19/11/2014 até 19/12/2014**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
14/11	SALDO ANTERIOR			55.621,73-
28/11	ITAU SEG VIDA PF 09/12		153,59-	
28/11	EST ITAU SEG VID PF09/12		153,59	
28/11	SALDO			55.621,73-
01/12	ENCARGOS CONTA CORRENTE		30,04-	
01/12	ENCARGOS CONTA CORRENTE		718,38-	
01/12	ENCARGOS C/C9177.00645-0		3.500,00-	
01/12	IOF		92,29-	
01/12	SALDO			59.962,44-
05/12	LIS/JUROS		3.575,00-	
05/12	SALDO			63.537,44-
08/12	SISPAG BIMBO DO BRASIL	910	267,00	
08/12	SALDO			63.270,44-
09/12	SISPAG TORRE T C R LTDA	307	490,96	
09/12	SALDO			62.779,48-
11/12	ENCARGOS C/C9177.00845-0		1.166,66-	
11/12	SALDO			63.946,14-
15/12	ITAU VIDA GLOBAL		407,71-	
15/12	ITAU VIDA GLOBAL		407,71-	
15/12	EST ITAU VD GLOBAL		407,71	
15/12	EST ITAU VD GLOBAL		407,71	
15/12	SALDO			63.946,14-
19/12	SISPAG 00000578		6.650,00	
19/12	SALDO			57.296,14-

**Posição da Conta Corrente**

19/12/2014 às 15:45:00h

Descrição	Valor (R\$)
(+) SALDO PROVISÓRIO DA CONTA	57.296,14-
(-) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	57.296,14-
(+) LIMITE (SUJ. A ENCARGOS)	50.000,00
(-) SALDO DEVEDOR PROVISÓRIO	7.296,14-

178

**Limite Cheque Especial (LIS) com vencimento em 05/01/2015**

Descrição	Valor (R\$)
TAXA (30 DIAS) 7,450 % PRE / TAXA ANUAL 136,85 %	
CET MENSAL 8,140 % / CET ANUAL 159,120 %	
JUROS ACUMULADOS ATÉ	17/12
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERÍODO	13
JUROS DO LIMITE(R\$)	1.823,26
JUROS DE EXCESSO(R\$)	1.150,57

**Composição de Saldo Devedor**

Descrição	Valor (R\$)
(=) DEVEDOR PROVISÓRIO	57.296,14

**Lançamentos para o dia**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
19/12	GIRO PARCELADO 20/24		21.119,65-
19/12	GIRO PARCELADO 21/24		20.671,55-
19/12	GIRO PARCELADO 22/24		20.265,45-
19/12	GIRO PARCELADO 06/24		17.322,78-
19/12	GIRO PARCELADO 07/24		16.856,85-
19/12	GIRO PARCELADO 08/24		16.434,61-
19/12	GIRO PARCELADO 09/24		16.306,37-
19/12	GIRO PARCELADO 10/24		15.932,48-
19/12	TAR MAXCTA PJ MENS 11/14	0	125,00-
19/12	TAR MAXCTA PJ MENS 10/14	0	125,00-
19/12	LIQ/AMORT SDO DEVEDOR	0	102.484,04-

**Débitos Automáticos não efetuados**

Data	Lançamento	Ag./Origem	Valor (R\$)
10/10	ITAU SEG VIDA PF 0		153,59
05/12	ITAU VIDA GLOBAL		407,71
11/12	ITAU SEG VIDA PF 0		153,59

**AVISO!**

- Os saldos acima são baseados nas informações disponíveis até esse instante e poderão ser alterados a qualquer momento em função de novos lançamentos.

**Legenda:**

- \* - Lançamento sujeito à CPMF
- # - Lançamento sujeito à CPMF bonificada pelo Itaú
- A - Agendamento (sujeito a confirmação de saldo na data prevista)
- B - Ações movimentadas pela Bolsa de Valores
- C - Crédito a compensar
- D - Débito a compensar
- G - Aplicação programada (sujeita a confirmação de saldo na data prevista)
- I - Conta Investimento
- P - Poupança Automática

Banco Itaú S/A

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



480

181



## Extrato conta corrente

19/12/2014 15:41:45

## Cliente - Conta atual

Agência 3010-4  
 Conta corrente 20679-2 ENGEFER DISTRIBUIDORA  
 Período do extrato mês atual a partir do dia 01

## Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/11/2014		Saldo Anterior			40.888,63 D
01/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.308	94.466,72 D	
01/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.308	94.480,72 C	
01/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.317	58.843,42 D	
01/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.317	58.843,42 C	
01/12/2014		Pagto cartão crédito	66.212.081	63.639,61 D	
01/12/2014		Estorno de Débito	66.212.081	63.639,61 C	40.888,63 D
02/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.307	94.528,75 D	
02/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.307	94.528,75 C	
02/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.318	56.880,78 D	
02/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.318	56.880,78 C	40.888,63 D
03/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.308	94.590,82 D	
03/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.308	94.590,82 C	
03/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.319	56.918,12 D	
03/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.319	56.918,12 C	40.888,63 D
04/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.309	94.652,94 D	
04/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.309	94.652,94 C	
04/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.320	58.955,51 D	
04/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.320	58.955,51 C	40.888,63 D
05/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.310	94.715,09 D	
05/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.310	94.715,09 C	
05/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.321	56.992,89 D	
05/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.321	56.992,89 C	40.888,63 D
08/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.311	94.777,30 D	
08/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.311	94.777,30 C	
08/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.322	57.030,34 D	
08/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.322	57.030,34 C	40.888,63 D
09/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.312	94.839,53 D	
09/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.312	94.839,53 C	
09/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.323	57.067,79 D	
09/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.323	57.067,79 C	40.888,63 D
10/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.313	94.901,82 D	
10/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.313	94.901,82 C	
10/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.324	57.105,27 D	
10/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.324	57.105,27 C	40.888,63 D
11/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.314	94.964,15 D	
11/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.314	94.964,15 C	
11/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.325	57.142,78 D	
11/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.325	57.142,78 C	40.888,63 D
12/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.315	95.028,51 D	
12/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.315	95.028,51 C	
12/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.326	57.180,30 D	
12/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.326	57.180,30 C	40.888,63 D
15/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.316	95.088,92 D	
15/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.316	95.088,92 C	
15/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.327	66.010,46 D	
15/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.327	66.010,46 C	40.888,63 D
16/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.317	95.151,38 D	
16/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.317	95.151,38 C	
16/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.333	66.053,78 D	
16/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.333	66.053,78 C	
16/12/2014		Pagto cartão crédito	66.212.081	74.824,97 D	
16/12/2014		Estorno de Débito	66.212.081	74.824,97 C	40.888,63 D
17/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.318	95.213,84 D	
17/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.318	95.213,84 C	
17/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.334	68.097,18 D	
17/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.334	68.097,18 C	
17/12/2014		Pagto cartão crédito	66.212.081	74.824,97 D	
17/12/2014		Estorno de Débito	66.212.081	74.824,97 C	40.888,63 D
18/12/2014		BB Giro Flex	301.008.345.000.319	95.276,35 D	
18/12/2014		Estorno de Débito	301.008.345.000.319	95.276,35 C	
18/12/2014		BB CREDITO EMPRESA	301.008.540.001.335	68.140,57 D	
19/12/2014		Estorno de Débito	301.008.540.001.335	68.140,57 C	

182

18/12/2014	Pagto cartão crédito	66.212,081	74.824,97 D	
18/12/2014	Estorno de Débito	66.212,081	74.824,97 C	40.888,63 D
19/12/2014	SALDO			40.888,63 D

Juros				3.434,84
Data de Débito de Juros				31/12/2014
IOF				318,28
Data de Débito de IOF				02/01/2015

-----  
 -----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----  
 -----

HÁ tarifas pendentes de cobrança. Total em 19/12/2014 R\$ 959,50. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 / 0800 729 0001  
 Para deficientes auditivos  
 0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J1665523 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## **CERTIDÕES DO CARTÓRIO DE PROTESTO DA SEDE DA REQUERENTE (DOC. 10)**

050499

184  
Nº 0002320  
Fl.: 1

# TABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 e 105 - Cep 20020-000  
Tel: (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 - Telefax: (0xx21) 2597  
Tabelião Titular: *Léo Barros Almeida*  
Tabeliã Substituta: *Danielle Alves Cabral Rodrigues*

Poder Judiciário - TJERJ  
Procuradoria Geral de Justiça  
Subsistema de Fiscalização Eletrônica  
REAR 43447 MWV  
Consulte a validade do selo em  
<http://www3.tjd.jus.br/sitepublico>

## CERTIDÃO



\*15000504990005\* 00-050499

**DANIELLE ALVES CABRAL RODRIGUES**, Tabeliã em exercício no

Tabelionato do 1º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**C E R T I F I C A**, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de \*\*\*\*\* ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI\*\*\*\*\*

**CGC/CPF: 00940525000107** (zero\*zero\*nove\*quatro\*zero\*cinco\*dóis\*cinco\*zero\*zero\*zero\*um\*zero\*sete\*)\*\*\*\*, no período de Cinco de Março de Dois Mil e Dez até Cinco de Março de Dois Mil Quinze

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

00001 ) Sacado: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA CGC:00940525000107  
Protocolo: 044730-10/07/2014 Protestado: 17/07/2014  
Especie:DUP MERC INDICACAO ENDOSSO MANDATO  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Endereço: GONCALVES DIAS 50 3 AND  
Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Sacador: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nº Título:00008196100 Nº Banco: 000004563031760 Distrib.: 09/07/2014-178921  
Emissão:26/05/2014 Venc:30/06/2014 Valor:\*\*10732,18 Saldo:\*\*10732,18  
Obs.: PROTESTO LAVRADO NESTA DATA NOS TERMOS DO ARTIGO 998 DA C.N.

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

00002 ) Sacado: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA CGC:00940525000107  
Protocolo: 045945-14/07/2014 Protestado: 17/07/2014  
Especie:DUP MERC INDICACAO ENDOSSO MANDATO  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Endereço: GONCALVES DIAS 50 3 AND  
Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Sacador: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nº Título:00008242800 Nº Banco: 000004564220494 Distrib.: 17/07/2014-183786  
Emissão:29/05/2014 Venc:03/07/2014 Valor:\*\*10193,23 Saldo:\*\*10193,23

C O N T I N U A . . .

# LABELIONATO DO 1º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Av. Erasmo Braga, n.º 227 - 1º andar - salas 101 e 105 - Cep 20020-000  
Tel. (0xx21) 2531-2578 - 2531-2568 Telefax: 2531-2597

Tabellão Titular: *Laerth Barros Almada*  
Tabellã Substituta: Danielle Alves Cabral Rodrigues

## CONTINUAÇÃO

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE  
CGC:00940525000107  
Protestado: 21/07/2014  
ENDOSSO MANDATO

0003)

Sacado: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Protocolo: 046250-15/07/2014  
Especie: DUP MERC INDICACAO  
Portador: BANCO DO BRASIL S/A  
Endereço: GONCALVES DIAS 50 3 AND  
Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Sacador: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nº Título: 00008188600 Nº Banco: 000004562034648 Distrib.: 14/07/2014-185016  
Emissão: 23/05/2014 Venc: 04/07/2014 Valor: \*\*\*4311,83 Saldo: \*\*\*4311,83  
Obs.: PROTESTO LAVRADO NESTA DATA NOS TERMOS DO ARTIGO 998 DA C.N.

O referido é verdade e dou fé  
Certidão emitida em nome de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI Cgc/Cpf 00940525000107  
RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 9 de março de 2015.

Cota..... R\$\*\*\*\*\*44,72 Eu,  
Complemento R\$\*\*\*\*\*21,87  
Tabela 16  
Atos No 1 e 2

\_\_\_\_\_, digitei  
*Claudia Marapodi de Gusmao* - MAT 94/3703  
*Reinaldo Rezendes da Silva* - MAT 94/1492  
\_\_\_\_\_, Subcrevo e Assino  
*Danielle Alves Cabral Rodrigues* - Substituta (94/1457)  
*Roberto Carlos Dias Madeira* - Substituto (94/2240)  
*Laerth Barros Almada* - Substituto (94/3706)

186

**TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS** - Nº 0093325

Rua do Carmo, nº 9 - 3º andar - Cep.: 20011-020  
Telefones: (0xx21) 2531-2427 ou 2531-2428

Fl.: 1

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Seio de Fiscalização Eletrônico  
**EAUL 38128 TBL**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjd.jus.br/sitepublico>

Tabelião Titular: **UBIRAYR FERREIRA VAZ**

**C E R T I D ã O**



15000504990004\* **00-050499**

**UBIRAYR FERREIRA VAZ**, Tabelião no Tabelionato do 2º Ofício de Protesto de Títulos da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

**C E R T I F I C A**, revendo os livros em seu poder, que deles **NÃO CONSTA**, CONFORME O REQUERIDO, registro de protesto de títulos ou documentos de dívida de responsabilidade de

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI

CGC/CPF: **00940525000107** (zero\*zero\*nove\*quatro\*zero\*cinco\*dois\*cinco\*zero\*zero\*zero\*um\*zero\*sete)\*  
, no período de Seis de Março de Dois Mil e Dez até Seis de Março de Dois Mil Quinze

CONSTA(M), POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE

Devedor: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
Protocolo: 046253-15/07/2014  
Especie: DUP MERC INDICACAO

CGC: 00940525000107  
Protestado: 18/07/2014  
ENDOSSO MANDATO

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA  
Endereço: R GONCALVES DIAS 50  
Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Sacador: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nº Título: 00008208600 Nº Banco: 000004563031766  
Emissão: 26/05/2014 Venc: 07/07/2014

Distrib.: 14/07/2014-185017  
Valor: \*\*\*4612,76 Saldo: \*\*\*4612,76

O referido é verdade e da fé  
Certidão emitida em nome de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI Cgc/Cpf 00940525000107

**RIO DE JANEIRO, segunda-feira, 9 de março de 2015.**

Valor: R\$ 42,85 Tab1. 1R\$ 0,72 Tab1 2R\$ 10,14 + L3217R\$ 13,41 + L464R\$ 0,85 + L111 R\$ 0,85 + L6261R\$ 0,68

Eu,   
Eu,   
|

ADILINDA LUCIA SARTORE DE MATOS-MAT. 94/3823  
CARLOS ALBERTO M BARROS-ESCREV. MAT- 94/7160

digital  
Subcrevo e Assino

187  
**TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
RIO DE JANEIRO - RJ**

Rua da Assembleia, nº 10-21º andar sala 2104 - Cep. 20011-901 - Tel.: (021) 2510-2802  
Nº 0062093  
050499

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônica  
EARY 31239 IFF  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.rj.br/ajtecpublico>

Tabelião VALTER DA SILVA BEZZE

**CERTIDÃO**

O TABELIÃO DO TABELIONATO DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DA FÉ que, revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de 02/03/2010 até 02/03/2015 (Dois de Março de Dois Mil e Dez até Dois de Março de Dois Mil Quinze), deles verificou-se que em nome de : ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI, CNPJ/CPF = 00940525000107 (zero\* zero\* nove\* quatro\* zero\* cinco\* dois\* cinco\* zero\* zero\* zero\* um\* zero\* sete\* )

**NÃO CONSTA(M) PROTESTO(S)**, conforme requerido.  
**CONSTA(M)** porém, 00001 PROTESTO(S), com NOME ou CPF/CNPJ diferentes.

**CONSTA, COM CNPJ/CPF IGUAL, PORÉM NOME DIFERENTE**

00001 ) CNPJ/CPF.00940525000107

Devedor: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA

Protocolo: 046264-15/07/2014 - Livro 4898 - Folha: 23 Protestado: 21/07/2014

Especie: DUP MERC IND ENDOSSO MANDATO

Portador: BANCO DO BRASIL S A

Endereço: SBS QUADRA, 1-BLOCO G-SETOR BANCARIO SUL-BRASILIA

Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sacador/Cedente: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Nº Título 00008196100 Nº Portador: 000004563031764 Distribuição: 14/07/2014-185039

Emissão: 26/05/2014 Vencimento 07/07/2014 Valor: \*\*\*\*10732,49 Saldo: \*\*\*\*10732,49

Tabellionato do 3º Ofício  
de Protesto de Títulos  
VALTER DA SILVA BEZZE  
Tabelião  
Matr. 06/1281

O referido é verdade e dou fé  
RIO DE JANEIRO, 09 de Março de 2015.

Eu SILVANO MENDES digital e conferi  
E eu o Tabelião assino

Nome Solicitado: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI  
Cnpj/Cpf 00940525000107

Emolumentos Tab 16 Atos 1 e 2. Lei 3217/99. Lei 4664/05. Lei 111/06. Lei 6281/12  
Cota R\$\*22,85(Tab18 1R\$\*0,72+Tab18 2R\$16,34+L3217R\$\*\*3,41+L4664R\$\*0,85+L111R\$\*0,85+L6281R\$\*0,88)  
Complemento R\$\*\*\*0,00(Tab18 2R\$\*\*\*0,00+L3217R\$\*\*\*0,00+L4664R\$\*\*\*0,00+L111 R\$\*\*\*0,00+L6281R\$\*\*\*0,00)

**PROTESTO**



TABELIONATO DO **40** OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS

187

Rua da Assembléa, nº 10 sala 2114/2122, Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2531-2094

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral da Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
EASB 70752 HGB  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Tabellã MÔNICA DANTAS FERREIRA

**CERTIDÃO**



00-050499

\*15000504990002\*

A TABELIÃ DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - RJ, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ, revendo os livros dos registros de protestos, no período de 04/03/2010 até 04/03/2015 (Quatro de Março de Dois Mil e Dez a Quatro de Março de Dois Mil Quinze), que NÃO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME REQUERIDO, qualquer título(s) de dívida de responsabilidade de:

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

CGC/CPF: 00940525000107(zero;zero;nove;quatro;zero;cinco;dois;cinco;zero;zero;zero;um;zero;sete;)

CONSTA, POREM, COM CGC/CPF IGUAL, MAS COM NOME DIFERENTE  
00001 ) ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA

CGC:00940525000107

Protocolo: 18/07/2014-047452

Protestado: 23/07/2014

Especie: DUPL VENDA MERC IND

MANDATO

Apresentante: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: R GONCALVES DIAS 50 CENTRO

Favorecido: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Sacador: ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

No Título:00008242800

Distribuição: 17/07/2014-189778

Emissão: 29/05/2014

Vencimento: 10/07/2014

Valor:\*\*10193,54

Saldo:\*\*10193,54

ATO LAVRADO E ASSINADO DIGITALMENTE, PODENDO SER CONSULTADO NO ENDERECO ELETRONICO

[HTTPS://SEGURO.TJRJ.JUS.BR/](https://seguuro.tjrj.jus.br/)

Certidão emitida em nome de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI Cgc/Cpf 00.940.525/0001-07

**RIO DE JANEIRO, sexta-feira, 6 de março de 2015.**

Valor:R\$22,85(Tab16.1R\$0,72+Tab16.2R\$16,34+L3217R\$3,41+L4664R\$0,85+L1111R\$0,85+L6281R\$0,68)

Eu, \_\_\_\_\_ digitei

945889061-CLAUDIO DE ALMEIDA KIMMEIGS

Eu, *Sandra Franco de Almeida* Subscreevo e Assino

942108CGJ-SANDRA FRANCO DE ALMEIDA-ESCREVENTE

189  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS AJUIZADAS PELA REQUERENTE

(DOC. 11)

**RELAÇÃO ATUALIZADA DAS AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS PELA REQUERENTE**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Obs: Os valores são ilíquidos

Processo nº	Parte Ré	Juízo
<u>0000574-13.2014.8.19.0039</u>	ANDRE MAURICIO SOUSA RODRIGUES	Vara Única Paracambi
<u>0005979-20.2014.8.19.0204</u>	HS COMERCIO SOLDAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA ME	1ª VC Regional Bangu
<u>0003319-50.2014.8.19.0011</u>	MIDILI NADEC COMERCIO DE TINTAS LTDA ME	2ª VC Cabo Frio
<u>0011088-39.2011.8.19.0036</u>	LEAN TINTAS LTDA	2ª VC Nilópolis
<u>0008388-42.2011.8.19.0052</u>	LILITOTINTAS LTDA	2ª VC Araruama
<u>0023284-48.2011.8.19.0066</u>	TEXTURA E DESIGN COM DE TINTAS LTDA	4ª VC Volta Redonda
<u>0148779-50.2004.8.19.0001 (2004.001.151019-1)</u>	MASSA FALIDA DE EDITORA VIC LTDA PAGINAS AMARELAS e outro(s)...	32ª Vara Cível
<u>0138832-35.2005.8.19.0001 (2005.001.140765-5)</u>	ALESSANDRO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO	45ª Vara Cível
<u>0150602-25.2005.8.19.0001 (2005.001.152605-0)</u>	MARIA ALICE GONCALVES DOS SANTOS SILVA BARROS	43ª Vara Cível
<u>0031110-05.2006.8.19.0001 (2006.001.036306-3)</u>	ALESSANDRO DE CARVALHO ASSUMPÇÃO	45ª Vara Cível
<u>0119392-19.2006.8.19.0001 (2006.001.125380-0)</u>	ORGANIZACAO BRASILEIRA DE PROJETOS ESPECIAIS OBRAPE	22ª Vara Cível
<u>0068079-16.2006.8.19.0002 (2006.002.067547-2)</u>	HERRAZ ENGENHARIA LTDA	8ª Vara Cível Niterói
<u>0008709-95.2006.8.19.0038 (2006.038.008633-6)</u>	ADRIANO DA SILVA	5ª Vara Cível Nova Iguaçu
<u>0044651-91.2006.8.19.0038 (2006.038.044498-8)</u>	EXPLOSAO DAS CORES TINTAS LTDA	6ª Vara Cível Nova Iguaçu
<u>0003097-19.2006.8.19.0058 (2006.058.003058-2)</u>	AV DAS TINTAS 3506 COM DE TINTAS LTDA	1ª Vara Cível Saquarema
<u>0000003-13.2006.8.19.0204 (2006.204.000003-3)</u>	SO FALA COMERCIO DE TINTAS AUTOMOTIVAS LTDA	2ª VC Regional Bangu
<u>0009928-33.2006.8.19.0204 (2006.204.010263-3)</u>	FAMIG NEGOCIOS LTDA	2ª VC Regional Bangu
<u>0002963-33.2006.8.19.0206 (2006.206.003136-9)</u>	REVENDEDORA DE GAS DOIS AMIGOS LTDA	1ª VC Regional Santa Cruz
<u>0006859-81.2006.8.19.0207 (2006.207.006736-2)</u>	CICERO F NASCIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	3ª VC Regional Ilha
<u>0009509-95.2006.8.19.0209 (2006.209.009255-6)</u>	CADIMAR TINTAS E VERNIZES LTDA	5ª VC Regional B. da Tijuca
<u>0001383-64.2007.8.19.0001 (2007.001.001336-5)</u>	PATRICIA DA SILVA FERNANDES	9ª Vara Cível
<u>0169395-41.2007.8.19.0001 (2007.001.165503-6)</u>	RMPA CULTURA FISICA LTDA	4ª Vara Cível
<u>0249247-17.2007.8.19.0001 (2007.001.243613-9)</u>	FLAVIO RIBEIRO DA CUNHA BARBOSA	37ª Vara Cível
<u>0013318-41.2007.8.19.0021 (2007.021.013223-4)</u>	FUSAO DAS TINTAS LTDA	7ª Vara Cível D. de Caxias
<u>0007304-20.2007.8.19.0028 (2007.028.007190-8)</u>	EMAVEL DE MACAE VEICULOS LTDA	7ª Vara Cível D. de Caxias
<u>0006052-98.2007.8.19.0054 (2007.054.006009-7)</u>	VANDERLEI DOMINGOS RODRIGUES	1ª VC S. J. de Meriti
<u>0014597-60.2007.8.19.0054 (2007.054.014516-9)</u>	ALECIO A SILVA MATERIAS E TINTAS	1ª VC S. J. de Meriti
<u>0020694-20.2007.8.19.0202 (2007.202.020526-1)</u>	DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARLU E RUSSO LTDA	2ª VC Regional Madureira

190

0006259-35.2007.8.19.0204 (2007.204.006181-5)	REIFER CONSTRUTORA LTDA	2ª VC Regional Bangu
0014601-35.2007.8.19.0204 (2007.204.014531-2)	PEQUENO CONSTRUTOR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	1ª VC Regional Bangu
0009123-40.2007.8.19.0206 (2007.206.009208-8)	ISAIAS CAVALCANTE CANUTO	1ª VC Regional Santa Cruz
0003602-14.2007.8.19.0207 (2007.207.003520-0)	RIO ILHA RACING REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA	1ª VC Regional Ilha
0012029-94.2007.8.19.0208 (2007.208.011730-3)	ALMEIDAO TINTAS LTDA	2ª VC Regional Méier
0005122-03.2007.8.19.0209 (2007.209.004873-9)	JOSE MARON FILHO	2ª VC Regional B. da Tijuca
0034188-36.2008.8.19.0001 (2008.001.033974-1)	LR EXPRESS PINTURAS E REPAROS LTDA	47ª Vara Cível
0132182-64.2008.8.19.0001 (2008.001.129999-4)	FLAVIO RIBEIRO DA CUNHA BARBOSA	37ª Vara Cível
0013313-36.2008.8.19.0004 (2008.004.013216-4)	CLS ALVARENGA TINTAS E ARTESANATO	5ª VC São Gonçalo
0042357-03.2008.8.19.0004 (2008.004.042057-1)	C L S ALVARENGA TINTAS E ARTESANATOS	3ª VC São Gonçalo
0002112-79.2008.8.19.0058 (2008.058.014367-8)	ANZEMAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	1ª Vara Cível Saquarema
0012587-38.2008.8.19.0206 (2008.206.012570-9)	SERGIO DE OLIVEIRA SILVA	2ª VC Regional Santa Cruz
0163830-57.2011.8.19.0001	CINTAG 2000 COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	3ª VC Regional Leopoldina
1634168-62.2011.8.19.0004	MATERIAL DE CONSTRUCAO E BAZAR SOARES AZEVEDO LTDA	5ª VC São Gonçalo
0005018-37.2011.8.19.0058	FOX TINTAS LTDA	1ª Vara Cível Saquarema
0334159-34.2013.8.19.0001	MATERIAL DE CONSTRUCAO E BAZAR SOARES AZEVEDO LTDA	29ª Vara Cível
0062184-43.2007.8.19.0001 (2007.001.059543-3)	ANA LUCIA BARBOSA DE SOUZA	42ª Vara Cível
0062190-50.2007.8.19.0001 (2007.001.059549-4)	SETEND AUTO PECAS E OFICINA MECANICA LTDA	12ª Vara Cível
0007611-07.2007.8.19.0211 (2007.211.007678-4)	ELIZABETE S MATOS REPARACAO DE AUTOMOVEIS	2ª VC Regional Pavuna
0145427-40.2011.8.19.0001	FELIPE DIAS SARAIVA	41ª Vara Cível

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

192  
TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELAÇÃO DAS AÇÕES JUDICIAIS CONTRA A REQUERENTE

(DOC. 11A)

**RELAÇÃO ATUALIZADA DAS AÇÕES JUDICIAIS PROPOSTAS EM FACE DA REQUERENTE**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

<b>Processo n°</b>	<b>Parte Autora</b>	<b>Juízo</b>	<b>Localidade</b>	<b>Valor das Ações (RS)</b>
0513351-87.2014.8.19.0001	BANCO DO BRASIL S/A	4ª Vara Cível	RJ	236.422,45
0031875-58.2015.8.19.0001	ITAÚ UNIBANCO S/A	52ª Vara Cível	RJ	269.668,59
0057988-49.2015.8.19.0001	ITAÚ UNIBANCO S/A	52ª Vara Cível	RJ	304.799,78
			Total	<b>810.890,82</b>

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**CERTIDÃO DO  
DISTRIBUIDOR FISCAL**

**(DOC. 12)**



CE-2015/050499-001

**9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

**Serviço Registral - Capital - RJ**

**CNPJ: 27.586.239/0001-41**

**Av. Nilo Peçanha, 26 - 6º andar - RJ - Tel.: (21) 3231-7703**

**MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA**

**CERTIDÃO FISCAL**

(Parágrafo 2º do Artigo 88, da Lei nº 13.097/2015)

Emitida de acordo com o artigo 21, inciso III e parágrafo 1º III da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça RJ  
O OFICIAL DO 9º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI, revendo em seu poder e Serviço os livros de registro, fichários, arquivos e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento, CERTIFICA CONFORME REQUERIDO e DÁ FÉ QUE:  
Desde 03 de Março de 1995 à 03 de Março de 2015, com referência aos assuntos abaixo mencionados:

- I - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Estadual e suas Autarquias;
- II - Execuções fiscais promovidas pela Fazenda Pública Municipal e suas Autarquias;
- III - Ações promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Ordinárias, Sumárias, Possessórias;
- IV - Medidas Cautelares promovidas pelo Estado, pelo Município e suas Autarquias, tais como: Produção Antecipada de Provas, Notificações, Interpeleções;
- V - Ações e Medidas Cautelares distribuídas às Varas de Fazenda Pública, tais como: Ordinárias, Sumaríssimas, Desapropriações, Despejos, Possessórias, Notificações, Produção Antecipada de Provas, Protestos, Interpeleções, Cartas Precatórias e outras;
- VI - Ações de Dívida Ativa do Estado do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica;
- VII - Ações de Dívida Ativa do Município do Rio de Janeiro distribuídas à vara com competência fazendária específica, e CERTIFICA

Desde 13 de Março de 1974, nos termos de que dispõe a Lei nº 6024 de 13 de Março de 1974, com relação a:

- VIII - Indisponibilidade de Bens, Arrestos, Sequestros, Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda e outras determinações comunicadas pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e CERTIFICA finalmente:

Desde 16 de Dezembro de 2010, nos termos de que dispõe o Ato Executivo nº 6340/2010 do TJ-RJ, de 16 de Dezembro de 2010, com relação aos:

- IX - Julgados Especiais Fazendários, QUE

**NADA CONSTA** contra o nome de **\*ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRE**

**LLI, com CNPJ: 00.940.525/0001-07, \*\*\*\*\***

dados estes fornecidos pelo requerente, conforme cópia do pedido de certidão arquivado nesta Serventia:\*\*\*\*\*

**Rio de Janeiro, 05 de Março de 2015**

Emolumentos: BUSCA (Tab.01-ato 01: R\$ 27,36)+(Tab.04-ato 08: R\$132,69)+(Tab.04-ato 09: R\$ 0,00) = R\$ 60,05 + (R\$ 12,01 do FETJ + R\$ 3,00 do FUNDPERJ + R\$ 5,00 do FURPERJ + R\$ 2,40 do FUNARPERJ + R\$ 0,65 do FundoJG)

**Valor do Ato: R\$ 81,11**

**Protocolo: CE-2015/050499-001**

**(001/001)**

**Buscado por: ROBERTO**

**Eu, Oficial a assino:**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral e Justiça  
Selo de fiscalização eletrônica  
RATR97645 DDT  
06/03/2015-13:58:58  
Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**MARCOS ESPERANÇA PATROCÍNIO**

Escrivente

**9º Ofício do Registro de Distribuição**

**CTPS nº 07419 8/018**

POR NÃO RECEBERMOS DAS PROCURADORIAS DO ESTADO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR (CPF OU CNPJ) EM TODAS AS DISTRIBUIÇÕES, ESTA SERVENTIA NÃO TEM COMO IMPRONTAR OS NOSSOS REGISTROS COM O QUE NOS É REQUERIDO.



CE-2015/050499-001



097645

AVISOS IMPORTANTES 1) ESTA CERTIDÃO COMPREENDE TODOS OS ASSUNTOS ACIMA RELACIONADOS, ATENDENDO ASSIM QUALQUER FINALIDADE REQUERIDA  
2) QUALQUER RASURA SEM RESSALVA NESTA CERTIDÃO É CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO  
Filial do Sindicato de Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro - SINOREG - RJ



16/6

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**RELAÇÃO DE BENS**  
**IMÓVEIS DA**  
**REQUERENTE**

**(DOC. 13)**

Bens Imóveis

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
TIPO	QUANTIDADE	ENDEREÇO	VALOR - R\$
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2021 - BENFICA - RJ	800.000,00
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1999 - CASA 5 - BENFICA - RJ	50.000,00
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1999 - CASA 6 - BENFICA - RJ	50.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>900.000,00</b>

107

1978

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**RELAÇÃO DE BENS**  
**MÓVEIS DA REQUERENTE**  
**(DOC. 14)**

**RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA REQUERENTE**

BEM	QUANTIDADE	PLACA	RENAVAM	ANO	COMBUSTIVEL	MODELO	VALOR - R\$
VEÍCULO	1	KXZ 5347	197.856.020	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5348	197.856.730	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5349	197.857.159	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5350	197.857.396	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5351	197.857.752	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5352	197.857.965	2010/2010	ALCO/GAS	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	ANN 4613	877.597.154	2006/2006	ALC/GASOL	UNO CARGO	15.000,00
CAMINHÃO	1	LPM 4935	174.393.008	2009/2010	DIESEL	VW 5140	63.000,00
CAMINHÃO	1	EPZ 5770	217.701.892	2010/2010	DIESEL	VW 8150	63.000,00
CAMINHÃO	1	KVQ 5267	452.245.656	2011/2011	DIESEL	VW 5140	85.000,00
MOTO	1	KPP 3981	569.565.596	2013/2013	GASOLINA	CG150 CARGO	4.000,00
CARRETA	1						2.000,00
COMPUTADORES	30					DESKTOP	21.000,00
IMPRESSORA	5						3.500,00
SERVIDORES	4					DESKTOP	10.000,00
MESAS ADMINISTRATIVAS	35						7.000,00
CADEIRAS	100						5.000,00
ARMÁRIOS/ARQUIVOS	20						10.000,00
ELETRODOMÉSTICOS	8						2.500,00
TELEFONES EM GERAL	200						14.000,00
AR CONDICIONADO 5PLIT	14						16.800,00
EXPOSITORES	20						20.000,00
INSTALAÇÃO							50.000,00
CENTRAL TELEFONICA	1						3.000,00
MÁQUINA DE TINTA DECORATIVA	5						60.000,00
MÁQUINA DE TINTA AUTOMOTIVA	10						50.000,00

**TOTAL 624.800,00**

100

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## RELAÇÃO DE RECEBÍVEIS DA REQUERENTE (DOC. 15)

TERMO DE ENCERRAMENTO

NESTA DATA, ÀS FLS 200, ENCERRA-SE O 1º

VOLUME DO PROCESSO Nº 0110888-85.2015.8.19.0001

RIO DE JANEIRO, 31 / 03 / 2015.

Roberto Lúcia Figueiredo

m \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Fiscal: \_\_\_\_\_  
permanente \_\_\_\_\_  
gerr. \_\_\_\_\_  
em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_



CÓDIGO DE BARRAS

*2 Volume*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**0110288 – 85.2015.8.19.0001**

Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

[ JESSICANEVES ]



T.J.E.R.J.

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29  
3º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqs: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Adv: Marcelo Henrique Gomes (Rj047979)

Dr. \_\_\_\_\_

TJERJ - 02/10/2019 16:13:49 - Volume: 2 de 10  
Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001  
**0100021137091.01-69**

**AUTUAÇÃO**

DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

ÇA GRATUITA: SIM

NÃO

**A22/P320**

TERMO DE ABERTURA

NESTA DATA, ÀS FLS 201, INICIA-SE O 2°

VOLUME DO PROCESSO N° 0110.288-85.2015.8.19.0001

RIO DE JANEIRO, 31 / 03 / 2015.

Tobato Uelcia F.



## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 001.502 - ) LINAVE TRANSPORTE LTDA							
MV2	020545	1		17/11/2008	24/11/2008	139,65	2.306
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		139,65	
Cliente : 001.395 - ) TURISMO TRANSMIL LTDA							
CV2	005014	1	13184970000050141	11/02/2010	11/03/2010	249,20	1.834
EV	121168	1	000000012116815	09/02/2010	09/03/2010	328,50	1.836
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		577,70	
Cliente : 000.206 - ) VIACAO RUBANIL LTDA							
001	020465	1	0000000039225	02/08/2011	30/08/2011	103,70	1.297
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		103,70	
Cliente : 000.732 - -BESOURO VEICULOS LTDA							
CV2	004579	1		05/11/2009	05/12/2009	229,80	1.930
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		229,80	
Cliente : 000.760 - -CASAL COM. DE AUTO SERV.ALCANTARA LTDA							
001	059761	1	000000048928	10/03/2015	09/04/2015	270,30	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		270,30	
Cliente : 000.678 - -EUROBARRA RIO LTDA							
MV2	011319	1		11/03/2008	10/04/2008	305,56	2.534
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		305,56	
Cliente : 000.688 - -ROMA AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA							
1	002585	1	13184970000008212	25/02/2015	25/03/2015	400,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		400,00	
Cliente : 004.059 - -TEC AUTO LTDA							
EV	121513	1	000000012151319	22/02/2010	22/03/2010	172,65	1.823
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		172,65	
Cliente : 002.390 - 2014 SHOPPING CASA MAT.CONST.UTIL.LTDA							
001	002390	1		11/02/2015	28/02/2015	200,00	19
001	002390	10		11/02/2015	28/10/2015	200,00	0
001	002390	11		11/02/2015	28/12/2015	200,00	0
001	002390	12		11/02/2015	28/01/2016	200,00	0
001	002390	13		11/02/2015	28/02/2016	200,00	0
001	002390	14		11/02/2015	28/03/2016	200,00	0
001	002390	15		11/02/2015	28/04/2016	200,00	0
001	002390	16		11/02/2015	28/05/2016	200,00	0
001	002390	17		11/02/2015	28/06/2016	200,00	0
001	002390	18		11/02/2015	28/07/2016	200,00	0
001	002390	19		11/02/2015	28/08/2016	200,00	0
001	002390	2		11/02/2015	28/03/2015	200,00	0
001	002390	3		11/02/2015	28/04/2015	200,00	0
001	002390	4		11/02/2015	28/05/2015	200,00	0
001	002390	5		11/02/2015	28/06/2015	200,00	0
001	002390	6		11/02/2015	28/07/2015	200,00	0
001	002390	7		11/02/2015	28/08/2015	200,00	0

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.390 - 2014 SHOPPING CASA MAT.CONST.UTIL.LTDA							
001	002390	8		11/02/2015	28/09/2015	200,00	0
001	002390	9		11/02/2015	28/10/2015	200,00	0
Total de registros por Cliente :			19	Total Cliente :		3.800,00	
Cliente : 011.508 - 3 W MAT DE CONSTR. E SERV.HIDR. LTDA							
EV	121275	3	000000012127531	10/02/2010	24/03/2010	208,82	1.821
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		208,82	
Cliente : 012.082 - A N CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-ME							
001	058100	4	000000044159	20/02/2015	03/04/2015	488,99	0
001	059072	2	000000039236	21/01/2015	22/03/2015	575,55	0
001	059072	3	000000039244	21/01/2015	21/04/2015	575,55	0
001	059072	4	000000039252	21/01/2015	21/05/2015	575,55	0
001	059644	1	000000047301	02/03/2015	01/04/2015	637,49	0
001	059644	2	00000004731P	02/03/2015	01/05/2015	637,49	0
001	059644	3	000000047328	02/03/2015	31/05/2015	637,49	0
001	059644	4	000000047336	02/03/2015	30/06/2015	637,48	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		4.765,59	
Cliente : 002.323 - A P SILVA JUNIOR METALURGICA							
EV	105915	1		13/12/2007	10/01/2008	193,00	2.625
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		193,00	
Cliente : 008.652 - A PEREIRA DUARTE E BAZAR							
MV2	015755	1		09/07/2008	06/08/2008	219,88	2.416
MV2	015755	2		09/07/2008	13/08/2008	219,87	2.409
MV2	016798	1		31/07/2008	28/08/2008	277,17	2.394
MV2	016798	2		31/07/2008	04/09/2008	277,18	2.387
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		993,70	
Cliente : 015.203 - A R COMERCIO DE TINTAS LTDA							
001	027476	2	0000000051183	02/01/2012	08/02/2012	89,90	1.137
001	028237	3	0000000052395	19/01/2012	01/03/2012	325,57	1.113
001	028237	4	0000000052396	19/01/2012	08/03/2012	325,57	1.108
001	028237	5	0000000052397	19/01/2012	15/03/2012	325,57	1.099
001	028237	6	0000000052398	19/01/2012	22/03/2012	328,35	1.092
001	028339	4	0000000052563	24/01/2012	13/03/2012	509,74	1.101
001	028339	5	0000000052564	24/01/2012	20/03/2012	509,74	1.094
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		2.412,44	
Cliente : 013.155 - A.E.M.J.J MAT. DE COM. E REFORMA LTDA ME							
001	010288	1	0000000023358	30/12/2010	27/01/2011	293,82	1.512
001	010288	2	0000000023357	30/12/2010	03/02/2011	293,82	1.505
001	010268	3	0000000023358	30/12/2010	10/02/2011	293,62	1.498
001	010268	4	0000000023359	30/12/2010	17/02/2011	293,62	1.491
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.174,48	
Cliente : 011.588 - A.G.E FUTURA TINTAS LTDA							
001	033710	1	0000000061466	14/06/2012	12/07/2012	13,55	980
001	033710	2	0000000061467	14/06/2012	19/07/2012	299,30	973

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 011.588 - A.G.E FUTURA TINTAS LTDA							
001	033710	2	0000000081467	14/06/2012	19/07/2012	299,30	973
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		312,85	
Cliente : 012.799 - A.S LIMA MATERIAL DE CDNSTRUCAO LTDA							
EV	122339	2	000000000681	18/03/2010	20/04/2010	218,65	1.794
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		218,65	
Cliente : 018.111 - AB ANDRADE COM DE TINTAS ME							
001	059787	1	000000049193	10/03/2015	07/04/2015	286,31	0
001	059767	2	000000049207	10/03/2015	21/04/2015	286,31	0
001	059787	3	000000049215	10/03/2015	05/05/2015	286,31	0
001	059787	4	000000049223	10/03/2015	19/05/2015	286,30	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.145,23	
Cliente : 015.458 - ABILIO MACIEL DE MELO							
001	049692	2	00206903	19/10/2013	30/11/2013	190,17	474
001	050515	1	00219240	21/11/2013	21/12/2013	332,08	453
001	050515	2	00219258	21/11/2013	05/01/2014	332,08	438
001	050515	3	00219266	21/11/2013	20/01/2014	332,16	423
001	15456	1		03/10/2013	18/10/2013	120,00	517
001	15456	2		03/10/2013	25/10/2013	100,00	510
001	15456	3		03/10/2013	01/11/2013	100,00	503
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.506,51	
Cliente : 012.295 - ABRASIVOS NITEROI LTDA							
001	059895	1	000000051090	17/03/2015	14/04/2015	234,20	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		234,20	
Cliente : 016.979 - AD TINTAS COM. E DIST. DE TINTAS LTDA							
001	059832	1	000000049991	12/03/2015	09/04/2015	225,86	0
001	059832	2	000000050000	12/03/2015	16/04/2015	225,86	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		451,72	
Cliente : 018.514 - ADAN WILIAM CASTOR CASCARDI							
001	059931	1	000000051589	19/03/2015	09/04/2015	362,33	0
001	059931	2	000000051597	19/03/2015	16/04/2015	362,33	0
001	059931	3	000000051600	19/03/2015	23/04/2015	362,44	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.087,10	
Cliente : 014.128 - ADILSON CARDOSO PINA							
001	004365	2		02/09/2010	03/10/2010	265,31	1.828
001	004365	3		02/09/2010	02/11/2010	265,38	1.598
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		530,69	
Cliente : 015.769 - ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES							
001	025104	1	0000000047234	09/11/2011	07/12/2011	328,65	1.198
001	025104	2	0000000047235	09/11/2011	14/12/2011	328,65	1.191
001	025104	3	0000000047236	09/11/2011	21/12/2011	328,65	1.184
001	025104	4	0000000047237	09/11/2011	28/12/2011	328,65	1.177

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 015.769 - ADRIANA DE OLIVEIRA ALVES

001	025104	4	0000000047237	09/11/2011	28/12/2011	328,65	1.177
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.314,60</b>	

Cliente : 016.362 - ADRIANA T AGUIAR DA SILVA MAT DE CONST

001	039768	1	00047688	23/11/2012	21/12/2012	311,60	818
001	039768	2	00047694	23/11/2012	28/12/2012	311,60	811
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>623,20</b>	

Cliente : 017.949 - ADVANCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA ME

001	059510	1	00000004504P	23/02/2015	23/03/2015	185,95	0
001	059510	2	000000045058	23/02/2015	30/03/2015	165,95	0
001	059555	1	000000045759	25/02/2015	25/03/2015	248,24	0
001	059555	2	000000045767	25/02/2015	01/04/2015	246,24	0
001	059555	3	000000045775	25/02/2015	08/04/2015	248,32	0
001	059598	1	000000048704	28/02/2015	28/03/2015	184,48	0
001	059693	1	000000047956	04/03/2015	01/04/2015	227,46	0
001	059693	2	000000047964	04/03/2015	08/04/2015	227,46	0
001	059693	3	000000047972	04/03/2015	15/04/2015	227,52	0
001	059855	1	000000050361	18/03/2015	06/04/2015	280,89	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>10</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.218,51</b>	

Cliente : 013.258 - AEDEJON MECANICA LTDA

001	002343	1	000000010114	26/07/2010	23/08/2010		
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>159,05</b>	

Cliente : 011.382 - AGUIA MHS LAVAGEM A SECO LTDA ME

001	053075	1	109000038905	21/03/2014	20/04/2014	276,20	333
001	053273	1	109000040253	31/03/2014	15/05/2014	369,53	308
001	053273	2	109000040261	31/03/2014	14/08/2014	369,53	278
001	053273	3	109000040279	31/03/2014	14/07/2014	369,64	248
001	053490	1	109000043281	08/04/2014	08/05/2014	715,83	315
001	053490	2	109000043299	08/04/2014	07/06/2014	715,62	285
001	054143	1	109000053686	08/05/2014	05/06/2014	402,15	287
001	054182	1	109000054353	09/05/2014	06/08/2014	168,70	288
001	054523	1	90000000243	24/05/2014	21/08/2014	198,15	271
001	058842	3	000000035427	08/01/2015	08/04/2015	337,99	0
1	001151	1	13184970000007082	30/04/2013	28/05/2013	508,00	660
1	002180	1	13184970000007873	09/09/2014	07/10/2014	1.350,00	183
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>12</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>5.783,14</b>	

Cliente : 002.355 - AIR BRUSCH COM.SERV. AUTOMOTIVOS LTDA

001	051870	1		24/01/2014	23/02/2014	803,27	389
001	051870	2		24/01/2014	25/03/2014	603,27	359
001	051870	3		24/01/2014	24/04/2014	603,48	329
001	058567	3		15/12/2014	15/03/2015	737,81	4
001	058578	3		15/12/2014	15/03/2015	946,18	4
001	058658	3		17/12/2014	17/03/2015	534,71	2
001	058682	3		18/12/2014	18/03/2015	70,13	1
001	058729	1		23/12/2014	22/01/2015	88,25	56
001	058771	3		05/01/2015	05/04/2015	2.130,50	0
001	058792	3	000000034825	06/01/2015	08/04/2015	68,22	0
001	058829	3		07/01/2015	07/04/2015	487,57	0
001	058985	2		14/01/2015	15/03/2015	558,15	4
001	058985	3		14/01/2015	14/04/2015	558,33	0
001	059012	2		15/01/2015	18/03/2015	431,58	3

205

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.355 - AIR BRUSCH COM.SERV. AUTOMOTIVOS LTDA							
001	059012	3		15/01/2015	15/04/2015	431,70	0
001	059048	2		19/01/2015	20/03/2015	273,89	0
001	059048	3		19/01/2015	19/04/2015	273,97	0
001	059052	2		21/01/2015	22/03/2015	273,89	0
001	059052	3		21/01/2015	21/04/2015	273,97	0
001	059076	2		21/01/2015	22/03/2015	101,56	0
001	059076	3		21/01/2015	21/04/2015	101,60	0
001	059100	2		22/01/2015	23/03/2015	725,25	0
001	059100	3		22/01/2015	22/04/2015	725,47	0
001	059110	2		23/01/2015	24/03/2015	1.041,92	0
001	059110	3		23/01/2015	23/04/2015	1.042,22	0
001	059119	2		23/01/2015	24/03/2015	96,26	0
001	059119	3		23/01/2015	23/04/2015	96,32	0
001	059185	2		27/01/2015	28/03/2015	410,91	0
001	059185	3		27/01/2015	27/04/2015	411,02	0
001	059243	2		30/01/2015	31/03/2015	331,75	0
001	059243	3		30/01/2015	30/04/2015	331,84	0
001	059283	2		03/02/2015	04/04/2015	2.061,31	0
001	059283	3		03/02/2015	04/05/2015	2.061,92	0
001	059287	2		03/02/2015	04/04/2015	168,72	0
001	059287	3		03/02/2015	04/05/2015	168,76	0
001	059356	2		05/02/2015	06/04/2015	1.026,10	0
001	059356	3		05/02/2015	06/05/2015	1.028,42	0
001	059389	1		09/02/2015	11/03/2015	52,26	6
001	059389	2		09/02/2015	10/04/2015	52,28	0
001	059389	3		09/02/2015	10/05/2015	52,31	0
001	059392	1		09/02/2015	11/03/2015	168,50	6
001	059392	2		09/02/2015	10/04/2015	168,50	0
001	059392	3		09/02/2015	10/05/2015	166,55	0
001	059439	1		12/02/2015	14/03/2015	82,48	5
001	059439	2		12/02/2015	13/04/2015	82,46	0
001	059439	3		12/02/2015	13/05/2015	82,49	0
001	059465	1		19/02/2015	21/03/2015	36,71	0
001	059465	2		19/02/2015	20/04/2015	36,71	0
001	059465	3		19/02/2015	20/05/2015	36,73	0
001	059525	1		24/02/2015	26/03/2015	1.276,80	0
001	059525	2		24/02/2015	25/04/2015	1.276,80	0
001	059525	3		24/02/2015	25/05/2015	1.279,18	0
001	059668	1		04/03/2015	03/04/2015	948,04	0
001	059668	2		04/03/2015	03/05/2015	948,04	0
001	059668	3		04/03/2015	02/06/2015	948,32	0
001	059689	1		04/03/2015	03/04/2015	48,21	0
001	059689	2		04/03/2015	03/05/2015	48,21	0
001	059689	3		04/03/2015	02/06/2015	48,21	0
001	059769	1		10/03/2015	09/04/2015	1.320,72	0
001	059769	2		10/03/2015	09/05/2015	1.320,72	0
001	059769	3		10/03/2015	08/06/2015	1.321,12	0
001	059795	1		11/03/2015	10/04/2015	965,13	0
001	059795	2		11/03/2015	10/05/2015	965,13	0
001	059795	3		11/03/2015	09/06/2015	965,41	0
001	059834	1		12/03/2015	11/04/2015	457,95	0
001	059834	2		12/03/2015	11/05/2015	457,95	0
001	059834	3		12/03/2015	10/06/2015	458,10	0
001	059837	1		12/03/2015	11/04/2015	42,38	0
001	059837	2		12/03/2015	11/05/2015	42,36	0
001	059837	3		12/03/2015	10/06/2015	42,39	0
001	059872	1		17/03/2015	16/04/2015	931,36	0
001	059872	2		17/03/2015	16/05/2015	931,36	0
001	059872	3		17/03/2015	15/06/2015	931,63	0
001	059901	1		17/03/2015	16/04/2015	52,42	0
001	059901	2		17/03/2015	16/05/2015	52,42	0
001	059901	3		17/03/2015	15/06/2015	52,44	0
001	9058576	3	000000034102	30/12/2014	23/03/2015	2.290,37	0
001	9056771	3	000000039791	23/01/2015	13/04/2015	2.597,55	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.355 - AIR BRUSCH COM.SERV. AUTOMOTIVOS LTDA							
001	9058985	2	000000039821	23/01/2015	20/03/2015	989,83	0
001	9058985	3	000000039813	23/01/2015	20/04/2015	989,83	0
001	9059110	2	000000040226	26/01/2015	27/03/2015	2.373,46	0
001	9059110	3	000000040234	26/01/2015	27/04/2015	2.373,46	0
001	9059185	2	000000044469	19/02/2015	03/04/2015	742,73	0
001	9059185	3	000000044477	19/02/2015	03/05/2015	742,72	0
001	9059287	2	000000044345	19/02/2015	10/04/2015	3.256,45	0
001	9059287	3	000000044353	19/02/2015	10/05/2015	3.256,45	0
001	9059392	2	000000044493	19/02/2015	17/04/2015	303,29	0
001	9059392	3	000000044507	19/02/2015	17/05/2015	303,29	0
001	9059525	1	000000047425	03/03/2015	03/04/2015	1.317,65	0
001	9059525	2	000000047433	03/03/2015	03/05/2015	1.317,64	0
001	9059525	3	000000047441	03/03/2015	03/06/2015	1.317,64	0
001	9059668	1	000000050655	16/03/2015	10/04/2015	996,35	0
001	9059668	2	000000050663	16/03/2015	10/05/2015	996,35	0
001	9059668	3	000000050671	16/03/2015	10/06/2015	996,35	0
001	9059769	1	000000050620	16/03/2015	17/04/2015	2.786,46	0
001	9059769	2	000000050639	16/03/2015	17/05/2015	2.786,46	0
001	9059769	3	000000050647	16/03/2015	17/06/2015	2.786,46	0
ORC	019965	1		03/04/2013	04/04/2013	16,60	714
ORC	020833	1	00163945	09/07/2013	06/08/2013	359,50	588
ORC	028126	1		06/03/2015	05/04/2015	67,68	0
ORC	028126	2		06/03/2015	05/05/2015	67,68	0
ORC	028126	3		06/03/2015	04/06/2015	67,69	0
ORC	028597	1		17/03/2015	16/03/2015	525,00	1
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>103</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>77.646,00</b>	

Cliente : 007.925 - AIRMAX CONSTRUCOES AERONAUTICAS LTDA							
CV2	004765	1		15/12/2009	14/01/2010	543,85	1.890
CV2	004765	2		15/12/2009	13/02/2010	543,85	1.860
EV	119052	1	000000011905212	14/12/2009	13/01/2010	2.260,58	1.891
EV	119052	2		14/12/2009	12/02/2010	2.260,57	1.861
EV	119067	1		14/12/2009	13/01/2010	124,20	1.891
EV	120006	1	000000012000612	13/01/2010	10/02/2010	259,30	1.863
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>5.992,35</b>	

Cliente : 004.174 - ALATEC MATERIAIS ELETRICOS E ELET. LTDA							
EV	112084	4		26/03/2009	14/05/2009	404,20	2.135
EV	112084	5		26/03/2009	21/05/2009	404,20	2.128
EV	112084	6		26/03/2009	26/05/2009	405,16	2.121
EV	112156	3		30/03/2009	11/05/2009	87,71	2.138
EV	112156	4		30/03/2009	18/05/2009	-290,37	2.131
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.591,64</b>	

Cliente : 018.273 - ALBA ALINHAMENTO E BALACIAMENTO							
001	059593	1	000000046577	26/02/2015	26/03/2015	211,55	0
001	059593	2	000000048585	26/02/2015	09/04/2015	211,55	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>423,10</b>	

Cliente : 013.308 - ALBANO DE OLIVEIRA CAMPOS							
1	001714	1	13184970000007572	28/02/2014	07/04/2014	686,33	346
1	001714	2	13184970000007573	26/02/2014	11/04/2014	686,33	342
1	001714	3	13184970000007574	28/02/2014	18/04/2014	686,33	335
1	001714	4	13184970000007575	28/02/2014	25/04/2014	886,31	328
EV	119350	1		21/12/2009	20/01/2010	188,78	1.884
EV	119350	2		21/12/2009	30/01/2010	166,78	1.874
EV	120422	2	000000012042226	22/01/2010	26/02/2010	190,97	1.647

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.308 - ALBANO DE OLIVEIRA CAMPOS

EV	120423	2	000000012042323	22/01/2010	28/02/2010	48,00	1.847
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.321,83</b>	

Cliente : 015.727 - ALCENIO ALVES DE MARINHOS

001	026059	1	0000000048880	30/11/2011	30/12/2011	318,70	1.175
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>318,70</b>	

Cliente : 013.059 - ALDO CAPUTO

EV	115581	1		21/08/2009	18/09/2009	405,60	2.008
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>405,60</b>	

Cliente : 009.291 - ALECIO ALVES SILVA MATERIAIS E TINTAS ME

EV	095418	2		15/03/2007	19/04/2007	300,53	2.891
EV	095418	3		15/03/2007	26/04/2007	300,53	2.884
EV	095416	4		15/03/2007	03/05/2007	300,53	2.877
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>901,59</b>	

Cliente : 017.245 - ALEXANDRE TEIXEIRA TOLEDO ME

1	001809	1	13184970000007647	14/04/2014	30/04/2014	98,25	323
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>98,25</b>	

Cliente : 018.159 - ALEXANDRE DA CONCEICAO

1	002501	1		21/01/2015	22/01/2015	105,00	56
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>105,00</b>	

Cliente : 007.203 - ALEXANDRO DA SILVA CUNHA TINTAS M.E.

EV	109464	1		11/12/2008	08/01/2009	168,57	2.261
EV	109464	2		11/12/2008	15/01/2009	168,57	2.254
EV	109464	3		11/12/2008	22/01/2009	166,57	2.247
EV	109464	4		11/12/2008	29/01/2009	166,57	2.240
EV	109464	5		11/12/2008	05/02/2009	166,57	2.233
EV	109464	6		11/12/2008	12/02/2009	168,98	2.226
EV	109465	1		11/12/2008	08/01/2009	209,34	2.261
EV	109465	2		11/12/2008	15/01/2009	209,34	2.254
EV	109465	3		11/12/2008	22/01/2009	209,34	2.247
EV	109465	4		11/12/2008	29/01/2009	209,34	2.240
EV	109465	5		11/12/2008	05/02/2009	209,34	2.233
EV	109465	6		11/12/2008	12/02/2009	209,84	2.226
EV	109466	5		11/12/2008	05/02/2009	111,64	2.233
EV	109466	6		11/12/2008	12/02/2009	112,13	2.226
EV	109467	1		11/12/2008	08/01/2009	129,74	2.261
EV	109487	2		11/12/2008	15/01/2009	129,74	2.254
EV	109467	3		11/12/2008	22/01/2009	129,74	2.247
EV	109467	4		11/12/2008	29/01/2009	129,74	2.240
EV	109467	6		11/12/2008	05/02/2009	129,74	2.233
EV	109467	6		11/12/2008	12/02/2009	130,06	2.226
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>20</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.259,10</b>	

Cliente : 013.757 - ALFABRABUS OFICINA MECANICA LTDA

001	001523	1	0000000008862	08/07/2010	15/07/2010	100,80	1.708
001	001716	1	0000000009158	13/07/2010	12/08/2010	456,65	1.680
001	001716	2	0000000009159	13/07/2010	11/09/2010	458,64	1.650

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.757 - ALFABRABUS OFICINA MECANICA LTDA

CV2	005554	1	13184970000055541	10/06/2010	10/07/2010	170,82	1.713
CV2	005554	2	13184970000055542	10/06/2010	09/08/2010	170,83	1.883
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.356,14</b>	

Cliente : 000.529 - ALMEIDAO TINTAS FERRAGENS LTDA

EV	095745	2		22/03/2007	26/04/2007	391,71	2.884
EV	095745	3		22/03/2007	03/05/2007	391,71	2.877
EV	095745	4		22/03/2007	10/05/2007	391,70	2.870
EV	096259	2		02/04/2007	07/05/2007	313,83	2.673
EV	096259	3		02/04/2007	14/05/2007	313,92	2.666
EV	096303	1		03/04/2007	01/05/2007	253,56	2.879
EV	096303	2		03/04/2007	06/05/2007	253,58	2.672
EV	096303	3		03/04/2007	15/05/2007	253,66	2.865
EV	096384	1		05/04/2007	03/05/2007	484,83	2.877
EV	096384	2		05/04/2007	10/05/2007	484,83	2.870
EV	096384	3		05/04/2007	17/05/2007	484,83	2.863
EV	096384	4		05/04/2007	24/05/2007	484,83	2.656
EV	096384	5		05/04/2007	31/05/2007	484,81	2.849
EV	096471	1		10/04/2007	08/05/2007	432,37	2.872
EV	096471	2		10/04/2007	15/05/2007	432,37	2.865
EV	096471	3		10/04/2007	22/05/2007	432,37	2.856
EV	096471	4		10/04/2007	29/05/2007	432,37	2.851
EV	096632	1		13/04/2007	11/05/2007	410,36	2.869
EV	096632	2		13/04/2007	16/05/2007	410,36	2.862
EV	096632	3		13/04/2007	25/05/2007	410,36	2.855
EV	096632	4		13/04/2007	01/06/2007	410,35	2.846
EV	096860	1		19/04/2007	19/05/2007	1.234,95	2.861
EV	096860	2		19/04/2007	03/06/2007	1.234,95	2.846
EV	096860	3		19/04/2007	18/06/2007	1.235,31	2.831
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>24</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>11.963,94</b>	

Cliente : 016.255 - ALMIRO SANTANA FALCAO

001	057631	1	00226230	28/10/2014	25/11/2014	191,33	114
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>191,33</b>	

Cliente : 006.217 - ALMOXARIFADO COMERC.EMPRED.E SOLDA LTDA

EV	105072	1		23/11/2007	21/12/2007	600,65	2.845
EV	106060	1		18/12/2007	15/01/2008	114,00	2.620
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>714,85</b>	

Cliente : 015.310 - ALVES E MUNIZ COM VAR DE TINTAS LTDA ME

001	059874	1	000000050744	17/03/2015	14/04/2015	276,47	0
001	059874	2	000000050752	17/03/2015	21/04/2015	276,47	0
001	059874	3	000000050760	17/03/2015	28/04/2015	276,47	0
001	059874	4	000000050779	17/03/2015	05/05/2015	276,47	0
001	059874	5	000000050787	17/03/2015	12/05/2015	276,49	0
001	059946	1	000000051856	19/03/2015	16/04/2015	229,13	0
001	059948	2	000000051864	19/03/2015	23/04/2015	229,13	0
001	059948	3	000000051672	19/03/2015	30/04/2015	229,13	0
001	059948	4	000000051880	19/03/2015	07/05/2015	229,13	0
001	059948	5	000000051869	19/03/2015	14/05/2015	229,14	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>10</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.528,03</b>	

Cliente : 007.041 - ALVORADA DO GUERREIRO TINTAS LTDA.ME

100	125421	1	000000006319	31/05/2010	28/06/2010	411,60	1.725
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	-------



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.041 - ALVORADA DO GUERREIRO TINTAS LTDA.ME							
100	125421	2	000000006320	31/05/2010	05/07/2010	411,80	1.718
100	125421	3	000000006321	31/05/2010	12/07/2010	411,80	1.711
100	125421	4	000000006322	31/05/2010	19/07/2010	411,80	1.704
100	125421	5	000000006323	31/05/2010	26/07/2010	411,80	1.897
100	125421	8	000000006324	31/05/2010	02/08/2010	412,80	1.890
100	125422	1	000000006325	31/05/2010	28/06/2010	544,07	1.725
100	125422	2	000000006326	31/05/2010	05/07/2010	544,07	1.718
100	125422	3	000000006327	31/05/2010	12/07/2010	544,07	1.711
100	125422	4	000000006328	31/05/2010	19/07/2010	544,07	1.704
100	125422	5	000000006329	31/05/2010	28/07/2010	544,07	1.697
100	125422	8	000000006330	31/05/2010	02/08/2010	545,35	1.690
EV	124103	5	000000003788	04/05/2010	29/06/2010	314,78	1.724
EV	124103	8	000000003789	04/05/2010	08/07/2010	315,52	1.717
Total de registros por Cliente :			14	Total Cliente :		6.367,80	

Cliente : 010.845 - AMARELO RESTAURACOES DE AUTO LTDA							
MV2	007844	1		04/10/2007	03/11/2007	322,17	2.693
MV2	007844	2		04/10/2007	03/12/2007	322,17	2.883
MV2	007844	3		04/10/2007	02/01/2008	322,28	2.633
MV2	007854	1		04/10/2007	03/11/2007	195,00	2.693
MV2	007654	2		04/10/2007	03/12/2007	195,00	2.683
MV2	006106	1		31/10/2007	26/11/2007	128,57	2.688
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		1.485,19	

Cliente : 005.736 - AMERICAS BARRA RIO LTDA							
001	054716	1	90000003536	02/06/2014	17/06/2014	65,85	275
1	001799	1	1318497000007837	11/04/2014	09/05/2014	200,00	314
MV2	006634	1		18/08/2007	15/10/2007	362,85	2.712
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		628,50	

Cliente : 018.377 - AMERICAS EXPRESSO CAR BANDEIRANTES LTDA							
001	058428	2	00240516	08/12/2014	06/02/2015	250,15	41
001	058852	1	000000035540	08/01/2015	07/02/2015	250,15	40
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		500,30	

Cliente : 016.732 - ANA CAROLINE DOS SANTOS							
001	043662	2	00113123	03/04/2013	01/05/2013	228,28	687
001	043662	3	00113131	03/04/2013	08/05/2013	228,28	680
001	043662	4	00113140	03/04/2013	15/05/2013	228,42	673
001	043662	5	00113158	03/04/2013	22/05/2013	228,42	668
001	043662	8	00113168	03/04/2013	29/05/2013	228,42	659
001	043662	7	00113174	03/04/2013	05/08/2013	228,40	652
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		1.370,18	

Cliente : 018.499 - ANA MARCIA SOUZA SIQUEIRA							
1	002828	1		10/03/2015	11/03/2015	396,00	8
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		396,00	

Cliente : 013.795 - ANAPARANA 411 COMERCIO DE TINTAS LTDA							
001	007822	3	0000000019094	12/11/2010	24/12/2010	285,54	1.548
001	007822	4	0000000019095	12/11/2010	31/12/2010	285,54	1.539
001	007822	5	0000000019096	12/11/2010	07/01/2011	285,52	1.532
001	008843	1	0000000020933	01/12/2010	29/12/2010	383,71	1.541

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 007.021 - AUTO WORKS PCS ACES.E MEC. PVEIC. LTDA

CV2	005497	1		27/05/2010	28/05/2010	410,00	1.756
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>410,00</b>	

Cliente : 018.927 - AUTOBAHN REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA

001	059211	1	000000040781	28/01/2015	27/02/2015	935,96	20
001	059211	2	00000004079P	28/01/2015	29/03/2015	935,96	0
001	059211	3	000000040803	28/01/2015	28/04/2015	936,23	0
001	059373	1	000000043039	09/02/2015	11/03/2015	381,05	8
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.189,20</b>	

Cliente : 018.081 - AUTOPOINT SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

001	058658	1	000000032657	17/12/2014	16/01/2015	188,90	62
001	058658	2	000000032665	17/12/2014	15/02/2015	188,90	32
	002390	3	1318497000008064	02/12/2014	01/02/2015	573,80	48
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>951,40</b>	

Cliente : 009.024 - AV. DAS TINTAS 3506 COM. DE TINTAS. LTDA

EV	086206	1		22/08/2006	21/09/2006	225,83	3.101
EV	086206	2		22/08/2006	06/10/2006	225,83	3.086
EV	086206	3		22/08/2006	21/10/2006	225,83	3.071
EV	086206	4		22/08/2006	05/11/2006	225,82	3.056
EV	086207	1		22/08/2006	21/09/2006	752,89	3.101
EV	086207	2		22/08/2006	06/10/2006	752,89	3.086
EV	086207	3		22/08/2006	21/10/2006	752,89	3.071
EV	086207	4		22/08/2006	05/11/2006	752,87	3.056
EV	086855	1		06/09/2006	06/10/2006	764,13	3.086
EV	086855	2		06/09/2006	21/10/2006	764,13	3.071
EV	086855	3		06/09/2006	05/11/2006	764,13	3.056
EV	086855	4		06/09/2006	20/11/2006	764,13	3.041
EV	086855	5		06/09/2006	05/12/2006	764,14	3.026
EV	086856	1		06/09/2006	06/10/2006	111,12	3.086
EV	086856	2		06/09/2006	21/10/2006	111,12	3.071
EV	086856	3		06/09/2006	05/11/2006	111,12	3.056
EV	086856	4		06/09/2006	20/11/2006	111,12	3.041
EV	086856	5		06/09/2006	05/12/2006	111,12	3.026
EV	087537	1		21/09/2006	21/10/2006	518,59	3.071
EV	087537	2		21/09/2006	05/11/2006	518,59	3.056
EV	087537	3		21/09/2006	20/11/2006	518,74	3.041
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>21</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>9.847,03</b>	

Cliente : 014.270 - AVANETO MATERIAL CONSTRUCAO LTDA

001	059497	1	000000044817	23/02/2015	23/03/2015	274,05	0
001	059497	2	000000044825	23/02/2015	30/03/2015	274,05	0
001	059497	3	000000044833	23/02/2015	06/04/2015	274,12	0
001	059657	1	00000004745P	03/03/2015	31/03/2015	224,98	0
001	059657	2	000000047466	03/03/2015	07/04/2015	224,96	0
001	059657	3	000000047476	03/03/2015	14/04/2015	224,96	0
001	059657	4	000000047484	03/03/2015	21/04/2015	224,97	0
001	059868	1	000000050562	18/03/2015	13/04/2015	247,68	0
001	059868	2	000000050590	18/03/2015	20/04/2015	247,68	0
001	059868	3	000000050604	18/03/2015	27/04/2015	247,75	0
001	059911	1	00000005135P	18/03/2015	15/04/2015	197,89	0
001	059911	2	000000051368	18/03/2015	22/04/2015	197,90	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>12</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.860,97</b>	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 008.675 - B.DE FUZILEIROS NAVAL DA I DO GOVERNADOR							
EV	114687	1		07/07/2009	06/08/2009	313,50	2.051
EV	115951	1		17/09/2009	17/10/2009	135,48	1.979
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		448,98	
Cliente : 008.359 - BACKBONE AUTOMACAO LTDA							
001	035501	2	0000000084346	27/07/2012	25/09/2012	584,77	905
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		584,77	
Cliente : 007.180 - BARCAS S/A TRANSPORTES MARITIMOS.							
1	002616	1	13184970000008232	04/03/2015	01/04/2015	1.205,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.205,00	
Cliente : 013.443 - BARNATO COM. DE PECAS E VEIC. LTDA-ME							
001	019561	1	0000000037872	15/07/2011	14/08/2011	887,58	1.313
001	019581	2	0000000037873	15/07/2011	29/08/2011	867,56	1.298
001	019561	3	0000000037874	15/07/2011	13/09/2011	867,84	1.283
CV2	005956	1	13184970000059561	21/09/2010	19/10/2010	465,60	1.612
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		3.128,80	
Cliente : 010.672 - BARRAFOR VEICULOS LTDA							
001	011121	1	0000000024767	19/01/2011	18/02/2011	120,00	1.490
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		120,00	
Cliente : 016.332 - BARUK CENTRO AUTOMOTIVO LTDA							
1	000565	1	13184970000006670	10/07/2012	07/08/2012	375,00	954
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		375,00	
Cliente : 005.237 - BASE DE ABAST. DA MARINHA RIO DE JANEIRO							
EV	092170	1		22/12/2006	21/01/2007	369,06	2.979
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		369,08	
Cliente : 004.598 - BASE NAVAL DO RIO DE JANEIRO							
EV	107066	1		13/06/2006	13/07/2008	1.795,00	2.440
EV	108001	1		05/11/2008	05/12/2006	1.152,00	2.295
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		2.947,00	
Cliente : 007.455 - BAZAR AMR ARAUJO LTDA.							
EV	095593	1		20/03/2007	17/04/2007	182,80	2.693
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		182,80	
Cliente : 016.282 - BAZAR BENVINDO DE XEREM LTDA ME							
001	058603	3	00242454	16/12/2014	27/01/2015	130,21	51
001	058603	4	00242462	16/12/2014	03/02/2015	245,02	44
001	058603	5	00242470	16/12/2014	10/02/2015	245,01	37
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		620,24	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.814 - BAZAR BOASSU SS LTDA							
001	059505	1	000000044949	23/02/2015	23/03/2015	316,52	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		316,52	
Cliente : 003.507 - BAZAR DA PRAIA DE BOTAFOGO FERRAG. LTDA							
EV	095458	5		18/03/2007	11/05/2007	294,31	2.669
EV	095459	5		18/03/2007	11/05/2007	84,12	2.669
EV	096752	2		17/04/2007	22/05/2007	482,59	2.656
EV	096752	3		17/04/2007	29/05/2007	462,59	2.651
EV	096752	4		17/04/2007	05/06/2007	482,56	2.844
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.826,19	
Cliente : 011.503 - BAZAR DAS ARTES LTDA							
001	036207	1	00020761	08/10/2012	03/11/2012	229,60	666
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		229,60	
Cliente : 010.514 - BAZAR DOIS CORACOES LTDA							
001	059542	1	000000045457	25/02/2015	25/03/2015	447,63	0
001	059542	2	000000045465	25/02/2015	01/04/2015	447,63	0
001	059542	3	000000045473	25/02/2015	06/04/2015	447,83	0
001	059542	4	000000045461	25/02/2015	15/04/2015	447,81	0
001	059610	1	000000048667	27/02/2015	27/03/2015	65,06	0
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.856,36	
Cliente : 010.994 - BAZAR E ARMARINHO C.H SION LTDA-ME							
001	057716	5	00229407	30/10/2014	25/12/2014	140,79	84
001	057716	6	00229415	30/10/2014	01/01/2015	141,13	77
001	058021	3	00234036	13/11/2014	25/12/2014	37,16	84
001	058360	1	00239917	03/12/2014	31/12/2014	152,98	76
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		472,04	
Cliente : 003.460 - BAZAR E MAT. DE CONST. SMAM LTDA. ME							
001	059489	1	000000044523	20/02/2015	20/03/2015	197,75	0
001	059878	1	00000005085P	17/03/2015	14/04/2015	165,08	0
001	059676	2	000000050868	17/03/2015	21/04/2015	165,06	0
001	059942	1	000000051763	19/03/2015	09/04/2015	166,77	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		694,68	
Cliente : 012.216 - BAZAR ESQUINA DO LEIGO LTDA							
MV2	017717	1		21/08/2006	16/09/2006	185,40	2.373
MV2	017717	2		21/06/2006	25/09/2006	185,40	2.368
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		370,80	
Cliente : 004.046 - BAZAR F C NORET LTDA ME							
001	059464	1	000000044416	19/02/2015	19/03/2015	318,76	
001	059484	2	000000044426	19/02/2015	26/03/2015	318,76	0
001	059464	3	000000044434	19/02/2015	02/04/2015	316,76	0
001	059464	4	000000044442	19/02/2015	09/04/2015	318,76	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.275,04	
Cliente : 005.569 - BAZAR FOFAO DO LEBLON LTDA							

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 005.569 - BAZAR FOFAO DO LEBLON LTDA							
001	059658	2	000000047506	03/03/2015	07/04/2015	205,04	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		205,04	
Cliente : 012.387 - BAZAR GALERIA 148 LTDA							
001	059825	2	000000049886	12/03/2015	02/04/2015	90,12	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		90,12	
Cliente : 006.755 - BAZAR GLORIA CORDEIRO LTDA							
001	053943	3	109000050443	29/04/2014	10/06/2014	206,95	282
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		206,95	
Cliente : 013.267 - BAZAR GR PELETEIRO 2009 LTDA - EPP							
001	13267	31		30/09/2013	02/05/2014	24,00	321
001	13267	32		30/09/2013	09/05/2014	200,00	314
001	13267	33		30/09/2013	16/05/2014	200,00	307
001	13267	34		30/09/2013	23/05/2014	200,00	300
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		624,00	
Cliente : 009.377 - BAZAR JOSEANGELA LTDA							
MV2	017397	2		14/08/2008	18/09/2008	286,70	2.373
MV2	017397	3		14/08/2008	25/09/2008	286,80	2.366
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		573,50	
Cliente : 002.914 - BAZAR REI DAS CORES TINTAS E FER. LTDA							
001	059484	2	00000004468P	23/02/2015	30/03/2015	122,32	0
001	059732	1	000000048510	09/03/2015	06/04/2015	106,37	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		228,69	
Cliente : 013.456 - BAZAR SALSIL LTDA ME							
MV	121503	1	000000012150312	22/02/2010	22/03/2010	260,50	1.823
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		260,50	
Cliente : 014.947 - BAZAR SHOW DA CONSTRUCAO							
001	021667	2	0000000041201	26/08/2011	30/09/2011	262,47	1.266
001	021667	3	0000000041202	26/08/2011	07/10/2011	262,56	1.259
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		525,03	
Cliente : 014.709 - BAZAR TEM TUDO DE NILOPOLIS LTDA ME							
001	010900	1	0000000024386	14/01/2011	11/02/2011	1,57	1.497
001	010900	2	0000000024367	14/01/2011	18/02/2011	191,73	1.490
001	010900	3	0000000024368	14/01/2011	25/02/2011	191,78	1.483
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		385,08	
Cliente : 002.199 - BELA OLIVA LTDA							
001	059659	1	000000047514	03/03/2015	31/03/2015	192,58	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		192,58	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 018.217 - BELEMCAR AUTO MECANICA LTDA ME

001	059702	1	000000048049	05/03/2015	04/04/2015	246,19	0
001	059702	2	000000048057	05/03/2015	19/04/2015	246,19	0

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>492,38</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 010.623 - BELTZ COMERCIO DE VEICULOS E REPRESENTAC

MV2	012107	1		31/03/2008	30/04/2008	648,60	2.514
MV2	012286	1		04/04/2008	04/05/2008	120,30	2.510

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>768,90</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 014.113 - BIARRITZ GOLDEN VEICULOS LTDA

001	017515	1	000000034509	03/06/2011	03/07/2011	320,00	1.355
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	-------

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>320,00</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 014.631 - BLOCKER BLINDAGENS LTDA

001	002206	6	13184970000007985	24/10/2014	01/03/2015	1.705,52	16
001	002207	6	13184970000007979	24/10/2014	01/03/2015	496,48	16
001	002211	3	13184970000007970	24/10/2014	30/11/2014	2.459,46	109
001	002211	4	13184970000007971	24/10/2014	30/12/2014	3.302,73	79
001	002211	5	13184970000007972	24/10/2014	30/01/2015	3.302,73	46
001	002211	6	13184970000007973	24/10/2014	01/03/2015	3.302,71	18
001	014631	22		13/01/2015	12/06/2015	2.100,00	0
001	014631	3	00000002591P	08/10/2014	02/12/2014	4.050,00	107
001	014631	4	000000025928	08/10/2014	02/01/2015	4.050,00	76
001	014631	5	000000025936	08/10/2014	02/02/2015	4.050,00	45
001	014631ACORD	21	000000038639	13/01/2015	05/06/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	10	000000038523	13/01/2015	20/03/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	11	000000038531	13/01/2015	27/03/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	12	00000003854P	13/01/2015	03/04/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	13	000000038558	13/01/2015	10/04/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	14	000000038586	13/01/2015	17/04/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	15	000000038574	13/01/2015	24/04/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	16	000000038562	13/01/2015	01/05/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	17	000000038590	13/01/2015	08/05/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	18	000000038604	13/01/2015	15/05/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	19	000000038612	13/01/2015	22/05/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	20	000000038620	13/01/2015	29/05/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	22	000000038647	13/01/2015	12/06/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	23	000000038655	13/01/2015	19/06/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	24	000000038663	13/01/2015	26/06/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	25	000000038671	13/01/2015	03/07/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	28	00000003868P	13/01/2015	10/07/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	27	000000038696	13/01/2015	17/07/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	28	000000038701	13/01/2015	24/07/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	29	00000003871P	13/01/2015	31/07/2015	2.100,00	0
001	014631ACORD	30	000000038728	13/01/2015	07/08/2015	2.100,00	0
001	04631ACORDO	28		13/01/2015	24/07/2015	2.100,00	0
001	058167	1	00236292	25/11/2014	23/12/2014	110,50	86
001	056254	1	00237884	27/11/2014	25/12/2014	481,55	84
001	058692	1	000000033173	18/12/2014	17/01/2015	752,30	81
001	059051	1	000000036973	21/01/2015	20/02/2015	798,25	27
001	059343	2	000000042555	05/02/2015	06/04/2015	651,45	0
001	059458	1	000000044108	19/02/2015	21/03/2015	405,20	0
001	059898	1	000000051171	17/03/2015	16/04/2015	460,85	0
001	059898	2	00000005118P	17/03/2015	16/05/2015	460,85	0
1	002206	4	13184970000007983	29/09/2014	30/12/2014	1.705,52	79
1	002206	5	13184970000007964	29/09/2014	30/01/2015	1.705,52	48
1	002207	4	13184970000007977	29/09/2014	30/12/2014	496,46	79
1	002207	5	13184970000007978	29/09/2014	30/01/2015	496,48	48
ORC	027324	1		09/02/2015	10/02/2015	0,17	37

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

215

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 014.831 - BLOCKER BLINDAGENS LTDA

ORC	027324	1		09/02/2015	10/02/2015	0,17	37
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>45</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>83.544,35</b>	

Cliente : 018.418 - BOM TEMPO OFICINA MECANICA LTDA

001	059645	1	000000047344	02/03/2015	01/04/2015	1.016,50	0
001	059654	1	000000047417	03/03/2015	02/04/2015	105,00	0
001	059844	1	000000050124	13/03/2015	12/04/2015	890,85	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.012,35</b>	

Cliente : 018.207 - BOQUINPANE E BOQUINPANE LTDA

001	058650	1	00242373	17/12/2014	16/01/2015	380,48	62
001	059092	1	000000039449	22/01/2015	21/02/2015	305,88	28
001	059092	2	000000039457	22/01/2015	23/03/2015	305,88	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>992,24</b>	

Cliente : 011.814 - BOREAL TINTAS LTDA

001	052517	1	109000028886	20/02/2014	22/03/2014	188,00	382
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>188,00</b>	

Cliente : 012.308 - BOX 824 RECUP. DE VEICULOS QUITUNGO LTDA

CV2	004811	1	13184970000048111	04/01/2010	03/02/2010	915,00	1.870
EV	119312	1		18/12/2009	15/01/2010	258,32	1.889
EV	119683	1	000000011968311	04/01/2010	03/02/2010	220,00	1.870
EV	119706	1	000000011970818	05/01/2010	04/02/2010	188,00	1.889
EV	120229	1	000000012022918	18/01/2010	15/02/2010	122,50	1.858
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.683,82</b>	

Cliente : 009.456 - BPN PROPAGANDA LTDA

MV	004280	1		22/03/2007	19/04/2007	451,18	2.891
MV	004765	1		20/04/2007	20/05/2007	195,15	2.860
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>646,31</b>	

Cliente : 015.857 - BRANDAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

001	024283	1		22/10/2011	23/10/2011	154,00	1.243
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>154,00</b>	

Cliente : 017.822 - BRANGIONI TRUCK SERVICE LTDA

001	059715	1	000000048227	05/03/2015	04/04/2015	420,65	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>420,65</b>	

Cliente : 012.950 - BRASIL DAS CORES TINTAS DE MADU. LTDA ME

001	059432	2	000000043810	12/02/2015	19/03/2015	218,05	
001	059432	3	000000043829	12/02/2015	28/03/2015	218,11	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>436,16</b>	

Cliente : 017.872 - BRAZCLEAN SERVICOS LTDA ME

001	059798	1	000000049436	11/03/2015	08/04/2015	158,20	0
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	---

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

216

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 017.672 - BRAZCLEAN SERVICOS LTDA ME

001	059798	1	000000049436	11/03/2015	08/04/2015	158,20	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>158,20</b>	

Cliente : 011.607 - BRAZIL TINTAS 2005 LTDA

001	028114	1	0000000052202	18/01/2012	15/02/2012	228,58	1.128
001	028114	2	0000000052203	18/01/2012	22/02/2012	228,58	1.121
001	028114	3	0000000052204	18/01/2012	29/02/2012	228,64	1.114
001	028848	1	0000000053389	02/02/2012	01/03/2012	219,45	1.113
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>899,25</b>	

Cliente : 014.149 - BRETAGNE COMERCIAL LTDA

001	023545	1	0000000044477	05/10/2011	13/04/2012	76,20	1.070
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>76,20</b>	

Cliente : 002.679 - BRETAGNE COMERCIAL S/A

1	002619	1	1318497000008234	05/03/2015	02/04/2015	1.000,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.000,00</b>	

Cliente : 007.102 - BRUBEL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

EV	122519	1	0000000000982	20/03/2010	17/04/2010	216,60	1.797
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>216,60</b>	

Cliente : 016.147 - BRUNO DE O DOS S MANU E VENDA D AUTO PEC

001	059091	1	000000039422	22/01/2015	21/02/2015	1.086,42	26
001	059091	2	000000039430	22/01/2015	23/03/2015	1.086,43	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.132,85</b>	

Cliente : 006.532 - BRUNO DO NASCIMENTO PEREIRA 07042409710

ORC	028615	1		18/03/2015	19/03/2015	90,00	
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>90,00</b>	

Cliente : 013.348 - BS FERRAMENTAS MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA

001	031366	1	0000000057569	12/04/2012	10/05/2012	265,48	1.043
001	031366	2	0000000057570	12/04/2012	17/05/2012	265,47	1.036
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>530,95</b>	

Cliente : 017.703 - BSF MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME

001	059486	1	000000044701	23/02/2015	23/03/2015	203,75	0
001	059748	1	000000048707	09/03/2015	08/04/2015	179,45	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>383,20</b>	

Cliente : 015.366 - C A MACEDO DA SILVA ME

001	039623	1	00045004	21/11/2012	19/12/2012	268,15	820
001	039623	2	00045012	21/11/2012	28/12/2012	268,15	813
001	039623	3	00045020	21/11/2012	02/01/2013	266,15	606
001	039623	4	00045039	21/11/2012	09/01/2013	268,15	799
001	040330	1	00057822	07/12/2012	04/01/2013	299,64	804
001	040330	2	00057830	07/12/2012	11/01/2013	299,64	797



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 015.366 - C A MACEDO DA SILVA ME

001	040330	3	00057649	07/12/2012	18/01/2013	299,72	790
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.971,60	

Cliente : 015.403 - C L EUFRASINO COM DE TINTAS

001	026967	1	0000000050355	16/12/2011	13/01/2012	289,85	1.161
001	026967	2	0000000050356	16/12/2011	20/01/2012	289,85	1.154
001	026967	3	0000000050357	16/12/2011	27/01/2012	289,75	1.147
001	027399	1	0000000051065	28/12/2011	27/01/2012	573,35	1.147
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.442,40	

Cliente : 011.645 - C R TINTAS PECAS E SERVICOS LTDA

MV2	013994	5		23/05/2008	21/08/2008	253,59	2.401
MV2	013995	5		23/05/2008	21/08/2008	363,59	2.401
MV2	013996	5		23/05/2008	21/08/2008	241,57	2.401
MV2	014941	3		18/06/2008	17/08/2008	273,10	2.405
MV2	014941	4		18/06/2008	01/09/2008	273,10	2.390
MV2	014941	5		18/06/2008	16/09/2008	273,10	2.375
MV2	014942	3		18/06/2008	17/08/2008	403,61	2.405
MV2	014942	4		18/06/2008	01/09/2008	403,61	2.390
MV2	014942	5		18/06/2008	18/09/2008	403,61	2.375
MV2	014943	3		18/06/2008	17/08/2008	311,12	2.405
MV2	014943	4		18/06/2008	01/09/2008	311,12	2.390
MV2	014943	5		18/06/2008	16/09/2008	311,12	2.375
MV2	015451	3		01/07/2008	12/08/2008	576,21	2.410
MV2	015451	4		01/07/2008	19/08/2008	578,20	2.403
MV2	015643	3		07/07/2008	11/08/2008	130,96	2.411
MV2	015643	4		07/07/2008	18/08/2008	432,96	2.404
MV2	015643	5		07/07/2008	25/08/2008	432,96	2.397
MV2	015643	8		07/07/2008	01/09/2008	433,99	2.390
MV2	018329	1		22/07/2008	19/08/2008	232,15	2.403
MV2	016493	1		24/07/2008	21/08/2008	149,00	2.401
Total de registros por Cliente :			20	Total Cliente :		6.786,67	

Cliente : 012.740 - C.A FIGUEIREDO TINTAS LTDA

01	056922	4	000000036865	13/01/2015	03/03/2015	473,51	16
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		473,51	

Cliente : 007.463 - C.A.S ANDRADE COM. MARM.MAT.CONST.LTDA

001	059588	1	000000046486	26/02/2015	19/03/2015	163,10	
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		163,10	

Cliente : 010.587 - C.D.VICENTE TINTAS LTDA

EV	104794	1		16/11/2007	14/12/2007	4,77	2.652
EV	104794	2		16/11/2007	21/12/2007	477,17	2.645
EV	104794	3		16/11/2007	28/12/2007	477,17	2.638
EV	104794	4		18/11/2007	04/01/2008	477,17	2.631
EV	104794	5		18/11/2007	11/01/2008	477,17	2.624
EV	104794	8		16/11/2007	18/01/2008	477,20	2.617
EV	105858	1		12/12/2007	09/01/2008	228,27	2.626
EV	105858	2		12/12/2007	16/01/2008	226,27	2.619
EV	105858	3		12/12/2007	23/01/2008	226,34	2.612
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		3.075,53	

227

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.232 - C.L.S.ALVARENGA ARTIGOS DE ARTESANATO							
EV	104159	5		26/10/2007	21/12/2007	370,93	2.645
EV	104487	4		06/11/2007	25/12/2007	388,38	2.641
EV	104487	5		06/11/2007	01/01/2008	388,38	2.834
EV	104689	3		13/11/2007	25/12/2007	534,77	2.641
EV	104689	4		13/11/2007	01/01/2008	534,77	2.634
EV	104689	5		13/11/2007	08/01/2008	534,77	2.627
EV	104768	3		14/11/2007	26/12/2007	415,81	2.640
EV	104768	4		14/11/2007	02/01/2008	415,80	2.633
EV	105051	2		23/11/2007	28/12/2007	858,19	2.638
EV	105051	3		23/11/2007	04/01/2008	658,19	2.631
EV	105051	4		23/11/2007	11/01/2008	658,19	2.824
EV	105051	5		23/11/2007	18/01/2008	858,19	2.617
EV	105051	8		23/11/2007	25/01/2008	859,79	2.810
EV	105052	2		23/11/2007	28/12/2007	213,13	2.638
EV	105052	3		23/11/2007	04/01/2008	213,13	2.631
EV	105052	4		23/11/2007	11/01/2008	213,13	2.624
EV	105052	5		23/11/2007	16/01/2008	213,13	2.617
EV	105052	8		23/11/2007	25/01/2008	213,82	2.610
EV	105196	1		27/11/2007	25/12/2007	169,29	2.641
EV	105299	1		29/11/2007	27/12/2007	763,72	2.639
EV	105299	2		29/11/2007	03/01/2008	763,72	2.632
EV	105299	3		29/11/2007	10/01/2008	763,72	2.625
EV	105299	4		29/11/2007	17/01/2008	763,72	2.818
EV	105299	5		29/11/2007	24/01/2008	763,70	2.611
EV	105300	1		29/11/2007	27/12/2007	302,81	2.639
EV	105300	2		29/11/2007	03/01/2008	302,81	2.632
EV	105300	3		29/11/2007	10/01/2008	302,81	2.625
EV	105300	4		29/11/2007	17/01/2008	302,81	2.618
EV	105300	5		29/11/2007	24/01/2008	302,81	2.611
EV	105498	1		04/12/2007	01/01/2008	352,64	2.834
EV	105611	1		06/12/2007	03/01/2008	376,96	2.632
EV	105611	2		06/12/2007	10/01/2008	376,96	2.825
EV	105611	3		06/12/2007	17/01/2008	376,95	2.818
EV	105611	4		06/12/2007	24/01/2008	376,95	2.811
EV	105611	5		06/12/2007	31/01/2008	376,95	2.604
EV	105612	1		06/12/2007	03/01/2008	127,05	2.632
EV	105612	2		06/12/2007	10/01/2008	127,05	2.625
EV	105612	3		06/12/2007	17/01/2008	127,04	2.618
EV	105612	4		06/12/2007	24/01/2008	127,04	2.611
EV	105612	5		06/12/2007	31/01/2008	127,04	2.604
EV	105921	1		13/12/2007	10/01/2008	736,39	2.625
EV	105921	2		13/12/2007	17/01/2008	736,39	2.818
EV	105921	3		13/12/2007	24/01/2008	736,39	2.611
EV	105921	4		13/12/2007	31/01/2008	736,39	2.604
EV	105921	5		13/12/2007	07/02/2008	738,36	2.597
EV	106040	1		17/12/2007	14/01/2008	315,34	2.621
EV	106040	2		17/12/2007	21/01/2008	315,34	2.814
EV	106040	3		17/12/2007	28/01/2008	315,44	2.607
EV	106454	1		07/01/2008	08/01/2008	142,00	2.627
Total de registros por Cliente :			49	Total Cliente :		21.086,89	

### Cliente : 013.756 - C.RIBEIRO EQUIPAMENTO HIDRAULICO

001	036453	1	0000000065945	20/08/2012	17/09/2012	9,71	913
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		9,71	

### Cliente : 018.123 - CAIXARIA ATELIER E DESIGN LTDA ME

001	059740	1	000000048581	09/03/2015	30/03/2015	228,15	0
001	059790	1	000000049312	11/03/2015	01/04/2015	204,85	0
001	059648	1	000000050221	13/03/2015	10/04/2015	327,00	0
001	059935	1	000000051643	19/03/2015	18/04/2015	188,90	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.123 - CAIXARIA ATELIER E DESIGN LTDA ME							
001	059935	1	000000051643	19/03/2015	16/04/2015	168,90	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		928,90	
Cliente : 015.963 - CAMALEAO PINTURA AUTOMOTIVA LTDA							
001	033467	2	0000000061096	08/08/2012	07/08/2012	540,07	954
001	033707	2	0000000061463	14/06/2012	13/08/2012	1.167,65	948
001	034485	2	0000000062684	04/07/2012	02/09/2012	427,42	928
001	034807	1	0000000063253	11/07/2012	10/08/2012	745,83	951
001	034807	2	0000000083254	11/07/2012	09/09/2012	745,82	921
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		3.628,79	
Cliente : 015.214 - CANAA OFICINA MECANICA E PECAS LTDA							
001	058062	1	00234508	17/11/2014	15/12/2014	281,92	94
001	058062	2	00234516	17/11/2014	22/12/2014	281,92	87
001	058062	3	00234524	17/11/2014	29/12/2014	282,01	80
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		845,85	
Cliente : 014.389 - CANE LIANE COM.IND.REP.LTDA							
001	006692	2	0000000017134	22/10/2010	21/12/2010	92,28	1.549
001	007181	1	0000000020700	30/10/2010	30/11/2010	227,50	1.570
001	007181	2	0000000020701	30/10/2010	15/12/2010	227,50	1.555
001	007558	1	0000000018852	09/11/2010	23/12/2010	109,89	1.547
001	007558	3	0000000016854	09/11/2010	21/02/2011	109,92	1.487
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		787,07	
Cliente : 012.478 - CANISSOS CAR AUTO CENTER LTDA ME							
001	004550	1		08/09/2010	21/09/2010	320,85	1.640
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		320,85	
Cliente : 015.622 - CANNES VEICULOS E PECAS LTDA							
001	029205	1	0000000053973	10/02/2012	11/03/2012	254,60	1.103
001	029205	2	0000000053974	10/02/2012	10/04/2012	254,60	1.073
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		509,20	
Cliente : 012.131 - CAPRITINTAS COMERCIO LTDA ME							
001	12131	15		27/09/2013	20/10/2014	850,00	150
001	12131	16		27/09/2013	30/11/2014	850,00	109
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.700,00	
Cliente : 009.230 - CAR CARE LTDA							
001	011154	1	0000000024798	19/01/2011	20/01/2011	1.354,31	1.519
001	059737	1	000000048545	09/03/2015	08/04/2015	209,90	0
001	059774	1	000000049096	10/03/2015	07/04/2015	125,30	0
1	002841	1	00000256	18/03/2015	15/04/2015	1.990,00	0
100	125317	1	0000000006092	31/05/2010	30/08/2010	210,30	1.723
CV2	008152	1	13184970000061521	04/11/2010	04/12/2010	768,26	1.566
CV2	006152	2	13184970000061522	04/11/2010	19/12/2010	766,28	1.551
CV2	006152	3	13184970000061523	04/11/2010	03/01/2011	768,48	1.536
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		6.188,81	

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 011.020 - CAR WASH SERV DE LIMP. E HIGIE. LTDA							
MV	006291	1		27/07/2007	26/08/2007	150,80	2.782
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		150,80	
Cliente : 015.549 - CARDOSOS COMERCIO E SERVICOS LTDA							
001	045269	1	00139394	22/05/2013	19/06/2013	388,93	638
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		388,93	
Cliente : 013.580 - CARLA SILVA DE ANDRADE 07171432793							
001	007340	1	0000000018314	04/11/2010	02/12/2010	144,41	1.568
ORC	011818	1		20/05/2010	21/05/2010	98,35	1.763
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		242,78	
Cliente : 011.013 - CARLOS ANDRE MARQUES PINTURA AUTDMOT.ME							
MV2	006753	2		22/08/2007	21/10/2007	216,00	2.706
MV2	007667	1		18/10/2007	17/11/2007	261,64	2.679
MV2	007867	2		18/10/2007	17/12/2007	261,64	2.649
MV2	007981	1		23/10/2007	22/11/2007	214,03	2.674
MV2	019109	2		22/09/2008	21/11/2008	46,44	2.309
MV2	020358	1		03/11/2008	01/12/2008	319,60	2.299
MV2	020358	2		03/11/2008	29/12/2008	319,60	2.271
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.838,95	
Cliente : 015.734 - CARLOS EDUARDO ROSA DE SOUZA 14532435773							
001	023813	3	0000000044693	11/10/2011	22/11/2011	239,37	1.213
001	023813	4	0000000044894	11/10/2011	29/11/2011	239,37	1.206
001	023813	5	0000000044695	11/10/2011	06/12/2011	239,37	1.199
001	024188	1	0000000045564	20/10/2011	17/11/2011	275,80	1.218
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		993,71	
Cliente : 014.488 - CARLOS HENRIQUE BARRETO MOURA							
001	012330	1	0000000026625	12/02/2011	12/03/2011	175,74	1.468
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		175,74	
Cliente : 010.613 - CARLOS SEMAIA DA SILVA							
1	002623	1	00000175	09/03/2015	06/04/2015	264,05	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		264,05	
Cliente : 017.112 - CARLOS VITOR MORAES CRUZ 00112248780							
001	045964	3	00151829	12/06/2013	24/07/2013	320,89	603
001	045964	4	00151837	12/06/2013	31/07/2013	320,88	596
001	046256	1	00155926	20/06/2013	18/07/2013	176,40	609
001	046256	2	00155934	20/06/2013	25/07/2013	178,40	602
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		994,57	
Cliente : 012.748 - CARMAIS REPARADORA AUTOMOTIVA LTDA ME							
001	059829	1	000000049940	12/03/2015	09/04/2015	234,05	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		234,05	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.021 - CARMELITA DOS S. MARTINS OFICINA MEC. ME

100	125104	1	000000005643	25/05/2010	22/06/2010	225,30	1.731
CV2	006163	1		08/11/2010	09/11/2010	<u>790,00</u>	1.591
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.015,30</b>	

Cliente : 017.797 - CARRAPETA MAT. DE CONSTRUCAO LTDA

001	059643	1	000000047298	02/03/2015	30/03/2015	281,57	0
001	059793	1	000000049355	11/03/2015	08/04/2015	<u>222,19</u>	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>483,76</b>	

Cliente : 012.495 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CV2	002586	1		21/11/2006	21/12/2008	<u>621,32</u>	2.279
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>621,32</b>	

Cliente : 012.854 - CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

CV2	002732	1		03/02/2009	05/03/2009	<u>480,00</u>	2.205
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>480,00</b>	

Cliente : 003.963 - CARRO E ESTILO SERVICO AUTOMOTIVOS

001	059776	1	00000004910P	10/03/2015	07/04/2015	<u>176,40</u>	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>176,40</b>	

Cliente : 010.532 - CARVALHO ROCHA ENGENHARIA IND.COM. LTDA

EV	101317	1		14/08/2007	11/09/2007	<u>130,24</u>	2.746
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>130,24</b>	

Cliente : 012.566 - CASA COSTA DAS TINTAS - MATRIZ

001	059880	1	000000050876	17/03/2015	24/03/2015	<u>130,30</u>	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>130,30</b>	

Cliente : 012.765 - CASA DAS TINTAS FE E ESPERANCA LTDA

001	001134	3	000000008275	30/06/2010	11/09/2010	508,32	1.650
001	003459	1	0000000011852	14/08/2010	13/09/2010	810,60	1.646
001	003459	2	0000000011853	14/08/2010	28/09/2010	610,60	1.633
001	003459	3	0000000011854	14/08/2010	13/10/2010	610,60	1.618
001	003459	4	0000000011855	14/08/2010	28/10/2010	810,60	1.603
001	004173	1	0000000013009	30/08/2010	27/09/2010	441,91	1.634
001	004173	2	0000000013010	30/08/2010	04/10/2010	441,91	1.627
001	004173	3	0000000013011	30/08/2010	11/10/2010	441,91	1.620
001	004173	4	0000000013012	30/06/2010	16/10/2010	441,91	1.813
001	004173	5	0000000013013	30/06/2010	25/10/2010	441,91	1.606
001	004173	6	0000000013014	30/08/2010	01/11/2010	443,00	1.599
001	004612	1	0000000013692	08/09/2010	06/10/2010	233,65	1.625
001	004612	2	0000000013693	08/09/2010	13/10/2010	233,65	1.616
001	004612	3	0000000013694	08/09/2010	20/10/2010	<u>233,71</u>	1.611
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>14</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>7.104,28</b>	

Cliente : 013.479 - CASA DE SAUDE SANTA THEREZINHA S.A

001	059653	1	000000047409	03/03/2015	24/03/2015	<u>294,00</u>	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>294,00</b>	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 012.791 - CASA DO AMARELINHO AUTO PEC. E SERV. LTD							
001	031913	1	0000000056552	27/04/2012	27/05/2012	22.772,85	1.026
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		22.772,85	
Cliente : 017.556 - CASA VERDE DE BENFICA MAT. CONST. LTDA							
001	053277	2	109000040329	31/03/2014	15/05/2014	297,24	306
001	053277	3	109000040337	31/03/2014	30/05/2014	297,33	293
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		594,57	
Cliente : 004.304 - CASAS GUANABARA COMESTIVEIS LTDA							
CV2	005220	1	1318497000052201	30/03/2010	06/04/2010	265,31	1.608
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		265,31	
Cliente : 017.796 - CATEDRAL COM. E SERV DE INSTAL PREDIAIS							
001	017796	1		24/02/2015	04/03/2015	362,92	15
001	053246	1	109000039727	29/03/2014	26/04/2014	231,46	327
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		614,38	
Cliente : 012.447 - CAXIASTEX VIDRACARIA E SERR.LTDA							
EV	110406	3		23/01/2009	24/03/2009	428,16	2.186
EV	110406	4		23/01/2009	08/04/2009	428,17	2.171
EV	110407	2		23/01/2009	09/03/2009	71,56	2.201
EV	110407	3		23/01/2009	24/03/2009	108,35	2.166
EV	110407	4		23/01/2009	06/04/2009	108,35	2.171
EV	110423	4		24/01/2009	14/03/2009	109,59	2.196
EV	110423	5		24/01/2009	21/03/2009	109,57	2.189
EV	110424	4		24/01/2009	14/03/2009	165,64	2.198
EV	110424	5		24/01/2009	21/03/2009	165,64	2.189
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		1.695,03	
Cliente : 016.494 - CELSO MATTOS							
	002621	1		05/03/2015	04/04/2015	136,00	0
	002636	1		12/03/2015	11/04/2015	569,94	0
1	002636	2		12/03/2015	11/05/2015	569,94	0
1	002636	3		12/03/2015	10/06/2015	570,12	0
1	002656	1		19/03/2015	16/04/2015	739,85	0
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		2.587,85	
Cliente : 014.056 - CEM POR CENTO TIDI MAT.DE CONST.LTDA-ME							
001	059017	4	000000036191	15/01/2015	05/03/2015	356,45	14
001	059017	5	000000036205	15/01/2015	12/03/2015	358,43	7
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		712,88	
Cliente : 010.122 - CENT.DE INTE.MARINHA EM SAO PEDRO ALDEIA							
001	010652	1		13/01/2011	14/01/2011	256,00	1.525
1	002495	1		19/01/2015	18/02/2015	825,40	29
ORC	010746	1		17/12/2009	18/12/2009	1.923,61	1.917
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		2.805,01	
Cliente : 013.969 - CENTR AUT CAR MAIS SERV AUTO PECAS LTDA							
001	017144	2	0000000033985	27/05/2011	28/07/2011	530,10	1.332

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 001.305 - AUTO MECANICA CAMPOS DA PAZ LTDA							
MV2	023244	1		23/08/2009	21/07/2009	219,30	2.067
MV2	023250	1		23/08/2009	21/07/2009	261,05	2.067
MV2	023261	1		25/06/2009	23/07/2009	126,90	2.065
MV2	023333	1		29/08/2009	27/07/2009	299,40	2.061
MV2	023340	1		29/08/2009	27/07/2009	124,65	2.061
MV2	023346	1		30/08/2009	28/07/2009	105,65	2.060
MV2	023360	1		30/08/2009	30/07/2009	101,30	2.056
MV2	023374	1		01/07/2009	29/07/2009	121,60	2.059
MV2	023449	1		03/07/2009	31/07/2009	249,95	2.057
MV2	023513	1		06/07/2009	03/06/2009	290,95	2.054
MV2	023514	1		06/07/2009	03/08/2009	290,95	2.054
MV2	023586	1		08/07/2009	07/06/2009	433,80	2.050
MV2	023597	1		08/07/2009	05/08/2009	105,50	2.052
MV2	023747	1		13/07/2009	12/08/2009	435,95	2.045
MV2	023807	1		14/07/2009	13/08/2009	144,65	2.044
MV2	023816	1		14/07/2009	11/08/2009	121,60	2.046
MV2	023834	1		14/07/2009	11/08/2009	333,20	2.046
MV2	023910	1		28/07/2009	25/08/2009	242,40	2.032
MV2	023916	1		28/07/2009	25/08/2009	287,75	2.032
MV2	023940	1		29/07/2009	26/08/2009	514,00	2.031
MV2	023945	1		30/07/2009	27/08/2009	249,95	2.030
MV2	023984	1		03/08/2009	31/08/2009	383,25	2.026
MV2	023994	1		03/08/2009	31/08/2009	148,65	2.026
MV2	024002	1		04/08/2009	01/09/2009	115,00	2.025
MV2	024015	1		04/08/2009	01/09/2009	302,20	2.025
MV2	024034	1		06/08/2009	03/09/2009	358,45	2.023
MV2	024051	1		06/06/2009	05/09/2009	214,95	2.021
MV2	024104	1		12/08/2009	09/09/2009	131,20	2.017
MV2	024140	1		14/08/2009	11/09/2009	111,20	2.015
MV2	024141	1		14/08/2009	11/09/2009	102,00	2.015
MV2	024162	1		17/08/2009	14/09/2009	108,60	2.012
MV2	024175	1		17/08/2009	14/09/2009	216,60	2.012
MV2	024176	1		18/06/2009	15/09/2009	102,00	2.011
MV2	024210	1		19/08/2009	16/09/2009	206,30	2.010
MV2	024234	1		21/08/2009	18/09/2009	116,90	2.008
MV2	024244	1		24/08/2009	21/09/2009	200,90	2.005
MV2	024244	2		24/08/2009	28/09/2009	200,90	1.998
MV2	024248	1		24/08/2009	21/09/2009	104,25	2.005
MV2	024301	1		26/08/2009	23/09/2009	535,67	2.003
MV2	024340	1		27/08/2009	26/09/2009	572,75	2.000
MV2	024360	1		27/08/2009	24/09/2009	125,55	2.002
MV2	024841	1		08/09/2009	08/10/2009	376,40	1.988
MV2	024710	1		09/09/2009	09/10/2009	150,45	1.987
MV2	024747	1		11/09/2009	09/10/2009	166,15	1.987
MV2	024784	1		14/09/2009	12/10/2009	303,25	1.984
MV2	024804	1		17/09/2009	15/10/2009	421,56	1.981
MV2	024806	1		17/09/2009	15/10/2009	101,60	1.981
MV2	024825	1		18/09/2009	16/10/2009	152,10	1.980
MV2	024833	1		21/09/2009	19/10/2009	170,20	1.977
MV2	024834	1		21/09/2009	19/10/2009	157,90	1.977
MV2	024837	1		21/09/2009	19/10/2009	102,00	1.977
Total de registros por Cliente :			107	Total Cliente :		37.436,90	

Cliente : 002.249 - AUTO MECANICA EXTRA RAPIDO LTDA

001	059943	1		19/03/2015	20/03/2015	148,75	0
CV	000150	1		14/12/2006	21/12/2006	4.000,00	3.010
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		4.148,75	

Cliente : 002.374 - AUTO MECANICA JACI LTDA

001	059947	1	000000051648	19/03/2015	16/04/2015	163,20	0
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	---

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

224

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.795 - ANAPARANA 411 COMERCIO DE TINTAS LTDA							
001	008843	2	0000000020934	01/12/2010	05/01/2011	383,71	1.534
001	008843	3	0000000020935	01/12/2010	12/01/2011	383,82	1.527
001	008911	1	0000000021041	02/12/2010	30/12/2010	257,18	1.540
001	008911	2	0000000021042	02/12/2010	08/01/2011	257,16	1.533
001	009466	1	0000000022013	11/12/2010	08/01/2011	280,46	1.531
001	009466	2	0000000022014	11/12/2010	15/01/2011	280,46	1.524
001	009466	3	0000000022015	11/12/2010	22/01/2011	280,46	1.517
001	009466	4	0000000022016	11/12/2010	29/01/2011	280,46	1.510
001	009900	1	0000000022717	20/12/2010	17/01/2011	278,65	1.522
001	009900	2	0000000022718	20/12/2010	24/01/2011	278,65	1.515
001	009900	3	0000000022719	20/12/2010	31/01/2011	278,94	1.508
001	012621	1		17/02/2011	18/02/2011	430,86	1.490
001	018176	1		17/06/2011	18/06/2011	420,40	1.370
Total de registros por Cliente :			17	Total Cliente :		5.271,90	

Cliente : 012.599 - ANDERSON DA SILVA MENDES							
EV	111399	1		03/03/2009	04/03/2009	0,75	2.208
EV	113067	1		05/05/2009	12/05/2009	345,45	2.137
EV	113067	2		05/05/2009	19/05/2009	345,45	2.130
EV	113067	3		05/05/2009	26/05/2009	345,58	2.123
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.037,21	

Cliente : 017.186 - ANDERSON GOUVEIA 06778342706							
001	017186	1		30/09/2013	01/10/2013	291,00	534
001	17186	2		30/09/2013	04/10/2013	291,00	531
001	17186	3		30/09/2013	11/10/2013	291,00	524
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		873,00	

Cliente : 013.361 - ANDRE DA SILVA BARBOZA							
EV	123845	2	0000000003254	27/04/2010	11/06/2010	343,14	1.742
EV	123845	3	0000000003255	27/04/2010	26/06/2010	563,23	1.727
EV	123846	2	0000000003257	27/04/2010	11/06/2010	391,12	1.742
EV	123846	3	0000000003258	27/04/2010	26/06/2010	391,24	1.727
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.688,73	

Cliente : 016.160 - ANDRE LUIS ZUNIGA SA SILVA 02076648704							
001	059594	1	000000046593	28/02/2015	26/03/2015	356,56	0
001	059594	2	000000046607	28/02/2015	02/04/2015	356,56	0
001	059594	3	000000048615	28/02/2015	09/04/2015	356,66	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.075,78	

Cliente : 014.695 - ANDREA DA SILVA FERNANDES							
001	010745	2	0000000024116	12/01/2011	16/02/2011	202,45	1.492
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		202,45	

Cliente : 015.315 - ANDREIA DE OLIVEIRA ROCHA							
001	022966	1	0000000043421	22/09/2011	20/10/2011	343,90	1.246
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		343,90	

Cliente : 008.350 - ANDREZZA E SOPHIA ESTETICA AUTOM. LTDA							
MV2	022989	1		02/06/2009	30/06/2009	107,10	2.086



# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

225

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 008.350 - ANDREZZA E SOPHIA ESTETICA AUTOM. LTDA

MV2	022969	1		02/06/2009	30/06/2009	107,10	2.088
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		107,10	

Cliente : 017.444 - ANGELO SIMPLICIO TAVARES DE SOUSA

1	001734	1	13184970000007595	18/03/2014	15/04/2014	340,95	338
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		340,95	

Cliente : 015.904 - ANGRA PREDIAL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA

001	059196	2	000000040676	26/01/2015	11/03/2015	432,00	8
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		432,00	

Cliente : 009.062 - ANGT SERVICOS TECNICOS LTDA

MV2	019696	2		07/10/2008	11/11/2008	293,00	2.319
MV2	019973	1		13/10/2008	10/11/2008	66,50	2.320
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		359,50	

Cliente : 013.776 - ANIBAL 471 COMERCIO DE TINTAS LTDA

001	008050	2	000000015996	06/10/2010	04/01/2011	759,75	1.535
001	006564	1	000000016878	20/10/2010	19/12/2010	1.507,90	1.551
001	006564	2	000000016879	20/10/2010	16/01/2011	1.507,90	1.521
001	008860	1	000000017446	25/10/2010	24/12/2010	698,88	1.546
001	006860	2	000000017447	25/10/2010	23/01/2011	698,87	1.516
001	007620	3	000000019088	12/11/2010	24/12/2010	291,36	1.546
001	007820	4	000000019089	12/11/2010	31/12/2010	291,36	1.539
001	007820	5	000000019090	12/11/2010	07/01/2011	291,36	1.532
001	008116	3	000000019621	18/11/2010	30/12/2010	316,07	1.540
001	008116	4	000000019622	16/11/2010	06/01/2011	316,09	1.533
001	008246	2	000000019847	22/11/2010	27/12/2010	364,50	1.543
001	008510	2	000000020301	25/11/2010	30/12/2010	188,82	1.540
001	008510	3	000000020302	25/11/2010	08/01/2011	188,82	1.533
001	008510	4	000000020303	25/11/2010	13/01/2011	188,82	1.526
001	008510	5	000000020304	25/11/2010	20/01/2011	188,82	1.519
001	008726	1	000000020707	29/11/2010	27/12/2010	208,78	1.543
001	008726	2	000000020708	29/11/2010	03/01/2011	208,78	1.536
001	008728	3	000000020709	29/11/2010	10/01/2011	208,84	1.529
001	008841	1	000000020929	01/12/2010	31/12/2010	340,00	1.539
001	006913	1	000000021044	02/12/2010	30/12/2010	384,20	1.540
001	009144	1	000000021414	07/12/2010	04/01/2011	394,02	1.535
001	009144	2	000000021415	07/12/2010	11/01/2011	394,02	1.528
001	009144	3	000000021418	07/12/2010	18/01/2011	394,02	1.521
001	009144	4	000000021417	07/12/2010	25/01/2011	394,02	1.514
001	009144	5	000000021418	07/12/2010	01/02/2011	394,00	1.507
001	009414	1	000000021871	10/12/2010	07/01/2011	587,87	1.532
001	009414	2	000000021872	10/12/2010	14/01/2011	587,87	1.525
001	009414	3	000000021873	10/12/2010	21/01/2011	587,87	1.518
001	009414	4	000000021874	10/12/2010	28/01/2011	587,87	1.511
001	009414	5	000000021875	10/12/2010	04/02/2011	587,87	1.504
001	009414	6	000000021876	10/12/2010	11/02/2011	589,11	1.497
001	009483	1	000000021998	11/12/2010	08/01/2011	406,11	1.531
001	009483	2	000000021999	11/12/2010	15/01/2011	406,11	1.524
001	009483	3	000000022000	11/12/2010	22/01/2011	406,11	1.517
001	009483	4	000000022001	11/12/2010	29/01/2011	406,12	1.510
001	009581	1	000000022174	14/12/2010	11/01/2011	184,74	1.526
001	009581	2	000000022175	14/12/2010	18/01/2011	184,74	1.521
001	009581	3	000000022176	14/12/2010	25/01/2011	184,80	1.514
001	011360	1		25/01/2011	26/01/2011	441,60	1.513
001	016185	1		09/05/2011	10/05/2011	328,50	1.409

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.776 - ANIBAL 471 COMERCIO DE TINTAS LTDA							
001	016185	1		09/05/2011	10/05/2011	328,50	1.409
Total de registros por Cliente :			40	Total Cliente :		17.576,29	
Cliente : 017.264 - ANTONIO JOSE DA SILVA							
1	002635	1		12/03/2015	13/03/2015	381,05	6
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		381,05	
Cliente : 013.319 - ANTONIO JOSE DA SILVA							
ORC	011073	1		04/02/2010	06/03/2010	66,35	1.839
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		66,35	
Cliente : 013.790 - ANTONIO LINO DE OLIVEIRA							
001	001548	1		09/07/2010	08/08/2010	587,10	1.686
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		587,10	
Cliente : 018.408 - AP SAO JOSE LTDA ME							
1	002455	4	1318497000008099	19/12/2014	20/03/2015	1.540,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.540,00	
Cliente : 018.286 - APOLLO CONSTRUCOES LTDA							
001	046868	1	00165840	11/07/2013	08/08/2013	301,35	588
001	047619	1	00176583	08/08/2013	03/09/2013	612,58	562
001	047619	2	00176591	08/08/2013	17/09/2013	612,57	548
001	047696	1	00177920	08/08/2013	05/09/2013	271,25	580
001	047696	2	00177938	08/08/2013	12/09/2013	271,25	553
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		2.069,00	
Cliente : 005.632 - APOREL DA TAQUARA MAT. DE CONSTR. LTDA							
EV	119696	1	000000011969814	05/01/2010	18/04/2010	342,68	1.798
EV	119698	2	000000011969622	05/01/2010	22/04/2010	342,68	1.792
EV	119696	3	000000011969830	05/01/2010	28/04/2010	342,68	1.786
EV	119698	4	000000011969849	05/01/2010	04/05/2010	342,68	1.780
EV	119698	5	000000011969857	05/01/2010	10/05/2010	342,88	1.774
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.713,40	
Cliente : 016.098 - APSL CAVALCANTI COUTO BAZAR ME							
001	037386	4	00006700	13/09/2012	27/11/2012	787,78	842
001	038226	3	00021091	09/10/2012	13/11/2012	386,72	856
001	038226	4	00021105	09/10/2012	20/11/2012	366,72	849
001	038226	5	00021113	09/10/2012	27/11/2012	386,72	842
001	038226	6	00021121	09/10/2012	04/12/2012	387,65	835
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		2.335,59	
Cliente : 018.447 - AR CLEAN TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA							
1	002614	1	1318497000008231	04/03/2015	01/04/2015	750,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		750,00	
Cliente : 005.959 - ARIVOL COMERCIO TINTAS LTDA							

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário: - Módulo: - Menu:

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente: 005.959 - ARIVOL COMERCIO TINTAS LTDA							
001	05959	1		30/01/2015	03/02/2015	250,00	44
001	05959	2		30/01/2015	10/02/2015	250,00	37
001	05959	3		30/01/2015	17/02/2015	250,00	30
001	05959	4		30/01/2015	21/02/2015	250,00	26
001	05959	5		30/01/2015	03/03/2015	250,00	16
001	05959	6		30/01/2015	10/03/2015	250,00	9
001	05959	7		30/01/2015	17/03/2015	250,00	2
001	05959	8		30/01/2015	24/03/2015	250,00	0
Total de registros por Cliente:			8	Total Cliente:		2.000,00	

Cliente: 017.891 - ARRAKIS EPREENDIMENTO IMOBILIARIO SA							
1	002830	1	00000191	10/03/2015	07/04/2015	1.900,00	0
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		1.900,00	

Cliente: 004.309 - ARSENAL DE GUERRA DO RIO							
EV	107090	1		01/07/2008	31/07/2008	96,00	2.422
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		96,00	

Cliente: 006.460 - ARSENAL DE MARINHA DO RIO DE JANEIRO							
001	015296	1		15/04/2011	15/05/2011	2.528,40	1.404
001	020473	1		02/06/2011	01/09/2011	1.207,00	1.295
001	021702	1		26/08/2011	25/09/2011	561,00	1.271
001	025038	1		06/11/2011	08/12/2011	400,00	1.197
001	028967	1		06/02/2012	07/03/2012	4.295,00	1.107
001	045604	1		03/06/2013	03/07/2013	623,24	824
EV	097679	1		09/05/2007	08/06/2007	157,68	2.841
EV	103073	1		27/09/2007	27/10/2007	799,90	2.700
EV	103983	1		22/10/2007	21/11/2007	1.185,38	2.675
EV	107058	1		09/06/2008	09/07/2008	519,00	2.444
EV	107094	1		07/07/2008	06/08/2008	107,65	2.418
EV	107181	1		03/10/2008	02/11/2008	450,00	2.328
EV	110075	1		13/01/2009	12/02/2009	380,54	2.228
EV	113792	1		01/08/2009	02/06/2009	14,00	2.116
Total de registros por Cliente:			14	Total Cliente:		13.426,79	

Cliente: 015.151 - ARTE DE COLORIR TINTAS LTDA ME							
001	015151	1	90000004986	02/07/2014	07/07/2014	6.000,00	255
001	015151	2	90000004974	02/07/2014	07/08/2014	1.583,80	224
001	015151	3	90000004982	02/07/2014	07/09/2014	1.583,80	193
001	015151	4	90000004990	02/07/2014	07/10/2014	1.583,80	183
001	015151	5	90000005008	02/07/2014	07/11/2014	1.583,80	132
001	015151	6	90000005016	02/07/2014	07/12/2014	1.583,60	102
Total de registros por Cliente:			6	Total Cliente:		13.919,00	

Cliente: 010.207 - ARTE EXPRESSO COM. DE MAT DE CONST. LTD							
001	023367	1	0000000044175	30/09/2011	28/10/2011	1.199,69	1.238
001	023367	2	0000000044176	30/09/2011	04/11/2011	1.199,69	1.231
001	023387	3	0000000044177	30/09/2011	11/11/2011	1.199,69	1.224
001	023387	4	0000000044178	30/09/2011	18/11/2011	1.199,69	1.217
001	023367	5	0000000044179	30/09/2011	25/11/2011	1.199,69	1.210
001	023367	6	0000000044180	30/09/2011	02/12/2011	1.202,55	1.203
Total de registros por Cliente:			6	Total Cliente:		7.201,00	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 011.475 - ASSEMBLEIA LEGISL. EST. RIO DE JANEIRO

001	059487	1		23/02/2015	25/03/2015	685,28	0
001	059488	1		23/02/2015	25/03/2015	1.728,95	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.414,23</b>	

Cliente : 005.162 - ASSOCIACAO PRO MATRE

CV	000636	4		16/04/2007	14/08/2007	262,50	2.774
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>262,50</b>	

Cliente : 011.461 - ASTRAL DE ANGRA REPRESENTACOES LTDA - ME

MV2	019706	4		07/10/2006	25/11/2006	235,90	2.305
MV2	019709	4		07/10/2006	25/11/2006	43,20	2.305
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>279,10</b>	

Cliente : 012.967 - ATPENG ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A

001	045526	2	00144231	29/05/2013	10/07/2013	1.916,95	617
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.916,95</b>	

Cliente : 001.354 - AUTO ART SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

001	058856	3	000000035672	09/01/2015	09/04/2015	671,29	0
001	059036	3	000000036795	19/01/2015	19/04/2015	710,06	0
001	059186	2	00000004051P	27/01/2015	28/03/2015	312,14	0
001	059186	3	000000040528	27/01/2015	27/04/2015	312,24	0
001	059192	2	000000040617	27/01/2015	28/03/2015	292,84	0
001	059192	3	000000040625	27/01/2015	27/04/2015	292,92	0
001	059280	2	000000041834	02/02/2015	03/04/2015	537,14	0
001	059280	3	000000041842	02/02/2015	03/05/2015	537,31	0
001	059526	1	000000045201	24/02/2015	26/03/2015	593,93	0
001	059526	2	00000004521P	24/02/2015	25/04/2015	593,93	0
001	059526	3	000000045226	24/02/2015	25/05/2015	594,11	0
001	059670	1	000000047689	04/03/2015	03/04/2015	362,93	0
001	059670	2	000000047697	04/03/2015	03/05/2015	362,93	0
001	059670	3	000000047700	04/03/2015	02/06/2015	363,05	0
001	059773	1	000000049088	10/03/2015	09/04/2015	942,85	0
ORC	022218	1		28/01/2014	27/02/2014	386,45	385
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>16</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>7.865,94</b>	

Cliente : 002.350 - AUTO BOXSTER 451 LTDA - ME

MV	006236	3		25/07/2007	23/10/2007	1.475,39	2.704
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.475,39</b>	

Cliente : 010.631 - AUTO CENTER AUGENI LTDA

CV2	001319	6		01/10/2007	29/02/2008	751,50	2.575
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>751,50</b>	

Cliente : 012.755 - AUTO CENTER SANTA CRUZ LTDA

001	009676	2	0000000022348	15/12/2010	29/01/2011	322,75	1.510
001	017913	1	0000000035105	13/06/2011	11/07/2011	230,00	1.347
001	017913	2	0000000035106	13/06/2011	18/07/2011	230,00	1.340
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>782,75</b>	

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencto	Valor	Dias
Cliente : 018.294 - AUTO CESARIO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA							
001	058843	3	000000035451	08/01/2015	06/04/2015	486,68	0
001	059126	2	000000039937	26/01/2015	27/03/2015	270,21	0
001	059520	1	000000045147	24/02/2015	24/03/2015	426,83	0
001	059520	2	000000045155	24/02/2015	07/04/2015	426,62	0
001	059539	1	000000045376	25/02/2015	25/03/2015	273,65	0
001	059586	1	000000046208	25/02/2015	25/03/2015	180,45	0
001	059646	1	000000047352	03/03/2015	31/03/2015	442,45	0
001	059722	1	000000046318	05/03/2015	02/04/2015	320,57	0
001	059722	2	000000046324	05/03/2015	16/04/2015	320,58	0
001	059728	1	000000046375	08/03/2015	03/04/2015	102,60	0
001	059757	1	000000046855	09/03/2015	06/04/2015	541,10	0
001	059757	2	000000046863	09/03/2015	20/04/2015	541,10	0
001	059779	1	000000049128	10/03/2015	07/04/2015	110,75	0
001	059779	2	000000049134	10/03/2015	21/04/2015	110,75	0
001	059904	1	000000051260	16/03/2015	15/04/2015	372,45	0
001	059945	1	000000051805	19/03/2015	16/04/2015	366,59	0
001	059945	2	000000051813	19/03/2015	23/04/2015	366,59	0
001	059945	3	000000051821	19/03/2015	30/04/2015	366,70	0
1	002507	1	1318497000008134	21/01/2015	15/01/2016	1.000,00	0
1	002507	2	1318497000008135	21/01/2015	14/02/2016	1.000,00	0
1	002507	3	1318497000008136	21/01/2015	15/03/2016	1.000,00	0
1	002507	4	1318497000008137	21/01/2015	14/04/2016	1.000,00	0
ORC	000194	1	1318497000008138	21/01/2015	15/05/2015	1.000,00	0
ORC	000194	2	1318497000008139	21/01/2015	14/06/2015	1.000,00	0
ORC	000194	3	1318497000008140	21/01/2015	14/07/2015	1.000,00	0
ORC	000194	4	1318497000008141	21/01/2015	13/08/2015	1.000,00	0
ORC	000194	5	1318497000008142	21/01/2015	12/09/2015	1.000,00	0
ORC	000194	6	1318497000008143	21/01/2015	12/10/2015	1.000,00	0
ORC	000194	7	1318497000008144	21/01/2015	11/11/2015	1.000,00	0
ORC	000194	8	1318497000008145	21/01/2015	11/12/2015	1.000,00	0
Total de registros por Cliente :			30	Total Cliente :		18.026,87	

Cliente : 001.166 - AUTO LEIXOES LTDA.

001	059902	1	000000051201	18/03/2015	15/04/2015	176,20	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		176,20	

Cliente : 015.460 - AUTO MEC. WEST CAR SERV. DE MANUT. LTDA

001	059310	1	000000042237	04/02/2015	06/03/2015	732,52	13
001	059310	2	000000042245	04/02/2015	05/04/2015	732,52	0
001	059310	3	000000042253	04/02/2015	05/05/2015	732,52	0
001	059310	4	000000042261	04/02/2015	04/06/2015	732,54	0
001	059575	1	000000046321	25/02/2015	25/03/2015	352,36	0
001	059575	2	00000004633P	25/02/2015	01/04/2015	352,36	0
001	059575	3	000000046348	25/02/2015	08/04/2015	352,48	0
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		3.987,30	

Cliente : 003.595 - AUTO MECANICA ABR LTDA

001	055880	2	000000000488	29/07/2014	02/09/2014	247,08	198
001	055880	3	000000000496	29/07/2014	09/09/2014	247,14	191
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		494,22	

Cliente : 001.381 - AUTO MECANICA ALINE LTDA

001	059400	1	000000043411	10/02/2015	17/03/2015	431,38	2
001	059400	2	00000004342P	10/02/2015	24/03/2015	431,37	0
001	059567	1	000000046216	25/02/2015	25/03/2015	216,00	0
001	059814	1	000000049857	12/03/2015	09/04/2015	297,47	0
001	059814	2	000000049865	12/03/2015	18/04/2015	297,47	0

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 001.381 - AUTO MECANICA ALINE LTDA

001	059814	3	000000049673	12/03/2015	23/04/2015	297,56	0
001	059833	1	000000050019	12/03/2015	09/04/2015	157,25	0
001	059833	2	000000050027	12/03/2015	23/04/2015	157,25	0

Total de registros por Cliente :

8

Total Cliente :

2.285,75

Cliente : 001.305 - AUTO MECANICA CAMPOS DA PAZ LTDA

001	006684	4	0000000017123	21/10/2010	09/12/2010	287,50	1.561
001	027999	1	0000000052031	16/01/2012	15/02/2012	30,00	1.128
001	036067	1	0000000085291	10/08/2012	09/09/2012	278,68	921
001	037079	2	00002119	04/09/2012	03/11/2012	480,65	866
001	037125	2	00002798	05/09/2012	04/11/2012	521,12	865
001	037423	2	00007331	14/09/2012	13/11/2012	590,00	656
001	037818	2	00013900	25/09/2012	24/11/2012	347,60	845
001	038057	1	00017973	02/10/2012	01/11/2012	357,63	868
001	036057	2	00017981	02/10/2012	01/12/2012	357,62	838
001	038298	1	00022454	10/10/2012	09/11/2012	430,55	860
001	038407	1	00023957	16/10/2012	15/11/2012	501,32	854
001	038407	2	00023965	16/10/2012	15/12/2012	501,33	824
001	038544	1	00026069	18/10/2012	17/11/2012	255,25	852
001	038756	1	00030201	24/10/2012	23/11/2012	453,05	846
001	038756	2	00030210	24/10/2012	23/12/2012	453,05	816
001	038944	1	00033324	30/10/2012	27/11/2012	766,35	842
001	039035	1	00034797	31/10/2012	30/11/2012	811,40	839
001	039149	1	00036587	05/11/2012	05/12/2012	288,50	834
001	039149	2	00036595	05/11/2012	04/01/2013	288,50	804
001	039180	1	00037079	08/11/2012	06/12/2012	298,73	833
001	039180	2	00037087	08/11/2012	05/01/2013	298,72	803
001	039239	1	00038229	07/11/2012	05/12/2012	155,20	634
001	039341	1	00040070	09/11/2012	07/12/2012	256,40	832
001	039580	1	00044393	19/11/2012	19/12/2012	232,27	620
001	039580	2	00044407	19/11/2012	18/01/2013	232,28	790
001	039630	1	00048950	28/11/2012	26/12/2012	476,95	613
001	039830	2	00048966	28/11/2012	25/01/2013	476,95	783
001	048299	1		29/08/2013	28/09/2013	-387,83	537
1	000781	1	1318497000006839	08/10/2012	05/11/2012	433,90	864
CV2	003417	1		07/07/2009	04/08/2009	369,20	2.053
CV2	003440	1		10/07/2009	07/08/2009	107,60	2.050
CV2	003483	1		15/07/2009	12/08/2009	227,25	2.045
CV2	003538	1		16/07/2009	13/08/2009	107,40	2.044
CV2	003723	1		21/07/2009	18/08/2009	189,98	2.039
CV2	003723	2		21/07/2009	25/06/2009	189,98	2.032
CV2	003723	3		21/07/2009	01/09/2009	190,04	2.025
CV2	003763	1		21/07/2009	18/08/2009	114,55	2.039
CV2	004178	1		03/09/2009	01/10/2009	374,85	1.995
EV	114230	1		17/06/2009	17/07/2009	113,75	2.071
EV	118981	1		11/12/2009	08/01/2010	110,40	1.896
MV2	009144	1		18/01/2008	15/02/2008	45,00	2.589
MV2	019676	1		06/10/2008	05/11/2008	2.100,00	2.325
MV2	019676	2		06/10/2008	05/12/2008	2.100,00	2.295
MV2	019676	3		06/10/2008	04/01/2009	2.100,00	2.265
MV2	019676	4		06/10/2008	03/02/2009	2.100,00	2.235
MV2	019676	5		06/10/2008	05/03/2009	2.100,00	2.205
MV2	022876	1		27/05/2009	24/06/2009	194,35	2.094
MV2	023008	1		03/06/2009	01/07/2009	102,85	2.087
MV2	023037	1		04/06/2009	02/07/2009	143,00	2.086
MV2	023041	1		04/06/2009	04/07/2009	559,70	2.084
MV2	023072	1		06/06/2009	06/07/2009	301,90	2.082
MV2	023077	1		08/06/2009	06/07/2009	609,70	2.082
MV2	023090	1		09/06/2009	09/07/2009	249,95	2.079
MV2	023173	1		16/06/2009	14/07/2009	125,10	2.074
MV2	023189	1		17/06/2009	15/07/2009	188,00	2.073
MV2	023205	1		19/06/2009	17/07/2009	303,25	2.071

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 002.374 - AUTO MECANICA JACI LTDA

001	059947	1	000000051848	19/03/2015	16/04/2015	163,20	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>163,20</b>	

Cliente : 005.162 - AUTO MECANICA MAREGI

001	015660	1	0000000031706	27/04/2011	25/05/2011	252,10	1.394
001	015660	2	0000000031707	27/04/2011	01/08/2011	452,10	1.387
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>704,20</b>	

Cliente : 001.569 - AUTO MECANICA MUNIZ E MUNIZ

001	059639	1	000000047913	02/03/2015	23/03/2015	143,50	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>143,50</b>	

Cliente : 015.872 - AUTO MECANICA RABELO LTDA ME

001	15872	10		30/08/2013	18/06/2014	500,00	274
001	15872	11		30/08/2013	18/07/2014	500,00	244
001	15872	12		30/08/2013	18/08/2014	500,00	213
001	15872	13		30/08/2013	18/09/2014	500,00	182
001	15872	14		30/08/2013	18/10/2014	500,00	152
001	15872	15		30/08/2013	18/11/2014	500,00	121
001	15872	16		30/08/2013	18/12/2014	500,00	91
001	15872	17		30/08/2013	18/01/2015	500,00	80
001	15872	18		30/08/2013	18/02/2015	500,00	29
001	15872	19		30/08/2013	18/03/2015	500,00	1
001	15872	2		30/08/2013	18/10/2013	500,00	517
001	15872	20		30/08/2013	18/04/2015	500,00	0
001	15872	21		30/08/2013	18/05/2015	500,00	0
001	15872	22		30/08/2013	18/08/2015	500,00	0
001	15872	23		30/08/2013	18/07/2015	500,00	0
001	15872	24		30/08/2013	18/08/2015	500,00	0
001	15872	25		30/08/2013	18/09/2015	500,00	0
001	15872	28		30/08/2013	18/10/2015	500,00	0
001	15872	27		30/08/2013	18/11/2015	500,00	0
001	15872	28		30/08/2013	18/12/2015	500,00	0
001	15872	29		30/08/2013	18/01/2016	500,00	0
001	15872	3		30/08/2013	18/11/2013	500,00	488
001	15872	30		30/08/2013	18/02/2018	500,00	0
001	15872	31		30/08/2013	18/03/2018	500,00	0
001	15872	32		30/08/2013	18/04/2018	500,00	0
001	15872	33		30/08/2013	18/05/2016	500,00	0
001	15872	4		30/08/2013	18/12/2013	500,00	458
001	15872	5		30/08/2013	18/01/2014	500,00	425
001	15872	8		30/08/2013	18/02/2014	500,00	394
001	15872	7		30/08/2013	18/03/2014	500,00	366
001	15872	8		30/08/2013	18/04/2014	500,00	335
001	15872	9		30/08/2013	18/05/2014	500,00	305
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>32</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>16.000,00</b>	

Cliente : 018.128 - AUTO MECANICA RBA LTDA

001	058799	3	000000034773	06/01/2015	08/04/2015	585,76	0
001	059477	1	000000044566	20/02/2015	22/03/2015	623,25	0
001	059477	2	000000044574	20/02/2015	21/04/2015	823,25	0
001	059549	1	000000045627	25/02/2015	25/03/2015	210,70	0
001	059549	2	000000045635	25/02/2015	01/04/2015	210,70	0
001	059600	1	000000048771	28/02/2015	23/03/2015	173,55	0
001	059600	2	00000004878P	28/02/2015	02/04/2015	173,55	0
001	059600	3	000000048798	28/02/2015	12/04/2015	173,60	0
001	059766	1	000000049002	10/03/2015	07/04/2015	339,27	0

232

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.128 - AUTO MECANICA RBA LTDA							
001	059766	2	000000049010	10/03/2015	14/04/2015	339,27	0
001	059768	3	000000049029	10/03/2015	21/04/2015	339,36	0
001	059801	1	000000049495	11/03/2015	08/04/2015	135,45	0
001	059801	2	000000049509	11/03/2015	15/04/2015	135,45	0
001	059871	1	00000005068P	16/03/2015	13/04/2015	181,18	0
001	059871	2	000000050698	18/03/2015	20/04/2015	181,18	0
001	059871	3	000000050701	18/03/2015	27/04/2015	181,24	0
Total de registros por Cliente :			16	Total Cliente :		4.606,76	

Cliente : 008.266 - AUTO MECANICA TRIUNFO DA BARRA LTDA							
001	059499	1	00000004485P	23/02/2015	23/03/2015	371,40	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		371,40	

Cliente : 001.517 - AUTO MECANICA VOGUE LTDA							
001	059649	1	000000047360	03/03/2015	31/03/2015	256,46	0
001	059649	2	000000047379	03/03/2015	07/04/2015	256,46	0
001	059649	3	000000047387	03/03/2015	14/04/2015	256,53	0
001	059848	1	000000050132	13/03/2015	10/04/2015	222,50	0
001	059846	2	000000050140	13/03/2015	17/04/2015	222,50	0
1	002369	1	13184970000008045	26/11/2014	17/12/2014	360,00	92
ORC	027973	1		02/03/2015	03/03/2015	334,95	16
ORC	026076	1		05/03/2015	06/03/2015	30,10	13
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		1.939,50	

Cliente : 010.908 - AUTO OFICINA CANAA LTDA							
001	059638	1	000000047255	02/03/2015	01/04/2015	319,10	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		319,10	

Cliente : 017.310 - AUTO PINTURA SERV. AUTOMO.LTDA - EPP							
001	059066	2	000000039201	21/01/2015	22/03/2015	297,16	0
001	059291	2	000000042024	03/02/2015	04/04/2015	322,72	0
001	059291	3	000000042032	03/02/2015	04/05/2015	322,83	0
001	059379	2	000000043179	09/02/2015	10/04/2015	310,49	0
001	059617	1	000000046941	27/02/2015	29/03/2015	326,50	0
001	059617	2	00000004695P	27/02/2015	28/04/2015	326,50	0
001	059781	1	000000049142	10/03/2015	09/04/2015	496,67	0
001	059761	2	000000049150	10/03/2015	09/05/2015	496,66	0
001	059792	1	000000049339	11/03/2015	10/04/2015	215,67	0
001	059792	2	000000049347	11/03/2015	10/05/2015	215,67	0
Total de registros por Cliente :			10	Total Cliente :		3.331,27	

Cliente : 014.258 - AUTO RECUPERADORA LATA NOVA LTDA							
001	017278	3	0000000034165	31/05/2011	12/07/2011	199,29	1.346
001	018474	1	0000000035993	24/06/2011	22/07/2011	363,70	1.336
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		562,99	

Cliente : 018.333 - AUTO REFINISH EXPRESS							
001	059541	2	000000045414	25/02/2015	27/03/2015	322,21	0
001	059541	3	000000045422	25/02/2015	11/04/2015	322,21	0
001	059541	4	000000045430	25/02/2015	26/04/2015	322,21	0
001	059541	5	000000045449	25/02/2015	11/05/2015	322,21	0
001	059701	1	000000048030	05/03/2015	02/04/2015	94,80	0



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.333 - AUTO REFINISH EXPRESS							
001	059701	1	000000048030	05/03/2015	02/04/2015	94,80	0
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.383,64	
Cliente : 018.973 - AUTO RUER REPARADORA DE VEICULOS LTDA ME							
001	052752	1	109000031450	12/03/2014	11/04/2014	588,95	342
001	053130	1		25/03/2014	24/04/2014	388,70	329
001	053147	1	109000037820	28/03/2014	23/04/2014	203,25	330
001	053432	1	109000042432	07/04/2014	07/05/2014	480,38	318
001	053432	2	109000042440	07/04/2014	08/08/2014	480,37	288
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		2.079,65	
Cliente : 001.521 - AUTO SERVICO INTERNACIONAL MORRAZO LTDA							
ORC	028528	1		18/01/2015	17/01/2015	0,01	81
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		0,01	
Cliente : 002.020 - AUTO SERVICO SAO MARCOS LTDA							
001	059504	1	000000044914	23/02/2015	23/03/2015	293,00	0
001	059780	1	00000004891P	09/03/2015	08/04/2015	480,80	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		753,80	
Cliente : 003.533 - AUTO SERVICOS ESPERANCA LTDA							
001	059913	1	000000051414	18/03/2015	15/04/2015	188,32	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		188,32	
Cliente : 018.307 - AUTO STAR LANTERNAGEM FUN. E PINT. LTDA							
001	058944	2	000000037195	13/01/2015	14/03/2015	364,70	5
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		364,70	
Cliente : 014.980 - AUTO TINTAS COMERCIO E MAT DE TINTAS							
001	058828	3	00000004535P	25/02/2015	07/04/2015	425,81	0
001	058975	3	000000037824	14/01/2015	14/04/2015	558,90	0
001	058975	4	000000037632	14/01/2015	14/05/2015	558,89	0
001	059303	2	000000042164	03/02/2015	04/04/2015	481,43	0
001	059303	3	000000042172	03/02/2015	04/05/2015	481,58	0
001	059349	2	000000042828	05/02/2015	02/04/2015	446,38	0
001	059349	3	000000042838	05/02/2015	30/04/2015	448,51	0
001	059583	1	000000046445	28/02/2015	28/03/2015	180,43	0
001	059583	2	000000046453	28/02/2015	12/04/2015	180,43	0
001	059583	3	000000046481	28/02/2015	27/04/2015	180,47	0
001	059744	1	00000004880P	09/03/2015	08/04/2015	827,08	0
001	059744	2	000000048818	09/03/2015	08/05/2015	827,08	0
001	059744	3	000000048828	09/03/2015	07/08/2015	827,08	0
001	059744	4	000000048834	09/03/2015	07/07/2015	827,09	0
001	059927	1	000000051548	18/03/2015	17/04/2015	258,33	0
001	059927	2	000000051554	18/03/2015	17/05/2015	258,33	0
001	059927	3	000000051582	18/03/2015	18/08/2015	258,33	0
001	059927	4	000000051570	18/03/2015	16/07/2015	258,32	0
Total de registros por Cliente :			18	Total Cliente :		8.242,47	
Cliente : 007.021 - AUTO WORKS PCS ACES.E MEC. P/VEIC. LTDA							
CV2	005497	1		27/05/2010	28/05/2010	410,00	1.758

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

234

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.969 - CENTR AUT CAR MAIS SERV AUTO PECAS LTDA							
001	017282	1		31/05/2011	30/06/2011	388,71	1.358
001	017282	2		31/05/2011	30/07/2011	388,71	1.328
001	017282	3		31/05/2011	29/08/2011	388,71	1.298
001	017282	4		31/05/2011	28/09/2011	388,71	1.268
001	017282	5		31/05/2011	28/10/2011	388,71	1.238
001	017282	6		31/05/2011	27/11/2011	389,65	1.208
001	017467	1		02/06/2011	02/07/2011	65,22	1.356
001	017467	2		02/06/2011	01/08/2011	65,22	1.328
001	017467	3		02/06/2011	31/08/2011	65,22	1.296
001	017467	4		02/06/2011	30/09/2011	65,22	1.266
001	017467	5		02/06/2011	30/10/2011	65,22	1.236
001	017467	6		02/06/2011	29/11/2011	65,40	1.206
001	017592	1	000000034638	07/06/2011	07/07/2011	300,52	1.351
001	017592	2	000000034639	07/06/2011	22/07/2011	300,53	1.336
001	017871	1	000000034732	06/06/2011	08/07/2011	106,00	1.350
001	017848	2	000000035011	10/06/2011	25/07/2011	264,55	1.333
001	017953	1	000000035174	14/06/2011	14/07/2011	228,95	1.344
001	016220	1	000000035591	17/06/2011	17/07/2011	247,43	1.341
001	018220	2	000000035592	17/06/2011	01/08/2011	247,42	1.326
001	018244	1	000000035623	20/06/2011	20/07/2011	130,00	1.338
001	018396	1	000000035869	22/06/2011	22/07/2011	104,40	1.336
001	018481	1	000000036003	25/06/2011	23/07/2011	732,55	1.335
001	016607	1	000000036199	26/06/2011	26/07/2011	203,45	1.332
001	018739	1	000000036434	30/06/2011	30/07/2011	265,38	1.326
001	019291	1	000000037209	12/07/2011	11/08/2011	339,95	1.318
001	021042	1	000000040164	15/08/2011	14/09/2011	274,15	1.262
001	021222	2	000000040468	18/08/2011	02/10/2011	247,12	1.264
001	026953	1		15/12/2011	16/12/2011	79,25	1.189
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>29</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>7.326,45</b>	

Cliente : 005.666 - CENTRALBETON LTDA							
001	018409	1	000000032879	11/05/2011	10/06/2011	419,30	1.378
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>419,30</b>	

Cliente : 012.935 - CENTRO ALMIRANTE MORAES REGO							
001	021753	1		29/08/2011	26/09/2011	219,40	1.268
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>219,40</b>	

Cliente : 017.960 - CENTRO AUTOMOTIVO MJL LTDA							
001	059891	2	000000050973	17/03/2015	17/04/2015	738,78	0
001	059891	3	000000050981	17/03/2015	17/05/2015	738,78	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.477,56</b>	

Cliente : 014.234 - CENTRO AUTOMOTIVO VERA0 VERMELHO LTDA							
001	005164	1		20/09/2010	21/09/2010	206,80	1.640
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>206,80</b>	

Cliente : 015.916 - CENTRO DE EST. AUTOM. O. COSTA LTDA ME							
001	029553	1	000000054461	28/02/2012	29/03/2012	734,94	1.085
001	029553	2	000000054482	28/02/2012	28/04/2012	734,94	1.055
001	029553	3	000000054483	28/02/2012	28/05/2012	735,17	1.025
001	043461	1	00111040	26/03/2013	25/04/2013	558,27	893
001	043461	2		26/03/2013	25/05/2013	558,28	863
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.317,60</b>	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.555 - CENTRO DE MEDICINA OPERATIVA DA MARINHA

001	023865	1		13/10/2011	12/11/2011	1.426,40	1.223
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.426,40</b>	

Cliente : 005.942 - CENTRO DE OBTENCAO DA MARINHA DO R.J.

EV	110237	1		19/01/2009	18/02/2009	117,00	2.220
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>117,00</b>	

Cliente : 016.290 - CHARLES HENRIQUE DA SILVA

001	032689	3	0000000059812	17/05/2012	28/06/2012	165,95	994
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>165,95</b>	

Cliente : 012.970 - CHARLES NASCIMENTO

EV	123493	4	13184970000052884	15/04/2010	31/05/2010	266,80	1.753
EV	123493	5	13184970000052885	15/04/2010	15/06/2010	735,40	1.738
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.002,00</b>	

Cliente : 005.007 - CHM CONSTRUCOES E MANUTENCAO LTDA EPP

CV2	001867	1		01/02/2008	10/02/2008	150,00	2.594
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>150,00</b>	

Cliente : 017.833 - CIDADE DAS CORES TINTAS LTDA

001	059896	1	000000051104	17/03/2015	14/04/2015	460,32	0
001	059896	2	000000051112	17/03/2015	21/04/2015	460,32	0
001	059896	3	000000051120	17/03/2015	28/04/2015	460,45	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.381,09</b>	

Cliente : 009.964 - CILGAS INSTALADORA DE GAS LTDA

CV2	001254	1		13/09/2007	13/10/2007	216,00	2.714
CV2	001254	2		13/09/2007	28/10/2007	216,00	2.699
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>432,00</b>	

Cliente : 014.744 - CILMAR FERREIRA DA LUZ

001	012427	1		15/02/2011	17/03/2011	9,80	1.483
001	012428	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
001	012429	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
001	012430	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
001	012431	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
001	012432	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
001	012433	1		15/02/2011	17/03/2011	39,80	1.483
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>7</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>248,40</b>	

Cliente : 001.876 - CITY COLOR DE MARIA GRACA CO.TINTAS LTDA

001	039476	1		14/11/2012	15/11/2012	264,28	654
EV	119353	2		21/12/2009	19/02/2010	194,46	1.854
EV	119353	3		21/12/2009	21/03/2010	1.375,88	1.824
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.854,60</b>	

Cliente : 014.762 - CL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

**Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016**

236

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente: 014.762 - CL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
001	059684	1	000000047891	04/03/2015	01/04/2015	181,70	0
001	059881	1	000000050884	17/03/2015	14/04/2015	129,80	0
1	002582	1	13184970000008210	24/02/2015	24/03/2015	416,40	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>727,90</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>727,90</b>	

Cliente: 014.750 - CLARITY COMERCIO DE PECAS E SERV. LTDA							
001	035341	1	13184970000006509	25/07/2012	26/07/2012	211,74	966
1	000323	1		27/03/2012	26/04/2012	120,00	1.057
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>331,74</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>331,74</b>	

Cliente: 011.898 - CLASSICA RIOS LTDA							
001	11898	2		30/09/2013	25/10/2013	250,00	510
001	11898	3		30/09/2013	25/11/2013	250,00	479
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>500,00</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>500,00</b>	

Cliente: 013.552 - CLAUDIO ROBERTO DOS SANTOS BATISTA CAMPO							
1	002657	1		19/03/2015	29/03/2015	209,50	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>209,50</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>209,50</b>	

Cliente: 015.745 - CLEBER COSTA DA SILVA							
001	023973	1		14/10/2011	13/11/2011	396,71	1.222
001	023973	2		14/10/2011	13/12/2011	396,71	1.192
001	023973	3		14/10/2011	12/01/2012	396,71	1.162
001	023973	4		14/10/2011	11/02/2012	396,71	1.132
001	023973	5		14/10/2011	12/03/2012	396,71	1.102
001	023973	6		14/10/2011	11/04/2012	397,65	1.072
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>2.381,20</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>2.381,20</b>	

Cliente: 017.388 - CLEYBIANE SILVA RODRIGUES 04983647473							
001	049239	1	00200344	01/10/2013	29/10/2013	234,13	506
001	049239	2	00200352	01/10/2013	05/11/2013	234,12	499
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>468,25</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>468,25</b>	

Cliente: 006.985 - CLIENTES EM GERAL DA LOJA							
ORC	019218	1		14/12/2012	15/12/2012	591,10	824
ORC	019219	1		14/12/2012	15/12/2012	528,90	824
ORC	019220	1		14/12/2012	15/12/2012	511,50	824
ORC	019221	1		14/12/2012	15/12/2012	241,65	824
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>1.673,15</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>1.673,15</b>	

Cliente: 005.364 - CM COUTO SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA							
001	059707	1	000000048103	05/03/2015	04/04/2015	786,50	0
001	059707	2	000000048111	05/03/2015	19/04/2015	788,50	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>1.577,00</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>1.577,00</b>	

Cliente: 016.495 - CNEC CAMP.NAC. DE ESCOLAS DA COMUNIDADE							
1	002613	1	13184970000008230	04/03/2015	03/04/2015	564,45	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>						<b>564,45</b>	
<b>Total Cliente:</b>						<b>564,45</b>	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.987 - COLOR G.COMERCIO DE TINTA LTDA							
MV2	014881	3		18/08/2008	28/07/2008	272,34	2.425
MV2	014881	4		16/06/2008	04/08/2008	272,34	2.418
MV2	014881	5		16/06/2008	11/08/2008	272,36	2.411
MV2	015457	1		01/07/2008	29/07/2008	242,43	2.424
MV2	015457	2		01/07/2008	05/08/2008	242,43	2.417
MV2	015457	3		01/07/2008	12/08/2008	242,43	2.410
MV2	015457	4		01/07/2008	19/08/2008	242,41	2.403
MV2	016193	1		18/07/2008	15/08/2008	250,90	2.407
MV2	018193	2		18/07/2008	22/08/2006	250,90	2.400
MV2	016410	1		23/07/2008	20/08/2008	252,97	2.402
MV2	016410	2		23/07/2008	27/08/2008	252,97	2.395
MV2	016410	3		23/07/2008	03/09/2008	253,06	2.388
MV2	016461	1		23/07/2008	20/08/2008	189,65	2.402
MV2	016461	2		23/07/2008	27/08/2008	189,65	2.395
MV2	016688	1		29/07/2008	28/08/2008	293,50	2.396

Total de registros por Cliente : 15 Total Cliente : 3.720,34

Cliente : 012.597 - COM REVELACAO TINTAS LTDA ME							
EV	116814	3		14/10/2009	25/11/2009	49,51	1.940
EV	116449	1		30/11/2009	30/12/2009	535,76	1.905
EV	118449	2		30/11/2009	14/01/2010	535,76	1.890
EV	118449	3		30/11/2009	29/01/2010	535,92	1.875
EV	118450	1		30/11/2009	30/12/2009	533,25	1.905
EV	118450	2		30/11/2009	14/01/2010	533,25	1.890
EV	118450	3		30/11/2009	29/01/2010	533,42	1.875
EV	118451	1		30/11/2009	30/12/2009	89,85	1.905
EV	118451	2		30/11/2009	14/01/2010	89,85	1.890
EV	118451	3		30/11/2009	29/01/2010	89,88	1.875

Total de registros por Cliente : 10 Total Cliente : 3.526,45

Cliente : 005.880 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA							
EV	092121	1		21/12/2006	20/01/2007	487,15	2.980

Total de registros por Cliente : 1 Total Cliente : 487,15

Cliente : 004.556 - COMANDO DO 1 DISTRITO NAVAL							
EV	094804	1		01/03/2007	31/03/2007	840,50	2.910

Total de registros por Cliente : 1 Total Cliente : 840,50

Cliente : 018.503 - COMANDO DO GRUPAMENTO DE UNID. ESCOLA							
1	002642	1		18/03/2015	15/04/2015	193,18	0
1	002843	1		18/03/2015	15/04/2015	344,90	0

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 538,08

Cliente : 011.032 - COMERCIAL DE ALIMENTOS NOVA BENFICA LTDA							
MV	005986	1		09/07/2007	08/08/2007	1.408,09	2.780
MV	005986	2		09/07/2007	23/06/2007	1.408,09	2.765
MV	005986	3		09/07/2007	07/09/2007	1.408,52	2.750

Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 4.224,70

Cliente : 013.798 - COMERCIO DE TINTAS 225 DE BOTAFOGO LTDA							
001	007844	3	0000000019134	12/11/2010	24/12/2010	308,42	1.546
001	007844	4	0000000019135	12/11/2010	31/12/2010	308,44	1.539
001	008379	2	0000000020096	23/11/2010	28/12/2010	373,20	1.542

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.798 - COMERCIO DE TINTAS 225 DE BOTAFOGO LTDA							
001	008840	1	0000000020925	01/12/2010	29/12/2010	296,85	1.541
001	008840	2	0000000020926	01/12/2010	05/01/2011	296,85	1.534
001	008840	3	0000000020927	01/12/2010	12/01/2011	296,85	1.527
001	008840	4	0000000020928	01/12/2010	19/01/2011	296,85	1.520
001	008912	1	0000000021043	02/12/2010	30/12/2010	189,92	1.540
001	009466	1	0000000022C04	11/12/2010	08/01/2011	161,64	1.531
001	009466	2	0000000022C05	11/12/2010	15/01/2011	161,64	1.524
001	009486	3	0000000022006	11/12/2010	22/01/2011	161,64	1.517
001	009466	4	0000000022007	11/12/2010	29/01/2011	161,63	1.510
Total de registros por Cliente :			12	Total Cliente :		2.993,93	

Cliente : 015.162 - COMERCIO DE TINTAS TRISTAO							
001	059357	3	000000042768	05/02/2015	19/03/2015	239,16	
001	059357	4	000000042776	05/02/2015	26/03/2015	239,17	0
001	059697	1	000000048006	04/03/2015	03/04/2015	474,56	0
001	059697	2	000000046014	04/03/2015	18/04/2015	474,57	0
001	059924	1	000000051511	18/03/2015	15/04/2015	443,39	0
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.670,85	

Cliente : 001.593 - CONCREJATO SERV.TECN.DE ENGENHARIA S/A							
001	059478	1	000000044582	20/02/2015	22/03/2015	552,40	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		552,40	

Cliente : 016.374 - CONCRELOGICA IND. DE CONCRETO LTDA							
1	000539	2	13184970000006654	02/07/2012	30/07/2012	807,50	962
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		807,50	

Cliente : 004.561 - CONDRE DIST.MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
EV	097862	3		14/05/2007	25/06/2007	237,64	2.824
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		237,64	

Cliente : 018.480 - CONSORCIO CONSTRUTOR GALEAO							
001	059678	1	00000004776P	04/03/2015	03/04/2015	1.934,25	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.934,25	

Cliente : 016.199 - CONSORCIO PORTO RIO							
001	059842	1	000000050108	13/03/2015	10/04/2015	324,50	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		324,50	

Cliente : 008.758 - CONSTARCO ENGENHARIA E COMERCIO LTDA							
1	000517	1	13184970000006635	25/06/2012	25/07/2012	281,00	967
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		281,00	

Cliente : 008.348 - CONSTRUBASE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA							
MV2	010549	1		25/02/2008	03/03/2008	224,38	2.572
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		224,38	

Cliente : 016.205 - CONSTRUFACIL MATERIAIS DE CONST. LTDA ME

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

039

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 016.205 - CONSTRUFACIL MATERIAIS DE CONST. LTDA ME							
001	036356	1	0000000065604	16/08/2012	13/09/2012	172,93	917
001	036358	2	0000000065805	16/08/2012	20/09/2012	172,93	910
001	036358	3	0000000065806	16/06/2012	27/09/2012	172,93	903
001	036356	4	0000000065807	18/08/2012	04/10/2012	172,91	696
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		691,70	

Cliente : 000.520 - CONSTRUPOLO MAT.DE CONSTRUCAO LTDA							
001	043916	5	00117790	11/04/2013	06/06/2013	266,06	651
001	044824	2	00132152	09/05/2013	13/06/2013	239,43	644
001	044824	3	00132160	09/05/2013	20/06/2013	239,50	637
001	045471	1	00143367	28/05/2013	25/06/2013	283,77	632
001	045471	2	00143375	28/05/2013	02/07/2013	283,77	625
001	045471	3	00143363	28/05/2013	09/07/2013	283,77	616
001	045471	4	00143391	28/05/2013	16/07/2013	283,78	611
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.902,10	

Cliente : 004.244 - CONSTRUTORA INTERNACIONAL LTDA							
001	059519	1	000000045112	24/02/2015	26/03/2015	404,86	0
001	059519	2	000000045120	24/02/2015	10/04/2015	404,86	0
001	059519	3	000000045139	24/02/2015	25/04/2015	404,98	0
001	059601	1	000000046801	26/02/2015	12/04/2015	623,20	0
001	059606	1	000000046852	26/02/2015	12/04/2015	340,50	0
001	059708	1	000000048061	05/03/2015	02/04/2015	611,48	0
001	059706	2	00000004809P	05/03/2015	16/04/2015	611,47	0
001	059710	1	000000048162	05/03/2015	02/04/2015	748,65	0
001	059783	1	000000049169	10/03/2015	09/04/2015	284,25	0
001	059617	1	000000049762	12/03/2015	11/04/2015	738,00	0
1	002591	1	1318497000006219	28/02/2015	28/03/2015	448,00	0
1	002624	1	13184970000008237	09/03/2015	08/04/2015	359,40	0
Total de registros por Cliente :			12	Total Cliente :		5.979,65	

Cliente : 004.307 - CONSTRUTORA MELLO JUNIOR LTDA							
MV2	012162	2		02/04/2008	17/05/2008	956,80	2.497
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		956,80	

Cliente : 010.480 - CORES NOBRES DE NILOP. COM. TINTAS LTDA							
001	043767	1	00115185	08/04/2013	07/07/2013	3.353,33	620
001	043767	2	00115193	08/04/2013	06/08/2013	3.353,33	590
001	043767	3	00115207	08/04/2013	05/09/2013	3.354,34	560
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		10.061,00	

Cliente : 013.626 - COSCAES ARTEFATOS DE METAIS							
001	013721	1	0000000028665	16/03/2011	15/04/2011	166,22	1.434
001	013721	2	0000000028666	18/03/2011	30/04/2011	166,22	1.419
001	013721	3	0000000028667	18/03/2011	15/05/2011	168,26	1.404
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		504,70	

Cliente : 008.244 - COUPEFLEX - RIO INDUSTRIAS E COM LTDA							
MV	007128	3		07/11/2005	06/01/2006	246,08	3.359
MV	007129	3		07/11/2005	06/01/2006	41,68	3.359
MV	007249	3		16/11/2005	15/01/2006	173,70	3.350
MV	007639	1		05/12/2005	02/01/2006	47,97	3.363
MV	007769	1		13/12/2005	10/01/2006	400,50	3.355

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

240

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 008.244 - COUPEFLEX - RIO INDUSTRIAS E COM LTDA

MV	007892	1		20/12/2005	17/01/2006	111,30	3.348
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.021,23</b>	

Cliente : 011.003 - CRISTIANO BRIVES GALHARDO

CV2	001194	1		29/08/2007	28/09/2007	136,65	2.729
CV2	001194	2		29/08/2007	28/10/2007	136,65	2.699
CV2	001194	3		29/08/2007	27/11/2007	136,70	2.669
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>410,00</b>	

Cliente : 014.897 - CS BRASIL TRANSP PASSAG E SERV AMB LTDA

001	027267	1		22/12/2011	21/01/2012	920,00	1.153
001	035340	1		25/07/2012	24/08/2012	280,00	937
001	043479	2	00110329	27/03/2013	06/05/2013	236,30	682
001	049493	1		10/10/2013	09/11/2013	310,75	495
	000793	1		10/10/2012	09/11/2012	44,20	860
1	000796	1		10/10/2012	09/11/2012	1.594,39	860
1	000800	1		11/10/2012	10/11/2012	986,25	859
1	000880	1		05/12/2012	04/01/2013	750,00	804
1	002128	1		02/09/2014	02/10/2014	5.700,00	168
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>9</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>10.821,89</b>	

Cliente : 003.794 - CYBER TINTAS DA ILHA LTDA - EPP

EV	063634	4		05/07/2006	23/08/2006	363,07	3.130
EV	084500	4		20/07/2006	07/09/2006	384,01	3.115
EV	085758	2		14/08/2006	18/09/2006	348,47	3.104
EV	085758	3		14/08/2006	25/09/2006	348,47	3.097
EV	065756	4		14/08/2006	02/10/2006	348,45	3.090
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.792,47</b>	

Cliente : 006.227 - CYBER TINTAS DE IPANEMA LTDA - EPP

EV	084860	1		26/07/2006	23/08/2006	318,61	3.130
EV	084860	2		26/07/2006	30/08/2006	318,61	3.123
EV	084860	3		26/07/2006	06/09/2006	318,61	3.116
EV	084860	4		26/07/2006	13/09/2006	318,61	3.109
EV	084960	2		27/07/2006	31/08/2006	211,94	3.122
EV	085589	1		09/08/2006	08/09/2006	272,65	3.116
EV	085589	2		09/08/2006	13/09/2006	272,65	3.109
EV	085837	1		15/08/2006	12/09/2006	290,05	3.110
EV	086430	1		26/08/2006	27/08/2006	211,13	3.126
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>9</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.533,26</b>	

Cliente : 004.203 - CYBER TINTAS DO CENTRO LTDA-EPP

EV	085506	3		08/06/2006	19/09/2006	256,57	3.103
EV	086275	2		23/08/2006	27/09/2006	167,74	3.095
EV	086275	3		23/08/2006	04/10/2006	187,80	3.068
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>632,11</b>	

Cliente : 003.907 - CYBER TINTAS SAO GONCALO LTDA

EV	076971	1		14/02/2006	14/03/2006	292,82	3.292
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>292,82</b>	

Cliente : 018.192 - D P DA SILVA E BAZAR E MAR DE CONST LTDA



# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.192 - D P DA SILVA E BAZAR E MAR DE CONST LTDA							
001	059663	1	000000047565	04/03/2015	01/04/2015	209,00	0
001	059663	2	000000047573	04/03/2015	08/04/2015	209,00	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		418,00	
Cliente : 015.747 - D S MENDES CDM DE ARTIGOS DE BAZAR ME							
001	032221	1	0000000059078	08/05/2012	05/06/2012	73,46	1.017
001	032221	2	0000000059079	08/05/2012	12/06/2012	373,46	1.010
001	032221	3	0000000059080	08/05/2012	19/06/2012	373,56	1.003
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		820,50	
Cliente : 013.846 - D3 CENTRD AUTOMOTIVO LTDA							
001	13846	1		19/11/2013	30/11/2013	362,50	474
001	13846	2		19/11/2013	30/12/2013	362,50	444
001	13846	3		19/11/2013	30/01/2014	362,50	413
001	13846	4		19/11/2013	02/03/2014	362,50	382
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.450,00	
Cliente : 012.032 - DAKKAR REPARADORA E AUTOCENTER LTDA ME							
MV2	018147	1		29/08/2008	28/09/2008	225,90	2.363
MV2	019402	1		29/09/2008	29/10/2008	126,50	2.332
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		354,40	
Cliente : 017.964 - DANI E JR BAZAR ELET. EM GERAL LTDA ME							
001	059396	1	000000043357	10/02/2015	10/03/2015	324,12	9
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		324,12	
Cliente : 012.702 - DANIEL COM.DE TINTAS LTDA-ME							
001	000460	5	0000000007167	14/06/2010	09/08/2010	737,65	1.683
001	000460	6	0000000007168	14/06/2010	16/06/2010	739,44	1.676
EV	124195	5	0000000003959	05/05/2010	03/08/2010	633,89	1.689
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		2.110,98	
Cliente : 014.561 - DANIEL DE JESUS 07784419708							
001	015428	1	0000000031386	19/04/2011	17/05/2011	276,40	1.402
001	015428	2	0000000031387	19/04/2011	24/05/2011	276,40	1.395
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		552,80	
Cliente : 006.123 - DECORARIA REFORMA LTDA							
001	059850	1	00000005023P	16/03/2015	20/04/2015	453,73	0
001	059850	2	000000050248	16/03/2015	04/05/2015	453,72	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		907,45	
Cliente : 011.324 - DESTAQUE RIO TINTAS LTDA - ME							
001	059370	3	000000042970	09/02/2015	23/03/2015	260,40	0
001	059370	4	000000042989	09/02/2015	30/03/2015	260,40	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		520,80	
Cliente : 014.779 - DIJUNCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA							

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 014.779 - DIJUNCO COMERCIO DE MOVEIS LTDA							
001	014568	2		01/04/2011	31/05/2011	88,15	1.388
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		88,15	
Cliente : 005.667 - DIRETORIA DE ADMINISTRACAO DO CAMPUS							
EV	110839	1		04/02/2009	06/03/2009	47,97	2.204
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		47,97	
Cliente : 015.997 - DISK XV COMERCIO DE TINTAS LTDA ME							
001	059661	1	000000047522	03/03/2015	31/03/2015	217,90	0
001	059661	2	000000047530	03/03/2015	07/04/2015	217,90	0
001	059661	3	000000047549	03/03/2015	14/04/2015	217,98	0
001	059791	1	000000049320	11/03/2015	08/04/2015	170,09	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		823,87	
Cliente : 000.156 - DISTAR DISTR. ARLANIA COM. REPRES LTDA							
001	059750	1	00000004874P	09/03/2015	06/04/2015	296,26	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		296,26	
Cliente : 009.567 - DISTRIBUIDORA DE TINTAS MARLU E RUSSO							
EV	094846	1		02/03/2007	30/03/2007	300,18	2.911
EV	094846	2		02/03/2007	06/04/2007	300,18	2.904
EV	094846	3		02/03/2007	13/04/2007	300,18	2.897
EV	094846	4		02/03/2007	20/04/2007	300,18	2.890
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.200,72	
Cliente : 005.910 - DISTRIBUIDORA KARDU DE ALIMENTOS LTDA							
001	059711	1	000000048170	05/03/2015	02/04/2015	265,35	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		265,35	
Cliente : 013.136 - DISTRIBUIDORA NITEROI DE VEICULOS LTDA							
001	059517	1	000000045090	24/02/2015	26/03/2015	134,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		134,00	
Cliente : 015.089 - DISTRIBUIDORA PINHEIRO							
001	014479	1		31/03/2011	01/04/2011	102,15	1.448
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		102,15	
Cliente : 015.230 - DL MAT DE CONST BAZAR LTDA ME							
001	15230	10		09/08/2013	29/05/2014	400,00	294
001	15230	11		09/08/2013	29/06/2014	400,00	263
001	15230	12		09/08/2013	29/07/2014	400,00	233
001	15230	2		09/08/2013	29/09/2013	400,00	536
001	15230	3		09/08/2013	29/10/2013	400,00	506
001	15230	4		09/08/2013	29/11/2013	400,00	475
001	15230	5		09/08/2013	29/12/2013	400,00	445
001	15230	6		09/08/2013	29/01/2014	400,00	414
001	15230	7		09/08/2013	28/02/2014	400,00	384
001	15230	8		09/08/2013	29/03/2014	400,00	355
001	15230	9		09/08/2013	29/04/2014	400,00	324

243

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 015.230 - DL MAT DE CONST BAZAR LTDA ME

001	15230	9		09/08/2013	29/04/2014	400,00	324
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>4.400,00</b>	

Cliente : 018.505 - DOM RENATO DESIG E DECORACOES LTDA ME

1	002853	1	00000310	19/03/2015	18/04/2015	450,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>450,00</b>	

Cliente : 016.078 - DUARTE DE ALMEIDA CONSTRUCOES LTDA

001	033640	1	000000081393	13/08/2012	11/07/2012	1.337,95	981
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.337,95</b>	

Cliente : 015.061 - E M ARAUJO MADEIRAS ME

01	036749	2	000000086433	27/06/2012	01/10/2012	183,00	899
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>183,00</b>	

Cliente : 018.003 - E R COMERCIO E SERVICOS AUTO LTDA

001	059908	1	000000051267	18/03/2015	15/04/2015	145,75	0
001	059908	2	000000051295	18/03/2015	22/04/2015	145,75	0
001	059906	3	000000051309	18/03/2015	29/04/2015	145,60	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>437,30</b>	

Cliente : 017.900 - E. L. GOMES AZEVEDO LTDA - ME

001	059666	1	000000047611	04/03/2015	03/04/2015	451,65	0
001	059666	2	00000004762P	04/03/2015	18/04/2015	451,66	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>903,71</b>	

Cliente : 016.029 - E.J BRANDAO COMERCIO MAT. DE CONST.

001	033240	1		31/05/2012	01/08/2012	104,66	1.021
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>104,66</b>	

Cliente : 004.731 - E.W.SAUER BRONN RECUPERADORA DE VEI.LTDA

001	058787	3	000000034265	05/01/2015	05/04/2015	435,53	0
001	058894	3	000000036342	12/01/2015	12/04/2015	275,71	0
001	059046	2	000000036922	19/01/2015	20/03/2015	308,92	0
001	059046	3	000000038930	19/01/2015	19/04/2015	309,01	0
001	059124	2	000000039856	26/01/2015	27/03/2015	260,05	0
001	059256	2	000000041443	02/02/2015	03/04/2015	283,12	0
001	059258	3	000000041451	02/02/2015	03/05/2015	283,21	0
001	059266	2	000000041575	02/02/2015	03/04/2015	107,37	0
001	059266	3	000000041583	02/02/2015	03/05/2015	107,41	0
001	059380	2	000000043195	09/02/2015	10/04/2015	189,50	0
001	059380	3	000000043209	09/02/2015	10/05/2015	169,55	0
001	059492	1	000000044752	23/02/2015	25/03/2015	366,73	0
001	059492	2	000000044760	23/02/2015	24/04/2015	366,73	0
001	059492	3	000000044779	23/02/2015	24/05/2015	366,64	0
001	059631	1	000000047166	02/03/2015	01/04/2015	653,95	0
001	059631	2	000000047174	02/03/2015	01/05/2015	653,95	0
001	059756	1	000000048639	09/03/2015	08/04/2015	299,75	0
001	059756	2	000000048647	09/03/2015	08/05/2015	299,75	0
001	059835	1	000000050035	12/03/2015	09/04/2015	205,10	0
001	059873	1	00000005071P	17/03/2015	16/04/2015	411,73	0
001	059873	2	000000050728	17/03/2015	16/05/2015	411,73	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 004.731 - E.W.SAUER BRONN RECUPERADORA DE VEI.LTDA

001	059673	3	000000050736	17/03/2015	15/06/2015	411,64	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>22</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>7.197,48</b>	

Cliente : 013.315 - EDILSON FIGUEIREDO DA SILVA

001	13315	1		30/09/2013	15/11/2013	150,00	489
001	13315	10		30/09/2013	15/08/2014	150,00	216
001	13315	11		30/09/2013	15/09/2014	150,00	165
001	13315	12		30/09/2013	15/10/2014	150,00	155
001	13315	13		30/09/2013	15/11/2014	150,00	124
001	13315	14		30/09/2013	15/12/2014	150,00	94
001	13315	15		30/09/2013	15/01/2015	150,00	63
001	13315	2		30/09/2013	15/12/2013	150,00	459
001	13315	3		30/09/2013	15/01/2014	150,00	428
001	13315	4		30/09/2013	15/02/2014	150,00	397
001	13315	5		30/09/2013	15/03/2014	150,00	369
001	13315	6		30/09/2013	15/04/2014	150,00	338
001	13315	8		30/09/2013	15/06/2014	150,00	277
001	13315	9		30/09/2013	15/07/2014	150,00	247
001	13315	7		30/09/2013	15/05/2014	150,00	308
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>15</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.250,00</b>	

Cliente : 018.194 - EDINEY ALVES DE OLIVEIRA 01344840701

001	057185	1	000000025200	03/10/2014	07/11/2014	414,48	132
001	057185	2	000000025219	03/10/2014	17/11/2014	414,47	122
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>828,95</b>	

Cliente : 007.639 - EDIPA ENGENHARIA LTDA.

MV2	016474	1		05/09/2008	03/10/2008	484,20	2.358
MV2	019248	1		25/09/2008	23/10/2008	150,00	2.338
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>634,20</b>	

Cliente : 015.360 - EDIVALDO DA SILVA BALBINO 02305168773

001	030250	2	0000000055745	15/03/2012	19/04/2012	20,08	1.064
001	030250	3	0000000055746	15/03/2012	28/04/2012	241,96	1.057
001	030250	4	0000000055747	15/03/2012	03/05/2012	241,98	1.050
001	030250	5	0000000055748	15/03/2012	10/05/2012	241,96	1.043
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>745,98</b>	

Cliente : 014.298 - EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA 11380924790

001	009442	1	0000000021949	10/12/2010	07/01/2011	252,58	1.532
001	009442	2	0000000021950	10/12/2010	14/01/2011	252,58	1.525
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>505,12</b>	

Cliente : 002.187 - EIFFEL COMERCIO AUTOMOTTIVO LTDA

CV2	001645	1		24/01/2008	23/02/2008	210,75	2.581
CV2	001645	2		24/01/2008	24/03/2008	210,75	2.551
MV2	012241	1		03/04/2008	03/05/2008	542,65	2.511
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>964,15</b>	

Cliente : 015.881 - EL MARCAS MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA

001	058499	3	00241644	10/12/2014	05/02/2015	6,59	42
001	058499	4	00241652	10/12/2014	05/02/2015	3,51	42

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 015.861 - EL MARCAS MATERIAS DE CDNSTRUCAO LTDA							
001	058499	4	00241652	10/12/2014	05/02/2015	3,51	42
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		10,10	
Cliente : 004.430 - ELETRICA FAMOSA LTDA							
EV	094663	1		27/02/2007	13/03/2007	290,00	2.928
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		290,00	
Cliente : 004.417 - ELETRICA TEMPERMAR LTDA							
001	059888	1	000000047905	04/03/2015	25/03/2015	125,63	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		125,63	
Cliente : 003.984 - ELETRO CENTRO SERV.DE ELETRICIDADE LTDA							
00	125161	1	000000005758	26/05/2010	23/06/2010	4,80	1.730
EV	123484	1	000000002621	15/04/2010	13/05/2010	26,08	1.771
EV	123628	1	000000003214	27/04/2010	25/05/2010	2,44	1.759
EV	123926	1	000000003431	29/04/2010	27/05/2010	4,64	1.757
EV	124055	1	000000003707	03/05/2010	24/05/2010	1,10	1.760
EV	124173	1	000000003904	05/05/2010	26/05/2010	4,88	1.758
EV	124437	1	000000004404	11/05/2010	08/06/2010	8,16	1.745
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		52,10	
Cliente : 003.471 - ELETRO KRISPA PECAS E APARELHOS LTDA							
001	003471	1	90000004656	01/07/2014	02/07/2014	300,00	260
001	003471	2	90000004664	01/07/2014	14/07/2014	300,00	248
001	003471	3	90000004672	01/07/2014	16/07/2014	300,00	248
001	003471	4	90000004680	01/07/2014	21/07/2014	300,00	241
001	003471	5	90000004699	01/07/2014	23/07/2014	300,00	239
001	003471	6	90000004702	01/07/2014	28/07/2014	300,00	234
001	003471	7	90000004710	01/07/2014	30/07/2014	300,00	232
001	003471	8	90000004729	01/07/2014	04/08/2014	300,00	227
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		2.400,00	
Cliente : 012.879 - ELETROTECN. CASCADURA COM. SERV. LTDA							
001	014569	1	000000030041	01/04/2011	01/05/2011	260,35	1.418
001	014589	2	000000030042	01/04/2011	18/05/2011	260,35	1.403
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		520,70	
Cliente : 012.226 - ELIAS MAXININO DE SOUZA							
001	025178	1	000000047354	11/11/2011	09/12/2011	223,40	1.196
001	025178	2	000000047355	11/11/2011	16/12/2011	223,40	1.189
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		446,80	
Cliente : 015.829 - ELIAS MIGUEIS DE OLIVEIRA							
001	031967	3	000000056650	30/04/2012	30/06/2012	140,92	992
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		140,92	
Cliente : 011.101 - ELIETE C.ARAUJO AUTO MECANICO-ME							
ORC	005624	1		02/08/2007	03/08/2007	3.460,85	2.785
ORC	005644	1		06/08/2007	07/08/2007	54,15	2.781
ORC	005760	1		24/08/2007	25/08/2007	66,40	2.763

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 011.101 - ELIETE C.ARAUJO AUTO MECANICO-ME

ORC	005780	1		24/08/2007	25/08/2007	66,40	2.763
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.581,40</b>	

Cliente : 013.398 - EMANUEL MAT. CONST. LTDA

001	038482	6	00024986	17/10/2012	05/12/2012	179,22	834
001	059905	1		18/03/2015	19/03/2015	477,91	
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>657,13</b>	

Cliente : 008.792 - ENGEDANCOR SERV DE CONST E REFORMAS LTDA

MV2	010208	1		18/02/2008	17/03/2008	316,95	2.558
MV2	010413	1		21/02/2008	20/03/2008	279,00	2.555
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>595,95</b>	

Cliente : 008.134 - EQUALIZI TINTAS E MAT.DE CONSTRU.LTDA ME

001	059883	1	000000050892	17/03/2015	14/04/2015	228,20	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>226,20</b>	

Cliente : 018.503 - ERA - EMP. REVESTIMENTO E ALVENARIA LTDA

001	058689	3	000000032843	18/12/2014	03/03/2015	237,74	18
001	059134	2	000000040013	26/01/2015	02/03/2015	242,89	17
001	059134	3	000000040021	28/01/2015	09/03/2015	242,97	10
001	059788	1	000000049185	10/03/2015	09/04/2015	404,60	0
1	002522	2	13184970000008152	28/01/2015	11/03/2015	188,80	8
1	002523	2	13184970000008155	28/01/2015	11/03/2015	483,75	8
1	002523	3	13184970000008158	28/01/2015	25/03/2015	483,75	0
1	002523	4	13184970000008157	28/01/2015	08/04/2015	483,75	0
1	002559	1	13184970000008185	11/02/2015	13/03/2015	462,09	6
1	002559	2	13184970000008186	11/02/2015	28/03/2015	462,09	0
1	002559	3	13184970000008187	11/02/2015	12/04/2015	462,22	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>4.092,65</b>	

Cliente : 007.543 - ESCALEROS BAZAR E MAT.DE CONS.LTDA.

001	059489	1	00000004471P	23/02/2015	23/03/2015	228,98	0
001	059489	2	000000044728	23/02/2015	30/03/2015	228,98	0
001	059650	1	000000047395	03/03/2015	31/03/2015	275,77	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>733,73</b>	

Cliente : 018.467 - ESCAVE BAHIA ENGENHARIA EQUIPAMENTOS LTD

1	002652	1	00000302	18/03/2015	15/04/2015	800,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>600,00</b>	

Cliente : 001.882 - ESCOBAR E MARABA MAT.CONSTRUCAO LTDA

001	059860	1	000000050469	18/03/2015	13/04/2015	292,84	0
001	059860	2	000000050477	18/03/2015	20/04/2015	292,84	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>585,68</b>	

Cliente : 016.611 - ESQUADRIRIO DE COLEGIO SERRALHER LTDA ME

001	059352	2	000000042695	05/02/2015	19/03/2015	347,56	
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>347,56</b>	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016







Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
<b>Cliente : 010.961 - ESTETIC CAR 01 LAVAGEM DE AUTOS LTDA</b>							
MV2	007626	3		04/10/2007	02/01/2008	275,53	2.633
MV2	009496	2		24/01/2008	24/03/2008	68,45	2.551
MV2	009876	1		08/02/2008	09/03/2008	617,90	2.566
MV2	012664	1		14/04/2008	21/04/2008	1.099,54	2.523
MV2	012665	1		14/04/2008	21/04/2008	78,45	2.523
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.137,87</b>	
<b>Cliente : 014.455 - ESTHETICAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA</b>							
001	030697	3	000000056490	28/03/2012	24/06/2012	296,32	998
001	031055	3	000000057083	03/04/2012	02/07/2012	520,86	990
001	031987	2	000000056892	30/04/2012	29/06/2012	216,20	993
001	031987	3	000000056693	30/04/2012	29/07/2012	216,25	963
001	032570	2	000000059652	15/05/2012	14/07/2012	322,67	978
001	032570	3	000000059653	15/05/2012	13/08/2012	322,96	948
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.895,48</b>	
<b>Cliente : 010.062 - ESTRELA DE BONSUCESSO COM.DE TINTAS LTDA</b>							
EV	117525	4		08/11/2009	25/12/2009	356,00	1.910
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>356,00</b>	
<b>Cliente : 003.250 - ESTRELA DO LAFAIETE TINTAS LTDA ME</b>							
001	3250	1		10/10/2013	11/10/2013	1.900,00	524
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.900,00</b>	
<b>Cliente : 014.736 - EUCABRAS INDUSTRIA COM.DE EUCALIPTO LTDA</b>							
001	032231	1	000000059091	08/05/2012	05/06/2012	256,00	1.017
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>258,00</b>	
<b>Cliente : 018.148 - EUGENIO CARLOS MARTINS</b>							
001	059490	1	000000044736	23/02/2015	23/03/2015	214,55	0
001	059490	2	000000044744	23/02/2015	30/03/2015	214,55	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>429,10</b>	
<b>Cliente : 005.354 - EURO TINTAS SANTA CRUZ LTDA</b>							
EV	119869	4	000000011986948	09/01/2010	25/03/2010	448,56	1.620
EV	119870	4	000000011987049	09/01/2010	25/03/2010	511,17	1.620
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>957,73</b>	
<b>Cliente : 012.764 - EUROBARRA RIO LTDA</b>							
001	059463	1	00000004440P	19/02/2015	19/03/2015	166,85	
001	059562	1	000000046151	25/02/2015	27/03/2015	679,85	0
001	059800	1	000000049479	11/03/2015	10/04/2015	315,43	0
001	059800	2	000000049487	11/03/2015	10/05/2015	315,42	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.477,55</b>	
<b>Cliente : 000.860 - EUROBARRA RIO LTDA</b>							
CV2	001548	1		26/12/2007	24/02/2008	633,43	2.560
MV2	006459	1		26/11/2007	25/01/2008	210,04	2.610
MV2	006481	1		27/11/2007	26/01/2006	191,25	2.609

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 48 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 000.680 - EUROBARRA RIO LTDA							
MV2	008461	1		27/11/2007	26/01/2008	191,25	2.609
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.034,72	
Cliente : 008.467 - EUROBARRA RIO LTDA.							
CV2	001666	1		31/01/2006	31/03/2006	133,15	2.544
MV	005077	1		14/05/2007	13/07/2007	200,00	2.806
MV	005397	1		05/08/2007	04/08/2007	272,35	2.784
MV	005524	1		14/06/2007	13/08/2007	378,57	2.775
MV2	008533	1		30/11/2007	29/01/2008	173,52	2.606
MV2	008740	1		12/12/2007	10/02/2008	417,31	2.594
MV2	009027	1		09/01/2008	09/03/2008	136,65	2.566
ORC	005315	1		29/05/2007	30/05/2007	23,50	2.850
ORC	005632	1		03/09/2007	04/09/2007	89,20	2.753
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		1.824,25	
 Cliente : 013.823 - EWERTON DA SILVA FERREIRA							
001	015384	1	0000000031321	18/04/2011	18/05/2011	251,70	1.403
001	015384	2	0000000031322	18/04/2011	23/05/2011	251,70	1.396
001	015384	3	0000000031323	18/04/2011	30/05/2011	251,70	1.389
001	015384	4	0000000031324	18/04/2011	08/08/2011	251,71	1.382
001	018497	1	0000000033022	13/05/2011	10/08/2011	198,27	1.378
001	018497	2	0000000033023	13/05/2011	17/06/2011	198,28	1.371
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		1.403,36	
 Cliente : 012.377 - EXCELLENCE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA							
001	012377	2		13/10/2014	10/11/2014	1.000,00	129
001	012377	3		13/10/2014	10/12/2014	1.000,00	99
001	012377	4		13/10/2014	10/01/2015	1.000,00	68
001	012377	5		13/10/2014	10/02/2015	1.074,00	37
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		4.074,00	
 Cliente : 003.336 - EXPANDIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
01	006722	4	0000000017207	22/10/2010	10/12/2010	458,71	1.560
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		458,71	
 Cliente : 018.493 - EXPRESLOG TRANSPORTE ROD DE CARGAS LTDA							
1	002598	1	13184970000008225	02/03/2015	30/03/2015	785,00	0
Total de registres por Cliente :			1	Total Cliente :		785,00	
 Cliente : 013.038 - EXTRA CRILL INDUSTRIA QUIMICA LTDA							
ORC	000078	1		28/12/2012	27/12/2012	840,00	812
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		640,00	
 Cliente : 011.743 - F.R. DE P. GOUVEA FILHO RECUP. VEICULOS							
MV2	010616	1		26/02/2008	27/03/2008	332,34	2.548
MV2	010616	2		26/02/2008	11/04/2008	332,34	2.533
MV2	010616	3		26/02/2008	26/04/2008	332,44	2.518
MV2	011170	1		06/03/2008	03/04/2008	254,40	2.541
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.251,52	



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 014.396 - FABILAGES COM DE MAT.DE CONST. LTDA ME							
001	006843	1	0000000017416	25/10/2010	22/11/2010	193,30	1.576
001	006843	2	0000000017417	25/10/2010	29/11/2010	193,30	1.571
001	006843	3	0000000017418	25/10/2010	06/12/2010	193,36	1.564
001	008323	1	0000000019998	22/11/2010	20/12/2010	175,78	1.550
001	008323	2	0000000019999	22/11/2010	27/12/2010	175,78	1.543
001	008323	3	0000000020000	22/11/2010	03/01/2011	175,76	1.536
001	008323	4	0000000020001	22/11/2010	10/01/2011	175,76	1.529
001	008323	5	0000000020002	22/11/2010	17/01/2011	175,78	1.522
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		1.458,86	
Cliente : 017.431 - FABIO DA COSTA CORREIA							
001	017431	1		24/03/2014	28/03/2014	428,09	356
001	017431	2		24/03/2014	15/04/2014	428,09	338
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		856,18	
Cliente : 011.302 - FABIO DE ARAUJO SILVA							
1	002629	1		10/03/2015	11/03/2015	559,44	8
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		559,44	
Cliente : 014.850 - FABIO LUIZ CARDOSO DE MATOS							
001	046084	1	00152838	17/06/2013	15/07/2013	196,02	612
001	046084	2	00152846	17/06/2013	22/07/2013	196,03	605
001	14850	1		30/09/2013	15/10/2013	436,00	520
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		830,05	
Cliente : 012.915 - FABRIC IND. E COM. DE MANEQUINS LTDA.							
CV2	004736	1		10/12/2009	11/12/2009	242,55	1.924
CV2	004747	1		11/12/2009	08/01/2010	242,55	1.896
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		485,10	
Cliente : 013.532 - FABRICA DE LADRILHOS GOITACAZES LTDA							
CV2	005166	1		22/03/2010	23/03/2010	240,00	1.622
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		240,00	
Cliente : 004.044 - FARMATINTAS LTDA - ME							
EV	095768	5		23/03/2007	18/05/2007	291,16	2.862
EV	095768	6		23/03/2007	25/05/2007	313,13	2.655
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		804,29	
Cliente : 016.507 - FCX COMERCIO DE FIBRA E RESINA LTDA EPP							
001	058887	4	000000036245	12/01/2015	28/03/2015	450,83	0
001	058887	5	000000036253	12/01/2015	12/04/2015	450,83	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		901,66	
Cliente : 006.937 - FECHOMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
001	033546	1	0000000061212	12/08/2012	10/07/2012	192,00	982
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		192,00	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 014.038 - FERMAC FER MAQ IND ARMAND GERARD LEVI LT							
CV2	005779	2	1318497000057792	20/08/2010	01/10/2010	802,85	1.630
CV2	005779	3	1318497000057793	20/08/2010	15/10/2010	802,90	1.618
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.605,55	
Cliente : 008.660 - FERMARY MATERIAL DE PINTURA							
ORC	024447	1		24/11/2014	25/11/2014	128,30	114
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		128,30	
Cliente : 010.397 - FERMARY MATERIAL SOLDA LIXA EPI OUTROS							
ORC	023103	1		25/07/2014	26/07/2014	308,34	236
ORC	023369	1		18/09/2014	19/09/2014	129,69	181
ORC	023403	1		24/09/2014	25/09/2014	194,53	175
ORC	023528	1		14/10/2014	15/10/2014	794,12	155
ORC	023838	1		04/11/2014	05/11/2014	229,69	134
ORC	024437	1		24/11/2014	25/11/2014	278,88	114
ORC	024441	1		24/11/2014	25/11/2014	0,56	114
ORC	024944	1		03/12/2014	04/12/2014	136,35	105
ORC	025899	1		22/12/2014	23/12/2014	368,39	88
ORC	028622	1		18/03/2015	19/03/2015	1.595,64	
Total de registros por Cliente :			10	Total Cliente :		4.033,97	
Cliente : 017.334 - FERNANDO AGUIAR DE MATOS							
001	048208	1	00188378	27/08/2013	24/09/2013	245,00	541
001	048208	2	00188384	27/08/2013	01/10/2013	245,00	534
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		490,00	
Cliente : 014.395 - FERRAGENS C.R.A COM.DIS.PARA.FERRAMENTAS							
001	009934	1	000000022803	21/12/2010	18/01/2011	274,00	1.521
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		274,00	
Cliente : 011.595 - FERRAGENS CAMERINO LTDA							
001	059509	1	000000045031	23/02/2015	23/03/2015	378,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		378,00	
Cliente : 004.981 - FERRAGENS GAZINEO LTDA							
001	059696	1	000000047999	04/03/2015	01/04/2015	244,38	0
MV2	019046	4		22/09/2008	10/11/2008	213,79	2.320
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		458,15	
Cliente : 008.257 - FERRAGENS SAO MARCELO LTDA							
001	008257	3		09/06/2014	15/07/2014	95,14	247
001	006257	4		09/06/2014	30/07/2014	397,57	232
001	008257	5		09/08/2014	15/08/2014	397,57	216
001	008257	8		09/08/2014	30/08/2014	397,57	201
001	046087	3	00152579	14/06/2013	11/11/2013	1.918,87	493
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		3.208,52	
Cliente : 011.192 - FERRAGENS VILA BORGUESE LTDA-ME							
001	059784	1	000000049177	10/03/2015	07/04/2015	179,13	0

251

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 011.192 - FERRAGENS VILA BORGUESE LTDA-ME

001	059784	1	000000049177	10/03/2015	07/04/2015	179,13	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>179,13</b>	

Cliente : 017.858 - FERRARI SERVI AUT E COMER DE VEI EIRELI

001	017856	1		10/02/2015	10/02/2015	100,00	37
001	017856	2		10/02/2015	28/02/2015	310,00	19
001	017856	3		10/02/2015	28/03/2015	310,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>720,00</b>	

Cliente : 015.097 - FERRAZ E INACIO SERV EM E. M. LTDA ME

001	014574	1	0000000030022	01/04/2011	01/05/2011	319,50	1.418
001	014574	2	0000000030023	01/04/2011	16/05/2011	319,50	1.403
001	014584	1	0000000030040	01/04/2011	29/04/2011	209,00	1.420
001	014931	1	0000000030601	08/04/2011	06/05/2011	240,00	1.413
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.088,00</b>	

Cliente : 012.138 - FERREIRA GOMES E FILHO OFIC.MEC. LTDA

CV2	002861	1		11/03/2009	08/04/2009	541,05	2.171
CV2	002880	1		13/03/2009	10/04/2009	129,70	2.189
MV2	022216	1		27/03/2009	24/04/2009	195,20	2.155
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>865,95</b>	

Cliente : 018.251 - FERREIRAUTO SAO LUIZ GONZAGA

ORC	017314	1	0000000059077	08/05/2012	05/06/2012	41,30	1.017
ORC	017833	1	0000000081507	15/06/2012	13/07/2012	87,10	979
ORC	017697	1	0000000061947	25/08/2012	02/07/2012	26,80	990
ORC	017704	1	0000000061955	25/06/2012	02/07/2012	53,10	990
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>208,30</b>	

Cliente : 007.657 - FILME RIO COMERCIO P/ACESSORIOS LTDA

001	053820	1	109000048785	24/04/2014	24/05/2014	359,86	299
001	053820	2	109000048793	24/04/2014	23/06/2014	345,75	269
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>705,61</b>	

Cliente : 005.147 - FIOTEC-FUND.PARA DES.CIEN.E TEC.EM SAUDE

001	022884	1	0000000043271	21/09/2011	21/10/2011	260,00	1.245
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>260,00</b>	

Cliente : 015.337 - FLAMAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

001	028881	3	0000000053438	03/02/2012	16/03/2012	193,20	1.098
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>193,20</b>	

Cliente : 017.811 - FLAVIO SEBASTIAO DE SOUZA

001	053385	1		02/04/2014	03/04/2014	408,45	350
001	053454	1		07/04/2014	08/04/2014	200,85	345
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>607,30</b>	

Cliente : 007.324 - FLEET CAR AUTO MECANICA DO RIO LTDA

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 007.324 - FLEET CAR AUTO MECANICA DO RIO LTDA

CV2	005436	1	13184970000054361	13/05/2010	12/06/2010	120,00	1.741
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>120,00</b>	

Cliente : 003.491 - FLOREST CAR VEICULOS LTDA

MV2	009269	2		18/01/2008	18/03/2008	400,29	2.557
MV2	009269	3		18/01/2008	17/04/2008	400,42	2.527
MV2	011478	1		13/03/2008	10/04/2008	335,40	2.534
MV2	011489	1		13/03/2008	10/04/2008	223,60	2.534
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.359,71</b>	

Cliente : 017.525 - FMB SERVICOS AUTOMOTIVOS

001	054558	2	90000000596	28/05/2014	10/07/2014	357,58	252
001	054558	3	90000000600	28/05/2014	25/07/2014	357,68	237
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>715,24</b>	

Cliente : 004.173 - FMS LEONARDO DAS TINTAS LTDA

001	001440	4	0000000008763	07/07/2010	25/08/2010	20,22	1.667
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>20,22</b>	

Cliente : 003.698 - FORNEC DE MAT CONST N.S. DAS GRACAS LTDA

001	016794	1	0000000033480	19/05/2011	18/06/2011	278,69	1.372
001	016794	2	0000000033481	19/05/2011	23/08/2011	276,69	1.365
001	016794	3	0000000033482	19/05/2011	30/08/2011	278,77	1.358
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>836,15</b>	

Cliente : 004.042 - FORNECEDORA ANA NERI DE MAT. CONST. LTDA

001	001257	1	0000000008477	02/07/2010	30/07/2010	212,51	1.893
001	001257	2	0000000008476	02/07/2010	08/06/2010	212,51	1.688
001	001257	3	0000000008479	02/07/2010	13/08/2010	212,58	1.679
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>837,60</b>	

Cliente : 008.364 - FORNECEDORA MAT.CONSTRUCAO PAQUETA LTDA.

001	022048	1	0000000041E59	02/09/2011	30/09/2011	788,74	1.268
001	022048	2	0000000041E60	02/09/2011	07/10/2011	788,74	1.259
001	022048	3	0000000041E61	02/09/2011	14/10/2011	788,74	1.252
001	022048	4	0000000041862	02/09/2011	21/10/2011	788,74	1.245
001	022048	5	0000000041863	02/09/2011	28/10/2011	788,74	1.238
001	022724	1	0000000043007	19/09/2011	17/10/2011	295,80	1.249
001	022724	2	0000000043008	19/09/2011	24/10/2011	295,60	1.242
001	022724	3	0000000043009	19/09/2011	31/10/2011	295,70	1.235
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>4.830,60</b>	

Cliente : 002.086 - FORNOS E MAQUINAS CAPITAL LTDA

001	059550	1	000000045643	25/02/2015	27/03/2015	230,50	0
001	059611	1	000000046895	27/02/2015	29/03/2015	300,25	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>530,75</b>	

Cliente : 005.713 - FORTE BANGU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EV	104286	1		31/10/2007	30/11/2007	432,14	2.666
----	--------	---	--	------------	------------	--------	-------

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 005.713 - FORTE BANGU MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EV	104286	1		31/10/2007	30/11/2007	432,14	2.666
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>432,14</b>	

Cliente : 013.335 - FORTE BARAO BAZAR DA CONSTRUCAO LTDA-ME

001	013335	2		23/09/2014	21/10/2014	475,00	149
001	013335	3		23/09/2014	23/11/2014	475,00	116
001	013335	4		23/09/2014	23/12/2014	475,00	86
001	013335	5		23/09/2014	23/01/2015	475,00	55
001	013335	6		23/09/2014	23/02/2015	475,00	24
001	013335	7		23/09/2014	23/03/2015	475,00	0
001	013335	8		23/09/2014	23/04/2015	475,00	0
001	013335	9		23/09/2014	23/05/2015	475,00	0
001	053585	5	109000045120	10/04/2014	05/06/2014	265,38	267
001	054121	2	109000053744	07/05/2014	10/08/2014	340,60	282
001	054121	3	109000053751	07/05/2014	17/06/2014	340,60	275
001	054121	4	109000053769	07/05/2014	24/06/2014	340,60	268
001	054121	5	109000053777	07/05/2014	01/07/2014	340,59	261
001	054121	6	109000053785	07/05/2014	08/07/2014	340,59	254
001	054121	7	109000053793	07/05/2014	15/07/2014	340,59	247
001	054661	1	109000059501	30/05/2014	27/08/2014	296,95	265
001	054661	2	109000059519	30/05/2014	04/07/2014	296,95	258
001	054661	3	109000059527	30/05/2014	11/07/2014	296,95	251
001	054661	4	109000059535	30/05/2014	18/07/2014	296,95	244
001	054661	5	109000059543	30/05/2014	25/07/2014	296,95	237
001	054661	6	109000059550	30/05/2014	01/08/2014	297,66	230
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>21</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>7.891,38</b>	

Cliente : 014.924 - FORTOX COMERCIO DE P. P. SOLDA LTDA

001	059463	1	000000044639	23/02/2015	23/03/2015	378,32	0
001	059483	3	000000044655	23/02/2015	06/04/2015	378,32	0
001	059483	4	000000044863	23/02/2015	13/04/2015	378,30	0
001	059518	1	000000045104	24/02/2015	24/03/2015	177,85	0
001	059708	1	000000046128	05/03/2015	02/04/2015	145,18	0
001	059708	2	000000048146	05/03/2015	09/04/2015	145,16	0
001	059708	3	000000048154	05/03/2015	16/04/2015	145,23	0
001	059684	1	000000050507	16/03/2015	13/04/2015	190,00	0
001	059684	2	000000050515	16/03/2015	20/04/2015	190,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>9</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.128,38</b>	

Cliente : 017.048 - FOX COMERCIO E SERVICOS DE PINTURAS LTDA

001	058371	1	00239712	03/12/2014	31/12/2014	190,15	78
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>190,15</b>	

Cliente : 005.765 - FOX TINTAS LTDA-ME

001	012748	3	0000000027250	21/02/2011	04/04/2011	422,35	1.445
001	012748	4	0000000027251	21/02/2011	11/04/2011	422,35	1.438
001	012748	5	0000000027252	21/02/2011	18/04/2011	422,34	1.431
001	012975	2	0000000027599	23/02/2011	30/03/2011	569,41	1.450
001	012975	3	0000000027600	23/02/2011	06/04/2011	569,41	1.443
001	012975	4	0000000027601	23/02/2011	13/04/2011	569,42	1.436
001	013185	2	0000000027925	01/03/2011	05/04/2011	717,62	1.444
001	013165	3	0000000027926	01/03/2011	12/04/2011	717,62	1.437
001	013185	4	0000000027927	01/03/2011	19/04/2011	717,62	1.430
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>9</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>5.128,14</b>	

254

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 010.525 - FRANCISCA TELMA GOMES 11037494717

001	059922	1	000000051503	18/03/2015	15/04/2015	272,38	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>272,38</b>	

Cliente : 018.048 - FRANCISCO ADALBERTO VICENTE

001	059073	3	000000039287	21/01/2015	04/03/2015	291,89	15
001	059278	1	000000041753	02/02/2015	02/03/2015	341,35	17
001	059278	2	000000041761	02/02/2015	09/03/2015	341,35	10
001	059278	3	00000004177P	02/02/2015	16/03/2015	341,35	3
001	059278	4	000000041788	02/02/2015	23/03/2015	341,38	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.657,10</b>	

Cliente : 015.402 - FRANCISCO ERIVALDO RIBEIRO DE SOUZA

001	034173	1		27/06/2012	28/06/2012	417,80	994
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>417,80</b>	

Cliente : 013.714 - FRANKS INTERNACIONAL BRASIL LTDA

001	011185	2	000000024826	19/01/2011	05/03/2011	353,50	1.475
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>353,50</b>	

Cliente : 012.158 - FRASCINOS S FERRAGENS LTDA

001	033050	1	0000000080407	29/05/2012	28/08/2012	17,40	996
001	033050	2	0000000080408	29/05/2012	03/07/2012	14,96	989
001	036735	2	0000000066419	25/08/2012	29/09/2012	214,26	901
001	038735	4	0000000086421	25/08/2012	13/10/2012	214,26	887
001	037998	1	00018900	29/09/2012	27/10/2012	230,00	873
001	037998	2	00018918	29/09/2012	03/11/2012	229,99	866
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>920,87</b>	

Cliente : 009.706 - FRESNOMAQ INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA

001	000044	1	00000027	02/08/2011	30/08/2011	770,00	1.297
ARC	000201	1		13/03/2015	14/03/2015	2.074,65	5
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.844,65</b>	

Cliente : 017.412 - FRIGORIFICO JAHU LTDA

1	002609	1	1318497000008229	03/03/2015	02/04/2015	500,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>500,00</b>	

Cliente : 016.692 - FRIOTERM ENGENHARIA LTDA

1	002595	1	1318497000008221	27/02/2015	27/03/2015	390,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>390,00</b>	

Cliente : 010.552 - FROM SEVEN AUTOMOTIVOS LTDA-ME

MV	003757	1		14/02/2007	14/03/2007	74,10	2.927
MV	003793	1		18/02/2007	02/03/2007	37,95	2.939
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>112,05</b>	

Cliente : 007.522 - FRONTEIRA ENGENHARIA COMERCIO LTDA

MV2	011545	1		15/03/2008	12/04/2008	302,63	2.532
-----	--------	---	--	------------	------------	--------	-------

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.522 - FRONTEIRA ENGENHARIA COMERCIO LTDA							
MV2	013498	1		08/05/2008	07/06/2008	1.895,64	2.476
MV2	013498	2		08/05/2008	22/06/2008	1.895,64	2.461
MV2	013498	3		08/05/2008	07/07/2008	1.896,22	2.446
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		5.990,13	
Cliente : 009.947 - FRONTIER35 CENT AUT. DE REPARACAO LTDA							
001	007927	1	0000000019254	16/11/2010	14/12/2010	235,65	1.558
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		235,65	
Cliente : 013.397 - G.B DE IGUACU FORNE. DE MAT. CONST. LTDA							
001	007070	1	0000000017840	28/10/2010	25/11/2010	254,30	1.575
001	007415	1	0000000018425	05/11/2010	03/12/2010	347,35	1.587
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		601,65	
Cliente : 011.268 - G.R.E.S.MOCIDADE INDEP.DE PADRE MIGUEL							
EV	119241	1		17/12/2009	18/12/2009	640,00	1.917
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		640,00	
Cliente : 015.013 - GABRIELA MENDONCA DE OLIVEIRA							
001	028925	3	0000000053503	06/02/2012	01/04/2012	319,41	1.082
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		319,41	
Cliente : 007.906 - GAFISA S/A.							
CV2	002185	1		16/07/2008	15/08/2008	130,00	2.407
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		130,00	
Cliente : 017.002 - GAPE MATERIAIS DE CONST. E REFORMAS LTDA							
001	050170	6	00214213	06/11/2013	04/02/2014	525,92	408
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		525,92	
Cliente : 001.266 - GARAGENS E OFICINA SANSAO LTDA							
001	001164	1	0000000008338	30/06/2010	30/07/2010	528,34	1.693
001	001164	3	0000000008340	30/06/2010	28/09/2010	528,51	1.633
001	001474	1	0000000008601	08/07/2010	07/08/2010	313,03	1.885
001	001474	2	0000000006602	08/07/2010	06/09/2010	313,03	1.655
001	001474	3	0000000006603	08/07/2010	06/10/2010	313,11	1.625
001	002071	2	0000000009659	20/07/2010	18/09/2010	449,72	1.643
001	002071	3	0000000009660	20/07/2010	18/10/2010	449,86	1.613
001	002390	2	0000000010183	27/07/2010	25/09/2010	673,25	1.636
001	002390	3	0000000010184	27/07/2010	25/10/2010	673,45	1.606
001	002706	1	0000000010730	02/08/2010	01/09/2010	462,30	1.660
001	002706	2	0000000010731	02/08/2010	01/10/2010	462,30	1.630
001	002706	3	0000000010732	02/08/2010	31/10/2010	462,45	1.600
001	003262	1	0000000011490	12/08/2010	09/09/2010	275,50	1.652
001	003617	1	0000000012146	18/08/2010	17/09/2010	369,98	1.644
001	003617	2	0000000012147	18/08/2010	02/10/2010	369,98	1.629
001	003617	3	0000000012148	18/08/2010	17/10/2010	370,09	1.614
001	003774	1	0000000012621	23/08/2010	22/09/2010	278,25	1.639
001	003774	2	0000000012622	23/08/2010	07/10/2010	277,00	1.624
001	003774	3	0000000012623	23/08/2010	22/10/2010	277,00	1.609
001	004582	1	0000000013635	08/09/2010	08/10/2010	308,40	1.623
001	004582	2	0000000013636	08/09/2010	23/10/2010	308,40	1.606

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 001.266 - GARAGENS E OFICINA SANSO LTDA							
001	005320	1	000000014847	22/09/2010	22/10/2010	244,00	1.609
001	005842	1	000000015384	29/09/2010	29/10/2010	300,60	1.602
001	005842	2	000000015365	29/09/2010	13/11/2010	300,60	1.567
001	005890	1	000000015468	29/09/2010	29/10/2010	180,80	1.602
001	006020	1	000000015945	06/10/2010	05/11/2010	152,15	1.595
001	006020	2	000000015946	06/10/2010	20/11/2010	152,15	1.580
001	006020	3	000000015947	06/10/2010	05/12/2010	152,20	1.585
001	006114	1	000000016106	08/10/2010	05/11/2010	102,75	1.595
MV2	025639	1	X00000002563916	15/09/2010	15/10/2010	408,45	1.616
MV2	025639	2	X00000002563924	15/09/2010	30/10/2010	408,45	1.601
ORC	007576	1		04/08/2008	03/09/2008	45,65	2.388
Total de registros por Cliente :			32	Total Cliente :		10.911,75	
Cliente : 017.085 - GARCIA DE ANDRADE DIST MAT DE CONST LTDA							
001	054868	1	109000060723	07/06/2014	05/07/2014	171,20	257
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		171,20	
Cliente : 011.679 - GASFLEX CONVERSOES DE MOTORES LTDA							
CV2	001734	6		29/02/2008	10/08/2008	3.910,71	2.412
CV2	001734	7		29/02/2008	10/09/2008	3.910,71	2.381
CV2	001734	8		29/02/2008	10/10/2008	3.910,71	2.351
CV2	001874	1		11/04/2008	09/05/2008	60,65	2.505
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		11.792,78	
Cliente : 008.487 - GEADA SG TINTAS LTDA - ME							
001	059367	3	00000004322	09/02/2015	23/03/2015	248,20	0
001	059853	1	000000050260	16/03/2015	13/04/2015	318,32	0
001	059853	2	000000050299	16/03/2015	20/04/2015	318,32	0
001	059853	3	000000050302	16/03/2015	27/04/2015	316,42	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.203,26	
Cliente : 006.590 - GEMEOS RIO MATERIAIS DE CONSTR.LTDA ME							
001	031610	1	0000000056374	25/04/2012	26/04/2012	1.132,48	1.057
001	059615	1		27/02/2015	29/03/2015	355,70	0
EV	120609	3	000000012060933	28/01/2010	11/03/2010	312,08	1.834
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.800,22	
Cliente : 003.817 - GERCON GERENCIAMENTO E INCORP. LTDA							
1	002608	1	13184970000006228	03/03/2015	31/03/2015	220,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		220,00	
Cliente : 013.831 - GFF COMERCIO E SERVICOS LTDA							
001	010158	1	0000000023196	27/12/2010	24/01/2011	258,00	1.515
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		258,00	
Cliente : 014.439 - GIGANTE MAT.CONST.BAZAR HELIOP. LTDA ME							
001	011193	1	0000000024871	21/01/2011	18/02/2011	66,34	1.490
001	011193	2	0000000024872	21/01/2011	25/02/2011	286,34	1.483
001	011193	3	0000000024873	21/01/2011	04/03/2011	286,43	1.478
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		659,11	



257

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 016.095 - GILBERTO SOUZA DOS SANTOS 59672358768							
001	030219	1		15/03/2012	16/03/2012	45,75	1.098
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		45,75	
Cliente : 005.374 - GILKLE CAR AUTOMECANICA LTDA							
001	030994	1	0000000056993	02/04/2012	02/05/2012	324,00	1.051
MV2	020797	1		05/12/2008	02/01/2009	122,70	2.267
MV2	021247	1		05/01/2009	04/02/2009	105,60	2.234
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		552,30	
Cliente : 016.120 - GILZEMAR JORGE DE SANTANA80212786768							
001	036557	2	0000000086130	22/08/2012	26/09/2012	317,72	904
001	036557	3	0000000086131	22/08/2012	03/10/2012	317,81	897
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		635,53	
Cliente : 013.824 - GLOBO COMUNICACAO E PARTICIPACOES S/A							
001	059515	1	000000045086	24/02/2015	24/03/2015	600,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		600,00	
Cliente : 017.588 - GM MINISTER EDITORIA LTDA							
001	059467	1	000000044515	19/02/2015	21/03/2015	428,15	0
001	059554	1	000000045740	25/02/2015	25/03/2015	291,00	0
001	059809	1	000000049606	11/03/2015	10/04/2015	989,82	0
001	059809	2	000000049614	11/03/2015	25/04/2015	989,82	0
001	059809	3	000000049622	11/03/2015	10/05/2015	990,11	0
1	002579	1	13184970000008206	23/02/2015	23/03/2015	358,00	0
1	002579	2	13184970000008207	23/02/2015	06/04/2015	358,00	0
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		4.404,90	
Cliente : 008.343 - GOLDTEC COMERCIO CONSERVACAO LTDA							
MV2	023985	1		03/08/2009	04/08/2009	108,00	2.053
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		108,00	
Cliente : 015.407 - GONCALEZ ENGENHARIA LTDA							
001	025201	1	0000000047406	11/11/2011	11/12/2011	475,00	1.194
001	025201	2	0000000047407	11/11/2011	10/01/2012	475,00	1.164
001	025201	3	0000000047408	11/11/2011	09/02/2012	475,00	1.134
001	025201	4	0000000047409	11/11/2011	10/03/2012	475,00	1.104
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.900,00	
Cliente : 014.845 - GRANIC MARMORES E GRANITOS LTDA							
001	011626	1	0000000025590	31/01/2011	28/02/2011	183,62	1.480
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		183,62	
Cliente : 013.554 - GREEN LIFE EXEC. DE PROJE. AMBIENT. LTDA							
001	015002	2	0000000030731	11/04/2011	10/06/2011	397,50	1.378
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		397,50	
Cliente : 008.946 - GRES UNIDOS DO VIRADOURO							

257

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 008.948 - GRES UNIDOS DO VIRADOURO							
CV2	002885	1		21/01/2009	20/02/2009	151,00	2.218
CV2	002898	1		23/01/2009	22/02/2009	150,00	2.218
MV2	021582	1		29/01/2009	19/02/2009	180,00	2.219
MV2	021820	1		16/02/2009	28/02/2009	860,00	2.212
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.341,00</b>	

Cliente : 013.713 - GRX SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA							
001	059415	1		11/02/2015	12/02/2015	81,20	35
1	002598	1	1318497000006222	02/03/2015	01/04/2015	201,03	0
1	002598	2	1318497000006223	02/03/2015	01/05/2015	201,02	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>483,25</b>	

Cliente : 014.209 - GUACIRA DE LIMA							
001	039541	1	00043940	19/11/2012	17/12/2012	344,80	822
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>344,80</b>	

Cliente : 004.823 - GUEDES PEREIRA LTDA							
001	058921	1	000000038792	13/01/2015	10/02/2015	404,95	37
001	058921	2	000000038808	13/01/2015	17/02/2015	404,95	30
001	058921	3	000000038814	13/01/2015	24/02/2015	404,95	23
001	058921	4	000000038822	13/01/2015	03/03/2015	404,97	18
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.619,82</b>	

Cliente : 013.505 - GUERREIROS DE CABUCU COM DE TINTAS LTDA							
EV	122824	4	000000001518	27/03/2010	15/05/2010	385,30	1.789
EV	122824	5	000000001519	27/03/2010	22/05/2010	385,30	1.782
EV	122824	8	000000001520	27/03/2010	29/05/2010	388,20	1.755
EV	122825	4	000000001524	27/03/2010	15/05/2010	445,52	1.789
EV	122825	5	000000001525	27/03/2010	22/05/2010	445,52	1.782
EV	122825	8	000000001528	27/03/2010	29/05/2010	448,60	1.755
EV	124050	1	000000003682	30/04/2010	26/05/2010	358,12	1.758
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>7</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.852,56</b>	

Cliente : 003.011 - GUIGO AUTO PECAS ACESSORIOS LTDA							
001	059374	2	000000043055	09/02/2015	23/03/2015	404,82	0
001	059374	3	000000043083	09/02/2015	08/04/2015	404,93	0
001	059679	1	000000047778	04/03/2015	01/04/2015	117,55	0
001	059679	2	000000047786	04/03/2015	06/04/2015	117,55	0
001	059679	3	000000047794	04/03/2015	15/04/2015	117,59	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.162,44</b>	

Cliente : 002.023 - HARTECH AUTO SERVICE LTDA							
001	059348	2	00000004258P	05/02/2015	08/04/2015	812,29	0
001	059348	3	000000042598	05/02/2015	06/05/2015	812,52	0
001	059545	1	00000004549P	25/02/2015	25/03/2015	110,74	0
001	059545	2	000000045503	25/02/2015	01/04/2015	110,74	0
001	059545	3	000000045511	25/02/2015	08/04/2015	110,77	0
001	059581	1	000000048410	26/02/2015	28/03/2015	291,05	0
001	059713	1	000000048187	05/03/2015	02/04/2015	251,85	0
001	059749	1	000000048715	09/03/2015	08/04/2015	194,05	0
001	059749	2	000000048723	09/03/2015	13/04/2015	194,05	0
001	059749	3	000000048731	09/03/2015	20/04/2015	194,10	0
001	059816	1	000000049738	12/03/2015	09/04/2015	189,15	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.023 - HARTECH AUTO SERVICE LTDA							
001	059818	2	000000049746	12/03/2015	16/04/2015	189,15	0
001	059818	3	000000049754	12/03/2015	23/04/2015	189,20	0
Total de registros por Cliente :			13	Total Cliente :		3.649,66	
Cliente : 014.776 - HELENO BARBOSA							
001	010596	1		10/01/2011	11/01/2011	1.108,76	1.528
001	010596	2		10/01/2011	10/02/2011	1.108,76	1.496
001	010596	3		10/01/2011	12/03/2011	546,93	1.468
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		2.764,45	
Cliente : 001.215 - HELIO CAR MECANICA LTDA							
CV2	005658	1	1318497000056581	14/07/2010	13/08/2010	190,00	1.679
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		190,00	
Cliente : 015.042 - HERMENEGILDO OLIVEIRA SILVA 81054696772							
001	044138	2	00121134	17/04/2013	15/05/2013	179,45	673
001	044138	3	00121142	17/04/2013	22/05/2013	179,50	666
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		358,95	
Cliente : 000.593 - HIDRAULICA ALIANCA LTDA							
001	017774	3	0000000034905	09/06/2011	21/07/2011	374,77	1.337
001	017774	4	0000000034906	09/06/2011	28/07/2011	374,75	1.330
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		749,52	
Cliente : 009.141 - HJCFCS COMERCIO E SERVICOS LTDA.							
EV	080675	1		17/05/2006	16/06/2006	397,79	3.198
EV	080675	2		17/05/2006	16/07/2006	360,95	3.168
EV	081179	1		25/05/2006	24/06/2006	126,52	3.190
EV	082072	1		07/06/2006	07/07/2006	95,20	3.177
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		982,46	
Cliente : 006.249 - HOME DESIGN COMERCIO DE FERRAGENS LTDAME							
EV	076946	2		13/02/2006	20/03/2006	204,18	3.286
EV	077380	1		24/02/2006	24/03/2006	517,14	3.282
EV	077639	1		08/03/2006	05/04/2006	333,82	3.270
EV	078077	1		17/03/2006	14/04/2006	281,22	3.281
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.336,36	
Cliente : 015.178 - HS COMERCIO DE SOLDAS E EQ.SEG.LTDA							
001	022517	2	0000000042622	14/09/2011	13/11/2011	560,33	1.222
001	022744	2	0000000043036	19/09/2011	18/11/2011	417,24	1.217
001	022744	3	0000000043037	19/09/2011	18/12/2011	417,37	1.167
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.414,94	
Cliente : 003.977 - HUMILDES TINTAS LTDA							
001	048542	1	00191035	09/09/2013	09/10/2013	966,30	526
001	048542	2	00191043	09/09/2013	24/10/2013	966,30	511
001	046903	1	00195340	18/09/2013	18/10/2013	1.013,59	517
001	046903	2	00195359	18/09/2013	02/11/2013	1.013,59	502

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

260

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 003.977 - HUMILDES TINTAS LTDA

001	048903	2	00195359	18/09/2013	02/11/2013	1.013,59	502
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.959,78</b>	

Cliente : 003.306 - ILKA COMERCIO DE TINTAS LTDA

001	059465	1	000000044896	23/02/2015	23/03/2015	744,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>744,00</b>	

Cliente : 017.110 - IMAGEM CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA

001	059368	1	000000042903	09/02/2015	11/03/2015	206,00	8
001	059602	1	00000004681P	26/02/2015	28/03/2015	287,60	0
001	059607	1	000000049533	11/03/2015	08/04/2015	715,14	0
001	059807	2	000000049541	11/03/2015	22/04/2015	715,14	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.923,88</b>	

Cliente : 018.279 - IMC SASTE CONSTRU SERVICOS E COMER LTDA

1	002625	1	1318497000008238	09/03/2015	06/04/2015	360,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>360,00</b>	

Cliente : 006.107 - IMPERADOR DE CASCADURA TINTAS LTDA

001	000958	2	0000000007984	26/08/2010	31/07/2010	44,20	1.692
001	001384	4	0000000008637	06/07/2010	19/09/2010	37,48	1.642
001	003695	3	0000000012294	20/08/2010	19/10/2010	34,08	1.612
001	006820	1	0000000017373	25/10/2010	24/11/2010	39,95	1.576
001	006620	3	0000000017375	25/10/2010	24/12/2010	1.000,00	1.546
001	006620	4	0000000017376	25/10/2010	08/01/2011	193,03	1.531
EV	124418	5	0000000004384	11/05/2010	09/08/2010	35,77	1.683
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>7</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.384,51</b>	

Cliente : 011.138 - IMPERJET IMPERMEABILIZACAO LTDA-SALV

CV2	001227	1		05/09/2007	05/10/2007	2.824,05	2.722
CV2	001503	1		07/12/2007	06/01/2008	450,00	2.629
CV2	001513	1		11/12/2007	10/01/2008	220,00	2.625
CV2	001525	1		14/12/2007	11/01/2008	450,00	2.624
CV2	001527	1		14/12/2007	13/01/2008	933,24	2.622
CV2	001527	2		14/12/2007	12/02/2008	933,24	2.592
CV2	001527	3		14/12/2007	13/03/2008	933,52	2.562
CV2	001528	1		14/12/2007	13/01/2008	300,00	2.622
CV2	001528	2		14/12/2007	12/02/2008	300,00	2.592
CV2	001663	1		31/01/2008	01/03/2008	541,90	2.574
CV2	001714	1		28/02/2008	27/03/2008	470,25	2.546
CV2	001893	1		17/04/2008	03/07/2008	724,90	2.450
MV2	006679	2		18/08/2007	17/10/2007	70,68	2.710
MV2	007310	1		18/09/2007	04/12/2007	420,70	2.662
MV2	007872	2		05/10/2007	10/12/2007	594,11	2.856
MV2	007872	3		05/10/2007	04/01/2008	594,11	2.631
MV2	007770	1		10/10/2007	04/12/2007	378,00	2.662
MV2	007774	1		10/10/2007	09/11/2007	926,21	2.687
MV2	007797	1		11/10/2007	10/11/2007	274,50	2.686
MV2	007886	1		18/10/2007	04/12/2007	107,55	2.662
MV2	007914	1		19/10/2007	04/12/2007	154,30	2.662
MV2	007995	1		24/10/2007	23/11/2007	714,48	2.673
MV2	008083	1		30/10/2007	29/11/2007	305,57	2.667
MV2	008083	2		30/10/2007	29/12/2007	305,58	2.637
MV2	008166	1		05/11/2007	05/12/2007	421,12	2.661
MV2	008186	2		05/11/2007	04/01/2008	421,12	2.631

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 61 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 011.138 - IMPERJET IMPERMEABILIZACAO LTDA-SALV							
MV2	008166	3		05/11/2007	03/02/2008	421,26	2.601
MV2	008272	1		09/11/2007	09/12/2007	151,03	2.857
MV2	008272	2		09/11/2007	06/01/2008	151,04	2.627
MV2	008675	1		08/12/2007	07/01/2008	1.262,71	2.626
MV2	009465	1		24/01/2006	23/02/2008	667,69	2.581
MV2	011350	1		11/03/2008	10/04/2008	744,70	2.534
MV2	011905	1		25/03/2006	24/04/2008	1.876,35	2.520
MV2	011905	2		25/03/2008	24/05/2008	1.876,35	2.490
MV2	013043	1		25/04/2006	23/05/2006	1.742,00	2.491
ORC	005843	1		04/09/2007	05/09/2007	134,30	2.752
ORC	005937	1		20/09/2007	21/09/2007	25,00	2.736
ORC	005999	1		28/09/2007	29/09/2007	74,75	2.728
ORC	006024	1		03/10/2007	04/10/2007	294,85	2.723
ORC	006051	1		06/10/2007	09/10/2007	344,35	2.718
ORC	006072	1		11/10/2007	12/10/2007	31,95	2.715
ORC	008162	1		30/10/2007	31/10/2007	57,95	2.696
ORC	008171	1		31/10/2007	01/11/2007	75,00	2.695
ORC	006841	1		20/02/2008	21/02/2008	528,60	2.583
ORC	006847	1		20/02/2008	21/02/2008	1.271,40	2.583
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>45</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>26.518,59</b>	

Cliente : 017.952 - INA GI CONSTRUCAO E BAZAR LTDA

001	055943	2	000000001190	31/07/2014	04/09/2014	130,32	196
001	055943	3	000000001204	31/07/2014	11/09/2014	260,24	169
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>390,56</b>	

Cliente : 018.220 - INOVA SOLUCOES PREDIAL MAT. DE SEGURANCA

001	059553	1	000000045732	25/02/2015	25/03/2015	234,60	0
001	059560	1	000000045928	25/02/2015	01/04/2015	234,95	0
001	059560	2	000000045966	25/02/2015	15/04/2015	234,95	0
001	059636	1	000000047239	02/03/2015	01/04/2015	305,85	0
001	059758	1	000000048671	09/03/2015	06/04/2015	198,55	0
001	059866	1	00000005054P	18/03/2015	06/04/2015	147,50	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.356,40</b>	

Cliente : 016.945 - INST. DOR DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA

001	059229	3	000000041028	29/01/2015	30/03/2015	122,90	0
001	059502	1	000000044876	23/02/2015	25/03/2015	202,83	0
001	059502	2	000000044884	23/02/2015	09/04/2015	202,62	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>528,15</b>	

Cliente : 013.468 - INSTITUTO DE ESPEC. PEDIATRICA LTDA

001	059501	1	000000044868	23/02/2015	25/03/2015	701,38	0
1	002618	1	13184970000008233	05/03/2015	04/04/2015	560,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.261,38</b>	

Cliente : 004.867 - INSTITUTO DE TECN. EM IMUNOBIOLOGICOS

EV	109481	1		11/12/2008	10/01/2009	498,98	2.259
EV	116559	1		05/10/2009	04/11/2009	293,56	1.961
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>790,54</b>	

Cliente : 009.030 - INTERART CENOGRAFIA SOCIED. SIMPLES LTDA

001	059920	1	00000005149P	18/03/2015	15/04/2015	372,40	0
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	---

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencto	Valor	Dias
Cliente : 009.039 - INTERART CENOGRAFIA SOCIED. SIMPLES LTDA							
001	059920	1	00000005149P	18/03/2015	15/04/2015	372,40	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		372,40	
Cliente : 013.277 - INTERCAR VOCAL MOTORS COM. VEICULOS LTDA							
CV2	005747	1	13184970000057471	12/08/2010	26/09/2010	404,30	1.635
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		404,30	
Cliente : 013.638 - IRACEMA ARAUJO DOS SANTOS							
001	010293	3	0000000023409	03/01/2011	14/02/2011	295,14	1.494
001	010293	4	0000000023410	03/01/2011	21/02/2011	402,17	1.487
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		697,31	
Cliente : 006.080 - IRMAOS AMARO FERRAGENS LTDA.							
001	022458	3	0000000042512	13/09/2011	25/10/2011	261,95	1.241
001	022458	4	0000000042513	13/09/2011	01/11/2011	281,95	1.234
001	023173	1	0000000043792	28/09/2011	26/10/2011	220,31	1.240
001	023173	2	0000000043793	28/09/2011	02/11/2011	220,31	1.233
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		964,52	
Cliente : 007.317 - IRMAOS MACEDO MAT CONST NITEROI LTDA ME							
EV	104313	2		31/10/2007	15/12/2007	46,97	2.651
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		46,97	
Cliente : 016.571 - ISAUQUEU ALVES GARCIA JUNIOR 07852327702							
001	018571	1		24/02/2015	02/03/2015	315,00	17
001	016571	2		24/02/2015	02/04/2015	315,00	0
001	016571	3		24/02/2015	02/05/2015	315,00	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		945,00	
Cliente : 012.183 - ITAGUAI COLORIDO COM.TINTAS LTDA ME							
001	012183	3		27/06/2014	25/09/2014	450,00	175
001	012183	4		27/06/2014	25/10/2014	900,00	145
001	012183	5		27/06/2014	25/11/2014	900,00	114
001	012183	6		27/06/2014	25/12/2014	900,00	84
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		3.150,00	
Cliente : 015.015 - ITAPEBA MARICA COM DE TINTAS LTDA							
001	059595	1	000000048623	26/02/2015	28/03/2015	228,63	0
001	059595	2	000000048631	26/02/2015	02/04/2015	228,63	0
001	059595	3	00000004864P	26/02/2015	09/04/2015	228,63	0
001	059595	4	000000048658	26/02/2015	18/04/2015	228,65	0
001	059912	1	000000051376	18/03/2015	15/04/2015	254,18	0
001	059912	2	000000051384	18/03/2015	22/04/2015	254,18	0
001	059912	3	000000051392	18/03/2015	29/04/2015	254,18	0
001	059912	4	000000051406	18/03/2015	06/05/2015	254,16	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		1.931,26	
Cliente : 006.238 - IVC MECANICA AUTOMOTIVA LTDA							
001	037441	1	00007587	14/09/2012	11/03/2013	209,27	738

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 006.238 - IVC MECANICA AUTOMOTIVA LTDA							
001	037441	1	00007587	14/09/2012	11/03/2013	209,27	738
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		209,27	

Cliente : 015.835 - J C LOUZADA BAZAR E FERRAGENS ME							
001	059528	1	000000045260	24/02/2015	24/03/2015	351,08	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		351,06	

Cliente : 013.894 - J F C ROCHA CONSTRUTORA LTDA							
001	002388	1	0000000010175	27/07/2010	24/08/2010	74,64	1.668
001	002388	2	0000000010178	27/07/2010	31/08/2010	279,90	1.661
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		354,54	

Cliente : 009.531 - J M DIAS TINTAS-ME							
EV	097278	3		30/04/2007	29/08/2007	807,94	2.820
EV	097808	3		14/05/2007	13/07/2007	915,60	2.808
EV	097809	3		14/05/2007	13/07/2007	485,78	2.808
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		2.009,32	

Cliente : 002.188 - J.B.R JOBANEL MAT. DE CONS. LTDA							
001	059604	1	000000046828	28/02/2015	28/03/2015	199,80	0
001	059604	2	000000046836	28/02/2015	02/04/2015	199,59	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		399,19	

Cliente : 012.431 - J.C.R DE SEROP.MAT.CONST.LTDA ME							
001	041577	4	00079014	22/01/2013	07/04/2013	999,70	711
001	041577	5	00079022	22/01/2013	22/04/2013	999,70	896
001	042380	4	00091677	21/02/2013	11/04/2013	488,15	707
001	042380	5	00091885	21/02/2013	18/04/2013	488,15	700
001	042360	8	00091893	21/02/2013	25/04/2013	489,33	693
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		3.465,03	

Cliente : 014.878 - J.S CARVALHO SERRALHERIA ME							
001	012182	1	0000000026393	09/02/2011	11/03/2011	288,00	1.469
001	012182	2	0000000026394	09/02/2011	28/03/2011	288,00	1.454
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		532,00	

Cliente : 013.285 - JADER DA SILVA SANTANA							
EV	118835	1	000000011883510	08/12/2009	24/08/2010	358,00	1.668
EV	119182	1	000000011918217	18/12/2009	31/08/2010	274,52	1.661
EV	119182	2	000000011918225	18/12/2009	11/08/2010	274,52	1.661
EV	119783	1	000000011978314	08/01/2010	15/07/2010	159,42	1.708
EV	119783	2	000000011978322	08/01/2010	31/07/2010	159,42	1.692
EV	119763	3	000000011976330	08/01/2010	11/08/2010	159,48	1.861
EV	120299	1	000000012029912	21/01/2010	21/08/2010	257,00	1.871
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.642,34	

Cliente : 004.272 - JADES REVEST E PINTURA DE IMOVEIS LTDA							
001	037625	1	00010818	20/09/2012	18/10/2012	894,00	882
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		894,00	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 64 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 009.966 - JBSR DECORACOES LTDA							
001	046149	1	00153893	16/06/2013	18/07/2013	564,65	609
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		584,85	
Cliente : 008.568 - JC BAZAR E MAT DE CONST SULACAP LTDA ME							
001	6566	2		01/10/2013	16/10/2013	309,17	519
001	6566	3		01/10/2013	23/10/2013	309,17	512
001	6566	4		01/10/2013	30/10/2013	309,17	505
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		927,51	
Cliente : 006.036 - JERMO CONSTRUTORA LTDA							
001	033771	2	0000000061554	15/06/2012	14/08/2012	1.295,10	947
001	033771	3	0000000061555	15/06/2012	13/09/2012	1.295,50	917
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		2.590,60	
Cliente : 011.390 - JM CAR LANTERNAGEM E PINTURA LTDA-ME							
EV	123121	1		06/04/2010	06/05/2010	245,40	1.778
EV	123121	2		06/04/2010	05/06/2010	245,40	1.748
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		490,80	
Cliente : 005.203 - JOAL MILLENIUM TINTAS LTDA							
001	059865	1	000000050523	16/03/2015	13/04/2015	179,64	0
001	059865	2	000000050531	16/03/2015	20/04/2015	179,64	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		359,28	
Cliente : 004.164 - JOAO CARLOS SOARES (UNILACA)							
ORC	028627	1		19/03/2015	20/03/2015	987,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		987,00	
Cliente : 010.974 - JOCAR 649 AUTO CENTER LTDA-ME							
MV2	008681	1		06/12/2007	07/01/2008	107,25	2.628
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		107,25	
Cliente : 014.456 - JOHNNY AGUIAR DA S.CORDEIRO 141444179770							
001	008120	2	0000000019626	16/11/2010	23/12/2010	216,14	1.547
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		216,14	
Cliente : 006.366 - JONATAN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA							
EV	097407	5		03/05/2007	28/06/2007	228,81	2.821
EV	097408	5		03/05/2007	28/08/2007	73,14	2.821
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		301,95	
Cliente : 012.362 - JORGE ALEX BASILIO GONCALVES							
EV	108554	2		22/11/2008	27/12/2008	273,57	2.273
EV	108666	1		25/11/2008	23/12/2008	212,66	2.277
EV	108666	2		25/11/2008	30/12/2008	233,86	2.270
EV	108666	3		25/11/2008	08/01/2009	233,94	2.263
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		954,05	



# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário: - Módulo: - Menu:

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente: 013.517 - JORGE ERNESTO S. DE ALMEIDA/MARCENARIA

001	022015LIGHT	1		26/02/2015	06/03/2015	444,36	13
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>444,36</b>	

Cliente: 015.428 - JORGE LUIZ DA SILVA ALMEIDA

001	038043	1	00017701	02/10/2012	30/10/2012	284,75	870
001	038043	2	00017710	02/10/2012	06/11/2012	284,75	883
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>569,50</b>	

Cliente: 011.167 - JORGE MACHADO

EV	122536	1	000000001022	20/03/2010	17/04/2010	173,30	1.797
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>173,30</b>	

Cliente: 017.719 - JORGINA LINDALVA DA SILVA 38370441734

001	059427	1	000000043721	11/02/2015	11/03/2015	213,57	8
001	059427	2	00000004373P	11/02/2015	18/03/2015	213,57	1
001	059427	3	000000043748	11/02/2015	25/03/2015	213,62	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>640,76</b>	

Cliente: 013.796 - JOSE AMARO 11 COMERCIO DE TINTAS LTDA

001	009462	1	0000000021997	11/12/2010	08/01/2011	372,00	1.531
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>372,00</b>	

Cliente: 006.571 - JOSE RONALDO A. DE OLIVEIRA (BIG-PPG)

ORC	018595	1		02/10/2012	03/10/2012	373,70	897
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>373,70</b>	

Cliente: 000.053 - JOSEMA COM. IND. DE FERRO LTDA

MV2	011530	1		14/03/2008	13/04/2008	515,35	2.531
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>515,35</b>	

Cliente: 017.897 - JOYCE DA SILVEIRA ESPINDOLA MATERIAIS

001	059599	1	000000046712	26/02/2015	26/03/2015	217,72	0
001	059599	2	000000046720	26/02/2015	02/04/2015	217,72	0
001	059599	3	000000046739	26/02/2015	09/04/2015	217,72	0
001	059599	4	000000046747	26/02/2015	18/04/2015	217,72	0
001	059599	5	000000046755	26/02/2015	23/04/2015	217,72	0
001	059599	6	000000046763	26/02/2015	30/04/2015	216,25	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>1.306,85</b>	

Cliente: 016.070 - JRA RIO I OFIC. MEC.E COM. DE AUTO LTDA

001	059634	1	000000047212	02/03/2015	06/04/2015	221,80	0
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>221,80</b>	

Cliente: 006.106 - JSL S/A

1	002398	1		04/12/2014	03/01/2015	211,20	75
<b>Total de registros por Cliente:</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente:</b>		<b>211,20</b>	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

266

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 017.382 - JSL S/A							
1	002431	1		11/12/2014	10/01/2015	1.476,00	68
1	002566	1		12/02/2015	14/03/2015	10.985,32	5
1	002567	1		12/02/2015	14/03/2015	1.500,00	5
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		13.961,32	
Cliente : 006.106 - JSL S/A							
1	002640	1		16/03/2015	15/04/2015	1.472,40	0
1	002650	1		17/03/2015	16/04/2015	1.017,60	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		2.490,00	
Cliente : 015.155 - JUCI FIGUEIREDO DA SILVA							
001	033888	1	0000000061749	19/06/2012	17/07/2012	281,00	975
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		281,00	
Cliente : 008.839 - JULIO MARIA PARAIZO							
EV	106730	1		16/01/2008	15/02/2008	1.446,28	2.589
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.446,28	
Cliente : 014.079 - JURY MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME							
001	006930	1		26/10/2010	23/11/2010	121,66	1.577
001	006930	2		26/10/2010	30/11/2010	219,74	1.570
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		341,42	
Cliente : 009.484 - K.R. BOM PRECO COM. DE TINTAS LTDA ME							
CV2	001903	1		22/04/2008	23/04/2008	714,25	2.521
EV	105952	5		13/12/2007	07/02/2008	518,30	2.597
EV	106048	4		17/12/2007	04/02/2008	822,71	2.600
EV	106321	3		28/12/2007	08/02/2008	364,52	2.596
EV	106402	2		04/01/2008	08/02/2008	389,51	2.596
EV	106402	4		04/01/2008	22/02/2008	389,49	2.582
EV	106443	1		07/01/2008	04/02/2008	202,89	2.600
EV	106443	2		07/01/2008	11/02/2008	392,35	2.593
EV	106535	1		10/01/2008	07/02/2008	519,07	2.597
EV	106535	3		10/01/2008	21/02/2008	519,22	2.583
EV	106726	3		18/01/2008	27/02/2008	78,19	2.577
MV2	009309	2		21/01/2008	06/03/2008	332,55	2.569
MV2	009309	3		21/01/2008	21/03/2008	332,64	2.554
MV2	009310	1		21/01/2008	20/02/2008	697,25	2.584
MV2	009310	2		21/01/2008	08/03/2008	697,25	2.589
MV2	009310	3		21/01/2008	21/03/2008	897,45	2.554
MV2	009420	1		23/01/2008	22/02/2008	704,40	2.582
MV2	009420	2		23/01/2008	23/03/2008	704,40	2.552
MV2	009421	3		23/01/2008	05/03/2008	306,26	2.570
MV2	009421	4		23/01/2008	12/03/2008	308,27	2.583
MV2	009823	1		07/02/2008	06/03/2008	340,11	2.569
MV2	009823	2		07/02/2008	13/03/2008	340,11	2.582
MV2	009823	4		07/02/2008	27/03/2008	340,11	2.548
MV2	009823	5		07/02/2008	03/04/2008	340,10	2.541
MV2	009824	1		07/02/2008	06/03/2008	371,68	2.569
MV2	009824	2		07/02/2008	13/03/2008	371,68	2.582
MV2	009824	4		07/02/2008	27/03/2008	371,68	2.546
Total de registros por Cliente :			27	Total Cliente :		12.184,44	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 67 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 014.508 - K.S.SERVICOS LTDA

001	012315	1	0000000026585	11/02/2011	13/03/2011	180,98	1.467
001	012315	2	0000000026586	11/02/2011	28/03/2011	180,96	1.452
001	012315	3	0000000026587	11/02/2011	12/04/2011	181,04	1.437

Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 543,00

Cliente : 014.535 - KADINHO CONS ESTUDOS PINT REFOR PROJETOS

001	025878	3	0000000048596	25/11/2011	06/01/2012	80,71	1.168
001	026659	1	0000000049886	12/12/2011	09/01/2012	248,25	1.165
001	026994	1	0000000050411	18/12/2011	13/01/2012	297,15	1.161

Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 626,11

Cliente : 003.078 - KAPRI VILAR TINTAS E VERNIZES LTDA

001	059535	1	000000045317	24/02/2015	24/03/2015	163,78	0
001	059752	1	000000048774	09/03/2015	06/04/2015	153,19	0
001	059752	2	000000048762	09/03/2015	13/04/2015	153,19	0
001	059752	3	000000048790	09/03/2015	20/04/2015	153,25	0
001	059893	1	000000051007	17/03/2015	14/04/2015	193,19	0
001	059893	2	000000051015	17/03/2015	21/04/2015	193,19	0

Total de registros por Cliente : 6 Total Cliente : 1.009,79

Cliente : 015.845 - KARCHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ORC	000186	1		12/12/2014	12/01/2015	146,00	66
ORC	000199	1		10/03/2015	11/03/2015	75,00	8

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 221,00

Cliente : 011.931 - KELMAR CONSTRUTOTA LTDA

MV2	013068	1		28/04/2008	26/05/2008	1.564,20	2.488
MV2	013305	1		03/05/2008	02/06/2008	3.728,40	2.461
MV2	013311	1		03/05/2008	02/06/2008	5.235,30	2.461

Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 10.527,90

Cliente : 002.784 - KIKO PELLICANO YATCHS TIN E REPAROS LTDA

001	021868	2	0000000041555	30/08/2011	30/10/2012	438,07	870
001	021668	3	0000000041556	30/08/2011	30/10/2012	436,18	870

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 874,23

Cliente : 010.968 - L F AZEVEDO FILHO ME

MV2	016847	1		31/07/2008	28/08/2008	314,45	2.394
MV2	016847	2		31/07/2008	25/09/2008	314,45	2.366

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 628,90

Cliente : 013.091 - L M BRAGA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS

1	000017	1		21/08/2012	22/08/2012	314,20	939
---	--------	---	--	------------	------------	--------	-----

Total de registros por Cliente : 1 Total Cliente : 314,20

Cliente : 012.921 - L.A REPARACAO DE VEICULOS LTDA

001	018026	1	0000000035297	14/06/2011	14/07/2011	311,82	1.344
001	018026	2	0000000035298	14/06/2011	13/08/2011	311,63	1.314

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 623,65

268

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 004.899 - L.M.A. TINTAS ACARI LTDA							
001	000034	2	0000000006430	01/06/2010	06/07/2010	415,44	1.717
001	000034	3	0000000006431	01/06/2010	13/07/2010	415,44	1.710
001	000034	4	0000000006432	01/06/2010	20/07/2010	415,44	1.703
001	000034	5	0000000006433	01/06/2010	27/07/2010	415,44	1.696
001	000034	6	0000000006434	01/06/2010	03/08/2010	416,46	1.689
001	000910	1	0000000007897	24/06/2010	22/07/2010	571,52	1.701
001	000910	2	0000000007898	24/06/2010	29/07/2010	571,52	1.694
001	000910	3	0000000007899	24/06/2010	05/08/2010	571,52	1.687
001	000910	4	0000000007900	24/06/2010	12/08/2010	571,53	1.680
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		4.364,31	

Cliente : 013.865 - L.R.F. MADEIRAS E MAT. CONST. LTDA							
001	007315	3	0000000018273	04/11/2010	02/02/2011	1.055,26	1.506
001	007826	3	0000000019102	12/11/2010	10/02/2011	534,94	1.498
001	007978	3	0000000019363	18/11/2010	14/02/2011	166,44	1.494
001	006970	2	0000000021152	02/12/2010	31/01/2011	95,06	1.508
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.851,74	

Cliente : 015.345 - L.W.B DE MACAE COMERCIO E SERVICO LTDA							
001	019341	1		12/07/2011	13/07/2011	249,90	1.345
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		249,90	

Cliente : 015.640 - LABORATORIO QUIM. FARMAC. DO EXERCITO							
001	025195	1		11/11/2011	11/12/2011	6.274,40	1.194
001	025196	1		11/11/2011	11/12/2011	1.133,10	1.194
001	026677	1		12/12/2011	11/01/2012	776,00	1.163
001	032143	1		04/05/2012	03/06/2012	1.986,90	1.019
001	033083	1		29/05/2012	28/06/2012	3.905,00	994
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		14.075,40	

Cliente : 011.629 - LAC TINTAS MAT. CONST. LTDA							
MV2	017350	3		13/08/2008	12/10/2008	474,86	2.349
MV2	017351	3		13/08/2008	12/10/2008	110,76	2.349
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		585,62	

Cliente : 014.366 - LAMORDE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME							
001	039156	3	00036790	06/11/2012	18/12/2012	507,01	821
001	039156	4	00036803	06/11/2012	25/12/2012	507,02	614
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.014,03	

Cliente : 013.735 - LAPLAN MECANICA LTDA							
CV2	005496	1	13184970000054961	27/05/2010	28/08/2010	460,18	1.727
CV2	005498	2	13184970000054982	27/05/2010	26/07/2010	460,17	1.697
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		960,35	

Cliente : 011.923 - LARJECH TINTAS LTDA							
001	059533	1	000000045309	24/02/2015	26/03/2015	591,05	0
001	059771	1	000000049061	10/03/2015	09/04/2015	1.046,75	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.637,80	

269

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.305 - LATTANZI CAETANO MANUT. EXT.LTDA EPP							
001	058930	1	000000036946	13/01/2015	12/02/2015	332,00	35
001	059925	1	00000005152P	18/03/2015	17/04/2015	494,35	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		826,35	
Cliente : 005.727 - LEAN TINTAS LTDA							
EV	112373	3		07/04/2009	08/07/2009	665,92	2.082
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		665,92	
Cliente : 008.177 - LEANDRO DE OLIVEIRA MARTINS(FUNCIONARIO)							
ORC	028591	1		17/03/2015	18/03/2015	14,81	1
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		14,81	
Cliente : 015.771 - LEANDRO REIS DE SOUZA ME							
001	026927	1	0000000051112	15/12/2011	12/01/2012	341,45	1.162
001	026927	2	0000000051113	15/12/2011	19/01/2012	341,45	1.155
001	026927	3	0000000051114	15/12/2011	28/01/2012	341,45	1.146
001	026927	4	0000000051115	15/12/2011	02/02/2012	341,45	1.141
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.365,80	
Cliente : 008.419 - LEOTEC COMERCIAL E SERVICOS LTDA							
EV	107667	2		29/10/2008	03/12/2008	217,80	2.297
EV	108152	1		11/11/2008	09/12/2008	271,50	2.291
EV	108152	2		11/11/2008	16/12/2008	271,50	2.284
MV2	019886	2		11/10/2008	22/11/2008	1.462,72	2.308
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		2.223,52	
Cliente : 018.370 - LGL COM. E SERV. DE VEICULOS LTDA							
001	059845	1		13/03/2015	14/03/2015	117,15	5
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		117,15	
Cliente : 016.355 - LIANA ALFANO BASTOS							
1	002655	1		19/03/2015	18/04/2015	190,90	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		190,90	
Cliente : 011.516 - LIDER PETROPOLIS GASES IND MEDICINAIS LT							
001	059574	1	000000046291	25/02/2015	25/03/2015	351,66	0
001	059574	2	000000046305	25/02/2015	01/04/2015	351,66	0
001	059574	3	000000046313	25/02/2015	08/04/2015	351,76	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.055,08	
Cliente : 011.434 - LIFLEX COBERTURA E TOLDOS SERV.LTDA							
MV2	011515	1		14/03/2008	11/04/2008	135,88	2.533
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		135,88	
Cliente : 011.558 - LIGHT SERVICOS DE ELETRECIDADE S/A							
001	059482	1		23/02/2015	25/03/2015	3.730,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		3.730,00	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 70 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 011.599 - LILITOTINTAS LTDA							
EV	114548	1		29/06/2009	29/07/2009	88,04	2.059
EV	114548	2		29/06/2009	13/08/2009	598,04	2.044
EV	114548	3		29/06/2009	28/08/2009	598,04	2.029
EV	114548	4		29/06/2009	12/09/2009	598,04	2.014
EV	114548	5		29/06/2009	27/09/2009	596,04	1.999
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.480,20</b>	

Cliente : 015.660 - LINDEMBERG SILVA DE LIRA 05135229728							
001	022851	1	0000000043220	21/09/2011	19/10/2011	295,71	1.247
001	022851	2	0000000043221	21/09/2011	26/10/2011	295,71	1.240
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>591,42</b>	

Cliente : 017.505 - LITOGRAFIA TUCANO LTDA							
	002599	1	1318497000008228	03/03/2015	24/03/2015	112,00	0
1	002620	1	1318497000008235	05/03/2015	26/03/2015	122,20	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>234,20</b>	

Cliente : 002.050 - LOJAS DE TINTAS FATIMA J N G LTDA							
EV	109971	1		08/01/2009	07/02/2009	1.235,43	2.231
EV	109971	2		08/01/2009	22/02/2009	1.235,43	2.216
EV	110196	1		18/01/2009	13/02/2009	269,57	2.225
EV	110196	2		18/01/2009	20/02/2009	269,57	2.218
EV	110196	3		18/01/2009	27/02/2009	269,66	2.211
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.279,66</b>	

Cliente : 009.960 - LOPES MULLER COM. APAR. ELET.ELTRON.LTDA							
CV2	001358	1		09/10/2007	06/11/2007	259,45	2.686
CV2	001358	2		09/10/2007	08/12/2007	259,46	2.658
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>518,91</b>	

Cliente : 017.849 - LOURDES DOS REIS CORREIA MARTINS							
001	053885	3	109000049544	28/04/2014	07/06/2014	200,49	265
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>200,49</b>	

Cliente : 018.059 - LUANA DOS SANTOS V. M. VALIM 10319943780							
001	036594	3	0000000066204	22/06/2012	26/09/2012	245,28	904
001	037287	1	00004671	11/09/2012	09/10/2012	288,45	891
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>531,73</b>	

Cliente : 011.950 - LUBRU CONSTRUCOES LTDA							
001	059269	1	000000041848	02/02/2015	04/03/2015	358,05	15
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>358,05</b>	

Cliente : 002.114 - LUCAS RODRIGUES COSTA MECANICA - ME							
001	059559	1	000000045953	25/02/2015	27/03/2015	229,18	0
001	059559	2	000000045961	25/02/2015	11/04/2015	229,18	0
001	059559	3	00000004597P	25/02/2015	28/04/2015	229,24	0
001	059569	1	000000048224	25/02/2015	01/04/2015	165,30	0
001	059700	1	000000048022	04/03/2015	01/04/2015	735,70	0
001	059604	1	000000049525	11/03/2015	08/04/2015	415,24	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

279

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.114 - LUCAS RODRIGUES COSTA MECANICA - ME							
001	059804	1	000000049525	11/03/2015	08/04/2015	415,24	0
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		2.003,84	
Cliente : 018.281 - LUCIANA BARBOSA RAMOS FARIA							
001	058812	1	000000034927	07/01/2015	06/02/2015	422,76	41
001	058994	1	000000037918	15/01/2015	14/02/2015	581,53	33
001	059181	1	000000040498	27/01/2015	26/02/2015	170,88	21
001	059225	1	00000004096P	29/01/2015	28/02/2015	267,38	19
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.442,55	
Cliente : 016.292 - LUCIANA DE SOUZA 01329903773							
001	047250	1	00171557	25/07/2013	22/08/2013	208,07	574
001	047250	2	00171585	25/07/2013	29/08/2013	208,08	567
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		416,15	
Cliente : 005.425 - LUCIANO NUNES DA SILVA							
CV2	001400	2		06/11/2007	05/01/2008	228,31	2.630
CV2	001400	3		06/11/2007	04/02/2008	228,38	2.600
MV2	008584	1		04/12/2007	03/01/2008	343,93	2.632
MV2	008584	2		04/12/2007	02/02/2008	343,93	2.602
MV2	008584	3		04/12/2007	03/03/2008	344,04	2.572
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.488,59	
Cliente : 018.373 - LUCIMAR DA SILVA SANTOS AZUL AQUECEDORES							
001	059729	1	000000048484	09/03/2015	08/04/2015	221,75	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		221,75	
Cliente : 008.260 - LUIZ ANTONIO PEREIRA DINIZ							
1	002847	1	00000272	17/03/2015	14/04/2015	174,30	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		174,30	
Cliente : 018.470 - LUIZ CARLOS DE BRITO 74062824787							
001	059377	3	000000043144	09/02/2015	11/04/2015	415,05	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		415,05	
Cliente : 015.714 - LUIZ CLAUDIO ARAUJO DOS SANTOS							
001	028811	1	000000053328	02/02/2012	01/03/2012	302,95	1.113
001	028811	2	000000053327	02/02/2012	08/03/2012	302,95	1.106
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		605,90	
Cliente : 012.349 - LUIZ GUSTAVO FERREIRA SODRE							
EV	108978	1		02/12/2008	09/12/2008	345,10	2.291
EV	109638	1		16/12/2008	13/01/2009	572,95	2.258
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		918,05	
Cliente : 004.645 - LUIZ SILVA OLIVEIRA							
1	002585	2	1318497000008201	12/02/2015	19/03/2015	302,57	
1	002585	3	1318497000008202	12/02/2015	28/03/2015	302,66	0

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 72 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencto	Valor	Dias
Cliente : 004.645 - LUIZ SILVA OLIVEIRA							
1	002565	3	1318497000008202	12/02/2015	26/03/2015	302,66	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		605,23	
Cliente : 008.653 - M DA SILVA LORA LTDA-ME							
001	059839	1	000000050076	13/03/2015	10/04/2015	363,19	0
001	059839	2	000000050086	13/03/2015	17/04/2015	363,19	0
001	059839	3	000000050094	13/03/2015	24/04/2015	363,30	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.089,68	
Cliente : 007.209 - M M DRYTECH SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA							
001	045118	3	00137189	17/05/2013	15/06/2013	439,96	561
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		439,96	
Cliente : 011.571 - M SANTANA COMERCIO DE CEREAIS LTDA							
001	030199	3	0000000055662	15/03/2012	26/04/2012	319,24	1.057
001	030936	1	0000000056896	30/03/2012	27/04/2012	260,70	1.056
001	031286	3	0000000057450	11/04/2012	23/05/2012	273,97	1.030
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		853,91	
Cliente : 007.391 - M T C KAR OFICINA LTDA							
001	06072011	3		06/07/2011	06/01/2012	2.000,00	1.168
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		2.000,00	
Cliente : 004.509 - M.N.B ZERBINATTO MAT. DE CONSTRUCAO							
EV	119406	1		22/12/2009	19/01/2010	402,50	1.885
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		402,50	
Cliente : 012.811 - M.THOMAS DA SILVA COMP. AUTOMOTIVOS							
001	059563	1	00000004618P	25/02/2015	12/03/2015	789,05	7
001	059753	1	000000048804	09/03/2015	24/03/2015	100,97	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		890,02	
Cliente : 006.921 - MACHADO E MENDONCA COM.DE TINTAS LTDA ME							
EV	099059	3		12/06/2007	11/08/2007	1.130,65	2.777
EV	100200	1		12/07/2007	11/08/2007	925,36	2.777
EV	100503	3		20/07/2007	16/09/2007	1.003,61	2.739
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		3.059,64	
Cliente : 010.053 - MAFRASA COME. MAT DE CONST.LTDA							
001	048034	1	00183849	21/08/2013	18/09/2013	320,14	547
001	048034	2	00183857	21/08/2013	25/09/2013	320,14	540
001	048034	3	00183665	21/08/2013	02/10/2013	320,14	533
001	048034	4	00183873	21/08/2013	09/10/2013	320,14	528
001	048034	5	00183861	21/08/2013	16/10/2013	320,14	519
001	049355	2	00202339	04/10/2013	08/11/2013	263,37	496
001	049355	3	00202347	04/10/2013	15/11/2013	283,46	489
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		2.167,53	



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.871 - MAGISTIC REPARACOES AUTOMOBILISTICA LTDA							
1	002514	2	1318497000008149	23/01/2015	24/03/2015	650,80	0
1	002597	1	1318497000008224	02/03/2015	01/04/2015	455,70	0
1	002833	1	00000213	11/03/2015	10/04/2015	367,85	0
1	002833	2	00000221	11/03/2015	10/05/2015	387,85	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.882,20	

Cliente : 003.468 - MAIA E CAPETINI							
EV	103305	1		03/10/2007	31/10/2007	223,72	2.696
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		223,72	

Cliente : 006.573 - MANGUE JAMBO TINTAS LTDA-ME							
001	003327	1	0000000011608	12/08/2010	09/09/2010	234,00	1.652
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		234,00	

Cliente : 013.821 - MANSAO DA COLINA PROD.EVENTOS							
001	001718	1		13/07/2010	14/07/2010	882,31	1.709
001	002351	1	0000000010126	26/07/2010	23/08/2010	234,00	1.669
001	002413	1	0000000010221	27/07/2010	24/08/2010	126,70	1.668
001	003065	1		09/08/2010	10/08/2010	436,00	1.682
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.679,01	

Cliente : 009.168 - MANTENGE MANUTENCAO E REFORMAS LTDA							
1	002552	1	1318497000008177	09/02/2015	09/03/2015	466,62	10
1	002552	2	1318497000008178	09/02/2015	18/03/2015	466,62	3
1	002552	3	1318497000008179	09/02/2015	23/03/2015	466,78	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.400,00	

Cliente : 000.143 - MAR DAS TINTAS LTDA							
EVV	006083	1		20/10/2010	19/11/2010	1.450,00	1.581
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.450,00	

Cliente : 015.829 - MARCELO ALMEIDA MENDES							
001	15829	1		18/11/2013	05/12/2013	219,33	469
001	15829	2		19/11/2013	05/01/2014	218,00	438
001	15829	3		19/11/2013	05/02/2014	218,00	407
001	15829	4		19/11/2013	05/03/2014	218,00	379
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		873,33	

Cliente : 016.410 - MARCELO DA COSTA TRAV. FILHO 16089284700							
001	048044	1	00184071	21/08/2013	18/09/2013	219,48	547
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		219,48	

Cliente : 018.347 - MARCELO DIAS LATINI 01062411765							
001	059928	1	000000051538	18/03/2015	17/04/2015	183,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		183,00	

Cliente : 015.437 - MARCIO ANTONIO DA SILVA							
001	028740	1	0000000053228	01/02/2012	02/03/2012	365,96	1.112

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

274

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 015.437 - MARCIO ANTONIO DA SILVA							
001	028740	2	0000000053229	01/02/2012	01/04/2012	385,98	1.082
001	028740	3	0000000053230	01/02/2012	01/05/2012	385,98	1.052
001	028740	4	0000000053231	01/02/2012	31/05/2012	385,98	1.022
001	028740	5	0000000053232	01/02/2012	30/06/2012	385,98	992
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.929,80</b>	

Cliente : 006.175 - MARCIO MORENO KRON							
001	029663	1	0000000054733	01/03/2012	31/03/2012	309,42	1.083
001	029663	2	0000000054734	01/03/2012	30/04/2012	309,42	1.053
001	029663	3	0000000054735	01/03/2012	30/05/2012	309,42	1.023
001	029663	4	0000000054736	01/03/2012	29/06/2012	309,42	993
001	029663	5	0000000054737	01/03/2012	29/07/2012	309,42	963
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.547,10</b>	

Cliente : 006.307 - MARCIO SANTOS LIRA							
001	030436	1		20/03/2012	21/03/2012	30,00	1.093
001	030555	1		22/03/2012	23/03/2012	95,00	1.091
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>125,00</b>	

Cliente : 012.992 - MARCOS A. M. ALVES							
EV	114944	1		31/07/2009	01/08/2009	332,00	2.056
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>332,00</b>	

Cliente : 015.650 - MARCOS DE LIMA FONSECA							
001	029740	1	0000000054865	05/03/2012	08/03/2012	144,99	1.108
001	029740	2	0000000054866	05/03/2012	05/04/2012	144,99	1.078
001	029740	3	0000000054867	05/03/2012	05/05/2012	144,99	1.048
001	029740	4	0000000054868	05/03/2012	04/06/2012	144,99	1.018
001	029740	5	0000000054869	05/03/2012	04/07/2012	144,99	988
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>724,95</b>	

Cliente : 015.898 - MARCOS FLORENTINO 94974020749							
001	039898	1	00050148	28/11/2012	28/12/2012	129,25	813
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>129,25</b>	

Cliente : 015.148 - MARCOS PAULO DA SILVA CAMPOS							
1	002637	1	00000230	12/03/2015	09/04/2015	140,55	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>140,55</b>	

Cliente : 018.487 - MARCOS VIANNA							
ORC	028161	1		08/03/2015	05/04/2015	30,23	0
ORC	028161	2		08/03/2015	05/05/2015	30,23	0
ORC	028161	3		08/03/2015	04/06/2015	30,24	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>90,70</b>	

Cliente : 011.308 - MARFORT COMERCIO E REPAROS LTDA							
CV2	001339	1		04/10/2007	03/11/2007	190,00	2.693
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>190,00</b>	

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.158 - MARFRAN ELETRO FERRAGENS LTDA							
EV	100283	1		16/07/2007	13/08/2007	270,15	2.775
EV	100283	2		18/07/2007	20/08/2007	270,15	2.768
EV	100283	3		16/07/2007	27/08/2007	270,15	2.761
EV	100283	4		16/07/2007	03/09/2007	270,15	2.754
EV	100283	5		18/07/2007	10/09/2007	270,16	2.747
EV	101212	1		10/08/2007	07/09/2007	364,66	2.750
EV	101212	2		10/08/2007	14/09/2007	364,66	2.743
EV	101212	3		10/08/2007	21/09/2007	364,66	2.736
EV	101212	4		10/08/2007	28/09/2007	364,65	2.729
EV	101213	1		10/08/2007	07/09/2007	75,00	2.750
EV	101213	2		10/08/2007	14/09/2007	75,00	2.743
EV	101213	3		10/08/2007	21/09/2007	75,00	2.736
EV	101213	4		10/08/2007	28/09/2007	75,00	2.729
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>13</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.109,39</b>	

Cliente : 015.934 - MARIA APARECIDA DO V. GOUVEA 58331820763							
001	045019	4	00135429	15/05/2013	03/07/2013	442,93	624
001	045019	5	00135437	15/05/2013	10/07/2013	442,93	617
001	045019	6	00135445	15/05/2013	17/07/2013	444,00	610
001	045867	1	00149721	11/08/2013	09/07/2013	326,03	616
001	045867	2	00149730	11/08/2013	16/07/2013	326,03	611
001	045867	3	00149748	11/08/2013	23/07/2013	326,14	604
001	046156	1	00153974	18/08/2013	16/07/2013	288,73	611
001	046156	2	00153982	18/08/2013	23/07/2013	288,73	604
001	046156	3	00153990	18/08/2013	30/07/2013	288,73	597
001	046156	4	00154006	18/08/2013	06/08/2013	288,73	590
001	046156	5	00154016	18/08/2013	13/08/2013	288,73	583
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.751,71</b>	

Cliente : 017.534 - MARIA DA PENHA GOMES							
001	058562	3	000000031375	12/12/2014	10/02/2015	354,06	37
001	058925	1	000000036881	13/01/2015	10/02/2015	400,82	37
001	056925	2	000000036889P	13/01/2015	17/02/2015	400,62	30
001	058925	3	000000036903	13/01/2015	24/02/2015	400,94	23
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.556,66</b>	

Cliente : 006.625 - MARIA DAS GRACAS SOUZA NEVES							
001	059231	2	000000041052	29/01/2015	30/03/2015	302,84	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>302,84</b>	

Cliente : 015.696 - MARIA DE FATIMA LOBO VELHO ME							
001	032571	1	0000000059654	15/05/2012	14/06/2012	147,52	1.008
001	032571	2	0000000059655	15/05/2012	29/06/2012	147,52	993
001	032571	3	0000000059656	15/05/2012	14/07/2012	147,56	978
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>442,60</b>	

Cliente : 010.479 - MARIA DE LOURDES GOMES							
CV	000335	1		05/02/2007	08/02/2007	71,50	2.963
CV	000335	2		05/02/2007	08/03/2007	71,50	2.933
CV	000335	3		05/02/2007	07/04/2007	71,50	2.903
CV	000335	4		05/02/2007	07/05/2007	71,50	2.873
CV	000335	5		05/02/2007	06/06/2007	71,50	2.843
CV	000335	6		05/02/2007	06/07/2007	71,65	2.813
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>429,15</b>	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário: - Módulo: - Menu:

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente: 016.493 - MARIA JOSE FERNANDES 125523717

001	042388	4	00092118	22/02/2013	12/04/2013	259,02	706
001	043113	2	00104124	15/03/2013	19/04/2013	173,82	699
001	043113	3	00104132	15/03/2013	26/04/2013	173,88	692

Total de registros por Cliente: 3 Total Cliente: 806,70

Cliente: 014.314 - MARIA JOSE LOPES 4791550174

001	032456	1	000000059471	11/05/2012	08/08/2012	92,57	1.014
001	032456	2	000000059472	11/05/2012	15/08/2012	337,00	1.007

Total de registros por Cliente: 2 Total Cliente: 429,57

Cliente: 015.477 - MARIALVO MAT DE CONSTR LTDA ME

001	022920	3	000000043341	22/09/2011	03/11/2011	266,95	1.232
001	023784	1	000000044840	11/10/2011	08/11/2011	250,12	1.227
001	023784	2	000000044841	11/10/2011	15/11/2011	250,12	1.220
001	023784	3	000000044842	11/10/2011	22/11/2011	250,12	1.213
001	023784	4	000000044843	11/10/2011	29/11/2011	250,12	1.206

Total de registros por Cliente: 5 Total Cliente: 1.269,43

Cliente: 017.183 - MARILAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME

001	059552	1	000000045678	25/02/2015	25/03/2015	310,67	0
001	059552	2	000000045688	25/02/2015	01/04/2015	310,67	0
001	059552	3	000000045694	25/02/2015	08/04/2015	310,78	0

Total de registros por Cliente: 3 Total Cliente: 932,10

Cliente: 016.215 - MARIO TADEU OLIVEIRA ALVES 62990934715

001	059524	1	00000004518P	24/02/2015	31/03/2015	179,28	0
001	059524	2	000000045198	24/02/2015	07/04/2015	179,27	0

Total de registros por Cliente: 2 Total Cliente: 358,53

Cliente: 007.472 - MARLI H DE SOUZA LUIZ ME

001	059799	1	000000049444	11/03/2015	08/04/2015	213,28	0
001	059799	2	000000049452	11/03/2015	15/04/2015	213,28	0
001	059799	3	000000049460	11/03/2015	22/04/2015	213,35	0

Total de registros por Cliente: 3 Total Cliente: 639,91

Cliente: 009.214 - MARPHF COMERCIO DE TINTAS LTDA

MV2	018178	2	00000001817825	30/08/2008	04/10/2008	842,58	2.357
MV2	018178	3		30/08/2008	11/10/2008	842,58	2.350
MV2	018178	4		30/08/2008	18/10/2008	842,58	2.343
MV2	018178	5		30/08/2008	25/10/2008	842,58	2.338

Total de registros por Cliente: 4 Total Cliente: 3.370,24

Cliente: 016.459 - MARRETA CJC COM DE MAT DE CONST LTDA ME

001	018459	1		10/02/2015	10/03/2015	894,89	9
-----	--------	---	--	------------	------------	--------	---

Total de registros por Cliente: 1 Total Cliente: 894,89

Cliente: 014.505 - MARTA DE OLIVEIRA 58859950791

001	016543	1	000000033106	13/05/2011	10/08/2011	238,74	1.378
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	-------

Total de registros por Cliente: 1 Total Cliente: 238,74

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 008.346 - MARTELINHO OURO CORPA DE CB.FRIO LTDA ME							
MV2	007696	2		08/10/2007	07/12/2007	414,37	2.659
MV2	007876	1		18/10/2007	17/11/2007	331,58	2.679
MV2	008160	1		01/11/2007	29/11/2007	460,84	2.667
MV2	008211	1		06/11/2007	06/12/2007	324,19	2.680
MV2	015493	1		02/07/2008	01/08/2008	537,80	2.421
MV2	015708	1		08/07/2008	05/08/2008	115,80	2.417
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		2.184,58	

Cliente : 018.478 - MARTINS GALVAO CONSTR. E SERV. LTDA							
001	059808	1	00000004955P	11/03/2015	10/04/2015	855,24	0
001	059808	2	000000049568	11/03/2015	25/04/2015	655,24	0
001	059808	3	000000049578	11/03/2015	10/05/2015	655,24	0
001	059808	4	000000049584	11/03/2015	25/05/2015	655,24	0
001	059808	5	000000049592	11/03/2015	09/06/2015	855,24	0
001	059903	1	00000005121P	18/03/2015	17/04/2015	853,80	0
001	059903	2	000000051228	18/03/2015	02/05/2015	853,80	0
001	059903	3	000000051236	18/03/2015	17/05/2015	653,80	0
001	059903	4	000000051244	18/03/2015	01/06/2015	653,80	0
001	059903	5	000000051252	18/03/2015	18/06/2015	653,80	0
Total de registros por Cliente :			10	Total Cliente :		6.545,20	

Cliente : 013.560 - MAT COM. TOTO DE EDEN LTDA ME							
EV	122933	1	000000001715	30/03/2010	27/04/2010	335,00	1.787
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		335,00	

Cliente : 011.505 - MAT DE CONTR.E BAZAR SOARES AZEVEDO LTDA							
EV	121190	1	000000012119018	09/02/2010	09/03/2010	247,88	1.838
EV	121190	2	000000012119024	09/02/2010	18/03/2010	247,88	1.829
EV	121190	3	000000012119032	09/02/2010	23/03/2010	247,88	1.822
EV	121190	4	000000012119040	09/02/2010	30/03/2010	247,88	1.815
EV	121190	5	000000012119059	09/02/2010	06/04/2010	247,84	1.806
EV	121191	1	000000012119113	09/02/2010	09/03/2010	232,55	1.836
EV	121191	2	000000012119121	09/02/2010	16/03/2010	232,55	1.829
EV	121191	3	000000012119130	09/02/2010	23/03/2010	232,55	1.822
EV	121191	4	000000012119148	09/02/2010	30/03/2010	232,55	1.815
EV	121191	5	000000012119156	09/02/2010	06/04/2010	232,53	1.806
Total de registros por Cliente :			10	Total Cliente :		2.402,01	

Cliente : 016.161 - MAT. CONST. PARA TODOS DE J.BULHOES LTDA							
001	059607	1	000000046860	26/02/2015	26/03/2015	945,82	0
001	059867	1	000000050556	16/03/2015	13/04/2015	1.649,62	0
001	059867	2	000000050566	16/03/2015	27/04/2015	1.649,62	0
001	059867	3	000000050574	16/03/2015	11/05/2015	1.850,30	0
001	059949	1	000000051902	19/03/2015	16/04/2015	369,65	0
001	059949	2	000000051910	19/03/2015	23/04/2015	369,65	0
001	059949	3	000000051929	19/03/2015	30/04/2015	369,65	0
001	059949	4	000000051937	19/03/2015	07/05/2015	369,65	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		7.374,16	

Cliente : 007.909 - MATAPACA COMERCIO DE TINTAS LTDA.							
001	059081	2	000000039074	21/01/2015	22/03/2015	306,00	0
001	059081	3	000000039082	21/01/2015	21/04/2015	306,10	0
001	059940	1	000000051740	19/03/2015	18/04/2015	167,50	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		779,80	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 005.443 - MATERIAIS DE CONSTR.BORJA REIS LTDA-ME

001	022669	7	0000000042907	16/09/2011	25/11/2011	339,80	1.210
001	023206	3	0000000043850	26/09/2011	02/11/2011	180,75	1.233
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>520,35</b>	

Cliente : 016.197 - MAX COLOR MAT.CONSTR. GERAL LTDA ME

001	016197	10		20/07/2014	20/04/2015	800,00	0
001	016197	2		20/07/2014	20/08/2014	600,00	211
001	016197	3		20/07/2014	20/09/2014	800,00	180
001	016197	4		20/07/2014	20/10/2014	800,00	150
001	016197	5		20/07/2014	20/11/2014	800,00	119
001	016197	6		20/07/2014	20/12/2014	600,00	89
001	016197	7		20/07/2014	20/01/2015	800,00	56
001	016197	6		20/07/2014	20/02/2015	600,00	27
001	016197	9		20/07/2014	20/03/2015	800,00	0
001	055595	1	000000011021	17/07/2014	21/08/2014	774,56	210
001	055595	2	00000001103P	17/07/2014	25/08/2014	774,56	206
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>8.749,12</b>	

Cliente : 013.534 - MAXCAR 2009 AUTO CENTER LTDA

001	002161	1	0000000009816	21/07/2010	11/08/2010	104,10	1.681
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>104,10</b>	

Cliente : 006.868 - MAXUEL COMERCIO DE MAT. CONSTRUCAO LTDA

001	059676	1	000000050795	17/03/2015	14/04/2015	176,97	0
001	059676	2	000000050609	17/03/2015	21/04/2015	176,96	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>353,95</b>	

Cliente : 016.644 - MC DA ITATIAIA RECUPERADORA LTDA ME

001	055747	2	000000006055	23/07/2014	27/08/2014	107,43	204
001	056866	3	000000020772	18/09/2014	30/10/2014	239,57	140
001	057475	1	00000002929P	21/10/2014	16/11/2014	305,52	121
001	057475	3	000000029311	21/10/2014	02/12/2014	305,52	107
001	057475	4	00000002932P	21/10/2014	09/12/2014	305,54	100
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.263,56</b>	

Cliente : 017.009 - MC3 2008 LOCAÇÃO E COM DE VEICULOS LTDA

001	059579	1	000000046364	26/02/2015	26/03/2015	331,27	0
001	059579	2	000000046372	26/02/2015	02/04/2015	331,27	0
001	059579	3	000000046380	26/02/2015	09/04/2015	331,27	0
001	059579	4	000000046399	26/02/2015	16/04/2015	331,27	0
001	059579	5	000000046402	26/02/2015	23/04/2015	331,27	0
001	059939	1	000000051686	19/03/2015	16/04/2015	248,95	0
001	059939	2	000000051694	19/03/2015	23/04/2015	248,95	0
001	059939	3	000000051708	19/03/2015	30/04/2015	248,95	0
001	059939	4	000000051716	19/03/2015	07/05/2015	248,95	0
001	059939	5	000000051724	19/03/2015	14/05/2015	248,95	0
001	059939	6	000000051732	19/03/2015	21/05/2015	249,55	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.150,65</b>	

Cliente : 016.250 - MD 2012 MULTIMARCAS LTDA

001	059181	1	000000040307	27/01/2015	26/02/2015	185,20	21
001	059174	1	000000040447	27/01/2015	26/02/2015	395,54	21
001	059174	2	000000040455	27/01/2015	28/03/2015	395,54	0

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 79 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.250 - MD 2012 MULTIMARCAS LTDA							
001	059217	1	000000040900	28/01/2015	27/02/2015	317,59	20
001	059398	1	000000043373	10/02/2015	10/03/2015	318,92	9
001	059479	1	000000044590	20/02/2015	22/03/2015	278,01	0
001	059479	2	000000044804	20/02/2015	21/04/2015	276,01	0
001	059621	1	000000048984	02/03/2015	01/04/2015	315,59	0
001	059621	2	000000046992	02/03/2015	01/05/2015	315,60	0
001	059751	1	000000048758	09/03/2015	08/04/2015	502,09	0
001	059751	2	000000048766	09/03/2015	08/05/2015	502,09	0

Total de registros por Cliente : 11 Total Cliente : 3.800,18

Cliente : 007.675 - MECANICA E AUTO PECAS RODOLFO JR LTDA

CV2	001148	1		15/08/2007	14/10/2007	298,00	2.713
CV2	001148	2		15/08/2007	14/11/2007	298,00	2.882

Total de registros por Cliente : 2 Total Cliente : 596,00

Cliente : 000.406 - MECANICA FERREIRAUTO

001	005560	1		28/09/2010	28/10/2010	100,20	1.605
001	009/037	1	13184970000008023	13/11/2014	12/12/2014	1.907,04	97
001	012/037	1		20/02/2015	12/03/2015	1.808,30	7
001	013/037	1	00000248	13/03/2015	11/04/2015	1.891,70	0
001	014798	2	000000030530	29/10/2014	28/11/2014	276,13	111
001	092014CLARO	1	000000015809	02/09/2014	05/09/2014	278,26	195
CV2	002387	1		18/09/2008	02/10/2008	39,55	2.359
CV2	004037	1		25/08/2009	22/09/2009	105,65	2.004
CV2	004071	1	00220558	27/08/2009	24/09/2009	211,43	2.002
EV	000015	1		22/02/2008	01/03/2008	2.400,00	2.574
EV	000015	2		22/02/2008	01/04/2008	2.400,00	2.543
EV	000015	3		22/02/2008	01/05/2008	2.400,00	2.513
EV	000016	1		08/04/2008	10/04/2008	1.857,00	2.534
EV	000016	2		08/04/2008	10/05/2008	1.857,00	2.504
EV	000017	1		09/04/2008	01/05/2008	2.429,00	2.513
EV	000019	2		08/07/2008	09/08/2008	2.571,66	2.413
EV	000019	3		08/07/2008	09/09/2008	2.571,66	2.382
EV	000020	2		22/07/2008	07/09/2008	1.848,33	2.384
EV	000020	3		22/07/2008	07/10/2008	1.848,33	2.354
EV	000021	1		23/09/2008	02/10/2008	2.570,00	2.359
EV	000021	2		23/09/2008	02/11/2008	2.570,00	2.328
EV	000021	3		23/09/2008	02/12/2008	2.570,00	2.298
EV	000026	1		22/01/2009	22/02/2009	1.092,00	2.218
EV	000026	3		22/01/2009	24/04/2009	1.091,00	2.155
EV	000027	1		27/02/2009	29/03/2009	2.011,50	2.181
EV	000027	2		27/02/2009	28/04/2009	2.011,00	2.151
EV	000027	3		27/02/2009	28/05/2009	2.011,00	2.121
EV	000028	1		19/03/2009	18/04/2009	948,00	2.163
EV	000028	2		19/03/2009	16/05/2009	946,00	2.133
EV	000028	3		19/03/2009	15/06/2009	946,00	2.103
EV	000029	1		30/04/2009	30/05/2009	1.408,00	2.119
EV	000029	2		30/04/2009	29/06/2009	1.408,00	2.089
EV	000029	3		30/04/2009	29/07/2009	1.408,00	2.059
EV	000030	2		12/07/2009	11/09/2009	1.323,00	2.015
EV	000030	3		12/07/2009	11/10/2009	1.323,00	1.985
EV	000030	4		12/07/2009	11/11/2009	612,00	1.954
EV	000031	2		13/07/2009	12/09/2009	1.942,00	2.014
EV	000031	3		13/07/2009	12/10/2009	1.941,00	1.984
EV	000032	1		13/07/2009	14/08/2009	2.092,50	2.043
EV	000032	2		13/07/2009	14/09/2009	2.092,00	2.012
EV	000032	3		13/07/2009	14/10/2009	2.091,00	1.982
EV	123682	1	0000000002966	20/04/2010	18/05/2010	168,15	1.786
MV2	023986	1		03/08/2009	31/08/2009	218,85	2.026
MV2	024028	1		05/08/2009	02/09/2009	172,23	2.024

280

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 000.406 - MECANICA FERREIRAUTO							
MV2	024033	1		06/06/2009	03/09/2009	270,36	2.023
MV2	024077	1		10/08/2009	07/09/2009	548,14	2.019
MV2	024085	1		11/08/2009	08/09/2009	453,50	2.018
MV2	024127	1		13/08/2009	10/09/2009	130,44	2.016
MV2	024150	1		14/08/2009	11/09/2009	177,87	2.015
MV2	024176	1		18/08/2009	15/09/2009	362,88	2.011
MV2	024220	1		20/08/2009	17/09/2009	96,74	2.009
MV2	024246	1		24/08/2009	21/09/2009	549,66	2.005
MV2	024282	1		25/08/2009	22/09/2009	188,53	2.004
MV2	024439	1		31/08/2009	26/09/2009	266,86	1.996
MV2	024486	1		01/09/2009	29/09/2009	531,44	1.997
MV2	024530	1		02/09/2009	30/09/2009	94,58	1.996
MV2	024563	1		03/09/2009	01/10/2009	278,13	1.995
MV2	024839	1		08/09/2009	06/10/2009	182,55	1.990
MV2	024697	1		09/09/2009	07/10/2009	470,67	1.969
MV2	024723	1		10/09/2009	08/10/2009	262,44	1.988
ORC	007799	1		13/09/2008	14/09/2008	73,00	2.377
ORC	008279	1		01/12/2008	02/12/2008	24,50	2.298
ORC	008564	1		19/01/2009	20/01/2009	15,03	2.249
ORC	008771	1		04/03/2009	05/03/2009	73,20	2.205
ORC	009193	1		18/05/2009	19/05/2009	22,00	2.130
ORC	009649	1		03/08/2009	31/08/2009	56,90	2.026
ORC	011887	1		31/05/2010	01/06/2010	1.018,75	1.752
ORC	019261	1		20/12/2012	21/12/2012	28,80	818
ORC	022469	3	00221627	01/06/2014	16/06/2014	596,68	276
ORC	022470	3	00221635	01/06/2014	16/08/2014	461,36	276
ORC	022481	3	00221708	02/06/2014	18/08/2014	180,45	274
ORC	022564	3	00221910	02/06/2014	03/07/2014	37,64	259
ORC	022641	1		24/04/2014	25/04/2014	932,15	328
ORC	022671	1	00221864	02/06/2014	02/06/2014	147,02	290
ORC	022696	1	00221937	02/06/2014	04/06/2014	56,58	288
ORC	022757	1	00221678	01/06/2014	18/08/2014	883,66	274
ORC	022757	2	00221686	01/06/2014	18/07/2014	883,66	244
ORC	022758	1	00221643	01/06/2014	18/06/2014	146,52	274
ORC	022758	2	00221651	01/06/2014	18/07/2014	146,52	244
ORC	022766	1	00221716	01/06/2014	20/06/2014	52,50	272
ORC	022839	3	000000005552	02/06/2014	31/08/2014	910,64	200
ORC	022640	3	90000002246	02/06/2014	31/08/2014	230,54	200
ORC	022646	1	90000002831	03/06/2014	03/07/2014	79,49	259
ORC	022646	3	90000002858	03/06/2014	01/09/2014	79,52	199
ORC	022879	3	000000005382	02/08/2014	04/09/2014	501,29	196
ORC	022880	3	000000005374	02/08/2014	04/09/2014	201,90	196
ORC	023007	1		02/07/2014	01/08/2014	273,64	230
ORC	023027	2	000000005587	07/07/2014	05/09/2014	772,19	195
ORC	023026	2	000000005609	07/07/2014	05/09/2014	114,14	195
ORC	023051	2	000000005641	14/07/2014	12/09/2014	812,14	188
ORC	023052	2	000000005678	14/07/2014	12/09/2014	229,61	186
ORC	023062	1	000000010394	21/07/2014	20/08/2014	167,10	211
ORC	023085	1	000000005773	22/07/2014	21/08/2014	433,51	210
ORC	023085	3	00000000579P	22/07/2014	20/10/2014	433,83	150
ORC	023086	1	000000005803	22/07/2014	21/08/2014	380,65	210
ORC	023086	3	000000005811	22/07/2014	20/10/2014	380,75	150
ORC	023109	1	000000002642	28/07/2014	27/08/2014	730,44	204
ORC	023110	1	000000002677	28/07/2014	27/08/2014	232,29	204
ORC	023116	1		28/07/2014	29/07/2014	722,45	233
ORC	023145	1	000000001464	01/08/2014	31/08/2014	647,32	200
ORC	023146	1	000000001514	01/08/2014	31/08/2014	409,36	200
ORC	023150	1	000000001972	04/08/2014	01/09/2014	64,40	199
ORC	023154	1	000000002863	05/08/2014	04/09/2014	111,50	196
ORC	023170	1	000000003657	07/08/2014	06/09/2014	183,51	194
ORC	023182	1	000000004416	11/08/2014	10/09/2014	438,12	190
ORC	023183	1	000000004440	11/08/2014	10/09/2014	143,40	190
ORC	023194	1	000000007296	13/08/2014	12/09/2014	83,04	188
ORC	023246	3	000000013008	22/08/2014	20/11/2014	561,82	119



# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

281

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 000.408 - MECANICA FERREIRAUTO							
ORC	023279	3	000000015299	01/09/2014	30/11/2014	695,60	109
ORC	023280	3	000000015329	01/09/2014	30/11/2014	337,90	109
ORC	023307	3	000000017100	06/09/2014	07/12/2014	525,64	102
ORC	023308	3	000000017135	06/09/2014	07/12/2014	118,88	102
ORC	023319	3	000000017720	09/09/2014	08/12/2014	173,64	101
ORC	023351	3	000000019103	15/09/2014	14/12/2014	132,21	95
ORC	023382	1	000000020403	18/09/2014	18/10/2014	475,75	152
ORC	023383	2	000000021531	22/09/2014	21/11/2014	693,48	118
ORC	023383	3	00000002154P	22/09/2014	21/12/2014	893,69	86
ORC	023384	2	000000021566	22/09/2014	21/11/2014	203,55	118
ORC	023384	3	000000021574	22/09/2014	21/12/2014	203,80	88
ORC	023387	2	000000021804	22/09/2014	21/11/2014	278,18	118
ORC	023387	3	000000021812	22/09/2014	21/12/2014	276,23	88
ORC	023405	2	000000022279	24/09/2014	23/11/2014	190,40	118
ORC	023414	2	000000022775	25/09/2014	24/11/2014	104,71	115
ORC	023414	3	000000022783	25/09/2014	24/12/2014	104,75	85
ORC	023418	2	000000023232	28/09/2014	25/11/2014	679,80	114
ORC	023418	3	000000023240	28/09/2014	25/12/2014	880,00	84
ORC	023419	2	000000023267	28/09/2014	25/11/2014	87,56	114
ORC	023419	3	000000023275	28/09/2014	25/12/2014	87,58	84
ORC	023428	2	00000002414P	30/09/2014	29/11/2014	189,71	110
ORC	023428	3	000000024158	30/09/2014	29/12/2014	189,78	80
ORC	023459	3	000000025324	03/10/2014	01/01/2015	828,71	77
ORC	023480	3	000000025359	03/10/2014	01/01/2015	77,52	77
ORC	023474	2	000000025871	07/10/2014	08/12/2014	284,60	103
ORC	023499	2	000000027092	11/10/2014	10/12/2014	869,48	99
ORC	023499	3	000000027106	11/10/2014	09/01/2015	669,69	69
ORC	023500	2	000000027122	11/10/2014	10/12/2014	196,18	99
ORC	023500	3	000000027130	11/10/2014	09/01/2015	196,24	69
ORC	023507	2	000000027327	13/10/2014	12/12/2014	205,57	97
ORC	023514	2	000000027440	13/10/2014	12/12/2014	211,25	97
ORC	023533	1	000000028080	15/10/2014	20/10/2014	3,70	150
ORC	023544	2	000000028900	17/10/2014	16/12/2014	569,61	93
ORC	023544	3	000000028919	17/10/2014	15/01/2015	569,78	63
ORC	023545	2	000000028935	17/10/2014	16/12/2014	204,83	93
ORC	023545	3	000000028943	17/10/2014	15/01/2015	204,89	63
ORC	023547	2	000000029001	18/10/2014	17/12/2014	332,90	92
ORC	023557	1	000000029575	21/10/2014	20/11/2014	618,05	119
ORC	023573	1	000000030344	23/10/2014	22/11/2014	125,82	117
ORC	023573	2	000000030352	23/10/2014	22/12/2014	125,82	87
ORC	023581	1	000000030379	24/10/2014	23/11/2014	105,20	116
ORC	023581	2	000000030387	24/10/2014	23/12/2014	105,20	66
ORC	023592	1	000000030492	28/10/2014	27/11/2014	317,70	112
ORC	023592	2	000000030506	28/10/2014	27/12/2014	317,70	82
ORC	023624	2	000000030811	03/11/2014	02/01/2015	776,01	76
ORC	023625	2	000000030646	03/11/2014	02/01/2015	308,44	76
ORC	023812	1	000000030700	08/11/2014	08/12/2014	560,23	101
ORC	023813	1	000000030735	08/11/2014	08/12/2014	60,79	101
ORC	023849	1	00000003076P	10/11/2014	10/12/2014	484,82	99
ORC	023849	2	000000030778	10/11/2014	09/01/2015	464,82	69
ORC	023850	1	000000030794	10/11/2014	10/12/2014	332,95	99
ORC	023850	2	000000030608	10/11/2014	09/01/2015	332,95	69
ORC	023864	1	000000030824	10/11/2014	10/12/2014	82,92	99
ORC	023864	2	000000030832	10/11/2014	09/01/2015	62,93	69
ORC	023955	1	000000030859	12/11/2014	12/12/2014	218,05	97
ORC	024108	1	000000030875	17/11/2014	17/12/2014	855,55	92
ORC	024108	3	000000030891	17/11/2014	15/02/2015	655,75	32
ORC	024109	1	000000030905	17/11/2014	17/12/2014	338,43	92
ORC	024109	2	000000030913	17/11/2014	16/01/2015	338,43	62
ORC	024109	3	000000030921	17/11/2014	15/02/2015	336,54	32
ORC	024396	1	00000003093P	24/11/2014	24/12/2014	675,15	85
ORC	024399	1	000000030964	24/11/2014	24/12/2014	144,97	85
ORC	024470	1	000000030999	25/11/2014	25/12/2014	188,85	84
ORC	024774	1	000000031030	01/12/2014	31/12/2014	427,14	78

282

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 000.406 - MECANICA FERREIRAUTO							
ORC	024774	3	000000031057	01/12/2014	01/03/2015	427,27	18
ORC	024775	1	000000031006	01/12/2014	31/12/2014	399,03	78
ORC	024820	1	000000031085	02/12/2014	01/01/2015	156,30	77
ORC	024874	1	000000031081	03/12/2014	02/01/2015	239,53	78
ORC	025563	3	000000031647	15/12/2014	15/03/2015	271,38	4
ORC	025564	3	000000031671	15/12/2014	15/03/2015	574,94	4
ORC	025585	3	000000031901	15/12/2014	15/03/2015	527,50	4
ORC	025701	1	000000032495	17/12/2014	16/01/2015	451,24	62
ORC	025701	2	000000032509	17/12/2014	15/02/2015	451,24	32
ORC	025759	2	000000032983	18/12/2014	16/02/2015	299,14	31
ORC	025760	2	000000033017	18/12/2014	16/02/2015	614,94	31
ORC	025900	2	000000033378	22/12/2014	20/02/2015	169,81	27
ORC	025900	3	000000033386	22/12/2014	22/03/2015	169,66	0
ORC	026111	3	000000034196	05/01/2015	05/04/2015	690,04	0
ORC	026112	3	000000034226	05/01/2015	05/04/2015	25,24	0
ORC	026291	3	00000003580P	09/01/2015	09/04/2015	636,46	0
ORC	026292	3	000000035834	09/01/2015	09/04/2015	192,58	0
ORC	026436	2	000000037454	14/01/2015	15/03/2015	177,32	4
ORC	026550	1	000000038310	16/01/2015	15/02/2015	681,93	32
ORC	026550	3	000000038337	16/01/2015	16/04/2015	662,14	0
ORC	026551	1	000000038345	16/01/2015	15/02/2015	221,24	32
ORC	026551	3	000000038361	16/01/2015	16/04/2015	221,32	0
ORC	028660	2	000000039112	21/01/2015	22/03/2015	310,69	0
ORC	026735	1		23/01/2015	22/02/2015	458,10	25
ORC	026735	2		23/01/2015	24/03/2015	456,10	0
ORC	026735	3		23/01/2015	23/04/2015	456,25	0
ORC	026736	2	000000039643	23/01/2015	24/03/2015	128,65	0
ORC	026736	3	000000039651	23/01/2015	23/04/2015	128,70	0
ORC	026630	2	000000040153	26/01/2015	27/03/2015	187,50	0
ORC	027020	2	00000004129P	30/01/2015	31/03/2015	870,40	0
ORC	027020	3	000000041303	30/01/2015	30/04/2015	870,65	0
ORC	027021	2	00000004132P	30/01/2015	31/03/2015	153,68	0
ORC	027021	3	000000041338	30/01/2015	30/04/2015	153,94	0
ORC	027053	2	000000041540	02/02/2015	03/04/2015	326,88	0
ORC	027053	3	000000041559	02/02/2015	03/05/2015	328,79	0
ORC	027095	2	00000004194P	03/02/2015	04/04/2015	247,44	0
ORC	027095	3	000000041958	03/02/2015	04/05/2015	247,50	0
ORC	027130	2	000000042067	03/02/2015	04/04/2015	124,39	0
ORC	027130	3	000000042075	03/02/2015	04/05/2015	124,42	0
ORC	027175	2	000000042377	04/02/2015	05/04/2015	198,85	0
ORC	027175	3	000000042365	04/02/2015	05/05/2015	198,70	0
ORC	027259	2	000000042814	06/02/2015	07/04/2015	792,62	0
ORC	027259	3	000000042822	06/02/2015	07/05/2015	792,66	0
ORC	027260	2	000000042849	06/02/2015	07/04/2015	43,60	0
ORC	027260	3	000000042857	06/02/2015	07/05/2015	43,60	0
ORC	027270	2	000000042881	06/02/2015	07/04/2015	139,12	0
ORC	027397	1	000000043489	10/02/2015	12/03/2015	171,35	7
ORC	027397	2	000000043497	10/02/2015	11/04/2015	171,35	0
ORC	027442	1	000000043772	12/02/2015	14/03/2015	552,53	5
ORC	027442	2	000000043780	12/02/2015	13/04/2015	552,53	0
ORC	027442	3	000000043799	12/02/2015	13/05/2015	552,69	0
ORC	027497	1	000000044035	13/02/2015	15/03/2015	542,80	4
ORC	027497	2	000000044043	13/02/2015	14/04/2015	542,80	0
ORC	027497	3	000000044051	13/02/2015	14/05/2015	542,95	0
ORC	027577	1	000000044361	19/02/2015	21/03/2015	172,60	0
ORC	027577	2	00000004437P	19/02/2015	20/04/2015	172,60	0
ORC	027708	1	000000044922	23/02/2015	25/03/2015	330,25	0
ORC	027708	2	000000044930	23/02/2015	24/04/2015	330,25	0
ORC	027778	1	000000045333	25/02/2015	27/03/2015	243,43	0
ORC	027877	1	000000046909	27/02/2015	29/03/2015	227,54	0
ORC	027877	2	000000046917	27/02/2015	28/04/2015	227,54	0
ORC	027877	3	000000046925	27/02/2015	28/05/2015	227,62	0
ORC	027931	1	000000047050	02/03/2015	01/04/2015	1.000,28	0
ORC	027931	2	000000047069	02/03/2015	01/05/2015	1.000,28	0

83

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 000.408 - MECANICA FERREIRAUTO							
ORC	027931	3	000000047077	02/03/2015	31/05/2015	1.000,59	0
ORC	027932	1	000000047085	02/03/2015	01/04/2015	133,44	0
ORC	027932	2	000000047093	02/03/2015	01/05/2015	133,44	0
ORC	027932	3	000000047107	02/03/2015	31/05/2015	133,47	0
ORC	028053	1	000000047883	04/03/2015	03/04/2015	249,10	0
ORC	028151	1	000000048383	06/03/2015	05/04/2015	647,37	0
ORC	028151	2	000000048391	06/03/2015	05/05/2015	647,37	0
ORC	028151	3	000000048405	06/03/2015	04/06/2015	647,56	0
ORC	028152	1	000000048413	06/03/2015	05/04/2015	313,10	0
ORC	028152	2	000000048421	06/03/2015	05/05/2015	313,10	0
ORC	028152	3	00000004843P	06/03/2015	04/08/2015	313,20	0
ORC	028206	1	000000048448	09/03/2015	08/04/2015	225,45	0
ORC	028206	2	000000048456	09/03/2015	08/05/2015	225,45	0
ORC	028327	1	000000049363	11/03/2015	10/04/2015	182,23	0
ORC	028327	2	000000049371	11/03/2015	10/05/2015	182,23	0
ORC	028327	3	00000004938P	11/03/2015	09/06/2015	182,29	0
ORC	028398	1	000000049959	12/03/2015	11/04/2015	113,97	0
ORC	028398	2	000000049967	12/03/2015	11/05/2015	113,96	0
ORC	028400	1	000000049983	12/03/2015	11/04/2015	144,65	0
ORC	028455	1	000000050191	13/03/2015	12/04/2015	83,46	0
ORC	028455	2	000000050205	13/03/2015	12/05/2015	83,46	0
ORC	028455	3	000000050213	13/03/2015	11/08/2015	83,48	0
ORC	028534	1	000000050817	17/03/2015	16/04/2015	670,10	0
ORC	028534	2	000000050825	17/03/2015	16/05/2015	670,10	0
ORC	028534	3	000000050833	17/03/2015	15/06/2015	670,30	0
ORC	028618	1	000000051325	16/03/2015	17/04/2015	131,50	0
ORC	028618	2	000000051333	18/03/2015	17/05/2015	131,50	0
ORC	028618	3	000000051341	16/03/2015	16/06/2015	131,55	0
Total de registros por Cliente :			264	Total Cliente :		140.242,50	
Cliente : 009.178 - MECANICA FLAVIBECK LTDA							
MV2	020836	1		09/12/2008	06/01/2009	112,00	2.263
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		112,00	
Cliente : 002.844 - MECANICA REGULAGEM DE AUTOMOVEIS WILSON							
01.	059642	1	00000004728P	02/03/2015	01/04/2015	158,62	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		158,62	
Cliente : 013.167 - MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICA E SERV. LTDA							
001	059419	1	000000043640	11/02/2015	18/03/2015	493,96	1
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		493,96	
Cliente : 013.224 - MEDRAL SERV. ENGENHARIA LTDA							
CV2	004621	1		17/11/2009	15/12/2009	357,00	1.920
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		357,00	
Cliente : 009.650 - MEGA TINTAS RIO COM.DE TINTAS LTDA EPP							
001	059676	1	000000047751	04/03/2015	01/04/2015	331,50	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		331,50	
Cliente : 004.640 - MERCADO DAS TINTAS PAVUNA LTDA ME							
001	059763	1	000000048980	10/03/2015	07/04/2015	268,77	0
001	059763	2	000000048979	10/03/2015	14/04/2015	266,77	0

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 004.840 - MERCADO DAS TINTAS PAVUNA LTDA ME							
001	059763	2	000000048979	10/03/2015	14/04/2015	266,77	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		537,54	
Cliente : 014.819 - METALCHAMA IND COM FORNOS E FOGOS LTDA							
001	031813	1	0000000058363	25/04/2012	27/06/2012	417,16	995
001	031813	2	0000000058384	25/04/2012	27/06/2012	395,00	995
001	032272	2	0000000059161	08/05/2012	27/06/2012	257,51	995
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.069,67	
Cliente : 016.373 - METRO SERV. DE APOIO E MANUTENCAO LTDA							
001	033969	1	0000000061865	21/08/2012	25/07/2012	492,32	967
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		492,32	
Cliente : 013.699 - MG DE MACAE MECANICA E CALDERARIA LTDA							
CV2	005513	1		01/08/2010	02/06/2010	174,00	1.751
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		174,00	
Cliente : 010.991 - MGR COMERCIO DE VEICULOS LTDA							
MV2	013355	1		05/05/2008	02/08/2008	299,40	2.481
ORC	007420	1		01/07/2008	02/07/2008	109,09	2.451
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		408,49	
Cliente : 003.071 - MILAUTO RECUPERADORA DE VEICULOS LTDA							
001	053039	5	109000038133	26/03/2014	24/07/2014	456,51	238
001	053039	6	109000038141	23/08/2014	23/08/2014	456,51	208
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		913,02	
Cliente : 016.676 - MILHA NAUTICA ACESSORIOS ESPORTIVOS LTDA							
001	059408	3	000000043535	10/02/2015	24/03/2015	174,87	0
001	059724	1	000000046359	06/03/2015	03/04/2015	312,35	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		487,22	
Cliente : 006.471 - MILLA'S COLOR TINTAS MAT. DE CONST. LTDA							
CV2	003626	1		17/07/2009	14/08/2009	16,11	2.043
EV	117858	4		18/11/2009	04/01/2010	324,78	1.900
MV2	023627	1		06/07/2009	05/08/2009	31,97	2.052
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		372,86	
Cliente : 002.256 - MIX 385 TINTAS LTDA							
001	059622	1	00000004700P	02/03/2015	30/03/2015	265,27	0
001	059622	2	000000047018	02/03/2015	06/04/2015	265,27	0
001	059622	3	000000047026	02/03/2015	13/04/2015	265,27	0
001	059622	4	000000047034	02/03/2015	20/04/2015	265,26	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.061,07	
Cliente : 010.953 - MMC REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA							
MV2	008702	1		10/12/2007	11/01/2008	503,73	2.624
MV2	008702	2		10/12/2007	10/02/2008	503,73	2.594

285

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.953 - MMC REPARACAO AUTOMOTIVA LTDA							
MV2	008702	2		10/12/2007	10/02/2008	503,73	2.594
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.007,46	
Cliente : 017.943 - MONGEL MANUTENCAO AUTOMOTIVA E COMERCIO							
001	059699	1		04/03/2015	05/03/2015	284,69	14
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		284,69	
Cliente : 005.087 - MONTE CARVALHO S COME.DE TINTAS LTDA ME							
EV	080575	1		18/05/2006	13/08/2006	202,66	3.201
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		202,66	
Cliente : 013.888 - MORYE TINTAS LTDA ME							
001	044143	2	00121339	17/04/2013	15/08/2013	2.780,99	581
001	044143	3	00121347	17/04/2013	14/09/2013	2.761,82	551
001	045736	4	00147605	08/06/2013	20/08/2013	749,05	578
001	047087	1	00188955	16/07/2013	17/08/2013	758,84	579
001	047087	2	00188963	16/07/2013	01/09/2013	756,84	564
001	047067	3	00166971	16/07/2013	16/09/2013	758,84	549
001	047067	4	00166980	16/07/2013	01/10/2013	758,83	534
001	047102	1	00169285	19/07/2013	16/08/2013	151,20	580
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		9.458,41	
Cliente : 009.545 - MOURA TINTAS RJ LTDA ME							
001	059495	1	000000044795	23/02/2015	23/03/2015	238,89	0
001	059495	2	000000044609	23/02/2015	30/03/2015	236,89	0
001	059862	1	000000050465	16/03/2015	23/03/2015	819,03	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.296,61	
Cliente : 001.826 - MOVIMENTO DAS TINTAS COMERCIO LTDA							
001	058726	4	000000033785	23/12/2014	23/03/2015	682,59	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		682,59	
Cliente : 016.076 - MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS SA							
001	051296	1	109000010579	19/12/2013	16/01/2014	13.400,79	427
001	051326	1	109000010942	20/12/2013	17/01/2014	3.436,10	426
001	051666	1	109000015743	15/01/2014	12/02/2014	34.704,61	400
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		51.541,50	
Cliente : 002.833 - MULTIANGRA UTIL.DOM.E MAT. DE CONST.LTDA							
EV	100958	4		03/06/2007	28/09/2007	435,66	2.729
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		435,66	
Cliente : 001.915 - MUNIZ TINTAS DE MAGE COM. VAREJISTA							
001	059273	4	000000041729	02/02/2015	23/03/2015	234,99	0
001	059540	1	000000045364	25/02/2015	25/03/2015	452,91	0
001	059540	2	000000045392	25/02/2015	01/04/2015	452,92	0
001	059870	1	000000050612	16/03/2015	13/04/2015	641,43	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.782,25	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 018.504 - MUSEU HISTORICO DO EXER FORTE COPACABANA

1	002644	1		17/03/2015	16/04/2015	525,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		525,00	

Cliente : 018.441 - MV3 COMERCIO DISTRIB RESPR MAT HOSP LTDA

001	059118	3	000000039759	23/01/2015	25/03/2015	2.841,23	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		2.841,23	

Cliente : 005.308 - N B D AUTO SERVICO LTDA

EV	120976	1	000000012097810	03/02/2010	03/03/2010	637,20	1.842
EV	121259	1	000000012125911	10/02/2010	10/03/2010	355,00	1.835
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		992,20	

Cliente : 011.089 - NATSU NITEROI VEICULOS E SERVICOS LTDA

001	024617	1	000000046332	28/10/2011	27/11/2011	56,49	1.208
001	024617	2	000000046333	28/10/2011	27/12/2011	56,49	1.178
001	024617	3	000000046334	28/10/2011	26/01/2012	56,63	1.148
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		169,60	

Cliente : 017.399 - NEGACAR COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME

001	053874	4	109000046532	14/04/2014	02/06/2014	4,93	290
001	053874	5	109000046540	14/04/2014	09/06/2014	4,54	283
001	053874	6	109000046557	14/04/2014	16/06/2014	5,00	276
001	053774	4	109000048157	17/04/2014	05/06/2014	5,49	287
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		19,96	

Cliente : 014.525 - NELIO ANTONIO DA SILVA

001	006211	1	000000019785	19/11/2010	17/12/2010	104,90	1.553
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		104,90	

Cliente : 013.755 - NEW AUTO SPORT RECUP. AUTOMOTIVA LTDA

001	021083	1	000000040225	15/08/2011	14/09/2011	342,00	1.282
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		342,00	

Cliente : 003.978 - NG 2000 BAZAR E MAT. CONST. LTDA ME

001	059736	1	000000048537	09/03/2015	06/04/2015	252,52	0
001	059900	1	000000051196	17/03/2015	14/04/2015	416,09	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		668,61	

Cliente : 006.438 - NIKEM COMERCIO IND. PROD. QUIM. LTDA.

001	005762	3	0000000015580	30/09/2010	29/11/2010	948,39	1.571
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		948,39	

Cliente : 014.511 - NILSON COSME DA SILVA 85322369791

001	010477	1	0000000023708	08/01/2011	03/02/2011	165,50	1.505
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		165,50	

287

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 017.569 - NINA GIANAZI DAIGELE PINT AUTOMO LTDA							
001	059452	2	000000043977	12/02/2015	19/03/2015	247,19	
001	059452	3	000000043985	12/02/2015	26/03/2015	247,27	0
001	059692	1	00000004793P	04/03/2015	01/04/2015	293,22	0
001	059692	2	000000047948	04/03/2015	08/04/2015	293,23	0
001	059802	1	000000049517	11/03/2015	08/04/2015	192,00	0
001	059811	1	000000049649	12/03/2015	09/04/2015	166,80	0
001	059918	1	000000051481	18/03/2015	08/04/2015	341,50	0
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		1.781,21	

Cliente : 005.770 - NIRAC-MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA-ME							
MV2	010417	1		21/02/2008	27/03/2008	187,58	2.548
MV2	010418	1		21/02/2008	20/03/2008	58,10	2.555
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		245,88	

Cliente : 010.423 - NOBRE MANUTENCAO LIMP.E REFORMA FACHADAS							
001	059351	1	000000042652	05/02/2015	07/03/2015	463,29	12
001	059351	2	000000042660	05/02/2015	22/03/2015	463,29	0
001	059351	3	000000042879	05/02/2015	08/04/2015	483,42	0
1	002558	1	13184970000008181	11/02/2015	13/03/2015	434,38	6
1	002558	2	13184970000008182	11/02/2015	26/03/2015	434,38	0
1	002558	3	13184970000008183	11/02/2015	12/04/2015	434,38	0
1	002558	4	13184970000008184	11/02/2015	27/04/2015	434,38	0
1	002845	1	00000264	17/03/2015	16/04/2015	2.440,00	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		5.567,50	

Cliente : 013.888 - NOECAL CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA							
001	003721	1	0000000012325	20/08/2010	17/09/2010	259,60	1.644
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		259,60	

Cliente : 009.104 - NORONHA BUS RECUP. DE VEICULOS LTDA							
CV2	001449	1		22/11/2007	22/12/2007	290,00	2.644
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		290,00	

Cliente : 013.248 - NOSSA CASA BAZAR E COM. DE TINTAS LTDA							
EV	120666	1	000000012066613	28/01/2010	25/02/2010	242,10	1.848
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		242,10	

Cliente : 010.488 - NOSSA CASA MIX MATERIAL DE CONST.LTDA							
MV2	023727	4		13/07/2009	31/08/2009	299,55	2.026
MV2	023727	5		13/07/2009	07/09/2009	299,53	2.019
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		599,08	

Cliente : 010.782 - NOVA ALEANA 2007 TINT. MAT.CON.S.FER.LTDA							
EV	103408	3		05/10/2007	04/12/2007	1.150,05	2.662
EV	104217	2		29/10/2007	13/12/2007	1.520,44	2.853
EV	104217	3		29/10/2007	28/12/2007	1.520,90	2.638
EV	104769	1		14/11/2007	14/12/2007	738,29	2.652
EV	104769	2		14/11/2007	29/12/2007	738,29	2.637
EV	104769	3		14/11/2007	13/01/2008	738,52	2.622
EV	104770	1		14/11/2007	14/12/2007	714,86	2.652
EV	104770	2		14/11/2007	29/12/2007	714,86	2.637
EV	104770	3		14/11/2007	13/01/2008	715,08	2.622

288

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.782 - NOVA ALEANA 2007 TINT. MAT.CONS.FER.LTDA							
EV	104887	1		19/11/2007	17/12/2007	257,30	2.649
EV	104887	2		19/11/2007	24/12/2007	257,30	2.642
EV	104971	1		22/11/2007	22/12/2007	455,05	2.644
EV	104971	2		22/11/2007	08/01/2008	455,05	2.629
EV	104971	3		22/11/2007	21/01/2008	455,20	2.614
EV	105568	1		05/12/2007	02/01/2008	475,20	2.833
EV	105568	2		05/12/2007	09/01/2008	475,20	2.826
EV	105568	3		05/12/2007	18/01/2008	475,20	2.819
EV	105568	4		05/12/2007	23/01/2008	475,20	2.812
EV	105568	5		05/12/2007	30/01/2008	475,20	2.805
Total de registros por Cliente :			19	Total Cliente :		12.807,19	
Cliente : 011.117 - NOVA GERACAO AUTO MECANICA E PECAS LTDA							
MV2	008171	1		05/11/2007	03/12/2007	152,11	2.663
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		152,11	
Cliente : 004.410 - NOVA GERMAN CARS VEICULOS LTDA							
001	059741	1	00000004857P	09/03/2015	08/04/2015	407,50	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		407,50	
Cliente : 017.793 - NOVA LIMA ELET BAZAR PARA CONST LTDA-ME							
001	017793	2		18/06/2014	23/08/2014	423,00	269
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		423,00	
Cliente : 015.764 - NOVA PASSIONE BAZAR MAT CONSTRUCAO LTDA							
001	058912	2	00000003681P	12/01/2015	18/02/2015	270,04	31
001	058912	3	000000036628	12/01/2015	23/02/2015	270,04	24
001	058912	4	000000038638	12/01/2015	02/03/2015	270,08	17
001	058920	1	000000036764	13/01/2015	10/02/2015	15,73	37
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		825,87	
Cliente : 010.804 - NOVA UNIAO TRANS.ROD.DE CARGAS LTDA							
EV	104763	1		14/11/2007	12/12/2007	547,20	2.654
EV	118238	1		24/09/2009	14/10/2009	128,20	1.982
EV	117530	1		08/11/2009	04/12/2009	131,90	1.931
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		805,30	
Cliente : 013.108 - NOVACORES COMERCIO DE TINTAS LTDA							
001	009429	3	0000000021914	10/12/2010	21/01/2011	222,00	1.518
001	009813	1	0000000022588	17/12/2010	14/01/2011	277,92	1.525
001	054325	1		19/05/2014	20/05/2014	31,95	303
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		531,87	
Cliente : 002.279 - NOVI CAR VEICULOS LTDA							
001	030828	1	0000000058710	28/03/2012	27/04/2012	709,41	1.056
001	030828	2	0000000058711	28/03/2012	27/05/2012	709,41	1.026
001	030828	3	0000000058712	28/03/2012	26/06/2012	709,83	998
001	030953	1	0000000056931	31/03/2012	30/04/2012	163,98	1.053
001	030953	2	0000000056932	31/03/2012	15/05/2012	163,98	1.038
001	030953	3	0000000056933	31/03/2012	30/05/2012	164,04	1.023



# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

289

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 002.279 - NOVI CAR VEICULOS LTDA

001	030953	3	0000000056933	31/03/2012	30/05/2012	164,04	1.023
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.620,45</b>	

Cliente : 012.217 - NOVO BAZAR MAREDU LTDA-ME

EV	124037	2	0000000003653	30/04/2010	29/06/2010	698,36	1.724
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>698,36</b>	

Cliente : 013.770 - NOVO GRAMACHO ENERGIA AMBIENTAL S/A

001	019890	1	0000000039626	19/07/2011	16/08/2011	1.590,00	1.311
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.590,00</b>	

Cliente : 011.445 - NOVO REAL CENTER COM.DE ACE. AUTOM.LTDA

001	043032	1	00104302	13/03/2013	10/04/2013	146,30	708
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>146,30</b>	

Cliente : 003.380 - O AMIGAO DE BENFICA MAT. CONSTRUCAO LTDA

001	058906	3	000000036547	12/01/2015	23/02/2015	206,89	24
001	058906	4	000000036555	12/01/2015	02/03/2015	206,87	17
001	059255	3	000000041362	31/01/2015	28/02/2015	176,98	19
001	059255	4	000000041370	31/01/2015	07/03/2015	177,11	12
001	059255	5	000000041389	31/01/2015	14/03/2015	177,11	5
001	059255	6	000000041397	31/01/2015	21/03/2015	177,11	0
001	059255	7	000000041400	31/01/2015	26/03/2015	177,10	0
001	059348	1	000000042801	05/02/2015	05/03/2015	223,04	14
001	059362	1	000000042865	06/02/2015	06/03/2015	271,87	13
001	059454	2	000000044078	13/02/2015	06/03/2015	168,73	13
001	059454	3	000000044086	13/02/2015	13/03/2015	188,80	6
001	059460	1	000000044612	21/02/2015	21/03/2015	135,94	0
001	059480	2	000000044620	21/02/2015	28/03/2015	135,93	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>13</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.443,48</b>	

Cliente : 015.405 - O. G DA SILVA ME

001	019334	2	0000000037282	12/07/2011	10/09/2011	160,75	1.286
001	022526	1	0000000042638	14/09/2011	29/09/2011	140,01	1.267
001	022528	2	0000000042639	14/09/2011	14/10/2011	140,01	1.252
001	022528	3	0000000042640	14/09/2011	29/10/2011	140,01	1.237
001	022528	4	0000000042641	14/09/2011	13/11/2011	140,02	1.222
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>720,60</b>	

Cliente : 000.424 - OCEANO DAS TINTAS LTDA

1	002602	1	1318497000008227	03/03/2015	31/03/2015	175,50	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>175,50</b>	

Cliente : 007.344 - OCRE REFORMAS A PINTURAS LTDA.

CV2	002563	3		19/11/2008	17/02/2009	800,00	2.221
CV2	002563	4		19/11/2008	19/03/2009	800,00	2.191
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.600,00</b>	

Cliente : 013.288 - OESTE TINTAS E BAZAR LTDA

001	056388	1	00240001	03/12/2014	17/01/2015	1.292,50	61
-----	--------	---	----------	------------	------------	----------	----

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.288 - OESTE TINTAS E BAZAR LTDA

001	058628	2	000000032312	18/12/2014	10/02/2015	274,62	37
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.587,12</b>	

Cliente : 017.832 - OFICINA AUTO V MAIS LTDA ME

001	059573	1	000000048275	25/02/2015	01/04/2015	245,00	0
001	059573	2	000000048283	25/02/2015	11/04/2015	245,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>490,00</b>	

Cliente : 015.521 - OFICINA LANTERNAGEM PINTURA G L LTDA

001	030230	2	0000000055712	15/03/2012	14/05/2012	701,95	1.039
001	031416	2	0000000057653	13/04/2012	12/06/2012	419,25	1.010
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.121,20</b>	

Cliente : 009.917 - OFICINA MECANICA MARCCUCI LTDA

CV2	005631	1		05/07/2010	04/08/2010	301,73	1.868
CV2	005631	2		05/07/2010	03/09/2010	301,73	1.858
CV2	005631	3		05/07/2010	03/10/2010	301,73	1.828
CV2	005631	4		05/07/2010	02/11/2010	301,73	1.596
CV2	005631	5		05/07/2010	02/12/2010	301,73	1.568
CV2	005631	6		05/07/2010	01/01/2011	302,45	1.538
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.811,10</b>	

Cliente : 001.924 - OFICINA MECANICA PINGO DE OURO LTDA

001	059827	1	000000049916	12/03/2015	09/04/2015	262,80	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>262,80</b>	

Cliente : 001.132 - OFICINA MECANICA VIZ AUTO LTDA

001	059633	1	000000047204	02/03/2015	01/04/2015	486,15	0
001	059746	1	000000048677	09/03/2015	08/04/2015	364,28	0
001	059746	2	000000048685	09/03/2015	08/05/2015	364,27	0
001	059820	1	000000049819	12/03/2015	11/04/2015	189,50	0
001	059647	1	000000050159	13/03/2015	10/04/2015	435,75	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.839,95</b>	

Cliente : 005.322 - OFICINA VISCONDE DO CRUZEIRO LTDA

001	059738	1	000000048553	09/03/2015	08/04/2015	144,35	0
001	059772	1	00000004907P	10/03/2015	07/04/2015	125,30	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>269,65</b>	

Cliente : 001.383 - OFIMEC OFICINA MECANICA LTDA

001	059719	1	00000004826P	05/03/2015	02/04/2015	209,80	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>209,80</b>	

Cliente : 013.107 - OPPA ORG DE PARAF E PECAS PARA AUT LTDA

001	059824	1	00000004986P	12/03/2015	09/04/2015	187,91	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>187,91</b>	

Cliente : 005.088 - OPPORTUNITH FUNDO DE INV. IMOBILIARIO

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário: - Módulo: - Menu:

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente: 005.086 - OPPORTUNITH FUNDO DE INV. IMOBILIARIO							
001	059683	1	000000050493	16/03/2015	13/04/2015	671,00	0
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		671,00	
Cliente: 000.685 - OSTRAFERRO PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA							
001	011667	1	000000025866	31/01/2011	14/02/2011	58,50	1.494
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		58,50	
Cliente: 012.776 - OSVALDO LUIZ DOS SANTOS SILVA							
EV	116114	2		24/11/2009	03/01/2010	2.574,67	1.901
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		2.574,67	
Cliente: 003.369 - OXIXEREM MANUTENCAO LTDA							
001	059440	2	00000004390P	12/02/2015	13/04/2015	240,60	0
001	059889	1	000000051086	17/03/2015	16/04/2015	567,12	0
001	059669	2	000000051074	17/03/2015	16/05/2015	567,12	0
001	059689	3	000000051062	17/03/2015	28/04/2015	567,26	0
Total de registros por Cliente:			4	Total Cliente:		1.942,12	
Cliente: 012.182 - PACE TRANSPORTE E SERV. INSTALACOES LTDA							
MV2	021418	1		15/01/2009	14/02/2009	178,19	2.224
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		178,19	
Cliente: 015.174 - PACHECO DA VILA COM. MAT. CONST.							
001	033061	3	000000080459	29/05/2012	10/07/2012	273,48	962
001	033380	1	000000080646	05/08/2012	03/07/2012	211,75	969
001	033380	2	000000080647	05/08/2012	10/07/2012	211,75	962
Total de registros por Cliente:			3	Total Cliente:		696,98	
Cliente: 011.686 - PACMA COMERCIO DE MAT. DE CONSTR. LTDA.							
EV	120320	1	000000012032016	21/01/2010	20/02/2010	756,59	1.653
EV	120320	2	000000012032026	21/01/2010	02/03/2010	756,59	1.843
EV	120320	3	000000012032034	21/01/2010	12/03/2010	756,62	1.633
Total de registros por Cliente:			3	Total Cliente:		2.270,00	
Cliente: 005.516 - PADRE CAR 466 MEC.LANTER.E PINTURA LTDA							
001	005518.1	1	000000024020	11/01/2011	10/02/2011	404,00	1.498
001	010571	1	000000023651	07/01/2011	04/02/2011	738,08	1.504
CV2	003302	10		09/06/2009	12/05/2010	49,00	1.772
Total de registros por Cliente:			3	Total Cliente:		1.191,08	
Cliente: 017.229 - PAK CONSTRUCAO E SERVICO LTDA							
001	055268	1	9000000415C	01/07/2014	31/07/2014	261,10	231
Total de registros por Cliente:			1	Total Cliente:		261,10	
Cliente: 007.368 - PALACIO SUASUNA MATERIAL DE CONST.LTDA							
001	057416	4	000000028439	16/10/2014	04/12/2014	362,12	105
001	057416	5	000000028447	16/10/2014	11/12/2014	362,10	96
001	057608	1	00227682	27/10/2014	17/11/2014	2,49	122

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

292

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 007.388 - PALACIO SUASUNA MATERIAL DE CONST.LTDA

001	057608	1	00227862	27/10/2014	17/11/2014	2,49	122
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>766,71</b>	

Cliente : 013.440 - PAPUCAIA TINTAS LTDA-ME

001	059730	1	000000048472	09/03/2015	08/04/2015	265,12	0
001	059730	2	000000048480	09/03/2015	13/04/2015	265,12	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>530,24</b>	

Cliente : 012.218 - PARAISO DAS TINTAS COM. TINTAS LTDA.

EV	120287	2	000000012026727	19/01/2010	18/02/2010	448,79	1.855
EV	120287	3	000000012026735	19/01/2010	05/03/2010	446,79	1.840
EV	120287	4	000000012026743	19/01/2010	20/03/2010	446,79	1.825
EV	120287	5	000000012026751	19/01/2010	04/04/2010	446,76	1.610
EV	120288	3	000000012026632	19/01/2010	05/03/2010	386,25	1.840
EV	120288	4	000000012026840	19/01/2010	20/03/2010	386,25	1.825
EV	120288	5	000000012026659	19/01/2010	04/04/2010	386,26	1.810
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>7</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.945,91</b>	

Cliente : 005.168 - PARCEIRO COMERCIO E DIST. TINTAS LTDA

001	036618	1	0000000068234	23/08/2012	10/12/2012	342,35	629
MV2	009805	1		07/02/2008	08/03/2008	473,70	2.567
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>816,05</b>	

Cliente : 000.118 - PAREDAO DAS TINTAS E MAT.DE CONST.LTDA

001	058637	5	000000032452	17/12/2014	01/04/2015	284,69	0
001	058903	4	000000036504	12/01/2015	28/03/2015	372,00	0
001	059723	1	000000048332	08/03/2015	05/04/2015	324,56	0
001	059723	2	000000048340	08/03/2015	20/04/2015	324,57	0
001	059843	1	000000050116	13/03/2015	10/04/2015	181,08	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.486,90</b>	

Cliente : 017.497 - PATRICIA REGINA GOMES

001	017497	1		14/04/2014	22/04/2014	100,00	331
001	017497	2		14/04/2014	29/04/2014	100,00	324
001	017497	3		14/04/2014	06/05/2014	100,00	317
001	017497	4		14/04/2014	13/05/2014	100,00	310
001	017497	5		14/04/2014	20/05/2014	100,00	303
001	017497	6		14/04/2014	27/05/2014	121,00	296
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>621,00</b>	

Cliente : 018.265 - PAULA DE JESUS SOUZA EMIDIO73937592768

001	033817	3	0000000081621	18/06/2012	02/08/2012	210,87	959
001	034609	1	0000000062690	06/07/2012	03/08/2012	183,79	956
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>394,66</b>	

Cliente : 014.231 - PAULO ROBERTO VIANA BARRETO

001	005179	1		20/09/2010	21/09/2010	158,00	1.840
001	007132	1		29/10/2010	30/10/2010	62,40	1.601
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>216,40</b>	

293

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 016.420 - PAULO S N CARDOSO ELETRICA							
001	036513	1	0000000066047	21/08/2012	16/09/2012	311,30	912
001	036513	2	0000000066048	21/08/2012	25/09/2012	311,30	905
001	036513	3	0000000088049	21/08/2012	02/10/2012	311,40	898
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		934,00	
Cliente : 014.752 - PAULO SERGIO DOS ANJOS LIMA DA SILVA							
001	020835	1	0000000039784	09/08/2011	08/09/2011	321,25	1.288
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		321,25	
Cliente : 001.580 - PECAS OIL DISTRIBUIDORA LTDA							
001	059336	1	000000042490	05/02/2015	05/03/2015	299,32	14
001	059635	1	000000047220	02/03/2015	30/03/2015	622,85	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		922,17	
Cliente : 017.814 - PEDRO ALVES FERREIRA FILHO							
001	052207	3	109000024182	08/02/2014	07/05/2014	231,52	316
001	053854	1		14/04/2014	12/05/2014	122,50	311
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		354,02	
Cliente : 002.174 - PENHAUTO 2002 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA							
001	000181	3	13184970000007070	08/04/2013	23/06/2013	582,00	634
001	000182	3	13184970000007073	08/04/2013	30/08/2013	786,00	627
001	000183	2	13184970000007075	18/04/2013	07/06/2013	1.563,50	650
001	000184	2	13184970000007077	28/04/2013	25/06/2013	744,00	632
001	000184	3	13184970000007078	28/04/2013	25/07/2013	743,00	802
001	000185	2	13184970000007084	30/04/2013	29/08/2013	914,00	628
001	000185	3	13184970000007085	30/04/2013	29/07/2013	914,00	596
001	000187	2	13184970000007092	07/05/2013	08/07/2013	904,00	621
001	000187	3	13184970000007093	07/05/2013	05/08/2013	903,00	591
001	000190	1	13184970000007100	15/05/2013	14/06/2013	659,00	643
001	000190	2	13184970000007101	15/05/2013	14/07/2013	658,00	613
001	000190	3	13184970000007102	15/05/2013	14/08/2013	658,00	582
001	000192	1	13184970000007110	21/05/2013	21/06/2013	1.235,00	636
001	000192	2	13184970000007111	21/05/2013	21/07/2013	1.234,00	606
001	000192	3	13184970000007112	21/05/2013	21/08/2013	1.234,00	575
001	000193	1	13184970000007126	28/05/2013	28/08/2013	616,00	629
001	000193	2	13184970000007127	28/05/2013	28/07/2013	616,00	599
001	000193	3	13184970000007128	28/05/2013	28/06/2013	615,00	568
001	051362	1	109000011268	03/01/2014	02/02/2014	660,65	410
001	051362	2	109000011296	03/01/2014	04/03/2014	660,65	380
001	051511	1	109000013201	09/01/2014	08/02/2014	760,70	404
001	051612	1	109000014886	14/01/2014	13/02/2014	511,06	399
001	052042	1	109000021915	31/01/2014	02/03/2014	557,00	362
001	052042	2	109000021923	31/01/2014	01/04/2014	557,01	352
001	052130	1	109000023002	04/02/2014	08/03/2014	1.484,58	378
001	057384	1	000000027971	15/10/2014	14/11/2014	669,60	125
001	058774	3	00000003434P	05/01/2015	05/04/2015	654,53	0
001	058919	3	000000036776	13/01/2015	13/04/2015	345,10	0
001	059020	3	000000038248	18/01/2015	18/04/2015	468,42	0
001	059247	2	000000041249	30/01/2015	31/03/2015	325,60	0
001	059270	2	000000041664	02/02/2015	03/04/2015	794,87	0
001	059270	3	000000041672	02/02/2015	03/05/2015	795,11	0
001	059289	2	000000041982	03/02/2015	04/04/2015	347,64	0
001	059289	3	000000041990	03/02/2015	04/05/2015	347,74	0
001	059359	2	000000042792	06/02/2015	07/04/2015	292,17	0
001	059399	2	00000004339P	10/02/2015	11/04/2015	491,82	0
001	059399	3	000000043403	10/02/2015	11/05/2015	491,96	0

294

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.174 - PENHAUTO 2002 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA							
001	059437	2	00000004367P	12/02/2015	13/04/2015	603,26	0
001	059437	3	000000043688	12/02/2015	13/05/2015	603,43	0
001	059476	1	000000044531	20/02/2015	22/03/2015	299,29	0
001	059476	2	00000004454P	20/02/2015	21/04/2015	299,29	0
001	059476	3	000000044558	20/02/2015	21/05/2015	299,37	0
001	059506	1	000000044957	23/02/2015	25/03/2015	474,75	0
001	059506	2	000000044965	23/02/2015	24/04/2015	474,75	0
001	059516	1	000000045074	24/02/2015	26/03/2015	266,93	0
001	059516	2	000000045082	24/02/2015	25/04/2015	266,92	0
001	059551	1	000000045651	25/02/2015	27/03/2015	406,27	0
001	059551	2	00000004566P	25/02/2015	28/04/2015	406,28	0
001	059619	1	000000046968	02/03/2015	01/04/2015	420,27	0
001	059626	1	00000004714P	02/03/2015	01/04/2015	213,45	0
001	059632	1	000000047182	02/03/2015	01/04/2015	339,28	0
001	059632	2	000000047190	02/03/2015	01/05/2015	339,27	0
001	059669	1	000000047662	04/03/2015	03/04/2015	53,30	0
001	059669	2	000000047670	04/03/2015	03/05/2015	53,30	0
001	059672	1	000000047719	04/03/2015	03/04/2015	134,30	0
001	059691	1	000000047921	04/03/2015	01/04/2015	315,40	0
001	059716	1	000000048235	05/03/2015	04/04/2015	150,30	0
001	059762	1	000000048936	10/03/2015	09/04/2015	1.009,31	0
001	059762	2	000000048944	10/03/2015	09/05/2015	1.009,31	0
001	059762	3	000000048952	10/03/2015	08/06/2015	1.009,61	0
001	059822	1	000000049827	12/03/2015	11/04/2015	268,18	0
001	059822	2	000000049835	12/03/2015	11/05/2015	268,18	0
001	059859	1	000000050434	18/03/2015	15/04/2015	700,27	0
001	059859	2	000000050442	18/03/2015	15/05/2015	700,27	0
001	059859	3	000000050450	18/03/2015	14/06/2015	700,49	0
001	059890	1	000000050957	17/03/2015	16/04/2015	232,60	0
001	059932	1	000000051619	19/03/2015	18/04/2015	107,00	0
001	059934	1	000000051627	19/03/2015	18/04/2015	224,55	0
001	059934	2	000000051635	19/03/2015	18/05/2015	224,54	0
1	001209	1	13164970000007133	03/08/2013	03/07/2013	860,91	624
1	001209	2	13164970000007134	03/08/2013	02/08/2013	860,91	594
1	001209	3	13164970000007135	03/08/2013	01/09/2013	861,18	564
1	001224	1	13164970000007146	10/06/2013	10/07/2013	892,91	617
1	001224	2	13164970000007147	10/06/2013	09/08/2013	892,91	587
1	001224	3	13164970000007148	10/06/2013	08/09/2013	893,18	557
1	001248	1	13164970000007157	17/06/2013	17/07/2013	711,60	610
1	001248	2	13164970000007158	17/06/2013	16/08/2013	711,60	580
1	001248	3	13164970000007159	17/06/2013	15/09/2013	711,80	550
1	001260	1	13164970000007168	25/06/2013	25/07/2013	1.127,55	602
1	001260	2	13164970000007169	25/06/2013	24/08/2013	1.127,55	572
1	001280	3	13164970000007170	25/06/2013	23/09/2013	1.127,90	542
1	001273	1	13164970000007182	01/07/2013	31/07/2013	1.212,88	596
1	001273	2	13164970000007183	01/07/2013	30/08/2013	1.212,88	566
1	001273	3	13164970000007164	01/07/2013	29/09/2013	1.213,24	538
1	001336	1	13164970000007237	31/07/2013	30/08/2013	76,03	568
1	001336	2	13164970000007238	31/07/2013	03/10/2013	461,91	532
1	001336	3	13164970000007239	31/07/2013	29/10/2013	462,06	506
1	001478	3	13164970000007374	04/10/2013	02/01/2014	1.301,26	441
1	001495	3	13164970000007387	14/10/2013	12/01/2014	1.189,24	431
1	001512	3	13164970000007402	22/10/2013	20/01/2014	909,18	423
1	001521	3	13164970000007414	28/10/2013	26/01/2014	1.049,20	417
1	001536	2	13164970000007428	07/11/2013	06/01/2014	936,91	437
1	001536	3	13164970000007429	07/11/2013	05/02/2014	937,18	407
1	001563	2	13164970000007448	22/11/2013	21/01/2014	1.188,88	422
1	001563	3	13164970000007449	22/11/2013	20/02/2014	1.189,24	392
1	001564	2	13164970000007451	22/11/2013	21/01/2014	1.286,87	422
1	001564	3	13164970000007452	22/11/2013	20/02/2014	1.287,26	392
1	001568	2	13164970000007454	28/11/2013	25/01/2014	810,92	418
1	001568	3	13164970000007455	28/11/2013	24/02/2014	811,16	388
1	001804	1	13164970000007479	12/12/2013	11/01/2014	1.272,87	432
1	001804	2	13164970000007480	12/12/2013	10/02/2014	1.272,87	402

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 002.174 - PENHAUTO 2002 CENTRO AUTOMOTIVO LTDA							
1	001804	3	13184970000007481	12/12/2013	12/03/2014	1.273,26	372
1	001605	1	13184970000007482	12/12/2013	11/01/2014	838,82	432
1	001805	2	13184970000007483	12/12/2013	10/02/2014	838,82	402
1	001805	3	13184970000007484	12/12/2013	12/03/2014	838,16	372
1	001812	1	13184970000007490	18/12/2013	17/01/2014	1.002,70	426
1	001612	2	13184970000007491	18/12/2013	16/02/2014	1.002,70	396
1	001612	3	13184970000007492	18/12/2013	18/03/2014	1.003,00	366
1	001613	1	13184970000007487	18/12/2013	10/01/2014	987,30	433
1	001813	2	13184970000007488	18/12/2013	09/02/2014	987,30	403
1	001621	1	13184970000007494	08/01/2014	03/02/2014	2.731,20	409
1	001622	1	13184970000007485	08/01/2014	03/02/2014	430,00	409
1	002493	3	13184970000008128	16/01/2015	16/04/2015	1.324,32	0
Total de registros por Cliente :			113	Total Cliente :		83.769,25	

Cliente : 017.839 - PERSONAL CAR DE INHAUMA SERV AUTO LTDA							
001	059117	2	000000039724	23/01/2015	24/03/2015	450,78	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		450,78	

Cliente : 016.989 - PETROMIX DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA							
001	059745	1	000000048642	09/03/2015	08/04/2015	1.419,75	0
001	059745	2	000000048850	09/03/2015	13/04/2015	1.419,75	0
001	059745	3	000000048869	09/03/2015	20/04/2015	1.420,17	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		4.259,87	

Cliente : 011.886 - PINTE LAR BRIGADEIRO TINTAS LTDA							
001	059721	1	000000048294	05/03/2015	02/04/2015	258,16	0
001	059721	2	000000048308	05/03/2015	09/04/2015	258,15	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		518,31	

Cliente : 015.809 - PISOM ASSOCIACAO DE BENEFICIOS							
1	002572	1	13184970000006204	20/02/2015	22/03/2015	283,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		283,00	

Cliente : 008.175 - PIT STOP LANTE. E PINT.DE VEIC.LTDA ME							
001	8175	1		06/09/2013	20/09/2013	100,00	545
001	8175	10		06/09/2013	20/08/2014	100,00	272
001	8175	11		06/09/2013	20/07/2014	100,00	242
001	8175	12		06/09/2013	20/08/2014	100,00	211
001	8175	2		06/09/2013	20/10/2013	100,00	515
001	8175	3		06/09/2013	20/11/2013	100,00	484
001	8175	4		06/09/2013	20/12/2013	100,00	454
001	8175	5		06/09/2013	20/01/2014	100,00	423
001	8175	8		06/09/2013	20/02/2014	100,00	392
001	8175	7		06/09/2013	20/03/2014	100,00	364
001	8175	8		06/09/2013	20/04/2014	100,00	333
001	8175	9		06/09/2013	20/05/2014	100,00	303
Total de registros por Cliente :			12	Total Cliente :		1.200,00	

Cliente : 010.845 - PLAZA DISTR. DE FERRAGENS LTDA							
001	031324	1	0000000057528	11/04/2012	11/05/2012	179,82	1.042
001	031324	2	0000000057527	11/04/2012	26/05/2012	179,82	1.027
001	031324	3	0000000057528	11/04/2012	10/08/2012	179,86	1.012

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Página : 96 / 125  
19/03/2015 17:21:41

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 010.645 - PLAZA DISTR. DE FERRAGENS LTDA

001	031324	3	0000000057528	11/04/2012	10/08/2012	179,86	1.012
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>539,50</b>	

Cliente : 008.251 - PLUGADO SERVICE LTDA

EV	100103	3		10/07/2007	08/10/2007	411,74	2.719
MV	005637	2		21/08/2007	20/08/2007	456,13	2.768
MV	008482	3		08/08/2007	06/11/2007	420,88	2.690
MV2	006723	1		21/08/2007	20/09/2007	1.105,91	2.737
MV2	006723	2		21/08/2007	20/10/2007	1.105,91	2.707
MV2	006724	2		21/08/2007	20/10/2007	78,00	2.707
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.578,37</b>	

Cliente : 011.151 - PLUTO TINTAS E FERRAGENS LTDA

EV	102098	2		03/09/2007	08/10/2007	279,53	2.719
EV	102627	1		17/09/2007	15/10/2007	310,38	2.712
EV	102627	2		17/09/2007	22/10/2007	310,38	2.705
EV	102627	3		17/09/2007	29/10/2007	310,38	2.698
EV	102627	4		17/09/2007	05/11/2007	310,38	2.691
EV	102627	5		17/09/2007	12/11/2007	310,38	2.664
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.831,43</b>	

Cliente : 008.981 - POLY DO CENTRO TINTA LTDA EPP

001	059888	1	000000050949	17/03/2015	14/04/2015	223,35	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>223,35</b>	

Cliente : 012.782 - POLY POINT EMBELEZAM AUTOMOVEIS

EV	119747	1	000000011974710	06/01/2010	05/02/2010	161,30	1.868
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>161,30</b>	

Cliente : 012.713 - POLYANA DA SILVA FERREIRA

MV2	008352	1	13164970000063521	31/01/2011	02/03/2011	543,22	1.478
CV2	008352	2	13164970000083522	31/01/2011	01/04/2011	543,23	1.448
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.086,45</b>	

Cliente : 012.827 - PONTIQUE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA

001	030920	1		30/03/2012	31/03/2012	1.024,00	1.083
EV	116408	3		30/09/2009	11/11/2009	298,21	1.954
EV	116408	4		30/09/2009	18/11/2009	298,22	1.947
EV	116842	1		14/10/2009	11/11/2009	437,70	1.954
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.058,13</b>	

Cliente : 014.939 - PONTO DE FRAGOSO D S.P. E ACES. LTDA ME

001	031025	1	0000000057038	03/04/2012	03/05/2012	6,00	1.050
001	031025	4	0000000057041	03/04/2012	01/08/2012	336,00	960
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>342,00</b>	

Cliente : 015.237 - PORTO DAS TINTAS DE ARARUAMA LTDA

001	052307	1	109000025643	12/02/2014	12/03/2014	443,31	372
001	052307	2	109000025650	12/02/2014	19/03/2014	443,31	365
001	052307	4	109000025676	12/02/2014	02/04/2014	443,31	351



207

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 015.237 - PORTO DAS TINTAS DE ARARUAMA LTDA

001	052307	5	109000025684	12/02/2014	09/04/2014	443,31	344
001	052307	6	109000025692	12/02/2014	16/04/2014	444,40	337
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.217,64</b>	

Cliente : 013.169 - PORTOCAR DE SAO GONCALO REP.DE AUTO LTDA

001	004498	1	0000000013504	03/09/2010	01/10/2010	142,55	1.630
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>142,55</b>	

Cliente : 010.619 - POTENCIA VEICULOS LTDA

MV2	007646	2		04/10/2007	03/12/2007	360,20	2.663
MV2	008107	1		31/10/2007	30/11/2007	295,55	2.666
MV2	008255	3		08/11/2007	06/02/2008	88,40	2.598
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>744,15</b>	

Cliente : 004.469 - PRAPINTAR TINTAS LTDA

001	059372	3	000000043020	09/02/2015	23/03/2015	246,04	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>248,04</b>	

Cliente : 017.669 - PRIMOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

001	054943	3	00221317	11/06/2014	23/07/2014	232,88	239
001	055221	2	00225694	30/06/2014	28/07/2014	244,22	234
001	055221	3	00225908	30/06/2014	04/08/2014	244,22	227
001	055221	4	00225916	30/06/2014	11/08/2014	244,22	220
001	055221	5	00225924	30/06/2014	18/08/2014	244,22	213
001	055221	6	00225932	30/06/2014	25/08/2014	244,83	206
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.454,59</b>	

Cliente : 015.792 - PRINCIPE S L MAT DE CONST E BAZAR LTDA

001	024810	1	0000000046710	03/11/2011	01/12/2011	253,15	1.204
001	024810	2	0000000046711	03/11/2011	08/12/2011	253,15	1.197
001	024810	3	0000000046712	03/11/2011	15/12/2011	253,15	1.190
001	024810	4	0000000046713	03/11/2011	22/12/2011	253,14	1.183
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.012,59</b>	

Cliente : 004.032 - PRISDAYANE TINTAS LTDA ME

001	059662	1	000000047557	04/03/2015	01/04/2015	384,37	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>384,37</b>	

Cliente : 011.730 - PRO-CIRURGICO SER.DE CIRUR.CARDIA.LTDA

MV2	010504	1		23/02/2008	24/02/2008	214,00	2.580
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>214,00</b>	

Cliente : 008.856 - PURAS DO BRASIL S/A

MV2	021995	1		09/03/2009	08/04/2009	1.343,80	2.171
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.343,80</b>	

Cliente : 017.632 - QUALITI TINTAS LTDA

001	017632	1		03/02/2015	10/02/2015	375,00	37
-----	--------	---	--	------------	------------	--------	----

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 017.632 - QUALITI TINTAS LTDA							
001	017632	2		03/02/2015	10/03/2015	375,00	9
001	017632	3		03/02/2015	10/04/2015	375,00	0
001	017632	4		03/02/2015	10/05/2015	375,00	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.500,00	

Cliente : 009.131 - QUASAR BAZAR LTDA							
EV	122442	1	0000000000851	17/03/2010	14/04/2010	310,47	1.800
EV	123449	1	0000000002580	14/04/2010	12/05/2010	219,24	1.772
EV	123449	2	0000000002581	14/04/2010	19/05/2010	219,25	1.765
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		748,98	

Cliente : 014.279 - QZT CDM.VAREJISTA MAT.CONSTRUCAO							
001	029511	3	0000000054414	27/02/2012	09/04/2012	266,95	1.074
001	029511	4	0000000054415	27/02/2012	16/04/2012	266,95	1.067
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		533,90	

Cliente : 004.929 - R M KART COMPETICAO LTDA ME							
001	049313	1	00201804	03/10/2013	02/11/2013	345,75	502
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		345,75	

Cliente : 003.033 - R N S PNEUS LTDA							
MV2	021236	1		30/12/2008	27/01/2009	198,00	2.242
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		198,00	

Cliente : 015.159 - R P COMERCIO DE TINTAS LTDA ME							
001	018863	1	0000000036627	04/07/2011	25/07/2011	292,66	1.333
001	018863	2	0000000036628	04/07/2011	01/08/2011	292,66	1.326
001	018863	3	0000000036629	04/07/2011	06/08/2011	292,66	1.319
001	018863	4	0000000036630	04/07/2011	15/08/2011	292,66	1.312
001	018863	5	0000000036631	04/07/2011	22/08/2011	292,66	1.305
001	018863	6	0000000036632	04/07/2011	29/08/2011	293,36	1.298
001	019337	1	0000000037284	12/07/2011	09/08/2011	247,25	1.318
001	019337	2	0000000037285	12/07/2011	16/08/2011	247,25	1.311
001	019644	1	0000000037799	18/07/2011	15/08/2011	374,50	1.312
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		2.625,68	

Cliente : 012.373 - R-1 REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ME							
CV2	004834	1	1318497000048341	06/01/2010	05/02/2010	301,93	1.868
CV2	004834	2	1318497000048342	06/01/2010	07/03/2010	301,92	1.836
EV	119975	1	000000011997516	12/01/2010	09/02/2010	180,00	1.664
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		783,85	

Cliente : 018.313 - R. A DELIA OFICINA MECANICA							
001	059508	1	000000044961	23/02/2015	25/03/2015	373,89	0
001	059508	2	00000004496P	23/02/2015	09/04/2015	373,89	0
001	059508	3	000000045007	23/02/2015	24/04/2015	373,89	0
001	059508	4	000000045015	23/02/2015	09/05/2015	373,89	0
001	059508	5	000000045023	23/02/2015	24/05/2015	373,90	0
001	059536	1	000000045325	24/02/2015	31/03/2015	179,55	0
001	059557	1	000000045813	25/02/2015	27/03/2015	349,45	0
001	059680	1	000000047806	04/03/2015	03/04/2015	323,46	0
001	059680	2	000000047816	04/03/2015	18/04/2015	323,48	0

299

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 018.313 - R. A DELIA OFICINA MECANICA							
001	059680	3	000000047824	04/03/2015	03/05/2015	323,48	0
001	059680	4	000000047832	04/03/2015	18/05/2015	323,48	0
001	059680	5	000000047840	04/03/2015	02/06/2015	323,48	0
001	059680	6	000000047659	04/03/2015	17/06/2015	324,25	0
001	059718	1	000000046243	05/03/2015	04/04/2015	216,60	0
001	059718	2	000000048251	05/03/2015	19/04/2015	216,60	0
001	059886	1	000000050906	17/03/2015	16/04/2015	265,59	0
001	059886	2	000000050914	17/03/2015	01/05/2015	285,59	0
001	059886	3	000000050922	17/03/2015	18/05/2015	285,59	0
001	059886	4	000000050930	17/03/2015	31/05/2015	265,59	0
Total de registros por Cliente :			19	Total Cliente :		5.915,67	

Cliente : 016.427 - R.B FERNANDES AUTO PECAS SOM E ACESS. ME							
001	035912	2	000000085017	07/08/2012	06/10/2012	420,60	894
001	035912	3	000000085018	07/08/2012	05/11/2012	420,72	884
001	036036	2	000000085248	10/08/2012	24/09/2012	629,04	906
001	036036	3	000000085247	10/08/2012	09/10/2012	629,22	691
001	036940	1	0000000866717	30/08/2012	27/09/2012	241,71	903
001	038940	2	0000000868716	30/08/2012	04/10/2012	241,71	696
001	036940	3	0000000866719	30/08/2012	11/10/2012	241,76	869
001	037511	1	00006842	17/09/2012	17/10/2012	350,96	663
001	037511	2	00008850	17/09/2012	01/11/2012	350,98	668
001	037511	3	00008669	17/09/2012	16/11/2012	350,98	653
001	037511	4	00008677	17/09/2012	01/12/2012	350,96	638
Total de registros por Cliente :			11	Total Cliente :		4.228,70	

Cliente : 015.516 - R.F.S TEIXEIRA MAT DE CONST E BAZAR LTDA							
001	033456	3	000000081062	06/08/2012	18/07/2012	251,59	974
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		251,59	

Cliente : 005.955 - R.K.NAUTICA SUPPLY OFFSHORE LTDA-ME							
001	059625	1	000000047115	02/03/2015	30/03/2015	196,57	0
001	059625	2	000000047123	02/03/2015	06/04/2015	196,57	0
001	059625	3	000000047131	02/03/2015	13/04/2015	196,63	0
001	059654	1	000000050310	16/03/2015	13/04/2015	396,52	0
001	059854	2	000000050329	16/03/2015	20/04/2015	396,52	0
001	059854	3	000000050337	16/03/2015	27/04/2015	396,52	0
001	059854	4	000000050345	16/03/2015	04/05/2015	396,52	0
001	059854	5	000000050353	16/03/2015	11/05/2015	396,50	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		2.572,35	

Cliente : 013.204 - R.L BAZAR COM.MAT.CONST LTDA-ME							
001	052313	3	109000025783	12/02/2014	03/04/2014	53,16	350
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		63,16	

Cliente : 013.144 - R.L DE IGUACU COM. DE TINTAS LTDA							
001	012662	3	000000027124	18/02/2011	19/04/2011	1.177,84	1.430
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.177,84	

Cliente : 013.578 - R2E COM DE MOTOS LTDA ME							
CV2	005327	1	1318497000053271	26/04/2010	26/05/2010	640,99	1.758
CV2	005327	2	1318497000053272	28/04/2010	10/06/2010	840,99	1.743
CV2	005327	3	1318497000053273	28/04/2010	25/06/2010	841,17	1.728

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.578 - R2E COM DE MOTOS LTDA ME							
CV2	005452	1	13184970000054521	17/05/2010	31/05/2010	130,20	1.753
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		2.053,35	
Cliente : 010.940 - R3 ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA							
001	053435	1	109000042465	07/04/2014	07/05/2014	1.375,40	316
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.375,40	
Cliente : 016.922 - RA OLIVEIRA NETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO							
001	059754	1	000000046612	09/03/2015	06/04/2015	448,53	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		448,53	
Cliente : 017.875 - RACAO ADULBO COMERCIO E INDUSTRIA LTDA							
001	059897	1	000000051155	17/03/2015	14/04/2015	233,03	0
001	059897	2	000000051163	17/03/2015	21/04/2015	233,02	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		466,05	
Cliente : 005.372 - RADIADORES APOLO LTDA							
MV2	012191	1		02/04/2008	02/05/2008	231,00	2.512
MV2	012389	1		07/04/2008	07/05/2008	636,00	2.507
MV2	012733	1		15/04/2008	15/05/2008	1.856,55	2.499
MV2	013351	1		05/05/2008	04/06/2008	194,50	2.479
MV2	013553	2		12/05/2008	11/07/2008	703,08	2.442
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		3.621,13	
Cliente : 018.496 - RANDIS CAR MANUT. DE VEICULOS AUTOMOT.							
1	002822	1		06/03/2015	07/03/2015	23.800,00	12
1	002622	2		06/03/2015	06/04/2015	5.900,00	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		29.500,00	
Cliente : 017.457 - RAPHAEL RODRIGUES MORALES							
001	050304	1	00216176	12/11/2013	10/12/2013	254,59	484
001	050304	2	00216186	12/11/2013	17/12/2013	254,59	457
001	050304	3	00216194	12/11/2013	24/12/2013	254,67	450
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		763,85	
Cliente : 018.357 - RAQUEL DE CARVALHO 60073875791							
001	058234	1	00237582	27/11/2014	25/12/2014	169,91	84
001	058234	2	00237590	27/11/2014	01/01/2015	169,91	77
001	058234	3	00237604	27/11/2014	06/01/2015	169,97	70
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		569,79	
Cliente : 012.467 - RAYPOLLY MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME							
EV	112121	1		27/03/2009	24/04/2009	268,06	2.155
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		288,08	
Cliente : 012.663 - RDM OBRAS E SERVICOS LTDA							
MV2	022860	1		28/05/2009	23/06/2009	103,20	2.095
MV2	023034	1		04/06/2009	02/07/2009	336,00	2.086

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 012.663 - RDM OBRAS E SERVICOS LTDA							
MV2	023123	1		12/06/2009	10/07/2009	369,00	2.078
MV2	023168	1		16/06/2009	14/07/2009	168,00	2.074
MV2	023212	1		19/06/2009	17/07/2009	168,00	2.071
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.144,20	
Cliente : 018.353 - RE AUTO CENTER SERV E AUTO PECAS LTDA							
001	058219	2	00237302	26/11/2014	25/01/2015	769,55	53
001	058666	1	000000032770	18/12/2014	17/01/2015	775,74	61
001	058666	2	000000032789	18/12/2014	16/02/2015	775,74	31
001	058666	3	000000032797	18/12/2014	18/03/2015	775,97	1
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		3.097,00	
Cliente : 018.437 - REAL ESTANTE MAG. CASTRO EMP. IMOB.							
001	059605	1	000000046844	26/02/2015	28/03/2015	179,20	0
001	059703	1	000000048065	05/03/2015	04/04/2015	648,15	0
001	059764	1	000000048987	10/03/2015	09/04/2015	364,50	0
001	059764	2	000000048995	10/03/2015	24/04/2015	364,50	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.556,35	
Cliente : 015.100 - REAL GASES							
001	014561	1	000000030037	01/04/2011	01/05/2011	166,75	1.418
001	014581	2	000000030038	01/04/2011	16/05/2011	166,75	1.403
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		333,50	
Cliente : 012.951 - REAL WDT ENG. DE SOLDAGEM E QUALIDADE							
CV2	005211	1	1318497000052111	29/03/2010	23/07/2011	166,40	1.335
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		166,40	
Cliente : 010.556 - RECON BOATS ESTALEIRO E SERVICOS LTDA							
001	037791	1	00013390	25/09/2012	23/10/2012	222,00	877
001	038085	1	00016430	03/10/2012	31/10/2012	672,25	869
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		694,25	
Cliente : 006.986 - RECON REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA							
EV	092157	1		22/12/2006	19/01/2007	573,80	2.981
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		573,80	
Cliente : 009.352 - RECOVERING TRATING LTDA							
001	058797	3	000000034730	06/01/2015	03/03/2015	472,36	16
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		472,36	
Cliente : 009.969 - RECRIAR ENGENHARIA E ADMINISTRACAO LTDA							
001	059674	1	000000047735	04/03/2015	03/04/2015	328,93	0
001	059747	1	000000048693	09/03/2015	08/04/2015	100,00	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		428,93	
Cliente : 014.033 - RECUPERADORA CHRISTON MAQ. COM.LTDA							
001	010793	1	0000000024193	12/01/2011	02/02/2011	262,81	1.506

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 014.033 - RECUPERADORA CHRISTON MAQ. COM.LTDA

001	010793	1	0000000024193	12/01/2011	02/02/2011	262,61	1.506
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>262,61</b>	

Cliente : 009.227 - RECUPERADORA DE AUTOMOV. ANDRE MOTA LTDA

001	059780	1	000000051139	10/03/2015	09/04/2015	517,15	0
001	059780	2	000000051147	10/03/2015	09/05/2015	517,15	0
1	002649	1	000000280	17/03/2015	16/04/2015	217,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.251,30</b>	

Cliente : 010.547 - RECUPERADORA DE AUTOMOVEIS BENFICA LTDA

MV2	009044	1		10/01/2008	07/02/2008	350,01	2.597
MV2	009044	2		10/01/2008	14/02/2008	350,01	2.590
MV2	009044	3		10/01/2008	21/02/2008	350,13	2.583
MV2	009045	1		10/01/2008	07/02/2008	187,95	2.597
MV2	009045	2		10/01/2008	14/02/2008	187,95	2.590
MV2	009045	3		10/01/2008	21/02/2008	188,00	2.583
MV2	009067	1		11/01/2008	08/02/2008	205,27	2.596
MV2	009067	2		11/01/2008	15/02/2008	205,27	2.589
MV2	009146	1		16/01/2008	13/02/2008	336,90	2.591
MV2	009367	1		22/01/2008	21/02/2008	155,05	2.583
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>10</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.516,54</b>	

Cliente : 011.484 - RECUPERADORA DE AUTOS CORTES RAMOS LTDA

MV2	017634	1		19/08/2008	18/09/2008	140,00	2.375
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>140,00</b>	

Cliente : 003.135 - RECUPERADORA DE PECAS SAO LOURENCO LTDA

001	059284	1	000000041915	03/02/2015	05/03/2015	128,40	14
001	059592	1	000000046569	26/02/2015	26/03/2015	174,05	0
001	059709	1	00000004812P	05/03/2015	04/04/2015	115,45	0
001	059936	1	000000051651	19/03/2015	18/04/2015	169,90	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>587,80</b>	

Cliente : 017.778 - REFERENCIAL SERVICO AUTOMOTIVO

001	059667	1	000000047638	04/03/2015	03/04/2015	329,13	0
001	059667	2	000000047646	04/03/2015	03/05/2015	329,13	0
001	059667	3	000000047654	04/03/2015	02/08/2015	329,24	0
001	059914	1	000000051422	16/03/2015	17/04/2015	271,20	0
001	059914	2	000000051430	18/03/2015	17/05/2015	271,20	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.529,90</b>	

Cliente : 008.640 - REFORMADORA DE CABINES E AUTO PECAS LTDA

MV	008028	2		29/12/2005	27/02/2006	106,18	3.307
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>106,18</b>	

Cliente : 011.837 - REFRICENTRO REFRIG. EM VEICULOS LTDA

MV2	015823	1		10/07/2008	07/08/2008	120,00	2.415
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>120,00</b>	

Cliente : 012.243 - REFRINORTE COMERCIO E SERV.DE VEIC.LTDA

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 012.243 - REFRINORTE COMERCIO E SERV.DE VEIC.LTDA

CV2	002314	1		28/08/2008	27/08/2008	3.307,01	2.395
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		3.307,01	

Cliente : 015.952 - REGINALDO JACOUD MELO 01932168761

001	036145	1	0000000065400	13/08/2012	03/09/2012	132,09	927
001	036145	2	0000000065401	13/08/2012	10/09/2012	132,09	920
001	036145	3	0000000065402	13/08/2012	17/09/2012	132,12	913
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		396,30	

Cliente : 005.439 - REIMAR TINTAS LTDA

001	059616	1	000000048933	27/02/2015	27/03/2015	242,13	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		242,13	

Cliente : 017.673 - RENATA LUIZA G. DE LIMA 11429043776

001	017873	10		30/01/2015	10/11/2015	1.000,00	0
001	017873	11		30/01/2015	10/12/2015	1.000,00	0
001	017873	12		30/01/2015	10/01/2016	1.000,00	0
001	017873	13		30/01/2015	10/02/2016	1.000,00	0
001	017873	2		30/01/2015	10/03/2015	1.000,00	9
001	017873	3		30/01/2015	10/04/2015	1.000,00	0
001	017873	4		30/01/2015	10/05/2015	1.000,00	0
001	017873	5		30/01/2015	10/06/2015	1.000,00	0
001	017873	6		30/01/2015	10/07/2015	1.000,00	0
001	017873	7		30/01/2015	10/08/2015	1.000,00	0
001	017873	8		30/01/2015	10/09/2015	1.000,00	0
001	017873	9		30/01/2015	10/10/2015	1.000,00	0
Total de registros por Cliente :			12	Total Cliente :		12.000,00	

Cliente : 017.996 - RESOLVE TJA SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

001	059776	1	000000049116	10/03/2015	07/04/2015	388,25	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		388,25	

Cliente : 016.542 - RESTAUCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

001	059831	1	000000049975	12/03/2015	02/04/2015	102,15	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		102,15	

Cliente : 004.964 - RESTAURART SERVICO LTDA

001	028849	1	0000000053392	02/02/2012	01/03/2012	314,75	1.113
001	028849	2	0000000053393	02/02/2012	08/03/2012	314,75	1.106
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		829,50	

Cliente : 015.739 - RETA 37 COMERCIO MATERIAL DE CONSTRUCAO

001	025874	2	0000000046599	25/11/2011	30/12/2011	405,30	1.175
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		405,30	

Cliente : 005.748 - RETOCAR RESTAURACOES LTDA

001	059929	1		19/03/2015	16/04/2015	493,35	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		493,35	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 018.490 - REWITAR SERV. AUTOMOTIVOS EIRELI ME

001	059726	1	000000048387	06/03/2015	03/04/2015	192,90	0
001	059794	1	000000048398	11/03/2015	08/04/2015	400,25	0

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>593,15</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 013.707 - RG 2005 COM.DE SUCATAS FER.MAT.REC. LTDA

001	016770	2	0000000033433	18/05/2011	22/06/2011	198,95	1.366
-----	--------	---	---------------	------------	------------	--------	-------

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>198,95</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 002.626 - RIACHUELO RIO AUTOMOVEIS LTDA

MV	001484	2		29/09/2006	28/11/2006	345,32	3.033
MV	002111	1		06/11/2006	04/12/2006	391,80	3.027
MV	002634	2		18/12/2006	16/02/2007	816,20	2.953
MV	003353	1		22/01/2007	21/02/2007	443,62	2.948
MV	003353	2		22/01/2007	08/03/2007	443,63	2.933
MV	003393	1		24/01/2007	21/02/2007	352,85	2.948
MV	003449	1		29/01/2007	26/02/2007	455,85	2.943
MV	003527	1		01/02/2007	03/03/2007	906,35	2.938
MV	003527	2		01/02/2007	02/04/2007	906,35	2.906
MV	003815	1		06/02/2007	06/03/2007	442,25	2.933
MV	003857	1		08/02/2007	10/03/2007	435,30	2.931
MV	003708	1		12/02/2007	14/03/2007	1.104,45	2.927
MV	003827	1		23/02/2007	23/03/2007	492,75	2.918
MV	003827	2		23/02/2007	30/03/2007	492,75	2.911
MV	003832	1		24/02/2007	26/03/2007	334,70	2.915
MV	003908	1		01/03/2007	31/03/2007	1.101,66	2.910
MV	003908	2		01/03/2007	15/04/2007	1.101,66	2.695
MV	003965	1		05/03/2007	02/04/2007	845,75	2.908
MV	004100	1		12/03/2007	09/04/2007	919,80	2.901
MV	004140	1		14/03/2007	13/04/2007	144,80	2.897
MV	004179	1		15/03/2007	12/04/2007	181,90	2.896
MV	004227	1		20/03/2007	17/04/2007	954,60	2.893
MV	004297	1		23/03/2007	20/04/2007	389,05	2.890
MV	004352	1		27/03/2007	24/04/2007	300,80	2.886
MV	004352	2		27/03/2007	01/05/2007	300,80	2.679

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>25</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>14.604,99</b>
---	-----------	------------------------	------------------

Cliente : 000.920 - RIFER TINTAS LTDA - ME

001	059281	2	000000041669	02/02/2015	23/03/2015	496,18	0
001	059281	3	000000041877	02/02/2015	30/03/2015	498,32	0
001	059529	1	000000045279	24/02/2015	07/04/2015	620,50	0
001	059529	2	000000045287	24/02/2015	14/04/2015	620,50	0
001	059529	3	000000045295	24/02/2015	21/04/2015	620,66	0

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>5</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>2.858,18</b>
---	----------	------------------------	-----------------

Cliente : 001.516 - RIMAR TINTAS LTDA

EV	109177	4		06/12/2008	31/01/2009	180,68	2.238
EV	109177	5		06/12/2008	07/02/2009	180,68	2.231
EV	109371	4		10/12/2008	04/02/2009	58,04	2.234
EV	109371	5		10/12/2008	11/02/2009	227,91	2.227
MV2	021061	4		18/12/2008	12/02/2009	106,07	2.226
MV2	021171	3		23/12/2008	03/02/2009	162,40	2.235

<b>Total de registros por Cliente :</b>	<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>	<b>935,78</b>
---	----------	------------------------	---------------

Cliente : 004.737 - RIO ENGEARQUI EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA

001	059704	1	000000046073	05/03/2015	04/04/2015	134,05	0
-----	--------	---	--------------	------------	------------	--------	---



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 004.737 - RIO ENGEARQUI EMPREEN.D.IMOBILIARIOS LTDA

001	059742	1	000000048588	09/03/2015	08/04/2015	678,10	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>812,15</b>	

Cliente : 012.785 - RIO RALLY RACING E.S.R.C AUTOM. LTDA

ORC	028308	1		11/03/2015	18/03/2015	537,80	1
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>537,80</b>	

Cliente : 015.582 - RIONAT COM. MAT. DE CONST ELET HIDR LTDA

001	015582	3	90000005091	30/08/2014	14/07/2014	300,75	248
001	015582	4	90000005105	30/08/2014	21/07/2014	600,75	241
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>901,50</b>	

Cliente : 012.047 - RISCAUTO SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

001	053243	2	109000039689	29/03/2014	26/05/2014	463,31	295
001	058044	1		17/11/2014	18/11/2014	23,85	121
001	059629	1	000000047158	02/03/2015	30/03/2015	130,00	0
001	059944	1	000000051791	19/03/2015	18/04/2015	368,80	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.025,96</b>	

Cliente : 006.258 - RISHON ENGENHARIA

MV2	023278	1		24/06/2009	09/07/2009	252,00	2.079
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>252,00</b>	

Cliente : 011.725 - RJL RODRIGUES CONSULT. EM PINTURA AUTOM.

CV2	006227	1		23/11/2010	24/11/2010	105,00	1.576
MV2	018959	1		05/08/2008	02/09/2008	238,80	2.389
MV2	018270	1		02/09/2008	30/09/2008	119,70	2.361
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>463,50</b>	

Cliente : 009.521 - RM MARCINHO REC. DE RODAS LTDA-ME

CV2	005765	1		23/08/2010	24/08/2010	240,50	1.668
EV	124497	1		12/05/2010	11/06/2010	37,90	1.742
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>278,40</b>	

Cliente : 010.726 - RMPA CULTURA FISICA LTDA

EV	096724	1		04/06/2007	02/07/2007	611,61	2.817
EV	099102	2		13/06/2007	25/07/2007	353,35	2.794
EV	099103	1		13/06/2007	11/07/2007	261,90	2.808
EV	099501	1		22/06/2007	20/07/2007	162,45	2.799
MV	005523	1		14/06/2007	12/07/2007	443,17	2.807
MV	005523	2		14/06/2007	26/07/2007	443,17	2.793
MV	005523	3		14/06/2007	09/08/2007	443,33	2.779
MV	005725	1		28/06/2007	24/07/2007	110,56	2.795
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.829,74</b>	

Cliente : 008.176 - ROBERTO NASCIMENTO BATISTA

ORC	004721	1		12/01/2007	13/01/2007	25,50	2.967
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>25,50</b>	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 009.993 - ROBERVAL CORREIA DE MELO							
001	027302	1	0000000050927	28/12/2011	23/01/2012	183,75	1.151
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		183,75	
Cliente : 006.355 - ROCHAMAM 8190 MAT. DE CONSTRUCAO LTDA							
EV	121664	4	000000012168440	28/02/2010	12/05/2010	251,98	1.772
EV	121685	4	000000012168548	28/02/2010	12/05/2010	232,66	1.772
EV	121666	3	000000012166637	28/02/2010	27/04/2010	115,63	1.787
EV	121886	4	000000012166645	28/02/2010	12/05/2010	329,64	1.772
EV	121687	4	000000012168742	28/02/2010	12/05/2010	66,55	1.772
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		996,66	
Cliente : 015.502 - RODOLFO SOTELLO ESCOBAR							
001	042267	1	00090026	19/02/2013	19/03/2013	218,03	730
001	042654	1	00096954	28/02/2013	28/03/2013	175,78	721
001	043221	1	00105910	19/03/2013	16/04/2013	222,65	702
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		616,44	
Cliente : 010.329 - RDDRIGO DA SILVA NOGUEIRA							
CV	001048	5		23/07/2007	21/11/2007	130,00	2.675
CV	001052	4		24/07/2007	23/10/2007	100,00	2.704
CV	001052	5		24/07/2007	22/11/2007	270,00	2.674
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		500,00	
Cliente : 012.080 - RODRIGO SANTOS DA COSTA							
MV2	015571	1		03/07/2008	31/07/2008	601,60	2.422
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		601,60	
Cliente : 015.186 - ROGERIO DE MOURA PINHEIRO FERRAGENS ME							
001	031962	2	0000000058636	30/04/2012	04/06/2012	244,95	1.018
001	031962	3	0000000058637	30/04/2012	11/06/2012	244,95	1.011
001	031962	4	0000000058638	30/04/2012	18/06/2012	244,95	1.004
001	032939	1	0000000060258	24/05/2012	21/06/2012	297,90	1.001
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.032,75	
Cliente : 002.603 - ROLLING CAR VEICULOS LTDA							
001	044354	1	00124516	25/04/2013	25/06/2013	606,92	632
001	044354	2	00124524	25/04/2013	24/06/2013	606,93	633
001	059154	2	00000004020P	26/01/2015	27/03/2015	399,10	0
001	059521	1	000000045163	24/02/2015	24/03/2015	455,70	0
001	059950	1	000000051945	19/03/2015	21/03/2015	4.645,66	0
001	059950	2	000000051953	19/03/2015	20/04/2015	4.645,66	0
001	059950	3	000000051961	19/03/2015	20/05/2015	4.645,66	0
001	059950	4	00000005197P	19/03/2015	20/06/2015	4.645,64	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		20.651,27	
Cliente : 002.003 - ROMAUTO RESTAURADORA DE AUTOMOVEIS							
001	013739	1	0000000028690	17/03/2011	14/04/2011	367,45	1.435
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		367,45	
Cliente : 012.144 - ROMIL I RIOS BAZAR MATERIAL DE CONSTRUCA							

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 012.144 - ROMIL RIOS BAZAR MATERIAL DE CONSTRUCA							
001	008987	1	0000000021175	02/12/2010	01/01/2011	1.232,90	1.538
001	008987	2	0000000021176	02/12/2010	18/01/2011	1.232,90	1.523
001	009448	1	0000000021964	10/12/2010	07/01/2011	230,18	1.532
001	009448	2	0000000021965	10/12/2010	21/01/2011	230,18	1.518
001	009448	3	0000000021966	10/12/2010	04/02/2011	230,24	1.504
001	009693	1	0000000022388	15/12/2010	14/01/2011	227,90	1.525
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		3.384,30	

Cliente : 012.592 - RONALD MACHADO DA CRUZ							
MV2	021340	1		10/01/2009	07/02/2009	228,67	2.231
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		228,67	

Cliente : 018.462 - RONQUE EMPRESA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA							
	002581	1	1318497000008209	23/02/2015	23/03/2015	245,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		245,00	

Cliente : 012.165 - ROSAMAT MAT.DE CONSTRUCAO LTDA							
001	059527	1	000000045236	24/02/2015	24/03/2015	194,78	0
001	059527	2	000000045244	24/02/2015	31/03/2015	194,78	0
001	059527	3	000000045252	24/02/2015	07/04/2015	194,84	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		584,40	

Cliente : 008.894 - ROSSI REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA							
001	015885	1	0000000032057	02/05/2011	01/08/2011	271,90	1.387
001	015885	2	0000000032058	02/05/2011	01/07/2011	271,90	1.357
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		543,80	

Cliente : 017.862 - RRJC SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA ME							
001	017862	3	00233064	12/11/2014	12/01/2015	471,00	66
001	017862	4	00233072	12/11/2014	12/02/2015	471,00	35
001	017882	5	000000044183	20/02/2015	12/03/2015	471,00	7
001	017862	6	000000044191	20/02/2015	12/04/2015	471,00	0
001	017862	7	000000044205	20/02/2015	12/05/2015	471,00	0
001	017882	8	000000044213	20/02/2015	12/06/2015	471,00	0
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		2.826,00	

Cliente : 014.575 - RS MARINHO COM DE MAQ E ACESS.LTDA							
CV2	006335	1	13184970000083351	21/01/2011	18/02/2011	326,50	1.490
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		326,50	

Cliente : 011.405 - RSC DO NASCIMENTO COM. MAT. ELET. E HIDR							
001	059941	1	000000051759	19/03/2015	16/04/2015	169,70	0
001	059941	2	000000051767	19/03/2015	23/04/2015	169,70	0
001	059941	3	000000051775	19/03/2015	30/04/2015	169,75	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		509,15	

Cliente : 014.090 - RUAN RIBEIRO DOS S. CORREA - 13579415794							
001	014090	1	90000004486	01/07/2014	11/07/2014	300,00	251
001	014090	2	90000004494	01/07/2014	11/08/2014	300,00	220
001	014090	3	90000004508	01/07/2014	11/09/2014	300,00	189

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Usuário : - Módulo : - Menu :

**Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016**

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 014.090 - RUAN RIBEIRO DOS S. CORREA - 13579415794							
001	014090	4	90000004516	01/07/2014	11/10/2014	300,00	159
001	014090	5	90000004524	01/07/2014	11/11/2014	300,00	128
001	014090	6	90000004532	01/07/2014	11/12/2014	300,00	98
001	014090	7	90000004540	01/07/2014	01/01/2015	300,00	77
001	014090	8	90000004559	01/07/2014	11/02/2015	300,00	36
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.400,00</b>	

Cliente : 008.935 - RUY LOPES FERRAGENS E MAT.DE CONSTR.ME							
EV	109163	3		05/12/2008	16/01/2009	192,00	2.253
EV	109164	2		05/12/2008	09/01/2009	159,82	2.280
EV	109164	3		05/12/2008	16/01/2009	159,88	2.253
EV	109575	1		15/12/2008	12/01/2009	394,00	2.257
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>905,28</b>	

Cliente : 013.311 - S C MATTA DE AZEVEDO ME							
001	024564	3	0000000046239	27/10/2011	25/01/2012	408,94	1.149
001	024587	3	0000000046281	27/10/2011	25/01/2012	132,85	1.149
001	025073	3	0000000047184	09/11/2011	07/02/2012	718,67	1.136
001	025073	4	0000000047185	09/11/2011	08/03/2012	718,69	1.106
001	035582	1		31/07/2012	01/08/2012	190,00	960
001	038668	1	00028592	22/10/2012	21/11/2012	707,03	648
001	038668	2	00028606	22/10/2012	21/12/2012	707,03	818
001	038668	3	00028614	22/10/2012	20/01/2013	707,24	788
001	039142	1	00036536	05/11/2012	05/12/2012	698,28	834
001	039142	2	00036544	05/11/2012	04/01/2013	698,27	804
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>10</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>5.687,00</b>	

Cliente : 009.807 - S G EQUIPAMENTOS E MAT.CONTRA INCENDIO							
001	059937	1	00000005166P	19/03/2015	18/04/2015	759,44	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>759,44</b>	

Cliente : 008.975 - S R DOS SANTOS SILVA COMERCIAL ME							
001	059915	1	000000051449	18/03/2015	15/04/2015	276,49	0
001	059915	2	000000051457	18/03/2015	22/04/2015	276,49	0
001	059915	3	000000051465	18/03/2015	29/04/2015	276,49	0
001	059915	4	000000051473	18/03/2015	06/05/2015	276,48	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.105,95</b>	

Cliente : 009.789 - S S ALEXANDRE PINTURAS REPAROS PREDIAIS							
EV	089679	2		07/11/2006	06/01/2007	2.290,95	2.994
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.290,95</b>	

Cliente : 002.809 - S S MENDES COMERCIO DE FERRAGENS LTDA							
001	2609	3		18/09/2013	24/10/2013	313,89	511
001	2609	4		18/09/2013	08/11/2013	313,89	496
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>627,78</b>	

Cliente : 007.182 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM S/A							
001	031221	1	0000000057338	10/04/2012	08/05/2012	20,66	1.046
001	033769	1	0000000081551	15/06/2012	13/07/2012	150,90	979

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.182 - SADA TRANSPORTES E ARMAZENAGEM S/A							
001	033769	1	0000000061551	15/08/2012	13/07/2012	150,90	979
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		171,56	
Cliente : 018.109 - SAFE AND SOUND BLINDAGEM VEICULOT EIRELI							
001	059345	1	000000042563	05/02/2015	05/03/2015	117,60	14
001	059421	1	000000043659	11/02/2015	11/03/2015	190,65	8
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		308,25	
Cliente : 003.365 - SANC MAT. E SERV. PARA CONSTRUCAO LTDA							
MV2	016658	3		29/07/2008	03/09/2006	49,32	2.386
MV2	016745	1		30/07/2008	10/09/2008	268,47	2.381
MV2	016745	2		30/07/2008	17/09/2008	266,47	2.374
MV2	016745	3		30/07/2008	24/09/2008	268,56	2.387
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		854,82	
Cliente : 005.263 - SANDEMAN TINTAS LTDA ME							
MV2	023742	5		13/07/2009	11/10/2009	375,00	1.985
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		375,00	
Cliente : 011.088 - SANLORE DISTRIB COM. REPRESENTACOES LTDA							
001	058832	4	000000035230	07/01/2015	25/02/2015	450,08	22
001	058832	5	000000035249	07/01/2015	04/03/2015	450,06	15
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		900,18	
Cliente : 013.683 - SANTA IRACEMA AUTO CENTER AUTOM.LTDA							
001	000042	1	0000000006445	02/06/2010	30/08/2010	166,15	1.723
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		188,15	
Cliente : 010.693 - SANTO ANTONIO DE PADUA TINTAS LTDA							
001	021351	1	0000000040707	19/08/2011	16/09/2011	450,60	1.280
001	021351	2	0000000040706	19/08/2011	23/09/2011	450,60	1.273
001	021351	3	0000000040709	19/08/2011	30/09/2011	450,60	1.266
001	021351	4	0000000040710	19/08/2011	07/10/2011	450,60	1.259
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.802,40	
Cliente : 005.268 - SAO LUIZ DO GRAJAU MATER. CONSTR. LTDA							
001	050239	1	00215260	08/11/2013	06/12/2013	299,18	468
001	050239	2	00215279	08/11/2013	13/12/2013	299,18	481
001	050239	3	00215287	08/11/2013	20/12/2013	299,18	454
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		897,54	
Cliente : 004.516 - SARNELLI REDES DE SEGURANCA LTDA							
001	059712	1	000000046189	05/03/2015	04/04/2015	342,45	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		342,45	
Cliente : 007.121 - SAYERBARRA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA							
MV2	018191	4		30/08/2008	18/10/2008	161,46	2.343
MV2	018191	5		30/08/2008	25/10/2008	161,46	2.336

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.121 - SAYERBARRA MATERIAIS DE ACABAMENTO LTDA.							
MV2	016191	6		30/08/2008	01/11/2008	161,62	2.329
MV2	016192	4		30/08/2008	18/10/2008	106,61	2.343
MV2	016192	5		30/08/2008	25/10/2008	106,61	2.336
MV2	018192	6		30/08/2008	01/11/2008	107,05	2.329
MV2	018566	2		09/09/2008	14/10/2008	228,36	2.347
MV2	018568	3		09/09/2008	21/10/2008	228,36	2.340
MV2	018568	4		09/09/2008	28/10/2008	228,36	2.333
MV2	018568	5		09/09/2008	04/11/2008	228,36	2.326
MV2	018569	3		09/09/2008	21/10/2008	71,78	2.340
MV2	018569	4		09/09/2008	28/10/2008	71,78	2.333
MV2	018569	5		09/09/2008	04/11/2008	71,78	2.326
MV2	018902	1		16/09/2008	14/10/2008	218,60	2.347
MV2	018902	2		16/09/2008	21/10/2008	218,60	2.340
MV2	018902	3		16/09/2008	28/10/2008	218,60	2.333
MV2	018902	4		16/09/2008	04/11/2008	218,60	2.326
MV2	018902	5		16/09/2008	11/11/2008	218,60	2.319
MV2	018902	6		16/09/2008	16/11/2008	218,60	2.312
MV2	019589	1		02/10/2008	30/10/2008	183,98	2.331
MV2	019589	2		02/10/2008	06/11/2008	183,98	2.324
MV2	019589	3		02/10/2008	13/11/2008	183,98	2.317
MV2	019589	4		02/10/2008	20/11/2008	183,98	2.310
MV2	020082	1		14/10/2008	04/11/2008	211,46	2.328
MV2	020082	2		14/10/2008	11/11/2008	211,46	2.319
MV2	020082	3		14/10/2008	18/11/2008	211,46	2.312
MV2	020082	4		14/10/2008	25/11/2008	211,47	2.305
Total de registros por Cliente :			27	Total Cliente :		4.827,48	

Cliente : 018.191 - SCHULZ S.A

ORC	000187	1		12/12/2014	12/01/2015	31,20	66
ORC	000200	1		10/03/2015	11/03/2015	117,00	8
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		148,20	

Cliente : 018.388 - SE TU UMA BENCAO OBRAS E REF. EIRELI-ME

001	058518	3	00241822	11/12/2014	22/01/2015	149,03	56
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		149,03	

Cliente : 011.968 - SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

001	035262	1		24/07/2012	23/08/2012	1.510,00	938
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		1.510,00	

Cliente : 014.792 - SELMA RIBEIRO DOS SANTOS

001	012333	2	0000000026634	12/02/2011	19/03/2011	126,10	1.461
001	012333	3	0000000026835	12/02/2011	26/03/2011	126,15	1.454
001	013812	1	0000000028825	16/03/2011	15/04/2011	175,10	1.434
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		427,35	

Cliente : 015.902 - SENAI-SERV. NAC. DE APRENDIZ. INDUSTRIAL

001	057823	1		05/11/2014	06/11/2014	152,10	133
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		152,10	

Cliente : 015.450 - SERB-SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO B

001	020291	1		29/07/2011	30/07/2011	652,00	1.328
-----	--------	---	--	------------	------------	--------	-------

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 015.450 - SERB-SANEAMENTO E ENERGIA RENOVAVEL DO B

001	020291	1		29/07/2011	30/07/2011	652,00	1.328
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>652,00</b>	

Cliente : 009.749 - SERGIO VINICIUS PINTO DANTAS

001	016867	1	0000000033579	20/05/2011	19/06/2011	370,00	1.389
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>370,00</b>	

Cliente : 006.802 - SERRALHERIA NATOS DE MESQUITA LTDA

EV	106656	1		14/01/2008	13/02/2008	6,73	2.591
MV2	018570	1		09/09/2008	09/10/2008	510,04	2.352
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>516,77</b>	

Cliente : 013.971 - SERRARIA NOVO HORIZONTE LTDA-ME

001	003181	1	00000000119642	11/08/2010	09/09/2010	237,80	1.652
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>237,80</b>	

Cliente : 016.483 - SERTEC ENGENHARIA LTDA

001	046300	1	00156590	25/06/2013	25/07/2013	540,56	602
001	046464	1	00159514	28/08/2013	28/07/2013	152,30	599
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>692,86</b>	

Cliente : 006.539 - SERVCONS COPERATIVA MULTIPLA R.J

CV2	002627	1		11/12/2008	10/01/2009	180,00	2.259
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>180,00</b>	

Cliente : 017.609 - SERVI NACIONAL DE APRENDIZA INDL SENAI

ORC	025834	1		19/12/2014	20/12/2014	319,40	89
ORC	025835	1		19/12/2014	20/12/2014	6,65	89
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>326,05</b>	

Cliente : 011.139 - SERVICOS AUT RDR LTDA

MV2	015467	1		01/07/2008	31/07/2008	382,25	2.422
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>382,25</b>	

Cliente : 007.007 - SETEND AUTO PECAS E OFICINA MEC. LTDA

MV	001247	1		18/09/2008	16/10/2008	669,20	3.076
MV	001548	1		03/10/2006	31/10/2008	904,25	3.061
MV	001554	1		04/10/2006	01/11/2006	27,45	3.060
MV	001603	1		05/10/2006	19/10/2006	65,95	3.073
MV	001623	1		06/10/2006	03/11/2006	330,75	3.058
MV	001855	1		09/10/2008	08/11/2006	378,05	3.055
MV	001679	1		10/10/2006	07/11/2006	124,00	3.054
MV	001693	1		11/10/2008	08/11/2006	434,10	3.053
MV	001710	1		13/10/2006	10/11/2006	280,00	3.051
MV	001734	1		13/10/2006	20/10/2006	42,95	3.072
MV	001789	1		18/10/2006	15/11/2006	271,80	3.048
MV	001824	1		19/10/2006	16/11/2006	447,45	3.045
MV	001907	1		24/10/2006	21/11/2006	333,50	3.040
MV	001910	1		24/10/2006	21/11/2006	317,10	3.040
MV	001981	1		28/10/2006	23/11/2006	281,75	3.038

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 007.007 - SETEND AUTO PECAS E OFICINA MEC. LTDA							
MV	002073	1		01/11/2006	29/11/2006	1.472,55	3.032
MV	002178	1		08/11/2006	08/12/2006	6,58	3.023
MV	002178	2		08/11/2006	07/01/2007	8,58	2.993
MV	002178	3		08/11/2006	06/02/2007	6,65	2.963
MV	002244	1		11/11/2006	11/12/2006	1.682,85	3.020
MV	002244	2		11/11/2006	26/12/2006	1.882,85	3.005
MV	002244	3		11/11/2008	10/01/2007	1.683,35	2.990
MV	002254	1		13/11/2008	11/12/2008	405,65	3.020
MV	002272	1		13/11/2008	13/12/2008	479,95	3.018
MV	002272	2		13/11/2008	28/12/2008	479,95	3.003
MV	002272	3		13/11/2008	12/01/2007	480,10	2.988
MV	002289	1		14/11/2006	14/12/2006	495,00	3.017
Total de registros por Cliente :			27	Total Cliente :		13.790,36	
Cliente : 009.791 - SEVERINO JANUARIO DA SILVA MAT.CONSTR.							
001	057918	2	00232025	11/11/2014	16/12/2014	179,83	93
001	057918	3	00232033	11/11/2014	23/12/2014	179,88	86
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		359,71	
Cliente : 018.667 - SF COMERCIO DE TINTAS							
001	057854	3	00231207	08/11/2014	04/02/2015	818,12	43
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		818,12	
Cliente : 015.953 - SHAYANE COTA LEAL 13745645758							
001	035969	1	0000000085122	08/08/2012	05/09/2012	212,91	925
001	035989	2	0000000085123	08/08/2012	12/09/2012	212,91	918
001	035989	3	0000000085124	08/08/2012	19/09/2012	212,98	911
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		638,80	
Cliente : 005.227 - SHEILA C.MORAIS COM.TINTAS LTDA							
001	007748	1	0000000018681	11/11/2010	09/12/2010	339,37	1.561
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		339,37	
Cliente : 015.448 - SHIRAN PINTURAS E REFORMAS							
001	059115	3	000000039686	23/01/2015	24/03/2015	500,00	0
001	059115	4	000000039694	23/01/2015	08/04/2015	500,00	0
001	059115	5	000000039708	23/01/2015	23/04/2015	500,00	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		1.500,00	
Cliente : 013.575 - SHOW DAS CORES COM.DE TINTAS LTDA							
001	003188	2	0000000011368	10/08/2010	14/09/2010	45,81	1.647
001	003880	1	0000000012233	19/08/2010	18/09/2010	1.319,77	1.643
001	003680	2	0000000012234	19/08/2010	18/10/2010	1.319,77	1.613
001	003680	3	0000000012235	19/08/2010	17/11/2010	1.320,17	1.583
001	003708	1	0000000012305	20/08/2010	17/09/2010	35,70	1.644
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		4.041,22	
Cliente : 014.638 - SHULLAPA DAS TINTAS LTDA							
001	020392	2	0000000039125	01/08/2011	15/09/2011	695,73	1.281
001	020392	3	0000000039126	01/08/2011	30/09/2011	695,94	1.268



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissãõ	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 014.636 - SHULLAPA DAS TINTAS LTDA

001	020392	3	0000000039126	01/08/2011	30/09/2011	695,94	1.266
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.391,67</b>	

Cliente : 005.344 - SIFELESAN COMERCIO LTDA

001	010418	2	0000000023601	05/01/2011	09/02/2011	53,54	1.499
001	010418	3	0000000023602	05/01/2011	16/02/2011	255,33	1.492
001	010418	4	0000000023603	05/01/2011	23/02/2011	255,33	1.485
001	010822	1	0000000024240	13/01/2011	10/02/2011	338,96	1.498
001	010822	2	0000000024241	13/01/2011	17/02/2011	336,96	1.491
001	010822	3	0000000024242	13/01/2011	24/02/2011	336,96	1.484
001	010822	4	0000000024243	13/01/2011	03/03/2011	336,97	1.477
001	011650	1	0000000025615	31/01/2011	28/02/2011	352,94	1.480
001	011650	2	0000000025616	31/01/2011	07/03/2011	352,94	1.473
001	011650	3	0000000025617	31/01/2011	14/03/2011	352,94	1.466
001	011650	4	0000000025618	31/01/2011	21/03/2011	352,95	1.459
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.323,82</b>	

Cliente : 016.479 - SILVA E MARQUES CIA LTDA

1	000575	1		17/07/2012	18/07/2012	84,00	974
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>84,00</b>	

Cliente : 006.621 - SIMPSON CONSTRUTORA LTDA

MV2	021231	1		30/12/2008	27/01/2009	588,50	2.242
MV2	021243	1		05/01/2009	02/02/2009	954,60	2.236
MV2	021334	1		09/01/2009	06/02/2009	1.246,00	2.232
MV2	021380	1		13/01/2009	10/02/2009	342,90	2.228
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>3.132,00</b>	

Cliente : 006.310 - SKY BARROS MOTORS VEICULOS LTDA

MV	004205	1		19/03/2007	16/04/2007	152,10	2.694
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>152,10</b>	

Cliente : 015.726 - SO CALOTAS COMERCIAL DE CALOTAS E SERV

001	059694	1		04/03/2015	05/03/2015	160,60	14
001	059875	1		17/03/2015	18/03/2015	109,30	1
001	059899	1		17/03/2015	18/03/2015	131,70	1
001	059930	1		19/03/2015	20/03/2015	144,05	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>545,65</b>	

Cliente : 002.823 - SOARES TINTAS LTDA

001	059857	1	00000005037P	16/03/2015	06/04/2015	291,76	0
001	059857	2	000000050388	16/03/2015	13/04/2015	291,76	0
001	059857	3	000000050396	16/03/2015	20/04/2015	291,76	0
001	059857	4	00000005040P	16/03/2015	27/04/2015	291,76	0
001	059857	5	000000050418	16/03/2015	04/05/2015	291,76	0
001	059857	6	000000050428	16/03/2015	11/05/2015	292,44	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>6</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.751,24</b>	

Cliente : 014.917 - SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

001	14917	1		01/10/2013	10/10/2013	206,70	525
-----	-------	---	--	------------	------------	--------	-----

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 014.917 - SOBERANA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

001	14917	1		01/10/2013	10/10/2013	206,70	525
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>206,70</b>	

Cliente : 016.172 - SOL DAS TINTAS LTDA

001	035667	3	0000000084619	01/08/2012	12/09/2012	262,97	918
001	035667	4	0000000084620	01/08/2012	19/09/2012	262,99	911
001	035848	2	0000000084909	06/08/2012	10/09/2012	194,14	920
001	035848	3	0000000084910	06/08/2012	17/09/2012	194,21	913
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>914,31</b>	

Cliente : 015.001 - SOLIDOS MONTAGENS INDUSTRIAIS

001	018606	1	0000000036198	28/06/2011	28/07/2011	156,60	1.330
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>156,60</b>	

Cliente : 012.751 - SONIA SANTOS DE MELLO

1	002546	2	1318497000008173	05/02/2015	02/04/2015	344,37	0
1	002548	3	1318497000006174	05/02/2015	30/04/2015	344,46	0
1	002587	1	1318497000008214	25/02/2015	25/03/2015	346,56	0
1	002587	2	1318497000008215	25/02/2015	01/04/2015	346,56	0
1	002587	3	1318497000008216	25/02/2015	08/04/2015	348,56	0
1	002587	4	1318497000008217	25/02/2015	15/04/2015	346,57	0
1	002628	1	00000124	09/03/2015	06/04/2015	301,48	0
1	002628	2	00000132	09/03/2015	13/04/2015	301,48	0
1	002628	3	00000140	09/03/2015	20/04/2015	301,48	0
1	002628	4	00000159	09/03/2015	27/04/2015	301,48	0
1	002628	5	00000183	09/03/2015	04/05/2015	301,48	0
1	002626	6	00000187	09/03/2015	11/05/2015	302,20	0
1	002827	1	00000060	09/03/2015	06/04/2015	296,13	0
1	002627	2	00000078	09/03/2015	13/04/2015	296,13	0
1	002627	3	00000088	09/03/2015	20/04/2015	296,13	0
1	002627	4	00000094	09/03/2015	27/04/2015	296,13	0
1	002627	5	00000108	09/03/2015	04/05/2015	296,13	0
1	002627	8	00000118	09/03/2015	11/05/2015	296,85	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>18</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>5.662,18</b>	

Cliente : 004.742 - SOUZA MARINS CONSTRUCOES IND. E COM LTDA

001	033191	1	0000000060846	31/05/2012	30/06/2012	376,82	992
1	000354	2	1318497000008571	13/04/2012	14/06/2012	1.473,25	1.008
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.850,07</b>	

Cliente : 013.409 - SOUZA TINTAS E VERNIZES LTDA-ME

001	059087	3	000000039406	22/01/2015	05/03/2015	266,29	14
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>266,29</b>	

Cliente : 011.382 - SPW3 MATERIAL DE CONSTRUÇOES LTDA

001	034698	1		10/07/2012	11/07/2012	78,80	981
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>78,80</b>	

Cliente : 013.985 - STAMPCAR SERV. E PECAS LTDA

001	059064	2	000000039139	21/01/2015	22/03/2015	231,79	0
001	059064	3	000000039147	21/01/2015	21/04/2015	231,87	0
001	059503	1	000000044892	23/02/2015	25/03/2015	319,43	0

315

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
<b>Cliente : 013.985 - STAMPCAR SERV. E PECAS LTDA</b>							
001	059503	2	000000044906	23/02/2015	24/04/2015	319,42	0
001	059620	1	000000046976	02/03/2015	01/04/2015	163,20	0
001	059767	1	000000049037	10/03/2015	09/04/2015	364,69	0
001	059767	2	000000049045	10/03/2015	09/05/2015	364,69	0
001	059767	3	000000049053	10/03/2015	08/06/2015	364,82	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.419,91</b>	
<b>Cliente : 013.121 - STETIC CAR AUTO CENTER LTDA-ME</b>							
001	036711	3	000000066386	24/08/2012	30/11/2012	263,77	839
001	038440	1	00024376	17/10/2012	30/11/2012	187,58	839
001	038655	1	00028258	22/10/2012	30/11/2012	216,87	839
001	039820	1		28/11/2012	28/12/2012	366,80	813
001	040185	2	00054516	04/12/2012	02/02/2013	402,06	775
001	040185	3	00054526	04/12/2012	04/03/2013	402,18	745
001	041107	1	00070998	09/01/2013	08/02/2013	220,97	769
001	041107	2	00071005	09/01/2013	10/03/2013	220,96	739
001	041896	1	00084441	31/01/2013	02/03/2013	247,85	747
001	041898	2	00084450	31/01/2013	01/04/2013	247,85	717
1	000815	1	13164970000006869	23/10/2012	22/11/2012	180,00	647
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>11</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.996,89</b>	
<b>Cliente : 015.328 - STETIC CAR SERVICOS E COM. LTDA ME</b>							
001	035916	3	000000065029	07/08/2012	05/11/2012	775,41	664
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>775,41</b>	
<b>Cliente : 012.910 - SUELI MONSORES SANTANA</b>							
MV2	024516	1		01/09/2009	01/10/2009	236,50	1.995
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>236,50</b>	
<b>Cliente : 014.233 - SUPER VEICULOS LTDA</b>							
001	009578	1	000000022195	14/12/2010	11/01/2011	272,80	1.528
001	010666	1	000000023994	11/01/2011	08/02/2011	174,10	1.500
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>446,90</b>	
<b>Cliente : 013.411 - SUPPLY BRASIL COM. E SERV. LTDA</b>							
001	005823	1		28/09/2010	26/10/2010	240,00	1.603
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>240,00</b>	
<b>Cliente : 008.509 - SUVICOLLOR TINTAS LTDA</b>							
001	059561	1	000000048003	25/02/2015	25/03/2015	207,09	0
001	059561	2	000000048011	25/02/2015	01/04/2015	207,09	0
001	059561	3	00000004802P	25/02/2015	06/04/2015	207,14	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>621,32</b>	
<b>Cliente : 010.357 - SV PINTO DANTAS COM.PEC.E ACES.P/VEIC.ME</b>							
001	005392	1	0000000014957	23/09/2010	21/10/2010	625,05	1.610
001	005392	2	0000000014958	23/09/2010	04/11/2010	625,05	1.596
001	005392	3	0000000014959	23/09/2010	16/11/2010	625,25	1.562
001	006059	1	0000000016010	07/10/2010	04/11/2010	102,00	1.596
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.977,35</b>	

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 016.152 - TANIC METALURGICA LTDA							
001	058640	4	000000035389	08/01/2015	24/03/2015	545,94	0
001	059818	1	000000049770	12/03/2015	09/04/2015	338,64	0
001	059818	2	000000049789	12/03/2015	23/04/2015	338,64	0
001	059818	3	000000049797	12/03/2015	07/05/2015	338,75	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.555,97	

Cliente : 002.153 - TAXI NOVO RIO LTDA							
001	059682	1	000000047887	04/03/2015	01/04/2015	285,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		265,00	

Cliente : 015.837 - TAYLANE FARIAS DOS S. ARAUJO 15139775719							
001	025179	1	0000000047358	11/11/2011	09/12/2011	241,85	1.198
001	025179	2	0000000047357	11/11/2011	16/12/2011	241,85	1.189
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		483,70	

Cliente : 014.710 - TECNOSTEEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
001	041022	1	00069710	08/01/2013	25/03/2013	1.227,21	724
001	041866	1	00080640	24/01/2013	21/02/2013	118,00	756
001	041945	1	00089141	19/02/2013	03/03/2013	1.090,00	748
001	041945	2	00089150	19/02/2013	18/03/2013	1.090,00	731
001	042097	3	00087829	08/02/2013	07/04/2013	728,82	711
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		4.250,03	

Cliente : 015.511 - TEM QT COM DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP							
001	059582	1	000000046429	28/02/2015	26/03/2015	204,58	0
001	059582	2	000000046437	28/02/2015	02/04/2015	204,58	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		409,12	

Cliente : 017.033 - TERMINAL LOGISTICO DO VALE PARAIBA LTDA							
001	059685	1		04/03/2015	03/04/2015	881,10	0
001	059803	1		11/03/2015	10/04/2015	4.502,85	0
001	059916	1		18/03/2015	15/04/2015	804,60	0
ORC	020063	1	00119296	13/04/2013	13/05/2013	4.762,93	675
ORC	020063	2	00119300	13/04/2013	12/06/2013	4.762,92	845
ORC	020064	1		13/04/2013	13/05/2013	378,48	675
ORC	020064	2		13/04/2013	12/08/2013	378,47	845
Total de registros por Cliente :			7	Total Cliente :		16.251,35	

Cliente : 012.457 - TERRA BRASIL ARTE PESQUISA E RES.LTDA							
001	059493	1	000000044787	23/02/2015	25/03/2015	325,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		325,00	

Cliente : 012.072 - TEXTURA E DESIGN COM. DE TINTAS LTDA							
EV	112152	2		30/03/2009	11/05/2009	915,68	2.138
EV	112153	2		30/03/2009	19/05/2009	600,88	2.130
EV	112479	1		13/04/2009	11/05/2009	1.068,75	2.138
EV	112479	2		13/04/2009	18/05/2009	1.068,75	2.131
EV	112479	3		13/04/2009	25/05/2009	1.068,75	2.124
EV	112479	4		13/04/2009	01/06/2009	1.068,75	2.117
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		5.791,54	

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 009.427 - THAIS SILVA GUIMARAES							
MV2	021449	1		19/01/2009	18/02/2009	412,00	2.220
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		412,00	

Cliente : 013.797 - TIJUCA 60 COMERCIO DE TINTAS LTDA

001	006852	3	0000000017436	25/10/2010	24/12/2010	415,67	1.546
001	007459	4	0000000016500	06/11/2010	25/12/2010	286,31	1.545
001	007459	5	0000000018501	06/11/2010	01/01/2011	266,31	1.538
001	007838	2	0000000019126	12/11/2010	27/12/2010	704,68	1.543
001	007838	3	0000000019127	12/11/2010	11/01/2011	704,90	1.528
001	008115	3	0000000019618	18/11/2010	30/12/2010	195,77	1.540
001	008376	2	0000000020090	23/11/2010	28/12/2010	448,05	1.542
001	008378	3	0000000020091	23/11/2010	04/01/2011	446,05	1.535
001	008376	4	0000000020092	23/11/2010	11/01/2011	446,05	1.528
001	006733	1	0000000020726	30/11/2010	28/12/2010	302,60	1.542
001	008842	1	0000000020930	01/12/2010	29/12/2010	126,93	1.541
001	008842	2	0000000020931	01/12/2010	05/01/2011	126,93	1.534
001	008842	3	0000000020932	01/12/2010	12/01/2011	126,98	1.527
001	009467	1	0000000022006	11/12/2010	08/01/2011	562,66	1.531
001	009467	2	0000000022009	11/12/2010	15/01/2011	562,66	1.524
001	009467	3	0000000022010	11/12/2010	22/01/2011	562,66	1.517
001	009467	4	0000000022011	11/12/2010	29/01/2011	562,66	1.510
001	009467	5	0000000022012	11/12/2010	05/02/2011	562,64	1.503
001	009805	1	0000000022585	17/12/2010	14/01/2011	583,34	1.525
001	009805	2	0000000022586	17/12/2010	21/01/2011	583,34	1.516
001	009605	3	0000000022587	17/12/2010	28/01/2011	563,52	1.511
001	016184	1		09/05/2011	10/05/2011	61,10	1.409
CV2	005637	3	1318497000C058373	31/08/2010	30/10/2010	2,52	1.601
Total de registros por Cliente :			23	Total Cliente :		9.248,53	

Cliente : 006.297 - TINFER TINTAS E FERRAGENS LTDA

001	019001	1	0000000036786	08/07/2011	03/08/2011	149,10	1.324
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		149,10	

Cliente : 005.403 - TINTAS COUTO 2002 LTDA - ME

MV2	010727	1		28/02/2008	27/03/2008	200,59	2.548
MV2	010727	2		28/02/2008	03/04/2008	200,59	2.541
MV2	010727	3		28/02/2008	10/04/2008	200,64	2.534
MV2	011405	1		12/03/2008	09/04/2008	160,13	2.535
MV2	011405	2		12/03/2008	18/04/2008	160,13	2.528
MV2	011405	3		12/03/2008	23/04/2008	160,16	2.521
MV2	011809	1		24/03/2008	21/04/2008	177,01	2.523
MV2	011809	2		24/03/2008	26/04/2008	177,01	2.516
MV2	012123	1		31/03/2008	30/05/2008	450,00	2.484
Total de registros por Cliente :			9	Total Cliente :		1.886,28	

Cliente : 001.318 - TINTAS FERRAGENS IRMAOS PEREIRA LTDA

001	059556	1	000000045621	25/02/2015	01/04/2015	371,84	0
001	059906	1	000000051279	18/03/2015	22/04/2015	270,72	0
001	059909	1	000000051317	18/03/2015	15/04/2015	272,81	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		915,37	

Cliente : 012.661 - TINTAS NORET LTDA

001	059266	4	00000004163P	02/02/2015	23/03/2015	282,46	0
001	059572	1	000000046240	25/02/2015	25/03/2015	267,97	0
001	059572	2	000000046259	25/02/2015	01/04/2015	267,97	0

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 012.681 - TINTAS NORET LTDA							
001	059572	3	000000046267	25/02/2015	08/04/2015	288,06	0
001	059597	1	000000046866	26/02/2015	26/03/2015	281,48	0
001	059597	2	000000048674	28/02/2015	02/04/2015	281,48	0
001	059597	3	000000048682	28/02/2015	09/04/2015	281,48	0
001	059597	4	000000046890	26/02/2015	16/04/2015	281,46	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		2.212,38	

Cliente : 002.791 - TINTOLINE TINTAS LTDA							
001	059588	1	000000048518	26/02/2015	26/03/2015	224,15	0
001	059588	2	000000046526	28/02/2015	02/04/2015	224,15	0
001	059588	3	000000048534	26/02/2015	09/04/2015	224,15	0
001	059588	4	000000046542	26/02/2015	16/04/2015	224,18	0
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		896,61	

Cliente : 011.930 - TKR 2069 COM DE PECAS MANUT REPARO VEICU							
001	059105	2	000000039597	22/01/2015	23/03/2015	910,93	0
001	059714	1	000000048200	05/03/2015	04/04/2015	791,17	0
001	059714	2	000000048219	05/03/2015	04/05/2015	791,18	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		2.493,28	

Cliente : 018.997 - TOP CAS SERV AUTOMOTIVOS SUSTENTAVEL							
001	059733	1	000000048529	09/03/2015	08/04/2015	297,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		297,00	

Cliente : 006.764 - TOP CHECK CONTROLE DA QUALIDADE LTDA.							
001	059823	1	000000049843	12/03/2015	11/04/2015	372,00	0
001	059823	2	000000049851	12/03/2015	26/04/2015	372,00	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		744,00	

Cliente : 009.031 - TORRE TEC. CONSTR. E REFRIG. LTDA.							
001	058202	1	00236950	26/11/2014	24/12/2014	210,00	85
001	058329	1	00239224	02/12/2014	30/12/2014	211,65	79
001	058365	1	00239831	03/12/2014	24/12/2014	211,50	85
001	058483	1	00241377	09/12/2014	08/01/2015	505,30	72
001	058609	1	000000031995	16/12/2014	13/01/2015	542,90	65
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		1.681,35	

Cliente : 013.362 - TR7 TINTAS LTDA ME							
001	009966	4	0000000022908	21/12/2010	06/02/2011	442,50	1.500
001	009966	5	0000000022909	21/12/2010	15/02/2011	442,50	1.493
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		885,00	

Cliente : 013.522 - TRACIA GRECO TINTAS LTDA ME							
001	059587	1	000000046496	26/02/2015	26/03/2015	274,55	0
001	059587	2	00000004850P	26/02/2015	02/04/2015	274,55	0
001	059720	1	000000046278	05/03/2015	02/04/2015	411,82	0
001	059720	2	000000046286	05/03/2015	09/04/2015	411,82	0
001	059894	1	000000051023	17/03/2015	14/04/2015	277,69	0
001	059894	2	000000051031	17/03/2015	21/04/2015	277,69	0
001	059894	3	00000005104P	17/03/2015	28/04/2015	277,69	0
001	059894	4	000000051056	17/03/2015	05/05/2015	277,67	0

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 013.522 - TRACIA GRECO TINTAS LTDA ME							
001	059894	4	000000051058	17/03/2015	05/05/2015	277,67	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		2.483,48	
Cliente : 015.878 - TRANSLITORANEA TURISTICA LTDA							
001	033441	2	0000000061036	06/06/2012	11/07/2012	251,37	981
001	034101	1	0000000082056	26/06/2012	24/07/2012	153,50	968
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		404,87	
Cliente : 011.955 - TRANSPORTADORA INDIGINA LTDA-ME							
CV2	003572	3		16/07/2009	27/08/2009	33,20	2.030
CV2	003572	4		16/07/2009	03/09/2009	29,13	2.023
CV2	003572	5		16/07/2009	10/09/2009	25,05	2.016
CV2	003572	6		16/07/2009	17/09/2009	21,02	2.009
MV2	023599	4		08/07/2009	26/06/2009	276,15	2.031
Total de registros por Cliente :			5	Total Cliente :		384,55	
Cliente : 012.549 - TRANSPORTE DELLA VOLPE S/A COMERCIO IND.							
001	023374	1	0000000044191	30/09/2011	30/10/2011	430,50	1.236
001	023374	2	0000000044192	30/09/2011	29/11/2011	430,50	1.206
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		861,00	
Cliente : 007.425 - TRATEC TRATORES CONSTRUCOES E PINT.LTDA.							
001	059788	1	000000049231	11/03/2015	10/04/2015	214,97	0
001	059788	2	00000004924P	11/03/2015	25/04/2015	214,97	0
001	059788	3	000000049258	11/03/2015	10/05/2015	214,97	0
001	059788	4	000000049268	11/03/2015	25/05/2015	214,95	0
001	059789	1	000000049274	11/03/2015	10/04/2015	521,56	0
001	059789	2	000000049282	11/03/2015	25/04/2015	521,56	0
001	059789	3	000000049290	11/03/2015	10/05/2015	521,56	0
001	059789	4	000000049304	11/03/2015	25/05/2015	521,57	0
Total de registros por Cliente :			8	Total Cliente :		2.946,11	
Cliente : 013.576 - TRD SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA							
001	059591	1	000000046550	28/02/2015	19/03/2015	107,20	
1	000824	1	13184970000006876	26/10/2012	25/11/2012	200,00	844
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		307,20	
Cliente : 009.462 - TREM DAS TINTAS COM.MAT.PINTURA LTDA-ME							
001	001109	1	0000000006228	30/06/2010	26/07/2010	11,02	1.695
001	007187	1	0000000018037	29/10/2010	28/11/2010	247,12	1.574
001	007187	2	0000000018036	29/10/2010	03/12/2010	247,12	1.567
001	007187	3	0000000018039	29/10/2010	10/12/2010	247,12	1.580
001	007187	4	0000000018040	29/10/2010	17/12/2010	247,12	1.553
001	007187	5	0000000018041	29/10/2010	24/12/2010	247,12	1.546
001	007187	6	0000000018042	29/10/2010	31/12/2010	247,74	1.539
001	008801	1	0000000020855	30/11/2010	28/12/2010	212,00	1.542
100	125309	1	0000000006063	31/05/2010	28/06/2010	221,18	1.725
100	125309	4	0000000008068	31/05/2010	19/07/2010	221,18	1.704
100	125309	5	0000000006067	31/05/2010	26/07/2010	4,42	1.697
100	125310	3	0000000006070	31/05/2010	12/07/2010	1,74	1.711
100	125310	4	0000000006071	31/05/2010	19/07/2010	1,74	1.704
100	125310	5	0000000006072	31/05/2010	26/07/2010	1,73	1.897
EV	123915	1	0000000003420	29/04/2010	27/05/2010	3,27	1.757

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissao	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 009.462 - TREM DAS TINTAS COM.MAT.PINTURA LTDA-ME

EV	123915	2	000000003421	29/04/2010	03/08/2010	2,10	1.750
EV	123915	4	000000003423	29/04/2010	17/08/2010	32,61	1.736

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>17</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>2.196,33</b>
---	--	--	-----------	--	--	------------------------	-----------------

Cliente : 002.789 - TRES J MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

EV	120214	1	000000012021415	18/01/2010	15/02/2010	279,24	1.858
----	--------	---	-----------------	------------	------------	--------	-------

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>279,24</b>
---	--	--	----------	--	--	------------------------	---------------

Cliente : 002.143 - TRES R HIDROELETRICA LTDA

001	059664	1	000000047581	04/03/2015	01/04/2015	259,09	0
001	059664	2	00000004759P	04/03/2015	08/04/2015	259,09	0
001	059664	3	000000047603	04/03/2015	15/04/2015	259,16	0

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>777,34</b>
---	--	--	----------	--	--	------------------------	---------------

Cliente : 014.491 - TRIANGULO TINTAS LTDA

ORC	019410	1	00074179	15/01/2013	30/01/2013	210,00	778
-----	--------	---	----------	------------	------------	--------	-----

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>210,00</b>
---	--	--	----------	--	--	------------------------	---------------

Cliente : 007.252 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RJ.

1	000025	1	1318497000008410	10/03/2011	09/04/2011	3.022,25	1.440
1	000030	1		10/03/2011	09/04/2011	150,50	1.440
1	000062	1		14/04/2011	14/05/2011	1.588,50	1.405
1	000181	1		29/09/2011	29/10/2011	175,00	1.237
CV2	002624	1		10/12/2008	09/01/2009	45,00	2.260
CV2	002661	1		07/01/2009	08/02/2009	45,00	2.232
CV2	003010	1		27/04/2009	27/05/2009	225,00	2.122
CV2	003507	1		15/07/2009	14/08/2009	266,40	2.043
CV2	004246	1		10/09/2009	10/10/2009	45,00	1.986
CV2	004249	1		10/09/2009	10/10/2009	45,00	1.986
CV2	004250	1		10/09/2009	10/10/2009	90,00	1.986
CV2	004308	1		28/09/2009	26/10/2009	320,00	1.968
CV2	005012	1		10/02/2010	12/03/2010	29,25	1.833
CV2	005013	1		10/02/2010	12/03/2010	179,00	1.833
EV	107099	1		09/07/2008	08/08/2008	3.440,10	2.414
EV	107102	1		10/07/2008	09/08/2008	213,90	2.413
EV	107135	1		12/08/2008	11/09/2008	700,00	2.380

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>17</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>10.599,90</b>
---	--	--	-----------	--	--	------------------------	------------------

Cliente : 005.452 - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2A. REGIAO

EV	110654	1		30/01/2009	01/03/2009	1.063,35	2.209
----	--------	---	--	------------	------------	----------	-------

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>1.063,35</b>
---	--	--	----------	--	--	------------------------	-----------------

Cliente : 013.635 - TRIUNFO CAR OFICINA LTDA

001	019453	2	0000000037473	14/07/2011	25/08/2011	710,13	1.302
001	019453	3	0000000037474	14/07/2011	08/09/2011	710,34	1.288

<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>			<b>Total Cliente :</b>	<b>1.420,47</b>
---	--	--	----------	--	--	------------------------	-----------------

Cliente : 013.579 - TRIZELL ASSESSO. PLANEJ. E EXEC. DE SERV

001	020552	1	0000000039354	03/08/2011	02/09/2011	266,96	1.294
001	020552	2	0000000039355	03/08/2011	17/09/2011	439,96	1.279
001	020552	3	0000000039356	03/08/2011	02/10/2011	440,08	1.264



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 013.579 - TRIZELL ASSESSO. PLANEJ. E EXEC. DE SERV

001	020552	3	0000000039356	03/08/2011	02/10/2011	440,08	1.264
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>3</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.147,00</b>	

Cliente : 009.362 - TRUCK DIESEL CAXIAS LTDA.

001	028403	1	0000000052668	25/01/2012	24/02/2012	616,90	1.119
001	028403	2	0000000052669	25/01/2012	05/03/2012	616,90	1.109
001	028403	3	0000000052670	25/01/2012	15/03/2012	816,90	1.099
001	028403	4	0000000052671	25/01/2012	25/03/2012	616,90	1.089
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>2.467,60</b>	

Cliente : 018.352 - TURB TRANSPORTE URBANO S/A

1	002358	5	13184970000008039	25/11/2014	10/04/2015	10.840,00	0
1	002651	1	00000299	18/03/2015	27/04/2015	900,00	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>2</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>11.540,00</b>	

Cliente : 001.244 - TURIM AUTO MECANICA E CARROCERIA LTDA

MV2	010751	1		29/02/2008	01/03/2008	243,03	2.574
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>243,03</b>	

Cliente : 012.912 - ULTRA FORTE MAT.DE CONSTRUCAO LTDA

EV	116732	1		13/10/2009	10/11/2009	258,01	1.955
EV	116732	2		13/10/2009	17/11/2009	258,01	1.948
EV	116732	3		13/10/2009	24/11/2009	258,01	1.941
EV	116732	4		13/10/2009	01/12/2009	258,01	1.934
EV	116732	5		13/10/2009	08/12/2009	258,01	1.927
EV	116732	6		13/10/2009	15/12/2009	258,65	1.920
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>8</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>1.548,70</b>	

Cliente : 007.051 - UNITREL - UNIDADES TEC. DE REVEST. LTDA

MV2	023401	1		01/07/2009	29/07/2009	202,50	2.059
MV2	023759	1		13/07/2009	17/08/2009	233,90	2.040
MV2	023886	1		24/07/2009	21/08/2009	260,00	2.036
MV2	023886	2		24/07/2009	28/08/2009	260,00	2.029
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>4</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>956,40</b>	

Cliente : 003.106 - UNIVERSO DAS CORES TINTAS LTDA

001	059673	1	000000047727	04/03/2015	01/04/2015	320,81	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>320,81</b>	

Cliente : 017.306 - V L NEVES ME

001	059917	1		18/03/2015	25/03/2015	463,40	0
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>463,40</b>	

Cliente : 013.399 - V M ALVES COMERCIO DE TINTAS

001	032355	1		10/05/2012	11/05/2012	522,40	1.042
<b>Total de registros por Cliente :</b>			<b>1</b>	<b>Total Cliente :</b>		<b>522,40</b>	

Cliente : 008.983 - V.N. SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Usuário : - Módulo : - Menu :

Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
---------	-----------	-------	--------------	---------	---------	-------	------

Cliente : 008.983 - V.N. SILVA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

001	045626	2	00145718	04/06/2013	03/08/2013	277,15	593
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		277,15	

Cliente : 003.059 - VAB PARAFUSOS

001	030715	1	0000000058508	26/03/2012	25/04/2012	379,85	1.058
001	030715	2	0000000056507	26/03/2012	25/05/2012	379,85	1.028
001	030911	1	0000000056839	30/03/2012	29/04/2012	149,65	1.054
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		909,35	

Cliente : 011.746 - VALENTE DA VILA ISABEL AUTO CENTER LTDA

MV2	016540	1		25/07/2008	22/08/2008	175,65	2.400
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		175,65	

Cliente : 015.433 - VANDO GUERRA DA SILVA AUTO PECAS ME

001	059851	1	000000050256	16/03/2015	13/04/2015	260,51	0
001	059851	2	000000050264	16/03/2015	20/04/2015	260,51	0
001	059851	3	000000050272	16/03/2015	27/04/2015	260,58	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		781,60	

Cliente : 006.695 - VELUPLAST TECIDOS E PLASTICOS LTDA

001	059743	1	000000046596	09/03/2015	06/04/2015	639,00	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		639,00	

Cliente : 005.938 - VEM MANUTENCAO E ENGENHARIA S/A

MV2	023102	1		09/06/2009	07/07/2009	161,50	2.081
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		161,50	

Cliente : 016.211 - VENUS DE MESQUITA MAT. DE CONST. LTDA ME

001	16211	2		19/11/2013	21/02/2014	321,75	391
001	16211	3		19/11/2013	28/02/2014	321,75	384
001	16211	4		19/11/2013	08/03/2014	321,75	376
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		965,25	

Cliente : 000.637 - VERAO FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

001	059692	1	00000005099P	17/03/2015	21/04/2015	466,57	0
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		466,57	

Cliente : 010.806 - VIC WHEID COMERCIO DE TINTAS LTDA

MV2	009981	3		12/02/2008	12/05/2008	611,65	2.502
MV2	010667	3		27/02/2008	27/05/2008	537,60	2.487
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		1.349,25	

Cliente : 003.346 - VICTORIAMAT MAT. DE CONSTRUCAO LTDA ME

EV	109562	1		12/12/2008	13/12/2008	270,72	2.287
Total de registros por Cliente :			1	Total Cliente :		270,72	

# ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário : - Módulo : - Menu :

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 014.634 - VILA EMIL TINTAS LTDA							
001	055733	2	000000007776	23/07/2014	27/08/2014	266,06	204
001	055733	3	000000007784	23/07/2014	03/09/2014	266,06	197
001	055733	4	000000007792	23/07/2014	10/09/2014	266,04	190
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		798,18	

Cliente : 011.345 - VITRINE DAS CORES COM. DE TINTAS LTDA							
001	028961	3	0000000053548	08/02/2012	19/03/2012	194,20	1.095
001	029112	2	0000000053787	09/02/2012	15/03/2012	283,94	1.099
001	029112	3	0000000053788	09/02/2012	22/03/2012	264,02	1.092
001	029352	1	0000000054199	15/02/2012	14/03/2012	377,40	1.100
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		1.099,56	

Cliente : 011.649 - VOZIN COMERCIO DE TINTAS LTDA							
EV	106989	6		30/04/2008	02/07/2008	243,49	2.451
EV	106990	8		30/04/2008	02/07/2008	272,26	2.451
EV	107024	2		15/05/2008	29/06/2008	288,39	2.454
EV	107024	3		15/05/2008	14/07/2008	288,39	2.439
EV	107024	4		15/05/2008	29/07/2008	288,39	2.424
EV	107024	5		15/05/2008	13/08/2008	288,38	2.409
MV2	013532	2		09/05/2008	23/08/2008	94,67	2.480
MV2	013532	3		09/05/2008	08/07/2008	419,14	2.445
MV2	013532	4		09/05/2008	23/07/2008	419,14	2.430
MV2	013532	5		09/05/2008	07/08/2008	419,14	2.415
MV2	013534	4		09/05/2008	27/06/2008	363,58	2.456
MV2	013534	5		09/05/2008	04/07/2008	363,58	2.449
MV2	013534	8		09/05/2008	11/07/2008	364,43	2.442
MV2	013535	4		09/05/2008	27/08/2008	212,09	2.456
MV2	013535	5		09/05/2008	04/07/2008	212,09	2.449
MV2	013535	8		09/05/2008	11/07/2008	212,61	2.442
Total de registros por Cliente :			16	Total Cliente :		4.741,77	

Cliente : 015.738 - VR AUTO MECANICA E COM DE PECAS LTDA ME							
001	058751	1	000000033998	29/12/2014	12/01/2015	331,40	66
001	15736	2		09/09/2013	16/10/2013	515,00	519
001	15738	3		09/09/2013	16/11/2013	515,00	488
001	15736	4		09/09/2013	16/12/2013	515,00	458
001	15736	5		09/09/2013	16/01/2014	515,00	427
001	15736	6		09/09/2013	16/02/2014	515,00	396
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		2.908,40	

Cliente : 010.434 - VRC SABINO LANTERNAGEM LTDA-ME							
001	059462	1	000000044329	19/02/2015	21/03/2015	269,75	0
001	059637	1	000000047247	02/03/2015	01/04/2015	153,35	0
001	059826	1	000000049894	12/03/2015	11/04/2015	240,40	0
001	059826	2	000000049908	12/03/2015	11/05/2015	240,40	0
001	059836	1	000000050043	12/03/2015	09/04/2015	97,45	0
001	059946	1	00000005163P	19/03/2015	18/04/2015	353,75	0
Total de registros por Cliente :			6	Total Cliente :		1.355,10	

Cliente : 004.089 - W.Q FILHO COMERCIO DE TINTAS - ME							
001	059556	1	000000045783	25/02/2015	25/03/2015	217,93	0
001	059558	2	000000045791	25/02/2015	01/04/2015	217,93	0
001	059558	3	000000045805	25/02/2015	08/04/2015	218,01	0
Total de registros por Cliente :			3	Total Cliente :		653,87	

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Usuário: - Módulo: - Menu:

## Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 015.179 - WA MARTELINHO DE OURO EXPRES							
001	021992	6	0000000052189	01/09/2011	30/01/2012	389,15	1.144
001	021992	7		01/09/2011	29/02/2012	389,16	1.114
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		778,31	
Cliente : 008.139 - WALL WORKS TEC. DIVISORIAS BRASIL LTDA							
1	002570	1	1318497000008203	19/02/2015	19/03/2015	1.700,00	
1	002584	1	1318497000008211	25/02/2015	25/03/2015	300,00	0
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		2.000,00	
Cliente : 007.794 - WALMIR DOS SANTOS(W.A MAT. DE CONST.)							
EV	090304	3		22/11/2008	03/01/2007	114,29	2.997
EV	091348	1		08/12/2008	05/01/2007	159,18	2.995
EV	091348	2		08/12/2008	12/01/2007	159,18	2.988
EV	091348	3		08/12/2008	19/01/2007	159,24	2.981
Total de registros por Cliente :			4	Total Cliente :		591,89	
Cliente : 014.461 - WANDERLEY ALVES DE BARROS							
001	016119	1	0000000032397	06/05/2011	03/06/2011	224,66	1.385
001	018119	2	0000000032398	06/05/2011	10/08/2011	224,66	1.378
Total de registros por Cliente :			2	Total Cliente :		449,32	
Cliente : 007.548 - WANIA MONTEIRO ARANTES BAZAR							
EV	104805	2		18/11/2007	21/12/2007	386,62	2.645
EV	104992	1		22/11/2007	20/12/2007	177,35	2.846
EV	105059	1		23/11/2007	21/12/2007	128,80	2.645
EV	105111	1		24/11/2007	22/12/2007	184,00	2.644
EV	105171	1		27/11/2007	25/12/2007	294,22	2.641
EV	105233	1		28/11/2007	28/12/2007	175,10	2.640
EV	105297	1		29/11/2007	27/12/2007	124,39	2.639
EV	105383	1		30/11/2007	28/12/2007	258,70	2.638
EV	105383	2		30/11/2007	04/01/2008	258,70	2.631
EV	105383	3		30/11/2007	11/01/2008	258,79	2.624
EV	105424	1		01/12/2007	29/12/2007	134,55	2.637
EV	105460	1		03/12/2007	31/12/2007	365,73	2.635
EV	105571	1		05/12/2007	02/01/2008	294,11	2.633
EV	105607	1		08/12/2007	03/01/2008	226,90	2.632
EV	105809	1		11/12/2007	08/01/2008	248,99	2.627
EV	105884	1		12/12/2007	09/01/2008	249,05	2.626
EV	105884	2		12/12/2007	16/01/2008	249,05	2.619
EV	105884	3		12/12/2007	23/01/2008	249,11	2.812
EV	106008	1		14/12/2007	11/01/2008	309,30	2.624
EV	106072	1		18/12/2007	15/01/2008	228,48	2.620
EV	106072	2		18/12/2007	22/01/2008	226,48	2.613
EV	106116	1		19/12/2007	16/01/2008	246,94	2.619
EV	106116	2		19/12/2007	23/01/2008	246,94	2.612
EV	106172	1		20/12/2007	17/01/2008	126,10	2.618
EV	106254	1		28/12/2007	23/01/2008	364,84	2.612
EV	106294	1		27/12/2007	24/01/2008	340,00	2.611
EV	106331	1		28/12/2007	25/01/2008	160,43	2.610
EV	106381	1		03/01/2008	31/01/2008	285,90	2.604
EV	106381	2		03/01/2008	07/02/2008	265,90	2.597
EV	106381	3		03/01/2008	14/02/2008	288,00	2.590
Total de registros por Cliente :			30	Total Cliente :		7.397,47	

Cliente : 010.548 - WEST CAR MECANICA LTDA

325

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Usuário : - Módulo : - Menu :

**Relatório de Documentos Vencidos - Por Cliente de 01/01/2005 a 31/12/2016**

Prefixo	Documento	Parc.	Nosso Número	Emissão	Vencido	Valor	Dias
Cliente : 010.548 - WEST CAR MECANICA LTDA							
001	057791	2	00230367	04/11/2014	03/01/2015	87,59	75
001	058677	1	000000032932	18/12/2014	17/01/2015	12,00	61
001	058677	3	000000032959	18/12/2014	18/03/2015	543,33	1
001	058838	1	000000035338	08/01/2015	05/02/2015	37,71	42
001	059282	1	000000041885	03/02/2015	05/03/2015	1.285,39	14
001	059282	2	000000041893	03/02/2015	20/03/2015	1.285,39	0
001	059282	3	000000041907	03/02/2015	04/04/2015	1.285,77	0

**Total de registros por Cliente : 7 Total Cliente : 4.537,18**

Cliente : 016.897 - WM SOARES MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

001	049804	3	00208566	24/10/2013	05/12/2013	337,50	469
-----	--------	---	----------	------------	------------	--------	-----

**Total de registros por Cliente : 1 Total Cliente : 337,50**

Cliente : 018.306 - WW DA SERRA VEICULOS LTDA

001	059187	2	000000040544	27/01/2015	28/03/2015	570,65	0
001	059731	1	000000048499	09/03/2015	08/04/2015	244,50	0
001	059731	2	000000048502	09/03/2015	08/05/2015	244,50	0

**Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 1.059,65**

Cliente : 009.342 - XPRESSAO VISUAL E MARKETING LTDA

001	059576	1	000000048356	25/02/2015	27/03/2015	279,25	0
001	059755	1	000000048820	09/03/2015	08/04/2015	245,85	0
001	059938	1	000000051678	19/03/2015	18/04/2015	307,30	0

**Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 832,40**

Cliente : 018.135 - ZILDA ALVES DA ROCHA

1	002261	1	1318497000007945	14/10/2014	11/11/2014	320,14	128
1	002281	2	1318497000007948	14/10/2014	18/11/2014	320,14	121
1	002261	3	1318497000007947	14/10/2014	25/11/2014	320,23	114

**Total de registros por Cliente : 3 Total Cliente : 960,51**

**Total de registros listados: 0 Total Geral: 1.864.262,01**

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS

(DOC. 16)

327



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**

Coordenadoria de Feitos de 1ª Instância - CFEI-1  
Rua do Lavradio, 132 - Térreo  
Lapa RIO DE JANEIRO 20230070 RJ  
Tel: 21 23805601

**CERTIDÃO DE FEITOS TRABALHISTAS**

Em conformidade com o disposto na alínea "d" do artigo 714 da Consolidação das Leis do Trabalho,

Certifico que, nas ocorrências de ações distribuídas na jurisdição das Varas do Trabalho do RIO DE JANEIRO, no período de 01/01/2005 a 10/03/2015, Engofer Distribuidora Eirell não consta como Réu em nenhuma ação.

E, para constar, eu, Jorge Luiz Netto da Silva Técnico Judiciário, extraí a presente CERTIDÃO, que lida a achada conforme, vai datada e assinada pelo responsável.

Emolumentos de R\$ 5,53

nos termos do Artigo 789-B da Consolidação das Leis do Trabalho.

*Marcus Vinicius Donola Mendc.*  
Chefe da Seção de Certidões  
de Feitos SECCER

RIO DE JANEIRO, 10 de Março de 2015

Susana Cruz Machado

Chefe de Divisão

**ATENÇÃO:** A presente CERTIDÃO foi extraída do Sistema de Acompanhamento de Processos e lavrada de acordo com os dados fornecidos pelo requerente, inclusive quanto aos caracteres utilizados para a escrita, não sendo de responsabilidade do emitente qualquer erro originado a partir do requerimento formulado pelo interessado.

**ESTA CERTIDÃO NÃO INCLUI OS  
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO  
SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL  
ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO  
TRABALHO.**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Certidão nº: 84384002/2015

Expedição: 04/03/2015, às 17:55:57

Validade: 30/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## CONTAS DA CEDAE PENDENTES DE PAGAMENTO

(DOC. 17)



NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA  
Regime especial - processo nº E-04/054889/11 - Nº

0052015010215  
DATA DE EMISSÃO 29/01/15  
VENCIMENTO

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.352.394/0001-04  
Inscr. Estadual - 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

MEDICÃO 20/02/2015  
ORIGEM 1-08 MATRÍCULA 0052015-0

NOME / CPF-CNPJ 0  
ENGEFER FER. A E SOLDA LTDA.

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA SAO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO  
CEP 20910-080 RIO DE JANEIRO

00313263280

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº. DE DIAS	VOLUME FAT. M <sup>3</sup>	VOLUME APURADO M <sup>3</sup> /DIA
29/12/2014 1832	29/01/2015 1982	31	150.0	4.8387
PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÉDIO M <sup>3</sup> /DIA	
03/03/2015	A08C173718	1 - MEDIDO	4.8387	
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %		SUBCATEGORIA
DOM COM IND PUB	DOM COM IND PUB	DOM COM IND PUB	2-COMER.COMUM	
D 1 0 0	0 100 0 0			

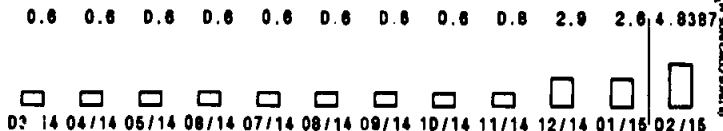
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00 - 20	8,957	20,0	184,51	ÁGUA COM	2.354,96
21 - 30	16,980	10,4	184,11	ESGOTO	2.354,96
	16,980	119,0	2.008,34	REC.HIDRICOS	38,15
				MULT.ATRAS.PC	60,48
				01/01/15	

TOTAL DA CONTA  
R\$ 4.798,55

TOTAL A PAGAR  
R\$ 4.798,55

BASE DE CÁLCULO ICMS ALÍQUOTA % VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA

0,00 18 0,00



MENSAGEM IMPORTANTE

ATENÇÃO: VERIFIQUE SUAS INSTALAÇÕES HIDRAULICAS.

A CEDAE ESTÁ ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDRÔMETROS. AGUARDE, SEU HIDRÔMETRO PODERÁ SER TROCADO OU INSTALADO.  
A ÁGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE... PRESERVE... LEI n. 6948 de 30 de dezembro de 2014.  
Multa por atraso de pagamento igual a 2% por determinação legal. AS DATAS DE LEITURA DO HIDRÔMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERÃO SER ALTERADAS POR FAVOR, FIQUE ATENTO.

SISTEMA: GUANDU/RJ	N. de Amostras Exig.	Ref. Val. Detectados	Portaria MS 2614/11
COR	194	363	7,0 15u H(max)
PH	194	221	8,0 a 9,5 (1)
CLORO RESIDUAL	194	721	0,2 mg/L (max)
COLIFORMES TOTAIS	194	723	48,0 (3)
COLIF. TERMOTOLERANTES	48	48	ausente

OBSERVAÇÕES

(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes, ausência em 85% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

Serviço de atendimento ao Cliente Tel.: 195 ou 0800 28 21 195 - DIA E NOITE www.cedae.com.br 23  
Agência: RUA ANDRÓSIO LIMA, 23 CIDADE NOVA 1058



826100000478 985512920051 2015002

MBL.D.01.00.23 CHS.D.01.00.02 CTA.D.01.00.00 CTE

CEDAE - PRODUTOS QUALIDADE. E DISTRIBU

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.352.394/0001-04  
Inscr. Estadual - 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro-RJ  
MATRÍCULA 0052015-0  
VENCIMENTO 20/02/2015  
MEDICÃO 02/2015

330

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.352.394/0001-04  
Inscr. Estadual: 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

MEDICÃO

VENCIMENTO

03/2014

20/03/2015

NOME / CPF-CNPJ

0

ORIGEM

1-61

MATRÍCULA

0052015-0

ROTEIRO

ENGEFER FER. A E SOLDA LTOA.

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO

RUA SAO LUIS GONZAGA, 02061 OFICINA SAO CRISTOVAO  
CEP 20810-080 RIO DE JANEIRO

00313293280

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº. DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA	
28/01/2015 1882	03/03/2015 2043	33	61,0	1.8484	
PRÓXIMA LEITURA	HIDRÔMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÍDIO M³/DIA		
31/03/2015	A08C173718	1 - MEDI100	1.8484		
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT %	SUBCATEGORIA		
DOM COM INO PUB		DOM COM INO PUB			
0 1 0 0		D 100 0 0	2-COMER COMUM		
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00 - 30	8,957	22,0	197,06	ÁGUA COM	842,71
21 - 30	18,880	11,0	173,68	ESGOTO	842,71
> 30		28,0	472,08	REC HIDRICOS	13,66

TOTAL DA CONTA R\$ 1.699,07  
 TOTAL A PAGAR R\$ 1.699,07  
 BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00 ALÍQUOTA % 18 VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA 0,00

0,6	0,6	0,6	8,6	0,6	0,6	0,6	0,6	0,6	2,6	2,9	4,8	1.8484
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04/14	05/14	06/14	07/14	08/14	09/14	10/14	11/14	12/14	01/15	02/15	03/15	

MBL: D. 01.00.23 CTR: D. 01.00.02 CTA: D. 01.00.00 CTE: D. 01.00.01

VALOR DE REFERÊNCIA

MENSAGEM IMPORTANTE  
A CEDAE ESTÁ ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDRÔMETROS. AGUARDE, SEU HIDRÔMETRO PODERÁ SER TROCADO OU INSTALADO.

A ÁGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE. PRESERVE. LEI n. 6.46 de 30 de dezembro de 2014.  
MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINAÇÃO LEGAL.  
AS DATAS DE LEITURA DO HIDRÔMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERÃO SER ALTERADAS. POR FAVOR, FIQUE ATENTO.

SISTEMA: GUANDU/RJ	N. de Amostras Exig.	Ref. Val. Medios Detectados	Padrao da Portaria MS 2814/11
COR	184	353	7,0
PH	...	...	6,0 a 9,5 (1)
TURBIDEZ	194	721	5 NTU (max)
CLORO RESIDUAL	694	723	0,2 mg/L (min)
COLIFORMES TOTAIS	694	723	48 (3)
COLIF. TERMOTOLERANTES	48	48	ausente

OBSERVAÇÕES  
(1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mes. Ausência em 85% das amostras examinadas. Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mes, apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo.

Serviço de atendimento ao Cliente Tel.: 195 ou 0800 28 21 195 - DIA E NOITE www.cedae.com.br/23  
Agência: RUA AMOROSO LIMA, 23 CIDADE NOVA 1388



826200000162 990712920059 20150031

MBL: D. 01.00.23 CTR: D. 01.00.02 CTA: D. 01.00.00 CTE

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.352.394/0001-04  
 Inscr. Estadual: 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

MATRÍCULA 0052015-0  
 VENCIMENTO 20/03/2015

CEDAE - PRODUTOS DE QUALIDADE. E DISTRIBUÍ

831

# Bumachar e Advogados Associados

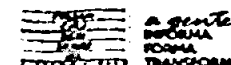
AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**CERTIFICADO DO  
SINDIREPA-RJ PARA OS  
MELHORES  
DISTRIBUIDORES DE  
TINTAS E VERNIZES DO  
ANO DE 2014  
(DOC. 18)**



Sistema  
**FIRJAN**



O *Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro*  
confere a

*Engefer*

O Prêmio Sindirepa RJ - Os Melhores do Ano 2014

**DISTRIBUIDOR DE TINTAS E VERNIZES AUTOMOTIVOS**

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2014.



**Bradesco**  
Seguros



**ZURICH**



**GENERALI**  
Seguros



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

(DOC. 19)

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

## PROCURAÇÃO

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, com sede à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, 1.999- Casa 5, 1.999 -Casa 6, 2.021- parte, 2.027, Benfica, CEP 20910-063, nesta cidade, no presente ato representada por seu Titular, **Roberto Correa Pinto do Nascimento**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da identidade nº 04.575.292-0, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 732.554.917-20, residente e domiciliado à Rua Dona Maria nº 20, apartamento 201, Vila Isabel, CEP 20541-030, nesta cidade, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Drs. **Juliana Bumachar, Marcelo Henrique Gomes, Fernanda M. P. Correa, Luiz Antonio Reis, Miriam Esther Levy, Alexandre da Silva, Bruno Pereira Prima e Pablo José Figueiredo Pereira de Almeida**, advogados inscritos na OAB/RJ sob os números 113.760, 47.979, 127.594, 130.694, 172.936, 172.190, 188.776 e 110.516, respectivamente, todos com escritório à Avenida Marechal Câmara n.º 271, 3º andar, Centro, CEP 22020-080, nesta cidade, aos quais outorga os poderes da cláusula *ad judicium*, especialmente para ajuizar, na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, medida de Recuperação Judicial da Outorgante, na conformidade do art. 47 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, podendo os Outorgados praticar, no curso do processo, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, em qualquer instância ou Tribunal, nos autos principais, seus incidentes ou recursos, agindo de modo conjunto ou isolado, independentemente da ordem de nomeação, e, inclusive, substabelecer, no todo, ou em parte, os poderes conferidos.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2015.

  
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**  
- Roberto Correa Pinto do Nascimento -



337

### Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

GRERJ: 3072025123103

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

CPF/CNPJ: 06888369765

Autenticação: 03232160297

Pagamento: 30/03/2015

Nome de quem faz o recolhimento: PABLO JOSE FIGUEIREDO PEREIRA DE ALMEIDA

Uso: GRERJ conferia correta

Data de utilização da GRERJ:

Informação complementar:

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$469,14
2001-6	CAARJ / IAB	R\$46,91
6246-0088009-4	ARRECAÇÃO 20% - LEI 3217/99	R\$6,53
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$25,09
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$25,09
2705-2	DISTRIBUIDOR CAPITAL - OUTRAS COMPETENCIAS - LEI Nº 6370/2012	R\$0,65
2101-4	Taxa Judiciária	R\$19.029,67
1669-0012095-2	DISTRIBUIDOR PRIVATIZADO	R\$32,68
<b>Total:</b>		<b>R\$19.635,76</b>

Rio de Janeiro, 01-abril-2015

HUGO ALVES NETO  
010000023369

Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.





PODER JUDICIÁRIO  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA  
CENTRAL DE AUTUAÇÃO

338

CERTIDÃO

Recolhimento Incorreto/Inexistente

Certifico que o presente feito foi registrado no sistema de informática sob o número:

011028885-2015-813-0004

- Distribuição por dependência.
- Competência: Domicílio da parte autora/requerente  e da parte ré/requerida  abrangido na competência funcional/territorial do Foro Central da Comarca da Capital.
- Prevenção a ser apreciada.
- Reautuação/redistribuição/restauração.
- Pedido de antecipação de tutela/liminar.
- Pedido de prioridade na tramitação em razão da idade ou necessidade especial.
- Petição inicial não assinada.
- Procuração não juntada.
- Contraté não fornecida.

Recolhimento de Custas Processuais

- Custas Judiciais corretamente recolhidas.
- Emolumentos corretamente recolhidos.
- Taxa Judiciária corretamente recolhida.
- Pedido/deferimento de Gratuidade de Justiça.
- Pedido de pagamento das Custas Judiciais e Taxa a posteriori/parceladamente/ao final.
- Sem previsão legal/isenção/não incidência de Custas e/ou Taxa Judiciária.
- Previsão legal de pagamento de Custas Judiciais e Taxa ao final (art. 24 da Lei 3350/99).
- Custas Processuais não certificadas por incompatibilidade entre pré-cadastro e petição inicial (art. 6º do Prov. CGJ 21/08).
- Não há informação de pagamento.

GRERJ nº:

Vinculado ao Processo nº:

Art.26 - A da Consolidação Normativa da CGJ (Provimento CGJ nº 40/2011) § 2º - Em caso de eventual necessidade, a complementação ou retificação do cálculo de custas e dos dados informados na certidão deverão ser feitas pela própria serventia judicial, sendo vedada em qualquer hipótese a devolução da petição inicial à Central de Autuação.

Atos dos Escrivães

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1102-3
- 11ª Vara de Fazenda Pública - conta 1106-4
- 12ª Vara de Fazenda Pública - conta 1105-6
- Resto recolher: RS  A maior
- Atos dos Oficiais de Justiça - conta 1107-2
- Resto recolher: RS  A maior
- Diligência Postal - conta 1110-6
- Resto recolher: RS  A maior
- Porte de Retença e Retorno - conta 1104-9
- Resto recolher: RS  A maior
- CAARJ - conta 2001-6
- Resto recolher: RS  A maior

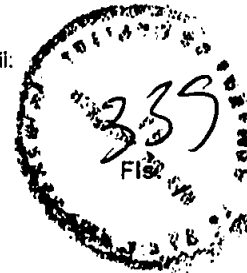
Atos dos Distribuidores (registro/baixa)

- Varas Cíveis e outras competências - conta 1669-0012095-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 0445-0137200-9
- Outras Comarcas: ( ) Campos - conta 0065.02102/9-0  
( ) Niterói - conta 3071.0024739-1  
( ) Demais Comarcas - conta 2102-2
- Resto recolher: RS  A maior
- FETJ - conta 6246-0088009-4
- Resto recolher: RS  A maior
- Distribuidor (2% - Lei 6370/2012)
- Varas Cíveis e outras competências - conta 2705-2
- Varas de Fazenda Pública - conta 2701-5
- Outras Comarcas: ( ) Campos - conta 2703-7  
( ) Niterói - conta 2702-9  
( ) Demais Comarcas - conta 2701-1
- Resto recolher: RS  A maior
- FUNPERJ - conta 6898-208-9
- Resto recolher: RS  A maior
- FUNDPERJ - conta 6898-215-1
- Resto recolher: RS  A maior
- Taxa Judiciária - conta 2101-4
- Resto recolher: RS  A maior

Certifico que procedi à devolução da autuação, obedecendo às disposições do art. 187 da Consolidação Normativa da CGJ.

Rio de Janeiro, 01 de 04 de 2015

nome \_\_\_\_\_ matricula 28361



Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 01/04/2015

### Despacho

Ao MP.

Rio de Janeiro, 01/04/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

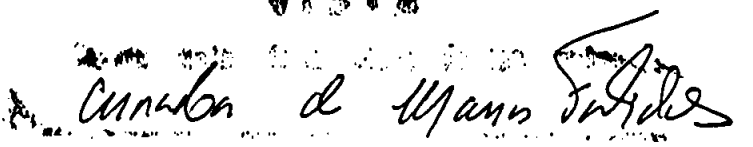
---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 01/04/2015

Código de Autenticação: 45RQ.ER9X.5Z7T.SK9C  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

  
06 04 2015

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**  
**Secretaria das Promotorias de Justiça de Masses Falidas**

Recobido de TJ em 9/4/15  Ciência 23/05  
Remessa ao Promotor de Justiça em 9/4/15  
Devolvido à Secretaria das PJMAF em 14/4/2015  
Remetido ao TJ em 14/4/2015

Segue manifestação ministerial em  
1 lauda(s) impressa(s) (+ 1 anexo)  
Rio de Janeiro 13/04/2015.  
MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro



2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial  
Requerente: Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

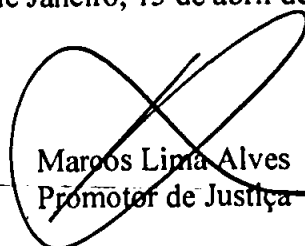
Trata-se de requerimento de recuperação judicial ajuizado por Engefer Distribuidora Eireli, cumprindo o disposto no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005.

Da análise dos documentos acostados aos autos às fls. 16/335, verifica-se que foram cumpridos os requisitos formais de requerimento da Recuperação Judicial nos termos da Lei 11.101/2005. Nesse sentido foi o parecer do Analista do Ministério Público que segue em anexo.

Dessa forma, o Ministério Público opina pelo deferimento da recuperação judicial, expedindo-se o edital nos termos do §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005.

Por fim, o Ministério Público opina favoravelmente à antecipação de tutela para que a empresa CEDAE se abstenha de cortar o fornecimento de serviços, desde que haja a comprovação imediata do pagamento dos meses vencidos após a distribuição do pedido de recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2015.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Parecer: 45/2015  
Juízo: \_\_\_\_\_VARA EMPRESARIAL  
Promotoria: MASSAS FALIDAS  
Assunto: RECUPERAÇÃO JUDICIAL.  
Requerente:

Rio de Janeiro, 10 de ABRIL 2015.

Atendendo consulta da Promotoria de Justiça de Massas Falidas, passo a expor:

1. Abaixo check list para verificar a existência dos demonstrativos contábeis previstos no art. 51, II, "a", "b", "c", "d" da Lei nº 11.101/05:

SOCIEDADE:	2012	2013	2014
BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 51, II, "a");	Fls. 82/83	Fls. 85/86	Fls. 88/92
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS (ART. 51, II, "b"); *	Fls. 116	Fls. 116	Fls. 116
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DESDE O ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL (ART. 51, II, "C");	Fls. 84	Fls. 87	Fls. 93

\*OBS. Equivale a DLPA (Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados) ou DMPL (Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido);

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESPECIALMENTE LEVANTADAS PARA ATENDER AO PEDIDO - JANEIRO A FEVEREIRO 2015 (BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - ART. 51, II, "d");	Apresentou. Fls. 95/114
---	-------------------------

RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO (ART. 51, II);	Apresentou. Fls. 118/119
--	--------------------------

2. Conclusão:



2.1 Apresentou:

- a) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESPECIALMENTE LEVANTADAS PARA ATENDER AO PEDIDO (BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – JANEIRO A FEVEREIRO DE 2015);
- b) BALANÇO PATRIMONIAL – ANOS 2012, 2013 E 2014;
- c) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO – ANOS – 2012, 2013 e 2014;
- d) DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS ACUMULADOS – ANOS ANOS – 2012, 2013 e 2014;
- e) RELATÓRIO GERENCIAL DE FLUXO DE CAIXA E DE SUA PROJEÇÃO;

2. Submeto o relatório à apreciação superior:

MARCELO PATRÍCIO DE FIGUEIREDO  
ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – Mat. 2708<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Setor: Apoio Técnico Especializado às PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE MASSAS FALIDAS. Endereço: Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 607, 12º andar, Centro. Rio de Janeiro - RJ. CEP 20020010. Telefones (021) 25507300 (021) 25509272.

Demais itens também exigidos no art. 51:



ARTIGO 51	FOLHAS
III – a relação nominal completa dos credores, inclusive aqueles por obrigação de fazer ou de dar, com a indicação do endereço de cada um, a natureza, a classificação e o valor atualizado do crédito, discriminando sua origem, o regime dos respectivos vencimentos e a indicação dos registros contábeis de cada transação pendente;	Fls. 120/124;
IV – a relação integral dos empregados, em que constem as respectivas funções, salários, indenizações e outras parcelas a que têm direito, com o correspondente mês de competência, e a discriminação dos valores pendentes de pagamento;	Fls. 160/161;
V – certidão de regularidade do devedor no Registro Público de Empresas, o ato constitutivo atualizado e as atas de nomeação dos atuais administradores;	Fls. 16/61;
VI – a relação dos bens particulares dos sócios controladores e dos administradores do devedor;	Fls. 162/163;
VII – os extratos atualizados das contas bancárias do devedor e de suas eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade, inclusive em fundos de investimento ou em bolsas de valores, emitidos pelas respectivas instituições financeiras;	Fls. 164/182; fls. 196/197 (bens imóveis da sociedade); fls. 198 (bens móveis da sociedade); fls. 200/325 (relatórios recebíveis da sociedade);
VIII – certidões dos cartórios de protestos situados na comarca do domicílio ou sede do devedor e naquelas onde possui filial;	Fls. 183/188;
IX – a relação, subscrita pelo devedor, de todas as ações judiciais em que este figure como parte, inclusive as de natureza trabalhista, com a estimativa dos respectivos valores demandados.	Fls. 189/195; fls. 326/328 (certidão JT); fls. 194/195 (certidão de distribuição fiscal);



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO



**ACORDÃO**

RECORRIDO Nº 10.000.000-00/2014  
PROCESSO Nº 10.000.000-00/2014

19

04  
9

**ACORDADA**

De acordo com o relatório, a data

10 de

14

perante

04

9

de 2015



# LUQUINI E TAVEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001



ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada decorrente da incorporação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. pelo Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Itáusa, CEP.: 04344-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 por sua advogada infra-assinada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por ENGEFER DISTRIBUIDORA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos instrumentos de procuração e substabelecimentos.

Outrossim, requer ainda, que seja anotado na contracapa dos autos o nome da atual patrona da ora peticionante, Germana Vieira do Valle inscrita na OAB/RJ n.º 128.579, e que, doravante, as intimações via imprensa oficial sejam realizadas em seu nome.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2015.

GERMANA VIEIRA DO VALLE  
OAB/RJ 128.579

  
CLÉBER RODRIGUES FERREIRA  
OAB/RJ 145.238

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 60.701.190/0001-04 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 22/08/1944
NOME EMPRESARIAL ITAU UNIBANCO S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EST UNIF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA			
LOGRADOURO PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA	NÚMERO 100	COMPLEMENTO TORRE OLAVO SETUBAL	
CEP 04.344-902	BAIRRO/DISTRITO PARQUE JABAQUARA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2014 às 10:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

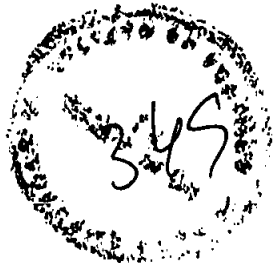
[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)







PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

FIAT UNIBANCO S.A., com sede na Pç Alfredo Egídio S Aranha 100, nº 100, Torre Olavo Seabra, Prq Jabaquara, São Paulo / SP, inscrita no CNPJ/MF nº 07.703.190/0001-04, neste ato representada(s) por seu Diretor Executivo **HERNANDO MARSELLA CHAUON RUIZ**, brasileiro, casado, matemático, RO nº 13.816.746-2, CPF nº 030.084.348-91 e por seu Diretor **MARCELLO LUIS ORTICELLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RO nº 12.993.514-7, CPF nº 040.509.508-20.\*\*\*

OUTORGADOS:

**GRUPO I:** ADRIANE MARANGOM, brasileira, advogada, OAB nº 123.263/SP, CPF nº 142.788.568-06; AILTON RIBEIRO JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 337.950/SP, CPF nº 363.498.508-90; ANAURY JONK NANSEN, brasileiro, advogado, OAB nº 89.633/SP, CPF nº 044.859.038-73; ANA PAULA ADALA FERNANDES, brasileira, advogada, OAB nº 163.412/SP, CPF nº 274.931.468-18; ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO, brasileiro, advogado, OAB nº 232.738/SP, CPF nº 267.438.718-18; CARLA REGINA KALONKI, brasileira, advogada, OAB nº 286.480/SP, CPF nº 338.452.298-29; CINTIA FRANCO, brasileira, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 093.266.138-13; DANIANA GALVAO DE ABRUNÇÃO, brasileira, advogada, OAB nº 334.916/SP, CPF nº 651.269.496-10; DEBORA MORAES CERQUEIRA, brasileira, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; ELAINE CRISTINA MARQUEZ, brasileira, advogada, OAB nº 172.352/SP, CPF nº 250.960.388-40; ELAINE FACIENCO DOS SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 237.070/SP, CPF nº 169.050/SP, CPF nº 302.615.828-36; FÁBIANA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; FERNANDO POMPEU LUCCAS, brasileiro, advogado, OAB nº 232.621/SP, CPF nº 273.393.378-13; GILMA MARCIA MARTINS CARDOSO DE ARAUJO, brasileira, advogada, OAB nº 68.261/SP, CPF nº 997.260.178-15; IVAN MARCELIANO DO CARMO, brasileiro, advogado, OAB nº 110.529/SP, CPF nº 071.504.028-60; JORGE ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.793.938-51; JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN, brasileira, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; KÁTIA MARLECI, brasileira, advogada, OAB nº 155.265/SP, CPF nº 136.519.928-29; LEIDE MARIA BARROS JUAREZ, brasileira, advogada, OAB nº 129.772/SP, CPF nº 662.991.768-04; MARIA CRISTINA ANDRETTI, brasileira, advogada, OAB nº 60.748/SP, CPF nº 011.179.588-50; MARIA SILVIA GODOY SANTOS, brasileira, advogada, OAB nº 275.256.488-08; MARINE PINTEZ CARDOSO, brasileira, advogada, OAB nº 136.445/SP, CPF nº 148.423.458-95; MICHEL COSTA, 293.002.938-89; MELISSA FRAHO ESPÍRITO SANTO FACELLAR, brasileira, advogada, OAB nº 155.163/SP, CPF nº 176.250.838-96; NATÁLIA MARIA DE QUINHOZ CAIRAL, brasileira, advogada, OAB nº 243.043/SP, CPF nº 221.500.218-17; RICARDO LUÑA, brasileiro, advogado, OAB nº 299.417/SP, CPF nº 321.950.198-24; RITA DE CÁSSIA MERIDA DE NEDEKOS, brasileira, advogada, OAB nº 084.983.148-07; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SIMONE DOS SANTOS GARCIA DA COSTA, brasileira, advogada, OAB nº 326.996/SP, CPF nº 228.202.288-28; SOLANGE CRISTINA CASTELLANI, brasileira, advogada, OAB nº 259.911/SP, CPF nº 276.181.048-18; TELMA TALITA DE RANIERI, brasileira, advogada, OAB nº 313.989/SP, CPF nº 266.681.738-05; VINÍCIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, advogado, OAB nº 173.684/SP, CPF nº 073.021.548-02; WELLINGTON JOSE DE MELO VIEIRA, brasileiro, advogado, OAB nº 197.278/SP, CPF nº 284.113.228-58; **GRUPO II:** ALEXANDRE LUIS VERNEZI JUNIOR, brasileiro, advogado, OAB nº 198.600-8/SP, CPF nº 378.728.918-92; HELETRIZ VAZ SILVA E SOUZA, brasileira, CPF nº 232.698.948-13; BIANCA OLIVEIRA GALIASSIE, brasileira, advogada, OAB nº 207.497-8/SP, CPF nº 383.443.828-89; GUSTAVO PRIAN ACERO, brasileiro, CPF nº 401.502.088-58; LARISSA DE CARVALHO AIRES, brasileira, brasileira, RO nº 386.106728, CPF nº 396.177.398-01, todos com endereço comercial na Pç Alfredo Egídio S Aranha 100, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP.\*\*\*

INTERESSES:

Representar (a) Outorgante. 1) em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com ou sem poderes de cláusula "ad iudicem", para fazer cargo e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar o/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos, 2) requerer silêncio, habilitar crédito ou divergir quanto aos créditos relacionados em recuperação judicial e falência, requerer restituição de depósito judicial, apurar e ratificar quebra-crime, tomar vista em processo, apurar prazos, cancelar protesto, efetuar levantamentos, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assumir custos de adjudicação, de intermediação e de depósito, participar e votar em assembleia de recuperação judicial, bem como representá-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requerer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 168 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas cautelares previstas no artigo 125 e seguintes do Código de Processo Penal, e praticar, ainda, os demais atos inerentes ao desempenho do mandato, inclusive substabelecer, Poderão, também, mas sem direito a substabelecimento, 3) receber citação pessoal, intimação ou notificação, 4) cumprir mandados para prestar depoimento pessoal em processos de qualquer natureza, com poderes para declarar ou ratificar, confessar, transigir, requerer a intimação de qualquer policial, bem como ratificar pedido dessa natureza, 5) Revogar este mandato, em relação aos demais, inclusive substabelecimentos em, sendo, requerer mandatos conferidos nos termos desta procuração, exigindo, dos mandatários ou dos substabelecidos, prestação de contas, 6) representar os Outorgantes em processos perante juízos ou Tribunais, repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, com ou sem poderes de cláusula "ad iudicem", para fazer cargo e devolução dos processos, requerer e retirar alvarás judiciais ou guias de levantamento, consultar o/ou solicitar cópias dos processos judiciais e/ou administrativos, sendo vedada sua substabelecimento.\*\*\*

FORMA DE REPRESENTAÇÃO:

Os poderes serão exercidos: a) nos 1, 2, 3, 4 e 5 antes mencionados por qualquer um dos Outorgados do Grupo I isoladamente, independente de ordem de nomeação; b) nos 6 sendo exercidos por qualquer um dos Outorgados do Grupo II isoladamente, independente de ordem de nomeação; c) Os Outorgado(s) ora constituído(s) ficam(ão) eleito(s) de que em se designar(em) do quadro de administradores/funcionários/prestadores de serviços de Conglomerado Itaú Unibanco, do qual ficam(ão) parte, não mais poderá(ão) exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após o seu desligamento, sendo inclusive responsável(is) por perdas e danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados em decorrência de seu desligamento.\*\*\*

VALIDADEZ:

Esta procuração terá vigência de 1 (um) ano contado de sua emissão, inclusive para ingressar do(s) Outorgado(s) em processos já iniciados ou que venham a iniciar-se até o fim deste prazo; após o seu término nos autos do processo/procedimento, esta procuração passa a ter vigência por prazo indeterminado. São Paulo, 26 de setembro de 2014.\*\*\*



*Fernando Willuf*  
HERNANDO MARSELLA CHAUON RUIZ  
DIRETOR EXECUTIVO

FIAT UNIBANCO S.A.



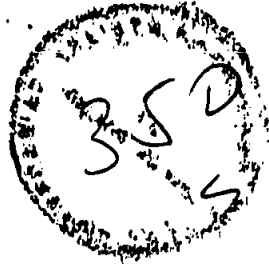
*Marcello Luis Orticelli*  
MARCELLO LUIS ORTICELLI  
DIRETOR

13.º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO - SP - S/ L. AVELINO LUIS MARQUES  
RUA FRANCESA 184/24, 365 - BARRONDI PAULISTA - CEP 04091-001 - 11.274.111 (11) 6041-7622

Requerer e retirar alvarás judiciais e/ou administrativos, (a) firma(s) de  
ORTICELLI (31103)  
São Paulo, 03 de Outubro de 2014. E. Test. da verdade.  
JOSENILDA DE SA LIMA RAYOLLA ESTRELENTE  
ALLAN FERREIRA DE SA JUNIOR  
VALIDO somente para o Selo de Autenticidade - Valor: R\$9,00



0090A357893



### SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes constantes da procuração anexa, exceto fazer cessão de crédito na(s) pessoa(s) do(a)(s) Dr(a)(s), CAMILA BAIÃO LUQUINI, inscrita na OAB/RJ sob o nº 153.211 e na OAB/MG sob o nº 96.271, MARCELO MOSQUEIRA TAVEIROS, inscrito na OAB/RJ sob o nº 113.002 e na OAB/MG sob o nº 142.185, GERMANA VIEIRA DO VALLE, inscrita na OAB/RJ sob o nº 128.579, OAB/AM sob o nº A927, OAB/ES sob o nº 21.842, OAB/MS sob o nº 18.153-A, OAB/MT sob o nº 18115-A, OAB/PA sob o nº 20001-A, OAB/RO sob o nº 6.343, OAB/TO sob o nº 6.124-A e na OAB/MG sob o nº 131.776. São Paulo, 17 de outubro de 2014.

*[Handwritten Signature]*  
ELATNE FACINCO DOS SANTOS  
OAB/SP 237.070

17º **Ofício de Notas DA CAPITAL** Tabelião Carlos Alberto Firme Oliveira Rua do Coma, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800 **088874 AAO89798**

**AUTENTICACAO**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cód. 9000078499 - Conf. por 17/10/2014. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 2014.

362 TJ-FUNDOS  
Total

Rosângela Maria Ferreira - Aut.  
EAPG-64693 ANM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**OFÍCIO DE NOTAS**  
Rosângela Maria Ferreira  
Escrivente  
CAD / CGJ nº 94.04402  
Art. 2º § 3º Lei 9.935/94  
**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**

# LUQUINI E TAVEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

## SUBSTABELECIMENTO



Substabeleço, com reservas de iguais, aos Drs., GERMANA VIEIRA DO VALLE, brasileira, solteira, advogada inscrita no CPF(MF) 034.080.776-81 e na OAB/RJ sob n° 128.579, FABIOLA BARBOSA FERREIRA, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ sob n° 144.578, CLEBER RODRIGUES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o n° 145.238, BARBARA CHRISTINA PACHECO PATROCINIO MUNIZ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 141.566, RENATA DE CARVALHO VILLASBÔAS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 188.481, NINA CARVALHO SARAIVA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 187.471, FABIANA EIS TRINDADE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n° 145.019, LUIZ GONZAGA SOARES PEREZ JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrita na OAB/RJ sob o n° 107.957, AGATHA DE CARVALHO FONSECA, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob n° 198.971-E, MAYARA WALESKA DE SOUZA GERMANO, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob n° 199.950-E, ROSELENE SPÍNDOLA DA SILVEIRA, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob n° 201.193-E, VANESSA MAIA FORTUNATO, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob n° 202.840-E, CAROLINE DA SILVA TOSTA, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o n° 202.824-E, VIVIANE BRAGA DA SILVA, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ 203.120-E, EVANDRO OLIVEIRA DE MENEZES, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ 204.286-E, VICTOR PAULO CARDOSO DE PINHO, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ 193.233-E e ALINE RIBEIRO MAIA, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrito na OAB/RJ 203.450-E, todos com escritório no endereço inserto no rodapé do presente instrumento, e para serem exercidos no âmbito das respectivas atribuições legais, os poderes que me foi substabelecido pela Dra. Elaine Pacheco dos Santos, inscrita na OAB/SP 237, ex vi do instrumento de procuração passado nas notas do 13º Tabelião da Comarca de São Paulo/SP, sendo outorgantes as empresas do Grupo Itaú nele identificados, para promoção ou defesa de direitos creditórios das respectivas e referidas empresas em todos e quaisquer tipos de ações nas Comarcas do Estado de Janeiro.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2015.

MARCELO MOSQUEIRA TAVEIROS

OAB/RJ 113.002



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.



FLS.1

## DECISÃO

Trata-se de pedido de recuperação judicial com base nos artigos 47 e seguintes da Lei 11.101/05 formulado por **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CPNJ sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, 1999 Casa 5, 1999-Casa 6, 2007 e 2.021-Parte, Benfica, nesta cidade do Rio de Janeiro, cujo objeto social principal e secundário fixa-se na distribuição e comércio atacadista e varejista, respectivamente, de tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais, máquinas, equipamento e aparelhos eletrônicos, equipamentos de proteção individual e segurança.

Aduz ter se constituído no ano de 1995, inicialmente sob a denominação de **ENGEFER-FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA-ME**, e que, diante da eficiente metodologia de mercado aplicada, logo alcançou reconhecido sucesso comercial da marca "ENGEFER", e desde então exerce de forma contínua e ininterruptamente suas atividades, tendo se firmado na expertise da comercialização de materiais inerentes à pintura automotiva, vindo a obter no ano de 2010 um faturamento anual de R\$1.400.000.00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Afirma que apesar do seu histórico de sucesso, foi afetada por fatores exógenos e endógenos que refletiram na desempenho de suas atividades resultando na momentânea situação de crise econômico-financeira, em destaque, a forte pressão dos produtos importados – sobretudo tintas automotivas – que adentraram no nicho mercadológico da requerente a preços bem mais baixos, situação que a levou buscar aporte de capital no mercado financeiro, dando início assim ao desequilíbrio de suas contas, as quais, apesar de várias medidas tomadas, não se estabilizaram, ao fim restando ainda mais agravada pela necessidade da nova tomada de capital no mercado financeiro em razão agora da desaceleração da economia, fato que determinou a imprescindibilidade do pedido de Recuperação Judicial.

Aponta como fatores favoráveis ao soerguimento a existência de cabedal de cunho material e humano suficientes para continuidade de suas atividades, aliada a sua longa tradição comercial e ao real potencial econômico do ramo mercadológico desenvolvido.

Requer ainda, o deferimento de antecipação da tutela, a fim de que a credora CEDAE não promova cortes no fornecimento do serviço por ela prestado, em razão dos débitos constituídos até a data do ingresso desta RJ.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0093715-69.2015.19.0001.

FLS.2

A inicial veio acompanhada dos documentos de fls. 16/335.

Ouvido, o Parquet manifestou-se favoravelmente ao deferimento do processamento da recuperação judicial, bem como ao pedido liminar requerido, trazendo aos autos às fls. 341/343, check list de toda a documentação que instruiu o pedido, confirmando o atendimento de todos os requisitos exigidos no art. 51 da Lei 11.101/2005.

As normas que regem o procedimento de Recuperação Judicial devem ser analisadas de forma sistemática, valendo-se sempre que possível o julgador de uma interpretação sociológica, para tentar alcançar aos fins sociais e as exigências do bem comum, que a nova lei quis introduzir.

A LFR destacou no seu art. 47 como princípios básicos a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conceito que se fortalece cada vez mais na jurisprudência do STJ e dos Tribunais.

*In causa*, a requerente aponta na petição inicial de forma concisa e clara as causas da crise econômico-financeira que se instalou, expondo sua expectativa relativa ao futuro do seu mercado comercial.

A vasta documentação carreada em seu bojo foi examinada pelo Ministério Público à luz do art. 51 da Lei 11.101/2005, o qual apontou o atendimento de todos os requisitos ali exigidos.

Com efeito, considero a exordial corretamente apresentada e devidamente instruída.

A empresa como unidade produtiva, tem sido considerada fonte de geração de riqueza e empregos, e a manutenção de suas atividades, visa proteger esta relevante função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRF).

Criada com o fim precípua de impulsionar a economia do país, e oportunizar aos empresários em dificuldades financeiras, não só a manutenção de sua unidade produtora, mas em especial, a continuidade da prestação dos serviços e geração de empregos, a LRF inovou consideravelmente o conceito de empresa, alçando-a a um patamar de relevante papel social.

Assim o legislador ao promulgar a referida lei dispensando especial ênfase ao instituto da recuperação judicial, respondeu aos anseios das empresas que, em situação de necessária reestruturação de suas operações e dívidas, não tinham outra opção dentro do ordenamento jurídico nacional a não

*Sulho<sup>2</sup>*



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0093715-69.2015.19.0001.



ser a decretação de sua insolvência ou falência, o que não resultava benefícios, seja para as próprias empresas, seja para os seus credores e a sociedade em um todo.

Sobre as formas das crises econômico-financeiras que recaem sobre as sociedades assim descreveu o mestre Fábio Ulhoa Coelho (Curso de Direito Comercial, Ed. Saraiva, 13ª ed.)

“A crise da empresa pode manifestar-se de formas variadas. Ela é econômica quando as vendas de produtos ou serviços não se realizam na quantidade necessária à manutenção do negócio. É financeira quando falta à sociedade empresária dinheiro em caixa para pagar suas obrigações. Finalmente, a crise é patrimonial se o ativo é inferior ao passivo, se as dívidas superam os bens da sociedade empresária.”

Tratando-se, portanto, de sociedade em atividade há muito no mercado, observo dentro do contexto apresentado, que a crise anunciada é meramente financeira, pois informa claramente ter necessitado obter aporte de capital no mercado financeiro para manter sua atividade, mas que, diante da própria retração da economia e das altas taxas de juros cobradas pelas instituições financeiras, viu-se impossibilitado de honrar esses compromissos, situação que precisa ser equacionada por meio de soluções de mercado a serem apresentadas corretamente em juízo de recuperação judicial.

Destarte, é possível afirmar, ainda dentro em uma análise perfunctória da situação, ser a atividade desenvolvida pela requerente bastante rentável, não só pelo tempo de mercado, mas por todos os indicativos trazidos, o que confere ao plano de recuperação a ser desenvolvido grande possibilidade de êxito.

A requerente atende também aos requisitos do artigo 48 e seus incisos da Lei 11.101/05, ao comprovar que estão em atividade há mais de 02 (dois) anos, e não ser falida ou ter obtido concessão de recuperação, inclusive com base em plano especial, nos últimos cinco, e não haver condenação criminal contra seus administradores, ou sócio controlador, por crimes previstos nesta lei.

Diante da clareza de informações e da perfeita instrução do pedido, e da clarividência quanto à crise ser meramente financeira, é possível visualizar boas e consideráveis condições para o soerguimento da sociedade requerente, visto que o principal fator a ser aqui perquirido será conseguir melhores condições e prazos para pagamento de suas dívidas.

Isso, porém, somente poderá ser alcançado se o ambiente preparatório para elaboração do plano de recuperação judicial estiver favorável, ou seja, sem a iminência da constrição ao seu patrimônio, em especial sobre o seu faturamento, em face dos créditos até então constituídos, mas também, em

*SJS*



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0093715-69.2015.19.0001.

**FLS.4**

razão da necessidade da continuidade da prestação dos serviços de água, luz, gás, telefone etc, à sociedade. pois é inimaginável que alguma atividade econômica possa hoje ser desenvolvida sem utilização de tais serviços.

Destarte, ainda que decorra da lei a suspensão automática das execuções em face da recuperanda, necessário é também garantir a esta a manutenção dos serviços considerados como essenciais à sua atividade empresarial, visto que a suspensão em questão, neste caso deve ser interpretada com maior amplitude, para atingir não só os de execução ao patrimônio, como também, todas as medidas que decorrem da mora do devedor, neste caso específico, o corte no fornecimento do serviço.

Além do que, os créditos constituídos até a data do pedido de recuperação judicial a ela estarão sujeitos, a exceção daqueles por lei indicados, o que não é o caso dos créditos devidos à CEDAE, valendo dizer, que se o plano for aprovado, esses sofrerão novação legal prevista no art. 59 da LFRJ, e deverão ser satisfeitos na forma e condições anuidas no plano.

**Isto posto, presentes todos os pressupostos autorizativos para concessão da medida pleiteada, concedo a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, em relação à credora CEDAE, a fim de que se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta e esgoto que atendem aos imóveis sede da requerente, em razão de débitos constituídos até a data da distribuição deste pedido.**

**Atendidas, portanto, as prescrições legais, e à vista do parecer Ministerial favorável de fls. 1210 vº, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CPNJ sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, 1999 Casa 5, 1999-Casa 6, 2007 e 2.021-Parte, Benfica, nesta cidade do Rio de Janeiro, e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:**

**I – A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratação do Poder Público ou para recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou créditos, ressalvado, contudo, essa possibilidade mediante obtenção de parcelamento fiscal na forma da legislação em vigor;**

**II – que as requerentes acrescentem após seu nome empresarial a expressão “em recuperação judicial”, de acordo com o previsto no art. 69 da LRF;**

**III– a suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperanda, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05, bem como a venda ou retirada de seus estabelecimentos dos bens de capital essenciais à sua atividade**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0093715-69.2016.18.0001.

354

FLS.5

empresarial, que tiverem sido dados em garantias não sujeitas à recuperação judicial (parte final do § 3º do art 49 LRF);

IV – a suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito -- em face das Requerentes;

V– que as recuperandas apresentem contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores;

VI- a expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05;

VII– a intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro.

VIII– comunicação à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e demais Estados onde as recuperandas detenham registro de sede e filiais para anotação do pedido de Recuperação nos registros;

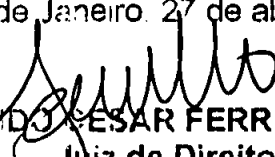
IX– nomeio para função de Administrador Judicial a **VIERA DE CASTRO E MANSUR, CNPJ 10.532.572.0001-75**, situado na Rua da Assembleia, n.º 10, Grupo 312C, Centro CEP 20011-901, Tel 2252-2006, representada pelo Dr. SCILIO FAVER, advogado OAB/RJ 155.720, a qual deverá desempenhar o encargo na forma do inciso III do *caput* do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do *caput* do artigo 35 do mesmo diploma legal,

Por ora deixo a cargo das devedoras e da administradora judicial nomeada o acerto referente à remuneração do encargo, a qual, atento aos critérios contidos no art. 24 da Lei 11.101/2005, será oportunamente homologada.

Intime-se a Administradora Judicial via telefone para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso em cartório.

X- oficie-se à CEDAE, para ciência e cumprimento da antecipação de tutela.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2015.

  
FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA  
Juiz de Direito

206

355  
C

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a decisão abaixo, de fls. foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/04/2015 e foi publicado(a) em 30/04/2015, na(s) folha(s) 380 da edição: Ano 7 - nº 154/2015 do DJE.

Proc. 0110288-85.2015.8.19.0001 - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (Adv(s). Dr(a). MARCELO HENRIQUE GOMES (OAB/RJ-047979) Decisão: .. Isto posto, presentes todos os pressupostos autorizativos para concessão da medida pleiteada, concedo a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, em relação à credora CEDAE, a fim de que se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta e esgoto que atendem aos imóveis sede da requerente, em razão de débitos constituídos até a data da distribuição deste pedido. Atendidas, portanto, as prescrições legais, e à vista do parecer Ministerial favorável de fls. 1210 vº, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CPNJ sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, 1999 Casa 5, 1999-Casa 6, 2007 e 2.021-Parte, Benfica, nesta cidade do Rio de Janeiro, e determino, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05:....

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2015.



**COMARCA DA CAPITAL  
SÉTIMA VARA EMPRESARIAL**

*TERMO DE COMPROMISSO DE  
ADMINISTRADOR JUDICIAL*

Aos dezoito dias do mês de maio de 2015, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Cartório da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o Dr. SCILIO FAVER – OAB/RJ 155.720, representando a VIEIRA CASTRO & MANSUR, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, sala 3120, Centro, Tels: 2252-2006 e pelo mesmo foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial da “Recuperanda” – ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI-CNPJ/MF nº 00.940.525/0001-07, em tudo como manda e sob as penas da Lei. Para constar, lavro o presente que vai devidamente assinado. Eu \_\_\_\_\_ digitei e subscrevo.

---

**SCILIO FAVER  
OAB/RJ155.720**

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail  
cap07vemp@tjrj.jus.br

357

Nº do Ofício : 490/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720, fazendo constar dos assentamentos das empresas a expressão "Recuperanda".

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4FXB.S4UY.HU31.NCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

358

Nº do Ofício : 491/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Procurador da Fazenda Nacional.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4H8D.LTD9.UASX.ZCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

319

Nº do Ofício : 492/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720.

Atenciosamente,

Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Procurador da Fazenda Estadual.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4ZFQ.5TXH.GNJB.PCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

360

Nº do Ofício : 493/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720.

Atenciosamente,

  
Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Procurador da Fazenda Municipal.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4QDS.7NBR.XS2J.PCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidãoCNJJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

361

Nº do Ofício : 494/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléa, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720.

Outrossim, comunico a V.Sª. que foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, a fim de que se abstenha de cortar o o fornecimento de água e coleta de esgoto que atendem os imóveis da "Recuperanda", à Rua São Luiz Gonzada, nº 2.051, 1.999 - Casa 5, 1.999 - Casa 6, 2.007, e 2.021-Parte, Benfica, R.J., em razão de débitos constituídos até 30/03/2015.

Atenciosamente,

  
Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47VV.S8NG.4PSS.YCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

*Retirei o original em  
21/05/15*

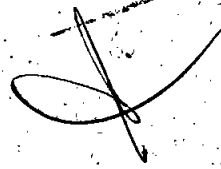
*AS  
043/23 172.190*

**JUNTADA**

Ante a estes autos, nesta data  
pelos

que se segue.

No 21 de Maio do 2015



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

362

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**Recuperação Judicial**  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

*J. Ao A.J. e M.P.  
Rio, 21/5/15*

*Maria da Penha Nobre Mauro  
Juíza de Direito*

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante esse MM. Juízo, expor para, ao final, ser requerido o seguinte:

1) Faz-se necessário ponderar que, desde a data de impetração do pedido de processamento da recuperação judicial, a qual ocorreu na data de 30/03/2015, a Recuperanda está empenhando todos os seus esforços necessários para superação da momentânea crise econômico-financeira vivenciada, no sentido de manter-se hígida no mercado comercial de atuação.

2) E, no decorrer desse período, a Recuperanda elaborou um projeto de reestruturação interna, no qual foi constatada uma notória necessidade de aumento do seu fluxo de caixa.

3) Com efeito, no intuito de equacionar as sua receitas e despesas correntes, a Recuperanda, no referido projeto de reestruturação, realizou um levantamento dos seus bens de capital, tendo sido verificado que 2 (dois) de seus veículos não estão sendo mais essenciais à continuidade das suas atividades comerciais e, por motivos estritamente estratégicos relacionados à demanda mercadológica, tornaram-se ociosos em seu estacionamento, conforme discriminados a seguir:

*Rec. Jud. 18/5/2015*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1169  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

(a) CAMINHÃO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, com dimensões de 4,50 x 2,20 x 2,40 (C x L x A) – Motor VW 5-140 – 139.000km rodados - ano 2010 - IPVA 2015 pago - Placa – EPZ 5770

Valor na tabela FIPE: R\$ 57.163,00 (doc. 1)

(b) CAMINHÃO COM BAÚ DE ALUMÍNIO, com dimensões de 6,00 x 2,20 x 2,40 (C x L x A) – Motor VW 8-150 – 84.000 km rodados - ano 2011 – IPVA 2015 pago – Placa KVQ 5267

Valor na tabela FIPE: R\$ 76.569,00 (doc. 2)


4) Nesse contexto, com o fim de gerar recursos e evitar a perda do valor de mercado que, por sua natureza veicular, são bens tendentes a uma acentuada desvalorização no transcorrer do tempo, é imperiosa a venda desses veículos, sendo certo que esta ociosidade está acarretando evidente prejuízo à Recuperanda.


5) Pelo exposto, ouvidos o Administrador Judicial e o Ministério Público, é a presente para requerer autorização de venda dos veículos acima especificados e, com isso, evitando maiores prejuízos que estão advindo das suas deteriorações, propiciar a geração de aumento do fluxo de caixa para equacionamento das receitas e despesas correntes da Recuperanda.

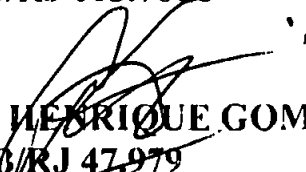
Submetendo-se, nesses termos e respeitosamente, à apreciação sempre elevada de Vossa Excelência,


P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0280/15

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

364

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

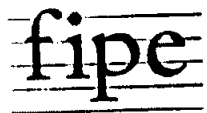
TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1166  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

365

*[Handwritten signature]*



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Mês de referência:	maio de 2015
Código Fipe:	515107-4
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	5-140 E DELIVERY 2p (diesel)
Ano Modelo:	2010
Autenticação	DykdIjv804cd
Data da consulta	segunda-feira, 4 de maio de 2015 18:00:31
Preço Médio	R\$ 57.163,00



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

366

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

367

**fipe**

Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	maio de 2015
Código Fipe:	515106-8
Marca:	VOLKSWAGEN
Modelo:	8-150 E DELIVERY 2p (diesel)
Ano Modelo:	2011
Autenticação	782w16631dgm
Data da consulta	segunda-feira, 4 de maio de 2015 18:01:49
Preço Médio	R\$ 76.569,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

*[Handwritten signature]*

JUNTA DA  
 1ª Inst. em 21 de maio de 2015  
 Juiz de Direito  
 Dr. Felício  
 Bloco 21  
*[Handwritten signature]*

369  


VIEIRA DE CASTRO & MANSUR  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Rec. Jud. 18/8/2015

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001


**MEDIDAS URGENTES!**

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, expor e requerer o que se segue.**

01. Inicialmente manifesta este AJ o aceite do encargo, comprometendo-se a desempenhar o seu papel nos limites e funções estabelecidas pela legislação.

02. Manifesta este AJ, por oportuno, a sua concordância com os termos expostos pela Recuperanda, tendo em vista que a alienação dos bens proposta é indispensável para existência de caixa disponível da pessoa jurídica.

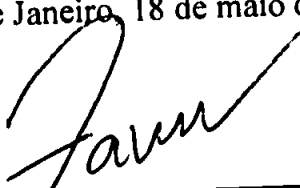
03. Ressalta esta AJ que tal requerimento encontra-se embasado nos termos do art. 66 da Lei 11.101/05 e deve ser deferido **de forma urgente**, a não representar óbice ao andamento dos negócios da recuperanda.



04. Por fim, igualmente **urgente** se faz a expedição de ofício para a CEDAE a fim de que cumpra a r.decisão de antecipação de tutela, uma vez que foi relatado a este AJ, pela Recuperanda, de resistência em cumprir a determinação judicial sem que houvesse a comunicação formal por este juízo.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

*[Handwritten mark]*

F137A

Mostra de foto vista de trás

Curador de Menores

22 de maio de 2015

*[Handwritten signature]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria de Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido em 27/5/15  Ciência  
Remetido ao Promotor de Justiça em 27/5/15  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 02/6/15  
Remetido ao TJ em 02/6/15

22 pr

*[Handwritten signature]*

① Inicialmente, nitua o Ministério Público a parte final da norma de pr 340, requerendo a comprovação do pagamento do serviço de fornecimento de água após o pedido da recuperação.

Not obstante, nos me oponho ao item ④ de pr 370.

② O Ministério Público está  
de acordo com a venda  
do seu imóvel - ff 362/363

11/6/15

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

RECIBO  
02 de junho de 2015

JUNTA DE  
Ante a estas autos, nesta data  
petição  
que se segue.  
03 de junho de 2015

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

e/Adm.

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada decorrente da incorporação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. pelo Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Itaúsa, CEP.: 04344-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 por sua advogada infra-assinada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por ENGEFER DISTRIBUIDORA, vem, por sua procuradora, com fundamento no art. 535, I, do Código de Processo Civil, opor EMBARGOS DE DECLARAÇÃO à decisão de fls, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

*Concessa vênia*, mas a decisão de fls.227/230, foi contraditória, eis que, equivocadamente deferiu o requerimento de manutenção dos bens essenciais as atividades na posse da devedora dos créditos descritos no art.49, §§ 3º e 4º, da Lei 11.101/2005.

Insta primeiramente esclarecer que, a manutenção da posse do bem em mãos da empresa em Recuperação somente é possível em casos excepcionais, quando restado comprovado a sua essencialidade para a continuidade de sua atividade laborativa, o que não restou demonstrado nos presentes autos.

Ademais, a empresa sequer informa quais seriam esses bens, e estender a todas e quaisquer garantias sem informar quais são aquelas imprescindíveis para manutenção de sua atividade, seria uma decisão *contra legem*.

Ora, se há bens essenciais, devem ser informado quais são, e que impacto sua retirada gera para a empresa.



Até porque, os créditos não submetidos a recuperação podem ter sua reintegração ou busca imediatamente realizados, vez que não estão sujeitos ao prazo de suspensão estabelecido da lei 11.105/2005, exceto em casos em que é comprovado que sua retirada gerará impacto na atividade da empresa.

Verifica-se que a mesma não logrou êxito em comprovar a essencialidade dos supostos bens para o exercício de sua atividade laborativa.

Ora Excelência, pelos documentos colacionados aos autos e das razões esposadas na peça vestibular não é possível auferir se os bens ressalvados no art.49, §§ 3º e 4º são para a prestação do serviço da empresa. Para apreciação de um suposto pedido é necessário que a recuperação informe quais esses bens e a qual finalidade eles se prestam.

Por ser excepcional, somente pode ser conferida à parte mediante provas robustas e inquestionáveis, no sentido de que a perda da posse do bem lhe trará prejuízos, por se tratar de instrumento imprescindível à sua atividade econômica.

Importante observar que bem imprescindível e bem necessário não se confundem, dado que neste último caso, embora importante para o desenvolvimento das atividades da empresa, a sua falta não ocasionará paralisação, mas tão somente a sua eventual alteração, não havendo nesse caso que se falar em ofensa ao postulado que prima pela conservação da atividade econômica.

No caso dos autos é indubitável que não há como aferir a imprescindibilidade dos bens (que até então não se sabe nem quais são), a empresa sequer informou quais são eles, e se a ausência, importará na paralisação de suas atividades.

Mister ressaltar, que há muitos bens que com a retirada não impede o funcionamento da empresa, e sim há uma sensível redução de produtividade.

A prova da essencialidade do bem-dado em alienação fiduciária cabe a empresa em recuperação judicial e tal exigência deve ser perseguida pelos D. Magistrados, em prol do estrito cumprimento da Lei 11.101/2005, sob pena de abuso de direito.



Neste sentido, colhe-se da jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LIMINAR - AUSÊNCIA DE PROVA QUANTO À ALEGAÇÃO DE SER O BEM INDISPENSÁVEL À ATIVIDADE DA DEVEDORA - MORA - MANUTENÇÃO DO DEFERIMENTO DA MEDIDA ACAUTELATÓRIA. Para que se mostre possível a manutenção pelo devedor da posse direta sobre bem objeto de alienação fiduciária deve existir a demonstração da alegação de que o bem em objeto seria indispensável à atividade da empresa devedora, sob pena de manutenção da decisão de primeiro grau que deferiu liminar de reintegração de posse em favor da credora. (Agravo de Instrumento nº 2.0000.00.461005-5/000(1), Rel. Tereza Cristina da Cunha Peixoto, j. 02/10/2004.)

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO - REGULADA PELO DECRETO-LEI 911/69 - MORA - LIMINAR SÓ PARCIAL DEFERIDA - INTELIGÊNCIA DA LEI 10.931/04 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O proprietário fiduciário ou credor, poderá requerer contra o devedor ou terceiro a busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente, ao qual será concedida liminarmente, desde que comprovada a mora e o inadimplemento do devedor. É direito da agravante credora ter o depósito do bem em mãos como prevê a Lei 10.931/04. Recurso conhecido e provido. (Agravo nº 1.0153.07.067396-4/001 - Relatora Desa. Márcia de Paoli Balbino, j. 05/12/2007).

Impende ressaltar a única limitação legal existente ao crédito fiduciário, no caso das sociedades empresariais em recuperação judicial, diz respeito, somente, aos bens essenciais à continuidade da empresa em recuperação judicial, e nesse caso a suspensão em qualquer hipótese não poderá ultrapassar o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, segundo expressa dicção dos artigos 49, 5º3 e 54 da Lei de Recuperação Judicial.

# LUQUINI E TAVEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

375

E tal benefício existente em favor da empresa recuperanda (manutenção dos bens dados em garantia fiduciária na empresa por 180 dias), só poderá existir em caso de prova cabal que esses bens são essenciais (art.4, §6o da Lei 11.101/2005), o que ora não restou comprovado.

Ante o exposto, requer que estes embargos de declaração sejam conhecidos e providos para que, sanada a contradição na decisão, seja indeferido o pleito de manutenção dos bens tidos como essenciais, visto que sequer restou comprovado que os bens não submetidos a recuperação são imprescindíveis para continuidade das atividades laborativas da empresa, nem mesmos quais são eles.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2015.

GERMANA VIEIRA DO VALLE  
OAB/RJ 128.579

  
CLÉBER RODRIGUES FERREIRA  
OAB/RJ 145.238

f

DECLARACION DE LA UNIDAD FAMILIAR  
de Enrique  
baron de Declaracion  
de la Unidad Familiar  
del Sr. 312/315  
de los Turquesinos

AP/ [Signature]

03/06/2015.

**JUNTADA**

Ante las costas art. 3. nota de la /  
[Signature]  
que se sigue.  
No. 03 de junio de 2015

[Signature]

13/05/2015

F.

C/Aem

377

EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

**NUMERAÇÃO ÚNICA: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado nos autos, vem à presença de Vossa Exa., no processo de Execução de **ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**, requerer o que se segue:

O Banco interessado pugna pelo cadastramento do Procurador, a fim de que recebam todas as publicações, Dr. **SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, inscrito na **OAB/RJ 159.947**; sob pena de nulidade. (STJ - RESP 127369 -SP - RSTJ 132/230, RT 779/1; RESP 480226 -SP; RESP 727804 -RJ; HC 24642 -DF; RESP 432977 -RJ; RESP 586362 -SP).

Outrossim, vem requerer a restituição dos prazos que eventualmente estejam em curso.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro/RJ, 11 de maio de 2015.

**LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**

**OAB/RJ 190.124**

**SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**

**OAB/MG 44.698**

FCAP EMP07 201502646437 11/05/15 17:31:55125454 091559831

CJM



378  
f

CNA 2 - LOTE 01 - LOJAS 01 e 02 (PRAÇA DO BH) - TAGUATINGA DF - CEP 72 110-025  
FONE (61) 3036-4444 - FAX (61) 3351-6992  
email: cartorio5df@gmail.com

069-9299-4226-1482  
2144-3546-5405-8986

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove (28/10/2009), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPIME sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 72110B-OAB/SP, data de inscrição de 22 de outubro de 1990, CPF/MF sob o nº 766.827.068-04, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil, reunido em 17 de setembro de 2003, registrada em 02 de outubro de 2007, sob o nº 0000677059, no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, na forma como vem representado, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus procuradores SERVIO TULLIO DE BARCELOS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 44.698 e no CPF/MF sob o nº 317.745.046-34 e RODRIGO AUGUSTO DA FONSECA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 84.523 e no CPF/MF sob o nº 042.890.856-01, ambos na condição de sócios de Barcelos Advogados Associados, sociedade registrada na OAB/MG sob o nº 1.872, inscrita no CNPIME nº 06.888.951/0001-25, sediada na Rua Rio Grande do Sul, nº 661, 4º Andar, Barro Preto, em Belo Horizonte-MG, CEP 30170-110 (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Credenciamento 2008/0425 (7421) SL para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante nos Estados de Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad iudicia*, para atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, bem como nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo ainda os atos de interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados-empregados do Outorgante, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de crédito do Outorgante, somente mediante depósito judicial, vedado aos Outorgados o levantamento do valor depositado, podendo os Outorgados, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Outorgante, retirar em cartório ou serventia judicial o alvará de levantamento para entrega ao Outorgante, não podendo retirar em cartório ou serventia judicial qualquer alvará de levantamento, quando expedido em nome dos Outorgados, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correcional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva comparecer, podendo, para tanto, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, por execução de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjunta ou individualmente. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados em decorrência destes. Os poderes ora conferidos aos Outorgados podem ser substabelecidos com reserva. Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento, que aceitou(aram) e assinou(aram).  
DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI DOU FÉ. Eu ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E seu Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.) GERALDO EUSTAQUIO PEREIRA, JOAQUIM PORTES DE CERQUEIRA CESAR. Nada mais. Transladada em seguida.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

Emol. R\$ 21,86 - L.H.I.

*[Assinatura]*  
 ANDRÉ AUGUSTO DA FONSECA  
 Tabelião Substituto  
 O Cartório




**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas de iguais, os poderes que me foram conferidos pelo Banco do Brasil S/A

na pessoa de **ALINE HUGUET MONTEIRO**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 189.785-E, **CRISTIANE COBEIROS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 141.116, **DANIELA ROSARIO SILVA**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 196.190-E e **LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 190.124, todos com escritório na Av. Presidente Antonio Carlos, 615, sala 705 – Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-010, telefone (21) 2524-6354, especialmente para defender os interesses do outorgante, nos autos da presente ação em tramite neste respeitável juízo.

Na oportunidade, requer seja efetuado o cadastramento exclusivo do Dr. Sérgio Túlio de Barcelos, inscrito na OAB/RJ sob o nº 159.947, para que toda e qualquer publicação e/ou intimação seja efetivada em seu nome, sob pena de nulidade, inclusive aquelas por meio eletrônico de acordo com a Lei nº 11.419/06, através do e-mail [bh@grupobarcelos.com.br](mailto:bh@grupobarcelos.com.br).

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
**SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**  
OAB/MG 44.698  
OAB/RJ 159.947

*[Handwritten flourish]*

**JUNTADA**  
 No. *03* de *03* de *1955*  
 que se sigue.  
*[Signature]*  
 Juntada de *los*



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**


**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**


nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao item  
X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de  
tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se  
abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da  
Recuperanda, relativos à débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial  
**comprovar** o protocolo do Ofício nº 494/2015/OF (doc. 1).

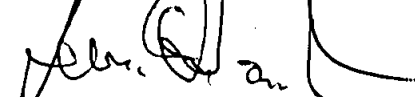
Outrossim, vem, **requerer** a V. Exa., juntada das inclusas contas  
de fornecimento de água, referentes aos meses de **ABRIL** e **MAIO de 2015**  
(doc. 2), ou seja, posteriores ao deferimento do pedido de Recuperação Judicial.


Submetendo-se, nestes termos e respeitosamente, à apreciação  
sempre elevada de Vossa Excelência,

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ-113.760

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

0410/15

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0110288-85.2015.8.19.0001

29/05/2015 17:11 P

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Érasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

383

Nº do Ofício : 494/2015/OF

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Atendendo ao requerido nos autos da ação supra mencionada, comunico a V.Sª. que foi deferido o processamento da "Recuperação Judicial" da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05, tendo sido nomeado como Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR - CNPJ: 10.532.572/0001-75, com endereço na Rua da Assembléia, nº 10, Grupo 3120, Centro, R.J., representada pelo Dr. SCILIO FAVER - OAB/RJ155.720.

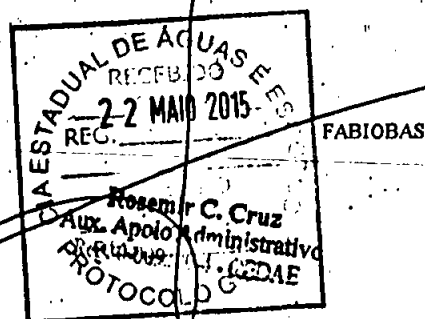
Outrossim, comunico a V.Sª. que foi concedida a antecipação dos efeitos da tutela de mérito, a fim de que se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto que atendem os imóveis da "Recuperanda", à Rua São Luiz Gonzada, nº 2.051, 1.999 - Casa 5, 1.999 - Casa 6, 2.007, e 2.021-Parte, Benfica, R.J., em razão de débitos constituídos até 30/03/2015.

Atenciosamente,

  
Maria da Penha Nobre Mauro  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 47VV.S8NG.4PSS.YCZ2  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

384

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

385

005.01010410  
31/03/15

04/2015 20/04/2015

ENGEFER FER A E SOLDA LTDA  
0052015-0

RUA SAO LOUIS GONZAGA 02051 OPTICINA SAO CRISTOVAM  
CEP 20010-000 810 DE JANEIRO 00313283280

03/03/2015 31/03/2015  
2043 2117 24 74 0 2 842

04/06/2015 A08C173710 1 MED100 2 842

0 1 0 0 0 100 0 0

89 - 38 18 - 057 18 0 188 - 00 ACUA COM - 1 888 11  
30 18 - 280 48 0 775 - 00 ESCOTO REC HIDRICOS 17 81

### ATENCAO LEIA ABAIXO O AVISO DE DEBITO E CORTE

TOTAL DA CTA  
R\$ 2.198,64 R\$ 2.198,64

AVISO Verificamos em 26/03/2015 que nao constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de agua abastecida relacionada(s) referentes sua matricula no total de R\$ 4.788,56. O nao pagamento da(s) conta(s) implicara em penalidades estabelecidas no Decreto Estadual 563/76 e Lei do Saneamento no 11.448 de 2007. PENALIDADES Corte de Agua e Inklusao no SP/SEASA (valor se expressos em Reais) 02/15 1 4.788,56

#### MPNSAGEM IMPORTANTE

A AGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARANA DO SUL ECONOMIZE PRESERVE LEI n 6846 de 30 de dezembro de 2014

TODA GOTA CONTA E A GENTE CONTA COM VOCE EVITE O DESPERDILIO DE AGUA SEGUINDO AS DICAS EM NOSSO SITE [www.todagotaconta.com.br](http://www.todagotaconta.com.br). MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 7% POR DETERMINACAO LEGAL AS DATAS DE LEITURA DO HIROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERAO SER ALTERADAS POR FAVOR FIQUE ATENTO A LIGAR ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIROMETROS AGUARDE SEU HIROMETRO PODERA SER TRUCADO OU INSTALADO

SISTEMA GUANDU/RJ	Ref FEV15	Padrao de		
Parametros	Exig Realiz	Medidas Detectados	MS 2014/11	
OP	184	575	9 0	100 N(ma.)
TURBIDEZ	184	750		0 n a 0,5
CLORO RESIDUAL	884	708		0 2 mg/l (ma.)
COLIFORMES TOTAIS	884	708	48 0	13
COLIF. TERMOTOLERANTES	48	48	2 0	ausente

OBSERVACOES  
(1) Apenas recomencao (2) Numero de amostras positivas (3) Sistema que analisam 40 ou mais amostras/mes ausencia em 95% das amostras examinadas Sistema que analisam menos de 40 amostras/mes apenas uma amostra podera apresentar resultado positivo

RUA DR OTAVIO KELLY 110

11/3

20/04/2015 R\$ 2 198,64

CEDAE PRODUTINDO QUALIDADE E DISTRIBUINDO SAUDE

MEL 0 01 00 23 CND 4 01 00 02 CTA 4 01 00 00 CTE 4 01 00 01

826900000215 986412920050 201500415116 515042000064



10 00 10 P 11.3 00 10 P 00 10 P 00 02 CTA 4 01 00 00 CTE 4 01 00 01

386



**Bradesco**

Net Empresa

**Transação Realizada com Sucesso**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 20/04/2015 - 10h18

Nº de controle: 991.337.485.062.521.402 | Autenticação bancária: 074.344.418



Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826900000215 986412920050 201500415116 515042000064

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 2.198,64

Data de débito: 20/04/2015

Descrição: CEDAE 2051 032015

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

OfhQLatL @MappsRn c5IVLejk xIA5udAB leCxchaD ZJhstIin HP@Jn\_k2 a1004k#A  
f6Uo9Tqy IFkVceYk RLQDQ@AF sEGnd84@ Sf6ncjIz pJnI#@no GH5BpY15 yP@TjL@e  
SyxOrUO9 RNVov#Zw HMI\*HWrv g3g\*wDsJ 7ahAL2m@ vdIM6QDh 00202025 00180098

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações  
Atendimento 24 horas 7 dias por semana

Atendimento em Português  
Brasil, Portugal e Espanha

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados

387

**NOTA FISCAL CONTA DE FORNIMENTO DE AGUA**  
 Regime especial - processo nº E-04.054/RR/11 Nº 0052016010616  
 DATA DA EMISSÃO 04/06

**CEDAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO S.A.  
 CNPJ 33.902.000/0001-04  
 Inscr. Estadual 44.780.707  
 Av. Presidente Vargas 2.951 - Centro - Rio de Janeiro-RJ

**VENIMENTO**  
 Nº 21/05/2015  
 MATR. 0052015

**ENGEFER FER A E SOLDA LTDA**  
 0052015

RUA SAO LUIS BONZAGA 12061 OFICINA SAO CRISTOVAO  
 CEP 20810-080 RIO DE JANEIRO 0031328

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME PAT. M <sup>3</sup>	VOLUME APPL. M <sup>3</sup>
31/03/2015 2117	04/06/2015 2321	34	104,0	3
PRÓXIMA LEITURA	HIDROMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME M <sup>3</sup>	
01/08/2015	A08C173718	1 MEDIDO	3	
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. N.		BLK CAT
DOM. COM. RD. PUB	DOM. COM. RD. PUB	DOM. COM. RD. PUB	DOM. COM. RD. PUB	2 COMER COMUM
0	0	0	100	0
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA DE USO	CONDIÇÃO DE FATURAMENTO	VALOR DE	LANÇAMENTO
001 - 00	18,888	77,1	702,48	AGUA COM
002 - 01	18,888	70,2	1.100,58	RECALIBRACAO

**ATENCAO LEIA ABAIXO O AVISO DE DEBITO E COR**

TOTAL DA CONTA R\$ 9.150,33  
 TOTAL A PAGAR R\$ 3.150,33

BASE DE CALCULO ICMS ALIQUOTA VALOR INCL. PROPOSTO  
 0,00 10% 0,00

**AVISO** Verificamos em 28/04/2015 que não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de água abaixo mencionada(s). Diante sua matrícula no Estado de RJ nº 01762, o não pagamento da(s) conta(s) implica em penalidades e tabuletas no Decreto Estadual 553776 e Lei de Baneamento nº 1.446 de 2007 - PENALIDADES Corte Multa e Inclusão no IPI/GERASA (Valores expressos em Reais) 03/16 1.688,07 12/16 1.470,55

**MENSAGEM IMPORTANTE**  
 ATENCAO VERIFIQUE SUA INSTALACAO HIDRAULICA

A AGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL (CONGITEZ) PRESERVE LEI n 8948 de 30 de dezembro de 2014  
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL  
 REAJUSTE TARIFARIO EM 23,46% (DOEX 227042015)  
 LEI FEDERAL 15.000 DE 2014 DECLARACAO SUBSTITUI AS OBITACAOES DO FATURAMENTO DO EXERCICIO 2014  
 A CEDAE ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDROMETROS, AGUARDE SEU HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO

SISTEMA GUANDU/RJ	Ref FEV/16	Padrao de
Parametros	N de Amostras Val Medias Exig Realiz Detectadas	Posterior MS 2014/1.
COR	778 398 0 0	16u H/mn
PH	708 708 0 0	8,0 a 8,5
TURBIDEZ	708 708 0 0	5 NTU/mn
CLORO RESIDUAL	708 708 48 0	0,2 mg/l (mn)
COLIFORMES TOTAIS	708 708 48 0	153
COLIF. TERMO-TOLENTES	708 708 48 0	ausente

**OBSERVACOES**  
 (1) Apenas recomendação (2) Número de amostras positivas (3) Sistema que analisa 40 ou mais amostras/mês ausência em 86% das amostr. e analisadas Sistema que analisa menos de 40 amostras/mês apenas uma amostra poderá apresentar resultado positivo

Serviço de Atendimento ao Cliente: Tel. 155 - 0800 28 21 136 DIA E NOITE www.cedae.com.br  
 Agência: RUA AMOROSO LIMA 25 CIDADE NOVA

**CEDAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTOS S.A.  
 MATR. 0052015-0  
 VENIMENTO 21/05/2015  
 METRACAO 05/2015  
 TOTAL A PAGAR R\$ 3.150,33  
 CONTROLE DA CEDAE

CEDAE - PRODUZINDO QUALIDADE E DISTRIBUINDO SAÚDE

NIL 4 01 00 28 CNA 4 01 00 02 CIA 4 01 00 00 CTE 4 01 00 01

826100000312 503312920054 201500515170 915052100061



**Bradesco**

Net Empresa

**Transação Realizada com Sucesso**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 21/05/2015 - 10h02

Nº de controle: 751.408.254.852.932.742 | Autenticação bancária: 085.940.981

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Codigo de barras: 826100000312 503312920054 201500515170 915052100061

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 3.150,33

Data de débito: 21/05/2015

Descrição: CEDAE 2051 05 2015

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

sTDBmWPL IWZPDCrE Tv7x7Ajf DWSny89z huCREqjB rrgU8m7b mdYLCKr6 ?EDqedfs  
RJFWBdad ihg8FgJx 8Sz7khnB y16grJFC t5X9y#o8 R\*7zCVMZ u7XynQgv rnvVyRWN  
8XTdu4Gm Qk5RJ56f Lr\*Yp3a4 adrujq3o \*CAldIEf vLIM2f9Z 00202125 00100050

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAtô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados.



**JUNTADA**

Anexo a certidão Z.M.S. nesta data.

que se segue.

de 03 de junho do 2015



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

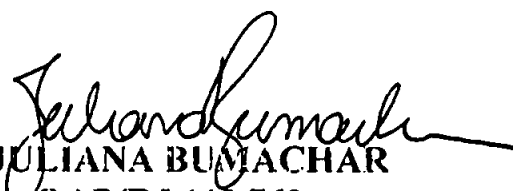
## Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


### ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial,

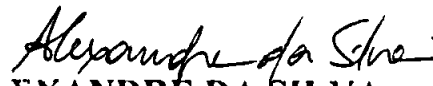
nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes aos meses de MARÇO e ABRIL de 2015 (doc. único), para que produzam o seu devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 26 de maio de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

F32CAP EMP07 201503061179 27/05/15 16:27:48125207 090106170

0463/15

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

390

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Balancete Analítico de 01/03/2015 até 31/03/2015

Diário:1

Folha: 74

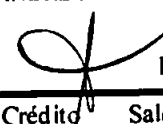
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	180.211,98D	113.854,00	160.645,10	133.420,88D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.330,04D	300,11	386,45	5.243,70D
[11540]BANCO SANTANDER S.A	0,00D	393,10	393,10	0,00D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	356.229,69	356.146,65	84,04D
[11554]BANCO ITAU S.A	0,00D	74.382,12	74.372,12	10,00D
[11555]BANCO DO BRASIL	0,00D	65.476,41	65.476,41	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>185.543,02D</b>	<b>610.635,43</b>	<b>657.419,83</b>	<b>138.758,62D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	20.042,59D	14.790,81	23.743,49	11.089,91D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>20.042,59D</b>	<b>14.790,81</b>	<b>23.743,49</b>	<b>11.089,91D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.369.774,63D	360.645,10	336.876,37	2.393.543,36D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.369.774,63D</b>	<b>360.645,10</b>	<b>336.876,37</b>	<b>2.393.543,36D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	0,00D	23.660,23	0,00	23.660,23D
[12740]ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00D	1.284,56	0,00	1.284,56D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>24.944,79</b>	<b>0,00</b>	<b>24.944,79D</b>
<b>[13000]DEVEDORES DIVERSOS</b>				
[13020]DEVEDORES DIVERSOS	0,00D	51.334,48	51.334,48	0,00D
<b>=DEVEDORES DIVERSOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>51.334,48</b>	<b>51.334,48</b>	<b>0,00D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>76.279,27</b>	<b>51.334,48</b>	<b>24.944,79D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	1.519.289,56D	466.191,33	78.331,95	1.907.148,94D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>1.519.289,56D</b>	<b>466.191,33</b>	<b>78.331,95</b>	<b>1.907.148,94D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	31.594,14	31.594,14	0,00D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	158,95	158,95	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>31.753,09</b>	<b>31.753,09</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.100.523,80D</b>	<b>1.560.295,03</b>	<b>1.179.459,21</b>	<b>4.481.359,62D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	16.963,64D	0,00	0,00	16.963,64D
[15540]EMPRESIMOS CONTRATO DE MUTUO	298.841,14D	110.462,01	45.000,00	364.303,15D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>315.804,78D</b>	<b>110.462,01</b>	<b>45.000,00</b>	<b>381.266,79D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>315.804,78D</b>	<b>110.462,01</b>	<b>45.000,00</b>	<b>381.266,79D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17350]VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,23D	0,00	0,00	117.335,23D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	288.128,43C	0,00	6.784,86	294.913,29C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>288.128,43C</b>	<b>0,00</b>	<b>6.784,86</b>	<b>294.913,29C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>738.762,54D</b>	<b>110.462,01</b>	<b>51.784,86</b>	<b>789.439,69D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>4.831.286,34D</b>	<b>1.670.757,04</b>	<b>1.231.244,07</b>	<b>5.270.799,31D</b>
***** ( XXXXX ) *****				



Balancete Analítico de 01/03/2015 até 31/03/2015

Diário:1



Folha: 77

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.744.138,84D	0,00	51.334,48	1.692.804,36D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.612.636,50D	0,00	51.334,48	1.561.302,02D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>325.748,23C</b>	<b>0,00</b>	<b>51.334,48</b>	<b>377.082,71C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>4.862.535,00C</b>	<b>460.734,97</b>	<b>665.105,30</b>	<b>5.066.905,33C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR	530.982,57C	223.350,69	288.316,81	595.948,69C
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	530.982,57C	223.350,69	288.316,81	595.948,69C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20100]IMP E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.094,12C	9.252,97	9.891,22	9.732,37C
[20110]INSS A RECOLHER	2.084,33C	4.515,49	4.501,98	2.070,82C
[20130]FGTS A RECOLHER	26.202,62C	0,00	2.045,63	28.248,25C
[20140]PIS A RECOLHER	120.935,33C	0,00	9.441,35	130.376,68C
[20150]COFINS A RECOLHER	205.031,66C	37.158,02	39.675,47	207.549,11C
[20160]ICMS A RECOLHER	1.416,09C	1.416,09	1.886,81	1.886,81C
[20341]FECF A RECOLHER	1.428,47C	1.481,73	1.516,38	1.463,12C
[20190]IRRF A RECOLHER	70.562,85C	0,00	10.829,85	81.392,70C
[20210]IRPJ A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	48.903,65C	0,00	9.065,30	57.968,95C
[20280]CSLL A RECOLHER	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	529.276,62C	53.824,30	88.853,99	564.306,31C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.595,17C	27.460,84	26.973,91	21.108,24C
[20451]RESCISAO A PAGAR	366,47C	3.073,29	2.706,82	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	21.961,64C	30.534,13	29.680,73	21.108,24C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	697.702,29C	2.404,23	71.967,89	767.265,95C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.888,46C	318,10	0,00	175.570,36C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	0,00	703.568,91C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	0,00C	0,00	2.038,73	2.038,73C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	0,00C	14.400,00	18.689,69	4.289,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	0,00C	0,00	13.662,30	13.662,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	0,00C	0,00	23.400,00	23.400,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	2.868.222,91C	17.122,33	129.758,61	2.980.859,19C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20910]BANCO DO BRASIL	57.646,32C	57.646,32	65.476,41	65.476,41C
[20931]BANCO ITAU	66.717,63C	66.717,63	0,00	0,00
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	124.363,95C	124.363,95	65.476,41	65.476,41C
[21000]CONTAS A PAOAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.751,57C	10.751,57	10.896,27	10.896,27C
[21060]PRO-LOBORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	11.452,89C	11.539,57	11.684,27	11.597,59C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	4.519.823,77C	460.734,97	613.770,82	4.672.859,62C

[22000]NÃO CIRCULANTE

[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

Balancete Analítico de 01/03/2015 até 31/03/2015

Diário:  Folha: 78

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.576,00D	788,00	0,00	2.364,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	51.883,49D	26.782,58	891,52	77.774,55D
[51050]FERIAS	1.432,37D	700,07	0,00	2.132,44D
[51070]INSS	14.644,32D	7.517,96	0,00	22.162,28D
[51100]13 SALARIO	208,09D	359,38	0,00	567,47D
[51110]FGTS	6.600,61D	4.501,98	0,00	11.102,59D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	15.959,50D	5.166,33	683,81	20.442,02D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	10.000,27D	3.840,50	363,20	13.477,57D
[51180]VALE TRANSPORTE	822,40D	1.416,80	435,02	1.804,18D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	70,00D	35,00	0,00	105,00D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	982,87D	686,12	227,93	1.441,06D
[51031]RESCISAO	1.284,06D	1.644,75	834,10	2.094,71D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	907,43D	672,14	1.079,67	499,90D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>106.371,41D</b>	<b>54.111,61</b>	<b>4.515,25</b>	<b>155.967,77D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	4.550,00D	7.443,25	0,00	11.993,25D
[51320]ALUGUEIS	23.135,67D	11.611,18	0,00	34.746,85D
[51330]BRINDES E OFERTAS	0,00	1.095,64	0,00	1.095,64D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.491,15D	318,98	0,00	10.810,13D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	2.352,07D	1.971,56	0,00	4.323,63D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	1.372,11	0,00	1.372,11D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	7.485,23D	19.771,76	0,00	27.256,99D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	5.000,50D	2.698,02	0,00	7.698,52D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	486,36D	196,46	0,00	682,82D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	0,00	0,00	840,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	3.136,32D	19.851,71	0,00	22.988,03D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	2.233,62D	5,00	0,00	2.238,62D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	3.189,30	0,00	3.189,30D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	2.506,02D	1.066,16	373,70	3.198,48D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	1.076,77	0,00	1.076,77D
[51570]TELEFONE	16.923,23D	7.848,23	0,00	24.771,46D
[51590]FRETES L CARRETOS	3.235,19D	1.435,78	0,00	4.670,97D
[51630]AGUA E ESGOTO	2.524,44D	1.248,52	0,00	3.772,96D
[51640]CONDOMINIO	0,00	583,65	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	3.164,00D	8.218,50	0,00	11.382,50D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	857,20D	1.984,07	0,00	2.841,27D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	1.658,70D	1.887,92	0,00	3.546,62D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	769,96D	115,90	0,00	885,86D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	461,72D	0,00	0,00	461,72D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	958,93D	545,95	192,11	1.312,77D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	0,00	57,03	0,00	57,03D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	1.687,36D	2.629,59	0,00	4.316,95D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	2.215,88D	0,00	0,00	2.215,88D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	4.444,14D	1.330,12	0,00	5.774,26D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	2.758,57D	182,60	0,00	2.941,17D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	700,75D	4.783,30	0,00	5.484,05D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	282,70D	141,35	0,00	424,05D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	4.817,16D	1.863,88	0,00	6.681,04D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	638,77D	285,13	0,00	923,90D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	5.414,00D	2.707,00	0,00	8.121,00D



Balancete Analítico de 01/03/2015 até 31/03/2015

Diário: I

Folha: 79

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=GASTOS GERAIS</b>	115.729,64D	109.516,42	565,81	224.680,25D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	222.101,05D	163.628,03	5.081,06	380.648,02D
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	1.453,66D	2.322,45	0,00	3.776,11D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	2.832,60D	1.416,30	0,00	4.248,90D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	3.191,24D	0,00	0,00	3.191,24D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	6.092,22D	3.046,11	0,00	9.138,33D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ</b>	13.569,72D	6.784,86	0,00	20.354,58D
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	13.569,72D	6.784,86	0,00	20.354,58D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	15.473,76D	111,86	0,00	15.585,62D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	8.139,88D	14.441,90	0,00	22.581,78D
[53070]MULTAS	337,14D	1.086,59	0,00	1.423,73D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	25.379,71D	15.640,35	0,00	41.020,06D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	3.562,07D	2.200,91	0,00	5.762,98D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	254,90D	296,21	0,00	551,11D
[53650]IPVA	6.306,90D	45,87	0,00	6.352,77D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	10.123,87D	2.542,99	0,00	12.666,86D
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	35.503,58D	18.183,34	0,00	53.686,92D
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	271.174,35D	188.596,23	5.081,06	454.689,52D
<b>=Total - DESPESAS</b>	271.174,35D	188.596,23	5.081,06	454.689,52D
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	557.199,12C	0,00	338.887,10	896.086,22C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	29.495,16	0,00	29.495,16D
[61041](-)CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	234.023,63D	33.888,71	181.253,24	86.659,10D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>323.175,49C</b>	<b>63.383,87</b>	<b>520.140,34</b>	<b>779.931,96C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	68.827,68D	39.675,47	0,00	108.503,15D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	3.282,89D	2.045,63	0,00	5.328,52D
[61330](-) COFINS	15.151,82D	9.441,35	0,00	24.593,17D
[61351](-) IRPJ	0,00D	10.829,85	0,00	10.829,85D
[61352](-) CSLL	0,00D	9.065,30	0,00	9.065,30D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	496,47C	0,00	99,84	596,31C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	3.516,12C	0,00	4.857,35	8.373,47C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>83.249,80D</b>	<b>71.057,60</b>	<b>4.957,19</b>	<b>149.350,21D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>239.925,69C</b>	<b>134.441,47</b>	<b>525.097,53</b>	<b>630.581,75C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	0,00C	0,00	1,75	1,75C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,75</b>	<b>1,75C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>239.925,69C</b>	<b>134.441,47</b>	<b>525.099,28</b>	<b>630.583,50C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00C
[65050]OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	28.000,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>239.925,69C</b>	<b>134.441,47</b>	<b>553.099,28</b>	<b>658.583,50C</b>
.....(XXXXX).....				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI(00001)

Balancete Analítico de 01/03/2015 até 31/03/2015

Diário: 1

Folha: 113

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.270.799,31D	Passivo ----->		5.066.905,33C
Despesa ----->	454.689,52D	Receita ----->		658.583,50C
Custo ----->	0,00D			
	5.725.488,83D			5.725.488,83C
Lucro ----->	203.893,98			

(XXXXX)\*

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.

Francisca Andreia F. Cid  
 Contadora  
 CRC - RJ - 115885  
 CPF - 120643317-51

Balancete Analítico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário:1

Folha: 66

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	133.420,88D	20.194,96	51.965,70	101.650,14D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	5.243,70D	0,00	281,99	4.961,71D
[11547] BANCO BRADESCO S.A	84,04D	303.662,84	303.745,88	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	4.223,96	4.223,96	10,00D
[11555] BANCO DO BRASIL	0,00D	73.903,22	73.903,22	0,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>138.758,62D</b>	<b>401.984,98</b>	<b>434.120,75</b>	<b>106.622,85D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	11.089,91D	21.430,36	16.131,22	16.389,05D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>11.089,91D</b>	<b>21.430,36</b>	<b>16.131,22</b>	<b>16.389,05D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.393.543,36D	274.914,09	297.718,61	2.370.738,84D
<b>= CLIENTES</b>	<b>2.393.543,36D</b>	<b>274.914,09</b>	<b>297.718,61</b>	<b>2.370.738,84D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12730] ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	23.660,23D	9.429,76	0,00	33.089,99D
[12740] ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.284,56D	0,00	1.284,56	0,00D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>24.944,79D</b>	<b>9.429,76</b>	<b>1.284,56</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>24.944,79D</b>	<b>9.429,76</b>	<b>1.284,56</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	1.907.148,94D	93.487,34	34.231,03	1.966.405,25D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>1.907.148,94D</b>	<b>93.487,34</b>	<b>34.231,03</b>	<b>1.966.405,25D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	0,00D	9.311,34	9.311,34	0,00D
[14732] SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	157,20	157,20	0,00D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>9.468,54</b>	<b>9.468,54</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.481.359,62D</b>	<b>810.715,07</b>	<b>792.954,71</b>	<b>4.499.119,98D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	16.963,64D	0,00	0,00	16.963,64D
[15540] EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	364.303,15D	3.590,66	0,00	367.893,81D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>381.266,79D</b>	<b>3.590,66</b>	<b>0,00</b>	<b>384.857,45D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>381.266,79D</b>	<b>3.590,66</b>	<b>0,00</b>	<b>384.857,45D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>

400

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analitico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário: I

Folha: 67

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=ATIVO IMOBILIZADO	703.086,19D	0,00	0,00	703.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	294.913,29C	0,00	6.784,86	301.698,15C
=DEPREC.ACUMULADAS	294.913,29C	0,00	6.784,86	301.698,15C
=Total - NÃO CIRCULANTE	789.439,69D	3.590,66	6.784,86	786.245,49D
=Total - ATIVO	5.270.799,31D	814.305,73	799.739,57	5.285.365,47D
***** ( XXXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário:1

Folha: 68

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	595.948,69C	177.195,42	94.596,66	513.349,93C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>595.948,69C</b>	<b>177.195,42</b>	<b>94.596,66</b>	<b>513.349,93C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.732,37C	9.889,23	9.399,32	9.242,46C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.070,82C	2.070,97	2.084,59	2.084,44C
[20140]PIS A RECOLHER	28.248,25C	0,00	1.573,10	29.821,35C
[20150]COFINS A RECOLHER	130.376,68C	0,00	7.260,48	137.637,16C
[20160]ICMS A RECOLHER	207.549,11C	14.418,31	29.877,74	223.008,54C
[20341]FECP A RECOLHER	1.886,81C	1.886,81	1.429,90	1.429,90C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.463,12C	1.463,12	1.442,47	1.442,47C
[20210]IRPJ A RECOLHER	81.392,70C	0,00	0,00	81.392,70C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	57.968,95C	0,00	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>564.306,31C</b>	<b>29.728,44</b>	<b>53.067,60</b>	<b>587.645,47C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.108,24C	26.133,62	24.606,58	19.581,20C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	2.701,92	2.701,92	0,00
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	377,40	1.215,63	838,23C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>21.108,24C</b>	<b>29.212,94</b>	<b>28.524,13</b>	<b>20.419,43C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	767.265,95C	4.223,96	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.570,36C	0,00	0,00	175.570,36C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	0,00	703.568,91C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	2.038,73C	0,00	1.808,30	3.847,03C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	4.289,69C	210,04	210,04	4.289,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	13.662,30C	0,00	0,00	13.662,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.980.859,19C</b>	<b>4.434,00</b>	<b>2.018,34</b>	<b>2.978.443,53C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20910]BANCO DO BRASIL	65.476,41C	65.476,41	73.903,22	73.903,22C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>65.476,41C</b>	<b>65.476,41</b>	<b>73.903,22</b>	<b>73.903,22C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.896,27C	10.896,27	10.821,74	10.821,74C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>11.597,59C</b>	<b>11.684,27</b>	<b>11.609,74</b>	<b>11.523,06C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.672.859,62C</b>	<b>317.731,48</b>	<b>263.719,69</b>	<b>4.618.847,83C</b>

[22000]NÃO CIRCULANTE

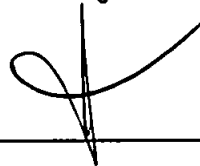
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS

**JUZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 2º Volume, com ~~200~~<sup>401</sup>  
folhas.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015.



VINCO DOBRA-FRONTA

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

J. Aut



31/03/2015  
 CODIG E BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA  
 COLE AQUI

**0110288-85.2015.8.19.0001** 30/03/2015 - 17:29  
 3º Ofício Reg  
 Sort.  
 Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial  
 Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
 Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)  
 Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:49 - Volume: 3 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001  
**0100031137091.01-30**

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

0110288

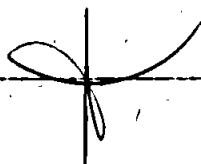


**JUZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 3º Volume, a iniciar-se às  
fls. 402.

Rio de Janeiro, 03 de junho de 2015.



402

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário: 1

Folha: 69

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.804,36D	0,00	0,00	1.692.804,36D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.561.302,02D	0,00	0,00	1.561.302,02D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>377.082,71C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.082,71C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.066.905,33C</b>	<b>317.731,48</b>	<b>263.719,69</b>	<b>5.012.893,54C</b>
***** (XXXXX) *****				

Balancete Analítico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário: 1

Folha: 70

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	2.364,00D	788,00	0,00	3.152,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	77.774,55D	24.365,41	983,90	101.156,06D
[51050]FERIAS	2.132,44D	3.778,32	0,00	5.910,76D
[51070]JINSS	22.162,28D	7.141,47	0,00	29.303,75D
[51100]13 SALARIO	567,47D	99,45	0,00	666,92D
[51110]FGTS	11.102,59D	2.084,59	0,00	13.187,18D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	20.442,02D	5.568,66	1.173,34	24.837,34D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	13.477,57D	3.481,72	0,00	16.959,29D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.804,18D	1.611,80	525,98	2.890,00D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	105,00D	35,00	0,00	140,00D
[51261]COMISSOES	0,00	48,97	0,00	48,97D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	1.441,06D	645,76	310,17	1.776,65D
[51031]RESCISAO	2.094,71D	39,78	193,42	1.941,07D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	499,90D	1.246,27	82,20	1.663,97D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>155.967,77D</b>	<b>50.935,20</b>	<b>3.269,01</b>	<b>203.633,96D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	11.993,25D	4.150,00	0,00	16.143,25D
[51320]ALUGUEIS	34.746,85D	11.567,97	0,00	46.314,82D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.095,64D	0,00	0,00	1.095,64D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.810,13D	0,00	0,00	10.810,13D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	4.323,63D	0,00	0,00	4.323,63D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	1.372,11D	0,00	0,00	1.372,11D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	27.256,99D	1.518,03	0,00	28.775,02D
[51430]L. UZ, GAS E FORCA	7.698,52D	4.177,13	0,00	11.875,65D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	682,82D	0,00	0,00	682,82D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	0,00	0,00	840,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	22.988,03D	1.886,45	0,00	24.874,48D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	2.238,62D	0,00	0,00	2.238,62D
[51490]REFEICOES E LANCHES	3.189,30D	0,00	23,00	3.166,30D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	3.198,48D	704,48	0,00	3.902,96D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51570]TELEFONE	24.771,46D	7.201,05	0,00	31.972,51D
[51590]FRETES E CARRETOS	4.670,97D	1.731,56	0,00	6.402,53D
[51630]AGUA E ESGOTO	3.772,96D	2.198,64	0,00	5.971,60D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	11.382,50D	2.298,25	0,00	13.680,75D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.841,27D	0,00	0,00	2.841,27D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	3.546,62D	1.623,49	0,00	5.170,11D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	885,86D	512,00	0,00	1.397,86D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES,	461,72D	0,00	0,00	461,72D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	1.312,77D	534,67	97,13	1.750,31D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	57,03D	0,00	0,00	57,03D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	4.316,95D	8.582,11	0,00	12.899,06D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	2.215,88D	0,00	0,00	2.215,88D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	5.774,26D	1.228,12	0,00	7.002,38D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	2.941,17D	1.373,57	0,00	4.314,74D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	5.484,05D	3.004,12	0,00	8.488,17D
[51978]CORREIOS E TELEORAFOS	424,05D	141,35	0,00	565,40D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	6.681,04D	2.463,88	0,00	9.144,92D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	923,90D	560,26	0,00	1.484,16D

Balancete Analítico de 01/04/2015 até 30/04/2015

Diário:1  Folha: 71

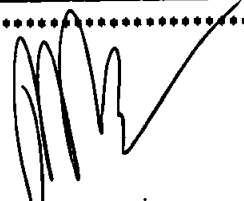
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[5198]DESPESA COM CONSULTORIA	8.121,00D	2.707,00	0,00	10.828,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>224.680,25D</b>	<b>60.164,13</b>	<b>120,13</b>	<b>284.724,25D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>380.648,02D</b>	<b>111.099,33</b>	<b>3.389,14</b>	<b>488.358,21D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	3.776,11D	2.322,45	0,00	6.098,56D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	4.248,90D	1.416,30	0,00	5.665,20D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	3.191,24D	0,00	0,00	3.191,24D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	9.138,33D	3.046,11	0,00	12.184,44D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ</b>	<b>20.354,58D</b>	<b>6.784,86</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>20.354,58D</b>	<b>6.784,86</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	15.585,62D	8.586,72	0,00	24.172,34D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	22.581,78D	1.296,50	0,00	23.878,28D
[53070]MULTAS	1.423,73D	242,79	0,00	1.666,52D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>41.020,06D</b>	<b>10.126,01</b>	<b>0,00</b>	<b>51.146,07D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	5.762,98D	2.200,91	0,00	7.963,89D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	551,11D	454,83	0,00	1.005,94D
[53650]IPVA	6.352,77D	0,00	0,00	6.352,77D
[53660]IOF	0,00	3,83	0,00	3,83D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>12.666,86D</b>	<b>2.659,57</b>	<b>0,00</b>	<b>15.326,43D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>53.686,92D</b>	<b>12.785,58</b>	<b>0,00</b>	<b>66.472,50D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>454.689,52D</b>	<b>130.669,77</b>	<b>3.389,14</b>	<b>581.970,15D</b>
<b>Total - DESPESAS</b>	<b>454.689,52D</b>	<b>130.669,77</b>	<b>3.389,14</b>	<b>581.970,15D</b>
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	896.086,22C	0,00	266.345,73	1.162.431,95C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	29.495,16D	7.771,33	0,00	37.266,49D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	86.659,10D	26.634,57	777,13	112.516,54D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>779.931,96C</b>	<b>34.405,90</b>	<b>267.122,86</b>	<b>1.012.648,92C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	108.503,15D	29.877,74	0,00	138.380,89D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	5.328,52D	1.573,10	0,00	6.901,62D
[61330](-) COFINS	24.593,17D	7.260,48	0,00	31.853,65D
[61351](-) IRPJ	10.829,85D	0,00	0,00	10.829,85D
[61352](-) CSLL	9.065,30D	0,00	0,00	9.065,30D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	596,31C	0,00	579,86	1.176,17C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	8.373,47C	0,00	1.207,76	9.581,23C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>149.350,21D</b>	<b>38.711,32</b>	<b>1.787,62</b>	<b>186.273,91D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>630.581,75C</b>	<b>73.117,22</b>	<b>268.910,48</b>	<b>826.375,01C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	1,75C	0,00	65,32	67,07C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,75C</b>	<b>0,00</b>	<b>65,32</b>	<b>67,07C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>630.583,50C</b>	<b>73.117,22</b>	<b>268.975,80</b>	<b>826.442,08C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>658.583,50C</b>	<b>73.117,22</b>	<b>268.975,80</b>	<b>854.442,08C</b>
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.285.365,47D	Passivo ----->		5.012.893,54C
Despesa ----->	581.970,15D	Receita ----->		854.442,08C
Custo ----->	0,00D			
----->	5.867.335,62D	----->		5.867.335,62C
Lucro ----->	272.471,93			

(XXXXX)



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.

Francisca Andreia F. Cid  
 Engenheira  
 CRC - RJ - 115885  
 CPF - 120643317-51

407  
C

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

D

Em 09/06/2015

### Despacho

1- Antes de apreciar o pedido de venda dos ativos indicados, traga a devedora prova da propriedade dos referidos bens.

2- Fls. 372/375: (Embargos Declaração Itaú Unibanco S.A). Os Embargos de Declaração se consubstanciam em modalidade recursal cujo objetivo precípua é remediar a obscuridade, contradição ou omissão existente no pronunciamento judicial.

Com efeito, não assiste razão ao embargante, pois não incidem nenhuma das hipóteses legais de cabimento dos embargos de declaração, visto que a parte da decisão vergastada nada mais fez do que reprimir a parte final do §3º do art.49 da Lei 11.101/2005, a fim apenas de sobressaltar aos credores que se encontram nas condições ali descritas a necessidade de obedecerem ao comando legal existente.

Destarte, a verificação da situação prevista no preceito legal indicado, será feita, caso a caso, a partir do momento em que o credor notificar a devedora no sentido de que irá exercer o seu direito, quando então deverá ser feita a verificação pertinente a utilização do bem em razão a atividade empresarial desenvolvida.

Assim, recebo os Embargos, eis que tempestivos, porém, os rejeito.

3- Fls. 377: Anote-se o nome do procurador do credor interessado.

Rio de Janeiro, 09/06/2015.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

hos  
C

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 09.06.2015

C

Código de Autenticação: **4JN4.DGII.E642.XFD3**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

JOSEFPQ.



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**


**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial,**


nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, em cumprimento ao item I, da r. decisão de fls. 407/408, requerer a V. Exa. se digne determinar a juntada dos comprovantes de propriedade dos veículos de placa **EPZ 5770** (doc. 1) e **KVQ 5267** (doc. 2), cuja alienação foi requerida através de petição de fls. 362/363.

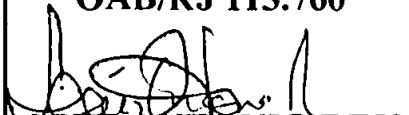
Destarte, com apoio nos pareceres favoráveis do i. Administrador Judicial (fls. 369/370) e do e. membro do *Parquet* (fl. 371, verso), roga-se a V. Exa. pelo deferimento da autorização de venda dos alusivos veículos.


Submetendo-se, nestes termos e respeitosamente, à apreciação sempre elevada de Vossa Excelência,

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**FERNANDA M. P. CORRÊA**  
OAB/RJ 127.594

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

0514/15

A22/P320 24.06.2015

PSCM SP 07-2015/036.41593 22/06/15 17:54:45128295 0097862742

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

410

# Bumachar e Advogados Associados



AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - RJ Nº 9446182730

CODIGO SEGURANCA: 1511007638  
CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA 1 217701042

ENGENHARIA DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELICA  
R SAO LUIZ BONZAGA N. 2051 CEP 20910000

00.940.525/0001-02 EPZ5770

JULIO SIMOES LUBISTICA SA

EPZ5770/EP 4531932P SAH048302

CAR/LAMINHA/C FECHADA DIESEL

VW/S. HOE DELIVERY ANO FAB 2010 ANO MOD 2010

3,00 TON/137/30 CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

\*\*\*\*\*CONS B 12\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

RIO DE JANEIRO DATA 30012014

DETRAN

DETRAN

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

412

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

473

RJ

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTERIO DAS CIDADES**

DETRAN - RJ      Nº 011991033739

COD. DE SEGURANCA DO VEICULO 0045267

VIA 1      0045267      RNTRO \*\*\*\*\*

ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
R SAO LUIZ GONZAGA N. 2051      CEP 20910060

00.940.575/000150      PLACA KVD5267

ABOLICAO CAMINHONES E ONIBUS LTDA

PLACA ANT/UF KVD5267/RJ      CHASSI 9333A52P1BK169312

ESPECIE TIPO CAR/CAMINHAO/C ERCHADA      COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO VM78 150 E DELIVERY PLUS      ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP/POT/CIL 5.14 TON/150/39      CATEGORIA PARTIC      COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES  
\*\*\*\*\*CONS BIN 220615\*2EIXOS\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

LOCAL RIO DE JANEIRO      DATA 22062015

7L7P

474  
✍

JUÍZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº 0110288-85.2015.8.19.0001  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA  
EIRELI.

EDITAL, nos termos do art. 52, parágrafo 1º da Lei nº 11.101/05, passado na forma: O Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito Titular da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de fls. 352/354, datada de 27 de abril de 2015, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 00.940.525/000107, estabelecida na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, 1999 Casa 5, 1999 Casa 6, 2007 e 2.021 - Parte, Benfica, e determinou, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratação do Poder Público ou para recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou créditos, ressalvado, contudo, essa possibilidade mediante obtenção de parcelamento fiscal na forma da legislação em vigor; II - que as requerentes acrescentem após seu nome empresarial a expressão 'em recuperação judicial', de acordo com o previsto no art. 69 da LRF; III - A suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperanda, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05, bem como a venda ou retirada de seus estabelecimentos dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, que tiverem sido dados em garantias não sujeitas à recuperação judicial (parte final do § 3º do art. 49 LRF); IV - A suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face das Requerentes; V - que as recuperandas apresentem contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; VI - A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05, VII - A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro. VIII - comunicação à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e demais Estados onde as recuperandas detenham registro de sede e filiais para anotação do pedido de Recuperação nos registros; IX - nomeio para função de Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR, CNPJ

10.532.572.000175, situado na Rua da Assembleia, n.º 10, Grupo 3120, Centro, CEP 20011901, Tel. 22522006, representada pelo Dr. SCÍLIO FAVER, advogado OAB/RJ 155.720, a qual deverá desempenhar o encargo na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal. Por ora, deixo a cargo das devedoras e da administradora judicial nomeada o acerto referente à remuneração do encargo, a qual, atento aos critérios contidos no art. 24 da Lei 11.101/2005, será oportunamente homologada. Intime-se a Administradora Judicial via telefone para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso em cartório. X e oficie-se à CEDAE, para ciência e cumprimento da antecipação de tutela. **RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CREDORES DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI:**  
**RELAÇÃO DE CREDORES FINANCEIROS:** BANCO DO BRASIL R\$ 971.412,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 370.000,00; SANTANDER R\$ 45.000,00; ITAÚ R\$ 889.702,22 **CREDORES FORNECEDORES:** CEDAE R\$ 32.133,79; HYDRONORTH S/A R\$ 394.951,90; ESAB IND. E COM. LTDA R\$50.776,03 **CREDORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME R\$ 4.719,90; OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME R\$ 13.096,50; BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP R\$ 5.053,58; MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME R\$1.669,00; EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP R\$ 4.128,00 **CREDOR POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 860.000,00; Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar, ao Administrador Judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Rio de Janeiro, trinta de julho de dois mil e quinze. Eu, Pery João Bessa Neves, digitei e, eu Pery João Bessa Neves, mat. 01/22962, Chefe de Serventia Judicial, o subscrevo. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito.

4

**JUNTADA**

Conto a estos autos, nesta data, a

petricos  
que se segue.

No 03 de julho de 2015

*[Handwritten signature]*



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª  
VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL.

Recuperação Judicial

Proc. nº 0110288-85.2015.8.19.0001

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial, nos autos do seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar seu Plano de Recuperação Judicial (doc. 1), na conformidade do art. 53, da Lei nº 11.101/2005, mais rogando que a respeito do recebimento dele seja dada ciência aos credores, como previsto no parágrafo único do referido dispositivo legal.


Outrossim, informa que a r. decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada na Imprensa Oficial no dia 30/04/2015 (quinta-feira), iniciando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, previsto no art. 53 do referido diploma legal, no primeiro dia útil subsequente, qual seja 04/05/2015 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de 1º de maio (Dia do Trabalho), nos termos do disposto no inciso V, do art. 66, da Lei Estadual nº 6.956/2015 (doc. 2), bem como do final de semana que sucedeu ao referido feriado.


Dessa forma, é vistosamente tempestiva a apresentação do Plano de Recuperação Judicial na presente data.

N. termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

A22/P300 06-07-2015

F23CAP EMP07 201508316789 02/07/15 37-32-35127506 6894194

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

477

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Em Recuperação Judicial**

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



119  
f

A **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI** requereu junto ao MM. Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro a sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** no dia 30 de março de 2015, tendo sido o processo distribuído sob o nº 0110288-85.2015.8.19.0001. O deferimento do processamento se deu por decisão judicial publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 30 de abril de 2015, com fundamentos na Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, como forma de proteger a Empresa, seus empregados e Credores.

f



### SUMÁRIO

1 – SUMÁRIO EXECUTIVO.....	4
1.1 Introdução .....	4
2 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA.....	4
2.1 Breve Histórico .....	4
3 – ANÁLISE SETORIAL – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA .....	6
3.1 Cenário Brasileiro.....	7
3.2 Cenário Econômico que acarretou a crise .....	8
4 – PLANO DE REESTRUTUAÇÃO DA EMPRESA .....	9
4.1 Vantagens Estratégicas .....	10
4.2 Desvantagens Estratégicas .....	11
4.3 A Solução .....	12
4.4 Resultados Positivos .....	13
5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	13
5.1 Concessão de prazos e condições especiais para os pagamentos de suas obrigações.....	13
5.2 Equalização de juros / encargos.....	14
5.3 Aumento de capital social e alteração do quadro societário.....	14
6 – DA VIABILIDADE ECONÔMICA-OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	14
7 – PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	16
8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL .....	16
9 – APRESENTAÇÃO DOS CREDORES .....	17
10 – PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES .....	17
10.1 Credores Quirografários (Classe III) .....	18
10.2 Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Classe IV).....	18
10.3 Credores Extraconcursal .....	19
10.4 Considerações .....	19
11 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	21
ANEXO 01 - Cronograma de Pagamento Consolidado dos Credores da Recuperanda.....	23
ANEXO 02 - Parcela de pagamento individual atualizada dos Credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Classe IV) .....	24
ANEXO 03 - Parcela de pagamento individual atualizada dos Credores Quirografários (Classe III) .....	25
ANEXO 04 - Fluxo de caixa mensal e projeção do lucro líquido x fluxo de caixa com previsão de pagamentos aos credores .....	26
ANEXO 05 - LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO .....	27
ANEXO 06 - LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS .....	28

421  
f

## 1 – SUMÁRIO EXECUTIVO

### 1.1 Introdução

O presente Plano de Recuperação Judicial (PRJ) tem por objetivo apresentar, em detalhes, os meios de recuperação a serem empregados pela empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, o qual é acompanhado da demonstração de sua viabilidade econômico-financeira e o laudo de avaliação dos bens e ativos da Recuperanda.

O objetivo da recuperação judicial é possibilitar a superação da momentânea crise econômico-financeira vivenciada pela empresa, de modo a possibilitar a continuação dos seus negócios, a manutenção dos empregos e arrecadação de impostos.

Neste sentido, o presente PRJ contém os instrumentos que identificam, atacam e superam as causas para o surgimento do endividamento, sendo a Recuperanda uma sociedade empresarial viável econômica e socialmente, que possui todos os requisitos para o atendimento da Lei 11.101/2005.

Destarte, ao longo deste PRJ serão apresentadas informações fundamentais sobre a empresa, mercado de atuação, operações, estrutura de endividamento e os meios propostos para o pagamento aos credores.

Além disso serão demonstradas as ações corretivas planejadas e entendidas como necessárias, com o objetivo de viabilizar, nos exatos termos do art. 47 da Lei 11.101/05, a superação da presente e momentânea situação de crise econômica financeira.

## 2 – DESCRIÇÃO DA EMPRESA

### 2.1 – Breve Histórico

#### I – Fundação da empresa

A Requerente – **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 00.940.525/0001-07, encontra-se localizada na Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica – nesta cidade.

f

422  
f

A empresa foi constituída nos anos de 1995, por Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA em 03 de novembro de 1995, datando de 12 de junho de 2014 a última Alteração Contratual, registrada em 18 de junho de 2014, sendo por indeterminado o seu prazo de duração.

Explora os seguintes ramos de atividade: *“a distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista de tintas, ferragens, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais, máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados, e intermediação comercial”*.

## II – Dos seus negócios

A empresa é genuinamente nacional, cujo histórico, conforme comprovado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, remonta ao ano de 1995, quando, sob a denominação social de ENGEFER – FERRAGENS ABRASILVOS E SOLDAS LTDA. – ME, desenvolveu um projeto inicial de intermediação comercial de tintas, vernizes, máquinas, equipamentos, ferramentas e outros materiais para pintura automotiva em geral, nacionais e importados, de alta qualidade, para inúmeros clientes, desde aquela época de atuação inaugural no mercado.

A **Recuperanda** alcançou expressiva atuação nesse ramo de atividade, tendo por isso sedimentado a sua marca ENGEFER no mercado varejista, que carecia de produtos de alta qualidade inerentes à pinturas automotivas em geral, com desenvolvimento da sua comercialização, através de significativos investimentos, tanto na aquisição de *“Know-How”*, quanto na captação cultural de comercialização desses materiais, vindo a alcançar a superação na qualidade dos seus produtos e, com isso atingir o patamar de excepcionalidade comercial.

Tendo como política a elevação no alcance de metas expressivas, outros investimentos feitos à época pela **Recuperanda**, no sentido de otimizar a qualidade de comercialização dos seus produtos, que se traduziram na qualidade de experientes profissionais para proporcionar melhorias na técnica de vendas e aumento de participação no mercado, sobrevivendo, ainda, a condição de pioneira na formação de profissionais altamente capacitados nesse seguimento de

423

atividade, empregando no período inaugural, com recursos próprios, mais de 150 (cento e cinquenta) profissionais.

O reconhecimento da excelência no desempenho da sua atividade, também, proporcionou à **Recuperanda** o recebimento o "**Prêmio Sindirepa-RJ os melhores do ano e 2014, na categoria ouro, como "Distribuidor de Tintas e Vernizes Automotivos", pelo Sindicato da Indústria de Reparação de Veículos e Acessórios do Estado do Rio de Janeiro.**

Assim, o histórico da **Recuperanda**, devido à expertise alcançada ao longo desses anos de contínua e ininterrupta atividade, de elevado interesse econômico e social, fê-la sobressair nesse seguimento de pintura automotiva e firmar elevado conceito no ramo dos citados produtos automotivos.

### 3 – ANÁLISE SETORIAL – DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO ATACADISTA

A **Recuperanda** está preparada para os desafios e oportunidades nos próximos anos no setor de distribuição, sendo certo que, inserida num mercado altamente especializado e técnico, a mesma possui uma estrutura que vai desde a identificação de novas oportunidades no mercado nacional, passando pela importação de produtos quando necessários, até a entrega de materiais dentro das especificações de utilização.

Na otimização da cadeia de abastecimento, não há dúvida que os distribuidores, tais como a **Recuperanda**, sempre serão um elo de fundamental conexão entre as empresas fabricantes e os estabelecimentos varejistas.

Entre as diversas funções do distribuidor na cadeia de abastecimento, podem-se destacar algumas de extrema relevância, sendo elas:

- A cobertura total do mercado por meio da força de venda, contando com visitação frequente e telemarketing especializado no atendimento ao cliente exige a manutenção de estoques necessários para balancear e regular a variação entre os planos de produção e demanda.



- A consolidação de produtos de vários fabricantes dentro de uma única empresa se torna primordial na medida em que se busca combinar venda e o embarque para clientes comuns.

Por outro lado, a assistência creditícia e financeira possibilita aos varejistas melhores condições e prazos para pagamentos.

A redução dos custos de logística, armazenagem e distribuição incidentes sobre os produtos deve ser tratada como meta, inclusive contemplando que entregas programadas com maior frequência permitam aos varejistas manterem menor estoque de produtos.

O retorno dos investimentos determina que os custos devem permanecer minimizados, essa redução dos custos de distribuição tem sido extremamente enfatizada como um importante ponto na comercialização.

Portanto, além da preocupação em atender bem e eficazmente o cliente, o distribuidor tem o grande desafio de se preocupar continuamente com a melhora na utilização dos recursos para maior otimização dos custos, o que representa quase sempre o repasse de maiores descontos aos produtos vendidos aos varejistas.

Neste sentido a **Recuperanda** está sempre buscando alternativas para melhor atender seus clientes e manter sua atividade de forma eficaz, com custos otimizados e qualidade nos serviços de distribuição.

### 3.1 Cenário Brasileiro

O mercado distribuidor sofre reflexos de todos os setores, normalmente quando se torna mais difícil, conseqüentemente mais competitivo, há uma migração de receitas entre os distribuidores, dos mais conservadores para aqueles mais dispostos e/ou preparados para gerenciar o aumento de risco.

Nessa fase, se torna importante a capacidade que cada distribuidor dispõe para gerenciar os potenciais aumentos de riscos: de crédito, de redução de receitas, da adequação dos custos diretos do negócio aos novos patamares de rentabilidade (infraestrutura, pessoal, custo de capital, entre outros), da

425

intensificação da concorrência, das pressões por resultados, que invariavelmente criam um ambiente de negócios mais hostil.

Atualmente, o cenário brasileiro para a distribuição e comércio atacadista de produtos está mais conservadora, há um excesso de oferta não satisfeita, pelo que se espera a retomada do crescimento econômico para inverter a curva de diversos segmentos da economia, de modo a retomar demanda por mais produtos e, assim, impulsionar a cadeia de abastecimento.

### 3.2 Cenário Econômico que acarretou a crise

A **Recuperanda**, ao longo dos seus 20 anos de sua existência, se tornou referência na distribuição e comércio atacadista e por objeto secundário o comércio varejista de diversos produtos, destacando-se no mercado de tintas automotivas. No entanto, a mesma foi afetada por fatores exógenos e endógenos, que refletiram na performance de suas atividades, resultado momentos de situação de crise econômico-financeira, o que veio a exigir medida legal de superação dessa crise atual, tudo com vistas à preservação da empresa.

Em virtude da forte pressão exercida pelos produtos importados, a partir de 2011, sobretudo de produtos de baixo preço e menor qualidade vindos do exterior, a **Recuperanda** - que até então, não necessitava de capital oneroso, pois mantinha uma situação equilibrada de faturamento anual - sofreu redução significativa em suas operações, atingindo sobremaneira o seu equilíbrio econômico-financeiro.

Na tentativa de reverter o quadro da momentânea crise, a **Recuperanda** buscou diversos caminhos para melhorar a sua lucratividade, dentre eles o incentivo fiscal denominado "*Riolog*", promovido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, o que daria uma forte competitividade no mercado, propiciando diferenças de até 10% (dez por cento) nos seus preços, em comparação com os preços de seus concorrentes.

Contudo, esse incentivo fiscal somente foi concedido em fevereiro de 2014, -ou-seja, com imenso atraso para proporcionar o almejado reequilíbrio no fluxo de caixa da Requerente.

426  
f

Além disso, não obstante demais esforços empreendidos pela **Recuperanda** visando promover o essencial corte de custos, aumentar a sua competitividade com melhores preços e ampliar o *mix* de produtos, a mesma veio ser afetada também pela desaceleração da economia brasileira, acarretando a brusca do crédito oneroso junto às instituições financeiras.

As altas parcelas de amortização dos empréstimos e a necessidade de mais capital de giro para cobrir a "déficit" acumulado, em 2014, levou a Requerente apresentar dificuldades para honrar com todos os seus compromissos com a pontualidade habitual e necessária.

Com a negatização do nome da **Recuperanda** no cadastro das instituições financeiras sobreveio a suspensão de linhas de crédito, o que dificultou ainda mais todo processo de reestruturação empresarial e impactando, profundamente, o fluxo de caixa da empresa.

A realidade atual da **Recuperanda** traz um quadro de desequilíbrio em suas contas e, sem outra alternativa, na busca de compensação financeira do crescente endividamento, principalmente bancário, vitimada por uma ônus que atinge, profundamente, a continuidade regular de suas atividades, exigindo a necessidade de uma melhor adequação desse endividamento com os seus credores para lograr transpor esse momentâneo quadro de crise financeira.

Esses fatores exógenos e endógenos afetaram sobremaneira a saúde econômico-financeira da **Recuperanda**, a qual, nessas circunstâncias de momento, não vem conseguindo manter seus níveis regulares de desempenho, acarretando redução do faturamento. Por outro lado, se vê avolumar o passivo bancário, pelas elevadas taxas de juros, sem contar com a elevação de preços com seus fornecedores.

Todavia, desde que equacionadas as condições de pagamento do seu passivo, a **Recuperanda**, pelo seu cabedal material e humano, tem plena condição de superar esse momentâneo estado de crise de liquidez.

#### 4 – PLANO DE REESTRUTURAÇÃO DA EMPRESA

O presente PRJ tem por objetivo não só fazer mudanças estruturais nos negócios de forma a buscar maior viabilidade, como também, contemplar a

HR7

reestruturação das dívidas da **Recuperanda** para cumprir o pagamento de todos os credores.

Não obstante a crise momentânea pela qual atravessa, ela é plenamente superável, em razão do potencial da **Recuperanda**, para o qual concorre o “*know-how*” que possuem ao longo de todos esses anos de contínua e ininterrupta atividade.

O cenário é complexo e exige medidas corretas e alinhadas, não somente com os diferenciais competitivos da empresa, mas também com as diversas demandas e oportunidades do setor de distribuição e comércio atacadista que espera retornar aos níveis de aquecimento que esperar seguir nos próximos anos.

A estratégia montada tem que ser pautada, de forma objetiva, precisa e eficaz, aproveitando cada oportunidade oferecida e conservadoramente se defendendo das ameaças que ora se apresentam.

A partir de uma análise criteriosa, baseada nos resultados de redução de despesas e aumento do controle de custos que já vem sendo aplicado nas **Recuperanda**, e a projeção da capacidade técnica e financeira para a captação e contratação de novas demandas dentro da atual realidade da empresa, criando ações estratégicas em momentos de incertezas que permitam uma melhor adequação ao mercado atual, com suas ameaças e oportunidades, elencados abaixo os pontos fortes e fracos da **Recuperanda** para enfrentar a situação de mercado hoje desenhada.

#### 4.1 Vantagens Estratégicas

- A **Recuperanda** tem 20 anos de experiência e “expertise” na comercialização e distribuição de produtos, ocupando uma posição de excelência e capacidade técnica reconhecida no mercado.
- A remodelagem de sua estrutura direta e indireta (administrativas e operacionais), vem projetar significativa redução de despesas e custos que as levarão a obter maiores resultados em suas operações, objetivando a garantia de um fluxo contínuo e de maior liquidez,

28

que permita a empresa a manutenção de seu crescimento ao mesmo tempo que realizará a amortização de seu passivo aqui planejado.

- A Lei 11.101/05 (Falências e Recuperação Judicial) garante às empresas em recuperação judicial com a proteção necessária à harmonização no tempo para negociação de seu passivo, disponibilizando condições favoráveis e adequadas a recuperação de sua atividade empresarial.

#### 4.2 Desvantagens Estratégicas

- A empresa, hoje em Recuperação Judicial, enfrenta desde a crise iniciada em 2011, uma crônica deficiência de capital de giro, razão principal da crise em que se encontra. Esta deficiência tem criadouro principalmente no mecanismo de endividamento bancário oriundo da antecipação de pagamentos a vista contra o desequilíbrio de preços e redução de faturamento, a redução do crédito somente disponível com elevadas taxas de juros, tornando este ciclo a uma ciranda de dependência financeira. O PRJ celebra um parcelamento especial dos créditos concursais e um deságio para a Classe III de credores justamente para, em conjunto com as medidas de redução de custos e despesas e gestão da empresa, garantir a recuperação concomitante à liquidação de seus atuais passivos.
- Com o fechamento de linhas de financiamentos durante o presente processo de recuperação, a disponibilidade de capital de giro passa a ser limitador à capacidade operacional e financeira da **Recuperanda**, já que a maior parte de seus excedentes gerados atualmente são destinados ao reinvestimento integral no pagamento de fornecedores e compromissos diretos.
- A perda momentânea de credibilidade geral a que empresa em recuperação judicial está submetida, acarreta a necessidade de maior dispêndio de caixa para contratação e compras de produtos à vista, inviabilizando no curto prazo a recomposição do capital de giro necessário.



- Apesar do atual fluxo de caixa da empresa demonstrar a capacidade de geração de resultados positivos por parte da **Recuperanda**, a análise pormenorizada e analítica do mesmo demonstra que tais resultados precisam ser repartidos entre a manutenção da viabilidade econômica presente e a liquidação futura dos passivos, divisão que lastreou a necessidade de obtenção do deságio e parcelamento propostos no presente PRJ.

### 4.3 A Solução

Observando-se todas as considerações feitas nas análises anteriores, percebe-se que o Plano Estratégico da **Recuperanda** parte obrigatoriamente da observância das seguintes premissas:

- a. a exploração de seus conhecimentos técnicos/específicos;
- b. desenvolvimento de um plano eficiente de utilização de suas potencialidades para otimizar a sua capacidade de distribuição e comércio adequadas as condições atuais de mercado;
- c. redução de despesas e custos diretos e indiretos, com maior controle na execução orçamentária de suas operações;
- d. remodelagem do setor de compras de forma a se adaptar à nova situação de baixo crédito e viabilizar o alongamento de prazos e conseqüentemente redução da necessidade de capital de giro;
- e. desenvolvimento de novas parcerias para o fornecimento e venda de produtos;
- f. plano adequado de motivação dos funcionários de forma a conseguir passar deste momento de ajuste inicial sem afetar a sua produtividade;
- g. priorizar os produtos com margem de lucro satisfatória;
- h. flexibilizar alternativas de forma efetiva para adequação da estrutura às mudanças do mercado.



#### 4.4 Resultados Positivos

A partir da observância dessas premissas, a **Recuperanda** vem trabalhando, desde o último exercício, já com alguns resultados positivos palpáveis, no seguinte plano:

- Maior seletividade na análise e participação no mercado, notadamente com projeções de resultados positivos com margens superiores.
- Corte radical nos custos de forma a gerar uma adequação à nova realidade financeira da **Recuperanda**. Foram priorizadas os cortes nas despesas de superposição, de pessoal indireto, além de outras despesas correntes, pouco importantes para suas operações.


### 5 – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O PRJ tem alcance na reestruturação econômica e financeira da empresa com o objetivo de proteger a continuidade de suas operações. Sendo assim submete aos seguintes meios para a sua recuperação, na forma do art. 50 da Lei 11.101/2005:

#### 5.1 Concessão de prazos e condições especiais para os pagamentos de suas obrigações

- Aos Credores da Classe III, a **Recuperanda** necessitará de prazo de 96 meses (8 anos), com carência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da decisão judicial homologatória do PRJ, para dar início aos pagamentos dos seus créditos.

Será igualmente necessária a concessão de remissão no percentual de 60% (oitenta por cento) sobre o total da dívida submetida à Recuperação Judicial.

431  


- Aos Credores da Classe IV será necessário prazo de até 12 meses, a contar da data da publicação da decisão judicial homologatória do PRJ, para pagamento integral dos seus créditos.

## 5.2 Equalização de juros / encargos

A equalização dos encargos financeiros no limite máximo da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) mais 2% (dois por cento) ao ano, considerada a taxa aplicada nos custos financeiros internos da empresa, sendo significativa e compatível para a sua recuperação.

## 5.3 Aumento do capital social e alteração do quadro societário

É prevista a possibilidade de aumento do capital social da Recuperanda através do ingresso na sociedade de investidor atuante e com experiência no ramo de distribuição e comércio atacadista de modo a desenvolver, ampliar e aprimorar as áreas de atuação da Recuperanda no mercado. O ingresso do novo investidor fica condicionado à prévia aprovação deste Plano de Recuperação Judicial pelos credores e sua posterior homologação pelo Juízo Recuperacional.

## 6 – DA VIABILIDADE ECONÔMICA-OPERACIONAL DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A partir da Recuperação Judicial, que freou o desembolso no pagamento de dívidas que asfixiava o seu fluxo de caixa, a **Recuperanda** começou um severo processo de reorganização.

Considerando a posição consolidada em seu mercado, tendo uma oferta permanente nos próximos anos por distribuição e comércio de seus produtos, bem como o fato de dispor de um sólido conhecimento do mercado e fornecedores, com diversificada atividade, é possível definir as principais metas para cumprimento do Plano.

— O Plano basicamente consiste em metas e objetivos que foram classificados da seguinte maneira:



**A) REORGANIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES**

a.1) Treinamento de chefias e gerências qualificadas, visando uma melhora considerável da produtividade e reagrupamento em sua estrutura organizacional;

**B) REDUÇÃO DE CUSTOS FINANCEIROS**

b.1) Corte drástico de gastos dispensáveis, estritamente necessário para melhorar a produção e a qualidade;

b.2) Redução de custos diretos pela necessidade de compra à vista dos principais produtos, aumentando assim a capacidade de negociação de preços com fornecedores;

b.3) Flexibilização dos prazos de pagamento na compra, considerando a melhoria da credibilidade na capacidade de pagamentos após a aprovação da Recuperação Judicial e homologação do presente PRJ. Mais recursos financeiros, gerando, portanto, melhor possibilidade de negociação com os fornecedores nas suas compras.

Tem-se, portanto, que tão logo seja a **Recuperanda** reacomodada diante do novo contexto, a característica da mesma a posiciona de forma absolutamente favorável em seu segmento, tudo de modo a assegurar-lhe as melhores perspectivas para seus negócios.

Destaque-se mais uma vez que a reestruturação e a preservação da expansão dos negócios da **Recuperanda** somente se farão possíveis através da utilização dos mecanismos e da segurança jurídica oferecidos pelo procedimento de Recuperação Judicial trazido pela atual Lei de Recuperação de Empresas, estando certa de que, assegurada a normalidade de suas operações, terá plenas condições de arcar com as despesas novas de seu dia-a-dia e oferecer a seus credores a melhor forma de compor as dívidas anteriores.

## 7 – PROJEÇÕES FINANCEIRAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Com fundamento nas informações apresentadas, foram elaboradas as projeções abaixo, comprovando que a recuperação da Empresa é viável, dando aos seus credores confiança no recebimento de seus créditos.

No intuito de melhor elucidar as projeções financeiras segue como **Anexo 4** – Fluxo de Caixa Mensal, com Demonstrativo de DRE, e Projeção e Conciliação do Lucro Líquido X Fluxo de Caixa com Previsão de Pagamento aos Credores.

Para facilitar o entendimento e a análise, elaboramos uma única planilha com foco nas informações acima, a fim de evidenciar o potencial de recuperação da Empresa.

## 8 – DISPOSIÇÕES GERAIS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

A Recuperanda impetrou pedido de Recuperação Judicial, objetivando assegurar o seu soerguimento através da equalização do seu passivo. As premissas que nortearam o presente PRJ levaram em conta a experiência, capacidade e estrutura produtiva, as especiais oportunidades de negócios presentes nos próximos anos no setor que atua e a viabilização do pagamento a todos os Credores presentes nesta recuperação, em conformidade com os seguintes parâmetros:

- A homologação do PRJ implicará em plena novação das dívidas a ele submetidas, na forma dos artigos 59, caput, da Lei nº 11.101/2005, ficando a Recuperanda autorizada a requerer a extinção e baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito decorrente de dívidas e títulos sujeitos ao PRJ, com a liberação das eventuais constrições já efetivadas, a fim de permitir e viabilizar a regularidade das operações da Recuperanda.
- Com o pagamento dos créditos nas condições estabelecidas no PRJ, haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável, de

toda a dívida sujeita ao PRJ, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, indenizações e todo e qualquer outro reflexo. Com a quitação, os Credores nada mais terão a reclamar contra a Recuperanda.

- A todos os créditos decorrentes de operações de fomento de qualquer natureza, comercial ou financeiros, realizadas após a distribuição do pedido de Recuperação Judicial será assegurada a condição de crédito extraconcursal para os fins dos privilégios na ordem de pagamento previstos nos artigos 67 e 84 da Lei nº 11.101/2005.
- Sobrevindo Fato Relevante, que deverá ser comunicado por escrito ao MM. Juízo Recuperacional, o PRJ poderá ser aditado ou modificado a qualquer tempo, mediante deliberação e aprovação em Assembléia Geral de Credores, sob os mesmos critérios legalmente previstos para a aprovação do PRJ original.

## 9 – APRESENTAÇÃO DOS CREDORES

A relação de credores apresentada pela **Recuperanda** é composta por duas classes de credores, a saber:

a) **Classe III** - Credores Quirografários composta por 8 (oito) credores, representando, em valores absolutos, R\$ 2.898.975,94 (dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Financeiros	2.421.114,22	5
Credores Fornecedores	477.861,72	3
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.898.975,94</b>	<b>8</b>

b) **Classe IV** – Credores Microempresa e Empresa de Pequena Porte (EPP), composta por 5 (cinco) credores, representando, em valores absolutos,

R\$ 28.666,98 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Descrição	Valor do Crédito	Nº de Credores
Credores Microempresa e EPP	28.666,98	5
<b>Total</b>	<b>R\$ 28.666,98</b>	<b>5</b>

## 10 – PROPOSTA PARA PAGAMENTO DOS CREDORES

Na conformidade do art. 50, I e VI da Lei 11.101/2005, este PRJ propõe os seguintes meios de pagamento das obrigações vencidas e submetidas ao processo de Recuperação Judicial:

- Concessão de prazos e condições especiais para pagamento;
- Aumento de capital através do possível ingresso de investidor no quadro societário da Recuperanda.

Para o pagamento das obrigações vencidas e submetidas à Recuperação Judicial, propõe-se a concessão de prazos e condições especiais, conforme prevê o art. 50, I, da Lei 11.101/2005.

Até a conclusão deste trabalho o valor total dos créditos concursais era de R\$ 2.927.642,92 (dois milhões, novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), conforme relação de credores apresentada pela Recuperanda quando da impetração do seu pedido de Recuperação Judicial.

Para os credores da classe descrita no inciso III, do artigo 41, da Lei 11.101/2005, o pagamento nas seguintes condições:

### 10.1 - Credores Quirografários (Classe III)

- Concessão de remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total dos créditos submetidos à Classe III;



- Pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas – 8 (oito) anos -, vencendo-se a primeira no 12º mês após a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ;
- Correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros anuais de 2% (dois por cento), calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ e a data de cada pagamento.

#### **10.2 - Credores Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte (Classe IV)**

- Pagamento em até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ;
- Correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros anuais de 2% (dois por cento), calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ e a data de cada pagamento.

#### **10.3 - Credor Extraconcursal – Art. 49, §3º da Lei 11.101/2005**

Ao crédito extraconcursal da Caixa Econômica Federal, na forma do art. 49, § 3º da Lei 11.101/2005, mantém-se as condições contratuais, cujos valores das parcelas mensais estão previstas no fluxo de caixa da Recuperanda.

#### **10.4 – Considerações**

A parcela consolidada de pagamento aos credores encontra-se evidenciada em 01 (um) demonstrativo que acompanham o presente PRJ, denominados **ANEXO 1** (Cronograma de Pagamento Consolidado dos Credores da **Recuperanda**).



A estimativa dos valores a serem pagos individualmente aos credores Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Classe IV) a cada período foi definida com base nas projeções financeiras elaboradas pela **Recuperanda** e que acompanham o PRJ como **ANEXO 2**.

A estimativa dos valores a serem pagos individualmente aos credores Quirografários (Classe III) a cada período foi definida com base nas projeções financeiras elaboradas pela **Recuperanda** e que acompanham o PRJ como **ANEXO 3**.

**Para fins de projeção**, os valores dos créditos foram atualizados anualmente com base variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), sendo, ainda acrescidos de juros à taxa de 2% (dois por cento) ao ano. Portanto, na época própria de cada pagamento, os valores das parcelas deverão ser recalculados mediante adoção das premissas a seguir descritas, de acordo com a variação efetiva dos índices de correção aplicados.

A seguir, apresentamos cronograma de pagamentos sintético, elaborado em consonância com os critérios estabelecidos previstos nos itens 10.1 e 10.2 acima, para os credores submetidos ao PRJ:

Per	Valor a ser Pago por período	Credores Quirografários Fornecedores	Credores Quirografários Financeiros	Credores Micro e EPP Classe IV	Credores Pagos a cada período	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
1º	29.741,82		-	29.741,82	13	1,67%	1.751.218,33
2º	162.865,24	26.846,40	136.018,84		8	9,14%	1.588.353,09
3º	176.382,97	29.074,64	147.308,34		8	9,90%	1.411.970,12
4º	191.022,67	31.487,82	159.534,86	-	8	10,73%	1.220.947,45
5º	206.877,46	34.101,29	172.776,17	-	8	11,62%	1.014.069,99
6º	224.048,19	36.931,68	187.116,51	-	8	12,58%	790.021,80
7º	242.644,08	39.996,99	202.647,08	-	8	13,62%	547.377,72
8º	262.783,41	43.316,72	219.466,69	-	8	14,76%	284.594,31
9º	284.594,31	46.911,99	237.682,32	-	8	15,98%	-
Totais	1.780.960,15	288.667,52	1.462.550,81	29.741,82	77	100%	-

138

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O objetivo do PRJ, previsto na Lei 11.101/2005, é permitir que a empresa em dificuldades financeiras mantenha sua atividade, cumpra sua função social, gerem empregos e renda, de forma que retomem a normalidade e reforce suas operações na economia. Em função disto, entende-se que os benefícios alcançados serão revertidos em prol da sociedade, não sendo exclusivos dos administradores, credores e funcionários da **Recuperanda**.

A teor do que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e seus princípios norteadores, que preveem a possibilidade de concessões para a efetiva recuperação judicial, tem-se que o presente PRJ apresenta-se com a inexorável solução para a continuidade das empresas no mercado.

Destarte a Recuperanda submete este PRJ nos moldes dos artigos 50 e 53 da Lei 11.101/2005, objetivando a sua aprovação pelos credores e posterior homologação por esse MM. Juízo.

Rio de Janeiro, 02 de julho de 2015.



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**ANEXOS**

**Anexo 1**

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO CONSOLIDADO DOS CREDORES DA RECUPERANDA

**Anexo 2**

PARCELA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL ATUALIZADA DOS CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (CLASSE IV)

**Anexo 3**

PARCELA DE PAGAMENTO INDIVIDUAL ATUALIZADA DOS CREDORES QUIROGRAFÁRIOS (CLASSE III)

**Anexo 4**

FLUXO DE CAIXA MENSAL E PROJEÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO x FLUXO DE CAIXA COM PREVISÃO DE PAGAMENTOS AOS CREDORES

**Anexo 5**

LAUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO

**Anexo 6**

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS





## ANEXO 01

# Cronograma de Pagamento Consolidado dos Credores da Recuperanda

L/L/1

Parcela	Saldo Devedor Inicial	PMT	Novo Saldo Devedor	Corr e Juros TJLP + 2% aa	Saldo Devedor Atualizado
	R\$		R\$		R\$
0	1.188.257,36	0,00	1.188.257,36	1,00000	1.188.257,36
1	1.188.257,36	2.388,92	1.185.868,44	1,00667	1.193.774,23
2	1.193.774,23	2.404,84	1.191.369,39	1,00667	1.199.311,85
3	1.199.311,85	2.420,87	1.196.890,98	1,00667	1.204.870,25
4	1.204.870,25	2.437,01	1.202.433,24	1,00667	1.210.449,46
5	1.210.449,46	2.453,26	1.207.996,20	1,00667	1.216.049,51
6	1.216.049,51	2.469,61	1.213.579,90	1,00667	1.221.670,43
7	1.221.670,43	2.486,08	1.219.184,35	1,00667	1.227.312,25
8	1.227.312,25	2.502,65	1.224.809,59	1,00667	1.232.974,99
9	1.232.974,99	2.519,34	1.230.455,65	1,00667	1.238.658,69
10	1.238.658,69	2.536,13	1.236.122,56	1,00667	1.244.363,38
11	1.244.363,38	2.553,04	1.241.810,34	1,00667	1.250.089,07
12	1.250.089,07	2.570,06	1.247.519,01	1,00667	1.255.835,81
13	1.255.835,81	13.081,62	1.242.754,18	1,00667	1.251.039,21
14	1.251.039,21	13.168,83	1.237.870,38	1,00667	1.246.122,85
15	1.246.122,85	13.256,63	1.232.866,22	1,00667	1.241.085,33
16	1.241.085,33	13.345,00	1.227.740,32	1,00667	1.235.925,26
17	1.235.925,26	13.433,97	1.222.491,29	1,00667	1.230.641,23
18	1.230.641,23	13.523,53	1.217.117,70	1,00667	1.225.231,82
19	1.225.231,82	13.613,69	1.211.618,13	1,00667	1.219.695,59
20	1.219.695,59	13.704,44	1.205.991,14	1,00667	1.214.031,08
21	1.214.031,08	13.795,81	1.200.235,28	1,00667	1.208.236,84
22	1.208.236,84	13.887,78	1.194.349,06	1,00667	1.202.311,39
23	1.202.311,39	13.980,37	1.188.331,03	1,00667	1.196.253,23
24	1.196.253,23	14.073,57	1.182.179,67	1,00667	1.190.060,86
25	1.190.060,86	14.167,39	1.175.893,47	1,00667	1.183.732,76
26	1.183.732,76	14.261,84	1.169.470,92	1,00667	1.177.267,39
27	1.177.267,39	14.356,92	1.162.910,47	1,00667	1.170.663,21
28	1.170.663,21	14.452,63	1.156.210,58	1,00667	1.163.918,65
29	1.163.918,65	14.548,98	1.149.369,67	1,00667	1.157.032,13
30	1.157.032,13	14.645,98	1.142.386,15	1,00667	1.150.002,06
31	1.150.002,06	14.743,62	1.135.258,45	1,00667	1.142.826,84
32	1.142.826,84	14.841,91	1.127.984,93	1,00667	1.135.504,83
33	1.135.504,83	14.940,85	1.120.563,98	1,00667	1.128.034,40
34	1.128.034,40	15.040,46	1.112.993,94	1,00667	1.120.413,90
35	1.120.413,90	15.140,73	1.105.273,17	1,00667	1.112.641,66
36	1.112.641,66	15.241,67	1.097.400,00	1,00667	1.104.716,00
37	1.104.716,00	15.343,28	1.089.372,72	1,00667	1.096.635,20
38	1.096.635,20	15.445,57	1.081.189,64	1,00667	1.088.397,57
39	1.088.397,57	15.548,54	1.072.849,03	1,00667	1.080.001,36
40	1.080.001,36	15.652,19	1.064.349,16	1,00667	1.071.444,82
41	1.071.444,82	15.756,54	1.055.688,28	1,00667	1.062.726,21
42	1.062.726,21	15.861,59	1.046.864,62	1,00667	1.053.843,72
43	1.053.843,72	15.967,33	1.037.876,39	1,00667	1.044.795,56
44	1.044.795,56	16.073,78	1.028.721,79	1,00667	1.035.579,93
45	1.035.579,93	16.180,94	1.019.399,00	1,00667	1.026.194,99
46	1.026.194,99	16.288,81	1.009.906,18	1,00667	1.016.638,89
47	1.016.638,89	16.397,40	1.000.241,49	1,00667	1.006.909,76
48	1.006.909,76	16.506,72	990.403,04	1,00667	997.005,73
49	997.005,73	16.616,76	980.388,97	1,00667	986.924,90
50	986.924,90	16.727,54	970.197,36	1,00667	976.665,34
51	976.665,34	16.839,06	959.826,28	1,00667	966.225,12
52	966.225,12	16.951,32	949.273,80	1,00667	955.602,30
53	955.602,30	17.064,33	938.537,97	1,00667	944.794,89
54	944.794,89	17.178,09	927.616,80	1,00667	933.800,91
55	933.800,91	17.292,61	916.508,30	1,00667	922.618,36
56	922.618,36	17.407,89	905.210,46	1,00667	911.245,20
57	911.245,20	17.523,95	893.721,25	1,00667	899.679,40
58	899.679,40	17.640,77	882.038,62	1,00667	887.918,88

442

59	887.918,88	17.758,38	870.160,50	1,00667	875.961,57
60	875.961,57	17.876,77	858.084,81	1,00667	863.805,37
61	863.805,37	17.995,95	845.809,43	1,00667	851.448,16
62	851.448,16	18.115,92	833.332,24	1,00667	838.887,79
63	838.887,79	18.236,69	820.651,10	1,00667	826.122,10
64	826.122,10	18.358,27	807.763,83	1,00667	813.148,93
65	813.148,93	18.480,66	794.668,27	1,00667	799.966,06
66	799.966,06	18.603,86	781.362,20	1,00667	786.571,28
67	786.571,28	18.727,89	767.843,39	1,00667	772.962,35
68	772.962,35	18.852,74	754.109,61	1,00667	759.137,00
69	759.137,00	18.978,43	740.158,58	1,00667	745.092,97
70	745.092,97	19.104,95	725.988,02	1,00667	730.827,94
71	730.827,94	19.232,31	711.595,63	1,00667	716.339,60
72	716.339,60	19.360,53	696.979,07	1,00667	701.625,59
73	701.625,59	19.489,60	682.135,99	1,00667	686.683,57
74	686.683,57	19.619,53	667.064,04	1,00667	671.511,13
75	671.511,13	19.750,33	651.760,80	1,00667	656.105,88
76	656.105,88	19.882,00	636.223,88	1,00667	640.465,37
77	640.465,37	20.014,54	620.450,83	1,00667	624.587,17
78	624.587,17	20.147,97	604.439,19	1,00667	608.468,79
79	608.468,79	20.282,29	588.186,50	1,00667	592.107,74
80	592.107,74	20.417,51	571.690,23	1,00667	575.501,50
81	575.501,50	20.553,62	554.947,87	1,00667	558.647,53
82	558.647,53	20.690,65	537.956,88	1,00667	541.543,26
83	541.543,26	20.828,59	520.714,67	1,00667	524.186,10
84	524.186,10	20.967,44	503.218,66	1,00667	506.573,45
85	506.573,45	21.107,23	485.466,22	1,00667	488.702,66
86	488.702,66	21.247,94	467.454,72	1,00667	470.571,09
87	470.571,09	21.389,59	449.181,49	1,00667	452.176,03
88	452.176,03	21.532,19	430.643,84	1,00667	433.514,80
89	433.514,80	21.675,74	411.839,06	1,00667	414.584,65
90	414.584,65	21.820,24	392.764,41	1,00667	395.382,84
91	395.382,84	21.965,71	373.417,13	1,00667	375.906,57
92	375.906,57	22.112,15	353.794,42	1,00667	356.153,05
93	356.153,05	22.259,57	333.893,49	1,00667	336.119,44
94	336.119,44	22.407,96	313.711,48	1,00667	315.802,89
95	315.802,89	22.557,35	293.245,54	1,00667	295.200,51
96	295.200,51	22.707,73	272.492,78	1,00667	274.309,40
97	274.309,40	22.859,12	251.450,28	1,00667	253.126,62
98	253.126,62	23.011,51	230.115,11	1,00667	231.649,21
99	231.649,21	23.164,92	208.484,29	1,00667	209.874,18
100	209.874,18	23.319,35	186.554,83	1,00667	187.798,53
101	187.798,53	23.474,82	164.323,71	1,00667	165.419,20
102	165.419,20	23.631,31	141.787,89	1,00667	142.733,14
103	142.733,14	23.788,86	118.944,28	1,00667	119.737,25
104	119.737,25	23.947,45	95.789,80	1,00667	96.428,39
105	96.428,39	24.107,10	72.321,30	1,00667	72.803,44
106	72.803,44	24.267,81	48.535,63	1,00667	48.859,20
107	48.859,20	24.429,60	24.429,60	1,00667	24.592,46
108	24.592,46	24.592,46	0,00	1,00667	0,00



## ANEXO 02

Parcela de pagamento individual  
atualizada dos Credores Microempresa  
e Empresa de Pequeno Porte (classe IV)



**CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS MENSAIS**  
**CREDORES DA CLASSE IV**  
 (Valores expressos em reais)

Nº	CREDORES MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ORIGINAL	Valor Original sem remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcelas 1 a 12
1	ALEC COM E IND DE PAPEIS LTDA - ME	4 719,90	4 719,90	4.896,87	393,33	395,95	398,59	401,24	403,92	406,61	409,32	412,05	414,80	417,56	420,35	423,15	4 896,87
2	OPÇÃO TINTAS IND E COM LTDA - ME	13 096,50	13 096,50	13.587,54	1 091,38	1 098,65	1 105,98	1 113,35	1 120,77	1 128,24	1 135,76	1 143,34	1 150,96	1 158,63	1 166,36	1 174,13	13 587,54
3	BAND EQUIP E MAQ PUXADORES LTDA EPP	5 053,58	5 053,58	5.243,06	421,13	423,94	426,77	429,61	432,47	435,36	438,26	441,18	444,12	447,08	450,06	453,06	5 243,06
4	MOTTA FER COM E SERV EM FERRO LTDA ME	1 669,00	1 669,00	1.731,58	139,08	140,01	140,94	141,88	142,83	143,78	144,74	145,71	146,68	147,65	148,64	149,63	1 731,58
5	EXTRAL CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA EPP	4 128,00	4 128,00	4.282,77	344,00	346,29	348,60	350,93	353,27	355,62	357,99	360,38	362,78	365,20	367,63	370,08	4 282,77
<b>Totais</b>		<b>28.666,98</b>	<b>28.666,98</b>	<b>29.741,82</b>	<b>2.388,92</b>	<b>2.404,84</b>	<b>2.420,87</b>	<b>2.437,01</b>	<b>2.453,26</b>	<b>2.469,61</b>	<b>2.486,08</b>	<b>2.502,65</b>	<b>2.519,34</b>	<b>2.536,13</b>	<b>2.553,04</b>	<b>2.570,06</b>	<b>29.741,82</b>

445



ANEXO 03

Parcela de pagamento individual  
atualizada dos Credores Quirografários  
(classe III)



**CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS MENSAIS**  
**CREDORES DA CLASSE III**  
 (Valores expressos em reais)

Nº	CREDORES QUÍROGRAFÁRIOS FINANCEIROS	VALOR ORIGINAL	Valor Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcela 13
1	BANCO DO BRASIL S/A	721.238,00	288.495,20	435.686,68	3.254,58	3.276,28	3.298,12	3.320,11	3.342,25	3.364,53	3.386,96	3.409,54	3.432,27	3.455,15	3.478,18	3.501,37	395.167,34
2	BRANCO DO BRASIL BNDES	250.174,00	100.069,60	151.125,54	1.128,91	1.136,44	1.144,01	1.151,64	1.159,32	1.167,05	1.174,83	1.182,66	1.190,54	1.198,48	1.206,47	1.214,51	137.070,69
3	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	370.000,00	148.000,00	223.510,23	1.669,62	1.680,76	1.691,96	1.703,24	1.714,59	1.726,03	1.737,53	1.749,12	1.760,78	1.772,52	1.784,33	1.796,23	202.723,53
4	BANCO SANTANDER S/A	190.000,00	76.000,00	114.775,52	857,37	863,09	868,84	874,64	880,47	886,34	892,25	898,19	904,18	910,21	916,28	922,39	104.101,27
5	BANCO ITAÚ S/A	889.702,22	355.880,89	537.452,83	4.014,78	4.041,54	4.068,49	4.095,61	4.122,92	4.150,40	4.178,07	4.205,92	4.233,96	4.262,19	4.290,61	4.319,21	487.469,13
<b>Totais</b>		<b>2.421.114,22</b>	<b>968.445,69</b>	<b>1.462.550,81</b>	<b>10.925,27</b>	<b>10.998,11</b>	<b>11.071,43</b>	<b>11.145,24</b>	<b>11.219,54</b>	<b>11.294,34</b>	<b>11.369,63</b>	<b>11.445,43</b>	<b>11.521,73</b>	<b>11.598,54</b>	<b>11.675,87</b>	<b>11.753,71</b>	<b>1.326.531,97</b>

Nº	CREDORES QUÍROGRAFÁRIOS FORNECEDORES	VALOR ORIGINAL	Valor Original com remissão	Crédito Atualizado	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	Parcelas 13 a 96
1	CEDAE	32.133,79	12.853,52	19.411,43	145,00	145,97	146,94	147,92	148,91	149,90	150,90	151,91	152,92	153,94	154,97	156,00	17.606,15
2	HYDRONORTH S/A	394.951,90	157.980,76	238.583,22	1.782,22	1.794,10	1.806,06	1.818,10	1.830,22	1.842,42	1.854,71	1.867,07	1.879,52	1.892,05	1.904,66	1.917,36	216.394,71
3	ESAB IND E COM LTDA	50.776,03	20.310,41	30.672,87	229,13	230,65	232,19	233,74	235,30	236,87	238,45	240,04	241,64	243,25	244,87	246,50	27.820,26
<b>Totais</b>		<b>477.861,72</b>	<b>191.144,69</b>	<b>288.667,52</b>	<b>2.156,35</b>	<b>2.170,73</b>	<b>2.185,20</b>	<b>2.199,77</b>	<b>2.214,43</b>	<b>2.229,19</b>	<b>2.244,05</b>	<b>2.259,01</b>	<b>2.274,07</b>	<b>2.289,24</b>	<b>2.304,50</b>	<b>2.319,86</b>	<b>261.821,12</b>

4457




## ANEXO 04

Fluxo de caixa mensal e projeção do  
lucro líquido x fluxo de caixa com  
previsão de pagamentos aos credores

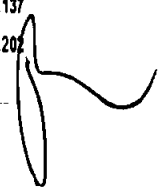




42/8  


ENGEFER  
 DRE - FLUXO DE CAIXA MENSAL

	Ano	1	2	3	4	5	6	7	8	9
	Mês	12	24	36	48	60	72	84	96	108
RECEITA BRUTA DE VENDAS/SERVIÇOS		4.052.132	5.085.386	6.231.733	7.325.827	8.430.412	9.551.969	10.453.275	18.895.324	11.113.230
(-) TRIBUTOS DIRETOS		432.290	542.519	664.814	781.534	899.373	1.019.023	1.115.176	1.162.335	1.185.582
PIS		26.339	33.055	40.506	47.618	54.798	62.088	67.946	70.820	72.236
COFINS		121.564	152.562	186.952	219.775	252.912	286.559	313.598	326.860	333.397
ICMS		729.384	915.370	1.121.712	1.318.649	1.517.474	1.719.354	1.881.589	1.961.158	2.000.381
(+) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS		444.997	558.467	684.356	804.508	925.811	1.048.978	1.147.958	1.196.503	1.220.433
RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS		3.619.843	4.542.867	5.566.919	6.544.293	7.531.039	8.532.946	9.338.098	9.732.989	9.927.648
(-) CUSTO VENDA/SERVIÇOS		2.472.206	3.182.594	3.801.980	4.469.487	5.143.395	5.827.657	6.377.543	6.647.237	6.780.182
Custo dos Produtos Vendidos		2.472.206	3.102.594	3.601.980	4.469.487	5.143.395	5.827.657	6.377.543	6.647.237	6.780.182
LUCRO BRUTO		1.147.637	1.440.273	1.764.939	2.874.806	2.387.644	2.705.290	2.960.555	3.085.752	3.147.467
% Fat. Líquido		31,70%	31,70%	31,70%	31,70%	31,70%	31,70%	31,70%	31,70%	31,70%
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		877.111	1.100.766	1.348.900	1.585.724	1.824.819	2.967.588	2.262.681	2.358.366	2.405.533
Salários e Encargos		391.358	491.150	601.865	707.533	814.215	922.535	1.009.584	1.052.277	1.073.323
Despesas gerais e Administrativas		499.176	626.461	767.678	902.458	1.038.530	1.176.693	1.287.723	1.342.179	1.369.022
Outras receitas (despesas)		13.422	16.845	20.842	24.266	27.925	31.640	34.826	36.090	36.812
EBITDA		270.526	339.507	416.039	489.082	562.825	637.702	697.874	727.386	741.934
% Fat. Líquido		7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%	7,47%
(-) DEPRECIÇÃO		1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152	1.152
EBIT		269.374	338.355	414.887	487.930	561.673	636.550	696.722	726.234	740.782
% Fat. Líquido		7,44%	7,45%	7,45%	7,46%	7,46%	7,46%	7,46%	7,46%	7,46%
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		97.320	97.090	91.038	83.312	73.877	81.868	47.592	30.519	18.285
Despesa (Receita) Financeira		97.320	97.090	91.038	83.312	73.677	81.868	47.592	30.519	10.285
Receitas Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-
LAIR		172.053	241.265	323.849	404.617	487.996	574.681	649.130	695.715	730.497
% Fat. Líquido		4,75%	5,31%	5,82%	6,18%	6,48%	6,73%	6,95%	7,15%	7,36%
(-) IMPOSTOS		41.293	57.904	77.724	97.188	117.119	137.924	155.791	166.972	175.319
I.R.		25.808	36.190	48.577	60.693	73.199	86.202	97.370	104.357	109.575
C.S.L.L.		15.485	21.714	29.146	36.416	43.920	51.721	58.422	62.614	65.745
LUCRO LÍQUIDO		130.761	183.361	246.125	307.509	370.877	436.758	493.339	528.743	555.178
% Fat. Líquido		3,61%	4,04%	4,42%	4,70%	4,92%	5,12%	5,28%	5,43%	5,59%
FLUXO DE CAIXA - PLANO RECUPERAÇÃO										
GERAÇÃO DE CAIXA EBITDA		270.526	339.507	416.039	489.082	562.825	637.702	697.874	727.386	741.934
(-) IMPOSTO RENDA E CSSL		41.293	57.904	77.724	97.108	117.119	137.924	155.791	166.972	175.319
(-) PAGAMENTO CREDORES DO PLANO		29.742	162.865	176.383	191.023	206.877	224.048	242.644	243.207	284.594
(-) AMORTIZAÇÃO ALIENAÇÃO		149.497	149.497	149.497	149.497	149.497	149.497	149.497	149.497	548.157
GERAÇÃO DE CAIXA		49.994	30.759	12.435	51.454	89.331	126.233	149.942	167.710	266.137
CAIXA LÍQUIDO ACUMULADO		49.994	19.235	31.669	83.123	172.454	298.687	448.628	616.339	350.202



ANEXO 05

LAUDO DE VIABILIDADE  
ECONÔMICO-FINANCEIRO



450



**LAUDO ECONÔMICO – FINANCEIRO**  
**E**  
**PARECER TÉCNICO**

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015



## ÍNDICE

I – SUMÁRIO EXECUTIVO

II – FONTES DE INFORMAÇÃO

III – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

IV – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

- a) Demonstrativos Financeiros Projetados
- b) Viabilidade Econômico-financeira
- c) Avaliação dos Bens do Ativo
- d) Proposta de Pagamento aos Credores

V – PARECER

S

452



**AVALIADOR ECONÔMICO-FINANCEIRO RESPONSÁVEL**

**CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA**

Economista / Contador

CORECON nº 19.144 – 1ª Região – Rio de Janeiro

CRC Nº 49.609-8 – Rio de Janeiro

[cserra@hotmail.com.br](mailto:cserra@hotmail.com.br)

S



## I - SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente Laudo Econômico Financeiro e emissão de Parecer Técnico têm por objetivo:

- i) Analisar o Plano de Recuperação Judicial da empresa: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede nesta cidade;
- ii) O presente estudo técnico tem como objetivo analisar as premissas que nortearam o Plano de Recuperação e o conjunto de demonstrativos financeiros projetados que refletem as medidas adotadas dentro do Plano incluindo os futuros Fluxos de Caixa e os fluxos de pagamentos aos credores, Demonstrações de Resultados e Balanço Patrimonial;
- iii) Emitir um parecer técnico sobre o Plano, identificando a sua viabilidade econômico-financeira que deverá acompanhar o Plano de Recuperação, tudo de acordo com que estabelece o artigo 53 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005.

O Plano de Recuperação Judicial foi preparado pela direção da Empresa, e acompanhados por seus assessores e consultores financeiros.

O Plano prevê o Pagamento dos Credores, na seguinte forma:

- a) Para os credores das classes III e IV do artigo 41 da Lei nº 11.101/05: propõe-se o pagamento integral da dívida dos credores Microempresa e Empresas de Pequeno Porte (Classe IV); e pagamento com remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre a dívida dos credores da classe de quirografários (Classe III).
- b) Concessão do prazo de 96 (noventa e seis) meses (8 anos), para pagamento dos créditos quirografários com carência de 12 (doze) meses, e pagamento dos créditos com microempresas e empresa de pequeno porte no prazo de 12 meses, tudo a contar da homologação do presente PR;
- c) Equalização dos encargos financeiros com correção monetária aplicando-se a Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e juros no limite de 2% (dois por cento) ao ano, como taxa aplicada aos custos internos da empresa, sendo significativo e compatível à recuperação;

- d) **Optimização gradativa da capacidade de pagamentos em conformidade com a geração de caixa para pagamento aos credores.**

Desta forma, após análise das informações apresentada pela Empresa, contidas no Plano, bem como das medidas e premissas adotadas, da constatação da coerência e consistência dos demonstrativos e projeções financeiras e da possibilidade e capacidade de pagamento aos credores, nos permitirá afirmar que o Plano de Recuperação da Empresa é viável economicamente e atende aos interesses dos credores, pois conseguirá equacionar o pagamento dos créditos habilitados.

## II – FONTES DE INFORMAÇÃO

Para efeito da elaboração do laudo econômico-financeiro e emissão do parecer, foram utilizadas as seguintes fontes de informações:

- a) A petição inicial contendo o pedido da aprovação do Plano e as justificativas desse pedido;
- b) Plano de Recuperação Judicial preparado pela empresa e seus assessores;
- c) Breve histórico da empresa contendo informações relevantes que identificam as origens da crise financeira que afetou a Empresa;
- d) As planilhas e demonstrativos financeiros projetados e detalhados preparados pela empresa;
- e) Repercussão da tomada de posição quanto prioridade de demandas na área de atividades de distribuição e comércio atacadista e objeto secundário o comércio varejista de tintas e ferragens em geral, adequando seus investimentos ao custo de oportunidade a indicar alternativas viáveis e seguras a serem novamente implementadas;
- f) As premissas que foram utilizadas pela empresa para realizar as projeções dos demonstrativos financeiros que estão contidas no Plano.



### III – O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Pela análise do Plano de Recuperação Judicial verificamos que a medida proposta pela empresa tem por objetivo não só fazer as mudanças estruturais em seu negócio para buscar viabilidade em suas operações, como também, prever a forma de pagamento para cada classe de credores.

O Plano prevê a Reestruturação da empresa em suas áreas operacionais e administrativa, que integralizam os seguintes objetivos:

- Otimizar a sua capacidade de distribuição e comércio adequando as condições atuais de mercado;
- Buscar maior eficiência operacional e financeira, ganho de escala, gerando vantagens competitivas centrada na estrutura de custos mínimos e qualidade no atendimento ao mercado;
- Proporcionar o equilíbrio dos custos operacionais considerando a interligação de unidades compras e vendas e complementaridade de suas operações;
- Diversificar o *mix* dos produtos vendidos, alinhar, principalmente, qualidade, preço e margem de contribuição compensatória;
- Compensar os impactos da mudança do cenário econômico com maior controle da atividade direcionada para o aumento de receita e diversificação de sua clientela;
- Compatibilizar o fluxo de caixa ao cumprimento das obrigações, redimensionado seus prazos e condições;
- Buscar estabilidade econômica para o fim de viabilizar a expansão de vendas de produtos para assegurar o cumprimento das suas obrigações e garantir uma gestão mais acurada do crédito.

A viabilização do Plano permitirá:

- a) A preservação da sua função social empreendida por sua atividade mantendo a sua condição de entidade geradora de bens, recursos, empregos (diretos e indiretos) e tributos. Através de um conjunto de demonstrativos financeiros fica identificada a geração de caixa suficiente para fazer frente aos seus compromissos correntes, assim como liquidar a dívida passada, nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 11.101/2005;



456

- b) Atendimento aos interesses de seus credores, na medida em que fixa as diretrizes necessárias para maximizar a fonte de recursos e o cronograma dos pagamentos que lhes são oferecidos;
- c) Identificação das fontes de recursos das receitas necessárias para quitar os passivos da Empresa, demonstrando o cronograma de pagamentos de seus credores, habilitados no processo de recuperação judicial;

A viabilidade econômico-financeira é constatada através:

- a) Da compatibilidade entre a capacidade de geração de recursos e o cronograma de pagamentos formulado aos credores;
- b) Da consistência e coerência demonstrada nos demonstrativos financeiros e planilhas contidas no Plano;
- c) O valor presente líquido da empresa maior que zero.

#### **IV – ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICA DO PLANO**

Para efeito de elaboração do relatório e emissão do Parecer Técnico, analisamos todas as informações, dados e medidas a serem implementados pelo Plano de Recuperação, segmentando a análise em níveis que visa cobrir todas as considerações e pressupostos contidos no Plano.

##### No Cenário Macroeconômico

O Plano considera numa projeção otimista a hipótese da estabilidade econômica e com a tendência do crescimento econômico alavancado pelo setor de distribuição e comércio de produtos com taxas superiores ao PIB, com taxa de crescimento das receitas operacionais da empresa compatível com a sua capacidade instalada e seu potencial de mercado.

### Ao nível do Setor de Distribuição e Comércio

Segundo dados da economia brasileira, essa atividade apresenta características próprias no sentido de adequação em multivariadas formas de aplicação em diversos produtos finais, e por necessidade, demandará maior utilização de recursos tecnológicos, contribuindo assim para o aumento da eficiência da empresa ligada a essa atividade.

A interligação das operações, a adequação de processos válidos e a sistematização nas estruturas da empresa numa visão globalizada e atualizada do mercado que exige uma maior competitividade entre empresas e produtividade em níveis satisfatórios.

A exigência dos protocolos da função social da empresa é atendida pelo compartilhamento aos mais diversos segmentos da economia quando são demandados por diversos setores, inclusive para aquelas que cumprem especificamente a função social, elevando a geração de empregos e o aumento de renda.

Nas previsões de receitas, para as empresas cabe considera a capacidade operacional dentro de um nível de confiabilidade contemplando uma capacidade já instalada capaz de atender esse crescimento, que influirá favoravelmente sobre a comercialização de seus produtos.

### Ao nível da empresa

Analisando-se as medidas contidas no Plano, a direção considera uma reestruturação nas áreas operacionais e administrativas agregando objetivos para mudar o quadro atual em que se encontra, tendo por isso projetados os seus números como adiante se traduz:

#### a) Demonstrativos Financeiros Projetados

Quando da realização das projeções das receitas operacionais, foi estimado um crescimento médio na margem líquida de 7,47%, considerando um realinhamento de tendência de uma taxa de crescimento que representa um relativo grau de certeza que a empresa poderá atingir minimizando os riscos de não atingir suas metas de comercialização de seus produtos.

As projeções identificam a continuidade das operações em níveis viáveis na medida em que foram realizadas com base nas atividades operacionais anteriores, adotando-se para essas projeções um critério conservador.

Analisando-se todas as planilhas e demonstrativos financeiros, apresentados no Plano foram realizados testes nas relações entre todos os números apresentados e que demonstraram uma coerência numérica e econômico-financeira, identificando uma consistência técnica.

Os demonstrativos financeiros que caracterizam e identificam o Plano de Recuperação apresentado, indicam que as variáveis endógenas e exógenas estão integradas com premissas adotadas que tecnicamente são razoáveis e consistentes.

As premissas e pressupostos do Plano estão dentro de uma posição conservadora e com consistência com relação ao desempenho histórico da Empresa e da situação atual.

A partir dos demonstrativos financeiros projetados, foi calculado um conjunto de indicadores operacionais e financeiros, que nos permite avaliar o comportamento futuro da empresa e identificar a viabilidade econômico-financeira a partir das premissas e pressupostos adotados, cuja consolidação se apresenta no anexo 04 do Plano.

#### b) Viabilidade Econômico-Financeira

O valor presente líquido dos fluxos de pagamentos projetados e do valor residual de desconto a uma taxa mínima de aplicação financeira conduz a um montante de ativos líquidos e positivos.

A taxa dos indicadores financeiros aproxima um endividamento decrescente ao longo dos períodos projetados.

#### c) Avaliação dos Bens do Ativo

Os bens ativos das empresas foram avaliados ao preço de custo e totalizam o montante de R\$ 1.524.800,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), estando listados na relação do anexo 06 do Plano.

459  
/

d) Proposta de pagamentos aos credores

O cronograma de pagamentos sintéticos projetado segue reproduzido, sendo viável por assumir na proposta aos credores a adoção do deságio sobre as dívidas quirografárias, período de carência e taxas de juros equalizadas, visto que as premissas e pressupostos foi definido em um cenário conservador e considerado factível, sintetizado no seguinte quadro:

Per	Valor a ser Pago por período	Credores Quirografários Fornecedores	Credores Quirografários Financeiros	Credores Micro e EPP Classe IV	Credores Pagos a cada período	% do Saldo Pago no Período	Saldo Final Período
1º	29.741,82		-	29.741,82	13	1,67%	1.751.218,33
2º	162.865,24	26.846,40	136.018,84		8	9,14%	1.588.353,09
3º	176.382,97	29.074,64	147.308,34		8	9,90%	1.411.970,12
4º	191.022,67	31.487,82	159.534,86	-	8	10,73%	1.220.947,45
5º	206.877,46	34.101,29	172.776,17	-	8	11,62%	1.014.069,99
6º	224.048,19	36.931,68	187.116,51	-	8	12,58%	790.021,80
7º	242.644,08	39.996,99	202.647,08	-	8	13,62%	547.377,72
8º	262.783,41	43.316,72	219.466,69	-	8	14,76%	284.594,31
9º	284.594,31	46.911,99	237.682,32	-	8	15,98%	-
<b>Totals</b>	<b>1.780.960,15</b>	<b>288.667,52</b>	<b>1.462.550,81</b>	<b>29.741,82</b>	<b>77</b>	<b>100%</b>	<b>-</b>

O Plano visa maximizar os recursos disponíveis para fazer frente aos compromissos das Empresas, procurando proporcionar aos credores a plena recuperação de seus créditos, dentro dos prazos previstos.

460

V – PARECER

Portanto, é o parecer que:

O Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado ao Juízo de Recuperação de Empresas demonstra viabilidade econômico-financeira, pois:

- a) Analisando-se as premissas e pressupostos utilizados para as projeções dos demonstrativos financeiros e que são identificados nos indicadores operacionais e financeiros do Plano demonstram que são compatíveis e dentro de padrões razoáveis no mercado.
- b) Apresenta a possibilidade de normalização e continuação das atividades operacionais da Empresa tornando possível a geração de recursos e restabelecendo a sua capacidade de pagamentos aos credores.
- c) O Plano ora apresentado demonstra que a capacidade de geração de caixa decorrente do caixa disponível projetado para os próximos anos é suficiente para a cobertura do programa de pagamentos aos credores, na forma proposta.
- d) Considera-se ao mesmo tempo a possibilidade de deságio sobre os créditos quirografários.
- e) Considerada-se avaliados os bens ativos da empresa no montante de R\$ 1.524.800,00 (um milhão quinhentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais), estando listados na relação anexa.

Dessa forma, após análise das informações apresentadas, da constatação da coerência dos demonstrativos e projeções financeiras e da absoluta possibilidade e capacidade de pagamentos aos credores, é de parecer que o Plano de Recuperação apresenta viabilidade econômico-financeira.

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2015.

CARLOS ALBERTO RANGEL SERRA  
Economista CRE nº 19.144

461

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS

### AVALIAÇÃO DE ATIVOS DA RECUPERANDA

Os bens ativos da empresa foram avaliados ao preço de custo e totalizam o montante de R\$ 1.524.800,00 (um milhão quinhentos e vinte quatro reais e oitocentos reais), e consiste na seguinte descrição:

#### BENS DA RECUPERANDA ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

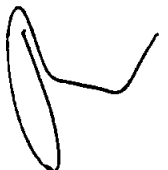
<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
IMÓVEIS	900.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	272.800,00
VEÍCULOS	352.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.524.800,00</b>

5



## ANEXO 06

# LAUDO DE AVALIAÇÃO DE ATIVOS



RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA REQUERENTE							
BEM	QUANTIDADE	PLACA	RENAVAM	ANO	COMBUSTIVEL	MODELO	VALOR - R\$
VEÍCULO	1	KXZ 5347	197.856.020	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5348	197.856.730	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5349	197.857.159	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5350	197.857.396	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5351	197.857.752	2010/2010	ALCO/GAS/GNV	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	KXZ 5352	197.857.965	2010/2010	ALCO/GAS	STRADA	20.000,00
VEÍCULO	1	ANN 4613	877.597.154	2006/2006	ALC/GASOL	UNO CARGO	15.000,00
CAMINHÃO	1	LPM 4935	174.393.008	2009/2010	DIESEL	VW 5140	63.000,00
CAMINHÃO	1	EPZ 5770	217.701.892	2010/2010	DIESEL	VW 8150	63.000,00
CAMINHÃO	1	KVQ 5267	452.245.656	2011/2011	DIESEL	VW 5140	85.000,00
MOTO	1	KPP 3981	569.565.596	2013/2013	GASOLINA	CG150 CARGO	4.000,00
CARRETA	1						2.000,00
COMPUTADORES	30					DESKTOP	21.000,00
IMPRESSORA	5						3.500,00
SERVIDORES	4					DESKTOP	10.000,00
MESAS ADMINISTRATIVAS	35						7.000,00
CADEIRAS	100						5.000,00
ARMÁRIOS/ARQUIVOS	20						10.000,00
ELETRODOMÉSTICOS	8						2.500,00
TELEFONES EM GERAL	200						14.000,00
AR CONDICIONADO SPLIT	14						16.800,00
EXPOSITORES	20						20.000,00
INSTALAÇÃO							50.000,00
CENTRAL TELEFONICA	1						3.000,00
MÁQUINA DE TINTA DECORATIVA	5						60.000,00
MÁQUINA DE TINTA AUTOMOTIVA	10						50.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>624.800,00</b>

463



Bens Imóveis

RELAÇÃO DE BENS IMÓVEIS			
TIPO	QUANTIDADE	ENDEREÇO	VALOR - R\$
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 2021 - BENFICA - RJ	800.000,00
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1999 - CASA 5 - BENFICA - RJ	50.000,00
GALPÃO	1	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 1999 - CASA 6 - BENFICA - RJ	50.000,00
TOTAL			900.000,00




464

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

465

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

## Capítulo VI Do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos

**Art. 62** Compete ao Juizado do Torcedor e Grandes Eventos processar e julgar os feitos criminais, aí incluídos os deferidos na Lei nº 9.099/95, bem como os cíveis, individuais ou coletivos, descritos na lei específica, além do cumprimento das precatórias pertinentes à matéria de sua competência e da execução de suas sentenças ou acórdãos substitutivos, nos quais tenham sido impostas penas de multa ou restritivas de direitos, e, ainda, quando suspensão a execução da pena ou determinada medida de segurança não detentiva.

## Capítulo VII Dos Juizados Especiais e suas Turmas Recursais

**Art. 63** Integram o Sistema de Juizados Especiais os Juizados Especiais Cíveis, os Juizados Especiais Criminais, os Juizados Especiais da Fazenda Pública e respectivas Turmas Recursais, com a competência prevista na legislação federal.

§ 1º As Turmas Recursais terão competência para o julgamento de mandados de segurança, habeas corpus e recursos das decisões proferidas pelos Juizados Especiais de todas as Comarcas do Estado do Rio de Janeiro, bem como de outras ações e recursos a que a lei lhes atribuir competência.

§ 2º Os juizes de direito integrantes da Turma Recursal e seus suplentes serão escolhidos pelo Conselho da Magistratura, observada a alternância de antiguidade e merecimento, vedada a recondução.

§ 3º Compete aos Juizados Especiais Criminais processar e julgar as causas descritas na lei específica, além da execução penal de suas sentenças ou acórdãos substitutivos, nos quais tenham sido impostas penas de multa ou restritivas de direito, bem como nos casos de sursis ou medida de segurança não detentiva.

## Capítulo VIII Dos Juizes de Paz

**Art. 64** Em cada distrito e subdistrito das Comarcas do Interior e em cada área de atuação dos Serviços do Registro Civil na Comarca da Capital, haverá um juiz de paz e até dois suplentes.

§ 1º A impugnação à regularidade processual, a arguição de impedimentos ou de quaisquer incidentes ou controvérsias relativos à habilitação para o casamento serão decididos pelo juiz de direito competente em matéria de Registro Civil.

§ 2º Nos casos de falta, ausência ou impedimento do juiz de paz e de seus suplentes, caberá ao juiz de direito com competência para o Registro Civil a nomeação de juiz de paz ad hoc.

**Art. 65** Compete ao Conselho da Magistratura a regulamentação sobre o funcionamento da Justiça de Paz no Estado, dispondo a respeito de direitos, deveres e penalidades aplicáveis aos juizes de paz e decidindo os casos omissos.

**Parágrafo único** Até que seja disciplinado, por lei específica, o processo de eleição mencionado no art. 98, inciso II, da Constituição Federal, o Conselho da Magistratura regulamentará o processo de escolha de juizes de paz, a serem designados por ato específico do Presidente do Tribunal de Justiça.

## Título V Das disposições finais e transitórias

**Art. 66** Não haverá expediente nos órgãos do Poder Judiciário:

- I - aos sábados, domingos e no dia 8 de dezembro (Dia da Justiça);
- II - nos dias declarados como ponto facultativo nas repartições públicas estaduais;
- III - segunda, terça e quarta-feira da semana do carnaval;

IV - quinta e sexta-feira da Semana Santa;

V - em feriados nacionais, estaduais e municipais, nos municípios sede das respectivas Comarcas.

§ 1º Os prazos processuais ficarão suspensos nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, período em que não serão designadas audiências e/ou sessões de julgamento, salvo casos de urgência, não havendo expediente no período compreendido entre 20 de dezembro e 06 de janeiro, inclusive.

§ 2º Os cartórios do Registro Civil das Pessoas Naturais funcionarão diariamente, podendo fazê-lo em regime de meio expediente, das 9 às 12 horas, nos dias referidos neste artigo.

§ 3º O Presidente do Tribunal de Justiça divulgará escala de plantão de magistrados para os dias e horários em que não houver expediente forense.

**Art. 67** Por motivo de ordem pública, o Presidente do Tribunal de Justiça poderá decretar o fechamento de fórum ou de qualquer dependência do serviço judiciário, bem como encerrar o expediente respectivo antes da hora legal.

**Art. 68** Continuam em vigor a Resolução nº 05, de 24 de março de 1977, e o Título III do Livro II da Resolução nº 01, de 21 de março de 1975, com as alterações posteriores, no que não conflitarem com a presente Lei ou até que sejam alterados por normas supervenientes.

**Art. 69** Os acréscimos de competência de órgão judicial terão eficácia imediata, salvo nos casos em que lei ou resolução preveja transformação ou extinção do órgão, caso em que somente terão eficácia após a vacância.

**Parágrafo único** Na hipótese de transformação, extinção ou desmembramento do órgão, bem como alteração de competência, a Presidência do Tribunal de Justiça e a Corregedoria Geral, nas segunda e primeira instâncias, respectivamente, regularão a distribuição e a eventual redistribuição de processos.

**Art. 70** O disposto no §1º do Artigo 66 entrará em vigor a partir de 20 de dezembro de 2015, mantendo-se até então a regra da legislação anterior

**Art. 71** Ficam mantidas as atuais denominações, competências e composição das Câmaras.

**Art. 72** O Tribunal de Justiça, no prazo de 1 (um) ano adotará e deflagará as medidas necessárias para a consolidação da elevação das Comarcas de Cabo Frio, Itaboraí, Magé e Barra Mansa.

**Art. 73** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, em 13 de janeiro de 2015.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**  
Governador

▼ Ficha Técnica

Projeto de Lei nº	3156/2014	Mensagem nº	05/2014
Autoria	PODER JUDICIÁRIO		
Data de publicação	14/01/2015	Data Publ. partes vetadas	

ENTRADA  
Em 12 de Junho de 1912, nesta data  
que saí a 12 de Junho de 1912  
No. 12 de Junho de 1912  
F

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1168  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

## Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

### ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial

nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da  
r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela  
para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE,  
abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da  
Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial,  
comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento da conta referente ao mês de  
JUNHO de 2015, no valor de R\$ 1.551,58 (hum mil, quinhentos e cinquenta e  
um reais e cinquenta e oito centavos).

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 09 de julho de 2015.

*Juliana Bumachar*  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

*Fernanda M. P. Corrêa*  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

0601/15

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

469

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

470



Bradesco

Net Empresa

Transação Realizada com Sucesso

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 19/06/2015 - 15h00

Nº de controle: 082.491.296.498.912.033 | Autenticação bancária: 096.318.245

Handwritten signature

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826100000155 515812920053 201500615129 215061900068

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 1.551,58

Data do débito: 19/06/2015

Descrição: CEDAE 2051 06/2015

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

WDhjhZix Rd#3CXdl #B1FndLb 9SKwN2\*Z ofnc\*E1B bp2Ua4vP 6sSuzqfy \*HBeEbk5 NyT\*8#9w VbmK@cV@ MeK?p7EF s2@LRkbm Qd1\*n13k s0\*NLb@S 32?wfc1K fE\*515Mt YLbbI\*Q? a4kfQ#0J x5R08F8m X81VWin7 D@TgZKPK ik6M?gD6 00201925 00510051

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

CELEIAE 08/2015 19/06/2015 0052015-0 PROTETO

ENGEFER FER A E SOLDA LTDA RUA SAO LUIS GONZAGA 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO CEP 20510-880 RIO DE JANEIRO

Table with columns: VALOR, VALORES, VALOR INCL. PROCOGUA, TOTAL DA CONTA, R\$ 1.551,58, R\$ 1.551,58

ATENCAO LEIA ABAIXO O AVISO DE DEBITO E CORTE

MENSAGEM IMPORTANTE A AGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARANA DO SUL

Observações: (2) Número de amostras positivas (3) Sistemas de tratamento de água em funcionamento em 95% das amostras



471

f

30 NTABA  
que se  
petras  
agosto  
f

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


**Recuperação Judicial**


**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **JULHO de 2015**, nos valores de R\$ 181,15 (cento e oitenta e um reais e quinze centavos), referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 590,28 (quinhentos e noventa reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel de nº 1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M.P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

0644/15

A22/ P320 03.08.2015

472

ENP07 201504627116 30/07/15 17:34:27126219 01/27796

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

473

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO





Fls. 426

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 30/06/2015

### Despacho

Comprovada a propriedade do bem que se busca alienar, conforme antes determinado, e diante da concordância do administrador judicial e MP, defiro a venda dos ativos descritos às fls. 363. Expeçam-se os alvarás.

No mais, abra-se vista ao administrador judicial.

Rio de Janeiro, 30/06/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4MSJ.RWL6.L564.GY34  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 29/07/2015 e foi publicado(a) em 31/07/2015, na(s) folha(s) 12 da edição: Ano 7 - nº 217/2015 do DJE.


JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO  
PROCESSO Nº 0110288-85.2015.8.19.0001

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.

EDITAL, nos termos do art. 52, parágrafo 1º da Lei nº 11.101/05, passado na forma: O Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito Titular da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de fls. 352/354, datada de 27 de abril de 2015, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ 00.940.525/000107, estabelecida na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, 1999 Casa 5, 1999 Casa 6, 2007 e 2.021 - Parte, Benfica, e determinou, nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: I - A dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente exerça suas atividades, exceto para contratação do Poder Público ou para recebimento de benefícios, incentivos fiscais ou créditos, ressalvado, contudo, essa possibilidade mediante obtenção de parcelamento fiscal na forma da legislação em vigor; II - que as requerentes acrescentem após seu nome empresarial a expressão 'em recuperação judicial', de acordo com o previsto no art. 69 da LRF; III - A suspensão de todas as ações e execuções contra as recuperanda, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05, bem como a venda ou retirada de seus estabelecimentos dos bens de capital essenciais à sua atividade empresarial, que tiverem sido dados em garantias não sujeitas à recuperação judicial (parte final do § 3º do art. 49 LRF); IV - A suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face das Requerentes; V - que as recuperandas apresentem contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; VI - A expedição e publicação do edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05; VII - A intimação do Ministério Público e comunicação às Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro. VIII - comunicação à Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, e demais Estados onde as recuperandas detenham registro de sede e filiais para anotação do pedido de Recuperação nos registros; IX - nomeio para função de Administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR, CNPJ 10.532.572.000175, situado na Rua da Assembleia, n.º 10, Grupo 3120, Centro, CEP 20011901, Tel. 22522006, representada pelo Dr. SCÍLIO FAVER, advogado OAB/RJ 155.720, a qual deverá desempenhar o encargo na forma do inciso III do caput do artigo 22 da Lei 11.101/05, sem prejuízo do disposto no inciso I do caput do artigo 35 do mesmo diploma legal. Por ora, deixo a cargo das devedoras e da administradora judicial nomeada o acerto referente à remuneração do encargo, a qual, atento aos critérios contidos no art. 24 da Lei 11.101/2005, será oportunamente homologada. Intime-se a Administradora Judicial via telefone para, aceitando o encargo, assinar o termo de compromisso em cartório. X - oficie-se à CEDAE, para ciência e cumprimento da antecipação de tutela. RELAÇÃO NOMINATIVA DOS CREDORES DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI: RELAÇÃO DE CREDORES FINANCEIROS: BANCO DO BRASIL R\$ 971.412,00; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 370.000,00; SANTANDER R\$ 45.000,00; ITAÚ R\$ 889.702,22 CREDORES FORNECEDORES: CEDAE R\$ 32.133,79; HYDRONORTH S/A R\$ 394.951,90; ESAB IND. E COM. LTDA R\$50.776,03 CREDORES ENQUADRADOS COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE: ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME R\$ 4.719,90; OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME R\$ 13.096,50; BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP R\$ 5.053,58; MOTTAFAER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME R\$1.669,00; EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP R\$ 4.128,00 CREDOR POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL R\$ 860.000,00; Ficam os credores advertidos de que, na conformidade do § 1º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, terão o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar, ao Administrador Judicial, suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos relacionados. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Rio de Janeiro, trinta de julho de dois mil e quinze. Eu, Pery João Bessa Neves, digitei e, eu Pery João Bessa Neves, mat. 01/22962, Chefe de Serventia Judicial, o subscrevo. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2015.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

478  


Nº do Ofício : 718/2015/OF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

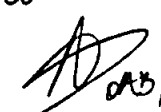
Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente do SERASA

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4JCK.M5LK.TM39.WS75  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Recebi o original  
  
08/08/2015 17:21:40



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

479



Nº do Ofício : 720/2015/OF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4QKK.XY2Z.7ZE9.BT75  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Recebi o original.

*[Handwritten signature]* 040/RJ 172.190

**JUNTADA**

Ante a estes aut. s. nesta data 0

que se segue.

06 de agosto de 1915

21-06-2015

22/19320

470



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA

**OFÍCIO JUCERJA VP Nº 3521/2015** Rio de Janeiro, 22 de junho de 2015.

**MM. DR. JUIZ**  
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RJ AV ERASMO  
PODER JUDICIÁRIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, Nº 115 / LÂM. CENTRAL 706  
CENTRO - CEP: 20020-903  
RIO DE JANEIRO - RJ

Ofício de Origem : 490  
Datado de : 18/05/2015  
Data de Entrada : 16/06/2015  
Protocolo JUCERJA : 00-2015/195384-8

Assunto : **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Processo : **0110288 85 2015 8 19 0001**

Em resposta ao ofício acima, informamos que em 18/06/2015 foi cadastrada decisão de V.Exa. que deferiu a **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**.

Atenciosamente,

**Vitor Hugo F. Gonçalves**  
Vice-Presidente e Corregedor  
ID. 5036362-0

ERP07 201503720737 25/06/15 13:55:21124942 01/26316

Respondido por **Andreza Candida Alves Gomes**

**JUNTADA**

Ante a estos autos, nada de *ci*

que se segue.

de 06 de agosto 1915

*[Signature]*

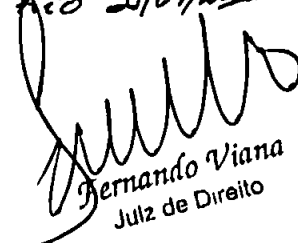
481

VIEIRA DE CASTRO & MANSUR  
ADVOGADOS



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

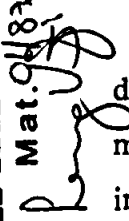
J. A. P.  
Rio 31/07/2015  
  
Fernando Viana  
Juiz de Direito

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, até o mês de julho de 2015, nos seguintes termos abaixo expostos.**

01. Inicialmente, cumpre frisar que o presente relatório tem como objetivo proceder a análise das atividades da recuperanda nos seus aspectos financeiro, operacional e jurídico de modo a permitir que este douto juízo possa ser cientificado do cumprimento das finalidades constantes no art. 47, da Lei 11.101/05.

02. Conforme redação do referido dispositivo legal, a recuperação judicial consiste num meio processual apto a criar possibilidades para que o devedor empresário possa superar o seu estado de crise econômico-financeiro.

03. Para tanto, a lei 11.101/05 estabeleceu que o referido instituto deverá ser utilizado a fim de se cumprirem determinadas finalidades, quais sejam: (a) a manutenção da fonte produtiva; (b) manutenção dos postos de trabalho e (c) preservação dos interesses dos credores.

R. Gabinete  
241-71151  
Mat. 94839  




482

04. Sendo assim, só há de se falar na referendada preservação da empresa em sede de recuperação judicial se restar caracterizado em cada situação a obtenção das finalidades acima referidas.

05. Feita a introdução acima e salientando que o presente relatório tem como objetivo constatar o cumprimento das finalidades do art. 47 da Lei 11.101/05, passa-se a análise dos dados específicos da recuperanda.

06. Vale destacar que a recuperanda se organiza atualmente sob forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme art. 980-A do Código Civil, tendo o seu constituidor e administrador, responsabilidade limitada. Nos exercícios sociais anteriores ao requerimento da presente recuperação judicial, a recuperanda se organizava sob forma de sociedade do tipo limitada, sendo certo que a sua transformação em EIRELI decorreu da unipessoalidade superveniente, em nada podendo modificar a titularidade e existência do seu patrimônio e da sua personalidade jurídica.

07. A atividade social da pessoa jurídica é de distribuição e comércio atacadista e varejista de tintas, ferragens, materiais de pintura, ferramentas e materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais.

08. Passa-se, abaixo, à análise financeira da recuperanda levando-se em considerações índices obtidos nas demonstrações financeiras apresentadas pela recuperanda quando do pedido de recuperação judicial, sendo certo que os índices relativos à liquidez das recuperandas refletem uma situação estática, relacionada ao ano de apuração, senão vejamos:

Índice analisado	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
Liquidez Corrente (LC)	2,59	1,72	0,91
Liquidez Seco (LS)	1,82	1,18	0,58
Liquidez Geral (LG)	1,07	2,63	1,07

08.1. Assim, o primeiro índice, denominado de Liquidez Corrente (LC) relaciona quantos reais a recuperanda dispõe, imediatamente e/ou conversíveis facilmente em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Trata-se do melhor indicador para se vislumbrar

a situação de liquidez de uma sociedade, devendo ser salientado que neste quociente se levou em consideração o montante declarado em estoque pelas recuperandas.

08.2. Percebe-se que no ano de 2014, a recuperanda experimenta o seu primeiro exercício social (quando comparado aos exercícios de 2012 e 2013) de liquidez imediata crítica, inferior a um inteiro. Tal realidade mostra-se compatível com o cenário propício para a recuperação judicial nos termos dos arts.47 e 51, I da LFRE.

08.3. A redução do índice de liquidez da recuperanda no exercício de 2014, pode ser evidenciado pela abrupta necessidade de contrair empréstimos bancários, conforme explicita o balanço patrimonial de fls. 90, totalizando à época mais de dois milhões de financiamentos.

08.4. O segundo índice, Liquidez Seco (LS), se apresenta como sendo uma simplificação da Liquidez Corrente, descartando-se, no entanto, o valor declarado como sendo de estoque, a ponto de se evitar a depreciação corrente nos bens relativos à sociedade.

08.5. O que se observa é que ao descartar do cálculo o valor do estoque, a liquidez seca da recuperanda acompanha o decréscimo da liquidez corrente, sendo certo que no ano de 2014, o valor considerado de estoque é visivelmente maior do que dos demais exercícios (fls. 88 dos autos).

08.6. O terceiro índice, Liquidez Geral (LG) serve para detectar a saúde financeira de longo prazo, levando-se em consideração não somente o ativo/passivo circulante, mas também o ativo/passivo realizável/exigível a longo prazo. Tal índice é utilizado para se comparar com a Liquidez Corrente a ponto de medir quanto que a sociedade deve em empréstimos e financiamentos a longo prazo. Uma situação de liquidez corrente boa nem sempre reflete num índice geral de liquidez suficiente, uma vez que grande parte das dívidas contraídas pela sociedades podem ser alocadas em exigibilidade de longo prazo.

08.7. No caso em análise, percebe-se apesar do decréscimo do índice de liquidez corrente, o índice de liquidez geral da recuperanda, permanece em situação cômoda, ainda que considerado o exercício de 2014.

**08.8. Sendo assim, pode-se afirmar que a recuperanda não apresenta sintomas de insolvência, sendo possível crer na viabilidade da superação do seu estado de crise econômica.**

09. Da análise financeira da recuperanda, percebe-se que a sua reestruturação deverá passar pela negociação, principalmente junto às instituições financeiras, a fim de alocar o pagamento dos empréstimos, uma vez que, pelo balanço do ultimo exercício (2014) estão alocados como passivo circulante, comprometendo a saúde financeira à curto prazo da recuperanda (a incidir principalmente na sua liquidez corrente).

10. A seguir, tem-se a análise da **estrutura do capital da sociedade**, de modo a medir o seu endividamento com relação ao capital de terceiros. Indica, assim, a relação de dependência da sociedade com relação ao capital de terceiros.

Índice analisado	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014
Grau de Endividamento (GE)	0,80	0,61	13,99

10.1. O índice de grau de endividamento (GE) mede-se pela relação existente entre o passivo circulante e o passivo não circulante (tais como empréstimos e financiamentos), com o valor do patrimônio líquido representativo do investimento feito pelos sócios com presença de lucros e/ou prejuízos acumulados.

10.2. Grande parte das sociedades empresárias que acabam tendo a sua insolvência constatada deve-se ao fato de possuírem um alto valor do grau de endividamento num longo decurso de tempo, revelando-se a dependência com recursos de terceiros.

10.3. O que se percebe no caso em análise é que a recuperanda sempre apresentou níveis saudáveis de endividamento (inferiores a um inteiro), nos exercícios de 2012 e 2013. Porém, no ano de 2014 presente, pela primeira vez nos últimos três anos, um endividamento que supera o capital investido dos sócios. Tal fato deve-se aos empréstimos bancários contabilizados no exercício de 2014 que contamina não apenas o índice de liquidez como , inexoravelmente, revela a necessidade da recuperanda contrair financiamentos em curto prazo que até então não necessitava.

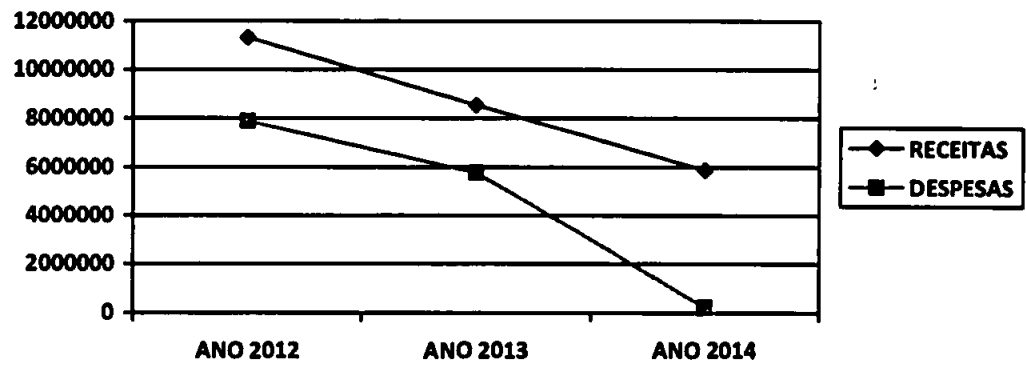


10.4. É de se destacar, que o capital social é elevado no exercício de 2014, até mesmo pela formalidade exigida quando da transformação em empresa individual de responsabilidade limitada (art. 980-A do Código Civil), através de realocação de parte da reserva mantida para aumento de capital. Atualmente a recuperanda ainda mantém recursos de reserva de capital social no importe aproximado de 1.7 milhão (fls. 91 dos autos).

11. Importante esclarecer que, na visão deste Administrador Judicial (AJ) e pelos índices apurados acima, a presente recuperação busca preservar a atividade desenvolvida pela recuperanda, que possui uma crise financeira relativa à sua patente iliquidez, agravada pelo aumento do seu grau de endividamento no ultimo exercício social de 2014.

12. Sendo assim, passa este Administrador Judicial (AJ), a tecer algumas considerações sobre a operação da recuperanda, relativo às suas receitas e despesas desde o pedido de recuperação judicial.

13. Inicialmente, se observa a análise dos Demonstrativos dos Resultados dos Exercícios (DRE's) despesas que foram entregues a este AJ (doc. 01), podendo-se chegar ao seguinte quadro-resumo:



14. Da análise do gráfico acima, percebe-se que a atividade da recuperanda sempre apresentou um bom resultado operacional apesar das despesas caracterizarem como sendo próximas às receitas obtidas.

15. No exercício de 2014, porém, em que pese ter apresentado o maior grau de endividamento da recuperanda, foi o que apresentou a menor despesa, seguindo uma tendência acompanhada, no entanto, respectivamente do decréscimo da receita.

16. Pode-se concluir que, além do endividamento que assola a recuperanda a possibilidade da receita também lhe acometeu no ultimo exercício. Assim, um lucro liquido de aproximadamente 669 mil (fls. 84) foi reduzido para aproximadamente 131 mil (fls. 93).

17. No entanto, ainda que tenha apresentado decréscimo no seu resultado, a atividade da recuperanda mostra-se viável economicamente, a ponto de, mesmo no ultimo exercício, apresentar lucro.

18. Importante ainda ressaltar que este AJ foi, pessoalmente conhecer as instalações da recuperanda e ficou surpreso com o seu porte e organização de trabalho. Na ocasião pôde atestar ao funcionamento de equipe colaborativa e da manutenção dos postos de trabalho.

19. Em conversa com o administrador da recuperanda foi ressaltado a necessidade premente de centralizar as operações e o foco da gestão na distribuição e comercialização de tintas.

20. Durante o período, não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que nos permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05, garantindo-se, assim, o cumprimento das finalidades expostas no art. 47, da Lei 11.101/05.

21. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seus anexos ao processo em epígrafe a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2015.

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO & MANSUR ADVOGADOS**  
**Scilio Faver – OAB/RJ 155.720**

487

PISTA

Curador de Massas  
21 de agosto de 2015

f

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido de TJ em 17/8/15  Ciência 9:12.907  
Remessa ao Promotor de Justiça em 17/8/15  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 21/8/15  
Remetido ao TJ em 21/8/15

MM JUIZ

Segue manifestação ministerial  
em 1 lauda(s) digitalizada(s).  
Rio de Janeiro 17/08/2015  
LEONARDO ARAUJO MARQUES  
Promotor de Justiça

...cia praxeos que segue  
21 de agosto 15



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

488  
J

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial  
Requerente: Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

Trata-se de requerimento de recuperação judicial ajuizado por Engefer Distribuidora Eireli, cumprindo o disposto no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005.

Diante da juntada do Plano de Recuperação Judicial nos termos do art. 53 da Lei 11.101/2005, o Ministério Público pugna seja certificado pelo cartório a publicação do aviso, bem como se foram apresentadas quaisquer objeções ao referido plano conforme art. 55 da referida lei.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2015.

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça

**JUNTADA**

Antes de estas autos. Fiesta de la

*Petisco*  
que se sigue.

No 21 de agosto de 2015

*[Signature]*

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

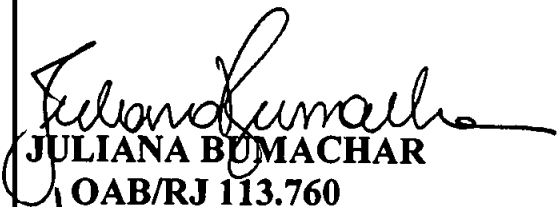
TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**


**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**,  
nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem,  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos  
inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes aos meses de **MAIO** e  
**JUNHO de 2015** (doc. único), para que produzam o seu devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

0718/15

14-08-2015 A 22/11/200

RECUP. EMPRES. 2015.0110288-85.2015.8.19.0001

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

490

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

491

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	101.650,14D	40.800,00	31.903,59	110.546,55D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.961,71D	0,00	70,75	4.890,96D
[11540] BANCO SANTANDER S.A	0,00D	442,79	442,71	0,08D
[11547] BANCO BRADESCO S.A	1,00D	286.168,64	282.610,52	3.559,12D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	0,00	10,00	0,00D
[11555] BANCO DO BRASIL	0,00D	83.590,20	83.590,20	0,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>106.622,85D</b>	<b>411.001,63</b>	<b>398.627,77</b>	<b>118.996,71D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	16.389,05D	13.218,17	15.912,21	13.695,01D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>16.389,05D</b>	<b>13.218,17</b>	<b>15.912,21</b>	<b>13.695,01D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.370.738,84D	259.918,32	262.240,36	2.368.416,80D
<b>= CLIENTES</b>	<b>2.370.738,84D</b>	<b>259.918,32</b>	<b>262.240,36</b>	<b>2.368.416,80D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700] ADIANTAMENTOS</b>				
[12730] ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
[12740] ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00D	1.154,54	0,00	1.154,54D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>1.154,54</b>	<b>0,00</b>	<b>34.244,53D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>1.154,54</b>	<b>0,00</b>	<b>34.244,53D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	1.966.405,25D	213.656,58	447.200,29	1.732.861,54D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>1.966.405,25D</b>	<b>213.656,58</b>	<b>447.200,29</b>	<b>1.732.861,54D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	0,00D	16.420,04	16.420,04	0,00D
[14732] SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	204,36	204,36	0,00D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>16.624,40</b>	<b>16.624,40</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.499.119,98D</b>	<b>915.573,64</b>	<b>1.140.605,03</b>	<b>4.274.088,59D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[115310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	16.963,64D	6.860,00	0,00	23.823,64D
[115540] EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	367.893,81D	0,00	14.000,00	353.893,81D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>384.857,45D</b>	<b>6.860,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>377.717,45D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>384.857,45D</b>	<b>6.860,00</b>	<b>14.000,00</b>	<b>377.717,45D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>



492

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
■ATIVO IMOBILIZADO	703.086,19D	0,00	0,00	703.086,19D
17600  DEPREC.ACUMULADAS				
17620  DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	0,00C	0,00	12.295,03	12.295,03C
17640  DEPREC.ACUM.VEICULOS	0,00C	0,00	51.783,87	51.783,87C
17650  DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	0,00C	0,00	24.077,10	24.077,10C
17680  DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	0,00C	0,00	27.125,54	27.125,54C
17691  DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	301.698,15C	108.496,68	0,00	193.201,47C
■DEPREC.ACUMULADAS	301.698,15C	108.496,68	115.281,54	308.483,01C
■Total - NÃO CIRCULANTE	786.245,49D	115.356,68	129.281,54	772.320,63D
■Total - ATIVO	5.285.365,47D	1.030.930,32	1.269.886,57	5.046.409,22D
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	513.349,93C	147.843,65	172.559,54	538.065,82C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>513.349,93C</b>	<b>147.843,65</b>	<b>172.559,54</b>	<b>538.065,82C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.242,46C	9.446,32	9.805,78	9.601,92C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.084,44C	2.076,77	2.181,84	2.189,51C
[20140]PIS A RECOLHER	29.821,35C	1,29	1.360,37	31.180,43C
[20150]COFINS A RECOLHER	137.637,16C	5,91	6.278,65	143.909,90C
[20160]ICMS A RECOLHER	223.008,54C	22.702,26	26.631,40	226.937,68C
[20341]FECP A RECOLHER	1.429,90C	1.429,90	1.104,83	1.104,83C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.442,47C	1.454,02	1.454,02	1.442,47C
[20210]IRPJ A RECOLHER	81.392,70C	0,00	0,00	81.392,70C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	57.968,95C	0,00	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE. OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>587.645,47C</b>	<b>37.116,47</b>	<b>48.816,89</b>	<b>599.345,89C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	19.581,20C	24.687,42	28.375,85	23.269,63C
[20451]RESCISAO A PAGAR	838,23C	838,23	0,00	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.419,43C</b>	<b>25.525,65</b>	<b>28.375,85</b>	<b>23.269,63C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.570,36C	0,00	0,00	175.570,36C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	0,00	703.568,91C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	3.847,03C	0,00	323,35	4.170,38C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	4.289,69C	0,00	0,00	4.289,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	13.662,30C	0,00	0,00	13.662,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.978.443,53C</b>	<b>0,00</b>	<b>323,35</b>	<b>2.978.766,88C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20910]BANCO DO BRASIL	73.903,22C	73.903,22	83.590,20	83.590,20C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>73.903,22C</b>	<b>73.903,22</b>	<b>83.590,20</b>	<b>83.590,20C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.821,74C	10.821,74	11.324,45	11.324,45C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>11.523,06C</b>	<b>11.609,74</b>	<b>12.112,45</b>	<b>12.025,77C</b>
<b>[21331]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21.342]DECROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.618.847,83C</b>	<b>295.998,73</b>	<b>345.778,28</b>	<b>4.668.627,38C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C

*[Handwritten signature]*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=Total - NÃO CIRCULANTE	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.804,36D	0,00	0,00	1.692.804,36D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.561.302,02D	0,00	0,00	1.561.302,02D
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	377.082,71C	0,00	0,00	377.082,71C
=Total - PASSIVO	5.012.893,54C	295.998,73	345.778,28	5.062.673,09C
***** (XXXXX) *****				

495

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	3.152,00D	788,00	0,00	3.940,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	101.156,06D	28.136,49	848,96	128.443,59D
[51050]FERIAS	5.910,76D	0,00	0,00	5.910,76D
[51070]INSS	29.303,75D	7.466,22	0,00	36.769,97D
[51100]13 SALARIO	666,92D	0,00	0,00	666,92D
[51110]FGTS	13.187,18D	2.181,84	0,00	15.369,02D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	24.837,34D	5.766,15	820,69	29.782,80D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	16.959,29D	3.585,28	0,00	20.544,57D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.890,00D	874,00	579,53	3.184,47D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	140,00D	35,00	0,00	175,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	0,00	102,00	0,00	102,00D
[51261]COMISSOES	48,97D	0,00	0,00	48,97D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	1.776,65D	841,78	352,44	2.265,99D
[51031]RESCISAO	1.941,07D	0,00	0,00	1.941,07D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	1.663,97D	129,20	17,00	1.776,17D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>203.633,96D</b>	<b>49.905,96</b>	<b>2.618,62</b>	<b>250.921,30D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	16.143,25D	1.400,00	0,00	17.543,25D
[51320]ALUGUEIS	46.314,82D	11.567,97	20,03	57.862,76D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.095,64D	0,00	0,00	1.095,64D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.810,13D	4.462,66	0,00	15.272,79D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	4.323,63D	972,13	0,00	5.295,76D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	1.372,11D	59,15	0,00	1.431,26D
[51390]DEPRECIACAO	0,00	6.784,86	0,00	6.784,86D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	28.775,02D	0,00	0,00	28.775,02D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	11.875,65D	2.586,28	0,00	14.461,93D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	682,82D	1.747,08	0,00	2.429,90D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	0,00	0,00	840,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	24.874,48D	2.692,80	0,00	27.567,28D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	2.238,62D	779,92	0,00	3.018,54D
[51490]REFEICOES E LANCHES	3.166,30D	0,00	24,00	3.142,30D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	3.902,96D	1.604,81	0,00	5.507,77D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51570]TELEFONE	31.972,51D	6.966,53	0,00	38.939,04D
[51590]FRETES E CARRETOS	6.402,53D	801,53	0,00	7.204,06D
[51630]AGUA E ESGOTO	5.971,60D	3.150,33	0,00	9.121,93D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	13.680,75D	1.169,96	0,00	14.850,71D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.841,27D	1.138,65	0,00	3.979,92D
[51700]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	5.170,11D	1.929,27	0,00	7.099,38D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.397,86D	336,00	0,00	1.733,86D
[51740]SERV.RADIO/TEL.ECOMUNICACOES	461,72D	0,00	0,00	461,72D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	1.750,31D	400,80	210,72	1.940,39D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	57,03D	1.040,77	0,00	1.097,80D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	12.899,06D	551,69	0,00	13.450,75D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	2.215,88D	935,51	0,00	3.151,39D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	7.002,38D	700,28	0,00	7.702,66D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	4.314,74D	253,80	0,00	4.568,54D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	8.488,17D	532,74	0,00	9.020,91D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	565,40D	152,00	0,00	717,40D

406

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51979]DESP.COMSOFTWARE	9.144,92D	2.463,88	0,00	11.608,80D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	1.484,16D	67,35	0,00	1.551,51D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	10.828,00D	2.707,00	0,00	13.535,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>284.724,25D</b>	<b>59.955,75</b>	<b>254,75</b>	<b>344.423,25D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>488.358,21D</b>	<b>109.861,71</b>	<b>2.873,37</b>	<b>595.346,55D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	2.907,32D	0,00	0,00	2.907,32D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	5.665,20D	0,00	0,00	5.665,20D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	6.382,48D	0,00	0,00	6.382,48D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.184,44D	0,00	0,00	12.184,44D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	24.172,34D	9.871,06	0,00	34.043,40D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	23.878,28D	1.346,74	0,00	25.225,02D
[53070]MULTAS	1.666,52D	2.268,26	0,00	3.934,78D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>51.146,07D</b>	<b>13.486,06</b>	<b>0,00</b>	<b>64.632,13D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	7.963,89D	237,91	0,00	8.201,80D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.005,94D	1.125,12	0,00	2.131,06D
[53650]IPVA	6.352,77D	1.148,83	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	3,83D	0,00	0,00	3,83D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>15.326,43D</b>	<b>2.511,86</b>	<b>0,00</b>	<b>17.838,29D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>66.472,50D</b>	<b>15.997,92</b>	<b>0,00</b>	<b>82.470,42D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>581.970,15D</b>	<b>125.859,63</b>	<b>2.873,37</b>	<b>704.956,41D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>581.970,15D</b>	<b>125.859,63</b>	<b>2.873,37</b>	<b>704.956,41D</b>
***** ( XXXXX )*****				

497

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	1.162.431,95C	0,00	226.262,61	1.388.694,56C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	37.266,49D	5.864,49	0,00	43.130,98D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	112.516,54D	408.803,85	50.373,12	470.947,27D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.012.648,92C</b>	<b>414.668,34</b>	<b>276.635,73</b>	<b>874.616,31C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	138.380,89D	24.712,67	1.500,32	161.593,24D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	6.901,62D	1.360,37	1,29	8.260,70D
[61330](-) COFINS	31.853,65D	6.278,65	5,91	38.126,39D
[61351](-) IRPJ	10.829,85D	0,00	0,00	10.829,85D
[61352](-) CSLL	9.065,30D	0,00	0,00	9.065,30D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	1.176,17C	0,00	573,78	1.749,95C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	9.581,23C	0,00	2.553,46	12.134,69C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>186.273,91D</b>	<b>32.351,69</b>	<b>4.634,76</b>	<b>213.990,84D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>826.375,01C</b>	<b>447.020,03</b>	<b>281.270,49</b>	<b>660.625,47C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	67,07C	0,00	0,00	67,07C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>67,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67,07C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>826.442,08C</b>	<b>447.020,03</b>	<b>281.270,49</b>	<b>660.692,54C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>854.442,08C</b>	<b>447.020,03</b>	<b>281.270,49</b>	<b>688.692,54C</b>
***** ( XXXXX )*****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.046.409,22D	Passivo ----->	5.062.673,09C	
Despesa ----->	704.956,41D	Receita ----->	688.692,54C	
Custo----->	0,00D			
----->	5.751.365,63D	----->	5.751.365,63C	
Prejuízo ----->	16.263,87			

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.639.317-51  
CRC RJ 115885/O



Balancete Analítico de 01/06/2015 até 30/06/2015

Diário:2

Folha: 210

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000] ATIVO</b>				
<b>[1001] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[1002] DISPONIBILIDADES</b>				
[1003] CAIXA	110.546,55D	40.500,00	56.257,81	94.788,74D
[1153] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.890,96D	0,00	99,25	4.791,71D
[1154] BANCO SANTANDER S.A	0,08D	282,70	282,78	0,00D
[11547] BANCO BRADESCO S.A	3.559,12D	300.123,92	303.682,04	1,00D
[1155] BANCO DO BRASIL	0,00D	88.651,44	88.651,44	0,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>118.996,71D</b>	<b>429.558,06</b>	<b>448.973,32</b>	<b>99.581,45D</b>
<b>[1030] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[1031] APLICAÇÃO BRADESCO	13.695,01D	22.672,40	22.915,20	13.452,21D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>13.695,01D</b>	<b>22.672,40</b>	<b>22.915,20</b>	<b>13.452,21D</b>
<b>[1190] CLIENTES</b>				
[1199] DUPLICATAS A RECEBER	2.368.416,80D	254.323,02	283.801,09	2.338.938,73D
<b>= CLIENTES</b>	<b>2.368.416,80D</b>	<b>254.323,02</b>	<b>283.801,09</b>	<b>2.338.938,73D</b>
<b>[1230] OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[1270] ADIANTAMENTOS</b>				
[1273] ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
[1274] ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.154,54D	0,00	0,00	1.154,54D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>34.244,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.244,53D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>34.244,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.244,53D</b>
<b>[1410] ESTOQUES</b>				
[1411] MERCADORIAS	1.732.861,54D	181.224,62	101.468,35	1.812.617,81D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>1.732.861,54D</b>	<b>181.224,62</b>	<b>101.468,35</b>	<b>1.812.617,81D</b>
<b>[1470] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[1471] ICMS A RECUPERAR	0,00D	19.384,90	19.384,90	0,00D
[14732] SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	157,20	157,20	0,00D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>19.542,10</b>	<b>19.542,10</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.274.088,59D</b>	<b>907.320,20</b>	<b>876.700,06</b>	<b>4.304.708,73D</b>
<b>[1500] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[1701] INVESTIMENTOS</b>				
[1531] BENS TERCEIROS EM COMODATO	23.823,64D	0,00	0,00	23.823,64D
[1554] EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	353.893,81D	0,00	0,00	353.893,81D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>377.717,45D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.717,45D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>377.717,45D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.717,45D</b>
<b>[1700] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[1730] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[1733] IMOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[1735] VEICULOS	201.887,10D	0,00	0,00	201.887,10D
[1736] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[1739] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>703.086,19D</b>



500

ENGETR DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/06/2015 até 30/06/2015

Diário:2

Folha: 211

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=ATIVO IMOBILIZADO	703.086,19D	0,00	0,00	703.086,19D
117600 DEPREC.ACUMULADAS				
117620 DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	12.295,03C	0,00	726,83	13.021,86C
117640 DEPREC.ACUM.VEICULOS	51.783,87C	0,00	3.046,11	54.829,98C
117650 DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	24.077,10C	0,00	1.416,30	25.493,40C
117680 DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	27.125,54C	0,00	1.595,62	28.721,16C
117691 DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECA CUMULADAS	308.483,01C	0,00	6.784,86	315.267,87C
=Total - NÃO CIRCULANTE	772.320,63D	0,00	6.784,86	765.535,77D
=Total - ATIVO	5.046.409,22D	907.320,20	883.484,92	5.070.244,50D
***** ( XXXXX )*****				

501

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	538.065,82C	171.894,22	182.406,69	548.578,29C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>538.065,82C</b>	<b>171.894,22</b>	<b>182.406,69</b>	<b>548.578,29C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.601,92C	157,70	18.378,52	19.822,74C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.189,51C	2.928,29	2.999,12	2.260,34C
[20140]PIS A RECOLHER	31.180,43C	0,00	1.429,72	32.610,15C
[20150]COFINS A RECOLHER	143.909,90C	0,00	6.598,60	150.508,50C
[20160]ICMS A RECOLHER	226.937,68C	23.786,86	27.382,98	230.533,80C
[20341]FECP A RECOLHER	1.104,83C	0,00	1.180,09	2.284,92C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.442,47C	1.454,02	1.510,57	1.499,02C
[20210]IRPJ A RECOLHER	81.392,70C	0,00	8.116,41	89.509,11C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	57.968,95C	0,00	7.304,78	65.273,73C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>599.345,89C</b>	<b>28.326,87</b>	<b>66.900,79</b>	<b>637.919,81C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	23.269,63C	28.306,37	26.275,73	21.238,99C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	273,76	3.181,29	2.907,53C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	1.154,91	1.154,91	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>23.269,63C</b>	<b>29.735,04</b>	<b>30.611,93</b>	<b>24.146,52C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.570,36C	282,78	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	703.568,91C	0,00	88.651,44	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	0,00C	0,00	7.000,00	7.000,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRA AUTO	4.170,38C	0,00	0,00	4.170,38C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	4.289,69C	0,00	0,00	4.289,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	13.662,30C	0,00	0,00	13.662,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.978.766,88C</b>	<b>282,78</b>	<b>95.651,44</b>	<b>3.074.135,54C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20910]BANCO DO BRASIL	83.590,20C	83.590,20	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>83.590,20C</b>	<b>83.590,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	11.324,45C	11.324,45	7.811,05	7.811,05C
[21060]PRO-LOBORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>12.025,77C</b>	<b>12.112,45</b>	<b>8.599,05</b>	<b>8.512,37C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.668.627,38C</b>	<b>325.941,56</b>	<b>384.169,90</b>	<b>4.726.855,72C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				

*f*



502

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.804,36D	0,00	0,00	1.692.804,36D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.561.302,02D	0,00	0,00	1.561.302,02D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>377.082,71C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.082,71C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.062.673,09C</b>	<b>325.941,56</b>	<b>384.169,90</b>	<b>5.120.901,43C</b>
***** ( XXXXX )*****				

Balancete Analítico de 01/06/2015 até 30/06/2015

Diário:2

Folha: 214

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	3.940,00D	788,00	0,00	4.728,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	128.443,59D	26.083,53	979,67	153.347,73D
[51040]GRATIFICACOES	0,00	520,06	0,00	520,06D
[51050]FERIAS	5.910,76D	3.642,09	0,00	9.552,85D
[51070]INSS	36.769,97D	7.889,96	0,50	44.659,43D
[51100]13 SALARIO	666,92D	432,00	0,00	1.098,92D
[51110]FGTS	15.369,02D	2.999,12	0,00	18.368,14D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	29.782,80D	3.672,50	769,96	32.685,34D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	20.544,57D	4.254,84	23,00	24.776,41D
[51180]VALE TRANSPORTE	3.184,47D	1.548,60	442,63	4.290,44D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	175,00D	35,00	0,00	210,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51261]COMISSOES	48,97D	0,00	0,00	48,97D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	2.265,99D	825,74	352,44	2.739,29D
[51031]RESCISAO	1.941,07D	262,11	0,00	2.203,18D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	1.776,17D	661,03	229,90	2.207,30D
■DESPESAS C/ PESSOAL	250.921,30D	53.614,58	2.798,10	301.737,78D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	17.543,25D	4.500,00	0,00	22.043,25D
[51320]ALUGUEIS	57.862,76D	8.724,85	0,00	66.587,61D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.095,64D	0,00	0,00	1.095,64D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	15.272,79D	3.397,57	0,00	18.670,36D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	5.295,76D	669,34	0,00	5.965,10D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	1.431,26D	1.013,31	0,00	2.444,57D
[51390]DEPRECIACAO	6.784,86D	6.784,86	0,00	13.569,72D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	28.775,02D	0,00	0,00	28.775,02D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	14.461,93D	3.868,93	0,00	18.330,86D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.429,90D	0,00	0,00	2.429,90D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	0,00	0,00	840,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	27.567,28D	2.444,93	0,00	30.012,21D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	3.018,54D	2.144,33	235,00	4.927,87D
[51490]REFEICOES E LANCHEIS	3.142,30D	2.657,88	13,00	5.787,18D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	5.507,77D	1.065,99	0,00	6.573,76D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51550]UNIFORMES	0,00	72,00	0,00	72,00D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	0,00	80,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	38.939,04D	5.402,68	0,00	44.341,72D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	0,00	47,60	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRETOS	7.204,06D	5.749,65	0,00	12.953,71D
[51630]AGUA E ESGOTO	9.121,93D	1.551,58	0,00	10.673,51D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	14.850,71D	720,00	207,00	15.363,71D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	3.979,92D	328,72	0,00	4.308,64D
[51710]BIENS DE NATUREZA PERMANENTE	7.099,38D	8.408,94	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.733,86D	2.509,92	0,00	4.243,78D
[51740]SERV. RADIO/TEL. E COMUNICACOES	461,72D	230,86	0,00	692,58D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	1.940,39D	603,95	211,01	2.333,33D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.097,80D	0,00	0,00	1.097,80D
— [51900]DESPESAS DIVERSAS	13.450,75D	258,28	0,00	13.709,03D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	3.151,39D	997,11	0,00	4.148,50D

504

ENFERMEIRO DISTRIBUIDOR EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/06/2015 até 30/06/2015

Diário:2

Folha: 215

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	7.702,66D	774,00	0,00	8.476,66D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	4.568,54D	851,80	0,00	5.420,34D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	9.020,91D	1.168,56	0,00	10.189,47D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	717,40D	141,35	0,00	858,75D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	11.608,80D	2.146,95	0,00	13.755,75D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	1.551,51D	759,41	0,00	2.310,92D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	13.535,00D	2.707,00	0,00	16.242,00D
=GASTOS GERAIS	344.425,25D	72.782,35	666,01	416.541,59D
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>595.346,55D</b>	<b>126.396,93</b>	<b>3.464,11</b>	<b>718.279,37D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	2.907,32D	0,00	0,00	2.907,32D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	5.665,20D	0,00	0,00	5.665,20D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	6.382,48D	0,00	0,00	6.382,48D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.184,44D	0,00	0,00	12.184,44D
=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	27.139,44D	0,00	0,00	27.139,44D
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	34.043,40D	675,50	0,00	34.718,90D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	25.225,02D	5.038,34	27,95	30.235,41D
[53070]MULTAS	3.934,78D	153,23	0,00	4.088,01D
=DESPESAS FINANCEIRAS	64.632,13D	5.867,07	27,95	70.471,25D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	8.201,80D	5.145,06	0,00	13.346,86D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.131,06D	668,40	0,00	2.799,46D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	3,83D	871,43	0,00	875,26D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	17.838,29D	6.684,89	0,00	24.523,18D
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>82.470,42D</b>	<b>12.551,96</b>	<b>27,95</b>	<b>94.994,33D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>704.956,41D</b>	<b>138.948,89</b>	<b>3.492,06</b>	<b>840.413,24D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>704.956,41D</b>	<b>138.948,89</b>	<b>3.492,06</b>	<b>840.413,24D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

505

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	1.388.694,56C	0,00	242.672,99	1.631.367,55C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	43.130,98D	14.249,67	0,00	57.380,65D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	470.947,27D	84.935,55	4.987,39	550.895,43D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>874.616,31C</b>	<b>99.185,22</b>	<b>247.660,38</b>	<b>1.023.091,47C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	161.593,24D	27.382,98	0,00	188.976,22D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	8.260,70D	1.429,72	0,00	9.690,42D
[61330](-) COFINS	38.126,39D	6.598,60	0,00	44.724,99D
[61351](-) IRPJ	10.829,85D	8.116,41	0,00	18.946,26D
[61352](-) CSLL	9.065,30D	7.304,78	0,00	16.370,08D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	1.749,95C	0,00	725,36	2.475,31C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	12.134,69C	0,00	2.695,74	14.830,43C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>213.990,84D</b>	<b>50.832,49</b>	<b>3.421,10</b>	<b>261.402,23D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>660.625,47C</b>	<b>150.017,71</b>	<b>251.081,48</b>	<b>761.689,24C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	67,07C	0,00	0,00	67,07C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>67,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67,07C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>660.692,54C</b>	<b>150.017,71</b>	<b>251.081,48</b>	<b>761.756,31C</b>
<b>[60065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>688.692,54C</b>	<b>150.017,71</b>	<b>251.081,48</b>	<b>789.756,31C</b>
***** ( XXXXX )*****				

⊖

⊕

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.070.244,50D	Passivo ----->	5.120.901,43C	
Despesa ----->	840.413,24D	Receita ----->	789.756,31C	
Custo----->	0,00D			
=====>	5.910.657,74D	=====>	5.910.657,74C	
Prejuízo =====>	50.656,93			
<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->	101.063,77C			
Despesa/Custo ----->	135.456,83D			
Prejuízo ----->	34.393,06			

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.643.317-51  
CRC RJ 115885/O

507

f

UNIADA  
Rua... desta data  
petros  
21 de agosto de 1915  
f



558

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

FISCAP EMP07 201505070428 18/08/15 17:50:47122400 090306170

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **AGOSTO de 2015**, nos valores de R\$ 1.148,48 (hum mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 181,15 (cento e oitenta e um reais e quinze centavos), referente ao imóvel de nº 1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**FERNANDA M. P. CORRÊA**  
OAB/RJ 127.594

0687/15

A 22/P320  
20/08/2015  
22/1320

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

509

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)



## DOC. ÚNICO





Fis. 512

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 28/08/2015

### Despacho

Recebo o Plano de Recuperação Judicial de fls. 416/467, publique o cartório o Edital previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005, assinando aos credores prazo de 30 dias para apresentação de objeções.

Dê-se vista ao administrador judicial para ciência e apresentação da lista prevista no §2º do art. 7º.

Rio de Janeiro, 28/08/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 42QL.UD18.4L7Y.CL46  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

*[Handwritten mark]*

**JONTADA**

Conto a estes autos, nesta data, *o*  
*pelos*  
que se segue.  
*do 23 de setembro de 1915*

*[Handwritten signature]*

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2282-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**


**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

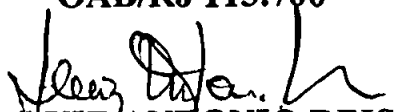
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**

nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o protocolo dos  
ofícios ora acostados (doc. único), no SPC e SERASA, em cumprimento ao  
determinado no item IV da r. decisão de deferimento do processamento da sua  
Recuperação Judicial, vista às fls. 352/354 dos autos.


Submetendo-se, nesses termos e respeitosamente, à apreciação  
sempre elevada de Vossa Excelência,

P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**FERNANDA M. P. CORRÊA**  
OAB/RJ 127.594

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

0737/15

RECUP. EMPRES. 2015.014955731 13/08/15 16:56:29 27253 4200000097

11-08-2015 12:22/12:52  
conge

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

515

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

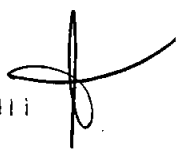


510

28 VII 1977 GOBIERNO DE LA REPUBLICA ARGENTINA  
SECRETARIA DE ECONOMIA Y FINANZAS  
COMISION DE VALORES

COMISION DE VALORES

Forma de pago: TRIBUTADA (L. 11711)  
CIB: 0001.07



Forma de pago: TRIBUTADA (L. 11711)  
CIB: 0001.07

Forma de pago: TRIBUTADA (L. 11711)  
CIB: 0001.07

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

517

Nº do Ofício : 718/2015/OF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

Distribuição: 30/03/2015

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

  
Fernando Cesar Ferreira Viana  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente do SERASA

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4JCK.M5LK.TM39.WS75**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

518

Nº do Ofício : 720/2015/OF

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

  
Fernando Cesar Ferreira Viana  
Juiz de Direito

Ao Ilmo Sr. Presidente do Serviço de Proteção ao Crédito - SPC

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4QKK.XY2Z.7ZE9.BT75  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>

Recebi original em

22/09/15

Entretanto não significa anuência ao teor do mesmo, que será encaminhado ao setor competente para avaliação e resposta

FABIOBAS

WANDERLEI SILVA

**JUNTADA**  
1972 - estas autos. nesta data. 1  
1973 segue.  
1973 10 setembro 1975  
K

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1465  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

R. Gabinete  
24/8/2015  
Mat.


**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**


**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer, a V. Exa., a imediata expedição de ofício ao **Serviço Central de Proteção ao Crédito (Boa Vista SCPC)**, no intuito de dar cumprimento ao disposto no item IV da r. decisão de fls. 352/354, que determina a “*suspensão da publicidade dos protestos e inscrições nos órgãos de proteção ao crédito em face da Requerente*”, uma vez que existem apontamentos neste órgão, em nome da Recuperanda, conforme se depreende da “Carta de Aviso de Débito” anexa (doc. único).

Submetendo-se, nestes termos e respeitosamente, à apreciação sempre elevada de Vossa Excelência,

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015.

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
**OAB/RJ 130.694**

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
**OAB/RJ 172.190**

0776/15

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

520

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2062-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

521

# Carta de aviso de débito

# SCPC

**ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS L**  
CNPJ: \*\*.\*..\*\*\*/0001-07

Data de emissão **13/08/2015**

A solicitação do(a) BANCO SANTANDER S/A, o(s) registro(s) de débito abaixo será(ão) incluído(s) em seu nome na base do SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito, de abrangência nacional.

Após 10 (Dez) dias corridos a partir da data de emissão desta carta, estas informações serão exibidas nas consultas ao SCPC e poderão causar restrições ao crédito. Conforme o art. 43 §2º do Código de Defesa do Consumidor, estamos avisando previamente para que você possa regularizar sua dívida e preservar seu relacionamento com o mercado. Estas informações serão utilizadas para análise de crédito e cálculo do score.



Seja o primeiro a saber sobre qualquer alteração em seu CPF através do MEU RADAR PESSOAL e tenha a oportunidade de resolver eventuais pendências rapidamente! Acesse [www.meuradarpessoal.com.br](http://www.meuradarpessoal.com.br)



Dados do(s) débito(s)\*

Documento de Origem	NATUREZA DA OPERAÇÃO	VALOR DO DÉBITO (R\$)	DATA DO DÉBITO
DE83387130017296	Relação de consumo	69.154,03	01/09/2014
UG338730000000330030	Relação de consumo	127.151,71	29/08/2014

Para esclarecimentos e regularização, entre em contato com a empresa credora abaixo.

**BANCO SANTANDER S/A**  
São Paulo

Caso necessite informações adicionais, você deve solicitar junto à empresa credora indicada acima ou à(ao) SCPC/SP. É responsabilidade da empresa credora a exclusão do(s) registro(s) de débito do banco de dados.

\* É de responsabilidade do credor apresentar a você o valor original, bem como o de cada item adicional ao valor original, sejam juros, multas, taxas, custas, honorários e outros que, somados, correspondam ao valor total cobrado, denominando-se cada parcela. Em caso de dúvidas entre em contato com o credor através dos dados de contato indicado(s) nesta correspondência.

## Boa Vista SCPC

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

522

4

**Nº do Ofício : 934/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

**Ao ilmo Sr. Presidente do BoaVista SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RLU.EK4G.BTK8.G236**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

*Retirei o original em 28/08/15*

*AB*  
*028/RJ 172.190*



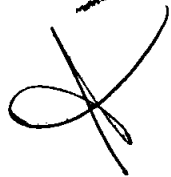
**JUNTADA**

Ante a estes autos, nesta data, o

petição

que se segue.

em 03 de setembro de 2015



A22/320  
Gabinete



(21) 2222.9329

523

*[Handwritten signature]*

Exmo(a) Sr(a) Julz(a) Titular da  
CARTORIO DA 7ª VARA EMPRESARIAL COMARCA DA CAPITAL

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Nº do Ofício: 720/2015/OF

CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE RIO DE JANEIRO vem, respeitosamente, em atendimento à determinação de V. Exa., informar que NADA CONSTA na Base de Dados da Câmara de Dirigentes lojistas do Rio de Janeiro, processada pelo SPC BRASIL.

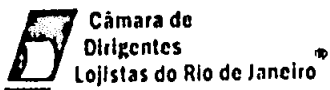
Nestes termos,

Rio de Janeiro, 21 de Agosto de 2015

*[Handwritten signature]*

**Carlos Monjardim**  
Presidente  
Câmara de Dirigentes Lojistas  
da Cidade do Rio de Janeiro  
PABX (21) 2222-9329

5766AF EAF07 201505270603 26/08/15 15:54:23123157 087863437




Câmara de Dirigentes Lojistas do Rio de Janeiro  
Av Treze De Maio, 13, Sala 613  
Centro - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 20031-901  
PABX: (21) 2222.9329

**JUNTADA**

Conta a estes autos, nesta obra *a*

*Apelidos*  
que se segue.

do *03* de *setembro* de *1915*



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.


Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

GRERJ ELETRÔNICA  
Nº 80307551618-07

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas para publicação do Edital previsto no art. 52, § 1º da Lei 11.101/2005, através da Grerj Eletrônica acima referenciada.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

0691 21505094822 19/08/15 16:23:50124438 01/27796  
57CAP EMP07

**JUNTADA**

UNIVERSIDAD NACIONAL DE LA PLATA  
FACULTAD DE CIENCIAS EXACTAS  
INSTITUTO DE MATEMÁTICA

*petigos*

11 de agosto 2015

*09 de agosto 2015*

*[Signature]*

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

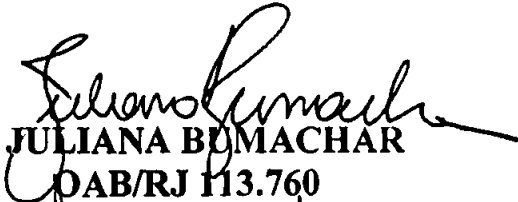
**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**


**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

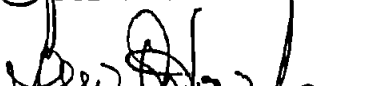
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**

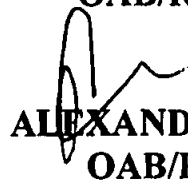
nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes ao mês de **JULHO de 2015** (doc. único), para que produzam o seu devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

0803/15

A22/P320 04/09/15

5308P EMP07 201505457976 02/09/15 47-09-52126041 084468834

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 10

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	94.788,74D	95.130,00	64.485,54	125.433,20D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.791,71D	3.602,62	5.403,00	2.991,33D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	434.547,86	434.547,86	1,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>99.581,45D</b>	<b>533.280,48</b>	<b>504.436,40</b>	<b>128.425,53D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	13.452,21D	91.228,89	95.025,55	9.655,55D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>13.452,21D</b>	<b>91.228,89</b>	<b>95.025,55</b>	<b>9.655,55D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.338.938,73D	239.437,23	289.385,43	2.288.990,53D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.338.938,73D</b>	<b>239.437,23</b>	<b>289.385,43</b>	<b>2.288.990,53D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
[12740]ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.154,54D	2.976,97	2.907,53	1.223,98D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>34.244,53D</b>	<b>2.976,97</b>	<b>2.907,53</b>	<b>34.313,97D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>34.244,53D</b>	<b>2.976,97</b>	<b>2.907,53</b>	<b>34.313,97D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	1.812.617,81D	197.915,38	81.941,36	1.928.591,83D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>1.812.617,81D</b>	<b>197.915,38</b>	<b>81.941,36</b>	<b>1.928.591,83D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	3.915,40	3.915,40	0,00D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	117,19	117,19	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>4.032,59</b>	<b>4.032,59</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.304.708,73D</b>	<b>1.068.871,54</b>	<b>977.728,86</b>	<b>4.395.851,41D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	23.823,64D	0,00	0,00	23.823,64D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	353.893,81D	100,00	0,00	353.993,81D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>377.717,45D</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.817,45D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>377.717,45D</b>	<b>100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.817,45D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	201.887,10D	0,00	30.000,00	171.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>673.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>703.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>673.086,19D</b>

527

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 117

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	13.021,86C	0,00	726,83	13.748,69C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	54.829,98C	0,00	1.342,28	56.172,26C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	25.493,40C	0,00	1.416,30	26.909,70C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	28.721,16C	0,00	1.595,62	30.316,78C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	315.267,87C	0,00	5.081,03	320.348,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	765.535,77D	100,00	35.081,03	730.554,74D
=Total - ATIVO	5.070.244,50D	1.068.971,54	1.012.809,89	5.126.406,15D
***** (XXXXX) *****				



Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 12

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	548.578,29C	179.216,29	201.197,92	570.559,92C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>548.578,29C</b>	<b>179.216,29</b>	<b>201.197,92</b>	<b>570.559,92C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	19.822,74C	19.939,93	11.474,28	11.357,09C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.260,34C	6.966,28	6.821,95	2.116,01C
[20140]PIS A RECOLHER	32.610,15C	0,00	1.441,44	34.051,59C
[20150]COFINS A RECOLHER	150.508,50C	0,00	6.652,82	157.161,32C
[20160]ICMS A RECOLHER	230.533,80C	8.715,11	11.652,55	233.471,24C
[20341]FECP A RECOLHER	2.284,92C	1.104,83	1.577,84	2.757,93C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.499,02C	1.499,02	0,00	0,00C
[20210]IRPJ A RECOLHER	89.509,11C	0,00	108,13	89.617,24C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	65.273,73C	0,00	3,20	65.276,93C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>637.919,81C</b>	<b>38.225,17</b>	<b>39.732,21</b>	<b>639.426,85C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.238,99C	26.155,26	26.233,86	21.317,59C
[20420]FERIAS A PAGAR	2.907,53C	4.284,46	1.376,93	0,00
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	8.730,59	8.730,59	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>24.146,52C</b>	<b>39.170,31</b>	<b>36.341,38</b>	<b>21.317,59C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	7.000,00C	0,00	28.850,00	35.850,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	4.170,38C	0,00	0,00	4.170,38C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	4.289,69C	3.000,00	0,00	1.289,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	13.662,30C	2.200,00	0,00	11.462,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	23.400,00C	3.300,00	0,00	20.100,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.074.135,54C</b>	<b>8.500,00</b>	<b>28.850,00</b>	<b>3.094.485,54C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	7.811,05C	10.654,17	2.843,12	0,00
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>8.512,37C</b>	<b>11.442,17</b>	<b>3.631,12</b>	<b>701,32C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.726.855,72C</b>	<b>276.553,94</b>	<b>309.752,63</b>	<b>4.760.054,41C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha:13

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
<b>=RESERVAS DE CAPITAL</b>	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.804,36D	23,50	0,00	1.692.827,86D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	1.561.302,02D	23,50	0,00	1.561.325,52D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	377.082,71C	23,50	0,00	377.059,21C
<b>=Total - PASSIVO</b>	5.120.901,43C	276.577,44	309.752,63	5.154.076,62C
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 14

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	4.728,00D	788,00	0,00	5.516,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	153.547,45D	26.007,68	1.001,73	178.553,40D
[51040]GRATIFICACOES	520,06D	0,00	0,00	520,06D
[51050]FERIAS	9.552,85D	4.505,87	0,00	14.058,72D
[51060]AVISO PREVIO	0,00	777,60	0,00	777,60D
[51070]INSS	44.659,43D	8.653,11	0,28	53.312,26D
[51100]13 SALARIO	1.098,92D	1.521,68	0,00	2.620,60D
[51110]FGTS	18.368,14D	6.821,95	0,00	25.190,09D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	32.685,34D	3.303,89	797,31	35.191,92D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	24.776,41D	4.278,28	21,00	29.033,69D
[51180]VALE TRANSPORTE	4.290,44D	1.263,60	621,72	4.932,32D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	210,00D	35,00	0,00	245,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51261]COMISSOES	48,97D	86,38	0,00	135,35D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	2.739,29D	0,00	330,71	2.408,58D
[51031]RESCISAO	2.203,18D	3.289,98	341,32	5.151,84D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.207,30D	390,55	205,70	2.392,15D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>301.737,78D</b>	<b>61.723,57</b>	<b>3.319,77</b>	<b>360.141,58D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	22.043,25D	0,00	0,00	22.043,25D
[51320]ALUGUEIS	66.587,61D	2.843,12	0,00	69.430,73D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.095,64D	79,30	0,00	1.174,94D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	18.670,36D	4.246,92	0,00	22.917,28D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	5.965,10D	2.387,92	0,00	8.353,02D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	2.444,57D	515,25	0,00	2.959,82D
[51390]DEPRECIACAO	13.569,72D	5.081,03	0,00	18.650,75D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	28.775,02D	260,50	0,00	29.035,52D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	18.330,86D	1.779,79	0,00	20.110,65D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.429,90D	243,38	0,00	2.673,28D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	840,00D	360,00	0,00	1.200,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	30.012,21D	2.659,95	0,00	32.672,16D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.927,87D	52,25	0,00	4.980,12D
[51490]REFEICOES E LANCHES	5.787,18D	0,00	21,50	5.765,68D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	6.573,76D	660,09	0,00	7.233,85D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51550]UNIFORMES	72,00D	0,00	0,00	72,00D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	44.341,72D	3.594,73	0,00	47.936,45D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRETOS	12.953,71D	1.091,09	0,00	14.044,80D
[51630]AGUA E ESGOTO	10.673,51D	771,43	0,00	11.444,94D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	15.363,71D	400,00	0,00	15.763,71D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	4.308,64D	276,73	0,00	4.585,37D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	4.243,78D	1.099,20	0,00	5.342,98D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	692,58D	230,86	0,00	923,44D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	2.333,33D	612,59	81,98	2.863,94D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	700,00	0,00	700,00D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.097,80D	27,50	0,00	1.125,30D

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 15

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51900]DESPESAS DIVERSAS	13.709,03D	377,36	0,00	14.086,39D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	4.148,50D	1.487,65	0,00	5.636,15D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	8.476,66D	1.070,78	0,00	9.547,44D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	5.420,34D	2.313,34	0,00	7.733,68D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	10.189,47D	10.232,49	0,00	20.421,96D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	858,75D	148,52	0,00	1.007,27D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	13.755,75D	1.924,95	0,00	15.680,70D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	2.310,92D	139,22	0,00	2.450,14D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	16.242,00D	207,00	0,00	16.449,00D
<b>=C A S T O S G E R A I S</b>	<b>416.541,59D</b>	<b>47.874,94</b>	<b>103,48</b>	<b>464.313,05D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>718.279,37D</b>	<b>109.598,51</b>	<b>3.423,25</b>	<b>824.454,63D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	2.907,32D	0,00	0,00	2.907,32D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	5.665,20D	0,00	0,00	5.665,20D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	6.382,48D	0,00	0,00	6.382,48D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.184,44D	0,00	0,00	12.184,44D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	34.718,90D	2.018,64	0,00	36.737,54D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	30.235,41D	1.601,86	0,00	31.837,27D
[53070]MULTAS	4.088,01D	1.042,72	0,00	5.130,73D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>70.471,25D</b>	<b>4.663,22</b>	<b>0,00</b>	<b>75.134,47D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	13.346,86D	0,00	0,00	13.346,86D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.799,46D	17,89	0,00	2.817,35D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	875,26D	3,23	0,00	878,49D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>24.523,18D</b>	<b>21,12</b>	<b>0,00</b>	<b>24.544,30D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>94.994,43D</b>	<b>4.684,34</b>	<b>0,00</b>	<b>99.678,77D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>840.413,24D</b>	<b>114.282,85</b>	<b>3.423,25</b>	<b>951.272,84D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>840.413,24D</b>	<b>114.282,85</b>	<b>3.423,25</b>	<b>951.272,84D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 16

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	1.631.367,55C	0,00	232.770,23	1.864.137,78C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	57.380,65D	2.325,92	0,00	59.706,57D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	550.895,43D	81.469,58	814,07	631.550,94D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.023.091,47C</b>	<b>83.795,50</b>	<b>233.584,30</b>	<b>1.172.880,27C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	188.976,22D	11.652,55	0,00	200.628,77D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	9.690,42D	1.441,44	0,00	11.131,86D
[61330](-) COFINS	44.724,99D	6.652,82	0,00	51.377,81D
[61351](-) IRPJ	18.946,26D	108,13	0,00	19.054,39D
[61352](-) CSLL	16.370,08D	3,20	0,00	16.373,28D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	2.475,31C	0,00	407,45	2.882,76C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	14.830,43C	0,00	3.507,95	18.338,38C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>261.402,23D</b>	<b>19.858,14</b>	<b>3.915,40</b>	<b>277.344,97D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>761.689,24C</b>	<b>103.653,64</b>	<b>237.499,70</b>	<b>895.535,30C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	67,07C	0,00	0,00	67,07C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>67,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67,07C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>761.756,31C</b>	<b>103.653,64</b>	<b>237.499,70</b>	<b>895.602,37C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>789.756,31C</b>	<b>103.653,64</b>	<b>237.499,70</b>	<b>923.602,37C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/07/2015 até 31/07/2015

Diário:3

Folha: 17

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.126.406,15D	Passivo ----->		5.154.076,62C
Despesa ----->	951.272,84D	Receita ----->		923.602,37C
Custo ----->	0,00D			
----->	6.077.678,99D	----->		6.077.678,99C
Prejuízo ----->	27.670,47			

<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->		133.846,06C		
Despesa/Custo ----->		110.859,60D		
Lucro ----->		22.986,46		

.....(XXXXX).....

ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
CPF: 00.087.249.413.791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.043.317-51  
CRC RJ 11885/O

U

**JUNTA DA**  
**AMIA e outros autos. nesta data** a  
**que se segue.**  
**Em 10 de setembro de 2015**  
 X

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL


TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.


Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

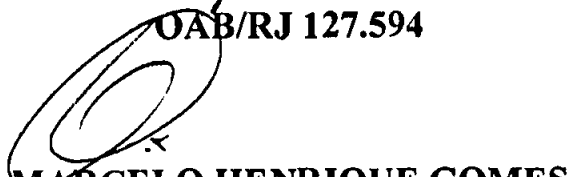
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos comprovantes de transferência da propriedade dos caminhões modelo **VW/8.150 E DELIVERY PLUS**, placa **KVQ 5267** e modelo **VW/5.140E DELIVERY**, placa **EPZ 5770** (doc. único), cuja alienação foi autorizada por esse MM. Juízo em decisão datada de 30/06/2015.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**FERNANDA M. P. CORRÊA**  
OAB/RJ 127.594

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

576CAP ENP07 201505531323 04/09/15 17:44:06123920 134165083

0811/15



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

536

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA

VALOR R\$ 50.000,00

NOME DO COMPRADOR: EXPRESSO PINGUIM COMERCIO DE VEICULOS E TRANSPORTES LTDA

RG: 02805298/0001-32

ENDEREÇO AV. COR. JOVE SOARES NOGUEIRA, 232 INCONFIDENTES - CONTAGEM - MG

LOCAL E DATA: Rio 20 de Agosto de 2015

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ser que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO:

ASSINATURA DO COMPRADOR

Reconhecido por autenticidade a(s) firma(s) de ROBERTO CORREA

PUNTO DO RECONHECIMENTO: Rio de Janeiro - RJ, 20 de Agosto de 2015, às 09:04:32. Cod.: 0033692

OMAR LES DOUGLAS CORREIA MANGIARI - Escrevente

PH: - EMBL 11: 4.59 - Taxis 13: 0.91+0.22+0.22+0.18+0.09 - TÍTULOS 15: 0.71

Selo: 34753690-TTI

Consulte em <https://www.titulos.br/sistema>

81882481660

Charles Douglas Mangiari Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN RJ N° 9446182730

CODIGO SEGURANCA 151188630

VALOR 21.000,00

ENGETE VITALE

R. SAO JUDIZ 10010000

06.940.555-000

JULIO SOARES

EP1577076P

CARZORINHALAC FECHAUA DIESEL

VW/B. TAGO DELIVERE 2010 2010

3100 10N/137/30 PARTIC BRANCA

RIO DE JANEIRO

Handwritten signature and number 537

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN RJ Nº 011981033739  
 CODIGO SEGURANDA: 43664266328  
 00452245456  
 ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA  
 R SAO LUIZ GONZAGA N. 2051 CEP 20910060  
 00.940.525/0001-07 KVD5267

ABOLICAO CAMINHÕES E ONIBUS LTDA  
 KVD5267/RJ 9533A52P1BR169312

CAR/CAMINHÃO/C FECHADA DIESEL  
 VWZB 150 E DELIVERY PLUS 2011 2012  
 5.16 TON/150/39 PARTIC BRANCA

\*\*\*\*\*CONS BIN 220615\*2EIXOS\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*  
 \*\*\*\*\*

RIO DE JANEIRO 22062015

Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

8º Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV  
 AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN,  
 TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 77.000,00

NOME DO COMPRADOR ALEXANDRE DA CUNHA SILVA

RG 10.259.740-9 CPF/CNPJ 225.225.287-78

ENDEREÇO RUA GUA3300, 433 VILA BOA - BELFORD ROZO RJ 20167-10

LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO 08/01/2015

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar adicionalmente pelas parceladas impostas e suas renúncias até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB)
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB)
- c) É obrigatório o reconhecimento da firma do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO Alexandre da Cunha Silva ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART 369 C.P.C.

8º Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE DA CUNHA SILVA  
 Cód: 19050105478  
 Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2015. Cont. por:  
 Em testemunho da verdade. Serventia: 245 U\$ 100,00  
 Total: 245 U\$ 100,00

8º Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

8º Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de ALEXANDRE DA CUNHA SILVA  
 Cód: 19050105478  
 Rio de Janeiro, 09 de Julho de 2015. Cont. por:  
 Em testemunho da verdade. Serventia: 245 U\$ 100,00  
 Total: 245 U\$ 100,00

8º Ofício de Notas-RJ  
Thamiris Maia Coelho  
Escritório  
CPS 07945 Série 176 RJ

*[Handwritten signature]*

538

JUNTA DA

Ante vuestros autos. nesta data, 01

peligos  
que se segue.

de 10 de setembro de 2015



539  
J

VIEIRA DE CASTRO & MANSUR  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

Autos do processo nº: 0110288-85.2015:8.19.0001

J. de  
B. 10/9/15.  
S. de

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem através da presente consolidar a relação  
de credores nos termos do art. 7º § 2º da Lei 11.101/05, na forma abaixo:

**CLASSE I – TRABALHISTA**

Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)
0	XX	XXXXXXXXXXXX

Número de Credores	00	Valor total do crédito da classe	0,00
--------------------	----	----------------------------------	------

**CLASSE II – GARANTIA REAL**

Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)
0	XX	XXXXXXXXXXXX

Número de Credores	00	Valor total do crédito da classe	0,00
--------------------	----	----------------------------------	------

**CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL,  
PRIVILÉGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05)**

Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)
01	BANCO DO BRASIL S/A	972.643,43
02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370.000,00

03	SANTANDER S/A	190.000,00
04	ITAÚ S/A	889.702,22
05	CEDAE	32.133,79
06	HYDRONORTH S/A	394.951,90
07	ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50.776,03

<b>Número de Credores</b>	<b>07</b>	<b>Valor total do crédito da classe</b>	<b>2.900.207,37</b>
---------------------------	-----------	---	---------------------

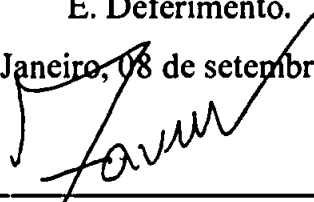
**CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05)**

Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)	
01	ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME	4.719,90	
02	OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME	13.096,50	
03	BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP	5.053,58	
04	MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME	1.669,00	
05	EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP	4.128,00	
<b>Número de Credores</b>	<b>05</b>	<b>Valor total do crédito da classe</b>	<b>28.666,98</b>

Requer a publicação do edital referente ao art. 7º § 2º da Lei 11.101/05, assim como a publicação do edital de recebimento do plano de recuperação judicial, conforme já determinado por este juízo.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2015.



\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS**  
**Scilio Faver – OAB/RJ 155.720**

541  
C

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/09/2015

### Despacho

Ao MP.

Rio de Janeiro, 11/09/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/09/2015

C

Código de Autenticação: 4AFK.EYNK.PRSB.4116  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

01514

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

23 de Setembro de 2015

SECRETARIA

Ⓞ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TJ em 25/9/15  Ciência 2: (D) - NUT

Remessa ao Promotor de Justiça em 25/9/15

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 29/9/2015

Remetido ao TJ em 29/9/2015

MM JUIZ

Segue manifestação ministerial

em 1 lauda(s) digitalizada(s).

Rio de Janeiro 25/09/2015

LEONARDO ARAÚJO MARQUES

Promotor de Justiça

*[Handwritten signature]*

**RECEBIMENTO**

Recebido em 30/09/2015

início a promotor que segue  
30 de setembro de 2015





Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

542

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial  
Requerente: Engfer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 488, passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

1. Fls. 408/506 – Ciente da juntada do relatório de receita e despesa (maio à junho/2015);
2. Fls. 508/511 – Ciente do pagamento da conta de água referente ao mês de agosto de 2015;
3. Fls. 512 – Ciente do r. despacho de recebimento do Plano de Recuperação Judicial;
4. Fls. 514/521 – Nada a prover tendo em vista o ofício expedido pelo juízo às fls. 522;
5. Fls. 525/533 – Ciente da juntada do relatório de receita e despesa (julho/2015);
6. Fls. 535/540 – Ciente da juntada dos documentos de transferência dos bens móveis em nome da Recuperanda;
6. Fls. 539/540 – Sem oposição à publicação da relação de credores, marco inicial para a contagem de prazo de 30 dias para objeção ao PRJ;

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2015.

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça

543

f

**JUNTADA**  
Ante a estos autos, resulta que  
se sigue  
el 30 de octubre de 2015  
f

18/09/2015 A 22/P320

Exercício

**ODILON PEREIRA**  
advocacia

524

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO - RJ**

**Processo 0110288-85.2015.8.19.0001**

**Ref.: Ação de Recuperação Judicial – Habilitação de Crédito**

**HYDRONORTH S.A.**

pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.618.551/0001-86, com sede no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Mello Peixoto, número 656 – Pq. Industrial, por seu advogado que esta subscreve, com endereço profissional à Av. Higienópolis, nº 210, sl 1902, Ed. Londrina Trade Center, nesta cidade de Londrina - PR, onde recebe avisos e intimações, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nestes autos de Recuperação Judicial (Proc. n. 0110288-85.2015.8.19.0001 - 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro - RJ) da empresa **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, considerando correspondência encaminhada pelo Sr. Administrador Judicial informando ~~MACULADO~~ desta empresa ora postulante, requerer a juntada do instrumento de procuração em anexo, bem como requerer sejam as intimações desta procedidas na pessoa do advogado signatário da presente.

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 08/09/2015.

**Dr. Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira**  
Advogado - OAB/PR 27.755

57114 MALOTE 201505577488 09/09/15 11:31:54227510 01/26870

AB  
K  
SLS  
K


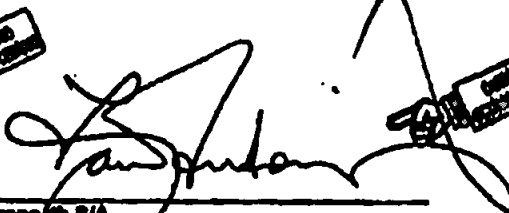
## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE(S):** HYDRONORTH S.A., pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o número 01.818.851/0001-86, com sede no Município de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia Meilo Peçoto, número 856 - Pq. Industrial, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **MARCO ANTONIO SOUZA SILVA**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado em 11/11/2006, diretor financeiro, residente e domiciliado na Rua Eurico Humming, nº 107, apartamento nº 1101, Gleba Patiano, na Cidade de Londrina/PR, portador da cédula de identidade 5.678.387-8 PR e inscrito no CPF sob o nº 804.831.009-00 e o Sr. **EDSON NEI MOREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar financeiro, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 1.020, Centro, na Cidade de Cambé, portador da cédula de identidade nº 7.207.762-0 PR e inscrito no CPF sob o nº 597.221.779-18.

**OUTORGADO(S):** Dr. ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob n.º 27.765 e na OAB/SP sob n.º 162.765, com escritório profissional na Avenida Higienópolis, n.º 210 - Edifício Londrina Trade Center - 19º andar - sala 1902, na cidade de Londrina, Estado do Paraná (fone/fax 43 3322-3646) e ODILON PEREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.801.466/0001-63, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná, sob o número 3.231, com sede na Avenida Higienópolis, n.º 210, Edifício Londrina Trade Center, 19º andar, sala 1902, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**PODERES:** Amplos, gerais e limitados, para o foro em geral, com a cláusula "ad iudicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras até decisão final, usando os recursos legais cabíveis e acompanhá-los, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos e acordos, receber e dar quitações, podendo subestabelecer esta e outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, agir em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para atuação no Processo n. 0110286-85.2015.8.19.0001 da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro.

Londrina, 02 de setembro de 2015

  
  
Hydrnorth S/A

DS  
f  
546  
f

**Cartório Digital Curitiba**  
do Serviço Notarial do Conselho de Curitiba / PR  
www.cartorio.digital.curitiba.pr.gov.br

Cartão Digital Nº 2024. 00007. 00000- 00000. 0000  
Valido para uso em <http://www.cartorio.digital.br>

Reconheço por Escritura e assinaturas de **RODON NEI  
ROCHERA e MARCO ANTONIO SOLETA SILVA**, CPF  
1601889. O referido é verdade e dou fé.  
Londrina-Paraná, 03 de fevereiro de 2024. (6:40:20)

Em Teu Nome *[Assinatura]*  
Carla de Souza Dantas Carneiro - OAB/PR 100000

**CARTÓRIO D. TAVO**  
CRA 100  
de SERVIÇOS NOTARIAIS



República Federativa do Brasil  
Comarca de Londrina  
Estado do Paraná



Cartório Octávio Cesário  
8º Tabelionato de Notas  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Titular

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
E-mail: edn@cartorioednotario.com.br

Folhas: 170/172

TRASLADO

Livro: 75-P

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HYDRONORTH S/A A FAVOR DE MARCO ANTONIO SOUZA SILVA E OUTRO, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze, (10/08/2015), nesta 8ª Serventia Notarial, Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, compareceu, como Outorgante:- **HYDRONORTH S/A**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0001-86, com sede à Av. Higienópolis, nr. 210, sala 601, Edifício Trade Center em Londrina-PR, e todas filiais, neste ato representado nos termos de seu Estatuto Social devidamente registrado sob nº 20144531658 em 07/08/2014 e Ata da 33ª Assembléia Geral Extraordinária 20154242667 em 20/07/2015; e Certidão Simplificada sob 15/383815-7 emitida em 30/07/2015, todas da Junta Comercial do Paraná, cujas cópias me foram exibidas e ficam arquivadas às fls 004 do Livro 34-CS, destas Notas, por seu diretor presidente **AMADO GÓIS**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Mandaguari-PR, livro 19-B, folhas 225, termo 7.775 em 08/12/1973, Empresário, residente e domiciliado na Rua Idefonso Werner, 280, Royal Golf, Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade nº 4R-305.969 SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.258.079-87, nascido em 22/10/1946, natural de Cambé/PR, filho de Antonio Góis Filho e Santina Cadamuro Góis e por sua diretora comercial **ENELY STADLER GÓIS**, brasileira, casada nos termos do Assento de Casamento lavrado no Cartório de Registro Civil de Mandaguari-PR, livro 19-B, folhas 225, termo 7.775 em 08/12/1973, empresária, residente e domiciliada na Rua Idefonso Werner, 280, Royal Golf, Londrina/PR, portadora da Cédula de Identidade nº 4R-420.340 SC, inscrita no CPF/MF sob nº 879.285.239-49, nascida em 27/03/1964, natural de Mandaguari/PR, filha de Jacob Evaldo Stadler e Iselde Stadler, reconhecidos como os próprios por mim, Notário, do que dou fé. E, perante mim, pela outorgante foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores:- **MARCO ANTONIO SOUZA SILVA**, brasileiro, casado nos termos do Assento de Casamento lavrado no 2º Ofício de Registro Civil de Londrina/PR, livro B-069, folhas 068, termo 032168 em 11/11/2006, diretor financeiro, residente e domiciliado na Rua Eurico Hummig

nº 107, apartamento nº 1101, Gleba Palhano, Londrina/PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.676.367-8/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 804.831.009-00, nascido em 29/07/1974, natural de Londrina/PR, filho de Antonio Alves da Silva e Eolza Sousa Santos; e - **EDSON NEL MOREIRA**, brasileiro, casado, auxiliar financeiro, residente e domiciliado à Rua Estados Unidos, nº 1.020, Centro, Cambé-PR, portador da Cédula de Identidade nº 7.207.752-0-SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 597.221.779-15, nascido em 31/01/1967, natural de Joinville-SC, filho de Cecílio Veríssimo Moreira e Oracina Mondini Moreira; a quem confere os mais amplos, gerais e limitados poderes, para em **CONJUNTO A)** locar e dar em locação qualquer bens imóveis, bem como terminais telefônicos, podendo para tanto, assinar contratos de locação na qualidade de proprietário, fiador e/ou devedor solidário, receber e pagar aluguéis; dar e receber recibos e quitações; rescindir contratos, representá-la perante a imobiliárias e tudo mais que necessário for; **B)** pagar ou receber quaisquer quantias devidas à outorgante, inclusive com relação à seguros, pensões, INSS, PIS/PASEP, FGTS, Seguro Desemprego e demais pecúlios em geral, bem como ações trabalhistas, assinando recibos e dando quitação; **C)** representá-la perante quaisquer instituições financeiras, Cooperativas, SICREDI; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DO NORTE DO PARANÁ - SICOOB NORTE DO PARANÁ, UNICRED e bancárias, inclusive junto aos BANCO DO BRASIL S/A; BANCO REAL ABN AMRO S/A; HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF; BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO SAFRA S.A; UNIBANCO S/A; BANCO BOAVISTA S/A; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A; BANCO SAFRA; BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A; BANCO ALFA; CITIBANK; VOTORANTIN; BANCO ABC S/A; QUATÁ INVESTIMENTOS, podendo para tanto assinar operações de termo de moedas, inclusive empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira, conceder e ceder bens de qualquer natureza em garantias diversas e penhoras que se fizerem necessárias, assinar notas promissórias, celebrar contratos de câmbio junto a qualquer instituição bancária, financeira ou casas de câmbio, com todas as cláusulas de estilo por mais especiais que seja, podendo para isso assinar guias, prestar e assinar declarações, fazer conversões cambiais com qualquer moeda, assinar recibos e dar quitação; assinar propostas de abertura de cartas de crédito de importação; assinar termo e transferência de direitos sobre cartas de crédito de exportação; prestar garantia como devedor solidário, prestar aval e fiança, inclusive com



República Federativa do Brasil  
Comarca de Londrina  
Estado do Paraná



Cartório Octávio Cesário  
8º Tabelionato de Notas  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Nota

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718

E-mail: odn@cartoriocederniocesarino.com.br

Livro: 75-P

Folhas: 170/172

TRASLADO

renúncia; enfim praticar todos os demais atos necessários e referentes a operações bancárias, empréstimos e financiamentos em moeda estrangeira; autorizar junto as instituições financeiras retirada de documentos referentes a processos de importações, assinar documentos de aceite referente a processos de importações, assinar contratos de derivativos em geral, assinar contratos de operações de FINIMP, enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. D) representá-la perante quaisquer instituições financeiras no sentido de abrir, movimentar e encerrar as contas correntes, inclusive cadernetas de poupança nacional e no exterior, podendo emitir, assinar e endossar cheques, efetuar depósitos, retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques; receber, assinar, emitir, descontar cheques visados, nominais e ordens de pagamentos, inclusive ordens de pagamento do exterior, realizar operações de câmbio, requerer e receber seguro desemprego, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, fazer conversão de moeda estrangeira, fazer aplicações e investimentos, fazer recebimento e/ou retiradas de remessa proveniente do exterior, assinar boleto de câmbio nacional e no exterior, comprar e vender moedas estrangeiras; representá-la perante quaisquer financiamentos e tratar de todos os assuntos e interesses dos mesmos, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza ou espécie e inclusive avalizar essas operações de empréstimos e financiamentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; requisitar e retirar cartão eletrônico, cartão de débito, cartão de crédito, bem como quaisquer outros que se fizerem necessários; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, babar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar resgates de Título de Capitalização; efetuar saques - conta corrente; efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; receber gratificações, diárias, pensões, salário família, FGTS, PIS/PASEP; assinar proposta de empréstimos/financiamentos; E) representá-la perante repartições públicas, quer sejam federais, estaduais e municipais, Polícia Federal e Civil, inclusive entidades autárquicas e paraestatais, Companhias Telefônicas, Detran, Ciretran, Hospitalar, Unimed, Acesf, assinando todos os documentos que se fizer necessários e perante a cartórios; fazer e



assinar requerimentos na defesa dos direitos e interesses desta outorgante, inclusive promover inscrições de concursos nos referidos órgãos; F) desistir, transigir, fazer acordos, confessar, prestar depoimento pessoal, firmando os necessários termos e compromissos; G) nomear, constituir, contratar e distratar advogados com poderes da cláusula "ad judicia", para o foro em geral, para defender os direitos e interesses da outorgante, perante qualquer Instância ou Tribunal, civil e criminalmente; representá-la em audiência de Instrução e julgamento perante qualquer Vara Cível ou Trabalhista de quaisquer Comarcas; prestar depoimento pessoal contra ou a favor; bem como constituir procurador; H) fazer remessa de moeda estrangeira para o exterior, bem como receber remessa de moeda estrangeira, podendo assinar todo e qualquer documento que necessário for, inclusive firmar recibos e dar quitação; I) representá-la perante repartições públicas municipais, estaduais ou federais, inclusive Inca, Funrural, IPE, Cartórios, Cartórios de Registro de Imóveis, Empresas Públicas e Privadas, Cooperativas em Geral, Sercomtel, Global Telecom, Companhias Telefônicas em geral, Seguradora em Geral, Detran, Administradoras de Consórcios em Geral, Polícia Federal, Alfândegas, Delegacia da Receita Federal, Juntas Comerciais, Cohab-LD, Agentes Financeiros do BNH, Hospitalar, Unimed, Hospitais e Convênios em Geral, Secretaria de Educação e Cultura, Universidades Estaduais ou Particulares, Inspetoria e Estabelecimentos de Ensino em Geral, Ministério do Trabalho, Instituto Ambiental do Paraná, IBAMA e Demais Órgãos Governamentais de Administração Pública Direta ou Indireta, tudo requerer, alegar e assinar, pagar taxas e impostos, recorrer de impostos indevidos, promover registro e averbação, requerer e assinar plantas, croquis, habite-se, requerimentos, guias e formulários, requerer e retirar certidões em geral e segunda via de qualquer documento; fazer declaração do Imposto de Renda e receber restituições correspondentes, inclusive fazer cadastramento de CPF; J) representá-la perante quaisquer firmas ou empresas, no sentido de fazer acerto de contas, referente à rescisão de contrato de trabalho, bem como representá-la perante o Ministério do Trabalho, Sindicatos de Classe e outras entidades afins, podendo fazer acordos, receber, firmar recibos e dar quitação; K) retirar das agências dos correios e telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes à outorgante, como ou sem registro; L) representá-la junto à Justiça Eleitoral, para justificar o não comparecimento em eleições quer sejam Municipais, Estaduais ou Federal, apresentando provas e justificações e assinando tudo o que for necessário; M) representá-la junto aos órgãos públicos federal, municipal, estadual, tais como: INSS, Receita Federal do Brasil, Dívida Ativa da União (PGFN), Junta Comercial, Prefeituras,



República Federativa do Brasil  
Comarca de Londrina  
Estado do Paraná



Cartório Octávio Cesário  
8º Tabelionato de Notas  
Dr. Octávio Cesário Pereira Neto  
Bdr

128  
J  
551

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 75-P

Folhas: 170/172

TRASLADO

Receita Estadual de todas Unidades Federativas do Brasil; N) comprar e vender veículos em nome da outorgante e das empresas, em que são sócios ou proprietários, podendo dito procurador, pagar, receber e dar quitação, assinar recibo de transferência e/ou recibo de compra e venda (DUT), pagar taxas, multas e outros encargos, entregar os documentos do veículo, apresentar, retirar e assinar os documentos necessários; representá-lo perante o Detran, Ciretran, Contran, DNER, Companhias Seguradoras, Inspetoria de Trânsito, Delegacias de Roubo e Furtos de Veículos, Instituições financeiras, retirar das agências dos correios e telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes as empresas, como ou sem registro; podendo também, assinar e rescindir quaisquer tipos de contratos junto as agências dos Correios e Telégrafos, e onde mais for necessário, neles pagando taxas, guias, emolumentos, seguros, prêmios e reclamar dos indevidos, receber e dar recibos e quitações, requerer, apresentar e assinar documentos e papéis, dar informações e prestar declarações, requerer segunda via de CRV, DUT, IPVA, certidões e certificados, promover emplacamentos, licenciamentos, liberações, inclusive em caso de apreensão do veículo, vistoria, comunicar acidentes, promover registros de ocorrência, requerer e tomar ciência de laudos periciais, receber quaisquer valores, referentes a seguros, inclusive em quaisquer estabelecimentos bancários e/ou Companhias Seguradoras; O) Assinar todo e qualquer tipo de contrato e distrato que venha a ser necessário, seja por meio público ou particular; P) Admitir e demitir empregados, fixando-lhe suas funções e remunerações, bem como assinar as carteiras de trabalho; Q) Representar a empresa perante qualquer Sindicato de classe, bem como Ministério do Trabalho, Justiça do Trabalho, e quaisquer outro Juízo Cível ou Criminal em quaisquer Comarca e Estado, outros órgãos afins, assinando documentos referentes a demissão, admissão; e, ainda nas homologações de rescisões de contrato de trabalho, perante qualquer sindicato de classe, assinar recibos de férias, carteiras profissionais de empregados e demais anotações pertinentes; R) Prestar AVAIS E FIANÇAS e firmar autorização, nos termos do Artigo 1.847 do Código Civil Brasileiro, a fim de que o outorgado possa prestar AVAIS E FIANÇAS em favor da outorgante, seja na condição de fiador e/ou devedor solidário, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, renunciando inclusive aos benefícios previstos nos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo cumprimento das obrigações assumidas; Válido o presente mandato até o dia 10/10/2016 e em todo o Território Nacional. Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel

30.  
f  
552  
f

desempenho deste mandato, inclusive subestabelecer, no todo ou em partes, com ou sem reserva de poderes. E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, lhe lavrei esta procuração por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e val assinada pelo outorgante. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme o Art 884, do Novo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado do Paraná. O nome, dados dos procuradores e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. (capa 12502). Consulta à Central Nacional de Disponibilidade de Bens relativo ao CNPJ 01.818.561/0001-86, HASH Nº bf8a.2502.1d6f.8543.ee0c.43b2.1141.6172.d3dd.8914. Ato devidamente. Protocolado sob nº 2.419/2015 na data de 10/08/2015. Eu, (a.), Notário, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumento : R\$84,23 (VRC 394,62) Funrejus: R\$16,06, Selo: R\$0,89. Londrina-PR, 10 de agosto de 2015. (aa.) HYDRONORTH S/A, AMADO GÓIS, diretor presidente do Outorgante. HYDRONORTH S/A, ENELY STADLER GOIS, diretora comercial do Outorgante. Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a) Octávio Cesário Pereira Neto, Tabelião, que a traslado, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Teste da Verdade

Londrina-PR, 11 de agosto de 2015

Octávio Cesário Pereira Neto  
 \_\_\_\_\_  
 FABIANA ZANDONADI CATENACCI  
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

**CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO**  
 6º Tabelionato do Notário  
 DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO  
 OFICIAL DO CARTÓRIO

BEL. MAURÍCIO  
 BEL. JOSÉ  
 ROSA  
 MARIA FERNA  
 MARCIO M  
 CARLA DE SOUZA  
 FABIANA ZANDONADI CATENACCI  
 ESCRIVENTES AUTORIZADOS  
 COMARCA DE LONDRINA - PARANÁ

Handwritten marks and numbers: a stylized signature, the number 553, and another stylized signature.

**ANEXO I  
HYDROKORTH S.A.  
NIRE 41 3 0091884 9  
CNPJ nº 01.818.551/0001-08  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º:** A HYDROKORTH S.A. é uma Sociedade Anônima regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º:** A sociedade tem sede e foro no Cidreira do Lencóis, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, 210, Sala 601, Edifício Santa Catarina - Centro, inscrita no CNPJMF sob nº 01.818.551/0001-08, podendo instalar e fechar filiais e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior, mediante prévia autorização da Diretoria ou da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- a. Filial sita no Cidreira do Carvão, Estado do Paraná, na Rodovia BR 300, Km 100, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.818.551/0002-07;
- b. Filial sita no Cidreira do Riozinho, Estado do Paraná, na Rua Maromba, 400-A e B - Itaipubeta, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.818.551/0003-02;
- c. Filial sita no Cidreira do São Paulo, Estado do São Paulo, na Rua Yaguajay, 402, Conjunto 24, 2º Andar, Edifício Passat Office - Itaipu BII, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.818.551/0004-20;
- d. Filial sita no Cidreira do Cambé, Estado do Paraná, na Rua do Sol, 884, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.818.551/0005-02;
- e. Filial sita no Cidreira do Carvão, Estado do Paraná, na Avenida José Galdino Rodrigues, 84 - Parque Industrial José Galdino Oliveira, inscrita no CNPJMF sob o nº 01.818.551/0006-71.

**Artigo 3º:** A sociedade tem por objeto:

- a. conciliação, distribuição, marketing, importação, exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos;
- b. representação comercial de outros produtos, realizados ou subscritos, por conta própria ou de terceiros;
- c. participação em outras sociedades, empresas ou clubs, como sócio, acionista, administrador ou gerente.

**Artigo 4º:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 2.227.267,00 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais), representado por 2.227.267 (dois milhões, trezentos e dois mil, duzentos e sessenta e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais, respeitadas a letra legal de cada tipo de capital social, sem perder proporção com as demais espécies existentes.

**Parágrafo segundo:** As ações preferenciais não terão direito a voto participando no direito de dividendo em qualidade de créditos com as ações ordinárias e gozando de preferência no reembolso de capital no caso de dissolução da sociedade, sem direito a prêmio.

**Parágrafo terceiro:** Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nas aumentos de capital social, na proporção das que possuem.

Handwritten signature and a circled mark.

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

**ANEXO I  
HYDRONORTH S.A.  
NIRE 41 3 807924 0  
CNPJ nº 04.916.851/0001-88  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Artigo 6º: A sociedade poderá emitir certidões múltiplas de ações e preferências emitidas, que em qualquer caso.

Parágrafo único: Os certidões de ações serão emitidas pelo Diretor Presidente, adiante e obedecendo ao modelo em anexo de legislação.

Artigo 7º: Cada ação ordinária nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Artigo 8º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Artigo 9º: Compete ao acionista a votar na Assembleia Geral em virtude de ações nominativas cujo nome esteja inscrito no respectivo registro até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia.

Artigo 10º: As Assembleias serão presididas pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, ou, em ausência de ambos, por outro acionista escolhido pela Assembleia.

Artigo 11º: As deliberações serão tomadas por maioria de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

Artigo 12: A sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta por 2 (dois) membros, escolhidos ou reeleitos, nacionais e domiciliados no país, eleitos pela assembleia geral, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado.

Parágrafo único: A assembleia geral fará globalmente a remuneração dos membros da Diretoria.

Artigo 13: São cargos da diretoria: um DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR COMERCIAL.

Artigo 14: Na falta de impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído por um dos diretores, na forma que acordarem, levando-se em consideração o respectivo ato no ramo competente, no qual deve constar expressamente as poderes transferidos, podendo, em caso de necessidade, qualquer deles exercer o cargo de outo, mediante a realização de Reunião da Diretoria, com participação de remuneração atribuída ao substituído.

Artigo 15: No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor a Assembleia Geral procederá a eleição do substituto que, nesta caso, completará o mandato do substituído.

Artigo 16: Em caso de renúncia ou falta de Diretor, este convocará imediatamente a Assembleia Geral para eleição de novos diretores, passando-se na carga até a instalação da Assembleia. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final do governo do Diretor demitido.

Artigo 17: A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, levando-se em conta os seus resultados ou seu próprio.

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.

Handwritten marks: "13", "J", "SS", "J".

**ANEXO I  
HYDROMOCTH S.A.  
NIRE: 413 0007804 9  
CNPJ nº 01.013.054/0001-03  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Handwritten notes in the right margin, including "2000" and "2001".

**Parágrafo primeiro:** As reuniões da Diretoria terão a presença mínima de 2 (dois) Diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Presidente ou seu substituto por ele indicado.

**Parágrafo segundo:** As deliberações em reunião da Diretoria terão validade para a Diretoria.

**Artigo 18:** A Diretoria tem as poderes e atribuições que a lei e o Estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos.

**Artigo 19:** Compete aos Diretores o uso de administração social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observar as leis, pactos, as estatuições e deliberações tomadas nesta Diretoria. Compete-lhes ainda:

- a. observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais;
- b. a administração geral das atividades da sociedade;
- c. preparar, submetendo as disposições legais vigentes, estatutárias, deliberações de diretores, e a aprovação dos livros sociais em face das reservas ou outros créditos;
- d. organizar a sociedade, incluindo geral, contas sociais;
- e. preparar à Assembleia Geral e aumento do capital social, a reforma do Estatuto e todas as demais medidas necessárias aos interesses da sociedade;
- f. convocar as Assembleias Gerais, ordinárias e extraordinárias;
- g. deliberar sobre a abertura e o fechamento de exercício, exercício, liquidação ou dissolução, bem como sobre a renúncia ou de gestão, representantes ou correspondentes da sociedade.

**Artigo 20:** Para a emissão de duplicatas e de livros de crédito, bem como o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito, à ordem para depósito, câmbio, cobrança e desconto, para crédito nas contas bancárias da sociedade, endosso de cheques, notas promissórias, títulos de duplicatas, de livros de crédito e de títulos de crédito em geral, contatos de empréstimo ou quaisquer outros documentos que impliquem responsabilidade econômica ou financeira, deverá constar obrigatoriamente a assinatura de um diretor ou agente de seu poder outorgado devidamente habilitado.

**Parágrafo primeiro:** A representação e o direito de voto para as sociedades das quais a sociedade participa, como sócia ou acionista, terão validade exclusivamente pelo Diretor Presidente ou, no seu impedimento ou ausência, por um procurador devidamente habilitado.

**Parágrafo segundo:** Os instrumentos de mandato para representação em juízo poderão ser outorgados exclusivamente por qualquer dos diretores ou por um procurador devidamente habilitado.

**Parágrafo terceiro:** Os instrumentos de mandato para outros fins, excetuadas aquelas citadas no parágrafo segundo, terão prazo de validade determinado e serão sempre outorgados em conjunto por dois membros da Diretoria.

**Artigo 21:** São obrigatória a assinatura de dois diretores ou de seus procuradores, devidamente habilitados, para a prática dos seguintes atos:

- a. aquisição, alienação, compra, venda a qualquer título ou oneração de bens imóveis pertencentes ao estabelecimento;
- b. constituição de ônus reais, garantias hipotecárias (forças ou não) em benefício do estabelecimento.

Handwritten signature at the bottom center.

Handwritten mark at the bottom right.

Handwritten marks and signatures at the top left of the page.

**ANEXO I  
HYDROCORTH S.A.  
NIRE 413 089284 9  
CNPJ nº 01.511.121/0001-01  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

Parágrafo primeiro: Para a validade e entrega de bens móveis, veículos, máquinas ou equipamentos, ações, transferência de direitos ou obrigações e demais atos que estejam vinculados com o objeto das atividades econômicas da empresa, basta a assinatura de um diretor ou apenas de um procurador devidamente habilitado.

Parágrafo segundo: É expressamente vedado a venda de parte do ativo e do passivo por qualquer dos diretores, procuradores ou liquidantes que envolva operações relacionadas aos objetivos sociais, tais como compra, venda, ou outras garantias de fôlego, ressalvado o disposto no inciso "f" do art. 174 da Lei nº 6.402/76.

**CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

Artigo 22: O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de qualquer dos membros da Assembleia Geral, em forma de resolução em vigor, desde que cada parte do seu funcionamento tenha sido aprovada na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

Artigo 23: Quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, escolhidos em lista, escolhidos em lista, efetivos em Assembleia Geral, observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 24: O Conselho Fiscal tem as mesmas atribuições e as poderes que a lei lhe confere e a constituição de seus membros será feita pela Assembleia que os eleger.

**CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL**

Artigo 25: O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício social elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição de resultados apurados, as seguintes regras:

- I - de lucro líquido do exercício, 20% (vinte por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, em constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;
- II - depois das deduções previstas em lei, do lucro líquido, 20% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos aos associados, como dividendos ordinários na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser aplicado para atender as necessidades ordinárias e excepcionais da Sociedade pelo prazo de 12 (doze) meses;
- III - o saldo do lucro líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme determinar a Assembleia Geral, antes e reservado para formação de reservas para contingências.

Parágrafo único: Poderá ainda a Assembleia Geral determinar a distribuição de dividendos inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal.

Artigo 26: A administração da Sociedade poderá manter balanços contábeis em moedas estrangeiras, bem como por determinação da diretoria declarar atividades internacionais à conta de lucro apurado nos balanços ou de lucro e reservas de lucro de balanço anual ou contábil.

**CAPÍTULO VII - DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO**

Artigo 27: A sociedade poderá transformar-se em outra tipo, independente de dissolução ou liquidação, observado o prazo e o consentimento de 2/3 do número do capital social, caso em que o novo estatuto não

Handwritten signature and initials at the bottom right of the page.





558

f

**JONTADA**

Conto a estos autos. nosta a  
que se sigue.  
de 30 de setiembre de 2015

f

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1166  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

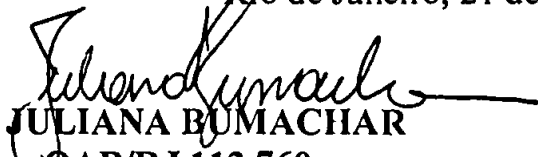
Recuperação Judicial

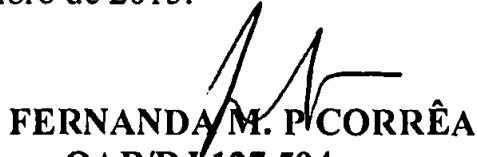
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o envio, via Carta Registrada, através da ECT - Empresa de Correios e Telégrafos, do ofício ora acostado (doc. único), ao Boa Vista SCPC, em cumprimento ao determinado no item IV da r. decisão de deferimento do processamento da sua Recuperação Judicial, vista às fls. 352/354 dos autos.

Submetendo-se, nestes termos e. respeitosamente, à apreciação sempre elevada de Vossa Excelência,

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0851/15

A22/P320-23/09/15

MP

559  
FCAP EMP07 201505891830 21/09/15 17:47:15326484 01/28002

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

560

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

561



**Nº do Ofício : 934/2015/OF**

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2015

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**

Distribuição: 30/03/2015

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sª as necessárias providências no sentido de que seja suspensa a publicidade dos protestos e inscrições em nome da "Recuperanda" - "ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07, tendo em vista, o deferimento do processamento da "Recuperação Judicial".

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferrelra Viana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Presidente do BoaVista SCPC - Serviço Central de Proteção ao Crédito.**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4RLU.EK4G.BTK8.G236**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

562

JH501571997BR

Nota de acompanhamento do histórico do objeto para fins de controle e subseqüente entrega, assim quando os dados de entrada e saída forem diferentes, exceto no caso do SEDE 10 e do SEDE 100, em que são representados o horário de saída e de entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**

Objeto entregue ao destinatário  
10/09/2015 13:19 Sao Paulo / SP

10/09/2015

13:19

Sao Paulo / SP

**Objeto entregue ao destinatário**

10/09/2015

10:16

Sao Paulo / SP

**Objeto saiu para entrega ao destinatário**

08/09/2015

17:00

Rio De Janeiro / RJ

**Objeto postado**

563

f

DECLARAÇÃO DE VALORES DE OBJETOS DE VALOR EM DINHEIRO  
DECLARANTE: [nome] CPF: [número]  
CNPJ: [número] Inscrição Estadual: [número]

Valor declarado em Dinheiro: R\$ 1.150,47  
Matrícula: 005144444  
Atendimento: 0007

Classificação: [número] Valor: R\$ 9,15  
Valor de Porte: R\$ 1,00  
Peso: [número] kg  
Código de Barras: 8880157195789  
AVISO DE RECEBIMENTO: R\$ 3,00  
Cota de Estampado: R\$ 9,15

Valor declarado em Dinheiro: R\$ 1.150,47  
No caso de objeto com valor face seguro,  
declarando o valor do objeto.

Valor de Seguro: R\$ 10,00  
Diferença: R\$ 0,00

Ass. Precatada: 08/11/2013 Devidor: 14 0538 78  
Ass. Precatada: Região: Metrô: 00070100  
CNPJ: 0880157195789 Sugeridos e  
E-mail: [número]@[número].com.br

Ass. Precatada: [número] Matrícula: [número]

564

*[Handwritten signature]*

**JUNTADA**  
Ante a estes autos, nesta *10*  
*Petição*  
que se segue.  
de *30* de *dezembro* de *2015*  
*[Handwritten signature]*

29.09.2015 Remessa  
A22/320

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

565

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

FRECAP EMP07 201506033859 25/09/15 17:56:26125982 205474323

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. 1), o pagamento da conta do mês de **SETEMBRO de 2015**, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), referente ao imóvel de nº 2051, bem como da conta referente ao imóvel de nº 1999.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
FERNANDA M. P. CORRÊA  
OAB/RJ 127.594

0855/15



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

566

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL


TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1



568

Imprimir Nova Consulta Lista de Débitos Sair

 <p align="center"><b>NOVA CEDAE</b>                  CNPJ 33.352.394/0001-04 - Inscr. Estadual - 84.780.707                  Av. Presidente Vargas, 2.655 - Rio de Janeiro                  Via Adicional da Nota Fiscal                  Conta de Prestação de Serviços de Água e/ou Esgoto                  Valida somente para pagamento - R.E. PROC. no. E-04-107.274-2000                  O ICMS já foi destacado na nota fiscal original.</p>			
<b>SEGUNDA VIA</b>			
Processada em 10/09/2015 11:24 AM			
ENGENFER FER.A E SOLDA LTDA		00 940 525 0001	
RUA SAO LUIS GONZAGA		Número: 02051	Barrio: SAO CRISTOVAO
Matricula	Medição	Origem	Vencimento
0092015-0	09/2015	9-40	14/09/15
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>COMPETENCIA</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	
PAGAMENTO DE D	09/15	2.000,00	



Total a Pagar: R\$ 2.000,00

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

VIA CEDAE

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

 <p align="center"><b>NOVA CEDAE</b>                  CNPJ 33.352.394/0001-04 - Inscr. Estadual - 84.780.707                  Av. Presidente Vargas, 2.655 - Rio de Janeiro                  Via Adicional da Nota Fiscal                  Conta de Prestação de Serviços de Água e/ou Esgoto                  Valida somente para pagamento - R.E. PROC. no. E-04-107.274-2000                  O ICMS já foi destacado na nota fiscal original.</p>			
<b>SEGUNDA VIA - CONTROLE CEDAE</b>			
ENGENFER FER.A E SOLDA LTDA		00 940 525 0001-07	
Matricula	Medição	Origem	Vencimento
0092015-0	09/2015	9-40	14/09/15
			Total a Pagar (R\$)
			2.000,00
82680000020-8 00001292005-4 20150091594-1 01509140008-3			
			

### Transação Realizada com Sucesso

Água, Luz, Telefone e Gas  
Data da operação: 14/09/2015 14:04  
Número de controle: 826800000208 000012920054 201500915941 015091400083

**Agência:** 2922 | **Conta:** 0000648-3 | **Tipo:** Conta-Corrente  
**Empresa:** ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | **CNPJ:** 000.940.525/0001-07  
**Valor:** R\$ 2.000,00  
**Data:** 14/09/2015  
**Descrição:** CEDAE 08/2015 PARCELA 01/03



Esta transação foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa

### Autenticação

**AC - Serviço de Apoio ao Cliente** | Atendimento: 0800-724-3393 | Deficiente Auditivo ou de fala: 0800-724-3393  
**Ouvidora** | 12/09/2015 | Assessoria de segurança sobre transações de alto valor realizadas





**JUNTADA**

Ante vobis autos. nesta data 0

Petição  
n.º 22 segue.

de 22 de outubro de 2015



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

577  
TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

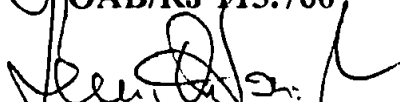
Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial,  
nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem,  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada do  
incluso demonstrativo de receita e despesa referente ao mês de AGOSTO de  
2015 (doc. único), para que produza o seu devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 02 de outubro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0911/15

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

572  
J

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO



Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 34

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	125.433,20D	48.700,00	31.498,81	142.634,39D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.991,33D	0,00	5,12	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	345.027,39	345.027,39	1,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>128.425,53D</b>	<b>393.727,39</b>	<b>376.531,32</b>	<b>145.621,60D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	9.655,55D	50.007,27	48.336,75	11.326,07D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.655,55D</b>	<b>50.007,27</b>	<b>48.336,75</b>	<b>11.326,07D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.288.990,53D	235.746,16	207.488,56	2.317.248,13D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.288.990,53D</b>	<b>235.746,16</b>	<b>207.488,56</b>	<b>2.317.248,13D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
[12740]ADIANTAMENTO DE FERIAS	1.223,98D	0,00	1.223,98	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>34.313,97D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223,98</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>34.313,97D</b>	<b>0,00</b>	<b>1.223,98</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	1.928.591,83D	155.543,47	80.316,44	2.003.818,86D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>1.928.591,83D</b>	<b>155.543,47</b>	<b>80.316,44</b>	<b>2.003.818,86D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	2.756,20	2.756,20	0,00D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	131,00	131,00	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>2.887,20</b>	<b>2.887,20</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.395.851,41D</b>	<b>837.911,49</b>	<b>716.784,25</b>	<b>4.516.978,65D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	23.823,64D	0,00	0,00	23.823,64D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	353.993,81D	0,00	0,00	353.993,81D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>377.817,45D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.817,45D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>377.817,45D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.817,45D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	171.887,10D	0,00	50.000,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>673.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>673.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>623.086,19D</b>

573

Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 35

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	13.748,69C	0,00	726,83	14.475,52C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	56.172,26C	0,00	272,65	56.444,91C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	26.909,70C	0,00	1.416,30	28.326,00C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	30.316,78C	0,00	1.595,62	31.912,40C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	320.348,90C	0,00	4.011,40	324.360,30C
=Total - NÃO CIRCULANTE	730.554,74D	0,00	54.011,40	676.543,34D
=Total - ATIVO	5.126.406,15D	837,911,49	770.795,65	5.193.521,99D
***** ( XXXXX ) *****				

574



Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 36

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	570.559,92C	156.961,22	171.501,54	585.100,24C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>570.559,92C</b>	<b>156.961,22</b>	<b>171.501,54</b>	<b>585.100,24C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	11.357,09C	11.488,09	10.214,38	10.083,38C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.116,01C	2.381,50	2.699,16	2.433,67C
[20140]PIS A RECOLHER	34.051,59C	0,00	1.424,79	35.476,38C
[20150]COFINS A RECOLHER	157.161,32C	0,00	6.575,94	163.737,26C
[20160]ICMS A RECOLHER	233.471,24C	7.465,47	14.204,80	240.210,57C
[20341]FECP A RECOLHER	2.757,93C	2.757,93	1.487,40	1.487,40C
[20190]IRRF A RECOLHER	0,00C	1.499,02	1.555,57	56,55C
[20210]IRPJ A RECOLHER	89.617,24C	0,00	0,00	89.617,24C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	139,50	314,80	175,30C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	65.276,93C	0,00	0,00	65.276,93C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>639.426,85C</b>	<b>29.731,51</b>	<b>38.476,84</b>	<b>652.172,18C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.317,59C	25.548,40	21.741,56	17.510,75C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	3.908,25	3.908,25	0,00
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	3.608,30	6.190,73	2.582,43C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>21.317,59C</b>	<b>33.064,95</b>	<b>31.840,54</b>	<b>20.093,18C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	35.850,00C	0,00	39.050,00	74.900,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	4.170,38C	0,00	2.008,87	6.179,25C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	1.289,69C	2.340,16	1.240,16	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	11.462,30C	2.200,00	0,00	9.262,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	20.100,00C	0,00	0,00	20.100,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.094.485,54C</b>	<b>4.540,16</b>	<b>42.299,03</b>	<b>3.132.244,41C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21020]HONORARIOS A PAGAR	0,00	5.631,00	5.631,00	0,00
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	0,00	10.654,17	10.654,17	0,00
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>701,32C</b>	<b>17.073,17</b>	<b>17.073,17</b>	<b>701,32C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.760.054,41C</b>	<b>237.371,01</b>	<b>301.191,12</b>	<b>4.823.874,52C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C

Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 37

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
-Total - NÃO CIRCULANTE	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
-RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	0,00	1.692.827,86D
-LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.561.325,52D	0,00	0,00	1.561.325,52D
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO	377.059,21C	0,00	0,00	377.059,21C
-Total - PASSIVO	5.154.076,62C	237.371,01	301.191,12	5.217.896,73C
***** ( XXXXX ) *****				

*Handwritten signature and number 576*

Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 38

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	5.516,00D	788,00	0,00	6.304,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	178.553,40D	21.575,56	885,68	199.243,28D
[51040]GRATIFICACOES	520,06D	0,00	0,00	520,06D
[51050]FERIAS	14.058,72D	6.076,69	0,00	20.135,41D
[51060]AVISO PREVIO	777,60D	0,00	0,00	777,60D
[51070]INSS	53.312,26D	7.740,13	0,12	61.052,27D
[51100]13 SALARIO	2.620,60D	1.273,67	0,00	3.894,27D
[51110]FGTS	25.190,09D	2.699,16	0,00	27.889,25D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	35.191,92D	3.342,55	793,31	37.741,16D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	29.033,69D	3.857,46	156,50	32.734,65D
[51180]VALE TRANSPORTE	4.932,32D	1.037,00	492,86	5.476,46D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	245,00D	35,00	0,00	280,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	102,00D	68,00	0,00	170,00D
[51261]COMISSOES	135,35D	0,00	0,00	135,35D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	2.408,58D	0,00	266,71	2.141,87D
[51031]RESCISAO	5.151,84D	2.748,62	1.474,98	6.425,48D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.392,15D	379,45	186,50	2.585,10D
<b>•DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>360.141,58D</b>	<b>51.621,29</b>	<b>4.256,66</b>	<b>407.506,21D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	22.043,25D	7.400,00	0,00	29.443,25D
[51320]ALUGUEIS	69.430,73D	11.567,97	0,00	80.998,70D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.174,94D	0,00	0,00	1.174,94D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	22.917,28D	3.984,77	0,00	26.902,05D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	8.353,02D	497,91	0,00	8.850,93D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	2.959,82D	0,00	0,00	2.959,82D
[51390]DEPRECIACAO	18.650,75D	4.011,40	0,00	22.662,15D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	29.035,52D	2.039,85	0,00	31.075,37D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	20.110,65D	1.662,49	0,00	21.773,14D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.673,28D	0,00	0,00	2.673,28D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
[51460]MATS, DIV. P/ USO E CONSUMO	32.672,16D	3.510,03	0,00	36.182,19D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.980,12D	0,00	0,00	4.980,12D
[51490]REFEICOES E LANCHES	5.765,68D	0,00	113,50	5.652,18D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	7.233,85D	1.604,81	0,00	8.838,66D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51550]UNIFORMES	72,00D	0,00	0,00	72,00D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	47.936,45D	5.062,18	0,00	52.998,63D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRETOS	14.044,80D	1.469,93	0,00	15.514,73D
[51630]AGUA E ESGOTO	11.444,94D	1.329,63	0,00	12.774,57D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	15.763,71D	10.905,32	0,00	26.669,03D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	694,00	0,00	694,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	4.585,37D	866,80	0,00	5.452,17D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	5.342,98D	1.635,00	0,00	6.977,98D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	923,44D	230,86	0,00	1.154,30D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	2.863,94D	523,64	51,54	3.336,04D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	700,00D	0,00	0,00	700,00D

Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

578

Folha: 39

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.125,30D	0,00	0,00	1.125,30D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	14.086,39D	0,20	0,00	14.086,59D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	5.636,15D	2.066,25	0,00	7.702,40D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	9.547,44D	1.913,28	0,00	11.460,72D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	7.733,68D	846,01	0,00	8.579,69D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICDES	20.421,96D	3.397,80	0,00	23.819,76D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	1.007,27D	152,46	0,00	1.159,73D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	15.680,70D	1.924,95	0,00	17.605,65D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	2.450,14D	43,55	0,00	2.493,69D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	16.449,00D	207,00	0,00	16.656,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>464.313,05D</b>	<b>69.548,09</b>	<b>165,04</b>	<b>533.696,10D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>824.454,63D</b>	<b>121.169,38</b>	<b>4.421,70</b>	<b>941.202,31D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	2.907,32D	0,00	0,00	2.907,32D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	5.665,20D	0,00	0,00	5.665,20D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	6.382,48D	0,00	0,00	6.382,48D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.184,44D	0,00	0,00	12.184,44D
<b>=DESP.C/DEPREC/A MORTIZ</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
<b>=DEPRECIACAO/A MORTIZACAO</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.139,44D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	36.737,54D	773,54	0,00	37.511,08D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	31.837,27D	573,86	0,00	32.411,13D
[53070]MULTAS	5.130,73D	933,74	0,00	6.064,47D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>75.134,47D</b>	<b>2.281,14</b>	<b>0,00</b>	<b>77.415,61D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	13.346,86D	4.239,41	0,00	17.586,27D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.817,35D	287,26	0,00	3.104,61D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IDF	878,49D	3,03	0,00	881,52D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>24.544,30D</b>	<b>4.529,70</b>	<b>0,00</b>	<b>29.074,00D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>99.678,77D</b>	<b>6.810,84</b>	<b>0,00</b>	<b>106.489,61D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>951.272,84D</b>	<b>127.980,22</b>	<b>4.421,70</b>	<b>1.074.831,36D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>951.272,84D</b>	<b>127.980,22</b>	<b>4.421,70</b>	<b>1.074.831,36D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/08/2015 até 31/08/2015

Diário:3

Folha: 40

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	1.864.137,78C	0,00	227.789,22	2.091.927,00C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	59.706,57D	2.706,79	0,00	62.413,36D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	631.550,94D	79.726,23	947,38	710.329,79D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.172.880,27C</b>	<b>82.433,02</b>	<b>228.736,60</b>	<b>1.319.183,85C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	200.628,77D	14.204,80	0,00	214.833,57D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	11.131,86D	1.424,79	0,00	12.556,65D
[61330](-) COFINS	51.377,81D	6.575,94	0,00	57.953,75D
[61351](-) IRPJ	19.054,39D	0,00	0,00	19.054,39D
[61352](-) CSLL	16.373,28D	0,00	0,00	16.373,28D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	2.882,76C	0,00	343,92	3.226,68C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	18.338,38C	0,00	2.412,28	20.750,66C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>277.344,97D</b>	<b>22.205,53</b>	<b>2.756,20</b>	<b>296.794,30D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>895.535,30C</b>	<b>104.638,55</b>	<b>231.492,80</b>	<b>1.022.389,55C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	67,07C	0,00	0,00	67,07C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>67,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67,07C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>895.602,37C</b>	<b>104.638,55</b>	<b>231.492,80</b>	<b>1.022.456,62C</b>
[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>923.602,37C</b>	<b>104.638,55</b>	<b>231.492,80</b>	<b>1.050.456,62C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

579

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	5.193.521,99D	Passivo ----->	5.217.896,73C	580
Despesa ----->	1.074.831,36D	Receita ----->	1.050.456,62C	
Custo----->	0,00D			
----->	6.268.353,35D	----->	6.268.353,35C	/
Prejuízo ----->	24.374,74			

Valores do Período

Receita ----->	126.854,25C
Despesa/Custo ----->	123.558,52D
Lucro ----->	3.295,73

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ROBERTO CORRÊA RINTO DO NACIMENTO  
 CPF: 00.087.249.415-791  
 RG: 0.45752920 (PP-RJ)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
 CPF: 120.643.317-51  
 CRC RJ 115885/O



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE APOIO PEDAGÓGICO  
E RECURSOS HUMANOS  
RUA DO PÃO DE AZÚCAR, 151 - 1º ANDAR  
COPACABANA - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 22250-000  
FONE: (21) 2512-1111  
FAX: (21) 2512-1111  
E-MAIL: [educacao@rio.rj.gov.br](mailto:educacao@rio.rj.gov.br)  
WWW.RIO.RJ.GOV.BR

17/

10/

210, 06/10/2015

581

Fis.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 20/10/2015

### Despacho

Diante da certificada tempestividade recebo o Plano de Recuperação Judicial de fls. 481/464.

Publique o cartório, com urgência, o Aviso previsto no parágrafo único do art. 53 da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 20/10/2015.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação 4VDG.3IWR.5TDV.21T7  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



PROCURADORIA-GERAL



RIO  
450

582

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

*Processo n°: 0110288-85.2015.8.19.0001*

*PAV n°: 11/516.467/2015*

**O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por intermédio de seu procurador que a presente subscreve, nos autos do requerimento de recuperação judicial de **MASSA FALIDA DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, vem informar inexistência de débito em nome da aludida empresa, conforme consta nos documentos anexos.

Termos em que,  
Pede deferimento

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 2015.

**Daniel Bucar Cervasio**  
Procurador do Município do Rio de Janeiro  
Matr. 10/225.812-7

**Amanda Elena Valdoski Pereira**  
Estagiária PGM/PDA - OAB/RJ n° 202809-E

573CAP EMP07 201506297034 07/10/15 14:04:27123155 084468834

09.10.2015  
A22/320  
510  
concl.

583

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Boa tarde, LUCIANA SADI SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

## CDA por Contribuinte

Nome contribuinte: \*ENG\*FER\*  
 Tipo Pessoa:  Física  Jurídica  
 CPF/CNPJ:  
 Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

## LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
EMPRESA DE ENGENHARIA FERROVIARIA S	Jurídica		0.000.000-0
EMP. DE ENG. FERROVIARIA S/A	Jurídica		0.000.000-0
COEFE CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA FERROVIARIA S.A.	Jurídica		0.000.000-0
SERVICOS DE ENG RODOFERREA S/A	Jurídica		0.000.000-0
ENGRACIA FERREIRA DE CARVALHO	Física		
ASSOC DO ENG DA ESTR DE FERRO LEOPOLDINA	Jurídica		0.000.000-0
CLEYTA PINTO DE ALVARENGA FERREIRA	Física		
LUMAFER E ENG E COM DE FERRO LTDA	Jurídica		0.000.000-0
LUMAFER ENG E COM DE FERRO LTDA	Jurídica		0.000.000-0
ASSOCIACAO ENG ESTR DE FERRO CENTRAL BRASIL	Jurídica		0.000.000-0
ENGERZINDA FERMINA JACINTA BENF	Física		
DOMINGAS ENGRACIA FERNANDES DE ALMEIDA	Física		
HERMENGARDA FURTADO MARCONDES FERRAZ	Física		
MARIA ENGLATINA DE B FERREIRA	Física		
MARRIA ENGRACIA LOPES FERNANDES	Física		
ENGRACIA FERREIRA DE CARVALHO ESP	Física		
QUILHERMINA ENGEL ERNESTO FERNANDEZ	Física	872.084.117-04	
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	Jurídica	00.940.525/0002-98	0.000.000-0
ANDRE ALVARENGA FERREIRA	Física		
ECIA IRMAOS ARAUJO ENG COMERCIO S/A REPR FERNANDOS AZEVEDO A	Jurídica		0.000.000-0

1 2 3

Não há débito para ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI nem para suas antigas denominações, CNPJ nº 00.940.525/0001-07, conforme pesquisa anexa, até a presente data.

29.09.15.

LSS.

Luciana Sadi Simão  
 Assistente I - PQ/PDA  
 Matr. 90740.446-6

584

**CDA por Contribuinte**

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO  
Contribuinte: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA  
CPF/CNPJ: 00.940.525/0002-98  
Inscrição municipal: 0.000.000-0



Total de registro(s) encontrado(s): 1

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
61/274520/2000-00		Paga	Amigável				

585

- Consultas
- Nota de Débito
- Carteira
- Anexação
- Estratégias Cobrança
- Atendimento
- Administrativo

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Bom tarde, LUCIANA BARDIMÃO

home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte

Nome contribuinte: \*ENG\*FER\*

Tipo Pessoa:  Física  Jurídica

CPF/CNPJ:

Inscrição municipal:

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
<input type="checkbox"/> ECIA IRMAOS ARAUJO ENG.COM.S/A REPR FERNANDO A DE ARAUJO	Jurídica		0.000.000-0
<input type="checkbox"/> ROGERIO ALVARENGA FERREIRA	Física		
<input checked="" type="checkbox"/> ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	Jurídica	00.940.828/0001-07	0.000.000-0
<input type="checkbox"/> GUILHERMINA ENGEL E. FERNANDES	Física	872.094.117-04	5262183600
<input type="checkbox"/> REALENGO COPACABANA FERRAGENS LTDA	Jurídica		0.000.000-0
<input type="checkbox"/> RONALDO DE ALVARENGA FERREIRA	Física		
<input type="checkbox"/> LUIZ ENGENIO FERNANDO	Física		
<input type="checkbox"/> ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDOS LTDA	Jurídica		0.000.000-0
<input type="checkbox"/> ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA ESTRADA DE FERRO LEOPOLDINA	Jurídica	34.046.854/0001-20	0.000.000-0
<input type="checkbox"/> ENGRACIA FERNANDES	Física		
<input type="checkbox"/> BERNADETE MARIA ALVARENGA DIAS FERNANDES DE LIMA	Física	702.583.887-72	
<input type="checkbox"/> ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS DA EST DE FERRO LEOPOLDINA	Jurídica	34.046.854/0001-20	0.000.000-0
<input type="checkbox"/> AMELIA MARIA DE ALVARENGA FERNANDES	Física		
<input type="checkbox"/> GUILHERME ALVARENGA FERES	Física		
<input type="checkbox"/> TATHIANA ENGELKE FERNANDES	Física	025.077.287-80	
<input type="checkbox"/> HEMISUL SCET SOLUCOES DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DO HEMISFER	Jurídica	08.048.062/0001-74	0.348.537-0
<input type="checkbox"/> ANDRE ALVARENGA FERREIRA	Física	042.461.287-91	
<input type="checkbox"/> ANDRE ALVARENGA FERREIRA	Física	042.461.287-91	
<input type="checkbox"/> TATHIANA ENGELKE FERNANDES	Física	025.077.287-80	
<input type="checkbox"/> TATHIANA ENGELKE FERNANDES	Física	025.077.287-80	

1 2 3

586

4

**CDA por Contribuinte**

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO  
Contribuinte: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA  
CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Inscrição municipal: 0.000.000-0

Total de registro(s) encontrado(s): 4

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
01/019965/2005-00	0126693-1	Paga	Amigável				
41/153267/2005-00		Paga	Amigável				
01/018298/2007-00	0126693-1	Paga	Amigável				
61/142469/2010-00		Cancelada	Amigável				

587

## CDA por Contribuinte

Usuário Solicitante LUCIANA SAD SIMÃO  
Contribuinte: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDOS LTDA  
CPF/CNPJ:  
Inscrição municipal: 0.000.000-0



Total de registro(s) encontrado(s): 1

CDA	Inscrição Imobiliária	Situação CDA	Fase Cobrança	Execução Fiscal	Saldo CDA	Situação Honorários	Saldo Honorários
01/029350/2007-00	0310743-0	Paga	Amigável				



588

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Extração de Cobrança Alvará de Funcionamento Alvará Administrativo

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Boa tarde, LUCIANA BAD SIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: \*ENG\*FER\*  
Tipo Pessoa:  Física  Jurídica  
CPF/CNPJ:  
Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
CAMILA ALVARENGA FERNANDEZ Y FERNANDEZ	Física	028.448.597-92	0000028728

1 2 3

Gerar

589

J

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administração

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Boa tarde, LUCIANA BAD BIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: \*ENG\*F\*DIST\*  
Tipo Pessoa:  Física  Jurídica  
CPF/CNPJ:  
Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
PEPSICO CIA ENGARRAFADISTR BEBIDAS	Jurídica		0.000.000-0

Gerar

590

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estratégias Cobrança Atendimento Administrativo

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Boa tarde, LUCIANA SARDIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte: \*ENG\*F\*A\*SOLD\*  
Tipo Pessoa:  Física  Jurídica  
CPF/CNPJ:  
Inscrição municipal:

Pesquisar

Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	Jurídica	00.940.525/0002-98	0.000.000-0
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	Jurídica	00.940.525/0001-07	0.000.000-0
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDOS LTDA	Jurídica		0.000.000-0

Gerar

591

Consultas Nota de Débito Carteira Arrecadação Estretilhas Cobrança Alandamento Adm.tribun.Bo

terça-feira, 29 de setembro de 2015, 12:50

Boa tarde, LUCIANA SARDIMÃO | home | logoff | alterar senha | ajuda

CDA por Contribuinte



Nome contribuinte:

Tipo Pessoa:  Física  Jurídica

CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07

Inscrição municipal:

Pesquisar

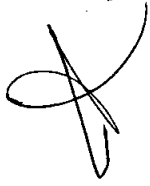
Consultas CDA

LISTA DE CONTRIBUINTE

Nome	Tipo Pessoa	Cpf/Cnpj	Inscrição Municipal
ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA	Jurídica	00.940.525/0001-07	0.000.000-0

Gerar

JUNTA  
ante estos autos, resta que  
petición  
que se sigue.  
No. 26 de octubre de 1915



A22 1 P320. Gib.

4.10.2015

592



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**  
*Procuradoria da Dívida Ativa*  
Rua do Carmo, nº 27 – Centro – 5º andar – Centro – RJ – 20.011-900

OF.PGE/PG-5/SFC/040/2015

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015.

Processo Nº 0110288-85.2015.8.19.0001

Recuperação Judicial: Engofer Distribuidora Eireli.

Exmo Sr. Dr. Juiz de Direito,

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seu procurador infra assinado, vem informar a Vossa Exa. que consultando o Sistema de Dívida Ativa, foi(ram) detectado(s), até a presente data, débito(s) tributário(s) inscrito(s) em dívida ativa em nome de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.532.572/0001-75, tipificado(s) em 1 certidão(es) ativa(s), perfazendo um total de R\$40.627,06 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e seis centavos), conforme documentação em anexo.

Mediante o exposto, requer o Estado o pagamento de seu crédito pela Massa Falida, devendo ser extraído em nome dos Fiscais de Rendas **CARLOS GOMES LEITE**, matrícula nº 0.294.514-5, e/ou **CARLOS HUMBERTO FRANCISCO DE SOUZA**, matrícula nº 0.294.668-9, credenciados pela Secretaria de Estado de Fazenda para procederem, cumulativamente ou não, o levantamento das importâncias devidas ao Estado do Rio de Janeiro, nos mandados expedidos na Comarca da Capital.

Atenciosamente,

Ricardo J. da Rocha Silva  
Procurador-Chefe da Dívida Ativa  
ID: 41348012/PGE/PG-05

**Ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito**  
**7ª Vara Empresarial – Comarca da Capital**  
**Av. Erasmo Braga, nº 115 – Sala 706 - Lâmina Central**  
**CEP 20.020-903 - Centro – Rio de Janeiro – RJ**

52CAP EMP07 201506360517 09/10/15 11:23:17120601 203589130

593



PRODERJ Sistema de Divida Ativa Estadual  
RDAPN42 RDATN41 PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEUCVL  
09:29 08/10/2015

-----< Consulta por C N P J -----

>-----

Faixa de Pesquisa: 940525

Pag.: 1

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2015/003.527-5		ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI	40.627,06

-----

PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair

594

PRODERJ  
RDAPN42 RDATN41

Sistema de Divida Ativa Estadual  
PROCURADORIA DE DÍVIDA ATIVA

PEJCVL  
09:29 08/10/2015

-----< Consulta por C N P J -----

Faixa de Pesquisa: 940525

Pag.: 1

Ln Certidão	Proc	Nome do Devedor	Valor Total/Situação
. 2015/003.527-5	+	-----+	40.627,06

Resumo

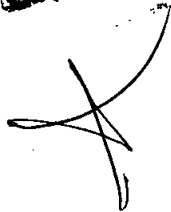
Foram encontradas 1 certidões  
que perfazem o valor total de  
40.627,06 Reais  
atualizados até 08/10/2015

Pressione ENTER para Sair

-----  
PF2-Menu PF3-Voltar PF5-Resumo PF7-Volta Pag PF8-Avanca Pag PF12-Sair  
Tecla inválida!



J U N I A D A  
Auto de desahucio. No. 3. No. 2  
que se sigue.  
26 de octubre de 2015




595



VIEIRA DE CASTRO & MANSUR  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

R. Gabinete  
p. 1  
Mat. 


Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, até o mês de agosto de 2015, nos seguintes termos abaixo expostos.

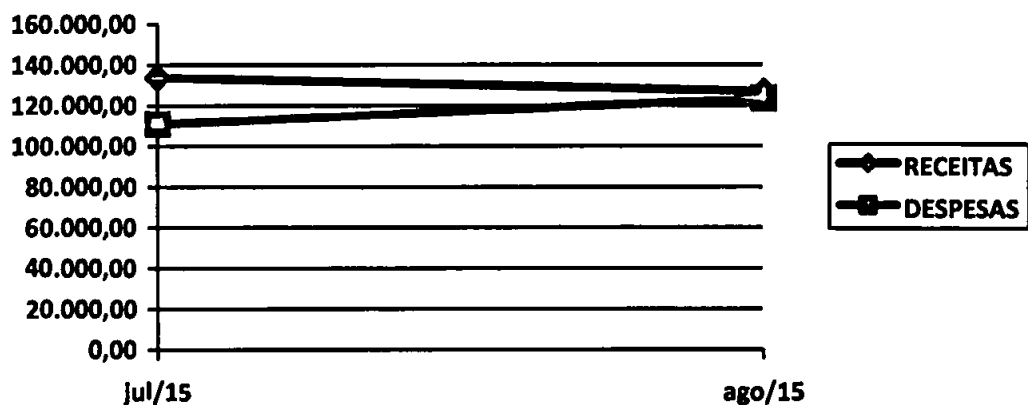
01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente ao mês de agosto do corrente ano, já anexado aos autos pela recuperanda, passa a fazer análise da operação da Recuperandas durante o período supra citado, nos termos do art. 22, II, c da Lei 11.101/05.

03. Ressalta este AJ que a receita gerada pela atividade das Recuperandas apresentou uma leve queda, sendo sentido uma redução na venda de produtos em quase três mil reais.



04. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:



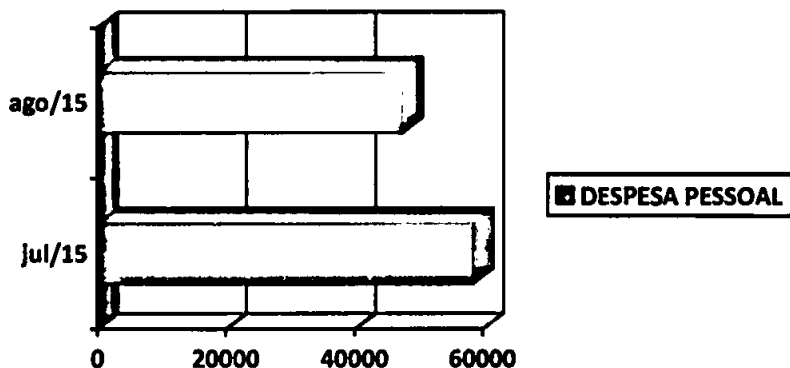
05. Da análise do gráfico acima, percebe-se no mês de agosto de 2015, uma singela redução de receita com grande queda do lucro da operação, que no mês de agosto, representou um pouco mais de três mil reais (em julho alcançou quase 23 mil reais).

06. Em relação às despesas, pode-se dizer que a redução da receita não acompanhou uma redução das despesas, tendo estas aumentado em quase 13 mil reais.

07. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

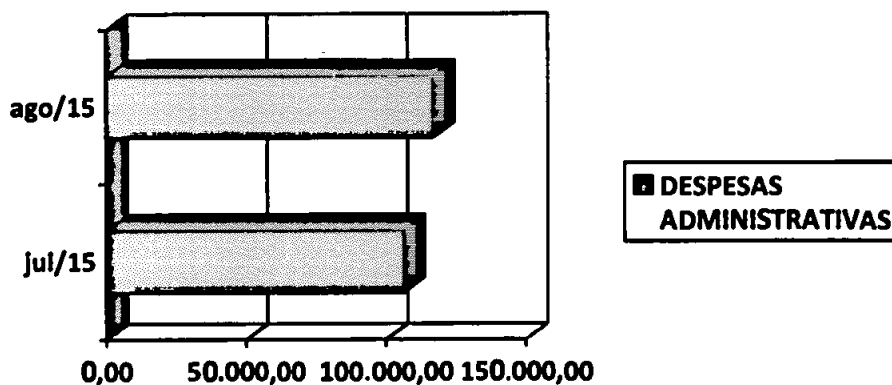


A) **DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pro-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

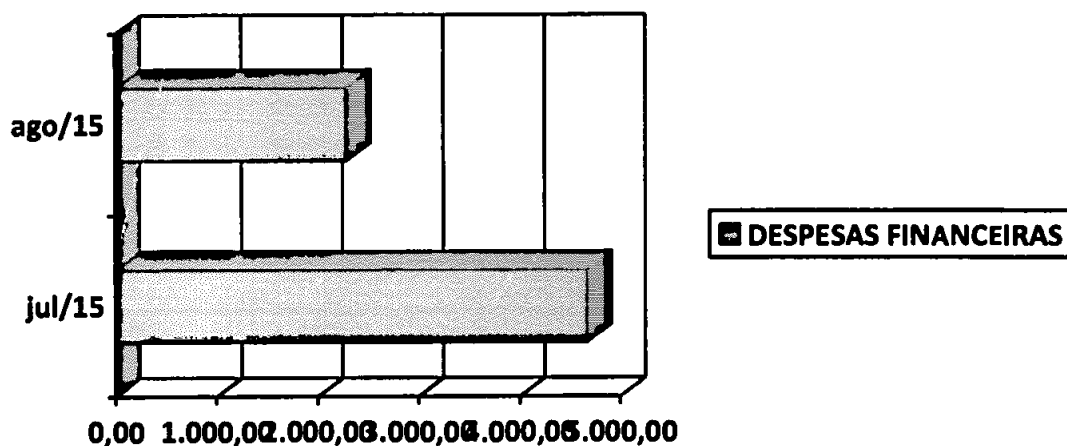


597

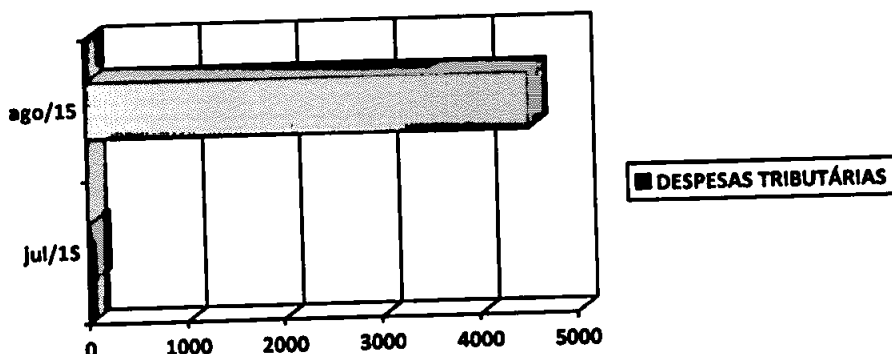
**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social



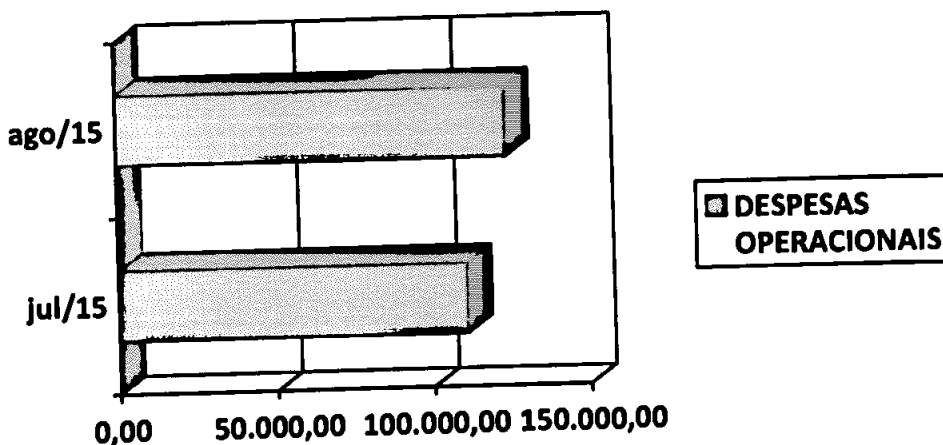
**C) DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.



D) **DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF



E) **DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.



08. Na conclusão da análise dos gráficos, percebe-se redução, no mês de agosto de 2015, apenas das despesas financeiras, pela queda dos juros e descontos bancários do período e sensível queda de aplicação de multa.

09. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seus anexos ao processo em epígrafe a fim de surtirem seus efeitos legais.

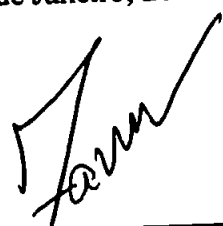
598

599

A

E. Deferimento.


Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2015.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO & MANSUR ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

660



JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO  
DE JANEIRO RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER  
DISTRIBUIDORA EIRELI. Processo nº.  
0110288-85.2015.8.19.0001

EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pelo MMº Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem listados a seguir: CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILEGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05) - BANCO DO BRASIL S/A - 972.643,43; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 370.000,00; SANTANDER S/A - 190.000,00; ITAÚ S/A - 889.702,22; CEDAE - 32.133,79; HYDRONORTH S.A. - 394.951,90; ESAB INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA - 50.776,03 - Valor Total do Crédito da Classe - 2.900.207,37 - CREDITORES MICROEMPRESA e EMPRESA de PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05) - ALEC COMÉRCIO e INDÚSTRIA de PAPEIS LTDA-ME - 4.719,90; OPÇÃO TINTAS IND. e COM. LTDA-ME - 13.096,50; BAN EQUIPAMENTOS e MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP - 5.053,58; MOTTA FER COM. e SERV. em FERRO LTDA-ME - 1.669,00; EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP - 4.128,00 - Valor Total do Crédito da Classe - 28.666,98, sendo certo que os demais créditos declarados pela Recuperanda na relação nominal de credores, o Edital publicado no dia 31/07/2015, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, permanecerão inalterados. O Administrador Judicial esclarece que os documentos relativos à apuração estarão à disposição dos credores com fins a conferência, na sede da recuperanda. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo

601



7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências da sede da "Recuperanda", e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 28 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e, subscrevo.(a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito.



JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI Processo nº  
0110288-85.2015.8.19.0001.

EDITAL, para conhecimento das partes e terceiros interessados, nos termos do parágrafo único do art. 53 c/c 55 da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Doutor Fernando Cesar Ferreira Viana, MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, foi apresentado pela Recuperanda o Plano de Recuperação Judicial, em virtude do que, mandou expedir o presente EDITAL para ciência dos credores a fim de que apresentem eventuais objeções, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da lei acima mencionada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, Nº 115, 7º andar, sala 706, Lâmina Central, Centro - RJ. E que funciona como administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS - na pessoa de seu representante legal, Dr. Scilio Faver - OAB/RJ155.720, com endereço na Rua da Assembleia 10, Grupo 3120 Centro/RJ, tel 3382.1384. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e subscrevo. (a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito..

**JUÍZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 3º Volume, com ~~200~~  
folhas. 602

Rio de Janeiro, 03 de dezenbro de 2015.

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Destinação Final:

Guarda permanente

Amostragem

Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



4<sup>o</sup> Volume

REGISTRO DE BARRAS

2-12-Aux

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ETIQUETA DE LEITURA ÓTICA  
COLE AQUI!

29

0110288-85.2015.8.19.0001

30/03/2015 - 17:29

3º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)

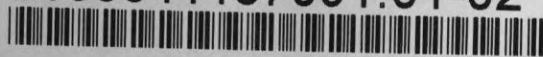
Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)

Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

JUIZ ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:49 - Volume: 4 de 10  
Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

0100041137091.01-02



AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

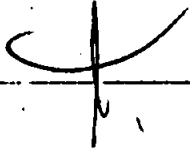
100 baa

**JUIZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 4º Volume, a iniciar-se às  
fls. 603

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2015.

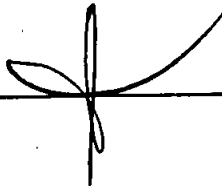


**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/10/2015.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001. EDITAL, para conhecimento das partes e terceiros interessados, nos termos do parágrafo único do art. 53 c/c 55 da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Doutor Fernando Cesar Ferreira Viana, MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, foi apresentado pela Recuperanda o Plano de Recuperação Judicial, em virtude do que, mandou expedir o presente EDITAL para ciência dos credores a fim de que apresentem eventuais objeções, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da lei acima mencionada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, Nº 115, 7º andar, sala 706, Lâmina Central, Centro - RJ. E que funciona como administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS - na pessoa de seu representante legal, Dr. Scílio Faver - OAB/RJ155.720, com endereço na Rua da Assembleia 10, Grupo 3120 Centro/RJ, tel 3382.1384. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e subscrevo. (a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito..

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2015.

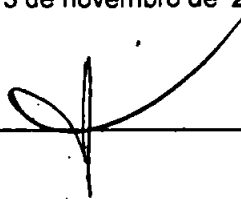


**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/10/2015.

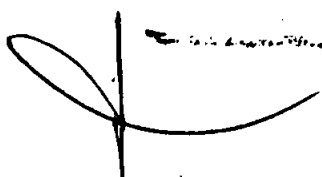
JUIZ DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI. Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001  
EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros Interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pelo MMº Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem listados a seguir: CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILEGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05) - BANCO DO BRASIL S/A - 972.643,43; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 370.000,00; SANTANDER S/A - 190.000,00; ITAÚ S/A - 889.702,22; CEDAE - 32.133,79; HYDRONORTH S.A. - 394.951,90; ESAB INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA - 50.776,03 - Valor Total do Crédito da Classe - 2.900.207,37 - CREDITORES MICROEMPRESA e EMPRESA de PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05) - ALEC COMÉRCIO e INDÚSTRIA de PAPEIS LTDA-ME - 4.719,90; OPÇÃO TINTAS IND. e COM. LTDA-ME - 13.096,50; BAN EQUIPAMENTOS e MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP - 5.053,58; MOTTA FER COM. e SERV. em FERRO LTDA-ME - 1.669,00; EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP - 4.128,00 - Valor Total do Crédito da Classe - 28.666,98, sendo certo que os demais créditos declarados pela Recuperanda na relação nominal de credores, o Edital publicado no dia 31/07/2015, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, permanecerão inalterados. O Administrador Judicial esclarece que os documentos relativos à apuração estarão à disposição dos credores com fins a conferência, na sede da recuperanda. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências da sede da "Recuperanda", e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 28 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e, subscrevo. (a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 3 de novembro de 2015.



**JUNTADA**

Leio e certifico lido, nesta data a  
petição  
que se segue.  
em 04 de novembro de 2015



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1169  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

**Recuperação Judicial**  
**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **OUTUBRO de 2015**, nos valores de R\$ 3.377,47 (três mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 444,28 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente ao imóvel de nº 1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

04.11.2015

A22/1588

TRICAP EMP07 20150682394 29/10/15 17:30:44125208 009782747

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

606

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1166  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO





Kelson's

**MECÂNICA FERRERAUTOEIRELI - ME**

Em Recuperação Judicial

**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

*[Handwritten signature]*



**JUNTADA**

Ante ustedes Junta Junta Junta  
que se sigue.

*peligro*

No 13 de noviembre de 2015

*F*

# LUQUINI E TAVEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

609

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada decorrente da incorporação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. pelo Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Itaúsa, CEP.: 04344-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 por sua advogada infra-assinada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por ENGEFER DISTRIBUIDORA, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar sobre o valor lançado no Quadro Geral de Credores devidamente publicado via edital no dia 28/10/2015.

Foi descrito no Quadro Geral de Credores, na classe quirografária, como valor devido ao Banco Itaú Unibanco S/A a quantia de R\$ 889.702,22 (oitocentos e oitenta e nove mil setecentos e dois reais e vinte dois centavos).

Quanto ao crédito noticiado alhures, informa o Banco Itaú que não se opõe ao valor declarado, nem a classe ao qual foi incluso.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2015

GERMANA VIEIRA DO VALLE  
OAB/RJ 128.579

FRCAF EMP07 201507180250 11/11/15 17:21:26121359 01/26313

670

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

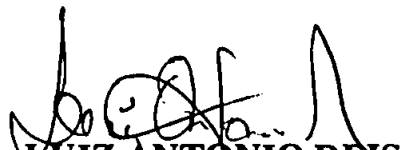
**Recuperação Judicial**  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**GRERJs ELETRÔNICAS**  
Nº 11302851606-17 e 11302851116-84

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, comprovar o recolhimento das custas para publicação dos Editais previstos no art. 7º, § 2º e 53, ambos da Lei 11.101/2005, através das GRERJs Eletrônicas acima referenciadas.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

1084/15

A22/320

24.11.2015

57308P 141017 201507404923 4944745 15-30-45624694 127678181

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/10/2015 e foi publicado(a) em 18/11/2015, na(s) folha(s) 13 da edição: Ano 8 - nº 53/2015 do DJE.

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI. Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001  
EDITAL, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial, nomeado pelo MMº Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana, Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que, com base nos livros contábeis, documentos comerciais e fiscais das devedoras e nos documentos que lhe foram apresentados pelos credores, na forma do caput do artigo 7º da lei 11.101/05, foram analisadas as divergências e habilitações de crédito apresentadas, tempestivamente, pelos credores. Os valores dos créditos atribuídos a cada credor seguem listados a seguir: CREDITORES QUIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILEGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05) - BANCO DO BRASIL S/A - 972.643,43; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 370.000,00; SANTANDER S/A - 190.000,00; ITAÚ S/A - 889.702,22; CEDAE - 32.133,79; HYDRONORTH S.A. - 394.951,90; ESAB INDÚSTRIA e COMÉRCIO LTDA - 50.776,03 - Valor Total do Crédito da Classe - 2.900.207,37 - CREDITORES MICROEMPRESA e EMPRESA de PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05) - ALEC COMÉRCIO e INDÚSTRIA de PAPEIS LTDA-ME - 4.719,90; OPÇÃO TINTAS IND. e COM. LTDA-ME - 13.096,50; BAN EQUIPAMENTOS e MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP - 5.053,58; MOTTAFER COM. e SERV. em FERRO LTDA-ME - 1.669,00; EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP - 4.128,00 - Valor Total do Crédito da Classe: 28.666,98, sendo certo que os demais créditos declarados pela Recuperanda na relação nominal de credores, o Edital publicado no dia 31/07/2015, no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, permanecerão inalterados. O Administrador Judicial esclarece que os documentos relativos à apuração estarão à disposição dos credores com fins a conferência, na sede da recuperanda. Nos termos do Artigo 8º da Lei nº 11.101/05, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar impugnação contra a relação de credores, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, nas dependências da sede da "Recuperanda", e, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 28 do mês de outubro do ano de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e, subscrevo.(a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

## CERTIDÃO

**Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 28/10/2015 e foi publicado(a) em 18/11/2015, na(s) folha(s) 14 da edição: Ano 8 - nº 53/2015 do DJE.**

JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001.

EDITAL, para conhecimento das partes e terceiros interessados, nos termos do parágrafo único do art. 53 c/c 55 da Lei nº 11.101/05, passado na forma abaixo: O Doutor Fernando Cesar Ferreira Viana, MM. Juiz de Direito da Sétima Vara Empresarial da Comarca da Capital, FAZ SABER aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, foi apresentado pela Recuperanda o Plano de Recuperação Judicial, em virtude do que, mandou expedir o presente EDITAL para ciência dos credores a fim de que apresentem eventuais objeções, no prazo de 30(trinta) dias contados da publicação da relação de credores de que trata o § 2º do art. 7º da lei acima mencionada. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou expedir o presente EDITAL que será publicado e afixado na forma da Lei. Cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, Nº 115, 7º andar, sala 706, Lâmina Central, Centro - RJ. E que funciona como administrador Judicial a VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS - na pessoa de seu representante legal, Dr. Scilio Faver - OAB/RJ155.720, com endereço na Rua da Assembleia 10, Grupo 3120 Centro/RJ, tel 3382.1384. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze. Eu, Fábio B.A.S. Corrêa, digitei e subscrevo. (a) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz de Direito..

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

**JUNTADA**

antes autos, nesta data. 12  
petição  
segue.  
25 de novembro de 2015

*F/*



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

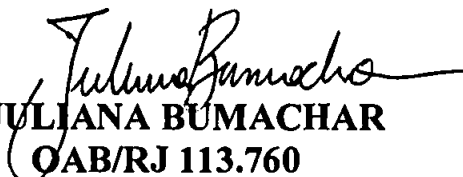
## Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

### ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação

Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de NOVEMBRO de 2015, nos valores de R\$ 2.929,11 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e onze centavos), referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 415,95 (quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos), referente ao imóvel de nº 1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2015.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

A22/320

24.11.2015

RECUP. JUDIC. 2015.07404321-19/2015.8.19.0001-12768101

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

613

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA





UNIVERSIDAD  
petigós  
04 de febrero 2015

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**


nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada do  
inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes aos meses de  
**SETEMBRO e OUTUBRO de 2015** (doc. único), para que produzam o seu  
devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2015.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**LUIZ ANTONIO REIS**  
OAB/RJ 130.694

  
**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190

1122/15

A22/30

04.12.2015

52.048 EMP07 20150728897 05/12/15 17.47.43127510 277155255

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

617

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1168  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 66

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	132.634,39D	56.378,87	36.303,29	162.709,97D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO S.A	1,00D	306.225,52	306.225,52	1,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>145.621,60D</b>	<b>362.604,39</b>	<b>342.528,81</b>	<b>165.697,18D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	11.326,07D	29.888,71	30.881,70	10.333,08D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>11.326,07D</b>	<b>29.888,71</b>	<b>30.881,70</b>	<b>10.333,08D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.317.248,13D	244.497,21	219.077,10	2.342.668,24D
<b>= CLIENTES</b>	<b>2.317.248,13D</b>	<b>244.497,21</b>	<b>219.077,10</b>	<b>2.342.668,24D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700] ADIANTAMENTOS</b>				
[12730] ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	2.003.818,86D	128.012,36	132.072,72	1.999.758,50D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>2.003.818,86D</b>	<b>128.012,36</b>	<b>132.072,72</b>	<b>1.999.758,50D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	0,00D	46.673,70	46.673,70	0,00D
[14732] SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	26,20	26,20	0,00D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>46.699,90</b>	<b>46.699,90</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.516.978,65D</b>	<b>811.702,57</b>	<b>771.260,23</b>	<b>4.557.420,99D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	23.823,64D	2.322,55	0,00	26.146,19D
[15540] EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	353.993,81D	0,00	129.235,56	229.758,25D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>377.817,45D</b>	<b>2.322,55</b>	<b>129.235,56</b>	<b>250.904,44D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>377.817,45D</b>	<b>2.322,55</b>	<b>129.235,56</b>	<b>250.904,44D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>= ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPREC. ACUMULADAS</b>				

618



Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 67

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	14.475,52C	0,00	726,83	15.202,35C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	56.444,91C	0,00	272,65	56.717,56C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	28.326,00C	0,00	1.416,30	29.742,30C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	31.912,40C	0,00	1.595,62	33.508,02C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
•DEPREC.ACUMULADAS	324.360,30C	0,00	4.011,40	328.371,70C
•Total - NÃO CIRCULANTE	676.543,34D	2.322,55	133.246,96	545.618,93D
•Total - ATIVO	5.193.521,99D	814.025,12	904.507,19	5.103.039,92D
***** ( XXXXX ) *****				

619



Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 68

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	585.100,24C	164.748,70	136.073,66	556.425,20C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>585.100,24C</b>	<b>164.748,70</b>	<b>136.073,66</b>	<b>556.425,20C</b>
<b>[20100]IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	10.083,38C	10.109,58	8.969,62	8.943,42C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.433,67C	2.433,67	1.966,22	1.966,22C
[20140]PIS A RECOLHER	35.476,38C	0,00	8.332,97	43.809,35C
[20150]COFINS A RECOLHER	163.737,26C	0,00	0,00	163.737,26C
[20160]ICMS A RECOLHER	240.210,57C	51.153,79	64.327,94	253.384,72C
[20341]FECP A RECOLHER	1.487,10C	1.487,40	1.258,22	1.258,22C
[20190]IRRF A RECOLHER	56,55C	1.499,02	3.514,04	2.071,57C
[20210]IRPJ A RECOLHER	89.617,24C	0,00	8.287,65	97.904,89C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	175,30C	175,30	37,70	37,70C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	65.276,93C	0,00	7.377,32	72.654,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>652.172,18C</b>	<b>66.858,76</b>	<b>104.071,68</b>	<b>689.385,10C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	17.510,75C	22.698,07	22.197,85	17.010,53C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	3.652,67	3.652,67	0,00
[20451]RESCISAO A PAGAR	2.582,43C	2.582,43	0,00	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.093,18C</b>	<b>28.933,17</b>	<b>28.850,52</b>	<b>17.010,53C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	76.1041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	74.900,00C	129.235,56	54.335,56	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	6.179,25C	0,00	2.966,72	9.145,97C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	9.262,30C	1.100,00	0,00	8.162,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	20.100,00C	1.100,00	0,00	19.000,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.132.244,41C</b>	<b>131.435,56</b>	<b>57.302,28</b>	<b>3.058.111,13C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	0,00	9.545,12	19.073,15	9.528,03C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>701,32C</b>	<b>10.333,12</b>	<b>19.861,15</b>	<b>10.229,35C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.823.874,52C</b>	<b>402.309,31</b>	<b>343.159,29</b>	<b>4.764.724,50C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>


620

Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 69

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
<b>=RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>1.738.384,73C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738.384,73C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	0,00	1.692.827,86D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.561.325,52D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.561.325,52D</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>377.059,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.059,21C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.217.896,73C</b>	<b>402.309,31</b>	<b>343.159,29</b>	<b>5.158.746,71C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

621 

Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 70

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	6.304,00D	788,00	0,00	7.092,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	199.243,28D	22.136,65	1.247,03	220.132,90D
[51040]GRATIFICACOES	520,06D	0,00	0,00	520,06D
[51050]FERIAS	20.135,41D	3.652,67	1,15	23.786,93D
[51060]AVISO PREVIO	777,60D	0,00	0,00	777,60D
[51070]INSS	61.052,27D	6.744,71	0,10	67.796,88D
[51100]13 SALARIO	3.894,27D	0,00	0,00	3.894,27D
[51110]FGTS	27.889,25D	1.966,22	265,28	29.590,19D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLÓGICA	37.741,16D	3.075,37	817,63	39.998,90D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	32.734,65D	3.417,46	19,00	36.133,11D
[51180]VAI E TRANSPORTE	5.476,46D	942,80	391,38	6.027,88D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	280,00D	35,00	0,00	315,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	170,00D	0,00	0,00	170,00D
[51261]COMISSOES	135,35D	0,00	0,00	135,35D
[51147]PLANO ODONTOLÓGICO	2.141,87D	0,00	243,79	1.898,08D
[51031]RESCISAO	6.425,48D	0,00	0,00	6.425,48D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.585,10D	381,52	638,23	2.328,39D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>407.506,21D</b>	<b>43.140,40</b>	<b>3.623,59</b>	<b>447.023,02D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	29.443,25D	1.060,60	0,00	30.503,85D
[51320]ALUGUEIS	80.998,70D	21.202,47	0,00	102.201,17D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.174,94D	0,00	0,00	1.174,94D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	26.902,05D	6.700,98	0,00	33.603,03D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	8.850,93D	0,00	0,00	8.850,93D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	2.959,82D	75,60	0,00	3.035,42D
[51390]DEPRECIACAO	22.662,15D	0,00	0,00	22.662,15D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	31.075,37D	18,57	0,00	31.093,94D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	21.773,14D	916,47	0,00	22.689,61D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.673,28D	6,50	311,75	2.368,03D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	36.182,19D	3.027,93	0,00	39.210,12D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.980,12D	0,00	0,00	4.980,12D
[51490]REFEICOES E LANCHES	5.652,18D	0,00	0,00	5.652,18D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	8.838,66D	1.488,35	0,00	10.327,01D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	1.076,77D	0,00	0,00	1.076,77D
[51550]UNIFORMES	72,00D	25,74	0,00	97,74D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	52.998,63D	1.982,16	0,00	54.980,79D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRETOS	15.514,73D	1.164,52	0,00	16.679,25D
[51630]AGUA E ESGOTO	12.771,57D	2.200,00	0,00	14.971,57D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	26.669,03D	4.288,96	0,00	30.957,99D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	694,00D	0,00	0,00	694,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	5.452,17D	256,70	0,00	5.708,87D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	6.977,98D	90,00	0,00	7.067,98D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	1.154,30D	560,86	0,00	1.715,16D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	3.336,04D	622,26	20,77	3.937,53D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	700,00D	0,00	0,00	700,00D

622  
A

Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 71

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51850]DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	0,00	191,54	0,00	191,54D
[51890]DESPESAS C/F VENTOS	1.125,30D	0,00	0,00	1.125,30D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	11.086,59D	310,90	0,00	11.397,49D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	7.702,40D	1.502,40	0,00	9.204,80D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	11.460,72D	373,13	0,00	11.833,85D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	8.579,69D	256,59	0,00	8.836,28D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	23.819,76D	4.104,88	0,00	27.924,64D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	1.159,73D	152,46	0,00	1.312,19D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	17.605,65D	1.996,63	0,00	19.602,28D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	2.493,69D	49,68	0,00	2.543,37D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	16.656,00D	207,00	0,00	16.863,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>533.696,10D</b>	<b>54.833,88</b>	<b>332,52</b>	<b>588.197,46D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>941.202,31D</b>	<b>97.974,28</b>	<b>3.956,11</b>	<b>1.035.220,48D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	2.907,32D	726,83	0,00	3.634,15D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	5.665,20D	1.416,30	0,00	7.081,50D
[52513]DEPREC.C/MAQ EQUIPAMENTOS	6.382,48D	1.595,62	0,00	7.978,10D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.184,44D	272,65	0,00	12.457,09D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.150,84D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>27.139,44D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>31.150,84D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	37.511,08D	1.143,96	0,00	38.655,04D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	32.411,13D	682,74	0,00	33.093,87D
[53070]MULTAS	6.064,47D	140,24	0,00	6.204,71D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>77.415,61D</b>	<b>1.966,94</b>	<b>0,00</b>	<b>79.382,55D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	17.586,27D	475,82	0,00	18.062,09D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.104,61D	17,09	0,00	3.121,70D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	881,52D	7,75	0,00	889,27D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>29.074,00D</b>	<b>500,66</b>	<b>0,00</b>	<b>29.574,66D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>106.489,61D</b>	<b>2.467,60</b>	<b>0,00</b>	<b>108.957,21D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.074.831,36D</b>	<b>104.453,28</b>	<b>3.956,11</b>	<b>1.175.328,53D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>1.074.831,36D</b>	<b>104.453,28</b>	<b>3.956,11</b>	<b>1.175.328,53D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/09/2015 até 30/09/2015

Diário:3

Folha: 72

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.091.927,00C	0,00	237.087,73	2.329.014,73C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	62.413,36D	2.218,25	0,00	64.631,61D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	710.329,79D	82.980,70	776,39	792.534,10D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.319.183,85C</b>	<b>85.198,95</b>	<b>237.864,12</b>	<b>1.471.849,02C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	214.833,57D	64.327,94	0,00	279.161,51D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	12.556,65D	1.483,95	0,00	14.040,60D
[61330](-) COFINS	57.953,75D	6.849,02	0,00	64.802,77D
[61351](-) IRPJ	19.054,39D	8.287,65	0,00	27.342,04D
[61352](-) CSLL	16.373,28D	7.377,32	0,00	23.750,60D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	3.226,68C	0,00	716,43	3.943,11C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	20.750,66C	0,00	1.785,36	22.536,02C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>296.794,30D</b>	<b>88.325,88</b>	<b>2.501,79</b>	<b>382.618,39D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.022.389,55C</b>	<b>173.524,83</b>	<b>240.365,91</b>	<b>1.089.230,63C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	67,07C	0,00	2.324,04	2.391,11C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>67,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.324,04</b>	<b>2.391,11C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.022.456,62C</b>	<b>173.524,83</b>	<b>242.689,95</b>	<b>1.091.621,74C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>1.050.456,62C</b>	<b>173.524,83</b>	<b>242.689,95</b>	<b>1.119.621,74C</b>
***** ( XXXXX )*****				

625

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.103.039,92D	Passivo ----->	5.158.746,71C	
Despesa ----->	1.175.328,53D	Receita ----->	1.119.621,74C	
Custo----->	0,00D			
=====>	6.278.368,45D	=====>	6.278.368,45C	
Prejuízo =====>	55.706,79			
<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->	69.165,12C			
Despesa/Custo ----->	100.497,17D			
Prejuízo ----->	31.332,05			
.....( XXXXX ).....				

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.643.317-51  
CRC RJ 115885/0

Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 98

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>10000 ATIVO</b>				
<b>10010 ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>10020 DISPONIBILIDADES</b>				
10030 CAIXA	162.709,97D	42.200,00	38.470,03	166.439,94D
11530 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
11547 BANCO BRADESCO S.A	1,00D	330.109,30	330.110,30	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>165.697,18D</b>	<b>372.309,30</b>	<b>368.580,33</b>	<b>169.426,15D</b>
<b>10300 APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
10310 APLICAÇÃO BRADESCO	10.333,08D	28.858,53	31.070,06	8.121,55D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.333,08D</b>	<b>28.858,53</b>	<b>31.070,06</b>	<b>8.121,55D</b>
<b>11900 CLIENTES</b>				
11990 DUPLICATAS A RECEBER	2.342.668,24D	226.257,96	228.674,21	2.340.251,99D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.342.668,24D</b>	<b>226.257,96</b>	<b>228.674,21</b>	<b>2.340.251,99D</b>
<b>12300 OUTROS CREDITOS</b>				
<b>12700 ADIANTAMENTOS</b>				
12730 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>33.089,99D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>33.089,99D</b>
<b>14100 ESTOQUES</b>				
14110 MERCADORIAS	1.999.758,50D	186.635,35	110.539,15	2.075.854,70D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>1.999.758,50D</b>	<b>186.635,35</b>	<b>110.539,15</b>	<b>2.075.854,70D</b>
<b>11797 DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
11798 SEGUROS A APROPRIAR	0,00D	2.214,34	369,04	1.845,30D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>0,00D</b>	<b>2.214,34</b>	<b>369,04</b>	<b>1.845,30D</b>
<b>11700 CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
11710 ICMS A RECUPERAR	0,00D	21.624,59	21.624,59	0,00D
11732 SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	78,60	78,60	0,00D
11796 CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>21.703,19</b>	<b>21.703,19</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.557.420,99D</b>	<b>837.978,67</b>	<b>760.935,98</b>	<b>4.634.463,68D</b>
<b>15000 NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>17010 INVESTIMENTOS</b>				
17011 INVESTIMENTOS				
115310 BENS TERCEIROS EM COMODATO	26.146,19D	0,00	0,00	26.146,19D
115540 EMPRESIMOS CONTRATO DE MUTUO	224.758,25D	0,00	66.200,00	158.558,25D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>250.904,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>66.200,00</b>	<b>184.704,44D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>250.904,44D</b>	<b>0,00</b>	<b>66.200,00</b>	<b>184.704,44D</b>
<b>17000 ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>17300 MOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
17330 MOVIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
17350 VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
17360 EQUIPAMENTOS TEI E ONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
17390 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=MOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>



Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 99

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPRECACUMULADAS				
[17620]DEPRECACUM.MOV.UTENSILIOS	15.202,35C	0,00	726,83	15.929,18C
[17640]DEPRECACUM.VEICULOS	56.717,56C	0,00	272,65	56.990,21C
[17650]DEPRECACUM.EQUIP TELEFONICOS	29.742,30C	0,00	1.416,30	31.158,60C
[17680]DEPRECACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	33.508,02C	0,00	1.595,62	35.103,64C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPRECACUMULADAS</b>	<b>328.371,70C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.011,40</b>	<b>332.383,10C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>545.618,93D</b>	<b>0,00</b>	<b>70.211,40</b>	<b>475.407,53D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>5.103.039,92D</b>	<b>837.978,67</b>	<b>831.147,38</b>	<b>5.109.871,21D</b>
.....(XXXXX).....				

Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 100

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	556.425,20C	221.010,35	187.361,01	522.775,86C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>556.425,20C</b>	<b>221.010,35</b>	<b>187.361,01</b>	<b>522.775,86C</b>
<b>[20100]IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	8.943,42C	9.022,01	7.927,09	7.848,50C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.966,22C	1.966,30	1.756,70	1.756,62C
[20110]PIS A RECOLHER	43.809,35C	6.849,02	1.434,75	38.395,08C
[20150]COFINS A RECOLHER	163.737,26C	0,00	13.470,95	177.208,21C
[20160]ICMS A RECOLHER	253.384,72C	25.930,19	29.573,37	257.027,90C
[20341]IECP A RECOLHER	1.258,22C	0,00	1.083,73	2.341,95C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.071,57C	1.064,06	1.064,06	2.071,57C
[20210]IRPJ A RECOLHER	97.904,89C	195,19	250,73	97.960,43C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	37,70C	175,30	312,90	175,30C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	0,00	1.323,22	1.323,22C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	72.654,25C	0,00	0,00	72.654,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>689.385,10C</b>	<b>45.202,07</b>	<b>58.197,50</b>	<b>702.380,53C</b>
<b>[20400]OBR TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	17.010,53C	12.127,70	23.370,11	28.252,94C
<b>=OBR TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>17.010,53C</b>	<b>12.127,70</b>	<b>23.370,11</b>	<b>28.252,94C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	66.200,00	66.200,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	9.145,97C	0,00	749,55	9.895,52C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	8.162,30C	0,00	0,00	8.162,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	19.000,00C	0,00	0,00	19.000,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	0,00C	0,00	6.408,87	6.408,87C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.058.111,13C</b>	<b>66.200,00</b>	<b>73.358,42</b>	<b>3.065.269,55C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	168,76	168,76C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>168,76</b>	<b>168,76C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21010]SEGUROS A PAGAR	0,00	553,58	2.214,34	1.660,76C
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.528,03C	9.528,03	9.528,03	9.528,03C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.229,35C</b>	<b>10.869,61</b>	<b>12.530,37</b>	<b>11.890,11C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.764.724,50C</b>	<b>355.409,73</b>	<b>354.986,17</b>	<b>4.764.300,94C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000] NÃO CIRCULANTE				
[22010] EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.963,00C	0,00	0,00	16.963,00C
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.963,00C</b>
[24000] PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
= CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100] RESERVAS DE CAPITAL				
[24110] RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
= RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200] LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCÍCIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321] AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	0,00	1.692.827,86D
= LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.561.325,52D	0,00	0,00	1.561.325,52D
<b>= Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>377.059,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.059,21C</b>
<b>= Total - PASSIVO</b>	<b>5.158.746,71C</b>	<b>355.409,73</b>	<b>354.986,17</b>	<b>5.158.323,15C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 102

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	7.092,00D	788,00	0,00	7.880,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	220.132,90D	23.252,41	1.241,12	242.144,19D
[51040]GRATIFICACOES	520,06D	0,00	0,00	520,06D
[51050]FERIAS	23.786,93D	0,00	0,00	23.786,93D
[51060]AVISO PREVIO	777,60D	0,00	0,00	777,60D
[51070]INSS	67.796,88D	6.042,55	0,07	73.839,36D
[51100]13 SALARIO	3.894,27D	0,00	0,00	3.894,27D
[51110]FGTS	29.590,19D	1.756,70	0,00	31.346,89D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	39.998,90D	2.306,05	766,49	41.628,46D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	36.133,11D	6.448,34	19,00	42.562,45D
[51180]VALE TRANSPORTE	6.027,88D	837,40	453,13	6.412,15D
[51210]QUILBRA DE CAIXA	315,00D	35,00	0,00	350,00D
[51230]EXAMES MEDICOS	170,00D	50,00	0,00	220,00D
[51261]COMISSOES	135,35D	4,10	0,00	139,45D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	1.898,08D	0,00	243,79	1.654,29D
[51031]RESCISAO	6.425,48D	0,00	0,00	6.425,48D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.328,39D	741,53	623,31	2.446,61D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>447.023,02D</b>	<b>42.352,08</b>	<b>3.346,91</b>	<b>486.028,19D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	30.503,85D	1.400,00	0,00	31.903,85D
[51320]ALUGUEIS	102.201,17D	5.800,00	0,00	108.001,17D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.174,94D	0,00	0,00	1.174,94D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	33.603,03D	5.312,61	0,00	38.915,64D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	8.850,93D	1.282,75	0,00	10.133,68D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	3.035,42D	86,55	0,00	3.121,97D
[51390]DEPRECIACAO	22.662,15D	0,00	0,00	22.662,15D
[51400]DI. SPS. LEGAIS E JUDICIAIS	31.093,94D	0,00	0,00	31.093,94D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	22.689,61D	1.313,96	0,00	24.003,57D
[51140]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.368,03D	0,00	0,00	2.368,03D
[51150]DESPESAS COM GRAFICA	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	39.210,12D	1.803,61	0,00	41.013,73D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.980,12D	0,00	0,00	4.980,12D
[51190]REFEICOES E LANCIES	5.652,18D	0,00	0,00	5.652,18D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	10.327,01D	4.863,17	0,00	15.190,18D
[51540]SERV. PRESTADO -PJ	1.076,77D	450,00	0,00	1.526,77D
[51550]UNIFORMES	97,74D	0,00	0,00	97,74D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	54.980,79D	1.930,35	0,00	56.911,14D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRIOTOS	16.679,25D	2.115,36	0,00	18.794,61D
[51630]AGUA E ESGOTO	14.974,57D	3.821,73	0,00	18.796,30D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVICO PRESTADO PJ	30.957,99D	4.555,36	0,00	35.513,35D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	694,00D	0,00	0,00	694,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	5.708,87D	245,55	0,00	5.954,42D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	7.067,98D	886,50	0,00	7.954,48D
[51740]SERV RADIO/TELECOMUNICACOES	1.715,16D	230,86	0,00	1.946,02D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	3.937,53D	306,12	211,02	4.032,63D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	700,00D	0,00	0,00	700,00D

631

Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 103

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51850]DESPESAS NAO DUTIVEIS	191,54D	0,00	0,00	191,54D
[51860]REUNIOES	0,00	1.113,10	0,00	1.113,10D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.125,30D	0,00	0,00	1.125,30D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	14.397,49D	47,85	0,00	14.445,34D
[51655]SERVICOS PROT.LCAO CREDITO	9.204,80D	1.000,00	0,00	10.204,80D
[51931]SERV E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	11.833,85D	1.242,09	0,00	13.075,94D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	8.816,28D	256,68	0,00	9.092,96D
[51957]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	717,09	0,00	717,09D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	27.924,64D	3.782,53	0,00	31.707,17D
[51978]CORREIOS E TELEGRAMOS	1.312,19D	127,87	0,00	1.440,06D
[51979]D.LSP. COM SOFTWARE	19.602,28D	1.996,63	0,00	21.598,91D
[51980]DI SPESA COM CARTORIO	2.543,37D	298,11	0,00	2.841,48D
[51981]DI SPESA COM CONSULTORIA	16.863,00D	2.707,00	0,00	19.570,00D
=GASTOS GERAIS	588.197,46D	49.693,43	211,02	637.679,87D
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.035.220,48D</b>	<b>92.045,51</b>	<b>3.557,93</b>	<b>1.123.708,06D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.				
[52511]DI.PREC.C/NOV UTENSILIOS	3.634,15D	726,83	0,00	4.360,98D
[52512]DI.PREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	7.081,50D	1.416,30	0,00	8.497,80D
[52513]DI.PREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	7.978,10D	1.595,62	0,00	9.573,72D
[52514]DI.PREC.C/VEICULOS	12.457,09D	272,65	0,00	12.729,74D
=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ.	31.150,84D	4.011,40	0,00	35.162,24D
<b>-DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>31.150,84D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>35.162,24D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	38.655,04D	1.147,50	0,00	39.802,54D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DI.SPESAS BANCARIAS	33.093,87D	666,75	0,00	33.760,62D
[53070]MULTAS	6.204,71D	0,00	0,00	6.204,71D
=DESPESAS FINANCEIRAS	79.382,55D	1.814,25	0,00	81.196,80D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	18.062,09D	2.276,41	0,00	20.338,50D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.121,70D	0,00	0,00	3.121,70D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	889,27D	1,27	0,00	890,54D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	29.574,66D	2.277,68	0,00	31.852,34D
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>108.957,21D</b>	<b>4.091,93</b>	<b>0,00</b>	<b>113.049,14D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.175.328,53D</b>	<b>100.148,84</b>	<b>3.557,93</b>	<b>1.271.919,44D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>1.175.328,53D</b>	<b>100.148,84</b>	<b>3.557,93</b>	<b>1.271.919,44D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.329.014,73C	0,00	216.149,67	2.545.164,40C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	64.631,61D	3.162,15	0,00	67.793,76D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	792.534,10D	76.115,51	1.106,75	867.542,86D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.471.849,02C</b>	<b>79.277,66</b>	<b>217.256,42</b>	<b>1.609.827,78C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	279.161,51D	29.573,37	0,00	308.734,88D
[61320](-) PIS/FA TURAMENTO	14.040,60D	1.434,75	0,00	15.475,35D
[61330](-) COFINS	61.802,77D	6.621,93	0,00	71.424,70D
[61351](-) IRPJ	27.342,04D	250,73	195,19	27.397,58D
[61352](-) CSLL	23.750,60D	0,00	0,00	23.750,60D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	3.943,11C	0,00	462,81	4.405,92C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	22.536,02C	0,00	3.089,78	25.625,80C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>382.618,39D</b>	<b>37.880,78</b>	<b>3.747,78</b>	<b>416.751,39D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.089.230,63C</b>	<b>117.158,44</b>	<b>221.004,20</b>	<b>1.193.076,39C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	2.391,11C	0,00	0,00	2.391,11C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.391,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.391,11C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.091.621,74C</b>	<b>117.158,44</b>	<b>221.004,20</b>	<b>1.195.467,50C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	0,00	0,00	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>1.119.621,74C</b>	<b>117.158,44</b>	<b>221.004,20</b>	<b>1.223.467,50C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/10/2015 até 31/10/2015

Diário:3

Folha: 105

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.109.871,21D	Passivo ----->		
Despesa ----->	1.271.919,44D	Receita ----->	5.158.323,15C	
Custo ----->	0,00D		1.223.467,50C	
----->	6.381.790,65D	----->		
Prejuízo ----->	48.451,94		6.381.790,65C	
<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->	103.845,76C			
Despesa/Custo ----->	96.590,91D			
Lucro ----->	7.254,85			
.....( XXXXX ).....				

ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDRÉIA FURTADO CID  
CPF: 120.643.317-51  
CRC RJ 115885/O

*J*

JUNTA DA  
 Auto e autos autos, fecha da  
 que se segue.  
 de *João* de *16*





São Paulo, 17 de agosto de 2015

APJUR 148282/2015

Ref.: Ofício nº 718/2015/OF  
 Processo nº 00110288-85.2015.8.19.0001

Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a),

Levamos ao conhecimento desse D. Juízo, que o ofício em referência relativamente a(o) ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ 00.940.525/0001-07, foi cumprido em seus exatos termos, tendo sido excluída(s) do(s) arquivo(s) da SERASA, a(s) seguinte(s) anotação(ões):

ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ 00.940.525/0001-07

Protesto(s)

Data	Origem	Valor	Praça	UF
23/07/2014	Cart=0004	\$10193,54	RIO DE JANEIRO	RJ
21/07/2014	Cart=0001	\$4311,83	RIO DE JANEIRO	RJ
21/07/2014	Cart=0003	\$10732,49	RIO DE JANEIRO	RJ
18/07/2014	Cart=0002	\$4612,76	RIO DE JANEIRO	RJ
17/07/2014	Cart=0001	\$10732,18	RIO DE JANEIRO	RJ
17/07/2014	Cart=0001	\$10193,23	RIO DE JANEIRO	RJ

Pendência(s) Bancária(s)

Data	Banco/Instituição	Valor
05/01/2015	Bco ITAU	\$66824,54
10/10/2014	Bco ITAU	\$100000,00
25/09/2014	Bco ITAU	\$262735,00
25/09/2014	Bco ITAU	\$97799,00
03/09/2014	Bco ITAU	\$234163,00
16/06/2014	Bco B DO BRASIL	\$234492,63
15/06/2014	Bco B DO BRASIL	\$399448,51
28/05/2014	Bco B DO BRASIL	\$219000,41
21/11/2014	Bco CEF	\$17996,28
10/03/2015	Bco SANTANDER	\$257402,52
15/12/2014	Bco SANTANDER	\$123989,75
15/12/2014	Bco SANTANDER	\$63661,71

Contudo, permaneceram no banco de dados da SERASA, a(s) seguinte(s) anotação(ões):

ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI - CPF 00.940.525/0001-07

Falência(s) Requerida(s)

Data	Origem	Praça	UF
27/04/2015	Vara 007	RIO DE JANEIRO RJ Recuperação Deferida	
30/03/2015	Vara 007	RIO DE JANEIRO RJ Recuperação Requerida	

4

As anotações de pendências bancárias e/ou financeiras são incluídas/excluídas da base de dados da SERASA por intermédio de comandos eletrônicos e/ou arquivos magnéticos, recebidos diretamente dos Bancos/Instituições conveniados, sem sofrer qualquer intervenção por parte da SERASA, pressupondo-se, sempre, a existência de dívidas vencidas e não pagas. A responsabilidade pela veracidade, precisão e atualidade do dado anotado é, contratualmente, exclusiva da Instituição que se diz credora.

SERASA S.A.  
Célula de Mandados e Requerimentos

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
Dr. (a) FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA  
JUIZ DE DIREITO DO CARTÓRIO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO  
RIO DE JANEIRO - RJ

**JUNTADA**  
Asíto a estos autos. Nesta ciudad  
*petro*  
que se segua.  
*de Janeiro de 16*  
*[Signature]*



RECUP. EMPRES. 201508057202 15/12/15 17:21:31122126 127698181

Processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

**BANCO DO BRASIL S/A**, devidamente qualificado nos autos da **Recuperação Judicial**, processo em epígrafe, em que contende com **ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA**, por seus procuradores signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, apresentar **OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** nos termos que segue:

No dia 18 de novembro do presente ano foi publicado edital intimando a todos os interessados sobre o plano de recuperação apresentado pela empresa Recuperanda, nos termos do artigo 53, parágrafo único da Lei 11.101/05.

O artigo 55 da Lei 11.101/05 prevê o prazo de 30 dias para apresentação de objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

Considerando a data da apresentação do edital e o prazo de 30 dias, temos que o término do prazo para apresentação expira em 17 de dezembro de 2015, logo tempestiva a presente objeção.

### RAZÕES DE OBJEÇÃO

O Banco do Brasil, sem a pretensão de esgotar o assunto, apresenta as seguintes objeções ao plano de recuperação judicial apresentado.

#### 1) Discordância quanto a nova proposta de pagamento dos credores:

- **Da concessão de remissão:** Discordância em relação à remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor dos créditos;
- **Do início do prazo para pagamento/carência:** Discordância em relação ao prazo previsto para início de pagamento dos créditos - a partir do 12º mês contado da homologação do plano, uma vez que este prazo poderá se estender por longo período se levarmos em consideração os prazos para interposição de recursos;
- **Do prazo para pagamento:** Discordância em relação ao prazo de pagamento descrito de 96 (noventa e seis) parcelas mensais, uma vez que este prazo poderá se estender por longo período se levarmos em consideração os prazos para interposição de recursos;
- **Dos juros/encargos:** Discordância em relação à correção monetária através da aplicação da variação da TJLP e juros de 2% ao ano, condições que estão aquém do índice de remuneração do custo de captação das instituições financeiras.



2) Discordância quanto as disposições gerais do plano:

- **Da novação das dívidas:** Discordância em relação ao descrito no item 8, uma vez que a homologação do plano de recuperação judicial implicará em plena novação das dívidas a ele submetidas, ficando a recuperanda autorizada a requerer a extinção e baixa de toda e qualquer ação ou restrição cadastral de crédito decorrente de dívidas e títulos sujeitos a ele. Com o pagamento dos créditos nas condições estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial haverá a quitação automática, plena, geral, irrestrita, irrevogável, de toda a dívida a ele sujeita, incluindo juros, correção monetária, penalidades, multas, indenizações e todo e qualquer reflexo.

Conclui-se que, ao se aceitar um plano da forma colocada em pauta, aumentam-se substancialmente os riscos e custos da concessão e recuperação do crédito, o que afeta diretamente o mercado de forma global.

Diante do Exposto, o Banco do Brasil requer sejam seus créditos mantidos nas condições contratadas, conforme dispõe o §3º do artigo 45 da referida lei.

#### DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, não resta outra opção senão requerer a Vossa Excelência se digne receber a presente OBJEÇÃO, designando, conseqüentemente datas para a realização da Assembleia Geral de Credores, com o fim de se deliberar sobre o Plano de Recuperação apresentado, sem prejuízo de eventuais alterações que possam vir a ocorrer no plano de pagamento, dentro dos moldes do art. 56 da Lei 11.101/05.

Na oportunidade requer a juntada do instrumento de procuração e do substabelecimento, anexo, bem como o cadastramento do seguinte procurador do Banco do Brasil: **Dr. SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**, inscrito na OAB/RJ 159.947.

Termos em que,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2015.

**SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS**  
OAB/RJ Nº 159.947

  
**LEVI OLIVEIRA DO NASCIMENTO**  
OAB/RJ 190.124

*[Handwritten mark]*

**JUNTADA**

Amo a estos autos. nada *[Handwritten mark]*

*Petrol*  
que se segua.

*de paraiso* *[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

A22/320

18.12.2015

640  
f

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA  
EMPRESARIAL DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

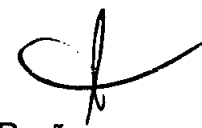
Expediente: 19.000.20143/2015

**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CGC/MF sob o nº. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF e Unidade Jurídica neste Estado situada na Praça Floriano, 31, Cinelândia, Centro, Rio de Janeiro, CEP nº 20.040-003, vem por sua advogada signatária, conforme instrumento de procuração em anexo, nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, requerida por **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, com fundamento no art. 55 da lei n. 11.101/2005 manifestar sua **Objecção ao Plano de Recuperação Judicial**, consoante as razões adrede declinadas

O plano é o requisito fundamental do processo de recuperação judicial. A lei arrola no art. 50 os meios que constituem as hipóteses de viabilização, sem limitá-las.

O plano deve detalhar os meios para a revitalização da empresa e deve demonstrar de maneira clara sua viabilidade econômico-financeira, a forma e o prazo de pagamento dos credores. O plano deve ser coerente, consistente, sustentável, exeqüível. Se não atender esses requisitos básicos ele não pode ser aprovado para não deixar os credores vulneráveis. De nada vale um plano destinado a atender o formalismo da lei, mas que desde logo se mostra inviável.

57CAP EMP07 201508084387 16/12/15 15:28:51225718 207853334



Em face do plano apresentado, é de clareza solar que a ENGEFER não tem condições de sobrevivência. Ela está falida porque jamais conseguirá gerar caixa para cumprir as obrigações novas e honrar as pretéritas. Nada justifica postergar a sobrevida da empresa irrecuperável.

O plano apresentado é uma peça de ficção, pois não descreve como a empresa pretende retomar suas atividades e voltar a dar lucro; nada foi mencionado sobre a viabilidade econômica da empresa. O fluxo de caixa é essencial para demonstrar a viabilidade do negócio, mas o plano não explica de onde virão os recursos financeiros decorrentes de suas operações regulares e eventuais novos investimentos, simplesmente não previstos.

A pergunta essencial para a sobrevivência da empresa é de onde surgirá o dinheiro para a empresa seguir adiante e honrar os seus compromissos financeiros.

A necessidade de faturamento mínimo é óbvia em todo e qualquer negócio, mais ainda para uma empresa com dívidas como a ENGEFER. No entanto, inexplicavelmente, não há qualquer projeção de fluxo de caixa.

Que o modelo de gestão anterior deve ser revisto também não há dúvida, mas nada há no plano que demonstre a preocupação da Recuperanda em sanear a administração.

O plano se destina informar, esclarecer, descrever, mostrar as medidas e providências que podem realmente recuperar a empresa. Contudo, o plano nada contém de concreto que permita acreditar na recuperação da empresa. O plano é muito ruim e foi mal elaborado. É sem dúvida fator de insegurança jurídica para os



credores.

O balanço patrimonial é elemento que permite confrontar ativo e passivo, sendo, pois o instrumento preponderante de análise de viabilidade econômico de qualquer empresa. Em relação à empresa em recuperação é preciso avaliar o seu atributo econômico, mas também e, especialmente, a sua viabilidade financeira; isto é, a sua capacidade de gerar recursos para suportar todos os desembolsos necessários.

A lei concede à empresa em crise liberdade para propor alternativas para a sua recuperação. Mas a superação só ocorre com suficiente geração de caixa, o que não está demonstrado no plano apresentado pela Recuperanda. Esse é o fator fundamental do plano de recuperação e a ENGEFER não foi capaz de mostrar como pretende gerar caixa.

As obrigações da empresa, novas e antigas, são saldadas com o produto do caixa, ao qual pode ser agregado o resultado da venda de ativos, aporte de sócios, financiamentos de longo prazo entre outras alternativas, todas previstas no artigo 50 da Lei 11.101/2005.

Todavia, há que se ressaltar que a geração de caixa se faz mesmo é com o resultado das vendas. Este é o ponto central a ser considerado para fins de recuperação da empresa em crise financeira. No entanto, o plano não informa nem detalha as metas da ENGEFER para incrementar o caixa e assim viabilizar a sua preservação e atender seus compromissos.

O que a Recuperanda apresentou foi Plano que tenta impingir aos credores, principalmente os de Classe III, um absurdo deságio para pagamento dos valores que efetivamente recebeu e fez uso, além de injustificado longo lapso temporal para pagamento.

Em verdade o plano atesta que a ENGEFER é inviável, que ela é irrecuperável, que está falida, na medida em que atesta, confirma, corrobora que a empresa será incapaz para gerar fluxos de recursos que permitam sua reestruturação e pagamento aos credores.

Assim, consoante as razões acima expendidas, sem prejuízo da qualidade do seu crédito e sem renunciar aos direitos que a lei lhe assegura em relação aos seus créditos, com base no art. 55 da lei de Recuperação Judicial e Falências, tempestivamente, a CAIXA apresenta sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda.

Nestes Termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2015.

*Patricia Duarte Damato Perseu*  
**PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU**  
OAB/RJ 108.990

644

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

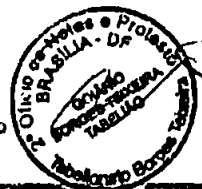
TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 381322  
Livro: 3071-P  
Folha: 034

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

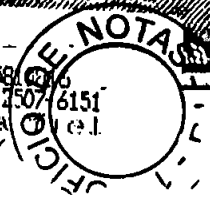
BRTV / BUL. Q 701 - CORU L. BL. 01 - LOMAS 18 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-8760 FAX: (61) 3225-7222 / 3223-4718 - E-mail: oficio@tbltjof.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRAS BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO.

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (04/04/2014), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 789, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.269, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério de Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.973, de 29 de março de 2013, publicado no D.O.U., páginas 5 a 13, em 01 de abril de 2013, registrado na ICDF sob o nº 20130317187, em 09/04/2013, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico JAILTON ZANON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador de cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito do Jurídico Regional do Rio de Janeiro/RJ seus bastantes procuradores: ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES FAGUNDES, OAB/RJ 99.101, CPF: 071.684.497-04; ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 133.855, CPF: 029.241.594-07; ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA, OAB/RJ 100.301, CPF: 038.079.457-84; ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO, OAB/RJ 84.374, CPF: 289.957.947-53; ANDRE LUIZ AGOSTINHO DA SILVEIRA REIS, OAB/RJ 116.677, CPF: 028.843.047-01; ANDRE LUIZ VIVIANI DE ABREU, OAB/RJ 116.896, CPF: 039.807.036-90; ANDRE PIRES GODINHO, OAB/RJ 100.272, CPF: 047.481.887-07; ANDREIA DA SILVA PICHONE, OAB/RJ 142.929, CPF: 088.929.397-00; ANTHONY ABREU POLASEK, OAB/RJ 110.282, CPF: 073.781.747-00; ANTONIO FREDERICO HELIY DANTAS, OAB/RJ 117.260, CPF: 024.838.117-28; ARCINELIO DE AZEVEDO CALDAS, OAB/RJ 4.777, CPF: 169.479.567-91; ARMANDO BORGES DE ALMEIDA JUNIOR, OAB/RJ 104.371, CPF: 070.372.467-35; AURIVAL JORGE PAROUIL SILVA, OAB/RJ 000821, CPF: 029.300.032-53; BRUNO VAZ DE CARVALHO, OAB/RJ 97.826, CPF: 638.897.491-00; CAMILA SOARES MOSCON, OAB/RJ 137.686, CPF: 094.497.637-98; CARLA DE CASTRO AMORIM MAURIN KRSULOVIC, OAB/RJ 135.011, CPF: 076.870.107-73; CARLOS EDUARDO LEITE SABOYA, OAB/RJ 110.265, CPF: 076.929.627-07; CARMEN LUCIA HENRIQUES MENDES, OAB/RJ 108.296, CPF: 075.750.621-50; CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 113.167, CPF: 077.808.177-12; CINTIA DE FREITAS GOUVEA, OAB/RJ 81.050, CPF: 834.038.417-91; CLAUDIO ROCHA DE MORAES, OAB/PE 21.890, OAB/RJ 147.742, CPF: 889.985.254-53; CONSUELO CESAR DE OLIVEIRA, OAB/RJ 138.859, CPF: 827.144.307-91; CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS, OAB/RJ 138.017, CPF: 091.805.387-88; CRISTIANO SEABRA DAN, OAB/RJ 131.175, CPF: 089.208.827-38; DANIEL BURKLE WARD, OAB/RJ 135.235, CPF: 095.129.097-58; DANIEL VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 128.783, CPF: 090.059.137-46; DANIELA SALGADO JUNQUEIRA, OAB/RJ 129.899, CPF: 087.853.407-88; DANIELLE DE ALEXANDRE LOURENCO, OAB/RJ 116.610, CPF: 082.184.577-20; DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA, OAB/RJ 123.689, CPF: 084.410.127-33; DELMAR REINALDO BOTH, OAB/RJ 156.516, CPF: 298.461.290-88; EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA, OAB/RJ 127.677, CPF: 079.979.197-45; ELIZABETH SANTOS DA SILVA, OAB/RJ 138.928, CPF: 052.821.867-05; ELTON NOBRE DE OLIVEIRA, OAB/RJ 85.055, CPF: 633.809.047-85; FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 108.653, CPF: 047.720.307-86; FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA, OAB/RJ 115.088, CPF: 078.335.067-25; FERNANDA RODRIGUES CORNELAS, OAB/RJ 118.270, CPF: 053.783.897-62; FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA, OAB/RJ 178.822, CPF: 053.558.501-82; FRANCISCO JOSE NOVAIS JUNIOR, OAB/RJ 117.892, CPF: 090.143.083-34; GERSON DE CARVALHO FRAGOZO, OAB/RJ 106.445, CPF: 050.500.647-86; GUILHERME BARBOSA FRANCO PEDRESCHI, OAB/RJ 130.728, CPF: 048.704.586-04; GUILHERME CASTRO DE AMORIM, OAB/RJ 184.752, CPF: 078.311.127-26; GRAZIELLA CORCIONE, OAB/RJ 111.821, CPF: 076.849.897-73; IANE RIOS ESQUERDO, OAB/RJ 125.092, CPF: 053.123.587-66; JARA COSTA ANIBOLETE, OAB/RJ 82.089, CPF: 875.496.917-20; JISSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, OAB/RJ 107.534, CPF: 349.889.607-87; KATIA CAMPANELLI DA NOBREGA, OAB/RJ 188.639, CPF: 105.397.747-18; LARISSA MARIA SILVA TAVARES, OAB/SP 188.226/SP, CPF: 280.788.868-82; LEILA MATHÉUS REGA, OAB/RJ 123.747, CPF: 021.025.967-30; LEONARDO BERNARDES SANT'ANNA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 172.658, CPF: 183.901.832-00; LEONARDO DOS SANTOS, OAB/RJ 156.449, CPF:

189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº158/2010  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151  
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2014  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - FICOU - 1487  
Aut. 4,33 + FETJ 0,86 + Fundos 0,67 = R\$5,86  
EAD14638 MXI Consulte em <https://www3.trj.rj.br/sitepublico>



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIÃOATO BORGES TEIXEIRA



Prot.: 381322

Livro: 3071-P

Folha: 035

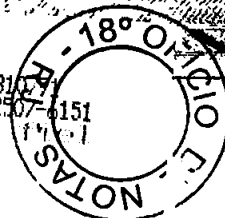
DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILDO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRV/SLU - Q 701 - CONJ L - BL 01 - LOJAS 12 E 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 FAX: (61) 3225-7222/3225-4715 - E-mail: oficio2@uol.com.br - CEP 70340-906 BRASÍLIA - DF

083.298.327-87; LEONARDO GONCALVES ALMEIDA, OAB/RJ 108.037, CPF 020.771.227-14; LEONARDO MARTUSCELLI KURY, OAB/RJ 107.958, CPF 042.940.607-00; LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO, OAB/RJ 97.702, CPF 073.903.187-24; LIGIA BONILHA, OAB/RJ 105.973, CPF 078.939.407-85; LUCIA RODRIGUES CAETANO, OAB/RJ 72.123, CPF 507.294.037-34; LUCILIA ANTUNES DE ARAUJO SOLANO, OAB/RJ 119.937, CPF 078.533.987-60; LUIZ ANTONIO AZAMOR RODRIGUES, OAB/RJ 32.254, CPF 332.098.207-81; LUIZ FERNANDO PADILHA, OAB/RJ 100.343, CPF 011.850.737-30; LUIZ OCTAVIO BARBOSA LIMA PEDROSO, OAB/RJ 63.215, CPF 496.172.817-91; MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO, OAB/RJ 77.617, CPF 858.447.907-87; MARCELO PUPO RIBEIRO, OAB/RJ 121.695, CPF 025.948.477-83; MARCELO VASCONCELLOS ROALE ANTUNES, OAB/RJ 45.530, CPF 629.222.117-20; MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO, OAB/RJ 75.735, CPF 013.756.257-90; MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/RJ 82.723, CPF 903.627.137-15; MARCIO DIOGENES MELO, OAB/RJ 666-B, CPF 045.963.154-34; MARCIO MIRANDA DE SOUZA, OAB/RJ 108.564, CPF 073.588.607-58; MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS, OAB/RJ 112.403, CPF 025.059.317-39; MARIA DA GRACA MANHAES BARRETO IGLESIAS, OAB/RJ 117.448, CPF 075.991.807-45; MARIA LUCIA CANDIOTA DA SILVA, OAB/RJ 25.696, CPF 174.936.257-00; MARIANA SILVA BASTOS, OAB/RJ 118.678, CPF 080.541.787-78; MARILDA AMORIM VIANNA, OAB/RJ 1.798-A, CPF 122.436.984-04; MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR, OAB/RJ 149.189, CPF 055.399.067-56; MAURICIO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA, OAB/RJ 130.740, CPF 708.404.661-53; OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA, OAB/RJ 116.261, CPF 008.961.837-85; PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU, OAB/RJ 108.990, CPF 069.845.487-70; PAULA BREZINSCKI TORRAO, OAB/RJ 133.891, CPF 079.184.337-85; PAULO CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR, OAB/RJ 110.280, CPF 413.517.778-72; RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO, OAB/RJ 104.569, CPF 907.861.737-34; RAFAEL VIEIRA DE BARROS, OAB/RJ 110.028, CPF 070.833.997-56; RAQUEL BRAGANCA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 146.700, CPF 099.120.407-75; RENATA COSTA SILVA BRANDAO, OAB/RJ 179.538, CPF 030.387.736-70; ROBERTA MARIANA BARROS DE AGUIAR CORREA, OAB/RJ 162.833, CPF 908.132.945-68; ROBERTA MURATORI ATHAYDE, OAB/RJ 159.444, CPF 030.239.616-03; ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES, OAB/RJ 56.175, CPF 777.316.487-34; ROBERTO MUSA CORREA, OAB/RJ 103.156, CPF 012.188.037-03; ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO, OAB/RJ 104.218, CPF 032.064.877-06; RODRIGO VILLA REAL AYALA, OAB/RJ 108.660, CPF 042.421.797-07; ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA, OAB/RJ 124.883, CPF 269.826.763-15; SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 58.603, CPF 548.699.217-04; SANDRO CORDEIRO LOPES, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.767-11; SERGIO LUIS FUKS, OAB/RJ 97.866, CPF 080.435.627-09; SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADE, OAB/RJ 193.742, CPF 141.945.728-40; SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO, OAB/RJ 160.490, CPF 592.686.398-91; SILVIO FERREIRA DE ARAUJO, OAB/RJ 38.200, CPF 404.203.267-34; TERESA DESTRO, OAB/RJ 136.731, CPF 907.939.518-87; TUTECIO GOMES DE MELLO, OAB/RJ 75.478, CPF 492.180.007-30; VANESSA GRENIER FERREIRA MOTTA, OAB/RJ 81.172, CPF 912.778.097-04; VERONICA TORRI, OAB/RJ 107.834, CPF 044.656.597-09; VINICIUS PEREIRA MARQUES, OAB/RJ 118.627, CPF 087.164.647-10; VITOR LUIS PEREIRA DE CAMPOS, OAB/RJ 138.792, CPF 090.744.277-31; VICTOR NEVES E FIGUEIREDO, OAB/RJ 170.011, CPF 074.910.687-58, (dados fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observados os normativos internos da CAIXA, para o foro em geral (art. 38, CPC), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgãos da Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execuções Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam OUTROSSIM a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes nas pessoas das ora outorgadas, os poderes que lhe foram conferidos pela EMERESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, Livro 2878, fls. 045, aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e onze (30/05/2011), para o foro em geral, podendo, para bem exercerem estes poderes, utilizarem os serviços de advogados de seu quadro próprio de pessoal ou de advogados integrantes de sociedades por ela contratadas e a elas substabelecer, com reserva de iguais os poderes ora conferidos. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29/06/2001 relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. ADEMAIS, a outorgante substabelece, com reserva de iguais poderes nas pessoas das ora outorgadas, os poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES

189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº1581/2014  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151  
Particular que a presente é cópia fiel  
do original que foi emitido.  
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2014  
FERNANDO RENAN DE GÓES - FEUD - 1487  
Aut. 4,33 + FETJ 0,86 + Fundos 0,67 = R\$5,86  
EAND10706 FTH Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

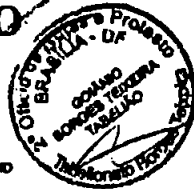


645

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA



Prot.: 381322  
Livro: 3071-P  
Folha: 036

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

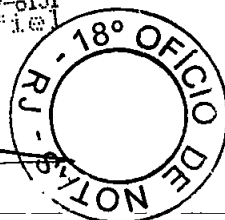
SRTV/SUL - Q. 701 - CONJ. L. BL. 01 - LOJAS 12 B 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASBIS CHATEAUBRIAND  
FONE (61) 3223-2760 FAX (61) 3223-7223/3223-4718 - E-mail: abct201@uol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

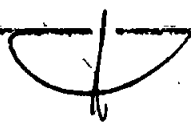
S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas para o fóro em geral. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da OUTORGANTE, exaurindo em 30/08/2016. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reservas, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados, credenciadas, advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Cinda de Freitas Góuves, OAB/RJ 81.060, CPF 834.036.417-91, Daniel Burke Ward, OAB/RJ 135.235, CPF 095.729.097-58, Eduardo Araújo Bruci, Vianna, OAB/RJ 127.677, CPF 079.973.137-45; Elton Nobre de Oliveira, OAB/RJ 68.058, CPF 693.509.947-18; Fabiana Quintas dos Santos Lima, OAB/RJ 108.553, CPF 047.720.907-86; Luiz Octávio Barbosa Lima Pedrosa, OAB/RJ 63.215, CPF 495.172.817-91; Marcelo Augusto Hamdan Ribeiro, OAB/RJ 77.017, CPF 858.447.807-87; Marco de Oliveira Ribeiro, OAB/RJ 82.723, CPF 903.827.137-15; Renata Costa Silva Brandão, OAB/RJ 179.598, CPF 030.387.736-70; Roberto Carlos Martins Pires, OAB/RJ 56.175, CPF 177.316.467-34; Roberto Musa Correa, OAB/RJ 103.156, CPF 012.186.037-03; Rodrigo Villa Real Ayala, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; Sandro Cordeiro Lopes, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.767-11; Sérgio Lula Fuke, OAB/RJ 87.866, CPF 080.435.827-09; Silva Meri dos Santos Galardo, OAB/RJ 180.490, CPF 592.888.389-91; Vitor Luis Pereira de Campos, OAB/RJ 138.792, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES. ( R\$ 29,82) Eu, (JOACY MUNIZ ALMEIDA), Escrivão Notarial, digital, lavrei, contendo e encerro o presente ato colhendo as assinaturas: Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião em Exercício, subscrevo, dou fé e assino. (ss) - JAN DON ZANON DA SILVA VEIRA, RAMILO SIMÕES CORRÊA. Transladada na mesma data. Eu, a conter, subscrevo, dou fé e assino em público e rasgo.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Selo de segurança: TJDFT20140020331484CSEJ  
Para consultar o selo, acesse www.tdft.jus.br

Joacy Muniz Almeida  
Escrivão Notarial  
2º Ofício de Notas e Protestos  
Brasília-DF

18º Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº15810790  
Av. Presidente Vargas, 435 12. andar - RJ - Tel. 2507-6151  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 11 de Junho de 2014  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - FETA 1487  
Aut. 4,33 + FETJ 0,86 + Fundos 0,67 = R\$5,86  
EAND10705 XCD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





Este **JUNTADA**  
 que se juega a  
 10 **quien da 16**  
 [Signature]

# LUQUINI E TAVEIROS ADVOGADOS ASSOCIADOS

647

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada decorrente da incorporação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. pelo Banco Itaú S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Itaúsa, CEP.: 04344-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 por sua advogada infra-assinada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por ENGEFER DISTRIBUIDORA, vem, por sua procuradora, com fundamento no art. 55 da Lei 11.101/2005, manifestar sua OBJEÇÃO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL de fls.416/467, pelas razões de direito a seguir expostas.

Nos termos do Plano de Recuperação judicial apresentado pela empresa em recuperação, temos para a classificação de credores quirografários, a seguinte previsão de pagamento:

- DESÁGIO DE 60% (SESENTA POR CENTO);
- 12 (DOZE) MESES DE CARÊNCIA PARA INÍCIO DOS PAGAMENTOS;
- PAGAMENTO EM 96 (NOVENTA E SEIS) PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS;
- ÍNDICE UTILIZADO PARA CORREÇÃO MONETÁRIA - TAXA DE JUROS DE LONGO PRAZO (TJLP)
- JUROS DE 2% ao ano.

Inicialmente, cumpre destacar que conforme orientação do Informativo do Superior Tribunal de Justiça publicado em 24/06/2015 de nº 37, embora o juiz não possa analisar os aspectos da viabilidade econômica da empresa, tem ele o dever de velar pela legalidade do plano de recuperação judicial, de modo a evitar que os credores aprovelem pontos que estejam em desacordo com as normas legais, já que a razoável duração do processo e a celeridade processual são direitos e garantias

550CAP ENP07 201508134594 17/12/15 16:54:11124181 09685879-0



fundamentais, conforme previsto no inciso LXXVIII, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988.

Conforme restará demonstrado, os termos propostos para cumprimento das obrigações contraídas contém inúmeras ilegalidades passíveis de nulidade, bem como são totalmente desarrazoados, mormente no tocante aos prazos longínquos para pagamento, ínfimos valores de aplicação de juros e atualização monetária ínfima, bem como elevada margem de deságio.

Oportuno destacar, que o Plano Judicial não é instrumento para que se possa propor o pagamento do passivo em prestações a serem cumpridas por longos anos e valores ínfimos considerados em proporção aos créditos que foram concedidos a empresa devedora em suas atividades empresariais, que tenham o potencial de acarretar aos credores sacrifícios superiores aos que eles suportariam no caso de falência da devedora.

Ao que parece, com os termos do Plano apresentado, cujas condições de prazos para pagamento são demasiados longos e parcelas de valor vil e ínfimo, apenas evidenciam que a empresa devedora não pode ser considerada recuperável por suas próprias forças, mas sim, pelo sacrifício excessivo imposto de forma injusta àqueles que lhe deram crédito por acreditar que ela cumpriria a palavra empenhada.

É sabido que recuperação somente pode e deve ser deferida se a empresa requerente mostrar que não se encontra em situação de falência, ao que tudo indica, com as condições ora propostas, a empresa não faz jus ao benefício ora deferido.

Consterna-se ao verificar o argumento adotado pela recuperanda de que a forma proposta é necessária para preservação da empresa. Esse não se justifica!!! Não pode a empresa valer-se de verdadeiros absurdos sob o manto do princípio ora em referência.

O princípio em comento não dá um cheque em branco para os empresários que pleiteiam a sua recuperação judicial. Ao contrário, não é ao alvedrio da empresa que se estabelece a forma que lhe resta mais vantajosa, mas sim, com a

participação de todos os credores através de votação, os quais verificaram a melhor forma para se ter ressarcido todo o valor emprestado a devedora, o que é feito em Assembleia.

Dos termos apresentados se pode constatar que o prazo apresentado para pagamento é superior ao previsto no art. 61 da Lei 11.101/2005, o que significa que os pagamentos iniciarão somente após o encerramento da RJ, nos termos do art. 63.

Douto magistrado, verifica-se igualmente, que o parcelamento ora disposto no plano é muito longo, sem mencionar o percentual da taxa de juros a ser aplicado, bem como a correção monetária, não coadunam com a previsão legal (art. 406, CC e art. 161, § 1º, CTN), o que representa enriquecimento ilícito do devedor sobre os credores.

Ora, o índice de aplicação monetária deve ter como parâmetro a Tabela de Atualização Monetária elaborada pelos Tribunais de Justiça, que devem definir os índices de atualização com base nos índices oficiais de inflação apurados no período.

A taxa para correção dos valores optada pela empresa sequer atualizará o débito indo avesso a prescrição contida na Lei 6.899/81, a qual determina a aplicação da correção monetária aos débitos judiciais.

Douto magistrado, embora, se possam admitir concessões por parte dos credores no que se refere aos valores devidos, tendo se em vista que a discussão refere-se a direito patrimonial, a falta de previsão acima reproduzida contraria o disposto no art. 406 do CC, o qual deve ser observado.

A correção monetária, bem como o juros devem ter aplicação obrigatória, a supressão destes representa enriquecimento ilícito do devedor sobre os credores. A não observância de todos os trâmites referentes aos pagamentos, os valores das parcelas, taxa de juros a ser aplicada e fator de atualização monetária, incorre em nulidade.

Lado outro, atente-se para a margem de deságio proposta, qual seja, 60% (sessenta por cento)!!! A pretensão da empresa devedora é praticamente a de

não pagar a integralidade dos créditos devidos as instituições financeiras, cujos montantes se perfazem em maior vulto na presente recuperação.

Evidencia-se a real volição da devedora, que é antecipadamente, ter perdoado parte dos débitos em percentuais ignorados.

Os planos não podem prever a cumulação de deságio com extensos prazos de pagamento e percentual de juros e previsão de índices de correção dissonante do permissivo legal, pois se deve garantir a preservação da empresa devedora e óbvio que esta continuidade não deve ser feita em detrimento da preservação e continuidade da empresa credora.

Em outras palavras: o princípio da preservação da empresa não deve ser visto exclusivamente à luz do devedor, impondo violações absurdas à propriedade dos credores e à sua própria preservação.

Nessa seara, em que pese saibamos que os planos de recuperação judicial, via de regra, estipulem condições não tão vantajosas aos credores, justamente para viabilizar a reestruturação da empresa em recuperação, não podem ser utilizados como artifícios para simplesmente procrastinar a decretação de falência de uma empresa, em manifesto prejuízo aos credores.

A Jurisprudência do STJ e do TJ/SP corroboram esse entendimento:

**"A consistência do plano de recuperação judicial é essencial para o sucesso da reorganização da empresa em crise. Só se justifica o sacrifício imediato de interesses dos credores e, em larga medida, da sociedade brasileira como um todo, derivado da recuperação judicial, se o Plano aprovado pela Assembleia dos Credores for consistente."** (STJ - CC n.88.661 - SP (2007/0188584-8), rel. Min Fernando Gonçalves, j. 28/05/2008, grifo nosso)

Excelência, é de se antever com a proposta apresentada que a recuperação judicial exteriorizará, com esses mecanismos, prejuízos sociais incalculáveis e que depõem contra credores isolados e, principalmente, contra a segurança econômica e estabilidade jurídica.

Deste modo, por rório exposto, verifica-se que o plano proposto pela ENGEFER DISTRIBUIDORA é inviável e eivado de ilegalidade.

Sendo assim, com fulcro no artigo 55 da Lei de Recuperação Judicial e Falências, tempestivamente, o peticionário apresenta sua objeção ao Plano de Recuperação Judicial apresentado, requerendo desde já a convocação da Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre o mesmo.

Entendendo Vossa Excelência pelo acatamento das cláusulas ilegais, requer alternativamente a intimação da empresa em recuperação para que apresente dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, novo plano extirpando as cláusulas que contrariam a legislação em vigor.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 2015.

  
GERMANA VIEIRA DO VALLE

OAB/RJ 128.579

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Roberto Campos Fragoso

Em 18/01/2016

### Despacho

Certifique o cartório se decorreu o prazo para apresentação das objeções ao Plano de Recuperação Judicial.

Cerificado o transcurso do lapso temporal, dê-se vista ao MP.

Rio de Janeiro, 18/01/2016.

**Paulo Roberto Campos Fragoso - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Roberto Campos Fragoso

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4UWL.YK88.AXXH.YC4A  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

110  
MPFERREIRA



PAULO ROBERTO CAMPOS FRAGOSO:000020090 Assinado em 18/01/2016 20:15:32  
Local RJ

653  
f

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CURADORIA DE MENSURAS  
Rio de Janeiro, 19/01/2016

Curador de Mensuras  
Rio de Janeiro, 19/01/2016  
ESCRITÓRIO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TI em 22/1/16  Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em 22/1/16 22 p5

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 25/1/16

Remetido ao TI em 26/1/16

Segue manifestação ministerial em  
1 lauda(s) impressa(s)

Rio de Janeiro, 20/01/2016

LEONARDO ARAÚJO MARQUES  
Promotor de Justiça

RECEBIMENTO  
da promoção que segue  
26 janeiro 2016

654



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial  
Requerente: Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 542, passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

1. Fls. 581 – Ciente do r. despacho que determinou a Publicação do Plano de Recuperação Judicial;
2. Fls. 595/599 – Ciente da juntada do relatório de receita e despesa (agosto/2015);
3. Fls. 605/608 e 612/615 – Ciente do pagamento da conta de água referente ( outubro e novembro de 2015);
4. Fls. 616/633 – Ciente da juntada do relatório de receita e despesa (setembro e outubro/2015);
6. Fls. 640/645 e 647/651 – O Ministério Público declara ciência das objeções apresentadas nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 2016.

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça

Fis. 655

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI



---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/02/2016

### Despacho

À vista das objeções apresentadas, intime-se o Administrador Judicial para convocar a assembleia geral de credores (art. 56 da Lei 11.101/2005).

Rio de Janeiro, 11/02/2016.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4RN6.KID6.U2CX.5GQA  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



24.02.2016 A22/320

caraga

# Rocha, Calderon

e Advogados Associados

www.rochacalderon.com.br



Marcelo Oliveira Rocha  
Nel Calderon  
Fabiano Zavanella  
Dones Nunes  
Patricia Masckiewicz Rosa  
Clodoaldo Calderon  
Paulo Roberto do Nascimento  
Marcos César de Souza Lima  
Antônio Jorge dos Santos M. Béze  
Diogo Oliveira Muniz Caldas  
André Martins Toffano

Manon Weber Rodrigues  
Carolina Freixo P. Cavalcante Gondim  
Diogo Cardoso de Oliveira  
Raquel Leite R. de Oliveira Tavares  
Vivien Araujo Martins  
Felipe Lacerda Moura Martins  
Fernanda Gomes Ferreira dos Santos  
Raffael Souza Ribeiro  
João Leandro Pereira Chaves  
Juliana Souza Passarelli de Carvalho  
Celso Esposito Ferreira Junior

656

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

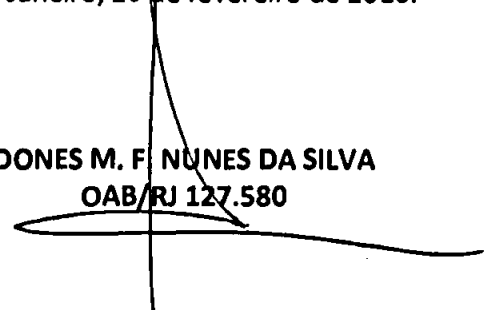
Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001

BANCO DO BRASIL S.A., Instituição financeira de personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, Lote 32, Edifício Sede III, em Brasília, atos constitutivos anexos, vem por intermédio de seus advogados devidamente constituídos por instrumento de mandato, ao qual desde já requer prazo para juntada, *com escritório na Rua da Assembleia nº. 35, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-001*, local onde receberão intimações do presente feito, em nome de **DONES M. F. NUNES DA SILVA, OAB/RJ 127.580**, nos autos da **ACÇÃO** que contende com ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA, requerer a **juntada dos documentos de procuração e substabelecimento anexo**, com reserva de poderes, para seus devidos e legais efeitos, bem como a habilitação e anotação do nome dos patrono que subscreve, tal qual a **DEVOLUÇÃO DO PRAZO** processual, com **NOVA INTIMAÇÃO**, em virtude da mudança do patrocínio, e que as intimações e demais atos processuais sejam também endereçadas ao mesmo, conforme documentação anexa, sob pena de nulidade.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2016.

DONES M. F. NUNES DA SILVA  
OAB/RJ 127.580



20150081599

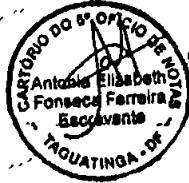


657

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

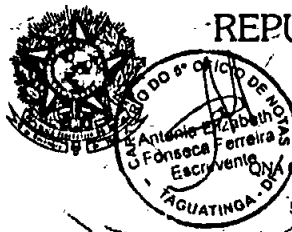
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992

Site www.cartoriodenotasdf.com.br e-mail cartorio5df@gmail.com



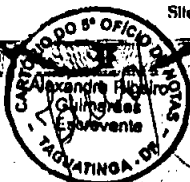
**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, nº de número 2638, às fls. 064 (sessenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:  
**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7459, portador da carteira de identidade nº 2.594 783-SSP/DF e do CPF nº 239 664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Consultores Jurídicos**: EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, OAB/SP 112.680 e CPF nº 061.537.408-90; LUCINEIA POSSAR, OAB/PR 19.599, OAB/DF 40.297 e CPF nº 540.309.199-87; MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO, OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF nº 184.063.861-34; MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO, OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF nº 661.124.356-91; NEILA MARIA BARRETO LEAL, OAB/DF 15.547 e CPF 114.739.082-72; VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO, OAB/SP 99 628 e CPF nº 084 047.998-06; os **Consultores Jurídicos Adjuntos**: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES, OAB/RJ 93 294 e CPF nº 981.753.277-15; ALTEMIR BOHNER, OAB/RS 41 844 e CPF nº 478.700 360-72; AMIR VIEIRA SOBRINHO, OAB/GO 15.235 e CPF nº 375.372.701-63; ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA, OAB/DF 5.539 e CPF nº 317.369.801-06; ANTONIO CARLOS ROSA, OAB/MT 4 990-B e CPF nº 291.233.569-87, CARLOS EDUARDO LACERDA CONTRERAS, OAB/RJ 45.111 e CPF nº 758.221.727-68; CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING, OAB/DF 24.758 e CPF nº 477.105.430-49, CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.109-B e CPF nº 386.515.725-49; EDUARDO LEOPOLDINO BARBOSA, OAB/DF 18.691 e CPF nº 687.829.856-34; ELAINE MARIA ROCHA SOARES, OAB/SP 58.538 e CPF nº 666.270.958-15; ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO, OAB/SP 128.776 e CPF nº 147.976.128-19; FERNANDO ALVES DE PINHO, OAB/RJ 97.492 e CPF nº 023.414.437-88; ÍNDIO BRASIL LEITE, OAB/DF 19.624 e CPF nº 348.185.611-34; JORGE ELIAS NEHME, OAB/MT 4.642 e CPF nº 329.555 291-68; JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR, OAB/SP 203.922 e CPF nº 269.266.968-10; JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS, OAB/MG 65.701 e CPF nº 570.443.846-68; MÁRIO EDUARDO BARBERIS, OAB/SP 148.909 e CPF nº 096 266 228-30, PAULO SÉRGIO FRANÇA, OAB/SP 115.012 e CPF nº 086.307.358-13; PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI, OAB/DF 25.219 e CPF nº 026.993.188-09; RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST, OAB/SP 119.574 e CPF nº 149.004.138-95; ROY BARBOSA DE CAMPOS, OAB/SP 80.047 e CPF nº 011.555.958-23; SANDRO NUNES DE LIMA, OAB/DF 24.693 e CPF nº 485 415.320-20; SOLON MENDES DA SILVA, OAB/RS 32.356 e CPF nº 645.945.640-20, VILMON MALCORRA VILLAGRAN, OAB/PE 860-B e CPF nº 382.258 400-20; WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA, OAB/SP 111.593 e CPF nº 067.952.978-02, os **Assessores Jurídicos**: ADRIANO DE ANDRADE, OAB/SP 140.484 e CPF nº 077.892.938-85; ALBERTO LEMOS GIANI, OAB/DF 10.801 e CPF nº 417.315.491-72; ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA, OAB/RJ 108.741 e CPF 078 611.477-03; ALEX JUNG, OAB/RS 48.974 e CPF nº 612.191.690-72; ALEXANDRE POCAI PEREIRA, OAB/SC 8.652 e CPF nº 434.423 829-04; ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO, OAB/RJ 163.545 e CPF nº 804.357.855-91; ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OAB/RJ 104.731 e CPF nº 002.734 377-47; ALINE CRIVELARI, OAB/SP 230.844 e CPF nº 272.948.538-43; AMÍLCAR MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/DF 14.900 e CPF nº 170.580.661-91; ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLAH KHACHIB, OAB/SP 184528 e CPF nº 106 975.878-78, ANA RAQUEL PEREZ CHERUBINI, OAB/SP 205.247 e CPF nº 275 344.788-80; ANA REGINA MARQUES BRANDÃO, OAB/AL 4.891 e OAB/BA 33.535 e CPF nº 533.825.794-72; ANDERSON FORBECK BATTISTELLI, OAB/DF 39.714 e CPF nº 023 494 519-25; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO, OAB/SP 199.306 e CPF nº 271 638.528-94, ANDREZA DUARTE CANDÊMIL, OAB/SC 17.998 e CPF nº 005.478 529-40; ANGELO CESAR LEMOS, OAB/MG 64.228 e CPF nº 718.429.506-49; ATÍLIO SANCHEZ COSTA, OAB/SP 240.692 e CPF nº 283 460 898-99; AUDERI LUIZ DE MARCO, OAB/SC 20.525-B e CPF nº 182.110.469-20; BETANIA MARA COELHO GAMA, OAB/BA 14.331 e CPF nº 505.547.945-00; BRAINA SARTI MARTINS, OAB/SP 254.444 e CPF nº 316.561 158-08; CAIO EDUARDO VON DREIFUS, OAB/SP 228.229 e CPF nº 218.335 638-32; CAMILA RIBEIRO DE MORAES BRUNORO, OAB/SP 227.743 e CPF nº 296.189.558-85; CARLOS EDUARDO GOETTENAUER DE OLIVEIRA, OAB/SP 302.239 e CPF nº 013.937.456-60; CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS, OAB/SP 206.629 e CPF nº 254.963.688-04; CARLOS GUILHERMÊ ARRUDA SILVA, OAB/MG 68.106 e CPF nº 726.465.196-72; CARLOS JOSÉ MARCIÉRI, OAB/SP 94.556 e CPF nº 035.252.638 64; CASSIA REGINA TRUPPEL, OAB/SP 170.788 e CPF nº 050.854 988-44; CASSIANO ESKILDSSSEN, OAB/PR 34 831 e CPF nº 024.758.029-52, CHRISTIANNE PENTEADO FERREIRA, OAB/SC 23.507-B e CPF nº 015.408.289-99, CLAUDIA PORTES CORDEIRO, OAB/SP 219.265, e CPF nº 286.434.208-16, CLÁUDIO FERNANDO AZEVEDO DE FARIA, OAB/RJ 132.942 e CPF nº 079 735.087-08, CLODOMIRO FERNANDES LACERDA, OAB/SP 206.858 e



CPF n.º 205.998.298-77; CRISTIANO KINCHESCKI, OAB/DF 34.951 e CPF n.º 022.807.039-20; DANIEL JOSÉ ALVES, OAB/MG 90.929 e CPF n.º 034.505.686-80; DANIELA BERETTA MARÇAL, OAB/PE 739-B e CPF n.º 212.602.278-12; DAVID CORREIA DORIA, OAB/RS 73.515 e CPF n.º 004.005.190-03; DEUSA MAURA SANTOS FASSINA, OAB/SP 164.146 e CPF n.º 197.555.528-71; EDNEI SILVA TEIXEIRA, OAB/SP 185.415 e CPF n.º 271.672.648-57; EDIVALDO JOSÉ BENTO, OAB/SP 108.464 e CPF n.º 023.698.868-97; EDSON LUIZ DUCAT, OAB/DF 26.434 e CPF n.º 598.881.139-68; EDUARDO ALVEZ WEIMER, OAB/RS 75.055 e CPF n.º 988.436.050-20; EDUARDO GODOY, OAB/SP 244.271 e CPF n.º 255.030.518-80; EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CÚNHA, OAB/SP n.º 315.473 e CPF n.º 217.771.668-37; EDUARDO JOSE PEREIRA NEVES, OAB/PR 23.342 e CPF n.º 632.795.849-49; EDUARDO LUIS ESTEVES DA SILVA, OAB/SP 195.517 e CPF n.º 251.972.608-31; ELIZA MIEKO MIYASHIRO, OAB/SP 115.872 e CPF n.º 011.915.638-55; ELIZABETH FAGUNDES, OAB/SP 200.532 e CPF n.º 266.126.818-96; ELIZANDRO LUIS PARNOW, OAB/GO 19.262 e CPF n.º 500.506.800-72; EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT, OAB/BA n.º 23.413 e CPF n.º 998.838.725-34; ERIC SARMAHIO DE ALBUQUERQUE, OAB/DF 17.406 e CPF n.º 866.745.871-68; EVANDRO CARLOS ALVES, OAB/RJ 128.440 e CPF n.º 253.915.288-01; EVERALDO JOSÉ MARQUINE, OAB/SP 136.923 e CPF n.º 095.466.198-25; FÁBIO HENRIQUE GARCIA COSTA, OAB/SC 25.734 e CPF n.º 635.589.121-87; FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, OAB/SP 268.238 e CPF n.º 326.914.358-30; FLÁVIO RENATO FANCHINI TERRASAN, OAB/SP 227.304 e CPF n.º 222.274.228-58; FLÁVIO RESMINI FILHO, OAB/RS 64.905 e CPF n.º 954.870.180-49; FRANCESCO SCHEMBRI, OAB/SP 162.024 e CPF n.º 163.709.938-08; GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES, OAB/SP 155.991 e CPF n.º 245.419.328-06; GIOVANNI SÍMÃO DA SILVA, OAB/DF 19.401 e CPF n.º 182.388.741-49; ILLÍO MALTA PINTO, OAB/MG n.º 88.141 e CPF n.º 035.788.616-00; HERBERT LEITE DUARTE, OAB/DF 14.949 e CPF n.º 272.640.921-00; HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE, OAB/MS 7.513 e CPF n.º 390.763.001-78; IGOR D'MOURA CAVALCANTE, OAB/GO 24.343 e CPF n.º 939.746.631-34; IVAN FIORINDO JUNIOR, OAB/MG 95.222 e CPF n.º 503.994.116-15; JAIRO WAISROS, OAB/DF 24.769 e CPF n.º 077.665.208-77; JANAINÁ ALMEIDA COSTA, OAB/RJ 130.320 e CPF n.º 088.187.317-93; JAYME BRISOLLA JUNIOR, OAB/SP 137.835 e CPF n.º 074.313.578-42; JOÃO ALVES SILVA, OAB/CE 14.869 e CPF n.º 177.129.203-20; JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA, OAB/DF 12.939 e CPF n.º 311.372.101-68; JOSE CARLOS DUTRA BLANCO, OAB/SC 16.792 e CPF n.º 027.668.399-41; JOSÉ MAURO AUGUSTO CHAYES, OAB/CE 14.149 e CPF n.º 315.556.673-68; KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA, OAB/MT 11.887-B e CPF n.º 907.955.471-53; LEONARDO ELISEI DE FARIA, OAB/SP 184.405 e CPF n.º 273.747.798-01; LEONARDO RABELO DE AMORIM, OAB/DF n.º 24.886 e CPF n.º 705.162.001-00; LIBERIO ANTONIO DE MORAIS, OAB/MG 68.076 e CPF n.º 550.836.686-53; LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES, OAB/RJ 126.407 e CPF n.º 109.645.838-10; LUCIMARA LIMA PUEYO, OAB/SP 248.952 e CPF n.º 263.432.298-41; LUIS ALBERTO DA SILVA, OAB/DF 26.767 e CPF n.º 625.730.470-91; LUIS NEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, OAB/MS 14.882 e CPF n.º 990.639.211-87; LUIZ AUGUSTO FRANCO PEDROSA, OAB/MT n.º 12.150 e CPF n.º 915.695.591-04; MÁGDA LUCIA MAZZOCO LEAO PEDROSO, OAB/RJ 61.329 e CPF n.º 860.824.427-68; MARCELO GLASHERSTER, OAB/RJ 76.543 e CPF n.º 839.433.237-49; MARCELO LIMA CORRÊA, OAB/DF 12.064 e CPF n.º 512.546.201-25; MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI, OAB/SP 213.087 e CPF n.º 258.594.828-50; MARCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA, OAB/SP 200.874 e CPF n.º 292.207.118-93; MARCOS ELIAS JARA GRUBERT, OAB/SP n.º 239.621 e CPF n.º 446.145.001-53; MARCOS MARTINS DUTRA, OAB/SC 25.661 e CPF n.º 029.080.499-02; MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA, OAB/DF n.º 27.904 e CPF n.º 792.756.801-91; MARIO RENATO BALARDIM BORGES, OAB/RS 50.627 e CPF n.º 438.648.560-00; MARISIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/BA 16.428 e CPF n.º 594.688.745-91; MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS, OAB/SP 239.755 e CPF n.º 052.661.048-48; MARLENE MÂRQUES, OAB/GO 21.216 e CPF n.º 306.847.816-20; MARLY FIGUEIREDO MUBARAC, OAB/AC 1.180 e CPF n.º 196.204.382-72; MATEUS AUGUSTO DOTTI ATÍLIO, OAB/SP 229.652 e CPF n.º 218.530.658-89; MATEUS MARCOS, OAB/SP 239.343 e CPF n.º 219.989.768-07; MAURICIO NASCIMENTO, OAB/SP 120.920 e CPF n.º 073.976.388-13; MAURICIO PEREIRA PREVE, OAB/SC n.º 15.655 e CPF n.º 027.930.359-98; MILTON YASUO FUJIMOTO, OAB/SP 158.233 e CPF n.º 958.153.508-00; MOISES VOGT, OAB/RS 30.215 e CPF n.º 396.677.900-53; PABLO SANCHES BRAGA, OAB/DF 42.866 e CPF n.º 806.562.695-53; PAOLA CAROLINE SPADOTTO BARBERIS, OAB/SP 219.222 e CPF n.º 287.591.868-01; PATRICIA FRANCO TORCIANO, OAB/SP 256.171 e CPF n.º 295.811.068-04; PEDRO DE CARLI, OAB/SC 12.801 e CPF n.º 476.661.459-34; PRISCILLA WILLERS, OAB/RS 60.637 e CPF n.º 967.161.180-04; RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA, OAB/RS 64.009 e CPF n.º 823.392.520-91; RAQUEL DAL LAGO DI FROSCIA RODRIGUES, OAB/SP 211.710 e CPF n.º 289.174.878-66; REGINA SENE FRANÇA, OAB/SP 232.430 e CPF n.º 279.682.408-08; RENATO JOSE MEME, OAB/SP 145.068 e CPF n.º 109.929.038-40; RENATO RUSCHEL DE MOURA, OAB/RS 82.001-B e CPF n.º 822.568.700-06; RODRIGO CHAVES DE CARVALHO, OAB/RJ n.º 162.379 e CPF n.º 083.636.517-88; ROSANEN DE OLIVEIRA LACERDA, OAB/RJ 112.870 e CPF n.º 639.710.036-72; RUBENS MASSAMI KURITA, OAB/SP 230.492 e CPF n.º 086.385.348-09; RUDOLF SCHAITL, OAB/TO 163 e CPF n.º 198.569.971-00; SANDRO DIEHL, OAB/RS 67.136-B e CPF n.º 843.154.234-91; SCHEILA FABRÍCIA PERDONSINI KLEIN, OAB/RS 77.402-B e CPF n.º 920.743.160-20; SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, OAB/DF 17.844 e CPF n.º 711.695.206-34; SÉRGIO LUIZ BARBOSA CHAVES, OAB/DF 26786 e CPF n.º 587.755.106-00; SÉRGIO MURILÓ DE SOUZA, OAB/DF 24.535 e CPF n.º 499.787.721-20; SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO, OAB/SC 13.720 e CPF n.º 348.250.379-68; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 8.298 e CPF n.º 282.766.711-87; THIAGO MARINI ZOIA, OAB/SP 227.508 e CPF n.º 293.944.918-05; VALDIR DE CARVALHO MARTINS, OAB/SP 93.570 e CPF n.º 010.822.448-13; VILMAR DE SOUZA CARVALHO, OAB/GO 17.820 e CPF 331.079.041-04; VITOR DA COSTA





## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): EWERTON ZEYDIR GONZALEZ

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 112.680 e CPF nº 061.637.408-90, com endereço profissional sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre J, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, Consultor Jurídico do Banco do Brasil S/A/ identificado(a)(s) como ó(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes aos advogados a seguir nominados e qualificados, que poderão agir em conjunto ou separadamente NEI CALDERON brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, MARCELO OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, FABIANO ZAVANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, GISELE DE ANDRADE DE SA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, JACKELINE RAMOS LEITE, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e TATIANE MENDES NAMURA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, fiando o Banco do Brasil S.A. responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais substabelece parte dos poderes que lhe foram conferidos por BANCO DO BRASIL S.A. nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 064 do livro 2638 em 07/12/2015, tão somente os poderes os poderes da cláusula ad judicia necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes especiais, quando autorizados, de reconhecer a procedência do pedido, desistir, bem como de dar e receber quitação em autos de processo judicial, desde que o recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. seja mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar ou deva comparecer o Banco do Brasil S.A., para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil S.A., podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime com observância ao artigo 44º do Código de Processo Penal, protestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, compreendendo inclusive a interposição e resposta a recursos para os tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., requerer falências; declarar, habilitar e impugnar créditos; praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Banco do Brasil S.A. perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica vedado aos Substabelecidos o levantamento do valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo os Substabelecidos, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.. Deste modo, aos Substabelecidos fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Banco do Brasil S.A., quando o alvará tiver sido expedido indevida ou equivocadamente em nome dos Substabelecidos, bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome dos Substabelecidos. Os poderes ora substabelecidos abrangem a prática de todos os atos e procedimentos nas esferas administrativa-extrajudicial, além dos poderes da cláusula ad judicia e os especiais, nos termos e limitações descritos, exceto o de receber



**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos aos Drs. **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, casada, advogada, portadora da OAB/RJ sob o nº. 127.580, **MANON WEBER RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ sob o nº. 117.837, **CAROLINA FREIXO PINHEIRO CAVALCANTE GONDIM**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ sob o nº. 153.148, **ANDRÉ MARTINS TOFFANO**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/RJ 162.046, **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ sob o nº 165.431, **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, advogada, OAB/RJ nº 125.746; **VIVIEN ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº.140.444, **FELIPE LACERDA MOURA MARTINS** brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 188.840, **FERNANDA GOMES FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 189.386, **RAFFAEL SOUZA RIBEIRO** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 199.852, **JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, estagiária, OAB/ RJ 202.113, **CELSO ESPOSITO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogada, OAB/ RJ 190.375, **MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/ RJ 72.118, **LEONARDO FAGUNDES AMORIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da OAB/RJ nº 206.991-E, **ROSICLEIDE ALVES DA SILVA MEIRA**, brasileira, casada, estagiária, OAB/ RJ 206.553-E todos com endereço à Rua da Assembleia, nº. 35 – 2º andar – Centro – Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2533-4747.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2016.



**DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**  
**OAB/RJ nº. 127.580**

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


## Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

### ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação

Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de FEVEREIRO de 2016, nos valores de R\$ 428,42 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 1.161,83 (mil cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos), referentes aos imóveis de nº 1.999, Casa 5, 1.999 Casa 6 e 2.051.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 09 de março de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0150/16

A221320 carga

RECUP. EMPRES. 2015.015.47222-11.03.16.16.47.03124939-205.474323



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

664

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



Banco Itaú - Comprovante de Pagamento de concessionárias

1292 - CEDAE FIDC I-COD BAR

Identificação no extrato: SISAPG FORNECEDORES

Dados da conta debitada:

Nome: EQUILIBRIO IND COM BRIND EIRE
Agência: 5831 Conta: 27748 - 9

Dados do pagamento:

Código de barras: 826900000041 284212920052 200220216150 716022200068
Valor do documento: R\$ 428,42

Informações fornecidas pelo CEDAE FEVEREIRO 2016 pagador:

Operação efetuada em 22/02/2016 às 17:37:15 via Sisapag, CTRL 399708067000015.

Autenticação: D3EA666FB5CA6FD51F1A57BD05518D03DC22763C

Document containing a detailed table of payments, a receipt for 'ASSIA COM REC HÍDRICOS', and a 'SISTEMA DE ANÁLISE DE CANCELAMENTO' section with various codes and values.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0600 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itaubr.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0600 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

666



**Comprovante de Transação Bancária**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 29/02/2016 - 15h03

Nº de controle: 043.863.628.693.410.515 | Autenticação bancária: 090.777.017

Net Empresa

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826200000113 618312920050 201500216183 116022200061

MATRÍCULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 1.161,83

Data de débito: 29/02/2016

Descrição: CEDAE SLG 2051 FEV/2016

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

RLMrUXi# rqxq71km z2Ly1pTW xASyVfOS 6auPHzmx vmRvEkxV O6w597fb Iwi31dXL  
zAsh\*224 o1TwtV4B 763\*D9CK Ia48Z6ga GDN3YDT0 hTCudXKR RLTj5T7j XEV@uajp  
IujE?RnB KPyicy7V p0Yj3QHR RnmvE6\*? @1WBNJma 7mwM287E 00202926 00110061

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**NOTA FISCAL/NOTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
Regime especial - processo nº E-04075-4882/11

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 31.302.940/0001-04 - Endereço: Rua São Luiz Gonzaga, 2.665 - Cidade Nova  
CEP: 20210-000 - Rio de Janeiro - RJ

DATA DE EMISSÃO: 28/01/16  
DATA DE CANCELAMENTO: 22/02/2016  
MÉDICA MATRÍCULA: 0052015-0  
ROTEIRO: 00313283280

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA SÃO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO, CEP 20810-080 RIO DE JANEIRO

LEITURA ANTERIOR: 28/12/2015  
LEITURA PREVISTA: 28/12/2016  
HIDROMETRO: A08C173718

LEITURA REAL: 28/12/2016  
VOLUME FATO: 40.0  
VOLUME APLICADO: 1.2903

TIPO DE FATURAMENTO: 1 - MEDIDAO  
PERCENTUAL DE FAZ % DOM COM IND PUB: 0

FAZENDA DE TARIFA CONSUMO FATURADO: 212,06  
CONSUMO: 20,4  
VALOR: 178,30

VALOR RS: 1.161,83  
AGUA COM ESCOTO: 876,05  
TAXA DE SERVIÇOS: 67,92  
TX REGULACAO: 8,75

TOTAL DA CONTA: R\$ 1.161,83  
VALOR INCL. PRECATORIA: 0,00

Mostrador	1.8	2.6	3.0	1.8	0.9	1.4	5.4	1.2	2.4	1.1	1.2903
BASE DE CALCULO ICMS	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
ALÍQUOTA %	0,00										
VALOR INCL. PRECATORIA	0,00										

03/15 04/15 05/15 06/15 07/15 08/15 09/15 10/15 11/15 12/15 01/16 02/16  
ÁGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE. PRESERVE. LEI n.8646 de 30/12/14  
TODA BACIA CONTA E A SENTE CURTA COM VOCE. EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA SEGUINDO AS DICAS EM BOMBO SITE: WWW.10404020301040.WEELI  
MILTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO DA LEI  
PÚBLICA DE LEITURA DO MÊS PRELIMINAR DO DEBÍTO DA SUA CONTA  
PODE SER ALTERNADA POR MEIO DO VENCIMENTO DA SUA CONTA  
A CEDAE ESTA ATUALIZANDO SEU VOLUME DE ATENÇÃO QUE ATENÇÃO  
HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANDUZA

Parâmetros	No de Amostras	Valores Detectados	Conforme spm	Resposta (2)
Col. (U/L)	184	338	1	NÃO SE APLICA
Turbidez (UNT)	894	677	1	NÃO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	894	677	1	NÃO SE APLICA
Coliformes Totais	894	677	1	NÃO SE APLICA
Residual Cloro	894	677	1	NÃO SE APLICA

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria vigente do Ministério de Saúde para água potável. (1) 98 (nos meses de janeiro a agosto) do Ministério de Saúde para água potável.

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial** (“Engfer”), nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se para depois requerer o que se segue:

1) Por meio da decisão de fl. 352/354, este MM. Juízo deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Recuperanda e, dentre outras providências, determinou a suspensão de todas as ações e execuções movidas contra a Engfer pelo prazo de 180 dias, em cumprimento ao art. 6º, §4º da lei 11.101/2005.

2) Ocorre que os Tribunais vêm sedimentando o entendimento de “*não ser razoável a retomada das execuções individuais após o simples decurso do prazo legal de 180 dias de que trata o art. 6º, § 4º, da Lei n. 11.101/2005*” (AgRg no CC 101.628/SP, Rel. Ministro João Otávio De Noronha, Segunda Seção, Julgado Em 25/05/2011, Dje 01/06/2011) e passaram a mitigar a rigorosidade do §4º do Art. 6 da LRF, possibilitando a prorrogação do prazo de suspensão das execuções quando a Recuperanda tiver cumprido as exigências legais.

**“CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADJUDICAÇÃO DO BEM, NA JUSTIÇA TRABALHISTA, DEPOIS DE DEFERIDO O PEDIDO DE PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESFAZIMENTO DO ATO. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL.[...]2- De acordo com o entendimento deste**

Carga, 29/03/16 A22/p320.

CERTIF. E-PROZ 201603160571 23/03/16 17:31-00123913 116489873

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

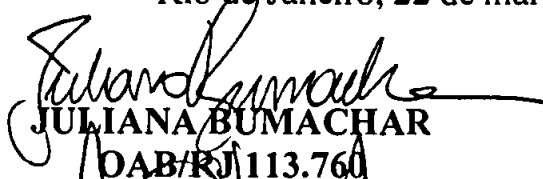
Tribunal Superior, admite-se a prorrogação do prazo suspensivo das ações e execuções ajuizadas em face da sociedade em crise econômico-financeira, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei n. 11.101/2005. (CC 111.614/DF, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 12/06/2013, DJe 19/06/2013)

Trecho do voto: Acrescente-se, apenas, que esta Corte mantém o entendimento no sentido de que, mostrando-se insuficiente o prazo legal de 180 dias, a suspensão das execuções individuais deve ser prorrogada em atenção ao princípio consagrado na nova lei de recuperação judicial e falência voltado para a preservação (ou continuidade) da empresa. (AgRg no REsp 1278819/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, QUARTA TURMA, julgado em 23/06/2015, DJe 29/06/2015)

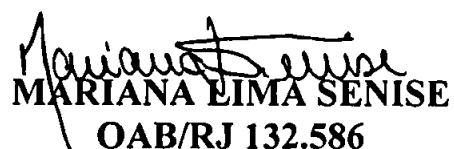
3) Este é exatamente o caso dos autos. Como pode-se verificar, a Recuperanda atendeu todas as determinações legais, tendo, inclusive já apresentando tempestivamente, o seu Plano de Recuperação Judicial em 02/07/2015 (fl. 416/475). Contudo, ainda não foi realizada a Assembleia Geral de Credores para deliberar sobre a aprovação do plano, a Recuperanda encontra-se desprotegida e a mercê da retomada das execuções individuais, o lhe acarretaria severos danos.

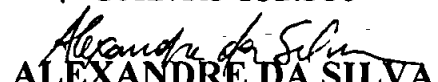
4) Assim, considerando que a Recuperanda atendeu rigorosamente todos os prazos estipulados pela LRF e que a extrapolação do prazo legal se deu por motivos alheios a sua vontade, requer a Vossa Excelência que se digne a determinar a prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções movidas contra a Recuperanda até eventual deliberação sobre a aprovação do PRJ pelos credores ou pelo prazo que Vossa Excelência entender cabível.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de março de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
MARIANA LIMA SENISE  
OAB/RJ 132.586

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0182/16

# Bumachar e Advogados Associados

669

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

## Recuperação Judicial

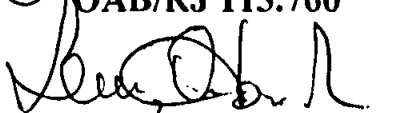
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial,  
nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem,  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos  
inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes aos meses de  
NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2015 (doc. único), para que produzam o seu  
devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 47.979

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0257/16

01/04/16 A 22/P330

52108 - EXP07 - 2016021000688 - 30/03/16 17:51:58123667 134165083

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

670

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 146

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
10000]ATIVO				671
10010]ATIVO CIRCULANTE				
10020]DISPONIBILIDADES				
10030]CAIXA	166.439,94D	44.478,37	55.869,77	155.048,54D
11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
11547]BANCO BRADESCO S.A	0,00D	245.436,05	241.776,63	3.659,42D
=DISPONIBILIDADES	169.426,15D	289.914,42	297.646,40	161.694,17D
10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
10310]APLICAÇÃO BRADESCO	8.121,55D	17.299,38	14.373,08	11.047,85D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.121,55D	17.299,38	14.373,08	11.047,85D
11900]CLIENTES				
11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.340.251,99D	205.675,67	243.605,37	2.302.322,29D
=CLIENTES	2.340.251,99D	205.675,67	243.605,37	2.302.322,29D
12300]OUTROS CREDITOS				
12700]ADIANTAMENTOS				
12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	0,00	0,00	33.089,99D
12770]ADIANTAMENTO 13o SALARIO	0,00D	11.288,37	0,00	11.288,37D
=ADIANTAMENTOS	33.089,99D	11.288,37	0,00	44.378,36D
=OUTROS CREDITOS	33.089,99D	11.288,37	0,00	44.378,36D
14100]ESTOQUES				
14110]MERCADORIAS	2.075.854,70D	145.255,42	124.491,80	2.096.618,32D
=ESTOQUES	2.075.854,70D	145.255,42	124.491,80	2.096.618,32D
14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.845,30D	0,00	184,53	1.660,77D
=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	1.845,30D	0,00	184,53	1.660,77D
14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	78,60	78,60	0,00D
14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	78,60	78,60	5.874,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	4.634.463,68D	669.511,86	680.379,78	4.623.595,76D
15000]NÃO CIRCULANTE				
17010]INVESTIMENTOS				
17011]INVESTIMENTOS				
15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	26.146,19D	12.455,30	0,00	38.601,49D
15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	158.558,25D	0,00	28.400,00	130.158,25D
=INVESTIMENTOS	184.704,44D	12.455,30	28.400,00	168.759,74D
=INVESTIMENTOS	184.704,44D	12.455,30	28.400,00	168.759,74D
17000]ATIVO IMOBILIZADO				
17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D



672

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 147

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	15.929,18C	0,00	726,83	16.656,01C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	56.990,21C	0,00	272,65	57.262,86C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	31.158,60C	0,00	1.416,30	32.574,90C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	35.103,64C	0,00	1.595,62	36.699,26C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>332.383,10C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.011,40</b>	<b>336.394,50C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>475.407,53D</b>	<b>12.455,30</b>	<b>32.411,40</b>	<b>455.451,43D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>5.109.871,21D</b>	<b>681.967,16</b>	<b>712.791,18</b>	<b>5.079.047,19D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	522.775,86C	142.394,26	145.826,77	526.208,37C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>522.775,86C</b>	<b>142.394,26</b>	<b>145.826,77</b>	<b>526.208,37C</b>
<b>[20100]IMP. E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	7.848,50C	78,60	8.496,43	16.266,33C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.756,62C	1.756,70	2.771,77	2.771,69C
[20140]PIS A RECOLHER	38.395,08C	0,00	1.112,10	39.507,18C
[20150]COFINS A RECOLHER	177.208,21C	0,00	5.132,77	182.340,98C
[20160]ICMS A RECOLHER	257.027,90C	19.651,64	25.185,53	262.561,79C
[20341]FECP A RECOLHER	2.341,95C	1.083,73	1.333,91	2.592,13C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.071,57C	1.064,06	1.117,67	2.125,18C
[20210]IRPJ A RECOLHER	97.960,43C	0,00	0,00	97.960,43C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	175,30C	175,30	178,92	178,92C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	1.323,22C	31.415,08	30.091,86	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	72.654,25C	0,00	0,00	72.654,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE. OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>702.380,53C</b>	<b>55.225,11</b>	<b>75.420,96</b>	<b>722.576,38C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	28.252,94C	44.285,21	44.675,55	28.643,28C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	2.872,52	2.924,96	52,44C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	0,00	5.970,20	11.288,37	5.318,17C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>28.252,94C</b>	<b>53.127,93</b>	<b>58.888,88</b>	<b>34.013,89C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	9.895,52C	0,00	932,80	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	8.162,30C	1.100,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	19.000,00C	1.100,00	0,00	17.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	6.408,87C	0,00	5.894,47	12.303,34C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.065.269,55C</b>	<b>2.200,00</b>	<b>6.827,27</b>	<b>3.069.896,82C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	168,76C	168,76	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>168,76C</b>	<b>168,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21010]SEGUROS A PAGAR	1.660,76C	1.107,18	0,00	553,58C
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.528,03C	9.528,03	9.524,53	9.524,53C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>11.890,11C</b>	<b>11.423,21</b>	<b>10.312,53</b>	<b>10.779,43C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 149

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.764.300,94C</b>	<b>264.539,27</b>	<b>297.276,41</b>	<b>4.797.038,08C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	16.963,00C	0,00	14.777,85	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>14.777,85</b>	<b>31.740,85C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>16.963,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>14.777,85</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
<b>=RESERVAS DE CAPITAL</b>	<b>1.738.384,73C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.738.384,73C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCÍCIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	0,00	1.692.827,86D
<b>=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>1.561.325,52D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.561.325,52D</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>377.059,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.059,21C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.158.323,15C</b>	<b>264.539,27</b>	<b>312.054,26</b>	<b>5.205.838,14C</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>150000]DESPESAS</b>				
<b>150010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>151000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>151010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
151020]RETIRADA PRO LABORE	7.880,00D	788,00	0,00	8.668,00D
151030]SALARIOS E ORDENADOS	242.144,19D	21.967,71	1.269,70	262.842,20D
151040]GRATIFICACOES	520,06D	0,00	0,00	520,06D
151050]FERIAS	23.786,93D	2.924,96	0,00	26.711,89D
151060]AVISO PREVIO	777,60D	0,00	0,00	777,60D
151070]INSS	73.839,36D	6.413,69	0,00	80.253,05D
151100]13 SALARIO	3.894,27D	0,00	0,00	3.894,27D
151110]FGTS	31.346,89D	2.771,77	0,00	34.118,66D
151140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	41.628,46D	3.086,10	1.118,02	43.596,54D
151150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	42.562,45D	0,00	19,00	42.543,45D
151180]VALE TRANSPORTE	6.412,15D	1.074,10	453,13	7.033,12D
151210]QUEBRA DE CAIXA	350,00D	52,50	0,00	402,50D
151230]EXAMES MEDICOS	220,00D	0,00	0,00	220,00D
151261]COMISSOES	139,45D	0,00	0,00	139,45D
151147]PLANO ODONTOLOGICO	1.654,29D	0,00	0,00	1.654,29D
151031]RESCISAO	6.425,48D	0,00	0,00	6.425,48D
153691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.446,61D	319,15	157,30	2.608,46D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>486.028,19D</b>	<b>39.397,98</b>	<b>3.017,15</b>	<b>522.409,02D</b>
<b>151300]GASTOS GERAIS</b>				
151310]HONORARIOS DIVERSOS	31.903,85D	1.400,00	0,00	33.303,85D
151320]ALUGUEIS	108.001,17D	13.960,00	0,00	121.961,17D
151330]BRINDES E OFERTAS	1.174,94D	0,00	0,00	1.174,94D
151340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	38.915,64D	10.459,07	0,00	49.374,71D
151350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	10.133,68D	1.579,98	0,00	11.713,66D
151360]CONDUCAO E PASSAGEM	3.121,97D	235,70	0,00	3.357,67D
151390]DEPRECIACAO	22.662,15D	0,00	0,00	22.662,15D
151400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	31.093,94D	0,00	0,00	31.093,94D
151430]LUZ, GAS E FORÇA	24.003,57D	1.440,52	0,00	25.444,09D
151440]MATERIAL DE ESCRITORIO	2.368,03D	825,80	0,00	3.193,83D
151450]DESPESAS COM GRAFICA	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
151460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	41.013,73D	593,15	0,00	41.606,88D
151470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.980,12D	400,00	0,00	5.380,12D
151490]REFEICOES E LANCHES	5.652,18D	0,00	0,00	5.652,18D
151530]SEGUROS DIVERSOS	15.190,18D	598,66	4.080,00	11.708,84D
151540]SERV. PRESTADO -PF	1.526,77D	1.606,50	0,00	3.133,27D
151550]UNIFORMES	97,74D	0,00	0,00	97,74D
151560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
151570]TELEFONE	56.911,14D	1.995,27	0,00	58.906,41D
151580]CONTRIB. SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
151590]FRETES E CARRETOS	18.794,61D	1.354,89	0,00	20.149,50D
151630]AGUA E ESGOTO	18.796,30D	3.345,06	0,00	22.141,36D
151640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
151650]SERVIÇO PRESTADO PJ	35.513,35D	4.436,71	0,00	39.950,06D
151680]LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	694,00D	0,00	0,00	694,00D
151700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	5.954,42D	1.146,65	0,00	7.101,07D
151710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
151720]DESPESAS C/COMPUTACAO	7.954,48D	684,05	0,00	8.638,53D
151740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	1.946,02D	630,86	0,00	2.576,88D
151770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	4.032,63D	827,68	0,00	4.860,31D
151800]CURSOS E SEMINARIOS	700,00D	0,00	0,00	700,00D

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 151

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51850]DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	191,54D	0,00	0,00	191,54D
[51860]REUNIOES	1.113,10D	0,00	0,00	1.113,10D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.125,30D	0,00	0,00	1.125,30D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	14.445,34D	190,46	0,00	14.635,80D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	10.204,80D	1.000,00	0,00	11.204,80D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	13.075,94D	1.606,10	0,00	14.682,04D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	9.092,96D	268,52	0,00	9.361,48D
[51957]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	717,09D	0,00	0,00	717,09D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	31.707,17D	3.609,73	0,00	35.316,90D
[51978](CORREIOS E TE).E GRAFOS	1.440,06D	121,95	0,00	1.562,01D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	21.598,91D	3.544,62	0,00	25.143,53D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	2.841,48D	60,50	0,00	2.901,98D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	19.570,00D	2.707,00	0,00	22.277,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>637.679,87D</b>	<b>60.629,43</b>	<b>4.080,00</b>	<b>694.229,30D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.123.708,06D</b>	<b>100.027,41</b>	<b>7.097,15</b>	<b>1.216.638,32D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	4.360,98D	726,83	0,00	5.087,81D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	8.497,80D	1.416,30	0,00	9.914,10D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	9.573,72D	1.595,62	0,00	11.169,34D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	12.729,74D	272,65	0,00	13.002,39D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ</b>	<b>35.162,24D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>39.173,64D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>35.162,24D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>39.173,64D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	39.802,54D	1.044,25	0,00	40.846,79D
[53030]JUROS PASSIVOS	( 428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	33.760,62D	592,63	3,50	34.349,75D
[53070]MULTAS	6.204,71D	216,80	0,00	6.421,51D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>81.196,80D</b>	<b>1.853,68</b>	<b>3,50</b>	<b>83.046,98D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	20.338,50D	237,91	0,00	20.576,41D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.121,70D	2.560,22	0,00	5.681,92D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	890,54D	2,31	0,00	892,85D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>31.852,34D</b>	<b>2.800,44</b>	<b>0,08</b>	<b>34.652,78D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>113.049,14D</b>	<b>4.654,12</b>	<b>3,50</b>	<b>117.699,76D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.271.919,44D</b>	<b>108.692,93</b>	<b>7.108,65</b>	<b>1.373.511,72D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>1.271.919,44D</b>	<b>108.692,93</b>	<b>7.108,65</b>	<b>1.373.511,72D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 152

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.545.164,40C	62.854,11	193.803,80	2.676.114,09C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	67.793,76D	15.546,41	1.328,03	82.012,14D
[61041][(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	867.542,86D	67.831,33	5.441,24	929.932,95D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.609.827,78C</b>	<b>146.231,85</b>	<b>200.573,07</b>	<b>1.664.169,00C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310][(-) ICMS	308.734,88D	25.185,53	0,00	333.920,41D
[61320][(-) PIS/FATURAMENTO	15.475,35D	1.112,10	0,00	16.587,45D
[61330][(-) COFINS	71.424,70D	5.132,77	0,00	76.557,47D
[61351][(-) IRPJ	27.397,58D	0,00	0,00	27.397,58D
[61352][(-) CSLL	23.750,60D	0,00	0,00	23.750,60D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	4.405,92C	0,00	39,59	4.445,51C
[61355]CRÉDITO PRESUMIDO ICMS	25.625,80C	0,00	2.294,37	27.920,17C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>416.751,39D</b>	<b>31.430,40</b>	<b>2.333,96</b>	<b>445.847,83D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.193.076,39C</b>	<b>177.662,25</b>	<b>202.907,03</b>	<b>1.218.321,17C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	2.391,11C	0,00	411,98	2.803,09C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.391,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>411,98</b>	<b>2.803,09C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.195.467,50C</b>	<b>177.662,25</b>	<b>203.319,01</b>	<b>1.221.124,26C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	28.000,00C	2.403,49	0,00	25.596,51C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>2.403,49</b>	<b>0,00</b>	<b>25.596,51C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>28.000,00C</b>	<b>2.403,49</b>	<b>0,00</b>	<b>25.596,51C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>1.223.467,50C</b>	<b>180.065,74</b>	<b>203.319,01</b>	<b>1.246.720,77C</b>
***** ( XXXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/11/2015 até 30/11/2015

Diário:3

Folha: 153

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	5.079.047,19D	Passivo ----->	5.205.838,14C	
Despesa ----->	1.373.511,72D	Receita ----->	1.246.720,77C	
Custo----->	0,00D			
----->	6.452.558,91D	----->	6.452.558,91C	
Prejuízo ----->	126.790,95			

Valores do Período

Receita ----->	23.253,27C
Despesa/Custo ----->	101.592,28D
Prejuízo ----->	78.339,01

.....(XXXXX).....



ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 04.5752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDRÉIA FURTADO CID  
CPF: 130.643.317-51  
CRC RJ 115885/O



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	155.048,54D	43.880,67	63.479,03	135.450,18D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO S.A	3.659,42D	233.224,47	236.882,89	1,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>161.694,17D</b>	<b>277.105,14</b>	<b>300.361,92</b>	<b>138.437,39D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	11.047,85D	13.593,66	15.252,75	9.388,76D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>11.047,85D</b>	<b>13.593,66</b>	<b>15.252,75</b>	<b>9.388,76D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.302.322,29D	190.954,67	202.257,87	2.291.019,09D
<b>= CLIENTES</b>	<b>2.302.322,29D</b>	<b>190.954,67</b>	<b>202.257,87</b>	<b>2.291.019,09D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12730] ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	33.089,99D	15.845,16	33.089,99	15.845,16D
[12770] ADIANTAMENTO 13º SALARIO	11.288,37D	17,30	11.305,87	0,00D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>44.378,36D</b>	<b>15.862,66</b>	<b>44.395,86</b>	<b>15.845,16D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>44.378,36D</b>	<b>15.862,66</b>	<b>44.395,86</b>	<b>15.845,16D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	2.096.618,32D	161.596,91	88.692,38	2.169.522,85D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>2.096.618,32D</b>	<b>161.596,91</b>	<b>88.692,38</b>	<b>2.169.522,85D</b>
<b>[14797] DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798] SEGUROS A APROPRIAR	1.660,77D	0,00	184,53	1.476,24D
<b>= DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>1.660,77D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>1.476,24D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14732] SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	78,60	78,60	0,00D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>78,60</b>	<b>78,60</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.623.595,76D</b>	<b>659.191,64</b>	<b>651.223,91</b>	<b>4.631.563,49D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540] EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	130.158,25D	0,00	19.860,00	110.298,25D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>168.759,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.860,00</b>	<b>148.899,74D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>168.759,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.860,00</b>	<b>148.899,74D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	16.656,01C	0,00	726,83	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.262,86C	0,00	272,65	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	32.574,90C	0,00	1.416,30	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	36.699,26C	0,00	1.595,62	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECA.CUMULADAS	336.394,50C	0,00	4.011,40	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	455.451,43D	0,00	23.871,40	431.580,03D
=Total - ATIVO	5.079.047,19D	659.191,64	675.095,31	5.063.143,52D
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	526.208,37C	180.860,74	178.013,85	523.361,48C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>526.208,37C</b>	<b>180.860,74</b>	<b>178.013,85</b>	<b>523.361,48C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	16.266,33C	78,60	17.405,57	33.593,30C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.771,69C	5.395,59	5.376,04	2.752,14C
[20140]PIS A RECOLHER	39.507,18C	0,00	1.123,15	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER	182.340,98C	0,00	5.183,77	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	262.561,79C	20.147,36	24.488,48	266.902,91C
[20341]FECP A RECOLHER	2.592,13C	0,00	1.261,49	3.853,62C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.125,18C	1.117,67	1.161,29	2.168,80C
[20210]IRPJ A RECOLHER	97.960,43C	0,00	6.832,17	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	178,92C	178,92	325,50	325,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	3,40	1.101,89	1.098,49C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER	72.654,25C	0,00	6.148,96	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>722.576,38C</b>	<b>26.921,54</b>	<b>70.408,31</b>	<b>766.063,15C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	28.643,28C	68.762,48	56.728,89	16.609,69C
[20420]FERIAS A PAGAR	52,44C	532,62	4.213,29	3.733,11C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	5.318,17C	18.517,41	21.698,81	8.499,57C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	2.946,58	5.957,42	3.010,84C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>34.013,89C</b>	<b>90.759,09</b>	<b>88.598,41</b>	<b>31.853,21C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	17.900,00C	0,00	0,00	17.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	12.303,34C	0,00	3.824,20	16.127,54C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.069.896,82C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.824,20</b>	<b>3.073.721,02C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21010]SEGUROS A PAGAR	553,58C	553,59	0,01	0,00
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.524,53C	5.726,40	9.286,62	13.084,75C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	788,00	788,00	701,32C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.779,43C</b>	<b>7.067,99</b>	<b>10.074,63</b>	<b>13.786,07C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total = PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.797.038,08C</b>	<b>305.609,36</b>	<b>350.919,40</b>	<b>4.842.348,12C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				

682

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDRÉIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/12/2015 até 31/12/2015

Diário:3

Folha: 181

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	0,00	0,00	1.738.384,73C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	0,00	0,00	131.502,34C
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	0,00	1.692.827,86D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.561.325,52D	0,00	0,00	1.561.325,52D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>377.059,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>377.059,21C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.205.838,14C</b>	<b>305.609,36</b>	<b>350.919,40</b>	<b>5.251.148,18C</b>
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	8.668,00D	788,00	0,00	9.456,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	262.842,20D	22.789,76	1.697,07	283.934,89D
[51040]GRATIFICACOES	520,06D	150,00	0,00	670,06D
[51050]FERIAS	26.711,89D	6.763,22	0,00	33.475,11D
[51060]AVISO PREVIO	777,60D	0,00	0,00	777,60D
[51070]INSS	80.253,05D	13.173,26	0,00	93.426,31D
[51100]13 SALARIO	3.894,27D	21.709,02	0,00	25.603,29D
[51110]FGTS	34.118,66D	5.376,04	0,00	39.494,70D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	43.596,54D	3.415,96	1.127,05	45.915,45D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	42.543,45D	3.032,80	18,00	45.558,25D
[51180]VALE TRANSPORTE	7.033,12D	1.036,40	483,81	7.585,71D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	402,50D	35,00	0,00	437,50D
[51230]EXAMES MEDICOS	220,00D	0,00	0,00	220,00D
[51261]COMISSOES	139,45D	12,68	0,00	152,13D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	1.654,29D	0,00	109,84	1.544,45D
[51031]RESCISAO	6.425,48D	2.539,38	337,91	8.626,95D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	2.608,46D	785,16	162,30	3.231,32D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL.</b>	<b>522.409,02D</b>	<b>81.636,68</b>	<b>3.935,98</b>	<b>600.109,72D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	33.303,85D	8.400,00	0,00	41.703,85D
[51320]ALUGUEIS	121.961,17D	9.880,00	0,00	131.841,17D
[51330]BRINDES E OFERTAS	1.174,94D	0,00	0,00	1.174,94D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	49.374,71D	9.063,47	0,00	58.438,18D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	11.713,66D	406,67	0,00	12.120,33D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	3.357,67D	373,40	0,00	3.731,07D
[51390]DEPRECIACAO	22.662,15D	0,00	0,00	22.662,15D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	31.093,94D	0,00	0,00	31.093,94D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	25.444,09D	1.666,11	0,00	27.110,20D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	3.193,83D	120,00	0,00	3.313,83D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	1.200,00D	0,00	0,00	1.200,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	41.606,88D	2.270,00	0,00	43.876,88D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.380,12D	0,00	0,00	5.380,12D
[51490]REFEICOES E LANCHES	5.652,18D	0,00	0,00	5.652,18D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	11.708,84D	598,67	0,00	12.307,51D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	3.133,27D	0,00	0,00	3.133,27D
[51550]UNIFORMES	97,74D	0,00	0,00	97,74D
[51560]VIAGENS E ESTADIAS	80,00D	0,00	0,00	80,00D
[51570]TELEFONE	58.906,41D	5.921,84	0,00	64.828,25D
[51580]CONTRIB SINDICAL	47,60D	0,00	0,00	47,60D
[51590]FRETES E CARRETOS	20.149,50D	2.155,07	0,00	22.304,57D
[51630]AGUA E ESGOTO	22.141,36D	415,95	0,00	22.557,31D
[51640]CONDOMINIO	583,65D	0,00	0,00	583,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	39.950,06D	1.400,00	0,00	41.350,06D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	694,00D	0,00	0,00	694,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	7.101,07D	217,50	0,00	7.318,57D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	15.508,32D	0,00	0,00	15.508,32D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	8.638,53D	0,00	0,00	8.638,53D
[51740]SERV. RADIO/TELECOMUNICACOES	2.576,88D	230,86	0,00	2.807,74D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	4.860,31D	199,79	0,00	5.060,10D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	700,00D	0,00	0,00	700,00D
[51850]DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	191,54D	0,00	0,00	191,54D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[51860]REUNIOES	1.113,10D	0,00	0,00	1.113,10D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	1.125,30D	1.362,35	0,00	2.487,65D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	14.635,80D	5,90	0,00	14.641,70D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	11.204,80D	0,00	0,00	11.204,80D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	14.682,04D	1.534,10	0,00	16.216,14D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	9.361,48D	268,52	0,00	9.630,00D
[51957]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	717,09D	0,00	0,00	717,09D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	35.316,90D	3.644,67	0,00	38.961,57D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	1.562,01D	152,46	0,00	1.714,47D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	25.143,53D	1.996,63	0,00	27.140,16D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	2.901,98D	30,85	0,00	2.932,83D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	22.277,00D	2.707,00	0,00	24.984,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>694.229,30D</b>	<b>55.021,81</b>	<b>0,00</b>	<b>749.251,11D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>1.216.638,32D</b>	<b>136.658,49</b>	<b>3.935,98</b>	<b>1.349.360,83D</b>
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	5.087,81D	726,83	0,00	5.814,64D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	9.914,10D	1.416,30	0,00	11.330,40D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	11.169,34D	1.595,62	0,00	12.764,96D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	13.002,39D	272,65	0,00	13.275,04D
<b>=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ</b>	<b>39.173,64D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>43.185,04D</b>
<b>=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>	<b>39.173,64D</b>	<b>4.011,40</b>	<b>0,00</b>	<b>43.185,04D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	40.846,79D	58,36	0,00	40.905,15D
[53030]JUROS PASSIVOS	1.428,93D	0,00	0,00	1.428,93D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	34.349,75D	587,05	0,00	34.936,80D
[53070]MULTAS	6.421,51D	226,49	0,00	6.648,00D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>83.046,98D</b>	<b>871,90</b>	<b>0,00</b>	<b>83.918,88D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	20.576,41D	0,00	0,00	20.576,41D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5.681,92D	537,94	0,00	6.219,86D
[53650]IPVA	7.501,60D	0,00	0,00	7.501,60D
[53660]IOF	892,85D	3,41	0,00	896,26D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>34.652,78D</b>	<b>541,35</b>	<b>0,00</b>	<b>35.194,13D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>117.699,76D</b>	<b>1.413,25</b>	<b>0,00</b>	<b>119.113,01D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.373.511,72D</b>	<b>142.083,14</b>	<b>3.935,98</b>	<b>1.511.658,88D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>1.373.511,72D</b>	<b>142.083,14</b>	<b>3.935,98</b>	<b>1.511.658,88D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.676.114,09C	0,00	188.369,48	2.864.483,57C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	82.012,14D	10.266,95	0,00	92.279,09D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	929.932,95D	66.314,98	3.594,23	992.653,70D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.664.169,00C</b>	<b>76.581,93</b>	<b>191.963,71</b>	<b>1.779.550,78C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	333.920,41D	24.488,48	0,00	358.408,89D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	16.587,45D	1.123,15	0,00	17.710,60D
[61330](-) COFINS	76.557,47D	5.183,77	0,00	81.741,24D
[61351](-) IRPJ	27.397,58D	6.832,17	0,00	34.229,75D
[61352](-) CSLL	23.750,60D	6.148,96	0,00	29.899,56D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	4.445,51C	0,00	214,67	4.660,18C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	27.920,17C	0,00	2.710,04	30.630,21C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>445.847,83D</b>	<b>43.776,53</b>	<b>2.924,71</b>	<b>486.699,65D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.218.321,17C</b>	<b>120.358,46</b>	<b>194.888,42</b>	<b>1.292.851,13C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	2.803,09C	0,00	0,00	2.803,09C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.803,09C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.803,09C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.221.124,26C</b>	<b>120.358,46</b>	<b>194.888,42</b>	<b>1.295.654,22C</b>
<b>[00065]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[65000]RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>				
[65050]OUTRAS RECEITAS	25.596,51C	0,00	2.403,49	28.000,00C
<b>=RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>25.596,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.403,49</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>25.596,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.403,49</b>	<b>28.000,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>1.246.720,77C</b>	<b>120.358,46</b>	<b>197.291,91</b>	<b>1.323.654,22C</b>

.....( XXXXX ).....

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.063.143,52D	Passivo ----->	5.251.148,18C	
Despesa ----->	1.511.658,88D	Receita ----->	1.323.654,22C	
Custo----->	0,00D			
----->	6.574.802,40D	----->	6.574.802,40C	
Prejuízo ----->	188.004,66			

Valores do Período

Receita ----->	76.933,45C
Despesa/Custo ----->	138.147,16D
Prejuízo ----->	61.213,71

.....( XXXXX ).....

ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 130.643.317-51  
CRC RJ 115885/O

687

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

R. Gabinete

314 1261

Mat. 

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente aos meses de NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015, nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente aos meses de setembro e outubro do corrente ano, já anexado aos autos pela recuperanda, passa a fazer análise da operação da Recuperandas durante o período supra citado, nos termos do art. 22, II, c da Lei 11.101/05.

03. Ressalta este AJ que a receita gerada pela atividade das Recuperandas apresentou grande queda em novembro de 2015 e uma leve recuperação de faturamento em dezembro de 2015 porém ainda abaixo da média dos meses anteriores.

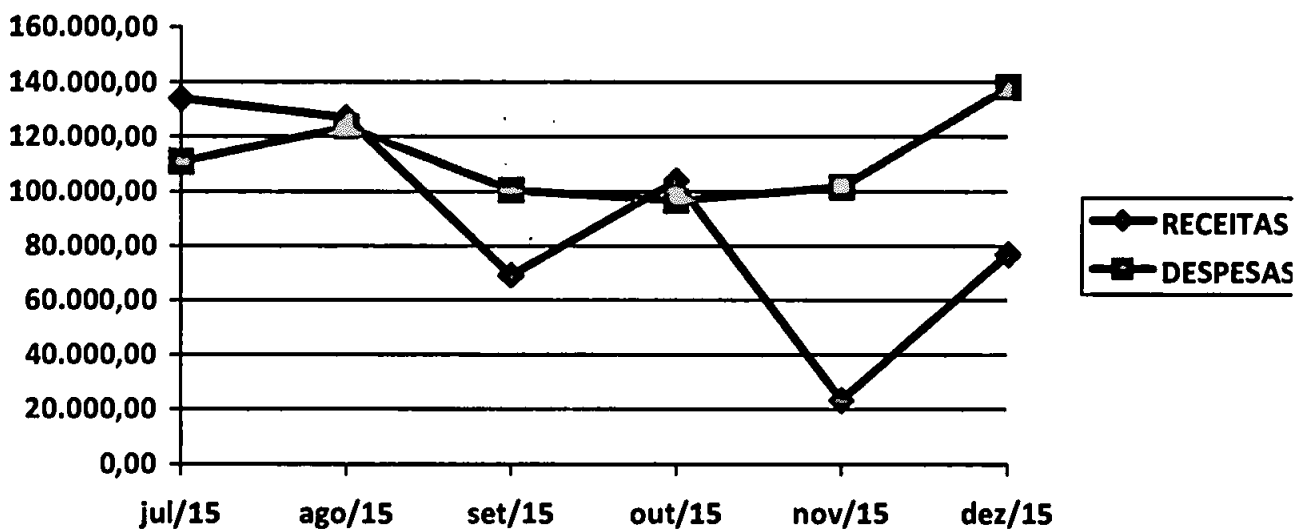




04. Desta forma, a queda da receita está ligada diretamente a redução da margem de receita operacional que relaciona a receita bruta auferida (vendas, receitas financeiras) e os custos envolvidos na operação (devolução de vendas, custo de mercadorias vendidas, impostos incidentes na operação). Em termos absolutos pode-se observar o comportamento, em reais, da receita operacional, vejamos:

Ago/15	126.854,00	
Set/15	69.165,12	Redução devido recolhimento maior de ICMS
Out/15	103.846,00	
Nov/15	23.253,27	
Dez/15	76.933,45	

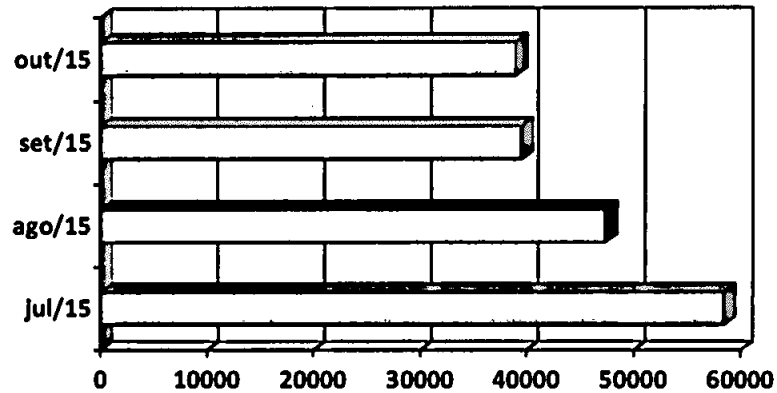
05. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:



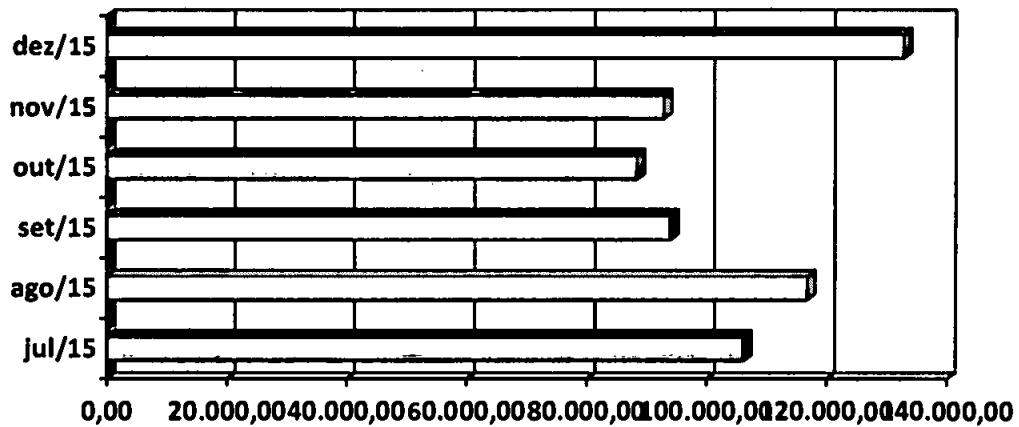
06. Da análise da relação receita x despesas acima, percebe-se que a recuperação de faturamento em dezembro (ainda menor do que a média dos demais meses) foi acompanhada de aumento da média das despesas, naturalmente pelos custos envolvendo época de fim de ano.

07. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

**A) DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pro-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

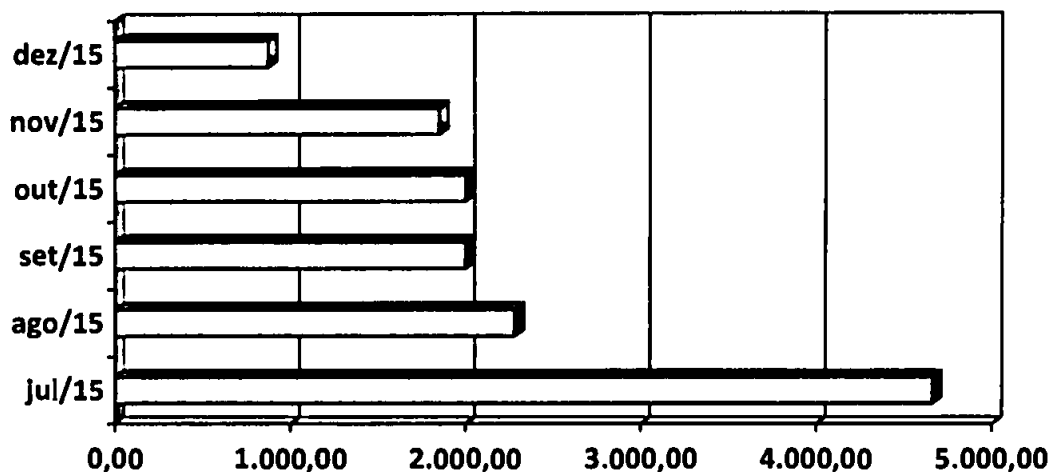


**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social

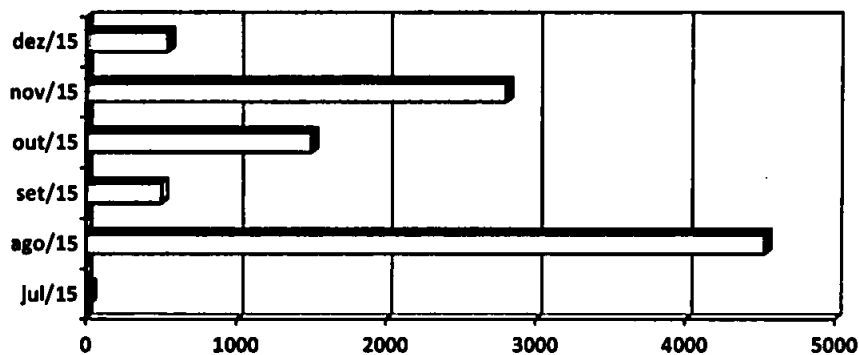


**C) DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto

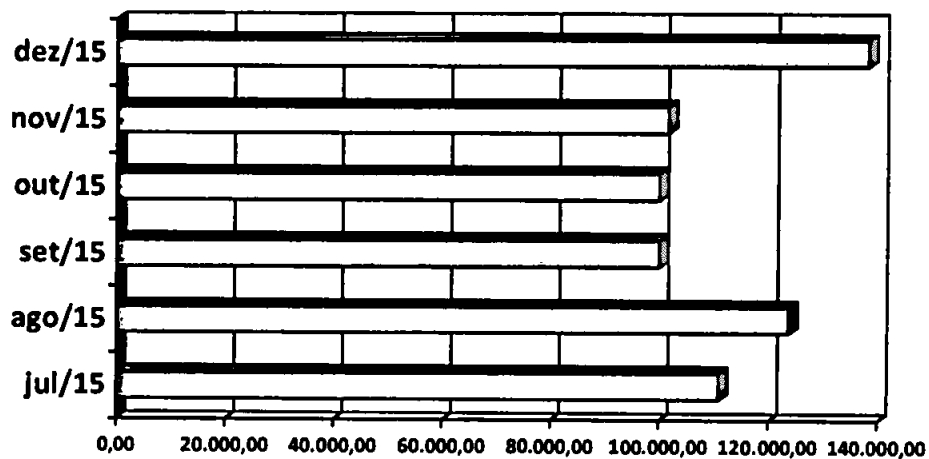
de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.



**D) DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF



**E) DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.



08. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seus anexos ao processo em epígrafe a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Deferimento.


Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO.

R. Gabinete  
11-4-1-1-1-1  
Mat. 

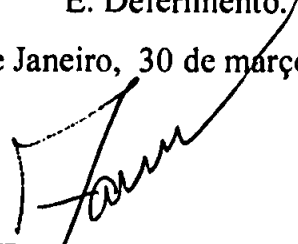
Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, diante do r.despacho de fls. 655 expor e  
requerer o que se segue.

Tendo em vista a apresentação de objeções em relação ao Plano de  
Recuperação Judicial (PRJ), requer este AJ seja dado oportunidade de abertura de prazo  
para que a RECUPERANDA manifeste-se no sentido de aditar ou retificar alguma(s)  
disposição(ões) do PRJ.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.



ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO

11374

Curador e Mesas

07 de abril de 2016

of. [illegible]

29

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TI em 08/04/2016

Remessa ao Promotor de Justiça em 08/04/2016

Devolvido à Secretaria das PIMAF em [illegible]

Remetido ao TI em [illegible]

MM JUIZ

Segue manifestação ministerial

em 4 lauda(s) digitalizada(s).

Rio de Janeiro 07/04/2016

LEONARDO ARAÚJO MARQUES

Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TI em [illegible]  Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em [illegible]

Devolvido à Secretaria das PIMAF em [illegible]

Remetido ao TI em 12/4/2016

11374

22 de abril de 2016



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 654, passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**Fls. 655** – Ciente do r. despacho que determinou a intimação do AJ para convocação da Assembleia;

**Fls. 663/666** – Ciente do pagamento da conta de água referente à fevereiro de 2016;

**Fls. 665/668** – **O Ministério Público, desde já, opina contra o pedido ora apresentado.**

O prazo de 180 dias de suspensão das ações e execuções contra empresas em recuperação judicial, denominado de *stay period*, é considerado improrrogável pela legislação. No entanto, em casos especiais, onde a devedora consegue efetivamente comprovar que não deu causa ao atraso, o Poder Judiciário, em atenção ao princípio da preservação da empresa, concede a prorrogação daquele prazo improrrogável, em tempo proporcional ao atraso não causado pela devedora.

Assim, a flexibilização do parágrafo 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005 encontra respaldo apenas em casos específicos como, por exemplo, conflitos de competência entre juízos empresariais para discussão sobre o local do principal estabelecimento, greves de servidores, desaparecimento de autos, provimentos liminares para suspensão do curso da recuperação, desídia do administrador judicial e casos similares.



## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Nesse sentido, é certo que se mostra transversa a interpretação ora apresentada, de cabimento da extensão automática do prazo de 180 dias, apenas baseada no cumprimento de exigências legais por parte da Recuperanda, sendo necessário que se aponte o real motivo pelo qual ocorreu a extrapolação do prazo legal, ou seja, onde ocorreu o atraso e por qual período, a fim de que o pleito possa ser analisado quanto à sua viabilidade.

Na hipótese dos autos, constata-se que a Recuperanda apresentou seu PRJ no último dia do prazo, consoante fls. 416/464, em 02 de junho de 2015. **O Administrador Judicial, que deveria ter apresentado a relação de credores de que trata o §2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005 até a mesma data, só o fez no dia 10/09/2015, ou seja, com 3 (três) meses e 8 (oito) dias de atraso!!**

Há de se ressaltar que tal lista de credores conta com somente 7 (sete) credores da classe III e 5 (cinco) credores da classe IV, sem grandes alterações daquela apresentada pela devedora, numa clara demonstração de baixa complexidade e falta de justificativa para o atraso.

O Juízo determinou a publicação do aviso previsto no artigo 53 da Lei 11.101/2005, o que se efetivou apenas no dia 18 de novembro de 2015, consoante fls. 603/604, levando o atraso do processo para mais de 5 (cinco) meses, **pois somente nessa data a devedora providenciou o recolhimento das custas da publicação da relação de credores e do PRJ**, conforme fl. 610.

Apresentadas as objeções ao PRJ, em 11 de fevereiro de 2016 este MM. Juízo determinou que o Administrador Judicial convocasse a A.G.C., consoante fl. 655.

Em 23 de março de 2016 a Recuperanda pediu a prorrogação do prazo de suspensão, conforme fls. 667/668 e o Administrador Judicial, à fl. 692, requereu "***seja dado oportunidade de abertura de prazo para que a RECUPERANDA manifeste-se no sentido de aditar ou retificar alguma(s) disposição(ões) do PRJ***".

Os autos foram enviados ao Ministério Público para a presente manifestação.

Esse é o breve relatório.

Como demonstrado no relatório acima, é possível perceber que a responsabilidade pelo atraso no processamento dessa recuperação judicial se deve,





## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Sobretudo, ao atraso de três meses e oito dias do Administrador Judicial em relação à apresentação da pequena relação de credores de que trata o artigo 7º, §2º, da Lei LFRE.

Não bastasse esse atraso, se justificativa até o momento, agora, ao invés de cumprir a corretíssima determinação desse MM. Juízo de fl. 655, o Administrador Judicial formula um requerimento complementemente estranho ao rito processual, qual seja, intimação da recuperanda para, querendo, aditar ou retificar o seu PRJ, diante das objeções.

São esses desvios que causam tumulto processual e retardam o processo, agravando a situação dos credores, especialmente em face dos já rotineiros pedidos de prorrogação do *stay period*. Como cediço, durante os debates na A.G.C. é perfeitamente possível a modificação do PRJ, com a concordância da Recuperanda, na forma do artigo 56, §3º, da LFRE.

Logo, seja por absoluta falta de amparo legal, seja pelo atraso da marcha processual, seja, finalmente, porque a Recuperanda terá a oportunidade de discutir o seu PRJ com os credores e fazer, se for o caso, algum aditamento ou retificação, o Ministério Público requer o indeferimento do pleito de fl. 692.

Nessa toada, requer também o Ministério Público que seja determinada a intimação urgente o Administrador Judicial para convocar, nos próximos 45 (quarenta e cinco) dias, a assembleia geral de credores.

Considerando, por um lado, que a culpa pelo atraso no processamento dessa recuperação judicial não pode ser imputada aos credores e, por outro, que a maior parte do atraso foi por culpa do Administrador Judicial, apesar da inércia também injustificada da recuperanda, o Ministério Público opina favoravelmente à prorrogação do *stay period* por mais 90 (noventa) dias, absolutamente improrrogáveis.

Há de se destacar que, se vier aos autos prova de que a culpa pelo atraso não é do Administrador Judicial, mas sim da própria Recuperanda, o Ministério Público opinará pela imediata cessação do prazo de suspensão das ações e execuções.

Neste sentido, decisões proferidas pelo Egrégio Tribunal de São Paulo, in verbis:

Recuperação judicial. Suspensão das ações e execuções em face da recuperanda. Prazo de 180 dias que, segundo o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, é improrrogável. Entendimento mais flexível de parte da jurisprudência no sentido da possibilidade de superação, mas em



697

## Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

circunstâncias excepcionais devidamente justificadas. Ementa: Recuperação judicial. Suspensão das ações e execuções em face da recuperanda. Prazo de 180 dias que, segundo o art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, é improrrogável. Entendimento mais flexível de parte da jurisprudência no sentido da possibilidade de superação, mas em circunstâncias excepcionais devidamente justificadas. Hipótese em que concedida a prorrogação, pelo Juízo a quo, já com sete meses de processamento da recuperação, e sem a referência a motivo justificado a explicar a falta de realização da assembleia de credores, não ocorrida até o presente momento. Descabimento. Decisão reformada. Agravo de instrumento provido. (Proc. 2060260-24.2014.8.26.000- Agravo de Instrumento-Relator: Fabio Tabosa- Julgamento: 22/09/2014).

Por fim, requer o Ministério Público que seja informado da data da convocação da Assembleia Geral de Credores.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2016.

Leonardo Araujo Marques  
Promotor de Justiça

VIEIRA DE CASTRO & MANSUR  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

R. Gabinete  
12/10/16  
Mat. 0123655  
*[Signature]*

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

J. Ch.

RJ, 12/01/16.

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente aos meses de setembro e outubro de 2015, nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente aos meses de setembro e outubro do corrente ano, já anexado aos autos pela recuperanda, passa a fazer análise da operação da Recuperandas durante o período supra citado, nos termos do art. 22, II, c da Lei 11.101/05.

03. Ressalta este AJ que a receita gerada pela atividade das Recuperandas apresentou uma leve queda em outubro de 2015, sendo que na comparação de agosto e setembro de 2015, observa-se que apesar do volume das vendas (bruto) se manter em aproximadamente 210 mil, os custos relativos aos impostos incidentes na operação de

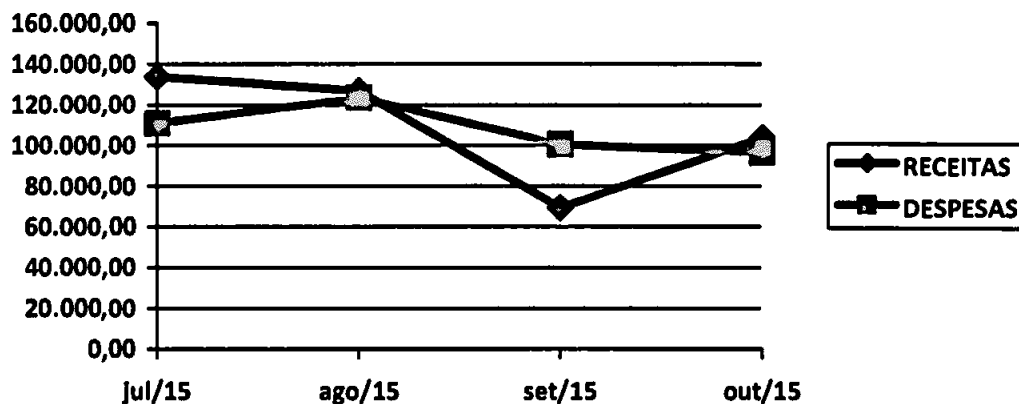
*[Signature]*

venda (ICMS, COFINS, PIS, IRPJ, CSLL) aumentou de aproximados 20 mil para 85 mil no mês de setembro de 2015.

04. Desta forma, a queda da receita está ligada diretamente a redução da margem de receita operacional que relaciona a receita bruta auferida (vendas, receitas financeiras) e os custos envolvidos na operação (devolução de vendas, custo de mercadorias vendidas, impostos incidentes na operação). Em termos absolutos pode-se observar o comportamento, em reais, da receita operacional, vejamos:

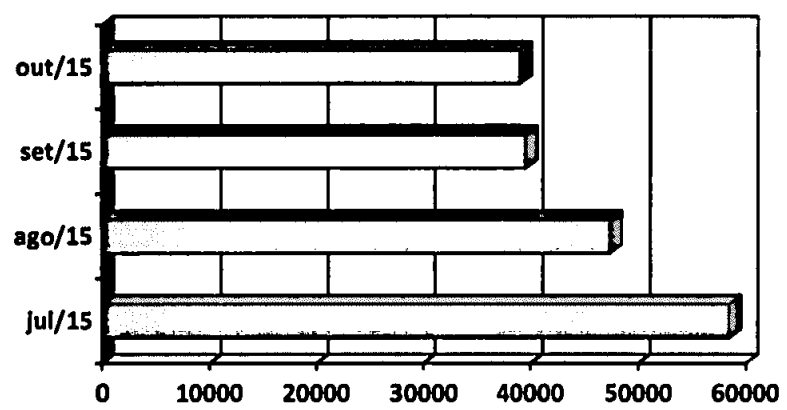
Ago/15	126.854,00	
Set/15	69.165,12	Redução devido recolhimento maior de ICMS
Out/15	103.846,00	

05. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:

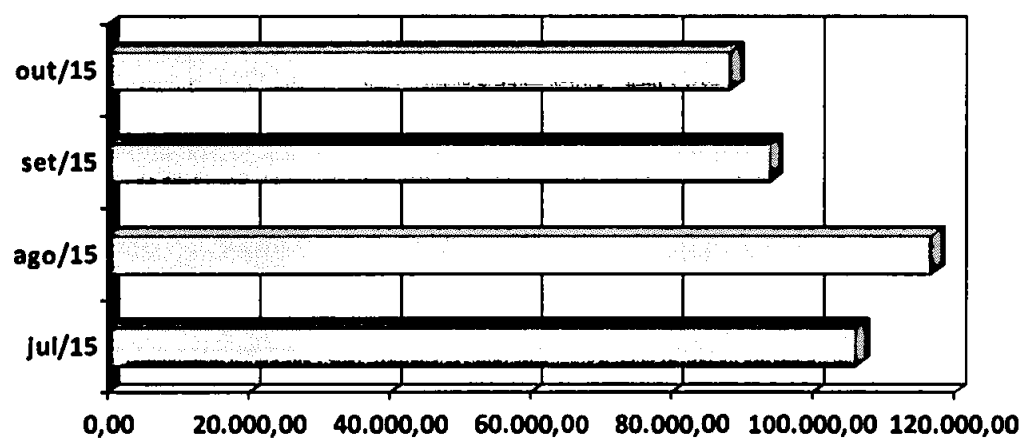


06. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

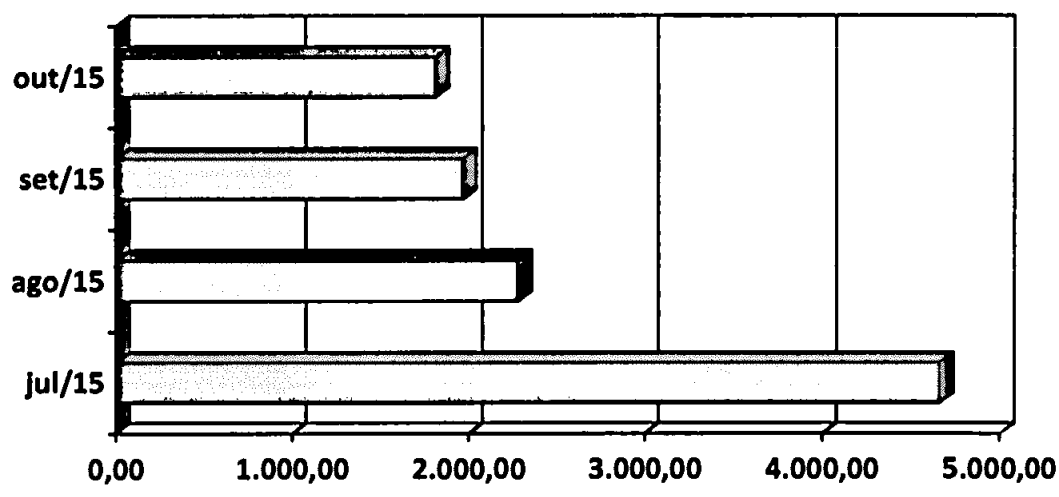
**A) DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pro-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.



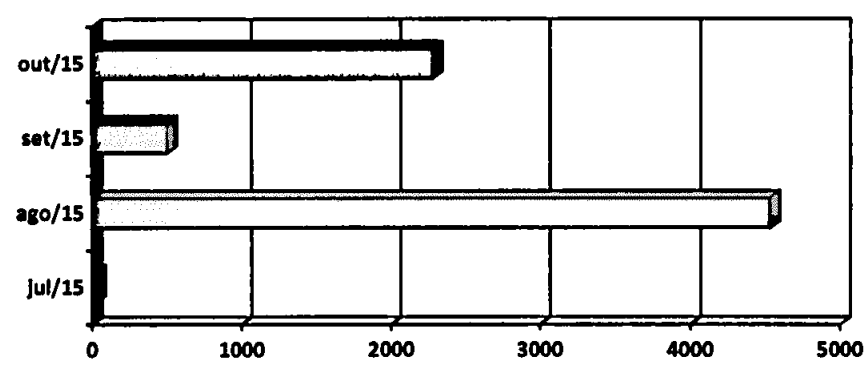
**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social



**C) DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

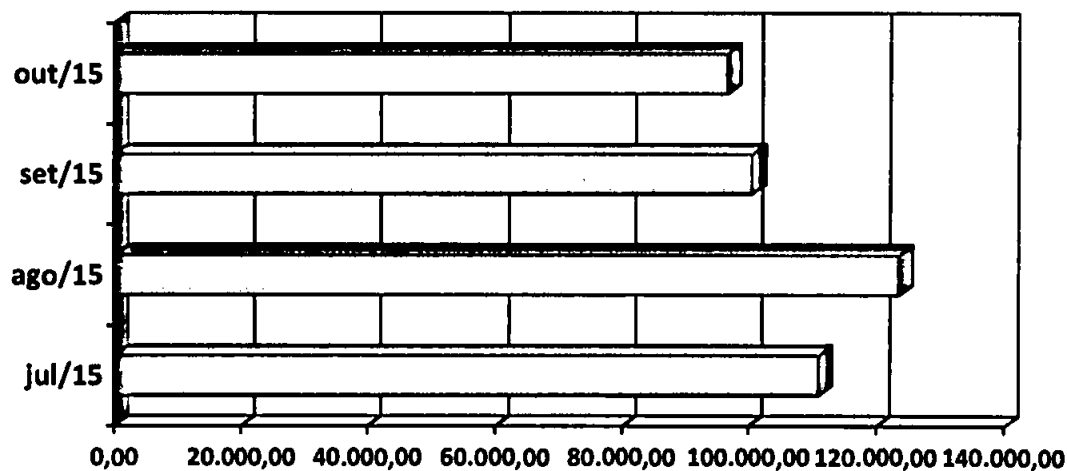


**D) DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF



**E) DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.

702



07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seus anexos ao processo em epígrafe a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2015.

---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO & MANSUR ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 708CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

e-mail:

703

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 19/04/2016

### Despacho

As normas que regem o procedimento de Recuperação Judicial devem ser analisadas de forma sistemática, valendo-se sempre que possível o julgador de uma interpretação sociológica, para tentar alcançar aos fins sociais e as exigências do bem comum, que a nova lei quis introduzir.

A LRF destacou no seu art. 47 como princípios básicos a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, conceito que se fortalece cada vez mais na jurisprudência do STJ e dos Tribunais.

Com base neste contexto, e cumprido pelas interessadas obrigações legais exigidas, foi deferido o processamento da recuperação da sociedade empresária, que se encontra em fase de análise do plano de recuperação judicial já apresentado.

Tem-se, portanto, que o procedimento está em delicada fase processual, na qual todo e qualquer ataque ao patrimônio das sociedades, poderá por termo os esforços até aqui engendrados, tendo consequências drásticas não só para a sociedade empresária em si, mas também para uma grande coletividade.

Neste aspecto, muito embora o legislador tenha considerado como razoável o prazo de 180 dias, contados a partir do deferimento do pedido de recuperação, para que houvesse a suspensão de todas as ações e execuções em face da empresa em recuperação judicial, para que com isso pudesse aquela ter certa tranquilidade para elaborar e propor o plano de recuperação, na prática diária não é o que se tem configurado.

Isto porque, devido aos diversos embaraços, inclusive os processuais, tal prazo não é suficiente para concluir, aprovar e iniciar o cumprimento do plano, o que tem levado o Judiciário a enfrentar diversos pedidos de prorrogação do prazo previsto no mencionado artigo.

O Tribunal da Cidadania tem mantido entendimento no sentido de que, mostrando-se insuficiente o prazo legal de 180 dias, a suspensão das execuções individuais deve ser prorrogada em atenção ao princípio consagrado na nova lei de recuperação judicial e falência votado para a preservação (ou continuidade) da empresa.

Em relação a esta questão o STJ assim se pronunciou:





AgRg no CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 111.614 - DF (2010/0072357-6) RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI. AGRAVANTE: SINDICATO DOS AEROVIÁRIOS NO ESTADO DE SÃO PAULO E OUTRO(S) ADVOGADO: FRANCISCO GONÇALVES MARTINS. AGRAVADO: VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S/A VASP - MASSA FALIDA E OUTROS. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO E OUTROS. SUSCITANTE: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADVOGADO: CLÁUDIO ALBERTO FEITOSA PENNA FERNANDEZ E OUTRO(S). SUSCITADO: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO DISTRITO FEDERAL. SUSCITADO: JUÍZO DA 14ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO - SP.

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JUÍZO DO TRABALHO E JUÍZO DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS. PRAZO DE 180 DIAS PARA A SUSPENSÃO DAS AÇÕES E EXECUÇÕES AJUIZADAS EM FACE DA EMPRESA EM DIFICULDADES. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. ADJUDICAÇÃO, NA JUSTIÇA DO TRABALHO, POSTERIOR AO DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1 - O prazo de 180 dias para a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da empresa em dificuldades, previsto no art. 6º, § 3º, da Lei 11.101/05, pode ser prorrogado conforme as peculiaridades de cada caso concreto, se a sociedade comprovar que diligentemente obedeceu aos comandos impostos pela legislação e que não está, direta ou indiretamente, contribuindo para a demora na aprovação do plano de recuperação que apresentou.

2 - Na hipótese dos autos, a constrição efetuada pelo Juízo do Trabalho ocorreu antes da aprovação do plano de recuperação judicial apresentado pela suscitante e após o prazo de 180 dias de suspensão do curso da prescrição e de todas as ações e execuções em face da devedora. AGRADO REGIMENTAL A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.278.819 - DF (2011/0220670-8)

RELATOR: MINISTRO LUIS FELIPE SALOMÃO

AGRAVANTE: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS E OUTRO(S)

AGRAVADO: FRANCISCO RICARDO DE PINHO

ADVOGADO: IVANIZE TAVARES PIMENTA

EMENTA

AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 180 DIAS.

PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. AUSENTE O INTERESSE RECURSAL. RECURSO ESPECIAL NÃO CONHECIDO. DECISÃO MANTIDA.

1. Ausente o interesse recursal quando a pretensão deduzida no recurso especial foi devidamente atendida no julgamento do agravo de instrumento, uma vez que o Tribunal de origem decidiu nos termos das razões e do pedido deduzido no recurso ora em julgamento.

2. Ao reexaminar os fundamentos do recurso especial, a parte agravante não trouxe, nas razões do agravo regimental, argumentos aptos a modificar a decisão agravada, que deve ser mantida por seus próprios e jurídicos fundamentos.

3. Agravo regimental não provido.

Neste mesma linha de entendimento nosso Tribunal também assim já se pronunciou:

0035154-26.2013.8.19.0000 - AGRADO DE INSTRUMENTO

DES. MALDONADO DE CARVALHO - Julgamento: 08/08/2013 - PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL. AGRADO DE INSTRUMENTO. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PROCESSAMENTO DEFERIDO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 180 DIAS DO PRAZO DE:



705  
=

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrij.jus.br

SUSPENSÃO, POSSIBILIDADE. PRECEDENTES DO STJ. DECISÃO CORRETA, NA FORMA E NO CONTEÚDO, QUE INTEGRALMENTE SE MANTÉM. 1. A Lei de Recuperação Judicial é orientada pelo princípio da preservação da atividade produtiva, calcado em uma visão macroeconômica da atividade empresarial, que transcende aos interesses privados dos credores e da própria empresa, tudo com o fim de se evitar a decretação da quebra. 2. Logo, a decisão agravada, que apenas prorrogou o prazo de suspensão por mais 180 dias, não padece de qualquer vício ou ilegalidade, razão pela qual deve ser mantida, por seus próprios fundamentos. RECURSO QUE SE NEGA SEGUIMENTO.

Processo: 0043741-37.2013.8.19.0000

DES. JOSE CARLOS VARANDA - Julgamento: 22/01/2014 - DECIMA CAMARA CIVEL. Agravo de Instrumento. Recuperação judicial. Prorrogação do prazo de suspensão das ações e execuções em face da empresa recuperanda. Devedor que cumpre as obrigações e não dá causa à demora. Possibilidade. Precedentes do STJ. Recurso desprovido.

0032235-93.2015.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. CLAUDIO BRANDAO - Julgamento: 11/12/2015 - SETIMA CAMARA CIVEL. Agravo de Instrumento. Direito Processual Civil. Recuperação Judicial. Prorrogação do prazo de 180 dias para a suspensão das ações e execuções ajuizadas em face da empresa em dificuldades, previsto no artigo 6º, § 3º, da Lei 11.101/05. Decisão fundamentada. Ausência de intimação do Ministério Público que não trouxe prejuízo ao interesse tutelado. Nulidades afastadas. Possibilidade de prorrogação. Decisão que não se mostra teratológica. Recurso a que se nega seguimento nos termos do artigo 557 do Código de Processo Civil.

0057345-31.2014.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

DES. HENRIQUE DE ANDRADE FIGUEIRA - Julgamento: 03/03/2015 - QUINTA CAMARA CIVEL. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS EXECUÇÕES EM CURSO. PRAZO. PRORROGAÇÃO. POSSIBILIDADE. Agravo de instrumento contra decisão que prorrogou o prazo de suspensão dos processos de execução individual em face da Agravada. Embora o artigo 6º, § 4º da Lei 11.101/05 vede a prorrogação do prazo de suspensão da prescrição e das ações e execuções ajuizadas em face da recuperanda, doutrina e jurisprudência flexibilizam a regra em nome do princípio da preservação da empresa. Orientação jurisprudencial do E. Superior Tribunal de Justiça. Recurso desprovido.

In causa, a recuperanda tem atuado com lisura na conduta do processo, cumprindo fielmente todas as determinações legais e judiciais que lhes são apresentadas, estando o processo apenas aguardando a convocação da AGC para fins da deliberação do Plano de Recuperação, o que confere a necessidade prorrogação da defesa dos ativos da devedora, de modo a evitar até mesmo a possibilidade da aprovação da alienação de determinado bem que tenha sido objeto de constrição neste período.

Destarte, diante da jurisprudência dominante, porém, atento e coadunado com os argumentos elencados pelo Parquet, tenho que não seja necessária prorrogação por igual período previsto no § 4º do art. 6º da Lei 11.101/2005, pelo que prorrogo o referido prazo por mais 90 dias.

Publique-se, e dê-se ciência ao administrador judicial e MP.

Intime-se o Administrador Judicial e a devedora para no prazo de 10 dias apresentarem data, hora e local para realização da AGC.

Rio de Janeiro, 19/04/2016.



706

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4P83.C8LR.ZJ7I.Z7TC

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.us.br/Certidao/CNJ/validacao.do>



110  
JOSEFPQ

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA:000017528:000017528 Assinado em 20/04/2016 18:29:13  
Local: TJ-RJ

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

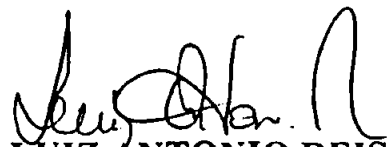
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **MARÇO de 2016**, nos valores de R\$ 457,53 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 401,38 (quatrocentos e um reais e trinta e oito centavos), referentes ao imóvel de nº 1.999, Casa 5, 1.999 Casa 6 e do nº 2.051. da Rua São Luiz Gonzaga, São Cristóvão, sede da empresa.

N. Termos,

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0348/16

11/05/16 A22/P320

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 0110288-85.2015.8.19.0001

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE AGUA**  
 Regime especial - processo nº E-04/054689/11  
 Nº 0062002210318  
 DATA DE EMISSÃO: 02/03/16  
**CEDAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ: 33.282.384/0001-06 - Inscrição Estadual nº 44.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Classe Nova  
 CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

MEDICAO: 03/2016  
 VENCIMENTO: 21/03/2016  
 ORIGEM: 1-00  
 MATRÍCULA: 0062002-2  
 ROTEIRO

NOME / CPF-CNPJ: ENGEFER FERRAMENTAS A.E.S.LTDA  
 ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA SAO LUIS GONZAGA 01999 C/5/8 SALPAD SAO CRISTOVAO  
 CEP: 20910-060 RIO DE JANEIRO 00313262820

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA
28/01/2016 43	02/03/2016	33	22.0	0.0000
LEITURA PREVISTA: 31/03/2016		TIPO DE FATURAMENTO: 4 - MINIMO		VOLUME MEDIO M³/DIA: 0.6666
HIDRÓMETRO: A80N081628		PERCENTUAL DE FAT. %: 100		SUBCATEGORIA: 2-COHER. COMUM
ECONOMIAS POR CATEGORIA: DOM COM IND PUB		DOM COM IND PUB: 0 100 0 0		
Faixa de Consumo	Tarifa R\$	Consumo Faturado	Valor R\$	Valor R\$
00 - 20	10,284	22.0	226,48	226,48
				AGUA COM ESGOTO: 226,48
				REG. FABRIL: 2,26
				TX REGULACAO: 2,26

TOTAL DA CONTA					TOTAL A PAGAR				
R\$ 457,53					R\$ 457,53				
BASE DE CALCULO ICMS: 0,00					ALÍQUOTA %: 18				
					VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA: 0,00				

0.0	0.0	0.0	0.3	0.3	0.3	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.8	0.9885
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	--------

04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16 10/16 11/16 12/16 01/16 02/16 03/16

**mensagem importante**  
 A AGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE. PRESERVE. LEI N. 8948 DE 30/12/14  
 TODA GOTA CONTA E A GENTE CONTA COM VOCE. EVITE O DESPERDICIO DE AGUA SEGUINDO AS DICAS EM NOSSO SITE: [www.todasopcoes.com.br](http://www.todasopcoes.com.br)  
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DEFEIXAR SEM PAGAR AS DATAS DE LEITURA DO HIDROMETRO E/OU VENCIMENTO DA SUA CONTA CODERÃO SER ALTERADAS. POR FAVOR, FIQUE ATENTO.  
 NO 08112389 1911888 Motivo: 23 HIDROMETRO DANIFICADO  
 A CEDAE ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDROMETROS. AGUARDE, SEU HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANDU/RJ

Parâmetros	No de Amostras		Valores Detectados	% Amostras Conformes após Recolte
	Exigidas	Analisadas		
Cor (UNT)	184	184	0.1	100% NAO SE APLICA
Turbidez (UNT)	184	184	1.4	100% NAO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/l)	184	184	1.8	100% NAO SE APLICA
Coliformes Totais	184	184	81.6%	100% NAO SE APLICA
Escherichia Coli	184	184	100.0%	100% NAO SE APLICA

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria vigente do Ministério da Saúde para água potável: (1) Valores médios obtidos para resultados físico-químicos e percentual de amostras conformes para os parâmetros bacteriológicos; (2) Amostras com desvio de qualidade de água são recolteadas e reanalisadas, após ações corretivas no sistema de abastecimento.

Serviço de atendimento ao Cliente Tel: 195 ou 0800 28 21 195 - DIA E NOITE [www.cedae.org.br](http://www.cedae.org.br)  
 Agência: RUA AMOROSO LIMA, 23 CIDADE NOVA 1970

Recebido  
 Fio de blue de zero.

710



**30**  
horas

**Comprovante de Operação - Concessionárias**

Identificação no Extrato: **SISPAG FORNECEDORES**

Dados da conta a ser debitada:


Agência: **5831**      Conta: **24731 - 8**

Nome: **DRIKA IND COM PROD PROM EIRELI**

Dados do pagamento:

Representação numérica  
do código de barras: **826800000042 575312920052 200220316109 016032100063**

Valor pago: **R\$ 457,53**

 Informações fornecidas  
pelo pagador: **CEDAE 03 2016**

Pagamento efetuado em **31.03.2016 às 17:09:25**, via Sispag, CTRL **199839097000022**

Autenticação:

**822B2E2C708D1402BDC77893CB687E3CE7B4F884**

..... Cortar aqui .....



**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
Regime especial - processo nº E-04/054889/11



COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.362.394/0001-04 - Inscrição Estadual: 84.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.685 - Cidade Nova  
CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

Nº 0052015010318  
DATA DA EMISSÃO: 02/03/16  
VENCIMENTO: 21/03/2016

MEDICAO: 03/2016  
ORIGEM: 1-33  
MATRICULA: 0052015-0  
ROTEIRO

NOME / CPF-CNPJ: 00940525000107  
ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.

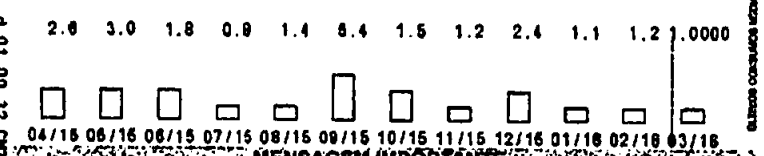
ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA SAO LUIS GONZAGA, 02061 OFICINA SAO CRISTOVAO  
CEP 20810-060 RIO DE JANEIRO

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT. M³	VOLUME APURADO M³/DIA
28/01/2016 2618	02/03/2016 2825	33	33.0	0.2727
LEITURA PREVISTA	HIDROMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MEDIO M³/DIA	
31/03/2016	A08C173718	6 - LIMITE INFERIOR	1.0000	
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %	SUBCATEGORIA	
DOM	COM	IND	PUB	
0	1	0	0	2-COMER.COMUM

FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00 - 30	18,396	33.0	788.48	ÁGUA COM ESGOTO	128.88
				REC HISTÓRICOS	4.42
				TX REGULACAO	4.25

CEDAE FIDC RJ  
nº 2922 110 859 210316C 860,57R CB01

TOTAL DA CONTA	TOTAL A PAGAR
R\$ 860,57	R\$ 880,57
BASE DE CÁLCULO ICMS: 0,00	ALÍQUOTA %: 18
	VALOR INCL. PRECÓRIO ÁGUA: 0,00



**MENSAGEM IMPORTANTE**  
A ÁGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE, PRESERVE. LEI n 8648 de 30/12/14

TODA GOTA CONTA E A GENTE CONTA COM VOCE. EVITE O DESPERDÍCIO DE ÁGUA SEGUINDO AS DICAS EM NOSSO SITE: [www.todagotaconta.com.br](http://www.todagotaconta.com.br)

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL

AS DATAS DE LEITURA DO HIDROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERAO SER ALTERADAS. POR FAVOR, FIQUE ATENTO

A CEDAE ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDROMETROS. AGUARDE, SEU HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANDU/RJ				Ref: NOV/15
Parametros	No de Amostras		Valores Detectados	% Amostras Conformes apos Re coleta (2)
	Exigidas	Analisadas		
Cor (uH)	184	338	8.1	NAD SE APLICA
Turbidez (UNT)	184	277	1.4	NAD SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/l)	184	277	1.8	NAD SE APLICA
Coliformes Totais	184	277	0.0%	99.7%
Escherichia Coli	184	277	100.0%	NAD SE APLICA

Observacoes: Todos os parametros seguem a Portaria vigente do Ministerio da Saude para agua potavel; (1) Valores medios obtidos para resultados fisico-quimicos e percentual de amostras conformes para os parametros bacteriologicos; (2) Amostras com desvio de qualidade da agua sao recolhidas e reanalisadas, apos acoes corretivas no Sistema de Abastecimento.



712

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL


TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial,  
nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem,  
respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, requerer a juntada dos  
inclusos demonstrativos de receita e despesa referentes aos meses de JANEIRO e  
FEVEREIRO de 2016 (doc. único), para que produzam o seu devido efeito legal.

N. termos,  
P. deferimento.  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
MARCELO HENRIQUE GOMES  
OAB/RJ 147.979

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

0403/16

13/05/2016

RECUP. JUDICIAL 2015.010288-85.2015.8.19.0001 11.05.16 17.56.40123027 114480072

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016

Diário:3

Folha: 241

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	135.450,18D	33.485,97	96.212,38	72.723,77D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	248.645,44	247.812,15	834,29D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>138.437,39D</b>	<b>282.131,41</b>	<b>344.024,53</b>	<b>76.544,27D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	9.388,76D	26.035,13	33.339,73	2.084,16D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.388,76D</b>	<b>26.835,13</b>	<b>33.339,73</b>	<b>2.884,16D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.291.019,09D	198.426,62	172.024,68	2.317.421,03D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.291.019,09D</b>	<b>198.426,62</b>	<b>172.824,68</b>	<b>2.317.421,03D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.845,16D	0,00	15.845,16	0,00D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>	<b>15.845,16D</b>	<b>0,00</b>	<b>15.845,16</b>	<b>0,00D</b>
[13053]OUTROS CREDITOS	0,00C	744,81	617,89	126,92D
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>15.845,16D</b>	<b>744,81</b>	<b>16.463,05</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.169.522,85D	167.344,58	90.970,87	2.245.896,56D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>2.169.522,85D</b>	<b>167.344,58</b>	<b>90.970,87</b>	<b>2.245.896,56D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC.SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.476,24D	0,00	184,53	1.291,71D
<b>-DESPESAS DO EXERC.SEGUINTE</b>	<b>1.476,24D</b>	<b>8,00</b>	<b>184,53</b>	<b>1.291,71D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[1732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	201,20	201,20	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>201,20</b>	<b>201,20</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.631.563,49D</b>	<b>674.883,75</b>	<b>657.208,59</b>	<b>4.649.238,65D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	110.298,25D	0,00	19.000,00	91.298,25D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO** FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
**JUDICIAL(00001)**  
 Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016 Diário:3 Folha: 242

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	726,83	18.109,67C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	272,65	57.808,16C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	1.416,30	35.407,50C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	1.595,62	39.890,50C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>-DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.485,98C</b>	<b>0,08</b>	<b>4.811,48</b>	<b>344.417,30C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>431.588,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>23.811,48</b>	<b>408.568,63D</b>
<b>-Total - ATIVO</b>	<b>5.063.143,52D</b>	<b>674.883,75</b>	<b>680.219,99</b>	<b>5.857.807,28D</b>
***** (XXXXX) *****				

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016

Diário:3

Folha: 243

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	523.361,48C	206.451,61	169.923,39	486.833,26C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>523.361,48C</b>	<b>206.451,61</b>	<b>169.923,39</b>	<b>486.833,26C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	33.593,30C	201,20	7.170,46	40.562,56C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.752,14C	7.784,85	6.482,32	1.449,61C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	266.902,91C	18.210,64	24.710,74	273.403,01C
[20341]FECP A RECOLHER	3.853,62C	0,00	1.136,23	4.989,85C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.168,80C	879,42	725,64	2.015,02C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF/S/ RECOLHER	325,50C	325,50	0,00	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	1.098,49C	2.502,79	1.404,30	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>766.063,15C</b>	<b>29.904,40</b>	<b>41.629,69</b>	<b>777.788,44C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	16.609,69C	21.488,93	18.746,14	13.866,90C
[20420]FERIAS A PAGAR	3.733,11C	5.300,84	1.567,73	0,00
[20430]13 SALARIO A PAGAR	8.499,57C	4.742,27	0,00	3.757,30C
[20451]RESCISAO A PAGAR	3.010,84C	6.612,86	3.602,02	0,00C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>31.853,21C</b>	<b>38.144,90</b>	<b>23.915,89</b>	<b>17.624,20C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	20.400,00	20.400,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	17.900,00C	0,00	0,00	17.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	16.127,54C	0,00	0,00	16.127,54C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.073.721,02C</b>	<b>20.400,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>3.103.721,02C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	13.084,75C	13.084,75	5.751,48	5.751,48C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	798,12	880,00	783,20C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.786,07C</b>	<b>13.882,87</b>	<b>6.631,48</b>	<b>6.534,68C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.842.348,12C</b>	<b>308.783,78</b>	<b>292.500,45</b>	<b>4.826.064,79C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00C
-RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	131.502,34	0,00	0,00
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	188.004,66D	1.744.138,84	1.869.887,07	62.256,43D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIDRES	1.692.827,86D	0,00	1.747.945,27	55.117,41C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.749.330,18D	1.875.641,18	3.617.832,34	7.139,02D
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>189.054,55C</b>	<b>3.614.025,91</b>	<b>3.617.832,34</b>	<b>192.860,98C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>5.063.143,52C</b>	<b>3.922.809,69</b>	<b>3.910.332,79</b>	<b>5.050.666,62C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	880,00	0,00	880,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	18.541,44	1.748,57	16.792,87D
[51050]FERIAS	0,00	3.092,57	0,00	3.092,57D
[51070]INSS	0,00	5.462,28	0,00	5.462,28D
[51100]13 SALARIO	0,00	121,94	0,00	121,94D
[51110]FGTS	0,00	6.482,32	0,00	6.482,32D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.069,18	1.264,39	1.804,79D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	2.958,40	18,00	2.940,40D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	931,40	460,27	471,13D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	38,50	0,00	38,50D
[51031]RESCISAO	0,00	1.920,24	1.250,00	670,24D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	319,15	174,40	144,75D
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>43.817,42</b>	<b>4.915,63</b>	<b>38.981,79D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.908,23	0,00	3.908,23D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	1.324,56	0,00	1.324,56D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	7,40	0,00	7,40D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	1.858,11	0,00	1.858,11D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	39,60	0,00	39,60D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	1.533,03	0,00	1.533,03D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	446,50	0,00	446,50D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	598,66	0,00	598,66D
[51570]TELEFONE	0,00	6.137,66	0,00	6.137,66D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	364,40	0,00	364,40D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.510,77	0,00	1.510,77D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	2.648,40	0,00	2.648,40D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	313,90	0,00	313,90D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	0,00	315,00	0,00	315,00D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	0,00	230,86	0,00	230,86D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	292,83	0,00	292,83D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	2.750,36	0,00	2.750,36D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	0,00	4.650,00	0,00	4.650,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	515,80	0,00	515,80D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00D	1.327,10	0,00	1.327,10D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	266,94	0,00	266,94D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	0,00D	4.867,03	0,00	4.867,03D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	152,46	0,00	152,46D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	4.597,04	0,00	4.597,04D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	62,50	0,00	62,50D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	0,00D	207,00	0,00	207,00D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>48.126,14</b>	<b>0,00</b>	<b>48.126,14D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>91.943,56</b>	<b>4.915,63</b>	<b>87.027,93D</b>
<b>[52500]DEPRECIACAO/A MORTIZACAO</b>				
[52510]DESP.C/DEPREC/A MORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	0,00	726,83	0,00	726,83D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	0,00	1.416,30	0,00	1.416,30D
[52513]DEPREC.C/MAO FOLHA EQUIPAMENTOS	0,00	1.595,62	0,00	1.595,62D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	0,00D	272,65	0,00	272,65D
-DESP.C/DEPREC/A MORTIZ.	0,00	4.011,40	0,00	4.011,40D
-DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	0,00	4.011,40	0,00	4.011,40D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	577,78	0,00	577,78D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	532,33	0,00	532,33D
[53070]MULTAS	0,00	76,84	0,00	76,84D
-DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.186,95	0,00	1.186,95D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	262,99	0,00	262,99D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	90,00	0,00	90,00D
[53650]IPVA	0,00	1.979,75	0,00	1.979,75D
[53660]IOF	0,00	4,91	0,00	4,91D
-DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.337,65	0,00	2.337,65D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	0,00	3.524,60	0,00	3.524,60D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	99.479,56	4.915,63	94.563,93D
-Total - DESPESAS	0,00	99.479,56	4.915,63	94.563,93D
***** (XXXX) *****				



720

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	194.872,27	194.872,27C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	3.866,56	0,00	3.866,56D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	66.852,00	0,00	66.852,00D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.718,56</b>	<b>194.872,27</b>	<b>124.153,71C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	24.710,74	0,00	24.710,74D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	286,00	286,00C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	1.975,62	1.975,62C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>24.710,74</b>	<b>2.261,62</b>	<b>22.449,12D</b>
<b>RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	5.057.807,28D	Passivo →	5.050.666,62C	
Despesa →	94.563,93D	Receita →	101.704,59C	
Custo →	0,00D			
	5.152.371,21D		5.152.371,21C	
Lucro →	7.140,66			

<b>Valores do Período</b>				
Receita →	101.704,59C			
Despesa/Custo →	94.563,93D			
Lucro →	7.140,66			

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
 CPF: 00.087.249.413-791  
 RG: 043752920 IFP-RJ



FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
 CPF: 120.643.317-51  
 CRC RJ 115885/O

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				<b>722</b>
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	72.723,77D	32.150,00	18.049,46	86.824,31D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	834,29D	233.377,99	234.211,28	1,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>76.544,27D</b>	<b>265.527,99</b>	<b>252.260,74</b>	<b>89.811,52D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	2.084,16D	9.203,65	7.256,64	4.031,17D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.084,16D</b>	<b>9.203,65</b>	<b>7.256,64</b>	<b>4.031,17D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.317.421,03D	206.333,34	174.953,05	2.348.801,32D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.317.421,03D</b>	<b>206.333,34</b>	<b>174.953,05</b>	<b>2.348.801,32D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[13053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.245.896,56D	91.820,77	93.100,91	2.244.616,42D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>2.245.896,56D</b>	<b>91.820,77</b>	<b>93.100,91</b>	<b>2.244.616,42D</b>
[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.291,71D	0,00	184,53	1.107,18D
<b>-DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>1.291,71D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>1.107,18D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	262,44	262,44	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>262,44</b>	<b>262,44</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.649.238,65D</b>	<b>573.148,19</b>	<b>528.018,31</b>	<b>4.694.368,53D</b>
<b>[5000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	91.298,25D	0,00	0,00	91.298,25D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>129.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>129.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.899,74D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	18.109,67C	0,00	726,83	18.836,50C

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/02/2016 até 29/02/2016

Diário:4

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.808,16C	0,00	272,65	58.080,81C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	35.407,50C	0,00	1.416,30	36.823,80C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	39.890,50C	0,00	1.595,62	41.486,12C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	344.417,30C	0,00	4.011,40	348.428,70C
=Total - NÃO CIRCULANTE	408.568,63D	0,00	4.011,40	404.557,23D
=Total - ATIVO	5.057.807,28D	573.148,19	532.029,71	5.098.925,76D
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	486.833,26C	127.204,38	91.657,03	451.285,91C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>486.833,26C</b>	<b>127.204,38</b>	<b>91.657,03</b>	<b>451.285,91C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	40.562,56C	262,44	7.915,85	48.215,97C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.449,61C	1.526,53	1.742,88	1.665,96C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	273.403,01C	16.615,19	26.179,99	282.967,81C
[20341]FECF A RECOLHER	4.989,85C	0,00	1.180,26	6.170,11C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.015,02C	1.052,51	45,00	1.007,51C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	139,50	139,50	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	1.000,76	1.000,76	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>777.788,44C</b>	<b>20.596,93</b>	<b>38.204,24</b>	<b>795.395,75C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	13.866,90C	18.705,75	17.243,18	12.404,33C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	467,20	5.602,44	5.135,24C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	3.757,30C	0,00	0,00	3.757,30C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	1.503,33	1.503,33	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>17.624,20C</b>	<b>20.676,28</b>	<b>24.348,95</b>	<b>21.296,87C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	0,00	21.490,00	21.490,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	17.900,00C	0,00	0,00	17.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	16.127,54C	0,00	28.321,24	44.448,78C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	30.000,00C	0,00	837,16	30.837,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.103.721,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>50.648,40</b>	<b>3.154.369,42C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	5.751,48C	1.751,48	0,00	4.000,00C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>6.534,68C</b>	<b>2.631,48</b>	<b>880,00</b>	<b>4.783,20C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.826.064,79C</b>	<b>171.109,07</b>	<b>205.738,62</b>	<b>4.860.694,34C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				725
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	62.256,43D	0,00	0,00	62.256,43D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	55.117,41C	0,00	0,00	55.117,41C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.139,02D	0,00	0,00	7.139,02D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>192.860,98C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.860,98C</b>
<b>Total - PASSIVO</b>	<b>5.050.666,62C</b>	<b>171.109,07</b>	<b>205.738,62</b>	<b>5.085.296,17C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESA S				726
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	880,00D	880,00	0,00	1.760,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	16.792,87D	16.936,45	2.142,53	31.586,79D
[51050]FERIAS	3.092,57D	5.895,77	0,00	8.988,34D
[51070]INSS	5.462,28D	6.015,07	0,00	11.477,35D
[51100]13 SALARIO	121,94D	183,33	0,00	305,27D
[51110]FGTS	6.482,32D	1.742,88	0,00	8.225,20D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	1.804,79D	2.913,48	1.127,93	3.590,34D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	2.940,40D	2.983,60	70,50	5.853,50D
[51180]VALE TRANSPORTE	471,13D	1.141,00	336,54	1.275,59D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	38,50D	32,67	0,00	71,17D
[51261]COMISSOES	0,00	11,62	0,00	11,62D
[51270]DESPESA ASSISTENCIAL	0,00	90,00	0,00	90,00D
[51031]RESCISAO	670,24D	1.026,67	255,25	1.441,66D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	144,75D	1.021,49	16,05	1.150,19D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>38.901,79D</b>	<b>40.874,03</b>	<b>3.948,80</b>	<b>75.827,02D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.400,00D	4.400,00	0,00	5.800,00D
[51320]ALUGUEIS	5.800,00D	0,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.908,23D	3.535,07	0,00	7.443,30D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	1.324,56D	1.057,78	0,00	2.382,34D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	7,40D	48,40	0,00	55,80D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	1.858,11D	1.564,98	0,00	3.423,09D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	39,60D	579,78	0,00	619,38D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	1.533,03D	1.820,35	0,00	3.353,38D
[51490]REFEICOES E LANCHES	446,50D	156,04	0,00	602,54D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	598,66D	927,10	0,00	1.525,76D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	375,00	0,00	375,00D
[51570]TELEFONE	6.137,66D	5.861,72	0,00	11.999,38D
[51590]FRETES E CARRETOS	364,40D	3.792,56	0,00	4.156,96D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.510,77D	1.161,83	0,00	2.672,60D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	2.648,40D	2.164,00	0,00	4.812,40D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	102,15	0,00	102,15D
[51680]LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	313,90D	983,40	0,00	1.297,30D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	315,00D	573,20	0,00	888,20D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	230,86D	0,00	0,00	230,86D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	292,83D	520,33	0,00	813,16D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	2.750,36D	0,00	0,00	2.750,36D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	4.650,00D	0,00	0,00	4.650,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	515,80D	375,99	0,00	891,79D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.327,10D	1.631,94	0,00	2.959,04D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	266,94D	266,94	0,00	533,88D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	4.867,03D	2.155,72	0,00	7.022,75D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	152,46D	152,46	0,00	304,92D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	4.597,04D	1.996,63	0,00	6.593,67D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	62,50D	299,64	0,00	362,14D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	207,00D	2.707,00	0,00	2.914,00D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>48.126,14D</b>	<b>40.710,01</b>	<b>0,00</b>	<b>88.836,15D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>87.027,93D</b>	<b>81.584,04</b>	<b>3.948,80</b>	<b>164.663,17D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				727
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	726,83D	726,83	0,00	1.453,66D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	1.416,30D	1.416,30	0,00	2.832,60D
[52513]DEPREC.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	1.595,62D	1.595,62	0,00	3.191,24D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	272,65D	272,65	0,00	545,30D
=DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	4.011,40D	4.011,40	0,00	8.022,80D
=DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	4.011,40D	4.011,40	0,00	8.022,80D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	577,78D	625,65	0,00	1.203,43D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	532,33D	482,50	0,00	1.014,83D
[53070]MULTAS	76,84D	60,23	0,00	137,07D
=DESPESAS FINANCEIRAS	1.186,95D	1.168,38	0,00	2.355,33D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	262,99D	450,12	0,00	713,11D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	90,00D	500,80	0,00	590,80D
[53650]IPVA	1.979,75D	1.967,57	0,00	3.947,32D
[53660]IOF	4,91D	6,25	0,00	11,16D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	2.337,65D	2.924,74	0,00	5.262,39D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	3.524,60D	4.093,12	0,00	7.617,72D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	94.563,93D	89.688,56	3.948,80	180.303,69D
=Total - DESPESAS	94.563,93D	89.688,56	3.948,80	180.303,69D
.....( XXXXX ).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[6000]RECEITAS				728
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	194.872,27C	0,00	198.854,00	393.726,27C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	3.866,56D	19.336,11	9,82	23.192,85D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	66.852,00D	62.834,70	0,00	129.686,70D
=VENDAS DE PRODUTOS	124.153,71C	82.170,81	198.863,82	240.846,72C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	24.710,74D	26.179,99	0,00	50.890,73D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	286,00C	0,00	288,74	574,74C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	1.975,62C	0,00	1.388,34	3.363,96C
=IMPOSTOS INCIDENTES	22.449,12D	26.179,99	1.677,08	46.952,03D
=RECEITAS COMERCIAIS	101.704,59C	108.350,80	200.540,90	193.894,69C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	0,00C	0,00	38,24	38,24C
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,35	0,35C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	38,59	38,59C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	101.704,59C	108.350,80	200.579,49	193.933,28C
=Total - RECEITAS	101.704,59C	108.350,80	200.579,49	193.933,28C
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.098.925,76D	Passivo ----->	5.085.296,17C	729
Despesa ----->	180.303,69D	Receita ----->	193.933,28C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.279.229,45D	----->	5.279.229,45C	
Lucro ----->	13.629,59			

**Valores do Período**

Receita ----->	92.228,69C
Despesa/Custo ----->	85.739,76D
Lucro ----->	6.488,93

.....(XXXXX).....

ROBERTO CORREIA PINTO DO NACIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.643.317-51  
CRC RJ 115885/O

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

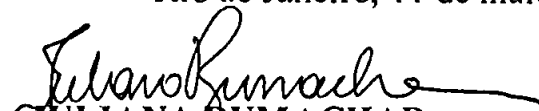
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial ("Engefer")**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão publicada em 27/04/2016, propor a realização da Assembleia Geral de Credores ("AGC") em sua sede, à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, Benfica, CEP 20910-063, Rio de Janeiro, para o dia 18/08/2016, às 09:00, em 1ª Convocação, e, dia 26/08/2016, às 09:00, em 2ª Convocação.


Outrossim, roga-se a Vossa Excelência para que se digne a intimar o i. Administrador Judicial, a fim de que este manifeste sua concordância com as datas sugeridas pela Engefer para realização da AGC.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

RECUP. JUDIC. 0110288-85.2015.8.19.0001

13/05/2016

731

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente ao mês de JANEIRO de 2016, nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente ao mês de janeiro do corrente ano, passa a fazer a análise da operação da Recuperanda durante o período supracitado, nos termos do art. 22, II, c da Lei 11.101/05.

03. Ressalta este AJ que a despesa da Recuperanda obteve grande queda, com relação ao último período apurado e a receita gerada pela atividade da Recuperanda continuou em crescimento no mês de janeiro ora apurado, como poderá ser observado adiante.

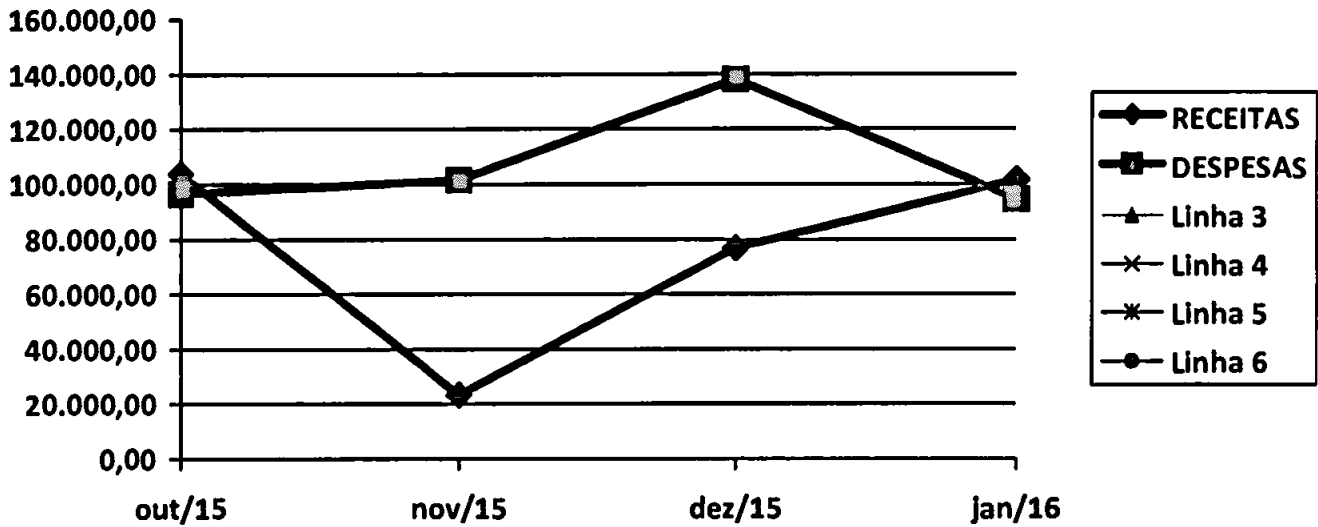
5FECAP EMP07 201603213997 17/05/16 17:19:30126738 051654218



A22/P320.

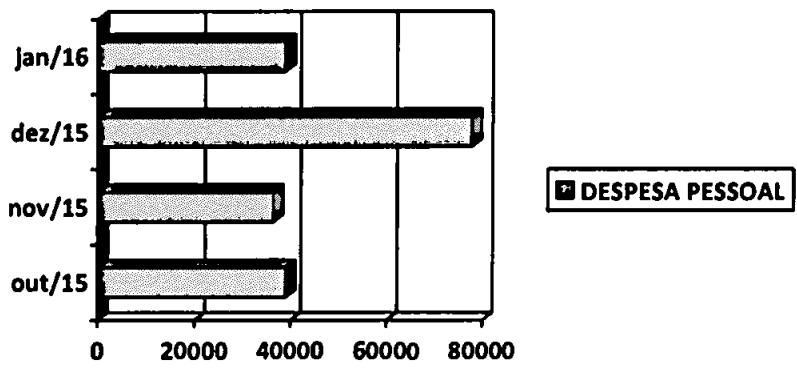
17.05.2016

04. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:

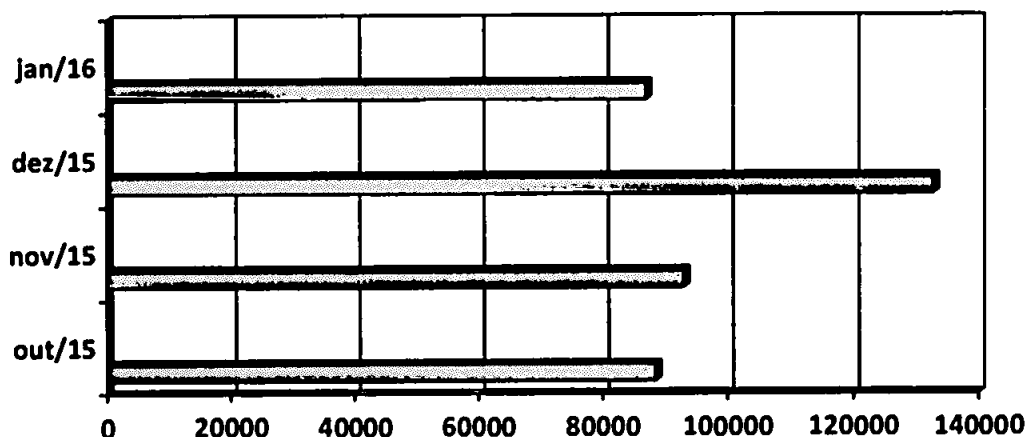


05. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

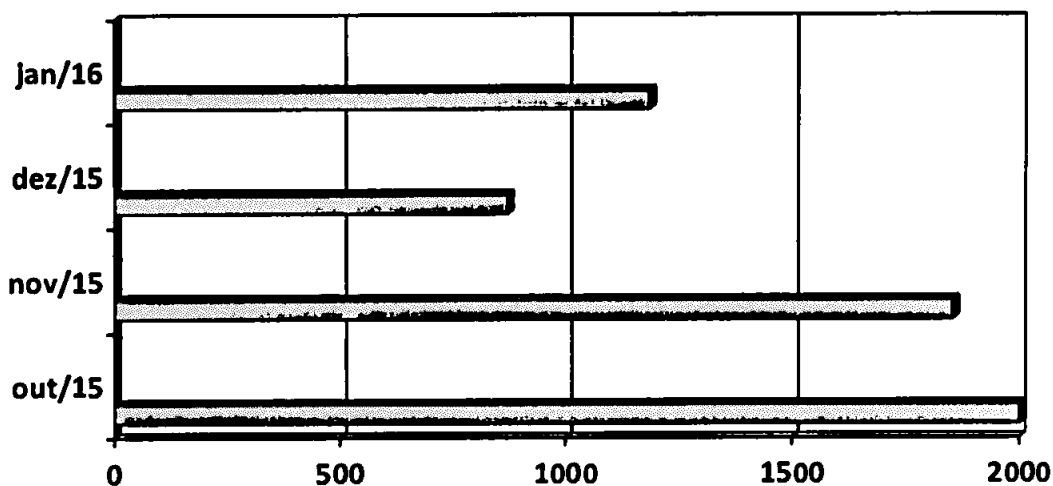
A) **DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.



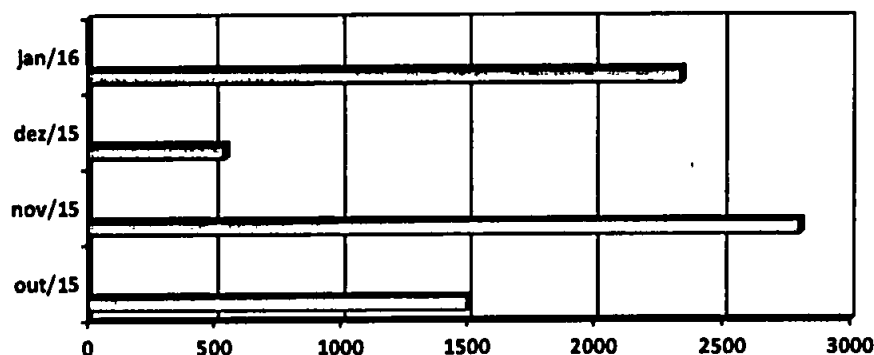
B) **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.



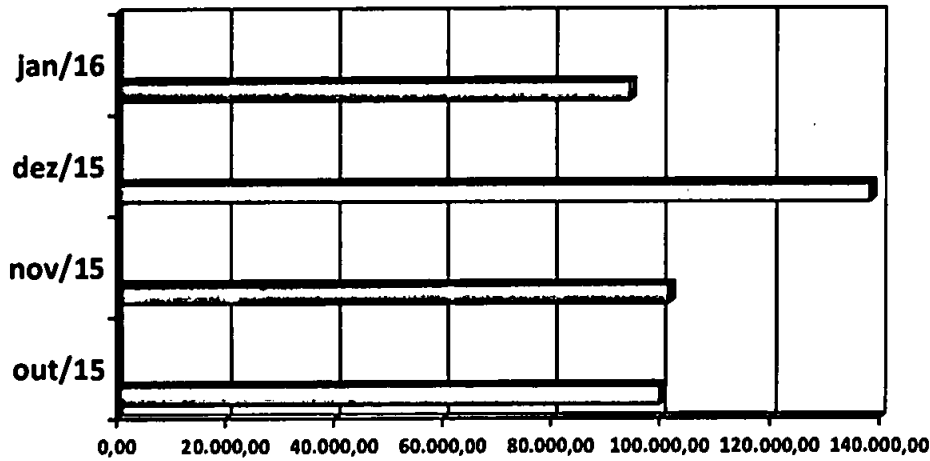
C) **DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.



**D) DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF, incluindo recolhimento de impostos retidos.



**E) DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.



06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000]ATIVO</b>				
<b>[1001]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	72.723,77D	32.150,00	18.049,66	86.824,31D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	834,29D	233.377,99	234.211,28	1,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>76.544,27D</b>	<b>265.527,99</b>	<b>252.260,74</b>	<b>89.811,52D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	2.084,16D	9.203,65	7.256,64	4.031,17D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>2.084,16D</b>	<b>9.203,65</b>	<b>7.256,64</b>	<b>4.031,17D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.317.421,03D	206.333,34	174.953,05	2.348.801,33D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.317.421,03D</b>	<b>206.333,34</b>	<b>174.953,05</b>	<b>2.348.801,33D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
[13053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.245.896,56D	91.820,77	93.100,91	2.244.616,42D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>2.245.896,56D</b>	<b>91.820,77</b>	<b>93.100,91</b>	<b>2.244.616,42D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.291,71D	0,00	184,53	1.107,18D
<b>-DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>1.291,71D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>1.107,18D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	262,44	262,44	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>262,44</b>	<b>262,44</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.649.238,65D</b>	<b>573.148,19</b>	<b>528.018,31</b>	<b>4.694.368,53D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	91.298,25D	0,00	0,00	91.298,25D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>129.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>129.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPRECACUMULADAS</b>				
[17620]DEPRECACUM.MOV.UTENSILIOS	18.109,67C	0,00	726,83	18.836,50C

## ENGENHEIRIA DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016

Diário:3

Folha: 241

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	135.450,18D	33.485,97	96.212,38	72.723,77D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	248.645,44	247.812,15	834,29D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>138.437,39D</b>	<b>282.131,41</b>	<b>344.024,53</b>	<b>76.544,27D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	9.388,76D	26.035,13	33.339,73	2.084,16D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.388,76D</b>	<b>26.035,13</b>	<b>33.339,73</b>	<b>2.084,16D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.291.019,09D	198.426,62	172.024,68	2.317.421,03D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.291.019,09D</b>	<b>198.426,62</b>	<b>172.024,68</b>	<b>2.317.421,03D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.845,16D	0,00	15.845,16	0,00D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>	<b>15.845,16D</b>	<b>0,00</b>	<b>15.845,16</b>	<b>0,00D</b>
<b>[13053]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>744,81</b>	<b>617,89</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.169.522,85D	167.344,58	90.970,87	2.245.896,56D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>2.169.522,85D</b>	<b>167.344,58</b>	<b>90.970,87</b>	<b>2.245.896,56D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.476,24D	0,00	184,53	1.291,71D
<b>-DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>1.476,24D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>1.291,71D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	201,20	201,20	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>201,20</b>	<b>201,20</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.631.563,49D</b>	<b>674.883,76</b>	<b>657.208,59</b>	<b>4.649.238,65D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	110.298,25D	0,00	19.000,00	91.298,25D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>19.000,00</b>	<b>129.899,74D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.886,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.886,19D</b>
[17600]DEPRECACUMULADAS				
[17620]DEPRECACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	726,83	18.109,67C
[17640]DEPRECACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	272,65	57.808,16C
[17650]DEPRECACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	1.416,30	35.407,50C
[17680]DEPRECACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	1.595,62	39.890,50C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>-DEPRECACUMULADAS</b>	<b>348.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.011,40</b>	<b>344.417,30C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>431.580,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>23.911,40</b>	<b>408.568,63D</b>
<b>-Total - ATIVO</b>	<b>5.063.143,52D</b>	<b>674.883,75</b>	<b>680.219,99</b>	<b>5.087.867,20D</b>
***** (XXXXX) *****				



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016

Diário:3

Folha: 243

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[2000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	523.361,48C	206.451,61	169.923,39	486.833,26C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>523.361,48C</b>	<b>206.451,61</b>	<b>169.923,39</b>	<b>486.833,26C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	33.593,30C	201,20	7.170,46	40.562,56C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.752,14C	7.784,85	6.482,32	1.449,61C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	8,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	266.902,91C	18.210,64	24.710,74	273.403,01C
[20341]FECP A RECOLHER	3.853,62C	0,00	1.136,23	4.989,85C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.168,80C	879,42	723,64	2.015,02C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	325,50C	325,50	0,00	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	1.098,49C	2.502,79	1.404,30	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>766.063,35C</b>	<b>29.984,40</b>	<b>41.629,69</b>	<b>777.788,44C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	16.609,69C	21.488,93	18.746,14	13.866,90C
[20420]FERIAS A PAGAR	3.733,11C	5.300,84	1.567,73	0,00
[20430]13 SALARIO A PAGAR	8.499,57C	4.742,27	0,00	3.757,30C
[20451]RESCISAO A PAGAR	3.010,84C	6.612,86	3.602,02	0,00C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>31.853,21C</b>	<b>38.144,90</b>	<b>23.915,89</b>	<b>17.624,28C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	20.400,00	20.400,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIP E NASCIMENTO	17.900,00C	0,00	0,00	17.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	16.127,54C	0,00	0,00	16.127,54C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	0,00C	0,00	30.000,00	30.000,00C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.873.721,81C</b>	<b>20.400,00</b>	<b>50.400,00</b>	<b>3.803.721,81C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	13.084,75C	13.084,75	5.751,48	5.751,48C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	798,12	880,00	783,20C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.786,07C</b>	<b>13.882,87</b>	<b>6.631,48</b>	<b>6.834,68C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.842.348,32C</b>	<b>308.783,78</b>	<b>292.500,45</b>	<b>4.826.064,79C</b>

ENGEFEER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/01/2016

Diário:3

Folha: 244

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00C
-RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	131.502,34	0,00	0,00
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	188.004,66D	1.744.138,84	1.869.887,07	62.256,13D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,80	1.747.945,27	55.117,11C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.749.330,18D	1.875.641,18	3.617.832,34	7.139,02D
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>189.054,55C</b>	<b>3.614.025,91</b>	<b>3.617.832,34</b>	<b>192.860,98C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>5.063.143,52C</b>	<b>3.922.809,69</b>	<b>3.918.332,79</b>	<b>5.050.666,62C</b>

\*\*\*\*\* (XXXX) \*\*\*\*\*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	880,00	0,00	880,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	18.541,44	1.748,57	16.792,87D
[51050]FERIAS	0,00	3.092,57	0,00	3.092,57D
[51070]INSS	0,00	5.462,28	0,00	5.462,28D
[51100]13 SALARIO	0,00	121,94	0,00	121,94D
[51110]FGTS	0,00	6.482,32	0,00	6.482,32D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.069,18	1.264,39	1.804,79D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	2.958,40	18,00	2.940,40D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	931,40	460,27	471,13D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	38,50	0,00	38,50D
[51031]RESCISAO	0,00	1.928,24	1.250,00	670,24D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	319,15	174,40	144,75D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>43.817,42</b>	<b>4.915,63</b>	<b>38.901,79D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.908,23	0,00	3.908,23D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	1.324,56	0,00	1.324,56D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	7,40	0,00	7,40D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	1.858,11	0,00	1.858,11D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	39,60	0,00	39,60D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	1.533,03	0,00	1.533,03D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	446,50	0,00	446,50D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	598,66	0,00	598,66D
[51570]TELEFONE	0,00	6.137,66	0,00	6.137,66D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	364,40	0,00	364,40D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.510,77	0,00	1.510,77D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	2.648,40	0,08	2.648,40D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	313,90	0,00	313,90D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	8,00	315,00	0,00	315,08D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	0,00	230,86	0,00	230,86D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	292,83	0,00	292,83D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	2.750,36	0,00	2.750,36D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	0,00	4.650,00	0,00	4.650,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	515,88	0,00	515,88D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00D	1.327,10	0,00	1.327,10D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	266,94	0,00	266,94D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	0,00D	4.867,03	0,00	4.867,03D
[51978]CORREIOS E TELGRAFOS	0,00D	152,46	0,00	152,46D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	4.597,04	0,00	4.597,04D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	62,50	0,00	62,50D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	8,00D	207,00	0,00	207,08D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>8,00</b>	<b>48.126,14</b>	<b>0,00</b>	<b>48.126,14D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>8,00</b>	<b>91.943,56</b>	<b>4.915,63</b>	<b>87.027,93D</b>
<b>[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO</b>				
<b>[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ</b>				
[52511]DEPREC.C/MOV.UTENSILIOS	0,00	726,83	0,00	726,83D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	0,00	1.416,30	0,00	1.416,30D
[52513]DEPREC.C/MAO DE OBRAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.595,62	0,00	1.595,62D

242


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	0,00D	272,65	0,00	272,65D
-DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	0,00	4.011,40	0,00	4.011,40D
-DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	0,00	4.011,40	0,00	4.011,40D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	577,78	0,00	577,78D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	532,33	0,00	532,33D
[53070]MULTAS	0,00	76,84	0,00	76,84D
-DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.186,95	0,00	1.186,95D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	262,99	0,00	262,99D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	90,00	0,00	90,00D
[53650]IPVA	0,00	1.979,75	0,00	1.979,75D
[53660]IOF	0,00	4,91	0,00	4,91D
-DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	2.337,65	0,00	2.337,65D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	0,00	3.524,60	0,00	3.524,60D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	99.479,56	4.915,63	94.563,93D
-Total - DESPESAS	0,00	99.479,56	4.915,63	94.563,93D
***** (XXXXX) *****				

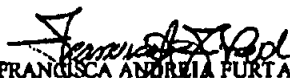
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	194.872,27	194.872,27C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	3.866,56	0,00	3.866,56D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	66.852,00	0,00	66.852,00D
<b>-VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.718,56</b>	<b>194.872,27</b>	<b>124.153,71C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	24.710,74	0,00	24.710,74D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	286,00	286,00C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	1.975,62	1.975,62C
<b>-IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>24.710,74</b>	<b>2.261,62</b>	<b>22.449,12D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
<b>-Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
<b>-Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>95.429,30</b>	<b>197.133,89</b>	<b>101.704,59C</b>
.....(XXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	5.057.807,28D	Passivo →	5.050.666,62C	
Despesa →	94.563,93D	Receita →	101.704,59C	
Custo →	0,00D			
	5.152.371,21D		5.152.371,21C	
Lucro →	7.140,66			
<b>Valores do Período</b>				
Receita →	101.704,59C			
Despesa/Custo →	94.563,93D			
Lucro →	7.140,66			

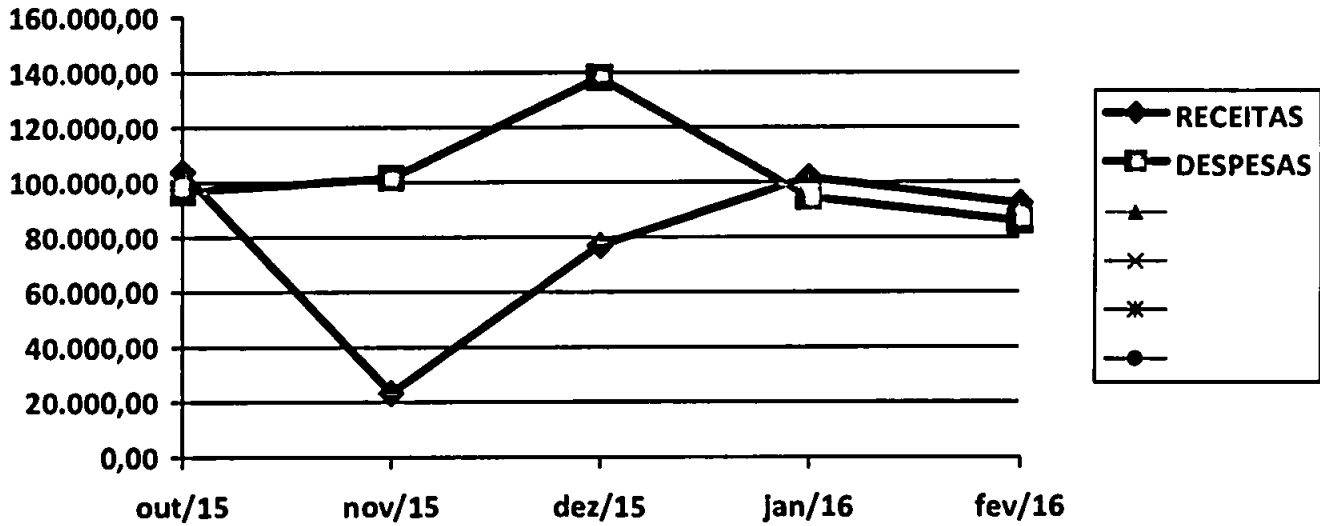
.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NACIMENTO  
 CPF: 00.087.249.413-791  
 RG: 043752920 IFF-RJ

  
 FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
 CPF: 120.643.317-51  
 CRC RJ 115885/O

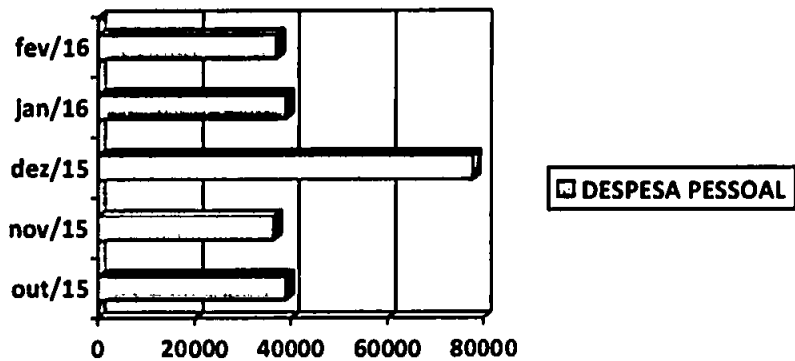


04. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:

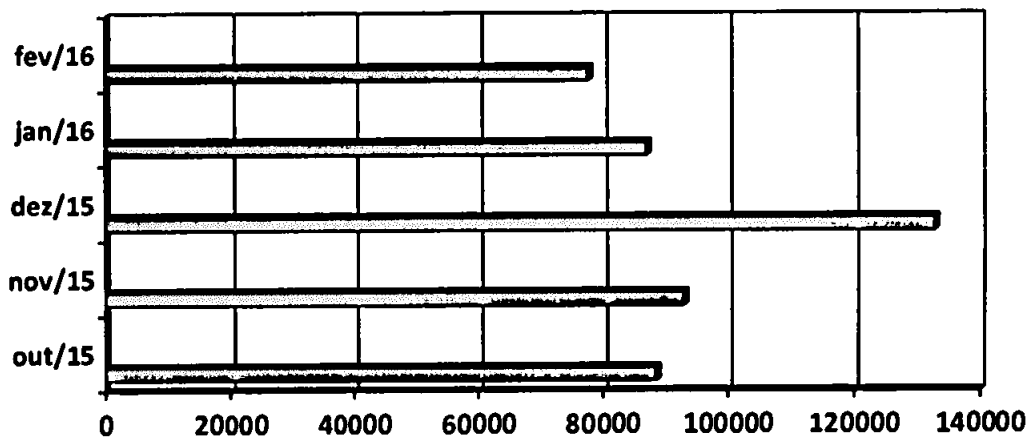


05. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

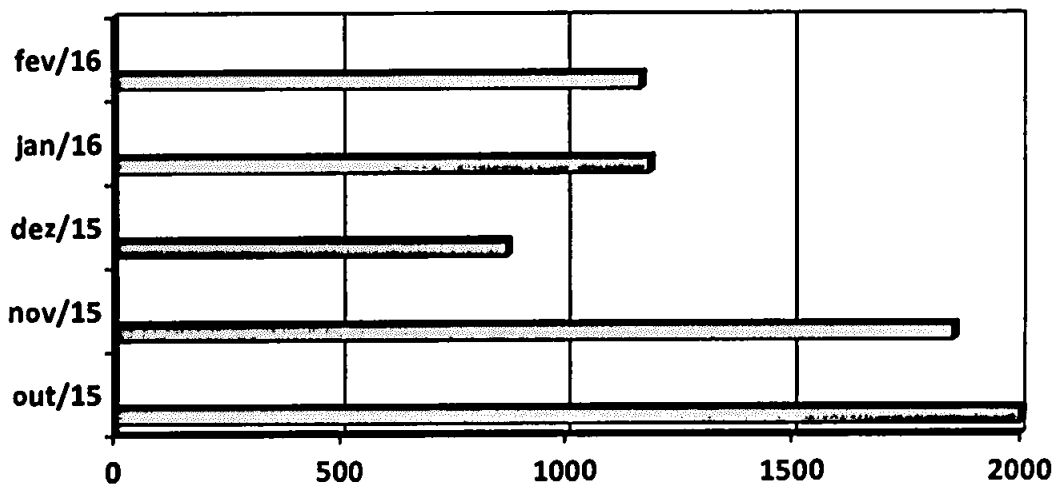
A) **DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.



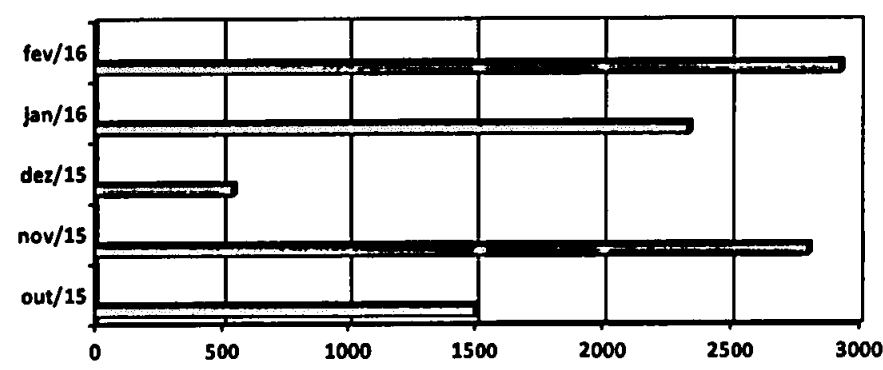
B) **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.



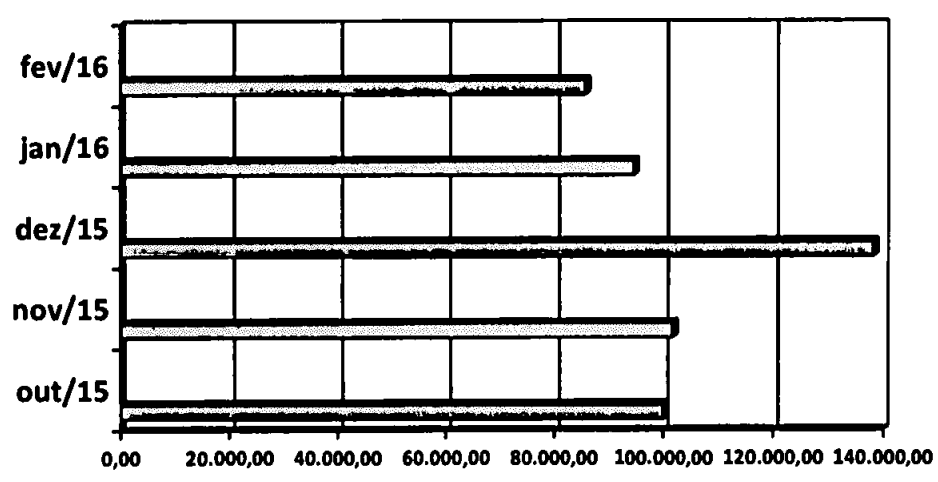
**C) DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.



D) **DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF, incluindo recolhimento de impostos retidos.



E) **DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.

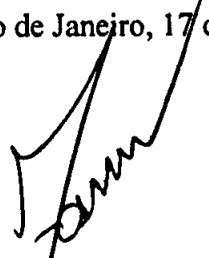


06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2016.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.808,16C	0,00	272,65	58.080,81C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	35.407,50C	0,00	1.416,30	36.823,80C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	39.890,50C	0,00	1.595,62	41.486,12C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS	344.417,30C	0,00	4.811,49	348.428,79C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>408.568,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>4.011,40</b>	<b>404.557,23D</b>
<b>-Total - ATIVO</b>	<b>5.057.807,28D</b>	<b>573.148,39</b>	<b>532.029,71</b>	<b>5.098.925,76D</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>(2000) PASSIVO</b>				
<b>(20010) PASSIVO CIRCULANTE</b>				
(20020) FORNECEDORES A PAGAR				
(20060) FORNECEDORES A PAGAR	486.833,26C	127.204,38	91.657,03	451.285,91C
<b>= FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>486.833,26C</b>	<b>127.204,38</b>	<b>91.657,03</b>	<b>451.285,91C</b>
<b>(20100) IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>				
(20110) INSS A RECOLHER	40.562,56C	262,44	7.915,85	48.215,97C
(20130) FGTS A RECOLHER	1.449,61C	1.526,53	1.742,88	1.665,96C
(20140) PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
(20150) COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
(20160) ICMS A RECOLHER	273.403,01C	16.615,19	26.179,99	282.967,81C
(20341) PFCP A RECOLHER	4.989,85C	0,00	1.180,26	6.170,11C
(20190) IRRF A RECOLHER	2.015,02C	1.052,51	45,00	1.007,51C
(20210) IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
(20193) CSRF 8/ RECOLHER	0,00C	139,50	139,50	0,00C
(20240) ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	1.000,76	1.000,76	0,00C
(20270) OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,23C	0,00	0,00	27.336,23C
(20280) CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
(20342) OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,23C	0,00	0,00	16.281,23C
<b>= IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>777.788,44C</b>	<b>20.596,93</b>	<b>38.204,24</b>	<b>795.395,75C</b>
<b>(20400) OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
(20410) SALARIOS A PAGAR	13.866,90C	18.705,75	17.243,18	12.404,33C
(20420) FERIAS A PAGAR	0,00	467,20	5.602,44	5.135,24C
(20430) 13 SALARIO A PAGAR	3.757,30C	0,00	0,00	3.757,30C
(20451) RESCISAO A PAGAR	0,00C	1.503,33	1.503,33	0,00C
<b>= OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>17.624,20C</b>	<b>20.676,28</b>	<b>24.348,95</b>	<b>21.296,87C</b>
<b>(20600) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
(20610) EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
(20621) EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
(20622) EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
(20623) EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
(20624) EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
(20625) EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	0,00	21.490,00	21.490,00C
(20626) EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
(20627) EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
(20628) EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
(20629) EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	17.900,00C	0,00	0,00	17.900,00C
(20631) EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	16.127,54C	0,00	28.321,24	44.448,78C
(20632) EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	30.000,00C	0,00	837,16	30.837,16C
<b>= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.103.721,02C</b>	<b>0,00</b>	<b>50.648,40</b>	<b>3.154.369,42C</b>
<b>(21000) CONTAS A PAGAR</b>				
(21030) ALUGUEIS A PAGAR	5.751,48C	1.751,48	0,00	4.000,00C
(21060) PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
<b>= CONTAS A PAGAR</b>	<b>6.534,68C</b>	<b>2.631,48</b>	<b>880,00</b>	<b>4.783,20C</b>
<b>(21341) OUTRAS OBRIGACOES</b>				
(21342) LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>= OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>= Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.826.064,79C</b>	<b>171.109,07</b>	<b>205.738,62</b>	<b>4.860.694,34C</b>
<b>(22000) NÃO CIRCULANTE</b>				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/02/2016 até 29/02/2016

Diário:4

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	62.236,43D	0,00	0,00	62.236,43D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	35.117,41C	0,00	0,00	35.117,41C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	7.139,02D	0,00	0,00	7.139,02D
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>192.869,98C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>192.869,98C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>5.050.666,62C</b>	<b>171.109,07</b>	<b>205.738,62</b>	<b>5.085.296,17C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000] DESPESAS</b>				
<b>[50010] DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000] DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010] DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020] RETIRADA PRO LABORE	880,00D	880,00	0,00	1.760,00D
[51030] SALARIOS E ORDENADOS	16.792,87D	16.936,45	2.142,33	31.588,79D
[51050] FERIAS	3.092,57D	5.895,77	0,00	8.988,34D
[51070] INSS	5.462,28D	6.015,07	0,00	11.477,35D
[51100] 13 SALARIO	121,94D	183,33	0,00	305,27D
[51110] FGTS	6.482,32D	1.742,88	0,00	8.225,20D
[51140] ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	1.804,79D	2.913,48	1.127,93	3.590,34D
[51150] PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	2.940,40D	2.983,60	70,50	5.853,50D
[51180] VALE TRANSPORTE	471,13D	1.141,00	336,54	1.275,59D
[51210] QUEBRA DE CAIXA	38,50D	32,67	0,00	71,17D
[51261] COMISSOES	0,00	11,62	0,00	11,62D
[51270] DESPESA ASSISTENCIAL	0,00	90,00	0,00	-90,00D
[51031] RESCISAO	670,24D	1.026,67	253,23	1.441,66D
[53691] CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	144,75D	1.021,49	16,05	1.150,19D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>38.981,79D</b>	<b>40.874,83</b>	<b>3.948,80</b>	<b>75.827,02D</b>
<b>[51300] GASTOS GERAIS</b>				
[51310] HONORARIOS DIVERSOS	1.400,00D	4.400,00	0,00	5.800,00D
[51320] ALUGUEIS	5.800,00D	0,00	0,00	5.800,00D
[51340] COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.908,23D	3.333,07	0,00	7.443,30D
[51350] REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	1.324,56D	1.057,78	0,00	2.382,34D
[51360] CONDUCAO E PASSAGEM	7,40D	48,40	0,00	55,80D
[51430] LUZ, GAS E FORCA	1.858,11D	1.564,98	0,00	3.423,09D
[51440] MATERIAL DE ESCRITORIO	39,60D	579,78	0,00	619,38D
[51460] MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	1.333,03D	1.820,35	0,00	3.353,38D
[51490] REFEICOES E LANCHES	446,50D	156,04	0,00	602,54D
[51530] SEGUROS DIVERSOS	598,66D	927,10	0,00	1.525,76D
[51540] SERV. PRESTADO -PF	0,00D	375,80	0,00	375,00D
[51570] TELEFONE	6.137,66D	5.861,72	0,00	11.999,38D
[51590] FRETES E CARRETOS	364,40D	3.792,56	0,00	4.156,96D
[51630] JAGUA E ESGOTO	1.510,77D	1.161,83	0,00	2.672,60D
[51650] SERVIÇO PRESTADO P/	2.648,40D	2.164,00	0,00	4.812,40D
[51660] MULTAS TRANSITO	0,00	102,15	0,00	102,15D
[51680] LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
[51700] ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	313,90D	983,40	0,00	1.297,30D
[51720] DESPESAS C/ COMPUTACAO	315,00D	573,20	0,00	888,20D
[51740] SERV. RADIO/TELECOMUNICACOES	230,86D	0,00	0,00	230,86D
[51770] DESPESAS C/ MEDICAMENTOS	292,83D	320,33	0,00	813,16D
[51800] CURSOS E SEMINARIOS	2.750,36D	0,00	0,00	2.750,36D
[51890] DESPESAS C/ EVENTOS	4.650,00D	0,00	0,00	4.650,00D
[51900] DESPESAS DIVERSAS	515,80D	375,99	0,00	891,79D
[51655] SERVICOS PROTECAO CREDITO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
[51931] SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	1.327,10D	1.631,94	0,00	2.959,04D
[51950] INTERNET POR ASSINATURA	266,94D	266,94	0,00	533,88D
[51964] COPA, COZINHA E REFEICOES	4.867,03D	2.133,72	0,00	7.022,75D
[51978] CORREIOS E TELEGRAPOS	152,46D	152,46	0,00	304,92D
[51979] DESP. COM SOFTWARE	4.597,04D	1.996,63	0,00	6.593,67D
[51980] DESPESA COM CARTORIO	62,50D	299,64	0,00	362,14D
[51981] DESPESA COM CONSULTORIA	207,00D	2.707,00	0,00	2.914,00D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>48.126,14D</b>	<b>40.710,01</b>	<b>0,00</b>	<b>88.836,15D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>87.027,93D</b>	<b>81.584,84</b>	<b>3.948,80</b>	<b>164.663,17D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA ETRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/02/2016 até 29/02/2016

Diário:4

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[52500]DEPRECIACAO/AMORTIZACAO				
[52510]DESP.C/DEPREC/AMORTIZ				
[52511]DEPRE.C/MOV.UTENSILIOS	726,83D	726,83	0,00	1.433,66D
[52512]DEPREC.C/EQUIP.TELEFONICOS	1.416,30D	1.416,30	0,00	2.832,60D
[52513]DEPRE.C/MAQ.EQUIPAMENTOS	1.595,62D	1.595,62	0,00	3.191,24D
[52514]DEPREC.C/VEICULOS	272,65D	272,65	0,00	545,30D
-DESP.C/DEPREC/AMORTIZ	4.011,40D	4.011,40	0,00	8.022,80D
-DEPRECIACAO/AMORTIZACAO	4.011,40D	4.011,40	0,00	8.022,80D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	577,78D	625,65	0,00	1.203,43D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	532,33D	482,50	0,00	1.014,83D
[53070]MULTAS	76,84D	60,23	0,00	137,07D
-DESPESAS FINANCEIRAS	1.186,95D	1.168,38	0,00	2.355,33D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]PTU	262,99D	450,12	0,08	713,11D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	90,00D	500,80	0,00	590,80D
[53630]PPVA	1.979,75D	1.967,57	0,00	3.947,32D
[53660]IOF	4,91D	6,25	0,00	11,16D
-DESPESAS TRIBUTARIAS	2.337,65D	2.924,74	0,08	5.262,39D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	3.524,60D	4.093,12	0,08	7.617,72D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	94.563,93D	89.688,56	3.948,80	100.303,69D
-Total - DESPESAS	94.563,93D	89.688,56	3.948,80	100.303,69D
***** (XXXXX) *****				

ENGETER DISTRIBUIDORA ETRELI EM RECUPERAÇÃO

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/02/2016 até 29/02/2016

Diário:4

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[6000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	194.872,27C	0,00	198.854,00	393.726,27C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	3.866,56D	19.336,11	9,82	23.192,85D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	66.852,00D	62.834,70	0,00	129.686,70D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>124.153,71C</b>	<b>82.170,81</b>	<b>198.863,82</b>	<b>240.846,72C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	24.710,74D	26.179,99	0,00	30.890,73D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	286,00C	0,00	288,74	574,74C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	1.975,62C	0,00	1.388,34	3.363,96C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>22.449,12D</b>	<b>26.179,99</b>	<b>1.677,08</b>	<b>46.952,03D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>101.704,59C</b>	<b>108.350,80</b>	<b>200.540,90</b>	<b>193.894,69C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	0,00C	0,00	38,24	38,24C
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,35	0,35C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38,59</b>	<b>38,59C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>101.704,59C</b>	<b>108.350,80</b>	<b>200.579,49</b>	<b>193.933,28C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>101.704,59C</b>	<b>108.350,80</b>	<b>200.579,49</b>	<b>193.933,28C</b>
***** (XXXXX) *****				

ENFERMEIRO DISTRIBUIDOR(A) EM RECUPERAÇÃO

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/02/2016 até 29/02/2016

Diário:4

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo →	5.098.925,76D	Passivo →	5.085.296,17C	
Despesa →	180.303,69D	Receita →	193.933,28C	
Custo →	0,00D			
→	5.279.229,45D	→	5.279.229,45C	
Lucro →	13.629,59			

Valores do Período

Receita →	92.228,69C
Despesa/Custo →	85.739,76D
Lucro →	6.488,93

.....(XXXXX).....

ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 00.087.249.413-791  
RG: 045752920 IFP-RJ

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 120.643.317-51  
CRC RJ 115885/O

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 30/05/2016

### Despacho

Abra-se vista ao administrador judicial, a fim de lhe dar ciência das datas sugeridas para realização da AGC.

Se acorde, publiquem-se os devidos editais.

Após, dê-se ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 30/05/2016.

  
Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 31/05/16

Código de Autenticação: 4Q8X.UAKB.EJK6.3ZYD  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

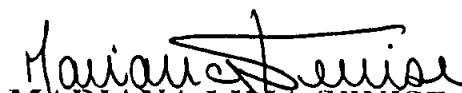
FOTAP ENP07 201609543758 30/05/16 17:37:50126991 126764745


**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2016, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de maio de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
MARIANA LIMA SENISE  
OAB/RJ 132.586

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0450/16

01 - 06 - 2016 A22/P320 C.D.

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/03/2016

Diário:4

Folha: 41

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	135.450,18D	101.635,97	152.644,39	84.441,76D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	1,00D	718.693,17	718.694,17	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>138.437,39D</b>	<b>828.329,14</b>	<b>871.338,56</b>	<b>87.427,97D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	9.388,76D	41.591,58	50.980,34	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>9.388,76D</b>	<b>41.591,58</b>	<b>50.980,34</b>	<b>0,00D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.291.019,09D	617.322,12	551.159,50	2.357.181,71D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.291.019,09D</b>	<b>617.322,12</b>	<b>551.159,50</b>	<b>2.357.181,71D</b>
<b>[12000]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12730]ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	15.845,16D	0,00	15.845,16	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>15.845,16D</b>	<b>0,00</b>	<b>15.845,16</b>	<b>0,00D</b>
<b>[13053]OUTROS CREDITOS</b>	0,00C	744,81	617,89	126,92D
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>15.845,16D</b>	<b>744,81</b>	<b>16.463,05</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.169.522,85D	469.204,63	311.040,53	2.327.686,95D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.169.522,85D</b>	<b>469.204,63</b>	<b>311.040,53</b>	<b>2.327.686,95D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	1.476,24D	0,00	553,59	922,65D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>1.476,24D</b>	<b>0,00</b>	<b>553,59</b>	<b>922,65D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	767,45	767,45	0,00D
<b>[14796]CREDITOS A RECUPERAR</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>767,45</b>	<b>767,45</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.631.563,49D</b>	<b>1.949.959,73</b>	<b>1.882.303,82</b>	<b>4.779.228,20D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
<b>[17011]INVESTIMENTOS</b>				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	110.298,25D	0,00	58.080,00	52.218,25D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>58.088,08</b>	<b>90.819,74D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>148.899,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>58.880,00</b>	<b>90.819,74D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.886,19D</b>	<b>8,08</b>	<b>0,00</b>	<b>623.886,19D</b>



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/03/2016

Diário:4

Folha: 43

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	523.361,48C	475.871,29	473.165,87	520.656,06C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>523.361,48C</b>	<b>475.871,29</b>	<b>473.165,87</b>	<b>520.656,06C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	33.593,30C	767,45	22.602,58	55.428,43C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.752,14C	10.977,99	9.880,48	1.654,63C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	266.902,91C	314.877,22	116.088,60	68.114,29C
[20341]FECP A RECOLHER	3.853,62C	1.313,72	3.897,63	6.437,53C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.168,80C	2.657,57	1.541,28	1.052,51C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	325,50C	465,00	279,00	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	1.098,49C	4.915,11	3.816,62	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	3.207,81	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	1.924,68	1.924,68C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>766.063,15C</b>	<b>335.974,06</b>	<b>163.238,68</b>	<b>593.327,77C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	16.609,69C	58.577,67	59.105,05	17.137,07C
[20420]FERIAS A PAGAR	3.733,11C	10.914,90	7.181,79	0,00
[20430]13 SALARIO A PAGAR	8.499,57C	7.061,35	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	3.010,84C	8.116,19	5.105,35	0,00C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>31.853,21C</b>	<b>84.670,11</b>	<b>71.392,19</b>	<b>18.575,29C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	59.480,00	59.480,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	0,00	10.828,32C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCILA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	17.900,00C	2.200,00	0,00	15.700,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	16.127,54C	0,00	28.321,24	44.448,78C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	0,00C	0,00	30.837,16	30.837,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.073.721,02C</b>	<b>61.680,00</b>	<b>118.638,40</b>	<b>3.130.679,42C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	1.242,75	1.242,75C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.242,75</b>	<b>1.242,75C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	13.084,75C	20.487,71	11.089,24	3.686,28C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	701,32C	2.558,12	2.640,00	783,20C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.786,07C</b>	<b>23.045,83</b>	<b>13.729,24</b>	<b>4.469,48C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/03/2016

Diário:4

Folha: 44

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.842.348,12C</b>	<b>981.241,29</b>	<b>841.407,13</b>	<b>4.702.513,96C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	0,00	43.468,36	257.469,89	214.001,53C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	0,00	43.468,36	257.469,89	214.001,53C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>43.468,36</b>	<b>257.469,89</b>	<b>245.742,38C</b>
[000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24100]RESERVAS DE CAPITAL				
[24110]RESERVA PARA AUMENTO CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00C
=RESERVAS DE CAPITAL	1.738.384,73C	1.738.384,73	0,00	0,00
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	131.502,34C	131.502,34	0,00	0,00
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	188.004,66D	1.744.138,84	1.869.887,07	62.256,43D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	1.692.827,86D	0,00	1.747.945,27	55.117,41C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.749.330,18D	1.875.641,18	3.617.832,34	7.139,02D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>189.054,55C</b>	<b>3.614.025,91</b>	<b>3.617.832,34</b>	<b>192.860,98C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.863.143,52C</b>	<b>4.638.735,56</b>	<b>4.716.789,36</b>	<b>5.141.117,32C</b>
***** (XXXXX) *****				

**ENGFERR DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/03/2016

Diário:4

Folha: 45

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	2.640,00	0,00	2.640,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	58.254,81	5.883,55	52.371,26D
[51050]FERIAS	0,00	8.988,34	0,00	8.988,34D
[51070]INSS	0,00	17.198,88	0,00	17.198,88D
[51100]13 SALARIO	0,00	305,27	0,00	305,27D
[51110]FGTS	0,00	9.880,48	0,00	9.880,48D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	5.982,66	3.509,70	2.472,96D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	9.225,60	107,50	9.118,10D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	3.536,05	1.225,53	2.310,52D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	106,17	0,00	106,17D
[51261]COMISSOES	0,00	11,62	0,00	11,62D
[51270]DESPESA ASSISTENCIAL	0,00	90,00	0,00	90,00D
[51301]RESCISAO	0,00	2.946,91	1.505,25	1.441,66D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	1.729,40	913,62	815,78D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>120.896,19</b>	<b>13.145,15</b>	<b>107.751,04D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	10.200,00	0,00	10.200,00D
[51320]ALUGUEIS	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	12.510,40	0,00	12.510,40D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	3.220,84	0,00	3.220,84D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	63,20	0,00	63,20D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	5.335,96	0,00	5.335,96D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	619,38	0,00	619,38D
[51450]DESPESAS COM GRAFICA	0,00	50,00	0,00	50,00D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	9.087,34	0,00	9.087,34D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	200,00	0,00	200,00D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	783,19	0,00	783,19D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	2.826,91	0,00	2.826,91D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	375,00	0,00	375,00D
[51570]TELEFONE	0,00	18.048,85	0,00	18.048,85D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	5.686,72	0,00	5.686,72D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	3.533,17	0,00	3.533,17D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	7.632,40	0,00	7.632,40D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	229,84	0,00	229,84D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	1.490,85	0,00	1.490,85D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	65,00	0,00	65,00D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	0,00	978,20	0,00	978,20D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	0,00	461,72	0,00	461,72D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	1.175,71	0,00	1.175,71D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	2.750,36	0,00	2.750,36D
[51890]DESPESAS C/EVENTOS	0,00	4.650,00	0,00	4.650,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.086,89	0,00	1.086,89D
[51655]SERVICOS PROTECAO CREDITO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00D	4.588,98	0,00	4.588,98D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	885,22	0,00	885,22D
[51957]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	651,90	0,00	651,90D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	0,00D	9.828,50	0,00	9.828,50D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	457,38	0,00	457,38D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	10.230,26	0,00	10.230,26D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	622,57	0,00	622,57D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
]51981]DESPESA COM CONSULTORIA	0,00D	5.621,00	0,00	5.621,00D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>140.547,74</b>	<b>0,00</b>	<b>140.547,74D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>261.443,93</b>	<b>13.145,15</b>	<b>248.298,78D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
]53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	1.799,08	0,00	1.799,08D
]53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.868,36	0,00	1.868,36D
]53070]MULTAS	0,00	730,71	0,00	730,71D
]53170]IRRF S/APLICACOES	0,00	0,06	0,00	0,06D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.398,21</b>	<b>0,00</b>	<b>4.398,21D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
]53510]IPTU	0,00	976,51	0,00	976,51D
]53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.681,83	0,00	1.681,83D
]53650]IPVA	0,00	4.642,35	0,00	4.642,35D
]53660]IOF	0,00	21,70	0,00	21,70D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.322,39</b>	<b>0,00</b>	<b>7.322,39D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.720,60</b>	<b>0,00</b>	<b>11.720,60D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>273.164,53</b>	<b>13.145,15</b>	<b>260.019,38D</b>
<b>[56000]DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[58000]FORMAÇÃO DE PROVISÃO</b>				
<b>[58010]PROVISÕES</b>				
]58020]IMPOSTO DE RENDA	0,00	3.207,81	0,00	3.207,81D
]58040]CONTR.SOCIAL LUCRO REAL	0,00	1.924,68	0,00	1.924,68D
<b>-PROVISÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49D</b>
<b>-FORMAÇÃO DE PROVISÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49D</b>
<b>-Total - DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49</b>	<b>0,00</b>	<b>5.132,49D</b>
<b>-Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>278.297,02</b>	<b>13.145,15</b>	<b>265.151,87D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	602.979,96	602.979,96C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	27.947,54	24,49	27.923,05D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	231.269,92	0,00	231.269,92D
<b>-VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>259.217,46</b>	<b>603.004,45</b>	<b>343.786,99C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	78.901,38	0,00	78.901,38D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	911,72	911,72C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	6.353,19	6.353,19C
<b>-IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>78.901,38</b>	<b>7.264,91</b>	<b>71.636,47D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>338.118,84</b>	<b>610.269,36</b>	<b>272.150,52C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63020]DESCONTOS OBTIDOS	0,00C	0,00	4.603,55	4.603,55C
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,71	0,71C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.604,26</b>	<b>4.604,26C</b>
<b>-Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>338.118,84</b>	<b>614.873,62</b>	<b>276.754,78C</b>
<b>-Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>338.118,84</b>	<b>614.873,62</b>	<b>276.754,78C</b>
***** ( XXXXX ) *****				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID

Balancete Analítico de 01/01/2016 até 31/03/2016

Diário:4

Folha: 48

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	5.152.720,23D	Passivo ----->	5.141.117,32C	
Despesa ----->	265.151,87D	Receita ----->	276.754,78C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.417.872,10D	----->	5.417.872,10C	
Lucro ----->	11.602,91			

Valores do Período

Receita ----->	276.754,78C
Despesa/Custo ----->	265.151,87D
Lucro ----->	11.602,91

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

  
ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 73255491/720  
RG: 045752920 IFF/RJ

  
FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 12064331751  
CRC RJ: 115885-0



167

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

R. Gabinete

7161226

Mat.

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

Janeiro 20,

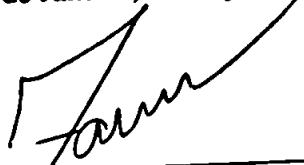
7/6/16,  
Fernando Viana  
guilherme

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, informar que está de acordo  
com as datas sugeridas pela Recuperanda para a realização da Assembleia Geral de Credores.

Requer, conforme já explicitado no r.despacho, sejam publicados os  
editais de praxe, de modo a cumprir a exigência legal de convocação.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2016.



ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720



VISTA ( ) REMESSA

Nesta data, faço vista destes autos a(o):

MINISTÉRIO PÚBLICO ( ) Promotor de Tutelas Coletivas; ( ) Promotor Cível;  Curador de Massas Falidas; ( ) Promotor de Liquidações Extrajudiciais; ( ) \_\_\_\_\_.

- ( ) DEFENSORIA PÚBLICA;
- ( ) SÍNDICO;
- ( ) CENTRAL DE CONTADORES - cód. 208;
- ( ) TERCEIRO LIQUIDANTE;
- ( ) CURADOR ESPECIAL;
- ( ) EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA;
- ( ) CENTRAL DE LIQUIDANTES - cód. 211
- ( ) \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, 08/06/2016.

P/Escritório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TI em 10/06/16  Ciência *2:18-Aux*  
Remessa ao Promotor de Justiça em 10/06/16  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 11/11/16  
Remetido ao TI em 11/11/16

MM JUIZ

Segue manifestação ministerial  
em 1 lauda(s) digitalizada(s).  
Rio de Janeiro 13/06/2016  
LEONARDO ARAÚJO MARQUES  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TI em 11/11/16  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 11/11/16  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 11/11/16  
Remetido ao TI em 11/11/16

RECEBIMENTO

Recebido em 14 de Junho de 2016 em  
Carteira.

Rio de Janeiro, 14 de Junho de 2016



Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

769  
9

EXMO SR DR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL / RJ

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engêfer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 694/697, passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**Fls. 698/702** – Ciente do relatório das atividades da recuperanda referente aos meses de setembro e outubro de 2015;

**Fls. 703/706** – Ciente da r. decisão que indeferiu o pedido de prorrogação do *stay period* pelo prazo de 180 dias, no entanto, concedeu prazo de 90 dias e determinou a apresentação de data da AGC em 10 dias;

**Fls. 707/711** – Ciente do pagamento da conta de água referente à março de 2016;

**Fls. 712/729 e 758/766** – Ciente da apresentação dos demonstrativos de receita e despesa de janeiro e fevereiro e março de 2016;

**Fls. 730** – Ciente das datas sugeridas para realização da AGC em 18/08/2016 e 28/08/2016;

**Fls. 698/702** – Ciente do relatório das atividades da recuperanda referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2016. **O Ministério Público pugna pela apresentação dos relatórios referentes aos meses de novembro e dezembro de 2015;**

**Fls. 757** – Ciente do r. despacho determinando a publicação de edital;

**Fls. 767** – Diante da manifestação do AJ, o Ministério Público pugna pela publicação do edital nos termos do art. 36 da lei 11.101/2005 em cumprimento ao r. despacho de fls. 757.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2016.

Leonardo Araújo Marques  
Promotor de Justiça

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

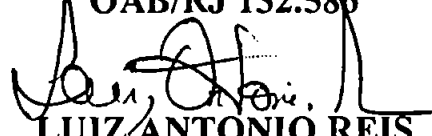
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente ao mês de Abril de 2016, para que produza os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de junho de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
MARIANA LIMA SENISE  
OAB/RJ 132.586

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0569/16

A22/P326

28.06.2016

JVCHR ENF07 201804330492 24706726 15.27.626745

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	84.441,76D	20.245,50	32.299,06	72.388,20D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	0,00D	241.868,89	241.868,89	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>87.427,97D</b>	<b>262.114,39</b>	<b>274.167,95</b>	<b>75.374,41D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	3.764,48	3.764,48	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.764,48</b>	<b>3.764,48</b>	<b>0,00D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.357.181,71D	165.091,49	188.756,72	2.333.516,48D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.357.181,71D</b>	<b>165.091,49</b>	<b>188.756,72</b>	<b>2.333.516,48D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12353]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.327.686,95D	120.903,32	37.201,34	2.411.388,93D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.327.686,95D</b>	<b>120.903,32</b>	<b>37.201,34</b>	<b>2.411.388,93D</b>
[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	922,65D	0,00	184,53	738,12D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>922,65D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>738,12D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14715]ICMS A RECUPERAR SUBST. TRUTARIA	0,00D	26,82	26,82	0,00D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	320,76	320,76	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>347,58</b>	<b>347,58</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.779.220,20D</b>	<b>552.221,26</b>	<b>504.422,60</b>	<b>4.827.018,86D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	52.218,25D	0,00	27.430,00	24.788,25D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>90.819,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>27.430,00</b>	<b>63.389,74D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>90.819,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>27.430,00</b>	<b>63.389,74D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>373.500,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>27.430,00</b>	<b>346.070,03D</b>
<b>-Total - ATIVO</b>	<b>5.152.720,23D</b>	<b>552.221,26</b>	<b>531.852,60</b>	<b>5.173.088,89D</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAOAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	520.656,06C	169.799,28	120.226,70	471.083,48C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>520.656,06C</b>	<b>169.799,28</b>	<b>120.226,70</b>	<b>471.083,48C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	55.428,43C	320,76	7.981,52	63.089,19C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.654,63C	4.119,92	4.085,88	1.620,59C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]CMS A RECOLHER	68.114,29C	14.232,15	22.334,92	76.217,06C
[20341]FECF A RECOLHER	6.437,53C	0,00	2.134,07	8.571,60C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.052,51C	770,64	770,64	1.052,51C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]CMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	921,99	921,99	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>593.327,77C</b>	<b>20.504,96</b>	<b>38.368,52</b>	<b>611.191,33C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	17.137,07C	20.908,62	21.725,26	17.953,71C
[20430]13 SALARIO A PAOAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	4.792,64	4.792,64	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>18.575,29C</b>	<b>25.701,26</b>	<b>26.517,90</b>	<b>19.391,93C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	0,00C	28.180,00	28.180,00	0,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	1.091,68	11.920,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	15.700,00C	0,00	0,00	15.700,00C
[20631]EMPRESIMO MÚTUO EQUILIBRIO	44.448,78C	0,00	9.376,26	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	30.837,16C	0,00	7.500,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.130.679,42C</b>	<b>28.180,00</b>	<b>46.147,94</b>	<b>3.148.647,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	1.242,75C	1.242,75	699,79	699,79C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.242,75C</b>	<b>1.242,75</b>	<b>699,79</b>	<b>699,79C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	3.686,28C	5.437,76	5.337,76	3.586,28C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>4.469,48C</b>	<b>6.317,76</b>	<b>6.217,76</b>	<b>4.369,48C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.702.513,96C</b>	<b>251.746,01</b>	<b>238.178,61</b>	<b>4.688.946,56C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE;				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	214.001,53C	4.216,58	0,00	209.784,95C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>214.001,53C</b>	<b>4.216,58</b>	<b>0,00</b>	<b>209.784,95C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>245.742,38C</b>	<b>4.216,58</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[2401020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	11.602,91C	5.000,92	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	62.256,43D	0,00	62.256,43	0,00
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	55.117,41C	57.270,88	2.153,47	0,00C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>4.463,89C</b>	<b>62.271,80</b>	<b>64.409,90</b>	<b>6.601,99C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>204.463,89C</b>	<b>62.271,80</b>	<b>64.409,90</b>	<b>206.601,99C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.152.720,23C</b>	<b>318.234,39</b>	<b>302.588,51</b>	<b>5.137.074,35C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	880,00	0,00	880,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	21.369,50	787,01	20.582,49D
[51050]FERIAS	0,00	3.387,30	0,00	3.387,30D
[51070]INSS	0,00	6.096,74	0,00	6.096,74D
[51100]13 SALARIO	0,00	767,11	0,00	767,11D
[51110]FGTS	0,00	4.085,88	0,00	4.085,88D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	5.696,31	665,06	5.031,25D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	608,77	37,14	571,63D
[51170]DIARIAS P/VIAGENS	0,00	100,00	0,00	100,00D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	1.595,55	552,67	1.042,88D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	35,00	0,00	35,00D
[51031]RESCISAO	0,00	638,23	356,00	282,23D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	159,50	72,26	87,24D
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>45.419,89</b>	<b>2.470,14</b>	<b>42.949,75D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.717,26	0,00	4.717,26D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	28,70	0,00	28,70D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	1.916,06	0,00	1.916,06D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	4.727,34	0,00	4.727,34D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	184,53	0,00	184,53D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	1.565,00	0,00	1.565,00D
[51570]TELEFONE	0,00	6.538,65	0,00	6.538,65D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	3.198,07	0,00	3.198,07D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	8.191,75	0,00	8.191,75D
[51680]LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	232,70	0,00	232,70D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	806,24	0,00	806,24D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	367,58	0,00	367,58D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	1.843,35	0,00	1.843,35D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00D	2.225,94	0,00	2.225,94D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	196,02	0,00	196,02D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	0,00D	4.063,00	0,00	4.063,00D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	190,45	0,00	190,45D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	1.749,67	0,00	1.749,67D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	2.351,39	0,00	2.351,39D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	0,00D	1.463,40	0,00	1.463,40D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>54.457,10</b>	<b>0,00</b>	<b>54.457,10D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>99.876,99</b>	<b>2.470,14</b>	<b>97.406,85D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	1.630,85	0,00	1.630,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	595,94	0,00	595,94D
[53070]MULTAS	0,00	696,98	0,00	696,98D
[53170]JRRFS/APLICACOES	0,00	0,04	0,00	0,04D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.923,81</b>	<b>0,00</b>	<b>2.923,81D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				

376

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53510]IPTU	0,00	263,40	0,00	263,40D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	90,00	0,00	90,00D
[53650]IPVA	0,00	279,40	0,00	279,40D
[53660]IOF	0,00	18,93	0,00	18,93D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	0,00	651,73	0,00	651,73D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	0,00	3.575,54	0,00	3.575,54D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	103.452,53	2.470,14	100.982,39D
=Total - DESPESAS	0,00	103.452,53	2.470,14	100.982,39D
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	157.447,23	157.447,23C
=VENDAS DE PRODUTOS	0,00	0,00	157.447,23	157.447,23C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	22.334,92	0,00	22.334,92D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	238,44	238,44C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	1.645,99	1.645,99C
=IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	22.334,92	1.884,43	20.450,49D
=RECEITAS COMERCIAIS	0,00	22.334,92	159.331,66	136.996,74C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,19	0,19C
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,19	0,19C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	22.334,92	159.331,85	136.996,93C
=Total - RECEITAS	0,00	22.334,92	159.331,85	136.996,93C
***** (XXXXX) *****				

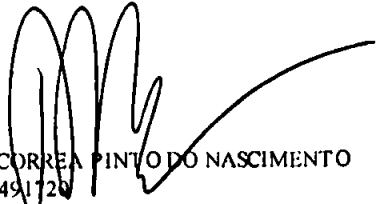
477

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.173.088,89D	Passivo ----->	5.137.074,35C	
Despesa ----->	100.982,39D	Receita ----->	136.996,93C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.274.071,28D	----->	5.274.071,28C	
Lucro ----->	36.014,54			

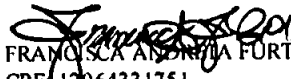
**Valores do Período**

Receita ----->	136.996,93C
Despesa/Custo ----->	100.982,39D
Lucro ----->	36.014,54

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 73255491720  
RG: 045752920/IFP/RJ



FRANCISCA ANDREIA FURTADO CID  
CPF: 12064331751  
CRC RJ: 115885-0

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Thomaz de Souza e Melo

Em 30/06/2016

### Despacho

Cumpra-se integralmente o despacho de fls. 757.  
Publique-se o edital previsto no art. 36 da LRF.

Rio de Janeiro, 30/06/2016.

**Thomaz de Souza e Melo - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Thomaz de Souza e Melo

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4YEP.SMSZ.DZQP.C84F**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

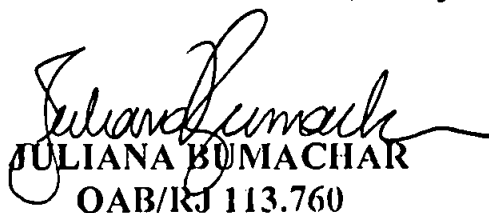
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

53CAP EMP07 201604554802 01/07/16 17:30:20123149 150995

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do meses de **ABRIL e MAIO de 2016**, nos valores de R\$ 1.210,65 (mil duzentos e dez reais e sessenta e cinco centavos) e R\$ 2.401,05 (dois mil, quatrocentos e um reais e cinco centavos) e, referentes ao imóvel de nº 2051.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 1 de julho de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0538/16

05.07.2016

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO



287



**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 30/05/2016 - 14h43

Nº de controle: 223.953.225.392.138.486 | Autenticação bancária: 027.147.148

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826900000249 010512920058 201300516145 016051800064

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 2.401,05

Data de débito: 30/05/2016

Descrição: CEDAE SLG 2051 05/2016

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

A32nRGU5 #mnRtJEz a4u39Jat Ee?HQ4Om q#OWYreg TPLD9s@A N9hazL6J Umr6XEkE  
9E5OrE7v bOROaQVg cIG\*#Num 19LZSM#0 pFdIts23 hfUVi\*58 nmAHoIZf Bv4I2mOm  
Mqx93kn# EIqfjc8g Jx95XBis8 WgJ9KpIv ?Hf1TuW1 c5?M7gLI 00203026 00410001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco Deficiente Auditivo ou de Fala Cancelamentos, Reclamações e Informações. Demais telefones consulte o site  
0800 704 8383 0800 722 0099 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE AGUA**  
Regime especial - processo nº E-04/054889/11



COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 33.262.343/0001-04 - Inscrição Estadual: 84.780.877  
Av. Presidente Vargas, 2.655 - Cidade Nova  
CEP: 20230-000 - Rio de Janeiro - RJ

05/2016  
00940525000107  
ENGEFER FER. A E SOLDA LTDA.

0052015-0  
NOTERIO

LEITURAS ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME PAT. M³	VOLUME APROVADO M³/DIA
31/03/2016	29/10/2016	29	71.0	2.4482
LEITURA PREVISTA	HIDROMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MEDIO M³/DIA	SUBCATEGORIA
30/05/2016	A08C173718	1 - MEDIDO	2.4482	
ECONOMIAS POR CATEGORIA	PERCENTUAL DE FALTA	DOM COM IND. PUB		
DOM COM IND. PUB				
0	1	0	0	2 - COMER. COMUM
FAIXA DE TARIFA	CONSUMO	VALOR	LANCAMENTOS	VALORES
20 - 30	18.294	188,87	AGUA COM	1.188,41
21 - 30	18.377	813,83	ESGOTO	12,36
> 30			TX REGULACAO	11,88

BASE DE CALCULO IONS	ALGUNA %	VALOR INCL. PRECIPITACAO
0.00	18	0.00
1.8	0.0	1.0
0.0	1.4	1.1
5.4	1.2	1.0
1.5	1.1	1.3
2.4	1.0	1.3
4.8	0.8	2.4

09/16 07/15 09/15 09/16 09/16 11/15 12/15 09/16 02/16 03/16 04/16 05/16

A AGUA QUE VOCE CONSUME VEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE. PRESENÇA. LEI N 8016 DE 30/12/14

TEMA SOTA CONTA E OBRIGADO COM VOCE. EVITE O DESPERDICIO DE AGUA SEGUINDO AS DICAS EM NOSSO SITE. www.cedae.com.br

PARA O USO DE PARTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO RIO PARAIBA DO SUL, A CEDAE REALIZA O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA EM DIVERSOS PONTOS DE AMOSTRAGEM. OS RESULTADOS SÃO PUBLICADOS EM NOSSO SITE. A LEI Nº 8016 DE 30/12/14 ESTABELECE QUE O MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA AGUA É DE RESPONSABILIDADE DO CONSUMIDOR. AGUARDE. SEU

SISTEMA DE ABASTECIMENTO - CUNANDU/RJ

VALORES	DETECTOR	ENFERMEZAS	RECIBO
181	181	181	181
182	182	182	182
183	183	183	183
184	184	184	184
185	185	185	185
186	186	186	186
187	187	187	187
188	188	188	188
189	189	189	189
190	190	190	190

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria vigente do Ministério da Saúde para água potável. (1) Valores médios obtidos para resultados físico-químicos e bacteriológicos. (2) Amostras com desvio de qualidade da água são descartadas e reamostradas, após acesso corretivos no Sistema de Abastecimento.

783



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 04/05/2016 - 16h25

Nº de controle: 238.790.547.931.081.186 | Autenticação bancária: 017.220.824

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826100000122 106512920054 201500416197-716041900060

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 1.210,65

Data de débito: 04/05/2016

Descrição: CEDAE 2051 04/2016

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

KGRPhNHC 1FoSkyaf VB5\*TjYs az#EzhyT yIXTdZod SuClcCO\* odKzZz09 Aqrg@p9x  
BP3?jw5A TSUF\*Utx XYdQpYcp q\*lb88z8 UFzuODqA 98rqPcUK QYXnzg8T Lq@6UpIa  
VYUrhRoo 48flaWZ5 #hBOXyV PBR8NCZq rB1CqTlo \*LQM6ACZ 00200426 00200010

SAC - Serviço de: Alô Bradesco - Deficiente Auditivo ou de Eala ... Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
04/05/2016	1.210,65	CEDAE 2051 04/2016	1.210,65	1.210,65	1.210,65	1.210,65	1.210,65	1.210,65	1.210,65
03/05/2016	1.000,00	...	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
02/05/2016	210,65	...	210,65	210,65	210,65	210,65	210,65	210,65	210,65

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

PSCAR ERE07 2016.04554686 01/07/16 17:29:32/2768 150995

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do meses de **MAIO e JUNHO de 2016**, nos valores de R\$ 410,53 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos) e R\$ 436,63 (quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) referente ao imóvel de nº 1.999, Casa 5, 1.999 Casa 6 e do nº 2.051. da Rua São Luiz Gonzaga, São Cristóvão, sede da empresa.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 1 de julho de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS  
OAB/RJ 130.694

0539/16

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO





~~Cartão~~ e de 10 que tenho di-  
vidas em de contribui-  
mentos do r. Desachote  
R. 779, quanto a publi-  
cação do Edital da  
"AGE", tendo em vista a

**Escrivas**

data ser no período das  
disempidadas

J 01/7349

Rio, 06/07/2016

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lne Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fis.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 06/07/2016

### Despacho

À vista da interrupção de todos os atos processuais no período compreendido entre os dias 05 a 21 de agosto de 2016, em virtude da realização dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro, intime-se a devedora para indicar novas datas para realização da AGC., dentro menor espaço de tempo possível, a partir do retorno das atividades no mês de agosto.

Rio de Janeiro, 06/07/2016.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4AJK.RUZZ.YTA1.PIAF  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>





A22/P320

15.07.2016

289

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

53048 ENP07 201604902692 13/07/16 17:26:19127504 12259

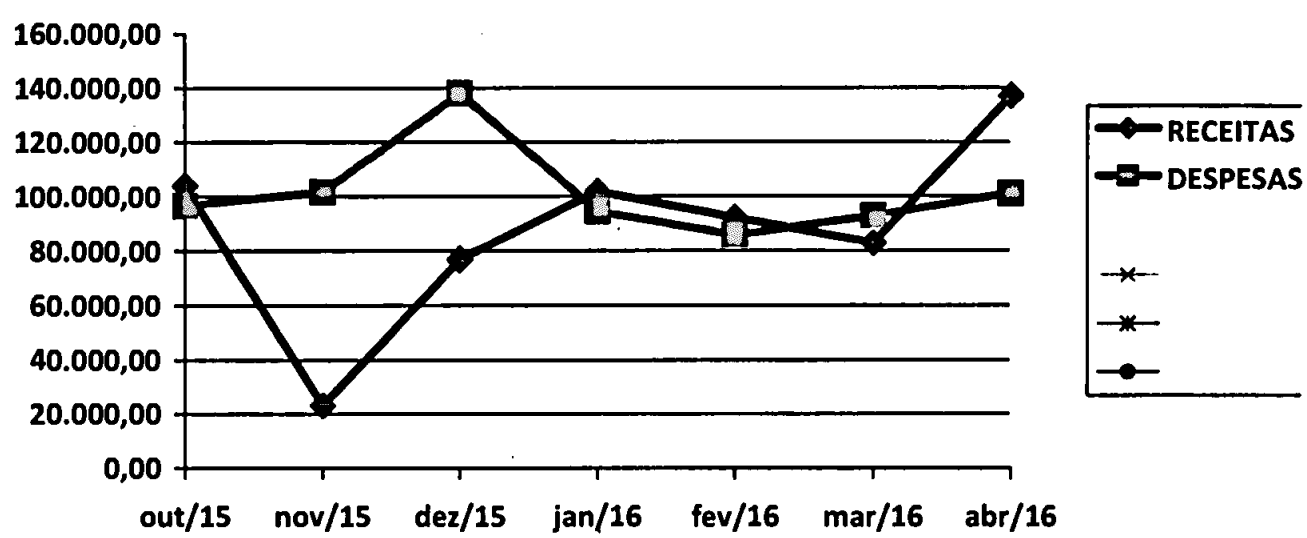
O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente ao mês de ABRIL de 2016, nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente ao mês de abril do corrente ano, passa a fazer a análise da operação da Recuperanda durante o período supracitado, nos termos do art. 22. II, c da Lei 11.101/05.

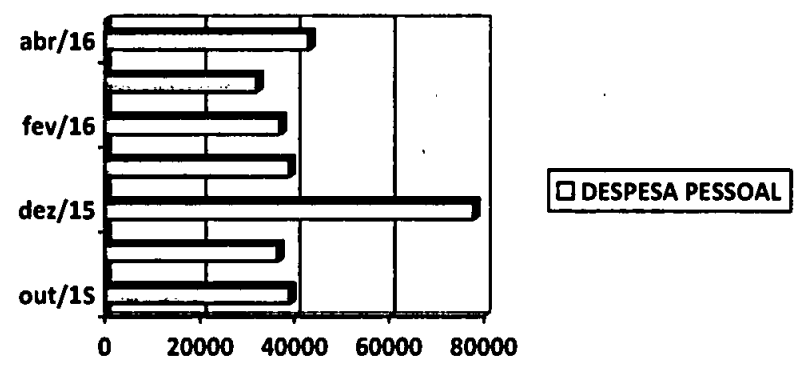
03. Ressalta este AJ que a despesa da Recuperanda vinha apresentando tendência à estabilização até o mês de março/2016, porém em abril houve um novo aumento, fazendo assim curva ascendente. Já a receita, que apresentou queda no primeiro trimestre de 2016, teve crescimento significativo em abril/2016, evidenciando melhora na saúde econômico-financeira da Recuperanda.

04. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:

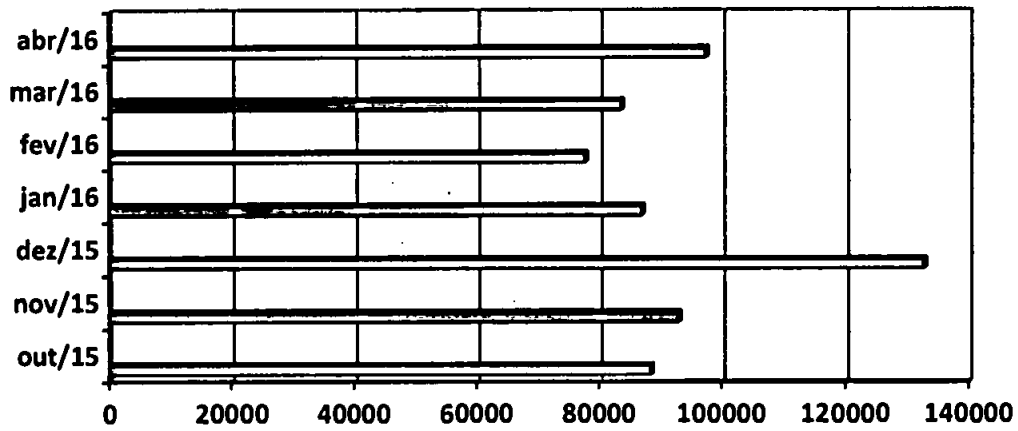


05. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

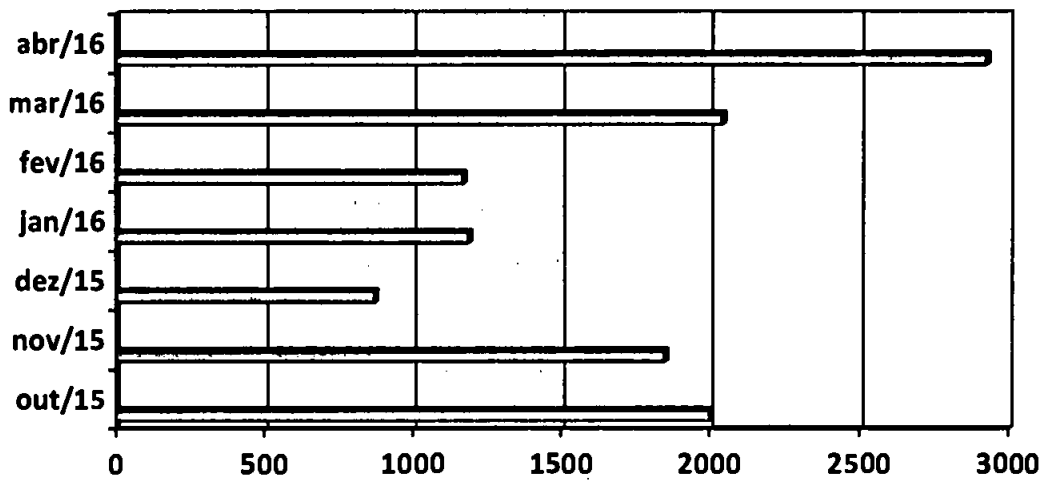
A) **DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.



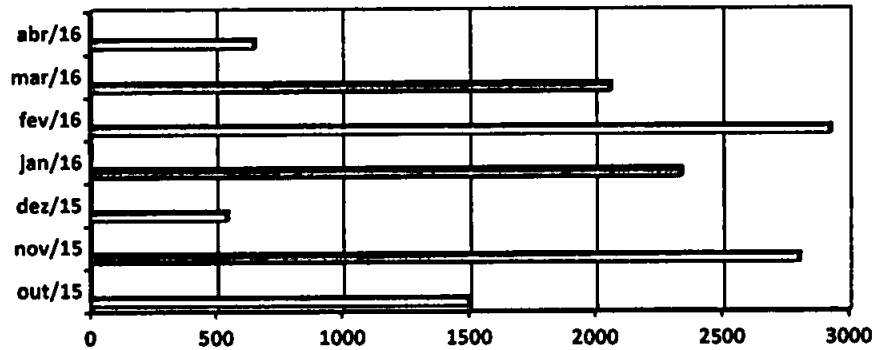
B) **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.



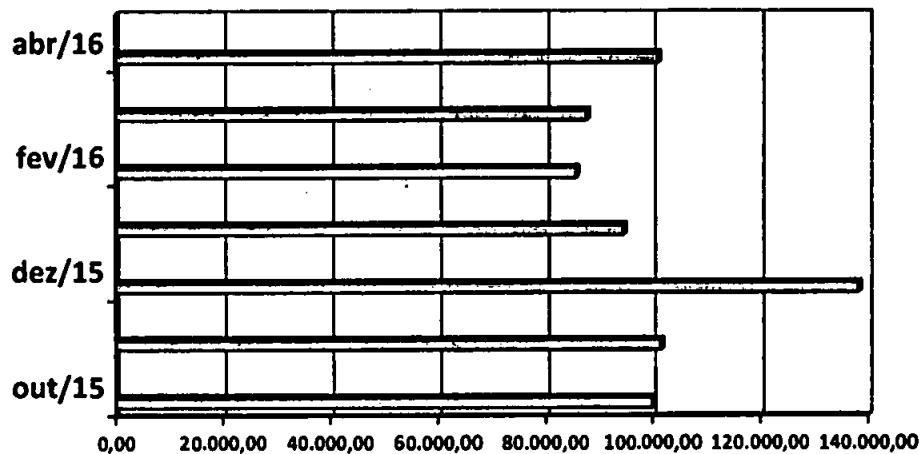
C) **DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.



**D) DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF, incluindo recolhimento de impostos retidos.



**E) DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.

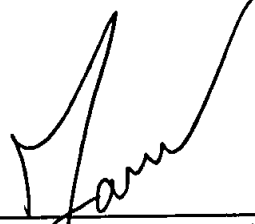


06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2016.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

A22/320

15.03.2016

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente ao mês de MARCO de 2016, nos seguintes termos abaixo expostos.

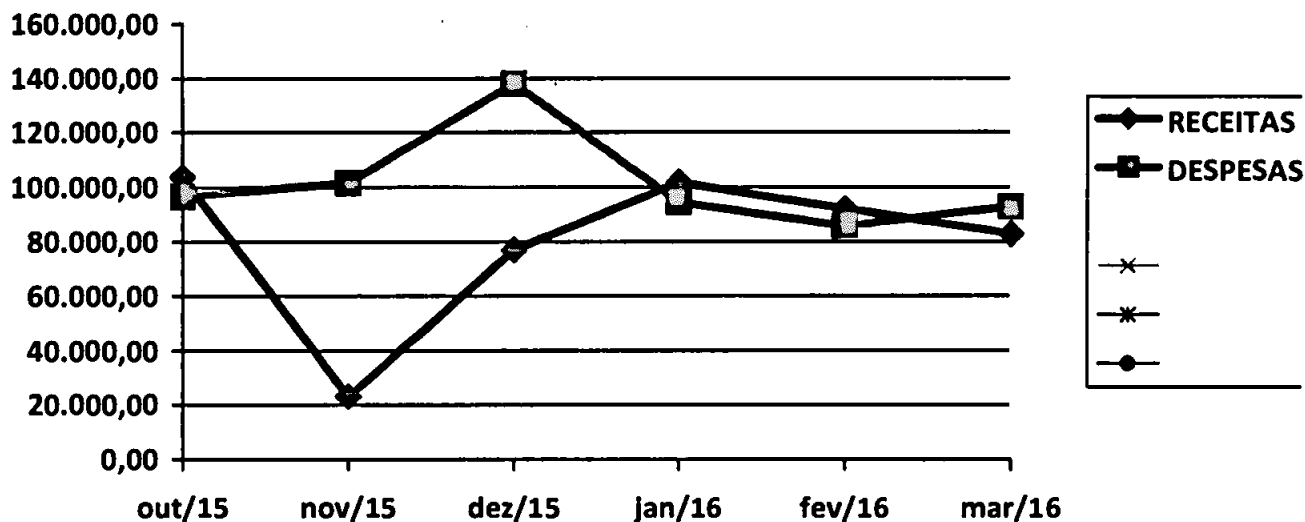
01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados por este AJ nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Tendo recebido este AJ, os relatórios de despesas e receitas referente ao mês de março do corrente ano, passa a fazer a análise da operação da Recuperanda durante o período supracitado, nos termos do art. 22, II, c da Lei 11.101/05.

03. Ressalta este AJ que a despesa da Recuperanda vinha apresentando queda, porém considerando o primeiro trimestre de 2016 vê-se uma tendência à estabilização. Já a receita, que vinha crescendo vertiginosamente até janeiro de 2016, teve queda em fevereiro e novamente em março, o que pode indicar tendência descendente para os próximos meses.

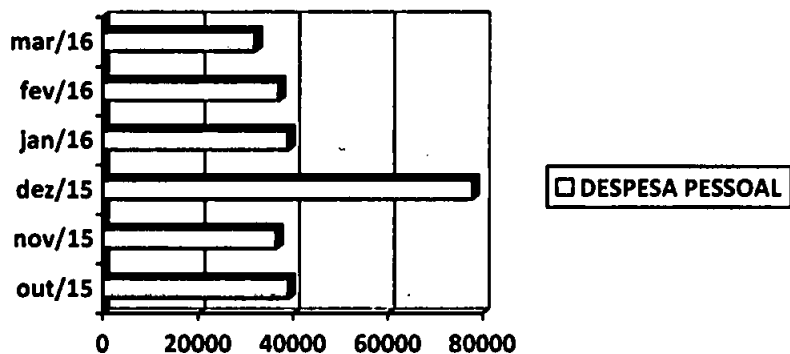
Impulso nº 01 201604902585 13/07/16 17:25:25127246 12259

04. Em termos absolutos, a comparação da *receita x despesa* da Recuperanda pode ser consolidada mês a mês no gráfico abaixo vejamos:

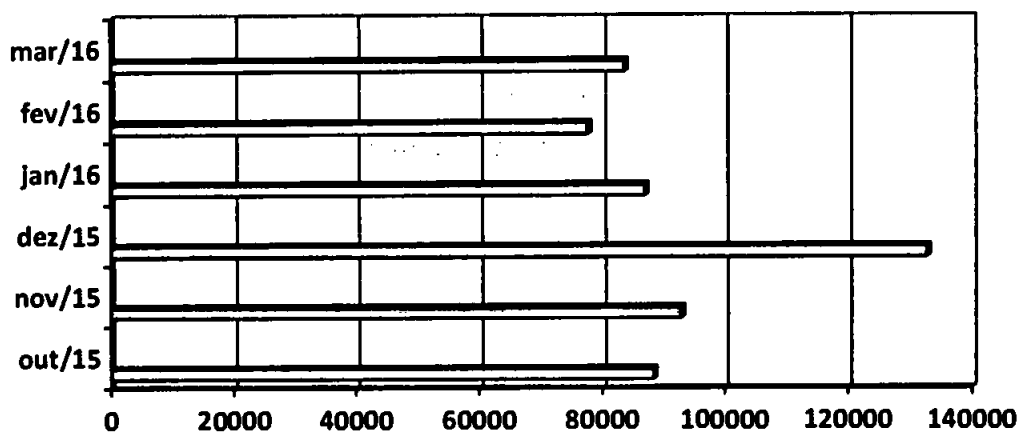


05. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

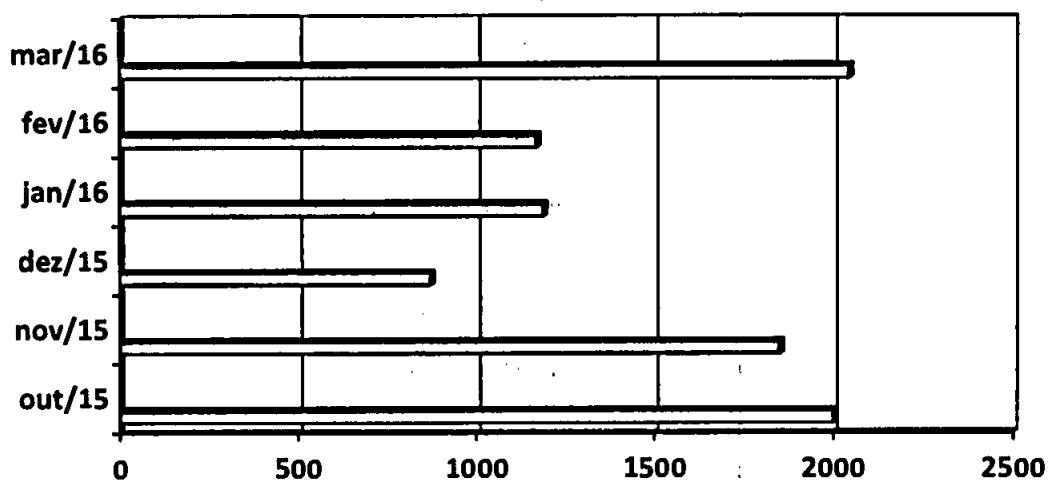
A) **DESPESAS COM PESSOAL** – Salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.



B) **DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.

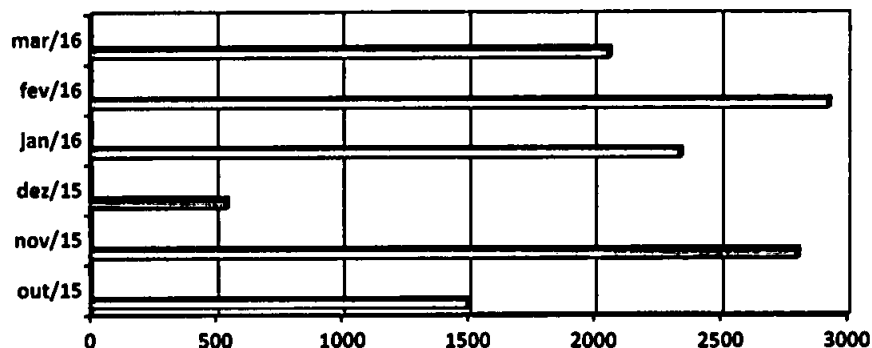


C) **DESPEAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

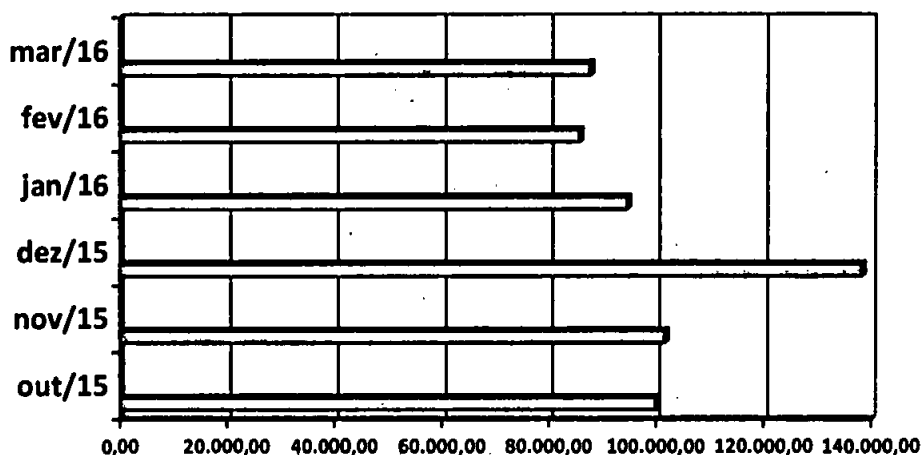




**D) DESPESAS TRIBUTÁRIAS** – tributos ligados à própria recuperanda e sua atividade, tais como IPTU, IPVA, IOF, incluindo recolhimento de impostos retidos.



**E) DESPESAS OPERACIONAIS** – Representam a totalidade das despesas ligadas a operação (sendo algumas constantes nos gráficos acima). A partir do exercício de 2008, e com a edição da Lei 11.941/09, deixa de existir a segregação dos resultados em operacionais e não operacionais. O pressuposto para essa não segregação é que, de uma forma ou de outra, todas as atividades e transações realizadas pela recuperanda contribuem para o incremento de sua operação ou do seu negócio.

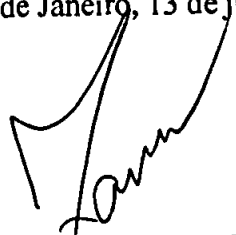


06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2016.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

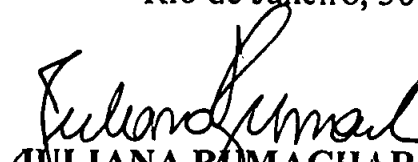
Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

FISCAP EMP07 201606054804 30/08/16 17:39:48125720 1724

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial ("Engefer")**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, propor a realização da Assembleia Geral de Credores ("AGC") em sua sede, à Rua São Luiz Gonzaga nº 2.051, Benfica, CEP 20910-063, Rio de Janeiro, para o dia 09/12/2016, às 14:00, em 1ª Convocação e para o dia 16/12/2016, às 14:00, em 2ª Convocação.

Outrossim, roga-se a Vossa Excelência para que se digne intimar o i. Administrador Judicial, a fim de que este manifeste sua concordância com as datas sugeridas pela Recuperanda para realização da AGC.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

071416

A22/P320

05.09.2016

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

523CAP EMP07 201606054849 30/08/16 17:40:15123675 17111

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda, relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **JULHO de 2016**, nos valores de R\$ 1.012,04 (hum mil e doze reais e quatro centavos), referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 409,24 (quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), referente ao imóvel de nº1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0712/16

05.09.2016 A22/14320

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

802



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Água, Luz, Telefone e Gás

Data da operação: 27/07/2016 - 11h01

Nº de controle: 661.686.991.474.163.007 | Autenticação bancária: 051.258.744

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 826800000109 120412920056 201500716158 816071400062

MATRICULA: 00520150

Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)

Valor: R\$ 1.012,04

Data de débito: 27/07/2016

Descrição: CEDAE SLG 2051 072016

**Autenticação**

GmJACmo1 mb?Sxcxe kKY#?#va j\*NzGfni bmF\*5#s2 TdnjdgLn 6jCGWAFS NDAr8fDz  
pQeK4UkY cBFoaHch NEjdeeqb Sx54PFgJ qf2W#17N WObXunc4 OTTTERdW FI?HvIn  
V58oTj22 dddtKN5? DKWp9eIK T7kYywd8 XadMX7?S zkUM7Qee 00202726 00020012

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESCOTAS - CEDAE	14/07/2016	14/07/2016
CNPJ: 00940625000107	ORÇAM 1-58	MATRICULA
NOME/CPF: ENGEFER FER. A. E. SOLDA LTDA.		0052015-0
ENDERECO DA UTAÇÃO: RUA SAO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO CEP 20810-080 RIO DE JANEIRO		NUMERO
LEITURA ANTERIOR: 3410612016	Nº DE DIAS: 26	VOLUME ANTERIOR: 0013283280
LEITURA ATUAL: 3410612016	VOLUME FAT. M³: 34.0	VOLUME ANTERIOR LITROS
LEITURA PREVISIVA: 26/07/2016	TPO DE FATURAMENTO: 1 - MEDIDAO ECONOMIAS POR CATEGORIA	VOLUME MEDIO M³/DIA: 1.2112
DOM COM RD PUB: 0	DOM COM RD PUB: 0	SUBCATEGORIA: 2-COMER.COMUM
VALOR DE TÁRIFA FATURADO: R\$ 19.399	VALOR LANCAMENTOS: R\$ 191.48	VALOR RS: 478.18
CONSUMO FATURADO: R\$ 19.399	VALOR DESCONTOS: R\$ 19.399	VALOR RS: 478.18
CONSUMO: R\$ 19.399	VALOR DESCONTOS: R\$ 19.399	VALOR RS: 478.18
CONSUMO: R\$ 19.399	VALOR DESCONTOS: R\$ 19.399	VALOR RS: 478.18

TOTAL A PAGAR	R\$ 1.012,04
VALOR R\$	1.012,04
BASE DE CALCULO ICM	0,00
ALICOTA %	18
VALOR ICM PRECATORIA	0,00

07/15	08/15	09/15	10/15	11/15	12/15	01/16	02/16	03/16	04/16	05/16	06/16	07/16
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

AGUA QUE VOCE CONSUME TEM EM GRANDE PARTE DA BACIA DO RIO PARAIBA DO SUL. ECONOMIZE PRESERVE. LEI N. 8646 DE 30/12/14

Parâmetros	Estados Anteriores	Nº de Leitura	Previdido	Conforme
Ger (LIT)	531	583	7.0	NO SE APLICAR
Lubrificação (LIT)	531	710	2.7	NO SE APLICAR
Lubrificação (LIT) (M2)	531	711	1.8	NO SE APLICAR
Leitura Anterior (LIT)	531	711	10.0	NO SE APLICAR

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria Vigente de Ministério da Saúde para água potável: (1) Valores médios obtidos para resultados bacteriológicos; (2) Apositar com desvio de qualidade de água são recolhidas e reanalisadas, após ações corretivas no Sistema de Abastecimento.

de atendimento ao Cliente Tel.: 195 ou 0800 28 21 195 - DAVE NOME:   
RUA ANDRÉ LIMA, 23 CIDADE NOVA

803



30 horas

Comprovante de Operação - Concessionárias

Identificação no Extrato: SISPAG FORNECEDORES

Ados da conta a ser debitada:

Agência: 5631 Conta: 27748 - 9
Nome: EQUILIBRIO IND COM BRIND EIRE

Ados do pagamento:

Representação numérica do código de barras: 826200000048 092412920057 200220816181 916081500065

Valor pago: R\$ 409,24

Informações fornecidas pelo pagador: CEDAE JULHO 2016

Pagamento efetuado em 11.08.2016 às 18:33:21, via Sispag, CTRL 799745363000022

Autenticação:

ABD0C06E8A22C831372C2B77BBC19238D57F27D

Cortar aqui

Form containing account details, payment information, and a table of parameters. Includes fields for 'TOTAL DA CONTA', 'BASE DE CÁLCULO DAS ALÍQUOTAS', and a table with columns for 'Parâmetros', 'No de Amostras', and 'Valores'. Also contains a 'SISTEMA DE ABASTECIMENTO: QUADRUPEL' section.

Vertical text on the left side of the form, including 'Serviço de At...' and 'Rua Amadorso Lima, 23 Cidade Nova'.

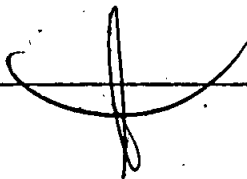
Administrative stamp area containing logos for CEDAE and other entities, along with dates like '15/08/2016' and various identification numbers.

**JULGO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ENCERRAMENTO**

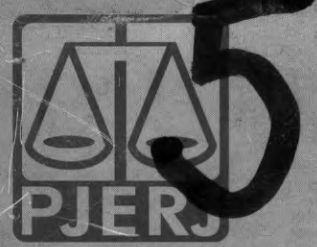
CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 4º Volume, com ~~200~~  
folhas. <sup>803</sup>

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.





Avaliado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



CÓPIA E BASTA  
*Ublan*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0110288-85.2015.8.19.0001** 30/03/2015 - 17:2  
3º Ofício Re  
So  
 Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial  
 Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
 Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)  
 Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)  
 Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

**0110288-85.2015.8.19.0001** 30/03/2015 - 17:2  
3º Ofício Re  
So  
 Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial  
 Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
 Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)  
 Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)  
 Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

→  
 GUIA  
 PARA  
 FURAR

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:49 - Volume: 5 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001  
**0100051137091.01-84**

ueta PESSOA IDOSA  
 COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

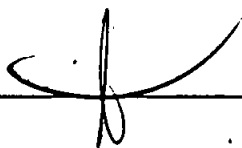
*1226220*

**JUZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 5º Volume, a iniciar-se às  
fls. 804.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2016.



804

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Fis.

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 12/09/2016

**Despacho**

Ao Administrador Judicial sobre a data da AGC sugerida pela recuperanda às fls. 799.  
Intime-se.

Rio de Janeiro, 12/09/2016.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 4U4X.DRN8.ST65.PX4H  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoC.N.J/validacao.do>




VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

805

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

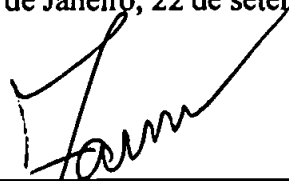
Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

J. G.  
23/9/16.  
  
Fernando Viana


O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa, informar que está de acordo  
com as datas sugeridas pela Recuperanda para a realização da Assembleia Geral de Credores,  
requerendo desde logo a expedição de editais, conforme previsto na LFRE, em seu art. 36.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2016.



ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720

R. Gabinete  
26/9/16  
Mat. 018738  


71372

Curador de Massas

29 de outubro 16

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido em TI em 29/9/16 2- 19. 11. 16

Recebido no Promotor de Justiça em 29/9/16

Devolvido à Secretaria das PIMAF em

Remetido ao TI em

Segue manifestação ministerial em 02 lauda(s) impressa(s). Rio de Janeiro 29/09/2016. MARCOS LIMA ALVES Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

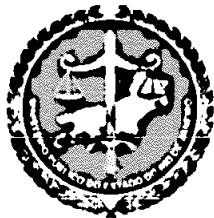
Recebido do TI em [initials]  Crerica

Recebido no Promotor de Justiça em [initials]

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 29/9/16

Remetido ao TI em 30/9/16

01a promotoria que segue de outubro 16



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

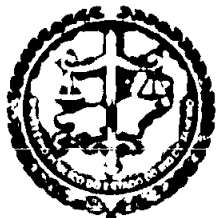
Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 769 (4º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**4º VOLUME:**

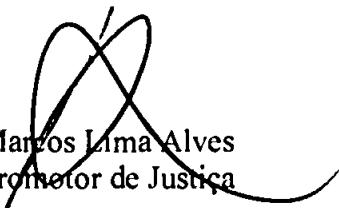
1. Fls. 770/787 – Ciente da apresentação dos demonstrativos de receita e despesa referente aos meses de abril e maio de 2016.
2. Fls. 788 – Ciente do r. despacho determinando a intimação da devedora para indicar novas datas para realização da AGC.
3. Fls. 789/798 – Ciente do relatório das atividades da Recuperanda referente aos meses de março e abril de 2016. **O Ministério Público reitera sua última manifestação no sentido de que sejam apresentados os relatórios referentes aos meses de novembro e dezembro de 2015.**
4. Fls. 799 – O Ministério Público não se opõe à realização da AGC na data de 09 de dezembro de 2016, às 14 horas, em 1ª Convocação e a data de 16 de dezembro de 2016, às 14 horas, em 2ª Convocação, conforme sugerido pela Recuperanda.
5. Fls. 800/803 – Ciente do pagamento da conta de água referente ao mês de julho de 2016.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. Fls. 805 – O Ministério Público ratifica a manifestação do Administrador Judicial e reitera sua derradeira manifestação, pugnando pela publicação do edital nos termos do art. 36 da lei 11.101/2005 em cumprimento ao r. despacho de fls. 757.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2016.



Marcos Lima Alves  
 Promotor de Justiça

209

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Alexandre de Carvalho Mesquita

Em 04/10/2016

**Despacho**

Acolho a data sugerida para realização da AGC.  
Publiquem-se os editais.

Rio de Janeiro, 04/10/2016.

**Alexandre de Carvalho Mesquita - Juiz Auxiliar**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Alexandre de Carvalho Mesquita

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 42GG.RGQ6.QN5D.7JTH  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>





JUIZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "GPC PARTICIPAÇÕES S A - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Processo no. 0110288-85.2015.8.19.0001

EDITAL, para convocação da Assembléia Geral de Credores - AGC, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, e art. 37, § 4º do mesmo diploma, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo:

"A Recuperanda - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI" vem pelo presente, EDITAL aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi marcado para o dia 09/12/2016 em 1ª convocação, e em 2ª convocação para o dia 16/12/2016, sempre às 14: 00 horas, na sede da "Recuperanda" , à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ. para o fim de atender ao disposto no artigo 35 " A" e art. 36 da Lei supra citada. Quanto a Ordem do Dia, a mesma versará sobre a apresentação e votação do Plano de Recuperação da Recuperanda pelos credores. Estando o Plano de Recuperação à disposição dos interessados; no mesmo endereço, diariamente de segunda a sexta feira das 09:00 as 16:00 hs, (inciso III do art. 36 da mesma Lei). E , para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 07 do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Fabio B.A.S; Corrêa, digitei, subscrevo. (ass) Dr. Fernando César Ferreira Viana

810

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**

(“Engofer”), nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, por seus advogados abaixo assinados, manifestar-se, para depois requerer o que segue:

1) Inicialmente, cumpre esclarecer que a Engofer vem passando por um procedimento de reestruturação interna de modo a permitir uma maximização de seus lucros e redução de custos operacionais. Um de seus setores reformulados foi o setor administrativo, que passou a ter um setor contábil interno permanente.

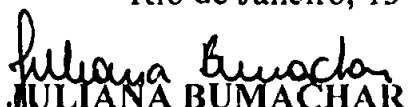
2) Foi realizado uma auditoria interna, oportunidade em que se constatou algumas inconsistências no demonstrativo de receita e despesa mensal referente ao mês de abril de 2016 juntado aos autos através da petição n.º 2016.04530492 (fl. 770), que deverá ser retificado pelo correto balancete em anexo (doc. 1).

3) Por fim, requer ainda a juntada do demonstrativo de receita e despesa relativo ao mês de maio de 2016 (doc. 2) para que produza seu regular efeito.

N. termos,

P. deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR

OAB/RJ 113.760

  
LUIZ ANTONIO REIS

OAB/RJ 130.694

  
MARCELO HENRIQUE GOMES

OAB/RJ 47.979

  
ALEXANDRE DA SILVA

OAB/RJ 172.190

022/222

17.10.2016

RECUP. EIRELI 201602245821 13/10/16 17:45:53123668 120301

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

872

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
11000]ATIVO				873
110010]ATIVO CIRCULANTE				
110020]DISPONIBILIDADES				
110030]CAIXA	8.144,76D	21.495,50	28.538,84	77.398,42D
111530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
111547]BANCO BRADESCO S.A	0,00D	241.868,89	241.868,89	0,00D
=DISPONIBILIDADES	87.427,97D	263.364,39	270.407,73	80.384,63D
110300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
110310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	3.764,48	3.764,48	0,00D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00D	3.764,48	3.764,48	0,00D
111900]CLIENTES				
111990]DUPLICATAS A RECEBER	2.357.181,71D	165.091,49	187.076,72	2.335.196,48D
=CLIENTES	2.357.181,71D	165.091,49	187.076,72	2.335.196,48D
112300]OUTROS CREDITOS				
113053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
=OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
114100]ESTOQUES				
114110]MERCADORIAS	2.327.686,95D	116.589,59	87.584,45	2.356.692,09D
=ESTOQUES	2.327.686,95D	116.589,59	87.584,45	2.356.692,09D
114797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
114798]SEGUROS A APROPRIAR	922,65D	0,00	184,53	738,12D
=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	922,65D	0,00	184,53	738,12D
114700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
114715]ICMS A RECUPERAR SUBST. TRUTARIA	0,00D	26,82	26,82	0,00D
114732]SALAR. O FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	320,76	320,76	0,00D
114796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	347,58	347,58	5.874,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	4.779.220,20D	549.157,53	549.365,49	4.779.012,24D
110000]NÃO CIRCULANTE				
117010]INVESTIMENTOS				
117011]INVESTIMENTOS				
115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
115540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	52.218,25D	0,00	27.430,00	24.788,25D
=INVESTIMENTOS	90.819,74D	0,00	27.430,00	63.389,74D
=INVESTIMENTOS	90.819,74D	0,00	27.430,00	63.389,74D
117000]ATIVO IMOBILIZADO				
117300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
117330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
117350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
117360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
117390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
117600]DEPREC. ACUMULADAS				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.U11 NSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECA CUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	373.500,03D	0,00	27.430,00	346.070,03D
=Total - ATIVO	5.152.720,23D	549.157,53	576.795,49	5.125.082,27D
***** (XXXXX) *****				

874

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20100]PASSIVO				875
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	520.656,06C	174.597,75	120.226,70	466.285,01C
=FORNECEDORES A PAGAR	520.656,06C	174.597,75	120.226,70	466.285,01C
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	55.428,43C	320,76	7.981,52	63.089,19C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.654,63C	4.119,92	4.085,88	1.620,59C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	68.114,29C	14.232,15	22.334,92	76.217,06C
[20341]FECP A RECOLHER	6.437,53C	0,00	2.134,07	8.571,60C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.052,51C	770,64	1.496,28	1.778,15C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	921,99	921,99	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	593.327,77C	20.504,96	39.094,16	611.916,97C
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	17.137,07C	20.908,62	21.725,26	17.953,71C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	4.792,64	4.792,64	0,00C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	18.575,29C	25.701,26	26.517,90	19.391,93C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	28.180,00	28.180,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.828,32C	0,00	1.091,68	11.920,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	15.700,00C	0,00	0,00	15.700,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	44.448,78C	0,00	9.376,26	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO ERIKA	30.837,16C	0,00	7.500,00	38.337,16C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMINTOS	3.130.679,42C	28.180,00	46.147,94	3.148.647,36C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	1.242,75C	1.242,75	699,79	699,79C
=BANCOS C/ GARANTIA	1.242,75C	1.242,75	699,79	699,79C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	3.686,28C	5.437,76	11.089,24	9.337,76C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
=CONTAS A PAGAR	4.469,48C	6.317,76	11.969,24	10.120,96C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	4.702.513,96C	256.544,48	244.655,73	4.690.625,21C
[22000]NÃO CIRCULANTE				876
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	214.001,53C	4.216,58	0,00	209.784,95C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	214.001,53C	4.216,58	0,00	209.784,95C
=Total - NÃO CIRCULANTE	245.742,38C	4.216,58	0,00	241.525,80C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	11.602,91C	5.000,92	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	62.256,43D	0,00	62.256,43	0,00
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	55.117,41C	57.270,88	2.153,47	0,00C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	4.463,89C	62.271,80	64.409,90	6.601,99C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	204.463,89C	62.271,80	64.409,90	206.601,99C
=Total - PASSIVO	5.152.720,23C	323.032,86	309.065,63	5.138.753,00C
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				877
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORÉ	0,00	880,00	0,00	880,00D
[51030]SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	21.369,50	787,01	20.582,49D
[51050]FERIAS	0,00	3.387,30	0,00	3.387,30D
[51070]INSS	0,00	6.096,74	0,00	6.096,74D
[51100]13 SALARIO	0,00	767,11	0,00	767,11D
[51110]FGTS	0,00	4.085,88	0,00	4.085,88D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	5.696,31	665,06	5.031,25D
[51150]PROGRAMA ALIMENT TRABALHADOR	0,00	608,77	37,14	571,63D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	1.595,55	552,67	1.042,88D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	35,00	0,00	35,00D
[51031]RESCISAO	0,00	638,23	356,00	282,23D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	159,50	72,26	87,24D
=DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	45.319,89	2.470,14	42.849,75D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	1.600,00	0,00	1.600,00D
[51320]ALUGUEIS	0,00	11.600,00	0,00	11.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.699,26	0,00	4.699,26D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	28,70	0,00	28,70D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	0,00	1.916,06	0,00	1.916,06D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	4.524,34	0,00	4.524,34D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	598,66	0,00	598,66D
[51570]TELEFONE	0,00	6.538,65	0,00	6.538,65D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	2.498,07	0,00	2.498,07D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/	0,00	8.191,75	0,00	8.191,75D
[51680]LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	500,00	0,00	500,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	232,70	0,00	232,70D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	0,00	806,24	0,00	806,24D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	367,58	0,00	367,58D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	980,07	0,00	980,07D
[51931]SERV. B/EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	0,00D	2.225,94	0,00	2.225,94D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	196,02	0,00	196,02D
[51964]COPA, COZINHA E REFIÇOES	0,00D	3.338,30	0,00	3.338,30D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	190,45	0,00	190,45D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	0,00D	1.749,67	0,00	1.749,67D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	73,80	0,00	73,80D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	0,00D	213,40	0,00	213,40D
=GASTOS GERAIS	0,00	53.069,66	0,00	53.069,66D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	98.389,55	2.470,14	95.919,41D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.157,46	0,00	2.157,46D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	595,94	0,00	595,94D
[53070]MULTAS	0,00	696,98	0,00	696,98D
[53170]IRRF S APLICACOES	0,00	0,04	0,00	0,04D
=DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	3.450,42	0,00	3.450,42D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	526,39	0,00	526,39D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	90,00	0,00	90,00D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
{53650}IPVA	0,00	279,40	0,00	279,40D
{53660}IOF	0,00	18,93	0,00	18,93D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>914,72</b>	<b>0,00</b>	<b>914,72D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.365,14</b>	<b>0,00</b>	<b>4.365,14D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>102.754,69</b>	<b>2.470,14</b>	<b>100.284,55D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>102.754,69</b>	<b>2.470,14</b>	<b>100.284,55D</b>
***** (XXXXX) *****				

818


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[6000]RECEITAS				219
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[51009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	157.447,23	157.447,23C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD VENDIDAS	0,00	50.383,11	0,00	50.383,11D
=VENDAS DE PRODUTOS	0,00	50.383,11	157.447,23	107.064,12C
[51300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	22.334,92	0,00	22.334,92D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	0,00	238,44	238,44C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	0,00	1.645,99	1.645,99C
=IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	22.334,92	1.884,43	20.450,49D
=RECEITAS COMERCIAIS	0,00	72.718,03	159.331,66	86.613,63C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[53040]RECEITAS APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,19	0,19C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,19	0,19C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	72.718,03	159.331,85	86.613,82C
=Total - RECITAS	0,00	72.718,03	159.331,85	86.613,82C
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.125.082,27D	Passivo ----->	5.138.753,00C	
Despesa ----->	100.284,55D	Receita ----->	86.613,82C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.225.366,82D	----->	5.225.366,82C	
Prejuízo ----->	13.670,73			

820

<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->	86.613,82C			
Despesa/Custo ----->	100.284,55D			
Prejuízo ----->	13.670,73			

(XXXXX)



ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
CPI: 732.554.917-20

*Magno de Paula Lopes*  
MAGNO DE PAULA LOPES  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

821

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000]ATIVO</b>				<b>822</b>
<b>[(0010)ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	77.398,42D	22.230,00	25.196,58	74.431,84D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	0,00D	235.363,54	235.363,54	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>80.384,63D</b>	<b>257.593,54</b>	<b>260.560,12</b>	<b>77.418,05D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	17.835,20	17.835,20	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>17.835,20</b>	<b>17.835,20</b>	<b>0,00D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.335.196,48D	172.839,07	207.405,42	2.300.630,13D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.335.196,48D</b>	<b>172.839,07</b>	<b>207.405,42</b>	<b>2.300.630,13D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIAN TAMENTOS</b>				
[12710]ADIAN TAMENTOS DE SALARIOS	0,00D	500,00	500,00	0,00D
<b>=ADIAN TAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>0,00D</b>
<b>[13053]OUTROS CREDITOS</b>	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.356.692,09D	174.269,78	90.364,73	2.440.597,14D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.356.692,09D</b>	<b>174.269,78</b>	<b>90.364,73</b>	<b>2.440.597,14D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	738,12D	0,00	184,53	553,59D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>738,12D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>553,59D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	291,60	291,60	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>291,60</b>	<b>291,60</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.779.012,24D</b>	<b>623.329,19</b>	<b>577.141,60</b>	<b>4.825.199,83D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	24.788,25D	0,00	13.140,00	11.648,25D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>63.389,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>13.140,00</b>	<b>50.249,74D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>63.389,74D</b>	<b>0,00</b>	<b>13.140,00</b>	<b>50.249,74D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
•ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				823
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.U71 NSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17690]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
•DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
•Total - NÃO CIRCULANTE	346.070,03D	0,00	13.140,00	332.930,03D
•Total - ATIVO	5.125.082,27D	623.329,19	590.281,60	5.158.129,68D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2000]PASSIVO				824
[2010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	466.285,01C	151.802,61	176.411,40	490.893,80C
=FORNECEDORES A PAGAR	466.285,01C	151.802,61	176.411,40	490.893,80C
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	63.089,19C	291,60	7.713,66	70.511,25C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.620,59C	2.878,13	2.502,02	1.244,48C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	76.217,06C	22.754,80	23.891,25	77.353,51C
[20341]FECP A RECOLHER	8.571,60C	0,00	2.191,01	10.762,61C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.778,15C	770,64	770,64	1.778,15C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	1.111,29	1.111,29	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	2.846,55	2.846,55	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	13.111,38	13.111,38	0,00C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	611.916,97C	43.903,89	54.277,30	622.290,38C
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	17.953,71C	12.480,27	20.471,31	25.944,75C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	2.482,82	2.482,82	0,00C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	19.391,93C	14.963,09	22.954,13	27.382,97C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	13.140,00	13.140,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	11.920,00C	1.750,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	15.700,00C	3.300,00	0,00	12.400,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.148.647,36C	18.190,00	13.140,00	3.143.597,36C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	699,79C	699,79	1.229,94	1.229,94C
=BANCOS C/ GARANTIA	699,79C	699,79	1.229,94	1.229,94C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.337,76C	5.337,76	5.337,76	9.337,76C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
=CONTAS A PAGAR	10.120,96C	6.217,76	6.217,76	10.120,96C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.690.625,21C</b>	<b>235.777,14</b>	<b>274.230,53</b>	<b>4.729.078,60C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.525,80C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
[3000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[34010]CAPITAL SOCIAL				
[34020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[34200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[34230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>206.601,99C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.601,99C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.138.753,00C</b>	<b>235.777,14</b>	<b>274.230,53</b>	<b>5.177.206,39C</b>
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				<b>826</b>
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORÉ	880,00D	880,00	0,00	1.760,00D
[51030]SALÁRIOS E ORDENAÇÕES	20.582,49D	20.866,64	724,32	40.724,81D
[51050]FERIAS	3.387,30D	1.406,35	0,00	4.793,85D
[51060]AVISO PREVIO	0,00	112,32	0,00	112,32D
[51070]INSS	6.096,74D	5.957,50	0,00	12.054,24D
[51100]13 SALARIO	767,11D	477,24	0,00	1.244,35D
[51110]FGTS	4.085,88D	2.502,02	0,00	6.587,90D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	5.031,25D	2.479,66	765,75	6.745,16D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	571,63D	0,00	18,00	553,63D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.042,88D	2.430,00	514,48	2.958,40D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	35,00D	35,00	0,00	70,00D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	0,00	745,86	0,00	745,86D
[51031]RESCISAO	282,23D	486,71	0,00	768,94D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	87,24D	1.091,07	13,60	1.164,71D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>42.849,75D</b>	<b>39.470,57</b>	<b>2.036,15</b>	<b>80.284,17D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.600,00D	150,00	0,00	1.750,00D
[51320]ALUGUEIS	11.600,00D	5.800,00	0,00	17.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.699,26D	4.244,79	0,00	8.944,05D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	0,00	278,70	0,00	278,70D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	28,70D	0,00	0,00	28,70D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	1.916,06D	1.663,16	0,00	3.579,22D
[51440]MATERIAL DE ESCRITURIO	0,00	385,43	0,00	385,43D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	4.524,34D	4.864,71	0,00	9.389,05D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	598,66D	184,53	0,00	783,19D
[51570]TELEFONE	6.538,65D	2.622,38	0,00	9.161,03D
[51590]FRETES E CARRETOS	2.498,07D	1.605,37	0,00	4.103,44D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	3.611,70	0,00	3.611,70D
[51650]SERVICO PRESTADO P/	8.191,75D	6.205,50	0,00	14.397,25D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	306,45	0,00	306,45D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	500,00D	0,00	0,00	500,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	232,70D	173,20	0,00	405,90D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	806,24D	0,00	0,00	806,24D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	367,58D	0,00	0,00	367,58D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	980,07D	3.586,25	0,00	4.566,32D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2.225,94D	0,00	0,00	2.225,94D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	196,02D	0,00	0,00	196,02D
[51964]COPA, COZINHA E REFRIGERACAO	3.338,30D	3.614,67	0,00	6.952,97D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	190,45D	152,46	0,00	342,91D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	1.749,67D	0,00	0,00	1.749,67D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	73,80D	40,74	0,00	114,54D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	213,40D	0,00	0,00	213,40D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>53.069,66D</b>	<b>39.490,04</b>	<b>0,00</b>	<b>92.559,70D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>95.919,41D</b>	<b>78.960,61</b>	<b>2.036,15</b>	<b>172.843,87D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.157,46D	140,26	0,00	2.297,72D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	595,94D	603,25	0,00	1.199,19D
[53070]MULTAS	696,98D	0,00	0,00	696,98D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53170]IRRF S APLICACOES	0,04D	0,00	0,00	0,04D
=DESPESAS FINANCEIRAS	3.450,42D	743,51	0,00	4.193,93D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS			827	
[53510]IPTU	526,39D	263,40	0,00	789,79D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	90,00D	32,61	0,00	122,61D
[53650]IPVA	279,40D	0,00	0,00	279,40D
[53660]IOF	18,93D	8,90	0,00	27,83D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	914,72D	304,91	0,00	1.219,63D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	4.365,14D	1.048,42	0,00	5.413,56D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	100.284,55D	80.009,03	2.036,15	178.257,43D
=Total - DESPESAS	100.284,55D	80.009,03	2.036,15	178.257,43D
***** (XXXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[6000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				828
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[51009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	157.447,23C	0,00	168.198,78	325.646,01C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	4.247,02	0,00	4.247,02D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD VENDIDAS	50.383,11D	55.505,60	0,00	105.888,71D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>107.064,12C</b>	<b>59.752,62</b>	<b>168.198,78</b>	<b>215.510,28C</b>
[51300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	22.334,92D	23.891,25	0,00	46.226,17D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	2.846,55	0,00	2.846,55D
[61330](-) COFINS	0,00D	13.111,38	0,00	13.111,38D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	238,44C	0,00	258,45	496,89C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	1.645,99C	0,00	3.037,71	4.683,70C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>20.450,49D</b>	<b>39.849,18</b>	<b>3.296,16</b>	<b>57.003,51D</b>
<b>RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>86.613,63C</b>	<b>99.601,80</b>	<b>171.494,94</b>	<b>158.506,77C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[53040]RECEITAS APLICACAO FINANC.	0,19C	0,00	0,06	0,25C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,25C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[53520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	673,88	673,88C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>673,88</b>	<b>673,88C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>86.613,82C</b>	<b>99.601,80</b>	<b>172.168,88</b>	<b>159.180,90C</b>
<b>Total - RECEITAS</b>	<b>86.613,82C</b>	<b>99.601,80</b>	<b>172.168,88</b>	<b>159.180,90C</b>
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.158.129,86D	Passivo ----->	5.177.206,39C	
Despesa ----->	178.257,43D	Receita ----->	159.180,90C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.336.387,29D	----->	5.336.387,29C	829
Prejuízo ----->	19.076,53			

**Valores do Período**

Receita ----->	72.567,08C
Despesa/Custo ----->	77.972,88D
Prejuízo ----->	5.405,80

(XXXXX)



ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
 CPF: 732.554.97-20

*Magno de Paula Lopes*  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

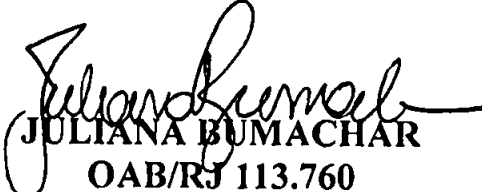
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

ENP07 201607430997 19/10/16 17:21:12122654 133374

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente ao meses de **Junho (Doc. 1)** e **Julho de 2016 (Doc. 2)**, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0844/16

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados 831

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				832
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	74.431,84D	18.042,00	45.850,04	46.623,80D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	91,40D	211.705,29	211.622,25	174,44D
=DISPONIBILIDADES	77.509,45D	229.747,29	257.472,29	49.784,45D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	870,66	870,66	0,00D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00D	870,66	870,66	0,00D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.300.630,13D	195.345,75	198.475,53	2.297.500,35D
=CLIENTES	2.300.630,13D	195.345,75	198.475,53	2.297.500,35D
[12300]OUTROS CREDITOS				
[13053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
=OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.440.597,14D	141.817,66	99.658,36	2.482.756,44D
=ESTOQUES	2.440.597,14D	141.817,66	99.658,36	2.482.756,44D
[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	553,59D	0,00	184,53	369,06D
=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE	553,59D	0,00	184,53	369,06D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780]PIS A COMPENSAR	0,00D	3.292,58	3.160,53	132,05D
[14790]COFINS A COMPENSAR	0,00D	15.176,77	14.556,28	620,49D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	302,43	302,43	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	18.771,78	18.019,24	6.626,54D
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.825.291,23D</b>	<b>586.553,14</b>	<b>574.680,61</b>	<b>4.837.163,76D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15340]EMPRESTIMOS CONTRATO DE MUTUO	11.648,25D	0,00	11.380,00	268,25D
=INVESTIMENTOS	50.249,74D	0,00	11.380,00	38.869,74D
=INVESTIMENTOS	50.249,74D	0,00	11.380,00	38.869,74D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS			833	
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17630]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>332.930,03D</b>	<b>0,00</b>	<b>11.380,00</b>	<b>321.550,03D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>5.158.221,26D</b>	<b>586.553,14</b>	<b>586.060,61</b>	<b>5.158.713,79D</b>
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	490.893,80C	176.107,43	144.633,16	459.419,53C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>490.893,80C</b>	<b>176.107,43</b>	<b>144.633,16</b>	<b>459.419,53C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	70.511,25C	302,43	6.508,11	76.716,93C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.551,72C	1.552,67	1.173,20	1.172,25C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	77.353,51C	19.467,46	27.369,38	85.255,43C
[20341]FECP A RECOLHER	10.762,61C	0,00	2.450,99	13.213,60C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.778,15C	770,64	770,64	1.778,15C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	948,64	948,64	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	3.160,53	3.160,53	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	14.556,28	14.556,28	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>622.597,62C</b>	<b>40.898,15</b>	<b>57.077,27</b>	<b>638.776,74C</b>
[20400]OBR. TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	25.944,75C	6.490,18	17.773,35	37.228,12C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	4.134,91	4.134,91	0,00C
<b>=OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>27.382,97C</b>	<b>10.625,09</b>	<b>21.908,46</b>	<b>38.666,34C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	11.400,00	11.400,00	0,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	12.400,00C	3.300,00	0,00	9.100,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.143.597,36C</b>	<b>14.700,00</b>	<b>11.400,00</b>	<b>3.140.297,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	1.229,94C	1.229,94	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.229,94C</b>	<b>1.229,94</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.337,76C	3.000,00	5.337,76	11.675,52C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.120,96C</b>	<b>3.880,00</b>	<b>6.217,76</b>	<b>12.458,72C</b>

834

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.729.385,84C</b>	<b>247.440,61</b>	<b>241.236,65</b>	<b>4.723.181,88C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>209.784,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.784,95C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.525,80C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.601,99C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.601,99C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>206.601,99C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.601,99C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.177.513,63C</b>	<b>247.440,61</b>	<b>241.236,65</b>	<b>5.171.309,67C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

835

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				836
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.760,00D	880,00	0,00	2.640,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	40.724,81D	17.476,11	2.855,30	55.345,62D
[51050]FERIAS	4.793,85D	1.100,13	0,00	5.893,98D
[51060]AVISO PREVIO	112,32D	99,78	0,00	212,10D
[51070]INSS	12.054,24D	5.033,96	0,00	17.088,20D
[51100]13 SALARIO	1.244,35D	869,09	0,00	2.113,44D
[51110]FQTS	6.803,74D	2.161,34	0,00	8.965,08D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	6.745,16D	3.306,82	822,12	9.229,86D
[51150]PROGRAMA ALIMENT. TRABALHADOR	55,14C	70,14	15,00	0,00
[51180]VALE TRANSPORTE	2.958,40D	1.097,85	551,52	3.504,73D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	70,00D	35,00	0,00	105,00D
[51147]PLANO ODONTOLOGICO	745,86D	0,00	0,00	745,86D
[51031]RESCISAO	768,94D	2.025,92	662,33	2.132,53D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	1.164,71D	238,50	11,05	1.392,16D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>79.891,24D</b>	<b>34.394,64</b>	<b>4.917,32</b>	<b>109.368,66D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.750,00D	365,81	0,00	2.115,81D
[51320]ALUGUEIS	17.400,00D	5.800,00	0,00	23.200,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8.944,05D	3.013,99	0,00	11.958,04D
[51350]REPAROS, CONSERVACAO E LIMPEZA	278,70D	0,00	0,00	278,70D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	28,70D	8,62	0,00	37,32D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	3.579,22D	1.277,43	0,00	4.856,65D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	385,43D	0,00	0,00	385,43D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	9.389,05D	3.948,37	0,00	13.337,42D
[51490]REFEICOES E LANCHES	608,77D	622,28	0,00	1.231,05D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	783,19D	906,46	0,00	1.689,65D
[51570]TELEFONE	9.161,03D	2.176,88	0,00	11.337,91D
[51590]FRETES E CARRETOS	4.103,44D	5.956,10	0,00	10.059,54D
[51630]AQUA E ESGOTO	3.611,70D	1.225,19	0,00	4.836,89D
[51630]SERVIÇO PRESTADO PJ	14.397,25D	14.762,99	0,00	29.160,24D
[51660]MULTAS TRANSITO	306,45D	68,10	0,00	374,55D
[51680]LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	500,00D	0,00	0,00	500,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAPIO	405,90D	222,20	0,00	628,10D
[51710]BENS DE NATUREZA PERMANENTE	806,24D	0,00	0,00	806,24D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	367,58D	0,00	0,00	367,58D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	4.566,32D	1.418,89	0,00	5.985,21D
[51931]SERV. E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA	2.225,94D	0,00	0,00	2.225,94D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	196,02D	158,19	0,00	354,21D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	6.952,97D	2.536,60	345,48	9.144,09D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	342,91D	0,00	0,00	342,91D
[51979]DESP. COM SOFTWARE	1.749,67D	0,00	0,00	1.749,67D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	114,54D	0,00	0,00	114,54D
[51981]DESPESA COM CONSULTORIA	213,40D	0,00	0,00	213,40D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>93.168,47D</b>	<b>44.468,10</b>	<b>345,48</b>	<b>137.291,09D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>173.059,71D</b>	<b>78.862,74</b>	<b>5.262,80</b>	<b>246.659,65D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.297,72D	1.524,30	111,93	3.710,09D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.199,19D	734,57	0,00	1.933,76D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53070]MULTAS	696,98D	0,00	0,00	696,98D
[53170]IRRF S/APLICACOES	0,04D	0,00	0,00	0,04D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.193,93D</b>	<b>2.258,87</b>	<b>111,93</b>	<b>6.340,87D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS			837	
[53510]IPTU	789,79D	263,40	0,00	1.053,19D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	122,61D	14,98	0,00	137,59D
[53650]IPVA	279,40D	0,00	0,00	279,40D
[53660]IOF	27,83D	24,38	0,00	52,21D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.219,63D</b>	<b>302,76</b>	<b>0,00</b>	<b>1.522,39D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>5.413,56D</b>	<b>2.561,63</b>	<b>111,93</b>	<b>7.863,26D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>178.473,27D</b>	<b>81.354,23</b>	<b>5.304,59</b>	<b>254.522,91D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>178.473,27D</b>	<b>81.354,23</b>	<b>5.304,59</b>	<b>254.522,91D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				838
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	325.646,01C	0,00	194.397,11	520.043,12C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	4.247,02D	3.340,90	0,00	7.587,92D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	105.888,71D	66.095,02	0,00	171.983,73D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>215.510,28C</b>	<b>69.435,92</b>	<b>194.397,11</b>	<b>340.471,47C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	46.226,17D	27.369,38	0,00	73.595,55D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	2.846,55D	3.160,53	0,00	6.007,08D
[61330](-) COFINS	13.111,38D	14.556,28	0,00	27.667,66D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	496,89C	0,00	158,20	655,09C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	4.683,70C	0,00	2.712,92	7.396,62C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>57.003,51D</b>	<b>45.086,19</b>	<b>2.871,12</b>	<b>99.218,58D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>158.506,77C</b>	<b>114.522,11</b>	<b>197.268,23</b>	<b>241.252,89C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,25C	0,00	0,01	0,26C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,01</b>	<b>0,26C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	673,88C	0,00	0,00	673,88C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>673,88C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>673,88C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>159.180,90C</b>	<b>114.522,11</b>	<b>197.268,24</b>	<b>241.927,03C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>159.180,90C</b>	<b>114.522,11</b>	<b>197.268,24</b>	<b>241.927,03C</b>
***** (XXXXX) *****				

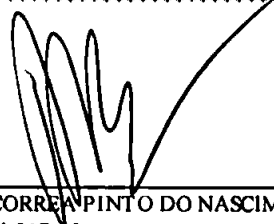
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.158.713,79D	Passivo ----->	5.171.309,67C	
Despesa ----->	254.522,91D	Receita ----->	241.927,03C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.413.236,70D	----->	5.413.236,70C	
Prejuízo ----->	12.595,88			

839

**Valores do Período**

Receita ----->	82.746,13C
Despesa/Custo ----->	76.049,64D
Lucro ----->	6.696,49

.....(XXXXX).....



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 CPF: 732.554.917-20

*Magno de Paula Lopes.*

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados 840

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**DOC. 2**

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				841
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	46.623,80D	21.984,32	23.861,07	44.747,25D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	174,44D	203.774,10	200.508,43	3.440,11D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>49.784,45D</b>	<b>225.758,62</b>	<b>224.369,50</b>	<b>51.173,57D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	6.116,06	6.116,06	0,00D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>6.116,06</b>	<b>6.116,06</b>	<b>0,00D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.297.500,35D	175.064,91	191.508,04	2.281.057,22D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.297.500,35D</b>	<b>175.064,91</b>	<b>191.508,04</b>	<b>2.281.057,22D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[13053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.482.756,44D	157.260,83	96.933,57	2.543.083,70D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>2.482.756,44D</b>	<b>157.260,83</b>	<b>96.933,57</b>	<b>2.543.083,70D</b>
[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	369,06D	0,00	184,53	184,53D
<b>-DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>369,06D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>184,53D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	19.317,22	19.317,22	0,00D
[14780]PIS A COMPENSAR	132,05D	560,85	0,00	692,90D
[14790]COFINS A COMPENSAR	620,49D	2.594,30	0,00	3.214,79D
[14732]SALARIO FAMILIA A COMPENSAR	0,00D	273,14	273,14	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>6.626,54D</b>	<b>22.745,51</b>	<b>19.590,36</b>	<b>9.781,69D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.837.163,76D</b>	<b>586.945,93</b>	<b>538.702,06</b>	<b>4.885.407,63D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15540]EMPRESIMOS CONTRATO DE MUTUO	268,25D	931,75	1.200,00	0,00D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.869,74D</b>	<b>931,75</b>	<b>1.200,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.869,74D</b>	<b>931,75</b>	<b>1.200,00</b>	<b>38.601,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				842
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.550,03D	931,75	1.200,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	5.158.713,79D	587.877,68	539.902,06	5.206.689,41D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	459.419,53C	144.495,62	157.260,83	472.184,74C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>459.419,53C</b>	<b>144.495,62</b>	<b>157.260,83</b>	<b>472.184,74C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	76.716,93C	273,14	7.109,36	83.553,35C
[20130]FOTS A RECOLHER	1.172,25C	1.173,26	1.329,71	1.328,70C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	85.255,43C	21.175,86	24.576,71	88.656,28C
[20341]FECF A RECOLHER	13.213,60C	0,00	2.300,07	15.513,67C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.778,15C	770,64	770,64	1.778,15C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	434,53	434,53	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	2.856,62	2.856,62	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	13.157,76	13.157,76	0,00C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>638.776,74C</b>	<b>39.981,31</b>	<b>52.675,10</b>	<b>651.470,53C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	37.228,12C	9.357,61	18.516,76	46.387,27C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	4.221,86	4.221,86	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>38.666,34C</b>	<b>13.579,47</b>	<b>22.738,62</b>	<b>47.825,49C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	0,00C	1.200,00	1.200,00	0,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHIA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	9.100,00C	1.100,00	0,00	8.000,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.140.297,36C</b>	<b>2.300,00</b>	<b>1.200,00</b>	<b>3.139.197,36C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	11.675,52C	2.863,40	6.063,40	14.875,52C
[21060]PRO-LABORE A PAOAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
[21015]CONTAS A PAGAR	0,00	184,50	3.000,00	2.815,50C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>12.458,72C</b>	<b>3.927,90</b>	<b>9.943,40</b>	<b>18.474,22C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

243

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.723.181,88C</b>	<b>204.284,30</b>	<b>243.817,95</b>	<b>4.762.715,53C</b>
(22000)NÃO CIRCULANTE				844
(22010)EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
(22032)BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
(22050)IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
(22060)ICMS PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>209.784,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.784,95C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.525,80C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
(24000)PATRIMONIO LIQUIDO				
(24010)CAPITAL SOCIAL				
(24020)CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
(24200)LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
(24230)LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
(24240)PREJUIZO DO EXERCICIO	12.595,88D	0,00	0,00	12.595,88D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.993,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.993,89D</b>
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>194.006,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.006,11C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>5.158.713,79C</b>	<b>204.284,30</b>	<b>243.817,95</b>	<b>5.198.247,44C</b>
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				845
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	880,00	0,00	880,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	15.359,67	1.658,21	13.701,46D
[51050]FERIAS	0,00	5.587,58	0,00	5.587,58D
[51060]AVISO PREVIO	0,00	99,78	0,00	99,78D
[51070]INSS	0,00	5.457,41	0,00	5.457,41D
[51100]13 SALARIO	0,00	948,16	0,00	948,16D
[51110]FGTS	0,00	2.518,04	0,00	2.518,04D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	745,86	696,34	49,52D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	1.241,60	423,74	817,86D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	0,00	32,67	0,00	32,67D
[51031]RESCISAO	0,00	1.879,05	982,45	896,60D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	205,20	10,20	195,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>34.955,02</b>	<b>3.770,94</b>	<b>31.184,08D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	1.991,52	0,00	1.991,52D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	0,00	102,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	966,01	131,97	834,04D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	380,55	0,00	380,55D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	906,46	0,00	906,46D
[51570]TELEFONE	0,00	2.378,69	0,00	2.378,69D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	532,08	0,00	532,08D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.847,62	0,00	1.847,62D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	11.038,82	0,00	11.038,82D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	293,69	0,00	293,69D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	108,30	0,00	108,30D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	388,90	0,00	388,90D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	0,00D	158,19	0,00	158,19D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	0,00D	7.689,24	70,00	7.619,24D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>34.582,07</b>	<b>201,97</b>	<b>34.380,10D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>69.537,09</b>	<b>3.972,91</b>	<b>65.564,18D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	472,47	0,00	472,47D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	711,64	0,00	711,64D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.184,11</b>	<b>0,00</b>	<b>1.184,11D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	263,40	0,00	263,40D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>263,40</b>	<b>0,00</b>	<b>263,40D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.447,51</b>	<b>0,00</b>	<b>1.447,51D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.984,60</b>	<b>3.972,91</b>	<b>67.011,69D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>70.984,60</b>	<b>3.972,91</b>	<b>67.011,69D</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				846
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	174.630,38	174.630,38C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	61.120,63	0,00	61.120,63D
=VENDAS DE PRODUTOS	0,00	61.120,63	174.630,38	113.509,75C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	24.576,71	0,00	24.576,71D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	2.856,62	0,00	2.856,62D
[61330](-) COFINS	0,00D	13.157,76	0,00	13.157,76D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	388,20	388,20	0,00D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	53,23	2.588,17	2.534,94C
=IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	41.032,52	2.976,37	38.056,15D
=RECEITAS COMERCIAIS	0,00	102.153,15	177.606,75	75.453,60C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,06	0,06C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,06	0,06C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	102.153,15	177.606,81	75.453,66C
=Total - RECEITAS	0,00	102.153,15	177.606,81	75.453,66C
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.206.689,41D	Passivo ----->	5.198.247,44C	847
Despesa ----->	67.011,69D	Receita ----->	75.453,66C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.273.701,10D	----->	5.273.701,10C	
Lucro ----->	8.441,97			

**Valores do Período**

Receita ----->	75.453,66C
Despesa/Custo ----->	67.011,69D
Lucro ----->	8.441,97

.....( XXXXX ).....



ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 732.554.917-20

*Magno de Paula Lopes.*  
MAGNO DE PAULA LOPES  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

848

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

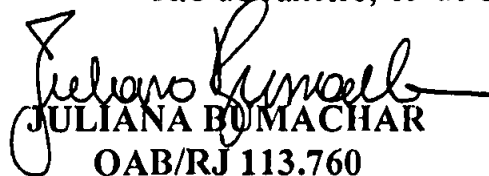
Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao item X, da  
r. decisão de fls. 352/354 que deferiu o requerimento de antecipação de tutela para  
o fim de que a Companhia Estadual de Águas e Esgotos – CEDAE, se abstenha de  
cortar o fornecimento de água e coleta de esgoto nos imóveis da Recuperanda  
relativos a débitos anteriores ao pedido de Recuperação Judicial, comprovar, em  
anexo (doc. único), o pagamento das contas do mês de **SETEMBRO de 2016**,  
nos valores de R\$ 984,20 (novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos),  
referente ao imóvel de nº 2051 e R\$ 435,20 (quatrocentos e trinta e cinco reais e  
vinte centavos), referente ao imóvel de nº 1999 – Casa 5 e 1999 – Casa 6.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2016.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0843/16

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

849

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA





851

**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**  
Água, Luz, Telefone e Gás  
Data de operação: 22/09/2016 - 09h22  
Nº de controle: 494.146.812.963.105.787 | Autenticação bancária: 074.757.348

---

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000548-3 | Tipo: Conta-Corrente  
Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

---

Código de barras: 826000000099 842012920059 201500916162 516091500061  
MATRICULA: 00520150  
Concessionária: CEDAE-FIDC/RJ (AGUA)  
Valor: R\$ 984,20  
Data de débito: 22/09/2016  
Descrição: CEDAE SLG 2051 09/2016

---

**Autenticação**

dVgalScG 58RgpC#f cN3IIXQk nUmCPacW MS\*389Ww uPiEoAzy 6oUHB#tG 5gjqroqQ#  
s#19Ayi 8qEJlOs SK9#Kz7O kQtJgC7Z J2ZdsIdT 7713W4kO ve?o@SV7 VMSeeL7a  
hm#DgwCA ZPFwB?Xz \*hmrXw4D Z6tv4Hhj KUVAcTfS gVAM#ABv 00202226 00940084

---

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana. Demais telefones consulte o site Fale Conosco

Ouvidoria: 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ 01.102.340/0704 - Inscricao Estadual 8470070  
R. Francisco Vargas, 2469 - Centro Novo  
CEP: 22010-000 - Rio de Janeiro - RJ

ENGEFER FER. A. E. SOLDAS LTDA.  
NOME / CPF / CNPJ 00940525000107  
ORÇEMO 1.85  
MATRICULA 0052015-0  
ROTEIRO

RUA SAO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO  
CEP 20810-868 RIO DE JANEIRO

09/2018  
15/09/2016

DA DADA ENCESSAO: 26/08/118  
RELEVAMENTO  
15/09/2016

LETRA ANTERIOR	LETRA ATUAL	N.º DE DIAS	VOLUME FAT. Nº	VOLUME ARRABO Nº/DIA
28/07/2018	28/08/2018	31	35,0	1.1290
2882	2917			
28/09/2018	ABR0173718			1.1290
ECONOMIAS POR CATEGORIA				
DOM COM IND PUS		1. NEG100		SUBCATEGORIA
0	1	0	0	100
FAVOR DE TABULA FORNECIDO				
COMISSAO	RS	VALOR	LANÇAMENTOS	VALOR RS
00 - 30	10.294	39,8	312,85	478,18
21 - 30	18.138	19,4	199,50	278,18
30	18.137	1,0	11,85	17,85
				20,24
AGUA COM				
RES N191105				
R. DE C. 1250				
MIL. ATRAS PG 61/07/118				

VALOR DA CONTRATAÇÃO: 984,20  
VALOR DA AGUAS: 984,20  
ALÍQUOTA %: 18  
VALOR INCL. PRECATORIA: 0,00

1,6 1,2 2,4 1,1 1,2 1,0 1,3 2,4 1,3 1,2 2,4 1,290

10/15 11/15 12/15 01/16 02/16 03/16 04/16 05/16 06/16 07/16 08/16 09/16  
RIO PARANÁ QUE NÃO SE CONSUME, SEM GRANDE PARTE DA BACIA DO  
RIO PARANÁ QUE NÃO SE CONSUME, SEM GRANDE PARTE DA BACIA DO

TOMA SÓTA CONTRA A AGRITE CONTRA COM VOCE. EVITE O DESPERDÍCIO DE  
ÁGUA SÓTA CONTRA A AGRITE CONTRA COM VOCE. EVITE O DESPERDÍCIO DE  
NUNCA POR ATRAS DO PAGAMENTO TAMBÉM A SEU POR DEFERIMENTO LEGAL.  
NA DATA DE LETURA DO HIDROMETRO QU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA  
PODE SER AUMENTADO POR FAVOR FIQUE ATENTO  
A SEU VALOR ATUALIZANDO SEU PASSIVO DE HONORÁRIOS ASUADE, SEU  
MIDHOMETRO PODERA SER DESLIGADO OU INSTALADO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANABU/RJ

Parâmetros	No de Amostras	Valores Detectados	% Amostras Detectadas	Conformidade após (1) amostra (2)
Cor (UNT)	134	355	7,4	NÃO SE APLICA
Turbidez (UNT)	884	771	7,4	NÃO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	884	713	7,4	NÃO SE APLICA
Coliformes Totais (N/100 mL)	884	713	89,43	100,00
Sanidade (N/100 mL)	884	713	89,43	100,00

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria Vigente do Ministério da Saúde para água potável: (1) Valores médios obtidos para resultados bacteriológicos; (2) Amostras com desvio de qualidade de água são recolhidas e reanalisadas, após ações corretivas no Sistema de Abastecimento.

Serviço prestado no Cliente Tel.: 195 ou 0800 29 2 195 - DDA ENORTE wwww.cedae.com.br/7  
Rua A. Américo Lima, 23 Cidade Nova 1024

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI"

Processo no. 0110288-85.2015.8.19.0001

EDITAL, para convocação da Assembléia Geral de Credores - AGC, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, e art. 37, § 4º do mesmo diploma, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo:

"A Recuperanda - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI" vem pelo presente, EDITAL aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi marcado para o dia 09/12/2016 em 1ª convocação, e em 2ª convocação para o dia 16/12/2016, sempre às 14: 00 horas, na sede da "Recuperanda" , à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ. para o fim de atender ao disposto no artigo 35 " A" e art. 36 da Lei supra citada. Quanto a Ordem do Dia, a mesma versará sobre a apresentação e votação do Plano de Recuperação da Recuperanda pelos credores. Estando o Plano de Recuperação à disposição dos interessados, no mesmo endereço, diariamente de segunda a sexta feira das 09:00 as 16:00 hs, (inciso III do art. 36 da mesma Lei). E , para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 07 do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Fabio B.A.S; Corrêa, digitei, subscrevo. (ass) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana

*certifico a dor to que expedi  
outro Edital tendo  
esse erro o anterior  
causou um erro  
material, afixando-o  
no lugar de costume.*

*Escrivão  
Rio, 26/10/2016  
017349*

# Bumachar e Advogados Associados

1  
353

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

*Declaro  
Recuperação Judicial  
de 9/11/16,  
[Assinatura]*

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engefer” ou “Recuperanda”), nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se, para depois requerer o que se segue:

1) Em 01/11/2016, foi publicado edital de convocação aos credores da Recuperanda, previsto no Art. 36 da Lei 11.101/2005 para comparecimento a Assembleia Geral de Credores que será realizada nos dias 6/12/2016 (1ª Convocação) e em 16/12/2016 (2ª Convocação) (Doc. 1), após a Recuperanda realizar o pagamento da GRERJ n.º 01129261019-40 (Doc. 2):

*“JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE GPC PARTICIPAÇÕES S A - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI Processo no. 0110288-85.2015.8.19.0001 EDITAL, para convocação da Assembléia Geral de Credores - AGC, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, e art. 37, § 4º do mesmo diploma, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo: ‘A Recuperanda - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI’ vem pelo presente, EDITAL aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi marcado para o dia 09/12/2016 em 1ª convocação, e em 2ª convocação para o dia 16/12/2016, sempre às 14: 00 horas. na sede da ‘Recuperanda’ , à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ. para o fim de atender ao disposto no artigo 35 ‘ A’ e art. 36 da Lei supra citada.*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*Quanto a Ordem do Dia, a mesma versará sobre a apresentação e votação do Plano de Recuperação da Recuperanda pelos credores. Estando o Plano de Recuperação à disposição dos interessados, no mesmo endereço, diariamente de segunda a sexta feira das 09:00 as 16:00 hs, (inciso III do art. 36 da mesma Lei). E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 07 do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Fabio B.A.S; Corrêa. digitei, subscrevo. (ass) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana"*

2) No entanto, conforme se verifica do alusivo edital, houve um erro material onde se fez constar "recuperação judicial de GPC Participações S.A" ao invés de "Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora EIRELI", motivo pelo qual pondera-se acerca da necessidade de corrigi-lo, sob pena de se evitar eventuais nulidades quanto a realização da Assembléia.

3.) Desta forma, a Engefer roga a Vossa Excelência se digne determinar a nova publicação, desta vez do correto edital de convocação dos credores para comparecimento a AGC, que será realizada em 09/12/2016 (1ª convocação) e em 16/12/2016 (2ª convocação), sempre às 09:00 horas, na sede da 'Recuperanda', à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, sem a obrigatoriedade de recolhimento de novas custas judiciais, tendo em vista o pagamento já realizado em 28/10/2016.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 9 de novembro de 2016.

*Juliana Bumachar*  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0892/16

855  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**DOC. 1**

## Varas de Empresariais

### 7ª Vara Empresarial

Id: 2565558

JUÍZO DE DIREITO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE "GPC PARTICIPAÇÕES S A - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Processo no. 0110288-85.2015.8.19.0001

EDITAL, para convocação da Assembléia Geral de Credores - AGC, nos termos do art. 36, da Lei nº 11.101/2005, e art. 37, § 4º do mesmo diploma, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo:

"A Recuperanda - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI" vem pelo presente, EDITAL aos que virem ou dele tiverem conhecimento, que, foi marcado para o dia 09/12/2016 em 1ª convocação, e em 2ª convocação para o dia 16/12/2016, sempre às 14: 00 horas, na sede da "Recuperanda" , à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ. para o fim de atender ao disposto no artigo 35 " A" e art. 36 da Lei supra citada. Quanto a Ordem do Dia, a mesma versará sobre a apresentação e votação do Plano de Recuperação da Recuperanda pelos credores. Estando o Plano de Recuperação à disposição dos interessados, no mesmo endereço, diariamente de segunda a sexta feira das 09:00 as 16:00 hs, (Inciso III do art. 36 da mesma Lei). E , para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, os 07 do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis. Eu, Fabio B.A.S; Corrêa, digitel, subscrevo. (ass) Dr. Fernando Cesar Ferreira Viana

## Varas Criminais

### 16ª Vara Criminal

Id: 2581147

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO  
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Raphaela de Almeida Silva - Juiz Auxiliar do Cartório da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Bruno Oliveira de Souza - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Desempregado - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 15/10/1988 Idade: 28 - Filiação: Pai - Orlando Felisbino de Souza Mãe - Ana Paula de Oliveira - IFP/DETRAN: 214341380 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Alto da Boa Vista, nº 61 - Inhaúma - Rio de Janeiro - RJ; Travessa Malvina - Jacarepaguá - Rio de Janeiro - RJ, acusado nos autos de nº 0268985-73.2016.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 023-05594/2016 de 02/08/2016, da 23ª Delegacia Policial, como incurso nas sanções do artigo 157, § 2º, incisos I e II (duas vezes), n/f do artigo 70, ambos do Código Penal, e artigo 244B da Lei 8069/90, tudo na forma do artigo 69 do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e notifica o(a) referido(a) acusado(a) para responder aos termos da ação penal, por escrito, no prazo de dez (10) dias onde poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas. Não apresentada a resposta no prazo legal, ou se o(a) acusado(a) citado(a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor público para oferecê-la. O prazo começará a fluir a partir do comparecimento pessoal do acusado(a) ou do defensor constituído (art. 396, CPP). O processo seguirá sem a presença do(a) acusado(a) que citado(a), deixar de comparecer sem motivos justificados (art. 367 do CPP). E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado(a), foi expedido o presente edital. Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Rosane dos Santos Souza - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/16373, o subscrevo.

Raphaela de Almeida Silva - Juiz Auxiliar

Id: 2581148

EDITAL DE CITAÇÃO E NOTIFICAÇÃO  
(Com o prazo de 15 dias)

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) Raphaela de Almeida Silva - Juiz Auxiliar do Cartório da 16ª Vara Criminal da Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER que o Promotor de Justiça Titular deste juízo, denunciou o nacional Anderson Souza Meireles - Nacionalidade Brasileira - Naturalidade: Rio de Janeiro - RJ - Profissão: Camelô - Estado Civil: Solteiro - Data de Nascimento: 27/02/1975 Idade: 41 - Filiação: Pai - Antonio da Hora Meireles Mãe - Nilza Souza Meirels - IFP/DETRAN: 09.133.339-3 Emissor: IFP/DETRAN - Endereço: Rua Nabuco de Freitas, nº 116 Casa 22 - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 22232373, acusado nos autos de nº 0488937-88.2015.8.19.0001, oriundo do Inquérito, nº 946-00609/2010 de 08/12/2010, da Delegacia de repressão aos crimes contra a propriedade imaterial (DPCPIM), como incurso no artigo 184, § 2º do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo(a) e nem notificá-lo(a) pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, cita e

# GRERJ Eletrônica - Publicação de Matérias - Edital

851



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 GUIA DE RECOLHIMENTO DE RECEITA JUDICIÁRIA-GRERJ

NUMERO DA GUIA

01129261019-40

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 02922110022

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 02922110022

<b>NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>		ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI			
<b>CNPJ OU CPF DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO:</b>		00.940.525/0001-07			
<b>JUIZO / CARTÓRIO:</b>					
<b>NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO:</b>		Publicação de Matérias - Edital			
<b>COMARCA:</b>		Comarca da Capital			
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:</b>					
Identificador da Matéria: 2565558					
Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001					
Qtd. Caracteres: 1448; Valor por caractere: R\$ 0,50					
TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$	TIPO DE RECEITA	RECEITA/CONTA	VALOR-R\$
			Publicação	2402-6	724,00
<b>SUBTOTAL</b>		0,00			
<b>CAARJ / IAB ( 10%)</b>	2001- 6	0,00	<b>TOTAL</b>		724,00

VALIDADE PARA PAGAMENTO: 05/11/2016      PAGÁVEL SOMENTE NAS AGÊNCIAS DO BANCO BRADESCO      AUTENTICAÇÃO BANCARIA  
 PAGAMENTO EFETUADO EM: 28/10/2016      AUTENTICAÇÃO MECÂNICA: 02922110022

8685000007 7	24002853873 2	42016110501 7	12926101940 0
--------------	---------------	---------------	---------------



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

R. Gabinete

07/12/2016

Mat. 0112369

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

J. do Administrador  
 Juiz ad.  
 E 7/12/16.  
 Fernando V. V. V.

ITAÚ UNIBANCO S.A., instituição financeira privada decorrente da incorporação do Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A. pelo Banco Itaú S.A. com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n.º 100 - Torre Itaúsa, CEP.: 04344-902, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04 por sua advogada infra-assinada, nos autos da RECUPERAÇÃO JUDICIAL requerida por ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar que por força do INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS, SEM COBRIGAÇÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, os créditos habilitados no Quadro Geral de Credores da presente recuperação em favor do Credor Itau Unibanco S/A foram cedidos a SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 13.876.326/0001-29, COM ENDEREÇO AVENIDA CESÁRIO DE MELO, Nº 11294, PACIÊNCIA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.585-126. Portanto, necessário se faz ocorrer a substituição processual nestes autos.

Desta forma, requer:

- a) A substituição processual de ITAÚ UNIBANCO S.A., nos autos em questão, assumindo e ratificando como substituto a sociedade SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA todos os atos do processo;
- b) Que doravante, de todos os atos praticados e a serem praticados nestes autos, deles sejam intimada a patronesse constituída da sociedade SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, a fim de evitar-se futura nulidade processual;
- c) Após deferidos os requerimentos acima, requer o ITAÚ UNIBANCO S.A. sua exclusão processual.

Nestes Termos,

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2016

*Germana V. V. V.*  
 GERMANA VIEIRA DO VALLE  
 OAB/RJ 128.579

*Ivete Maria da Conceição*  
 IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO  
 OAB/RJ 167.687

(patronesse da cessionária)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS,  
SEM COBRIGAÇÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.**

**1. CEDENTE:**

ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.

**2. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, AVISOS E/OU NOTIFICAÇÕES:** Superintendência de Canais de Cobrança Varejo EMP., Av. Eusébio Matoso, 891, 16 andar, São Paulo, SP, CEP 05423-155

**3. CESSIONÁRIO:**

**SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.876.326/0001-29, com endereço Avenida Cesário de Melo, nº 11294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126.

**3.1. DEVEDORES INTERVENIENTES ANUENTES:**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 00.940.525/0001-07, estabelecida na Travessa São Luís Gonzaga, nº 2051, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.910-090

**ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 732.554.917-20, residente e domiciliado à Rua Almirante João Cândido Brasil, nº 308, apto. 101, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-162

**EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 729.690.087-34, residente e domiciliado à Rua Herminia, nº 22, Apto 211, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20780-230.

**4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS:**

Conforme descrito no Anexo I, que faz parte integrante deste Contrato.

**5. PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS:**

Conforme descrito no Anexo II, que faz parte integrante deste Contrato.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o **CEDENTE** é o legítimo titular dos créditos oriundos das operações listadas no Campo 4 acima (os "**CRÉDITOS**"), cujos respectivos valores na Data de Corte, estão indicados na coluna "(V)" do Anexo I ("**VALOR DOS CRÉDITOS CEDIDOS NA DATA DE CORTE**"), bem como de todos os direitos acessórios aos créditos, incluindo juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, e toda e qualquer garantia, real ou pessoal ou fiduciária, que garanta, total ou parcialmente, o seu pagamento;

- (b) o **VALOR DOS CRÉDITOS CEDIDOS NA DATA DE CORTE** leva em consideração os valores já recebidos pelo **CEDENTE** (até a data da efetivação desta Cessão) e que **não** serão objeto de cessão ao **CESSIONÁRIO**, sendo de titularidade do **CEDENTE**;
- (c) para representar seus interesses nos processos judiciais indicados no Campo 5 acima, o **CEDENTE** constituiu, como seus procuradores, os escritórios de advocacia indicados no **Anexo II** a este Contrato;

O **CEDENTE** desejando ceder os **CRÉDITOS** e seus direitos e obrigações e o **CESSIONÁRIO**, desejando adquiri-los, resolvem celebrar este **Instrumento Particular de Cessão de Créditos Sem Coobrigação, Direitos, Obrigações e Outras Avenças** ("Contrato"), e o fazem por esta e na melhor forma de direito, nos termos dos artigos 286 a 298 do Código Civil Brasileiro e de acordo com as condições a seguir estipuladas.

Em contrapartida à aquisição dos **CRÉDITOS**, o **CESSIONÁRIO** pagará ao **CEDENTE** a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ("**Preço da Cessão**"), de comum acordo fixado pelas Partes.

- 1.1. O **CESSIONÁRIO** deverá efetuar o pagamento do Preço da Cessão mediante liquidação de boleto bancário, emitido nesta data pelo **CEDENTE**, sem qualquer dedução ou desconto de tributos, taxas ou tarifas bancárias.
- 1.2. A eficácia desta Cessão fica condicionada à pontual e integral liquidação do boleto bancário mencionado no item 1.1 até sua data de vencimento e, caso referida liquidação não ocorra até tal data de vencimento, esta Cessão será considerada resolvida de pleno direito, sem qualquer ônus para as partes, deixando de produzir qualquer efeito.
- 1.3. O **CESSIONÁRIO**, neste ato, manifesta sua intenção em não manter os atuais patronos que atuam a favor do **CEDENTE** nos processos indicados no Campo 5.

1.4. Quanto aos documentos representativos dos **CRÉDITOS**, o **CESSIONÁRIO** declara-se ciente de que:

- Os documentos das operações/contratos nºs 30981/000000473483824 e 30980/000000495334302 estão juntados nos processos indicados no anexo II, onde poderão ser obtidos pelo **CESSIONÁRIO**;
- Os documentos originais das operações/contratos nºs 11116/000917700006450, 11173/000917700016400, 30981/000000341938736 não serão entregues pelo **CEDENTE**, mas apenas as cópias destes. Neste ato o **CESSIONÁRIO** declara ainda que isenta o **CEDENTE** de qualquer responsabilização pela impossibilidade de cobrança ou qualquer outro prejuízo decorrente da inexistência de tais documentos.

1.5. Concomitantemente à assinatura deste Contrato, o **CESSIONÁRIO** e o **CEDENTE** assinarão petições conjuntas, por meio das quais: (i) esta Cessão é informada aos respectivos juízos em que tramitam os processos indicados no Campo 5; (ii) é requerida a substituição processual do **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO** nas aludidas demandas; e (iii) são juntadas as competentes procurações conferindo poderes ao advogado do **CESSIONÁRIO**, bem como o Termo de Cessão, cujo modelo consta do **Anexo III** a este documento, devidamente assinado pelo **CESSIONÁRIO** e pelo **CEDENTE**.

1.5.1. Uma vez assinados os documentos indicados no item 1.5, o **CESSIONÁRIO** providenciará o protocolo das petições perante os juízos dos processos indicados no Campo 5 dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis. O prazo aqui referido poderá ser suspenso em caso de recesso natalino dos cartórios em

que os processos indicados no Campo 5 tramitam, devendo ser retomado no dia útil imediatamente posterior ao término de referido recesso.

1.5.2. O **CEDENTE**, até que a cessão dos **CRÉDITOS** seja devidamente homologada nos autos dos processos judiciais indicados no Campo 5, se compromete e obriga a informar o **CESSIONÁRIO** acerca de qualquer movimentação/publicação envolvendo os **CRÉDITOS** nos autos dos referidos processos tão logo tenham conhecimento.

2. O **CEDENTE** cede e transfere, sem dever de coobrigação, ou seja, sem qualquer responsabilidade pela solvência ou adimplemento das obrigações dos **DEVEDORES**, os **CRÉDITOS** ao **CESSIONÁRIO**, e o **CESSIONÁRIO** aceita a cessão e transferência desses **CRÉDITOS** e suas garantias, exatamente na forma em que se encontram, sem qualquer coobrigação, sendo que, para fins do previsto na Resolução nº 3.533 de 31 de janeiro de 2008, o **CEDENTE** classificará esta Cessão, para registro contábil, na categoria de operações com transferência substancial dos riscos e benefícios.

2.1. Na hipótese de a substituição processual do **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO** não for, por qualquer motivo, deferida pelo juízo dos processos indicados no Campo 5 ou, mesmo tendo ocorrido o deferimento via homologação judicial, tal(is) decisão(s) venha(m) a ser modificada(s), no futuro, por meio de agravo, recurso ou qualquer outro expediente apresentado por quem quer que seja, nos processos indicados no Campo 5, o **CESSIONÁRIO** deverá apresentar todos os recursos ou remédios processuais cabíveis para reverter a decisão que indeferiu ou revogou a substituição processual. Até que ocorra a substituição, o **CEDENTE** continuará atuando na lide, na figura de "mandatário dos interesses do **CESSIONÁRIO**" (atuando por conta e risco desse), ficando ajustado entre as Partes que, em qualquer das hipóteses (substituição ou não do **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO** nos processos), o **CESSIONÁRIO** passará a ser o único responsável pela condução e pagamento de despesas decorrentes do processo e dos advogados que atuam em seu nome ou do **CEDENTE**, obrigando-se, conseqüentemente, por ressarcir o **CEDENTE**, imediatamente e de forma corrigida nos termos do item 14 se a devolução ocorrer após 2 (dois) dias úteis contados de solicitação nesse sentido, todo e qualquer custo, despesa ou exigência que o **CEDENTE** seja compelido a pagar nos processos indicados, uma vez que esta Cessão é ajustada sem coobrigação por parte do **CEDENTE** e todo o risco do recebimento ou não dos **CRÉDITOS**, incluindo os riscos das ações judiciais já em andamento, passa a ser de inteira e exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

3. Observados os termos e condições deste Contrato, a Cessão dos **CRÉDITOS** e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir e todos e quaisquer recebimentos relativos aos **CRÉDITOS** ocorridos a partir da data do pagamento do Preço da Cessão.

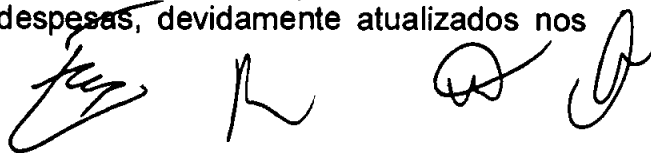
4. Com o pagamento do Preço da Cessão e o cumprimento pelo **CESSIONÁRIO** das condições indicadas no subitem 1.2, o **CEDENTE** concede ao **CESSIONÁRIO**, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título, por si e seus sucessores.

5. Após o implemento das condições indicadas no subitem 1.2, o **CESSIONÁRIO** passa a ser o único e legítimo titular dos **CRÉDITOS** e suas garantias, causas de pedir, documentação, obrigações, direitos, interesses a eles relativos, podendo deles dispor da forma, no tempo e a quem lhe seja conveniente, sub-rogando-se em todos os direitos creditórios decorrentes do crédito descrito e caracterizado no Anexo I deste Instrumento, nos termos dos artigos 286 e seguintes, bem como os artigos 347, I, 348 e 349, todos do Código Civil.

5.1. A partir da aquisição dos **CRÉDITOS**, toda e qualquer ação, pelo **CESSIONÁRIO** contra os **DEVEDORES** para a cobrança dos **CRÉDITOS**, incluindo eventual execução de avais ou excussão das garantias reais, deverá ser feita exclusivamente em nome próprio do **CESSIONÁRIO**, não em nome do **CEDENTE** ou por meio desse.

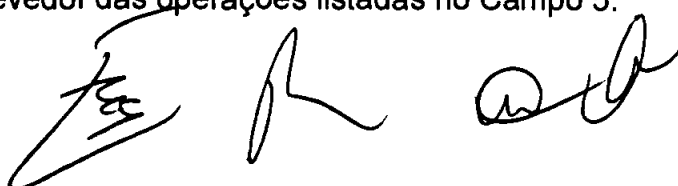
5.2. O **CESSIONÁRIO** declara que:

- (a) tem ciência da situação creditícia dos **DEVEDORES**, inclusive com relação à existência dos processos judiciais indicados no Campo 5 e do processo de recuperação judicial que tramita na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ sob o nº 0110288-85.2015.8.19.0001.
- (b) são qualificadas nos termos da lei para analisar os riscos envolvidos em transações similares ao negócio jurídico objeto deste Contrato;
- (c) solicitaram e receberam do **CEDENTE** todas as informações e cópias dos documentos relativos aos **CRÉDITOS (inclusive de suas garantias)** que julga necessárias para a análise sobre a aquisição dos **CRÉDITOS**, tendo analisado detidamente todos os contratos e documentos disponibilizados pelo **CEDENTE**, conforme lhe foi solicitado, referente aos **CRÉDITOS** e à suas respectivas garantias, **NÃO** restando quaisquer dúvidas acerca desses, nem observações, reclamações, questionamentos ou mesmo oposições;
- (d) os documentos disponibilizados pelo **CEDENTE** são satisfatórios e suficientes para que o **CESSIONÁRIO** celebre e aceite esta Cessão e, conseqüentemente, lhe seja transferida a titularidade dos direitos e obrigações decorrentes dos **CRÉDITOS** e respectivas garantias, na forma em que se encontram, concordando em recebê-los nessas condições;
- (e) a decisão de contratar esta Cessão é de sua única e exclusiva responsabilidade, tomada após sua própria efetiva análise dos riscos, benefícios, informações e documentação relacionados aos **DEVEDORES**, à operação de Cessão, aos **CRÉDITOS** e suas respectivas garantias, tendo, inclusive, diligenciado e investigado sobre as condições, qualidade e quantidade das garantias constituídas (que sofreram depreciação ou são distintas da originalmente contratada entre **CEDENTE** e **DEVEDORES**), não cabendo qualquer direito a reclamação, questionamento ou responsabilidade ao **CEDENTE** com relação a perdas e demandas judiciais de terceiros, que atualmente existam ou venham a surgir a partir da data de assinatura deste Contrato;
- (f) nada poderá reclamar acerca da constituição de garantias relacionadas aos **CRÉDITOS**;
- (g) não é pessoa jurídica detida, ainda que parcialmente, direta ou indiretamente, por quaisquer dos **DEVEDORES**, ou, por qualquer sócio, quotista, acionista ou administrador de quaisquer dos **DEVEDORES**;
- (h) não é sociedade coligada, afiliada, controladora ou mesmo que participa, direta ou indiretamente, ainda que parcialmente, do capital social de quaisquer dos **DEVEDORES**;
- (i) será responsável por toda e qualquer ação ou demanda que, porventura, tenha sido ou venha a ser ajuizada ou distribuída em face do **CEDENTE** por quem quer que seja, principalmente por qualquer dos **DEVEDORES** (ou quaisquer dos seus acionistas ou quotistas), questionando qualquer dos contratos que originaram os **CRÉDITOS** sendo que, se houver qualquer ação ou medida em qualquer desses sentidos contra o **CEDENTE**, este irá realizar a defesa dos seus interesses por conta própria, por advogados que vier a contratar, correndo tais despesas por conta do **CESSIONÁRIO** (inclusive os honorários desses advogados/escritórios) e, caso o **CEDENTE** venha a ser condenado em quaisquer dessas demandas, todos os valores envolvidos nesses casos serão suportados, isoladamente, pelo **CESSIONÁRIO**, obrigando-se a imediatamente reembolsar o **CEDENTE** se, porventura, realizar qualquer desembolso para pagamento das despesas, devidamente atualizados nos



termos do item 14, ocorrida entre o desembolso e o reembolso, o que, eventualmente, tiver sido gasto pelo **CEDENTE**.

6. Cada parte, neste ato, declara e garante à outra, que:
- (a) está devidamente organizada ou constituída, com existência válida, e, na medida aplicável, com situação regular de acordo com a legislação da jurisdição de sua organização ou constituição, e possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seu negócio da forma como vem sendo conduzido e como está previsto para ser conduzido;
  - (b) tem plenos poderes, autoridade e direito para firmar, entregar e cumprir este Contrato e para consumir os negócios jurídicos aqui contemplados;
  - (c) a assinatura, cumprimento e execução deste Contrato e a consumação das avenças aqui contempladas foram devidamente autorizados por todos os atos necessários;
  - (d) a assinatura e cumprimento deste Contrato, o cumprimento das obrigações aqui previstas e a consumação das avenças aqui contempladas não violam nem violarão:  
(i) qualquer disposição de seus estatutos ou outro documento similar; (ii) qualquer disposição de qualquer contrato relevante do qual é parte ou ao qual está vinculada; ou (iii) legislação, norma, regulamentação, sentença, ordem, ou decreto ao qual está sujeita;
  - (e) nenhum consentimento, dispensa, aprovação, autorização, isenção, registro, licença ou declaração necessita ser prestado ou obtido em relação à assinatura, cumprimento ou executoriedade deste Contrato;
  - (f) não está violando qualquer legislação, norma, regulamentação, sentença, ordem ou decreto, que possa a qualquer tempo produzir um efeito adverso relevante sobre sua capacidade de celebrar este Contrato ou de cumprir suas obrigações aqui previstas;
  - (g) não há qualquer ação, litígio ou processo pendente que possa afetar adversamente sua capacidade de celebrar este Contrato ou de cumprir qualquer das obrigações aqui previstas.
7. O **CEDENTE** presta ao **CESSIONÁRIO** as seguintes declarações com relação aos **CRÉDITOS**:
- (a) o **CEDENTE** responde pela atual existência dos **CRÉDITOS**, mas não por sua liquidação ou mesmo pela suficiência, adequação, correta formalização ou subsistência das respectivas garantias, tampouco pela solvência dos **DEVEDORES**;
  - (b) o **CEDENTE** não responde por eventual diminuição do **VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE** em decorrência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos **DEVEDORES** ou mesmo de quaisquer demandas envolvendo os **CRÉDITOS** ou parte deles, em vigor ou que vierem a ser ajuizadas pelas **DEVEDORAS** ou por terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula 16 abaixo;
  - (c) o **CEDENTE** é o legítimo e único proprietário, titular, detentor de todos os direitos, interesses e poder de transferir esses direitos na forma em que aqui se acham representados, no que se refere aos **CRÉDITOS**;
  - (d) o saldo devedor dos **CRÉDITOS** não foi, até a assinatura deste Contrato, objeto de acordo ou convenção que possa suscitar reclamações de terceiros, alienação, compromisso de alienação ou oneração;
  - (e) sobre os **CRÉDITOS** não pesa qualquer fato ou ato que possa ser interpretado de forma que tenham tais **CRÉDITOS** sido constituídos mediante fraude ou por qualquer forma ou sob qualquer circunstância prejudicar sua certeza (existência) e exigibilidade; e
  - (f) os **CRÉDITOS** são decorrentes do saldo devedor das operações listadas no Campo 5.

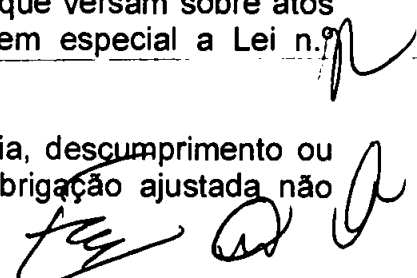


8. O relacionamento das Partes em decorrência deste Contrato e para os fins nele previstos atende e atenderá aos princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar conduta que prejudique os interesses comerciais da outra parte.
9. Em relação aos **CRÉDITOS** sujeitos aos processos indicados no Campo 5, além das obrigações específicas previstas no item 1, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** concordam em colaborar com a adoção de todas as medidas necessárias à formalização da Cessão aqui contemplada perante os juízos competentes.
10. Quaisquer pagamentos dos **CRÉDITOS** efetuados a partir da data de implemento das condições do subitem 1.2, pelos **DEVEDORES** para o **CEDENTE**, incluindo principal, juros e encargos, pertencem ao **CESSIONÁRIO** e os respectivos valores deverão ser creditados na conta corrente do **CESSIONÁRIO**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de referidos pagamentos pelo **CEDENTE**, sem o acréscimo de qualquer remuneração ou correção pelo período compreendido entre a data de recebimento, pelo **CEDENTE** e a data do efetivo crédito na conta corrente de titularidade do **CESSIONÁRIO**.
11. A partir desta data, os **DEVEDORES** comprometem-se a não entrar em contato com o **CEDENTE** com relação a qualquer dos **CRÉDITOS**, devendo contatar as **CESSIONÁRIAS** diretamente.
- 11.1. OS **DEVEDORES** reconhecem, ainda, que qualquer discussão ou litígio envolvendo os **CRÉDITOS** deverá ser resolvido diretamente com o **CESSIONÁRIO**, reconhecendo o **CEDENTE** como parte ilegítima para figurar no polo passivo de qualquer ação judicial que envolva os **CRÉDITOS**, dando ao **CEDENTE** a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação a qualquer direito, valor, prejuízo ou indenização, de qualquer natureza, que faz ou poderia fazer jus perante o **CEDENTE** em razão dos **CRÉDITOS**.
12. As Partes reconhecem que todas as despesas, tributos, encargos ou outros, relacionados às garantias ou mesmo bens objeto das garantias vinculadas a algumas das operações de crédito que deram origem aos **CRÉDITOS**, incluindo IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) multas, licenciamento, seguro obrigatório, leiloeiros, estadias de veículos, etc. (doravante denominados, em conjunto ou isoladamente, "**OBRIGAÇÕES**") são de responsabilidade dos **DEVEDORES**. Não obstante, fica desde já acordado entre as Partes que o **CESSIONÁRIO** fica responsável por efetuar o pagamento ou o imediato ressarcimento integral ao **CEDENTE** de todos e quaisquer valores que, eventualmente, venham a ser exigidos do **CEDENTE**, em decorrência das **OBRIGAÇÕES**, devolução essa que deverá ocorrer de forma devidamente atualizada, desde a data do desembolso até a data do respectivo reembolso por parte do **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE**, nos termos do item 14.
13. As partes acordam que o **CESSIONÁRIO**, às suas expensas, levará o Termo de Cessão, cujo modelo consta do **Anexo III** a registro público, em cartório de títulos e documentos da Cidade de São Paulo (SP), tão logo seja assinado, de modo que possa produzir plenos efeitos, inclusive perante terceiros. O **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer uma via do Termo de Cessão registrado em cartório de títulos e documentos da Cidade de São Paulo (SP) ao **CEDENTE**, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Contrato.
- 13.1. Nos termos da Resolução nº 3.998/2011, expedida pelo Conselho Monetário Nacional, o **CEDENTE** obriga-se a, quando aplicável e se possível, de acordo com a legislação então vigente e sistemas respectivos, realizar o registro desta Cessão em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil. O **CESSIONÁRIO**, por sua vez, obriga-se a confirmar o registro da operação nos mesmos sistemas quando aplicável e se possível, de acordo com



a legislação então vigente e sistemas respectivos. Para tanto, o **CEDENTE** comunicará previamente ao **CESSIONÁRIO** quando concluir o registro desse Contrato em referidos sistemas.

14. Qualquer valor devido nos termos deste Contrato, se não liquidado na data em que for exigível, será acrescido de encargos moratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação da Taxa CDI, calculada com base na taxa média anual (considerado um ano de 252 dias), relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), de prazo igual a 1 (um) dia útil (over), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, acrescida de juros e 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata die*, desde a data em que o valor se tornou devido até a data de seu efetivo pagamento.
15. Cada parte arcará com suas despesas relacionadas à negociação e assinatura deste Contrato.
16. Os **DEVEDORES** comparecem neste Contrato, na qualidade de **INTERVENIENTES ANUENTES**, declarando-se cientes dos termos desta Cessão e comprometendo-se a realizar os pagamentos dos **CRÉDITOS** diretamente ao **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos dos **CRÉDITOS** ou demais disposições deste Contrato.
17. Todos os avisos e outras comunicações realizados em razão desta Cessão serão feitos por escrito, sendo considerados efetivos no momento do recebimento, e serão entregues pessoalmente, por fax ou por correio (postagem pré-paga), nos endereços indicados neste Contrato.
18. Este Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
19. O **CESSIONÁRIO** deverá se abster de usar o nome, nome comercial, marca, registrada ou não, imagem de produto ou quaisquer indicações semelhantes de fonte ou origem do nome do **CEDENTE** ou de qualquer sociedade relacionada ao **CEDENTE**, excetuada a referência ao nome comercial para esclarecimento acerca desta Cessão aos **DEVEDORES**, órgãos de proteção ao crédito ou autoridades governamentais, para a qual fica o **CESSIONÁRIO** desde já autorizado.
20. O **CESSIONÁRIO** declara que: (i) não existem contra ele processos judiciais ou administrativos relacionados a questões trabalhistas relativas à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil, nem tampouco relacionados a questões ambientais; (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, principalmente quanto ao licenciamento ambiental e à lei de Biossegurança.
  - 20.1. Independente de culpa, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá o **CEDENTE** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como o indenizará por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **CRÉDITOS** em razão de fatos, atos ou eventos ocorridos após a data desta cessão.
21. O **CESSIONÁRIO** declara, também, que respeita a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e às normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei n.º 12.846/13.
22. A tolerância de qualquer das partes com relação à inobservância, descumprimento ou atraso no cumprimento pela outra de qualquer condição ou obrigação ajustada não



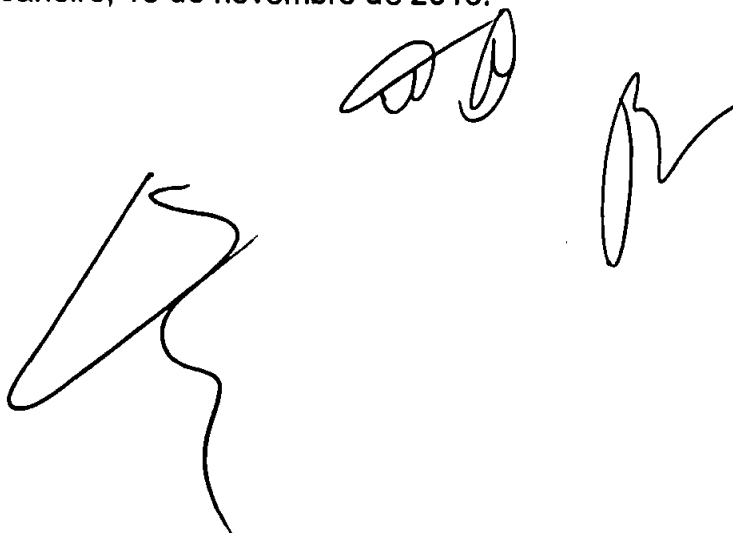
constituirá precedente, novação ou modificação dos termos deste Contrato. Qualquer alteração, aditamento ou modificação de qualquer das obrigações das Partes previstas neste Contrato será feita por meio de aditamento escrito, assinado pelas Partes.

23. Qualquer disposição deste Contrato pode ser aditada ou modificada, totalmente ou em parte, a qualquer tempo, por um acordo escrito entre as Partes.

24. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cessão.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato nesta data em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo também assinam, as quais a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.




Three handwritten signatures in black ink are present on the page. The largest signature is on the left, and two smaller ones are on the right.

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos, sem Coobrigação, Direitos, Obrigações e Outras Avenças celebrado em 18 de julho de 2016.

17º OFÍCIO DE NOTAS

33º NOTÁRIO

CEDENTE	CESSIONÁRIO
<p><i>Germana Vieira do Valle</i>  <b>ITAÚ UNIBANCO S.A.</b></p>	<p><i>Sônia Maria Fernandes de Souza</i>  <b>SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI</b></p>

DEVEDORES - INTERVENIENTES ANUENTES	
<p> <i>[Signature]</i></p>	<p><b>ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI</b></p>
<p> <i>[Signature]</i></p>	<p><b>ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO</b></p>
<p> <i>[Signature]</i></p>	<p><b>EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA</b></p>

TESTEMUNHAS	
<p><i>Marcelle dos Santos</i>  Nome:  RG: 200208397</p>	<p><i>Sumara dos Santos Pontes</i>  Nome:  RG: 23.475.405-9</p>

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
 Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800  
 088574  
 AC291516

Reconheço por **CONFIDIBILIDADE** a firma de: **GERMANA VIEIRA DO VALLE**  
 Cod: X00000449467  
 Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Conf. por: Serventia 2,08  
 Em testemunho da verdade. T.J. RUNDOS+ISS 2,08  
 Total 4,16

**STELLA TEIXEIRA FERREIRA - AUI.**  
 EBW-32323 RZX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/NOTAS>  
 17º OFÍCIO DE NOTAS/RJ  
 Stella Teixeira Cordeiro  
 Escrevente  
 CTPS 11983-463

33º Ofício de Notas da Capital Ana Lucia Maraga Watzi - Tabellã  
 Av. Cesário de Mello, nº 2855 - Loja A - Campo Grande/RJ - Tel.: (21) 2412-1177

**CARTEIRO RICO**

Reconheço a(s) firma(s) por Semelhança:  
**VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**  
 Rio de Janeiro, 30/11/2016. Val. T. J. RUNDOS  
 Em test. da verdade Conf. por: Serventia 2,08  
**RENATA MARTINEZ FERREIRA**  
 EBVX 57229 VNN <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 www33oficiode notas.com.br 157875AA 394423

33º OFÍCIO DE NOTAS/RJ  
 Renata Martinez Ferreira  
 Escrevente  
 Mat. 9419269

CARTEIRO SÃO CRISTÓVÃO  
 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **EMILSON DOS SANTOS DE SOUZA**  
 Rio de Janeiro - RJ, 01 de dezembro de 2016.  
**CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA** - Escrevente  
 Qtd 1 - EMUL R\$: 4,94 - Taxas R\$: 0,98+0,24+0,19+0,09 = TOTAL R\$: 6,68  
 Selo: EBU93241-EIC  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 CEP: 20940-001 - TEL: 3295-0972 / 3295-0140  
 093138AA575885

Emul  
 Conf. por: Serventia 2,08  
 T.J. RUNDOS+ISS 2,08  
 Total 4,16

CHINES DOUGLAS C. DA SILVA  
 Escrevente  
 C. CGRJ 94/9144

CARTEIRO SÃO CRISTÓVÃO 2º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de **ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO**  
 Rio de Janeiro - RJ, 01 de dezembro de 2016. Val. T. J. RUNDOS  
**CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA** - Escrevente  
 Qtd 1 - EMUL R\$: 4,94 - Taxas R\$: 0,98+0,24+0,19+0,09 = TOTAL R\$: 6,68  
 Selo: EBU93241-EIC  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
 CEP: 20940-001 - TEL: 3295-0972 / 3295-0140  
 093138AA575854

CHINES DOUGLAS C. DA SILVA  
 Escrevente  
 C. CGRJ 94/9144

ANEXO I

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS

	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)
	CEDENTE	OPERAÇÃO	DEVEDOR	VALOR DE FACE (na data da contratação) (*)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE (**) e (***) R\$	DATA DE CORTE	VALOR DE CESSÃO DOS CRÉDITOS
1	ITAÚ UNIBANCO	11116/ 917700006450 - CAIXA RESERVA NP EMP2	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 100.00,00	R\$ 376.132,06	18/11/2016	R\$ 29.107,31
2	ITAÚ UNIBANCO	30981/341938736 - GIOPRÉ A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 406.873,25	R\$ 150.014,43	18/11/2016	R\$ 11.609,00
3	ITAÚ UNIBANCO	11173 / 917700016400 - LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ - AVAL	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 50.000,00	R\$ 162.323,89	18/11/2016	R\$ 12.561,58
4	ITAÚ UNIBANCO	30981/ 473483824 - GIOPRÉ A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 304.839,69	R\$ 445.808,89	18/11/2016	R\$ 34.499,31
5	ITAÚ UNIBANCO	30980/ 495334302- GIOPRE A PARC IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 305.275,61	R\$ 416.391,30	18/11/2016	R\$ 32.222,81


(\*) Para todos os casos acima, em todos os quadros, deve-se levar em consideração os valores já recebidos pelo CEDENTE (até a data da efetiva Cessão dos Créditos) e que não serão objeto de cessão ao CESSIONÁRIO, sendo de titularidade do CEDENTE.

(\*\*) Representa o valor efetivamente cedido pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, nos termos deste Contrato.

ANEXO II

## PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS

	EMPRESAS	Nº DO PROCESSO	VARA	COMARCA	ADVOGADOS RESPONSÁVEIS
1	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI e OUTRO	0057988- 49.2015.8.19.0001	44ª VARA CÍVEL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI
2	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI e OUTRO	0031875- 58.2015.8.19.0001	52ª VARA CÍVEL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI
4	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI	0110288- 85.2015.8.19.0001	7ª VARA EMPRESARIAL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI



871

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CESSÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

De um lado:

- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-4. ("CEDENTE").

E, de outro lado:

- **SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.876.326/0001-29, com endereço Avenida Cesário de Melo, nº 11294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126. ("CESSIONÁRIO");

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM, para os fins do artigo 286 e seguintes e seguintes do Código Civil Brasileiro, que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos de Crédito relacionados abaixo são cedidos e transferidos, nesta data, em caráter irrevogável e irretratável, pelo **CEDEnte** ao **CESSIONÁRIO**, na proporção descrita no quadro a seguir:

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)
CEDEnte	OPERAÇÃO	DEVEDORA	VALOR DE FACE (na data da contratação)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO EM [.]
ITAÚ UNIBANCO S.A.	11116/ 917700006450 - CAIXA RESERVA NP EMP2	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 100.00,00	R\$ 29.107,31
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30981/341938736 - GIROPRE A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 406.873,25	R\$ 11.609,00
ITAÚ UNIBANCO S.A.	11173 / 917700016400 - LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ - AVAL	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 50.000,00	R\$ 12.561,58
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30981/ 473483824 - GIROPRE A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 304.839,69	R\$ 34.499,31
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30980/ 495334302- GIROPRE A PARC IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 305.275,61	R\$ 32.222,81

Este Termo de Cessão é assinado nesta data em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.





873

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>60.701.190/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/08/1944</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ITAU UNIBANCO S.A.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EST UNIF</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.22-1-00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não Informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>			
LOGRADOURO <b>PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA</b>	NÚMERO <b>100</b>	COMPLEMENTO <b>TORRE OLAVO SETUBAL</b>	
CEP <b>04.344-902</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE JABAQUARA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 19/11/2014 às 10:17:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

874

2) Operações com partes relacionadas. São consideradas partes relacionadas da Companhia as sociedades NS Empreendimentos Imobiliários S/A, NS Empreendimentos e Participações S/A, bem como as empresas que fazem parte de seus respectivos grupos societários e suas administradoras. Os saldos de partes relacionadas entre a NS e sociedades ligadas em 31/12/14 e 2013 estão registrados no Anexo Circulares conforme demonstrado a seguir:

Table with 2 columns: 2014 and 2013. Rows include: Passivo: Adiantamento para futuro aumento de capital; NS Empreendimentos Imobiliários S/A; BV Empreendimentos e Participações S/A; 22. Cobertura de seguros em 31/12/14 estão vigentes apólices de seguro antigas pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto como parte do processo.

de aprovação do projeto com objetivo de garantir as obras de infraestrutura no loteamento "Jardim Reserva Impend" - Apólice nº 10.002916 e 10.002920 - Seguradora: Marítima Seguros S.A - Modalidade: Seguro Garantia. Setor Público - BG - Escriturante: Construtor - Importância seguradora: R\$ 1.538.471 e R\$ 3.872.447 - Vigência: 01/01/2014 a 16/05/2015 e 01/01/2014 a 14/05/2016.

A Diretoria

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras. Aos Acionistas e Diretores de NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. - São Paulo. 6P Examinamos as demonstrações financeiras da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S/A ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/14 e as respectivas demonstrações de resultado, de resultado abrangente das mudanças do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o período findo naquela data assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e pela adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações financeiras livres de distorção (revelando independentemente se causada por fraude ou erro). Responsabilidade dos

Audidores Independentes. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossas auditorias conduzidas de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelas auditorias e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos planejados para obtenção de evidências em respeito aos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos planejados dependem do julgamento do auditor incluindo a avaliação dos riscos de distorção (relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro). Nossa avaliação de risco, o auditor considera de controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para permitir o planejamento de auditoria que são apropriadas nas

circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos de Companhia. Uma auditoria inclui também a avaliação de adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação de apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Opinião: Em nossa opinião as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da NS Reserva Natural Empreendimento Imobiliário S.A. em 31/12/14 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o período findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas. São Paulo, 8/05/15. KFPI&G Auditores Independentes - CRC 229/14283-D-8 Emerson Rodrigues de Carvalho - Contador CRC 18P159220/O

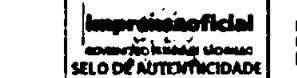
RINGFAD BRASIL S/A INVESTIMENTOS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES


Table with 2 columns: 2014 and 2013. Rows include: Ativo: Circulante, Disponível, Caixa, Bancos, Contas a Receber, Aplicações Financeiras, Outros Créditos, Impostos a Recuperar, Investimentos Temporários e de Longo Prazo, Imobilizado, Bens em Operações. Demonstração dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2014 e de 2013. Fluxo de Caixa Operacionais, Investimentos, Financeiros.



ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: Em 31.03.15 às 10h00 na Praça Alfredo Egídio da Souza de Almeida, 100, Torre Olavo. Ata sumária da Assembleia Geral Extraordinária de 31 de Março de 2015. Participaram: Gerente Geral, Diretor Presidente, Diretor de Administração e Finanças, Diretor de Relações Institucionais e de Comunicação, Diretor de Recursos Humanos, Diretor de Tecnologia da Informação, Diretor de Compliance, Diretor de Riscos, Diretor de Contabilidade, Diretor de Auditoria, Diretor de Jurídico, Diretor de Marketing e Vendas, Diretor de Operações, Diretor de Engenharia e Manutenção, Diretor de Segurança, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Qualidade, Diretor de Logística, Diretor de Serviços, Diretor de TI, Diretor de Infraestrutura, Diretor de Operações, Diretor de Manutenção, Diretor de Segurança, Diretor de Meio Ambiente, Diretor de Qualidade, Diretor de Logística, Diretor de Serviços, Diretor de TI, Diretor de Infraestrutura.



 <b>17º Ofício de Notas DA CAPITAL</b>	<b>Tabelião: Carlos Alberto Frazão Oliveira</b> Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800	<b>088574</b> <b>AC291607</b>
<p align="center"><b>DECLARAÇÃO DE FÉ</b></p> <p>Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449499. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.</p>		
<b>STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.</b> EBAW-32310 RJU Consulte em <a href="https://www3.tirj.jus.br/sitepublico">https://www3.tirj.jus.br/sitepublico</a>		<b>OFÍCIO DE NOTAS - RJ</b> <b>Stella Teixeira Corrêa</b> fiel do Escrevente CTPS 11983-163 Serventia : 5,09 T.J.FUNDOS+ISS : 2,09 Total : 7,18

875



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00 701 1000001-04 NIRE 3530002978

ATA BUNARIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA ORDINARIA DE 30 DE ABRIL DE 2014

DATA, HORA E LOCAL. Em 30 de Abril de 2014 às 18:00 no Praça Alfredo Eglydo de Souza Aranha 100 Torre Olavo Setubal...
MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. Presidente e Vice-Presidente: Edmar de Oliveira...
MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. Presidente e Vice-Presidente: Edmar de Oliveira...
MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. Presidente e Vice-Presidente: Edmar de Oliveira...

Villeo Plo Zero, Parque Jabaquara CEP 04344-002 CARLOS ORESTES VANZO brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SP/SP 19 972 968-1 CPF 220 230 988 27 domiciliado em São Paulo (SP) na Avenida Euclides de Almeida...
Vila Plo Zero, Parque Jabaquara CEP 04344-002 CARLOS ORESTES VANZO brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SP/SP 19 972 968-1 CPF 220 230 988 27 domiciliado em São Paulo (SP) na Avenida Euclides de Almeida...
Vila Plo Zero, Parque Jabaquara CEP 04344-002 CARLOS ORESTES VANZO brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SP/SP 19 972 968-1 CPF 220 230 988 27 domiciliado em São Paulo (SP) na Avenida Euclides de Almeida...

**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

088574  
AC291605

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-163

**DECLARAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000447498. Conf. por: Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
IJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
Total	: 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBMI-32309-PAE Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

088674  
AC29160E

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrivente  
dctips 11983-163

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449497. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
<b>Total</b>	<b>: 7.18</b>

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBM-32308 MMB Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>





**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Campo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9800

088674  
AC291604

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-183

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449496. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
<b>Total</b>	<b>: 7.18</b>

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBW-32307 CYI Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

878



Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 00.701.190/0001-04 NRE 3630002978

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2013
DATA, HORA E LOCAL Em 30/4/13 às 18h na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Olovo...

FERRARIO brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SP/SP 37 127 867 3. CPF 003 693 732 91
MARRIO LUIZ AMARILE brasileiro casado, contador, RG-SP/SP 11 440 293 CPF 843.212.248-20
MARRAS DOS SANTOS ESTEVES brasileiro, casado, engenheiro, RG-SP/SP 20 763 106-9



Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/07/2013 17:03:59
Nº de Série do Certificado: 62595ACB718AEE298FB7C99AD0B4854A93E5
(Ticket: 17620298) - www.imprensaoficial.com.br

(contínua)

**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - RJ - Tel.: 2107-8800

088674  
AC291603

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
OFP 11983-163

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449475, Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
<b>Total</b>	<b>: 7.18</b>

STELLA TEIXEIRA CORRÊA - AUT.  
EBM-32306 KOP Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

879

Itaú Unibanco S.A.

(continuação) Art. 9º Compete à Diretoria (i) cumprir e fazer cumprir as diretrizes e deliberações da Assembleia Geral (ii) promover o exercício das atividades da Companhia (iii) representar a Companhia e administrar seus negócios, e (iv) declarar "ad referendum" da Assembleia Geral dividendos intermediários...

e outras em decorrência da análise das reclamações recebidas, (g) elaborar e encaminhar ao Conselho de Administração (ou na sua ausência à Diretoria) da Comitê de Auditoria e à Auditoria Interna das instituições do Conglomerado Itaú Unibanco, ao final de cada semestre relatório quantitativo e qualitativo acerca de atuação da Diretoria, contendo as eventuais proposições de que trata a letra "f" 2º A sociedade (ii) manterá...

GRUPIARA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 06.898.197/0001-04. NIRE nº 35300318188

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 04 de abril de 2013 às 09:00 horas LOCAL: Sede social da Companhia na cidade de São Paulo Estado de São Paulo na Av. das Nações Unidas 12.901 16º andar Torre Oeste CEP 04878-910 CONVOCADO...

remuneração global e (iii) extraordinariamente sempre que se interesse sociais e exigirem convocada com observância dos preceitos legais (a) por qualquer dos Diretores com o inquérito da ordem do dia (b) pelo Conselho Fiscal sempre que se interesse sociais nos casos previstos no art. 19º do Estatuto...



**17º Ofício de Notas**  
 DA CAPITAL

**Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira**  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-6600

**089574**  
**AC29160Z**

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
 Escrevente  
 CTPS 11083-163

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449424. Cont. por:

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
<b>Total</b>	<b>: 7.18</b>

**STELLA TEIXEIRA CORREA - AUT.**  
 EBMW-32305 UTD Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>



17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelfão: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 85 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088574  
AC291601

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Stella Teixeira Corrêa  
Escrevente  
CTPS 11983-183

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449493. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	: 2.09
Total	: 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBW-32304 ZRY. Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

887

Itaú Unibanco S.A.

CNPJ 06 781 1000001-04 NIRE 35300023076

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE ABRIL DE 2011

DATA, HORA E LOCAL. Em 29 de 4 de 2011, às 18h, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100 Torre Celso Kubitschek em São Paulo (SP)...

COSTA TELES brasileiro, separado judicialmente engenheiro, RG-SP/PP 8.489.376-7, CPF 868.058.227-72; GILBERTO TRAZZI CANTERAS, omeiro, engenheiro, RG-SP/PP 1.034.678-7, CPF 001.071.779-80...

DI TOLLA ARTES GRÁFICAS LTDA, torna publico que recebeu os CÉTEBS e Renovação de Licença de Operação nº 46004730...

Onda Verde Agrocomercial S/A torna publico que recebeu os CÉTEBS e Licença de Instalação nº 14003397...

TOP BOM INDUSTRIA DE ARTIFATOS DE BORRACHA LTDA - EP torna publico que recebeu o CÉTEBS e Licença Prava de Instalação...



Página do Diário Oficial certificada pelo BANCO ITAU S.A. CNPJ 08701190000104 em 21/10/2011 08:12:07

SELO DE AUTENTICIDADE



**17º** **Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabelfião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

DEB674  
AC291600

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449492. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDS+ISS	: 2.09
<b>Total</b>	<b>: 7.18</b>

STELLA TEIXEIRA CORREA - AUJ.  
EBW-32303-RUK Consulte em: <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-163

882

Itaú Unibanco S.A. (nova denominação do BANCO ITAU S.A.)

CNPJ 00.701.1900001-0 NIRE 35300023678

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DE 30.04.2009

Instalação 30/04/2009 às 18:00 horas, na sede social... A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30.04.2009... A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30.04.2009... A Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária de 30.04.2009...

NICEM DO BRASIL IND COM E REPRESENTAÇÕES LTDA. Toma pública que recebeu de CETESB da forma comitente a Licença Prévia a Licença de instalação nº 48000085 e requereu a Licença de Operação para instalação de postes, pilas e outras preparações para aser à Rua de Luz, 56 Jardim Ruivo, Dedeima - SP

Gold Plus Investimentos Imobiliários SPE S.A. CNPJ 08.868.412/0001-27 NIRE 35300311113. A Os restos a gás de reativação de Assembleia, tendo em vista que continha o material necessário no documento a data de 04/07/2010, quando a data original de reativação da Assembleia foi 14/12/09 José Antonio Tornaghi Orsowsky

Cocam-Cia. de Café Solúvel e Derivados CNPJ nº 00.431.16001-90. Achem se a disposição dos Srs. Administradores, na sede social na cidade do Celanduvu - SP à Rua Maranhão, nº 10, no documento nº que se refere o Art 133 de Lei 6.404/76 relativos ao exercício findo em 31/12/2009. Celanduvu, 16 de janeiro de 2010. (19 20 e 21)



**17º** **Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8600

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449491. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

STELLA TEIXEIRA CORRÊA - AUT.  
EBM-32302 XCE Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTFS 11983-183

Serventia : 5.09  
TJ-FUNDOS+ISS : 2.09  
Total : 7.18

13º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES

ANG



13º TABELIÃO DE NOTAS

Livro:- 4.750 – Páginas 285/296

PROCURAÇÃO bastante que faz:  
BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A. e outros

2º Traslado

SAIBAM quantos este público instrumento vierem que no ano de dois mil e dezesseis (2016) aos catorze (14) dias do mês de janeiro, nesta cidade de São Paulo, na sede do Outorgante, onde eu, escrevente a chamado vim, compareceram como outorgantes BANCO INVESTCRED UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 81.182.408/0001-16, com seu Estatuto Social aprovada pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 374.586/12-3, em 27/08/2012, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1102/13, neste ato, de conformidade com o artigo 19º, parágrafo primeiro, letra "b", de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor Executivo AORIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 248.599/14-8, em 30/06/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1359/14, através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 456.731/14-3, em 11/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.349/14, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.605/15-6, em 09/11/2015 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 497.606/15-0, em 09/11/2015, das quais cópias ficam arquivadas nestas notas sob nº 1760/15; LUZACRED S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Rua Amazonas da Silva, nº 27, Vila Guilherme, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.206.577/0001-80, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2012, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 361.810/12-0, em 17/08/2012, com último ato societário aprovado pela Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30/04/2014, registrado na JUCESP sob nº 250.739/14-8 em 03/07/2014; neste ato, de conformidade com o artigo 20º, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Geral MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor AORIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 250.740/14-0 em 03/07/2014, cópias autenticadas dos atos societários acima citados, estão arquivados nestas notas, em pasta própria, sob nº 1128/12 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 469.688/14-3, em 21/11/2014, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.347/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 23/01/2015, registrada na JUCESP sob nº 105.358/15-0, em 05/03/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 596/15 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 506.404/15-8, em 11/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1777/15; MICROINVEST S.A. SOCIEDADE DE CRÉDITO A MICROEMPREENDEDOR, com sede na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, nº 1827, 17º Andar, Bela Vista, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.076.239/0001-69, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 233.027/14-2, em 18/06/2014, do qual cópia fica arquivado nestas notas sob nº 1378/14 e Reunião da Diretoria, realizada em 18/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 426.365/14-8, em 17/10/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.357/14, neste ato, de conformidade com o artigo 15º, parágrafo 1º, letra "b", de seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATE, brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 296.441/13-2, em 02/08/2013, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1082/13 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 455.459/14-9, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.357/14; PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.098.658/0001-37, com seu Contrato Social Consolidado datado de 31/08/2015, registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob nº 554.494/15-2, em



10982802438485 000502594-1

RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN  
SÃO PAULO SP CEP 04601-001  
FONE/FAX 11-50417622

**17º Ofício de Notas**  
 DA CAPITAL

Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088674  
 AC291598

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449490 / Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

**STELLA TEIXEIRA CORREA - AUT.**  
 EBMW-32301 LQD Consulte em: <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

Serventia : 5.09  
 TJ+FUNDOS+ISS : 2.09  
 Total : 7.18

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
 Escrevente  
 do CTPS 11983-183

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

15/12/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1956/15; neste ato, de conformidade com a cláusula décima terceira – parágrafo terceiro de seu Contrato Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, brasileiro, casado, contador, RG nº 1.215.567, CPF nº 031.212.717-09 e por seu Diretor MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 18/09/2013, registrada na JUCERJA sob nº 00002598211, em 21/02/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 733/14; BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.885.724/0001-19, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 338.367/15-9, em 04/08/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1028/15; neste ato, de conformidade com o artigo 7º, item 7.7., de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Vice-presidente LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 338.368/15-2, em 04/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 469.818/15-3, em 19/10/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1521/15; BANCO ITAÚ VEÍCULOS S.A., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.190.658/0001-06, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 230.514/14-5, em 13/06/2014, do qual cópia está arquivada nestas notas sob nº 1261/14, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 480.727/14-4, em 01/12/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 357/15; BANCO ITAUBANK S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.394.079/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 482.100/15-1, em 26/10/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1677/15; neste ato, nos termos do artigo 10 - parágrafo terceiro do seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, acima mencionada; BANCO ITAUCARD S.A., com sede na Alameda Pedro Calil, nº 43, Vila Das Acácias, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.182.451/0001-70, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 495.657/15-3, em 04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1761/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária acima mencionada e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 495.658/15-7, em 04/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas juntamente com seu estatuto social acima mencionado; BANCO ITAULEASING S.A., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 49.925.225/0001-48, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 496.977/15-5, em 06/11/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1762/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e

Este documento foi protocolado em 05/09/2016 às 14:45, é cópia do original assinado digitalmente por LEONIDA GELLER EIDT. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/esaj>, informe o processo 0300831-68.2016.8.24.0034 e código 659E065.

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8600

069574  
AC291597

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Stella Teixeira Corrêa  
Escrivente  
CTPS 11983-183

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apreendido. Cod: X0000044948F Conf. por: : 5.09  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Serventia : 2.09  
TJ-FUNDOS+ISS : 7.18  
Total

STELLA TEIXEIRA CORRÊA - AUT.  
EBW-32300 EBZ Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

13ª TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, acime mencionada; CIA. ITAÚ DE CAPITALIZAÇÃO, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Alfredo Egydio, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 23 025 711/0001-16, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2015, registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 544.313/15-0, em 10/12/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1873/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10 - parágrafo terceiro de seu referido Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 340.413/15-3, em 06/08/2015, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1026/15; DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL, com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 65.654.303/0001-73, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 454.437/14-6, em 06/11/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 2.348/14, neste ato, de conformidade com o artigo 13, parágrafo terceiro, do seu Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 373.4360/15-2, em 21/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1039/15; FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 9º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.881.898/0001-30, com seu Estatuto Social Consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/12/2009, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 510.996/12-7, em 26/11/2012, do qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1617/12; neste ato, de conformidade com o artigo 6º, item 6.5, de seu referido Estatuto Social, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCOS ANTÔNIO VAZ DE MAGALHÃES, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 3.128.815, CPF nº 501.222.404-30 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2013, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 363.754/13-1 em 18/09/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1287/13; através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 15/09/2014, registrada na JUCESP sob nº 454.913/14-0, em 07/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.359/14 e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 28/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 506.402/15-0, em 11/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1776/15; HIPERCARD BANCO MÚLTIPLO S.A., com sede na Avenida Rul Barbosa, nº 251, 1º Andar, Graças, Recife / PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.012.230/0001-69, com seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob nº 20158804163, em 28/09/2015, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1436/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º, parágrafo terceiro de seu estatuto social, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE sob nº 20138232407, em 04/07/2013, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1091/13; INVESTIMENTOS BEMGE S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 7º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01-548.981/0001-79, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30/04/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 205.076/14-2, em 26/05/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1102/14; neste ato, de conformidade com o artigo 12º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor Presidente MARCELO KOPEL, brasileiro, casado, administrador, RG nº 8.686.694-1, CPF nº 059.369.658-13 e por seu Diretor HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 27.519.765-7, CPF nº 250.516.978-01, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 29/04/2013, registrada na JUCESP sob nº 174.549/13-1, em 09/05/2013, da qual

VALOR DE TODOS TERCEIROS NACIONAIS, MULTIPLES ADMINISTRADOR ESTABELECIDO EM 2002-2010

Harmonização  
do Livro  
de em 1948



RIA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN  
SÃO PAULO SP CEP 04801-001  
FONE/FAX: 11 50417622

Este documento foi protocolado em 05/09/2016 às 14:45. É cópia do original assinado digitalmente por LEONIDA GELLER EIDT. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escj>, informe o processo 0300831-68-2016-8 24.0034 e código 659E065.



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabelfho: Carlos Alberto Firme Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

089574  
AC291598

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000044948E. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Serventia = 5.09

TJ+FUNDOS+ISS = 2.09

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT. Total = 7.18

EBW-32299 XMS Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social, acima mencionado e através da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 30/04/2014, registrada na JUCESP sob nº 205 075/14-9, em 26/05/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas, juntamente com seu estatuto social acima mencionado; ITAÚ ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIÁRIA LTDA., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º Andar, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.528.540/0001-00, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/03/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 365.317/15-9; em 19/08/2015, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1024/15; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor HENRIQUE PINTO ECHENIQUE, brasileiro, solteiro, economista, RG nº 27.519.765-7, CPF nº 250.516.978-01 e por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da alteração de seu Contrato Social, datada de 31/08/2014, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 394.718/14-8, em 01/10/2014, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1973/14; ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.776/0001-01, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 30/04/2015, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 362.275/15-4, em 14/08/2015, do qual cópia autenticada está arquivada nestas notas sob nº 1031/15; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª - parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado,, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, RG nº 05.720.176-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Consolidação do Contrato Social acima mencionada; ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 3º Andar (parte), Itaim Bibi, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64, com seu Estatuto Social Consolidado aprovado pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 354.286/15-8, em 12/08/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1022/15; neste ato, de conformidade com o artigo 10º - parágrafo terceiro de seu Estatuto Social,, neste ato representados(as) por seu Diretor CLAUDIO CÉSAR SANCHES, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 13.109.863-9, CPF nº 044.295.098-59 e por seu Diretor RICARDO LIMA SOARES, brasileiro, união estável, técnico de contabilidade e de estatística, RG nº 9.990.200-X, CPF nº 031.983.788-26, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2013, acima mencionada, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1079/13; ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, São Paulo / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04, com seu estatuto social consolidado, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2014, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 275.870/14-4, em 17/07/2014, da qual cópia autenticada está arquivada nestas notas, em pasta própria sob nº 1653/14; neste ato, nos termos do artigo 10º - parágrafo terceiro de seu referido estatuto social consolidado, neste ato representados(as) por, seu Diretor Executivo LUIZ EDUARDO LOUREIRO VELOSO, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 05.288.308-9, CPF nº 000.919.997-74 e por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21, residentes e domiciliados nesta capital, eleitos através da citada Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária, realizada em 30/04/2014, através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/07/2014, registrada na JUCESP sob nº 369.631/14-6, em 12/09/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1981/14; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 31/08/2014, registrada na JUCESP sob nº 457.301/14-4, em 12/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.356/14, através da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 310.737/15-1, em 20/07/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 937/15; através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22/06/2015, registrada na JUCESP sob nº 488.427/15-0, em 03/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1763/15 e através da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 10/08/2015, registrada na JUCESP sob nº 507.674/15-7, em 13/11/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1783/15; ITAÚ UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., com sede na Avenida Antônio Massa, nº 361, Centro, Poá / SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 42.421.776/0001-25, com seu Contrato Social Consolidado, datado de 15/09/2014, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 455.540/14-7, em 10/11/2014, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 2.358/14; neste ato, de conformidade com a cláusula 13ª, parágrafo terceiro de seu referido Contrato Social Consolidado, neste ato representados(as) por seu Diretor ADRIANO CABRAL VOLPINI, brasileiro, casado, administrador, RG nº 22.346.052-7, CPF nº 162.572.558-21 e por seu Diretor CLAUDIO JOSÉ COUTINHO ARROMATTE,

Este documento foi protocolado em 05/09/2016 às 14:45, é cópia do original assinado digitalmente por LEONIDA GELLER EIDT. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/essaj>, informe o processo 0300831-68 2016 e código 659E065.

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabelfian Carlos Alberto Firino Oliveira  
Rua do Carmo, 61 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

088674  
AC2135

**OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-103

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449480. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	: 5.09
TJ+FUNDS+ISS	: 2.09
Total	: 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBAW-32298 FYE. Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

13º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTAÇÃO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES

Handwritten signature and initials.



brasileiro, casado, engenheiro electricista, RG nº 05.720.178-2, CPF nº 991.173.127-87, residentes e domiciliados nesta capital, residentes e domiciliados nesta Capital, eleitos através da Reunião de Sócios, realizada em 30/04/2015, registrada na JUCESP sob nº 389 553/15-3, em 01/09/2015, da qual cópia fica arquivada nestas notas sob nº 1105/15 reconhecidos pelos próprios por mim de que trato, do que dou fé. Pelos Outorgantes, na forma como vem representado, me foi dito que por este instrumento, e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastantes procuradores: **GRUPO I:** ALINE ANHEZINI DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.322/SP, CPF nº 151.257.048-65; ANNETTE MARTINELLI DE MATTOS PEREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 185.448/SP, CPF nº 262.318.108-01; BEATRIZ DIAS RIZZO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 118.727/SP, CPF nº 184.094.508-79; BRUNO CREPALDI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 247.053/SP, CPF nº 228.812.028-29; CAROLINA DE SOUZA SOBO, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 140.495/SP, CPF nº 162.644.318-18; CLAUDIO DE ANDRÁDE PÁCI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 270.857/SP, CPF nº 298.350.738-01; DANIELA VELTRI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 169.011/SP, CPF nº 206.095.858-00; DENISE NOVAES MESQUITA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 131.597/SP, CPF nº 132.333.888-88; DIEGO ALTAREJO MUNHOZ, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.210/SP, CPF nº 297.603.748-54; ELAINE CRISTINA MARQUES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 172.552/SP, CPF nº 250.960.388-40; ERIKA BRUNO BRANQUINHO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 278.186/SP, CPF nº 338.423.138-45; FABIO BRUNO VANINI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 305.249/SP, CPF nº 023.569.629-30; GEOCARLOS AUGUSTO CAVALCANTE DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 154.046/SP, CPF nº 580.392.365-68; JOSÉ ANTONIO FRANZZOLA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.109/SP, CPF nº 273.737.938-51; JOSE EMILIO BRUNO AMBROSIO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 178.028/SP, CPF nº 277.560.298-36; JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 224.569/SP, CPF nº 290.270.568-97; KARINA ORTMANN, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 197.416/SP, CPF nº 124/RJ, CPF nº 278.447.338-92; LEANDRO ALEXI FRANCO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 240.965/SP, CPF nº 281.434.438-25; LEONARDO CANTU, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 137.011/SP, CPF nº 049.725.378-09; LUIS VICENTE MAGNI DE CHIARA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 197.432/SP, CPF nº 293.346.478-09; MARIA SILVIA GODOY SANTOS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 169.056/SP, CPF nº 275.256.488-08; MICHAEL OGAWA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.671/SP, CPF nº 135.806.148-35; MIGUEL CORDEIRO NUNES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 144.784/SP, CPF nº 065.176.488-28; TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 252.030/SP, CPF nº 307.447.828-48; THIAGO DANIEL, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 208.293/SP, CPF nº 266.161.348-06; TIAGO CORREA DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 206.848/SP, CPF nº 277.519.168-18; **GRUPO II:** ADRIANA DOS REIS ROCHA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 293.708/SP, CPF nº 284.547.098-35; ADRIANA SOARES CAMEL, brasileira, casada, advogada, OAB nº 229.515/SP, CPF nº 146.651.358-80; ADRIANA TAVARES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.010/RJ, CPF nº 400.359.135-68; AGNALDO JOSE DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 167.151/SP, CPF nº 099.538.098-70; ALEX ALBERTO TOSSUNIAN, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.503/SP, CPF nº 370.533.898-63; ALEX FARIA PEREIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 211.023/SP, CPF nº 174.434.298-94; ALEXANDRE ROMÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 270.562/SP, CPF nº 251.885.808-37; ALINIE DA MATTA MOREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 269.584/SP, CPF nº 298.113.238-52; AMANDA HAUCH FERNANDES SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 361.509/SP, CPF nº 413.047.298-42; ANA CAROLINA BORGES DE MESQUITA SOARES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.743/SP, CPF nº 278.929.848-36; ANA PAULA ALVELLAN SALES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 365.986/SP, CPF nº 404.980.378-00; ANA SILVIA PULEGHINI BRAGHETO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 191.834/SP, CPF nº 250.680.228-29; ANDRÉ ALEXANDRE JORGE GUAPO, brasileiro, divorciado, advogado, OAB nº 252.736/SP, CPF nº 267.438.718-18; ANDRÉ RICARDO DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 274.784/SP, CPF nº 326.955.058-84; ANDRÉ SALGADO FELIX, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 357.792/SP, CPF nº 403.858.168-39; ANDRÉA VALPASSOS PASSOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 197.816/RJ, CPF nº 147.102.657-47; ANDREA VIESTEL FERRARO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 154.197/SP, CPF nº 134.866.308-14; ANDRESSA SANTORO ANGELO, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 273.067/SP, CPF nº 322.100.978-00; ANNE ELISE STUGLS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 286.917/SP, CPF nº 336.911.998-60; ANSELMO MOREIRA GONZALEZ, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 248.433/SP, CPF nº 310.601.408-37; ARLETE BARNABE BELO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 234.598/SP, CPF nº 271.112.258-13; ARON ABRAHAO MOREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 335.909/SP, CPF nº 348.102.568-80; ARON LIMA DE MENDONCA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 299.807/SP, CPF nº 230.038.698-41; BARBARA BORBA NOVAES SANTOS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 357.821/SP, CPF nº 372.919.908-07; BARBARA CAETANO DA SILVA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 347.968/SP, CPF nº 408.920.648-03; BARBARA CRUZ DE FARIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 351.062/SP, CPF

P. 13. TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO - SP  
 TABELIÃO AVELINO LUÍS MARQUES  
 VALIA EM TUDO TANTO COMO ORIGINAL. NÃO USAR RUBRICAS, NEM EM BRANCO.

Tradicional  
 João Lotina  
 em 10/10



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN  
 SÃO PAULO SP CEP 04601 001  
 FONE/FAX 11-50117622

Este documento foi protocolado em 05/09/2016 às 14:45, é cópia do original assinado digitalmente por LEONIDA GELLER EIDT. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/fesaj>, informe o processo 0300831-68/2016.8.24.0034 e código 659E066.

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8900


086674  
AC291593

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449488. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

STELLA TEIXEIRA CORRÊA - AUT.  
ERW-32296 IRY Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Serventia	: 5.09
TJHFUNDOS+ISS	: 2.09
Total	: 7.18

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Stella Teixeira Corrêa  
Escrevente  
CPS 11983-163



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

nº 389.518/148-07; BIANCA NUNES DE ARAUJO PINO BOTTI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 170.502/RJ, CPF nº 119.952.487-54; CAIO YERVANT ALVES ANUNCIACÃO OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 345.223/SP, CPF nº 378.289.238-63; CAMILA GARCIA, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 250.371/SP, CPF nº 315.513.738-07; CAMILA MARTINS DA SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 231.726/SP, CPF nº 291.528.298-63; CAMILA REGINA DIAS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 358.680/SP, CPF nº 418.138.548-58; CARLA BALTADUONIS MONTEIRO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 205.066/SP, CPF nº 260.547.128-45; CAROLINA MARIA GRIS DE FREITAS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 345.225/SP, CPF nº 372.638.248-84; CAROLINA MARTINS DOS REIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 222.821/SP, CPF nº 286.711.418-70; CAROLINA PENNA FIRME DE SÁ BARRETO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 171.578/RJ, CPF nº 124.387.837-10; CAROLINA QUEIROZ MARQUES DA CRUZ, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.776/SP, CPF nº 225.279.178-01; CAROLINE CHICONELLI GOMES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 244.295/SP, CPF nº 218.099.288-26; CAROLINE FAVARON GIUSTI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 319.215/SP, CPF nº 383.884.318-54; CASSIO HAMABATA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 324.705/SP, CPF nº 369.324.068-02; CÉLIA NOVOA VEIGA SALVETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 88.166/SP, CPF nº 091.015.558-55; CIBELE ZANELATO DE SOUZA MORAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 276.970/SP, CPF nº 305.325.388-27; CINTHIA CARVALHO DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.653/SP, CPF nº 213.389.478-00; CINTIA FRANCO, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 141.554/SP, CPF nº 095.266.138-13; CLAUDIA CONSTANCIA LOPES DE MORAIS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 140.855/SP, CPF nº 101.397.898-63; CLAUDIA RAQUEL PRISZKULNIK TUNKEL, brasileira, casada, advogada, OAB nº 125.275/SP, CPF nº 146.597.978-64; CLEMENTE GUTIERREZ FARIAS, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 281.777/SP, CPF nº 309.252.818-24; CRISTIAN FERREIRA LOPES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 260.955/SP, CPF nº 247.738.438-45; CRISTIANE GUANDALINA RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.774/SP, CPF nº 213.432.318-33; DANIELA MARTINS BRAZ LOMELINO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.743/SP, CPF nº 268.572.288-25; DANIELLE DURAN DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.345/SP, CPF nº 270.180.418-30; DANIELLE ROSSA MONTIN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 196.788/SP, CPF nº 277.180.748-38; DEBBY HELENA SOU CHU, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295.370/SP, CPF nº 328.894.838-60; DEBORA DE LIMA TASSETANO TABOAS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 283.875/SP, CPF nº 302.693.948-00; DEBORA MOARES CERQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 22.634/DF, CPF nº 721.313.141-91; DEBORAH DO NASCIMENTO LOUVERA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 175.736/RJ, CPF nº 114.359.807-51; DEISE FIGUEREDO LIMA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 301.517/SP, CPF nº 384.351.828-50; DEMOSTENES DALLA LIBERA OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 287.449/SP, CPF nº 223.529.348-42; DESIRE GOMES PEREIRA TOMA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 235.000/SP, CPF nº 302.813.298-55; DIEGO SANCHEZ LOMBARDO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 293.391/SP, CPF nº 327.599/338-06; DIEGO VILHENA GONÇALVES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.030/SP, CPF nº 220.782.858-11; DOMINIQUE DE SOUZA MACHADO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 153.877/RJ, CPF nº 016.677.177-58; DOUGLAS ERIC PONTES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 234.628/SP, CPF nº 280.901.088-90; ELAINE DIAS DOS SANTOS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 305.299/SP, CPF nº 271.337.158-99; ELIANE DOS SANTOS GAZETTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 216.354/SP, CPF nº 174.776.788-94; EMERSON EDUARDO CARNEIRO GREGORIO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 295.653/SP, CPF nº 174.364.458-20; EMMANUELE RAMOS CALMON DE SIQUEIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 39.755/BA, CPF nº 942.754.165-20; EVANDRO ALVES COSTA POLIMENI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 117.203/RJ, CPF nº 029.368.887-60; FABIANA GRISTHINA A P SALGADO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 258.394/SP, CPF nº 308.026.568-89; FABIANA DE ALMEIDA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 291.647/SP, CPF nº 341.520.568-19; FABIANA RAMALHO CHEMMER, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.265/SP, CPF nº 356.964.978-45; FABIO DEVEZA RESCALLI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 212.250/SP, CPF nº 131.870.888-85; FABIO RICARDO BARDUZZI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 187.780/SP, CPF nº 128.874.258-93; FELIPE EIJI ARAUJO FUGI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 359.042/SP, CPF nº 415.925.398-90; FERNANDA ABREU PORTELLA NUNES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 161.016/RJ, CPF nº 118.630.837-29; FERNANDA CORVELLO RODRIGUES E SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 271.313/SP, CPF nº 226.854.858-63; FERNANDA MARIA DIAS MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 177.037/SP, CPF nº 761.753.831-68; FERNANDA VIEIRA ABBADE, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 337.095/SP, CPF nº 369.529.358-60; FILOMENA VILICIC DALTRO, brasileira, separada, advogada, OAB nº 102.779/SP, CPF nº 071.010.368-99; FREDERICO AUGUSTO LIMA DE SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 31.511/SP, CPF nº 011.200.151-38; GABRIEL BRANCO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 277.056/SP, CPF nº 052.570.644-56; GABRIELI CRISTINA BERTOLUCCI DE SOUSA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 324.141/SP, CPF nº 356.905.108-07; GISELE KARASSAWA,

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

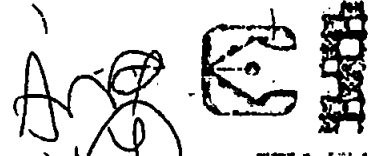
088574  
AC291594

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000044948C. Conf. por: \_\_\_\_\_  
Rio de Janeiro, 27 de novembro de 2016. Serventia: R\$ 5.09  
TJ+FUNDOS+ISS: R\$ 2.09  
Total: R\$ 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREA - AUT.  
EPM-32297 YUJ Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Stella Teixeira Corrêa  
Escrevente  
CTPS 11093-163

13º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO AVELINO LUIS MARQUES



brasileira, solteira, advogada, OAB nº 245.733/SP, CPF nº 309.976.468-02; GISELE LORENZO GONZALEZ, brasileira, casada, advogada, OAB nº 195.024/SP, CPF nº 278.132.558-85; GISLENE BELTRAN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 234.411/SP, CPF nº 151.017.278-57; GIULIANO VEIGA BARROS DO PRADO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 331.822/SP, CPF nº 369.007.588-27; HUGO DOS PASSOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 313.868/SP, CPF nº 334.092.998-07; HUMBERTO FELIPE FONSECA DAS NEVES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.746/SP, CPF nº 375.808.888-74; IVAN MARCELINO DO CARMO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 110.539/SP, CPF nº 071.504.028-60; JANAINA RADIZIAVICIUS DAVID, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 362.216/SP, CPF nº 356.326.718-85; JAQUELINE CRISTINA CARVALHO VENANCIO, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 189.856/RJ, CPF nº 092.409.517-25; JOANA TAVARES MIRANDA ROSA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 152.466/RJ, CPF nº 103.340.147-19; JOÃO CARLOS GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 128.061/RJ, CPF nº 034.453.377-80; JOSE ROBERTO CORADI JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 305.702/SP, CPF nº 227.664.908-92; JULIANA CERUNDOLO CARREGOSA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 359.472/SP, CPF nº 381.953.188-27; JULIANA MATHEUS PERNIAS, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 179.573/SP, CPF nº 194.802.228-17; JULIANA VARELA ANTUNES CORREIA DEGENSZAJN, brasileira, casada, advogada, OAB nº 329.147/SP, CPF nº 026.020.234-77; KAMILLA CRISTINA CASTELHANO CUNICO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 317.343/SP, CPF nº 354.254.758-10; KARYN LUZIA MARIA VENDAS BELLINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 298.148/SP, CPF nº 322.164.698-40; KATHLEEN ALINE MANCINI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 295.691/SP, CPF nº 387.833.178-99; LARISSA MARQUES LIMA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 187/327/RJ, CPF nº 124.637.157-07; LARISSA MAYARA BOTELHO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 324.761/SP, CPF nº 360.570.198-59; LEANDRO GONZALES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 224.244/SP, CPF nº 266.138.768-44; LINDA CONSTANTINO SCHMAL MONTES CAVADAS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 260.188/SR, CPF nº 307.142.778-60; LIVIA WANDERLEY DE BARROS MAIA VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 284.557/SP, CPF nº 045.478.174-13; LUCIANA CANONGIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 102.489/RJ, CPF nº 069.428.707-57; LUCIANA ROSA ARNAUT, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 244.895/SP, CPF nº 291.820.808-60; LUDMILA DOS REIS PIMENTA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 142.151/MG, CPF nº 073.657.068-78; LUIS FERNANDO LAURIA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 243.284/SP, CPF nº 293.178.968-20; LUIZ ANTONIO PIVATO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 231.635/SP, CPF nº 282.765.898-47; LUIZ FERNANDO FRANQUINI VIEIRA LORENZON, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 315.364/SP, CPF nº 389.237.698-76; LUIZA CARVALHAES SARAIVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 159.672/RJ, CPF nº 115.057.607-39; MARA RUBIA CAVALCANTE DE FARIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 267.492/SP, CPF nº 292.204.498-03; MARCOS ANTONIO DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 196.836/RJ, CPF nº 032.141.087-08; MARIANA BAUSO DE FIGUEIREDO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 274.798/SP, CPF nº 321.146.248-11; MARIANA DE SOUZA SARTORE, brasileira, casada, advogada, OAB nº 251.078/SP, CPF nº 303.985.398-80; MARICI DA SILVA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 158.316/SP, CPF nº 136.091.538-90; MARLI FERREIRA CLEMENTE, brasileira, casada, advogada, OAB nº 102.396/SP, CPF nº 100.324.558-79; MARTA MARIA R ANTUNES CASTRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 207.424/SP, CPF nº 288.465.468-22; MICHEL COSTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 216.081/SP, CPF nº 254.060.378-54; MIRELA MOREIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 285.440/SP, CPF nº 319.912.868-80; MONICA RODRIGUES VILLANI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 290.309/SP, CPF nº 348.328.668-27; NATALIA CAROLINE CAVALCANTE LOLA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 309.689/SP, CPF nº 357.427.408-40; NATALIA DE PAULA GARCIA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 328.884/SP, CPF nº 028.418.311-32; NAYRA FERNANDES CHAVES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 344.313/SP, CPF nº 365.597.338-70; NILTON VIEIRA MIRANDA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 130.617/SP, CPF nº 128.188.578-99; PALOMA SANTOS DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, OAB nº 261.123/SP, CPF nº 311.168.658-23; PATRICIA DA ROCHA SANCHES PEREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.453/SP, CPF nº 292.644.408-79; PATRICIA DESIDERIO PINHEIRO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 192.287/SP, CPF nº 157.488.768-84; PATRICIA JEN YI LUO CHUANG, brasileira, casada, advogada, OAB nº 204.015/SP, CPF nº 270.250.948-70; PRISCILA MIJIN BAE, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.822/SP, CPF nº 335.791.518-94; PRISCILA PEREIRA G RODRIGUES, brasileira, casada, advogada, OAB nº 67.363/RS, CPF nº 261.488.568-27; RAFAEL DA CUNHA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 339.265/SP, CPF nº 220.381.118-80; RAFAEL GARCIA VIANNA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 245.928/SP, CPF nº 935.594.860-04; RAFAEL MARCONDES, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 297.655/SP, CPF nº 330.190.588-99; RAFAEL NORONHA DE PIERI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 276.237/SP, CPF nº 304.449.368-40; RAQUEL BORGHETTI CAVALCANTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 257.115/SP, CPF nº 171.308.418-55; RAQUEL PEREIRA MONTEIRO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 150.200/RJ, CPF nº 086.408.197-86; RAQUEL SANTANA PEREIRA, brasileira,

ALTO E LA TABELIÃO DE NOTAS... U. COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO. TABELIÃO DE NOTAS AVELINO LUIS MARQUES

Este documento foi protocolado em 05/09/2016 às 14:45, é cópia do original assinado digitalmente por LEONIDA GELLER EIDT. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsc.jus.br/escaj>, informe o processo 0300831-68.2016.8.24.0034 e código 659E065



RUA PRINCESA ISABEL 363 BROOKLIN  
SÃO PAULO SP CEP 04601 001  
FONE/FAK 11 50117622



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabelfão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-6800

088674  
ACC291592

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrivente  
CIPS 11983-163

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000044948A. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBM-32295 GEH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia : 5,00  
TAXA FUNDUS+ISS : 2,18  
Total : 7,18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

casada, advogada, OAB nº 333.522/SP, CPF nº 397.831.738-98; REBEÇA MACHADO TOLEDO DAMIÃO, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 305.821/SP, CPF nº 337.063.408-28; REGIANE CARDOSO CANTARANI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 172.054/SP, CPF nº 149.408.548-84; REGINA LANE PEREIRA OLIVEIRA, brasileira, união estável, advogada, OAB nº 287.668/SP, CPF nº 218.797.358-14; RENATA CRISTINA SERIACOPI, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 235.139/SP, CPF nº 287.063.758-63; RENATA FUENTES DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 162.205/SP, CPF nº 147.454.858-08; RICARDO HENRIQUE DA MOTA FAIA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 158.702/RJ, CPF nº 075.424.007-03; RICARDO RIEI CHINEN, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 257.127/SP, CPF nº 303.960.848-77; ROBERTA GASPAS BUSO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 226.516/SP, CPF nº 306.633.378-79; RODRIGO FIORESE CASTALDELI, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 207.814/SP, CPF nº 280.833.578-47; ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 100.145/SP, CPF nº 084.083.148-07; ROSANA FARTO RÖTTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 190.494/SP, CPF nº 251.195.968-27; ROSANE MARKARIAN RONDINI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 228.476/SP, CPF nº 293.926.988-28; ROSANGELA PRUDENTE, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 278.549/SP, CPF nº 333.585.588-08; SAMARIA FRANCA MACIEL ZAGRETTI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 346.836/SP, CPF nº 254.111.298-00; SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 315.444/SP, CPF nº 341.026.018-80; SANDRA ARAGON, brasileira, casada, advogada, OAB nº 188.216/SP, CPF nº 250.641.518-10; SANDRA REGINA CALDEIRA TROISE VERDI, brasileira, casada, advogada, OAB nº 183.754/SP, CPF nº 268.212.458-51; SANDRA REGINA QUEIROZ CLEMENTE, brasileira, casada, advogada, OAB nº 179.715/SP, CPF nº 263.980.058-32; SANDRA REGINA VIEIRA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 167.254/SP, CPF nº 151.433.068-76; SANDRO GUILHERME MOYSES C. DOS SANTOS, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 124.108/RJ, CPF nº 072.192.767-02; SERGIO ABREU DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 302.525/SP, CPF nº 335.785.178-44; SILMARA ARTIOLI CAIS, brasileira, casada, advogada, OAB nº 153.160/SP, CPF nº 124.935.528-14; SILVIA SORIA CAVALLINI GERAZO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 110.395/SP, CPF nº 114.563.588-12; SIMONE CAMPOS MOTA, brasileira, casada, advogada, OAB nº 182.684/SP, CPF nº 268.022.308-01; STEFANO STERZA SPOSITO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 316.318/SP, CPF nº 368.580.188-08; STEFANO TOSI BUTORI, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 330.867/SP, CPF nº 398.427.568-40; TALITA COMLOSI VARANDAS, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 254.164/SP, CPF nº 298.875.058-03; TATHIANA CONTE MADUREIRA VILELA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 293.316/SP, CPF nº 335.667.098-08; TATIANE MONIQUE ANTUNES, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 331.986/SP, CPF nº 397.205.328-23; THAIS LIRA BORTONE HADDAD, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 291.494/SP, CPF nº 219.084.468-11; THAUANA IWAZAKI SHIMIZU KURUSU, brasileira, casada, advogada, OAB nº 254.682/SP, CPF nº 313.648.878-43; TIAGO CANTUARIA NOVAIS RIBEIRO, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 240.317/SP, CPF nº 285.493.228-57; TICIANE ROCHA SANTOS DE ANDRADE, brasileira, casada, advogada, OAB nº 20.130/BA, CPF nº 918.150.205-78; TULIO MEMÓRIA RIBEIRO CARNEIRO, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 178.567/RJ, CPF nº 130.097.337-47; ULISSES FERREIRA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 168.194/RJ, CPF nº 056.929.457-62; VANESSA ALVES COTA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 221.506/SP, CPF nº 293.948.858-46; VANESSA CANDIDA MARQUÊS SILVA, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 238.338/SP, CPF nº 261.848.318-95; VANESSA DAVID, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 278.424/SP, CPF nº 296.283.988-11; VANESSA KELLER, brasileira, solteira, advogada, OAB nº 254.210/SP, CPF nº 290.375.248-69; VICTOR AIRD, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 249.772/SP, CPF nº 225.855.658-90; VINICIUS LEONE MIGUEL, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 178.684/SP, CPF nº 073.921.568-02; VIRGINIA CECÍLIA MORO, brasileira, casada, advogada, OAB nº 285.845/SP, CPF nº 311.190.098-39; WELYTON DOURADO GOMES, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 330.181/SP, CPF nº 045.451.564-28; WILLIAM CAMPAGNOLI DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, advogado, OAB nº 368.031/SP, CPF nº 409.581.958-89; WILLIAMS SEBRIAM MOTA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 191.248/SP, CPF nº 266.023.718-27; YURI ELOI BRAZ DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, OAB nº 298.791/SP, CPF nº 268.728.758-96, todos com endereço comercial na Pç Alfredo Egydio S. Aranha, nº 100, Prq Jabaquara, São Paulo/SP, aos quais confere poderes em processos perante Juízos ou Tribunais, com os poderes da cláusula "ad judicia" perante repartições públicas, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, podendo ainda, requerer falência, habilitar crédito em recuperação judicial e falência, requerer instauração de inquérito policial, administrativo ou judicial, apresentar e ratificar queixa-crime, tomar vista em processo, apresentar fiador, cancelar protesto, efetuar levantamento, receber e dar quitação, desistir, transigir, ceder crédito, confessar, ratificar ato, assinar autos de adjudicação, arrematação e de depósito, bem como representa-los, inclusive na qualidade de preposto, prestando depoimento pessoal ou decidindo sobre propostas conciliatórias em audiências de instrução ou julgamento, nos termos dos artigos 447 e 448 do Código de Processo Civil, requer a habilitação como assistente do Ministério Público, nos termos do artigo 288 e seguintes do Código de Processo Penal, requerer medidas cautelares

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

DEB674  
AC291531

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ  
Stella Teixeira Corrêa  
Tiel. de Escrevente  
CIPS 11983-183

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução  
original que foi apresentado. Cod: X00000449489. Cont. por: R\$ 5.09  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Serventia T.J.FUNDOS+ISS : 2.09  
Total : 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBM-32294 RGW Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellão: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

OBB674  
AC291590

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000449488. Conf. por: Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

STELLA TEIXEIRA CORREA - AUT.  
EBAW-32293 AHB Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitepublico>


**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
fidel. do Escrevente  
CTPS 11983-163

Serventia : 5.09  
TJ+FUNDOS+ISS : 2.09  
Total : 7.18

**SUBSTABELECIMENTO**

Pelo presente instrumento particular, substabeleço com reserva de iguais, o (a) **Camila Baião Luquini**, OAB/RJ 153.211 e OAB/MG 96.211; **Marcelo Mosqueira Taveiros**, OAB/RJ 113.002 e OAB/MG 142.185; **Germana Vieira do Valle**, OAB/RJ 128.579, OAB/AM A927, OAB/ES 21.842, OAB/MG 131.776, OAB/MS 18153-A, OAB/MT 18115-A, OAB/PA 20001-A, OAB/RO 6343 e OAB/TO 6124-A.; com endereço comercial na Rua do Ouvidor, 121 – 8º andar – Centro – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.040-031., os poderes que me foram outorgados por ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ 60.701.190/0001-04.

São Paulo, 11 de novembro de 2015.



---

ROSALINA CAMACHO TANUS FERREIRA  
OAB/SP 100.145

**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellião Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Camb. 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800

**17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ**  
Stella Teixeira Corrêa  
Escrivente

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução  
original que foi apresentado. Cod: X000004493AA. Conf. por: **fieCTBS 11983-183**  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Serventia: 5.09  
TJ+FUNDOS+ISS: 2.09  
Total: 7.18

STELLA TEIXEIRA CORREIA - AUT.  
EBW-31617 HN Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

## SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reservas de iguais, aos Drs., **FABÍOLA BARBOSA FERREIRA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ nº 144.578, **CLEBER RODRIGUES FERREIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 145.238, **BARBARA CHRISTINA PACHECO PATROCINIO MUNIZ**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 141.566, **DIOGO MATHEUS DE MOURA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 200.104, **MAYARA WALESKA DE SOUZA GERMANO**, brasileira, solteira, advogada inscrita na OAB/RJ nº 202.014, **JOSSANA MOREIRA BARELA VILAÇA**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/RJ nº 202.274, **ROSELENE SPÍNDOLA DA SILVEIRA**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob nº 201.193-E, **VANESSA MAIA FORTUNATO**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob nº 202.840-E, **EVANDRO OLIVEIRA DE MENEZES**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 204.286-E, **MARIANNA PEREIRA CRUZ**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 206.416-E, **MARCELLE DE SOUZA GERALDO**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 205.265, **BRUNO DE ALMEIDA ESTEVES**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 206.222-E, **RITIELLE SANTOS ALVES**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 204.640-E, **GERSON FERREIRA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 205.562-E, **GUSTAVO TEIXEIRA LEÃO**, brasileiro, solteiro, estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 207.687-E, **THAISE LIMA DA SILVA**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 206.422-E, **LEONARDO MARTINS BRITO**, brasileiro, solteiro estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 206.560-E, **KAREN MAGALHÃES GONÇALVES**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 207.971-E, **DIEGO DE SOUSA OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 206.453-E, **VANESSA DA SILVA E SOUZA**, brasileira, solteira, estagiária de direito inscrita na OAB/RJ sob o nº 206.569-E, **DENIS RODRIGUES CORREIA BATISTA**, brasileiro, solteiro estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 208.459-E, **MARCELO HENRIQUE DE LIMA VARGAS**, brasileiro, solteiro estagiário de direito inscrito na OAB/RJ sob o nº 208.189-E, todos com escritório no endereço inserto no rodapé do presente instrumento, e para serem exercidos no âmbito das respectivas atribuições legais, os poderes que me foram substabelecidos pela Dra. Rosalina Camacho Tanus Ferreira, inscrita na OAB/SP sob nº 100.145, ex vi do instrumento de procuração passado nas notas do 13º Tabelião da Comarca de São Paulo/SP, sendo outorgantes as empresas do Grupo Itaú nele identificados, para promoção ou defesa de direitos creditórios das respectivas e referidas empresas em todos e quaisquer tipos de ações nas Comarcas do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2016.

  
**MARCELO MOSQUEIRA TAVEIROS**

**OAB/RJ 113.002**



**17º Ofício de Notas**  
DA CAPITAL

Tabellião: Carlos Alberto Firmo Oliveira  
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800

C08574  
AC98329

**17º Ofício de Notas - RJ**  
**Stella Teixeira Corrêa**  
Escrevente  
CTPS 11983-163

**8**

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X000004493A9. Conf. por:  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

Serventia	= 5.09
TJ+FUNDOS+ISS	= 2.09
Total	= 7.18

STELLA TEIXEIRA CORRÊA - AUT.

EBW-31616 BSH Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

294

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE: SUPERGIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Ltda,** sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.876.326/0001-29, com sede à Avenida Cesário de Melo, n.º 11.294, Paciência, Rio de Janeiro, CEP 23.5858-126.

**OUTORGADA: IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO,** advogada, inscrita na OAB/RJ 167.687, com escritório profissional sito à Rua Jaime Poggi, 99 - bloco 01 - apto 812 - Jacarepaguá - RJ - CEP: 22775-130.

**PODERES:** Pelo presente instrumento, o Outorgante confere à Outorgada amplos poderes para representar os interesses da Outorgante nos autos do Processo de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora Eireli (Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001) em trâmite perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, com cláusula "*ad-judicia et extra*", podendo ainda a Outorgada substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido, dando tudo por bom, firme e valioso.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2016.

Vânia Maria Fernandes de Souza

**SUPERGIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**



3276101



# JSI CONTADORES

## SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

### SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ Nº 13.876.326/0001-29

34  
A

**CHARLIE MENEZES DE ASSIS**, brasileiro, empresário, casado sob regime da comunhão parcial de bens, nascido em 01 de setembro de 1971, filho de Francisco Franklin de Assis e Marlene Menezes de Assis, portador da Carteira de Identidade nº 9797580068, expedida pelo MTPS/MG, CNH 00312327386, e do CPF nº 900.113.256-15, residente na Rua Paulo Pinheiro Guêdes, 71 – Cosmos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.061-540.

**HENRIQUE DA SILVA MICHELOTTI**, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, nascido em 16 de março 1965, filho de Pedro Michelotti e Alcyr da Silva Michelotti, portador da Carteira de Identidade n.º 0066553975 expedida pelo SSP/RJ, CNH 01923543700, e do CPF n.º 809.227.327-87, residente na Av. Prefeita Dulcilde Cardoso, 1.500, Grupo 03, apto. 905, Barra da Tijuca, CEP 22.620-311.

Únicos sócios da empresa **SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, com sede na Rua do Arroz, 81/81-A, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.011-070, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA) sob o NIRE n.º 33.2.0899708-1, por arquivamento em 17 de junho de 2011, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.876.326/0001-29, resolvem na melhor forma de direito, efetuar a **SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme a seguir:

1ª – É admitido na sociedade **VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, brasileira, empresária, solteira, nascido em 26 de março de 1961, filho de Arlindo Otavio de Souza e Maria Fernandês de Souza, natural do Estado de Rio de Janeiro, portador do CPF n.º 669.120.597-91 e da Carteira de Identidade n.º 055207328 expedida pelo IFRJ, residente na Rua Irajuba, 217, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 29.017-170;

2ª – Os sócios **CHARLIE MENEZES DE ASSIS**, já qualificado anteriormente no presente Instrumento, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e **HENRIQUE DA SILVA MICHELOTTI**, já qualificado anteriormente no presente Instrumento, possuidor de 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas, totalizando R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), cedem e transferem por venda para a sócia ora admitida **VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**, já qualificada anteriormente no presente Instrumento, o total de 500.000 (quinhentas mil) quotas, totalizando R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), pagas no ato das assinaturas do

Bernardo R. E. Bernardino  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Nome Novo: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
Nire: 33800294088  
Protocolo: 0020154188831 - 28/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2015, E O REGISTRO BOB O NIRE E DATA ABAIXO  
Autenticação: 86279CDA873FA20BEF5732A21841DDDD99DE22625B1558B6E19F6DEF24960BF2  
Arquivamentos: 00002843170, 33800294088 - 30/11/2015



3276102

presente instrumento, dando plena, geral e irrevogável quitação por si, seus herdeiros e sucessores, assumindo na proporção de suas quotas o ativo e passivo da mesma.

3ª - O sócio decide alterar o endereço da sociedade para o seguinte: Avenida Cesário de Melo, 11.294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126;

4ª - A sociedade hoje constituída sob forma de uma sociedade empresaria limitada passa ser uma Empresa de Responsabilidade Individual Limitada - EIRELI, constituída com fulcro da Lei 10.406/02, passando sua denominação social para: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI;

5ª - Em virtude das alterações constantes no presente instrumento, o contrato social passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**Cláusula Primeira - Do tipo jurídico**

1.1 O tipo jurídico da sociedade é Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**Cláusula Segunda - Da denominação Social e Sede**

2.1 A empresa gira sobre o nome empresarial SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI; possui sede na Avenida Cesário de Melo, 11.294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126.

**Cláusula Terceira - Dos objetos sociais**

3.1 São objetos sociais da pessoa jurídica:

ATIVIDADE	DESCRIÇÃO
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas alcoólicas - vinho, cachaça, bebidas destiladas etc;
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral c/ predominância de produtos alimentícios;
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante;
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral;

*Bernardo F. S. Servanzer*  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
Nome Novo: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
Nire: 33600294088  
Protocolo: 0020154168831 - 28/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 8627900A873FA20BEF5732A218410DD99DE22525B155888E19F6DEF24980BF2  
Arquivamentos: 00002843170, 33600294088 - 30/11/2015

# JSI CONTADORES



3276103

4649-4/99	Comercio atacadista de outros equipamento e artigo de uso pessoal e doméstico não especificado anteriormente;
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo;

50 2

### Cláusula Quarta – Do Capital Social

4.1 O capital social da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: a responsabilidade do titular é limitada ao capital social.

### Cláusula Quinta – Da administração

5.1 A administração da empresa será exercida pelo titular VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA que têm a responsabilidade ou representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único: o titular receberá a título de Pró-Labore, uma remuneração mensal, deixando de percebê-la durante o período em que a empresa não auferir receitas ou for interesse da mesma.

### Cláusula Sexta - Início e Prazo de Duração

6.1 A empresa iniciou suas atividades em 17 de Junho de 2011 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### Cláusula Sétima – Da não participação do titular

7.1 O titular VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA, declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

### Cláusula Oitava – Do exercício social e distribuição de resultados

8.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o titular, procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo ao titular ou perdas apuradas.

Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Nome Novo: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI  
Nire: 33600294088  
Protocolo: 0020154168831 - 26/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 66279C0A873FA20BEF5732A21841DDDD99DE22525B1558B8E19F6DEF24960BF2  
Arquivamento: 00002843170, 33600294088 - 30/11/2015

# JSI CONTADORES



## Cláusula Nona - Do desimpedimento

9.1 O administrador declara, neste ato, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, sistema financeiro nacional, normas de defesa da concorrência às relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

3278104

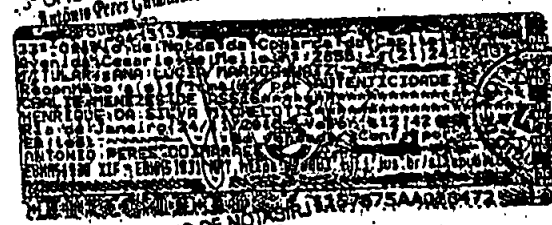
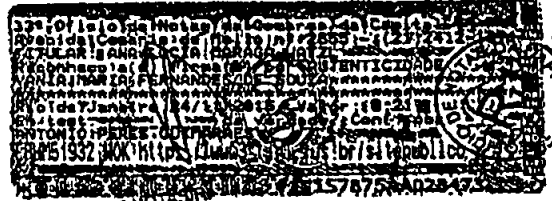
E assim, justos e contratados, assinam o presente Instrumento contratual em 3 ( três ) vias de igual teor e forma assinam, dando ao mesmo a devida validade jurídica, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao seu bom e fiel cumprimento, sendo uma das vias arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro/RJ, 18 de novembro de 2015,

*[Signature]*  
3º NOTASRJ  
**CHARLIE MENÉZES DE ASSIS**  
Sócio retirante

*[Signature]*  
3º NOTASRJ  
**VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA**  
Títular

*[Signature]*  
3º NOTASRJ  
**HENRIQUE DA SILVA MICHELOTTI**  
Sócio retirante



*[Signature]*  
**Dirceu M. Araújo**  
OAB/RJ 73188

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA  
Nome Novo: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI  
Nire: 33800294088  
Protocolo: 0020154162831 - 28/11/2015  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 55279C0A873FA20BEF5732A21641DDD98DE22525B1558B6E10F6DEF249808F2  
Arquivamentos: 00002043170, 33800294088 - 30/11/2015.

*[Signature]*  
**Bernardo R. S. Barveiger**  
Secretário Genl

24/11/2015

Receita Federal do Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DA FCPJ

3276105

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO RJ.58.05.95.10 - 13.876.326.000.129
--

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.876.326/0001-29
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

<p>RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO</p> <p>202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 18/11/2015          211 Alteração de endereço dentro do mesmo município - 18/11/2015          225 Alteração da natureza jurídica - 18/11/2015          220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 18/11/2015          244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias) - 18/11/2015          Quadro de Sócios e Administradores - QSA</p>
--

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME VANIA MARIA FERNANDES DE SOUZA	CPF 669.120.897-01
LOCAL	DATA 24/11/2015

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 086.227.077-41

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

*Handwritten signature*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 Nome Novo: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI  
 Nire: 33600294088  
 Protocolo: 0020164188831 - 28/11/2015  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 27/11/2015, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 56279C0A873FA208EF8732A21841DDDD99DE2252591556B8E19F6DEF24960BF2  
 Arquivamentos: D0002843170, 33600294088 - 30/11/2015

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial** (“**Engfer**” ou “**Recuperanda**”), nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se, para depois requerer o que se segue:

1.1) Em: 16/12/2016, foi realizada a Assembleia Geral de Credores da Engfer (“**AGC**”), em 2ª Convocação, oportunidade em que o Plano de Recuperação Judicial da Engfer foi aprovado pela maioria dos credores presentes na AGC (Doc. 1):

Credores Presentes			
Classe III			
Credor	Valor do Crédito	Percentual do Crédito	Voto
Banco do Brasil S/A	R\$ 972.643,43	36,32%	Contrário
Caixa Econômica Federal	R\$ 370.000,00	13,82%	Contrário
Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli	R\$ 889.702,22	33,22%	Favorável
Hydronorth S/A	RS 394.951,90	14,75%	Favorável
Isab Indústria e Comercio Ltda	RS 50.776,03	1,90%	Favorável
<b>Total Classe III</b>	<b>R\$ 2.678.073,58</b>		

26.012.2016 AZZ/P320

carga



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

Classe IV			
Credor	Valor do Crédito	Voto	
Alec Comercio e Industria de Papeis Ltda.	R\$ 4.719,90	Favorável	
Opção Tintas Ind. E Com. Ltda.	R\$ 13.096,50	Favorável	
Band Equipamentos Ltda.	R\$ 5.053,58	Favorável	
Mottafer Com. Serv Ltda.	R\$ 1.669,00	Favorável	
ExtraCrill Industria Quimica Ltda.	R\$ 4.128,00	Favorável	
<b>Total Classe IV</b>	<b>R\$ 28.666,98</b>		
<b>Valor total dos créditos habilitados para AGC</b>	<b>R\$ 2.706.740,56</b>	<b>Valor total dos créditos obtidos pela Engefer</b>	<b>R\$ 1.364.097,13</b>

1.2) A Engefer obteve (i) o voto favorável dos credores que representam mais da metade do valor de todos os créditos presentes à Assembleia, independentemente de classes; (ii) A aprovação unânime dos Credores da Classe IV e (iii) o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Lei 11.101/2005 (“**LRF**”).

Destaca-se que na Classe III, a Engefer obteve 49,87% dos créditos presentes daquela classe e que apenas as duas Instituições Financeiras Públicas, Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil, foram contrárias à aprovação do PRJ da Recuperanda, enquanto todos os demais credores votaram favoravelmente a proposta de reestruturação financeira da Engefer.

1.3) Trata-se, pois, da hipótese de aprovação do Plano de Recuperação Judicial denominada de “*cram down*”, prevista no Art. 58 da LRF e amplamente admitida pela Jurisprudência<sup>1</sup>:

<sup>1</sup> Em igual sentido: TJRJ AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0067360-30.2012.8.19.0000, 1ª CÂMARA CÍVEL - REL. DES. FABIO DUTRA - JULG. 20.05.2013; TJRJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO n.º 0037321-84.2011.8.19.0000, QUINTA CÂMARA CÍVEL - Des(a). MILTON FERNANDES DE SOUZA - Julgamento: 13/12/2011.

# Bumachar e Advogados Associados

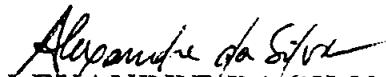
AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

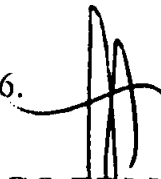
TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*"DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO CREDOR. ALEGAÇÃO DE QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO FOI REJEITADO PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES E VIOLA O PRINCÍPIO "PARS CONDITIO CREDITORIUM". O ART. 58, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 FACULTA AO MAGISTRADO HOMOLOGAR PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AINDA QUE SEM A APROVAÇÃO DOS CREDORES NA FORMA DO ART. 45 DA REFERIDA LEI, DESDE QUE PREENCHIDOS ALGUNS REQUISITOS. NO CASO, PONDERANDO-SE OS INTERESSES EM CONFLITO, QUAIS SEJAM, A VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL E O TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE SERIA DISPENSADO AOS CREDORES QUE OFERECESSEM NOVAS LINHAS DE CRÉDITO À SOCIEDADE RECUPERANDA, HÁ DE PREVALECER O PLANO DE RECUPERAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E O CUMPRIMENTO DA SUA FUNÇÃO SOCIAL, SENDO ESTE O OBJETIVO PRIMORDIAL DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS. DESPROVIMENTO DO RECURSO PRIMEIRO RECURSO E PERDA DO OBJETO DO SEGUNDO." (TJRJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0030584-65.2011.8.19.0000, SEXTA CÂMARA CÍVEL, RELATOR DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI, Julgado em 19/10/2011)*

1.4) Assim, como pode se verificar, pondera-se que a Recuperanda preencheu os requisitos previstos no §1º do Art. 58 da LRF, motivo pelo roga-se a Vossa Excelência para se digne homologar o PRJ da Engefer e, conseqüentemente, deferir a Recuperação Judicial da Engefer, nos termos do caput do Art. 58 da LRF.

N. Termos, P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

  
ALEXANDRE DA SILVA  
OAB/RJ 172.190

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0974/16

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ sob nº: 04.188.826/0001-87

(2ª CONVOCAÇÃO)

**Data e Hora e Local:** 16 de dezembro, às 14h, na sede da sociedade situada à Rua São Luiz Gonzaga nº: 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ

**Presidente:** Scilio Faver (VIEIRA DE CASTRO E MANSUR & FAVER ADVOGADOS) -  
Administrador Judicial (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Secretário:** Caixa Econômica Federal, representada por Cristiano Seabra Dan (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Convocação:** Realizada na forma art. 36 da Lei 11.101/05 compareceram, em 2ª convocação, os credores que firmaram a lista de presença anexa à presente.

**Ordem do Dia:** Deliberação sobre aprovação de plano de recuperação judicial apresentado ao processo judicial nº: 0110288-85.2015.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

**Deliberação:** Inicialmente o Administrador Judicial fez um breve relato do processo destacando que a recuperação judicial foi distribuída em 30.03.2015, tendo sido deferido o seu processamento no dia 30.04.2015. A recuperanda apresentou tempestivamente o seu plano de recuperação judicial por escrito e juntado aos autos. Os credores submetidos ao presente processo foram listados inicialmente pelas sociedades requerentes e por determinação legal, foi aberto prazo para os credores apresentarem suas habilitações ou divergências a relação inicialmente publicada. Posteriormente este AJ apresentou a relação de credores com o julgamento administrativo das manifestações apresentadas pelos credores, a que deu origem a uma nova lista de credores, nos termos do art. 7º, § 2º. Esta lista está devidamente publicada (18.11.2015) e é com base nela que os credores hoje se legitimam a votar para deliberação do plano de recuperação judicial. A lista de credores apresentada poderá sofrer alterações em

 1

virtude de requerimentos judiciais que os credores podem apresentar, através das denominadas impugnações ou habilitações de credito retardatárias, que serão, necessariamente decididas pelo juiz do processo de recuperação judicial conforme procedimento previsto na lei 11.101/05 e independente do processo principal de recuperação judicial. Nos termos da lei, em seu art. 38, a modificação de créditos em virtude de decisão judicial não tornará invalida a presente assembleia e a sua deliberação. Após o AJ se dirigiu aos credores para informa-los da importância e da responsabilidade do voto, tendo em vista que a lei 11.101/05 atribuiu, a principio, a competência dos credores em decidir através da presente assembleia o futuro da sociedade empresária em questão. Cada credor deve, no entanto, se conscientizar desta atribuição que lhe foi conferida pela lei, não apenas agindo legitimamente na busca da satisfação do seu crédito mas igualmente na responsabilidade social e econômica que o seu voto faz repercutir na coletividade. O AJ ressaltou que na qualidade de administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial, tem o dever de fazer tais esclarecimentos, sem, no entanto, assumir posição sobre o tema, visto que compete exclusivamente aos credores a deliberação acerca da continuação das atividades pelas sociedades em crise ou o encerramento destas atividades com a decretação da sua falência pelo poder judiciário, destacando que ao final da assembleia o processo seguirá para o juízo competente a fim de se pronunciar sobre a concessão ou não da recuperação judicial. O AJ esclareceu que a sua atribuição durante todo esse processo é de (i) fiscalização no atendimento ao cumprimento das regras legais, (ii) fiscalização sobre as atividades desempenhadas pelas sociedades em crise, de modo a impedir que a recuperação judicial seja utilizada por aquelas sociedades vulgarmente chamadas "de fachada", ou que de fato não realizam qualquer atividade econômica ou que ainda se encontrem inegavelmente numa situação de insolvência. Para tal finalidade, durante o processo de recuperação judicial, foram apresentados aos autos do processo, relatórios sobre as atividades das sociedades em questão, analisando sua liquidez, o grau de endividamento e a rentabilidade oriunda da sua atividade. Também são analisados os faturamentos oriundos das suas atividades bem como a alocação de despesas. Ressalto que até o presente momento não encontrei qualquer indicio ou comprovação de desvio de patrimônio, ou desvio de finalidade que pudesse acarretar a responsabilidade dos sócios ou das próprias pessoas jurídicas envolvidas no processo. O AJ, prosseguiu os trabalhos, conferindo a palavra para os representantes da sociedade em recuperação judicial. Em seguida o AJ indagou aos credores presentes se gostariam de fazer alguma consideração a respeito, porém nenhum quis usar a palavra.

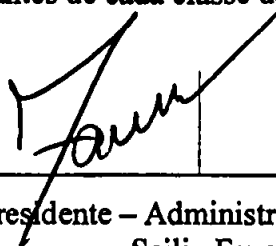
Após foi dado início à votação chamando o AJ individualmente cada credor para se posicionar em relação à aprovação ou rejeição do plano de recuperação apresentado. Os credores presentes e seus respectivos votos estão informados nas tabelas abaixo:

<b>CLASSE III – CREDORES QÜIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILÉGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05)</b>				
Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)	PRESENTE?	VOTO
1	BANCO DO BRASIL S/A	972.643,43	SIM	NÃO
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370.000,00	SIM	NÃO
3	SANTANDER S/A	190.000,00	NÃO	
4	SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	889.702,22	SIM	SIM
5	CEDAE	32.133,79	NÃO	
6	HYDRONORTH S/A	394.951,90	SIM	SIM
7	ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50.776,03	SIM	SIM

<b>CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05)</b>				
Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)	PRESENTE?	VOTO
1	ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME	4.719,90	SIM	SIM
2	OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME	13.096,50	SIM	SIM
3	BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP	5.053,58	SIM	SIM
4	MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME	1.669,00	SIM	SIM
5	EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP	4.128,00	SIM	SIM

Em seguida o AJ anunciou o resultado dos votos da seguinte forma: o plano foi aprovado de forma unânime na classe IV. Na classe III, os credores rejeitaram o plano pela maioria dos créditos presentes (votos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), Ressalta ainda este AJ que na mesma classe, o plano foi aprovado pela maioria dos credores presentes. Por fim, anota este AJ que a Classe III obteve aprovação de 49,87% dos créditos presentes. Considerando todos os créditos e credores presentes na Assembleia, em todas as classes, o Plano obteve aprovação da maioria.

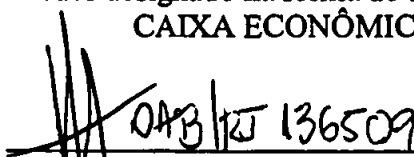
Por fim, destacou que caberá ao juízo o posicionamento acerca da concessão da recuperação judicial. Nada mais havendo, foi encerrada a presente assembleia, comprometendo-se o AJ a remeter ao juízo da recuperação judicial a presente ata, na forma do art. 37 § 7º da Lei 11.101/05 que vai assinada pelo presidente da assembleia, secretário, representante legal do devedor em recuperação judicial e representantes de cada classe de credores.




Presidente – Administrador Judicial  
Scilio Faver  
Vieira de Castro, Mansur & Faver Advogados



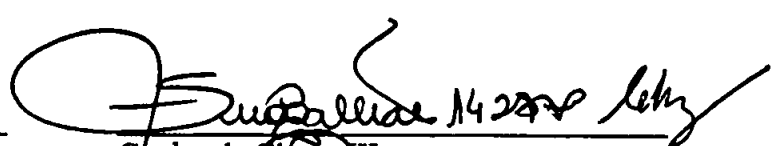
Secretário  
Credor designado na forma do art. 37 da Lei 11.101/05  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



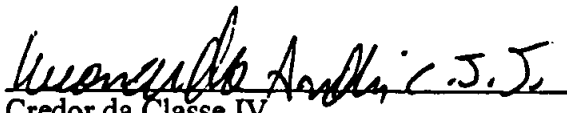
Recuperanda (art. 37 § 7º da Lei 11.101/05)  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI



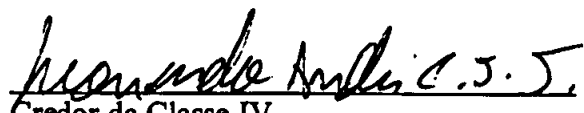
Credor da Classe III  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
Caixa Econômica Federal



Credor da Classe III  
art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
BANCO DO BRASIL



Credor da Classe IV  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE  
PAPEIS LTDA -ME



Credor da Classe IV  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA -  
ME



VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, vem, perante V. Exa., requerer a juntada das Atas das Assembleias Gerais de Credores ("AGC") da Recuperanda, que somente foi instalada em 2ª convocação.

1. Conforme as atas e suas respectivas listas de presenças anexas, pode ser verificado que a referida AGC foi realizada em 2ª convocação, tendo em vista a insuficiência de quórum para instalação ocasionada na 1ª convocação.

2. Salienta-se que o Plano de Recuperação Judicial (PRJ) foi aprovado de forma unânime na classe IV. Já na classe III os credores rejeitaram o PRJ pela maioria dos créditos presentes (votos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal).

3. Ressalta este AJ que na mesma classe III o PRJ foi aprovado pela maioria dos credores presentes, havendo, ainda, uma aprovação de 49,87% dos créditos presentes.

4. Desta forma, levando em consideração todos os créditos e credores presentes na AGC, em todas as classes, o PRJ obteve aprovação da maioria.

FECAF EMP07 201700029786 09/01/17 12:56:28125199 129286

caroza 11/01/2017 12:56:28125199 129286



5. Sendo assim, requer a juntada da documentação supracitada, para a apreciação de V. Exa., para determinar o que for de direito.

6. Com relação ao r. despacho realizado na petição de fl. 859 este AJ está ciente da cessão de crédito realizada e informa que realizará a substituição requerida, a qual poderá ser verificada quando da publicação do QGC (Quadro Geral de Credores), conforme artigo 18 da Lei 11.101/2005.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
**Scilio Faver - OAB/RJ 155.720**

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ sob nº: 04.188.826/0001-87**

**(1ª CONVOCAÇÃO)**

---

**Data e Hora e Local:** 09 de dezembro de 2016, às 14h, na sede da sociedade situada à Rua São Luiz Gonzaga nº: 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ


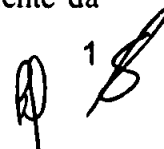
**Presidente:** Scilio Faver (VIEIRA DE CASTRO E MANSUR & FAVER ADVOGADOS) - Administrador Judicial (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Secretário:** Caixa Econômica Federal, representada por Patrícia Perseu (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Convocação:** Realizada na forma art. 36 da Lei 11.101/05 compareceram, em 1ª convocação, os credores que firmaram a lista de presença anexa à presente.

**Ordem do Dia:** Deliberação sobre aprovação de plano de recuperação judicial apresentado ao processo judicial nº: 0110288-85.2015.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

**Insuficiência de Quórum de Instalação:** Conforme demonstrada na lista de presença anexa, não compareceram os credores da classe IV. Pelo Administrador Judicial (AJ) foi afirmado que a Lei 11.101/05 em seu art. 37 § 2º, obriga a presença em assembleia de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe - computados pelo valor de cada crédito - para que o conclave possa ser instalado e a ordem do dia seja deliberada pelos credores. Desta forma, restando insuficiente o preenchimento do quorum de instalação previsto na Lei 11.101/05, o AJ afirmou ser necessário que se aguarde a data estabelecida para 2ª convocação, a ocorrer no dia 16 de dezembro de 2016, às 14h, neste mesmo local, conforme edital já publicado, estando dispensado nova convocação na forma prevista em lei. Nada mais havendo, foi encerrada a presente assembleia, comprometendo-se o AJ a remeter ao juízo da recuperação judicial a presente ata, na forma do art. 37 § 7º da Lei 11.101/05 que vai assinada pelo presidente da

assembleia, secretário, representante legal do devedor em recuperação judicial e representantes de cada classe de credores, sendo certo que a presente ata deixa de contar com a assinatura do representante da classe IV, uma vez que não houve comparecimento de qualquer credor desta classe a este conclave. Ressalta-se que na presente recuperação judicial não existem credores listados nas classes I e II.

Presidente – Administrador Judicial  
Scilio Faver  
Vieira de Castro, Mansur & Faver Advogados

Secretário  
Credor designado na forma do art. 37 da Lei 11.101/05  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recuperanda (art. 37 § 7º da Lei 11.101/05)  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Credor da Classe III  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
Caixa Econômica Federal

Credor da Classe III  
art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
BANCO DO BRASIL

E.T. Compareceram os credores de classe III apenas em número de 3 sendo que no total da classe existem 7. \$.

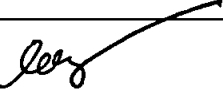
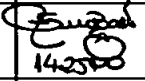

212

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001 / 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro**

**LISTA DE PRESENÇA PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA – 1ª Convocação (09.12.2016)  
(ART. 37 § 3º DA LEI 11.101/05)**

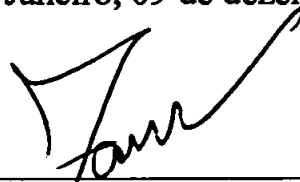
Nº	Credor	Classe	Nome do Representante ou do Credor escrito em letra de forma	Assinatura	Procuração nos autos (art. 37§4º)	Procuração encaminhada (art. 37 § 4º)	Rubrica Conferencia AJ
01	BANCO DO BRASIL S/A	III	ENEANDRA DONATO CRUZ				
02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	III	PATRICIA D. DAMATO FERREU			01/12/16. X P.	
03	SANTANDER S/A	III					
04	SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	III					
05	CEDAE	III					
06	HYDRONORTH S/A	III					

913

**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER**  
**ADVOGADOS**

Nº	Credor	Classe	Nome	Assinatura	Procuração nos autos	Procuração encaminhada	Rubrica Conferencia AJ
07	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	III	Fernanda Sariat da Rocha	Fernanda Sariat da Rocha		OAB RJ 116078	
08	ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME	IV					
09	OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME	IV					
10	BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP	IV					
11	MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME	IV					
12	EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP	IV					

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2016



\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**CNPJ sob nº: 04.188.826/0001-87**

**(2ª CONVOCAÇÃO)**

---

**Data e Hora e Local:** 16 de dezembro, às 14h, na sede da sociedade situada à Rua São Luiz Gonzaga nº: 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ

**Presidente:** Scilio Faver (VIEIRA DE CASTRO E MANSUR & FAVER ADVOGADOS) - Administrador Judicial (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Secretário:** Caixa Econômica Federal, representada por Cristiano Seabra Dan (art. 37 da Lei 11.101/05)

**Convocação:** Realizada na forma art. 36 da Lei 11.101/05 compareceram, em 2ª convocação, os credores que firmaram a lista de presença anexa à presente.

**Ordem do Dia:** Deliberação sobre aprovação de plano de recuperação judicial apresentado ao processo judicial nº: 0110288-85.2015.8.19.0001 em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

**Deliberação:** Inicialmente o Administrador Judicial fez um breve relato do processo destacando que a recuperação judicial foi distribuída em 30.03.2015, tendo sido deferido o seu processamento no dia 30.04.2015. A recuperanda apresentou tempestivamente o seu plano de recuperação judicial por escrito e juntado aos autos. Os credores submetidos ao presente processo foram listados inicialmente pelas sociedades requerentes e por determinação legal, foi aberto prazo para os credores apresentarem suas habilitações ou divergências a relação inicialmente publicada. Posteriormente este AJ apresentou a relação de credores com o julgamento administrativo das manifestações apresentadas pelos credores, a que deu origem a uma nova lista de credores, nos termos do art. 7º, § 2º. Esta lista está devidamente publicada (18.11.2015) e é com base nela que os credores hoje se legitimam a votar para deliberação do plano de recuperação judicial. A lista de credores apresentada poderá sofrer alterações em

 1

virtude de requerimentos judiciais que os credores podem apresentar, através das denominadas impugnações ou habilitações de crédito retardatárias, que serão, necessariamente decididas pelo juiz do processo de recuperação judicial conforme procedimento previsto na lei 11.101/05 e independente do processo principal de recuperação judicial. Nos termos da lei, em seu art. 38, a modificação de créditos em virtude de decisão judicial não tornará inválida a presente assembleia e a sua deliberação. Após o AJ se dirigiu aos credores para informá-los da importância e da responsabilidade do voto, tendo em vista que a lei 11.101/05 atribuiu, a princípio, a competência dos credores em decidir através da presente assembleia o futuro da sociedade empresária em questão. Cada credor deve, no entanto, se conscientizar desta atribuição que lhe foi conferida pela lei, não apenas agindo legitimamente na busca da satisfação do seu crédito mas igualmente na responsabilidade social e econômica que o seu voto faz repercutir na coletividade. O AJ ressaltou que na qualidade de administrador judicial nomeado no processo de recuperação judicial, tem o dever de fazer tais esclarecimentos, sem, no entanto, assumir posição sobre o tema, visto que compete exclusivamente aos credores a deliberação acerca da continuação das atividades pelas sociedades em crise ou o encerramento destas atividades com a decretação da sua falência pelo poder judiciário, destacando que ao final da assembleia o processo seguirá para o juízo competente a fim de se pronunciar sobre a concessão ou não da recuperação judicial. O AJ esclareceu que a sua atribuição durante todo esse processo é de (i) fiscalização no atendimento ao cumprimento das regras legais, (ii) fiscalização sobre as atividades desempenhadas pelas sociedades em crise, de modo a impedir que a recuperação judicial seja utilizada por aquelas sociedades vulgarmente chamadas “de fachada”, ou que de fato não realizam qualquer atividade econômica ou que ainda se encontrem inegavelmente numa situação de insolvência. Para tal finalidade, durante o processo de recuperação judicial, foram apresentados aos autos do processo, relatórios sobre as atividades das sociedades em questão, analisando sua liquidez, o grau de endividamento e a rentabilidade oriunda da sua atividade. Também são analisados os faturamentos oriundos das suas atividades bem como a alocação de despesas. Ressalto que até o presente momento não encontrei qualquer indicio ou comprovação de desvio de patrimônio, ou desvio de finalidade que pudesse acarretar a responsabilidade dos sócios ou das próprias pessoas jurídicas envolvidas no processo. O AJ, prosseguiu os trabalhos, conferindo a palavra para os representantes da sociedade em recuperação judicial. Em seguida o AJ indagou aos credores presentes se gostariam de fazer alguma consideração a respeito, porém nenhum quis usar a palavra.



Após foi dado início à votação chamando o AJ individualmente cada credor para se posicionar em relação à aprovação ou rejeição do plano de recuperação apresentado. Os credores presentes e seus respectivos votos estão informados nas tabelas abaixo:

<b>CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS, PRIVILEGIO ESPECIAL, PRIVILÉGIO GERAL E/OU SUBORDINADOS (Art. 41, III Lei 11.101/05)</b>				
Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)	PRESENTE?	VOTO
1	BANCO DO BRASIL S/A	972.643,43	SIM	NÃO
2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370.000,00	SIM	NÃO
3	SANTANDER S/A	190.000,00	NÃO	
4	SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI	889.702,22	SIM	SIM
5	CEDAE	32.133,79	NÃO	
6	HYDRONORTH S/A	394.951,90	SIM	SIM
7	ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	50.776,03	SIM	SIM

<b>CLASSE IV – CREDORES MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Art. 41, IV Lei 11.101/05)</b>				
Nº:	IDENTIFICAÇÃO DO CREDOR	VALOR (R\$)	PRESENTE?	VOTO
1	ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME	4.719,90	SIM	SIM
2	OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME	13.096,50	SIM	SIM
3	BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP	5.053,58	SIM	SIM
4	MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME	1.669,00	SIM	SIM
5	EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP	4.128,00	SIM	SIM

Em seguida o AJ anunciou o resultado dos votos da seguinte forma: o plano foi aprovado de forma unânime na classe IV. Na classe III, os credores rejeitaram o plano pela maioria dos créditos presentes (votos do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), Ressalta ainda este AJ que na mesma classe, o plano foi aprovado pela maioria dos credores presentes. Por fim, anota este AJ que a Classe III obteve aprovação de 49,87% dos créditos presentes. Considerando todos os créditos e credores presentes na Assembleia, em todas as classes, o Plano obteve aprovação da maioria.





Por fim, destacou que caberá ao juízo o posicionamento acerca da concessão da recuperação judicial. Nada mais havendo, foi encerrada a presente assembleia, comprometendo-se o AJ a remeter ao juízo da recuperação judicial a presente ata, na forma do art. 37 § 7º da Lei 11.101/05 que vai assinada pelo presidente da assembleia, secretário, representante legal do devedor em recuperação judicial e representantes de cada classe de credores.

Presidente – Administrador Judicial  
Scilio Faver  
Vieira de Castro, Mansur & Faver Advogados

Secretário  
Credor designado na forma do art. 37 da Lei 11.101/05  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Recuperanda (art. 37 § 7º da Lei 11.101/05)  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Credor da Classe III  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
Caixa Econômica Federal

Credor da Classe III  
art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
BANCO DO BRASIL

Credor da Classe IV  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE  
PAPEIS LTDA -ME

Credor da Classe IV  
Art. 37 § 7º da Lei 11.101/05  
OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA -  
ME

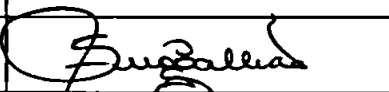


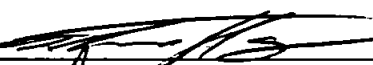
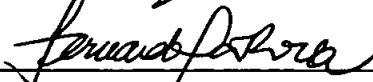
218

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES NA  
RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI,**

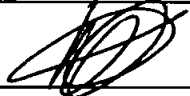

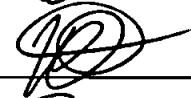
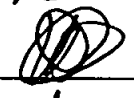



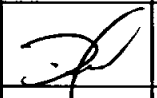


**Processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001 / 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro**

**LISTA DE PRESENÇA PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA – 2ª Convocação (16.12.2016)  
(ART. 37 § 3º DA LEI 11.101/05)**

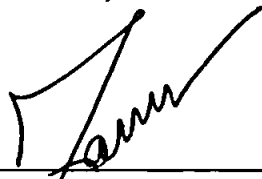
Nº	Credor	Classe	Nome do Representante ou do Credor escrito em letra de forma	Assinatura	Procuração nos autos (art. 37§4º)	Procuração encaminhada (art. 37 § 4º)	Rubrica Conferencia AJ
01	BANCO DO BRASIL S/A	III	Silvia Magalhães		§	§	§
02	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	III	CRISTIANO SEABRA DAN			§	§
03	SANTANDER S/A	III					
04	ITAÚ S/A	III	Wete Mano Louzeira			§	§
05	CEDAE	III					
06	HYDRONORTH S/A	III	FLAVIO RATO DE SOUZA			§	§
07	ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	III	Fernanda Saião da Rocha		§		§

919

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

Nº	Credor	Classe	Nome	Assinatura	Procuração nos autos	Procuração encaminhada	Rubrica Conferencia AJ
08	ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA-ME	IV	Leonardo Indício JS				B
09	OPÇÃO TINTAS IND. E COM. LTDA-ME	IV	Leonardo Indício JS				B
10	BAN EQUIPAMENTOS E MAQ. REPUXADORAS LTDA-EPP	IV	Wete Mamb Loureiros				B
11	MOTTA FER COM. E SERV. EM FERRO LTDA-ME	IV	RAFAEL FERNANDES LIRA				B
12	EXTRA CRILL INDUSTRIA QUÍMICA LTDA-EPP	IV	RAFAEL FERNANDES LIRA				B

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 2016



ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Sélio Faver – OAB/RJ 155.720



**ILM. SR. DR. SCILIO FAVER, OAB/RJ 155.720, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**

Rua 1º de Março, n.º 23, 21º Andar, Centro  
Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.011-001  
Telefones: (21) 2252-2006

REF. Recuperação Judicial - Processo n. 0110288-85.2015.8.19.0001  
6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ  
**Sociedade Empresária: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, devidamente representado por seus advogados infra firmados, vem, à presença de V.Sª., apresentar **procuração e substabelecimento**, nos termos do que preceitua o § 4º do artigo 37 da lei 11.101/2005, a fim de participar da Assembleia Geral de Credores, designada para as 14:00 horas, dos dias 09/12/2016 e 06/12/2016, em 1ª e 2ª Convocações, respectivamente, à Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, credenciando para tanto os doutores abaixo relacionados:



1. **Dones Manoel Freitas Nunes da Silva**  
OAB/RJ 127.580
2. **Manon Weber Rodrigues**  
OAB/RJ 117.837
3. **Silvia Freitas de Magalhães**  
OAB/RJ 142.570
4. **Carolina Gutierrez Marinho**  
OAB/RJ 201.722
5. **Carolina Freixo Pinheiro Cavalcante Gondim**  
OAB/RJ 153.148

Outrossim, informa que, todas e quaisquer comunicações e ou intimações desse Ilustre Administrador Judicial deverão ser remetidas para o seguinte endereço: Rua da Assembleia, n.º 35, 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP. 20.011-001, telefone: (21) 2533-4747, aos cuidados dos **Drs. DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, OAB/RJ 127.580 e MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837**, ou através do correio eletrônico: [mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br).

Termos em que,

P. e A. Deferimento.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 2016.

*Dones Manoel Freitas Nunes da Silva*  
OAB/RJ 127.580

*Silvia Freitas de Magalhães Ferreira*  
OAB/RJ 142.570

*Manon Weber Rodrigues*  
OAB/RJ 117.837

*Carolina Gutierrez Marinho*  
OAB/RJ 201.722

*Carolina Freixo Pinheiro Cavalcante Gondim*  
OAB/RJ 153.148



922

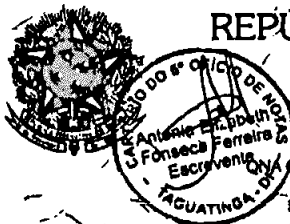
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE (61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX (61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotasdf.com.br e-mail: cartoriodd@gmail.com



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, no de número 2638, às fls. 064 (sessenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que faz(em) BANCO DO BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavrou este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé: E por ele, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Consultores Jurídicos: EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, OAB/SP 112.680 e CPF nº 061.537.408-90; LUCINEIA POSSAR, OAB/PR 19.599, OAB/DF 40.297 e CPF nº 540.309.199-87; MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO, OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF nº 184.063.861-34; MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO, OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF nº 661.124.356-91; NEILA MARIA BARRETO LEAL, OAB/DF 15.547 e CPF 114.739.082-72; VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO, OAB/SP 99.628 e CPF nº 084.047.998-06; os Consultores Jurídicos Adjuntos: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES, OAB/RJ 93.294 e CPF nº 981.753.277-15; ALTEMIR BOHRER, OAB/RS 41.844 e CPF nº 478.700.360-72; AMIR VIEIRA SOBRINHO, OAB/GO 15.235 e CPF nº 375.372.701-63; ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA, OAB/DF 5.539 e CPF nº 317.369.801-06; ANTONIO CARLOS ROSA, OAB/MT 4.990-B e CPF nº 291.233.569-87; CARLOS EDUARDO LACERDA CONTRERAS, OAB/RJ 45.111 e CPF nº 758.221.727-68; CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING; OAB/DF 24.758 e CPF nº 477.105.430-49; CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.109-B e CPF nº 386.515.725-49; EDUARDO LEOPOLDINO BARBOZA, OAB/DF 18.691 e CPF nº 687.829.856-34; ELAINE MARIA ROCHA SOARES, OAB/SP 58.538 e CPF nº 666.270.958-15; ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO, OAB/SP 128.776 e CPF nº 147.976.128-19; FERNANDO ALVES DE PINHO, OAB/RJ 97.492 e CPF nº 023.414.437-88; ÍNDIO BRASIL LEITE, OAB/DF 19.624 e CPF nº 348.185.611-34; JORGE ELIÁS NEHME, OAB/MT 4.642 e CPF nº 329.555.291-68; JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR, OAB/SP 203.922 e CPF nº 269.266.968-10; JUNE ELCE MATOS DE MEDEIROS, OAB/MG 65.701 e CPF nº 570.443.846-68; MÁRIO EDUARDO BARBERIS, OAB/SP 148.909 e CPF nº 096.266.228-30; PAULO SÉRGIO FRANÇA, OAB/SP 115.012 e CPF nº 086.307.358-13; PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI, OAB/DF 25.219 e CPF nº 026.993.188-09; RAQUEL PEREZ ANTUNES CIUST, OAB/SP 119.574 e CPF nº 149.004.138-95; ROY BARBOSA DE CAMPOS, OAB/SP 80.047 e CPF nº 011.555.958-23; SANDRO NUNES DE LIMA, OAB/DF 24.693 e CPF nº 485.415.320-20; SOLON MENDES DA SILVA, OAB/RS 32.356 e CPF nº 645.945.640-20; VILMON MALCORRA VILLAGRAN, OAB/PE 860-B e CPF nº 382.258.400-20; WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA, OAB/SP 111.593 e CPF nº 067.952.978-02, os Assessores Jurídicos: ADRIANO DE ANDRADE, OAB/SP 140.484 e CPF nº 077.892.938-85; ALBERTO LEMOS GIANI, OAB/DF 10.801 e CPF nº 417.315.491-72; ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA, OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; ALEX JUNG, OAB/RS 48.974 e CPF nº 612.191.690-72; ALEXANDRE POCAI PEREIRA, OAB/SC 8.652 e CPF nº 434.423.829-04; ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO, OAB/RJ 163.545 e CPF nº 804.357.855-91; ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OAB/RJ 104.731 e CPF nº 002.734.377-47; ALINE CRIVELARI, OAB/SP 230.844 e CPF nº 272.948.538-43; AMÍLCAR MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/DF 14.900 e CPF nº 170.580.661-91; ANA CLAUDIA CARDOSO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLAH KHACHAB, OAB/SP 184528 e CPF nº 106.975.878-78; ANA RAQUEL PEREZ CHIERUBINI, OAB/SP 205.247 e CPF nº 275.344.788-80; ANA REGINA MARQUES BRANDÃO, OAB/AL 4.891 e OAB/BA 33.535 e CPF nº 533.825.794-72; ANDERSON FORBECK BATTISTELLI, OAB/DF 39.714 e CPF nº 023.494.519-25; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO, OAB/SP 199.306 e CPF nº 271.638.528-94; ANDREZA DUARTE CANDEMIL, OAB/SC 17.998 e CPF nº 005.478.529-40; ANGELO CESAR LEMOS, OAB/MG 64.228 e CPF nº 718.429.506-49; ATÍLIO SANCHEZ COSTA, OAB/SP 240.692 e CPF nº 283.460.898-99; AUDERI LUIZ DE MARCO, OAB/SC 20.525-B e CPF nº 182.110.469-20; BETANIA MARA COELHO GAMA, OAB/BA 14.331 e CPF nº 505.547.945-00; BRAINA SARTI MARTINS, OAB/SP 254.444 e CPF nº 316.561.158-08; CÁIO EDUARDO VON DREIFUS, OAB/SP 228.229 e CPF nº 218.335.638-32; CAMILA RIBEIRO DE MORAES BRUNORO, OAB/SP 227.743 e CPF nº 296.189.558-85; CARLOS EDUARDO GOETTENAUER DE OLIVEIRA, OAB/SP 302.239 e CPF nº 013.937.456-60; CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS, OAB/SP 206.629 e CPF nº 254.963.688-04; CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA, OAB/MG 68.106 e CPF nº 726.465.196-72; CARLOS JOSÉ MARCIERI, OAB/SP 94.556 e CPF nº 035.252.638.64; CASSIA REGINA TRUPEL, OAB/SP 170.788 e CPF nº 050.854.988-44; CASSIANO ESKILDSSSEN, OAB/PR 34.831 e CPF nº 024.758.029-52; CHRISTIANNE PENTEADO FERREIRA, OAB/SC 23.507-B e CPF nº 015.408.289-99; CLAUDIA PORTES CORDEIRO, OAB/SP 219.265 e CPF nº 1286.434.208-16; CLÁUDIO FERNANDO AZEVEDO DE FARIA, OAB/RJ 132.942 e CPF nº 079.735.087-08; CLODOMIRO FERNANDES LACERDA, OAB/SP 306.858 e



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DE TAGUATINGA - DF  
Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabellão

FLS : 065  
Prot : 706954

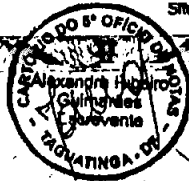
923

44 - LÔTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE.(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX.(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriode notasdf.com.br - e-mail: cartorio5df@gmail.com

CPF n.º 205.998.298-77; CRISTIANO KINCIESCKI, OAB/DF 34.951 e CPF n.º 022.807.039-20; DANIEL JOSÉ ALVES, OAB/MG 90.929 e CPF n.º 034 505.686-80; DANIELA BERETTA MARÇAL, OAB/PE 789-B e CPF n.º 212.602.278-12; DAVID CORRÊA DORIA, OAB/RS 73.515 e CPF n.º 004.005.190-03; DEUSA MAURA SANTOS FASSINA, OAB/SP 164.146 e CPF n.º 197.555 528-71; EDNEI SILVA TEIXEIRA, OAB/SP 185.415 e CPF n.º 271.672.648-57; EDIVALDO JOSÉ BENTO, OAB/SP 108.464 e CPF n.º 023.698.868-97; EDSON LUIZ DUCAT, OAB/DF 26.454 e CPF n.º 598.881.139-68; EDUARDO ALVEZ WEIMER, OAB/RS 75.055 e CPF n.º 988.436.050-20; EDUARDO GODOY, OAB/SP 244.271 e CPF n.º 255.030.518-80; EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CUNHA, OAB/SP n.º 315.473 e CPF n.º 217.771.668-37; EDUARDO JOSE PEREIRA NEVES, OAB/PR 23.342 e CPF n.º 632.795.849-49; EDUARDO LUIS ESTEVES DA SILVA, OAB/SP 195.517 e CPF n.º 251.972.608-31; ELIZA MIEKO MIYASHIRO, OAB/SP 115.872 e CPF n.º 011.915.638-55; ELIZABETH FAGUNDES, OAB/SP 200.532 e CPF n.º 266 126.818-96; ELIZANDRO LUIS PARNOW, OAB/GO 19.262 e CPF n.º 500.506.800-72; EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT, OAB/BA n.º 23.413 e CPF n.º 998.838.725-34; ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE, OAB/DF 17.406 e CPF n.º 866.745.871-68; EVANDRO CARLOS ALVES, OAB/RJ 128.440 e CPF n.º 253.915.288-01; EVERALDO JOSÉ MARQUINE, OAB/SP 136.923 e CPF n.º 095.466.198-25; FÁBIO HENRIQUE GARCIA-COSTA, OAB/SC 25.734 e CPF n.º 635.589.121-87; FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, OAB/SP 268.238 e CPF n.º 326.914.358-30; FLÁVIO RENATO FANCHINI TERRASAN, OAB/SP 227.304 e CPF n.º 222.274.228-58; FLÁVIO RESMINI FILHO, OAB/RS 64.905 e CPF n.º 954.870.180-49; FRANCESCO SCHEMBRI, OAB/SP 162.024 e CPF n.º 163.709.938-08; GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES, OAB/SP 155.991 e CPF n.º 245.419.328-06; GIOVANNI SIMÃO DA SILVA, OAB/DF 19.401 e CPF n.º 182.388.741-49; HÉLIO MALTA PINTO, OAB/MG n.º 88.141 e CPF n.º 035.788.616-00; HERBERT LEITE DUARTE, OAB/DF 14.949 e CPF n.º 272.640.921-00; HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE, OAB/MS 7.513 e CPF n.º 390.763.001-78; IGOR D'MOURA CAVALCANTE, OAB/GO 24.343 e CPF n.º 939.746.631-34; IVAN FIORINDO JUNIOR, OAB/MG 95.222 e CPF n.º 503.994.116-15; JAIRO WAISROS, OAB/DF 24.769 e CPF n.º 077.665.208-47; JANAINA ALMEIDA COSTA, OAB/RJ 130.520 e CPF n.º 088.187.317-93; JAYME BRISOLLA JUNIOR, OAB/SP 137.835 e CPF n.º 074.313.578-42; JOÃO ALVES SILVA, OAB/CE 14.869 e CPF n.º 177.129.203-20; JOÃO CARLOS DE CASTRO SILVA, OAB/DF 12.939 e CPF n.º 311.372.101-68; JOSE CARLOS DUTRA BLANCO, OAB/SC 16.792 e CPF n.º 027.668.399-41; JOSÉ MAURO AUGUSTO CHAVES, OAB/CE 14.149 e CPF n.º 315.556.673-68; KAMIL L SANTANA CASTRO E SILVA, OAB/MT 11.887-B e CPF n.º 907.955.471-53; LEONARDO ELISEI DE FARIA, OAB/SP 184.405 e CPF n.º 273.747.798-01; LEONARDO RABELO DE AMORIM, OAB/DF n.º 24.886 e CPF n.º 705.162.001-00; LIBERIO ANTONIO DE MORAIS, OAB/MG 68.076 e CPF n.º 550.836.686-53; LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES, OAB/RJ 126.407 e CPF n.º 109.645.838-10; LUCIMARA LIMA PUEYO, OAB/SP 248.952 e CPF n.º 263.432.298-41; LUIS ALBERTO DA SILVA, OAB/DF 26.767 e CPF n.º 625.730.470-91; LUIS NEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, OAB/MS 14.882 e CPF n.º 990.639.211-87; LUIZ AUGUSTO FRANCO PEDROSA, OAB/MT n.º 12.150 e CPF n.º 915.695.591-04; MÁGDA LUCIA MAZZOCO LEO PEDROSO, OAB/RJ 61.329 e CPF n.º 860.824.427-68; MARCELO GLASHERSTER, OAB/RJ 76.543 e CPF n.º 839.433.237-49; MARCELO LIMA CORRÊA, OAB/DF 12.064 e CPF n.º 512.546.201-25; MARCIA APARECIDA PADIGATTI CALAREZI, OAB/SP 213.087 e CPF n.º 258.594.828-50; MARCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA, OAB/SP 200.874 e CPF n.º 292.207.118-93; MARCOS ELIAS JARA GRUBERT, OAB/SP n.º 239.621 e CPF n.º 446.145.001-53; MARCOS MARTINS DUTRA, OAB/SC 25.661 e CPF n.º 029.080.499-02; MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA, OAB/DF n.º 27.904 e CPF n.º 792.756.801-91; MARIO RENATO BALARDIM BORGES, OAB/RS 50.627 e CPF n.º 438.648.560-00; MARISIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/BA 16.428 e CPF n.º 594.688.745-91; MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS, OAB/SP 239.755 e CPF n.º 052.661.048-48; MARLENE MÂRQUES, OAB/GO 21.216 e CPF n.º 306.847.816-20; MARLY FIGUEIREDO MUBARAC, OAB/AC 1.180 e CPF n.º 196.204.382-72; MATEUS AUGUSTO DOTTI ATILIO, OAB/SP 229.652 e CPF n.º 218.530.658-89; MATEUS MARCOS, OAB/SP 239.343 e CPF n.º 219.989.768-07; MAURICIO NASCIMENTO, OAB/SP 120.920 e CPF n.º 073.976.388-13; MAURICIO PEREIRA PREVE, OAB/SC n.º 15.655 e CPF n.º 027.930.359-98; MILTON YASUO FUJIMOTO, OAB/SP 158.233 e CPF n.º 958.153.508-00; MOISES VOGT, OAB/RS 30.215 e CPF n.º 396.677.900-53; PABLO SANCHES BRAGA, OAB/DF 42.866 e CPF n.º 806.562.695-53; PAOLA CAROLINE SPADOTTO BARBERIS, OAB/SP 219.222 e CPF n.º 287.591.868-01; PATRICIA FRANCO TORCIANO, OAB/SP 256.171 e CPF n.º 295.811.068-04; PEDRO DE CARLI, OAB/SC 12.801 e CPF n.º 476.661.459-34; PRISCILLA WILLERS, OAB/RS 60.637 e CPF n.º 967.161.180-04; RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA, OAB/RS 64.009 e CPF n.º 823.392.520-91; RAQUEL DAL LAGO DI FROSCIA RODRIGUES, OAB/SP 211.710 e CPF n.º 289.174.878-66; REGINA SENE FRANÇA, OAB/SP 232.430 e CPF n.º 279.682.408-08; RENATO JOSE MEME, OAB/SP 145.068 e CPF n.º 109.929.038-40; RENATO RUSCHEL DE MOURA, OAB/RS 82.001-B e CPF n.º 822.568.700-06; RODRIGO CHAVES DE CARVALHO, OAB/RJ n.º 162.379 e CPF n.º 083.636.517-88; ROSANE DE OLIVEIRA LACERDA, OAB/RJ 112.870 e CPF n.º 639.710.036-72; RUBENS MASSAMI KURITA, OAB/SP 230.492 e CPF n.º 086.385.348-09; RUDOLF SCHAJTL, OAB/TO 163 e CPF n.º 198.569.971-00; SANDRÓ DIEHL, OAB/RS 67.136-B e CPF n.º 843.154.234-91; SCHEILA FABRÍCIA PERDONSI KLEIN, OAB/RS 77.402-B e CPF n.º 920.743.160-20; SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, OAB/DF 17.844 e CPF n.º 711.695.206-34; SÉRGIO LUIZ BARBOSA CHAVES, OAB/DF 26786 e CPF n.º 587.755.106-00; SÉRGIO MURILO DE SOUZA, OAB/DF 24.535 e CPF n.º 499.787.721-20; SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO, OAB/SC 13.720 e CPF n.º 348.250.379-68; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 8.298 e CPF n.º 282.766.711-87; THIAGO MARINI ZOIA, OAB/SP 227.508 e CPF n.º 293.944.918-05; VALDIR DE CARVALHO MARTINS, OAB/SP 93.570 e CPF n.º 010.822.448-13; VILMAR DE SOUZA CARVALHO, OAB/GO 17.820 e CPF 331.079.041-04; VITOR DA COSTA







## SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO bastante que faz(em): EWERTON ZEYDIR GONZALEZ.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s), EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 112.680 e CPF nº 061.637.408-90, com endereço profissional sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, Consultor Jurídico do Banco do Brasil S/A, identificado(a)(s) como ó(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes aos advogados a seguir nominados e qualificados, que poderão agir em conjunto ou separadamente NEI CALDERON brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, MARCELO OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, FABIANO ZAVANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, GISELE DE ANDRADE DE SÁ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, JACKELINE RAMOS LEITE, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e TATIANE MENDES NAMURA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil S.A. responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entablado(s) com o Banco do Brasil, aos quais substabelece parte dos poderes que lhe foram conferidos por BANCO DO BRASIL S.A. nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 064 do livro 2638 em 07/12/2015, tão somente os poderes os poderes da cláusula *ad iudicia* necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes especiais, quando autorizados, de reconhecer a procedência do pedido, desistir, bem como de dar e receber quitação em autos de processo judicial, desde que o recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. seja mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar ou deva comparecer o Banco do Brasil S.A., para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil S.A., podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, protestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, compreendendo inclusive a interposição e resposta a recursos para os tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Banco do Brasil S.A. perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A. Fica vedado aos Substabelecidos o levantamento do valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo os Substabelecidos, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A. Deste modo, aos Substabelecidos fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Banco do Brasil S.A., quando o alvará tiver sido expedido indevida ou equivocadamente em nome dos Substabelecidos, bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome dos Substabelecidos. Os poderes ora substabelecidos abrangem a prática de todos os atos e procedimentos nas esferas administrativa-extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad iudicia* e os especiais, nos termos e limitações descritos, exceto o de receber





BANCO DO BRASIL

Voto múltiplo

Art. 19 - É facultado aos acionistas, durante o percentual máximo estabelecido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, registrar...

§ 1.º Caberá à mesa que dirigir os trabalhos da Assembleia informar previamente aos acionistas...

§ 2.º De acordo com o estatuto da companhia, não serão apresentadas, sendo estas de nova natureza, pelo mesmo processo...

§ 3.º A destituição de um dos membros do Conselho é feita pelo processo de voto múltiplo...

§ 4.º Adotado o voto múltiplo, em substituição às prerrogativas previstas no § 1.º de art. 18 desta Estatuta...

§ 5.º Sempre que, conjuntamente, a maioria do Conselho de Administração, se dar pelo menos de sete membros...

§ 6.º Sempre que, conjuntamente, a maioria do Conselho de Administração, se dar pelo menos de sete membros...

§ 7.º Será mantida registro com o Livro Único dos acionistas que ocorrerem a transferência a que se refere o § 4.º deste artigo.

Verificação e substituições

Art. 20. Passado o prazo do § 2.º de art. 18, se não de validade do prazo de convocação, no Conselho convocatório...

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente. No caso de ausência, a substituição dar-se-á até o conselho da nova Presidência do Conselho...

Atribuições

Art. 21. A atribuição geral dos negócios da Banca, suas substituições e correlativas será fixada pelo Conselho de Administração...

1 - aprovar os estatutos, as alterações e modificações, e planejar os negócios, e planejar a direção e o funcionamento geral da Banca;

BANCO DO BRASIL

estatuto, sendo submetido à aprovação do Conselho de Administração.

§ 4.º A mesa de convocação de que trata o inciso XVI deste artigo deve ter autoridade no nível que proporcione remuneração adequada do capital próprio.

Funcionamento

Art. 22. O Conselho de Administração exercerá suas atribuições de, no mínimo, 5 (cinco) dos seus membros:

- 1 - administração, pelo menos uma vez por mês;
2 - administração, sempre que convocados pelo seu Presidente, em 5 (cinco) dias, no mínimo, de antecedência.

§ 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2.º A reunião extraordinária convocada pelo Presidente, na forma de letra II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente no prazo de 5 (cinco) dias, no máximo, após a ocorrência de qualquer dos fatos mencionados.

§ 3.º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessária:

- 1 - o voto favorável da maioria absoluta para a aprovação das matérias de que trata o inciso I, II, V e XI de art. 21;
2 - o voto favorável da maioria dos acionistas presentes, para a aprovação das demais matérias previstas no inciso II deste artigo, e o voto da maioria do Conselho, no de sua deliberação no conselho de administração.

Seção III - Diretoria Executiva

Composição e prazo de gestão

Art. 23. A administração da Banca compete à Diretoria Executiva que terá entre 4 (quatro) e 8 (oito) membros, sendo:

- 1 - o Presidente, nomeado e destituído "ad nutum" pelo Presidente do Conselho;
2 - até seis Vice-Presidentes eleitos na forma do inciso VI de art. 21 desta Estatuta;
3 - até sete membros eleitos na forma do inciso VI de art. 21 desta Estatuta.

§ 1.º Na forma do inciso VI de art. 21 desta Estatuta, o Presidente e os Vice-Presidentes formam o Conselho Diretor.

§ 2.º O cargo de Diretor é privativo de brasileiros de idade de 21 (vinte e um) anos.

§ 3.º Os eleitos para a Diretoria Executiva têm mandato de 4 (quatro) anos, permitida a reeleição. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura nos novos mandatos.

§ 4.º Além das condições previstas no art. 11 desta Estatuta, devem ser observadas, conjuntamente, as seguintes condições para o exercício do cargo na Diretoria Executiva da Banca:

- 1 - ser brasileiro ou nato brasileiro;
2 - ter nacionalidade brasileira;
3 - ter pelo menos 21 (vinte e um) anos, quando nomeado em substituição integral de outro brasileiro naturalizado;
4 - ter pelo menos 25 (vinte e cinco) anos, quando nomeado na forma de substituição.

BANCO DO BRASIL

1 - ser brasileiro, nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral, apresentando proposta para sua destituição;

2 - ter sido eleito;

3 - destituição de qualquer função pública, inclusive a cargo de lucro acumulada ou de reserva de lucro existentes na última balanço anual da companhia;

4 - pagamento de juros sobre o capital próprio;

5 - aquisição das ações próprias, em caráter definitivo;

6 - participação de bens em sociedades, no País e no exterior;

7 - dirigir ou administrar a Unidade de Administração e regulamentar o seu funcionamento, sob o pretexto de, além, receber e dispor de seu titular;

8 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

9 - ser o sócio ou o titular de qualquer das Unidades de Administração, observado o art. 23 desta Estatuta e o disposto no art. 21 da Lei nº 4.090, de 1964;

10 - ser o beneficiário da Diretoria Executiva e dos seus membros, observado o disposto nesta Estatuta;

11 - dirigir e administrar a Unidade de Administração dos membros da Diretoria Executiva, inclusive no que se refere à sua administração em espécie;

12 - administrar e receber a gestão dos membros da Diretoria Executiva;

13 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

14 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

15 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

16 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

17 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

18 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

19 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

20 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

21 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

22 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

23 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

24 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

25 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

26 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

27 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

28 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

29 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

30 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

31 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

32 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

33 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

34 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

35 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

36 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

37 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

38 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

39 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

40 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

41 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

42 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

43 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

44 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

45 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

46 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

47 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

48 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

49 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

50 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

51 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

52 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

53 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

54 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

55 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

56 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

57 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

58 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

59 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

60 - assumir a direção de qualquer indústria, empresa ou comércio por objeto de voto, devidamente autorizada, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º de art. 18 desta Estatuta, ou similar;

ESTABELECIDOR DE NOTAS PARA...
AUTENTICADO - AUTENTICADO - AUTENTICADO
R. T. V. DE AFRICA...
3

**BANCO DO BRASIL**

partir de data em que o pagamento for recebido.

**Vedações**

- Art. 24. A investidura em cargo de Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades sem fins lucrativos, salvo:
  - I - em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observado o § 1.º deste artigo; ou
  - II - em outras sociedades, por delegação do Presidente do Conselho, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
- § 1.º É vedado, ainda, a qualquer membro de Diretoria Executiva o exercício de atividade em instituição ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos de terceiros, exceto se qualificado de membro do conselho de administração ou de conselho fiscal.
- § 2.º Para efeito de disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas sob domínio do Conselho Monetário Nacional.

**Vacâncias, substituições e licenças ausente remuneradas**

- Art. 25. São as seguintes:
  - I - as férias anuais remuneradas e as afastamentos até 30 dias, exceto licenças, dos Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, ou do Presidente, pelo Conselho de Administração; e
  - II - as licenças do Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado de Fazenda; aos demais membros de Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.
- § 1.º As férias do Presidente do Banco serão gozadas, durante suas ausências, sempre ausente remunerado e demais licenças:
  - I - de até três dias consecutivos, por lei dos Vice-Presidentes que designar; e
  - II - superiores a três dias consecutivos, por quem, na forma de lei, for nomeado instrumetado pelo Presidente do Conselho.
- § 2.º No caso de ausência, o cargo de Presidente será exercido, até o prazo de sua ausência, pelo Vice-Presidente mais antigo de sua categoria, pelo resto do ano.
- § 3.º Nas ausências dos Vice-Presidentes e dos Diretores, as funções das mesmas passadas à responsabilidade de outro Vice-Presidente ou outro Diretor, respectivamente, sendo:
  - I - até três dias consecutivos, mediante delegação do Presidente;
  - II - além de três dias consecutivos, ou em caso de ausência, até o prazo de sua ausência, mediante delegação do Presidente e homologação, dentro do período em que ocorrer a ausência do cargo, pelo Conselho de Administração.
- § 4.º Nas hipóteses previstas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor exercerá suas funções até ao fim do mandato, ou Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, sem prejuízo da remuneração.

Art. 26. É assegurada aos membros de Diretoria Executiva e caso de licenças ausente remuneradas, vedado o pagamento em dobro de remuneração relativa a licenças ausente remuneradas não previstas no decorrer do período concessivo.

**BANCO DO BRASIL**

- X - atuar em qualquer de Diretoria ou de atribuições e funções das mesmas, das atividades administrativas, das funções operativas, de todo o departamento e das funções de Banco, incluindo a entrega de notas com finalidade expressa;
- XI - realizar, mediante previamente a aprovação e a submissão remunerada no caso em que, a aprovação do crédito e a emissão de títulos e a emissão de certificação, bem como o levantamento de valores de unidades públicas, incluindo a entrega de notas, com finalidade expressa;
- XII - decidir sobre o cancelamento, a limitação efetiva pelo Banco, de operações para o cancelamento de seus valores emitidos, incluindo, em caso de cancelamento, a 7% (sete por cento) de resultado operacional;
- XIII - aprovar os estatutos de sociedades e a instalação de sociedades para incorporação ao Conselho de Administração e instituições das quais o Banco, nos subsídios, convênios ou contratos participem ou tenham direito de emitir representações;
- XIV - decidir sobre eleições e/ou compromissos nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos administrativos.
- § 1.º As decisões do Conselho Diretor abrangem toda a Diretoria Executiva.
- § 2.º As decisões de poderes previstas nos itens V, VII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão homologadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

**Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva**

- Art. 28. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações de Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração e as decisões adotadas pelo Conselho Diretor e da Diretoria Executiva. Além disso, as atribuições:
  - I - do Presidente:
    - a) prestar à Assembleia Geral de Ações, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a atuação destas;
    - b) preside o Conselho de Administração, e também do membro da Diretoria Executiva, incluindo-os, para efeito, de nomear os Vice-Presidentes e dos Diretores;
    - c) aprovar ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventuais responsabilidades;
    - d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos demais Diretores ou unidades que estiverem sob sua supervisão direta; e
    - e) nomear, promover, admitir, promover, combater, punir e demitir funcionários, podendo sempre atuar mediante finalidade expressa;
    - f) indicar, dentro do Banco, Coordenador para a finalidade específica de convocar e presidir, em suas ausências ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.
  - II - de cada Vice-Presidente:
    - a) supervisionar, supervisionar e coordenar as áreas que lhe foram atribuídas e a atuação dos Diretores e das Unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

**BANCO DO BRASIL**

**Representação e constituição de mandataria**

- Art. 27. A representação corporativa e a constituição de mandataria do Banco competem, isoladamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos casos de sua ausência ou impedimento, ao Conselho. A representação judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes ou ao Diretor Jurídico, quando a qualquer delas compete de mandado judicial.
  - § 1.º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticados e a duração da mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observado o disposto do § 2.º do art. 28 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.
  - § 2.º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário não seja o titular da Diretoria Executiva do Banco, caso se o mandato for expressamente revogado.

**Atribuições da Diretoria Executiva**

Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações de Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração e cumprir as decisões que lhe forem outorgadas por esse Conselho, sempre observando os princípios de boa-fé e honestidade e as procedimentos de governança corporativa.

**Atribuições do Conselho Diretor**

- Art. 29. São as atribuições do Conselho Diretor:
  - I - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre as matérias relacionadas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI do art. 21 deste Estatuto;
  - II - aprovar e fazer executar os planos por proposta, os projetos por decisão e as decisões do Banco;
  - III - aprovar e fazer executar o plano de recursos para atividades administrativas e para investimentos;
  - IV - autorizar a abertura de linha de crédito permanente, a constituição de área nova, a prestação de serviços e a abertura de unidades, a emissão de títulos, a transação e o abastecimento regular, incluindo a entrega de notas, com finalidade expressa;
  - V - decidir sobre as férias de cargo, férias, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento do Pessoal do Banco, observado o disposto no item VI;
  - VI - decidir e aprovar as licenças ausentes, na forma da deliberação da Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração, observado o disposto no item VII;
  - VII - decidir sobre a criação, instalação e supressão de unidades, não no âmbito do Banco, excetuando-se as unidades de administração no País e no exterior, incluindo a entrega de notas, com finalidade expressa;
  - VIII - decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das unidades e a criação, extinção e o funcionamento de unidades no âmbito da Diretoria Executiva e de unidades administrativas;

**BANCO DO BRASIL**

- IX - manter as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando convocadas pelo Presidente;
- X - supervisionar, supervisionar e coordenar as atividades do Banco e unidades sob sua responsabilidade;
- XI - aprovar as instruções técnicas do Banco, no âmbito das respectivas atribuições;
- XII - prestar assessoria nas atividades do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições;
- XIII - executar outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração ou pelo Presidente.
- § 1.º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não poderá ser gozante de licença e não será remunerado pelo exercício dessas funções.
- § 2.º As atribuições individuais dos Diretores poderão ser exercidas, nos seus mandatos ou impedimentos, pelo membro da administração das respectivas unidades, observado o Regulamento da Diretoria Executiva e as decisões do Conselho Diretor.

**Funcionamento**

- Art. 30. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado no seu Regulamento Interno, observado o disposto neste artigo.
  - § 1.º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Conselho de Banco ou pelo Coordenador por este designado.
  - § 2.º O Conselho Diretor:
    - I - é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, o maior de seus membros;
    - II - as deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, a maioria dos membros presentes, em caso de empate, prevalece o voto do Presidente;
    - III - uma vez tomada a decisão, cada um dos membros do Conselho Diretor é obrigado das providências para sua implementação;
  - § 3.º O Conselho Diretor será convocada por uma Assembleia Executiva, quando o Presidente designar o seu titular.

**Seção IV - Segregação de funções**

- Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:
  - I - as atividades ou unidades responsáveis por funções de controle, supervisão e avaliação interna não podem ficar sob a supervisão direta do Vice-Presidente à quem estiver vinculada Diretor responsável por qualquer uma dessas atividades administrativas, exceto Diretores ou unidades administrativas que tenham de fato ao por recuperação de crédito;
  - II - as atividades ou unidades responsáveis pelas atividades de análise de risco não podem ficar sob a supervisão direta do Vice-Presidente e do Diretor responsável pelas atividades de concessão de empréstimos e de garantias, exceto nos casos de recuperação de crédito; e

ESTABELEÇA DE NOTAS DA CAPS...  
 NÃO SE ENQUILAS E QUALQUER...  
 AUTENTICAÇÃO...  
 02/04/2025...  
 R. IV DE MARANHÃO, 100, FONE...

4

**BANCO DO BRASIL**

N - os Vice-Presidentes, Diretores ou qualquer responsável pela administração do Banco não podem admitir membros do Conselho, nem ter sob sua supervisão administrativa ou controle do Banco responsável por tais atividades.

**Seção V - Conselho de Auditoria**

Art. 93. O Conselho de Auditoria, com as atribuições e prerrogativas previstas na legislação, será formado por três membros titulares e um suplente, no qual tenha maioria anual, renovável até o máximo de cinco anos, em termos de renovação sucessiva.

§ 1.º A nomeação do Conselho de Auditoria, e seu deliberação pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por esse Conselho, observado que:

- I - a nomeação dos membros do Conselho não será superior ao limite máximo permitido pelas Diretrizes;
- II - no caso de renúncia, exoneração, e sua substituição pelo participante no Conselho de Auditoria, haverá respeito às disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;
- III - o integrante do Conselho de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá agir pela renúncia relativa à época em que ocorrer;
- IV - o membro suplente substitui os titulares em trabalhos do Conselho, porém sem direito a voto, quando esses ocorrerem.

§ 2.º Além das competências previstas no art. 13 desta Lei, o Conselho de Auditoria do Banco debratará da observância das condições técnicas e demais condições previstas na regulamentação em vigor, podendo votar em seus membros, titulares e suplentes, e pedir a sua substituição nos termos do § 6.º do art. 20 desta Lei.

§ 3.º Os membros do Conselho de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, observando-se as disposições desta Lei e as seguintes atribuições:

- I - um membro titular poderá ser escolhido dentre os Conselheiros em Administração eleitos pelo acionista minoritário;
- II - um membro titular poderá ser escolhido dentre os Conselheiros em Administração indicados pelo Ministério de Estado de Fazenda;
- III - pelo menos um dos integrantes do Conselho de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

§ 4.º Faltarão o cargo e membro do Conselho de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões sucessivas consecutivas ou a quatro reuniões consecutivas ou paradas de duas meses, além disso de fazer parte de sua função, bem como, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 5.º São atribuições do Conselho de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

- I - acompanhar o Conselho de Administração na que concerne ao exercício de suas funções de natureza fiscalizadora;
- II - supervisionar os trabalhos e avaliar os trabalhos de natureza independente;
- III - receber suas atribuições e responsabilidades junto às entidades controladas pelo Banco do Brasil que estejam sob o regime do Conselho de Auditoria interno.

§ 6.º O funcionamento do Conselho de Auditoria será regulado no seu regulamento interno, observado que:

**BANCO DO BRASIL**

- I - participar, com direito a voto, das reuniões do Conselho e Auditoria Interno;
- II - reunir-se, no máximo trimestralmente, com o Conselho de Administração, com os Auditores Independentes e com o Conselho de Auditoria Interno para discutir e cumprir as suas responsabilidades;
- III - o Conselho de Auditoria poderá assistir ou participar, sem direito a voto, das suas reuniões:
  - a) reuniões do Conselho Fiscal;
  - b) qualquer reunião do Conselho Econômico ou Financeiro do Banco.

§ 7.º No âmbito de atuação, as competências, funções ou atribuições, do Conselho de Auditoria, se aplicam ao Regulamento previsto no § 6.º do art. 20 desta Lei, observadas as §§ 7.º e 13 de mesmo artigo.

**Seção VI - Auditoria Interna**

Art. 93-A O Banco dispõe de uma Unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, com as atribuições e as competências previstas na legislação própria.

Parágrafo Único. O Staff de Auditoria Interna será escolhido dentre funcionários de nível de Técnico e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, observadas as disposições do art. 22, § 3.º, I, desta Lei.

**Seção VII - Curadoria**

Art. 93-B O Banco dispõe de uma Curadoria que terá a finalidade de atuar como órgão de consultoria técnica e investigação, através de trabalhos, pesquisas, levantamentos e estudos de pesquisas em seu relacionamento com o Banco do Brasil S.A., mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

§ 1.º Além de outras previstas na legislação, constitui atribuição da Curadoria:

- I - receber, analisar, estudar, avaliar e dar pareceres formais e sugestões às reclamações dos clientes e usuários;
- II - prestar os esclarecimentos necessários e dar outras formas de atendimento de suas demandas e das prioridades existentes;
- III - informar e prestar suporte para resposta final, que não pode ultrapassar vinte dias e deverá ser encaminhada até 15 dias;
- IV - preparar os relatórios de Administração mediante pesquisas ou de acompanhamento dos procedimentos e rotinas de investigação;
- V - elaborar e apresentar à Auditoria Interna, ao Conselho de Auditoria e ao Conselho de Administração, relatórios técnicos sobre sua atuação, visando às proposições necessárias ao bom serviço.

§ 2.º A atuação da Curadoria será pautada pela imparcialidade, independência, honestidade e lealdade, sendo detida de condições adequadas para o seu devido funcionamento.

§ 3.º A Curadoria terá assegurada a necessária e necessária às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, regular investigações e questionários para o exercício de suas atividades, observadas as legislações relativas ao sigilo bancário.

§ 4.º A atuação da Curadoria será desindependente por limitação de área, detendo a autoridade compatível com as atribuições da Curadoria, o qual terá mandato de 1

**BANCO DO BRASIL**

Justo, renovável por igual período, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 2.º O Conselho designado para o exercício das atribuições do Curador não poderá exercer suas funções além do prazo previsto para o mandato que originalmente atua.

**CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL**

**Composição**

Art. 94. O Conselho Fiscal terá prazo de mandato trienal e será constituído por cinco membros titulares e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observando-se as seguintes condições e o prazo de mandato:

§ 1.º Os representantes de União ou Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2.º A nomeação dos conselheiros fiscais será feita pela Assembleia em dois atos.

§ 3.º Além das funções a que se refere o art. 13 desta Lei, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros das Áreas de Administração e Administração do Banco, ou de entidade por eles controlada, e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, do administrador do Banco.

§ 4.º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente de outorga de bens de prazo, desde que respondam às seguintes condições:

§ 5.º Os Conselheiros Fiscais deverão, até o primeiro reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após a respectiva eleição, assinar o Termo de Assinatura dos Membros do Conselho Fiscal ao Regulamento de Estatuto de Novo Mercado de BOVESPA - Bolsa de Valores de São Paulo.

**Funcionamento**

Art. 95. Observadas as disposições desta Lei, e do Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, elegem o seu Presidente e aprovam o seu regulamento interno.

§ 1.º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que for necessária por qualquer de seus membros ou pela Administração do Banco.

§ 2.º Faltarão o cargo e membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões sucessivas consecutivas ou a quatro reuniões consecutivas ou paradas de dois meses, além disso de fazer parte de sua função, bem como, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 3.º São atribuições do Conselho Fiscal no "regulamento" deste artigo, a aprovação das contas administrativas e demonstrações do Conselho Fiscal cujo voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 96. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, poderá assinar o termo de administração em nome do Banco, desde que assinado à sua função fiscalizadora, sendo como o demonstrador de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 97. Os Conselheiros Fiscais assistirão às reuniões do Conselho de Administração em que se tratar de assuntos em que devam opinar.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal não se representa por, pelo menos, um de

**BANCO DO BRASIL**

seus membros às reuniões da Assembleia Geral e responderá aos pedidos de informações formuladas pelos acionistas.

**Dover de informar e outras obrigações**

Art. 98. Os membros do Conselho Fiscal eleitos do Banco devem observar, também, as demais previstas no art. 17 desta Lei.

**CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Exercício social**

Art. 99. O exercício social estender-se-á ao ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Demonstrações financeiras**

Art. 100. São as demonstrações financeiras trimestrais ou anuais, com o conteúdo e, fundamentalmente, incluem informações em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as disposições legais.

§ 1.º As demonstrações financeiras trimestrais, semestrais e anuais, além das respectivas legais e regulamentares, devem conter:

- I - balanço patrimonial consolidado, demonstrações de resultado consolidado e dos fluxos de caixa;
- II - demonstrações de valor adicionado;
- III - demonstrações de desempenho econômico;
- IV - posição atualizada de todo o ativo que devesse, desde que indistintamente, até de 1% (um por cento) do capital social do Banco;
- V - quantidade e caracterização dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o titular é administrador, ou administrador e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;
- VI - avaliação da participação das pessoas físicas de todos os acionistas, em relação às respectivas quotas, incluindo, nos dados mencionados anteriormente;
- VII - quantidade de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2.º Nas demonstrações financeiras de exercício, não apresentadas, também, o balanço anual do Banco.

**Destinação do lucro**

Art. 101. Após a ablação de eventuais prejuízos acumulados e dedução a previsão para pagamento de imposto de renda, os resultados de cada exercício serão aplicados, no que couber, observadas as normas e condições seguintes por lei, tendo, pela ordem, a seguinte destinação:

- I - Reserva Legal;
- II - Reserva de Retenções;
- III - Reserva de Contingência e de Reservas de

8. TABELADO DE NOTAS DA CAIXA DE RESERVA LEGAL  
 DEL DOUGLAS E QUARINI  
 para fins de depósito e autorização de depósito em nome do Banco de Contabilidade e de Reservas de  
 AUTENTICAÇÃO - AUTENTICAÇÃO  
 cópia reprográfica, conforme o original e em  
 R. XV DE NOVEMBRO

19

5

**BANCO DO BRASIL**

- III - pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 43 e 44 deste Estatuto;
- IV - de outra natureza não em decorrência anterior;

**5) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:**

- I - Reserva para Manter Operacional, com a finalidade de garantir a manutenção operacional compatível com o desenvolvimento das atividades da sociedade, constituída por percento de até 100% (um por cento) do lucro líquido, até o limite de 50% (cinco por cento) do capital social;
- II - Reserva para Reconstituição de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída por percento de até 50% (cinco por cento) do lucro líquido, até o limite de 50% (cinco por cento) do capital social;
- III - demais reservas e reservas de natureza jurídica.

Parágrafo Único. Na constituição de reservas acima observadas, além, no que couber, das normas legais.

- I - as reservas e demais de lucro de que trata o inciso II não poderão ser empregadas em projetos de distribuição de dividendos distintos dos previstos;
- II - o saldo das reservas de lucro, exceto as para constituição de reservas e outras, não poderá ultrapassar o capital social;
- III - as despesas de natureza, no caso de eventual, serão realizadas por ordem do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração e submetido ao Conselho de Administração de que trata o § 2º do artigo 4º deste Estatuto, desde que não haja comprometimento ou justificação das respectivas reservas na constituição das reservas estatutárias de que trata o inciso II do artigo IV do "caput" deste artigo.

**Dividendos e distribuição**

Art. 43. As ações são habilitadas a receberem dividendos de natureza comum e a distribuírem equitativa e 50% (cinco por cento) do lucro líquido ajustado, como definido em lei e neste Estatuto.

§ 1º O dividendo correspondente aos acionistas de cada espécie será distribuído por ato do Conselho Diretor, aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os valores dos dividendos devidos aos acionistas deverão ser lançados em livros de registro em nome da legislação, a partir do encerramento do exercício ou do exercício social em que foram apurados até o dia do efetivo recebimento ou pagamento, sob pena de inabilitação de tais acionistas quanto ao recebimento não se verificar na data fixada em lei, Assembleia ou deliberação do Conselho Diretor.

§ 3º É permitida a distribuição de dividendos intermediários em parcelas fracionadas no período de "lock-out" destas ações, observado o disposto nos artigos 41, II, "b", 42, I a VI, e 43, § 1º, deste Estatuto.

**Juros sobre o capital próprio**

Art. 44. Observado o disposto vigente e na forma de deliberação do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, mediante o pagamento de juros, bem como a interrupção de sua incidência em determinadas circunstâncias.

§ 1º O Conselho de Administração fixará o valor e o prazo de pagamento de juros de cada parcela dos juros, submetido ao voto do "caput" deste artigo.

**BANCO DO BRASIL**

§ 1º Os valores das ações devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, deverão ser lançados em livros de registro em nome da legislação, a partir do encerramento do exercício ou do exercício social em que foram apurados até o dia do efetivo recebimento ou pagamento, sob pena de inabilitação de tais acionistas quanto ao recebimento não se verificar na data fixada em lei, Assembleia ou deliberação do Conselho Diretor.

**CAPÍTULO VII - RELAÇÕES COM O MERCADO**

**Art. 45. O Banco**

- I - manter, pelo menos uma vez por ano, reuniões públicas com analistas de mercado, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua respectiva situação econômico-financeira, passadas e perspectivas;
- II - manter à disposição de todos os interessados, sob o sigilo de confidencialidade, além de outros documentos e que estejam disponíveis por força de lei:
  - a) o balanço anual de eventos corporativos;
  - b) programas de ações de aquisição de ações ou de outros títulos de emissão do Banco, destinados aos seus funcionários e administradores, se houver;
  - c) os documentos relativos à distribuição das ações para distribuição na Assembleia Geral;
- III - divulgar, em seu próprio nome ou em nome de terceiros, as informações:
  - a) previstas nos arts. 46 e 47 deste Estatuto;
  - b) divulgadas no mercado público referente ao balanço e demais dados;
  - c) previstas à luz de valores no âmbito do inciso II deste artigo;
- IV - adotar medidas para evitar a disseminação de informações de natureza sensível, tais como:
  - a) garantia de acesso, a todos os investidores interessados, ou
  - b) distribuição, a pessoas físicas ou a investidores não profissionais, de, no máximo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

**CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**Ingresso nos quadros do Banco**

Art. 46. É à maioria dos membros permitido ingressar nos quadros de Administração do Banco, no País.

Parágrafo Único. Os portugueses residentes no País poderão também ingressar nos quadros e estatutos do Banco, desde que compareçam por escrito ao Conselho de Administração e estejam em grau de direito político igualmente reservado.

Art. 47. O ingresso nos quadros de Administração do Banco deve-se mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. Poderão ser contratados, a termo e com contrato "ad nutum", profissionais para exercerem as funções de gerenciamento especial no Banco, observada a legislação aplicável de tais cargos de Assessor Especial do Presidente e um de Secretário Particular do Presidente.

**Publicações oficiais**

Art. 48. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, depois de aprovadas

**BANCO DO BRASIL**

para o Ministério de Estado da Fazenda

- I - o Regulamento de Liquidação;
- II - o Regulamento de Passivo, com as regras e deveres dos funcionários, e regras disciplinares e as regras sobre o regime de responsabilidade;
- III - o quadro de pessoal, com a indicação, em três colunas, do total de empregados e do número de empregados efetivos e vagas, discriminados por carreira ou atividade, em 31 de Janeiro e 31 de dezembro de cada ano;
- IV - o plano de contas, inventário, balanço e qualquer outro plano que concernam à sua administração financeira.

**Análise de risco de crédito e de mercado**

Art. 49. O Banco controlará, periodicamente, através de auditoria interna para avaliar o processo de análise de risco de crédito e de mercado e o processo de atendimento da operação de crédito, submetendo os resultados do trabalho à aprovação do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

**Arbitragem**

Art. 50. O Banco, seus subordinados, subcontratados e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ao contrato, em especial, de arbitragem, contrato, cláusula, interpretação, validade e seus efeitos, das disposições contidas na Lei de Arbitragem Arbitral, no Estatuto Social do Banco, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Administração Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho de Valores Mobiliários, bem como em virtude de qualquer ato de funcionamento do mercado de capitais em geral, bem como em virtude do Regulamento de Liquidação de Novo Mercado do Bovespa, do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem e de Conselho de Arbitragem no Novo Mercado.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se referem às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 1º da Lei nº 4.740, de 21.12.1964, e demais leis que lhe conferirem funções de órgão financeiro, administrativas ou de natureza pública.

§ 2º Excluem-se, ainda, do disposto no caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indenizatórios.

Art. 50-A. O Banco, na forma definida pelo Conselho de Administração, assumirá as atividades de administração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho de Estatuto, bem como do Comitê de Auditoria e de outros órgãos internos de natureza técnica por este Estatuto, e outras em processo judicial e arbitragem, desde que tais instituições não sejam de natureza pública ou de natureza técnica e desde que não haja incompatibilidade com os interesses da companhia, ou de seus subordinados e subcontratados e membros.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma por ele definida e observada, no que couber, o disposto no caput deste artigo, autorizar a concessão de empréstimo para garantir o desempenho das atividades estatutárias relacionadas ao capital para recuperação da responsabilidade por atos de natureza técnica que eventualmente possam vir a ser demandados judicial ou arbitralmente, através dele e prazo de validade das suas respectivas condições.

**CAPÍTULO X - OBRIGAÇÕES DO ACIONISTA CONTROLADOR**

**BANCO DO BRASIL**

**Alienação de controle**

Art. 51. A alienação de controle estatutário do Banco, direta ou indireta, feita por meio de uma única operação, quando por meio de operações sucessivas, somente poderá ser realizada com a condição, expressa ou tácita, de que o adquirente ou o grupo de controle, observado o disposto em estatutos e prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento de Liquidação de Novo Mercado, fará efetiva pública de aquisição das ações dos demais acionistas, assegurando-se a todos os interessados que a aquisição das ações seja realizada em condições de igualdade.

§ 1º A oferta pública, prevista no parágrafo único, será também realizada quando houver controle estatutário do Banco de substituição de ações e de outras ações ou de outras relativas a valores mobiliários conversíveis em ações, de que possa resultar a alienação de controle do Banco.

§ 2º Aquilo que, sendo estatutário do Banco, vier a sofrer a sua alteração, antes de fazer a oferta pública de que trata o "caput" deste artigo, será obrigatório o consentimento de quem tenha controle estatutário em todos os casos em que ocorrer a oferta de substituição de ações, pela diferença entre o preço pago na aquisição anterior e o valor de aquisição em oferta, devidamente atualizada.

§ 3º O acionista controlador adquirente somente transferirá a propriedade de suas ações ao o sucessor adquirente e Termo de Anulação dos Controladores. O Banco somente registrará a transferência de ações para o comprador, ou para aquele que vierem a obter o Poder de Controle, no âmbito da subseção (iii) a Termo de Anulação dos Controladores e que obter o Regulamento de Liquidação de Novo Mercado.

§ 4º O Banco somente registrará acordo de acionistas que dispuser sobre o controle do Poder de Controle se os seus signatários subsciverem o Termo de Anulação dos Controladores.

**Fechamento de capital**

Art. 52. Na hipótese de fechamento de capital de Banco e consequente cancelamento de registro de emissão de ações, deverá ser observado um prazo mínimo de 60 dias, correspondente ao valor estatutário apurado por empresa especializada, assinada pelo Conselho de Administração, que tenha independência e capacidade comprovada, na forma da Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§ 1º A integridade de que trata o caput aplica-se também à hipótese de anulação de Banco de Novo Mercado de Bovespa nos casos de registro de ações do Banco para negociação fora do Novo Mercado, ou de renúncia estatutária em que a empresa resultante não seja registrada no Novo Mercado, observado o disposto e prazo previstos na legislação vigente e no Regulamento de Liquidação de Novo Mercado.

§ 2º Os custos com a constituição de empresa especializada de que trata o caput serão a-locados pelo acionista controlador.

**Ações em circulação**

Art. 53. O acionista controlador promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 50% (cinco por cento) das ações de controle do Banco.

**CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA**

Art. 54. As medidas previstas no art. 41 deste Estatuto não serão implementadas após o término do mandato do Conselho de Administração.

Brasília (DF), 17 de abril de 2008.

**8º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL**  
 PARA PUBLICAR E APOIAR AÇÃO DE  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico (P) 800-010000  
 2008/04/22 25 18

Autenticação  
 2008/04/22 25 18

Validade: 30 dias  
 Valor: R\$ 10,00  
 R. IV DE NOVEMBRO







# TCU condena operação do BNDES com HSBC

Tribunal vê irregularidade na transferência de carteira de crédito do banco estatal ao privado, em 97, e sua venda, em 2007



Sede do BNDES, no centro do Rio de Janeiro, lançou esta terça-feira a acusação pelo TCU da operação irregular com o HSBC.

**TCU pede que Ministério Público Federal investigue o caso, convoque 13 diretores e ex-diretores para depor e exorte Banco Central a agir**

**LEONARDO SOUTA**  
DA AGÊNCIA DE BRASÍLIA

O Tribunal de Contas da União elevou o caso da venda de parte da carteira de crédito do BNDES ao HSBC, em qualquer hipótese, a uma investigação. Primeiro, em 1997, foi repassada a gestão das operações para o banco brasileiro. Dez anos depois, em 2007, a carteira foi vendida por 1,56 bilhão de dólares.

A carteira somou cerca de R\$ 650 milhões, a taxa por R\$ 1,5 bilhão para o HSBC. O valor foi avaliado pela Fialha em fevereiro deste ano.

Em abril, o TCU instaurou um procedimento para apurar o episódio. No mês passado, em um relatório complementar ao atual e divulgado nessa edição, os ministros do Tribunal opinaram que a direção do banco foi

"frouxa" na administração das reservas. Houve também no Ministério Público Federal uma investigação paralela a determinar a convocação de 13 diretores e ex-diretores do banco estatal para prestar esclarecimentos.

O TCU também instaurou o Banco Central a adotar as providências que julgar necessárias. O tribunal ainda pede tomar novas medidas jurídicas.

No espaço em que a venda da carteira foi autorizada, o presidente do BNDES era o economista Demétrio Flocos. Ele foi economista-chefe do HSBC entre 1998 e 2001, mas Flocos não está entre os ex-diretores convocados para prestar esclarecimentos.

A transação entre BNDES e HSBC tem sua origem no governo do Banco Real. Em março de 1997, o Banco Central deu uma intervenção no Banco de José Eduardo de Andrade e Silva, ministro da Agricultura em governo do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

A partir disso, o Banco Real foi vendido para o HSBC. A carteira de crédito ficou sob a administração do BC. No mês de maio, houve operações de compra e venda de créditos concedidos pelo Banco Real com recursos do BNDES, da Renda Fixa (Programa Federal) para a compra de máquinas e equipamentos. Com a intervenção do BC, os direitos sobre essas carteiras voltaram para o BNDES. A carteira de crédito, avaliada em R\$ 1,56 bilhão.

Porém, no lugar de gerir os recursos, a instituição financeira estava perdendo dinheiro com a cobrança dos créditos. O motivo foi o cumprimento informal. Não havia sequer um contrato escrito para a venda.

**Irregularidades**  
Em 2005, o departamento jurídico do BNDES alertou via e-mail sobre a irregularidade da venda, ressaltando que a transferência da gestão dos créditos, do Banco Real para o HSBC, não respeitava a Lei das Licitações (Lei 8.663/93).

"Como se observou dos fatos descritos, o BNDES estava ciente, desde a intervenção do Banco Real, da necessidade de se estabelecer o processo, uma vez que a venda informal da carteira carecia de legalidade (informes encaminhado pelo departamento jurídico do Banco Real) ao TCU."

O pagamento ao BNDES também era irregular, diz o relatório. O HSBC depositava valores recuperados, mas sem informar a quais devedores estavam relacionados. O dinheiro era mantido numa conta de "depósitos em fiança". Na venda da carteira, o BNDES não sabia nem mesmo informar quando seriam os créditos sendo vendidos.

"O HSBC recebeu, a margem de legalidade, os valores pagos pelos devedores dessa carteira. Apesar de ter ciência da existência de problemas, o BNDES não tomou qualquer decisão sobre o assunto, tendo abandonado uma carteira de crédito de R\$ 1,56 bilhão nas mãos do HSBC, ressalva o TCU."

O BNDES também não informou a venda da carteira, utilizando um formato interno desenvolvido pelo HSBC. De fato, há cópias e telas de carteira por TJP (Tela Múltipla de Lançamento) para o HSBC, passando em 15 de março de 1997. De outro, aplica-se taxa básica de juros da economia sobre o valor das carteiras recuperadas pelo HSBC, passando em 15 de março de 1997. Historicamente, a taxa de juros superior à TJP. A diferença entre o valor cobrado foi de R\$ 83 milhões - valor da venda.

A pedido da Fialha, para a primeira reportagem, o economista Carlos Eduardo de Freitas fez uma análise de alguns dos créditos ainda a recuperar na data da venda da carteira, em janeiro de 2007.

Empregando bases e metodologias utilizadas pelo próprio BNDES chegou ao valor aproximado de R\$ 650 milhões. O BNDES não contestou o cálculo.

## BB incorpora a Nossa Caixa e faz ofensiva no crédito em SP

Banco paulista deixa de existir, e o federal promete agressividade no Estado

**JOÃO CARLOS**  
DE SÃO PAULO

O Banco do Brasil incorporou a Nossa Caixa, data que marca o fim de uma instituição financeira que existia desde 1964. A incorporação é a primeira de uma série de operações de fusão e aquisição que o BB está realizando no Estado de São Paulo.

Desde as operações de fusão de bancos estaduais, em 1996, o BB vem realizando operações de incorporação de bancos estaduais. A incorporação da Nossa Caixa é a mais recente. O BB promete aumentar sua presença no mercado de crédito em São Paulo, especialmente em setores de menor rentabilidade, como o varejo e o crédito pessoal.

## BNDES diz que agiu amparado em resolução do CMN

DA AGÊNCIA DE BRASÍLIA

O BNDES afirma que agiu amparado em uma resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) ao vender a carteira de crédito para o HSBC.

O BNDES afirmou que a venda da carteira de crédito para o HSBC foi realizada em conformidade com a Resolução do CMN nº 283, de 25 de maio de 2001, que autoriza a venda de carteiras de crédito de bancos estaduais para bancos privados.

Trata-se, portanto, de uma operação bancária autorizada pelo Conselho Monetário Nacional. O BNDES afirmou que a venda da carteira de crédito para o HSBC foi realizada em conformidade com a Resolução do CMN nº 283, de 25 de maio de 2001, que autoriza a venda de carteiras de crédito de bancos estaduais para bancos privados.

Autenticação de cópia digital  
1026AU282516  
Sistema de Autenticação de Cópia Digital  
Ministério Público Federal  
Tribunal de Contas da União

**Diário oficial da União - Seção 3**

nº 236, 10 de dezembro de 2009

fls. 102

**BANCO DO BRASIL S/A  
VICE-PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS, MERCADO  
DE CAPITAIS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**AVISO AOS ACIONISTAS  
INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA PELO  
BANCO DO BRASIL  
SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES E DIREITO DE RECESSO**

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e em complemento ao Fato Relevante de 29/10/2009, o Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e o Banco Nossa Caixa S.A. (Nossa Caixa), conjuntamente denominados "Partes", comunicam que:

1. Em Assembléas Gerais Extraordinárias-AGE realizadas em 30 de novembro de 2009, os acionistas do Banco do Brasil e da Nossa Caixa aprovaram a incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. com a consequente extinção pleno jure da Nossa Caixa. A Ata da AGE do Banco do Brasil e a Ata da AGE da Nossa Caixa foram arquivadas, na mesma data, na Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

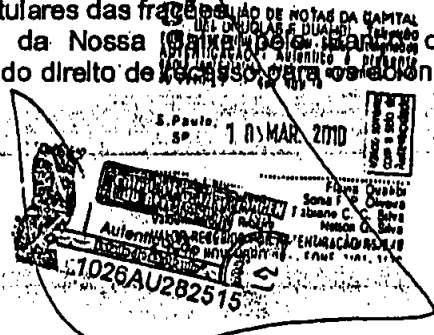
2. Em decorrência da aprovação da incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, os acionistas da Nossa Caixa receberão ações do Banco do Brasil, conforme descrito na relação de substituição abaixo:

-2,28873181 (aproximadamente dois inteiros e vinte e nove centésimos) ações ON de emissão do BB para 1 ação ON de emissão da Nossa Caixa.

A referida relação de substituição de ações foi calculada e estabelecida com base na avaliação pelo valor de mercado para Banco do Brasil e pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado para a Nossa Caixa, conforme laudos de avaliação elaborados pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (Banco do Brasil) e Banco Fator S.A. (Nossa Caixa).

3. Os acionistas da Nossa Caixa receberão do Banco do Brasil, em moeda corrente no País, o valor correspondente a eventuais frações de ações de emissão do Banco do Brasil que não puderem ser atribuídas por inteiro, em decorrência das relações de substituição, conforme item 2 acima, após a alienação das referidas frações em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente pelos titulares das frações.

4. A incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil enseja a possibilidade do exercício do direito de recasso para os acionistas minoritários da



9

incorporada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação das atas mencionadas AGEs nos jornais de circulação a que as Partes estão obrigadas a promover a publicidade de seus atos, ou seja, terá o seu início no dia 10 de dezembro de 2009, com seu término no dia 08 de janeiro de 2009.

5. O direito de recesso dos acionistas minoritários da Nossa Caixa está limitado às ações de que tais acionistas possuíam até o dia 30 de outubro de 2009, isto é, que se achavam inscritos nos registros da Nossa Caixa no final do dia 30 de outubro de 2009, e não poderá ser exercido em relação às ações adquiridas posteriormente à referida data, conforme dispõe o art. 137, § 1.º, da Lei n.º 6.404/76.

6. O direito de recesso será exercido mediante o preenchimento de formulário próprio disponível em qualquer Agência da Nossa Caixa e para os acionistas minoritários custodiados na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia-CBLC pelo preenchimento do mesmo formulário que será disponibilizado aos Agentes de Custódia, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Pessoa Física: cópias autenticadas do CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias);
- b) Pessoa Jurídica: cópias autenticadas do CNPJ/MF, Estatuto/Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, Atas/Instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias) dos sócios/representantes legais; e
- c) Procurações: os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos de identificação antes referidos, o respectivo Instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para a prática dos atos acima descritos, acompanhado da certidão do Cartório emissor caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação à Nossa Caixa, e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretroatável.

7. O acionista minoritário dissidente da Nossa Caixa somente poderá exercer o direito de recesso pelo valor patrimonial da ação da Nossa Caixa em 30 de junho de 2009, correspondente a R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), na forma do exposto no § 3º, do artigo 264, e o Inciso II, do artigo 137, ambos da LSA.

8. O valor de reembolso será pago aos acionistas dissidentes da Nossa Caixa no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, conforme art. 230, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2009.  
IVAN DE SOUZA MONTEIRO

Vice-presidente  
SINDECATO DA CAPITAL  
SINDECATO DAS CATEGORIAS E DUALISTAS  
TABOÃO  
PÁRAMETEROS AUTOMÁTICOS - SINAL DESIGNADO  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia reproduzida, contendo o original e mun  
devidamente de que dou fé

S. Paulo, 10 MAR 2010  
SP

Autenticação  
1028AU282523

Autenticado por ADEMURACABR/RS/10

Plano Diretor  
Soma F. P. Odeag  
Pedro C. C. Silva  
Nelson G. Silva

10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**

Em trinta de novembro de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 265 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.811.822.186 (um bilhão, oitocentos e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias, estas representando 70,50% do total de 2.568.186.485 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Aldemir Bandine, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Robson Rocha para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembléia, convidou, para compor a mesa, a Sra. Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União, Acionista Majoritária, bem como o Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, membro do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, os acionistas Áurea Farias Martins e Célio Cota de Queiroz para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente.

As matérias apresentadas à Assembléia foram as consignadas no Edital de Convocação, publicado nos dias 30 de outubro, 05 e 08 de novembro de 2009, no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Comércio (Rio de Janeiro-RJ) e Valor Econômico (São Paulo-SP).

Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido:

a) aprovar, por unanimidade, o Protocolo e Justificação da Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. (incorporada) pelo Banco do Brasil S.A. (Incorporadora), anexo à presente ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 29 de outubro de 2009, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, após o prévio parecer favorável do Conselho de Administração que, junto aos demais documentos examinados, fundamentou a manifestação do Conselho Fiscal da Incorporadora, em reunião realizada em 28.10.2009;

b) aprovar e ratificar, por unanimidade, a nomeação (i) da empresa *PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 05.487.514/0001-87, com

Stamp: "RECEBIDA DE NOTAS DE CAPITAL DE R\$ 1026AU282524" with date "10 MAR 2010" and a signature. To the right, a handwritten signature and the text "- segue -". At the bottom right, a circled number "11".

sede na avenida Francisco Matarazzo n.º 1.400, 1.º andar, lado Impar (parte), Torre Torino, bairro Água Branca, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco do Brasil S.A. pela cotação das ações no mercado de valores mobiliários e pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (ii) do Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.844.196/0001-06, com sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017, 11.º e 12.º andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (iii) da KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 33, 17.º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação contábil patrimonial do Banco Nossa Caixa S.A.;

- c) aprovar, por unanimidade, os laudos de avaliação mencionados na alínea anterior;
- d) aprovar e declarar efetivada, por unanimidade, a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração do Banco do Brasil S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação. Com a aprovação da referida incorporação, a incorporada é extinta e sucedida pelo Banco do Brasil S.A., no que tange a todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades, além das prescritas em lei;
- e) aprovar, por unanimidade, o aumento de capital do Banco do Brasil S.A. em função da incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A., mediante a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, no valor de R\$ 18.308.501,33 (dezoito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um capital total de R\$ 18.586.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); e
- f) aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., que em consequência do aludido aumento de capital, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O Capital Social é de R\$ 18.586.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezanove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.589.860.512 (dois bilhões, quinhentas e oitocentas e sessenta e nove milhões, oitocentas e sessenta mil, quinhentas e oitenta e duas ações representadas na forma escritural e sem valor nominal."

S. Paulo, 11 MAR 2010 segue

Desempenha funções de	Flávia Queiroz
Reservista F. Queiroz	Sérgio F. Oliveira
Mônica R. de Sá	Robson C. Silva
Vitorino Sousa Ribeiro	Melson G. Silva

VALOR REGISTRADO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 18.586.919.446,22

Autenticação 1026AU282525

120

30.11.2009

3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, (Célio Cota de Queiroz), Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3.º do art. 9.º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Aurea Farias Martins  
Primeira Secretária

VISTO

Edésio Antônio de Araujo  
OAB DF 13.069  
CPF-MF 455891601-97

Robson Rocha  
Presidente

Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim  
Representante da União

8º TABULÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DEL DOUGLAS & DUALISI Taberão  
para o uso de notas e arquivos - Sess. Designados  
AUTENTICADO - Autenticado e registrado  
toda documentação, contendo o original e sua  
apresentação de sua des. (1)

10 MAR 2010

Autenticação

1026AU262

13

PROCOLO E JUSTIFICAO DE INCORPORAO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,

BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurdica de direito privado, sociedade de economia mista de capital aberto, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 01, bloco G, lote 32, Ed. Sede III, CEP 70.073-001, Braslia - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante designado simplesmente "BB", neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aidemir Bendine, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Braslia - DF, portador da Cdule de Identidade n.º 10.126.451, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 043.980.408-62;

BANCO NOSSA CAIXA S.A., pessoa jurdica de direito privado, sociedade de economia mista de capital aberto, com sede na Rua XV de Novembro, 111, 10.º andar, CEP 01013-001, So Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.073.394/0001.10, doravante designado simplesmente "BNC", neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Demian Fiocca, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, portador da Cdule de identidade n.º 7.899.440-8, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 130.316.328-42;

O BB e o BNC conjuntamente denominados simplesmente "PARTES";

CONSIDERANDO QUE:

- I - O BB adquiriu o controle acionrio do BNC na forma, modo e tempo ajustados no Contrato de Compra e Venda de Aoes e Outras Avenas "Contrato", firmado em 19 de dezembro de 2008, pelo BB com o Estado de So Paulo, com a intervenincia do BNC, cujo objeto regula a alienao do controle acionrio do BNC ao BB, mediante a transferncia ao BB de 76.262.912 (setenta e seis milhes, duzentas e sessenta e duas mil, novecentas e doze) aes ordinrias, representativas de 71,2499527144% (aproximadamente setenta e um inteiros e vinte e cinco centsimos por cento) do capital social do BNC, em contrapartida do pagamento da

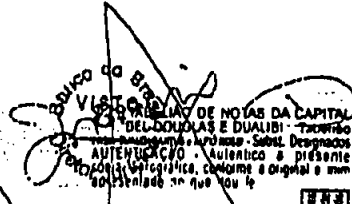
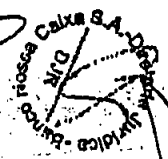
Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A circular stamp on the right contains the number 14. A rectangular stamp in the center contains the text: "1026 A... R. XV DE NOVEMBRO...". Above the stamp, there is a stamp with the text: "NOTAS DA CAPITAL...".

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.**

importância total de R\$5.386.496.425,21 (cinco bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), equivalente a R\$70,63 (setenta reais e sessenta e três centavos) por ação.

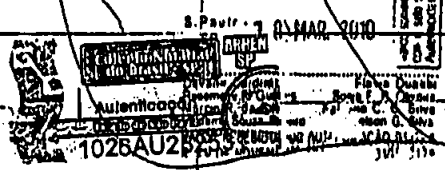
**II - A transação efetivou-se com:**

- a) a promulgação da Lei Estadual n.º 13.286 de 18 de dezembro de 2008, que, dentre outras disposições, autorizou o Estado de São Paulo a alienar o controle acionário do BNC ao BB;
- b) a aprovação da aquisição do controle acionário do BNC pelo BB, pelos acionistas do BB, em Assembléia Geral Extraordinária "AGE", realizada em 23 de dezembro de 2008;
- c) a aprovação pelo Banco Central do Brasil "BACEN" da transferência do controle acionário do BNC para o BB, noticiada por meio do Ofício Deorf/Gabin-2009/01421, de 10 de março de 2009;
- d) o pagamento pelo BB ao Estado de São Paulo, em 16 de março de 2009, da primeira de dezolito parcelas mensais, iguais e sucessivas, no importe de R\$299.249.801,40 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) devidamente corrigidas pela taxa SELIC desde 20 de novembro de 2008 até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Em 16 de março de 2009, o Estado de São Paulo transferiu ao BB as ações ordinárias mencionadas no Item I acima;
- e) a realização, em 04 de setembro de 2009, de Oferta Pública de Aquisição de Ações "OPA", tendo por objeto até a totalidade das ações emitidas pelo BNC, por força do disposto no artigo 254-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 "LSA", e em obediência à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA "Bovespa";
- f) o atendimento de outras condições pactuadas no Contrato, notadamente a obrigação de o BB realizar AGE para aprovação do processo de incorporação societária do BNC, no prazo de até (i) doze meses, contados da transferência das ações, ou (ii) noventa dias, a contar da aprovação pelo BACEN da aquisição do controle, o que ocorrer por último.



Handwritten signature or initials.

2



Handwritten number '15' inside a circle.

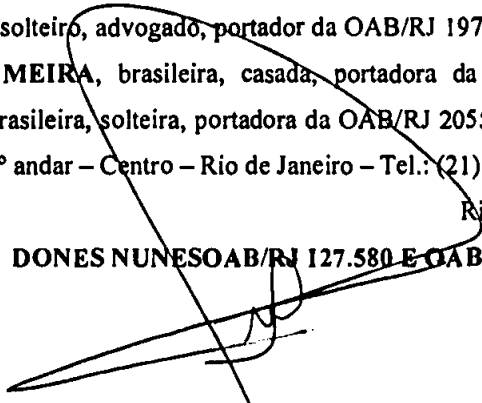


**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, sem reservas, os poderes a mim conferidos, aos Drs. **MARCELO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ 2683-A e OAB/SP 113.887; **NEI CALDERON**, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ 2.693-A; **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB/RJ 127.580; **LEONARDO PEREIRA TERUYA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 246.205; **HUMBERTO FERNANDES LEITE**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP 164.630; **MANON WEBER RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 117.837, **ANTONIO JORGE DOS SANTOS MELLO BÉZE**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 78.988, **DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 136.624, **MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 72.118, **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 88.316, **CAROLINA FREIXO PINHEIRO CAVALCANTE GONDIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 153.148, **ANDRÉ MARTINS TOFFANO**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/RJ 162.046, **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 165.431, **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 125.746; **VIVIEN ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 140.444, **FELIPE LACERDA MOURA MARTINS** brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 188.840, **RAFFAEL SOUZA RIBEIRO** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 199.852, **JOEL TELLES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 196.398; **FILIPE ANDRÉ MACHADO PORTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 141.452; **SILVIA FREITAS DE MAGALHÃES FERREIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 142.570; **LARYSSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 187.589, **MARIANA PIMENTEL TOSTA FILHOTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 174.568, **CELSO ESPOSITO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 190.375, **CLARA MOREIRA BARONE**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 207.103, **DEBORA GARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 183.453, **JESSICA DE OLIVEIRA RIOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 200.518, **JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 202.113, **LANUZA MARJORIE DE VASCONCELOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 196.784, **PAULA DE CASTRO BARTRAS**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 158.836, **PRISCILLA LOURENÇO CORREA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 197.494, **SORAYA DOMENICA LEITE FEITAL**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 100.809, **RICARDO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 154.363, **SUIAM CHAVES COSTA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 179.764, **ANDREA FARIA DE OLIVEIRA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 167.031, **CAROLINA GUTIERREZ MARINHO**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 201.722, **YURI BRITES PACHECO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 197.970, e as estagiárias **ROSICLEIDE ALVES DA SILVA MEIRA**, brasileira, casada, portadora da OAB/RJ 206.553-E, **THAMIRES RAMOS COELHO**, brasileira, solteira, portadora da OAB/RJ 205529-E, todos com endereço à Rua da Assembleia, nº. 35 – 02º andar – Centro – Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2533-4747.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2016.

**DONES NUNES OAB/RJ 127.580 E OAB/SP 182.770**



942

**CARTA DE PREPOSIÇÃO**

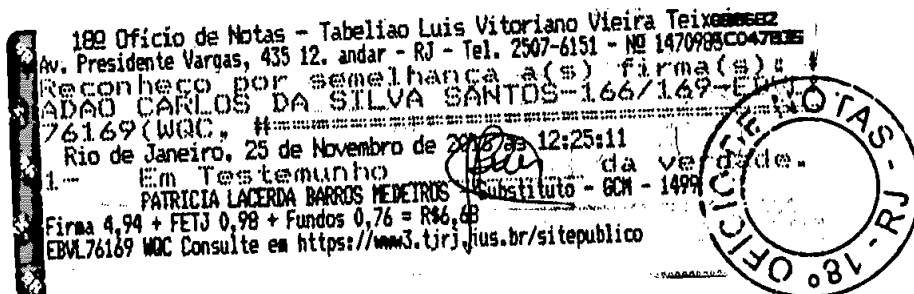
Na qualidade de Gerente Geral da Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito – GECOR EST R. JANEIRO (RJ) – Prefixo: 4941-7, do Banco do Brasil S.A., situada na Rua Lélío Gama, 105 Centro - nesta Capital, e em cumprimento do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 11.101/05, juntamos a presente cópia autenticada da procuração e substabelecimento de procuração do Senhor **ADÃO CARLOS DA SILVA SANTOS**, portador do RG nº 2654059 SSP MG e inscrito no CPF/MF nº 446.569.986-72 e indicamos como **PREPOSTO**, "na ausência do outorgante", para atuar isoladamente a Senhora **ENEANDRA DONATO CRUZ**, portador do RG nº 28849706-8 expedido pelo SSP/RJ inscrito no CPF/MF 168.288.248-90, funcionária desta Instituição Financeira, para representar o **BANCO DO BRASIL S.A.**, junto a Assembleia Geral de Credores da Empresa Recuperanda **GPC PARTICIPACOES S A- ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, outorgando todos os poderes necessários para o fiel cumprimento do mandato, inclusive, mas não se limitando, a propor, requerer, discutir e votar nas Assembleias Gerais de Credores, referentes ao Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001 da 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO, que serão realizadas à Rua Sao Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, nos dias 09/12/2016, às 14:00 horas e a segunda no dia 16/12/2016, no mesmo horário e local, além de eventuais AGC's posteriores.

Ao ensejo, renovamos à Vossa Senhoria o protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**GERÊNCIA DE COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**  
**GECOR EST R. JANEIRO RJ (RJ) - 4941-7**  
**Rua Lélío Gama, 105 – Centro – Rio de Janeiro - RJ.**

**ADÃO CARLOS DA SILVA SANTOS**  
**GERENTE GERAL**



**Rua Lélío Gama, 105 Centro – Centro – Rio de Janeiro - RJ.**  
**Fone: (21) 3808-2874 e-mail: gecor.4941@bb.com.br**

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**José Carvalho Freitas Sobrinho  
TabeliãoJosé Arismaldo da Silva  
Tabelião SubstitutoS.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140 - D. 140 - Ed. Edifício 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficlobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.brProt :910723  
Livro :2782  
Fis : 115

943

**C E R T I D ã O**

JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO, Tabelião do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei...CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2782, às fls 115 à 117, consta Procuração, do seguinte teor:

PROCURAÇÃO bastante que fez BANCO DO BRASIL S/A, na forma abaixo:

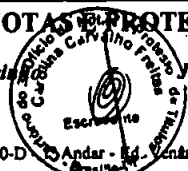
S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (22/04/2015), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, no Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, lote 32, Edifício Sede III, Asa Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado, conforme dispõe o Estatuto vigente, pelo Vice-Presidente de Varejo, Distribuição e Operações, PAULO ROBERTO LOPES RICCI, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade nº 18.221.391-2-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.020.578-51, com endereço comercial na sede do Outorgante, cujas cópias dos documentos de identificação deste, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 082, livro 2646, e pelo Vice-Presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos, Sr. WALTER MALIENI JUNIOR, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº 19.146.033-3-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 117.718.468-01, com endereço comercial na sede do Outorgante, ambos eleitos conforme Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração, realizada em 16.09.2013, devidamente registrada na JCDF sob o nº 20130880639, em 08.10.2013, protocolo nº 13/088063-9, de 07.10.2013, cujas cópias da ata e dos documentos de identificação deste, encontram-se arquivadas nesta Serventia, no dossiê de fls. 085, livro 2711, ambos no exercício dos poderes que lhes conferem os artigos 27, 29 - parágrafo segundo, do citado estatuto que encontra-se arquivado nesta Serventia, no dossiê de fls. 085, livro 2711, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E pelo Outorgante, na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeie e constitua seu procurador CARLOS ROBERTO CAFARELI, brasileiro, casado, bancário, portador da identidade RG nº 1.262.775-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.183.619-91, residente e domiciliado na Rua Bruno Figueira, 2000, apt. 2201, Champagnat - Curitiba/PR, na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco outorgante, a quem confere poderes para: 1) REPRESENTAR O OUTORGANTE EXTRAJUDICIALMENTE, podendo: 1) Firmar contratos: firmar contratos de abertura de crédito, de adesão a produtos e serviços, de empréstimo, de financiamento e de cessão de créditos, sempre com obediência às normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil; 2) Garantias: receber garantias reais e fidejussórias e, bem assim, ajustar alienação fiduciária em garantia, em segurança de quaisquer de seus créditos; autorizar o cancelamento de quaisquer garantias constantes de Registros Públicos; 3) Recibo e quitação: dar recibos ou, quando for o caso, quitação de quantias, valores, títulos ou documentos que receber; 4) Cobrança: proceder à cobrança de quaisquer quantias que lhe sejam devidas, ou a seus comitentes ou mandantes, por força de procuração que estes lhe houverem outorgado, podendo, para tanto, representar o OUTORGANTE perante quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, inclusive órgãos e repartições de administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, bancos, companhias, associações de qualquer natureza ou espécie, sociedades simples ou empresárias, entidades sindicais, esportivas ou beneficentes, e praticar todos os atos que se façam necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, podendo, ainda, assinar requerimentos, propostas e outros papéis, endossar e receber títulos, documentos, valores e quantias, passar recibos e dar quitação das importâncias que receber; 5) Direitos próprios e de terceiros: cobrar e receber capitais, juros, dividendos, frutos, rateios, prestações, valores e objetos que pertençam ao OUTORGANTE ou, por qualquer motivo, lhe sejam entregues, inclusive o que tiver de receber, em virtude de procurações, sejam simples, irrevogáveis, ou em causa própria, de seus constituintes; 6) Títulos de crédito e outros documentos: assinar os documentos e títulos de dívida que envolvam responsabilidade do OUTORGANTE, notadamente a emissão, o aceite e o endosso de letras de câmbio, notes promissórias, cheques ou outros títulos à ordem; por competência delegada do Conselho Diretor; 7) Endosso-mandato: assinar endosso-mandato de títulos para cobrança; 8) Aquisição de valores mobiliários e títulos da dívida pública: adquirir e subscrever apólices da dívida pública federal, estadual ou municipal, ações, debêntures e outros valores mobiliários, em virtude de mandatos conferidos por clientes do OUTORGANTE; 9) Alienação de valores mobiliários: promover a venda e a transferência de ações, títulos ou obrigações em custódia ou entregues ao OUTORGANTE para negociação, podendo o mandatário subestabelecer estes poderes de venda ou transferência às entidades e órgãos perante os quais se deva processar a alienação; 10) Custódia: retirar lingotes/barras de ouro custodiados em depositários credenciados pela Bolsa de Mercadorias de São Paulo e ou Sistema Nacional de Compensação de Negócios a Termo S.A., e Bolsa Mercantil & de Futuros, de propriedade do OUTORGANTE ou de seus clientes, em virtude de mandato a ele outorgado, podendo firmar recibos, dar quitação e praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato; 11) Bens

180 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira Tabelião - Nº 15673  
Av. Presidente Vargas, 435/12, andar - RJ - Tel. 2507-6154  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2008  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - GCN 1.1499  
Not. 5,09 + FETJ 1,01 + Fundos 0,80 = 6,90  
EBST38325-FYU Consulte em: <https://www3.rij.jus.br/sitepubl>



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**

*José Carvalho Freitas Sobrinho*  
Tabelião



*José Arismaldo da Silva*  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - Andar - Ed. Vênus - Fênix - Brasília - DF - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3oficlobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot : 910723  
Livro : 2782  
Fls : 116

944

móveis não de uso: alienar bens móveis não de uso, inclusive veículos e linhas telefônicas vinculados em operações de créditos, retomados por meio de ação judicial ou devolvidos amigavelmente pelos mutuários, podendo, também, transmitir direito, ação, domínio e posse, assinar recibos e dar quitação das referidas vendas; junto aos Órgãos de Trânsito competentes praticar todos os atos necessários à viabilização da transferência de veículos retomados judicialmente ou recebidos amigavelmente de mutuários para o nome do OUTORGANTE, podendo, para tanto, requerer: transferência de município ou UF, primeiro registro ou inclusão, emplacamento e licenciamento de veículos, realização de vistorias, segundas vias de CRV e CRLV, cópias de CRLV, alterações de endereços, alterações de características de veículos, remarcações de chassis, gravações de motores, alterações de restrições, mudanças de categorias, correções de erros, retiradas de veículos apreendidos, comunicados de vendas particulares, quitações de impostos, taxas e multas, podendo, ainda, assinar e receber documentos; 12) Outros negócios e atos jurídicos: assinar declarações, contratos ou outros documentos por escrituras públicas ou particulares, aceitando e estipulando cláusulas ou condições; 13) Participação em assembleias ou em reuniões entre credores: a) participar de toda e qualquer assembleia geral, ordinária ou extraordinária, realizada por sociedade anônima de que o OUTORGANTE seja acionista, e ante a qual se deva apresentar, especialmente para, investido dos necessários poderes e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, requerer, discutir e votar, só podendo substabelecer os poderes desta alínea com autorização expressa do OUTORGANTE; b) representar o Banco em assembleias ou em reuniões entre credores; 14) Poderes Especiais: renunciar direitos, transigir, firmar compromisso e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); II) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE EM JUÍZO E ADMINISTRATIVAMENTE (exceto poderes da cláusula ad judicial): 15) Representação geral, inclusive em falências, concordatas, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, insolvências civis: a) representar o OUTORGANTE em juízo, inclusive em audiências de conciliação, podendo receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, desistir, receber, dar quitação, firmar compromissos, transigir, celebrar acordos; b) renunciar direitos, transigir e conceder abatimento negocial nas renegociações de créditos, limitado o exercício desses poderes a acordos com clientes cujo endividamento total no Banco do Brasil não ultrapasse R\$ 1.773.000.000,00 (Hum bilhão e setecentos e setenta e três milhões de reais); c) nomear prepostos e representantes com poderes exigidos em lei; d) requerer, em nome do OUTORGANTE, falências de seus devedores; e) formular e assinar declarações e habilitações de crédito; f) impugnar créditos; g) oferecer objeções ao plano de recuperação judicial e extrajudicial; h) assinar termos de comissário, de administrador e de síndico; i) representar o OUTORGANTE, em Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credoras, com poderes especiais e expressos para discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos de interesse da massa ou particular do OUTORGANTE; j) exercer diretamente esses encargos e praticar os demais atos que necessários forem até o definitivo encerramento de concordata, da recuperação judicial, da recuperação extrajudicial e da falência; k) praticar quaisquer outros atos judiciais necessários à salvaguarda dos direitos do OUTORGANTE; 16) Medidas Preventivas: promover medidas preventivas judiciais e/ou extrajudiciais, asseguratórias de direitos e interesses, como notificações, consolidação de propriedade de imóveis, protestos, sequestros, arrestos ou embargos; 17) Indicação de bens à penhora e fiel depositário: indicar bens à penhora e firmar compromissos de fiel depositário, em processos de execução face ao OUTORGANTE; 18) Oferecimento de bens ou direitos creditórios (notas promissórias, letras de câmbio) em caução: oferecer em caução bens de propriedade do OUTORGANTE ou direitos creditórios em processos de conhecimento, cautelar e execução em que este for parte; 19) Licitação em praças ou leilões: oferecer lance em praças ou leilões, arrematando ou adjudicando quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes, inclusive os que tenham sido penhorados ou de qualquer forma gravados em favor do OUTORGANTE, podendo, para tal, oferecer e pagar preço, dar sinais e assinar termos ou autos de arrematação/adjudicação; 20) Intervenções e liquidações extrajudiciais e judiciais: especialmente, em nome do OUTORGANTE, e nos termos de lei, formular e assinar declarações de crédito, impugnar créditos, discutir, deliberar e votar sobre quaisquer assuntos; exercer diretamente esses encargos e praticar todos os atos que forem necessários até o definitivo encerramento da intervenção ou liquidação extrajudicial e judicial; III) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE PERANTE ÓRGÃOS PÚBLICOS: 21) Requerimentos: solicitar ou requerer, perante autoridades ou repartições públicas federais, estaduais ou municipais, o que preciso for, ainda que em processos administrativos, e usar dos recursos legais; 22) Regulamento Aduaneiro: representar o OUTORGANTE perante a Inspeção da Receita Federal ou outras autoridades alfandegárias, com a finalidade de executar as atividades constantes dos artigos 808 e 809 do Decreto nº 6.759, de 05.02.2009; IV) REPRESENTAÇÃO DO OUTORGANTE COMO OPERADOR E REPRESENTANTE DE FUNDOS E PROGRAMAS: 23) Fiset: representar o OUTORGANTE, na qualidade de operador e representante legal do Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), como previsto no Decreto-lei nº 1.376, de 12.12.1974, e também na qualidade de representante legal das pessoas físicas ou jurídicas a que pertençam as quotas expedidas em certificados, destinados à subscrição de ações, com deveres declarados no Regulamento Interno do OUTORGANTE, em todas e quaisquer assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, de todas e quaisquer sociedades anônimas, ante as quais se apresentar e des quais seja acionista o Fundo de Investimentos Setoriais (Fiset), especialmente para, investido de todos e quaisquer poderes a tal inerentes, e cumpridos os deveres legais e estatutários, propor, discutir e votar; 24) Fundos e Programas: representar o OUTORGANTE no desempenho de atividades relativas a Fundos e Programas, de interesse da

189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº2456752-2  
Av. Presidente Vargas, 435 10.º andar - RJ - Tel. 3507-6159  
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 03 de Setembro de 2005  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - GCN - 1499  
Aut. 5,09 + FETJ 1,61 + Fundos 0,80 = R\$6,90  
EDST38324-DHL. Consulte em <https://www3.tjrr.jus.br/sitepublico>





# CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA

**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (XX) 61 3321-2212 - FAX: 0 (XX) 61 3038-2370  
www.3officlobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot : 910723  
Livro : 2782  
Fis : 117

945

União, nos termos de lei e/ou regulamento, podendo praticar todos os atos ali autorizados; V) SUBSTABELECIMENTO: 25) Ressalvadas as exigências constantes dos itens 9 e 13-a, poderá o OUTORGADO, substabelecer ISOLADAMENTE os poderes ora recebidos, com ou sem reserva, aos Gerentes Executivos da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais. Estes, por sua vez, poderão substabelecer referidos poderes, ISOLADAMENTE, a comissionados dos demais níveis gerenciais da Sede e ao primeiro nível gerencial da Rede. Os Gerentes de primeiro nível gerencial das Unidades de Negócios (UN) e da Gecor Serviços (UA) poderão substabelecer os poderes recebidos aos demais comissionados de suas respectivas dependências, observado o seguinte: a) para a prática dos poderes constantes dos itens 14 e 15-b, quando envolver acordo com clientes cujo endividamento no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento específico para cada caso; b) os comissionados do segmento operacional somente podem representar o OUTORGANTE no exercício dos poderes constantes dos itens 15-a, 15-i e 19, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões; c) deverão os OUTORGANTES respeitarem os limites de atribuições dos OUTORGADOS; d) Poderá o Gerente Geral da Gecor Crédito Imobiliário Veículos (prefixo 4972) substabelecer exclusivamente os poderes constantes do item 11 às SADV's - Sociedades de Advogados especializadas em veículos que lhe prestam serviços, para viabilização da transferência de veículos retomados judicialmente ou devolvidos emigavelmente para o nome do OUTORGANTE junto às repartições de trânsito competentes; e às Sociedades que prestam serviços relativos à retomada de imóveis com alienação fiduciária, os poderes exclusivamente de notificar devedores de operações de crédito imobiliário para constituí-los em mora e consolidar a propriedade de bens imóveis para o OUTORGANTE, poderes estes constantes do item 16. O presente mandato é instituído pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar desta data, ficando ratificados, por este instrumento, todos os atos porventura já praticados pelo procurador acima nomeado, no limite de suas respectivas atribuições.. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00269206, no valor de R\$ 31,55, conforme Tabela "F", inciso IV, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Fabiano Frabetti, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) PAULO ROBERTO LOPES RICCI, WALTER MALIENI JUNIOR, FABIANO FRABETTI. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado nestas notas, sem reserva, a Elízio Eloi Hack e outro, às fls 79/80, do livro nº 2789, em data de 22/06/2015. Dou fé. Brasília, DF, 22 de junho de 2015. Eu, FABIANO FRABETTI, 2º Tabelião Substituto, subscrevo e assino a presente anotação. (aa)- FABIANO FRABETTI. Nada mais. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, à qual me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília, DF, aos 15 de setembro de 2015. Eu *Carolina*, Carolina Carvalho Freitas, Escrevente Autorizada, a conferi, dou fé e assino.

Selo: TJDFT20150080673602  
Consultar Selo: www.tjdft.com.br



*@putas*

189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira Tabelião Nº2456754 AC184326  
Av. Presidente Vargas, 405/12. andar RJ - Tel. 2507-6151  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2018  
FERNANDO RENAN DE VIEIRA GCM 1499  
Aut. 5,09 + FETJ 1,01 + Fundos 0,80 = R\$6,90  
EBST38326 NRE Consulte em <https://www.tiri.jus.br/sitepublico>





**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA**

**José Carvalho Freitas Sobrinho**  
Tabelião

**José Arismaldo da Silva**  
Tabelião Substituto

946

S.C.S. - Qd. 08 - Bl "B-60" - Lj. 140-D - 1º Andar - Ed. Venâncio 2000 - CEP 70333-900  
FONE: 0 (X X) 61 3321-2212 - FAX: 0 (X X) 61 3038-2370  
www.3oficiobsb.com.br - E-mail: tabjcar@solar.com.br

Prot :022994  
Livro :2789  
Fis :080

**C E R T I D ã O**

**JOSÉ CARVALHO FREITAS SOBRINHO**, Tabelião do TERCEIRO OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA, DF, na forma da Lei... CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada que, revendo os arquivos e livros desta Serventia, deles, no Livro nº 2789, às fls 080 à 080, consta Subst. Procuração, do seguinte teor:  
**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CARLOS ROBERTO CAFARELI**, na forma abaixo:

**S A I B A M** quantos este público instrumento de substabelecimento de procuração virem que, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (22/06/2015), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante **CARLOS ROBERTO CAFARELI**, brasileiro, que se declarou casado, bancário, portador da identidade RG nº 1.262.775-0-SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 204.183.619-91, com endereço comercial no SBS, Ed. Sede III do Banco do Brasil, em Brasília-DF, na qualidade de Diretor da Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil, cujas cópias dos documentos encontram-se arquivadas no dossiê do livro 2424, às fl. 039, nesta Serventia, reconhecido e identificado como o próprio, de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele me foi dito que por este instrumento público substabelece, como de fato substabelecido tem, com reserva de iguais poderes para si, a pessoa de **OTAVIANO AMANTÉA DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da identidade RG nº 11.964.186-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.702.668-64, com endereço comercial na Rua Libero Badaró nº 293, 17º Andar, Centro, São Paulo-SP, na qualidade de Gerente Nacional, na Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais do Banco do Brasil S.A, os poderes que lhe foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A, nos termos da procuração pública lavrada nesta Serventia, no Livro nº. 2782, às folhas nº. 115/117, em data de 22.04.2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, observadas as condições previstas nos itens 09 e 13-a, da referida procuração, a fim de que o substabelecido administre os negócios do BANCO DO BRASIL S.A., nos limites dos poderes conferidos originariamente. **PODERÁ**, ainda, o **OUTORGADO SUBSTABELECE**, individualmente, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos a comissionados do segmento gerencial (Gerente Regional UN, Gerente Geral UN, Gerente de Segmento UN e Gerente de Módulo UN, ou outros cargos que eventualmente venham substituí-los) e operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) lotados nas Gerências Regionais de Cobrança e Recuperação de Créditos (Gecrec), nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Créditos (Gecor) e, ainda, a comissionados do segmento gerencial (Gerente de Divisão UE ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) lotados na Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais (Dirac), observado o seguinte: a) para a prática dos poderes constantes dos itens 14 e 15-b, quando envolver acordo com clientes cujo endividamento no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (Duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento específico para cada caso; b) os comissionados do segmento operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) somente podem representar o **OUTORGANTE** no exercício dos poderes constantes dos itens 15-a, 15-i e 19, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões. Os comissionados do segmento gerencial, lotados nas Gerências de Reestruturação de Ativos (Gerat) e que exerçam o cargo de Gerente Geral UN, podem substabelecer os poderes constantes dos itens 15-a, 15-i e 19 a funcionários comissionados do segmento gerencial (Gerente de Segmento UN, Gerente de Módulo UN, ou outros cargos que eventualmente venham substituí-los) e operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) exclusivamente para representar o **OUTORGANTE** em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões. O presente substabelecimento terá validade até findar o prazo da procuração anterior, ou seja, 05 anos, a contar de 22.04.2015, ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelo substabelecido acima nomeado, no limite de suas atribuições. Emolumentos recolhido(s) por meio do recibo nº 00273870, no valor de R\$ 31,55, conforme Tabela "F", inciso IV, do Regimento de Custas da Justiça do Distrito Federal e Territórios. Dou fé. Eu, Ana Paula da Silveira Rosa, Escrevente Autorizada, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s). Eu, Fabiano Frabetti, Substituto do Tabelião, a subscrevo, dou fé e assino. (a.a) CARLOS ROBERTO CAFARELI, FABIANO FRABETTI. Certifico mais, constar anotação do seguinte teor, a presente foi substabelecida conforme instrumento público lavrado no 8º TAB. DE SÃO PAULO - SP, a Ariovaldo Machado de Freitas Neto e outros, parcial, validade 05 anos, às fls 197, do livro nº 3588, em data de 20/08/2015. Dou fé. Brasília, DF, 20 de agosto de 2015. Eu, FABIANO FRABETTI, 2º Tabelião Substituto, subscrevo e assino a presente anotação. (aa) - FABIANO FRABETTI. Nada mais. Era somente o que se continha em dito ato notarial, de onde bem e fielmente fiz extrair a presente certidão. A qual dou fé e passada nesta cidade de Brasília, DF, aos 15 de setembro de 2015. Eu Carolina Carvalho Freitas, Escrevente Autorizada, a conferi, dou fé e assino.

Selo: TJDF20150080673656XKHN  
Consultar Selo:www.tjdft.jus.br



189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira Tabelião  
Av. Presidente Vargas, 435 12º andar RJ Tel. 2507-6151  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2016  
FERNANDO REHAN DE OLIVEIRA GCN 7.1499  
Aut. 5.09 e FEIJ 1.01 Fundos 0,80 = R\$ 0,80  
ED8T38358 KTL Consulte em <https://www.tij.jus.br/sitepublico>



947

8º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DOUGLAS EDUARDO DUALIBI



Arquivo: 3593-299/Dig.Leandro.

CERTIDÃO

O 8º Tabelião de Notas de São Paulo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, CERTIFICA e dá fé que, mandando rever nos arquivos do seu Tabelionato os livros de PROCURAÇÃO verificou que no de número 3593 às fls. 299, consta no seu inteiro teor o seguinte:-

**SUBSTABELECIMENTO PARCIAL DE SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OTAVIANO AMANTEA DE SOUZA CAMPOS.**

SAIBAM, quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de substabelecimento de procuração virem que, aos ONZE (11) dias do mês de SETEMBRO, do ano de DOIS MIL E QUINZE (2015), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, no Cartório do 8º Tabelião de Notas, sito à Rua XV de Novembro, nº 193, perante mim Escrevente Autorizada que esta escreve, e do Tabelião Notarial, que a subscreve, compareceu como OUTORGANTE:- **OTAVIANO AMANTEA DE SOUZA CAMPOS**, brasileiro, divorciado, bancário, portador da cédula de identidade RG nº. 11.964.186-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 023.702.668-64, com endereço comercial à Rua XV de Novembro, nº. 111, 16.º e 17.º andares, Centro, Município e Estado de São Paulo; - o presente, maior e capaz, identificou-se através dos documentos supra mencionados, ora exibidos do que dou fé. - E, pelo referido outorgante, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinha **SUBSTABELECER PARCIALMENTE**, como de fato e na verdade **SUBSTABELECIDA PARCIALMENTE** fica, **COM reserva de poderes para si**, nas pessoas de: **WILSON LUIZ JUNTA JUNIOR**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 72103238 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.064.139-30, com endereço comercial à Rua Direita da Piedade, nº 25, 5º andar, Centro, Salvador - BA, CEP: 40070-190; **WELLINGTON APARECIDO LAVESO**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 53240593 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 750.182.259-04, com endereço comercial à Av. Duque de Caxias, nº 560, 5º andar, Centro, Fortaleza - CE, CEP: 60035-110; **ANNA PAULA SILVA ENÉAS**, brasileira, solteira, bancária, Gerente Geral UN, portadora da Cédula de Identidade RG nº. MG 9063976 SSP/MG e inscrita no CPF/MF sob o nº. 051.823.456-82, com endereço comercial à Rua dos Carijós, 185, 6º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30120-060; **LEILA FURINI SCARDUA**, brasileira, divorciada, bancária, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00047738357 DETRAN/MS e inscrita no CPF/MF sob o nº. 206.870.601-68, com endereço comercial à Av. Senador Filintó Muller, 2104, Morada do Sol - Cuiabá - MT. CEP: 78043-500; **MARCOS VALMAN PEIXOTO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05000496513 DETRAN/ES e inscrito no CPF/MF sob o nº. 656.546.504-59, com endereço comercial à Avenida Presidente Vargas, 248, 7º andar, Campina, Belém - PA, CEP: 66010-900; **CARLOS ROBERTO SILVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 074483876 IFP RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº. 358.948.490-04, com endereço comercial à Rua Uruguaí, 185, 9º andar, Centro Histórico - Porto Alegre - RS. CEP: 90010-140; **JEREMIAS AREND**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 651918446 DETRAN RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 977.720.890-15, com

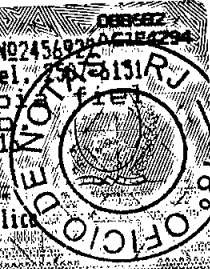


10262602310675.000210435-0

RU A XV DE NOVEMBRO 193 CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01013-001  
FONE: 11-32410322 FAX: 11-31061252

o Instrumento foi registrado no Livro nº 1040

189 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira Tabelião Nº24569/2002-016794  
Av. Presidente Vargas, 115 12º andar RJ - Tel. 25075151RJ  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2018  
FERNANDO REIMAN DE QUEIROZ - GCN - 1499  
Aut. 5,09 - FETJ 1,01 - Fundos 0,80 - R\$6,90  
EOST30294 BRG Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

endereço comercial à Praça XV de novembro, 321, 4º andar, Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88010-400; **WILLIAMS DO ESPIRITO SANTO MOTA**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02888552674 DETRAN DF e inscrito no CPF/MF sob o nº. 792.248.735-53, com endereço comercial à Rua Dr. Costa Aguiar, 626, 6º andar - Centro - Campinas - SP. CEP: 13010-061; **MARCELO LORENCE FRAGA**, brasileiro, solteiro, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4039280351 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.859.970-53, com endereço comercial à Av. Jabaquara, n. 424, 3º andar, Mirandópolis, São Paulo - SP. CEP: 04046000; **ANDRÉ GOMINHO FERRAZ**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.554.331 SSP PE e inscrito no CPF/MF sob o nº. 793.419.504-49, com endereço comercial à Av. Rio Branco, 240, 8º andar, Bairro Recife, Recife - PE; CEP: 50030-310; **LUIS CARLOS AZZI ARAUJO**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 02260747320 DETRAN/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 443.122.530-72, com endereço comercial SEP/ Quadra 515, Bloco A, Ed. Sede V, 1º andar, Asa Norte, Brasília - DF, CEP: 70770-501; **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG 3432964 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 565.408.506-97, com endereço comercial à Rua dos Carijós, 185, 6º andar, Centro, Belo Horizonte - MG, CEP: 30120-060; **CAIO EDUARDO POLI CALLEGARI**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 00941993405 DETRAN/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 221.551.678-06, com endereço comercial à Rua Primeiro de Agosto, 7-51, 4º andar, Centro - Bauru - SP - CEP: 17010-010; **EDSON DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05047416863 DETRAN/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 096.224.648-40, com endereço comercial à Av. Braz Orlaia Acosta, 727, 8º andar, Jardim Califórnia - Ribeirão Preto - SP - CEP: 14026-040; **ADÃO CARLOS DA SILVA SANTOS**, brasileiro, casado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2654059 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 446.569.986-72, com endereço comercial à Rua Lélío Gama, 105, Salas 1302/1303, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-080; **ALMIR DIAS LOUREIRO FILHO**, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Negócios UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6818176 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 022.891.147-82, com endereço comercial à Rua Lélío Gama, 105, Salas 1302/1303, Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20031-080; **DENILSON MUSOLON**, brasileiro, divorciado, bancário, Gerente Geral UN, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8038675-3 SESP II/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.260.888-31, com endereço comercial à Av. Jabaquara, 424, 3º andar, Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP: 04046-000; **EDUARDO LAHAM**, brasileiro, casado, bancário, Gerente de Negócios UN, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01984365251 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 310.354.318-23, com endereço comercial à Av. Jabaquara, 424, 3º andar, Mirandópolis - São Paulo - SP - CEP: 04046-000; todos os poderes que lhe foram igualmente substabelecidos através do instrumento de substabelecimento de procuração outorgado pelo Sr. **CARLOS ROBERTO CAFARELI**, no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no Livro 2789, às folhas 080, Protocolo 022994, em 22 de JUNHO de 2015; oriundo da Procuração, outorgada pelo BANCO DO BRASIL S/A, lavrada no 3º Ofício de Notas e Protesto de Títulos de Brasília - DF, no Livro 2782, às fls. 115/117, em 22 DE ABRIL DE 2015, cuja cópia autenticada do referido substabelecimento de procuração fica arquivada em pasta própria sob nº. 15/0614; os quais ficam fazendo parte integrante deste instrumento os atos mencionados, podendo os procuradores substabelecidos, **SUBSTABELEECER**, individualmente, com ou sem reserva, os poderes ora conferidos a comissionados segmento gerencial (Gerente Regional UT, Gerente Geral UN, Gerente de Segmento

180 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº245697  
Av. Presidente Vargas, 438 12. andar - RJ - Tel. 257-6151/RJ  
Certifico que a presente é cópia  
do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 06 de Setembro de 2016  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - GCH - 1499  
Aut. 5,09 - FETJ 1,01 - Fundos 0,00 - R\$6,90  
ERST38295-JCO Consulte em: <https://www.stj.rj.jus.br/sitepublico>



8º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO DOUGLAS EDUARDO DUALIBI



UN e Gerente de Módulo UN, ou outros cargos que eventualmente venham substituí-los) e operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) lotados nas Gerências Regionais de Cobrança e Recuperação de Crédito Geric, nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Créditos (Gecor) e, ainda, a comissionados do segmento gerencial (Gerente de Divisão UE ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) lotados na Diretoria de Reestruturação de Ativos Operacionais (Dirao), observando o seguinte: a) para a prática dos poderes constantes dos itens 14 e 15-b, quando envolver acordo com clientes cujo endividamento no Banco do Brasil seja superior a R\$ 295.463.000,00 (duzentos e noventa e cinco milhões e quatrocentos e sessenta e três mil reais), deverá ser elaborado substabelecimento específico para cada caso; b) os comissionados do segmento operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) somente podem representar o OUTORGANTE no exercício dos poderes constantes dos itens 15-a, 15-i e 19, e exclusivamente em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões. Os Comissionados do segmento gerencial, lotados nas Gerências de Cobrança e Recuperação de Créditos (Gecor) e que exerçam o cargo de Gerente Geral UN, podem substabelecer os poderes constantes dos itens 15-a, 15-i e 19 a funcionários comissionados do segmento gerencial (Gerente de Segmento UN, Gerente de Módulo UN, ou outros cargos que eventualmente venham substituí-los) e operacional (Assistente UN ou outro cargo que eventualmente venha substituí-lo) exclusivamente para representar o OUTORGANTE em audiências de conciliação, Assembleia Geral de Credores/comitê de Credores e Participação em praças ou leilões, devendo ser realizado substabelecimento específico (público ou particular) para cada audiência de conciliação, Assembleia Geral de Credores/Comitê de Credores e participação em praças ou leilões. O presente substabelecimento terá validade até findar o prazo da procuração anterior, ou seja 05 anos, a contar de 22.04.2015, ou suas renovações, ficando ratificados por este instrumento todos os atos porventura já praticados pelos substabelecidos acima nomeados, no limite de suas atribuições. A qualificação dos substabelecidos foi fornecida pelo outorgante, que por elas se responsabiliza, pois, este Tabelião não promoverá alterações posteriores atendendo ao disposto nos itens 23 e 23.1, do cap. XIV das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. - De como assim o disse, do que dou fé. - Pede-me e lhe, lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais, dou fé. Eu, SONIA DE FATIMA PIRES DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizado, a escrevi. - Eu, DOUGLAS EDUARDO DUALIBI, Tabelião Notarial, a subscrevo. - (a.) OTAVIANO AMANTÉA DE SOUZA CAMPOS/// . - (Devidamente selada por verbas). Era o que se continha em dita procuração, aqui fielmente transcrita por certidão, à qual me reporto e dou fé. - Emolumentos devidamente pagos por verbas. Digitada por \_\_\_\_\_ (Leandro Gomes da Silva). Conferida por \_\_\_\_\_ - SÃO PAULO, 14 de SETEMBRO de 2015. Eu, DOUGLAS EDUARDO DUALIBI, Tabelião Notarial, do 8º Cartório de Notas, o fiz digitar, conferi, dou fé, e assino:

8º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
LAVREI  
[Handwritten signature and stamp area]

8º TABELIÃO DE NOTAS CERTIDÃO	
VALOR COBRADO PELO ATO	
Ao Notário	R\$ 31,00
Ao Estado	R\$ 8,83
Ao IPESP	R\$ 4,55
ISS	R\$ 0,62
Mirc. Pub.	R\$ 1,49
Ao Reg. Civil	R\$ 1,63
Trib. Justiça	R\$ 2,13
A Sta. Casa	R\$ 0,31
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50,56</b>



189 Ofício de Notas  
Luis Victoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº2456924  
Av. Presidente Vargas 435/12º andar - RJ - Tel. 2507-1451  
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido  
Rio de Janeiro, 08 de Setembro de 2016  
FERNANDO RENAN DE QUEIROZ - GCN - 1499  
Aut. 5,09 + FEIJ 1,01 + Fundos 0,80 = R\$6,90  
EDST38296-GJT. Consulte em <https://www.ltrj.jus.br/sitepublico>







---

**ILMº. SR. DR. SCILIO FAVER, OAB/RJ 155.720, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**

Rua 1º de Março, n.º 23, 21º Andar, Centro  
Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.011-001  
Telefones: (21) 2252-2006

REF. Recuperação Judicial - Processo n. 0110288-85.2015.8.19.0001

6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ

**Sociedade Empresária: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, devidamente representado por seus advogados infra firmados, vem, à presença de V.Sª., apresentar **procuração e substabelecimento**, nos termos do que preceitua o § 4º do artigo 37 da lei 11.101/2005, a fim de participar da Assembleia Geral de Credores, designada para as 14:00 horas, do dia 16/12/2016, em 2ª Convocação, à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, credenciando para tanto os doutores abaixo relacionados:



1. **Dones Manoel Freitas Nunes da Silva**  
OAB/RJ 127.580
2. **Manon Weber Rodrigues**  
OAB/RJ 117.837
3. **Silvia Freitas de Magalhães**  
OAB/RJ 142.570
4. **Carolina Gutierrez Marinho**  
OAB/RJ 201.722
5. **Carolina Freixo Pinheiro Cavalcante Gondim**  
OAB/RJ 153.148

Outrossim, informa que, todas e quaisquer comunicações e ou intimações desse Ilustre Administrador Judicial deverão ser remetidas para o seguinte endereço: Rua da Assembleia, n.º 35, 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP. 20.011-001, telefone: (21) 2533-4747, aos cuidados dos **Drs. DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, OAB/RJ 127.580 e MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837**, ou através do correio eletrônico: [mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br).

Termos em que,

P. e A. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2016.

*Dones Manoel Freitas Nunes da Silva*  
OAB/RJ 127.580

*Silvia Freitas de Magalhães Ferreira*  
OAB/RJ 142.570

*Carolina Freixo Pinheiro Cavalcante Gondim*  
OAB/RJ 153.148

*Manon Weber Rodrigues*  
OAB/RJ 117.837

*Carolina Gutierrez Marinho*  
OAB/RJ 201.722



BANCO DO BRASIL

§ 5º A partir de data de publicação da lista, o Banco, além de outras, na sua...

§ 6º As atas da Assembleia Geral serão lavradas na forma prevista no art. 104 do Código de...

Competência

Art. 10. Além das funções atribuídas em lei, competirá especialmente à Assembleia Geral...

- I - alteração, no todo ou em parte, do objeto de capital social do Banco ou de...

Parágrafo único. A alteração para a emissão de títulos ou para a emissão de...

CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO BANCO

Seção I - Normas comuns aos órgãos de Administração

Requisitos

Art. 11. São órgãos de Administração, integrados por brasileiros, detidos de...

- I - o Conselho de Administração;

§ 1º O Conselho de Administração terá, no todo ou em parte, as seguintes atribuições...

§ 2º Na posse do mandato do Conselho de Administração reatado ou...

BANCO DO BRASIL

X - os que exercem cargos em sociedades que possam ser consideradas...

Parágrafo único. É incompatível com a participação nos órgãos de administração...

Art. 14. Aos integrantes dos órgãos de Administração é vedado intervir no...

Perda do cargo

Art. 15. Perda do cargo.

- I - salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho de...

Parágrafo único. A perda do cargo não afeta a responsabilidade civil e penal a...

Remuneração

Art. 16. A remuneração dos integrantes dos órgãos de Administração será fixada...

Parágrafo único. A Assembleia Geral, nos casos em que for paga o dividendo...

Dever de informar e outras obrigações

Art. 17. Sem prejuízo das prescrições de natureza específica aplicadas, os...

- I - o Conselho de Administração, o Conselho de Valores Mobiliários e o Comitê de...

BANCO DO BRASIL

valores de 6 (seis) meses após o término do mandato de mandato, o...

Investidores

Art. 18. Os membros dos órgãos de Administração serão investidos em seus cargos...

§ 1º Os estatutos para os órgãos de Administração terão prazo...

§ 2º O termo de posse de que trata o "caput" deverá conter a indicação de...

§ 3º No ato de posse, os administradores devem, ainda, prestar o...

Inspeções e vedações

Art. 19. Não podem participar dos órgãos de Administração, além das impedidas por lei...

- I - os que estiverem impedidos em virtude de condenação em processo judicial...

BANCO DO BRASIL

XI - no momento da posse, se de eventual alteração posterior, se caso...

§ 2º Os membros dos órgãos de Administração não poderão exercer, no todo ou...

§ 3º Os membros dos órgãos de Administração não poderão exercer, no todo ou...

§ 4º Os membros dos órgãos de Administração não poderão exercer, no todo ou...

Seção II - Conselho de Administração

Composição e prazo de gestão

Art. 18. O Conselho de Administração será composto por brasileiros, além dos...

§ 1º É assegurado aos estatutos a atribuição de direito de veto ao menos das...

§ 2º A União Federal, à disposição da Assembleia Geral, para o...

I - o Presidente do Banco, que será o Vice-Presidente do Conselho de...

II - dois representantes indicados pelo Ministério do Estado do Piauí;

III - um representante escolhido dentre os indicados, conforme processo...

IV - um representante indicado pelo Ministério do Estado do Piauí;

§ 3º O Presidente do Conselho será escolhido dentre os membros indicados...

§ 4º Não poderá participar nem exercer as funções de que trata o § 2º deste...

§ 5º Na composição do Conselho de Administração, observam-se, ainda, as...

I - no âmbito, dos dos conselheiros deverão ser Conselheiros independentes...

8º TABELA DE NOTAS DA DEL DUCLOS E QUALI... AUTENTICAÇÃO - AUF 0001... COPIA PROFISSIONAL, CONTROLADA E REGISTRADA...

SP 10 MAR 2010... 102BAU28256... BANCO DO BRASIL

2

**BANCO DO BRASIL**

**Voto múltiplo**

Art. 19. É facultado aos acionistas, observada a provisão anterior estabelecida pelo Conselho de Valores Mobiliários - CVM, registrar, até 48 horas antes da Assembleia Geral, mediante requerimento dirigido ao Presidente do Banco, a opção de presença de voto múltiplo, para a eleição dos membros do Conselho de Administração, de acordo com o disposto neste artigo.

§ 1.º O acionista é quem, no dia da Assembleia Geral, apresentar ao Presidente do Banco o requerimento para a opção de voto múltiplo.

§ 2.º Os votos que, em virtude do disposto, não foram aproveitados, serão objeto de nova votação, pelo mesmo processo.

§ 3.º A distribuição de um dos membros do Conselho eleito pelo processo de voto múltiplo importará a distribuição dos demais membros, procedendo-se a nova eleição; nos demais casos de voto, a própria Assembleia Geral procederá a nova eleição de todo o Conselho.

§ 4.º Adotado o voto múltiplo, os estatutos da promulgação previstos no § 1.º do art. 18 deste Estatuto, os estatutos que regulamentam, pelo mesmo, 1914 (para por conta de total das ações em direito a voto, terão direito de eleger e destituir um membro a seu respeito do Conselho de Administração, em votação em separado na Assembleia Geral, ressalva a estatuto constituinte).

§ 5.º Sempre poderá exercer o direito previsto no § 4.º sobre os acionistas que se inscreverem a título de participação autorizada no âmbito do Conselho de Administração.

§ 6.º Sempre que, cumulativamente, o acionista do Conselho de Administração, ao dar pelo sistema de voto múltiplo e as estatutos constituintes aprovarem também o sistema de eleger Conselho, de que trata o § 4.º acima, está assegurada ao acionista o direito de substituir o sistema de voto múltiplo pelo sistema de eleger Conselho, desde que o acionista tenha o direito de eleger Conselho em número igual ao das ações pelas demais estatutos, não um, independentemente do número de Conselhos previsto no "caput" do art. 18 deste Estatuto.

§ 7.º Será mantida registro com a identificação dos acionistas que comparecerem a Assembleia e que se referir o § 4.º deste artigo.

**Vacância e substituições**

Art. 20. Resolvido o disposto no § 2.º do art. 19, no caso de vacância de cargo de conselheiro, os Conselheiros remanescentes nomearão acionista para completar o mandato de substituição. Se houver vacância de mais de um cargo, estes ou não ocupados por substitutos nomeados, a Assembleia Geral será convocada para preencher o(s) cargo(s).

Parágrafo único. O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente. No caso de vacância, o substituído não poderá ser eleito para o mesmo cargo de Presidente do Conselho, o que deverá ocorrer na primeira reunião do Conselho de Administração que se reunir.

**Atribuições**

Art. 21. A atribuição geral dos negócios do Banco, suas subsidiárias e controladas será feita pelo Conselho de Administração, ao qual, além da competência definida em lei, estatuto, ou contrato:

- I - aprovar os estatutos, as estatuições regulamentares, o plano geral de negócios, o plano diretor e o orçamento anual do Banco;

**BANCO DO BRASIL**

II - convocar, nos casos previstos em lei, a Assembleia Geral, apresentando proposta para sua convocação;

III - utilizar-se de:

- a) utilidades de sociedades intermediárias, inclusive as contas de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no balanço patrimonial de qualquer uma;
- b) pagamento de juros sobre o capital próprio;
- c) aquisição das próprias ações, em caráter não permanente;
- d) participação de Banco em sociedades, no País e no exterior;

IV - dirigir as atividades da Unidade de Auditoria Interna e regulamentar e controlar o funcionamento, subordinação, alçada, recursos e despesas do seu labor;

V - nomear e destituir os membros independentes, cujo nome poderá ser objeto de voto, diretores executivos, pelo Conselho de Administração, no prazo de 30 dias, observado o art. 18 deste Estatuto, no decorrer de:

VI - fixar e renovar o cargo de membros do Conselho Executivo, observado o art. 23 deste Estatuto e o disposto no art. 31 da Lei nº 4.204, de 1964;

VII - fixar as atribuições do Conselho Executivo e das suas comissões, observado o disposto neste Estatuto;

VIII - designar e convocar a Comissão Especial nomeada em matéria de Conselho Executivo, inclusive no que se refere à sua convocação em caráter;

IX - nomear e reeleger a gestão dos membros do Conselho Executivo;

X - manifestar-se sobre o relatório da administração e os relatórios do Conselho Executivo;

XI - aprovar o seu regimento interno e decidir sobre a criação, a extinção e o funcionamento de comitês no âmbito do próprio Conselho de Administração;

XII - aprovar o regimento interno do Conselho Executivo e do Comitê de Auditoria;

XIII - decidir sobre a participação dos funcionários nos lucros ou resultados do Banco;

XIV - acompanhar o processo de fusão de representação do Banco de Investimentos de que trata o inciso III do § 2.º do art. 18 deste Estatuto;

XV - apresentar à Assembleia Geral sua lista de empresas recomendadas, para o fim de ser inscrita no portfólio de ações do art. 19;

XVI - estabelecer regras de verificação de capital próprio;

XVII - eleger e destituir os membros do Conselho de Auditoria;

§ 1.º A atribuição geral dos negócios do Banco será feita para um período de cinco anos, devendo ser renovada, até o mês de setembro de cada ano.

§ 2.º As matérias relacionadas nos incisos I, II, IV, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII deste artigo serão apreciadas mediante proposta do Conselho Diretor, e as relacionadas nos incisos III e V, por proposta do Presidente do Banco.

§ 3.º A Assembleia de que trata o inciso IX deste artigo poderá ser convocada exclusivamente por qualquer comissão, a qual terá acesso aos livros e papéis do Banco e às informações sobre os assuntos relacionados ao fim da convocação e qualquer outro que o Conselho considerar necessário ao desempenho de suas funções, podendo requisitar, distanciar, a qualquer membro do Conselho Executivo. As provisões das estatuições, inclusive propostas para convocação de profissionais

**BANCO DO BRASIL**

estamos, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 4.º A meta de rentabilidade de que trata o inciso XVI deste artigo deve ser estabelecida em nível que proporcione remuneração adequada ao capital próprio.

**Funcionamento**

Art. 22. O Conselho de Administração reunir-se-á com a presença de, no mínimo, o metade dos seus membros:

- I - ordinariamente, pelo menos uma vez por mês;
- II - extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente, ou a pedido de, no mínimo, dois membros.

§ 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.

§ 2.º A reunião extraordinária convocada pelos conselheiros, na forma de inciso II deste artigo, deverá ser convocada pelo Presidente no prazo de dez dias após a solicitação dos acionistas, mediante a apresentação de, no mínimo, dez por cento do total das ações em direito de voto.

§ 3.º O Conselho de Administração delibera por maioria de votos, sendo necessária:

- I - a voto favorável de cinco Conselheiros para a aprovação das matérias de que trata o inciso I, II e III do art. 21;
- II - a voto favorável da maioria dos conselheiros presentes, para o aprovação das demais matérias, procedendo-se, no caso de empate, o voto do Presidente do Conselho, ou de seu substituto em caráter de suplente.

**Seção III - Diretoria Executiva**

**Composição e prazo de gestão**

Art. 23. A administração do Banco caberá à Diretoria Executiva que terá entre eles o chefe e sete membros, sendo:

- I - o Presidente, nomeado e destituído "ad nutum" pelo Presidente do Conselho;
- II - até nove Vice-Presidentes eleitos na forma de inciso VI do art. 21 deste Estatuto;
- III - até sete e sete Diretores eleitos na forma de inciso VI do art. 21 deste Estatuto.

§ 1.º Na forma do inciso II deste artigo, o Presidente e os Vice-Presidentes farão parte do Conselho Diretor.

§ 2.º O cargo de Diretor é privativo de brasileiros de alta capacidade.

§ 3.º Os estatutos para a Diretoria Executiva têm mandato de três anos, permitida a renovação. O prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

§ 4.º Além das regras previstas no art. 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargo na Diretoria Executiva do Banco:

- I - ter ganho em três anos;
- II - ter exercido, em três anos, cargo:

- a) por pelo menos dois anos, cargo gerencial em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou
- b) por pelo menos quatro anos, cargo gerencial em duas instituições de

**BANCO DO BRASIL**

outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um terço dos ativos líquidos de qualquer uma das instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, ou

c) por pelo menos dois anos, cargo gerencial em órgãos ou entidades da administração pública.

§ 5.º Resolvido-o, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 4.º deste artigo:

- I - Diretores e Superintendentes Executivos em exercício;
- II - administradores que tenham exercido cargo de diretor ou de superintendente em alguma instituição do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, desde que responsáveis de crédito.

§ 6.º Toda e qualquer decisão, de que trata o inciso I deste artigo, deverá ser aprovada, por um período de quatro meses, contados no término da gestão, no mês em que se iniciar o mandato dos membros regulamentares, de:

- I - todos os membros do Conselho Diretor, exceto os membros em exercício de mandato de substituição;
- II - todos os membros do Conselho Diretor, exceto os membros em exercício de mandato de substituição;

§ 7.º Os membros do Conselho Diretor, exceto os membros em exercício de mandato de substituição, poderão ser eleitos em caráter de substituição, observado o disposto no art. 21 deste Estatuto.

§ 8.º Durante o período de impedimento, os membros do Conselho Executivo farão jus a remuneração compensatória equivalente à de função que exerciam no cargo, observado o disposto no § 3.º deste artigo.

§ 9.º Não terão direito a remuneração compensatória de que trata o § 8.º deste artigo os membros do Conselho Diretor não eleitos em caráter de substituição de Banco que, no período de impedimento, se desligarem do Banco em função de morte, aposentadoria, ou em função de sua administração pública ou privada.

§ 10.º Prata e gestão, os membros do Conselho Diretor eleitos em caráter de substituição do Banco receberão as mesmas vantagens salariais e indenizatórias, observado o disposto nos §§ 7.º e 8.º deste artigo.

§ 11.º Além das regras previstas no art. 11 deste Estatuto, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício de cargo na Diretoria Executiva do Banco:

- I - ter ganho em três anos;
- II - ter exercido, em três anos, cargo:

- a) por pelo menos dois anos, cargo gerencial em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional; ou
- b) por pelo menos quatro anos, cargo gerencial em duas instituições de

ESTABELECIMENTO DE NOTARIAS  
TEL. COLOCAR E DOU...  
ADVERTENCIA - AVISANDO...  
R. 71 DE MAR...  
3

955

**BANCO DO BRASIL**

para de cima em que o requerimento for recebido.

**Vedções**

- Art. 24. A investidura em cargo da Diretoria Executiva requer aprovação integral, sendo vedado a qualquer de seus membros, até prazo de prova de cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, salvo:
  - I - em sociedades subsidiárias ou controladas do Banco, ou em sociedades das quais este participe, direta ou indiretamente, observada o § 1.º deste artigo; ou
  - II - em outras sociedades, por designação do Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.
- § 1.º É vedado, ainda, a qualquer membro da Diretoria Executiva o exercício de atividade em sociedade ou empresa ligada ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos do trabalho, exceto na qualidade de membro do conselho de administração ou de conselho fiscal.
- § 2.º Para efeito do disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas sob o domínio do Conselho Monetário Nacional.

**Vacância, substituições e nomeação em caso de renúncia**

- Art. 25. São atribuições:
  - I - de assegurar ampla remuneração e um subsídio até 30 dias, exceto quando o cargo for de Vice-Presidente ou Diretor, pelo Conselho de Administração; e
  - II - de assegurar ao Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado do Fomento, ou quem o substituir, a Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.
- § 1.º As funções do Presidente do Banco serão exercidas, durante sua ausência temporária, sempre em nome do Presidente e dentro das seguintes condições:
  - I - de até três dias consecutivos, por um dos Vice-Presidentes que designar; e
  - II - superior a três dias consecutivos, por quem, na forma de lei, for nomeado indiretamente pelo Presidente da República.
- § 2.º Na caso de vacância, o cargo de Presidente será ocupado, até o prazo de sua ausência, pelo Vice-Presidente mais antigo, ou de igual antiguidade, pelo mais velho.
- § 3.º Nos ausência dos Vice-Presidentes e dos Diretores, as funções das mesmas serão exercidas, respectivamente, por:
  - I - até três dias consecutivos, mediante designação do Presidente;
  - II - além de três dias consecutivos, ou em caso de ausência, até o prazo de substituição plena, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que ocorrer a ausência, pelo Conselho de Administração.
- § 4.º Nos hipóteses previstas nos §§ 1.º e 2.º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor substituído não poderá exercer as funções de Presidente ou Diretor, conforme for designado, sem autorização do Conselho de Administração.
- Art. 26. É assegurada aos membros da Diretoria Executiva o gozo de férias anuais remuneradas, vedada o pagamento ou o dobro de remuneração relativa a férias anuais remuneradas não gozadas no decorrer de período sucessivo.

**BANCO DO BRASIL**

- X - ter na qualidade de Diretor e as atribuições e funções das mesmas, das unidades administrativas, dos órgãos regionais, do rede de distribuição e das instituições do Banco, incluindo a subordinação das mesmas com finalidade especial;
- XI - elaborar, mediante pareceres e pareceres e a subordinação das mesmas, os planos de administração, bem como o planejamento de longo e médio prazos, incluindo a elaboração de projetos com finalidade especial;
- XII - decidir sobre a concessão, a suspensão e a extinção de concessões para instalação de unidades de empresas e instituições das quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou coligadas participem ou tenham direito de indicar representantes;
- XIII - decidir sobre situações não compreendidas nas atribuições de outro órgão de administração e sobre casos extraordinários.
- § 1.º As decisões do Conselho Diretor obrigam toda a Diretoria Executiva.
- § 2.º As decisões de poderes previstas nos artigos V, VII, X e XI deste artigo, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, serão homologadas por meio de instrumento de mandato assinado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou por dois Vice-Presidentes.

**Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva**

- Art. 28. Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir estas funções, as delegações da Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração e as demais atribuições do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva. Além disso, as atribuições:
  - I - do Presidente:
    - a) presidir a Assembleia Geral de Ações, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a atuação desta;
    - b) propor ao Conselho de Administração, e nomear os membros da Diretoria Executiva, incluindo-os, para efeito, ao cargo dos Vice-Presidentes e dos Diretores;
    - c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual (re)nomeação;
    - d) supervisionar e expedir a atuação dos Vice-Presidentes, dos Diretores Jurídicos e das demais Diretores ou unidades que estiverem sob sua supervisão direta; e
    - e) nomear, promover, revoar, condecorar, punir e demitir funcionários, podendo delegar essas funções com finalidade especial;
    - f) indicar, durante os Vice-Presidentes, Coordenador geral e substituto pessoal de convocar e presidir, ou suas substituições ou impedimentos, as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva.
  - II - de cada Vice-Presidente:
    - a) supervisionar, supervisionar e executar as funções que lhe forem atribuídas e as atribuições dos Diretores e das Unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

**BANCO DO BRASIL**

**Representação e constituição de mandatos**

- Art. 27. A representação estatutária e a constituição de mandatos do Banco competem, respectivamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos casos de sua ausência, aos Diretores. A representação judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes ou ao Diretor Jurídico, salvo se qualquer deles estiver de mandado judicial.
  - § 1.º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos a se praticarem que poderão ser praticados e a duração do mandato, podendo ser outorgados, isoladamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observada a hipótese do § 2.º de art. 28 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.
  - § 2.º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário não esteja no Brasil e a Diretoria Executiva do Banco, caso se o mandato for expressamente revogado.

**Atribuições da Diretoria Executiva**

- Art. 28. Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração e exercer as atribuições que lhe forem atribuídas por esta Assembleia, sempre observando os princípios de boa fé, honestidade e os procedimentos de governança corporativa.

**Atribuições do Conselho Diretor**

- Art. 29. São atribuições do Conselho Diretor:
  - I - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas à sua deliberação, em especial sobre os assuntos relacionados nos artigos I, II, IV, parágrafo único, VII, XII, XIII e XIV do art. 21 deste Estatuto;
  - II - fazer cumprir os prazos, as obrigações estatutárias, o plano geral de negócios, o plano diretor e o orçamento global do Banco;
  - III - aprovar e fazer executar os planos por mandato, os argumentos por decisão e as deliberações do Banco;
  - IV - aprovar e fazer executar a estratégia de expansão para atividades operacionais e para investimentos;
  - V - autorizar a abertura de linhas de crédito permanente, a constituição de fundos, a prestação de garantias e obrigações de liquidez, e a abertura de crédito, a concessão e a administração de empréstimos, incluindo a subordinação de empréstimos em favor de terceiros;
  - VI - decidir sobre os planos de expansão, vendas, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento do Pessoal do Banco, observada a legislação vigente;
  - VII - decidir e aprovar as regras estatutárias, na forma de deliberação da Assembleia Geral de Ações e do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;
  - VIII - decidir sobre a criação, extinção e supressão de unidades. Não se aplicam as regras, disposições e outras normas de administração no País e no exterior, limitadas a outras normas previstas em legislação especial;
  - IX - decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das unidades e a criação, extinção e o funcionamento do conselho no âmbito da Diretoria Executiva e de unidades administrativas;

**BANCO DO BRASIL**

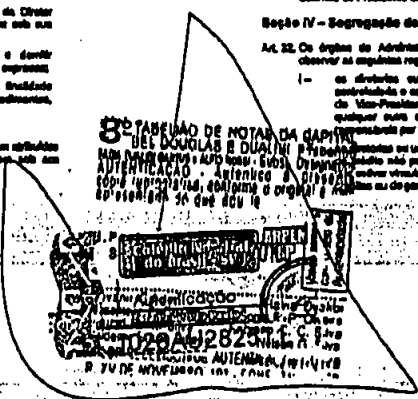
- X) executar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente;
- II - de cada Diretor:
  - a) supervisionar, supervisionar e executar as funções das unidades de direção e unidades sob sua supervisão;
  - b) aprovar as estratégias internas do Banco, no âmbito das respectivas atribuições;
  - c) prestar pareceres aos trabalhos do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições; e
  - d) cumprir outras funções que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor ou qual estiver vinculada.
- § 1.º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não poderá votar de qualidade e não será remunerado pelo exercício dessas funções.
- § 2.º As atribuições individuais dos Diretores poderão ser alteradas, nos seus limites, por deliberação do Conselho de Administração das reuniões de estatuto, observada a legislação da Diretoria Executiva e as normas fixadas pelo Conselho Diretor.

**Funcionamento**

- Art. 31. O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado no seu Regulamento Interno, observada o disposto neste artigo.
  - § 1.º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.
  - § 2.º O Conselho Diretor:
    - I - é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, sendo necessária, em qualquer caso, a presença de, no mínimo, a maioria de seus membros;
    - II - as deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, a maioria dos membros presentes; ou caso de empate, prevalece o voto do Presidente;
    - III - uma vez por mês a decisão, entre os membros do Conselho Diretor a subordinação provisória para sua implementação;
    - § 3.º O Conselho Diretor não é remunerado por uma Assembleia Executiva, salvo se o Presidente designar o seu titular.

**Seção IV - Separação de funções**

- Art. 32. Os órgãos de Administração devem, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de separação de funções:
  - I - as unidades ou unidades subordinadas por funções de controle, supervisão e execução interna não podem fazer sob a supervisão direta do Vice-Presidente e que estiver vinculadas ao Conselho Diretor responsável por qualquer uma das atividades administrativas, exceto Diretores ou unidades subordinadas por gestão de risco ou por supervisão de crédito;
  - II - as unidades ou unidades subordinadas por funções de controle, supervisão e execução interna não podem fazer sob a supervisão direta do Vice-Presidente e que estiver vinculadas ao Conselho Diretor responsável por qualquer uma das atividades administrativas, exceto Diretores ou unidades subordinadas por gestão de risco ou por supervisão de crédito;



956

**BANCO DO BRASIL**

11- no Vice-Presidente, Diretor ou qualquer responsável pela administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros, nem ter sob sua supervisão subordinada ou controle de Banco responsável por uma atividade.

**Seção V - Comitê de Auditoria**

Art. 33. O Comitê de Auditoria, com as atribuições e estruturas previstas na legislação, será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato anual, renovável até o término do prazo, em termos das regras aplicáveis.

§ 1.º A remuneração do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por esse Conselho, observada que:

- I - a remuneração dos membros do Comitê não será superior ao honorário médio percebido pelos Diretores;
- II - no caso de serviços públicos, a sua remuneração pela participação no Comitê de Auditoria não poderá exceder as disposições estabelecidas na legislação e regulamento pertinentes;
- III - a integridade do Comitê de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá estar pelo remuneração relativa a apenas um dos cargos;
- IV - o membro suplente exercerá as funções em substituição do efetivo, desde que não haja, quando dessa condição.

§ 2.º Além das limitações previstas no art. 13 deste Estatuto, o mandato de cargo no Comitê de Auditoria dependerá da observância das condições básicas e demais condições previstas na regulamentação em vigor, sendo vedado aos seus membros, durante o mandato, o prêmio das atividades relacionadas nos termos do § 6.º do art. 23 deste Estatuto.

§ 3.º Os membros do Comitê de Auditoria serão efetivos pelo Conselho de Administração, observando-se no disposto neste Estatuto e nas seguintes condições:

- I - um membro efetivo poderá ter mandato efetivo no Conselho de Administração efetivo pelas atividades exercidas;
- II - um membro efetivo poderá ter mandato efetivo no Conselho de Administração efetivo pelo mandato de Estado da Fazenda;
- III - pelo menos um dos integrantes do Comitê de Auditoria deverá possuir comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria.

§ 4.º Perderá o cargo o membro do Comitê de Auditoria que deixar de comparecer, mais de seis vezes, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões extraordinárias durante o período do seu mandato, sendo o cargo de posse para o seu substituto, bem como, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 5.º São atribuições do Comitê de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

- I - acompanhar o Conselho de Administração na que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização;
- II - supervisionar as atividades e o fluxo de trabalhos da auditoria independente;
- III - assessor os membros do Conselho de Auditoria quanto às atividades controladas pelo Banco do Brasil que estejam a respeito do Comitê de Auditoria.

§ 6.º O funcionamento do Comitê de Auditoria será regulado em seu regulamento interno, observado que:

**BANCO DO BRASIL**

- I - participar, sem direito a voto, das reuniões do Conselho de Auditoria;
- II - reunir-se, no próprio estabelecimento, com o Presidente da Instituição, com os membros independentes e com a Unidade de Auditoria Interna para avaliar e acompanhar os seus procedimentos;

III - o Comitê de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, das suas reuniões:

- a) membros do Conselho Fiscal;
- b) qualquer integrante do Conselho Executivo ou funcionários do Banco.

§ 7.º As reuniões de emergência, em casos excepcionais, poderão ser realizadas, de ofício, no âmbito do estabelecimento previsto no § 6.º do art. 23 deste Estatuto, observadas as disposições do § 7.º e 12 do mesmo artigo.

**Seção VI - Auditoria Interna**

Art. 36-A O Banco dispõe de uma Unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, com as atribuições e as estruturas previstas na legislação própria.

Parágrafo Único. O Diretor de Auditoria Interna será escolhido dentre funcionários do Banco de acordo com o disposto pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, observadas as disposições do art. 22, § 3º, I, deste Estatuto.

**Seção VII - Curadoria**

Art. 37-B O Banco dispõe de uma Curadoria que terá a finalidade de atuar como órgão de consultoria para o Conselho de Administração, visando a solução de problemas no seu relacionamento com o Banco do Brasil S.A., mediante a aplicação de procedimentos, doutrinas e práticas.

§ 1.º Além de outras previstas na legislação, competem atribuições da Curadoria:

- I - receber, registrar, instruir, analisar e dar pareceres formais e adequados às circunstâncias dos fatos e situações;
- II - prestar as consultorias necessárias e dar pareceres acerca de assuntos de sua competência e das prioridades estabelecidas;
- III - informar o prazo previsto para resposta final, que não pode ultrapassar trinta dias e demais prazos estabelecidos no ato;
- IV - preparar o Conselho de Administração mediante reuniões ou de encaminhamento dos procedimentos e relatórios de instrução;
- V - elaborar e acompanhar a Auditoria Interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, relativos assuntos sobre os quais, conforme as propostas mencionadas no item anterior.

§ 2.º A atuação da Curadoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e honestidade, sendo devida de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 3.º A Curadoria terá assegurada o acesso às informações necessárias para sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observadas as legislações relativas ao sigilo bancário.

§ 4.º A função da Curadoria será desempenhada por funcionários de nível superior de contabilidade compatível com as atribuições da Curadoria, o qual terá mandato de 1

**BANCO DO BRASIL**

Justiça, renovável por igual período, sendo designado a destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 5.º O mandato designado para o exercício das atribuições de curador não poderá ser remunerado além do que for previsto para a comissão de administração externa.

**CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL**

**Composição**

Art. 34. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e respectivos suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, assegurada aos estados membros a eleição de dois membros.

§ 1.º Os representantes de União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministério de Estado da Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2.º A remuneração dos conselheiros fiscais será fixada pelo Conselho que os eleger.

§ 3.º Além das pessoas a que se refere o art. 13 deste Estatuto, são vedado aos membros do Conselho Fiscal, membros do Conselho de Administração e funcionários do Banco, no dia anterior ao seu comparecimento, e o dia seguinte ao mesmo, até o término da sessão, de administrar o Banco.

§ 4.º Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos, independentemente da assinatura do termo de posse, desde a respectiva eleição.

§ 5.º Os Conselheiros Fiscais devem, até a primeira reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após a respectiva eleição, assinar o Termo de Anuidade dos Membros do Conselho Fiscal em Regulamento de Estatuto do Novo Mercado do BOVESPA - Bolsa de Valores do São Paulo.

**Funcionamento**

Art. 35. Observado as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto favorável de, no mínimo, quatro de seus membros, poderá o seu Presidente e aprovar o seu regulamento interno.

§ 1.º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e extraordinariamente, sempre que julgado necessário por qualquer de seus membros ou pelo Presidente do Banco.

§ 2.º Perderá o cargo, salvo motivo de força maior no caso de falta, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, às três reuniões ordinárias consecutivas ou à quatro reuniões extraordinárias durante o prazo do mandato.

§ 3.º Exceto nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo, e aprovação dos membros subordinados à deliberação do Conselho Fiscal, não haverá voto de abstenção, no mínimo, três de seus membros.

Art. 36. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração informações ou informações, desde que estejam à sua disposição, sobre o estado e elaboração de demonstrações financeiras do conselho fiscal.

Art. 37. Os Conselheiros Fiscais solicitarão às reuniões do Conselho de Administração em que se deliberar sobre os assuntos em que devem opinar.

Parágrafo Único. O Conselho Fiscal terá um representante por, pelo menos, um de

**BANCO DO BRASIL**

seus membros as reuniões de Assembleia Geral e responder as perguntas de informação formuladas pelos membros.

**Dever de Informar e outras obrigações**

Art. 38. Os membros do Conselho Fiscal eleitos no Banco devem observar, também, os demais previstos no art. 17 deste Estatuto.

**CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Exercício social**

Art. 39. O exercício social extender-se-á ao ano civil, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Demonstrações Financeiras**

Art. 40. Serão elaboradas demonstrações financeiras ao final de cada exercício e, posteriormente, durante o exercício em qualquer data, inclusive para supressão de dúvidas, observadas as prescrições legais.

§ 1.º As demonstrações financeiras mensais, trimestrais e anuais, além das seguintes legais e regulamentares, deverão conter:

- I - balanço patrimonial consolidado, demonstrações de resultado consolidado e do fluxo de caixa;
- II - demonstrações de valor adicionado;
- III - demonstrações de demonstrações consolidadas;
- IV - posição consolidada de todo o grupo que sofrer, direta ou indiretamente, mais de 9% (nove por cento) de capital social do Banco;
- V - quantidades e características dos valores mobiliários do Banco de que o titular controlador, os administradores e os membros do Conselho Fiscal sejam titulares, direta ou indiretamente;
- VI - avaliação da participação das pessoas referidas no item anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos dois meses imediatamente anteriores;
- VII - quantidades de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2.º Nas demonstrações financeiras de exercício, terá apresentação, também, o balanço social do Banco.

Art. 41. As demonstrações financeiras mensais, trimestrais e anuais serão também elaboradas de acordo com as práticas internacionais de contabilidade.

**Destinação do Lucro**

Art. 42. Após a observância de eventuais condições acordadas a distribuição e previsto para pagamento de lucros de acordo com o resultado de cada exercício serão aplicadas as seguintes regras, observadas as práticas e condições exigidas por lei, desde que não haja, em qualquer circunstância:

**ESTABELEÇA DE NOTAS DA CARTELA DE RESERVA LEGAL**  
DEL DOUGLAS E QUATRO  
PARA O BANCO DO BRASIL E AUDIÇÃO SOCIAL DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
AUTENTICAÇÃO - Autentico e Presente  
MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA  
R. XV DE NOVOEMBRO

5

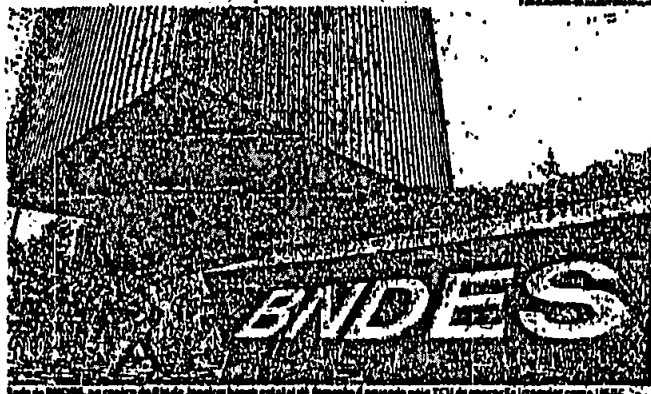






# TCU condena operação do BNDES com HSBC

Tribunal vê irregularidade na transferência de carteira de crédito do banco estatal ao privado, em 97, e sua venda, em 2007



Logo do BNDES, no centro da foto de abertura desta página, foi removido após o TCU apurar irregularidade com HSBC.

**TCU pede que Ministério Público Federal investigue o caso, nomeie 13 diretores e re-diligencie para pagar a carteira Banco Central sigla**

**OSWALDO NEIVA**  
do governo do Brasil

O Tribunal de Contas da União decidiu nesta terça-feira que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com auxílio de um consórcio formado pela HSBC e pelo Banco Central, deve pagar a carteira de crédito que em 1997, foi transferida para o banco privado. Com isso, o TCU pede que o Ministério Público Federal investigue o caso, nomeie 13 diretores e re-diligencie para pagar a carteira Banco Central sigla.

"Assim" em outras etapas da operação. Entretanto, no Ministério Público Federal, uma investigação paralela a determinar a responsabilidade e a consequência de 13 diretores e funcionários de banco estatal de fato para frente a operação.

O TCU também pediu ao Banco Central a efetuar a providência que pagar a carteira de crédito que em 1997, foi transferida para o banco privado.

No caso em que o banco de crédito foi adquirido, o presidente do BNDES era o consórcio formado pela HSBC e pelo Banco Central. Em 1997, o BNDES vendeu a carteira de crédito de 1997 a 2006, para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC. O contrato foi assinado em 1997, e o Banco Central deu a ordem para a venda.

A operação entre BNDES e HSBC tem sua origem no que se chama de "Operação de Crédito" de 1997, e o Banco Central deu a ordem para a venda.

A partir de 2007, o Banco Central deu a ordem para a venda da carteira de crédito para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC. A venda da carteira de crédito para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC, em 1997, foi considerada irregular.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Devido ao fato de que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC não pagaram a carteira de crédito, o TCU decidiu que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC devem pagar a carteira de crédito.

Item	Descrição	Valor
1	...	...
2	...	...
3	...	...
4	...	...
5	...	...
6	...	...
7	...	...
8	...	...
9	...	...
10	...	...
11	...	...
12	...	...
13	...	...
14	...	...
15	...	...
16	...	...
17	...	...
18	...	...
19	...	...
20	...	...
21	...	...
22	...	...
23	...	...
24	...	...
25	...	...
26	...	...
27	...	...
28	...	...
29	...	...
30	...	...
31	...	...
32	...	...
33	...	...
34	...	...
35	...	...
36	...	...
37	...	...
38	...	...
39	...	...
40	...	...
41	...	...
42	...	...
43	...	...
44	...	...
45	...	...
46	...	...
47	...	...
48	...	...
49	...	...
50	...	...

## BB incorpora a Nossa Caixa e faz ofensiva no crédito em SP

Banco público de linha de ponta, e o regional promete agregar 1 milhão de clientes

**FORNHEIM**  
A incorporação do Banco de Brasília (BB) ao Banco do Brasil (BB) é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo. O BB tem 1,5 milhão de clientes e o BB tem 1,5 milhão de clientes. A incorporação do BB ao BB é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo.

A incorporação do BB ao BB é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo. O BB tem 1,5 milhão de clientes e o BB tem 1,5 milhão de clientes. A incorporação do BB ao BB é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo.

A incorporação do BB ao BB é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo. O BB tem 1,5 milhão de clientes e o BB tem 1,5 milhão de clientes. A incorporação do BB ao BB é o primeiro passo de uma estratégia de expansão do crédito em São Paulo.

## BNDES diz que agiu cumprando em resolução do CMN

Operação de venda de carteira de crédito do BNDES para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC.

O BNDES diz que agiu cumprando em resolução do CMN. A operação de venda de carteira de crédito do BNDES para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC foi realizada em conformidade com a resolução do CMN.

A operação de venda de carteira de crédito do BNDES para o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e HSBC foi realizada em conformidade com a resolução do CMN. O BNDES diz que agiu cumprando em resolução do CMN.

1028AU282516

Autenticação de segurança

1028AU282516

Diário oficial da União - Seção 3

nº 236, 10 de dezembro de 2009

fls. 102

**BANCO DO BRASIL S/A**  
**VICE-PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS, MERCADO**  
**DE CAPITAIS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**AVISO AOS ACIONISTAS**  
**INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA PELO**  
**BANCO DO BRASIL**  
**SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES E DIREITO DE RECESSO**

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e em complemento ao Fato Relevante de 29/10/2009, o Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e o Banco Nossa Caixa S.A. (Nossa Caixa), conjuntamente denominados "Partes", comunicam que:

1. Em Assembléias Gerais Extraordinárias-AGE realizadas em 30 de novembro de 2009, os acionistas do Banco do Brasil e da Nossa Caixa aprovaram a incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. com a consequente extinção pleno jure da Nossa Caixa. A Ata da AGE do Banco do Brasil e a Ata da AGE da Nossa Caixa foram arquivadas, na mesma data, na Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

2. Em decorrência da aprovação da Incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, os acionistas da Nossa Caixa receberão ações do Banco do Brasil, conforme descrito na relação de substituição abaixo:  
-2,28873181 (aproximadamente dois inteiros e vinte e nove centésimos) ações ON de emissão do BB para 1 ação ON de emissão da Nossa Caixa.

A referida relação de substituição das ações foi calculada e estabelecida com base na avaliação pelo valor de mercado para Banco do Brasil e pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado para a Nossa Caixa, conforme laudos de avaliação elaborados pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (Banco do Brasil) e Banco Fator S.A. (Nossa Caixa).

3. Os acionistas da Nossa Caixa receberão do Banco do Brasil, em moeda corrente no País, o valor correspondente a eventuais frações de ações de emissão do Banco do Brasil que não puderem ser atribuídas por inteiro, em decorrência das relações de substituição, conforme item 2 acima, após a alienação das referidas frações em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente pelos titulares das frações.

4. A Incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil enseja a possibilidade do exercício do direito de RECESSO para os acionistas minoritários da

Stamp: S. Paulo, SP 10 MAR 2010. Includes text: "AUTENTICAÇÃO DE NOTAS DE CAPITAL", "1026AU282515", and "INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA PELO BANCO DO BRASIL".

9

incorporada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação das atas das mencionadas AGEs nos jornais de circulação a que as Partes estão obrigadas a promover a publicidade de seus atos, ou seja, terá o seu início no dia 10 de dezembro de 2009, com seu término no dia 08 de janeiro de 2010.

5. O direito de recesso dos acionistas minoritários da Nossa Caixa está limitado às ações de que tais acionistas possuíam até o dia 30 de outubro de 2009, isto é, que se achavam inscritos nos registros da Nossa Caixa no final do dia 30 de outubro de 2009, e não poderá ser exercido em relação às ações adquiridas posteriormente à referida data, conforme dispõe o art. 137, § 1.º, da Lei n.º 6.404/76.

6. O direito de recesso será exercido mediante o preenchimento de formulário próprio disponível em qualquer Agência da Nossa Caixa e para os acionistas minoritários custodiados na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia-CBLC pelo preenchimento do mesmo formulário que será disponibilizado aos Agentes de Custódia, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: cópias autenticadas do CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias);

b) Pessoa Jurídica: cópias autenticadas do CNPJ/MF, Estatuto/Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, Atas/instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias) dos sócios/representantes legais; e

c) Procurações: os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos de identificação antes referidos, o respectivo instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para a prática dos atos acima descritos, acompanhado da certidão do Cartório emissor caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação à Nossa Caixa, e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretroatável.

7. O acionista minoritário dissidente da Nossa Caixa somente poderá exercer o direito de recesso pelo valor patrimonial da ação da Nossa Caixa em 30 de junho de 2009, correspondente a R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), na forma do exposto no § 3º, do artigo 264, e o inciso II, do artigo 137, ambos da LSA.

8. O valor de reembolso será pago aos acionistas dissidentes da Nossa Caixa no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da Incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, conforme art. 230, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2009.

IVAN DE SOUZA MONTEIRO

Vice-presidente DA CAPITAL  
BRI DOUGLAS E QUALISI  
uma pessoa física ou jurídica  
AUTENTICADO  
cópia reprográfica conforme o original a mim  
representado no que diz respeito

S. Paulo - SP 7 0 MAR. 2010

Autenticação  
028AU282523

10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS AÇIONISTAS  
REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**

Em trinta de novembro de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Ase Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 265 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.811.822.186 (um bilhão, oitocentos e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias, estas representando 70,50% do total de 2.588.186.485 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Aldemir Bendine, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Robson Rocha para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembleia, convidou, para compor a mesa, a Sra. Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União, Acionista Majoritária, bem como o Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, membro do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, os acionistas Áurea Farias Martins e Célio Cota de Quatroz para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente.

As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação, publicado nos dias 30 de outubro, 05 e 08 de novembro de 2009, no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Commercio (Rio de Janeiro-RJ) e Valor Econômico (São Paulo-SP).

Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido:

a) aprovar, por unanimidade, o Protocolo e Justificação de Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. (incorporada) pelo Banco do Brasil S.A. (Incorporadora), anexo à presente ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 29 de outubro de 2009, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, após o prévio parecer favorável do Conselho de Administração que, junto aos demais documentos examinados, fundamentou a manifestação do Conselho Fiscal da Incorporadora, em reunião realizada em 28.10.2009;

b) aprovar e ratificar, por unanimidade, a nomeação (i) da empresa *PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 05.487.514/0001-37, com

ASSOCIAÇÃO DE NOTÁRIOS DO BRASIL  
DELL DOUGLAS E DUALIBI Taboão  
de Paulistas - SP - São Paulo  
COP. 100 - Lico. cont. 1000 - 1000  
10000000-00000000

S. Paulo, 16 MAR 2010

1026AU282524

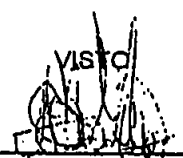
- segue -

11



Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, (Célio Cota de Queiroz), Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3.º do art. 9.º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

  
Aurea Farias Martins  
Primeira Secretária

VISTO  
  
Edésio Antônio de Araujo  
OAB DF 13.069  
CPF-MF 455891601-97

  
Robson Rocha  
Presidente

  
Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim  
Representante da União

82 TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DEL TOUGLAS E DUALIGI Taboão  
PARA DIVERSAS... AUTENTICADO - Autentica e preserva  
TODAS as informações...  
S. Paulo - 10 MAR. 2010

1026AU28  
Autenticação  
10 MAR 2010

13

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,

**BANCO DO BRASIL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista de capital aberto, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, bloco G, lote 32, Ed. Sede III, CEP 70.073-901, Brasília – DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante designado simplesmente “BB”, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aldemir Bendine, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília – DF, portador da Cédula de Identidade n.º 10.126.451, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 043.980.408-62;

**BANCO NOSSA CAIXA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista de capital aberto, com sede na Rua XV de Novembro, 111, 10.º andar, CEP 01013-001, São Paulo – SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.073.394/0001.10, doravante designado simplesmente “BNC”, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Demian Flocca, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro – RJ, portador da Cédula de Identidade n.º 7.899.440-8, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 130.316.328-42;

O BB e o BNC conjuntamente denominados simplesmente “PARTES”;

**CONSIDERANDO QUE:**

- I - O BB adquiriu o controle acionário do BNC na forma, modo e tempo ajustados no Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças “Contrato”, firmado em 19 de dezembro de 2008, pelo BB com o Estado de São Paulo, com a interveniência do BNC, cujo objeto regula a alienação do controle acionário do BNC ao BB, mediante a transferência ao BB de 76.262.912 (setenta e seis milhões, duzentas e sessenta e duas mil, novecentas e doze) ações ordinárias, representativas de 71,2499527144% (aproximadamente setenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do capital social do BNC, em contrapartida do pagamento da

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A circular stamp on the right contains the number 14. A rectangular stamp in the center contains the text: "1026/2008" and "R. XV DE NOVEMBRO".



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.**

importância total de R\$5.386.496.426,21 (cinco bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), equivalente a R\$70,63 (setenta reais e sessenta e três centavos) por ação.

ii - A transação efetivou-se com:

- a) a promulgação da Lei Estadual n.º 13.286 de 18 de dezembro de 2008, que, dentre outras disposições, autorizou o Estado de São Paulo a alienar o controle acionário do BNC ao BB;
- b) a aprovação da aquisição do controle acionário do BNC pelo BB, pelos acionistas do BB, em Assembléa Geral Extraordinária "AGE", realizada em 23 de dezembro de 2008;
- c) a aprovação pelo Banco Central do Brasil "BACEN" da transferência do controle acionário do BNC para o BB, noticiada por meio do Ofício Deorf/Gabin-2009/01421, de 10 de março de 2009;
- d) o pagamento pelo BB ao Estado de São Paulo, em 16 de março de 2009, da primeira de dezolto parcelas mensais, iguais e sucessivas, no importe de R\$299.249.801,40 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) devidamente corrigidas pela taxa SELIC desde 20 de novembro de 2008 até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Em 16 de março de 2009, o Estado de São Paulo transferiu ao BB as ações ordinárias mencionadas no item I acima;
- e) a realização, em 04 de setembro de 2009, de Oferta Pública de Aquisição de Ações "OPA", tendo por objeto até a totalidade das ações emitidas pelo BNC, por força do disposto no artigo 254-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 "LSA", e em obediência à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA "Bovespa";
- f) o atendimento de outras condições pactuadas no Contrato, notadamente a obrigação de o BB realizar AGE para aprovação do processo de incorporação societária do BNC, no prazo de até (i) doze meses, contados da transferência das ações, ou (ii) noventa dias, a contar da aprovação pelo BACEN da aquisição do controle, o que ocorrer por último.

3/4

2

Stamp: BANCO DO BRASIL  
 Stamp: BANCO NOSSA CAIXA S.A. - DIRETORIA GERAL  
 Stamp: VISTO - BANCO DO BRASIL  
 Stamp: AUTENTICAÇÃO - Autentica o presente documento (fotográfica, eletrônica e original e manuscritas) em que for o caso  
 Stamp: 102BAU28  
 Stamp: 15 (circled)



067

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DIU - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-9900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotadfdf.com.br - e-mail: cartorio5df@gmail.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS  
Eliene Gomes Lima  
Simpão Silva  
Escritor

PROCURAÇÃO bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S/A

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, em Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7.459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(ua)(s) procurador(a)(es)(as), NEI CALDERON, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, MARCELO OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, FABIANO ZAVANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, GISELE DE ANDRADE DE SÁ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, JACKELINE RAMOS LEITE, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e TATIANE MENDES NAMURA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica ao Outorgante, no Estado de São Paulo, de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil. Ficam conferidos aos procuradores os poderes necessários à defesa dos interesses do Outorgante nas esferas administrativa e extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicia*, para a prática de atos em processos no âmbito cível, fiscal, administrativo, previdenciário, trabalhista e penal, para: atuar em primeiro e segundo graus de jurisdição, nos juizados especiais, colégios e turmas recursais, compreendendo inclusive interpor recursos e apresentar contrarrazões a recursos interpostos aos Tribunais Superiores e ao Supremo Tribunal Federal, apenas ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão exclusivamente a cargo dos advogados empregados do Outorgante, propor e contestar ações, reconvir, nomear e impugnar peritos, prestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, requerer falências, declarar ou impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial ou extrajudicial, inclusive em assembleias de credores, representar o Outorgante perante órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, e ainda os poderes especiais, quando autorizados pelo Outorgante, de: reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, receber e dar quitação em autos de processo judicial, com recebimento de créditos do Outorgante somente mediante depósito judicial em favor do Outorgante, firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, repartição ou outro local no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que tenha interesse, participe ou possa participar o Outorgante, ou perante a qual este deva ou tenha interesse em comparecer, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos judiciais ou administrativos, inclusive de recuperação judicial ou extrajudicial, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo impetrar mandados de segurança, propor ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, apresentar representação, ajuizar medidas cautelares, preventivas ou assecuratórias, bem como incidentes de falsidade na esfera penal; receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Fica vedado ao(s) outorgado(s) o levantamento do valor depositado em favor do Outorgante, podendo o(s) Outorgado(s), no entanto, requerer a expedição de



## SUBSTABELECIMENTO

969

Substabeleço, sem reservas, os poderes a mim conferidos, aos Drs. **MANON WEBER RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 117.837, **ANTONIO JORGE DOS SANTOS MELLO BÉZE**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 78.988, **DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 136.624, **MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 72.118, **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 88.316, **CAROLINA FREIXO PINHEIRO CAVALCANTE GONDIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 153.148, **ANDRÉ MARTINS TOFFANO**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/RJ 162.046, **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 165.431, **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 125.746; **VIVIEN ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 140.444, **FELIPE LACERDA MOURA MARTINS** brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 188.840, **RAFFAEL SOUZA RIBEIRO** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 199.852, **JOEL TELLES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 196.398; **FILIFE ANDRÉ MACHADO PORTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 141.452; **SILVIA FREITAS DE MAGALHÃES FERREIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 142.570; **LARYSSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 187.589, **CELSO ESPOSITO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 190.375, **CLARA MOREIRA BARONE**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 207.103, **DEBORA GARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 183.453, **JESSICA DE OLIVEIRA RIOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 200.518, **JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 202.113, **LANUZA MARJORIE DE VASCONCELOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 196.784, **PAULA DE CASTRO BARTRAS**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 158.836, **PRISCILLA LOURENÇO CORREA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 197.494, **SORAYA DOMENICA LEITE FEITAL**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 100.809, **RICARDO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 154.363, **SUIAM CHAVES COSTA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 179.764, **DANIELE NAGEM CARVALHO TAVARES**, brasileira, casada, portadora da OAB/RJ 125.705, **YURI BRITES PACHECO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 197.970, e as estagiárias **ROSICLEIDE ALVES DA SILVA MEIRA**, brasileira, casada, portadora da OAB/RJ 206.553-E, **THAMIRES RAMOS COELHO**, brasileira, solteira, portadora da OAB/RJ 205529-E, todos com endereço à Rua da Assembleia, nº. 35 – 02º andar – Centro – Rio de Janeiro – Tel.: (21) 2533-4747.

Rio de Janeiro, 12 de Dezembro de 2016.

**DONES NUNES**  
OAB/RJ 127.580



070

**ILMº. SR. DR. SCILIO FAVER, OAB/RJ 155.720, REPRESENTANTE DA ADMINISTRADORA JUDICIAL VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**

Rua 1º de Março, n.º 23, 21º Andar, Centro  
Rio de Janeiro / RJ – CEP: 20.011-001  
Telefones: (21) 2252-2006

REF. Recuperação Judicial - Processo n. 0110288-85.2015.8.19.0001  
6ª Vara Empresarial da Comarca da Capital – RJ  
**Sociedade Empresária: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, devidamente representado por seus advogados infra firmados, vem, à presença de V.Sª., apresentar **procuração e substabelecimento**, nos termos do que preceitua o § 4º do artigo 37 da lei 11.101/2005, a fim de participar da Assembleia Geral de Credores, designada para as 14:00 horas, dos dias 09/12/2016 e 06/12/2016, em 1ª e 2ª Convocações, respectivamente, à Rua São Luiz Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, RJ..

Outrossim, informa que, todas e quaisquer comunicações e ou intimações desse Ilustre Administrador Judicial deverão ser remetidas para o seguinte endereço: Rua da



Assembleia, n.º 35, 2º Andar – Centro – Rio de Janeiro – CEP. 20.011-001, telefone: (21) 2533-4747, aos cuidados dos Drs. **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, OAB/RJ 127.580 e **MANON WEBER RODRIGUES**, OAB/RJ 117.837, ou através do correio eletrônico: [mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br).

Termos em que,

P. e A. Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 2016.

*Dones Manoel Freitas Nunes da Silva*  
OAB/RJ 127.580

*Manon Weber Rodrigues*  
OAB/RJ 117.837

*Silvia Freitas de Magalhães Ferreira*  
OAB/RJ 142.570

*Carolina Gutierrez Marinho*  
OAB/RJ 201.722

*Carolina Freixo Pinheiro Cavalcante Gondim*  
OAB/RJ 153.148



072

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

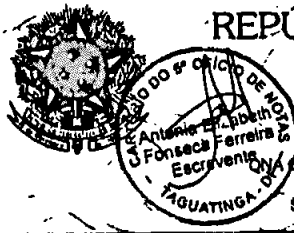
Site: www.cartoriodenotadf.com.br - e-mail: cartorio5df@gmail.com



**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo os livros existentes neste notariado, dentre eles, nº de número 2638, às fls. 064 (sessenta e quatro), verifiquei constar o seguinte teor:

**PROCURAÇÃO** bastante que faz(em): BANCO DO BRASIL S.A.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze (07/12/2015) nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavrou este instrumento público, em que comparece(m) como outorgante(s) BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por seu Diretor Jurídico, ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-DF sob nº 1.739-A e OAB-SC 7459, portador da carteira de identidade nº 2.594.785-SSP/DF e do CPF nº 239.664.400-91, residente nesta Capital e domiciliado na Sede da Empresa, investido na função conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião em 16 de setembro de 2013, cuja ata foi registrada sob o nº 20130880639 na Junta Comercial do Distrito Federal em 08 de outubro de 2013; identificado e reconhecido como o próprio do que dou fé. E por ele, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os **Consultores Jurídicos**: EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, OAB/SP 112.680 e CPF nº 061.537.408-90; LUCINEIA POSSAR, OAB/PR 19.599, OAB/DF 40.297 e CPF nº 540.309.199-87; MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO, OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF nº 184.063.861-34; MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO, OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF nº 661.124.356-91; NEILA MARIA BARRETO LEAL, OAB/DF 15.547 e CPF 114.739.082-72; VITO ANTONIO BOCCUZZI NETO, OAB/SP 99.628 e CPF nº 084.047.998-06; os **Consultores Jurídicos Adjuntos**: ALEXANDRE BOCCHETTI NUNES, OAB/RJ 93.294 e CPF nº 981.753.277-15; ALTEMIR BOHRER, OAB/RS 41.844 e CPF nº 478.700.360-72; AMIR VIEIRA SOBRINHO, OAB/GO 15.235 e CPF nº 375.372.701-63; ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA, OAB/DF 5.539 e CPF nº 317.369.801-06; ANTONIO CARLOS ROSA, OAB/MT 4.990-B e CPF nº 291.233.569-87; CARLOS EDUARDO LACERDA CONTRERAS, OAB/RJ 45.111 e CPF nº 758.221.727-68; CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING, OAB/DF 24.758 e CPF nº 477.105.430-49; CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA, OAB/PB 16.109-B e CPF nº 386.515.725-49; EDUARDO LEOPOLDINO BARBOSA, OAB/DF 18.691 e CPF nº 687.829.856-34; ELAINE MARIA ROCHA SOARES, OAB/SP 58.538 e CPF nº 666.270.958-15; ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO, OAB/SP 128.776 e CPF nº 147.976.128-19; FERNANDO ALVES DE PINHO, OAB/RJ 97.492 e CPF nº 023.414.437-88; ÍNDIO BRASIL LEITE, OAB/DF 19.624 e CPF nº 348.185.611-34; JORGE ELÍAS NEHME, OAB/MT 4.642 e CPF nº 329.535.291-68; JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR, OAB/SP 203.922 e CPF nº 269.266.968-10; JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS, OAB/MG 65.701 e CPF nº 570.443.846-68; MÁRIO EDUARDO BARBERIS, OAB/SP 148.909 e CPF nº 096.266.228-30; PAULO SÉRGIO FRANÇA, OAB/SP 115.012 e CPF nº 086.307.358-13; PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI, OAB/DF 25.219 e CPF nº 026.993.188-09; RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST, OAB/SP 119.574 e CPF nº 149.004.138-95; ROY BARBOSA DE CAMPOS, OAB/MT 4.642 e CPF nº 011.555.958-23; SANDRO NUNES DE LIMA, OAB/DF 24.693 e CPF nº 485.415.320-20; SOLON MENDES DA SILVA, OAB/RS 32.356 e CPF nº 645.945.640-20; VILMON MALCORRA VILLAGRAN, OAB/PE 860-B e CPF nº 382.258.400-20; WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA, OAB/SP 111.593 e CPF nº 067.952.978-02, os **Assessores Jurídicos**: ADRIANO DE ANDRADE, OAB/SP 140.484 e CPF nº 077.892.938-85; ALBERTO LEMOS GIANI, OAB/DF 10.801 e CPF nº 417.315.491-72; ALESSANDRO ZERBINI RUIZ BARBOSA, OAB/RJ 108.741 e CPF 078.611.477-03; ALEX JUNG, OAB/RS 48.974 e CPF nº 612.191.690-72; ALEXANDRE POCAI PEREIRA, OAB/SC 8.652 e CPF nº 434.423.829-04; ALEXANDRE SANTOS SAMPAIO, OAB/RJ 163.545 e CPF nº 804.357.855-91; ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS, OAB/RJ 104.731 e CPF nº 002.734.377-47; ALINE CRIVELARI, OAB/SP 230.844 e CPF nº 272.948.538-43; AMÍLCAR MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/DF 14.900 e CPF nº 170.580.661-91; ANA CLAUDIA CARDOZO BORGES BESSA DE SOUZA ABDALLAH KHACHAB, OAB/SP 184528 e CPF nº 106.975.878-78; ANA RAQUEL PEREZ CHERUBINI, OAB/SP 205.247 e CPF nº 275.344.788-80; ANA REGINÁ MARQUES BRANDÃO, OAB/AL 4.891 e OAB/BA 33.535 e CPF nº 533.825.794-72; ANDERSON FORBECK BATTISTELLI, OAB/DF 39.714 e CPF nº 023.494.519-25; ANDRÉ PEREIRA DA SILVA BRUNORO, OAB/SP 199.306 e CPF nº 271.638.528-94; ANDREZA DUARTE CANDEMIL, OAB/SC 17.998 e CPF nº 005.478.529-40; ANGELO CESAR LEMOS, OAB/MG 64.228 e CPF nº 718.429.506-49; ATÍLIO SANCHEZ COSTA, OAB/SP 240.692 e CPF nº 283.460.898-99; AUDERI LUIZ DE MARCO, OAB/SC 20.525-B e CPF nº 182.110.469-20; BETANIA MARA COELHO GAMA, OAB/BA 14.331 e CPF nº 505.547.945-00; BRAINA SARTI MARTINS, OAB/SP 254.444 e CPF nº 316.561.158-08; CAIO EDUARDO VON DREIFUS, OAB/SP 228.229 e CPF nº 218.335.638-32; CAMILA RIBEIRO DE MORAES BRUNORO, OAB/SP 227.743 e CPF nº 296.189.538-85; CARLOS EDUARDO GOETTENAUER DE OLIVEIRA, OAB/SP 302.239 e CPF nº 013.937.456-60; CARLOS EDUARDO PESSOA DIAS, OAB/SP 206.629 e CPF nº 254.963.688-04; CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA, OAB/MG 68.106 e CPF nº 726.465.196-72; CARLOS JOSÉ MARCIÉRI, OAB/SP 94.556 e CPF nº 035.252.638-64; CASSIA REGINA TRUPPEL, OAB/SP 170.788 e CPF nº 050.854.988-44; CASSIANO ESKILDSSSEN, OAB/PR 34.831 e CPF nº 024.758.029-52; CHRISTIANNE PENTEADO FERREIRA, OAB/SC 23.507-B e CPF nº 015.408.289-99; CLAUDIA PORTES CORDEIRO, OAB/SP 219.265 e CPF nº 1286.434.208-16; CLÁUDIO FERNANDO AZEVEDO DE FARIA, OAB/RJ 132.942 e CPF nº 079.735.087-08; CLODOMIRO FERNANDES LACERDA, OAB/SP 206.858 e



CPF n.º 205.998.298-77; CRISTIANO KINCHESCKI, OAB/DF 34.951 e CPF n.º 022.807.039-20; DANIEL JOSÉ ALVES, OAB/MG 90.929 e CPF n.º 034.505.686-80; DANIELA BERETTA MARCAL; OAB/PE 739-B e CPF n.º 212.602.278-12; DAVID CORREA DORIA, OAB/RS 73.515 e CPF n.º 004.005.190-03; DEUSA MAURA SANTOS FASSINA, OAB/SP 164.146 e CPF n.º 197.555.528-71; EDNEI/SILVA TEIXEIRA, OAB/SP 185.415 e CPF n.º 271.672.648-57; EDIVALDO JOSÉ BENTO, OAB/SP 108.464 e CPF n.º 023.698.868-97; EDSON LUIZ DUCAT, OAB/DF 26.454 e CPF n.º 598.881.139-68; EDUARDO ALVEZ WEIMER, OAB/RS 75.055 e CPF n.º 988.436.050-20; EDUARDO GODOY, OAB/SP 244.271 e CPF n.º 255.030.518-80; EDUARDO HENRIQUE DE RESENDE CUNHA, OAB/SP n.º 315.473 e CPF n.º 217.771.668-37; EDUARDO JOSÉ PEREIRA NEVES, OAB/PR 23.342 e CPF n.º 632.795.849-49; EDUARDO LUIS ESTEVES DA SILVA, OAB/SP 195.517 e CPF n.º 251.972.608-31; ELIZA MIEKO MIYASHIRO, OAB/SP 115.872 e CPF n.º 011.915.638-55; ELIZABETH FAGUNDES, OAB/SP 200.532 e CPF n.º 266.126.818-96; ELIZANDRO LUIS PARNOW, OAB/GO 19.262 e CPF n.º 500.506.800-72; EMY KADMA SILVA SOBRAL GANZERT, OAB/BA n.º 23.413 e CPF n.º 998.838.725-34; ERIC SARMANHO DE ALBUQUERQUE, OAB/DF 17.406 e CPF n.º 866.745.871-38; EVANDRO CARLOS ALVES, OAB/RJ 128.440 e CPF n.º 253.915.288-01; EVERALDO JOSÉ MARQUINE, OAB/SP 136.923 e CPF n.º 095.466.198-25; FÁBIO HENRIQUE GARCIA-COSTA, OAB/SC 25.734 e CPF n.º 635.589.121-87; FABRÍCIO GONÇALVES DOS SANTOS, OAB/SP 268.238 e CPF n.º 326.914.358-30; FLÁVIO RENATO FANCHINI TERRASAN; OAB/SP 227.304 e CPF n.º 222.274.228-38; FLÁVIO RESMINI FILHO, OAB/RS 64.905 e CPF n.º 934.870.180-49; FRANCESCO SCHEMBRI, OAB/SP 162.024 e CPF n.º 163.209.938-08; GABRIELA RAMOS MONTEIRO TAVARES, OAB/SP 155.991 e CPF n.º 245.419.328-06; GIOVANNI SIMÃO DA SILVA, OAB/DF 19.401 e CPF n.º 182.388.741-49; HÉLIO MALTA PINTO, OAB/MG n.º 88.141 e CPF n.º 035.788.616-00; HERBERT LEITE DUARTE, OAB/DF 14.949 e CPF n.º 272.640.921-00; HUMBERTO CARLOS PEREIRA LEITE, OAB/MS 7.513 e CPF n.º 390.763.001-78; IGOR D'MOURA CAVALCANTE, OAB/GO 24.343 e CPF n.º 939.746.631-34; IVAN FIORINDO JUNIOR, OAB/MG 95.222 e CPF n.º 503.994.116-15; JAIRO WAISROS, OAB/DF 24.769 e CPF n.º 077.665.208-97; JANAINA ALMEIDA COSTA, OAB/RJ 130.520 e CPF n.º 088.187.317-93; JAYME BRISOLLÁ JUNIOR; OAB/SP 137.835 e CPF n.º 074.313.578-42; JOÃO ALVES SILVA, OAB/CE 14.869 e CPF n.º 177.129.203-20; JOAO CARLOS DE CASTRO SILVA, OAB/DF 12.939 e CPF n.º 311.372.101-68; JOSE CARLOS DUTRA BLANCO, OAB/SC 16.792 e CPF n.º 027.668.399-41; JOSÉ MAURO AUGUSTO CHAVES, OAB/CE 14.149 e CPF n.º 315.556.673-68; KAMILL SANTANA CASTRO E SILVA, OAB/MT 11.887-B e CPF n.º 907.955.471-53; LEONARDO ELISEI DE FARIA, OAB/SP 184.405 e CPF n.º 273.747.798-01; LEONARDO RABELO DE AMORIM, OAB/DF n.º 24.886 e CPF n.º 705.162.001-00; LIBERIO ANTONIO DE MORAIS, OAB/MG 68.076 e CPF n.º 550.836.686-53; LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DE MENEZES, OAB/RJ 126.407 e CPF n.º 109.645.838-10; LUCIMARA LIMA PUEYO, OAB/SP 248.952 e CPF n.º 263.432.298-41; LUIS ALBERTO DA SILVA, OAB/DF 26.767 e CPF n.º 625.730.470-91; LUIS NEI GONÇALVES DA SILVA JUNIOR, OAB/MS 14.882 e CPF n.º 990.639.211-87; LUIZ AUGUSTO FRANCO PEDROSA, OAB/MT n.º 12.150 e CPF n.º 915.695.591-04; MAGDA LUCIA MAZZOCO LEO PEDROSO, OAB/RJ 61.329 e CPF n.º 860.824.427-68; MARCELO GLASHERSTER, OAB/RJ 76.543 e CPF n.º 839.433.237-49; MARCELO LIMA CORRÊA, OAB/DF 12.064 e CPF n.º 512.546.201-25; MARCIA APARECIDA FADIGATTI CALAREZI, OAB/SP 213.087 e CPF n.º 258.594.828-50; MARCIO CASTRO KAIK SIQUEIRA, OAB/SP 200.874 e CPF n.º 292.207.118-93; MARCOS ELIAS JARA GRUBERT, OAB/SP n.º 239.621 e CPF n.º 446.145.001-53; MARCOS MARTINS DUTRA, OAB/SC 25.661 e CPF n.º 029.080.499-02; MARIO CEZAR DE ALMEIDA ROSA, OAB/DF n.º 27.904 e CPF n.º 792.756.801-91; MARIO RENATO BALARDIM BORGES, OAB/RS 50.627 e CPF n.º 438.648.560-00; MARISIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/BA 16.428 e CPF n.º 594.688.745-91; MARLEI AUGUSTO DE CAMPOS, OAB/SP 239.755 e CPF n.º 052.661.048-48; MARLENE MÁRQUES, OAB/GO 21.216 e CPF n.º 306.847.816-20; MARLY FIGUEIREDO MUBARAC, OAB/AC 1.180 e CPF n.º 196.204.382-72; MATEUS AUGUSTO DOTTI ATILIO, OAB/SP 229.652 e CPF n.º 218.530.658-89; MATEUS MARCOS, OAB/SP 239.343 e CPF n.º 219.989.768-07; MAURICIO NASCIMENTO, OAB/SP 120.920 e CPF n.º 073.976.388-13; MAURICIO PEREIRA PREVE, OAB/SC n.º 15.655 e CPF n.º 027.930.359-98; MILTON YASUO FUJIMOTO, OAB/SP 158.233 e CPF n.º 958.153.508-00; MOISES VOGT, OAB/RS 30.215 e CPF n.º 396.677.900-53; PABLO SANCHES BRAGA, OAB/DF 42.866 e CPF n.º 806.562.695-53; PAOLA CAROLINE SPADOTTO BARBERIS, OAB/SP 219.222 e CPF n.º 287.591.868-01; PATRICIA FRANCO TORCIANO, OAB/SP 256.171 e CPF n.º 295.811.068-04; PEDRO DE CARLI, OAB/SC 12.801 e CPF n.º 476.661.459-34; PRISCILLA WILLERS, OAB/RS 60.637 e CPF n.º 967.161.180-04; RAFAEL MARTINS PINTO DA SILVA, OAB/RS 64.009 e CPF n.º 823.392.520-91; RAQUEL DAL LAGO DI FROSCIA RODRIGUES, OAB/SP 211.710 e CPF n.º 289.174.878-66; REGINA SENE FRANÇA, OAB/SP 232.430 e CPF n.º 279.682.408-08; RENATO JOSE MEME, OAB/SP 145.068 e CPF n.º 109.929.038-40; RENATO RUSCHEL DE MOURA, OAB/RS 82.001-B e CPF n.º 822.568.700-06; RODRIGO CHAVES DE CARVALHO, OAB/RJ n.º 162.379 e CPF n.º 083.636.517-88; ROSANDE OLIVEIRA LACERDA, OAB/RJ 112.870 e CPF n.º 639.710.036-72; RUBENS MASSAMI KURITA, OAB/SP 230.492 e CPF n.º 086.385.348-09; RUDÓLF SCHAIHL, OAB/TO 163 e CPF n.º 198.569.971-00; SANDRÓ DIEHL, OAB/RS 67.136-B e CPF n.º 843.154.234-91; SCHEILA FABRÍCIA PERDONSINI KLEIN, OAB/RS 77.402-B e CPF n.º 920.743.160-20; SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA GOMES, OAB/DF 17.844 e CPF n.º 711.695.206-34; SÉRGIO LUIZ BARBOSA CHAVES, OAB/DF 267.86 e CPF n.º 587.755.106-00; SÉRGIO MURILÓ DE SOUZA, OAB/DF 24.535 e CPF n.º 499.787.721-20; SHIRLEY DA ROSA MARIA KUDO, OAB/SC 13.720 e CPF n.º 348.250.379-68; SOLANGE RODRIGUES DA SILVA, OAB/GO 8.298 e CPF n.º 282.766.711-87; THIAGO MARINI ZOIA, OAB/SP 227.508 e CPF n.º 293.944.918-05; VALDIR DE CARVALHO MARTINS, OAB/SP 93.570 e CPF n.º 010.822.448-13; VILMAR DE SOUZA CARVALHO, OAB/GO 17.820 e CPF 331.079.041-04; VITOR DA COSTA





974

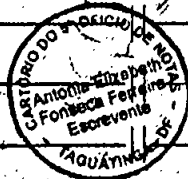
QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040  
FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992  
Site: www.cartoriodenotadf.com.br - e-mail: cartorio5df@gmail.com

SOUZA, OAB/DF 17.542 e CPF nº 856.301.951-15; WILDERSON BOTTO, OAB/MO 66.037 e CPF nº 618.146.606-15; WILSON ROBERTO PARPINELLI, OAB/SP 135.266 e CPF nº 087.004.538-54, todos brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da cláusula *ad judicia*, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: receber **CITACÃO**, este conferido apenas aos Consultores Jurídicos e aos Consultores Jurídicos Adjuntos; reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional a ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, por exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos, em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força da lei, devam ser feitas unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. Os poderes ora outorgados poderão ser exercidos conjuntamente ou individualmente. Os poderes ora conferidos aos Outorgados, exceto o de receber CITACÃO, podem ser substabelecidos, com ou sem reserva de iguais poderes. (LAVRADO SOB MINUTA). Esclareci ao outorgante quanto ao significado deste ato, após o que lhe li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). **DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI.** (aa.) **ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA**, Estrevente Autorizada, **ANTONIO PEDRO DA SILVA MACHADO**. Nada mais. Era o que se continha em dito livro e folhas, com relação ao pedido de protocolo nº 33095, de onde fiz extrair a presente certidão, a qual me reporto e dou fé. Guia de recolhimento nº 00181859, no valor de R\$ 10,45, referente aos emolumentos cartorários desta certidão. Selo digital desta certidão nº TJDFT20160100081894OYXS. Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Brasília, 10 de fevereiro de 2016

Em Testemunho *[Assinatura]* da verdade



*[Assinatura manuscrita]*



975

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DI) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

FONE (61) 3961-8900 / 3361-8787 - FAX (61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotadef.com.br - email: carturidf@gmail.com

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO**, bastante que faz(om). EWERTON ZEYDIR GONZALEZ.

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (04/02/2016), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), EWERTON ZEYDIR GONZALEZ, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 112.680 e CPF nº 061.637.408-90, com endereço profissional sito no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º Andar, Edifício Banco do Brasil, Brasília-DF, Consultor Jurídico do Banco do Brasil S/A, identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos, cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, substabelece, como de fato e na verdade substabelecido tem, com reserva de iguais poderes aos advogados a seguir nominados e qualificados, que poderão agir em conjunto ou separadamente NEI CALDERON brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 114.904 e no CPF/MF sob o nº 040.039.678-52, MARCELO OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 113.887 e no CPF/MF sob o nº 066.595.708-45, FABIANO ZAVANELLA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 163.012 e no CPF/MF sob o nº 256.019.308-64, DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 182.770 e no CPF/MF sob o nº 142.561.558-99, GISELE DE ANDRADE DE SÁ, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 208.383 e no CPF/MF sob o nº 278.256.938-41, JACKELINE RAMOS LEITE, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 270.311 e no CPF/MF sob o nº 287.450.968-05, PATRÍCIA MASCKIEWIC ROSA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 167.236 e no CPF/MF sob o nº 247.947.778-92, e TATIANE MENDES NAMURA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o nº 261.522 e no CPF/MF sob o nº 297.859.168-47, sócios da sociedade de advogados ROCHA CALDERON E ADVOGADOS ASSOCIADOS, registrada na OAB/SP sob o nº 2790, inscrita no CNPJ/MF nº 00.580.630/0001-82, sediada na Rua Dom José de Barros, nº 264, 2º andar, Centro, São Paulo-SP (dados fornecidos por declaração, ficando o Banco do Brasil S.A. responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), que foi credenciada e contratada ao amparo do Edital de Licitação nº 2013/016655 (7421) SL, para prestar serviços advocatícios e técnicos de natureza jurídica de acordo e nos limites do(s) contrato(s) administrativo(s) entabulado(s) com o Banco do Brasil, aos quais substabelece parte dos poderes que lhe foram conferidos por BANCO DO BRASIL S.A. nos termos da procuração lavrada nestas notas, às folhas 064 do livro 2638 em 07/12/2015, tão somente os poderes os poderes da cláusula *ad judicla* necessários para defesa dos interesses do Banco do Brasil S.A., quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para prática de atos no âmbito administrativo, e ainda, os poderes especiais, quando autorizados, de reconhecer a procedência do pedido, desistir, bem como de dar e receber quitação em autos de processo judicial, desde que o recebimento de créditos do Banco do Brasil S.A. seja mediante depósito judicial em favor do Banco do Brasil S.A., firmar compromisso, apresentar reclamação e representação correicional e ingressar em recinto, no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe ou possa participar ou deva comparecer o Banco do Brasil S.A., para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Banco do Brasil S.A., podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear a impugnar peritos, solicitar abertura de inquéritos policiais, oferecer queixa-crime com observância ao artigo 44 do Código de Processo Penal, protestar informações e usar de todos os recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, compreendendo inclusive a interposição e resposta a recursos para os tribunais superiores e ao Supremo Tribunal Federal, ressalvado que o acompanhamento de processos e a atuação nesses tribunais ficarão a cargo dos advogados empregados do Banco do Brasil S.A., requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Banco do Brasil S.A. perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora substabelecidos, receber intimações para ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas unicamente ao Banco do Brasil S.A.. Fica vedado aos Substabelecidos o levantamento do valor depositado em favor do Banco do Brasil S.A., podendo os Substabelecidos, no entanto, requerer a expedição de alvará de levantamento apenas em nome do Banco do Brasil S.A. e retirá-lo em cartório ou serventia judicial para entrega ao Banco do Brasil S.A.: Deste modo, aos Substabelecidos fica vedada a retirada de alvará de levantamento de valores a favor do Banco do Brasil S.A., quando o alvará tiver sido expedido indevida ou equivocadamente em nome dos Substabelecidos, bem como requerer que os alvarás cujos valores sejam destinados ao Banco do Brasil S.A. sejam expedidos em nome dos Substabelecidos. Os poderes ora substabelecidos abrangem a prática de todos os atos e procedimentos nas esferas administrativa-extrajudicial, além dos poderes da cláusula *ad judicla* e os especiais, nos termos e limitações descritos, exceto o de receber







BANCO DO BRASIL

Voto múltiplo

Art. 19. É facultado aos administradores, pessoalmente ou por mandatário nomeado pelo Conselho de Administração...

- § 1.º O Poder é exercido em nome do Banco...
§ 2.º Os cargos que, em virtude do estatuto, não foram preenchidos, serão exercidos...
§ 3.º A destituição de um dos membros do Conselho eleito pelo processo de voto múltiplo...

Vinculação e substituições

Art. 20. Fica estabelecido o disposto no § 2.º do art. 19, no caso de vacância do cargo de conselheiro...

Atividades

Art. 21. A administração geral dos negócios do Banco, suas subsidiárias e controladas será exercida pelo Conselho de Administração...

BANCO DO BRASIL

estatuto, serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 4.º A falta de regularidade de que trata o inciso IV deste artigo deve ser comunicada ao nível que propôs a remuneração...

Funções

Art. 22. O Conselho de Administração nomeará e destituirá, no âmbito, e dentro do prazo de seus membros...

- 1- individualmente, pelo prazo de um ano por vez;
2- sucessivamente, sempre que convocados pelo seu Presidente, no prazo de, no máximo, dois meses.
§ 1.º As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas pelo seu Presidente.
§ 2.º A reunião extraordinária convocada pelo Presidente...

Seção II - Diretoria Executiva

Composição e prazo do período

Art. 23. A administração do Banco compete à Diretoria Executiva que terá entre dez e vinte e sete membros, sendo:

- 1- o Presidente, nomeado e destituível "ad nutum" pelo Presidente do Conselho;
2- até nove Vice-Presidentes eleitos na forma do inciso VI do art. 21 deste Estatuto;
3- até vinte e seis Diretores eleitos na forma do inciso VI do art. 21 deste Estatuto.
§ 1.º Na forma do inciso VI do art. 21 deste Estatuto, o Presidente e os Vice-Presidentes nomeados e destituíveis pelo Conselho.
§ 2.º O cargo de Diretor é privativo de brasileiros de alta moralidade.
§ 3.º Os estatutos para a Diretoria Executiva têm validade de três anos, podendo ser renovados. O prazo de gestão estende-se até a convocação dos novos membros.
§ 4.º Além das reuniões previstas no art. 21 deste Estatuto, devem ser convocadas, extraordinariamente, as seguintes condições para o exercício de cargo na Diretoria Executiva do Banco:
1- ser graduado em curso superior;
2- ter nacionalidade brasileira;
a) por pelo menos dois anos, cargo gerencial em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
b) por pelo menos quatro anos, cargo gerencial em uma instituição...

BANCO DO BRASIL

- III - estatuto, nos casos previstos no II, a Assembleia Geral, representada por quem for nomeado para sua constituição;
IV - destituir os membros da Diretoria Executiva, inclusive a falta de licenças remuneradas ou de férias não utilizadas no último biênio anual em exercício;
V - nomear e destituir os membros independentes, cujo nome poderá ser objeto de veto, devidamente fundamentado, pelo Conselho eleito na forma do § 4.º do art. 19 deste Estatuto, de forma:
VI - ser o número o mesmo do Conselho de Administração, observado o art. 23 deste Estatuto e o disposto no art. 21 da Lei nº 4.024, de 1964;
VII - ser as atribuições da Diretoria Executiva e dos seus membros, observado o disposto neste Estatuto;
VIII - designar e nomear o cargo para remunerar, nos termos da Diretoria Executiva, inclusive no que se refere à sua natureza ou espécie;
IX - nomear e destituir o gerente dos membros da Diretoria Executiva;
X - nomear e destituir o gerente de administração e os membros da Diretoria Executiva;
XI - aprovar o seu regulamento interno e estatuto interno e o funcionamento do banco no âmbito do próprio Conselho de Administração;
XII - aprovar o regulamento interno da Diretoria Executiva e da Comissão de Auditoria;
XIII - destituir o gerente de administração nos casos de resultados do Banco;
XIV - destituir o processo de julgamento do representante do crédito de investimentos de que trata o inciso II do § 2.º do art. 19 deste Estatuto;
XV - nomear e destituir os membros do Conselho de Administração, para o período previsto no parágrafo único do art. 19 e estabelecer o nível de responsabilidade do capital próprio;
XVI - eleger e destituir os membros do Conselho de Administração.

§ 1.º A administração geral dos negócios do Banco será exercida pelo Conselho de Administração, em nome do Banco, observado o disposto no art. 19 deste Estatuto.
§ 2.º As atividades relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV deste artigo serão exercidas mediante proposta do Conselho de Administração, e as relacionadas nos incisos VI e VII, por proposta do Presidente do Banco.
§ 3.º A administração de que trata o inciso II deste artigo poderá ser exercida individualmente por qualquer conselheiro, o qual terá acesso ao livro de contas do Banco e às informações sobre os negócios realizados em seu nome, bem como a qualquer outro ato que considere necessário ao desempenho de suas funções, podendo solicitar, diretamente, o qualquer membro da Diretoria Executiva. As providências dos documentos, inclusive propostas para contratação de profissionais...

BANCO DO BRASIL

em caso de destituição do patrimônio líquido não inferior a um quarto das ações ordinárias de capital ordinário e paridade de direitos legais para representação para o Banco ou...

- § 5.º Remunerar-se, em relação às condições previstas nos incisos I e II do § 4.º deste artigo:
1- Diretores e Superintendentes Executivos em exercício;
2- os administradores que tenham recebido cargo de diretor ou de subdiretor em alguma instituição do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em caso de transferência de cargo.
§ 6.º Não há limite de prazo, no exercício de cargo, de Diretor Executivo, sendo impedidos, por um período de quatro meses, contados do término do período, no qual não se tenha realizado nenhuma representação, de:
1- exercer atividades ou prestar qualquer serviço a entidades ou indivíduos integrantes do Sistema Financeiro Nacional;
2- aceitar cargo de administração ou consultoria, ou qualquer outro cargo remunerado, em qualquer instituição financeira ou em qualquer outra instituição de caráter financeiro, exceto em caso de transferência de cargo, no qual não se tenha realizado nenhuma representação;
3- prestar, direta ou indiretamente, intermediação de pessoas físicas ou jurídicas, pessoa física ou jurídica da Administração Pública Federal, com que tenha sido relacionamento oficial direto e indireto nos dois meses anteriores ao término do período, no qual não se tenha realizado nenhuma representação;
4- exercer cargo de administração ou consultoria, ou qualquer outro cargo remunerado, em qualquer instituição financeira ou em qualquer outra instituição de caráter financeiro, exceto em caso de transferência de cargo, no qual não se tenha realizado nenhuma representação.

§ 7.º Inclusive no período de impedimento e no qual não se tenha participado em qualquer outra atividade profissional remunerada não gerencial, observado o art. 21 deste Estatuto.
§ 8.º Durante o período de impedimento, os membros da Diretoria Executiva fazem jus à remuneração correspondente ao período de licença que ocorrerem no período, observado o disposto no § 5.º deste artigo.
§ 9.º Não há limite de prazo para a remuneração correspondente de que trata o § 5.º deste artigo em membros da Diretoria Executiva não titulares de cargo de administração do Banco que, respondendo o § 5.º, deste artigo, optarem pelo retorno, antes do término do período de impedimento, ao desempenho de função ou cargo, efetivo ou eventual, que, anteriormente à sua investidura, ocuparam na administração pública ou privada.
§ 10.º Férias e gratificação, os membros da Diretoria Executiva têm direito a férias remuneradas e a gratificação de férias em dobro, observado o disposto no § 7.º e § 8.º deste artigo.
§ 11.º Além das reuniões do Conselho de Administração, em nome do § 19, e do desempenho de atividades de que trata o § 19, inciso II, além do período de remuneração correspondente prevista no § 5.º, o dirigente do Banco, além de seu título e o pagamento de multa de 50% (cinco por cento) sobre o total do patrimônio líquido que não tenha sido pago no período, em função de não cumprimento das condições e prazo de que trata o § 5.º, e § 6.º deste artigo.

Stamp: ESTABELECIDOR DE NOTAS DO BANCO DO BRASIL. Includes text: 'ESTABELECIDOR DE NOTAS DO BANCO DO BRASIL', 'REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL', 'BANCO DO BRASIL', 'R. XV DE ABRIL - SÃO PAULO - SP'.

**BANCO DO BRASIL**

parte de cada um que e representado por assinado.

**Vice-géras**

**Art. 24.** A Vice-géras em cargo de Diretoria Executiva requer dedicação integral, sendo vedado a qualquer de suas atribuições, exceto para o posto de cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fins lucrativos, sob as

I - em atividades administrativas ou operacionais do Banco, ou em atividades das quais este período, desde que autorizado, observado o § 1º deste artigo, ou

II - em outras sociedades, por delegação de Presidente da República, ou por autorização prévia e expressa do Conselho de Administração.

§ 1º É vedado, ainda, a qualquer membro de Diretoria Executiva e membro de unidade em instituições ou empresas ligadas ao Banco que tenha por objeto a administração de recursos do Banco, exceto as atividades de membro de conselho de administração ou de conselho fiscal.

§ 2º Para efeito de disposto no parágrafo anterior, consideram-se ligadas ao Banco as instituições ou empresas sob as quais o Banco tenha participação acionária.

**Vacâncias, substituições e licenças anuais remuneradas**

**Art. 25.** São as seguintes:

I - as férias anuais remuneradas e as afastamentos até 30 dias, exceto licenças, das Vice-Presidentes e Diretores, pelo Presidente, e as do Presidente, pelo Conselho de Administração;

II - as licenças do Presidente do Banco, pelo Ministro de Estado da Fazenda; os demais membros da Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração.

§ 1º As licenças do Presidente do Banco e dos membros, durante suas ausências, serão exercidas por um dos Vice-Presidentes que designar;

II - superior a três dias consecutivos, por quem, no tempo de tal, for nomeado substituto pelo Presidente da República.

§ 2º No caso de ausência, o cargo do Presidente será exercido, até o prazo de seu exercício, pelo Vice-Presidente mais antigo de igual antiguidade, pelo mais idoso.

§ 3º Nas ausências dos Vice-Presidentes e dos Diretores, as funções das mesmas passarão à responsabilidade do outro Vice-Presidente ou outro Diretor, respectivamente, sendo:

I - o de férias das concessões, mediante designação do Presidente;

II - as de férias das concessões, ou em caso de ausência, até o prazo de substituição prevista, mediante designação do Presidente e homologação, dentro do período em que ocorrer o exercício do cargo, pelo Conselho de Administração.

§ 4º. Nas hipóteses previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, o Vice-Presidente ou Diretor assumirá suas funções com o de Presidente, do Vice-Presidente ou do Diretor, conforme for designado, com autoridade de representação.

**Art. 26.** É assegurada aos membros da Diretoria Executiva e aos de outras unidades remuneradas, vedada a progressão em escala de remuneração relativa a licenças anuais remuneradas não previstas no decorrer do período correspondente.

**BANCO DO BRASIL**

**Representação e constituição de mandatos**

**Art. 27.** A representação administrativa e a constituição de mandatos de Banco competem, exclusivamente, ao Presidente ou a qualquer dos Vice-Presidentes e, nos limites de suas atribuições e poderes, aos Diretores. A representação judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes ou ao Diretor Jurídico, observado o que for estabelecido sempre de mandato judicial.

§ 1º Os instrumentos de mandato devem especificar os atos ou as operações que poderão ser praticadas e a duração do mandato, podendo ser outorgados, exclusivamente, por qualquer membro da Diretoria Executiva, observado o disposto no § 2º do art. 28 deste Estatuto. O mandato judicial poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que o seu signatário deite de integrar a Diretoria Executiva do Banco, salvo se o mandato for expressamente revogado.

**Atribuições do Diretor Executivo**

**Art. 28.** Cabe à Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir todo Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Administração e do Conselho de Administração e cumprir as atribuições que lhe forem delegadas por esse Conselho, sempre observado os princípios de boa fé, honestidade e os procedimentos de governança corporativa.

**Atribuições do Conselho Diretor**

**Art. 29.** São as atribuições do Conselho Diretor:

I - submeter ao Conselho de Administração, por intermédio do Presidente do Banco, ou pelo Coordenador por este designado, propostas e sua implementação, em especial sobre as matérias relacionadas nos itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XII do art. 31 deste Estatuto;

II - fazer cumprir as políticas, as estratégias operacionais, o plano geral de negócios, o plano diretor e o plano de expansão global do Banco;

III - aprovar e fazer cumprir os planos por mercado, os projetos por divisão e as operações do Banco;

IV - aprovar e fazer cumprir a estratégia de recursos para atividades operacionais e para investimentos;

V - submeter à Assembleia de Investidores do Banco, a constituição de fundos de investimento, a prestação de garantias e o pagamento de juros, a emissão de debêntures, a emissão e o reembolso de ações ordinárias, a emissão e o reembolso de ações preferenciais com direito de voto;

VI - decidir sobre os planos de cargos, salários, vantagens e benefícios, e aprovar o Regulamento do Pessoal do Banco, observado a legislação vigente;

VII - decidir e aprovar as licenças anuais, no tempo da ausência do Presidente da Assembleia Geral de Administração ou do Conselho de Administração, observado a legislação vigente;

VIII - decidir sobre a criação, extinção e expressão de sucursais, filiais ou agências, escritórios, departamentos e outras partes de administração no País e no exterior, mediante a emissão de pareceres sobre a finalidade de cada uma;

IX - decidir sobre a organização interna do Banco, a estrutura administrativa das divisões e a criação, extinção e o funcionamento de comitês no âmbito da Diretoria Executiva e de unidades administrativas;

**BANCO DO BRASIL**

X - atuar em nome do Banco e em representação a qualquer dos comitês, das unidades administrativas, das agências operacionais, do plano de distribuição e das fundações do Banco, mediante a outorga de poderes sempre com finalidade específica;

XI - administrar, supervisionar e coordenar as atividades de controle e fiscalização em todas as áreas, a gerência de crédito e atividades relacionadas e a emissão de pareceres sobre as atividades de controle e fiscalização, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto, e a emissão de pareceres sobre as atividades de controle e fiscalização, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto;

XII - decidir sobre a concessão, a suspensão e a extinção de licenças para a administração de recursos do Banco, observado o disposto no art. 24 deste Estatuto, e a emissão de pareceres sobre as atividades de controle e fiscalização, observado o disposto no art. 30 deste Estatuto;

XIII - aprovar as políticas de controle e a implementação de controles para integrar os comitês de controle e fiscalização dos quais o Banco, suas subsidiárias, controladas ou controladas participações ou outras partes de administração participam;

XIV - decidir sobre situações não contempladas nos atribuições do outro órgão de administração e sobre outras atividades;

§ 1º As atribuições do Conselho Diretor abrangem toda a Diretoria Executiva.

§ 2º As atribuições de poderes previstas nos itens V, VII, X e XI deste artigo, quando conferidas a qualquer dos membros da Diretoria Executiva, são exercidas por meio do instrumento de mandato outorgado pelo Presidente e um Vice-Presidente ou pelo outro Vice-Presidente.

**Atribuições individuais dos membros da Diretoria Executiva**

**Art. 30.** Cabe a cada um dos membros da Diretoria Executiva cumprir e fazer cumprir todo Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral de Administração e do Conselho de Administração e as atribuições estabelecidas no Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, além das seguintes:

I - do Presidente:

a) presidir a Assembleia Geral de Administração, convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva e supervisionar a atuação desta;

b) propor ao Conselho de Administração, o número de membros da Diretoria Executiva, incluindo-os, para eleição, os nomes dos Vice-Presidentes e dos Diretores;

c) propor ao Conselho de Administração as atribuições dos Vice-Presidentes e dos Diretores, bem como eventual reorganização;

d) supervisionar e coordenar a atuação dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos demais Diretores ou unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

e) nomear, promover, admitir, promover, transferir, punir e demitir funcionários, podendo sublevar nome podendo com finalidade específica;

f) indicar, dentro do Conselho Diretor, o Coordenador com o mandato de convocar e presidir, em suas reuniões, os membros do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva;

II - de cada Vice-Presidente:

a) supervisionar, coordenar e controlar as áreas que lhe forem atribuídas e a atuação dos Diretores e das Unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

**BANCO DO BRASIL**

b) executar as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva, quando designado pelo Presidente;

II - do outro Diretor:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades de controle e fiscalização sob sua responsabilidade;

b) aprovar as estratégias internas do Banco, no âmbito das respectivas atividades;

c) prestar pareceres nas atividades do Conselho Diretor, no âmbito das respectivas atribuições;

d) cumprir outras tarefas que lhe forem atribuídas pelo Conselho Diretor ou pelo Conselho Diretor no qual estiver vinculada.

§ 1º O Coordenador designado pelo Presidente para convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Diretoria Executiva não poderá vir de qualquer das unidades administrativas do Banco, observado o disposto no art. 24 deste Estatuto.

§ 2º As atribuições individuais dos Diretores poderão ser exercidas, nas suas respectivas áreas, por meio de instrumentos de mandato outorgados pelo Presidente, observado o disposto no art. 27 deste Estatuto e no disposto neste artigo.

**Paralelamente**

**Art. 31.** O funcionamento da Diretoria Executiva e do Conselho Diretor será disciplinado no seu Regulamento Interno, observado o disposto neste artigo.

§ 1º A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada três meses, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente do Banco ou pelo Coordenador por este designado.

§ 2º O Conselho Diretor:

I - é órgão de deliberação colegiada, devendo reunir-se, ordinariamente, pelo menos uma vez por semana e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou pelo Coordenador por este designado, em qualquer dia, e, no mínimo, a maioria de seus membros;

II - as deliberações exigem a aprovação de, no mínimo, a maioria dos membros presentes; em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente;

III - uma vez tomada a decisão, sobre as matérias do Conselho Diretor e adotado das providências para sua implementação;

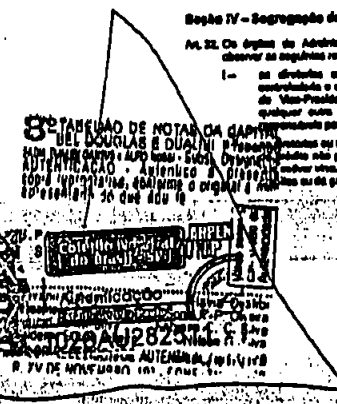
§ 3º O Conselho Diretor será coordenado por um Secretário Executivo, nomeado pelo Presidente designado a seu Belter.

**Seção IV - Segregação de funções**

**Art. 32.** Os órgãos de Administração do Banco, no âmbito das respectivas atribuições, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I - as atividades ou unidades responsáveis por funções de controle, fiscalização e supervisão interna não podem ficar sob a supervisão direta do Vice-Presidente e não podem exercer atividades de controle, fiscalização e supervisão por qualquer outra atividade administrativa, exceto aquelas em que o controle, fiscalização e supervisão são exercidas em caráter de recuperação de crédito;

II - as atividades ou unidades responsáveis pelas atividades de crédito do Banco não podem ficar sob a supervisão direta do Vice-Presidente e não podem exercer atividades de controle, fiscalização e supervisão por qualquer outra atividade administrativa, exceto aquelas em que o controle, fiscalização e supervisão são exercidas em caráter de recuperação de crédito;



987

**BANCO DO BRASIL**

10 - se Vice-Presidentes, Diretores ou quaisquer representantes para administração de recursos próprios do Banco não podem administrar recursos de terceiros, nem ter sob sua supervisão substancial os recursos do Banco responsável por estas atividades.

**Seção V - Conselho de Auditoria**

Art. 63. O Conselho de Auditoria, com as atribuições e estruturas previstas na legislação, será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato anual, renovável até o máximo de cinco anos, sob termos das regras seguintes.

§ 1.º A renovação do Conselho de Auditoria, a ser realizada pelo Conselho de Administração, será compatível com o plano de trabalho aprovado por esse Conselho, observado que:

- I - a renovação dos membros do Conselho não será superior ao período médio permitido pela legislação;
- II - no caso de substituição política, a sua renovação pelo período no Conselho de Auditoria ficará sujeita às disposições estabelecidas na legislação e regulamentos pertinentes;
- III - a integração do Conselho de Auditoria que for, também, membro do Conselho de Administração deverá optar pela renovação relativa a apenas um dos cargos;
- IV - o membro suplente substituirá os efetivos nos trabalhos do Conselho, porém sem direito a voto, quando esses ocorrerem.

§ 2.º Além das impedimentos previstos no art. 13 deste Estatuto, a ausência de cargo no Conselho de Auditoria dependerá do abandono das funções efetivas e de outras condições previstas na regulamentação em vigor, sendo vedado, sem autorização, durante o mandato, a prática das atividades relacionadas nos itens do § 4.º do art. 13 deste Estatuto.

§ 3.º Os membros do Conselho de Auditoria serão eleitos pelo Conselho de Administração, observando as disposições deste Estatuto e as seguintes condições:

- I - um membro efetivo poderá ser escolhido dentre os Conselheiros de Administração eleitos pelas assembleias administrativas;
- II - um membro efetivo poderá ser escolhido dentre os Conselheiros de Administração indicados pelo Conselho de Administração;
- III - pelo menos um dos integrantes do Conselho de Auditoria deverá possuir experiência profissional nos atos de contabilidade e auditoria.

§ 4.º Faltarão a cargo o membro do Conselho de Auditoria que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões extraordinárias durante o período de seus prazos, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, bem como, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

§ 5.º São atribuições do Conselho de Auditoria, além de outras previstas na legislação própria:

- I - supervisionar o Conselho de Administração no que concerne ao exercício de suas funções de auditoria e fiscalização;
- II - supervisionar os métodos e avaliar os trabalhos de auditoria, fiscalização;
- III - zelar para que as atividades e responsabilidades junto às instituições creditícias pelo Banco do Brasil que estiverem a regerem do Conselho de Auditoria sejam:

§ 6.º O funcionamento do Conselho de Auditoria será regulado no seu regimento interno, observado que:

**BANCO DO BRASIL**

sem voto, renovável por igual período, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Presidente do Banco.

§ 7.º O mandato delegado para o exercício das atribuições de auditoria não produzirá efeitos retroativos além dos prazos previstos para a prestação dos respectivos serviços.

**CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL**

**Composição**

Art. 64. O Conselho Fiscal funcionará de modo permanente e será constituído por cinco membros efetivos e um suplente, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, observadas as condições estabelecidas a seguir de seus membros.

§ 1.º Os representantes da União no Conselho Fiscal serão indicados pelo Ministro de Estado de Fazenda, dentre os quais um representante do Tesouro Nacional.

§ 2.º A renovação dos conselheiros fiscais será feita pela Assembleia que os eleger.

§ 3.º Além das pessoas a que se refere o art. 13 deste Estatuto, não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, membros dos órgãos de Administração e fiscalização do Banco, ou de entidade por ele controlada, o sócio ou parente, até o terceiro grau, do administrador do Banco.

§ 4.º Os membros do Conselho Fiscal serão indicados em seus cargos, independentemente da existência de termo de prazo, desde a respectiva eleição.

§ 5.º O Conselho Fiscal deverá, até a primeira reunião do Conselho Fiscal que ocorrer após a respectiva eleição, analisar o Termo de Anuidade dos Membros do Conselho Fiscal no Regulamento do Livro de Novo Mercado do BOMFISA - Bolsa de Valores do São Paulo.

**Funcionamento**

Art. 65. Observada as disposições deste Estatuto, o Conselho Fiscal, por voto livre e em dois, no máximo, quatro de seus membros, elegerá o seu Presidente e aprovará o seu regimento interno.

§ 1.º O Conselho Fiscal reunir-se-á em sessão ordinária, uma vez por mês, e, extraordinariamente, sempre que julgar necessário por qualquer de seus membros ou pelo Administrador do Banco.

§ 2.º Faltarão a cargo, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer, sem justificativa, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões extraordinárias durante o prazo de mandato.

§ 3.º Além das hipóteses previstas no "caput" deste artigo, a aprovação das matérias submetidas à deliberação do Conselho Fiscal exige voto favorável de, no mínimo, três de seus membros.

Art. 66. O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer dos seus membros, solicitará aos órgãos de administração informações ou informações, desde que estejam à sua disposição, sobre o andamento e elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 67. Os demonstrações financeiras elaboradas em virtude do Conselho de Administração que se destinarem a serem apresentadas ao Conselho de Administração, serão aprovadas pelo Conselho Fiscal, pelo menos, um de

**BANCO DO BRASIL**

1 - participar, com direito a voto, das reuniões do Conselho de Auditoria, e Auxiliar Único;

II - reunir-se-á, no mínimo trimestralmente, com o Conselho de Auditoria, sob a presidência independente e sob a liderança do Auditor Interno para avaliar o desempenho das suas atividades;

III - o Conselho de Auditoria poderá convidar para participar, sem direito a voto, dos seus reuniões:

- a) membros do Conselho Fiscal;
- b) quaisquer membros do Diretoria Executiva ou Intendente do Banco.

§ 7.º As funções do mandato de supervisão, de acordo com o regulamento, do Conselho de Auditoria, se sujeitam ao procedimento previsto no § 6.º do art. 23 deste Estatuto, observadas as §§ 7.º a 12 do mesmo artigo.

**Seção VI - Auditoria Interna**

Art. 68-A O Banco dispõe de uma Unidade de Auditoria Interna, subordinada ao Conselho de Administração, com as atribuições e as funções previstas na legislação própria.

Parágrafo Único. O titular de Auditoria Interna será escolhido dentre funcionários do Banco em concurso e nomeado e dispensado pelo Conselho de Administração, por decisão do Conselho Diretor, observadas as disposições do art. 22, § 3.º, I, deste Estatuto.

**Seção VII - Controladoria**

Art. 68-B O Banco dispõe de uma Controladoria que terá a finalidade de atuar como órgão de assessoramento sobre a investigação, cobrança e liquidação, por meio de Banco do Brasil S.A., mediante o registro de reclamações, denúncias e sugestões.

§ 1.º Além das outras previstas na legislação, as atribuições da Controladoria:

- I - receber, registrar, analisar e dar tratamento formal a reclamações das instituições financeiras;
- II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência sobre o andamento de tais denúncias e das providências adotadas;
- III - informar a prazo previsto para resposta final, que não pode ultrapassar vinte dias e, em caso de urgência, até dez dias;
- IV - prestar ao Conselho de Administração mediante relatório as informações de acompanhamento das denúncias e reclamações;
- V - zelar para a conformidade da Auditoria Interna, do Conselho de Auditoria e do Conselho de Administração, sob o aspecto contábil, com as disposições legais, bem como as providências necessárias no âmbito interno.

§ 2.º A Controladoria será constituída por um representante independente, responsável e imparcial, tendo direito de convocação adequada para o seu efetivo funcionamento.

§ 3.º A Controladoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para o cumprimento de suas funções, podendo solicitar e obter os dados e informações de seus clientes, observadas as legislações relativas ao sigilo bancário.

§ 4.º A Controladoria será desobrigada por funcionários do Banco, detentor de confidência compatível com as atribuições da Controladoria, o qual terá mandato de 1

**BANCO DO BRASIL**

sem mandato de confiança de Assembleia Geral e responsável dos pedidos de informações formulados pelos acionistas.

**Dever de informar e outras obrigações**

Art. 68. Os membros do Conselho Fiscal eleitos no Banco devem observar, também, as demais previstas no art. 17 deste Estatuto.

**CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL, LUCRO, RESERVAS E DIVIDENDOS**

**Exercício social**

Art. 28. O exercício social iniciará-se em 1.º de janeiro, com término no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Demonstrações financeiras**

Art. 48. Serão elaboradas demonstrações financeiras em final de cada exercício e, imediatamente, durante o exercício em qualquer data, inclusive para propósito de divulgação, observadas as prescrições legais.

§ 1.º As demonstrações financeiras (balanço, demonstração e anexos, além das respectivas notas e referências), devem conter:

- I - balanço patrimonial consolidado, demonstração do resultado consolidado e demonstração de fluxo de caixa;
- II - demonstração de valor adicionado;
- III - demonstração de despesas com pessoal;
- IV - posição consolidada de todo o grupo que devesse, direta ou indiretamente, obter de 1% (um por cento) de capital social do Banco;
- V - quantificação e caracterização dos valores mobiliários de emissão do Banco de que o titular é beneficiário, em administração, e os membros do Conselho Fiscal sobre o Banco, direta ou indiretamente;
- VI - avaliação de participação das pessoas físicas no trabalho anterior, em relação aos respectivos valores mobiliários, nos dois meses imediatamente anteriores;
- VII - quantificação de ações em circulação e o seu percentual em relação ao total emitido.

§ 2.º Nas demonstrações financeiras (balanço, demonstração, anexos, e balanço social) do Banco.

Art. 41. As demonstrações financeiras (balanço, demonstração e anexos) serão elaboradas em língua, escrita que seja comum às demonstrações financeiras emitidas sobre instituições financeiras de acordo com as práticas internacionais de contabilidade.

**Destinação do lucro**

Art. 48. Após a aprovação de eventuais propostas acumuladas e distribuídas e provida para pagamento do imposto de renda, o resultado de cada exercício será aplicado conforme que, observadas as limitações e condições seguintes por lei, todas, pelo menos, a seguinte distribuição:

- I - pagamento do imposto de Renda;
- II - pagamento de Reserva Legal;
- III - pagamento de Reserva de Contingência e de Reservas de

ESTABELEÇAMENTO DE NITRIL DA CAVALARIA  
 DEL DOUGLAS E QUACIPI  
 PARA DUAS FOLHAS (AUXÍLIOS) SÉRIE: DISTRIBUIÇÃO, em 100 exemplares, em 100 exemplares  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico e verdadeiro  
 CÓPIA REPRODUTIVA, conforme original e sem  
 AUTENTICIDADE DE QUE SEU SE

17 DE NOVEMBRO DE 2010

18

5



# BANCO DO BRASIL

- III - pagamento de dividendos, observado o disposto nos artigos 43 e 44 deste Estatuto;
- IV - de outro espécie após as destinações anteriores;

### 4) constituição das seguintes Reservas Estatutárias:

- 1- Reserva para Manutenção Operacional, com a finalidade de garantir a manutenção operacional compatível com o desenvolvimento das atividades da sociedade, constituída pelo percento de até 100% (cento por cento) do lucro líquido, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- 2- Reserva para Supremacia de Dividendos, com a finalidade de assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pelo percento de até 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do capital social;
- 3) demais reservas e reservas de lucro previstas na legislação.

Parágrafo Único. Na constituição de reservas sendo observadas, ainda, as seguintes normas:

- I - as reservas e reservas de lucro de que trata o inciso IV não poderão ser aprovadas em prejuízo da constituição de dividendos mínimos obrigatórios e o valor das reservas de lucro, quando se forem constituídas a partir de lucros e reservas, não poderá ultrapassar o capital social;
- II - as destinações de recursos, no curso de exercício, serão realizadas por proposta do Conselho Diretor, aprovada pelo Conselho de Administração e deliberada pela Assembleia Geral Ordinária de que trata o § 3º do artigo 5º deste Estatuto, exceto em caso de aprovação em justificativa das parcelas obrigatórias na constituição das reservas estatutárias de que trata o inciso "b" do inciso IV do "caput" deste artigo.

### Dividendo obrigatório

Art. 43. A distribuição de dividendos e pagamento semestral de dividendos sobre o lucro líquido ajustado é obrigatório e deve ser efetuado no prazo de 90 (noventa) dias após o fechamento do exercício, observado o disposto no inciso II do artigo 5º deste Estatuto.

§ 1º O dividendo obrigatório sobre o lucro líquido ajustado incidirá de direito sobre as ações ordinárias em nome do titular da ação inscrita em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações.

§ 2º É obrigatória a distribuição de dividendos obrigatórios em parcelas sucessivas no prazo de 90 (noventa) dias após o fechamento do exercício, observado o disposto nos artigos 41, III, "a", "b", I e VI, e 43, § 1º, deste Estatuto.

### Juros sobre o capital próprio

Art. 44. Observada a legislação vigente e as normas de distribuição do Conselho de Administração, o Conselho Diretor poderá autorizar o pagamento de juros sobre o capital próprio, a título de remuneração de ações próprias, bem como a tributação de seu valor no dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º Obriga-se o Conselho Diretor a votar e a não votar o pagamento de juros sobre o capital próprio, observando-se as normas de distribuição de dividendos obrigatórios.

# BANCO DO BRASIL

- III - o Regulamento de Limitações;
- IV - o plano de ações, benefícios, vantagens e quaisquer outras práticas que impliquem a remuneração dos funcionários.

### Análise de risco de crédito e de mercado

Art. 46. O Banco realizará, periodicamente, estudos de auditoria interna para avaliar a precisão de análise de risco de crédito e de mercado e a precisão do controle de operações de liquidação, submetendo os resultados à aprovação do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

### Arbitragem

Art. 48. O Banco, seus administradores, administradores e membros do Conselho Fiscal obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionadas ao objeto, em matéria de aplicação, validade, execução, interpretação, validade ou cumprimento, das disposições contidas no Lei de Sociedade Anônima, no Regulamento Social do Banco, nas normas estatutárias do Conselho Administrativo Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pelo Conselho de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento da sociedade de capital em geral, além daquelas contidas no Regulamento de Limitações de Novo Mercado, no Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem e de Gestão de Participação no Novo Mercado.

§ 1º O disposto no caput não se aplica às disputas ou controvérsias que se referirem às atividades próprias do Banco, como instituição integrante do Sistema Financeiro Nacional, e às atividades previstas no art. 19 da Lei nº 4.746, de 15.12.1964, e demais leis que lhe conferem funções de agente financeiro, excetuando-se o caso de recursos públicos.

§ 2º Entendem-se, ainda, de acordo com o caput, as disputas ou controvérsias que envolvam direitos indisponíveis.

Art. 50-A. O Banco, na forma definida pelo Conselho de Administração, incorporará aos integrantes e ex-integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, do Conselho Diretor, bem como do Conselho de Auditoria e de outros órgãos internos de controle interno do Banco, a todos os processos jurídicos de natureza cível ou criminal, bem como os processos de natureza trabalhista ou previdenciária, desde que não haja comprometimento com o interesse de representatividade a que os não haja comprometido com o interesse de representatividade, ou de seus subordinados e sociedades controladas e coligadas.

Parágrafo Único. O Conselho de Administração poderá, ainda, na forma de seu estatuto e observada a legislação, e o disposto no caput deste artigo, autorizar a concessão de seguro em favor dos integrantes e ex-integrantes dos órgãos e entidades relacionadas no caput para responsabilização por atos ou fatos praticados que envolvam o exercício de suas funções, observado o disposto no inciso II do artigo 5º deste Estatuto.

### CAPÍTULO X - OBRIGAÇÕES DO AÇIONISTA CONTROLADOR

# BANCO DO BRASIL

§ 2º Os valores das juros devidos aos acionistas, a título de remuneração sobre o capital próprio, serão limitados de acordo com a legislação, na forma de legislação, à parte do comprometimento do acionista no ato de aquisição das ações, observado o disposto no inciso II do artigo 41 deste Estatuto, bem como no inciso II do artigo 41 deste Estatuto, observado o disposto no inciso II do artigo 41 deste Estatuto.

### CAPÍTULO VII - RELAÇÕES COM O MERCADO

#### Art. 45. O Banco

- I - realizar, pelo menos uma vez por ano, reuniões públicas com analistas de crédito, investidores e outros interessados, para divulgar informações quanto à sua situação, situação econômico-financeira, projetos e perspectivas;
- II - enviar à bolsa de valores ou que tiver ações firmadas negociadas, além de outros documentos e que esteja obrigado por força de lei:
  - a) o material anual da empresa;
  - b) programas de ações de aquisição de ações ou de outros títulos de crédito do Banco, destinados aos seus funcionários e administradores, no Brasil;
  - c) os documentos relativos à distribuição das ações para subscrição em nome de terceiros.
- III - divulgar, em seu página na internet, além de outras, as informações:
  - a) relativas aos arts. 43 e 41 deste Estatuto;
  - b) divulgadas na reunião pública realizada na bolsa e deste artigo;
  - c) previstas à bolsa de valores no livro de registro de ações.
- IV - adotar medidas que visem à divulgação adequada de novas ações, tais como:
  - a) guarda de ações, a todos os investidores interessados; ou
  - b) distribuição, e possível futura ou a investidores não institucionais, de, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações emitidas.

### CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

#### Ingresso nos quadros do Banco

Art. 46. Os titulares das ações poderão ingressar nos quadros de funcionários do Banco, no País.

Parágrafo Único. Os participantes residentes no País poderão também ingressar nos quadros e quadros do Banco, desde que comprovem por igualdade de status e atribuições de função com os demais funcionários regularmente inscritos.

Art. 47. O ingresso nos quadros de funcionários do Banco dar-se-á mediante aprovação em concurso público.

Parágrafo Único. Proibido aos empregados, a termo e desobrigado "ad nutum", professarem para quaisquer das funções do Banco, bem como a qualquer outro cargo, atividade, observada a legislação aplicável ao Banco e a Lei de Responsabilidade Pública.

#### Publicações oficiais

Art. 48. O Conselho Diretor terá publicação, no Diário Oficial da União, depois de aprovadas

# BANCO DO BRASIL

### Afetação de controle

Art. 51. A afetação de controle estatutário do Banco, desde que inscrita, tanto por meio de uma única operação, quanto por meio de operações sucessivas, somente poderá ser constituída sob a condição, supratensiva ou resolutiva, de que o adquirente ou adquirente se comprometa a cumprir, durante o prazo previsto na legislação vigente e no Regulamento de Limitações de Novo Mercado, as obrigações de liquidação das ações das sociedades controladas, excetuando-se o caso de incorporação de uma sociedade controlada em outra.

§ 1º A afetação de controle, prevista no caput deste artigo, será também realizada quando houver cessação efetiva do direito de administração de ações e de outras ações de direito relativo a valores mobiliários negociáveis em bolsa, de que venha resultar a afetação de controle do Banco.

§ 2º Aquela que, tendo o objetivo de afetar o controle do Banco, vier a adquirir ou adquirir de fato o controle estatutário de que trata o "caput" deste artigo, nos termos do inciso II do artigo 41 deste Estatuto, deverá ser inscrita em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações.

§ 3º O adquirente estatutário afetação estatutária e propriedade de todas as ações do Banco e o incorporador estatutário e Termo de Anulação dos Controles. O Banco somente poderá ser incorporado em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações.

§ 4º O Banco somente registrará acordo de administração que dispuser sobre o controle do Banco em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações, ou em nome de titular de ações inscritas em nome de empresa inscrita no livro de registro de ações.

### Fechamento de capital

Art. 52. No hipótese de fechamento de capital do Banco e consequente cancelamento do registro de emissão de ações, deverá ser observado o disposto no inciso II do artigo 41 deste Estatuto, bem como no inciso II do artigo 41 deste Estatuto, observado o disposto no inciso II do artigo 41 deste Estatuto.

§ 1º A afetação de controle de que trata o caput aplica-se também à hipótese de saída do Banco do Novo Mercado do Banco e de incorporação de uma sociedade controlada em outra, excetuando-se o caso de incorporação de uma sociedade controlada em outra, excetuando-se o caso de incorporação de uma sociedade controlada em outra.

§ 2º Os custos com a afetação de controle estatutário de que trata o caput serão suportados pelo adquirente estatutário.

### Ações em circulação

Art. 53. O Banco estatutário promoverá medidas tendentes a manter em circulação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das ações em circulação do Banco.

### CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 54. As medidas previstas no art. 41 deste Estatuto serão implementadas após decisão do Conselho de Administração.

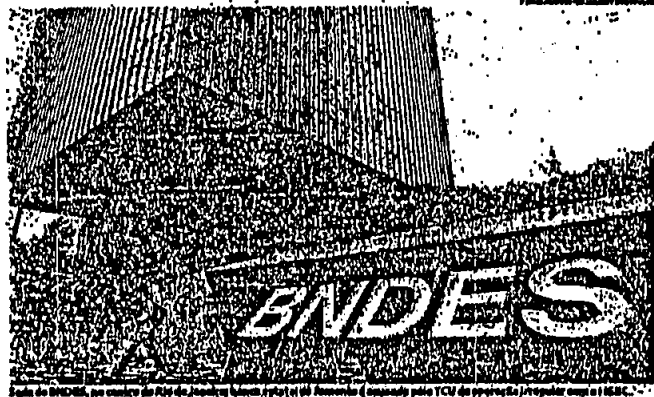




984

# TCU condena operação do BNDES com HSBC

Tribunal vê irregularidade na transferência de carteira de crédito do banco estatal ao privado, em 97, e sua venda, em 2007



Sede do BNDES, no centro de São Paulo. Em 1997, o BNDES foi vendido para o setor privado, e a carteira de crédito foi transferida para o HSBC.

TCU pede que Ministério Público Federal investigue o caso, envolvendo 13 diretores e ex-dirigentes para o que o quarto Banco Central e agri

LEONARDO SOUZA

O Tribunal de Contas da União decidiu nesta terça-feira que a venda do BNDES em 1997, com o acúmulo de 13 diretores, foi irregular. O caso envolve a transferência de uma carteira de crédito para o HSBC em 1997 e a venda do BNDES em 2007. O caso envolve a transferência de uma carteira de crédito para o HSBC em 1997 e a venda do BNDES em 2007.

"bancos" no âmbito do grupo de empresas. No âmbito do Ministério Público Federal, uma investigação paralela a esta envolve a investigação de 13 diretores e ex-dirigentes do Banco Central de São Paulo para a venda do BNDES em 1997.

O TCU também pediu a Banco Central a adotar as providências que julgar necessárias. O Tribunal ainda pode tomar outras medidas necessárias. No caso em que a venda do crédito foi autorizada, a operação do BNDES em 1997 foi autorizada pelo Conselho de Administração do BNDES em 1997 e 2000. Mas ficou sob o controle de ex-dirigentes do Banco Central de São Paulo.

A transação entre BNDES e HSBC tem um valor de R\$ 2,5 bilhões em 1997. O caso foi aprovado pelo Conselho de Administração do BNDES em 1997 e 2000. Mas ficou sob o controle de ex-dirigentes do Banco Central de São Paulo. A venda do crédito foi autorizada pelo Conselho de Administração do BNDES em 1997 e 2000. Mas ficou sob o controle de ex-dirigentes do Banco Central de São Paulo.

A large, mostly illegible table with multiple columns and rows of text, likely a financial statement or a list of transactions related to the BNDES case.

## BB incorpora a Nossa Caixa e faz ofensiva no crédito em SP

Banco paulista deixa de existir, e o federal promete agressividade no mercado

**TRANSACÇÃO**  
A incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil em São Paulo é o primeiro passo de uma ofensiva do BB no mercado de crédito em São Paulo. O Banco do Brasil vai incorporar a Nossa Caixa em São Paulo, o primeiro passo de uma ofensiva do BB no mercado de crédito em São Paulo.

... e os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP.

... e os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP.

## BNDES diz que não foi amparado em revolução do CMN

BNDES diz que não foi amparado em revolução do CMN

O BNDES diz que não foi amparado em revolução do CMN. O BNDES diz que não foi amparado em revolução do CMN. O BNDES diz que não foi amparado em revolução do CMN.

... e os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP. São os créditos imobiliários em SP.

Bottom section of the page containing a newspaper stamp with the date '15 MAR 2006', a barcode, and a circular stamp with the number '8'.

985

**Diário oficial da União - Seção 3**

nº 236, 10 de dezembro de 2009

fls. 102

**BANCO DO BRASIL S/A  
VICE-PRESIDÊNCIA DE FINANÇAS, MERCADO  
DE CAPITAIS E RELAÇÕES COM INVESTIDORES**

**AVISO AOS ACIONISTAS  
INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA PELO  
BANCO DO BRASIL  
SUBSTITUIÇÃO DE AÇÕES E DIREITO DE RECESSO**

Em conformidade com o § 4º do art. 157 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com a Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, e em complemento ao Fato Relevante de 29/10/2009, o Banco do Brasil S.A. (Banco do Brasil) e o Banco Nossa Caixa S.A. (Nossa Caixa), conjuntamente denominados "Partes", comunicam que:

1. Em Assembléias Gerais Extraordinárias-AGE realizadas em 30 de novembro de 2009, os acionistas do Banco do Brasil e da Nossa Caixa aprovaram a incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. com a consequente extinção pleno jure da Nossa Caixa. A Ata da AGE do Banco do Brasil e a Ata da AGE da Nossa Caixa foram arquivadas, na mesma data, na Comissão de Valores Mobiliários-CVM.

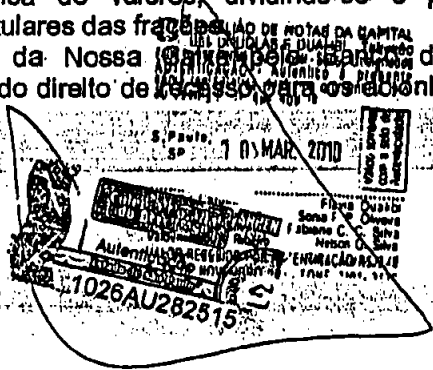
2. Em decorrência da aprovação da incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, os acionistas da Nossa Caixa receberão ações do Banco do Brasil, conforme descrito na relação de substituição abaixo:

-2,28873181 (aproximadamente dois inteiros e vinte e nove centésimos) ações ON de emissão do BB para 1 ação ON de emissão da Nossa Caixa.

A referida relação de substituição de ações foi calculada e estabelecida com base na avaliação pelo valor de mercado para Banco do Brasil e pelo valor econômico-financeiro com fluxo de caixa descontado para a Nossa Caixa, conforme laudos de avaliação elaborados pela PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda. (Banco do Brasil) e Banco Fator S.A. (Nossa Caixa).

3. Os acionistas da Nossa Caixa receberão do Banco do Brasil, em moeda corrente no País, o valor correspondente a eventuais frações de ações de emissão do Banco do Brasil que não puderem ser atribuídas por inteiro, em decorrência das relações de substituição, conforme item 2 acima, após a alienação das referidas frações em bolsa de valores, dividindo-se o produto da venda, proporcionalmente pelos titulares das frações.

4. A incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil enseja a possibilidade do exercício do direito de RECESSO para os acionistas minoritários da



9

Incorporada, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação das atas das mencionadas AGEs nos jornais de circulação a que as Partes estão obrigadas a promover a publicidade de seus atos, ou seja, terá o seu início no dia 10 de dezembro de 2009, com seu término no dia 08 de janeiro de 2010.

5. O direito de recesso dos acionistas minoritários da Nossa Caixa está limitado às ações de que tais acionistas possuíam até o dia 30 de outubro de 2009, isto é, que se achavam inscritos nos registros da Nossa Caixa no final do dia 30 de outubro de 2009, e não poderá ser exercido em relação às ações adquiridas posteriormente à referida data, conforme dispõe o art. 137, § 1.º, da Lei n.º 6.404/76.

6. O direito de recesso será exercido mediante o preenchimento de formulário próprio disponível em qualquer Agência da Nossa Caixa e para os acionistas minoritários custodiados na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia-CBLC pelo preenchimento do mesmo formulário que será disponibilizado aos Agentes de Custódia, sendo obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

a) Pessoa Física: cópias autenticadas do CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias);

b) Pessoa Jurídica: cópias autenticadas do CNPJ/MF, Estatuto/Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial competente, Atas/Instrumentos de eleição dos representantes legais, bem como CPF/MF, carteira de identidade e comprovante de residência atualizada (últimos 60 dias) dos sócios/representantes legais; e

c) Procurações: os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos de identificação antes referidos, o respectivo instrumento público de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para a prática dos atos acima descritos, acompanhado da certidão do Cartório emissor caso a procuração tenha sido lavrada há mais de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação à Nossa Caixa, e não seja outorgada em caráter irrevogável e irretroatável.

7. O acionista minoritário dissidente da Nossa Caixa somente poderá exercer o direito de recesso pelo valor patrimonial da ação da Nossa Caixa em 30 de junho de 2009, correspondente a R\$ 25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), na forma do exposto no § 3º, do artigo 264, e o inciso II, do artigo 137, ambos da LSA.

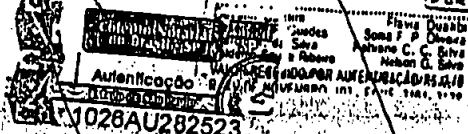
8. O valor de reembolso será pago aos acionistas dissidentes da Nossa Caixa no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da aprovação, pelo Banco Central do Brasil, da Incorporação da Nossa Caixa pelo Banco do Brasil, conforme art. 230, da Lei nº 6.404/76.

Brasília-DF, 9 de dezembro de 2009.

IVAN DE SOUZA MONTEIRO

Vice-presidente  
 DA CAPITAL  
 DE CUSTÓDIA E LIQUIDAÇÃO  
 AUTENTICAÇÃO / Autentico e presente  
 esta escritura, conforme o original e sua  
 essência do que dou fe

S. Paulo, 10 MAR 2010



10

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
REALIZADA EM TRINTA DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E NOVE**

Em trinta de novembro de dois mil e nove, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) - companhia aberta - em primeira convocação, na Sede Social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), havendo comparecido 265 acionistas, por si ou por delegação, possuidores de 1.811.822.186 (um bilhão, oitocentos e onze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, cento e oitenta e seis) ações ordinárias, estas representando 70,50% do total de 2.568.186.485 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e oito milhões, cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, os quais assinaram o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

Ante a ausência, por motivo justificado, do Sr. Presidente, Aldemir Bendine, os acionistas presentes, por unanimidade, elegeram o Sr. Robson Rocha para presidir os trabalhos. Este, ao instalar a Assembleia, convidou, para compor a mesa, a Sra. Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim, Representante da União, Acionista Majoritária, bem como o Sr. Eustáquio Wagner Guimarães Gomes, membro do Conselho Fiscal. Convidou, ainda, os acionistas Áurea Farias Martins e Célio Cota de Queiroz para atuarem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente.

As matérias apresentadas à Assembleia foram as consignadas no Edital de Convocação, publicado nos dias 30 de outubro, 05 e 06 de novembro de 2009, no Diário Oficial da União e nos jornais Correio Braziliense (Brasília-DF), Jornal do Comércio (Rio de Janeiro-RJ) e Valor Econômico (São Paulo-SP).

Dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, uma vez que são do inteiro conhecimento dos acionistas, foi decidido:

a) aprovar, por unanimidade, o Protocolo e Justificação da Incorporação do Banco Nossa Caixa S.A. (incorporada) pelo Banco do Brasil S.A. (incorporadora), anexo à presente ata, em todos os seus termos, o qual foi celebrado em 29 de outubro de 2009, entre os administradores da incorporada e da incorporadora, após o prévio parecer favorável do Conselho de Administração que, junto aos demais documentos examinados, fundamentou a manifestação do Conselho Fiscal da incorporadora, em reunião realizada em 28.10.2009;

b) aprovar e ratificar, por unanimidade, a nomeação (i) da empresa *PricewaterhouseCoopers Corporate Finance & Recovery Ltda.*, inscrita no CNPJ nº 05.487.514/0001-37, com

Stamp: "REPUBLICA DE NOTAS E CARTAS DEL DOUGLAS S. QUALIBRI" with handwritten "1026AU282524" and "10 MAR 2010". Includes a signature and a circular stamp with the letters "AM".

sede na avenida Francisco Matarazzo n.º 1.400, 1.º andar, lado ímpar (parte), Torre Torino, bairro Água Branca, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco do Brasil S.A. pela cotação das ações no mercado de valores mobiliários e pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (ii) do Banco Fator S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.644.196/0001-06, com sede na rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 1.017, 11.º e 12.º andares, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação do Banco Nossa Caixa S.A. pelo valor econômico apurado pela metodologia do fluxo de caixa descontado; (iii) da KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 57.755.217/0001-29, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n.º 33, 17.º andar, Itaim Bibi, São Paulo - SP, responsável pelo laudo de avaliação contábil patrimonial do Banco Nossa Caixa S.A.;

- c) aprovar, por unanimidade, os laudos de avaliação mencionados na alínea anterior;
- d) aprovar e declarar efetivada, por unanimidade, a incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A. pelo Banco do Brasil S.A. nos termos do Protocolo e Justificação de Incorporação, assim como autorizar a administração do Banco do Brasil S.A. a praticar todos os atos complementares necessários à referida incorporação. Com a aprovação da referida incorporação, a incorporada é extinta e sucedida pelo Banco do Brasil S.A., no que tange a todos os seus direitos e obrigações, independentemente de quaisquer outras formalidades, além das prescritas em lei;
- e) aprovar, por unanimidade, o aumento de capital do Banco do Brasil S.A. em função da incorporação societária do Banco Nossa Caixa S.A., mediante a versão do patrimônio líquido da incorporada para a incorporadora, nos termos do Protocolo e Justificação da Incorporação, no valor de R\$ 18.308.501,33 (dezoito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e um reais e trinta e três centavos), perfazendo um capital total de R\$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos); e
- f) aprovar, por unanimidade, a alteração do artigo 7º do Estatuto Social do Banco do Brasil S.A., que em consequência do aludido aumento de capital, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 7º O Capital Social é de R\$ 18.566.919.446,22 (dezoito bilhões, quinhentos e sessenta e seis milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos), dividido em 2.569.860.512 (dois bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e sessenta mil, quinhentas e onze ações ordinárias representadas na forma escritural e sem valor nominal."

S. Paulo, 11 MAR 2011

segue -

Devidor Carlos  
 Rosângela F. Queiroz  
 Márcio R. da Silva  
 Valdeir Souza Ribeiro

Plano Quilô  
 Sônia F. P. Oliveira  
 Roberto C. Silva  
 Nelson G. Silva

VALOR REGISTRADO POR AUTENTICAÇÃO: R\$ 18.566.919.446,22

Autenticação  
 1026AU282525

12

30.11.2009 3

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos da Assembléa Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, *(Céllo Cota de Queiroz)*, Segundo Secretário, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3.º do art. 9.º do Estatuto, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

*A. F. Martins*  
Aurea Farias Martins  
Primeira Secretária

VISTO  
*Edésio Antônio de Araujo*  
Edésio Antônio de Araujo  
OAB DF 13.069  
CPF-MF 455891601-97

*Robson Rocha*  
Robson Rocha  
Presidente

*Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim*  
Adrienne Giannetti Nelson de Senna Jobim  
Representante da União

8º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL  
DEL DOUGLAS E DUALDI Tabendo  
FABRIL DO BRASIL S.A. - AÇÕES - SOBIL Designados  
AUTENTICAÇÃO - AÇÕES E RESERVAS  
TOMAS REGISTRADAS, COLÔNIA E BRASÍLIA - RJ  
ESTABELECIDO em 2008 009 11  
S. Paulo: 10 MAR. 2010  
Autenticação  
1028AU2823  
FABRIL DO BRASIL S.A.  
Sena F. P. Oliveira  
Fabiano C. C. Silva  
Nelson C. Silva  
POR AUTENTICAÇÃO  
non 101. COM. 100. 11

13



PROCOLO E JUSTIFICAO DE INCORPORAO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo,

BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurdica de direito privado, sociedade de economia miste de capital aberto, com sede no Setor Bancrio Sul, Quadra 01, bloco G, lote 32, Ed. Sede III, CEP 70.073-901, Braslia - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, doravante designado simplesmente "BB", neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Aldemir Bendine, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Braslia - DF, portador da Cdule de Identidade n.º 10.126.451, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 043.960.408-62;

BANCO NOSSA CAIXA S.A., pessoa jurdica de direito privado, sociedade de economia mista de capital aberto, com sede na Rua XV de Novembro, 111, 10.º andar, CEP 01013-001, So Paulo - SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 43.073.394/0001.10, doravante designado simplesmente "BNC", neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Demian Fiocca, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, portador da Cdule de Identidade n.º 7.899.440-8, SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 130.316.328-42;

O BB e o BNC conjuntamente denominados simplesmente "PARTES";

CONSIDERANDO QUE:

- I - O BB adquiriu o controle acionrio do BNC na forma, modo e tempo ajustados no Contrato de Compra e Venda de Aoes e Outras Avenas "Contrato", firmado em 19 de dezembro de 2008, pelo BB com o Estado de So Paulo, com a interveniêcia do BNC, cujo objeto regula a alienaao do controle acionrio do BNC ao BB, mediante a transferêcia ao BB de 76.262.912 (setenta e seis milhes, duzentas e sessenta e duas mil, novecentas e doze) aes ordinrias, representativas de 71,2499527144% (aproximadamente setenta e um inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) do capital social do BNC, em contrapartida do pagamento da

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document. A circular stamp on the right contains the number 14. A rectangular stamp in the center contains the following text:

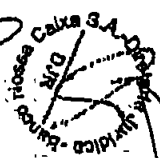
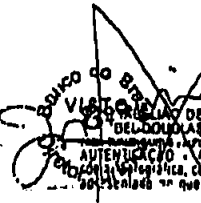
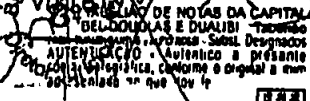

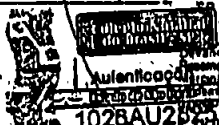


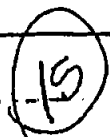
NOTAS DA CAPITAL  
 AUTENTICAO E QUALIDADE  
 AUTENTICA O presente  
 1026  
 R. XV DE NOVEMBRO

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DO BANCO NOSSA CAIXA S.A. PELO BANCO DO BRASIL S.A.**

importância total de R\$5.386.496.425,21 (cinco bilhões, trezentos e oitenta e seis milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), equivalente a R\$70,63 (setenta reais e sessenta e três centavos) por ação.

**II - A transação efetivou-se com:**

- a) a promulgação da Lei Estadual n.º 13.286 de 18 de dezembro de 2008, que, dentre outras disposições, autorizou o Estado de São Paulo a alienar o controle acionário do BNC ao BB;
- b) a aprovação da aquisição do controle acionário do BNC pelo BB, pelos acionistas do BB, em Assembléia Geral Extraordinária "AGE", realizada em 23 de dezembro de 2008;
- c) a aprovação pelo Banco Central do Brasil "BACEN" da transferência do controle acionário do BNC para o BB, noticiada por meio do Ofício Deorf/Gabin-2009/01421, de 10 de março de 2009;
- d) o pagamento pelo BB ao Estado de São Paulo, em 16 de março de 2009, da primeira de dezoito parcelas mensais, iguais e sucessivas, no importe de R\$299.249.801,40 (duzentos e noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e um reais e quarenta centavos) devidamente corrigidas pela taxa SELIC desde 20 de novembro de 2008 até a data do efetivo pagamento de cada parcela. Em 16 de março de 2009, o Estado de São Paulo transferiu ao BB as ações ordinárias mencionadas no Item I acima;
- e) a realização, em 04 de setembro de 2009, de Oferta Pública de Aquisição de Ações "OPA", tendo por objeto até a totalidade das ações emitidas pelo BNC, por força do disposto no artigo 254-A, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 "LSA", e em obediência à regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários "CVM" e do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA "Bovespa";
- f) o atendimento de outras condições pactuadas no Contrato, notadamente a obrigação de o BB realizar AGE para aprovação do processo de incorporação societária do BNC, no prazo de até (i) doze meses, contados da transferência das ações, ou (ii) noventa dias, a contar da aprovação pelo BACEN da aquisição do controle, o que ocorrer por último.

102BAU25

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, sem reservas, os poderes a mim conferidos, aos Drs. **MARCELO OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ 2683-A e OAB/SP 113.887; **NEI CALDERON**, brasileiro, advogado, portador da OAB/RJ 2.693-A; **DONES MANOEL DE FREITAS NUNES DA SILVA**, brasileiro, advogado, casado, portador da OAB/RJ 127.580; **LEONARDO PEREIRA TERUYA**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP nº 246.205; **HUMBERTO FERNANDES LEITE**, brasileiro, advogado, portador da OAB/SP 164.630; **MANON WEBER RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 117.837, **ANTONIO JORGE DOS SANTOS MELLO BÉZE**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 78.988, **DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 136.624, **MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 72.118, **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 88.316, **CAROLINA FREIXO PINHEIRO CAVALCANTE GONDIM**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 153.148, **ANDRÉ MARTINS TOFFANO**, brasileiro, solteiro, advogado portador da OAB/RJ 162.046, **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 165.431, **RAQUEL LEITE RIBEIRO DE OLIVEIRA TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 125.746; **VIVIEN ARAUJO MARTINS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ 140.444, **FELIPE LACERDA MOURA MARTINS** brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ nº 188.840, **RAFFAEL SOUZA RIBEIRO** brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 199.852, **JOEL TELLES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ nº 196.398; **FILIPE ANDRÉ MACHADO PORTO**, brasileiro, solteiro, advogado, OAB/RJ nº 141.452; **SILVIA FREITAS DE MAGALHÃES FERREIRA**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 142.570; **LARYSSA OLIVEIRA DE ALMEIDA**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 187.589, **MARIANA PIMENTEL TOSTA FILHOTE**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 174.568, **CELSO ESPOSITO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 190.375, **CLARA MOREIRA BARONE**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 207.103, **DEBORA GARCIA DOS SANTOS CARVALHO**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 183.453, **JESSICA DE OLIVEIRA RIOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 200.518, **JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 202.113, **LANUZA MARJORIE DE VASCONCELOS**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 196.784, **PAULA DE CASTRO BARTRAS**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 158.836, **PRISCILLA LOURENÇO CORREA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 197.494, **SORAYA DOMENICA LEITE FEITAL**, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 100.809, **RICARDO RAFAEL DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 154.363, **SUIAM CHAVES COSTA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 179.764, **ANDREA FARIA DE OLIVEIRA**, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 167.031, **YURI BRITES PACHECO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 197.970, e as estagiárias **ROSICLEIDE ALVES DA SILVA MEIRA**, brasileira, casada, portadora da OAB/RJ 206.553-E, **THAMIRES RAMOS COELHO**, brasileira, solteira, portadora da OAB/RJ 205529-E, todos com endereço à Rua da Assembleia, nº. 35 - 02º andar - Centro - Rio de Janeiro - Tel.: (21) 2533-4747.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2016.

~~DONES NUNES OAB/RJ 127.580 E OAB/SP 182.770~~



CAIXA  
ECONÔMICA  
FEDERAL

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
JURIR/RJ  
Praça Floriano, 31 - Centro  
20.031-050 - Rio de Janeiro - RJ  
Tel.: (21) 2272-4500

Ofício JURIRRJ nº 00153/2016

Rio de Janeiro, quinta-feira, 1 de dezembro de 2016.

À  
VIEIRA DE CASTRO MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº  
10.532.572/0001-75.

Rua da Assembléia, n.º 10, Grupo 3120, CEP 20011-901, Centro - Rio de Janeiro/RJ

**Assunto: Atos Constitutivos e Procurações para Assembléia Geral de Credores**  
**Processo 0110288-85.2015.8.19.0001 - Recuperação Judicial - ENGEFER**  
**DISTRIBUIDORA EIRELI**

1. Em atenção ao Edital publicado em 07.10.2016, referente à Assembléia Geral de Credores a ser realizada no dia 09.12.2016, em primeira convocação e 16.12.2016, em segunda convocação, apresentamos a este i. Administrador Judicial Atos Constitutivos desta Empresa Pública e procurações, em anexo, para representação da Caixa Econômica Federal (CAIXA) no referido ato, na forma do art. 37, §4º, da Lei 11.101/2005.
2. Outrossim, cumpre informar que representando a Caixa Econômica Federal estará(ão) presente(s) o(s) Dr.(s) Armando Borges de Almeida Junior, Cristiano Seabra Dan, Daniel Versiani Chieza ou Patricia Duarte Damato Perseu.

Atenciosamente,

  
PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU  
OAB/RJ 108.990



**Presidência da República**  
**Casa Civil**  
**Subchefia para Assuntos Jurídicos**

**DECRETO Nº 7.973, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

Aprova o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

A **PRESIDENTA DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969,

**DECRETA:**

Art. 1º É aprovado, na forma do Anexo, o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados:

I - o Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2008;

II - o Decreto nº 6.796, de 17 de março de 2009; e

III - o Decreto nº 7.086, de 29 de janeiro de 2010.

Brasília, 28 de março de 2013; 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
*Guido Mantega*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 1º.4.2013 e retificado em 5.4.2013.

**ANEXO**

**ESTATUTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E DEMAIS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 2º A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, e poderá criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento em outros locais do País e no exterior.

Art. 3º A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo federal, e sujeita-se às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A administração da CEF respeitará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os seguintes preceitos:

I - programação e coordenação de suas atividades, em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva para assegurar maior eficiência e agilidade às atividades-fim, com descentralização e desburocratização dos serviços e operações;

III - racionalização dos gastos administrativos;

IV - simplificação de sua estrutura, evitando o excesso de níveis hierárquicos;

V - incentivo ao aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços;

VI - aplicação de regras de governança corporativa e dos princípios de responsabilidade social empresarial; e

VII - administração de negócios direcionada pelo gerenciamento de risco.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

Art. 5º A CEF tem por objetivos:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar e educar a população brasileira nos hábitos da poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas e acessórias, inclusive de intermediação e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;

III - administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - prestar serviços delegados pelo Governo federal e prestar serviços, mediante convênio, com outras entidades ou empresas, observada sua estrutura e natureza de instituição financeira;

VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e de capitais, internos ou externos;

VII - efetuar operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no mercado de capitais, para investimento ou revenda;

VIII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

IX - realizar operações de câmbio;

X - realizar operações de corretagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob a forma de **leasing**;

XI - prestar, direta ou indiretamente, serviços relacionados às atividades de fomento da cultura e do turismo, inclusive mediante intermediação e apoio financeiro;

XII - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover o acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XIII - atuar como agente operador e financeiro do FGTS;

XIV - administrar fundos e programas delegados pelo Governo federal;

XV - conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo federal, observadas as condições de retorno, que deverão, no mínimo, ressarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XVI - manter linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte;

XVII - realizar, na qualidade de agente do Governo federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;

XVIII - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XIX - prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a sua área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XX - atuar na exploração comercial de mercado digital voltada para seus fins institucionais;

XXI - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos; e

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, desportos, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

§ 1º No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de:

I - depósitos judiciais, na forma da lei; e

II - depósitos de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º A atuação prevista no inciso XXI do caput deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União competente para coordenar a cooperação técnica internacional.

### CAPÍTULO III

#### DO CAPITAL

Art. 6º O capital autorizado da CEF é de R\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de reais).

Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 22.054.802.628,62 (vinte e dois bilhões, cinquenta e quatro milhões, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), exclusivamente integralizado pela União.

Parágrafo único. A modificação do capital social será realizada mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, após deliberação das propostas pelo Conselho de Administração, ouvidos o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 53, vedada a capitalização de lucro.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

##### Seção I

##### Das Normas Comuns

##### Órgãos de administração

Art. 8º São órgãos de administração:

I - o Conselho de Administração;

II - o Conselho Diretor;

III - a Presidência;

IV - o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros; e

V - o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

§ 1º Os órgãos relacionados nos incisos II a V do **caput** compartilharão a representação orgânica e a gestão da CEF.

§ 2º Os órgãos de administração deverão, no âmbito de suas competências, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I - as unidades responsáveis por funções de contabilidade, controladoria, controle e riscos ficarão sob a supervisão direta do Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos;

II - o Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas e procedimentos de contabilidade e riscos, e por processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital;

III - as unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco de crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna;

IV - é vedado ao Conselho Diretor e aos responsáveis pela administração de recursos próprios da CEF intervir na formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

V - os membros do Conselho Diretor não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

VI - um dos dirigentes responderá pelo cumprimento das medidas e comunicações relativas a prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998; e

VII - um dos dirigentes responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouvidoria, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de recursos de terceiros.

#### **Dos membros e da investidura**

Art. 9º Os órgãos de administração serão integrados por brasileiros residentes no País, dotados de reputação ilibada e de notórios conhecimentos, inclusive sobre as práticas de governança corporativa, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observados os requisitos específicos dispostos no art. 11.

Parágrafo único. Os membros dos órgãos de administração serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse.

#### **Impedimentos e vedações**

Art. 10. Não podem participar dos órgãos de administração, além dos impedidos por lei:

I - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra a fé pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e os condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

III - ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou sócio de membro do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos;

IV - os que estiverem em mora com a CEF ou que lhe tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

V - os que detiverem o controle ou parcela substancial do capital social de pessoa jurídica em mora com a CEF ou que lhe tenha causado prejuízo ainda não ressarcido, e os que tenham ocupado cargo de administração em empresa ou entidade nessa situação no exercício social imediatamente anterior à investidura;

VI - os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por



pendências relativas a protesto de títulos não contestados judicialmente, cobranças judiciais com trânsito em julgado, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências da espécie;

VII - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VIII - os que exercem cargos de administração, direção, fiscalização ou gerência, ou detenham controle ou parcela superior a dez por cento do capital social de instituição, financeira ou não, cujos interesses sejam conflitantes com os da CEF; e

IX - os que detiveram o controle ou participaram da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data de nomeação, excetuados os casos em que a participação tenha se dado na condição de síndico, comissário ou administrador judicial.

### Requisitos para o exercício do cargo

Art. 11. Além dos requisitos previstos no caput do art. 9º e das vedações e impedimentos previstos no art. 10, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de membro do Conselho de Administração:

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos;

b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos limites mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos; ou

c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos.

~~§ 1º Ressalvam-se, em relação aos requisitos dos incisos I e II do caput, sem prejuízo das condições estabelecidas no caput do art. 9º, os ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.~~

§ 1º Sem prejuízo das condições estabelecidas no caput do art. 9º, não se aplicam: (Redação dada pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

I - os incisos I e II d caput aos ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito; e (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

II - o inciso II do caput ao conselheiro representante dos empregados. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 2º O exercício do cargo de Diretor Jurídico é privativo de empregado ocupante do cargo de advogado da ativa do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, que poderá ser comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou outros quesitos julgados relevantes pelo Conselho de Administração, observados os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente.

§ 3º O exercício do cargo de Diretor-Executivo é privativo de empregado do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo e tenha exercido, nos últimos cinco anos, funções enquadradas nos três últimos níveis do quadro de funções gratificadas da CEF, observados os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente.

§ 4º Aplicam-se ainda aos Diretores-Executivos as condições previstas no art. 11.

§ 5º O exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente, de Diretor Jurídico e de Diretor-Executivo requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto:

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente; e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a

regulamentação em vigor.

§ 6º O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Executivos e o Diretor Jurídico ficam impedidos, pelo prazo de quatro meses, contado do término de sua gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de:

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades concorrentes da CEF;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinar, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, perante órgão ou entidade da administração pública federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Incluem-se no período de impedimento de que trata o § 6º eventuais períodos de férias anuais remuneradas não gozadas previstas no § 7º do art. 15.

§ 8º Durante o período de impedimento, as pessoas indicadas no § 6º fazem jus à remuneração compensatória equivalente à do cargo que ocupavam na CEF, observada a legislação vigente.

Art. 12. Aos membros integrantes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal é vedado intervir em estudo, processo decisório, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detenham o controle ou parcela superior a dez por cento do capital social, aplicando-se esse impedimento, ainda, quando o controle ou a participação no capital for detido por pessoas de que trata o inciso III do caput do art. 10, e quando se tratar de empresa na qual ocupem ou tenham ocupado cargo de gestão no exercício social imediatamente anterior à investidura na CEF.

#### **Perda do cargo**

Art. 13. Perderá o cargo:

I - o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões ordinárias alternadas durante o mandato;

II - o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor-Executivo ou o Diretor Jurídico que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias; e

III - O Diretor-Executivo que tiver a avaliação desfavorável na forma da alínea "w" do inciso I do caput do art. 37.

Parágrafo único. A perda do cargo não elide a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração, o Diretor Jurídico e os Diretores-Executivos da CEF, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

#### **Remuneração**

Art. 14. A remuneração dos membros dos órgãos de administração, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico da CEF será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais.

#### **Vacância, substituição e férias**

Art. 15. As licenças do Presidente da CEF serão concedidas pelo Conselho de Administração, e as dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, pelo Presidente da CEF.

§ 1º O Presidente da CEF será substituído:

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Presidente, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os Vice-Presidentes da CEF, inclusive os das áreas segregadas, serão substituídos por empregado ocupante do cargo de Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Vice-Presidente substituído.

§ 3º Os Diretores-Executivos serão substituídos por empregado de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Diretor substituído.

§ 4º A indicação do substituto dos Vice-Presidentes ocorrerá:

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por indicação do Presidente da CEF;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por nomeação como interino, na forma da lei, pelo Conselho de Administração; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Vice-Presidente, por designação pelo Presidente da CEF e homologação pelo Conselho de Administração.

§ 5º A indicação do substituto dos Diretores-Executivos ocorrerá:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 6º O Diretor Jurídico será substituído por empregado ocupante do cargo permanente de advogado da CEF de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor Jurídico, sendo:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 7º É assegurado ao Presidente, aos Vice-Presidentes, aos Diretores-Executivos e ao Diretor Jurídico o gozo de férias anuais remuneradas, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

## Seção II

### Do Conselho de Administração

Art. 16. O Conselho de Administração é o órgão de orientação geral dos negócios da CEF, responsável por definir diretrizes e objetivos empresariais e por monitorar e avaliar os resultados da CEF.

#### Composição

Art. 17. O Conselho de Administração será composto por sete conselheiros, como segue:

I - quatro conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho e seu substituto;

II - o Presidente da CEF, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, mesmo que interinamente;

III - um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão; e

IV - um conselheiro representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.353, de 28 de dezembro de 2010 e sua regulamentação.

§ 1º Os conselheiros serão nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda, para o prazo de gestão de três anos, contado da data de publicação do ato de nomeação, e poderão ser reconduzidos por igual período.

§ 2º O membro do Conselho de Administração nomeado na forma do § 1º poderá ser reconduzido apenas uma vez e somente poderá voltar a fazer parte do Colegiado decorrido no mínimo um ano do término de seu último mandato.

§ 3º A investidura dos membros do Conselho de Administração ocorrerá mediante assinatura em livro de termo de posse.

§ 4º Na hipótese de recondução, o prazo da nova gestão será contado da data do término da gestão anterior.

§ 5º Finda a gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

§ 6º Em caso de vacância no curso da gestão, será nomeado novo Conselheiro que completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º O Conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído, nos termos do §6º, poderá ser reconduzido mais de uma vez, observado o prazo de gestão a que se refere o §1º.

§ 8º Nas matérias em que fique configurado o conflito de interesses do conselheiro de administração, a deliberação ocorrerá em reunião especial, exclusivamente convocada para essa finalidade, de que não participará o referido conselheiro.

§ 9º O acesso à ata de reunião e aos documentos anexos referentes às deliberações da reunião especial de que trata o § 8º será assegurado a todos no Conselho de Administração, no prazo de trinta dias.

§ 10. O representante dos empregados no Conselho de Administração será escolhido pelo voto direto de seus pares, dentre os empregados ativos da empresa, em eleição organizada e regulamentada pela CEF, em conjunto com as entidades sindicais que os representem. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 11. O representante dos empregados, caso reeleito por seus pares, será reconduzido pelo Ministro de Estado de Fazenda por mais um único período. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

§ 12. Sem prejuízo dos impedimentos e vedações previstos no art. 10 e da vedação aos administradores de intervirem em operação social em que exista interesse conflitante com o da CEF, o conselheiro de administração representante dos empregados não participará das discussões e deliberações que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios, vantagens e matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. (Incluído pelo Decreto nº 8.199, de 2014)

**Atribuições e competências**

Art. 18. Compete ao Conselho de Administração:

I - atuar como organismo de interlocução entre a CEF e o Ministério da Fazenda e opinar, quando solicitado pelo Ministro de Estado da Fazenda, sobre questões relevantes relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do País e às atividades da CEF;

II - aprovar o modelo de gestão da CEF e suas atualizações;

III - aprovar o plano estratégico da CEF e monitorar sua implantação;

IV - aprovar e revisar as políticas de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CEF;

V - estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CEF;

VI - aprovar e revisar o plano de capital da CEF;

VII - autorizar a contratação de auditores independentes e a rescisão desses contratos;

VIII - aconselhar o Presidente da CEF nas questões sobre linhas gerais orientadoras da atuação da Empresa;

IX - fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da CEF, e acompanhar e fiscalizar a gestão do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;

X - deliberar sobre:

- a) alterações estatutárias;
- b) o seu Regimento Interno;
- c) o Regimento Interno da Presidência, se necessário, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e da Comissão e Comitês Estatutários;
- d) os relatórios das auditorias interna, externa, integrada e do Comitê de Auditoria, e avaliar o nível de atendimento às suas recomendações;
- e) a proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo federal;
- f) as demonstrações financeiras da CEF e dos fundos e programas por ela administrados ou operados;
- g) o regulamento de licitações;
- h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas; e
- i) propostas de implementação de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas pela Ouvidoria;

XI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à decisão do Ministro de Estado da Fazenda, por proposta apresentada pelo Presidente da CEF:

a) prestação de contas anual, segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações em empresas controladas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

c) cisão, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

e) pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;

f) modificação do capital da CEF;

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participação; e

h) as propostas apresentadas pelo Presidente sobre dispêndios globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

XII - disciplinar a concessão de férias do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, inclusive quanto à conversão em espécie, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;

XIII - nomear e destituir os Diretores-Executivos e o Diretor Jurídico, por proposta do Presidente da CEF;

XIV - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, por proposta do Presidente da CEF, observados os limites deste Estatuto;

XV - aprovar a criação, instalação e supressão de Superintendências, por intermédio do Presidente da CEF;

XVI - comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XVII - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF nos seus impedimentos;

XVIII - deliberar, mediante proposta do Presidente da CEF, sobre a designação e dispensa do Ouvidor e do responsável pela Auditoria Interna da CEF, observada a legislação vigente;

XIX - deliberar sobre nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XX - decidir sobre vetos do Presidente da CEF às deliberações do Conselho Diretor;

XXI - avaliar os relatórios semestrais relacionados ao sistema de controles internos da CEF;

XXII - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;

XXIII - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias a sua implementação;

XXIV - manifestar-se acerca das ações a serem implementadas para correções tempestivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos;

XXV - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

XXVI - avaliar formalmente, ao término de cada ano, seu próprio desempenho e o desempenho do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração; e

XXVII - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização e dirimir dúvidas decorrentes de omissões deste Estatuto, observando, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 1º A fiscalização de que trata o inciso IX do caput poderá ser exercida isoladamente pelos Conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º As providências decorrentes da fiscalização de que trata o § 1º serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração é responsável pelas informações divulgadas no relatório anual sobre a estrutura de gerenciamento de risco e de gerenciamento de capital da CEF.

§ 4º O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores e deverá supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política.

### **Funcionamento**

Art. 19. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus integrantes.

§ 1º O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro de seus integrantes.

§ 2º O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, além do voto ordinário, e as deliberações serão registradas em ata.

§ 3º O Presidente do Comitê de Auditoria participará de todas as reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 4º Ao menos uma vez por ano será realizada sessão executiva, sem a presença do Presidente da CEF, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna – Raint.

### **Seção III**

#### **Da Presidência**

Art. 20. A Presidência é órgão de administração responsável pela gestão e representação da CEF.

#### **Atribuições e competências**

**Art. 21. Compete à Presidência:**

I - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o modelo de gestão da CEF e submetê-lo, com suas atualizações e aperfeiçoamentos, à aprovação do Conselho de Administração;

II - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, proposta de plano estratégico da CEF, que conterà seus objetivos empresariais, e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;

III - encaminhar o plano estratégico da CEF ao Conselho Diretor, orientando-o sobre a estratégia para sua implementação;

IV - supervisionar, monitorar e controlar o cumprimento dos objetivos empresariais da CEF, e de tudo prestar contas ao Conselho de Administração;

V - homologar e monitorar o cumprimento da estratégia elaborada para implementação do plano estratégico da CEF;

VI - coordenar e supervisionar os trabalhos das Vice-Presidências;

VII - propor ao Conselho de Administração, por meio do Presidente, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

VIII - aprovar a constituição e os regimentos internos de órgãos colegiados não estatutários;

IX - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, os Regimentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os do Comitê de Auditoria e de Remuneração, e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

X - elaborar seu regimento interno, se necessário, e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

XI - elaborar os regimentos internos do Conselho de Administração, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

XII - analisar, com a Vice-Presidência de cada área, o desempenho e os resultados, e decidir sobre ajustes, correções ou planos de contingência;

XIII - divulgar, perante órgãos e instituições públicas, econômicas e sociais, os resultados da CEF no cumprimento de seus objetivos e na administração ou operacionalização de fundos, programas e serviços delegados pelo Governo federal; e

XIV - requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal e aprovar a contratação a termo de profissionais, na forma e limites estabelecidos no art. 54.

**Seção IV****Do Conselho Diretor**

**Art. 22.** O Conselho Diretor é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF.

**Composição**

**Art. 23.** O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o presidirá, e por até dez Vice-Presidentes, a serem nomeados e demitidos ad nutum pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Conselho de Administração.

**Atribuições e competências**

**Art. 24.** Compete ao Conselho Diretor:

I - subsidiar a Presidência na elaboração do modelo de gestão e do plano estratégico da instituição;

II - elaborar proposta de estratégia para implementação do plano estratégico da CEF, submetendo-a à apreciação da Presidência;

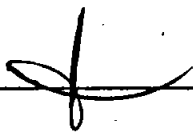
III - aprovar os planos para execução da estratégia, conforme proposição dos integrantes do Conselho

**JUÍZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

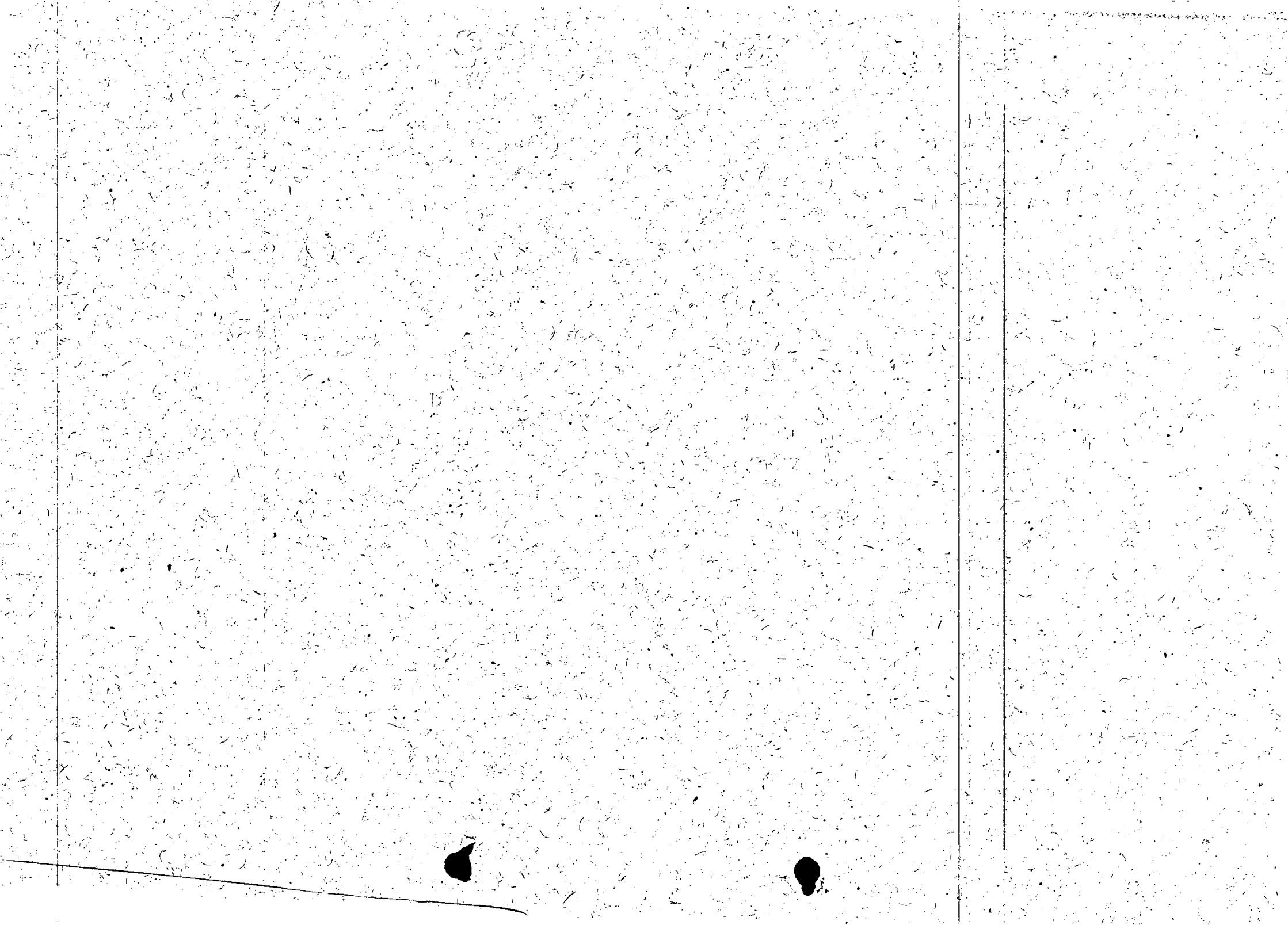
**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 4º Volume, com ~~200~~  
folhas. <sup>1004</sup>

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.







VINCO DOBRA FRONTAL

Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
 Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



*Silveira*  
 CÓDIGO DE VARAS

*2APJ*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29  
 3º Ofício Reg  
 Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial  
 Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
 Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)  
 Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)  
 Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:50 - Volume: 6 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100061137091.01-56**



**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

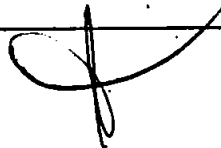
*1096290*

**JUÍZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 5º Volume, a iniciar-se às  
fls. 1.005.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2016.



1.005

Diretor;

IV - supervisionar, monitorar e controlar a execução da estratégia;

V - subsidiar a Presidência na elaboração dos Regimentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

VI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração, por Intermédio do Presidente da CEF:

a) políticas de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da CEF e exceto as políticas de atuação relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

b) o plano de capital da CEF;

c) demonstrações contábeis da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

d) propostas orçamentárias e respectivos acompanhamentos mensais de execução, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de modificação de capital, de constituição de fundos, reservas e provisões e de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros da CEF e dos fundos e programas por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos;

e) a prestação de contas anual segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

f) proposta de criação, instalação e supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

g) o regulamento de licitações; e

h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando semestralmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração;

VII - autorizar, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa, a:

a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, ouvido o Conselho Fiscal nos casos de alienação ou oneração de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;

b) constituição de ônus reais;

c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;

d) renúncia de direitos; e

e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;

VIII - distribuir e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

IX - aprovar as alçadas propostas pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes, exceto as relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

X - decidir sobre:

a) planos de cargos, carreiras, salários, vantagens e benefícios;

b) regulamento de pessoal da CEF, em que constem os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre a apuração de responsabilidade funcional; e

c) criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações;

XI - aprovar a designação e a dispensa dos titulares das funções de Superintendentes, mediante proposta do Presidente da CEF;

XII - aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

XIII - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;

XIV - aprovar a estrutura da Auditoria Interna e das unidades da Presidência e das Vice-Presidências da CEF, observadas as áreas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração e o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

XV - ressalvados os atos consistentes em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos neles previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 1976, aprovar, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia a direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;

b) cisão, fusão ou incorporação das empresas; e

c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital das sociedades;

XVI - aprovar a cessão de empregados da CEF a outros órgãos da administração pública, quando caracterize ônus para a CEF;

XVII - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou evidência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, na forma do inciso VIII do § 12 do art. 42, no prazo de vinte e quatro horas da identificação;

XVIII - manifestar-se sobre proposta do Presidente de criação, instalação e supressão de Superintendências, a ser aprovada pelo Conselho de Administração da CEF;

XIX - aprovar e encaminhar relatórios gerenciais e informes econômico-financeiros destinados à Presidência, ao Conselho de Administração e ao Ministério da Fazenda; e

XX - aprovar seu Regimento Interno, previamente à sua submissão à apreciação do Conselho de Administração da CEF.

Parágrafo único. Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de ônus reais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.

### Funcionamento

Art. 25. O Conselho Diretor se reunirá ordinariamente uma vez por semana ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, observadas as condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pelas funções de controle e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o quorum para deliberação colegiada será de, no mínimo, sete membros titulares ou substitutos no exercício da titularidade.

§ 2º O Conselho Diretor deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente, em caso de empate nas votações, o direito ao voto de qualidade além do voto ordinário.

§ 3º O Presidente poderá vetar as deliberações do Conselho Diretor no prazo de setenta e duas horas, contado do conhecimento da deliberação, e deverá submeter o veto à apreciação do Conselho de Administração na primeira reunião do Colegiado após a decisão.

### Seção V

#### Do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros

Art. 26. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegiado deliberativo, responsável pela

gestão e representação da CEF quanto à gestão de ativos de terceiros.

1.007

### Composição

Art. 27. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da CEF, que o presidirá;
- II - Vice-Presidente designado para a gestão de ativos de terceiros;
- III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e
- IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

### Atribuições e competências

Art. 28. Compete ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros:

I - fixar a orientação superior dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano para execução da estratégia elaborado pela Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, quando não estiverem contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - aprovar as operações com aquisição de papéis privados, que envolvam risco de crédito para a CEF;

VII - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

VIII - opinar sobre os produtos da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento, distribuição e negócios da CEF;

IX - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

X - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XI - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XII - opinar sobre a proposta de dispêndios globais e encaminhá-la à aprovação do fórum superior quando necessário;

XIII - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos fundos de investimento e carteiras administradas da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XIV - examinar a prestação de contas anual dos Fundos de Investimentos, para posterior aprovação pelas respectivas assembleias gerais ordinárias;

XV - opinar sobre a contratação de auditores independentes para a avaliação dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros, e a rescisão destes contratos;

XVI - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros; e

XVII - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

## Funcionamento

1.008

Art. 29. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros se reunirá, ordinariamente, uma vez por bimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o quorum para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar na tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

## Seção VI

### Do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

Art. 30. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

### Composição

Art. 31. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da CEF, que o presidirá;
- II - Vice-Presidente designado para a administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;
- III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e
- IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

### Atribuições e competências

Art. 32. Compete ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

I - fixar a orientação dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e submetê-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano de execução da estratégia elaborado pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, quando não contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

VII - opinar sobre os produtos da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento e distribuição da CEF;

VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

IX - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

X - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

XI - opinar sobre a proposta de dispêndios globais e encaminhá-la à aprovação do fórum superior quando necessário;

XII - examinar os relatórios de auditorias interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

XIII - opinar sobre a contratação de auditores independentes, para a avaliação dos negócios e serviços Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e a rescisão desses contratos;

XIV - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS; e

XV - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

**Funcionamento**

Art. 33. O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Das reuniões participarão, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o quorum para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros.

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar a tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, titulares ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações.

**Seção VII**

**Das Vice-Presidências segregadas**

**Composição e competências**

Art. 34. Além dos Vice-Presidentes que integram o Conselho Diretor, serão nomeados e demissíveis ad nutum pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Conselho de Administração, dois Vice-Presidentes que responderão exclusivamente pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS.

§ 1º Os Vice-Presidentes responsáveis pelas áreas segregadas não integrarão o Conselho Diretor e não responderão pelas demais atividades da CEF e deliberações daquele Colegiado.

§ 2º As atividades das Vice-Presidências segregadas serão desenvolvidas conforme as diretrizes estabelecidas pelos Conselhos de Administração, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias.



1.010

**Seção VIII**

**Dos Cargos de Diretor**

Art. 35. A CEF terá um diretor jurídico vinculado à Presidência, escolhido pelo Presidente da instituição dentre os empregados ocupantes do cargo de advogado da ativa de seu quadro permanente e nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Art. 36. A CEF terá até vinte Diretores-Executivos, escolhidos pelo Presidente da instituição dentre os empregados da CEF e nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

**Seção IX**

**Das Normas Complementares**

**Atribuições e competências individuais**

Art. 37. São ainda atribuições e competências específicas do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos:

I - do Presidente:

- a) representar a CEF em juízo ou fora dele, podendo para tanto constituir prepostos e mandatários e conferir-lhes poderes e prerrogativas, segundo disponham a lei e as normas internas;
- b) encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal as matérias sobre as quais devam pronunciar-se;
- c) apresentar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou de deliberação do Conselho Monetário Nacional;
- d) comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação, designação e exoneração de Vice-Presidente, Diretor Jurídico, Diretores-Executivos, Ouvidor e de integrante dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;
- e) admitir, dispensar, demitir, promover, designar para o exercício de cargo comissionado, transferir, licenciar, conceder menção honrosa, punir empregados, facultada a outorga destes poderes com limitação expressa;
- f) propor ao Conselho Diretor a criação de empregos na carreira permanente e a fixação de salários e vantagens;
- g) convocar, presidir e supervisionar a atuação do Conselho Diretor;
- h) vetar decisões do Conselho Diretor e submeter o veto à decisão do Conselho de Administração;
- i) propor ao Conselho de Administração o nome do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos para aprovação, nomeação e destituição;
- j) propor ao Conselho de Administração a área de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, e eventual remanejamento;
- k) supervisionar e coordenar a atuação dos responsáveis pelas unidades que estiverem sob sua supervisão direta;
- l) integrar, como Vice-Presidente, o Conselho de Administração da CEF;
- m) presidir o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;
- n) fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela gestão de ativos de terceiros e da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;
- o) propor ao Conselho de Administração e, após aprovação deste, designar e dispensar o Ouvidor e o titular da unidade de Auditoria Interna da CEF;
- p) indicar, nomear e substituir os representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade de

previdência privada patrocinada pela CEF, após aprovação do Conselho de Administração da CEF;

q) indicar conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

r) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, á aprovação do Conselho Diretor;

s) executar o plano para execução da estratégia pertinente á sua área de atuação, e monitorar e implementar ações corretivas, para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução;

t) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia nas unidades da Presidência;

u) arbitrar impasses e conflitos de gestão relativos a decisões e ações executivas das Vice-Presidências;

v) propor ao Conselho de Administração, ouvido o Conselho Diretor, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

w) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;

x) propor ao Conselho Diretor a designação e a dispensa dos titulares dos cargos de Superintendentes;

y) submeter á apreciação do Conselho de Administração os regimentos internos dos Conselhos de Administração, Diretor, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias, da Presidência, se necessário, da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

z) propor ao Conselho Diretor políticas de atuação da CEF, em seu âmbito de atuação;

aa) propor alçadas ao Conselho Diretor, em seu âmbito de atuação;

bb) propor ao Conselho de Administração as matérias constantes do inciso XI do caput art. 18;

cc) submeter á aprovação do Conselho de Administração as matérias deliberadas pelo Conselho Diretor contidas no inciso VI do caput do art. 24, pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros contida no inciso II do caput do art. 28 e pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias contida no inciso II do caput do art. 32;

dd) indicar os membros dos colegiados de que trata o art. 41, ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto; e

ee) exercer os demais poderes de direção-executiva;

II - dos Vice-Presidentes:

a) propor ao Conselho Diretor objetivos empresariais para a CEF;

b) subsidiar o Conselho Diretor na elaboração da estratégia para implementação do plano estratégico da CEF;

c) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, á aprovação do Conselho Diretor ou, no caso das vice-presidências segregadas, de seus respectivos Conselhos;

d) executar o plano para execução da estratégia pertinente á sua área de atuação, monitorando e implementando ações corretivas, com vistas ao efetivo cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução estabelecidos;

e) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia da Vice-Presidência;

f) executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;

g) administrar as áreas que lhes forem atribuídas pelo Decreto de nomeação ou pelo Conselho de

Processo nº 0346534-33.2014.8.19.0001

**SUPERPESA CIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS e OUTRO**, nos autos da Recuperação Judicial, vêm expor e requerer o que segue:

No dia 19.10.2015 a Superpresa Industrial S/A, recebeu de um fornecedor em sua conta corrente nº 0071809-2, Agência 03370 o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – (Documento nº 1903370), que seriam necessários para pagamentos correntes.

No entanto, conforme extrato em anexo, tomou conhecimento que no mesmo dia, o Banco Bradesco S/A. Bradesco amortizou parcialmente uma dívida do FINAME, contraída via cartão de crédito BNDES (Documento nº 3990292), bloqueando o referido valor da conta.

Da referida transação entendeu o Banco Bradesco S/A que a Recuperanda restou em mora do cartão de crédito no valor de R\$ 56.390,78 (cinquenta e seis mil trezentos e noventa reais e setenta e oito centavos), sendo lhe imposta ainda mora de operação de crédito nos valores de R\$ 740,83 (setecentos e oitenta e três reais) e R\$ 2.939,51 (dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), ficando em mora na referida conta no valor de R\$ 60.071,12 (sessenta mil setenta e um reais e doze centavos)

Ocorre que os créditos referentes ao FINAME - Cartão BNDES estão submetidos aos efeitos da recuperação judicial, razão pela qual se encontram arrolado na lista de credores da Superpresa Industrial no valor de R\$ 41.778,37 (quarenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), na classe II dos credores detentores de garantia real.

O Banco Bradesco, inclusive, apresentou Impugnação de Crédito, autuada sob o nº. 0346742-80.2015.8.19.0001, requerendo a majoração deste valor para constar a

573CAP EMP06 201602214009 07/04/16 16.57.01122893 3103320

quantia de R\$ 62.549,82 (sessenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove mil e oitenta e dois centavos). Tal impugnação ainda se encontra pendente de julgamento. 2501

Desta forma, a empresa notificou o Bradesco e o BNDES, para que procedessem a devolução dos valores retirados da conta da empresa indevidamente, com cancelamento dos encargos bancários da mora aplicados. Todavia os notificados nada fizeram.

Vale lembra que estando o crédito submetido aos efeitos da recuperação, não se pode permitir a retirada dos valores da conta corrente da empresa tampouco o pagamento ao BNDES de crédito submetido a concurso de credores, que ainda ensejaram a cobrança de tarifas bancárias pela ausência desse pagamento, eis que:

- (i) Violará frontalmente o princípio do *par conditio creditorum*, dando condições e tratamentos diferenciados a credores de uma mesma classe;
- (ii) Representará a diminuição do patrimônio da empresa em recuperação não competindo prosseguir com a expropriação do patrimônio de empresa em recuperação – para privilegiar a satisfação do crédito de um só credor concursal, em flagrante prejuízo à coletividade de credores;
- (iii) O credor receberá duas vezes pelo mesmo crédito, através da do pagamento via conta corrente, e também por meio da recuperação judicial.

Considerando que: i) o bem objeto da discussão (dinheiro) é essencial à continuidade das atividades da recuperanda; ii) o crédito objeto da presente intimação se encontra habilitado na recuperação judicial da empresa; iii) este Juízo é competente para dirimir questões envolvendo alienação de ativos da empresa (CC 137301/RJ), requer seja determinada a pronta devolução dos valores retirados da conta da empresa indevidamente, pelos Bancos Bradesco e BNDES, com cancelamento dos encargos bancários da mora aplicados, sob pena de fixação de multa diária a ser fixada na forma do artigo 461, do CPC

Termos em que,  
P. Deferimento.  
RIO DE JANEIRO,  
04 DE ABRIL  
DE 2016.

BERNARDO ANASTASIA CARDOSO DE OLIVEIRA

OAB/RJ 103.628

JORGE MESQUITA JUNIOR

OAB/RJ 141.252

Remuneração, e por proposta do Presidente da CEF nos demais casos.

**Comitê de Auditoria**

Art. 42. O Comitê de Auditoria será integrado por três membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e só poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria.

§ 3º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, um dos demais membros, em até dois, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação.

§ 4º Além dos requisitos e vedações previstos pelo Conselho Monetário Nacional, e que constam dos arts. 9º, 10 e 11, são condições para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria:

I - possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria;

II - possuir comprovada experiência em assuntos de natureza financeira e bancária; e

III - deter total independência em relação à CEF e às suas ligadas, e em relação à União, com dedicação integral, no caso do Presidente do Comitê.

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com suas atribuições e com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, e a remuneração dos membros titulares e do suplente, quando da condição de titular, não será superior a oitenta por cento da remuneração do Presidente do Comitê de Auditoria.

§ 6º O Comitê de Auditoria se reunirá pelo menos uma vez a cada mês, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º Deverão participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, sempre que convocados, o Auditor-Geral ou qualquer membro da auditoria interna; os auditores independentes; quaisquer membros do Conselho Diretor e quaisquer empregados da CEF.

§ 8º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares.

§ 9º Na condição do § 8º e conforme dispuser o regimento interno, o suplente perceberá oitenta por cento da remuneração do membro titular do Comitê de Auditoria.

§ 10. O Comitê de Auditoria se reportará ao Conselho de Administração.

§ 11. O Comitê de Auditoria, o auditor independente e a auditoria interna devem manter comunicação imediata entre si, quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade das demonstrações contábeis, de tudo dando ciência ao Conselho Fiscal.

§ 12. Compete ao Comitê de Auditoria:

I - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios da administração e parecer do auditor independente;

II - avaliar a efetividade das auditorias independente e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à CEF, além dos regulamentos e regimentos internos;

III - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;

IV - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CEF, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da

informação;

V - recomendar ao Conselho Diretor correção ou aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;

VI - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indagações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, e formalizar em atas os conteúdos de tais encontros;

VII - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

VIII - comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade de suas demonstrações contábeis;

IX - elaborar, manter à disposição do Banco Central do Brasil e publicar ao final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório do Comitê de Auditoria, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável;

X - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;

XI - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento, que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;

XII - recomendar, observada a legislação específica, à administração da CEF a entidade a ser contratada para prestação dos serviços de auditoria independente, e a substituição do prestador desses serviços, caso considere necessário; e

XIII - desempenhar outras atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno ou determinadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

### Comitê de Remuneração

Art. 43. O Comitê de Remuneração será integrado por três membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e só poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º Um dos três membros não deve ser administrador da CEF.

§ 3º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Remuneração.

§ 4º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, um dos demais membros, em até dois, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação.

§ 5º Serão observados os requisitos e vedações previstos nos arts. 9º, 10 e 11 para a nomeação dos membros do Comitê de Remuneração.

§ 6º O Comitê de Remuneração se reunirá pelo menos uma vez a cada noventa dias, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares.

§ 8º O Comitê de Remuneração se reportará ao Conselho de Administração.

§ 9º Compete ao Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da CEF, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e

desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da CEF;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da CEF, recomendando ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da CEF e com o disposto na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional; e

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, relativamente à data base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Remuneração, nos termos especificados na Resolução nº 3.921, de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

### **Comitê de Risco**

Art. 44. O Comitê de Risco é um órgão de caráter propositivo e deliberativo, com a finalidade de deliberar sobre as políticas de risco da CEF, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor, decidir sobre a matriz de riscos globais e cenários econômicos, avaliar os níveis de exposição a risco da CEF e decidir sobre os modelos para mensuração de riscos.

### **Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro**

Art. 45. O Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência do tema, sobre matérias que tratem da prevenção e combate contra os crimes de lavagem de dinheiro, no âmbito da CEF, cabendo-lhe, ainda:

I - deliberar sobre a política interna de prevenção contra os crimes de lavagem de dinheiro, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor;

II - avaliar os resultados da aplicação dos mecanismos adotados no âmbito da CEF para o cumprimento da política estabelecida, recomendando as correções e otimizações julgadas necessárias;

III - relatar ao Vice-Presidente responsável os casos de não correção tempestiva de procedimentos de que tenha conhecimento; e

IV - solicitar informações e requisitar documentos, de qualquer unidade da CEF, sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

### **Comitê de Compras e Contratações**

Art. 46. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica, e opinar sobre a deflagração de processos licitatórios cuja alçada seja do Conselho Diretor.

### **Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação**

Art. 47. O Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação é um órgão autônomo e de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçadas, sobre as concessões de crédito, realização de negócios, renegociações e aquisições em programa de arrendamento residencial.

### **Comissão de Ética**

Art. 48. A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar,

aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CEF e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antiéticas e sobre transgressões das normas da CEF levadas ao seu conhecimento.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Composição e funcionamento

Art. 49. O Conselho Fiscal será integrado por cinco membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 1º Os membros efetivos e suplentes serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre brasileiros com idoneidade moral e de reputação ilibada, diplomados em curso de nível superior e com capacidade técnica e experiência em matéria econômico-financeira, jurídica ou de administração de empresas, observado ainda o disposto nos arts. 9º e 10.

§ 2º Dentre os integrantes do Conselho Fiscal, pelo menos um membro efetivo e respectivo suplente serão obrigatoriamente indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes do Tesouro Nacional.

§ 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, observadas as prescrições legais.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de um ano, e poderão ser reconduzidos.

§ 5º O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada mês.

§ 6º No caso de ausência eventual, renúncia ou impedimento do conselheiro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente até a posse do novo titular.

§ 7º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, o cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a mais de três reuniões consecutivas ou alternadas.

§ 8º Além das pessoas com os impedimentos indicados no art. 10, não podem integrar o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração, empregados da CEF ou de empresas de que ela participe e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da CEF.

Atribuições e competências

Art. 50. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento de seus deveres legais e estatutários;
- II - opinar sobre a prestação de contas anual da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados, fazendo constar do seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis;
- III - analisar, ao menos trimestralmente, os balancetes e demais demonstrativos contábeis da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;
- IV - examinar as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e as de encerramento do exercício social dos fundos e programas por ela operados ou administrados, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da Empresa;
- V - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de uso próprio;
- VI - denunciar aos órgãos de administração os erros, as fraudes ou outras irregularidades que tiver conhecimento e sugerir-lhes as providências cabíveis;
- VII - opinar sobre as propostas:
  - a) orçamentárias da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;



- b) de destinação do resultado líquido;
- c) de pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio;
- d) de modificação de capital;
- e) de constituição de fundos, reservas e provisões;
- f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros; e
- g) de planos de investimento ou orçamento de capital;

VIII - avaliar os relatórios semestrais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;

IX - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa, interna e integrada, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF e respectivos fundos e programas por ela operados ou administrados;

X - reunir-se, ao menos trimestralmente, com o Comitê de Auditoria para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; e

XI - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal cópia das atas de suas reuniões, dos balancetes e das demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, e a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

## CAPITULO VI

### DA RESPONSABILIDADE

Art. 51. O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Executivos, o Diretor Jurídico e os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

## CAPÍTULO VII

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,

#### DOS LUCROS E RESERVAS

##### Exercício social

Art. 52. O exercício social da CEF corresponderá ao ano civil.

##### Demonstrações financeiras, lucros e reservas

Art. 53. A CEF levantará demonstrações financeiras ao final de cada semestre, certificadas por auditores independentes, conforme normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

§ 1º Outras demonstrações financeiras intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica.

§ 2º Após a absorção de eventuais prejuízos acumulados e deduzida a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará a destinação dos resultados, observados os limites e as condições exigidos por lei, a saber:

I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, até que ela alcance vinte por cento do capital social;

II - reservas de lucros a realizar;

III - reservas para contingências;

IV - reserva de incentivos fiscais;

V - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado, para o pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio;

VI - reserva de retenção de lucros; e

VII - reservas estatutárias, assim consideradas:

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma do art. 60;

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção de margem operacional compatível com o desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos I a V do caput, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do saldo do lucro líquido após a destinação prevista nos incisos de I a V do caput, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 3º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 4º Caso o saldo das reservas de lucros referido no § 3º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excesso na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 5º O montante referente à reserva de loterias, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto neste Estatuto, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

§ 6º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 7º Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sofrerão incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – Selic, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 8º Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo, a título de adiantamento por conta do dividendo do exercício, e, na forma da lei, no mínimo vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado.

§ 9º A proposta sobre a destinação do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos da CEF, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União, no prazo de trinta dias, contado da data da aprovação ministerial.

§ 10. A CEF fará constar, em nota explicativa às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, computadas as vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

## CAPÍTULO VIII

### DO PESSOAL

Art. 54. O pessoal da CEF é admitido, obrigatoriamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, sob regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação complementar.

§ 1º A CEF poderá requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal, inclusive das empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 2º Poderão ser contratados, a termo, profissionais para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 3º A aplicação dos §§ 1º e 2º ocorrerá para, no máximo, doze cessões e dez contratações a termo, com

remuneração a ser definida em normatização específica, limitada ao teto e aos critérios previstos para o quadro permanente de pessoal da CEF.

## CAPÍTULO IX

### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### Auditoria Interna

Art. 55. A Auditoria Interna da CEF vincula-se ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital da CEF, do controle e das práticas de governança corporativa, além de executar, acompanhar e monitorar as determinações do Comitê de Auditoria.

§ 1º O titular da unidade de Auditoria Interna da CEF será designado ou dispensado por proposta do Presidente da CEF, aprovada pelo Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§ 2º A Auditoria Interna, o auditor independente e o Comitê de Auditoria devem manter, entre si, comunicação imediata quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

#### Ouvidoria

Art. 56. A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 1º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção, sendo dotada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 2º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para a sua atuação, podendo, para tanto, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 3º O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da CEF será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 57. A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que compõe o quadro de pessoal próprio da CEF, mediante comissão compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo dois anos, permitida uma recondução, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta do Presidente da CEF.

Parágrafo único. A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Empresa.

Art. 58. São atribuições da Ouvidoria:

I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações e denúncias dos clientes e usuários de produtos e serviços da CEF, que não forem tratadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;

II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas;

III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, que não poderá ultrapassar quinze dias, contado da data de protocolização da ocorrência;

IV - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo previsto no inciso III do caput;

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, ao

final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V do caput;

VII - realizar interlocução entre a CEF e os órgãos reguladores e de defesa do consumidor;

VIII - realizar interlocução com a Ouvidoria-Geral da União; e

IX - propor políticas e diretrizes inerentes aos serviços de atendimento ao cliente.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso VI do caput devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil por, no mínimo, cinco anos, na sede da CEF.

Art. 59. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único. Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e vacância, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado por proposta do Presidente da CEF e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

**Administração de loterias**

Art. 60. Os resultados da administração das loterias federais que couberem à CEF como executora destes serviços públicos serão incorporados ao seu patrimônio líquido, após deduzida a parcela apropriada ao Fundo para Desenvolvimento de Loterias.

§ 1º O Fundo para Desenvolvimento de Loterias tem por objeto fazer face a investimentos necessários à modernização das loterias e a dispêndios com sua divulgação e publicidade, nos termos da legislação específica, vedada sua aplicação no custeio de despesas correntes.

§ 2º A CEF deverá contabilizar em separado todas as operações relativas aos serviços de administração de loterias, e os resultados financeiros decorrentes dessa administração, inclusive os referidos neste artigo, não poderão ser considerados, sob forma alguma, para o cálculo de gratificações e de quaisquer outras vantagens devidas a empregados e administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos para remuneração da CEF será estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação em vigor.

§ 4º Os prêmios prescritos de loterias, excetuando-se aqueles que tenham, por disposição legal, destinação específica, serão contabilizados à renda líquida respectiva, na forma da legislação em vigor, após deduzidas as quantias pagas em razão de reclamações administrativas ou judiciais admitidas e julgadas procedentes, sobre as quais não caiba mais recursos.

**Operações de penhor**

Art. 61. Nas operações de penhor a CEF emitirá contratos, que conterão todos os elementos exigidos pela legislação.

§ 1º Os leilões das garantias empenhadas serão realizados por empregados da CEF especialmente designados, e deverão ser precedidos de avisos publicados, no prazo legal, em jornais de grande circulação.

§ 2º Os objetos empenhados resultantes de furto, roubo ou apropriação indébita serão devolvidos aos seus proprietários após sentença transitada em julgado, devendo a devolução, na hipótese de apropriação indébita, ser precedida do resgate da dívida.

§ 3º Os objetos sob penhor, não reclamados após o resgate da dívida correspondente, ficarão sob a custódia da CEF e serão devolvidos aos proprietários mediante o pagamento de tarifa bancária, cobrada quando a devolução dos objetos empenhados ocorrer após o quinto dia útil, contado da data da disponibilização da garantia.

§ 4º Decorrido o prazo de cinco anos, contado da custódia, os objetos de que trata o § 3º serão leiloados, convertendo-se o resultado apurado em favor da CEF.

§ 5º Constituirá receita da CEF a quantia excedente do valor do empréstimo sob penhor, apurada em leilão, que não for reclamada na forma da legislação pertinente.

**Apoio a projetos e investimentos de caráter socioambiental**

Art. 62. A CEF poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, entendidos como o conjunto de recursos financeiros destinados ao apoio a projetos socioambientais, que tenham por objetivo precípua apoiar, em conformidade com o regulamento aprovado pelo Conselho Diretor da CEF, iniciativas relativas aos programas e projetos de que trata o inciso XXII do **caput** do art. 5º .

§ 1º Os fundos a que se refere o **caput** serão constituídos de:

I - dotações consignadas no orçamento de aplicações da CEF, correspondentes a até dois por cento do lucro líquido ajustado do ano anterior, apurados após a dedução dos dividendos devidos ao Tesouro Nacional, acrescido do saldo orçamentário não realizado no ano anterior; e

II - doações e transferências efetuadas à CEF para as finalidades previstas no **caput**.

§ 2º Será assegurada a publicidade e transparência na aplicação dos recursos e dos resultados atingidos pelos projetos apoiados pelos fundos a que se refere o **caput**.

#### **Publicações oficiais**

Art. 63. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, após as aprovações:

I - o regulamento de licitações;

II - o regulamento de pessoal;

III - o quadro de pessoal, com indicação, em três colunas, do total de empregos e o número de empregos providos e vagos, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano; e

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que componham a remuneração dos empregados.



§ 2º A exclusão da Ordem só poderá ser proposta ao Presidente da República ou ao Ministro de Estado da Defesa, quando aprovada por unanimidade dos membros do Conselho.

Art. 34. O Conselho da Ordem realizará anualmente, em data a ser definida pelo Chanceler da Ordem por proposta do Secretário da Ordem, sessão ordinária para exame e julgamento das propostas de promoção e admissão e para análise de outros assuntos que exijam o pronunciamento do Conselho. (NR)

Art. 38. Publicado no Diário Oficial da União e em de admissão ou de promoção, o Chanceler da Ordem mandará expedir o competente diploma.

Art. 42-A. Em caso de admissão ou promoção post mortem, a entrega da condecoração será feita à pessoa designada pela família da agraciada.

Parágrafo único. No caso de capet, a condecoração não será imposta na pessoa designada pela família para recebê-la e será entregue em seu estufo de arquivamento. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas

I - a alínea "c" do inciso II de cada um dos arts. 33 de Anexo I ao Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000; e

II - o Anexo II ao Decreto nº 3.522, de 26 de junho de 2000.

Brasília, 28 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Crista Luz: Minus Anonim

DECRETO Nº 7.413, DE 28 DE MARÇO DE 2013

Aprova o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no Decreto-Lei nº 719, de 12 de agosto de 1969,

DECRETO I

Art. 1º É aprovado, na forma do Anexo, o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas

I - o Decreto nº 6.473, de 5 de junho de 2004,

II - o Decreto nº 6.796, de 17 de março de 2009, e

III - o Decreto nº 7.080, de 29 de janeiro de 2010.

Brasília, 28 de março de 2013, 192ª da Independência e 125ª da República.

DILMA ROUSSEFF  
Gisela Mantega

ANEXO  
ESTATUTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FUND. DURAÇÃO E DENOMINAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Caixa Econômica Federal - CEF é uma instituição financeira sob o forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 739, de 12 de agosto de 1969, vinculada ao Ministério da Fazenda.

Art. 2º A CEF tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo o território nacional, e poderá criar e suprimir sucursais, filiais ou agências, escritórios, dependências e outros pontos de atendimento em outros locais do País e no exterior.

Art. 3º A CEF é instituição integrante do sistema financeiro nacional e auxiliar da execução da política de crédito do Governo Federal, e sujeita às normas e decisões dos órgãos competentes e à fiscalização do Banco Central do Brasil.

Art. 4º A administração da CEF resguardará os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, e os seguintes preceitos:

I - planejamento e coordenação de suas atividades, em todos os níveis administrativos;

II - desconcentração da autoridade executiva para assegurar maior eficiência e agilidade às atividades-fim, com descentralização e desburocratização dos serviços e operações;

III - racionalização dos gastos administrativos;

IV - simplificação de sua estrutura, evitando o excesso de níveis hierárquicos;

V - incentivo ao aumento da produtividade, da qualidade e da eficiência dos serviços;

VI - aplicação de regras de governança corporativa e dos princípios de responsabilidade social empresarial; e

VII - administração de agências direcionada pelo gerenciamento de risco.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS

Art. 5º A CEF tem por objetivos:

I - receber depósitos, a qualquer título, inclusive os garantidos pela União, em especial os de economia popular, com o propósito de incentivar e educar a população brasileira nos hábitos de poupança e fomentar o crédito em todas as regiões do País;

II - prestar serviços bancários de qualquer natureza, por meio de operações ativas, passivas ou ocasionais, inclusive de intermediário e suprimento financeiro, sob suas múltiplas formas;

III - administrar, com exclusividade, os serviços das loterias federais, nos termos da legislação específica;

IV - exercer o monopólio das operações de penhor civil, em caráter permanente e contínuo;

V - prestar serviços delegados pelo Governo Federal: a prestar serviços, mediante convênio, com outras entidades ou empresas, observada sua estrutura e natureza de instituição financeira;

VI - realizar quaisquer operações, serviços e atividades negociais nos mercados financeiros e do capital, internos ou externos;

VII - efetuar operações de subscrição, aquisição e distribuição de ações, obrigações e quaisquer outros títulos ou valores mobiliários no mercado do capital, para investimento ou venda;

VIII - realizar operações relacionadas à emissão e à administração de cartões, inclusive os cartões relacionados ao Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT, nas modalidades alimentação e refeição;

IX - realizar operações de câmbio;

X - realizar operações de cartagem de seguros e de valores mobiliários, arrendamento residencial e mercantil, inclusive sob o forma de leasing;

XI - prestar, direta ou indiretamente, serviços relacionados às atividades de fomento da cultura e do turismo, inclusive mediante intermediário e apoio financeiro;

XII - atuar como agente financeiro dos programas oficiais de habitação e saneamento e como principal órgão de execução da política habitacional e de saneamento do Governo Federal, e operar como sociedade de crédito imobiliário para promover e acesso à moradia, especialmente para a população de menor renda;

XIII - atuar como agente operador e financeiro da FGTS;

XIV - administrar fundos e programas delegados pelo Governo Federal;

XV - conceder empréstimos e financiamentos de natureza social de acordo com a política do Governo Federal, observadas as condições de retorno que deverão, no mínimo, resarcir os custos operacionais, de captação e de capital alocado;

XVI - manter linhas de crédito específicas para as microempresas e para as empresas de pequeno porte;

XVII - realizar, na qualidade de agente do Governo Federal, por conta e ordem deste, quaisquer operações ou serviços que lhe forem delegados, nos mercados financeiro e de capitais;

XVIII - prestar serviços de custódia de valores mobiliários;

XIX - prestar serviços de assessoria, consultoria e gerenciamento de atividades econômicas, de políticas públicas, de previdência e de outras matérias relacionadas a que área de atuação, diretamente ou mediante convênio ou consórcio com órgãos, entidades ou empresas;

XX - atuar na exploração comercial do mercado digital voltada para seus fins institucionais;

XXI - atuar em projetos e programas de cooperação técnica internacional para auxiliar na solução de problemas sociais e econômicos; e

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter socioambiental, que se enquadrem em seus programas e ações, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, gestão ambiental, gestão de trabalho e renda, saúde, educação, esportes, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF.

§ 1º No desempenho de seus objetivos, a CEF opera ainda no recebimento de:

I - depósitos judiciais, na forma da lei; e

II - depósitos de disponibilidades de caixa dos órgãos ou entidades do Poder Público e das empresas por ele controladas, observada a legislação pertinente.

§ 2º A atuação prevista no inciso XXI do caput deverá ocorrer em colaboração com o órgão ou entidade da União competente para coordenar e cooperar técnica internacional.

CAPÍTULO III  
DO CAPITAL

Art. 6º O capital autorizado da CEF é de R\$ 35.000.000.000,00 (trinta e cinco bilhões de reais).

Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 22.054.802.000,00 (vinte e dois bilhões, cinquenta e quatro mil e oitocentas e duas mil reais), exclusivamente integralizado pelo País.

Parágrafo único. A modificação do capital social será realizada mediante aprovação do Ministro de Estado da Fazenda, após deliberação das propostas pelo Conselho de Administração, o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal e atendidas as disposições do art. 33, vedada a capitalização de lucros.

CAPÍTULO IV  
DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Seção I  
Das Normas Comuns

Art. 8º São órgãos de administração:

- I - o Conselho de Administração;
- II - o Conselho Diretor;
- III - a Presidência;
- IV - o Conselho de Gestão de Ativos de Terceira; e
- V - o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias.

§ 1º Os órgãos relacionados nos incisos II e V do caput compartilharão e representarão orgânica e a gestão da CEF.

§ 2º Os órgãos de administração deverão, no âmbito de suas competências, observar as seguintes regras de segregação de funções:

I - as unidades responsáveis por funções de contabilidade, controladoria, controle e riscos ficam sob a supervisão direta do Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos;

II - o Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento de normas e procedimentos de contabilidade e riscos, e por processos e controles relativos à estrutura de gerenciamento de capital;

III - as unidades responsáveis pela formulação de políticas e gestão de risco do crédito devem ser segregadas das unidades de negociação e da unidade executora da atividade de auditoria interna;

IV - o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal são responsáveis pela administração dos recursos próprios da CEF, operando na formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das instituições federais e dos órgãos vinculados pelo Governo Federal, incluindo a FGTS;

V - os membros do Conselho Diretor não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros, ou pela administração ou operacionalização das instituições federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo a FGTS;

1.024

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICACAO  
Autentico esta copia e reproducao  
de original (Lei 8.35/94).  
TJDF 140030520748XHZX  
Para consultar acesse: [www.tjdf.jus.br](http://www.tjdf.jus.br)  
02 de Maio de 2014  
FERNANDES ALVES GOMES  
OLIVES BATISTO PEREIRA  
VIRGINIA F. R. AMARAL

7.025



VI - um dos dirigentes responderá pelo cumprimento das medidas e comunicações relativas à prevenção e combate às atividades relacionadas com os crimes previstos na Lei nº 9.613, de 1 de março de 1998, e

VII - um dos dirigentes responderá junto ao Banco Central do Brasil pelo acompanhamento e supervisão das atividades afetas à Ouidição, sendo-lhe permitido exercer outras atividades na CEF, exceto a de responsável pela administração de recursos de terceiros.

**Das membros e da investidores**

Art. 9º Os órgãos de administração serão integrados por brasileiros residentes no País, dotados de reputação ilibada e de notórios conhecimentos, inclusive sobre as práticas da governança corporativa, experiência e capacidade técnica compatível com o cargo, observado os requisitos específicos dispostos no art. 11

Parágrafo único. Os membros dos órgãos de administração são rto investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse impedimentos e vedações

Art. 10 Não podem participar dos órgãos de administração, além dos impedidos por lei

I - os condenados, por decisão transitada em julgado, por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concessão, de peculato, contra a economia popular, contra a fi pública, contra a propriedade, contra o Sistema Financeiro Nacional e as condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

II - os declarados inabilitados para cargos de administração em instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas a autorização, controle e fiscalização de órgãos e entidades da administração pública, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;

III - ascendente, descendente, parente colateral ou afim, até o terceiro grau, cônjuge ou sócio de membro do Conselho de Administração, do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, e do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos;

IV - os que estiverem em mora com a CEF ou que tenham causado prejuízo ainda não ressarcido;

V - os que detiverem o controle ou parcela substancial de capital social de pessoa jurídica em mora com a CEF ou que tenham causado prejuízo ainda não ressarcido, e os que tenham ocupado cargo de administração em empresa ou entidade nesta situação no exercício social imediatamente anterior à investidura;

VI - os que estiverem respondendo pessoalmente, como controlador ou administrador de pessoa jurídica, por condenações relativas a processo de títulos não contestados judicialmente, cobranças judiciais com trânsito em julgado, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências da espécie;

VII - os declarados falidos ou insolventes, enquanto perdurar essa situação;

VIII - os que exercem cargos de administração, direção, fiscalização ou gerência, ou detinham controle ou participação de dez por cento do capital social de instituição, financeira ou não, cujos interesses sejam conflitantes com os da CEF, e

IX - os que detiverem o controle ou participarem da administração de pessoa jurídica concordatária, falida ou insolvente, no período de cinco anos anteriores à data de nomeação, excetuados os casos em que a participação tenha se dado na condição de sócio, comissário ou administrador judicial

**Requisitos para o exercício do cargo**

Art. 11. Além dos requisitos previstos no caput do art. 9º e das vedações e impedimentos previstos no art. 10, devem ser observadas, cumulativamente, as seguintes condições para o exercício dos cargos de Presidente, de Vice-Presidente e de membro do Conselho de Administração

I - ser graduado em curso superior; e

II - ter exercido, nos últimos cinco anos:

a) cargos gerenciais em instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional, por no mínimo dois anos;

b) cargos gerenciais na área financeira em outras entidades detentoras de patrimônio líquido não inferior a um quarto dos lucros mínimos de capital realizado e patrimônio líquido da CEF, por no mínimo quatro anos; ou

c) cargos relevantes em órgãos ou entidades da administração pública, por no mínimo dois anos

§ 1º Ressalvada-se, em relação aos requisitos dos incisos I e II do caput, sem prejuízo das condições estabelecidas no caput do art. 9º, os ex-administradores que tenham exercido cargos de direção em instituições do Sistema Financeiro Nacional por mais de cinco anos, exceto em cooperativa de crédito.

§ 2º O exercício do cargo de Diretor Jurídico é privativo de empregado ocupante do cargo de advogado da área do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, que poderá ser comprovada por formação acadêmica, experiência profissional ou outros requisitos relevantes pelo Conselho de Administração, observado os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente

§ 3º O exercício do cargo de Diretor-Executivo é privativo de empregado do quadro permanente da CEF que detenha capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo e tenha exercido, nos últimos cinco anos, funções enquadradas nos três últimos níveis do quadro de funções gradificadas da CEF, observado os requisitos e impedimentos previstos nos arts. 9º e 10 e em legislação pertinente

§ 4º Aplicam-se ainda aos Diretores-Executivos as condições previstas no art. 11.

§ 5º O exercício dos cargos de Presidente, do Vice-Presidente, do Diretor Jurídico e do Diretor-Executivo requer dedicação integral, vedado a qualquer de seus integrantes, sob pena de perda do cargo, o exercício de atividades em outras sociedades com fim lucrativo, exceto

I - em sociedades de que a CEF participe, direta ou indiretamente; e

II - em outras sociedades, com autorização prévia e expressa do Conselho de Administração, observada a regulamentação em vigor

§ 6º O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Executivos e o Diretor Jurídico ficam impedidos, pelo prazo de quatro meses, contado do término de sua gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares, de

I - exercer atividades ou prestar qualquer serviço a sociedades ou entidades dependentes da CEF;

II - aceitar cargo de administrador ou conselheiro, ou estabelecer vínculo profissional com pessoa física ou jurídica, e com que tenham mantido relacionamento oficial, direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares; e

III - patrocinair, direta ou indiretamente, interesse de pessoa física ou jurídica, pessoa jurídica ou entidade de administração pública federal com que tenham mantido relacionamento oficial direto e relevante nos seis meses anteriores ao término da gestão, se maior prazo não for fixado nas normas regulamentares.

§ 7º Incluem-se no período de impedimento de que trata o § 6º eventuais períodos de férias anuais remuneradas não gozadas previstas no § 7º do art. 15

§ 8º Durante o período de impedimento, as pessoas indicadas no § 6º fazem jus à remuneração correspondente equivalente a de cargo que ocupavam na CEF, observada a legislação vigente

Art. 12. Aos membros integrantes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal é vedado intervir em estudo, processo decisório, controle ou liquidação de qualquer operação em que, direta ou indiretamente, sejam interessadas sociedades de que detinham o controle ou parcela superior a dez por cento do capital social, aplicando-se esse impedimento, ainda, quando o controle ou a participação no capital for detido por pessoa de que trata o inciso III do caput do art. 10 e quando se tratar de empresa na qual ocupem ou tenham ocupado cargo de gestão no exercício social imediatamente anterior à investidura na CEF

**Perda de cargo**

Art. 13. Perderá o cargo:

I - o membro do Conselho de Administração que deixar de comparecer, sem justificativa escrita, a três reuniões ordinárias consecutivas ou a quatro reuniões extraordinárias alternadas durante o mandato;

II - o Presidente, o Vice-Presidente, o Diretor-Executivo ou o Diretor Jurídico que se afastar, sem autorização, por mais de trinta dias; e

III - O Diretor-Executivo que tiver a avaliação desfavorável na forma da alínea "m" do inciso I do caput do art. 37

Parágrafo único. A perda do cargo não afeta a responsabilidade civil e penal a que estejam sujeitos os membros dos órgãos de administração, o Diretor Jurídico e os Diretores-Executivos da CEF, em virtude do descumprimento de suas obrigações.

**Remuneração**

Art. 14 A remuneração dos membros dos órgãos de administração, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico da CEF será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, mediante proposta do Conselho de Administração, observadas as prescrições legais.

**Vacância, substituição e férias**

Art. 15 As licenças do Presidente da CEF serão concedidas pelo Conselho de Administração, e as dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, pelo Presidente da CEF.

§ 1º O Presidente da CEF será substituído:

I - nos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração;

II - nos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por quem, na forma da lei, for nomeado interinamente pelo Presidente da República; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Presidente, por Vice-Presidente designado pelo Conselho de Administração.

§ 2º Os Vice-Presidentes da CEF, inclusive na das áreas segregadas, serão substituídos por empregado ocupante do cargo de Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Vice-Presidente substituído.

§ 3º Os Diretores-Executivos serão substituídos por empregado de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor-Executivo, observada a área de atuação do Diretor substituído.

§ 4º A indicação do substituto dos Vice-Presidentes ocorrerá:

I - aos afastamentos de até trinta dias consecutivos, por indicação do Presidente da CEF;

II - aos afastamentos superiores a trinta dias consecutivos, por nomeação, como inteno, na forma da lei, pelo Conselho de Administração; e

III - no caso de vacância, até a posse do novo Vice-Presidente, por designação pelo Presidente da CEF e homologação pelo Conselho de Administração.

§ 5º A indicação do substituto dos Diretores-Executivos ocorrerá:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a mais dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 6º O Diretor Jurídico será substituído por empregado ocupante de cargo permanente de advogado da CEF de maior grau hierárquico e titular de uma das unidades vinculadas ao Diretor Jurídico, sendo:

I - em afastamentos de até trinta dias consecutivos, por designação pelo Presidente da CEF; e

II - em afastamentos superiores a trinta dias consecutivos ou em caso de vacância, até a posse do substituto, por designação pelo Presidente e homologação, dentro do período de substituição, pelo Conselho de Administração.

§ 7º É assegurado ao Presidente, aos Vice-Presidentes, aos Diretores-Executivos e ao Diretor Jurídico o gozo de férias anuais remuneradas, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas no decorrer do período concessivo.

**Seção II  
Do Conselho de Administração**

Art. 16. O Conselho de Administração é o órgão de orientação geral dos negócios da CEF, responsável por definir diretrizes e objetivos empresariais e por monitorar e avaliar os resultados da CEF.

**Composição**

Art. 17. O Conselho de Administração será composto por sete conselheiros, como segue:

I - quatro conselheiros indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre eles o Presidente do Conselho, que será substituído;

II - o Presidente da CEF, que não poderá assumir a Presidência do Conselho de Administração, nem que interinamente;

III - um conselheiro indicado pelo Ministro de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão;

IV - um conselheiro representante dos empregados, na forma da Lei nº 12.333, de 28 de dezembro de 2010 e sua regulamentação.



1.026

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
A. C. E. N. F. I. C. A. C. A. O  
Proibido esta obra ser reproduzida  
sem o original Lei 9.35/94.  
L. 11.000  
ST/DF/20140020520750 TVRL  
Para consultar acesse: [www.tjctf.jus.br](http://www.tjctf.jus.br)  
2014 Maio de 2014  
SERV. DE ALMOZARDO  
OLIVES BRAD PEREIRA  
VIRGINIA F. RAMALHO

1.027



§ 1º Os conselheiros serão nomeados pelo Ministro de Estado da Fazenda, para o prazo de gestão de três anos, contado da data de publicação do ato de nomeação, e poderão ser reconduzidos por igual período.

§ 2º O membro do Conselho de Administração nomeado na forma do § 1º poderá ser reconduzido apenas uma vez, e somente poderá voltar a fazer parte do Colegiado decorrido no mínimo um ano do término de seu último mandato.

§ 3º A investidura dos membros do Conselho de Administração ocorrerá mediante assinatura em livro de termo de posse.

§ 4º Na hipótese de recondução, o prazo da nova gestão será contado da data do término da gestão anterior.

§ 5º Findo e gestão, os membros do Conselho de Administração permanecerão em exercício até a posse dos novos Conselheiros.

§ 6º Em caso de vacância no curso da gestão, será nomeado novo Conselheiro que completará o prazo de gestão do substituído.

§ 7º O Conselheiro que completar o prazo de gestão do substituído, nos termos do § 6º, poderá ser reconduzido mais de uma vez, observado o prazo de gestão a que se refere o § 1º.

§ 8º Nas matérias em que fique configurado o conflito de interesses do conselheiro da administração, a deliberação ocorrerá em reunião especial, exclusivamente convocada para esta finalidade, de que não participará o referido conselheiro.

§ 9º O acesso à ata de reunião e aos documentos anexos referentes às deliberações da reunião especial de que trata o § 8º será assegurado a todos no Conselho de Administração, no prazo de trinta dias.

Atribuições e competências

Art. 11 Compete ao Conselho de Administração:

- I - atuar como organismo de interface entre a CEF e o Ministro da Fazenda e opinar, quando solicitado pelo Ministro de Estado da Fazenda, sobre questões relevantes relacionadas ao desenvolvimento econômico e social do País e às atividades da CEF;
- II - aprovar o modelo de gestão da CEF e suas atualizações;
- III - aprovar o plano estratégico da CEF e monitorar sua implantação;
- IV - aprovar e revisar as políticas de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital da CEF;
- V - estabelecer e aperfeiçoar o sistema de governança corporativa da CEF;
- VI - aprovar e revisar o plano de capital da CEF;
- VII - autorizar e contratação de auditores independentes e a rescisão desses contratos;
- VIII - aconselhar o Presidente da CEF nas questões sobre linhas gerais orientadoras da atuação da Empresa;
- IX - fiscalizar a execução da política geral dos negócios da CEF, e acompanhar e fiscalizar a gestão do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;
- X - deliberar sobre:
  - a) alterações estatutárias;
  - b) o seu Regimento Interno;
  - c) o Regimento Interno da Presidência, se necessário, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e da Comissão e Comitê Estatutários;
  - d) os relatórios das auditorias interna, externa, integrada e do Comitê de Auditoria, e avaliar o nível de atendimento às suas recomendações;
  - e) a proposta orçamentária da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados e não subordinados a gestores externos, em consonância com a política econômico-financeira do Governo Federal;
- XI - as demonstrações financeiras da CEF e dos fundos e programas sociais por ela administrados ou operados;
- g) o regulamento de licitações;
- h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas; e
- II - as propostas de implementação de medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas pela Ouvidoria.

XI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à decisão do Ministro de Estado da Fazenda, por proposta apresentada pelo Presidente da CEF:

a) prestação de contas anual, segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo Federal;

b) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF em empresas controladas; subscção ou renúncia a direito de subscção de ações ou debêntures convertíveis em ações de controle e de emissão de empresas controladas, ou, ainda, emitir quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;

c) criação, fusão ou incorporação de empresas controladas pela CEF;

d) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação da CEF no capital de empresas controladas;

a) pagamento de dívidas e juros sobre o capital próprio;

b) modificação do capital da CEF;

g) atos da CEF consistentes em firmar acordos de acionistas ou renúncia a direitos de voto, ou, ainda, em assumir compromissos de natureza societária, referidos ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, com relação às empresas em que detém participações; e

h) as propostas apresentadas pelo Presidente sobre despesas globais, destinação do resultado líquido, distribuição e aplicação dos lucros apurados, constituição de fundos de reservas e provisões e a absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros;

XII - disciplinar o conceito de férias do Presidente, dos Vice-Presidentes, dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico, inclusive quanto à conversão em espécie, vedado o pagamento em dobro da remuneração relativa a férias não gozadas;

XIII - nomear e destituir os Diretores-Escriturais e o Diretor Jurídico, por proposta do Presidente da CEF;

XIV - estabelecer as áreas de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, por proposta do Presidente da CEF, observados os limites deste Estatuto;

XV - aprovar e criação, instalação e supressão de Superintendências, por intermédio do Presidente da CEF;

XVI - consultar ao Banco Central do Brasil a nomeação e exoneração do Presidente da CEF;

XVII - designar o Vice-Presidente que substituirá o Presidente da CEF em sua impedimento;

XVIII - deliberar, mediante proposta do Presidente da CEF, sobre a designação e dispensa do Ouvidor e do responsável pela Auditoria Interna da CEF, observada a legislação vigente;

XIX - deliberar sobre nomeação e substituição dos representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da entidade de previdência privada por ela patrocinada, mediante proposta do Presidente da CEF;

XX - decidir sobre votos do Presidente da CEF as deliberações do Conselho Diretor;

XXI - avaliar os relatórios semestrais relacionados ao sistema de controles internos da CEF;

XXII - nomear e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;

XXIII - aprovar o plano de trabalho anual do Comitê de Auditoria e o orçamento destinado a cobrir as despesas necessárias e sua implementação;

XXIV - manifestar-se acerca das ações a serem implementadas para correções respectivas de eventuais deficiências de controle e de gerenciamento de riscos;

XXV - aprovar proposta de criação, instalação e supressão de agências filiais, representações e escritórios no exterior;

XXVI - avaliar formalmente, anualmente de cada ano, seu próprio desempenho e o desempenho do Presidente, dos Vice-Presidentes, do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração; e

XXVII - exercer as demais atribuições inerentes ao seu poder de fiscalização e definir dívidas decorrentes de omissões deste Estatuto, observando, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 1º A fiscalização de que trata o inciso IX do caput poderá ser exercida exclusivamente pelos Conselheiros, que terão acesso aos livros e papéis da CEF, e poderão requisitar aos membros do Conselho Diretor as informações que considerarem necessárias ao desempenho de suas funções.

§ 2º As providências decorrentes de fiscalização de que trata o § 1º serão submetidas à deliberação do Conselho de Administração.

§ 3º O Conselho de Administração é responsável pelas informações divulgadas no relatório anual sobre a estrutura de gerenciamento de risco e de gerenciamento de capital da CEF.

§ 4º O Conselho de Administração é responsável pela política de remuneração de administradores e deverá supervisionar o planejamento, operacionalização, controle e revisão da política.

Funcionamento

Art. 12 O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente ou pela maioria de seus integrantes.

§ 1º O Conselho somente deliberará com a presença de, no mínimo, quatro de seus integrantes.

§ 2º O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, além do voto ordinário, e as deliberações serão registradas em ata.

§ 3º O Presidente do Comitê de Auditoria participará de todas as reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto.

§ 4º Ao menos uma vez por ano será realizada sessão executiva, sem a presença do Presidente da CEF, para aprovação do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - Fami e do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna - Rami.

Seção III Do Presidente

Art. 20 A Presidência é órgão de administração responsável pela gestão e representação da CEF.

Atribuições e competências

Art. 21 Compete à Presidência:

- I - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, o modelo de gestão de CEF e submetê-lo, com suas atualizações e aperfeiçoamentos, à aprovação do Conselho de Administração;
- II - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, proposta de plano estratégico da CEF, que contenda seus objetivos empresariais, e submetê-la à aprovação do Conselho de Administração;
- III - encaminhar o plano estratégico da CEF ao Conselho Diretor, orientando-o sobre a estratégia para sua implementação;
- IV - supervisionar, monitorar e controlar o cumprimento dos objetivos empresariais da CEF, e de tudo prestar contas ao Conselho de Administração;
- V - homologar e monitorar a implementação da estratégia elaborada para implementação do plano estratégico da CEF;
- VI - coordenar e supervisionar os trabalhos dos Vice-Presidências;
- VII - propor ao Conselho Diretor a criação, instalação e supressão de Superintendências;
- VIII - aprovar a constituição e os regulamentos internos de órgãos colegiados não estatutários;
- IX - elaborar, ouvido o Conselho Diretor, os Regulamentos Internos da Comissão de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto os do Comitê de Auditoria e de Remuneração, e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;
- X - elaborar seu regimento interno, se necessário, e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;
- XI - elaborar os regulamentos internos do Conselho de Administração, do Conselho Diretor, do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e submetê-los à apreciação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;
- XII - analisar, com a Vice-Presidência de cada área o desempenho e os resultados, e decidir sobre ajustes, correções ou planos de contingência;
- XIII a) divulgar, pessoalmente e por intermédio de seus funcionários e sob a supervisão da CEF no desempenho de suas funções e nas administrações ou operações, os fundos, programas e serviços delegados pelo Governo Federal; e
- XIV - requerer o cessante de servidores deturcados de função da administração pública federal e aplicar a destituição a tempo de profissional, na forma e limites estabelecidos no art. 34, ...

1.028

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - IF  
ACIDENTADO  
Proibido esta obra ser reproduzida  
sem a permissoa da SCS/94,  
Art. 17, II, O.  
11 18720 1400 0520752 REOK  
Para consultar acesse: [www.todt.jus.br](http://www.todt.jus.br)  
127 de Maio de 2014  
RENANES ALVES SOUZA  
RUA OLIDES BATATO PEREIRA  
CASA VIRGINIA F. R. APAR-DE



Seção IV  
Do Conselho Diretor

Art. 22. O Conselho Diretor é órgão colegial responsável pela gestão e representação da CEF.

Composição

Art. 23. O Conselho Diretor é composto pelo Presidente da CEF, que o preside, e por seis Vice-Presidentes, a serem nomeados e demitidos ad interim pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Fazenda, ouvido o Conselho de Administração.

Atribuições e competências

Art. 24. Compete ao Conselho Diretor:

I - subsidiar a Presidência na elaboração do modelo de gestão e do plano estratégico da instituição;

II - elaborar proposta de estratégia para implementação do plano estratégico da CEF, submetendo-a à apreciação da Presidência;

III - aprovar os planos para execução da estratégia, conforme proposição dos integrantes do Conselho Diretor;

IV - supervisionar, monitorar e controlar a execução da estratégia;

V - subsidiar a Presidência na elaboração dos Regimentos Interno da Comissão de Ética e dos Comitês Especiais, exceto os dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

VI - deliberar sobre as seguintes matérias a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF:

a) política de atuação da CEF, inclusive as políticas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de capital da CEF e exceto as políticas de atuação relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluindo o FGTS;

b) o plano de capital da CEF;

c) demonstrações contábeis da CEF e dos fundos e programas de operações em administrados;

d) propostas argumentativas e respectivos acompanhamentos mensais de execução, de destinação do resultado líquido, de pagamento de dividendos e de juros sobre o capital próprio, de transferência de capital, de constituição de fundos, reservas e provisões e de absorção de prejuízos relativos às reservas de lucros da CEF e dos fundos e programas por ela administrados ou operacionalizados e não subordinados a gestores externos;

e) a prestação de contas anual segregada, dos investimentos e custos das áreas de negócios da CEF, destacando especialmente os custos sociais e públicos assumidos pela empresa e relacionados a programas e serviços delegados pelo Governo federal;

f) proposta de criação, instalação ou supressão de agências, filiais, representações e escritórios no exterior;

g) o regulamento de licitações; e

h) o sistema de controles internos e suas revisões periódicas, apresentando semestralmente os relatórios de situação ao Conselho de Administração;

VII - autorizar, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa, a:

a) alienação de bens do ativo permanente, com exceção das participações acionárias em empresas controladas, ouvido o Conselho Fiscal nos casos de alienação ou operação de bens imóveis de uso próprio, exceto quando se tratar de penhora em ações judiciais;

b) constituição de fundos mais;

c) prestação de garantias a obrigações de terceiros;

d) renúncia de direitos; e

e) transação ou redução do valor de créditos em negociação;

VIII - desvotar e aplicar os lucros apurados, na forma da deliberação do Conselho de Administração, observada a legislação vigente;

IX - aprovar as alçadas propostas pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes, exceto as relativas à gestão de ativos de terceiros e de administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluindo o FGTS.

X - decidir sobre:

a) planos de cargos, carreira, salários, vantagens e benefícios;

b) regulamento de pessoal da CEF, em que constem os direitos e deveres dos empregados, o regime disciplinar e as normas sobre o exercício de responsabilidade funcional; e

c) criação de empregos, quadro de pessoal e suas alterações;

XI - aprovar a designação e a dispensa dos titulares das funções de Superintendentes, mediante proposta da Presidência da CEF;

XII - aprovar os critérios de seleção e a indicação de conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições de que a CEF participe ou tenha direito de indicar representante;

XIII - decidir sobre a criação, instalação e supressão de agências, escritórios, representações, dependências, filiais e outros pontos de atendimento no País;

XIV - aprovar os estatutos da Auditoria Interna e das unidades da Presidência e das Vice-Presidências da CEF, observadas as normas de atuação estabelecidas pelo Conselho de Administração e o disposto no inciso VII do caput do art. 21;

XV - revisar, nos seus limites, em firmar acordos de acionistas ou renunciar a direitos antes previstos ou, ainda, assumir quaisquer compromissos de natureza societária referentes ao disposto no art. 118 da Lei nº 6.404, de 1976, aprovar, em relação às empresas de cujo capital a CEF participe sem deter o controle, os seguintes atos societários:

a) alienação, no todo ou em parte, de ações de propriedade da CEF nas empresas; subscrição ou renúncia à direito de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações nas empresas; venda de debêntures conversíveis em ações de titularidade e de emissão das empresas;

b) criação, fusão ou incorporação das empresas; e

c) permuta de ações ou outros valores mobiliários representativos da participação de CEF no capital das sociedades;

XVI - aprovar o cessão de empregados da CEF a outros órgãos de administração pública, quando caracterizada final para a CEF;

XVII - comunicar formalmente ao auditor independente e ao Comitê de Auditoria a existência ou ausência de situações cuja ocorrência importe notificação aos órgãos fiscalizadores, na forma do inciso VIII do § 1º do art. 42, no prazo de vinte a quarenta dias da identificação;

XVIII - manifestar-se sobre proposta do Presidente de criação, instalação e supressão de Superintendências, e ser aprovada pelo Conselho de Administração da CEF;

XIX - aprovar e encaminhar relatórios gerenciais a informes econômico-financeiros destinados à Presidência, ao Conselho de Administração e ao Ministério da Fazenda; e

XX - aprovar seu Regimento Interno, previamente à sua submissão à apreciação do Conselho de Administração da CEF.

Parágrafo único. Ao Conselho Diretor é facultada a outorga, com limitação expressa, dos poderes de constituição de fundos mais, prestação de garantias a obrigações de terceiros, renúncia de direitos, transação ou redução do valor de créditos em negociação.

Funcionamento

Art. 25. O Conselho Diretor se reúne ordinariamente uma vez por semana ou extraordinariamente por convocação de seu Presidente, observadas as condições de funcionamento previstas em seu regimento interno.

§ 1º. Das reuniões participam, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pelas funções de controle e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e a maioria para deliberação categorizada será de, no mínimo, sete membros titulares ou substitutos no exercício da titularidade.

§ 2º. O Conselho Diretor deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, qualquer que seja o exercício da titularidade, e caberá ao Presidente, em caso de empate nas votações, o direito ao voto de qualidade além do voto ordinário.

§ 3º. O Presidente poderá vetar as deliberações do Conselho Diretor no prazo de sessenta e duas horas, contado do conhecimento da deliberação, e deverá submeter o veto à aprovação do Conselho de Administração na primeira reunião do Colegiado após a decisão.

Do Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros

Art. 26. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é órgão colegial deliberativo, responsável pela gestão e representação da CEF quanto à gestão de ativos de terceiros.

Composição

Art. 27. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros é composto pelos seguintes membros:

I - Presidente da CEF, que o preside;

II - Vice-Presidente designado para a gestão de ativos de terceiros;

III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e

IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

Atribuições e competências

Art. 28. Compete ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros:

I - fixar a nomenclatura superior dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

II - aprovar as políticas de atuação de Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e subordina-las à deliberação do Conselho de Administração, por intermédio do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano para execução de estratégia elaborado pelo Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

IV - acompanhar e avaliação da política geral dos negócios e serviços do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - fixar alçadas no âmbito da atuação do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros, quando não estiverem contempladas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - aprovar as operações com aquisição de papéis privados, que envolvam risco de crédito para a CEF;

VII - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

VIII - opinar sobre os produtos do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento, distribuição e negócios de CEF;

IX - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

X - aprovar o relatório de gestão do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XI - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração da CEF, sobre questões relevantes sobre o mercado de fundos de investimento, carteiras administradas e a atuação do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XII - opinar sobre a proposta de despedidos globais e encaminhá-lo à aprovação do fórum superior quando necessário;

XIII - examinar os relatórios de auditoria interna e externa relativos aos fundos de investimento e carteiras administradas do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros;

XIV - acompanhar a prestação de contas anual dos fundos de investimentos, para posterior aprovação pelas respectivas assembleias gerais ordinárias;

XV - opinar sobre a contratação de auditores independentes para a avaliação dos negócios e serviços do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros, e a rescisão destes contratos;

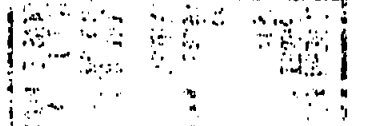
XVI - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional do Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros; e

XVII - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

Funcionamento

Art. 29. O Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros se reúne ordinariamente, uma vez por trimestre, e extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º. Das reuniões participam, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela gestão de ativos de terceiros e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e a maioria para deliberação categorizada será de, no mínimo, três de seus membros.



1.030:

OFICIO DE MARCAS E PROTEÇÃO - IN  
AUTENTICAÇÃO  
Este tipo está sujeito a reprodução  
do original (Lei 8937/94,  
Art. 12, V)  
SI 10512014003052073AHJGY  
Para consultar acesse: [www.tijf.tju.br](http://www.tijf.tju.br)  
22 de Maio de 2014  
SILVIO ALVES SOUZA  
CARLOS SAÍDO PEREIRA  
MAYRA VIRGINIA F. R. MORAES



§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar na tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pelo gestão de ativos do arcabouço

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto unitários ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações

Seção VI  
Do Conselho de Fundos Governamentais e Loterias

Art. 30 O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é órgão colegiado responsável pela gestão e representação da CEF quanto à administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS

Composição

Art. 31 O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da CEF, que o preside;
- II - Vice-Presidente designado para a administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;
- III - Vice-Presidente designado para a função de controle e riscos; e
- IV - Vice-Presidente designado para a gestão do atendimento, distribuição e negócios.

Atribuições e competências

Art. 32 Compete ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias:

- I - fixar a organização dos negócios e serviços e estabelecer diretrizes para atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;
- II - aprovar as políticas de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, a submeter-las à deliberação do Conselho de Administração, por instauração do Presidente da CEF;

III - aprovar o plano de execução da estratégia elaborada pela Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS

IV - acompanhar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

V - atuar ativamente no âmbito da atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, quando não comprometidas no regime geral de alçadas da CEF;

VI - opinar sobre o planejamento e estratégia de atuação da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

VII - opinar sobre os produtos de Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, e propor a política de distribuição desses produtos na rede de atendimento e distribuição da CEF;

VIII - analisar e demandar às áreas competentes a contratação de serviços e consultorias;

IX - aprovar o relatório de gestão da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

X - opinar, quando solicitado pelo Conselho de Administração, sobre questões relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

XI - opinar sobre a proposta de dispensas globais e encaminhá-la à aprovação da forma superior quando necessário;

XII - examinar as relatórias de auditoria interna e externa relativas aos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS;

XIII - opinar sobre a contratação de auditores independentes, para a avaliação dos negócios e serviços Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, e o restituição desses valores;

XIV - opinar sobre a proposta de estrutura organizacional da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS; e

XV - opinar sobre a proposta de seu regimento interno elaborada pela Presidência.

Funcionamento

Art. 33 O Conselho de Fundos Governamentais e Loterias se reúne, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

§ 1º Das reuniões participará, obrigatoriamente, o Vice-Presidente responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS e o Diretor Jurídico, ou os seus substitutos, e o quórum para deliberação colegiada será de, no mínimo, três de seus membros

§ 2º Poderão participar das reuniões do Conselho, na forma prevista em seu Regimento Interno, sem direito a voto, profissionais capacitados a assessorar na tomada de decisões, exceto se responsáveis por atividades que possam conflitar com os interesses da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS

§ 3º O Conselho deliberará por maioria simples dos integrantes com direito a voto, unitários ou substitutos no exercício da titularidade, e caberá ao Presidente do Conselho, além do voto ordinário, o voto de qualidade, em caso de empate nas votações

Seção VII  
Das Vice-Presidências segregadas

Composição e competências

Art. 34 Além dos Vice-Presidentes que integram o Conselho Diretor, serão nomeados e demitidos, em comum pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado de Fazenda, ouvido o Conselho de Administração, dois Vice-Presidentes que responderão exclusivamente pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS.

§ 1º Os Vice-Presidentes responsáveis pelas áreas segregadas não integrarão o Conselho Diretor e não responderão pelas demais atividades da CEF e deliberações daquele Colegiado

§ 2º As atividades das Vice-Presidências segregadas serão desenvolvidas em forma de diretores assessoradas pelos Conselhos de Administração, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias

Seção VIII  
Dos Cargos do Diretor

Art. 35 A CEF terá um diretor jurídico vinculado à Presidência, escolhido pelo Presidente da instituição dentre os empregados ocupantes do cargo de advogado da ativa de seu quadro permanente e nomeado e destituído pelo Conselho de Administração.

Art. 36 A CEF terá até vinte Diretores-Executivos, escolhidos pelo Presidente da instituição dentre os empregados da CEF e nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração.

Seção IX  
Das Normas Complementares

Atribuições e competências individuais

Art. 37 São ainda atribuições e competências específicas dos Presidentes, dos Vice-Presidentes, do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos:

- I - do Presidente:
  - a) representar a CEF em juízo ou fora dele, podendo para tanto consultar prepostos e mandatários e conceder-lhes poderes e prerrogativas, segundo dispõem a lei e as normas internas;
  - b) encaminhar aos Conselhos de Administração e Fiscal as matérias sobre as quais devam pronunciar-se;
  - c) apreciar ao Banco Central do Brasil as matérias que dependam de sua audiência ou do julgamento do Conselho Monetário Nacional;
  - d) comunicar ao Banco Central do Brasil a nomeação, designação e exoneração de Vice-Presidente, Diretor Jurídico, Diretores-Executivos, Ouvidores e de integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

e) admitir, dispensar, demitir, promover, designar para o exercício de cargo comissionado, transferir, licenciar, conceder licença bancária, punir empregados, facultada a outorga desses poderes com limitação expressa;

f) propor ao Conselho Diretor a criação de empregos na carreira permanente e a fixação de salários e vantagens;

g) convocar, presidir e supervisionar a atuação do Conselho Diretor;

h) vetar decisões do Conselho Diretor e submeter o veto à decisão do Conselho de Administração;

i) propor ao Conselho de Administração o nome do Diretor Jurídico e dos Diretores-Executivos para aprovação, nomeação e destituição;

j) propor ao Conselho de Administração a área de atuação dos Vice-Presidentes e dos Diretores-Executivos, e eventual reorganização;

k) supervisionar e coordenar a atuação dos responsáveis pelas unidades que estiverem sob sua supervisão direta;

l) integrar, como Vice-Presidente, o Conselho de Administração da CEF;

m) presidir o Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros e o Conselho de Fundos Governamentais e Loterias;

n) fiscalizar a execução da política geral dos negócios e serviços da Vice-Presidência responsável pelo gestão de ativos de terceiros e da Vice-Presidência responsável pela administração ou operacionalização das loterias federais e dos fundos instituídos pelo Governo Federal, incluindo o FGTS, solicitando, a qualquer tempo, informações sobre livros, papéis, registros eletrônicos, serviços, operações, contratos e quaisquer instrumentos ou atos;

o) propor ao Conselho de Administração e, após aprovação deste, designar e dispensar e Ouvir e o titular da unidade de Auditoria Interna da CEF;

p) indicar, nomear e substituir os representantes da CEF nos Conselhos Deliberativo e Fiscal da unidade de previdência privada patrocinada pela CEF, após aprovação do Conselho de Administração da CEF;

q) indicar conselheiros para integrar os conselhos de empresas e instituições da que a CEF participe ou tenha direito de indicar representantes;

r) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orçamentos a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor;

s) executar o plano para execução da estratégia permanente à sua área de atuação, e monitorar e implementar ações corretivas, para o cumprimento das metas, objetivos, orçamentos e prazos de execução;

t) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia nas unidades de Presidência;

u) arbitrar impasses e conflitos de gestão relativos a decisões e ações executivas das Vice-Presidências;

v) propor ao Conselho Diretor a criação, instalação e superintendência de Superintendências;

w) avaliar formalmente, ao término de cada ano, o desempenho dos Diretores-Executivos e do Diretor Jurídico;

x) propor ao Conselho Diretor a designação e a dispensa dos titulares dos cargos de Superintendentes;

y) submeter à apreciação do Conselho de Administração os regimentos internos dos Conselhos de Administração, Diretor, de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias, de Presidência, se necessário, de Conselho de Ética e dos Comitês Estatutários, exceto dos Comitês de Auditoria e de Remuneração;

z) propor ao Conselho Diretor políticas de atuação da CEF, em seu âmbito de atuação;

aa) propor alçadas ao Conselho Diretor, em seu âmbito de atuação;

bb) propor ao Conselho de Administração as matérias constantes do inciso XI do caput do art. 16;

cc) submeter à apreciação do Conselho de Administração as matérias deliberadas pelo Conselho Diretor constantes no inciso VI do caput do art. 24, pelo Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros contida no inciso II do caput do art. 28 e pelo Conselho de Fundos Governamentais e Loterias contida no inciso II do caput do art. 32;

1.032

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - FF  
A ILIT E N T I A C A O  
Autenticada esta copia para a reprodução  
do original (Lei 8035/94,  
Art. 11, V)  
Nº 05020140020520737XFCL  
Para consultar acesse: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
127 de Maio de 2014  
RENANES ALVES SOUZA  
DRA. CLIDES RAIÃO FERREIRA  
MEXIA VIRGÍNIA S. R. ANGELO



d) indicar os membros dos colegiados de que trata o art. 41, ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto; e

ee) exercer os demais poderes de direção executiva,

II - dos Vice-Presidentes.

a) propor ao Conselho Diretor objetivos empresariais para a CEF;

b) subsidiar o Conselho Diretor na elaboração da estratégia para implementação do plano estratégico da CEF;

c) elaborar o plano para execução da estratégia de sua área de atuação, estabelecendo as metas, objetivos, prazos e orientações a serem alcançados pelas unidades organizacionais sob sua subordinação, e submetê-lo, inclusive suas alterações, à aprovação do Conselho Diretor ou, no caso das vice-presidências segregadas de suas respectivas Conselhos;

d) executar o plano para execução da estratégia pertencente à sua área de atuação, monitorando e implementando ações corretivas, com vistas ao efetivo cumprimento das metas, objetivos, prazos e prazos de execução estabelecidos;

e) manter o Conselho Diretor informado sobre a execução da estratégia da Vice-Presidência;

f) executar e fazer executar as deliberações da Presidência e do Conselho Diretor e exercer as atribuições operacionais no âmbito da Vice-Presidência;

g) administrar as áreas que lhes foram atribuídas pelo Decreto de nomeação ou pelo Conselho de Administração;

h) integrar o Conselho Diretor na forma definida neste Estatuto, exceto os Vice-Presidentes responsáveis pela gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das internas federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

i) emitir normas corporativas e setoriais, no âmbito de atuação da Vice-Presidência;

j) propor alterações ao Conselho Diretor ou ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros ou ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias, no âmbito de atuação da Vice-Presidência, conforme estabelecido neste Estatuto;

k) propor ao Conselho Diretor ou ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros ou ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias políticas de atuação da CEF, em seus âmbitos de atuação, conforme estabelecido neste Estatuto;

l) arbitrar impasses e conflitos de gestão entre as unidades organizacionais que lhes são subordinadas;

m) articular-se com as demais Vice-Presidências para tomar decisões e implementar ações de interesse da CEF;

n) prestar informações acerca de sua Vice-Presidência à Presidência e, sempre que solicitado, ao Conselho Diretor, ao Conselho Fiscal, ao Conselho de Administração e aos Conselhos de Gestão de Ativos de Terceiros e de Fundos Governamentais e Loterias, observando o âmbito de atuação dos dois últimos colegiados; e

o) representar a CEF em juízo ou fora dele e, em especial, em assuntos relacionados à sua Vice-Presidência;

III - do Diretor Jurídico:

a) representar judicialmente a CEF, na forma deste Estatuto;

b) administrar, supervisionar e coordenar as atividades, negócios e serviços das unidades sob sua responsabilidade; e

c) prestar assessoria à Presidência, ao Conselho Diretor e às Vice-Presidências, no âmbito das respectivas atribuições; e

IV - dos Diretores-Executivos:

a) administrar, supervisionar e coordenar as atividades da Diretoria e unidades sob sua responsabilidade, no âmbito dos resultados estabelecidos pelos órgãos da administração;

b) auxiliar estrategicamente a Presidência, ao Conselho Diretor, ao Conselho de Gestão de Ativos de Terceiros, ao Conselho de Fundos Governamentais e Loterias e às Vice-Presidências, no âmbito de suas respectivas atribuições;

c) executar e fazer executar as deliberações da Presidência, do Conselho Diretor, dos Conselhos das Vice-Presidências segregadas e do Conselho de Administração e exercer atribuições executivas e técnicas no âmbito da Diretoria;

d) representar a CEF em juízo ou fora dele e, em especial, em assuntos relacionados à sua Diretoria;

a) coordenar a elaboração e a execução da estratégia no âmbito da Presidência e da Vice-Presidência de vinculação; e

f) executar ações de controle recomendadas pelo Presidente e Vice-Presidentes;

§ 1º Os Diretores-Executivos responsáveis por funções de contabilidade, controladoria, controle e riscos ficarão sob a supervisão do Vice-Presidente designado exclusivamente para a função de controle e riscos;

§ 2º Os Diretores-Executivos vinculados à Presidência e às Vice-Presidências que compõem o Conselho Diretor não responderão solidariamente pelas atividades de formulação de políticas de gestão de ativos de terceiros e pela administração ou operacionalização das internas federais e dos fundos instituídos pelo Governo federal, incluído o FGTS;

Representação extrajudicial e constituição de mandatários

Art. 38. A representação extrajudicial e a constituição de mandatários da CEF competem ao Presidente ou aos Vice-Presidentes, exceto nos limites de suas atribuições e poderes.

Parágrafo único. Os instrumentos de mandato serão válidos ainda que seu signatário deixe de ocupar o cargo, salvo se expressamente revogados.

Representação judicial

Art. 39. A representação judicial compete ao Presidente, aos Vice-Presidentes e aos Diretores-Executivos ou ao Diretor Jurídico, e caberá a este a outorga de mandato judicial que poderá ter por prazo indeterminado.

Art. 40. Os administradores e os conselheiros fiscais são responsáveis, na forma de lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

§ 1º A Empresa, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, assegurará sua integração e ex-integração nos órgãos de Administração e do Conselho Fiscal à defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados, pela prática de atos no exercício do cargo ou função, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Empresa;

§ 2º O benefício previsto no § 1º aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração, àqueles que figuram na lista passiva de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores;

§ 3º A forma do benefício mencionado nos §§ 1º e 2º será definida pelo Conselho de Administração, ouvida a área jurídica da Empresa;

§ 4º Se algum dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, deverá ressarcir à Empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa de que trata o § 1º, além de eventuais prejuízos causados;

§ 5º A Empresa poderá manter, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, contrato de seguro permanente em favor dos ocupantes dos cargos ou funções mencionadas nos §§ 1º e 2º, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos administrativos ou judiciais contra eles instaurados e relativos às suas atribuições junto à Empresa.

Seção X

Do Conselho e Comissão

Do Conselho e Comissão

Art. 41. A CEF constituirá os seguintes Comitês e Comissão:

- I - Comitê de Auditoria;
- II - Comitê de Remuneração;
- III - Comitê de Risco;
- IV - Comitê de Prevenção Contra os Crimes da Lavagem de Dinheiro;
- V - Comitê de Compra e Contratações;
- VI - Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação; e
- VII - Comissão de Ética.

§ 1º Ressalvados os casos previstos em lei ou em disposição específica deste Estatuto, os membros dos colegiados de que trata este artigo serão indicados pelo Presidente da CEF ou, no caso dos Comitês de Auditoria e de Remuneração, pelo Conselho de Administração;

§ 2º A composição e o funcionamento dos colegiados de que trata este artigo serão disciplinados por regulamento interno editado com observância às disposições deste Estatuto, no que couber, e submetidos à aprovação do Conselho de Administração por proposta do próprio Comitê, no caso dos Comitês de Auditoria e de Remuneração, e por proposta da Presidência da CEF nos demais casos;

Comitê de Auditoria

Art. 42. O Comitê de Auditoria será integrado por três membros titulares e um suplente;

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e se poderão ser destituídos, nesse período, mediante deliberação motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho;

§ 2º O anterior ocupante do cargo só será nomeado novamente se já estiver três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Auditoria;

§ 3º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, um dos demais membros, em adição, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação;

§ 4º Além dos requisitos e vedações previstos pelo Conselho Monetário Nacional, e que constam dos arts. 39, 10 e 11, são condições para o exercício do cargo de membro do Comitê de Auditoria:

- I - possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria;
- II - possuir comprovada experiência em assuntos de natureza financeira e bancária; e
- III - deter total independência em relação à CEF e às suas ligadas, e em relação à União, com dedicação integral, no caso do Presidente do Comitê;

§ 5º A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, a ser definida pelo Conselho de Administração, será compatível com suas atribuições e com o plano de trabalho aprovado pelo Conselho de Administração, e a remuneração dos membros titulares e do suplente, quando da condição de titular, não será superior à verba por cargo da remuneração da Presidência do Comitê de Auditoria;

§ 6º O Comitê de Auditoria se reunirá pelo menos uma vez a cada mês, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regulamento interno aprovado pelo Conselho de Administração;

§ 7º Deverá participar das reuniões do Comitê, sem direito a voto, sempre que convocada, o Auditor-Geral ou qualquer membro de natureza interna, os auditores independentes, quaisquer membros do Conselho Diretor e quaisquer empregados da CEF;

§ 8º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares;

§ 9º Na condição do § 8º e conforme dispuser o regulamento interno, o suplente poderá atuar por cota da remuneração do membro titular do Comitê de Auditoria;

§ 10 O Comitê de Auditoria, ao reportar-se ao Conselho de Administração;

§ 11 O Comitê de Auditoria, o auditor independente e o auditor interno devem manter comunicação imediata entre si, quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidelidade das demonstrações contábeis, de modo dando ciência ao Conselho Fiscal;

§ 12. Compete ao Comitê de Auditoria:

- I - revisar, previamente à publicação, as demonstrações contábeis semestrais, inclusive notas explicativas, relatórios de administração e parecer do auditor independente;
- II - avaliar a efetividade das auditorias independentes e interna, inclusive quanto à verificação do cumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à CEF, além dos regulamentos e regulamentos internos;
- III - avaliar o cumprimento, pela administração da CEF, das recomendações feitas pelos auditores independentes ou internos;
- IV - estabelecer e divulgar procedimentos para recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais, de normativos, de regulamentos e de normas internas aplicáveis à CEF, inclusive com respeito de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação;
- V - recomendar ao Conselho Diretor, por meio de procedimentos de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas atribuições;



1.034

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICACAO  
Reproduco esta copia com a reproducao  
fidel do original (Lei 8935/94  
Art. 3, III, V)  
CNPJ: 07.040.052/0760781  
Rua Consultor Jose de Araujo St. Bras. Br  
100 - Frio de 2014  
RENANES ALVES SOUZA  
ANITA CLIDES SAIAO FERREIRA  
NENIA VIRGINIA F. R. MADRAGE

1.035



VI - reunir-se, no mínimo trimestralmente, com o Conselho Diretor, com a Auditoria Independente e com a Auditoria Interna para verificar o cumprimento de suas recomendações ou indicações, inclusive quanto ao planejamento dos respectivos trabalhos de auditoria, e formalizar em atas os resultados de tais encontros;

VII - reunir-se com o Conselho Fiscal e o Conselho de Administração, por solicitação destes, para discutir acerca de políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito das suas respectivas competências;

VIII - comunicar ao Banco Central do Brasil e ao Conselho de Administração, na forma e nos prazos estabelecidos pelas normas específicas, a existência ou evidência de fraudes, falhas ou erros que impliquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade de suas demonstrações contábeis;

IX - elaborar, manter à disposição do Banco Central do Brasil e publicar no final dos semestres findos em 30 de junho e 31 de dezembro, relatório do Comitê de Auditoria, contendo as informações exigidas pela regulamentação aplicável;

X - elaborar e encaminhar para deliberação do Conselho de Administração, até o final do terceiro trimestre, proposta de plano de trabalho para o ano subsequente;

XI - estabelecer as regras operacionais para seu próprio funcionamento que devem ser aprovadas pelo Conselho de Administração;

XII - recomendar observância à legislação específica, à administração da CEF a entidade a ser controlada para prestação dos serviços de auditoria independente, e a substituição de prestador desses serviços, caso considere necessário;

XIII - desempenhar outras atribuições estabelecidas em seu Regimento Interno ou determinadas pelo Conselho Monetário Nacional e Banco Central do Brasil.

Comitê de Remuneração

Art. 43. O Comitê de Remuneração será integrado por três membros titulares e um suplente.

§ 1º Os membros titulares e o suplente serão escolhidos e nomeados pelo Conselho de Administração, com renovação a cada três anos, e o poderão ser destituídos, nesse período, mediante decisão motivada da maioria absoluta dos membros do Conselho.

§ 2º Um dos três membros não deve ser administrador da CEF.

§ 3º O anterior ocupante do cargo não será nomeado novamente se já contar três anos sem ocupar o cargo de membro do Comitê de Remuneração.

§ 4º O Presidente do Comitê e o suplente passarão o cargo e a suplência em até três anos, em dois destes membros, em até dois, e o outro em até um ano, decorridos da primeira nomeação.

§ 5º Serão observados os requisitos e vedações previstos nos arts. 9º, 10 e 11 para a nomeação dos membros do Comitê de Remuneração.

§ 6º O Comitê de Remuneração se reunirá pelo menos uma vez a cada noventa dias, com a presença de todos os seus membros, titulares e suplente, e terá o seu funcionamento e atribuições regulados em regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§ 7º O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, e só terá direito a voto na falta de algum dos titulares.

§ 8º O Comitê de Remuneração se reportará ao Conselho de Administração.

§ 9º Compete ao Comitê de Remuneração:

I - elaborar a política de remuneração de administradores da CEF, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração lícita e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;

II - supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da CEF;

III - revisar anualmente a política de remuneração de administradores da CEF, recomendando ao Conselho de Administração sua correção ou aprimoramento;

IV - propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores;

V - avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

VI - analisar a política de remuneração de administradores da CEF em relação às práticas de mercado, para identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneras, propondo os ajustes necessários;

VII - zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira anual e esperada da CEF e com o disposto na Resolução nº 3.921, de 25 de novembro de 2010, do Conselho Monetário Nacional;

VIII - elaborar, com periodicidade anual, no prazo de noventa dias, imediatamente à data base de 31 de dezembro, o Relatório do Comitê de Remuneração, nos termos especificados na Resolução nº 1.921, de 2010, do Conselho Monetário Nacional.

Comitê de Risco

Art. 44. O Comitê de Risco é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de deliberar sobre as políticas de risco da CEF, previamente e seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor, decidir sobre a matriz de riscos globais e cenários econômicos, avaliar os níveis de exposição à risco da CEF e decidir sobre as medidas para mensuração do risco.

Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro

Art. 45. O Comitê de Prevenção Contra os Crimes de Lavagem de Dinheiro é um órgão de caráter consultivo e deliberativo, com a finalidade de opinar e deliberar, observadas suas atribuições e abrangência de ação, sobre matérias que dizem respeito à prevenção e combate contra os crimes de lavagem de dinheiro, no âmbito da CEF, cabendo-lhe, ainda:

I - deliberar sobre a política interna de prevenção contra os crimes de lavagem de dinheiro, previamente a seu encaminhamento à aprovação do Conselho Diretor;

II - avaliar os resultados da aplicação dos mecanismos educados no âmbito da CEF para o cumprimento da política estabelecida, recomendando as correções e omissões julgadas necessárias;

III - relatar ao Vice-Presidente responsável os casos de não correção tempestiva de procedimentos da que tenha conhecimento; e

IV - solicitar informações e requisitar documentos, de qualquer unidade da CEF, sobre matérias que estejam sob sua apreciação.

Comitê de Compras e Contratações

Art. 46. O Comitê de Compras e Contratações é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de opinar e decidir, nos limites de sua competência, sobre as compras e as contratações com dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da legislação específica, e opinar sobre a delegação de processos licitatórios cuja alçada seja do Conselho Diretor.

Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação

Art. 47. O Comitê de Avaliação de Negócios e Renegociação é um órgão autônomo e de caráter deliberativo, a quem compete opinar e decidir, nos limites de sua competência e alçada, sobre as concessões de crédito, realização de negócios, renegociações e aquisições em programas de arrendamento residencial.

Comissão de Ética

Art. 48. A Comissão de Ética é um órgão autônomo de caráter deliberativo, com a finalidade de orientar, aconselhar e atuar na gestão sobre a ética profissional dos dirigentes e empregados da CEF e no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, cabendo-lhe ainda deliberar sobre condutas antéticas e sobre transgressões das normas da CEF levadas ao seu conhecimento.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL

Composição e funcionamento

Art. 49. O Conselho Fiscal será integrado por cinco membros efetivos e respectivos suplentes.

§ 1º Os membros efetivos e suplentes serão escolhidos e designados pelo Ministro de Estado da Fazenda, dentre brasileiros com idoneidade moral e de reputação ilibada, diplomados em curso de nível superior e com capacidade técnica e experiência em matéria econômico-financeira, jurídica ou de administração de empresas, observado ainda o disposto nos arts. 9º e 10.

§ 2º Dentre os integrantes do Conselho Fiscal, pelo menos um membro efetivo e respectivo suplente serão obrigatoriamente indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda, como representantes de Terceiro Nacional.

§ 3º A remuneração mensal dos membros do Conselho Fiscal será fixada anualmente pelo Ministro de Estado da Fazenda, observadas as prerrogativas legais.

§ 4º Os membros do Conselho Fiscal terão mandato de um ano, e poderão ser reeleitos.

§ 5º O Conselho Fiscal se reunirá, pelo menos, uma vez a cada mês.

§ 6º No caso de ausência eventual, renúncia ou impedimento do conselheiro efetivo, o Presidente do Conselho Fiscal convocará o respectivo suplente até a posse do novo titular.

§ 7º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em lei, o cargo será considerado vago quando o conselheiro deixar de comparecer, sem justificativa por escrito, a mais de três reuniões consecutivas ou alternadas.

§ 8º Além das pessoas com os impedimentos indicados no art. 10, não podem integrar o Conselho Fiscal membros dos órgãos de administração, empregados da CEF ou de empresas de que ela participe e o cônjuge ou parente, até o terceiro grau, de administrador da CEF.

Atribuições e competências

Art. 50. Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar os atos dos administradores e verificar a cumprimento de seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre a prestação de contas anual da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados, fazendo constar de seu parecer as informações complementares necessárias ou úteis;

III - analisar, ao menos trimestralmente, os balanços e demais demonstrações contábeis da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

IV - examinar as demonstrações financeiras semestrais e anuais da CEF e de encerramento do exercício social dos fundos e programas por ela operados ou administrados, manifestando sua opinião, inclusive sobre a situação econômico-financeira da Empresa;

V - manifestar-se sobre alienação ou oneração, exceto penhora em ações judiciais, de bens imóveis de sua própria;

VI - denunciar aos órgãos de administração os erros, as fraudes ou outras irregularidades que tiver conhecimento e sugerir-lhes as providências cabíveis;

VII - opinar sobre as propostas

a) orçamentárias da CEF e dos fundos e programas por ela operados ou administrados;

b) de destinação do resultado líquido;

c) de pagamento de dividas e juros sobre o capital próprio;

d) de modificação de capital;

e) de constituição de fundos, reservas e provisões;

f) de absorção de eventuais prejuízos com as reservas de lucros; e

g) de planos de investimento ou orçamentos de capital;

VIII - avaliar os relatórios semestrais relacionados com os sistemas de controles internos da CEF;

IX - apreciar os resultados dos trabalhos produzidos pelas auditorias externa, interna e integrada, relacionados com a avaliação dos processos de gestão de crédito, de análise de mercado e de deferimento de operações da CEF a respectivos fundos e programas por ela operados ou administrados;

X - reunir-se, ao menos trimestralmente, com o Comitê de Auditoria para discutir sobre políticas, práticas e procedimentos identificados no âmbito de suas respectivas competências; e

XI - exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização, consoante a legislação vigente.

§ 1º Os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal cópia das atas de suas reuniões, dos balanços e das demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios de execução de orçamentos.

§ 2º O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, e a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

CAPÍTULO VI DA RESPONSABILIDADE

Art. 51. O Presidente, os Vice-Presidentes, os Diretores-Escriturais, o Diretor Jurídico e os membros dos Comitês de Administração e Fiscal, do Conselho de Ética e dos Comitês Especiais são responsáveis, na forma da lei, pelos prejuízos ou danos causados no exercício de suas atribuições.

7.036

OFICIO DE PAJAS EL PROTESTO - OF  
4 U N T I N O A O  
Se certifica esta copia que es reproducción  
fidel de original del 1975/94  
1975, III, V  
1975/20190005207578000  
Se puede consultar en el portal: www.inec.gub.uy  
del 19 de mayo de 2014  
1  
L. ALVES ALVES GONZALEZ  
N. A. OLIVERA SANCHEZ PEREIRA  
V. VIRGINIA S. C. MARQUEZ



CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, DOS LUCROS E RESERVAS

Exercício social

Art. 52 O exercício social da CEF responderá ao ano civil

Demonsstrações financeiras, lucros e reservas

Art. 53 A CEF levantará demonstrações financeiras ao final de cada semestre, certificadas por auditores independentes, conforme normas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil

§ 1º Outras demonstrações financeiras intermediárias ou extraordinárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica

§ 2º Após a abertura de eventos, os prejuízos acumulados e deduzidos a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido, o Conselho de Administração fixará e levantará os resultados, observados os limites e as condições exigidos por lei, a saber:

- I - cinco por cento para constituição da reserva legal, destinada a assegurar a integridade do capital, ate que ela alcance vinte por cento do capital social;
II - reservas de lucros a realizar;
III - reservas para contingências;
IV - reserva de incentivos fiscais;
V - vinte e cinco por cento, no mínimo, do lucro líquido ajustado, para o pagamento de dividendos e de juros sobre capital próprio;
VI - reserva de retenção de lucros; e
VII - reservas estatutárias, assim consideradas

a) reserva de loterias, destinada à incorporação ao capital da CEF, constituída por cem por cento do resultado das loterias, apurado na forma do art. 60;

b) reserva de margem operacional, destinada à manutenção da margem operacional contratual com o desenvolvimento das operações ativas da CEF, a ser constituída mediante justificativa do percentual considerado de até cem por cento do lucro líquido após a dedução prevista nos itens I a V do caput, até o limite de oitenta por cento do capital social; e

c) reserva para equalização de dividendos, destinada a assegurar recursos para o pagamento de dividendos, constituída pela parcela de até vinte e cinco por cento do lucro líquido após a destinação prevista nos itens I a V do caput, até o limite de vinte por cento do capital social.

§ 3º O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social.

§ 4º Caso o saldo das reservas de lucros referida no § 3º ultrapasse o valor do capital social, o Conselho de Administração deliberará sobre aplicação do excedente na modificação do capital da CEF ou na distribuição de dividendos.

§ 5º O montante referente à reserva de lucros, que tenha sido realizado no exercício anterior, constituirá, na forma do disposto neste Estatuto, objeto de proposta de modificação do capital da CEF.

§ 6º Os prejuízos acumulados devem, preferencialmente, ser deduzidos do capital, na forma prevista no art. 173 da Lei nº 6.404, de 1976.

§ 7º Os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre capital próprio, sobretudo incidência de encargos financeiros equivalentes à taxa de Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic, a partir do encerramento de exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento.

§ 8º Após levantado o balanço relativo ao primeiro semestre, poderá ser deliberado pelo Conselho de Administração, por proposta do Conselho Diretor, o pagamento de dividendo, a título de adiantamento por conta de dividendo do exercício, na forma da lei, no mesmo vinte e cinco por cento do lucro líquido até então apurado.

§ 9º A proposta sobre a devolução do lucro do exercício, após análise conclusiva dos órgãos internos de CEF, será submetida à aprovação do Ministro de Estado da Fazenda e publicada no Diário Oficial da União, em prazo de trinta dias, contado da data da aprovação ministerial.

§ 10 A CEF fará constar, em sua explicativo às suas demonstrações financeiras, os valores, na data da elaboração, da maior e menor remuneração paga e seus empregados e administradores comparadas às vantagens e benefícios efetivamente percebidos, e o salário médio de seus empregados e dirigentes.

CAPÍTULO VIII DO PESSOAL

Art. 54 O pessoal da CEF é admição, obrigatoriamente, mediante concurso público, de provas ou de provas e títulos, sob regime jurídico de Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e legislação complementar.

§ 1º A CEF poderá requerer a cessão de servidores dos quadros de pessoal da administração pública federal, inclusive das empresas públicas e sociedades de economia mista, para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 2º Poderá ser contratado, a termo, profissionais para o exercício de função de assessoramento ao Conselho de Administração e à Presidência da CEF.

§ 3º A aplicação dos §§ 1º e 2º ocorrerá para, no máximo, doze meses e das contratações a termo, com remuneração a ser definida em norma específica, limitada ao teto e aos critérios previstos para o quadro permanente de pessoal da CEF.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Auditoria interna

Art. 55 A Auditoria Interna da CEF vincula-se ao Conselho de Administração, sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e tem como finalidade básica comprovar a legalidade e legitimidade dos atos e fatos administrativos e avaliar a eficácia da gestão de risco, do processo de gerenciamento de capital da CEF, do controle e das práticas de governança corporativa, além de executar, acompanhar e monitorar as determinações do Comitê de Auditoria.

§ 1º O titular de unidade de Auditoria Interna da CEF será designado ou dispensado por proposta da Presidência da CEF, aprovada pelo Conselho de Administração, observada a legislação pertinente.

§ 2º A Auditoria Interna, o auditor independente e o Comitê de Auditoria devem manter, entre si, comunicação imediata quando da identificação de fraudes, falhas ou erros que coloquem em risco a continuidade da CEF ou a fidedignidade das demonstrações contábeis.

Ouvidoria

Art. 56 A CEF disporá em sua estrutura organizacional de uma Ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a Empresa e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

§ 1º A atuação da Ouvidoria será pautada pela transparência, independência, imparcialidade e celeridade, sendo criada de condições adequadas para o seu efetivo funcionamento.

§ 2º A Ouvidoria terá assegurado o acesso às informações necessárias para o seu atuação, podendo, para isso, requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades, observada a legislação relativa ao sigilo bancário.

§ 3º O serviço prestado pela Ouvidoria aos clientes e usuários dos produtos e serviços da CEF será gratuito e identificado por meio de número de protocolo de atendimento.

Art. 57 A função de Ouvidor será desempenhada por empregado que cumpre o quadro de pessoal próprio da CEF, mediante o mesmo compatível com as atribuições da Ouvidoria, que exercerá mandato pelo prazo dois anos, permitida sua recondução, sendo designado e destituído, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração, por proposta do Presidente da CEF.

Parágrafo único A função de Ouvidor deverá ser de tempo integral e dedicação exclusiva, não podendo o empregado desempenhar outra atividade na Empresa.

Art. 58. São atribuições da Ouvidoria:

- I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações e denúncias dos clientes e usuários de produtos e serviços da CEF, que não forem tratadas pelo atendimento habitual realizado por suas agências e quaisquer outros pontos de atendimento;
II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento da sua demanda e das providências adotadas;
III - informar aos demandantes o prazo previsto para resposta final, que não poderá ultrapassar quinze dias, contado da data de protocolação da ocorrência;
IV - encaminhar resposta conclusiva para as demandas no prazo previsto no inciso III do caput.

V - propor ao Conselho de Administração medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações e denúncias recebidas;

VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, ao Comitê de Auditoria e ao Conselho de Administração, no final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da Ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V do caput;

VII - realizar interlocução entre a CEF e os órgãos reguladores e de defesa do consumidor;

VIII - realizar interlocução com a Ouvidoria-Geral de União, e

IX - propor políticas e diretrizes relativas aos serviços de atendimento ao cliente.

Parágrafo único Os relatórios de que trata o inciso VI do caput devem permanecer à disposição do Banco Central do Brasil por, no mínimo, cinco anos, na sede da CEF.

Art. 59. As substituições eventuais do Ouvidor não poderão exceder o prazo de quarenta dias, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único Nos seus impedimentos, ausências ocasionais e ausência, o Ouvidor será substituído por outro empregado indicado por proposta do Presidente da CEF e aprovado pelo Conselho de Administração, para completar o mandato interrompido, no caso de vacância.

Administração de loterias

Art. 60 Os resultados da administração das loterias federais que couberem à CEF como executoras desses serviços públicos serão incorporados ao seu patrimônio líquido, após dedução a parcela apropriada ao Fundo para Desenvolvimento de Loterias.

§ 1º O Fundo para Desenvolvimento de Loterias tem por objeto fazer face a investimentos necessários a modernização das loterias e a dispêndios com sua divulgação e publicidade, nos termos da legislação específica, vedada sua aplicação ao custo de despesas correntes.

§ 2º A CEF deverá contabilizar em separado todas as operações relativas aos serviços de administração de loterias, e os resultados financeiros decorrentes dessa administração, inclusive os rendidos neste artigo, não poderão ser convertidos, sob forma alguma, para o cálculo de gratificações e de quaisquer outras vantagens devidas a empregados e administradores.

§ 3º O limite máximo para as despesas efetivas de custeio e manutenção dos serviços lotéricos para remuneração de CEF será estabelecido pelo Ministro de Estado da Fazenda, observada a legislação em vigor.

§ 4º Os prêmios prescrites de loterias, excetuando-se aqueles que tenham, por disposição legal, destinação específica, serão contabilizados à renda líquida respectiva, na forma da legislação em vigor, após dedução as quantias pagas em razão de reclamações administrativas ou judiciais admitidas e julgadas procedentes, sobre as quais não cabe mais recursos.

Operações de penhor

Art. 61 Nas operações de penhor a CEF emitirá contratos, que conterão todos os elementos exigidos pela legislação.

§ 1º Os títulos das garantias empenhadas serão realizados por empregados da CEF especialmente designados, a deverão ser precedidos de avisos publicados, no prazo legal, em jornais de grande circulação.

§ 2º Os objetos empenhados resultantes de furto, roubo ou apropriação indébita serão devolvidos aos seus proprietários após semeara transitada em juízo, devendo a devolução, na hipótese de apropriação indébita, ser precedida do resgate da dívida.

§ 3º Os objetos sob penhor, não reclamados após o resgate da dívida correspondente, ficarão sob a custódia da CEF e serão devolvidos aos proprietários mediante o pagamento de tarifa bancária, cobrada quando a devolução dos objetos empenhados ocorrer após o quinto dia útil, contado da data da disponibilização da garantia.

§ 4º Decorrido o prazo de cinco anos, contado da constituição do objeto de que trata o § 3º serão julgadas, considerando-se o resultado apurado em favor da CEF.

§ 5º Constituirá receita da CEF a quantia excedente do valor do empréstimo sob penhor, apurada em juízo, que não for reclamada na forma da legislação pertinente.

Apelo a projetos e investimentos de caráter socioambiental





Art. 62. A CEF poderá destinar recursos para a constituição de fundos específicos, entendidos como o conjunto de recursos financeiros destinados ao apoio a projetos socioambientais que tenham por objetivo precípuo apoiar, em conformidade com o regulamento aprovado pelo Conselho Diretor da CEF, iniciativas relativas aos programas e projetos de que trata o inciso XXII do caput do art. 3º

§ 1º Os fundos a que se refere o caput serão constituídos de:

I - dotações consignadas no arcabouço de aplicações da CEF, correspondentes a até dez por cento do lucro líquido ajustado do ano anterior, apurados após a dedução dos dividendos devidos ao Tesouro Nacional, acrescido do saldo orçamentário não realizado no ano anterior;

II - dotações e transferências efetuadas à CEF para as finalidades previstas no caput;

§ 2º Será assegurada a publicidade e transparência na aplicação dos recursos e dos resultados atingidos pelos projetos apoiados pelos fundos a que se refere o caput;

Publicações oficiais

Art. 63. O Conselho Diretor fará publicar, no Diário Oficial da União, após as aprovações:

I - o regulamento de licitações;

II - o regulamento de pessoal;

III - o quadro de pessoal, com indicação, em três colunas, da total de empregos e do número de empregos providos e vagas, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano;

IV - o plano de salários, benefícios, vantagens e quaisquer outras parcelas que compoem a remuneração dos empregados;

RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 7.929, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013

Regulamenta a Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais de estatua Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA, altera o art. 4º do Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, e de outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União do 19 de fevereiro de 2013, Seção 1)

Onde se lê:

Art. 7º O Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

§ 2º Os cargos em comissão referidos no inciso IV do caput serão redistribuídos ao DNIT, por ato do Ministro de Estado dos Transportes, até 31 de dezembro de 2012.

Cita-se:

Art. 7º O Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º

§ 2º Os cargos em comissão referidos no inciso IV do caput serão redistribuídos ao DNIT, por ato do Ministro de Estado dos Transportes, até 31 de dezembro de 2013.

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MESSAGEM

Nº 105, de 28 de março de 2013 Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/sta/credulidade.html pelo código 0001201040100C13

Nº 106, de 28 de março de 2013 Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.792, de 28 de março de 2013.

CASA CIVIL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 28 de março de 2013

Entidade: AR CDI VITÓRIA, vinculada à SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS. Processos nº: 00100.000029/2003-14, 00100.000113/2003-91 e 00100.000002/2008-36

Acolheu-se as Notas nº 018/2013-HCL/PFE/ITI, 108/2013-APG/PFE/ITI e 141/2013-APG/PFE/ITI, que opõem pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalações Técnicas da AR CERTMASTER, vinculada à SERASA CD, AC SERASA RFB e AC SERASA JUS, localizada na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 121, Sala 06, Edifício Petro Tower Business, Enseada do Sul, Vitória-ES, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 1.2.1.2, de DOC-ICP-03, deferiu-se o credenciamento.

Entidade: AR S R MARTINS, vinculada à AC SINCOR RFB. Processo nº: 00100.000034/2013-07

Em termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 34/2013 e consoante Parecer 30/2013 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento de AR S R MARTINS, vinculada à AC SINCOR RFB, com instalação técnica situada na Rua Marechal Deodoro, 889, Centro, Andradina-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR ZCR, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB. Processos nº: 00100.000040/2003-84 e 00100.000183/2003-96

Acolheu-se as Notas nº 007/2013-APG/PFE/ITI e 126/2013-APG/PFE/ITI, que opõem pelo deferimento dos pedidos de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR ZCR, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA e AC CERTISIGN RFB, estado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Table with 2 columns: AR and ENDEREÇO. Row 1: AR ZCR, Endereço: Av. Ruy Barbosa, 134, Sala 104, Itaipava, Itaboraí-RJ. Row 2: AR ZCR, Endereço: Novo Avenida Luis Viana, 5º andar, Edifício Tecnológico da Bahia, Edifício Tecnológico, Sala 303, Paulista, Salvador-BA.

Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC OAB, AC CERTISIGN RFB, AC FENACON CERTISIGN RFB e AC CERTISIGN JUS.

Processos nº: 00100.000040/2007-84, 00100.000289/2008-93, 00100.000183/2003-96, 00100.000061/2008-12 e 00100.000208/2006-02

Acolheu-se as Notas nº 14/2013-DSB/PFE/ITI, 131/2013-APG/PFE/ITI, 135/2013-APG/PFE/ITI, 139/2013-AM/PFE/ITI e 098/2013-HCL/PFE/ITI, que opõem pelo deferimento dos pedidos de alteração de endereço da Instalação Técnica da AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC OAB, AC CERTISIGN RFB, AC FENACON CERTISIGN RFB e AC CERTISIGN JUS, estado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

Table with 2 columns: AR and ENDEREÇO. Row 1: AR MANAUS-AM, Endereço: Avenida Doutor Theodorico Pinheiro da Costa, 82, Sala 401 e 402, Chapéu, Manaus-AM. Row 2: AR MANAUS-AM, Endereço: Avenida Doutor Theodorico Pinheiro da Costa, 81, Sala 401 e 402, 4º andar, Edifício Skypet Platinum Office, Chapéu, Manaus-AM.

Entidades: AR ACSP e AR FACESP, vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN RFB, AC FENACON CERTISIGN RFB e AC INSTITUTO FENACON RFB.

Processos nº: 00100.000040/2007-84, 00100.000108/2006-02, 00100.000183/2003-96, 00100.000197/2011-10 e 00100.000061/2008-12

Acolheu-se as Notas nº 034 e 039/2013-DSB/PFE/ITI, 088/2013 e 089/2013-HCL/PFE/ITI, 076/2013 e 077/2013-DSB/PFE/ITI que opõem pelo deferimento dos pedidos de credenciamento das AR ACSP e AR FACESP, vinculadas à AC CERTISIGN MÚLTIPLA, AC CERTISIGN JUS, AC CERTISIGN RFB, AC FENACON CERTISIGN RFB e AC INSTITUTO FENACON RFB, nas localizações citadas abaixo:

Table with 2 columns: AR and Endereço da Instalação Técnica. Row 1: AR ACSP, Endereço: Rua da Boa Vista, 37, Térreo, Centro, São Paulo-SP. Row 2: AR FACESP, Endereço: Rua da Boa Vista, 63, 3º andar, Centro, São Paulo-SP.

Entidade: AR MILAN & DILL, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB.

Processos nº: 00100.000068/2013-93 e 00100.000070/2013-62

Em termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 31/2013 e consoante Pareceres 37/2013 e 38/2013 - APG/PFE/ITI, DEFIRO os pedidos de credenciamento da AR MILAN & DILL, vinculada à AC VALID BRASIL e AC VALID RFB, com instalação técnica situada na Avenida Presidente Vargas, 393, Salas 714 e 715, Centro, Rio de Janeiro-RJ, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR MASTER PLUS, vinculada à AC BR RFB.

Processo nº: 00100.000005/2013-93

Em termos do Parecer CCAF/DAFN/ITI - 35/2013 e consoante Parecer 32/2013 - APG/PFE/ITI, DEFIRO o pedido de credenciamento da AR MASTER PLUS, vinculada à AC BR RFB, com instalação técnica situada na Rua Tuiuti, 1897, Sala 07, Tanque, São Paulo-SP, para as Políticas de Certificados já credenciadas.

Entidade: AR M S SOLSSIA

CNPJ: 34.168.380/0001-05

Processo Nº: 00100.000045/2013-11

Em termos do parecer emanado pela Procuradoria Federal Especializada do ITI (It 12/16) RECEBO e solicitação de credenciamento da Autarquia de Registro M S SOLSSIA, operacionalmente vinculada à AC SINCOR RFB, com fulcro no item 2.2.2.3.3 do DOC ICP 03, versão 4.6, de 25 de maio de 2012. Encaminho-se o processo à Diretoria de Autônomos, Fiscalização e Normatização.

Entidade: AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB.

Processo nº: 00100.000126/2008-11

Acolheu-se as Notas nº 040/2013-DSB-PFE/ITI, 115/2013 e 124/2013-APG/PFE/ITI que opõem pelo deferimento dos pedidos de credenciamento de novas Instalação Técnica da AR ARPEN SP, vinculada à AC BR RFB, localizadas nos endereços abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas. Em vista disso, e consoante com o disposto no item 2.2.1.3, do DOC-ICP-03, deferiu-se os credenciamentos.

Table with 2 columns: Nome and Endereço de ITI. Row 1: Nome: Arpen Engenharia e Projetos Ltda., Endereço: Rua Expedicionário Sufano 1238, Centro, São João del-Rei-MG. Row 2: Nome: Arpen Engenharia e Projetos Ltda., Endereço: Rua XV de Novembro, 132 Sala 32, Indústria de Orlado-SC. Row 3: Nome: Arpen Engenharia e Projetos Ltda., Endereço: Rua Rio Branco, 91A, Centro, Itajobim-MG.

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

RETIFICAÇÃO

No despacho publicado na Seção 1, página 01, do Diário Oficial da União, de dia 26-03-2013, Onde se lê: AR W21, vinculada à AC CERTISIGN RFB. Leia-se: AR W21, vinculada à AC CERTISIGN RFB.

CONSELHO DE GOVERNO CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 30 DE MARÇO DE 2013

Altera para 3% (deixar por cento) e 0% (zero por cento), até 31 de dezembro de 2013, as alíquotas do Imposto de Importação incidentes sobre Bens de Capital, na condição de Ex-Infans.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MINISTROS DA CÂMARA DE COMÉRCIO EXTERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o § 3º do art. 34 do Decreto nº 4.732, de 10 de junho de 2003, com fundamento no disposto no inciso XIV do art. 2º do mesmo diploma legal,

CONSIDERANDO: o Decreto nº 3403, de 2003, de 18/08, de 17/10 do Conselho do Mercado Comum do MERCOSUL - CMC e os Decretos nº 5.078, de 11 de maio de 2004, e nº 5.901, de 20 de setembro de 2006;

RESOLVE, ad referendum do Conselho:

Art. 1º Criar os seguintes Ex-Tarifários de Bens de Capital:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Distrito Federal. CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2013 SOB N.: 20130317187. Protocolo: 13/031718-7, DE 05/04/2013. Empresa: 53 5 000038-1 CAIXA ECONOMICA FEDERAL. MÔNICA AMORIM MEIRA SECRETARIA-GERAL



2 OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO - CF  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autentico esta copia sua e reprodução  
 fiel do original (Lei 8935/94;  
 Art. 6º III, V)  
 DT DTFT 2013002044225UXTS  
 Para consultar acesse: www.tj.juiz.br  
 19 de abril de 2013

RENQUES ALVES GOUVEIA  
 TRITA OLIDES SAATO PEREIRA  
 CLAYTON NASCIMENTO BERNARDO

**Ato do Senado Federal**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regulamento Interno, promulgo o seguinte:

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 2013**

Atreva-se o art. 7º da Resolução nº 43, de 2011, do Senado Federal

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 7º da Resolução nº 43, de 2011, do Senado Federal, passa a vigorar acrescido do seguinte § 9º:

Art. 7º

§ 9º Os projetos de implantação de infraestrutura de que trata o inciso IV do § 2º deste artigo continuarão a gozar de excepcionalidade, em relação aos limites de endividamento, até sua plena execução, sendo que excluídos da matriz de responsabilidade da Copa do Mundo FIFA 2014 e venham a ser financiados por outras fontes alternativas de financiamento, desde que a execução das obras seja iniciada até 30 de junho de 2014. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação.

Senado Federal, em 4 de abril de 2013  
 Senador **RENAN CALHEIROS**  
 Presidente do Senado Federal

**Ato do Poder Executivo**

**RETIFICAÇÃO**

**DECRETO Nº 7.972, DE 28 DE MARÇO DE 2013**

Aprova o Estatuto da Caixa Econômica Federal - CEF e dá outras providências.

(Publicado no Diário Oficial da União do 1º de abril de 2013, Seção 1)

No texto, onde se lê:

Art. 5º

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter social, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, esportes, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF.

Letra-se:

Art. 5º

XXII - realizar, na forma fixada pelo Conselho Diretor e aprovada pelo Conselho de Administração da CEF, aplicações não reembolsáveis ou parcialmente reembolsáveis destinadas especificamente a apoiar projetos e investimentos de caráter social, que beneficiem prioritariamente a população de baixa renda, e principalmente nas áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, geração de trabalho e renda, saúde, educação, esportes, cultura, justiça, alimentação, desenvolvimento institucional, desenvolvimento rural, e outras vinculadas ao desenvolvimento sustentável.

No texto, onde se lê:

Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 22.054.802.000,00 (vinte e dois bilhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e dois mil reais) exclusivamente integralizado pela União.

Letra-se:

Art. 7º O capital social da CEF é de R\$ 22.054.802.628,62 (vinte e dois bilhões, oitocentos e quatro mil, oitocentos e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos), exclusivamente integralizado pela União.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013040310011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

No texto, onde se lê:

Art. 21.

VII - propor ao Conselho Diretor a criação, instalação e supressão de Superintendências;

Letra-se:

Art. 21.

VII - propor ao Conselho de Administração, por meio do Presidente, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

No texto, onde se lê:

Art. 37.

I -

v) propor ao Conselho Diretor a criação, instalação e supressão de Superintendências;

Letra-se:

Art. 37.

v) propor ao Conselho de Administração, ouvido o Conselho Diretor, a criação, instalação e supressão de Superintendências;

**Presidência da República**

**DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM**

Nº 111, de 4 de abril de 2013. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir e julgamento de Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4829.

Nº 118, de 4 de abril de 2013. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor PAULO SÉRGIO OLIVEIRA PASSOS para ocupar o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Nº 119, de 4 de abril de 2013.

Setor Presidente do Senado Federal.

Consultou a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 66 da Constituição, decidi votar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 5.391, de 2009 (nº 280/09 ao Senado Federal), que "Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais de educação e dar outras providências".

Oviedo, o Ministério de Educação manifestou-se pelo voto no seguinte dispositivo:

**Parágrafo 1º do art. 62 e art. 67-A da Lei nº 5.194, de 28 de dezembro de 1996, inseridas pelo art. 1º do projeto de lei:**

"§ 1º Os docentes com a formação em nível médio na modalidade normal terão prazo de 6 (seis) anos, contado da posse em cargo docente de rede pública de ensino, para a conclusão do curso de licenciatura de graduação plena."

"Art. 67-A. O disposto no § 1º do art. 62 não se aplica aos docentes com formação em nível médio na modalidade normal que se encontrarem em exercício na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental, em rede pública, na data da publicação desta Lei."

**Bases do voto**

"O texto não prevê exceções ao cumprimento da regra, gerando incerteza sobre o destino do profissional que não concluiu os estudos no prazo determinado. Além disso, trata-se de significativa expansão de vagas na educação infantil, exigência de formação em nível superior para esse cargo, no curto prazo apreciado pela medida, sugere sobrecarga na rede municipal de ensino, sem a devida análise de viabilidade de absorção desse impacto."

Essa, Senhor Presidente, são razões que me levaram a votar os dispositivos acima mencionados do projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nº 120, de 4 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.797, de 4 de abril de 2013.

Nº 121, de 4 de abril de 2013. Restituição ao Congresso Nacional de autógrafos do projeto de lei que, sancionado, se transforma na Lei nº 12.798, de 4 de abril de 2013.

**CASA CIVIL  
 INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA  
 DA INFORMAÇÃO**

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
 Em 1 de abril de 2013**

Entidade: AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN SPB  
 Processo nº: 00100 00002/2013-11  
 Acolhe-se a Nota nº 145/2013-DSB/PFE/TL, que opina pela deferimento do pedido de alteração de endereço da Instalação Técnica de AR CERTISIGN, vinculada à AC CERTISIGN SPB, criado abaixo, para as Políticas de Certificados credenciadas.

AR	ENDEREÇO
MANAUS-AM	Av. Amazonas, 400 - Centro, Manaus-AM
	Av. São João, 400 - Centro, Manaus-AM
	Av. Amazonas, 400 - Centro, Manaus-AM
	Av. São João, 400 - Centro, Manaus-AM
	Av. Amazonas, 400 - Centro, Manaus-AM
	Av. São João, 400 - Centro, Manaus-AM

RENATO DA SILVEIRA MARTINI

**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**

PORTARIA Nº 93, DE 4 DE ABRIL DE 2013

Disciplina os concursos públicos de provas e títulos para ingresso na Carrera de Procurador do Banco Central do Brasil.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, ao uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, § 4º, da Lei nº 12.249, de 21 de junho de 2010, tendo em vista o disposto nos arts. 30 e 31 desta Lei, na Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, na Lei nº 9.450, de 27 de maio de 1998, e no Decreto nº 9.642, de 21 de agosto de 2009, resolve expedir a presente Portaria:

**CAPÍTULO I  
 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Portaria disciplina os concursos públicos de provas e títulos destinados ao provimento de cargos efetivos da Carrera de Procurador do Banco Central do Brasil, do quadro de pessoal do Banco Central do Brasil.

§ 1º Os concursos públicos de que trata esta Portaria serão organizados e dirigidos pela Procuradoria-Geral do Banco Central (PG/BC), sob a orientação da Advocacia-Geral da União e do Procurador-Geral do Banco Central do Brasil, sem prejuízo da colaboração de outras unidades do Banco Central do Brasil, conforme disposto no Regimento Interno.

§ 2º A realização dos concursos públicos de que trata esta Portaria observará, ainda, os correspondentes editais.

Art. 2º O provimento dos cargos de Procurador do Banco Central do Brasil ocorrerá mediante a concessão para o ingresso (atual) da Carrera, em caráter efetivo, dos candidatos habilitados em concurso de provas e títulos, observado o critério de classificação final, exigido-se o diploma de Bacharel em Direito.

Parágrafo único. A posse dos candidatos nomeados terá como pressuposto a verificação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, na forma do art. 49, e o atendimento das demais exigências contidas no edital do concurso e na legislação de regência.

Art. 3º Aos cargos de que tratam os arts. 1º e 2º correspondem as seguintes atribuições fixadas na Lei nº 9.450, de 27 de maio de 1998, sem prejuízo de outras previstas em leis específicas:

I - a representação judicial e extrajudicial do Banco Central do Brasil;

II - as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos ao Banco Central do Brasil;

III - a operação de liquidez e carteira dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, intervindo-se em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial; e

IV - a assistência aos administradores do Banco Central do Brasil no controle interno da legalidade dos atos a serem por eles praticados ou a efetivados.

**JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/04/2013 SOB N.º 20130372181  
 Protocolo: 13/037216-1, DE 23/04/2013

Empresa: 53 8 000038-1  
**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

MÔNICA AMORIM MIFIRA  
 SECRETARIA-GERAL



1.042

OFICIO DE NOTAS E PROTESTO - DF  
AUTENTICADO  
Autentico esta copia e a reproducao  
fidel do original (Lei 8935/94 -  
Art. 6, II, V)  
Nº OF: 201400305209889YD  
Para consultar consulte: [www.tjuft.jus.br](http://www.tjuft.jus.br)  
Rua Kaio de 2014  
RENILDES ALVES GOUVEIA  
FELICIA CLIDES BAIÃO PEREIRA  
KATIA VIRGINIA S. R. AMARAL

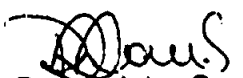


**GERÊNCIA NACIONAL DE APOIO A COLEGIADOS - GECOL  
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAIXA****Ata nº 242****Reunião de: 18.04.2011****Assunto: Aprovação de designação do Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal.**

1. A Gerência Nacional de Apoio a Colegiados faz saber a seguinte deliberação do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em sua Reunião Ordinária realizada em 18 de abril de 2011, Ata nº 242:

*“O Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal, em atendimento ao disposto no Artigo 18, Inciso XIV, do Estatuto da Caixa Econômica Federal, aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de Junho de 2008, e alterado pelos Decretos nº 6.796, de 17 de março de 2009, e nº 7.086, de 29 de janeiro de 2010, autoriza a designação do Senhor JAILTON ZANON DA SILVEIRA, matrícula 035072-8, para exercer o cargo estatutário de Diretor Jurídico da Caixa Econômica Federal.”*


2. À Vice-Presidência de Gestão de Pessoas – VIPES, para providências, e à Diretoria Jurídica - DIJUR, para ciência.

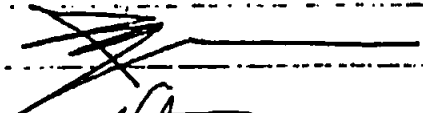
  
Rute Portugal dos Santos  
Gerente Nacional  
GN Apoio a Colegiados


7.045

Termo de Posse e Exercício

Aos dez e oito dias do mês de abril de dois mil e Onze, na  
 Sala de Reuniões do Conselho, no vigésimo primeiro andar do  
 Edifício Sede da Caixa Econômica Federal, em Brasília,  
 Distrito Federal, o Senhor Antonio Henrique Pinheiro Silveira,  
 Presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica Federal,  
 dá posse ao Senhor Gilberto Taron da Silveira, matrícula nº  
 035.072-8, no cargo de Diretor Jurídico da Caixa, para o qual foi  
 nomeado pelo Conselho de Administração em reunião de mesma data,  
 Art. número 242, em observância ao Artigo Dezesseis, inciso XIV, do  
 Estatuto desta empresa. Declarado assumido e no exercício do  
 cargo de Diretor Jurídico e lavrado o presente Termo de Posse e  
 Exercício perante este Tabelião dos Santos Quarenta e Nacional  
 de Apoio a Colegiados e assinado pelos Senhores Antonio Henrique  
 Pinheiro Silveira, Presidente do Conselho de Administração, e Jorge  
 Fontes Faria, Presidente da Caixa e pelo Diretor assumido.

Pres. CF: 

Pres. CEF: 

Dir. Jurídico: 

2º OF. NOTAS E PROTESTO - DF  
 AUTENTICAÇÃO  
 ATUALIZADO EM 04/05/2011  
 (CENTRO DE REGISTROS)

- 21 MAI 2011  
 Tabelião dos Santos Quarenta e Nacional de Apoio a Colegiados

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 408301

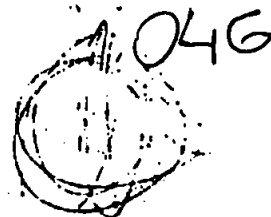
Livro: 3231-P

Folha: 100

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIAO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SRTV SUL Q. 701 CONJ. L. - BL. 01 - LOTES 12 E 14 - ANINHIM TERREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2700 - FAX: 61 3225-7222 3224-4716 - E-mail: gtbl@tbl.com.br - CEP: 70100-900 - BRASÍLIA - DF



### PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRA BASTANTE QUE FAZ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (14/11/2016), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473, de 05 de junho de 2008, publicado no D.O.U, páginas 1 à 8, em 06 de junho de 2008, registrado na JCDF sob o nº 20080459013, em 13/06/2008, e alterações subsequentes, todas devidamente registradas na JCDF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por seu Diretor Jurídico **JAILTON ZANON DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 77.366-OAB/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.207.307-84, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 18º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Termo de Posse e Ata do Conselho de Administração, nº 242, de 18 de abril de 2011, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou fé. E por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui no âmbito do Jurídico Regional do RIO DE JANEIRO/RJ: seus bastantes procuradores: ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES FAGUNDES, OAB/RJ 99.101, CPF 071.684.437-04; ADRIANA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 133.855, CPF 029.241.594-07; ANA CLAUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA, OAB/RJ 100.501, CPF 038.079.457-84; ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO, OAB/RJ 84.374, CPF 269.957.947-53; ANDRE LUIZ AGOSTINHO DA SILVEIRA REIS, OAB/RJ 116.677, CPF 026.543.047-01; ANDRE LUIZ VIVIANI DE ABREU, OAB/RJ 118.896, CPF 039.807.036-90; ANDRE PIRES GODINHO, OAB/RJ 100.272, CPF 047.481.887-07; ANDREIA DA SILVA PICHONE, OAB/RJ 142.929, CPF 088.929.397-00; ANTHONY ABREU POLASEK, OAB/RJ 110.282, CPF 073.781.747-00; ANTONIO FREDERICO HELUY DANTAS, OAB/RJ 117.260, CPF 024.838.117-28; ARCINELIO DE AZEVEDO CALDAS, OAB/RJ 4.777, CPF 189.479.567-91; ARMANDO BORGES DE ALMEIDA JUNIOR, OAB/RJ 104.371, CPF 070.372.467-35; AURIVAL JORGE PARDAUIL SILVA, OAB/RJ 000821, CPF 029.360.032-53; BRUNO VAZ DE CARVALHO, OAB/RJ 97.626, CPF 638.897.491-00; CARLA DE CASTRO AMORIM MAURIN KRSULOVIC, OAB/RJ 135.011, CPF 076.670.107-73; CARLOS EDUARDO LEITE SABDYA, OAB/RJ 110.265, CPF 076.929.627-07; CARMEN LUCIA HENRIQUES MENDES, OAB/RJ 108.296, CPF 075.750.627-50; CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 113.167, CPF 077.606.177-12; CINTIA DE FREITAS GOUVEA, OAB/RJ 51.050, CPF 634.036.417-91; CLAUDIO ROCHA DE MORAES, OAB/PE 21.690, OAB/RJ 147.742, CPF 889.985.254-53; CONSUELO CESAR DE OLIVEIRA, OAB/RJ 138.859, CPF 627.144.307-91; CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS, OAB/RJ 138.017, CPF 091.805.887-56; CRISTIANO SEABRA DAN, OAB/RJ 131.175, CPF 089.208.827-36; DANIEL BURKLE WARD, OAB/RJ 135.235, CPF 095.129.097-58; DANIEL VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 126.753, CPF 090.059.137-46; DANIELA SALGADO JUNQUEIRA, OAB/RJ 129.689, CPF 087.853.407-58; DANIELLE DE ALEXANDRE LOURENCO, OAB/RJ 116.610, CPF 082.184.577-20; DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA, OAB/RJ 123.989, CPF 084.410.127-33; DELMAR REINALDO BOTH, OAB/RJ 158.516, CPF 298.461.290-68; EDUARDO ARAUJO BRUZZI VIANNA, OAB/RJ 127.677, CPF 079.973.137-45; ELIZABETH SANTOS DA SILVA, OAB/RJ 138.928, CPF 052.821.867-05; ELTON NOBRE DE OLIVEIRA, OAB/RJ 68.058, CPF 633.809.947-15; FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA, OAB/RJ 108.553, CPF 047.720.307-86; FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA, OAB/RJ 115.055, CPF 076.335.067-25; FERNANDA RODRIGUES DORNELAS, OAB/RJ 118.270, CPF 053.753.897-82; FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA, OAB/RJ 178.822, CPF 953.688.501-82; GERSON DE CARVALHO FRAGOZO, OAB/RJ 106.445, CPF 080.500.647-88; GUILHERME CASTRO DE AMORIM, OAB/RJ 184.752, CPF 078.311.727-26; GRAZIELLA CORCIONE, OAB/RJ 111.921, CPF 076.849.697-73; IANE RIOS ESQUERDO, OAB/RJ 125.092, CPF 083.123.587-06; IARA COSTA ANIBOLETE, OAB/RJ 62.089, CPF 675.496.917-20; JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS, OAB/RJ 107.534, CPF 348.689.507-97; KATIA CAMPANELLI DA NOBREGA, OAB/RJ 168.639, CPF 705.397.747-15; LARISSA MARIA SILVA TAVARES, OAB/RJ 181.320, CPF 280.789.868-82; LEILA MATHEUS REGA, OAB/RJ 123.747, CPF 021.025.967-10; LEONARDO BERNARDES SANT ANNA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 172.656, CPF 103.901.957-90; LEONARDO DOS SANTOS, OAB/RJ 158.449, CPF 083.298.327-67; LEONARDO GONCALVES ALMEIDA, OAB/RJ 108.037, CPF 020.771.227-14; LEONARDO MARTUSCELLI KURY,

18º Ofício de Notas  
Luis Victoriano Vieira Teixeira - Tabelião  
Av. Presidente Vargas, 435 12º andar - RJ - Tel. 2507-1111  
Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2016  
GILSON CAVALHEIRO DE QUEIROZ - NT 1487  
Fundos 2,80 - R\$6,70  
18º OFÍCIO DE NOTAS  
Fut. 5,09 - FETJ 1,01  
EBVU22831-RGC Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO

## BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 408301

Livro: 3231-P

Folha: 101

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA

TABELIÃO

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA

SUBSTITUTO

SRTV - SÚM. Q. 111 - CONT. B. 1 - QUADRA 1.1.1 - ANEXO TERREO - CENTRO - IMPRENSARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
PONE. 60 3225.3700 FAX: 60 3225.3701

OAB/RJ 107.958, CPF 042.940.807-00; LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO, OAB/RJ 97.702, CPF 073.903.187-24; LIGIA BONILHA, OAB/RJ 105.973, CPF 078.939.407-35; LUCILIA ANTUNES DE ARAUJO SOLANO, OAB/RJ 119.937, CPF 078.533.987-60; LUIZ FERNANDO PADILHA, OAB/RJ 100.343, CPF 011.650.737-30; LUIZ OCTAVIO BARBOSA LIMA PEDROSO, OAB/RJ 63.215, CPF 496.172.817-91; MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO, OAB/RJ 77.017, CPF 858.447.807-87; MARCELO PUPO RIBEIRO, OAB/RJ 121.695, CPF 025.948.477-63; MARCELO VASCONCELLOS ROALE ANTUNES, OAB/RJ 45.539, CPF 629.222.117-20; MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO, OAB/RJ 73.735, CPF 013.756.257-80; MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO, OAB/RJ 82.723, CPF 903.627.137-15; MARCIO DIOGENES MELO, OAB/RJ 666-B, CPF 045.963.154-34; MARCIO MIRANDA DE SOUZA, OAB/RJ 108.564, CPF 073.588.607-56; MARCOS NOGUEIRA BARCELLOS, OAB/RJ 112.403, CPF 025.059.317-39; MARIA DA GRACA MANHAES BARRETO IGLESIAS, OAB/RJ 117.448, CPF 075.991.807-45; MARIANA SILVA BASTOS, OAB/RJ 118.678, CPF 080.541.787-78; MARILDA AMORIM VIANNA, OAB/RJ 1.798-A, CPF 122.436.984-04; MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR, OAB/RJ 149.189, CPF 055.399.067-56; MAURICIO DE CHATEAUBRIAND LUSTOSA BORGES PEREIRA, OAB/RJ 130.740, CPF 708.404.661-53; OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA, OAB/RJ 116.261, CPF 008.961.837-85; PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU, OAB/RJ 108.990, CPF 069.845.467-70; PAULA BREZINSKI TORRAO, OAB/RJ 133.891, CPF 079.184.337-85; PAULO CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR, OAB/RJ 110.280, CPF 413.511.776-72; RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO, OAB/RJ 104.569, CPF 907.861.737-34; RAFAEL VIEIRA DE BARROS, OAB/RJ 110.028, CPF 070.633.997-56; RAQUEL BRAGANCA DE OLIVEIRA, OAB/RJ 146.700, CPF 099.120.407-75; RENATA COSTA SILVA BRANDAO, OAB/RJ 179.538, CPF 030.387.736-70; ROBERTA MURATORI ATHAYDE, OAB/RJ 159.444, CPF 030.239.616-03; ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES, OAB/RJ 56.175, CPF 777.316.467-34; ROBERTO MUSA CORREA, OAB/RJ 103.156, CPF 012.188.037-03; ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO, OAB/RJ 104.218, CPF 032.064.877-06; RODRIGO VILLA REAL AYALA, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA, OAB/RJ 124.883, CPF 269.826.763-15; SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZA, OAB/RJ 56.603, CPF 548.599.217-04; SANDRO CORDEIRO LOPES, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.767-11; SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADA, OAB/RJ 93.742, CPF 141.945.728-40; SILVIA MERI DOS SANTOS GOTARDO, OAB/RJ 160.490, CPF 592.686.389-91; SILVIO FERREIRA DE ARAUJO, OAB/RJ 38.200, CPF 404.293.267-34; TERESA DESTRO, OAB/RJ 136.731, CPF 907.939.518-87; TUTECIO GOMES DE MELLO, OAB/RJ 75.478, CPF 492.180.007-30; VANESSA GRENIER FERREIRA MOTTA, OAB/RJ 81.172, CPF 912.778.097-04; VERONICA TORRI, OAB/RJ 107.834, CPF 044.656.597-09; VINICIUS PEREIRA MARQUES, OAB/RJ 118.627, CPF 087.164.647-10; VITOR LUIS PEREIRA DE CAMPOS, OAB/RJ 138.792, CPF 090.744.277-31; VICTOR NEVES E FIGUEIREDO, OAB/RJ 170.011, CPF 074.910.687-58; CARLA BORBA OLIVEIRA DOS SANTOS, OAB/RJ 197.792, CPF 932.116.780-34; FELIPE SANTOS CARVALHO, OAB/RJ 137620-OAB/RJ, CPF 053.725.637-70; MARTA GORINI VIEIRA, OAB/RJ 111581, CPF 037.360.687-78; RENATO OITICICA MOREIRA, OAB/RJ 131073, CPF 092.821.347-17; GABRIELA LAMEGO DE MORAES, OAB/RJ 163.699, CPF 116.570.827-25, (dados fornecidos por declaração, ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere poderes, observadas as normas internas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105, do CPC/2015), para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em juízo e perante administradores judiciais, podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeiras, segundas ou extraordinárias convocações, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos da pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. **OUTROSSIM**, a OUTORGANTE substabelece, **COM RESERVA** de iguais poderes nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela **EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA**, nos termos da Procuração Pública lavrada no 1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 6087-P, fls. 069 e 070, em data de três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (03/06/2016), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA terá prazo de validade até o dia 06/05/2019, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. **ADEMAIS**, a OUTORGANTE

189 Ofício de Notas  
Unis Victoriano Vieira Teixeira Tabelião - NO2557188  
Av. Presidente Vargas, 433 12º andar - RJ - Tel. 2507-6151  
Certifico que a presente é cópia fiel  
do original que foi exibido.  
Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 2016  
GILSON CALIL DE OLIVEIRA - N1 1487  
Aut. 3.074-FEIJ.1.01 - Fundos 0,60 - R\$6,30  
EBM22830-YRE-Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

008682  
AC178273





# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

TABELIONATO BORGES TEIXEIRA

Prot.: 408301  
Livro: 3231-P  
Folha: 102

DR. GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA  
TABELIÃO

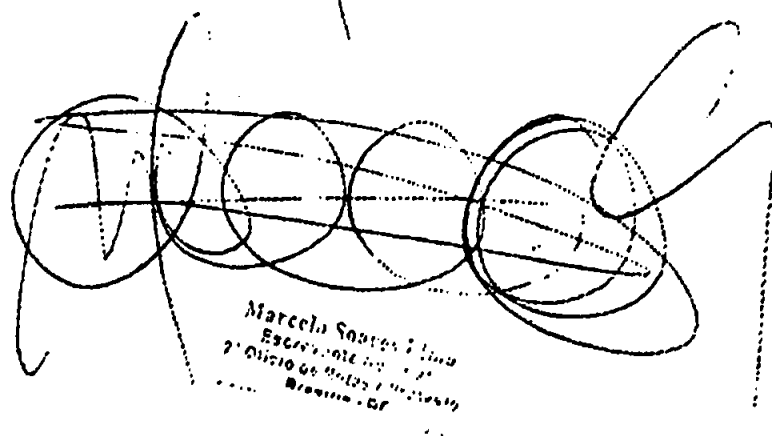
DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
SUBSTITUTO

SERV. SUL DO TCU, CONJ. L. B. 11, QUADRA 11, ANEXO TERRA, CENTRO EMPRESARIAL, AV. SÍS CHATEAUBRIANT, 100, BRASÍLIA - DF  
FONE: 61.3025.2760 FAX: 61.3025.2222

1048

substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedade de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: André Luiz Viviani De Abreu, OAB/RJ 116.896, CPF 039.807.036-80; Armando Borges De Almeida Junior, OAB/RJ 104.371, CPF 070.372.467-35; Cesar Eduardo Fueta de Oliveira, OAB/RJ 113.167, CPF 077.606.177-12; Cintia de Freitas Gouvea, OAB/RJ 51.050, CPF 634.036.417-91; Eduardo Araujo Bruzzi Vianna, OAB/RJ 127.677, CPF 079.973.137-45; Felipe Santos Carvalho, OAB/RJ 137.820; Fabiane Quintas dos Santos Lima, OAB/RJ 108.553, CPF 047.720.307-86; Leonardo dos Santos, OAB/RJ 158.449, CPF 083.298.327-67; Luiz Octávio Barbosa Lima Pedroso, OAB/RJ 63.215, CPF 496.172.817-91; Marcello Augusto Hamdan Ribeiro, OAB/RJ 77.017, CPF 858.447.807-87; Marcio de Oliveira Ribeiro, OAB/RJ 82.723, CPF 903.627.137-15; Renata Costa Silva Brandao, OAB/RJ 179.538, CPF 030.387.736-70; Roberto Carlos Martins Pires, OAB/RJ 56.175, CPF 777.316.467-34; Roberto Musa Correa, OAB/RJ 103.156, CPF 012.188.037-03; Rodrigo Villa Real Ayala, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; Sandro Cordeiro Lopes, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.767-11; Silvia Meri dos Santos Gotardo, OAB/RJ 160.490, CPF 592.686.389-91; Vitor Luis Pereira de Campos, OAB/RJ 138.792, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO, por meio do endereço eletrônico [jurirj@caixa.gov.br](mailto:jurirj@caixa.gov.br). (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos de declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$: 46,85). Eu, ~~GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA~~, Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, RAMILO SIMÕES CORRÊA, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. (ass) ~~WALTON ZANON DA SILVEIRA~~; RAMILO SIMÕES CORRÊA. Trasladada na mesma data. Eu, ~~GOIÂNIO BORGES TEIXEIRA~~, a conferi, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.  
Selo de segurança: TJDFT20160020837256SLBG  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



Marcelo Soares Lima  
Escrevente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protestos  
Brasília - DF

Luis Vitoriano Vieira, 160 Ofício de Notas  
Av. Presidente Vargas, 434-12, andar, RJ - 20257-167  
Rio de Janeiro, RJ - 20257-167  
Tel: 2507-0151  
Fut. 5,00 - FETU - RILSON DA IL - 29 de Novembro de 2016  
CEHU22829.LLO.Consulta em https://www3.tri.jus.br/sitepublico



A/C

Dr. Scilio Faver

VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS ASSOCIADOS

(Administrador Judicial da Empresa EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016

Prezados,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, o Instrumento de Cessão de Créditos, sem coobrigação, direitos, obrigações e outras avenças, referente ao crédito do Itaú Unibanco S/A de acordo com a relação apresentada pela Recuperanda Engefer Distribuidora Eireli, para substituição do credor, sendo Cessionário Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli, processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente à atenção dispensada.

Atenciosamente,

GERMANA VIEIRA DO VALLE

OAB/RJ 128.579

**PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"**

**OUTORGANTE:**

**ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.799.921/0001-48, com sede no Município de Contagem/MG, na Rua Zezé Camargos, n.º 117, Bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-080, neste ato, representada por **MARIANO PEREYRA**, argentino, residente e domiciliado na Rua Alagoas, 581, apartamento 611, Bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade RNE V8891891 RNE/DF e inscrito no CPF sob o n.º: 020.631.636-42 e **MARCELO DE OLIVEIRA MELO**, de nacionalidade brasileira, identidade n.º M-4.325.508 SSP/MG, CNH/MG 014113662597, CPF n.º 651.757.006-34, residente e domiciliado na Rua Celso Ferreira Pinto, n.º 15, Bairro Central Park, Contagem, Minas Gerais.

**OUTORGADOS:**

- 1- **EDUARDO MACHADO SOARES CAPANEMA**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o n.º 101.580;
- 2- **HUGO DE ARAÚJO REIS**, brasileiro, casado, advogado devidamente inscrito na OAB/MG sob o n.º 106.927.

Todos com escritório profissional à Rua Ministro Orozimbo Nonato, n.º 102, Sala 2007, Torre B, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.000-000.

**PODERES:**

Aos quais confere poderes "ad judicium et extra" para representar a outorgante em qualquer juízo, instância, tribunal ou onde se fizer necessário, conferindo-lhes poderes especiais para atuar em conjunto ou separadamente, aceitar ou rejeitar plano de recuperação judicial, participar da Assembléia Geral de Credores, votar, receber e dar quitação e realizar quaisquer atos pertinentes ao processo, podendo ainda substabelecer "com reserva" o presente mandato.

Contagem, 05 de novembro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
**ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**





1051

Capanema Reis

— Advogados e Consultores —

---

Substabeleço **COM RESERVA** de poderes, na pessoa de Fernanda Saião da Rocha, brasileira, divorciada, inscrita na OAB/RJ sob nº 146.078, com endereço à Rua Do Ouvidor, nº 130 - sala 512, Centro/ Rio de Janeiro, CEP: 20040030., os poderes que me foram outorgados por ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA nos autos do processo de nº **0110288-85.2015.8.19.0001**.

Belo Horizonte – MG, 29 de novembro de 2016.



Eduardo Machado Soares Capanema

OAB/MG 101.580



Hugo de Araújo Reis

OAB/MG 106.927



1052

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 74-P

Folhas: 148/149

TRASLADO

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HYDRONORTH S/A A FAVOR DE MATHEUS STADLER GÓIS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, (07/07/2015), nesta 8ª Serventia Notarial, Municipal e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, compareceu, como Outorgante:- **HYDRONORTH S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0001-86, com sede na com sede à Av. Higienópolis, nr. 210, sala 601 em Londrina-PR, neste ato representada por seu diretor presidente **AMADO GÓIS**, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 4R-305.969 SESP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 063.258.079-87, nascido em 22/10/1946, natural de Cambé/PR, filho de Antonio Góis Filho e Santina Cadamuro Góis, e por sua Diretora Comercial, **ENELY STADLER GOIS**, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4R-420.340 SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 879.285.239-49, nascida em 27/03/1954, natural de Mandaguari/PR, filha de Jacob Evaldo Stadler e Isolde Stadler, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Ildfonso Werner, 260, Royal Golf, Londrina-PR, nos termos do Estatuto Social devidamente registrado sob nº 20144531658 e Ata da 16ª Assembléia Geral Extraordinaria sob nº 20144124785, em 18/07/2014 e Certidão Simplificada sob nº 15/334716-3, em 03/06/2015; todas da Junta Comercial do Paraná, cujas cópias me foram exibidas e ficam arquivadas às fls 143, do Livro 33-CS, destas Notas; reconhecido como o próprio por mim, Notário Designado, do que dou fé. E, perante mim, pelo outorgante foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador:- **MATHEUS STADLER GÓIS**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, residente e domiciliado à Rua Montevideo nº 707, apartamento 2101, Gleba Palhano em Londrina/PR; portador da Cédula de Identidade nº 6.532.587-0-SESP/PR expedida em 06/07/1992, inscrito no CPF/MF sob nº 004.681.199-06, nascido em 16/10/1978, natural de Apucarana-Pr, filho de Amado Góis e Enely Stadler Góis; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de: a) comprar, vender, doar, hipotecar, onerar, ceder, alienar, transferir ou dispor livremente como entender, a quem e de quem lhe convier, pelo preço e condições que ajustar, quaisquer bens imóveis, móveis ou semoventes e em especial terminais telefônicos, veículos, ações de mercado localizados em qualquer parte do país, podendo para tanto, outorgar, aceitar e assinar escrituras públicas ou instrumentos particulares de quaisquer espécie, inclusive de rescisão, descrever e melhor caracterizar os bens; receber, dando ou aceitando quitação, transmitir e receber posse, domínio, direito e ação; obrigá-la pela evicção legal, representá-los perante repartições públicas, federais, estaduais e municipais, assinando requerimentos, termos, documentos e tudo o que se fizer necessário, bem como perante a cartórios de registros de imóveis e Tabelionatos; b) locar e dar em locação qualquer bens imóveis, bem como terminais

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COMO ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E TROU FE  
LONTININAL PARANA

02 DEZ 2016

DR. OCTAVIO CESARIO FERREIRANETO  
DEL. MAURILIO SOUZA  
DEL. JOSE ANTONIO GONCALVES  
DEL. ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARCIO MENDES  
DEL. CARLA DE SOUZA DA GUS CASTANHA

OFICIAL VITALICIO  
ESCRIVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

telefônicos, podendo para tanto, assinar contratos de locação, receber e pagar aluguéis; dar e receber recibos e quitações; rescindir contratos, representá-los perante a imobiliárias e tudo mais que necessário for; c) pagar ou receber quaisquer quantias devidas aos outorgantes, inclusive com relação à seguros, pensões, INSS, PIS/PASEP, FGTS, Seguro Desemprego e demais pecúlios em geral, bem como ações trabalhistas, assinando recibos e dando quitação; d) representá-los perante quaisquer entidades financeiras e bancárias, inclusive junto aos BANCO DO BRASIL S/A; BANCO REAL ABN AMRO S/A; HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO; BANCO BRADESCO S/A; BANCO ITAU S/A; CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF; BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A; BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A; UNIBANCO S/A; BANCO SANTANDER S/A; BANCO BOAVISTA S/A; BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, SICREDI; COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS COMERCIANTES DE CONFECÇÕES DO NORTE DO PARANÁ – SICOOB NORTE DO PARANÁ; no sentido de movimentar e encerrar as contas correntes, inclusive cadernetas de poupança, podendo emitir, assinar e endossar cheques, efetuar depósitos, retiradas, solicitar saldos, extratos de contas, requisitar talões de cheques, receber, assinar, descontar cheques visados, nominais e ordens de pagamentos, realizar operações de câmbio, requerer e receber seguro desemprego, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, fazer conversão de moeda estrangeira, fazer aplicações e investimentos, fazer recebimento e/ou retiradas de remessa proveniente do exterior; representá-los perante qualquer financiamento e tratar de todos os assuntos e interesses do mesmo, assinando todos os documentos que se fizerem necessários, inclusive contratos de empréstimos e financiamentos de qualquer natureza ou espécie e inclusive avalizar essas operações de empréstimos e financiamentos, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar transferência; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques - poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; receber gratificações, diárias, pensões, salário família, FGTS, PIS/PASEP; assinar proposta de empréstimos/financiamentos; e) representá-los perante repartições públicas, quer sejam federais, estaduais e municipais, inclusive entidades autárquicas e paraestatais, Companhias Telefônicas, Detran, Ciretran, Hospitalar, Unimed, Acesf, assinando todos os documentos que se fizer necessários e perante a cartórios; fazer e assinar requerimentos na defesa dos direitos e interesses deles outorgantes, inclusive promover inscrições de concursos nos referidos órgãos; f) desistir, transigir, fazer acordos, confessar, prestar depoimento pessoal, firmando os necessários termos e compromissos; g) nomear, constituir, contratar e distratar advogado com poderes da



CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

DR. OCTAVIO CESARIO FERREIRAS NETO  
OFICIAL VINCULADO

DR. JOSE MATEUS OCTAVIANO  
SECRETARIO

DR. CARLOS DE SOUSA OLIVEIRA GALVAO  
MUNICIPIO DE SÃO CARLOS

02 DEZ 2016

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADEIRO  
LONDRESIA - PARANÁ



2054

Rua Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324-7718  
E-mail: adm@cartoriooctaviocesario.com.br

Livro: 74-1ª

Folhas: 148/149

TRASLADO

clausula "ad judicia", para o foro em geral, para defender os direitos e interesses dos outorgantes, perante qualquer Instancia ou Tribunal, civil e criminalmente; representá-los em audiência de Instrução e julgamento perante qualquer Vara Cível ou Trabalhista de quaisquer Comarcas; prestar depoimento pessoal contra ou a favor; bem como constituir procurador; h) fazer remessa de moeda estrangeira para o exterior, bem como receber remessa de moeda estrangeira, podendo assinar todo e qualquer documento que necessário for, inclusive firmar recibos e dar quitação; i) representá-los perante a Receita Federal, para assinar, retirar, solicitar, requerer documento em especial quanto à declaração do imposto de renda de pessoa física, inclusive fazer recadastramento de CPF; j) representá-los perante quaisquer firmas ou empresas, no sentido de fazer acerto de contas, referente à rescisão de contrato de trabalho, bem como representá-los perante o Ministério do Trabalho, Sindicatos de Classe e outras entidades afins, podendo fazer acordos, receber, firmar recibos e dar quitação; k) retirar das agencias dos correios e telégrafos, cartas ou encomendas pertencentes aos outorgantes, como ou sem registro; l) representá-los junto à Justiça Eleitoral, para justificar o não comparecimento em eleições quer sejam Municipais, Estaduais ou Federal, apresentando provas e justificações e assinando tudo o que for necessário; m) representá-los junto aos órgãos públicos federal, municipal, estadual, tais como: INSS, Receita Federal, Divida Ativa da União (PGFN), Junta Comercial de qualquer Unidade da Federação, Prefeituras, Receita Estadual, no sentido de assinar documentos necessários à baixa ou movimentação de empresas; n) representá-los junto a quaisquer universidade e entidade de ensino, podendo requerer quaisquer documentos, inclusive certificados e diplomas de conclusão de cursos, bem como junto ao Conselho Regional de Administração e Psicologia e qualquer outro que por ventura venha a ser necessários, em todos os atos que dependam de sua presença, assinatura, outorga ou anuência, no sentido de efetuar ou trancar sua matrícula junto aquele órgão, podendo protocolar e retirar processos, escolher supervisor e disciplina, requerer, retirar e assinar quaisquer documentos, pagar taxas, concordar ou não com decisões; o) vender ou transferir as cotas das empresas em que os outorgantes são sócios ou proprietários, inclusive representá-los perante a Jucepar, contador, no sentido de assinar todos os documentos que se fizerem necessários, relacionados com alterações contratuais das empresas, e outros atos; p) Enfim, praticar todos os demais atos necessários para o bom e fiel desempenho. **VÁLIDO O PRESENTE MANDATO POR PRAZO DE 03 ANOS.** E, de como assim o disse e outorgou do que dou fé, lhe lavrei esta procuração por me ser pedida que depois de lida e achada em tudo conforme foi aceita e vai assinada pelo outorgante. Dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, conforme itens 11.2.18, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, que por eles se responsabiliza. (capa 12338). Ato devidamente. Protocolado sob nº 2.052/2015

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO  
OFICIAL VITALICIO

CARTORIO OCTAVIO CESARIO  
8ª TABELIÃO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE  
O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

02 DEZ. 2016

ESCRIVENTES  
AUTORIZADOS

DR. MARCELO BOGORA  
DR. JOSE ANTONIO GONCALVES  
DR. ROSSANA P. CESARIO PEREIRA  
DR. MARCELO PEREIRA  
DR. ANTONIO DE SOUZA DA SILVA CASTANH





2056

**HYDRONORTH S/A**  
NIRE 41300018049  
CNPJ/MFN 01.818.551/0001-88  
**ATA DA 18ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), às 9h00 (nove horas), na sede social da HYDRONORTH S.A., companhia fechada enquadrada nos termos do artigo 224 da Lei nº 6.404/76, sita na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 210, sala 801, Centro, Edifício Trade Center, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta sociedade, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação em virtude da presença da totalidade dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme facultado pelo Parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

**PUBLICAÇÕES:** As publicações do balanço geral e das demonstrações financeiras, de acordo com os termos dos artigos 124 e 133 da Lei 6.404/76 e com o disposto na Lei 11.638/07, foram publicadas no Diário Oficial do Paraná, Edição nº 9718 na página 37, no dia 14 de junho de 2016, e no Jornal Folha de Londrina na página 9, no dia 14 de junho de 2016.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Amado Góis – Presidente; Odirlei Florêncio – Secretário.

**ORDEM DO DIA:** Foi lida pelo senhor Secretário a Ordem do Dia:

1) **Em Assembléia Geral Ordinária:**

- a) Análise, discussão e votação do balanço geral e das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social do ano de 2015;
- b) Destinação do resultado verificado no exercício social em questão;
- c) Eleição da Diretoria;
- d) Fixação da remuneração da Diretoria.

**QUORUM:** Presente 100% (cem por cento) do capital social com direito a voto, cuja relação consta ao final desta ata.

**DELIBERAÇÕES:** Deliberado a respeito das seguintes matérias:

1) **Em Assembléia Geral Ordinária:**

- a) Aprovado por unanimidade dos acionistas presentes, sem restrições, o balanço geral e as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2015;
- b) Não haverá destinação de resultados;
- c) Foi reeleito para ocupar do cargo de **Diretor Presidente AMADO GÓIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 4R-305.969/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 063.258.079-87, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 260, CEP 86055-545, condomínio Royal Golf Residence na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, e para o cargo de **Diretora Comercial ENELY STADLER GÓIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil n.º 4R-420.340/SC e inscrita no CPF/MF sob n.º 879.285.239-49, residente e domiciliada na Rua Ildelfonso Werner, nº 260, CEP 86055-545, condomínio Royal Golf Residence na Cidade de Londrina, Estado do Paraná;
- d) Estabeleceu, a título de remuneração anual da diretoria, o valor de até R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) a ser distribuída entre seus membros, por deliberação da própria Diretoria.



2057

**HYDRONORTH S/A**  
NIRE 41300018049  
CNPJ/MFN 01.818.551/0001-86  
ATADA 16ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

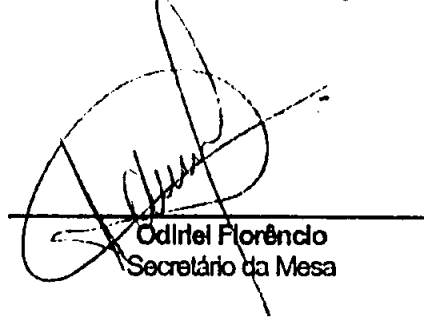
**LAVRATURA, LEITURA DA ATA E ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada por unanimidade de votos dos acionistas presentes, sem quaisquer restrições, a ata foi assinada por todos os presentes.

**ASSINATURAS:** Amado Góis – Presidente; Odirlen Florêncio – Secretário; Amado Góis – Acionista; Enely Stadler Góis – Acionista.

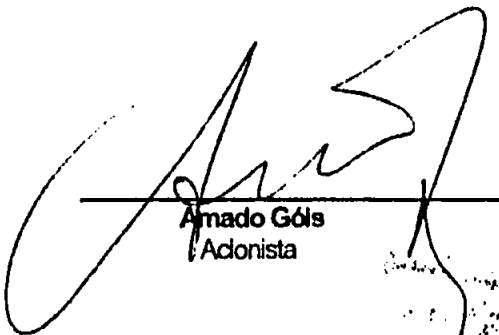
**ACIONISTAS PRESENTES:** (aa) AMADO GÓIS e ENELY STADLER GÓIS.

Londrina/PR, 16 de Junho de 2016.

  
Amado Góis  
Presidente da Mesa

  
Odirlen Florêncio  
Secretário da Mesa

**ACIONISTAS PRESENTES:**

  
Amado Góis  
Acionista

  
Enely Stadler Góis  
Acionista



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2016  
SOB NÚMERO: 20164275126  
Protocolo: 16/427512-6, DE 22/06/2016

EMPRESA: 41300018049  
HYDRONORTH S/A

  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADEIRO E DOU FE  
02 DEZ. 2018  
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO OFICIAL VITALÍCIO  
BEL MAURÍLIO BONDRA  
BEL JOSÉ ANTONIO GONÇALVES  
BEL ROSANA P. CESÁRIO PEREIRA  
MARIO MENDES  
BEL CARLA DE SOUZA DA GUS CASTANHA  
ESCRITURANTES  
AUTORIZADOS

CARTÓRIO OCTÁVIO  
CESÁRIO  
SERVENTIA NOTARIAL

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FKA99331

2058

**HYDRONORTH S/A**  
 NIRE 41300018049  
 CNPJ/MF Nº 01.618.551/0001-88  
**TERMO DE POSSE DE DIRETORIA**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de junho de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede social da **HYDRONORTH S.A.**, companhia fechada enquadrada nos termos do artigo 294 da Lei nº 6.404 de 15 de setembro de 1976, situada na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, nº 210, sala 601, Centro, Edifício Trade Center, reuniram-se em primeira convocação, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas desta sociedade, representando a totalidade do capital social, para que em conformidade com a 18ª (décima oitava) Assembléia Geral Ordinária, realizada nesta data (16/06/2016), tomar posse os membros reeleitos da Diretoria.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Amado Góis – Presidente; Odirlei Florêncio – Secretário.

**DIRETORIA:**

**Diretor Presidente:** **AMADO GÓIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 4R-305.969/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 063.258.079-87, residente e domiciliado na Rua Ildelfonso Werner, nº 260, CEP 86055-545, condomínio Royal Golf Residence na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

**Diretora Comercial:** **ENELY STADLER GÓIS**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade civil nº 4R-420.340/SC e inscrita no CPF/MF sob nº 879.285.239-49, residente e domiciliada na Rua Ildelfonso Werner, nº 260, CEP 86055-545, condomínio Royal Golf Residence na Cidade de Londrina, Estado do Paraná.

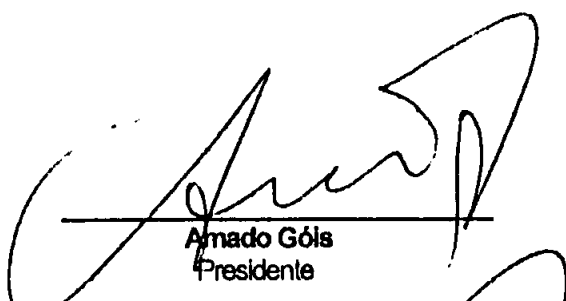
**DA POSSE:**

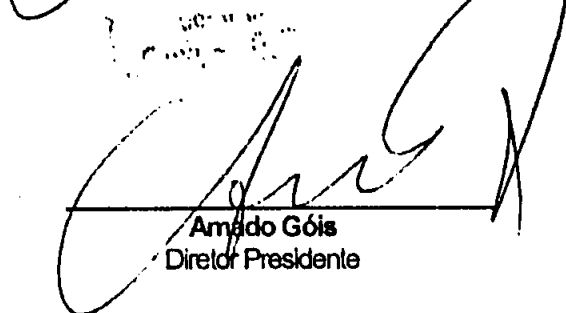
De acordo com a 18ª (décima oitava) Assembléia Geral Ordinária, a qual elegeu os diretores acima, estes são agora declarados empossados nos respectivos cargos para um mandato de 01 (um) ano, iniciando-se em 22/06/2016 e terminando-se em 21/06/2017.

**ASSINATURAS:** Amado Góis – Presidente; Odirlei Florêncio – Secretário; Amado Góis – Diretor Presidente; Enely Stadler Góis – Diretora Comercial.

**ACIONISTAS:** AMADO GÓIS e ENELY STADLER GÓIS. A presente ata é cópia fiel da original lavrada no Livro Ata de Reuniões de Diretoria nº 01.

Londrina/PR, 16 de junho de 2016.

  
 \_\_\_\_\_  
**Amado Góis**  
 Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
**Amado Góis**  
 Diretor Presidente

  
 \_\_\_\_\_  
**Odirlei Florêncio**  
 Secretário

  
 \_\_\_\_\_  
**Enely Stadler Góis**  
 Diretora Comercial

CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ  
LONDRINA, PARANÁ

02 DEZ. 2016

DR. OCTAVIO CESÁRIO PEREIRA NETO OFICIAL TÁBUA  
DEL. MAURÍLIO BONORA  
DEL. JOSÉ ANTONIO DE CALVES

ESCREVENTES  
AUTORIZADOS

DEL. JORDANI P. COSTA  
DEL. MARCO ANTONIO PEREIRA  
DEL. CARLA DE SOUZA DA ROS CASTANHEIRA

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

NE FKA99334

2059

HYDRONORTH S.A.  
NIRE 41 3 0001804 9  
CNPJ/MF nº 01.618.551/0001-86  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.**

**Artigo 1º:** A HYDRONORTH S.A. é uma Sociedade Anônima regida por este Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º:** A sociedade tem sede e foro na Cidade de Londrina Estado do Paraná, na Avenida Higienópolis, 210, Sala 601, Edifício Trade Center – Centro, CEP 86020-080, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0001-86, podendo instalar e fechar filiais e, bem assim, outros estabelecimentos em quaisquer localidades do território nacional e no exterior, mediante prévia autorização da Diretoria ou da Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** A sociedade possui as seguintes filiais:

- Filial sita na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rodovia BR 369, KM 159, Pq. Industrial, CEP 86185-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.618.551/0002-67;
- Filial sita na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Alemanha, 480-A e B – Imbiribeira, CEP 51180-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0003-48;
- Filial sita na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Tiradentes n.º 7100, Galpão 3, Amazéns 6 e 7 – Gleba Ribeirão Cambé, Lote 84-1 – Jardim Rosicler – CEP 86072-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0004-29;
- Filial sita na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Rua do Sol, S/N, Pq. Maracanã, CEP 86185-670, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0006-90;
- Filial sita na Cidade de Cambé, Estado do Paraná, na Avenida José Godoy Rodrigues, 84 – Parque Industrial José Garcia Gimenes, CEP 86185-520, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.618.551/0007-71.

**Artigo 3º:** A sociedade tem por objeto:

- Industrialização, comercialização, distribuição, marketing, importação, exportação, por conta própria ou de terceiros, de produtos químicos;
- Representação comercial de outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, por conta própria ou de terceiros;
- Participação em outras sociedades, empresárias ou civis, como sócia, acionista, administradora ou quotista.

**Artigo 4º:** A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º:** O capital social é de R\$ 9.283.000,00 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil reais), representados por 9.283.000 (nove milhões, duzentos e oitenta e três mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

**Parágrafo primeiro:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, emitir ações preferenciais, respeitando o limite legal de dois terços do capital social, sem guardar proporção com as demais espécies existentes.

**Parágrafo segundo:** As ações preferenciais não terão direito a voto participarão na divisão de

CARTÓRIO OCTÁVIO CESÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
02 DEZ. 2016

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO  
DEL. MAURILIO BONDRA  
DEL. JOSE ANTONIO BONCALVES  
DEL. ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARCIO MENDES  
DEL. CARLA DE SOUZA DAGUS CASTANHA

OFICIAL VITÍLICO  
SECRETARIAS  
AUTORIZADAS

CERTIFICO QUE O SELLO DE  
AUTENTICIDADE DE ACTOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

W60

HYDRONORTH S.A.  
NIRE 41 3 0001804 9  
CNPJ/MF nº 01.618.551/0001-86  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

---

dividendos em igualdade de condições com as ações ordinárias e gozarão de preferência no reembolso do capital no caso de dissolução da sociedade, sem direito a prêmio.

**Parágrafo terceiro:** Os acionistas terão preferência para a subscrição de ações nos aumentos do capital social, na proporção das que possuírem.

**Artigo 6º:** A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de ações e provisoriamente cautelas que as representem.

**Parágrafo único:** Os certificados de ações serão assinados pelo Diretor Presidente, admitida a chancela mecânica na forma da legislação.

**Artigo 7º:** Cada ação ordinária nominativa dará direito ao seu titular a um voto nas Assembléias Gerais.

### **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 8º:** A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o quarto mês subsequente ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Artigo 9º:** Somente serão admitidos a votar na Assembléia Geral os titulares de ações nominativas cujos nomes estejam inscritos no respectivo registro até 02 (dois) dias antes da realização da Assembléia.

**Artigo 10º:** As Assembléias serão presididas pelo Diretor Presidente ou seu substituto legal, ou, na ausência de ambos, por outro acionista escolhido pela Assembléia.

**Artigo 11º:** As deliberações serão tomadas por acionistas que representem a totalidade de votos, ressalvadas as exceções previstas na Lei nº 6.404/76.

### **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 12º:** A sociedade será administrada por uma DIRETORIA, composta por 02 (dois) membros, acionistas ou não, residentes e domiciliados no país, eleitos pela assembléia geral, com mandato de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos.

**Parágrafo único:** A assembléia geral fixará globalmente a remuneração dos membros da Diretoria.

**Artigo 13º:** São cargos da diretoria: um DIRETOR PRESIDENTE e um DIRETOR COMERCIAL.

**Artigo 14º:** Na falta e/ou impedimento temporário, o Diretor Presidente será substituído por um dos diretores, na forma que acordarem, lavrando-se obrigatoriamente a respectiva ata no livro competente, na qual deve constar expressamente os poderes transferidos, podendo, em caso de necessidade, qualquer deles acumular o cargo do outro, mediante a realização de Reunião de Diretoria, sem percepção da remuneração atribuída ao substituído.

CARTÓRIO OCTAVIO CESÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
LAURENTE DE BRASIA

02 DEZ. 2016

DIR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO    OFICIAL VITALICIO  
DEL. MARILIO SOBRAL  
DEL. JOSE ANTONIO GONCALVES    } ESCRIVENTES  
DEL. ROMMAY CESARIO PEREIRA    } AUTORIZADOS  
MARCIO MENDES  
DEL. CARLA DE SOUZA DAGIS CASTANHA

CERTIFICADO QUE O SELLO DE  
AUTENTICIDADE DE ACTOS FOI  
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

2061

HYDRONORTH S.A.  
NIRE 41 3 0001804 9  
CNPJ/MF nº 01.618.551/0001-86  
**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

---

**Artigo 15º:** No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor a Assembléa Geral procederá a eleição do substituto que, neste caso, completará o mandato do substituído.

**Artigo 16º:** Em caso de renúncia coletiva da Diretoria, esta convocará imediatamente a Assembléa Geral para eleição de novos diretores, permanecendo no cargo até a instalação da Assembléa. A nova Diretoria, assim eleita, exercerá o mandato até o final da gestão da Diretoria demissionária.

**Artigo 17º:** A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente, lavrando-se atas dessas reuniões no livro próprio.

**Parágrafo primeiro:** As reuniões da Diretoria terão o *quorum* mínimo de 02 (dois) Diretores, sendo indispensável a presença do Diretor Presidente ou seu substituto por ele indicado.

**Parágrafo segundo:** As deliberações em reunião de Diretoria serão tomadas pelos diretores.

**Artigo 18º:** A Diretoria tem os poderes e atribuições que a lei e o Estatuto lhe conferem para o funcionamento normal da sociedade e a consecução dos seus objetivos.

**Artigo 19º:** Compete aos Diretores o uso da denominação social nos atos normais de gestão, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, observando-se, porém, as exceções e limitações impostas neste Estatuto. Compete-lhe ainda:

- a. Observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembléas Gerais;
- b. A administração geral dos negócios da sociedade;
- c. Propor, respeitando as disposições legais vigentes, gratificações, distribuição de dividendos, e a Aplicação dos lucros líquidos anuais em fundos de reserva ou outras contas;
- d. Organizar o relatório, balanço geral, contas anuais;
- e. Propor à Assembléa Geral o aumento de capital social, a reforma do Estatuto e todas as demais medidas necessárias aos interesses da sociedade;
- f. Convocar as Assembléas Gerais, ordinárias e extraordinárias;
- g. Deliberar sobre a abertura e o fechamento de filiais, sucursais, agências ou dependências, bem como sobre a nomeação ou de agentes, representantes ou correspondentes da sociedade.

**Artigo 20º:** Para a emissão de duplicatas e de letras de câmbio, bem como o endosso de duplicatas, cheques, notas promissórias e outros títulos de crédito, à ordem para depósito, caução, cobrança e desconto, para crédito nas contas bancárias da sociedade, emissão de cheques, notas promissórias, aceites de duplicatas, de letras de câmbio e de títulos de crédito em geral, contratos de empréstimo ou quaisquer outros documentos que envolvam responsabilidade econômica ou financeira, deverá constar obrigatoriamente a assinatura de um diretor ou apenas de um procurador devidamente habilitado.

**Parágrafo primeiro:** A representação e o direito de voto junto às sociedades das quais a companhia participe, como quotista ou acionista, serão exercidos individualmente pelo Diretor Presidente ou, no seu impedimento ou ausência, por um procurador devidamente habilitado.



CARTÓRIO OCTAVIO CEBÁRIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO E VERDADE E DOU FE  
1ª CÍRCULO DE SÃO PAULO

02 DEZ 2016

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO  
DR. MAURILIO BORGORA  
DR. JOSÉ ANTONIO GONCALVES  
DR. ROMANA P. CEBÁRIO PEREIRA  
MARCIO MENDES  
DR. CARLA DE BORZA DIAGUS CASTANHA

OFICIAL VITALICIO  
ESCRIVENHAS  
AUTORIZADOR

CERTIFICADO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ACTOS FOI  
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

2062

HYDRONORTH S.A.  
NIRE 41 3 0001804 9  
CNPJ/MF nº 01.618.551/0001-86  
ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo segundo:** Os instrumentos de mandato para representação em juízo poderão ser assinados isoladamente por qualquer dos diretores ou por um procurador devidamente habilitado.

**Parágrafo terceiro:** Os instrumentos de mandato para outros fins, excetuados aqueles citados no parágrafo segundo, terão prazo de vigência determinado e serão sempre assinados em conjunto por dois membros da Diretoria.

**Artigo 21º:** Será obrigatória a assinatura de dois diretores ou de seus procuradores, devidamente habilitados, para a prática dos seguintes atos:

- a. Aquisição, alienação, cessão, venda a qualquer título ou oneração de bens imóveis pertencentes ao imobilizado;
- b. Constituição de ônus reais, garantias fidejussórias (fianças ou avais) em benefício da sociedade.

**Parágrafo primeiro:** Para a venda e compra de bens móveis, veículos, máquinas ou equipamentos, acessórios, transferência de direitos ou obrigações e demais atos que estejam vinculados com o objeto das atividades desenvolvidas pela empresa, bastará a assinatura de um diretor ou apenas de um procurador devidamente habilitado.

**Parágrafo segundo:** É expressamente vedado e nulo de pleno direito o ato praticado por qualquer dos diretores, procuradores ou funcionários que envolvam operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, ou outras garantias de favor, ressalvado o disposto na alínea "b" deste Artigo.

## CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 22º:** O Conselho Fiscal da Sociedade é de caráter não permanente e será instalado a pedido de acionistas em Assembléia Geral, na forma da legislação em vigor, sendo que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação.

**Artigo 23º:** Quando instalado o Conselho Fiscal, será composto de 03 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembléia Geral, observadas as disposições legais pertinentes.

**Artigo 24º:** O Conselho Fiscal tem as suas atribuições e os poderes que a lei lhe confere e a remuneração de seus membros será fixada pela Assembléia que os elege.

## CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL

**Artigo 25º:** O exercício social terá início no dia 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. No encerramento do exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se, quanto à distribuição do resultado apurado, as seguintes regras:

CARTÓRIO OCTAVIO CESARIO  
8º TABELIONATO DE NOTAS  
CONFERE COM O ORIGINAL  
O REFERIDO É VERDADE E DOU FE  
02 DEZ. 2016

DR. OCTAVIO CESARIO PEREIRA NETO OFICIAL TITULAR  
DEL. MARILIO BONGRA  
DEL. JOSE ANTONIO GONCALVES  
DEL. ROMANA P. CESARIO PEREIRA  
MARCIO MENDES  
DEL. CARLA DE SOUZA DAGUIS CASTANHA

SCRIVENTES  
AUTORIZADOS

CERTIFICO QUE O SELO DE  
AUTENTICIDADE DE ATOS FOI  
AFIXADO NA ULTIMA FOLHA  
DO PRESENTE DOCUMENTO

I – do lucro líquido do exercício, 05% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra distribuição, na constituição de reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social;

II – depois das deduções previstas na lei, do lucro líquido, 25% (vinte e cinco por cento) serão destinados aos acionistas, como dividendos mínimos na proporção das ações que os mesmos possuírem, podendo esse montante ser ajustado para mais na importância estritamente necessária à divisão cômoda pelo número de ações;

III – o saldo do lucro líquido poderá ser distribuído a título de dividendo, conforme deliberar a Assembléia Geral, salvo o necessário para formação de reservas para contingências.

**Parágrafo único:** Pode ainda a Assembléia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao previsto neste artigo ou determinar retenção de todo o lucro líquido, depois de deduzida a reserva legal.

**Artigo 26º:** A administração da Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores, bem como por deliberação da diretoria declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados nesses balanços ou de lucros e reservas de lucros do último balanço anual ou semestral.

#### CAPÍTULO VII – DA TRANSFORMAÇÃO OU DISSOLUÇÃO

**Artigo 27º:** A sociedade poderá transformar-se em outro tipo, independente de dissolução ou liquidação, exigindo-se para isso o consentimento de 2/3 do mínimo do capital social, caso em que o sócio dissidente não terá o direito de retirar-se da sociedade, direito este considerado renunciado.

**Artigo 28º:** A dissolução da sociedade terá lugar nos casos e nas formas previstas em lei ou por deliberação da Assembléia Geral.

**Parágrafo único:** É da competência da Assembléia Geral determinar a forma de liquidação da sociedade, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período da dissolução.

#### CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 29º:** Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação vigente.

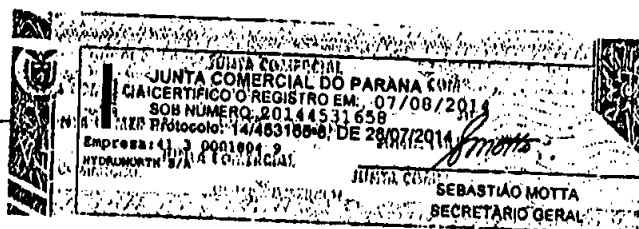
Londrina/PR, 21 de julho de 2014.

  
Amado Góis  
Presidente

  
Odinei Florêncio  
Secretário

Esta folha é parte integrante do Estatuto Social Consolidado da empresa Hydronorth S/A, elaborado em 21/07/2014.  
RUBRICAS:

Folha 5 de 5





Cambé/PR, 01 de dezembro de 2016.

Ao  
Administrador Judicial

**Dr. Scílio Faver**

**DD. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial.**



Ilmo. Senhor,

Considerando a previsão, para os próximos dias 09 de dezembro de 2016 às 14:00 horas e 16 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda acima referenciada, vimos, na conformidade do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/2005, apresentar o instrumento de representação do cliente Hydronorth S/A, credor do valor de R\$ **394.951,90**, na Classe III, referente à Recuperanda **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, constante do Edital previsto no § 2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, no processo de Recuperação Judicial nº 0110288-85.2015.8.19.0001.



Atenciosamente,



*Handwritten signature of Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira*

**HYDRONORTH S/A**  
CNPJ 01.618.551/0002-67  
CREDORA



*Handwritten signature of Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira*

**ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA**  
ADVOGADO - OAB/PR 27.755



**Cartório Octávio Cesário**  
**8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR**

DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO  
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital Nº QokX6.gXxyk.bP65j-78Fpv.8Mtd

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de MATHEUS  
STADLER GOIS e ODILON ALEXANDRE SILVEIRA  
MARQUES PEREIRA \*0042\* 128457B. O referido é verdade e  
dou fé.

Londrina, Paraná, 02 de dezembro de 2016 - 09:08:21h.

Em Teste da Verdade

Carla de Souza Dagus Casarilha - Escrevente Autorizada



# PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE: HYDRONORTH S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.618.551/0002-67, situada na Rodovia BR 369, s/número, KM 159 – Pq. Industrial, na Cidade de Cambé, no Estado do Paraná, CEP 86185-700, neste ato representado por seu procurador, Sr. Matheus Stadler Góis, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil nº 6.532.587-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.681.199-06, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma e condições deste instrumento, o **Dr. Flávio Paulo de Souza**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 205.606, a quem confere **poderes especiais** para representa-la na **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (proc. nº 0110288-85.2015.8.19.0001), podendo, para tanto, deliberar sobre o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITAMENTO(S), ACEITÁ-LO, REJEITÁ-LO, PROPOR E/OU CONCORDAR COM SUAS ALTERAÇÕES**, bem como deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleia, inclusive para a sua suspensão, votar, requerer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Cambé/PR, 01 de dezembro de 2016.

CARTÓRIO  
OCTÁVIO CESÁRIO

*Flávio Paulo de Souza*  
\_\_\_\_\_  
**HYDRONORTH S/A**  
CNPJ.01.618.551/0002-67  
CREDORA

CARTÓRIO  
OCTÁVIO CESÁRIO

*Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira*  
\_\_\_\_\_  
**ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA**  
ADVOGADO – OAB/PR 27.755



**Cartório Octávio Cesário**  
8º Serviço Notarial da Comarca de Londrina / PR  
DR. OCTÁVIO CESÁRIO PEREIRA NETO  
R. Belo Horizonte, 820 - Centro - Fone: (43) 3324.7718 - cartoriooctaviocesario@cartoriooctaviocesario.com.br

Selo Digital N° AokX6.gXgyk.zXQ5j-7obpv.GMtd

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança as assinaturas de **MATHEUS STÄDLER GOIS** e **DDILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA** \*0042\* 118457D. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-Paraná, 02 de dezembro de 2016 às 08:06:10h.  
Em Teste da Escrivã  
Carla de Souza D'Aguiar Castanha - Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO OCTÁVIO  
CESÁRIO  
8º SERVENTIA NOTARIAL**

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.

Ao  
Administrador Judicial  
**Dr. Scillo Faver**  
DD. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial.

Ilmo. Senhor,

Considerando a previsão, para os próximos dias .09.. de dezembro de 2016, às 14:00 horas e .16.. de dezembro de 2016, às 14:00 horas, da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda acima referenciada, vimos, na conformidade do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/2005, apresentar o instrumento de representação do cliente **ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA. ME**, credor do valor de **R\$ 4.719,00 na Classe IV**, referente à Recuperanda **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, constante do Edital previsto no § 2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, no processo de Recuperação Judicial nº 0110288-85.2015.8.19.0001.

Atenciosamente,

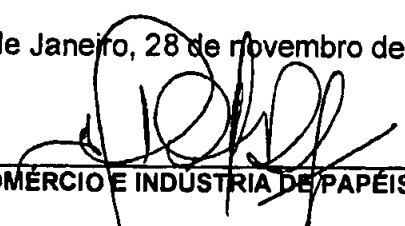
**ADVOGADO Leonardo André Conceição Junqueira Simões**  
**OAB/RJ N° 197444**

1067

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE: Alec Comércio e Indústria de papéis Ltda. ME** - CNPJ nº 03.508.236/0001-21, situada nesta cidade de **Rua Banha, nº 334 - Penha - RJ - Cep. 21020-310**, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma e condições deste instrumento, o **Dr. Leonardo André Conceição Junqueira Simões**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 197444, a quem confere **podere**s especiais para representa-lo na **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (proc. nº 0110288-85.2015.8.19.0001), podendo, para tanto, deliberar sobre o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITAMENTO(S), ACEITÁ-LO, REJEITÁ-LO, PROPOR E/OU CONCORDAR COM SUAS ALTERAÇÕES**, bem como deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleia, inclusive para a sua suspensão, votar, requerer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.



**ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA. ME**

140 CARTÓRIO DO 14º OFÍCIO DE NOTAS - AV. BRÁS DE PINA, 110-B - PENHA - CEP 21070-030 (TEL. (21) 2580.3347 / 2580-8168) - CEBEXE ABEEBOLZ

TABELIA DRA. CONCELIINA HENRIQUE DE SOUZA

Reconheço por assinatura a(s) assinatura(s) de ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES, e dou fé, Rio de Janeiro - RJ, 30 de novembro de 2016-14:47:39. Ass: 00468904-05

Jorge Gomes da Silva - Escrevente Autorizado

Quantidade de Emplacamento R\$: 4,94 - Taxas R\$: 1,99 - Total R\$: 6,93

EBUV73003-IUR, Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

14º Ofício de Notas - RJ  
Jorge Gomes da Silva  
Escrevente  
64-134-136-RJ

14º Ofício de Notas - RJ  
Jorge Gomes da Silva  
Escr  
64-134-136-RJ

Assunto: L.T.C. Contrato Social  
 Do "ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME"  
 Data: 22/10/2014 16:34  
 Para: "Bernardo F. S. Sarverger" <bernardo@jucerj.com.br>  
 Idioma: pt-br  
 Software utilizado: Microsoft Office Word 2010  
 Assinatura: [assinatura]



**ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
 "ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.ME"**

Cnpj: 03.508.236/0001-21  
 Nire: 33.2.06403248

W

**EDUARDO MAIA DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido à 26/04/1972, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Monsenhor Magaldi n.º 238- Apt.º 204 - Jardim Guanahara - RJ - Cep: 21940-401, portador da carteira de identidade n.º 08878839-3 do IFF/RJ, expedida em 21/03/1989 e inscrito no CPF n.º 016.416.107-43 e **ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES**, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido a 08/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Solano da Cunha n.º 130 - Apt.º 105 - Ilha do Governador - RJ - Cep: 21941-120, portador da carteira de identidade n.º 07681032-4 do IFF/RJ, expedida em 12/04/1995 e inscrito no CPF n.º 859.770.127-72, únicos sócios componentes da sociedade empresária, que gira sob a denominação social de "**ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA.ME**", situada nesta cidade à *Rua Panamá n.º 334 - Penha - RJ - Cep: 21020-310*, inscrita no CNPJ sob no. 03.508.236/0001-21, conforme Contrato Social devidamente registrado na JUCERJA sob Nire n.º 33206403248, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar a referida sociedade empresária limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA:** É admitida como nova sócia na sociedade **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES**, portuguesa, nascida à 10/10/1943, casada pelo regime de comunhão de bens, empresária, residente e domiciliado nesta cidade à Estrada Adhemar Babiano n.º 70 - Del Castilho - RJ - Cep: 21061-070, portadora da carteira de identidade n.º W471115-M do CGP/DIREX/DPF e inscrita no CPF n.º 024.231.737-50.

**SEGUNDA:** Nesta data o sócio **EDUARDO MAIA DE OLIVEIRA**, possuidor de 20.000 (vinte mil) cotas do capital, retira-se e desliga-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas da seguinte forma:

- 18.000 (dezoito mil) cotas ao sócio remanescente **ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES**, pelo preço certo e ajustado de R\$18.000,00 (Dezoito Mil Reais), em moeda corrente do País, que o cedente recebe neste ato e da qual dá plena, rasa, total e irrevogável quitação ao cessionário, e
- 2.000 (duas mil) cotas a sócio ora admitida, **MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES**, pelo preço certo e ajustado de R\$2.000,00 (Dois Reais), em moeda corrente do País, que o cedente recebe neste ato e da qual dá plena, rasa e irrevogável quitação a cessionária.

[Assinaturas manuscritas]

*Bernardo F. S. Sarverger*  
 Bernardo F. S. Sarverger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME  
 Nire: 33206403248  
 Protocolo: 0020143658537 - 22/10/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DFD689CC3E58230E725FC334BDE7C7AC03704894578A08D11ED4C171E4F12AB  
 Arquivamento: 00002688612 - 27/10/2014



935890

**TERCEIRA:** O capital social continua o mesmo no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas do valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas em moeda nacional fica assim distribuídas entre os novos sócios:

**ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES**.....38.000 Cotas.....R\$38.000,00  
**MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES**..... 2.000 Cotas.....R\$ 2.000,00  
**TOTAL** ..... 40.000 Cotas.....R\$40.000,00

**QUARTA:** Nesta ato e nesta data a sociedade composta pelos sócios **ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES e MARIA DE FÁTIMA CARVALHO RODRIGUES**, dão nova redação ao Contrato Social, regido pela Lei 10.406/2002, revogando-se todos os atos e dispositivos presentes no Contrato Social e alteração anterior, uma vez que o presente instrumento consolida e fixa as seguintes cláusulas e condições:

### CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA:** A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de "**ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEIS LTDA ME**", situada nesta cidade à **Rua Panamá nº 334 - Penha - Rio de Janeiro - RJ - Cep.: 21020-310.**

**SEGUNDA:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado, podendo estabelecer filiais em todo território nacional, podendo também ser extinta a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios, obedecendo as disposições legais.

**TERCEIRA:** A sociedade tem como objetivo social **COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO, INDÚSTRIA DE BENEFICIAMENTO DE PAPEL E PAPELÃO, PRODUTOS PARA PINTURA AUTOMOTIVA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO**, podendo ser alterado mediante acordo entre os sócios, predominando a vontade da maioria representativa do Capital Social.

**QUARTA:** O Capital Social é de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), representado por 40.000 (quarenta mil) cotas no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizadas e realizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas pelos sócios:

**ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES**.....(95%).....38.000 Cotas..... R\$38.000,00  
**MARIA DE FÁTIMA C. RODRIGUES**.....(5%)..... 2.000 Cotas.....R\$ 2.000,00  
**TOTAL** ..... 40.000 Quotas.....R\$ 40.000,00

**QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social registrado nos termos do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

**SEXTA:** A administração geral do negócio e a responsabilidade da Caixa do estabelecimento, será exercida pelo sócio **ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES**, com a devida prestação de contas mensal, ficando o mesmo dispensado da prestação de caução.

Eduardo F. S. Sarverger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME  
 Nire: 33206403248  
 Protocolo: 0020143888537 - 22/10/2014  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: DFD669CC3E568230E728FC334BDE7C7AC03704894578A00D11ED4C171E4F12AB  
 Arquivamento: 00002688812 - 27/10/2014



935891

**SÉTIMA:** Os sócios que exerceram cargos na empresa perceberão mensalmente a título de Pró-labore, importância livremente convenionada, quantia esta que será debitada na conta de Despesas Gerais da sociedade, observando os limites do Imposto de Renda de acordo com a Lei em vigor.

**OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou alienadas, sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições. (Art. 1.036 e 1.037 do CC/2002).

**NONA:** O uso da denominação social caberá somente ao sócio **ALEXANDRE CARYVALHO RODRIGUES**, devendo a mesma ser utilizada exclusivamente para os negócios da própria sociedade, sendo expressamente proibido o seu uso em cartas de fiança, avais, abonos, endossos ou encargos de mero favor e alheios aos interesses da sociedade.

**DÉCIMA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado um Balanço Patrimonial no último dia do ano, em conformidade com a Legislação do Imposto de Renda em vigor, e os resultados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo em caso de unanimidade serem transferidas para a conta de reservas ou prejuízos, conforme o caso para posterior deliberação.

**D. PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso. (Art. 1.071, 1.072 § 2º e Art. 1.078 do CC/2002)

**D. SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuando suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**D. TERCEIRA:** O sócio administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, em conformidade com Art. 1011, § 1º de Lei 10406/2002

**D. QUARTA:** As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas com base no Código Civil Brasileiro Lei 10.406/2002, e em outras disposições legais que lhes forem aplicadas.

**D. QUINTA:** Fica eleito o foro desta cidade do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou omissão futura fundada neste contrato, seja qual for o domicílio dos seus contratantes.

Bernardo F. S. Barausger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME  
Nire: 33206403248  
Protocolo: 0020143659537 - 22/10/2014  
CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 24/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DFD689CC3E665230E726FC3348DE7C7AC03704894578A08D11ED4C171E4F12A8  
Arquivamento: 00002688812 - 27/10/2014



935892

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, para todos os fins de direito.

6

Rio de Janeiro, 30 de Setembro de 2014.

14º OFÍCIO



*Eduardo Mala de Oliveira*

EDUARDO MALA DE OLIVEIRA

14º OFÍCIO



*Alexandre Carvalho Rodrigues*

ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES

14º OFÍCIO



*Maria de Fátima Carvalho Rodrigues*

MARIA DE FATIMA CARVALHO RODRIGUES

*Samuel F. S. Rodrigues*  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: ALEC COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA ME  
Nº: 33208403248  
Protocolo: 0020143659537 - 22/10/2014  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 24/10/2014, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: DFD669CC3E665230E726FC3348DE7C7AC03704894578A08D11ED4C171E4F12AB  
Arquivamento: 00002688012 - 27/10/2014





1073

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.

Ao  
Administrador Judicial  
**Dr. Scillo Faver**  
DD. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial.

Ilmo. Senhor,

Considerando a previsão, para os próximos dias .09.. de dezembro de 2016, às 14:00 horas e .16.. de dezembro de 2016, às 14:00 horas, da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda acima referenciada, vimos, na conformidade do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/2005, apresentar o instrumento de representação do cliente **OPÇÃO tintas Indústria e comércio Ltda.**, credor do valor de **R\$13.096,50** na Classe IV, referente à Recuperanda **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, constante do Edital previsto no § 2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, no processo de Recuperação Judicial nº 0110288-85.2015.8.19.0001.

Atenciosamente,

**ADVOGADO Leonardo André Conceição Junqueira Simões**  
**OAB/RJ N° 197444**

2074

### PROCURAÇÃO

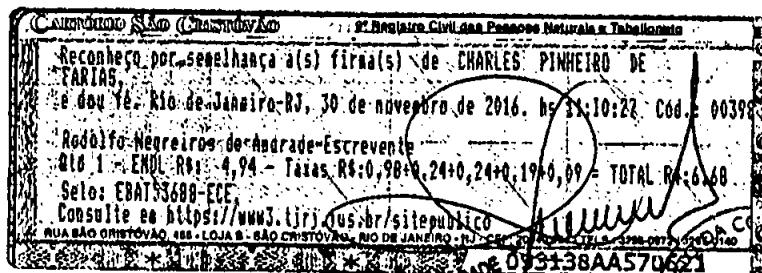
Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE: Opção Tintas e Comércio Ltda.** - CNPJ nº 15.874.983/0001-62, situada nesta cidade à Rua Bartolomeu Lisandro, S/N - Lote 65 - Chácara Rio Petrópolis- Duque de Caxias - RJ - Cep.: 25230-530, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma e condições deste instrumento, o **Dr. Leonardo André Concelção Junqueira Simões**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 197444, a quem confere **poderees especiais** para representa-lo na **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (proc. nº 0110288-85.2015.8.19.0001), podendo, para tanto, deliberar sobre o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITAMENTO(S)**, **ACEITÁ-LO, REJEITÁ-LO, PROPOR E/OU CONCORDAR COM SUAS ALTERAÇÕES**, bem como deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleia, inclusive para a sua suspensão, votar, requerer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.



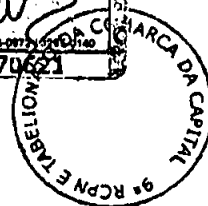
Rio de Janeiro, 28 de novembro de 2016.

*Charles Pinheiro de Faria*  
 \_\_\_\_\_

Opção Tintas Indústria e Comércio Ltda.



RODOLFO NEGREIROS DE ANDRADE  
 Escrivente  
 Matr. CGJ/RJ 94/18562



W75

**OPÇÃO TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
Rua Bartolomeu Lisandro, Lote 65 - Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ.

**CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular, **CHARLES PINHEIRO DE FARIAS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido à 26/09/1966, portador da Carteira de Identidade nº 07534505-8, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.287.257-15, e **CINTHIA DA FONSECA ALMEIDA**, brasileira, solteira, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro nascida à 18/12/1987, portadora da Carteira de Identidade nº 21.698.584-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrita no CPF/MF sob o nº 119.116.737-26, ambos residentes e domiciliados à Rua Noel Rosa, s/n - Quadra 19 - Lote 20 - Vila São Sebastião - Duque de Caxias - RJ - CEP 25065-300, na qualidade de ÚNICOS sócios, tem entre si, justos e contratados à constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

**PRIMEIRA:** A sociedade girará sob a denominação social de: **OPÇÃO TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, e terá sua sede à: Rua Bartolomeu Lisandro, Lote 65 - Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ - CEP 25230-530;

**SEGUNDA:** O objetivo da sociedade será a exploração do ramo de: **INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES INDUSTRIAL E IMOBILIÁRIO;**

**TERCEIRA:** A sociedade será por tempo indeterminado, e terá o seu início em: 26 de Junho de 2012;

**QUARTA:** O **CAPITAL SOCIAL** será a importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) representados por 100 (cem) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente do país, distribuídas da seguinte forma entre os sócios;

<b>CHARLES PINHEIRO DE FARIAS</b> .....	<b>95 QUOTAS</b>	..	<b>R\$ 47.500,00</b>
<b>CINTHIA DA FONSECA ALMEIDA</b> .....	<b>05 QUOTAS</b>	..	<b>R\$ 2.500,00</b>

**TOTALIZANDO** ..... **100 QUOTAS** .. **R\$ 50.000,00**

**ÚNICO:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

Continua a Fl. - 02 -



*Dr. José Moreira da Silva*  
ADVOCADO  
OAB/RJ 71.908

W76

3 - 02 -

**OPÇÃO TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Rua Bartolomeu Lisandro, Lote 65 - Chácara Rio Petrópolis - Duque de Caxias - RJ.

Continuação

**QUINTA:** A administração da sociedade será exercida somente pelo sócio **CHARLES PINHEIRO DE FARIAS** que se incumbirá de todas as operações e as representações ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo o mesmo autorizado ao uso do nome empresarial, vedados, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

**SEXTA:** Somente ao sócio **CHARLES PINHEIRO DE FARIAS**, será permitida uma retirada mensal a título de Pró-Labore, quantia esta que será levada à conta de Despesas Gerais;

**SÉTIMA:** A sociedade poderá abrir filiais ou outras dependências, bem como extingui-las em todo o Território Nacional;

**OITAVA:** Em 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do **BALANÇO GERAL** da sociedade, sendo que os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados entre os sócios, na proporção de suas quotas de capital;

**NONA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas, sem o prévio consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, na hipótese de algum quotista pretender ceder as que possui;

**DÉCIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e a Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado;

**ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

**DÉCIMA PRIMEIRA:** Em qualquer tempo, mediante comum acordo, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitadas as formalidades legais;

**DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

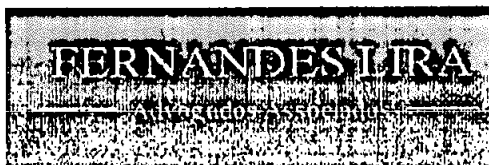
Continua à Fl. - 03 -



*Jorge Moreira de Sá*  
ADVOCADO  
OAB/RJ 71.638



1078



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016.

Ao Administrador Judicial

Dr. Scílio Faver

DD. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial.

Ilmo. Senhor,

Considerando a previsão, para os próximos dias 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas e 16 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda acima referenciada, vimos, na conformidade do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/2005, apresentar o instrumento de representação do cliente **MOTTA FER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA.EPP.** - CNPJ nº 08.884.940/0001-00, credora do valor de R\$ 1.669,00 (mil, seiscentos e sessenta e nove reais) na Classe IV, referente à empresa **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, constante do Edital previsto no § 2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, no processo de Recuperação Judicial nº 0110288-85.2015.8.19.0001.

Atenciosamente,

**RAFAEL FERNANDES LIRA**

**OAB/RJ 161.485**

---

Rua Graça Aranha, 145, grupo 408, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-003

+55 21 2240-5599 +55 21 2524-7321

[www.fernandeslira.jur.adv.br](http://www.fernandeslira.jur.adv.br)



2080

3  
5

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA FIRMA:**  
**MOTTA FER COMERCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA. EPP**

**ANTONIO DA MDTTA ABRANTES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 1.365.550, expedida pelo IFP/RJ, CPF sob nº. 023.069.057-20, residente e domiciliado na Rua Demosthenes Madureira de Pinho, nº 621 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22795-090, nesta cidade;

**ROBERTO LIMA ABRANTES**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 07140730-8, expedida pelo IFP/RJ, CPF sob nº. 840.481.157-15, residente e domiciliado na Rua Newton Fontoura Reis, nº 189 Apto. 302 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22795-125, nesta cidade;

**MARCIA LIMA ABRANTES**, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 076.81811-1, expedida pelo IFP/RJ, CPF sob nº. 003.649.097-06, residente e domiciliada na Rua Rogerio Karp, nº 128 - RECREIO DOS BANDEIRANTES, CEP: 22795-216, nesta cidade.

Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada: **MOTTA FER COMERCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA.-EPP**, com sede na Rua Dr. Rodrigues Santana, nº. 36 - BENFICA, CEP: 20910-240, nesta cidade, contrato social arquivado na JUCERJA sob nº 3320789567-5, por despacho de 04/06/2007, alteração sob nº 2248997, em 21/10/2011, CNPJ sob nº 08.884.940/0001-00, resolvem entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

**PRIMEIRA:**

A sede social é neste ato transferida para a Rua Dr. Rodrigues Santana, 44 Fundos - BENFICA, CEP: 20910-240, nesta cidade.

**SEGUNDA:**

Após as alterações processadas, resolvem os sócios reformular o Contrato Social, dando-se assim nova redação as cláusulas contratuais, passando-o a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

**CONTRATO SOCIAL**

**MOTTA FER COMERCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA.-EPP**  
**CONSOLIDADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

A sociedade girará sob a denominação de: **MOTTA FER COMERCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA.-EPP**, com sede na Rua Dr. Rodrigues Santana, nº. 44 Fundos - BENFICA, CEP: 20910-240, nesta cidade, ficando eleito o foro desta comarca para dirimir quaisquer dúvidas ou ações fundadas neste instrumento, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

*Handwritten signatures and initials on the right margin.*

*Handwritten signature of Bernardo F. S. Derwanger*  
Bernardo F. S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: MOTTA FER COMERCIO E SERVIÇOS EM FERRO LTDA EPP  
Nire: 33207895675  
Protocolo: 0020163773718 - 13/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7CA7CD45724B01EF590B649B65381C9D6553307FDF67112E383A41D1A57AC7E  
Arquivamento: 00002961009 - 14/10/2016



2087

45

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETIVO SOCIAL**

A sociedade tem como objetivos: o comércio de ferro e outros metais, produtos metalúrgicos, abrasivos e parafusos, serralheria em ferro e outros metais.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), representado por 280.000 (duzentos e oitenta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

ANTONIO DA MOTTA ABRANTES	168.000	COTAS	R\$	168.000,00
ROBERTO LIMA ABRANTES	66.000	COTAS	R\$	66.000,00
MARCIA LIMA ABRANTES	66.000	COTAS	R\$	66.000,00
TOTAL ...	280.000	COTAS	R\$	280.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, nos termos do art. 1052 do Código Civil.

**CLÁUSULA QUARTA: DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá todos os sócios, que assinarão em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE, em nome da Sociedade, com poderes e atribuições de sócio-gerente que a representarão ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com amplos poderes de gestão e administração dos negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, ficando vedado o uso do mesmo em assuntos estranhos aos seus legítimos interesses, tais como: avais, fianças, endossos ou quaisquer outros títulos de favor, responsabilizando-se pelos danos que venham a causar à sociedade.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

Os sócios administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS**

Em suas deliberações, os sócios administradores adotarão preferencialmente a forma estabelecida no § 3º do artigo 1.072 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA CESSÃO DE COTAS**

As cotas de cada sócio não poderão ser transferidas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, que terão direito de preferência em adquiri-las.

**CLÁUSULA OITAVA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO**

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e, ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico com observância das disposições legais aplicáveis.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1007 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002); não havendo deliberação contrária, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Signature]*  
Bernardo R. S. Derwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: MOTTA FER COMERCIO E SERVICOS EM FERRO LTDA EPP  
Nire: 33207895675  
Protocolo: 0020183773718 - 13/10/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: 7CA7CD46724AB01EF690B649B865381C9D6553307FDF87112E383A41D1A57AC7E  
Arquivamento: 00002961009 - 14/10/2016

**PARÁGRAFO SEGUNDO:**

Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO**

Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO**

Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, nem por decorrência de lei especial, nem em virtude de condenação nas hipóteses mencionadas no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: CASOS OMISSOS**

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, valendo por si, herdeiros e sucessores.

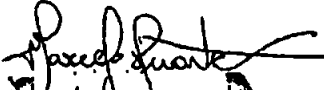
Rio de Janeiro, RJ, 05 de Julho de 2016


  
ANTÔNIO DA MOTTA ABRANTES


  
ROBERTO LIMA ABRANTES

  
MARCIA LIMA ABRANTES

**TESTEMUNHAS:**

  
LUIZ MARCELO DUARTE  
Contador - CRC RJ 0781370-4  
CPF: 901.220.697-06

  
LUIZ CARLOS RISSANI DUARTE  
Téc. Cont. - CRC RJ 1447690-6  
CPF: 031.943.207-30

  
Bernardo A.S. Berwanger  
Secretário Geral

1083



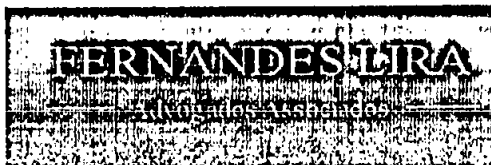
00-2016/ 3 7 7 3 7 1 - 8      13 out 2016 15:50  
 JUCERJA      Guia: 102074215  
 332078967-5      Atos: 104  
 MOTTA FER COMERCIO E SERVICOS EM FERRO LTDA EPP  
 HASH: 0161037737180  
 Cumprir a exigência no      Junta - Calculado: 176,00      Pago: 176,00  
 mesmo local de entrada.      DNRC - Calculado: 21,00      Pago: 21,00  
 ULT. ARG.: 00002248997 21/10/2011 105

**QTEIP** Alterar Informações **CANTO DOS SACATEPÁSI** 081000171002  
Endereço: Rua dos Landeiros, 20 - Lagoa 20.000 - Ilha de Ilha - RJ - CEP: 20140-000 - Tel: (21) 2462-2700  
 Reconhecido por SEMBLANÇA em(s) firme(s) de:  
 ANTONIO DA MOTTA ABRANTES, ROBERTO LIMA ABRANTES, MARCIA LIMA  
 ABRANTES.  
 Rio de Janeiro, 13 de julho de 2016. Cont. de \_\_\_\_\_  
 Em testemunha \_\_\_\_\_ de verdade.      Escritura nº: 1014      **Estado de Notas**  
 Imposto: R\$ 0,00      **Antônio Machado Filho**  
 Total: R\$ 0,00      **Autenticado**  
 24-11-16 - JUCIANA MACHADO FILHO - ESCRIVENTE  
 E8004871-RYC, E8004873-RES, E8004873-RSS Consulte em "http://www.jucec.rj.gov.br/portal/autenticacao"  
 157

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: MOTTA FER COMERCIO E SERVICOS EM FERRO LTDA EPP  
 Nire: 33207896675  
 Protocolo: 0020163773718 - 13/10/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 14/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: 7CA7CD45724AB01EF690B849B665381C9D6553307DF67112E383A41D1A57ACTE  
 Arquivamento: 00002981009 - 14/10/2016

*mt mv*  
 Bernardo F. S. Derwanger  
 Secretário Geral

2084



Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016.

Ao Administrador Judicial

Dr. Scílio Faver

DD. ADMINISTRADOR JUDICIAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial.

Ilmo. Senhor,

Considerando a previsão, para os próximos dias 09 de dezembro de 2016, às 14:00 horas e 16 de dezembro de 2016, às 14:00 horas, da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda acima referenciada, vimos, na conformidade do § 4º do art. 37, da Lei 11.101/2005, apresentar o instrumento de representação do cliente **COLORE TINTAS E INDÚSTRIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.987.485/0001-38, credora do valor de R\$ 4.128,00 (quatro mil, cento e vinte e oito reais) na Classe IV, referente à empresa **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, constante do Edital previsto no § 2º do artigo 7º, da Lei 11.101/2005, no processo de Recuperação Judicial nº 0110288-85.2015.8.19.0001.

Atenciosamente,

**RAFAEL FERNANDES LIRA**

OAB/RJ 161.485

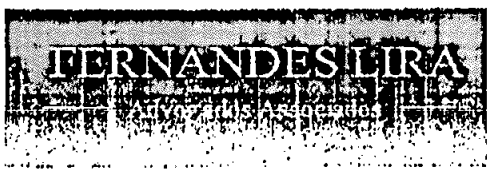
---

Rua Graça Aranha, 145, grupo 408, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20030-003

+55 21 2240-5599 +55 21 2524-7321

[www.fernandeslira.jur.adv.br](http://www.fernandeslira.jur.adv.br)

1085



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de mandato, o **OUTORGANTE: COLORE TINTAS E INDÚSTRIAS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.987.485/0001-38, com endereço situado na Estrada Velha do Pilar, 2250, Figueira – Duque de Caxias/RJ, CEP:22.230-810, neste ato representado por seu sócio, o senhor **ADRIANO PIOLA**, italiano, casado, empresário, portador do documento de identidade número Y081463-5, expedido pelo DPMAF/RJ, inscrito no CPF/MF sob o número 054.534.937-04, nomeia e constitui seu bastante procurador, na forma e condições deste instrumento, o doutor **RAFAEL FERNANDES LIRA**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB/RJ sob o número 161.485, e-mail [rafaelflira@gmail.com](mailto:rafaelflira@gmail.com), com escritório na Rua Graça Aranha, número 145, grupo 408, Centro – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.030-003, a quem confere **poderes especiais** para representá-lo na **ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, em trâmite perante a 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Rio de Janeiro (proc. nº 0110288-85.2015.8.19.0001), podendo, para tanto, deliberar sobre o **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E ADITAMENTO(S)**, **ACEITÁ-LO, REJEITÁ-LO, PROPOR E/OU CONCORDAR COM SUAS ALTERAÇÕES**, bem como deliberar sobre quaisquer outros assuntos em Assembleia, inclusive para a sua suspensão, votar, requerer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2016.



*[Handwritten Signature]*

**COLORE TINTAS E INDÚSTRIAS LTDA – ME**

2086

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
 Protocolo: 00-2016/156609-0  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO

33.6.0034369-1  
 DATA: 20/05/2016

*[Signature]*  
 Bernardo P. S. Burwanger  
 SECRETARIO GERAL

00-2016/156609-0 25 abr 2016 11:45  
 JUCERJIA Guia: 101908668  
 3320884281-8 Atos: 005.102.203  
 COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 HASH: A1684:560809  
 Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 503,00 Pago: 100,00  
 mesmo local de entrada. ONRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00.  
 ULT. ATO: 000025/8744 26/12/2013 104

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI ME  
 Nire: 33.6.0034369-1  
 Protocolo: 00-2016/156609-0 25/04/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO

00002901861  
 DATA: 20/05/2016

*[Signature]*  
 Bernardo P. S. Burwanger  
 SECRETARIO GERAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 LICA LTDA - ME

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
 Nome: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 Nire: 33.6.0034369-1  
 Protocolo: 00-2016/156609-0 25/04/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NOME E DATA ABAIXO

00002901860  
 DATA: 20/05/2016

*[Signature]*  
 Bernardo P. S. Burwanger  
 SECRETARIO GERAL

ENTO  
 ão

Inde (Instruções de preenchimento a Tabula 2)

RIO DE JANEIRO  
 Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: ADRIANO PIOLA  
 Assinatura: *[Signature]*  
 Telefone de contato: 2662-6011

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresaria(l) (qual(ais) ou semelhante(s)):

SHM  SIM  NÃO

Processo em ordem À decisão.

MAJ  NÃO  Data  Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  1ª Exigência  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência

Processo delirido. Publique-se e arquite-se. *[Signature]*

Processo interferido. Publique-se. 11.05.16 Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)  2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

Processo delirido. Publique-se e arquite-se.

Processo interferido. Publique-se.

Local  Voto  Voto  Voto  Voto

Previdente da  Turma  Turma  Turma  Turma

OBSERVAÇÕES:

*[Signature]*  
 Bernardo P. S. Burwanger  
 Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
 Nire: 33800343691  
 Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
 CERTIFICADO DE DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: A1B9F20A678493CCFE51AFCBD57117DB71076105A2EE1BAF2A8EEFB6E59449D.  
 Arquivamentos: 00002901860, 33600343691, 00002901861 - 20/05/2016

2087

38

**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA DA EMPRESA  
COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA - ME**

**MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da cédula de identidade n.º. 11.794.103-9, expedida pelo DETRAN/RJ, do Título de Eleitor n.º. 102744850388 e do CPF sob o n.º. 077.888.587-90, residente e domiciliado na Avn. Rui Barbosa, s/nº - Quadra 33 - Lote 35 - Jardim Barro Branco - Duque de Caxias/RJ - CEP: 25.267-100, filha de José Inácio dos Santos e de Maria do Carmo Pereira, nascida em 09/02/1979;

5407

**ADRIANO PIOLA**, italiano, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador da cédula de identidade n.º. Y081463-5, expedida pelo DPMAF/RJ e do CPF sob o n.º. 054.534.937-04, residente e domiciliado na Rua Dionísio Silveira, s/nº. - Lote 45 - Taquara - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22.725-310, filho de Agostino Mario Piola e de Laurora Plera, nascido em 03/03/1959, (art. 997, I, CC/2002). Tem entre si justos e contratados a presente alteração contratual da empresa **COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUÍMICA LTDA - ME**, registrada na JUCERJA sob o n.º. 33.2.0884251-8, com despacho em 09/12/2010, tendo seu último ato arquivado na JUCERJA sob o n.º. 00002578744, com despacho em 30/12/2013, inscrita no CNPJ sob o n.º. 12.987.485/0001-38, resolvem, assim, de comum acordo, alterarem o presente instrumento de contrato social de sociedade empresária limitada na forma da Lei n.º. 10.406/2002, que rege-se-a pelo que está contido mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CAPÍTULO I**

**Do Desligamento de Sócio e Transferências de Quotas**

**PRIMEIRA** - Neste ato, desliga-se da sociedade a sócia, a Sr. **MARIA DAS GRACAS PEREIRA DOS SANTOS**, identificada e qualificada neste instrumento, detentora de 200 (duzentas) quotas do capital social, correspondente a 1% (hum por cento) do capital social da empresa, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), vende e transfere, neste ato, todas as suas quotas, direitos e obrigações ao sócio, o Sr. **ADRIANO PIOLA**, identificado e qualificado neste instrumento. Assim declara ter recebido todos os seus direitos e haveres, perante a sociedade, das quotas transferidas, obrigações, Ativo e Passivo, nada mais tendo sobre elas a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

**CAPÍTULO II**

**Da Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**

**SEGUNDA** - Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob a denominação social de **COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI**, com a sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CAPÍTULO III**

**Do Aumento do Capital Social**

**TERCEIRA** - O acervo desta Sociedade no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a constituir o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionada na cláusula anterior.

**QUARTA** - Fica aumentado e constituído o capital social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), sendo integralizado neste ato o valor de R\$ 88.000,00 (sessenta e oito mil reais), correspondentes ao aumento do capital social da empresa para sua constituição, somando com o capital existente no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). (art. 980-A, CC/2002).

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada por Transformação de Sociedade Limitada.

Bernardo F.S. Borwanger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
Nire: 33600343691  
Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: A1B9F20A576493CCFE51AFCBD57117DB71076105A2EE1BAF2A9EEFB8E59449D4  
Arquivamentos: 00002901660, 33600343691, 00002901881 - 20/05/2016

18

**CAPÍTULO IV**  
**Da Consolidação do Contrato Social**

A vista da modificação ora ajustada e na forma do art. 980-A da Lei nº. 10.405 do Novo Código Civil 2002 consolidou-se o presente Instrumento, passando a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo da referida EIRELI, com o teor e forma a seguir:

**CAPÍTULO V**  
**Da Denominação, Objeto, Sede e Prazo de Duração**

**PRIMEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada gira sob a denominação social **COLORE TINTAS E INDÚSTRIA QUÍMICA EIRELI**, e sob o nome fantasia de **EXTRACRILL TINTAS E COMPLEMENTOS**, podendo a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alterações contratuais.

**SEGUNDA** – O objetivo da sociedade é de Indústria e Comércio, Atacadista e Varejista de Tintas, Vernizes, Massas, Argamassas, Esmaltes, Impermeabilizantes, Artefatos de Cimento, Embalagens de Papelão e Plásticos em Geral.

**TERCEIRA** – A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem sua sede e domicílio na Estrada Velha do Pilar, s/nº – Lote 54 – Quadra 20 – Chácara Rio-Petrópolis – Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.243-260.

**Parágrafo Único:** A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades no 1º dia útil subsequente a liberação do Alvará de Localização e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

**CAPÍTULO VI**  
**Do Capital**

**QUARTA** – O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, em espécie.

**Parágrafo Único** – Adriano Piola declara sob as responsabilidades previstas no art. 1.055, § 1º, do Código Civil/2002, que os valores em espécie integralizados no capital social, são no valor total de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), não sendo utilizados em sua integralização nenhum bem.

**CAPÍTULO VII**  
**Da Administração**

**QUINTA** – A administração será exercida pelo titular, o Sr. ADRIANO PIOLA, com amplos poderes de direção e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

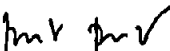
**CAPÍTULO VIII**  
**Do Exercício Social**

**SEXTA** – A pessoa jurídica poderá antecipar a seu titular seus lucros/dividendos, com base em balanços e/ou balancetes intermediários (mensal, trimestral ou semestral) em períodos inferiores a doze meses ou a término de cada exercício social, em 31 de dezembro, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, ficando a critério de seu titular a distribuição dos lucros ou perdas apuradas. (art. 1.085, CC/2002).

**CAPÍTULO IX**  
**Da Declaração do Titular**

**SÉTIMA** – O Titular da pessoa jurídica, o Sr. ADRIANO PIOLA declara para os devidos fins e efeitos de direito, que não participe de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
Nire: 33800343891  
Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: A1B9F20A576493CCFE51AFCBD57117DB71076105A2EE1BAF2A9EEFB8E59449D4  
Arquivamentos: 00002901860, 33800343891, 00002901861 - 20/05/2016

  
Bernardo F. S. Baranger  
Secretário Geral



58

**CAPÍTULO X**  
**Da Responsabilidade do Titular**

**QUINTA** - A responsabilidade do Titular da pessoa jurídica é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), de forma que ele não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

**CAPÍTULO XI**  
**Do Falecimento ou Interdição do Titular**

**25.ª QUINTA** - Falecendo ou interdito o Titular, a pessoa jurídica continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da pessoa jurídica, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DÉCIMA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a pessoa jurídica resolve em relação a sua extinção voluntária. (art. 1.026 e art. 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA PRIMEIRA** - Em caso do falecimento do Titular da pessoa jurídica, não exime, aos seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anterior, até dois anos após averbada a resolução da entidade.

**CAPÍTULO XII**  
**Da Declaração de Desimpedimento**

**DÉCIMA SEGUNDA** - O Titular, administrador da pessoa jurídica declara, sob as penas da lei, que não foi condenado à pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nem se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o Titular assina o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, que será levado a registro, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

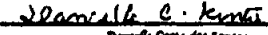
Rio de Janeiro/RJ, 09 de Março de 2018.

  
19º Ofício de Notas

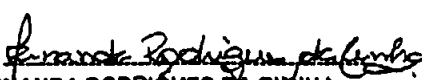
  
ADRIANO PIOLA



  
MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DOS SANTOS

  
Francisca C. Kuntz  
CNPJ 10724110-0  
CPF: 108.871.287-88

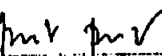
**Testemunhas:**

1ª   
FERNANDA RODRIGUES DA CUNHA  
CPF Nº 096.321.877-10  
RG Nº 13.219.262-6 - DETRAN/RJ

2ª   
ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA  
CPF Nº 134.842.967-47  
RG Nº 25.742.511-6 - DETRAN/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
Nire: 33600343691

Protocolo: 0020181566090 - 25/04/2018  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2018, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: A1B9F20A576493CCFE51AFCBD57117DB71078105A2EE1BAF2A9EEFB6E59449:34  
Arquivamentos: 00002901860, 33600343691, 00002901861 - 20/05/2016

  
Bernardo F. S. Berwanger  
Secretário Geral



4225410

00-2016/156609-0 26 abr.2016 11:45  
 JUCERJA Guia: 101908688  
 3320004241-6 Atos: 005,102,203  
 COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME HASH: A180415660908  
 Cumprir a exigência no Junta - Calculado: 503,00 Pago: 503,00  
 mesmo local de entrada. DNRC - Calculado: 21,00 Pago: 21,00  
 ULT. ARQ.: 00002578744 26/12/2013 104

3 RCFN e Tab. do 3º Dist. do Juque de Orlas - Av. Arthur de Azevedo, Cid. de Maricá  
 Lotes 121 e 122 - Santa Cruz da Serra - Tabela: Jurama de Barros  
 Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de MARIA DAS GRACAS RENEIRA  
 DOS SANTOS  
 Cod: 30000025488  
 Duque de Caxias, 28 de Março de 2016. Conf. por: Serventia: 3,00  
 Em testemunho da verdade: IMPRIMOS: 2,89  
 Maria das Graças de Oliveira Escrivente Total: 5,89  
 ERMU-26007 - 100 Compete em <https://www3.tjrj.jus.br/site/abrir>  
 Maria das Graças de Oliveira  
 Escrevente  
 Mat.: 9473099

**19. OFICIO DE NOTAS**  
 Av. Das Americas, 3939 bl.1 Lj.N. RJ  
 Reconheço como autentica a(s) firma(s):  
 CONRHEUJI-ADRIANO PIOLA.....  
 Rio de Janeiro, 30 de Março de 2016  
 Em testemunho da verdade.  
 DIEGO DOS SANTOS SILVA  
 CMO-SUBSTITUTO  
 IM Tab. 22.3, b R\$5,00, PNCM, R\$0,10  
 INFatj R\$1,01 Fund. R\$0,25, Imp. 560,25  
 Imp. R\$0,20 ISS R\$0,26 Total 7,15  
 Selo Electronico Numero: EPL468760-JXG  
 Consulte em  
<https://www3.tjrj.jus.br/site/abrir>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 Nome Novo: COLDRE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
 Nire: 33600343691  
 Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: A1B9F20A576493CCFE51AFCBD57117DB71078105A2EE1BAF2A9EEFB6E59449D4  
 Arquivamentos: 00002901860, 33600343691, 00002901861 - 20/05/2016

Bernardo F.S. Berwanger  
 Secretário Geral

1091

62

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



4225411

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME**

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) **COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUÍMICA ERELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 09/12/2010, NIRE: 33.2.0884251-6, CNPJ: 12.987.485/0001-38, estabelecido na Estrada Velha do Pilar, s/nº, Lote 54 - Quadra 20, Chácaras, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25.243-260, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315 Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA



RIO DE JANEIRO - RJ, 09 de Março de 2015

*Adriano Piola*

Titular Pessoa Física: ADRIANO PIOLA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____.	Etiqueta de registro
-----------------------------	----------------------

*Bernardo F.S. Berninger*  
Bernardo F.S. Berninger  
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
Nire: 33600343691  
Protocolo: 0020181588090 - 25/04/2016  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação: A1B9F20A578493CCFE51AFCBD57117DB71078105A2EE1BAF2A9EEFB6E59449D4  
Arquivamentos: 00002901860, 33800343691, 00002901861 - 20/05/2016



4225412

**19. OFICIO DE NOTAS**  
 Av. Das Americas, 3939 bl.1 lj.N, RJ

Reconheço como autentica a(s) firma(s):  
 (C50nr4802)-ADRIANO PIOLA.....  
 Rio de Janeiro, 30 de Março de 2016

Em testemunha da verdade.

*[Handwritten Signature]*  
**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
 066-SUBSTITUTO

IN Tab. 22,3, b. R\$5,00; PNCI 09, R=0,10  
 IN Fcti. R\$1,01 Fund. R\$0,25; Fune. R\$1,73  
 IN Funa. R\$0,20 ISS. R\$0,26 Total 7,19  
 Selo Eletronico Numero: ERL 158763-XGI  
 Consulte em  
<https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
 Nire: 33600343691  
 Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticacao: A1B9F20A578493CCFE51AFCBD57117DB71076105A2EE1BAF2A9EEFB6E59449D  
 Arquivamentos: 00002901860, 33600343691, 00002901861 - 20/05/2016

*[Handwritten Signature]*  
 Bernardo F.S. Berwanger  
 Secretario Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

CÓDIGO DE ACESSO  
RJ.69.59.52.97 - 12.987.485.000.138


01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>12.987.485/0001-3R</b>
--	--

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

220 Alteração do nome empresarial (firma ou denominação) - 09/03/2016  
 222 Enquadramento/Reenquadramento/Desenquadramento de ME/EPP - 09/03/2016  
 247 Alteração de capital social - 09/03/2016  
 230 Alteração da qualificação da pessoa física responsável perante o CNPJ - 09/03/2016  
 225 Alteração da natureza jurídica - 09/03/2016  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA



03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ADRIANO PIOLA</b>	CPF <b>054.534.937-07</b>
------------------------------	------------------------------

30 MAR 2016

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Adriano Piola*

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

Reconheço a assinatura de **ADRIANO PIOLA** IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO  
Rio de Janeiro, 30 de Março de 2016

Eu testeeunho a verdade.

**DIEGO DOS SANTOS SILVA**  
USO SUBSTITUTO

Tab. 22,5, b. R\$ 08,00 FICMU R\$ 0,10  
 Imp. 1,01 Fund. R\$ 0,25, Fimp. R\$ 0,25  
 Imp. R\$ 0,20 ISS. R\$ 0,26 Total 7,15

Selo Eletrônico Número: EBLV68269-RDW

Consulte em  
<http://www3.tjri.jus.br/sitepublico>

07. RECIBO DE ENTREGA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA LTDA ME  
 Nome Novo: COLORE TINTAS E INDUSTRIA QUIMICA EIRELI  
 Nire: 33600343681  
 Protocolo: 0020161566090 - 25/04/2016  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 11/05/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
 Autenticação: A1B9F20A576493CCFE51AFCBD57117DB71076105A2EE1BAF2A9EEFB6E59449D4  
 Arquivamentos: 00002901860, 33600343681, 00002901861 - 20/05/2016

*Bernardo F. S. Berwanger*  
 Bernardo F. S. Berwanger  
 Secretário Geral

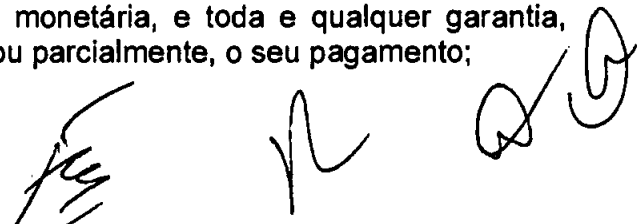
1094

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITOS,  
SEM COBRIGAÇÃO, DIREITOS, OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS.**

<b>1. CEDENTE:</b>  ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-04.
<b>2. ENDEREÇO PARA ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, AVISOS E/OU NOTIFICAÇÕES:</b> Superintendência de Canais de Cobrança Varejo EMP., Av. Eusébio Matoso, 891, 16 andar, São Paulo, SP, CEP 05423-155
<b>3. CESSIONÁRIO:</b>  SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.876.326/0001-29, com endereço Avenida Cesário de Melo, nº 11294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126.
<b>3.1. DEVEDORES INTERVENIENTES ANUENTES:</b>  ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o nº 00.940.525/0001-07, estabelecida na Travessa São Luís Gonzaga, nº 2051, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.910-090  ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 732.554.917-20, residente e domiciliado à Rua Almirante João Cândido Brasil, nº 308, apto. 101, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.550-162  EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA, brasileiro, empresário, inscrito no C.P.F. (MF) sob o nº 729.690.087-34, residente e domiciliado à Rua Herminia, nº 22, Apto 211, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20780-230.
<b>4. OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS:</b>  Conforme descrito no <u>Anexo I</u> , que faz parte integrante deste Contrato.
<b>5. PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS:</b>  Conforme descrito no <u>Anexo II</u> , que faz parte integrante deste Contrato.

**CONSIDERANDO QUE:**

- (a) o CEDENTE é o legítimo titular dos créditos oriundos das operações listadas no Campo 4 acima (os "CRÉDITOS"), cujos respectivos valores na Data de Corte, estão indicados na coluna "(V)" do Anexo I ("VALOR DOS CRÉDITOS CEDIDOS NA DATA DE CORTE"), bem como de todos os direitos acessórios aos créditos, incluindo juros remuneratórios, encargos moratórios, correção monetária, e toda e qualquer garantia, real ou pessoal ou fiduciária, que garanta, total ou parcialmente, o seu pagamento;



Qualidade Nacional  
Agora com mais segurança

Este documento foi elaborado pelo **Primo Ombudsman** do Brasil, em conformância com a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Para LIT (Lei de Informação Transparência) e para LIA (Lei de Informação Anticorrupção)

Deturpado e doado para a presente obra e a reprodução original que foi apreendida em Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

**PRILLA CRISTINA A.D. GASPAR**  
EWZ-71832-011. Consulte em <https://www.tirz.us.br/sitepublico>

**CRISTINA A.D. GASPAR**  
CNPJ nº 06.908.232/0001-00

**INSTITUTO DE NOTAS - RJ**  
Escritório: Rua Cláudia A. D. Gaspar, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000  
Telefone: (21) 2507-1111 - Fax: (21) 2507-1112  
E-mail: [contato@institudenotas.com.br](mailto:contato@institudenotas.com.br)

**INSTITUTO DE NOTAS - RJ**  
Escritório: Rua Cláudia A. D. Gaspar, 100 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20030-000  
Telefone: (21) 2507-1111 - Fax: (21) 2507-1112  
E-mail: [contato@institudenotas.com.br](mailto:contato@institudenotas.com.br)

- (b) o VALOR DOS CRÉDITOS CEDIDOS NA DATA DE CORTE leva em consideração os valores já recebidos pelo CEDENTE (até a data da efetivação desta Cessão) e que não serão objeto de cessão ao CESSIONÁRIO, sendo de titularidade do CEDENTE;
- (c) para representar seus interesses nos processos judiciais indicados no Campo 5 acima, o CEDENTE constituiu, como seus procuradores, os escritórios de advocacia indicados no Anexo II a este Contrato;

O CEDENTE desejando ceder os CRÉDITOS e seus direitos e obrigações e o CESSIONÁRIO, desejando adquiri-los, resolvem celebrar este Instrumento Particular de Cessão de Créditos Sem Coobrigação, Direlto, Obrigações e Outras Avenças ("Contrato"), e o fazem por esta e na melhor forma de direito, nos termos dos artigos 286 a 298 do Código Civil Brasileiro e de acordo com as condições a seguir estipuladas.

Em contrapartida à aquisição dos CRÉDITOS, o CESSIONÁRIO pagará ao CEDENTE a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ("Preço da Cessão"), de comum acordo fixado pelas Partes.

- 1.1.O CESSIONÁRIO deverá efetuar o pagamento do Preço da Cessão mediante liquidação de boleto bancário, emitido nesta data pelo CEDENTE, sem qualquer dedução ou desconto de tributos, taxas ou tarifas bancárias.
- 1.2.A eficácia desta Cessão fica condicionada à pontual e integral liquidação do boleto bancário mencionado no item 1.1 até sua data de vencimento e, caso referida liquidação não ocorra até tal data de vencimento, esta Cessão será considerada resolvida de pleno direito, sem qualquer ônus para as partes, deixando de produzir qualquer efeito.
- 1.3.O CESSIONÁRIO, neste ato, manifesta sua intenção em não manter os atuais patronos que atuam a favor do CEDENTE nos processos indicados no Campo 5.
- 1.4.Quanto aos documentos representativos dos CRÉDITOS, o CESSIONÁRIO declara-se ciente de que:

- Os documentos das operações/contratos nºs 30981/000000473483824 e 30980/000000495334302 estão juntados nos processos indicados no anexo II, onde poderão ser obtidos pelo CESSIONÁRIO;
- Os documentos originais das operações/contratos nºs 11116/000917700006450, 11173/000917700016400, 30981/000000341938736 não serão entregues pelo CEDENTE, mas apenas as cópias destes. Neste ato o CESSIONÁRIO declara ainda que isenta o CEDENTE de qualquer responsabilização pela impossibilidade de cobrança ou qualquer outro prejuízo decorrente da inexistência de tais documentos.

1.5.Concomitantemente à assinatura deste Contrato, o CESSIONÁRIO e o CEDENTE assinarão petições conjuntas, por meio das quais: (i) esta Cessão é informada aos respectivos juízos em que tramitam os processos indicados no Campo 5; (ii) é requerida a substituição processual do CEDENTE pelo CESSIONÁRIO nas aludidas demandas; e (iii) são juntadas as competentes procurações conferindo poderes ao advogado do CESSIONÁRIO, bem como o Termo de Cessão, cujo modelo consta do Anexo III a este documento, devidamente assinado pelo CESSIONÁRIO e pelo CEDENTE.

1.5.1. Uma vez assinados os documentos indicados no item 1.5, o CESSIONÁRIO providenciará o protocolo das petições perante os juízos dos processos indicados no Campo 5 dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis. O prazo aqui referido poderá ser suspenso em caso de recesso natalino dos cartórios em



17º Ofício de Notas  
Rio de Janeiro

Tabletas Cortes Alberto Firma Oliveira  
Rua Comandante Amador de Melo, 41 - Tel. 207-4601

082574  
00022023

Original e dou fe que al presente  
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

FALLA CRISTINA A. D. GASPAR-ALLI  
EBVZ-71835 BBT. Consulte em <https://www3.tirjus.br/sitepublico>

Reprodução fiel do original  
Conf. por, 17/12/2016  
Serventia  
TJ/RJ-1003-133  
Total : 5,83

DEPARTAMENTO DE NOTAS - RJ  
Escritório  
Rua A. D. Gaspar  
S/nº - Lda 6 - 20501-004

que os processos indicados no Campo 5 tramitam, devendo ser retomado no dia útil imediatamente posterior ao término de referido recesso.

1.5.2. O **CEDENTE**, até que a cessão dos **CRÉDITOS** seja devidamente homologada nos autos dos processos judiciais indicados no Campo 5, se compromete e obriga a informar o **CESSIONÁRIO** acerca de qualquer movimentação/publicação envolvendo os **CRÉDITOS** nos autos dos referidos processos tão logo tenham conhecimento.

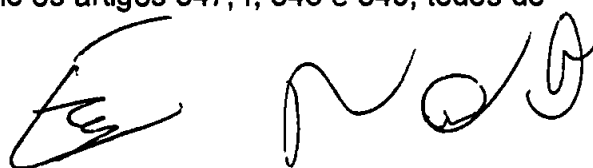
2. O **CEDENTE** cede e transfere, sem dever de coobrigação, ou seja, sem qualquer responsabilidade pela solvência ou adimplemento das obrigações dos **DEVEDORES**, os **CRÉDITOS** ao **CESSIONÁRIO**, e o **CESSIONÁRIO** aceita a cessão e transferência desses **CRÉDITOS** e suas garantias, exatamente na forma em que se encontram, sem qualquer coobrigação, sendo que, para fins do previsto na Resolução nº 3.533 de 31 de janeiro de 2008, o **CEDENTE** classificará esta Cessão, para registro contábil, na categoria de operações com transferência substancial dos riscos e benefícios.

2.1. Na hipótese de a substituição processual do **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO** não for, por qualquer motivo, deferida pelo juízo dos processos indicados no Campo 5 ou, mesmo tendo ocorrido o deferimento via homologação judicial, tal(is) decisão(s) venha(m) a ser modificada(s), no futuro, por meio de agravo, recurso ou qualquer outro expediente apresentado por quem quer que seja, nos processos indicados no Campo 5, o **CESSIONÁRIO** deverá apresentar todos os recursos ou remédios processuais cabíveis para reverter a decisão que indeferiu ou revogou a substituição processual. Até que ocorra a substituição, o **CEDENTE** continuará atuando na lide, na figura de "mandatário dos interesses do CESSIONÁRIO" (atuando por conta e risco desse), ficando ajustado entre as Partes que, em qualquer das hipóteses (substituição ou não do **CEDENTE** pelo **CESSIONÁRIO** nos processos), o **CESSIONÁRIO** passará a ser o único responsável pela condução e pagamento de despesas decorrentes do processo e dos advogados que atuam em seu nome ou do **CEDENTE**, obrigando-se, conseqüentemente, por ressarcir o **CEDENTE**, imediatamente e de forma corrigida nos termos do item 14 se a devolução ocorrer após 2 (dois) dias úteis contados de solicitação nesse sentido, todo e qualquer custo, despesa ou exigência que o **CEDENTE** seja compelido a pagar nos processos indicados, uma vez que esta Cessão é ajustada sem coobrigação por parte do **CEDENTE** e todo o risco do recebimento ou não dos **CRÉDITOS**, incluindo os riscos das ações judiciais já em andamento, passa a ser de inteira e exclusiva responsabilidade do **CESSIONÁRIO**.

3. Observados os termos e condições deste Contrato, a Cessão dos **CRÉDITOS** e suas garantias, no estado em que se encontram, abrange todos os direitos, obrigações, garantias, interesses, causas de pedir e todos e quaisquer recebimentos relativos aos **CRÉDITOS** ocorridos a partir da data do pagamento do Preço da Cessão.

4. Com o pagamento do Preço da Cessão e o cumprimento pelo **CESSIONÁRIO** das condições indicadas no subitem 1.2, o **CEDENTE** concede ao **CESSIONÁRIO**, a mais ampla, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título, por si e seus sucessores.

5. Após o implemento das condições indicadas no subitem 1.2, o **CESSIONÁRIO** passa a ser o único e legítimo titular dos **CRÉDITOS** e suas garantias, causas de pedir, documentação, obrigações, direitos, interesses a eles relativos, podendo deles dispor da forma, no tempo e a quem lhe seja conveniente, sub-rogando-se em todos os direitos creditórios decorrentes do crédito descrito e caracterizado no Anexo I deste Instrumento, nos termos dos artigos 286 e seguintes, bem como os artigos 347, I, 348 e 349, todos do Código Civil.



177 Ondo de Nota  
de Cartão

Tribunal Carlas Alberto Pires Oliveira  
De Carlas Alberto Pires Oliveira

00574  
A002327

Original e cópia que se apresenta  
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

certificado de autenticidade  
cópia e a reprodução fiel, 09  
XXX00450661. Cont. por: 4.40  
Serventia 1.75  
TJ+FUNDS+ISS 5.85  
Total

PAULLA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT  
EBVZ-71834-IPC-Consul te em <http://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

OFÍCIO DE NOTAS-RJ  
Paulla Cristina A. D. Gaspar  
Escrevente nº 48062 S/Ata 00077 ME  
Rua S. Leop. 6, 7-20134

5.1. A partir da aquisição dos **CRÉDITOS**, toda e qualquer ação, pelo **CESSIONÁRIO** contra os **DEVEDORES** para a cobrança dos **CRÉDITOS**, incluindo eventual execução de avais ou excussão das garantias reais, deverá ser feita exclusivamente em nome próprio do **CESSIONÁRIO**, não em nome do **CEDENTE** ou por meio desse.

5.2. O **CESSIONÁRIO** declara que:

- (a) tem ciência da situação creditícia dos **DEVEDORES**, inclusive com relação à existência dos processos judiciais indicados no Campo 5 e do processo de recuperação judicial que tramita na 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ sob o nº 0110288-85.2015.8.19.0001.
- (b) são qualificadas nos termos da lei para analisar os riscos envolvidos em transações similares ao negócio jurídico objeto deste Contrato;
- (c) solicitaram e receberam do **CEDENTE** todas as informações e cópias dos documentos relativos aos **CRÉDITOS (inclusive de suas garantias)** que julga necessárias para a análise sobre a aquisição dos **CRÉDITOS**, tendo analisado detidamente todos os contratos e documentos disponibilizados pelo **CEDENTE**, conforme lhe foi solicitado, referente aos **CRÉDITOS** e à suas respectivas garantias, **NÃO** restando quaisquer dúvidas acerca desses, nem observações, reclamações, questionamentos ou mesmo oposições;
- (d) os documentos disponibilizados pelo **CEDENTE** são satisfatórios e suficientes para que o **CESSIONÁRIO** celebre e aceite esta Cessão e, conseqüentemente, lhe seja transferida a titularidade dos direitos e obrigações decorrentes dos **CRÉDITOS** e respectivas garantias, na forma em que se encontram, concordando em recebê-los nessas condições;
- (e) a decisão de contratar esta Cessão é de sua única e exclusiva responsabilidade, tomada após sua própria efetiva análise dos riscos, benefícios, informações e documentação relacionados aos **DEVEDORES**, à operação de Cessão, aos **CRÉDITOS** e suas respectivas garantias, tendo, inclusive, diligenciado e investigado sobre as condições, qualidade e quantidade das garantias constituídas (que sofreram depreciação ou são distintas da originalmente contratada entre **CEDENTE** e **DEVEDORES**), não cabendo qualquer direito a reclamação, questionamento ou responsabilidade ao **CEDENTE** com relação a perdas e demandas judiciais de terceiros, que atualmente existam ou venham a surgir a partir da data de assinatura deste Contrato;
- (f) nada poderá reclamar acerca da constituição de garantias relacionadas aos **CRÉDITOS**;
- (g) não é pessoa jurídica detida, ainda que parcialmente, direta ou indiretamente, por quaisquer dos **DEVEDORES**, ou, por qualquer sócio, quotista, acionista ou administrador de quaisquer dos **DEVEDORES**;
- (h) não é sociedade coligada, afiliada, controladora ou mesmo que participa, direta ou indiretamente, ainda que parcialmente, do capital social de quaisquer dos **DEVEDORES**;
- (i) será responsável por toda e qualquer ação ou demanda que, porventura, tenha sido ou venha a ser ajuizada ou distribuída em face do **CEDENTE** por quem quer que seja, principalmente por qualquer dos **DEVEDORES** (ou quaisquer dos seus acionistas ou quotistas), questionando qualquer dos contratos que originaram os **CRÉDITOS** sendo que, se houver qualquer ação ou medida em qualquer desses sentidos contra o **CEDENTE**, este irá realizar a defesa dos seus interesses por conta própria, por advogados que vier a contratar, correndo tais despesas por conta do **CESSIONÁRIO** (inclusive os honorários desses advogados/escritórios) e, caso o **CEDENTE** venha a ser condenado em quaisquer dessas demandas, todos os valores envolvidos nesses casos serão suportados, isoladamente, pelo **CESSIONÁRIO**, obrigando-se a imediatamente reembolsar o **CEDENTE** se, porventura, realizar qualquer desembolso para pagamento das despesas, devidamente atualizados nos



termos do item 14, ocorrida entre o desembolso e o reembolso, o que, eventualmente, tiver sido gasto pelo **CEDENTE**.

- 6. Cada parte, neste ato, declara e garante à outra, que:
  - (a) está devidamente organizada ou constituída, com existência válida, e, na medida aplicável, com situação regular de acordo com a legislação da jurisdição de sua organização ou constituição, e possui todos os poderes e autorizações necessários para conduzir seu negócio da forma como vem sendo conduzido e como está previsto para ser conduzido;
  - (b) tem plenos poderes, autoridade e direito para firmar, entregar e cumprir este Contrato e para consumir os negócios jurídicos aqui contemplados;
  - (c) a assinatura, cumprimento e execução deste Contrato e a consumação das avenças aqui contempladas foram devidamente autorizados por todos os atos necessários;
  - (d) a assinatura e cumprimento deste Contrato, o cumprimento das obrigações aqui previstas e a consumação das avenças aqui contempladas não violam nem violarão: (i) qualquer disposição de seus estatutos ou outro documento similar; (ii) qualquer disposição de qualquer contrato relevante do qual é parte ou ao qual está vinculada; ou (iii) legislação, norma, regulamentação, sentença, ordem, ou decreto ao qual está sujeita;
  - (e) nenhum consentimento, dispensa, aprovação, autorização, isenção, registro, licença ou declaração necessita ser prestado ou obtido em relação à assinatura, cumprimento ou exequibilidade deste Contrato;
  - (f) não está violando qualquer legislação, norma, regulamentação, sentença, ordem ou decreto, que possa a qualquer tempo produzir um efeito adverso relevante sobre sua capacidade de celebrar este Contrato ou de cumprir suas obrigações aqui previstas; e
  - (g) não há qualquer ação, litígio ou processo pendente que possa afetar adversamente sua capacidade de celebrar este Contrato ou de cumprir qualquer das obrigações aqui previstas.
  
- 7. O **CEDENTE** presta ao **CESSIONÁRIO** as seguintes declarações com relação aos **CRÉDITOS**:
  - (a) o **CEDENTE** responde pela atual existência dos **CRÉDITOS**, mas não por sua liquidação ou mesmo pela suficiência, adequação, correta formalização ou subsistência das respectivas garantias, tampouco pela solvência dos **DEVEDORES**;
  - (b) o **CEDENTE** não responde por eventual diminuição do **VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE** em decorrência da aprovação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelos **DEVEDORES** ou mesmo de quaisquer demandas envolvendo os **CRÉDITOS** ou parte deles, em vigor ou que vierem a ser ajuizadas pelas **DEVEDORAS** ou por terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula 16 abaixo;
  - (c) o **CEDENTE** é o legítimo e único proprietário, titular, detentor de todos os direitos, interesses e poder de transferir esses direitos na forma em que aqui se acham representados, no que se refere aos **CRÉDITOS**;
  - (d) o saldo devedor dos **CRÉDITOS** não foi, até a assinatura deste Contrato, objeto de acordo ou convenção que possa suscitar reclamações de terceiros, alienação, compromisso de alienação ou oneração;
  - (e) sobre os **CRÉDITOS** não pesa qualquer fato ou ato que possa ser interpretado de forma que tenham tais **CRÉDITOS** sido constituídos mediante fraude ou por qualquer forma ou sob qualquer circunstância prejudicar sua certeza (existência) e exigibilidade; e
  - (f) os **CRÉDITOS** são decorrentes do saldo devedor das operações listadas no Campo 5.

*[Handwritten signatures]*



8. O relacionamento das Partes em decorrência deste Contrato e para os fins nele previstos atende e atenderá aos princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstendo-se cada parte de adotar conduta que prejudique os interesses comerciais da outra parte.
9. Em relação aos **CRÉDITOS** sujeitos aos processos indicados no Campo 5, além das obrigações específicas previstas no item 1, o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO** concordam em colaborar com a adoção de todas as medidas necessárias à formalização da Cessão aqui contemplada perante os juízos competentes.
10. Quaisquer pagamentos dos **CRÉDITOS** efetuados a partir da data de implemento das condições do subitem 1.2, pelos **DEVEDORES** para o **CEDENTE**, incluindo principal, juros e encargos, pertencem ao **CESSIONÁRIO** e os respectivos valores deverão ser creditados na conta corrente do **CESSIONÁRIO**, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de referidos pagamentos pelo **CEDENTE**, sem o acréscimo de qualquer remuneração ou correção pelo período compreendido entre a data de recebimento, pelo **CEDENTE** e a data do efetivo crédito na conta corrente de titularidade do **CESSIONÁRIO**.
11. A partir desta data, os **DEVEDORES** comprometem-se a não entrar em contato com o **CEDENTE** com relação a qualquer dos **CRÉDITOS**, devendo contatar as **CESSIONÁRIAS** diretamente.
  - 11.1. OS **DEVEDORES** reconhecem, ainda, que qualquer discussão ou litígio envolvendo os **CRÉDITOS** deverá ser resolvido diretamente com o **CESSIONÁRIO**, reconhecendo o **CEDENTE** como parte ilegítima para figurar no polo passivo de qualquer ação judicial que envolva os **CRÉDITOS**, dando ao **CEDENTE** a mais ampla, geral e irrevogável quitação com relação a qualquer direito, valor, prejuízo ou indenização, de qualquer natureza, que faz ou poderia fazer jus perante o **CEDENTE** em razão dos **CRÉDITOS**.
12. As Partes reconhecem que todas as despesas, tributos, encargos ou outros, relacionados às garantias ou mesmo bens objeto das garantias vinculadas a algumas das operações de crédito que deram origem aos **CRÉDITOS**, incluindo IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) multas, licenciamento, seguro obrigatório, leiloeiros, estadias de veículos, etc. (doravante denominados, em conjunto ou isoladamente, "**OBRIGAÇÕES**") são de responsabilidade dos **DEVEDORES**. Não obstante, fica desde já acordado entre as Partes que o **CESSIONÁRIO** fica responsável por efetuar o pagamento ou o imediato ressarcimento integral ao **CEDENTE** de todos e quaisquer valores que, eventualmente, venham a ser exigidos do **CEDENTE**, em decorrência das **OBRIGAÇÕES**, devolução essa que deverá ocorrer de forma devidamente atualizada, desde a data do desembolso até a data do respectivo reembolso por parte do **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE**, nos termos do item 14.
13. As partes acordam que o **CESSIONÁRIO**, às suas expensas, levará o Termo de Cessão, cujo modelo consta do Anexo III a registro público, em cartório de títulos e documentos da Cidade de São Paulo (SP), tão logo seja assinado, de modo que possa produzir plenos efeitos, inclusive perante terceiros. O **CESSIONÁRIO** se compromete a fornecer uma via do Termo de Cessão registrado em cartório de títulos e documentos da Cidade de São Paulo (SP) ao **CEDENTE**, em até 30 (trinta) dias da assinatura deste Contrato.
  - 13.1. Nos termos da Resolução nº 3.998/2011, expedida pelo Conselho Monetário Nacional, o **CEDENTE** obriga-se a, quando aplicável e se possível, de acordo com a legislação então vigente e sistemas respectivos, realizar o registro desta Cessão em sistemas de registro e de liquidação financeira de ativos autorizados pelo Banco Central do Brasil. O **CESSIONÁRIO**, por sua vez, obriga-se a confirmar o registro da operação nos mesmos sistemas quando aplicável e se possível, de acordo com





a legislação então vigente e sistemas respectivos. Para tanto, o **CEDENTE** comunicará previamente ao **CESSIONÁRIO** quando concluir o registro desse Contrato em referidos sistemas.

14. Qualquer valor devido nos termos deste Contrato, se não liquidado na data em que for exigível, será acrescido de encargos moratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação da Taxa CDI, calculada com base na taxa média anual (considerado um ano de 252 dias), relativa a operações com Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), de prazo igual a 1 (um) dia útil (over), apurada e divulgada pela CETIP S.A. - Mercados Organizados, acrescida de juros e 1% (um por cento) ao mês, calculados de forma *pro rata die*, desde a data em que o valor se tornou devido até a data de seu efetivo pagamento.
15. Cada parte arcará com suas despesas relacionadas à negociação e assinatura deste Contrato.
16. Os **DEVEDORES** comparecem neste Contrato, na qualidade de **INTERVENIENTES ANUENTES**, declarando-se cientes dos termos desta Cessão e comprometendo-se a realizar os pagamentos dos **CRÉDITOS** diretamente ao **CESSIONÁRIO**, sem prejuízo das demais obrigações assumidas nos termos dos **CRÉDITOS** ou demais disposições deste Contrato.
17. Todos os avisos e outras comunicações realizados em razão desta Cessão serão feitos por escrito, sendo considerados efetivos no momento do recebimento, e serão entregues pessoalmente, por fax ou por correio (postagem pré-paga), nos endereços indicados neste Contrato.
18. Este Contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.
19. O **CESSIONÁRIO** deverá se abster de usar o nome, nome comercial, marca, registrada ou não, imagem de produto ou quaisquer indicações semelhantes de fonte ou origem do nome do **CEDENTE** ou de qualquer sociedade relacionada ao **CEDENTE**, excetuada a referência ao nome comercial para esclarecimento acerca desta Cessão aos **DEVEDORES**, órgãos de proteção ao crédito ou autoridades governamentais, para a qual fica o **CESSIONÁRIO** desde já autorizado.
20. O **CESSIONÁRIO** declara que: (i) não existem contra ele processos judiciais ou administrativos relacionados a questões trabalhistas relativas à saúde ou segurança ocupacional, inclusive quanto a trabalho escravo ou infantil, nem tampouco relacionados a questões ambientais; (ii) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira, principalmente quanto ao licenciamento ambiental e à lei de Biossegurança.
  - 20.1. Independente de culpa, o **CESSIONÁRIO** ressarcirá o **CEDENTE** de qualquer quantia que este seja compelido a pagar, bem como o indenizará por quaisquer perdas e danos referentes a danos ambientais ou relativos a saúde e segurança ocupacional que, de qualquer forma, a autoridade entenda estar relacionado aos **CRÉDITOS** em razão de fatos, atos ou eventos ocorridos após a data desta cessão.
21. O **CESSIONÁRIO** declara, também, que respeita a legislação de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo e às normas que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, em especial a Lei n.º 12.846/13.
22. A tolerância de qualquer das partes com relação à inobservância, descumprimento ou atraso no cumprimento pela outra de qualquer condição ou obrigação ajustada não

17º Ofício de Notas  
de CASPARY

Tabelado Carlos Alberto Netto Oliveira  
Rua Caravelas, 257 - JARDIM SÃO CARLOS - 21074-000

028574  
AD022031

Este documento é uma reprodução fiel do original que foi apresentado em audiência pública em 08 de dezembro de 2016.

COPIA E reprodução fiel do original que foi apresentado em audiência pública em 08 de dezembro de 2016.

Serventia: FALTA CRISTINA A. D. GASPAR

TJHFUNDOS-ISS: 5,83

Total: 5,83

ERVZ-71838 HLE Consul te em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpubli/>

Escritório de Notas - RJ  
Escritorista: FALTA CRISTINA A. D. GASPAR  
16082 Série 00077 ME  
Art. 3º da Lei nº 2.305/24

constituirá precedente, novação ou modificação dos termos deste Contrato. Qualquer alteração, aditamento ou modificação de qualquer das obrigações das Partes previstas neste Contrato será feita por meio de aditamento escrito, assinado pelas Partes.

23. Qualquer disposição deste Contrato pode ser aditada ou modificada, totalmente ou em parte, a qualquer tempo, por um acordo escrito entre as Partes.

24. Fica eleito o foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões oriundas desta Cessão.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato nesta data em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que abaixo também assinam, as quais a tudo assistiram.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

The block contains three handwritten signatures in black ink. The signature on the left is a stylized, cursive name. The signature in the middle is also cursive and appears to be a name. The signature on the right is a simple, vertical, cursive mark.

17º Office de Notas  
DA CAPITAL

Tabela: Carlos Alberto Fermo Oliveira  
Rua Com. do Centro, Rio de Janeiro, RJ, nº 217-4007

certifico e dou fe que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X00000450EAA. Conf. por: O. Cristina A. D. Gaspar  
Rio de Janeiro, 08/ de dezembro de 2016. Serventia de Notas Série 00077 ME  
Lei 6.963/14

PAULA CRISTINA A. D. GASPAR-AUI  
EBVZ-71837-XIV Consulte em <https://www3.trj.jus.br/sitepublico>

TJFLNDS-155  
Total: R\$ 5,00

082674  
AD082630



DEPARTAMENTO DE NOTAS - RJ

1.102

(página de assinaturas do Instrumento Particular de Cessão de Créditos, sem Coobrigação, Direitos, Obrigações e Outras Avenças celebrado em 18 de julho de 2016.

MT OFICINA NOTAS

CEDENTE	CESSIONÁRIO
<p><i>Germana Vieira do Valle</i>            ITAÚ UNIBANCO S.A.</p>	<p><i>Sônia Maria Fernandes de Souza</i>            SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE            GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI</p>

DEVEDORES - INTERVENIENTES ANUENTES
<p><i>[Handwritten Signature]</i>             ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i>            ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO</p>
<p><i>[Handwritten Signature]</i>             EDMILSON DOS SANTOS DE SOUZA</p>

TESTEMUNHAS	
<p>Nome: _____            RG: _____</p>	<p>Nome: _____            RG: _____</p>

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
 Tabelião: Carlos Alberto Firme Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800  
 OBB674  
 ADOBB2034

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000450E68. Conf. por: Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

PAULLA CRISTINA A. D. GASPAR-AUT  
 EBWZ-71841 AHT Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Serventia : 73  
 TJ+FUNDOS+ISS : 5,88  
 Total : 5,88

OFÍCIO DE NOTAS-RJ  
 Escrivente  
 Paulla Cristina A. D. Gaspar  
 nº 40002 Série 00077 ME  
 Lei 6.830/04

17º Ofício de Notas DA CAPITAL  
 Tabelião: Carlos Alberto Firme Oliveira  
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800  
 OBB674  
 AC291615

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: GERMANA VIEIRA DO VALLE  
 Cod: X000004494A6  
 Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Conf. por:  
 Em testemunho da verdade. Serventia : 5,08  
 TJ+FUNDOS+ISS : 2,09  
 Total : 7,17

STELLA TEIXEIRA CORREA - AUT  
 EBW-32322 KCZ Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS RJ  
 Stella Teixeira Corrêa  
 Escrevente  
 CTPS 11983-183

CARRIÓTIPO SÃO CRISTÓVÃO 9º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBERTO CORREA FINO DO NASCIMENTO, e dou fé. Rio de Janeiro-RJ, 01 de dezembro de 2016. hs 15:35 Cod.: 00379

CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA-Escrivente  
 Qtd 2 - EMUL R\$: 4,94 - Taxas R\$:0,98+0,24+0,24+0,19+0,09 = TOTAL R\$:6,68  
 Selos: EBW93272-BEG,  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> CEP: 20940-001 TEL.S.: 3295-0972 / 3295-0140  
 093138AAS75885

Charles Douglas C. da Silva  
 Escrivente  
 nº 40197/0145

CARRIÓTIPO SÃO CRISTÓVÃO 9º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de EDNILSON DOS SANTOS DE SOUZA, e dou fé. Rio de Janeiro-RJ, 01 de dezembro de 2016. hs 15:41 Cod.: 00379

CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA-Escrivente  
 Qtd 1 - EMUL R\$: 4,94 - Taxas R\$:0,98+0,24+0,24+0,19+0,09 = TOTAL R\$:6,68  
 Selos: EBW93273-UEE,  
 Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico> CEP: 20940-001 TEL.S.: 3295-0972 / 3295-0140  
 093138AAS75885

Charles Douglas C. da Silva  
 Escrivente  
 nº 40197/0145

ANEXO I

## OPERAÇÕES DE CRÉDITO CEDIDAS

	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)
	CEDENTE	OPERAÇÃO	DEVEDOR	VALOR DE FACE (na data da contratação) (*)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO NA DATA DE CORTE (**) e (***) R\$	DATA DE CORTE	VALOR DE CESSÃO DOS CRÉDITOS
1	ITAÚ UNIBANCO	11116/ 917700006450 - CAIXA RESERVA NP EMP2	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 100.00,00	R\$ 376.132,06	18/11/2016	R\$ 29.107,31
2	ITAÚ UNIBANCO	30981/341938736 - GIOPRÉ A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 406.873,25	R\$ 150.014,43	18/11/2016	R\$ 11.609,00
3	ITAÚ UNIBANCO	11173/ 917700016400 - LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ - AVAL	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 50.000,00	R\$ 162.323,89	18/11/2016	R\$ 12.561,58
4	ITAÚ UNIBANCO	30981/ 473483824 - GIOPRÉ A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 304.839,69	R\$ 445.808,89	18/11/2016	R\$ 34.499,31
5	ITAÚ UNIBANCO	30980/ 495334302- GIOPRE A PARC IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI	R\$ 305.275,61	R\$ 416.391,30	18/11/2016	R\$ 32.222,81

(\*) Para todos os casos acima, em todos os quadros, deve-se levar em consideração os valores já recebidos pelo CEDENTE (até a data da efetiva Cessão dos Créditos) e que não serão objeto de cessão ao CESSIONÁRIO, sendo de titularidade do CEDENTE.

(\*\*) Representa o valor efetivamente cedido pelo CEDENTE ao CESSIONÁRIO, nos termos deste Contrato.

*Handwritten signatures and initials:*  
 fcs  
 N  
 a a



**77** **Brasil** **Recicla**  
O papel usado aqui é 100% reciclado com fibras de madeira sem cloro.

**Paula Cristina A. D. Jorge**  
CPF nº 030.456.789-01  
R. Silva, 123 - Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01000-000

**17º OFÍCIO DE NOTAS E MOEDAS**  
Paula Cristina A. D. Jorge  
Escritório nº 48082 - Série 00077 - Ass. 5.930/04  
An. 20 3ª Lei 5.930/04

**CTPS nº 48082 Série 00077 Ass. 5.930/04**  
An. 20 3ª Lei 5.930/04

**17** **Brasil** **Recicla**  
O papel usado aqui é 100% reciclado com fibras de madeira sem cloro.

**Paula Cristina A. D. Jorge**  
CPF nº 030.456.789-01  
R. Silva, 123 - Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01000-000

**17** **Brasil** **Recicla**  
O papel usado aqui é 100% reciclado com fibras de madeira sem cloro.

**Paula Cristina A. D. Jorge**  
CPF nº 030.456.789-01  
R. Silva, 123 - Centro - São Paulo - SP  
CEP: 01000-000

1.104

ANEXO II

## PROCESSOS JUDICIAIS RELACIONADOS AOS CRÉDITOS

	EMPRESAS	Nº DO PROCESSO	VARA	COMARCA	ADVOGADOS RESPONSÁVEIS
1	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI e OUTRO	0057988- 49.2015.8.19.0001	44ª VARA CÍVEL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI
2	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI e OUTRO	0031875- 58.2015.8.19.0001	52ª VARA CÍVEL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI
4	ENGEFER DISTRIBUIDOR A EIRELI	0110288- 85.2015.8.19.0001	7ª VARA EMPRESARIAL	CAPITAL/RJ	GERMANA VIEIRA DO VALLE E CAMILA BAIÃO LUQUINI



17º Ofício de Notas  
 DA CAPITAL  
 Taboão da Serra, 100 - Jd. Taboão - São Paulo - SP - CEP: 04707-900  
 Telefone: (11) 5082-1111 - Fax: (11) 5082-1112  
 E-mail: [oficio17@sp.tribunal.tj.br](mailto:oficio17@sp.tribunal.tj.br)  
 Site: [www.tj.sp.gov.br](http://www.tj.sp.gov.br)  
 Certificado e autêntico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod. 10110150268. Contas por receber do Município de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

**PAULA CRISTINA A. D. GONÇALVES**  
 ENZ-71844-REG. Consulte em <https://www3.tjrj.gov.br>

17º OFÍCIO DE NOTAS  
 Paula Cristina A. D. Gonçalves  
 CTPS nº. 46062 São Paulo/SP  
 Aut. 20 g.º Lei 8.112/90

Valor: R\$ 4.10  
 Valor: R\$ 1,75  
 Valor: R\$ 5,85

**ANEXO III**

**MODELO DE TERMO DE CESSÃO**

Pelo presente instrumento particular, as partes:

De um lado:

- **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, Parque Jabaquara, CEP 04344-030, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.701.190/0001-4. ("CEDENTE").

E, de outro lado:

- **SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.876.326/0001-29, com endereço Avenida Cesário de Melo, nº 11294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126. ("CESSIONÁRIO");

RESOLVEM E MUTUAMENTE OUTORGAM E ACEITAM, para os fins do artigo 286 e seguintes e seguintes do Código Civil Brasileiro, que todos os direitos e obrigações com relação aos Direitos de Crédito relacionados abaixo são cedidos e transferidos, nesta data, em caráter irrevogável e irretroatável, pelo **CEDEnte** ao **CESSIONÁRIO**, na proporção descrita no quadro a seguir:

(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)
CEDEnte	OPERAÇÃO	DEVEDORA	VALOR DE FACE (na data da contratação)	VALOR DO CRÉDITO CEDIDO EM [.]
ITAÚ UNIBANCO S.A.	11116/ 917700006450 - CAIXA RESERVA NP EMP2	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 100.00,00	R\$ 29.107,31
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30981/341938736 - GIROPRE A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 406.873,25	R\$ 11.609,00
ITAÚ UNIBANCO S.A.	11173 / 917700016400 - LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ - AVAL	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 50.000,00	R\$ 12.561,58
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30981/ 473483824 - GIROPRE A PARCELAS IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 304.839,69	R\$ 34.499,31
ITAÚ UNIBANCO S.A.	30980/ 495334302- GIROPRE A PARC IGUAIS	ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI e outro	R\$ 305.275,61	R\$ 32.222,81

Este Termo de Cessão é assinado nesta data em 4 (quatro) vias de igual forma e teor.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2016.

17º Ofício de Notas  
DA CAPITAL

Trabalhei Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua de Janeiro, 111 - Tel. 2111-1111

088574  
A0002036

Paula Cristina A. D. Gaspar  
Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2016.

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado/Cod. XXX004506A/ Conf. por: Serventia

TJ-FUNDO

Total de 4.10  
1.73  
5.83

ERVZ-71843 XMM Consulte em <https://www.tjri.jus.br>

17º OFÍCIO DE NOTAS  
Paula Cristina A. D. Gaspar  
CTPS nº 40082 Série 0017 ME  
An. 20 g. 3.º Lei 6.389/76

1.106

CEDENTE:

ITAÚ UNIBANCO S/A *Germana Vieira do Valle*

CESSIONÁRIO: *Sônia Maria Fernandes de Souza*

SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

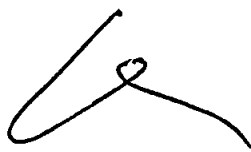
Testemunhas:

**17º Ofício de Notas DA CAPITAL** Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira  
Rua do Carmo, 53 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9800  
088874  
AC291611

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de: **GERMANA VIEIRA DO VALLE**  
Cod: X000004494A2  
Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016. Conf. por:  
Em testemunho da verdade. Serventia : 5.08  
T+FUNDS+ISS : 2.09  
Total : RJ 7.17

STELLA TEIXEIRA CURREA - AUT.  
EBW-32318 DCY Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/portal/autenticacao>

**17º OFÍCIO DE NOTAS DA CAPITAL**  
Stella Teixeira Currea  
Escrivente  
CTPS 11983-163





# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

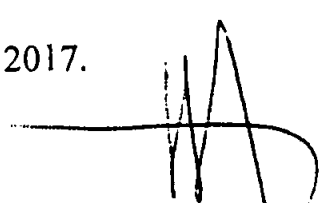
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente aos meses de Agosto (Doc. 1) e Setembro de 2016 (Doc. 2), para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2017.

JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.393

53088 EMP07 20170005769 10/01/17 14:15:2124172 142080

13/01/2017 Adeli Pina 320



1.108

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165  
CELULAR (021) 9982-0021

Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)

E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## Doc. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	44.747,25D	15.900,00	31.657,50	28.989,75D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	3.440,11D	216.836,45	220.276,56	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>51.173,57D</b>	<b>232.736,45</b>	<b>251.934,06</b>	<b>31.975,96D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	3.259,33	3.259,33	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.259,33</b>	<b>3.259,33</b>	<b>0,00D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.281.057,22D	163.461,72	183.512,27	2.261.006,67D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.281.057,22D</b>	<b>163.461,72</b>	<b>183.512,27</b>	<b>2.261.006,67D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[3053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.543.083,70D	177.752,97	88.543,85	2.632.292,82D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.543.083,70D</b>	<b>177.752,97</b>	<b>88.543,85</b>	<b>2.632.292,82D</b>
[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	184,53D	0,00	184,53	0,00D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>184,53D</b>	<b>0,00</b>	<b>184,53</b>	<b>0,00D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	18.108,02	18.108,02	0,00D
[14780]PIS A COMPENSAR	692,90D	3.505,54	2.591,32	1.607,12D
[14790]COFINS A COMPENSAR	3.214,79D	11.935,77	11.935,77	3.214,79D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>9.781,69D</b>	<b>33.549,33</b>	<b>32.635,11</b>	<b>10.695,91D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.885.407,63D</b>	<b>610.759,80</b>	<b>560.069,15</b>	<b>4.936.098,28D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/08/2016 até 31/08/2016

Diário:4

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>5.206.689,41D</b>	<b>610.759,80</b>	<b>560.069,15</b>	<b>5.257.380,6D</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	472.184,74C	159.799,93	164.858,72	477.243,53C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>472.184,74C</b>	<b>159.799,93</b>	<b>164.858,72</b>	<b>477.243,53C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	83.553,35C	313,96	3.422,27	86.661,66C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.328,70C	1.329,81	1.511,42	1.510,31C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	88.656,28C	19.975,95	22.578,36	91.258,69C
[20341]FECP A RECOLHER	15.513,67C	0,00	2.229,52	17.743,19C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.778,15C	770,64	770,64	1.778,15C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	0,00	3.207,81C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	0,00	1.924,68C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	2.591,32	2.591,32	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	11.935,77	11.935,77	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>651.470,53C</b>	<b>37.056,95</b>	<b>45.178,80</b>	<b>659.592,38C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	46.387,27C	11.679,89	18.047,14	52.754,52C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	1.533,57	1.533,57	0,00
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	649,73	649,73	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>47.825,49C</b>	<b>13.863,19</b>	<b>20.230,44</b>	<b>54.192,74C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	0,00C	0,00	25.000,00	25.000,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	8.000,00C	1.100,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.139.197,36C</b>	<b>1.100,00</b>	<b>25.000,00</b>	<b>3.163.097,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	456,00	456,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>456,00</b>	<b>456,00C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	14.875,52C	11.743,91	6.635,99	9.767,60C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
[21015]CONTAS A PAGAR	2.815,30C	4.500,00	3.000,00	1.315,30C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>18.474,22C</b>	<b>17.123,91</b>	<b>10.515,99</b>	<b>11.866,30C</b>

1.112

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.762.715,53C</b>	<b>228.943,98</b>	<b>266.239,95</b>	<b>4.800.011,50C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.525,80C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	12.593,88D	0,00	0,00	12.593,88D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.993,89D	0,00	0,00	5.993,89D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>194.006,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.006,11C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.198.247,44C</b>	<b>228.943,98</b>	<b>266.239,95</b>	<b>5.235.543,41C</b>
***** ( XXXXX ) *****				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/08/2016 até 31/08/2016

Diário:4

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	880,00D	880,00	0,00	1.760,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	13.701,46D	17.698,18	401,54	30.998,10D
[51050]FERIAS	5.587,58D	1.533,57	0,00	7.121,15D
[51060]AVISO PREVIO	99,78D	0,00	0,00	99,78D
[51070]INSS	5.457,41D	1.773,78	0,00	7.231,19D
[51100]13 SALARIO	948,16D	0,00	0,00	948,16D
[51110]FGTS	2.518,04D	1.510,31	0,00	4.028,35D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	49,52D	5.751,04	695,83	5.104,73D
[51180]VALE TRANSPORTE	817,86D	1.740,10	314,74	2.243,22D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	32,67D	35,00	0,00	67,67D
[51031]RESCISAO	896,60D	649,73	649,73	896,60D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	195,00D	81,60	48,80	227,80D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>31.184,08D</b>	<b>31.653,31</b>	<b>2.110,64</b>	<b>60.726,75D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
[51320]ALUGUEIS	5.800,00D	5.800,00	0,00	11.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.991,52D	2.619,93	0,00	4.611,45D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	834,04D	1.493,88	79,93	2.247,99D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	380,55D	3.167,03	0,00	3.547,58D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	236,00	0,00	236,00D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	906,46D	1.336,30	0,00	2.242,76D
[51570]TELEFONE	2.378,69D	2.198,88	0,00	4.577,57D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	0,00	10,00	0,00	10,00D
[51590]FRETES E CARRETOS	532,08D	1.872,66	0,00	2.404,74D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.847,62D	2.632,38	0,00	4.480,00D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	11.038,82D	8.060,49	0,00	19.099,31D
[51660]MUL TAs TRANSITO	293,69D	0,00	0,00	293,69D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	108,30D	118,40	0,00	226,70D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	388,90D	571,00	0,00	959,90D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	158,19D	158,19	0,00	316,38D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	7.619,24D	5.359,52	16,00	12.962,76D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>34.380,10D</b>	<b>38.634,66</b>	<b>95,93</b>	<b>72.918,83D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>65.564,18D</b>	<b>70.287,97</b>	<b>2.206,57</b>	<b>133.645,58D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	472,47D	582,85	0,00	1.055,32D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	711,64D	736,48	0,00	1.448,12D
[53070]MUL TAs	0,00	153,23	0,00	153,23D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>1.184,11D</b>	<b>1.472,56</b>	<b>0,00</b>	<b>2.656,67D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	263,40D	263,40	0,00	526,80D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	604,59	0,00	604,59D
[53660]IOF	0,00	30,65	0,00	30,65D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>263,40D</b>	<b>898,64</b>	<b>0,00</b>	<b>1.162,04D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>1.447,51D</b>	<b>2.371,20</b>	<b>0,00</b>	<b>3.818,71D</b>

1.114

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/08/2016 até 31/08/2016

Diário:4

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	67.011,69D	72.659,17	2.206,57	137.464,29D
=Total - DESPESAS	67.011,69D	72.659,17	2.206,57	137.464,29D
***** (XXXXX) *****				



1.115

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/08/2016 até 31/08/2016

Diário:4

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	174.630,38C	0,00	163.461,72	338.092,10C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	61.120,63D	57.211,60	0,00	118.332,23D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>113.509,75C</b>	<b>57.211,60</b>	<b>163.461,72</b>	<b>219.759,87C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	24.576,71D	22.578,36	0,00	47.155,07D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	2.856,62D	2.591,32	0,00	5.447,94D
[61330](-) COFINS	13.157,76D	11.935,77	0,00	25.093,53D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	359,69	359,69	0,00D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	2.534,94C	1,90	2.651,39	5.184,43C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>38.056,15D</b>	<b>37.467,04</b>	<b>3.011,08</b>	<b>72.512,11D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>75.453,60C</b>	<b>94.678,64</b>	<b>166.472,80</b>	<b>147.247,76C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,06C	0,00	0,02	0,08C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,06C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,08C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	12.053,10	12.053,10C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.053,10</b>	<b>12.053,10C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>75.453,66C</b>	<b>94.678,64</b>	<b>178.525,92</b>	<b>159.300,94C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>75.453,66C</b>	<b>94.678,64</b>	<b>178.525,92</b>	<b>159.300,94C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/08/2016 até 31/08/2016

Diário:4

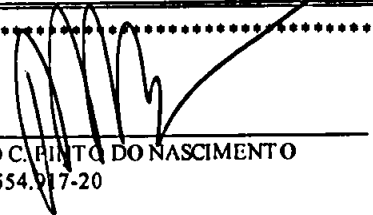
Folha: 9

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.257.380,06D	Passivo ----->	5.235.543,41C	
Despesa ----->	137.464,29D	Receita ----->	159.300,94C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.394.844,35D	----->	5.394.844,35C	
Lucro ----->	21.836,65			


Valores do Período

Receita ----->	83.847,28C
Despesa/Custo ----->	70.452,60D
Lucro ----->	13.394,68

.....(XXXXX).....



BERTO C. PINTO DO NASCIMENTO  
CPF: 732.554.917-20



MAGNO DE PAULA LOPES  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0



1.117

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165  
CELULAR (021) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## Doc. 2

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	28.989,75D	18.733,00	36.489,35	11.233,40D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A	0,00D	176.818,53	176.818,53	0,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>31.975,96D</b>	<b>195.551,53</b>	<b>213.307,88</b>	<b>14.219,61D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	6.117,57	6.117,57	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>6.117,57</b>	<b>6.117,57</b>	<b>0,00D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.261.006,67D	173.262,25	167.968,60	2.266.300,32D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.261.006,67D</b>	<b>173.262,25</b>	<b>167.968,60</b>	<b>2.266.300,32D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12710]ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00D	450,00	450,00	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>	<b>0,00D</b>
[13053]OUTROS CREDITOS	126,92D	0,00	0,00	126,92D
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>450,00</b>	<b>450,00</b>	<b>126,92D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.632.292,82D	150.294,04	101.558,97	2.681.027,89D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.632.292,82D</b>	<b>150.294,04</b>	<b>101.558,97</b>	<b>2.681.027,89D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	0,00D	721,93	184,53	537,40D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>0,00D</b>	<b>721,93</b>	<b>184,53</b>	<b>537,40D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	13.418,83	13.418,83	0,00D
[14780]PIS A COMPENSAR	1.607,12D	3.296,92	2.735,59	2.168,45D
[14790]COFINS A COMPENSAR	3.214,79D	15.196,87	12.600,31	5.811,35D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>10.695,91D</b>	<b>31.912,62</b>	<b>28.754,73</b>	<b>13.853,80D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.936.098,28D</b>	<b>558.309,94</b>	<b>518.342,28</b>	<b>4.976.065,94D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>5.257.380,06D</b>	<b>558.309,94</b>	<b>518.342,28</b>	<b>5.297.347,72D</b>
***** (XXXXXX) *****				

1.120

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	477.243,53C	149.083,81	148.219,39	476.379,11C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>477.243,53C</b>	<b>149.083,81</b>	<b>148.219,39</b>	<b>476.379,11C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	86.661,66C	204,12	7.727,86	94.185,40C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.510,31C	1.510,37	1.581,91	1.581,85C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	91.258,69C	18.885,68	25.004,79	97.377,80C
[20341]FECP A RECOLHER	17.743,19C	0,00	2.289,38	20.032,57C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.778,15C	770,64	796,43	1.803,94C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	139,50	139,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	994,73	994,73	0,00C
<b>[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER</b>	<b>27.336,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.336,25C</b>
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	3.207,81C	0,00	2.849,44	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	1.924,68C	0,00	1.709,66	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	2.735,59	2.735,59	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	12.600,31	12.600,31	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>659.592,38C</b>	<b>37.840,94</b>	<b>58.429,60</b>	<b>680.181,04C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	52.754,52C	7.080,65	19.103,66	64.777,53C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	1.534,92	1.534,92	0,00
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	3.695,33	3.695,33	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>54.192,74C</b>	<b>12.310,90</b>	<b>24.333,91</b>	<b>66.215,75C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
<b>[20621]EMPRESTIMO SANTANDER</b>	<b>175.287,58C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>175.287,58C</b>
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	25.000,00C	0,00	0,00	25.000,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.163.097,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.163.097,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	456,00C	456,00	1.957,01	1.957,01C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>456,00C</b>	<b>456,00</b>	<b>1.957,01</b>	<b>1.957,01C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	9.767,60C	2.741,35	6.620,28	13.646,53C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	96,80	880,00	1.566,40C
[21015]CONTAS A PAOAR	1.315,50C	1.684,50	3.000,00	2.631,00C

1.121

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>11.866,30C</b>	<b>4.522,65</b>	<b>10.500,28</b>	<b>17.843,93C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.800.011,50C</b>	<b>204.214,30</b>	<b>243.440,19</b>	<b>4.839.237,39C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	209.784,95C	0,00	0,00	209.784,95C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>209.784,95C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>209.784,95C</b>
<b>Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>241.525,80C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>241.525,80C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	12.595,88D	0,00	0,00	12.595,88D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>5.993,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.993,89D</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>194.006,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.006,11C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.235.543,41C</b>	<b>204.214,30</b>	<b>243.440,19</b>	<b>5.274.769,30C</b>
***** (XXXXX) *****				

1.122

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.760,00D	880,00	0,00	2.640,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	30.998,10D	18.849,34	380,83	49.466,81D
[51050]FERIAS	7.121,13D	3.574,77	0,00	10.695,92D
[51060]AVISO PREVIO	99,78D	0,00	0,00	99,78D
[51070]INSS	7.231,19D	5.928,88	0,00	13.160,07D
[51100]13 SALARIO	948,16D	768,43	0,00	1.716,59D
[51110]FGTS	4.028,35D	2.477,95	0,00	6.506,30D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	5.104,73D	3.127,11	737,39	7.494,45D
[51160]REPOUSO REMUNERADO	0,00	19,04	0,00	19,04D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.243,22D	925,20	150,19	3.018,23D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	67,67D	50,00	0,00	117,67D
[51031]RESCISAO	896,60D	868,01	706,68	1.057,93D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	227,80D	210,20	11,05	426,95D
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>60.726,75D</b>	<b>37.679,13</b>	<b>1.986,14</b>	<b>96.419,74D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	3.000,00D	3.000,00	0,00	6.000,00D
[51320]ALUGUEIS	11.600,00D	5.800,00	0,00	17.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.611,45D	1.673,28	0,00	6.284,73D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	2.247,99D	941,62	57,78	3.131,83D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	3.547,58D	3.594,47	0,00	7.142,05D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	236,00D	0,00	0,00	236,00D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	969,07	120,00	849,07D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	2.242,76D	598,66	15,71	2.825,71D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	50,00	0,00	50,00D
[51570]TELEFONE	4.577,57D	2.570,90	0,00	7.148,47D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	10,00D	37,75	0,00	47,75D
[51590]FRETES E CARRETOS	2.404,74D	1.068,02	0,00	3.472,76D
[51630]AGUA E ESGOTO	4.480,00D	984,20	0,00	5.464,20D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	19.099,31D	7.064,31	0,00	26.163,62D
[51660]MULTAS TRANSITO	293,69D	0,00	0,00	293,69D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	226,70D	199,20	0,00	425,90D
<b>[51900]DESPESAS DIVERSAS</b>	<b>959,90D</b>	<b>2.230,38</b>	<b>0,00</b>	<b>3.190,28D</b>
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	316,38D	0,00	0,00	316,38D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	12.962,76D	0,00	0,00	12.962,76D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	166,19	0,00	166,19D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	47,41	0,00	47,41D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>72.918,83D</b>	<b>30.995,46</b>	<b>193,49</b>	<b>103.720,80D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>133.645,58D</b>	<b>68.674,59</b>	<b>2.179,63</b>	<b>200.140,54D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	1.055,32D	292,86	0,00	1.348,18D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.448,12D	680,55	0,00	2.128,67D
[53070]MULTAS	153,23D	0,00	0,00	153,23D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.656,67D</b>	<b>973,41</b>	<b>0,00</b>	<b>3.630,08D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	526,80D	263,40	0,00	790,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	604,59D	142,75	0,00	747,34D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53660]IOF	30,65D	27,25	0,00	57,90D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.162,04D</b>	<b>433,40</b>	<b>0,00</b>	<b>1.595,44D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>3.818,71D</b>	<b>1.406,81</b>	<b>0,00</b>	<b>5.225,52D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>137.464,29D</b>	<b>70.081,40</b>	<b>2.179,63</b>	<b>205.366,06D</b>
[56000]DESPESAS NAO OPERACIONAIS				
[58000]FORMACAO DE PROVISAO				
[58010]PROVISOES				
[58020]IMPOSTO DE RENDA	0,00	2.849,44	0,00	2.849,44D
[58040]CONTR.SOCIAL LUCRO REAL	0,00	1.709,66	0,00	1.709,66D
<b>=PROVISOES</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=FORMACAO DE PROVISAO</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>137.464,29D</b>	<b>74.640,50</b>	<b>2.179,63</b>	<b>209.925,16D</b>
***** (XXXXX) *****				

7.124

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/09/2016 até 30/09/2016

Diário:4

Folha: 7

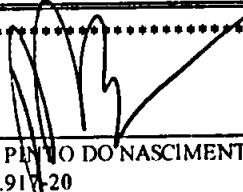
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	338.092,10C	0,00	171.323,94	509.416,04C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	118.332,23D	59.963,38	0,00	178.295,61D
=VENDAS DE PRODUTOS	219.759,87C	59.963,38	171.323,94	331.120,43C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	47.155,07D	24.097,38	0,00	71.252,45D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	5.447,94D	2.735,59	0,00	8.183,53D
[61330](-) COFINS	25.093,53D	12.600,31	0,00	37.693,84D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	732,49	732,49	0,00D
[61354](-) ICMS ST	434,53D	994,73	0,00	1.429,26D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	5.618,96C	174,92	2.444,98	7.889,02C
=IMPOSTOS INCIDENTES	72.512,11D	41.335,42	3.177,47	110.670,06D
<b>RECEITAS COMERCIAIS</b>	147.247,76C	101.298,80	174.501,41	220.450,37C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITAS/ APLICACAO FINANC.	0,08C	0,00	0,03	0,11C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,08C	0,00	0,03	0,11C
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
=RECEITAS DIVERSAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
<b>Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	159.300,94C	101.298,80	174.501,44	232.503,58C
<b>Total - RECEITAS</b>	159.300,94C	101.298,80	174.501,44	232.503,58C
***** (XXXXX) *****				

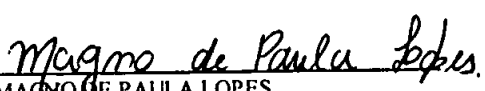


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.297.347,72D	Passivo ----->		5.274.769,30C
Despesa ----->	209.925,16D	Receita ----->		232.503,58C
Custo ----->	0,00D			
----->	5.507.272,88D	----->		5.507.272,88C
Lucro ----->	22.578,42			

<b>Valores do Período</b>	
Receita ----->	73.202,64C
Despesa/Custo ----->	72.460,87D
Lucro ----->	741,77

.....(XXXXX).....

  
 \_\_\_\_\_  
 ROBERTO C. PINTO DO NASCIMENTO  
 732.554.917-20

  
 \_\_\_\_\_  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

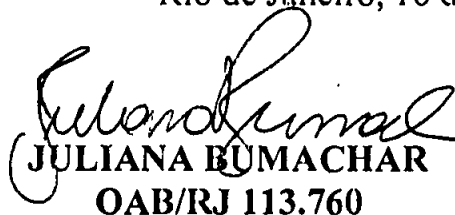
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receita e despesa referente a mês de **Outubro de 2016 (Doc. 1)**, para que produza o seu devido efeito legal.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0005/17

52CAP EMP07 20170016746 17/01/17 16:56:1124436 142080

028122A A221K320  
19.01.2017 11:06:10:67

1.127

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	10.450,20D	173.610,71	83.787,12	100.273,79D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	0,00D	162.368,29	161.662,95	705,34D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	27.496,12	27.496,12	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>13.436,41D</b>	<b>363.475,12</b>	<b>272.946,19</b>	<b>103.965,34D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	3.687,08	2.668,07	1.019,01D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>3.687,08</b>	<b>2.668,07</b>	<b>1.019,01D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.266.300,32D	142.558,72	311.261,26	2.097.597,78D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.266.300,32D</b>	<b>142.558,72</b>	<b>311.261,26</b>	<b>2.097.597,78D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12710]ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00D	142,49	142,49	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>142,49</b>	<b>142,49</b>	<b>0,00D</b>
<b>[13053]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>126,92D</b>	<b>0,00</b>	<b>126,92</b>	<b>0,00C</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.681.027,89D	153.714,39	74.916,18	2.759.826,10D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.681.027,89D</b>	<b>153.714,39</b>	<b>74.916,18</b>	<b>2.759.826,10D</b>
<b>[14797]DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>				
[14798]SEGUROS A APROPRIAR	537,40D	0,00	537,40	0,00D
<b>=DESPESAS DO EXERC. SEGUINTE</b>	<b>537,40D</b>	<b>0,00</b>	<b>537,40</b>	<b>0,00D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	14.563,58	14.563,58	0,00D
[4780]PIS A COMPENSAR	2.168,45D	250,63	0,00	2.419,08D
[14790]COFINS A COMPENSAR	5.811,35D	1.154,45	0,00	6.965,80D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.853,80D</b>	<b>15.968,66</b>	<b>14.563,58</b>	<b>15.258,88D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.975.282,74D</b>	<b>679.546,46</b>	<b>677.162,09</b>	<b>4.977.667,11D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	5.296.564,52D	679.546,46	677.162,09	5.298.948,89D
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	476.379,11C	164.259,32	152.153,35	464.273,14C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>476.379,11C</b>	<b>164.259,32</b>	<b>152.153,35</b>	<b>464.273,14C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	94.185,40C	0,00	3.185,63	97.371,03C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.581,85C	1.581,96	1.443,79	1.443,68C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	97.377,80C	42.532,82	20.225,02	75.070,00C
[20341]FECP A RECOLHER	20.032,57C	0,00	1.929,44	21.962,01C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.803,94C	796,43	742,87	1.750,38C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	139,50C	139,50	0,00	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	571,05	571,05	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	0,00	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	0,00	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	2.506,22	2.506,22	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	11.543,82	11.543,82	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>680.181,04C</b>	<b>59.671,80</b>	<b>42.147,84</b>	<b>662.657,08C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	64.777,53C	9.413,49	20.217,88	75.581,92C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	0,00	0,00	1.438,22C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	2.677,23	2.677,23	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>66.215,75C</b>	<b>12.090,72</b>	<b>22.895,11</b>	<b>77.020,14C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	25.000,00C	1.600,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.163.097,36C</b>	<b>1.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	1.957,01C	1.957,01	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.957,01C</b>	<b>1.957,01</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	13.646,33C	4.635,99	6.477,53	15.488,07C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
[21015]CONTAS A PAGAR	2.631,00C	1.315,50	0,00	1.315,50C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>17.060,73C</b>	<b>6.831,49</b>	<b>7.357,53</b>	<b>17.586,77C</b>





Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	2.640,00D	880,00	0,00	3.520,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	49.466,81D	18.807,00	358,05	67.915,76D
[51050]FERIAS	10.695,92D	400,81	0,00	11.096,73D
[51060]A VISO PREVIO	99,78D	0,00	0,00	99,78D
[51070]INSS	13.160,07D	1.503,55	0,00	14.663,62D
[51100]13 SALARIO	1.716,59D	300,61	0,00	2.017,20D
[51110]FGTS	6.506,30D	1.443,79	0,00	7.950,09D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOOICA	7.494,45D	603,24	674,51	7.423,18D
[51160]REPOUSO REMUNERADO	19,04D	0,00	0,00	19,04D
[51180]VALE TRANSPORTE	3.018,23D	622,00	196,94	3.443,29D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	117,67D	0,00	0,00	117,67D
[51031]RESCISAO	1.057,93D	1.975,81	801,94	2.231,80D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	426,95D	179,40	10,20	596,15D
DESPESAS C/ PESSDAL	96.419,74D	26.716,21	2.041,64	121.094,31D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	6.000,00D	162,80	0,00	6.162,80D
[51320]ALUGUEIS	17.400,00D	5.800,00	0,00	23.200,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.284,73D	2.559,05	0,00	8.843,78D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	3.131,83D	667,86	78,10	3.721,59D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	7.142,05D	270,31	0,00	7.412,36D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	236,00D	0,00	0,00	236,00D
[51490]REFEICOES E LANCHES	849,07D	6.689,40	193,12	7.345,35D
[51530]SEOUROS DIVERSOS	2.825,71D	1.261,40	0,00	4.087,11D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	50,00D	0,00	0,00	50,00D
[51570]TELEFONE	7.148,47D	1.872,22	0,00	9.020,69D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,75D	0,00	0,00	47,75D
[51590]FRETES E CARRETOS	3.472,76D	1.661,51	0,00	5.134,27D
[51630]AGUA E ESOOTO	5.464,20D	475,86	0,00	5.940,06D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	26.163,62D	6.850,37	0,00	33.013,99D
51660]MULTAS TRANSITO	293,69D	68,10	0,00	361,79D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	425,90D	284,70	0,00	710,60D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	3.190,28D	3.382,94	0,00	6.573,22D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	316,38D	158,19	0,00	474,57D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	12.962,76D	31,28	0,00	12.994,04D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	166,19D	166,19	0,00	332,38D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	47,41D	40,51	0,00	87,92D
-GASTOS GERAIS	103.720,80D	32.402,69	271,22	135.852,27D
-DESPESAS ADMINISTRATIVAS	200.140,54D	59.118,90	2.312,86	256.946,58D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	1.348,18D	747,04	0,00	2.095,22D
[53030]JUROS/MULTAS DIVIDA ATIVA	0,00	469,95	0,00	469,95D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.128,67D	754,31	0,00	2.882,98D
[53070]MULTAS	153,23D	0,00	0,00	153,23D
-DESPESAS FINANCEIRAS	3.630,08D	1.971,30	0,00	5.601,38D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	790,20D	263,40	0,00	1.053,60D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	747,34D	2.422,69	0,00	3.170,03D
[53660]IOF	57,90D	27,96	0,00	85,86D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.595,44D</b>	<b>2.714,05</b>	<b>0,00</b>	<b>4.309,49D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>5.225,52D</b>	<b>4.685,35</b>	<b>0,00</b>	<b>9.910,87D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>205.366,06D</b>	<b>63.804,25</b>	<b>2.312,86</b>	<b>266.857,45D</b>
<b>[56000]DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>				
<b>[58000]FORMACAO DE PROVISAO</b>				
<b>[58010]PROVISOES</b>				
[58020]IMPOSTO DE RENDA	2.849,44D	0,00	0,00	2.849,44D
[58040]CONTR.SOCIAL LUCRO REAL	1.709,66D	0,00	0,00	1.709,66D
<b>=PROVISOES</b>	<b>4.559,10D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=FORMACAO DE PROVISAO</b>	<b>4.559,10D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>Total - DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>4.559,10D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>209.925,16D</b>	<b>63.804,25</b>	<b>2.312,86</b>	<b>271.416,55D</b>
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	509.416,04C	0,00	139.948,45	649.364,49C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	178.295,61D	46.182,98	0,00	224.478,59D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>331.120,43C</b>	<b>46.182,98</b>	<b>139.948,45</b>	<b>424.885,90C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	71.252,45D	19.351,56	0,00	90.604,01D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	8.183,53D	2.255,59	0,00	10.439,12D
[61330](-) COFINS	37.693,84D	10.389,37	0,00	48.083,21D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	258,98	258,98	0,00D
[61354](-) ICMS ST	1.429,26D	571,05	0,00	2.000,31D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	7.889,02C	614,48	3.139,26	10.413,80C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>110.670,06D</b>	<b>33.441,03</b>	<b>3.398,24</b>	<b>140.712,85D</b>
<b>RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>220.450,37C</b>	<b>79.624,01</b>	<b>143.346,69</b>	<b>284.173,05C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,11C	0,00	0,02	0,13C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,02</b>	<b>0,13C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>12.053,10C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.053,10C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>232.503,58C</b>	<b>79.624,01</b>	<b>143.346,71</b>	<b>296.226,28C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>232.503,58C</b>	<b>79.624,01</b>	<b>143.346,71</b>	<b>296.226,28C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

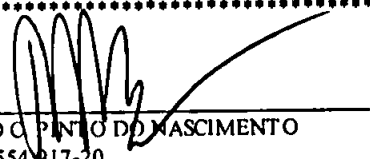


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.298.948,89D	Passivo ----->		5.274.139,16C
Despesa ----->	271.416,55D	Receita ----->		296.226,28C
Custo ----->	0,00D			
----->	5.570.365,44D	----->		5.570.365,44C
Lucro ----->	24.809,73			

**Valores do Período**

Receita ----->	63.722,70C
Despesa/Custo ----->	61.491,39D
Lucro ----->	2.231,31

(XXXXX)



ROBERTO C. PINTO DO NASCIMENTO  
 732.554-917-20



MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial** (“**Engfer**” ou “**Recuperanda**”), nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, com fulcro no art. 58, §1º da Lei 11.101/2005 (“**LRF**”), reforçar os argumentos expostos na petição protocolada sob o n.º 2016.08826184 e requerer a **HOMOLOGAÇÃO** do Plano de Recuperação Judicial (“**PRJ**”), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

## **I - DOS FATOS**

1.1) Devidamente publicado o Edital a que alude o art. 36 da **LRF** e cumpridas as demais formalidades legais, foi realizada, em 09/12/2016, a 1ª Convocação da **AGC** da **Recuperanda**.

1.2) Contudo, o quórum definido pelo art. 37, §2º, da **LRF** não foi alcançado, já que a **AGC** não contou com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor de seus créditos.

1.3) Sendo assim, foi a realizada a 2ª Convocação dos credores para comparecimento à Assembleia, a qual, realizada no dia 16/12/2016, contou com o seguinte quórum:

- (i) **Classe III (Quirografária):** 5 (Cinco) Credores presentes (71,42%), representando 92,34% dos Créditos dessa Classe; e,
- (ii) **Classe IV (EPP e ME):** 5 (Cinco) Credores presentes (100%), representando 100% dos Créditos dessa Classe.

30.01.2017 A22/320

520456 201703367302 2670227 16-00-000000 120456

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1.4) Instaurada a AGC pelo i. Administrador Judicial, Dr. Scilio Faver, a palavra foi transmitida à **Recuperanda** que, representada pelo Dr. Vitor Hugo Erlich Varella, expôs, com clareza, sua situação econômico-financeira, efetuando um breve histórico a respeito de seu surgimento, bem como dos planos para o futuro e das **mudanças pretendidas com o PRJ**.

1.5) Com efeito, iniciou-se a **apuração dos votos**, a qual obteve o seguinte resultado:

- (i) Classe III (Quirografária): **49,87%** de **aprovação** (critério quantitativo) e **58,33%** de **aprovação** (critério qualitativo); e
- (ii) Classe IV (EPP e ME): **95,74%** de **aprovação** (critério quantitativo).

→ Total de créditos **presentes**: R\$ 2.706.740,56

→ Total de créditos **favoráveis**: R\$ 1.364.097,13

1.6) Observa-se, portanto, que, em razão de **DOIS ÚNICOS** credores (Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal), na Classe III – Quirografárias, o PRJ restou **impossibilitado de obter a aprovação da maioria dos credores em todas as Classes**, na forma do art. 45 da LRF.

1.7) No entanto, em que pese a Recuperanda não ter obtido os votos dos credores na forma do Art. 45 da LRF, a Engeser preencheu todos os requisitos dispostos no §1º do Art. 58 da LRF para obter a homologação de seu PRJ, como será visto a seguir.

## **II – DA HOMOLOGAÇÃO DO PRJ PELA APLICAÇÃO DO “CRAM DOWN” (LRF, ART. 58, §1º)**

2.1) Conforme já informado na petição protocolada sob o n.º 2016.08826184, a Engeser obteve (i) o voto favorável dos credores que representam mais da metade do valor de todos os créditos presentes à Assembleia, independentemente de classes; (ii) A aprovação unânime dos Credores da Classe IV e (iii) o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores da classe III, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 da Lei 11.101/2005.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

2.2) Convém destacar que muito embora a Recuperanda tenha tentado insistentemente deliberar com o Banco do Brasil e com a CEF para obter seus votos em busca da aprovação do PRJ, as negociações não foram adiante por questões internas destas Instituições Financeiras.

2.3) Assim, em que pese a Recuperanda não ter obtido o voto dos Credores na forma prevista do Art. 45 da Lei 11.101/2005, ela preencheu todos os requisitos previstos no §1º do Art. 58 da LRF para conseguir a aprovação de seu PRJ:

*"I – o voto favorável de credores que representem mais da metade do valor de todos os créditos presentes à assembleia, independentemente de classes;*

*II- a aprovação de 2 (duas) das classes de credores nos termos do art. 45 desta Lei ou, caso haja somente 2 (duas) classes com credores volantes, a aprovação de pelo menos 1 (uma) delas;*

*III – na classe que o houver rejeitado, o voto favorável de mais de 1/3 (um terço) dos credores, computados na forma dos §§ 1º e 2º do art. 45 desta Lei."*

2.4) A Engifer obteve R\$ 1.364.097,13 **de créditos favoráveis**, equivalentes a **53,66%**<sup>1</sup> de aprovação na AGC (independentemente da classe), preenchendo assim, o requisito contido no inciso I do Art. 58 da LRF;

2.5) No que tange ao cumprimento do inciso II, também **não resta qualquer empecilho**, eis que, como já anunciado, a Recuperanda **obteve a aprovação** de seu PRJ em **1 (uma) Classe (IV)**, exceto na Classe III, devido aos dois credores desfavoráveis.

2.6) Por fim, a Engifer também cumpriu o requisito contido no inciso III do Art. 58 da LRF, uma vez que obteve o voto de 49,87% dos credores da Classe III – Quirografário.

2.7) Logo, tendo em vista a Recuperanda ter cumprido **todos os requisitos** de aprovação do Plano de Recuperação Judicial previstos no Art. 58 da LRF, a Engifer pleiteia a homologação de seu PRJ e consequente concessão

<sup>1</sup> Créditos Presentes (100%): R\$ 2.706.740,56. Créditos Favoráveis: R\$ 1.364.097,13 (50,39%). Créditos Contrários: R\$ 1.342.643,43 (49,61%). Total do Passivo: R\$ 2.928.874,35

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

do pedido de Recuperação Judicial na forma do "cram down", conforme amplamente admitido pela Jurisprudência:

DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. HOMOLOGAÇÃO DO PLANO APRESENTADO PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL. INSURGÊNCIA DO CREDOR. ALEGAÇÃO DE QUE O PLANO DE RECUPERAÇÃO FOI REJEITADO PELA ASSEMBLÉIA DE CREDORES E VIOLA O PRINCÍPIO "PARS CONDITIO CREDITORIUM". O ART. 58, § 1º, DA LEI Nº 11.101/2005 FACULTA AO MAGISTRADO HOMOLOGAR PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, AINDA QUE SEM A APROVAÇÃO DOS CREDORES NA FORMA DO ART. 45 DA REFERIDA LEI, DESDE QUE PREENCHIDOS ALGUNS REQUISITOS. NO CASO, PONDERANDO-SE OS INTERESSES EM CONFLITO, QUAIS SEJAM, A VIABILIDADE DE RECUPERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL E O TRATAMENTO DIFERENCIADO QUE SERIA DISPENSADO AOS CREDORES QUE OFERECESSEM NOVAS LINHAS DE CRÉDITO À SOCIEDADE RECUPERANDA, HÁ DE PREVALECER O PLANO DE RECUPERAÇÃO, DE MODO A ASSEGURAR O PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA E O CUMPRIMENTO DA SUA FUNÇÃO SOCIAL, SENDO ESTE O OBJETIVO PRIMORDIAL DA NOVA LEI DE FALÊNCIAS. DESPROVIMENTO DO RECURSO PRIMEIRO RECURSO E PERDA DO OBJETO DO SEGUNDO. (TJRJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0030584-65.2011.8.19.0000, SEXTA CÂMARA CÍVEL, RELATOR DESEMBARGADOR NAGIB SLAIBI, Julgado em 19/10/2011)

AGRAVO LEGAL EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO À REGRA DO ARTIGO 557, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, EIS QUE A CONFIRMAÇÃO PELO COLEGIADO DA DECISÃO MONOCRÁTICA SANA EVENTUAL VÍCIO DE ENQUADRAMENTO NAS HIPÓTESES DO ARTIGO 557 DO CPC. DIREITO EMPRESARIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO A QUO QUE HOMOLOGOU O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E A CRIAÇÃO E ALIENAÇÃO DA UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*(UPI), ATRAVÉS DA CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE), ALÉM DE DEFERIR A TRANSFERÊNCIA DAS COTAS À ADQUIRENTE, MEDIANTE O PAGAMENTO DO PREÇO ESTABELECIDO. PROVIMENTO QUE PAUTOU SUAS RAZÕES NA VONTADE DA MAIORIA DOS CREDORES PRESENTES À ASSEMBLEIA GERAL, AINDA QUE NÃO ALCANÇADO O QUÓRUM LEGAL PARA A APROVAÇÃO, E NOS LAUDOS TÉCNICOS DE AVALIAÇÃO DOS BENS, ALÉM DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E ADITIVO QUE PREVIRAM A UNIDADE PRODUTIVA ISOLADA (UPI) E A SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO (SPE). APLICAÇÃO ANALÓGICA DO CRAM DOWN, INSTITUTO ORIGINÁRIO DO DIREITO NORTE-AMERICANO. INCIDÊNCIA DAS REGRAS DOS ARTIGOS 45, §1º E 58, §1º, DA LEI Nº 11.101/05 E DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. TRATAMENTO DISTINTO DE CREDOR QUE DERIVOU DA NATUREZA DO CRÉDITO, EM PRESTÍGIO AO PRECEITO DA ISONOMIA FORMAL. INOCORRÊNCIA DE VIOLAÇÃO AO PRINCÍPIO DA BOA-FÉ OBJETIVA. PAGAMENTOS E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS CRÉDITOS ASSEGURADOS NA FORMA DO PLANO DE RECUPERAÇÃO. VALIDADE DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À NOVAÇÃO E À QUITAÇÃO DOS DÉBITOS. RECURSO DESPROVIDO. (TJRJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0067360-30.2012.8.19.0000, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, RELATOR DESEMBARGADOR FÁBIO DUTRA, Julgado em 27/08/2013)*

*DIREITO EMPRESARIAL. ART. 58, § 1º LEI DE FALÊNCIAS. EXCLUSÃO DO VOTO DE CREDOR POR ABUSO DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PREVALÊNCIA. 1- O artigo 58, § 1º da Lei de Falências autoriza o juiz a homologar o plano de recuperação judicial, ainda que sem a aprovação dos credores na forma do art. 45 da Lei, desde que presentes, cumulativamente, os requisitos nele estabelecidos. 2- Nesse contexto, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e ao cumprimento da sua função social, é lícito ao Juiz promover a exclusão do voto de credor que exerce seu*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*direito de maneira abusiva e contrária aos interesses dos demais credores, possibilitando, assim, a recuperação judicial da sociedade devedora.* (TJRJ - AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 0037321-84.2011.8.19.0000, QUINTA CÂMARA CÍVEL, RELATOR DESEMBARGADOR MILTON FERNANDES DE SOUZ, Julgado em 13/12/2011).

2.7.1) A doutrina majoritária entende que, atingidos os quóruns alternativos, o juiz **deverá** conceder a recuperação judicial, apesar do §1º do art. 58 da Lei 11.101/05 utilizar a expressão *poderá*, tendo em vista que o *crawn down* encontraria seu principal fundamento no princípio da preservação da empresa. Tanto isto é verdade que, apesar de parte doutrina entender que o *crawn down* brasileiro estaria restrito à observância de um quórum fechado, como é o caso ora tratado, a jurisprudência dominante reconhece que o princípio da preservação da empresa, base da recuperação judicial, autoriza o julgador até mesmo a interpretar os dispositivos normativos da Lei 11.101/05 para além de seus limites literais<sup>2</sup> para que a atividade empresária seja preservada.

2.7.2) Ressalta-se, ainda, que o *crawn donw* também atende ao princípio da maioria, pois busca reduzir o poder de um ou poucos credores que se opõem à vontade dos demais. Dessa forma, em diversas oportunidades a jurisprudência têm aplicado o disposto no §1º do art. 58, com base no princípio da preservação da empresa, para homologar o plano de recuperação judicial proposto. Em todos esses casos, para além da promoção do princípio da preservação da empresa, não seria desejável concentrar todo poder deliberativo da assembleia, órgão naturalmente colegiado, nas mãos de um único ou poucos

<sup>2</sup> "Agravo de Instrumento - Recuperação Judicial - Aprovação do Plano - Critérios. Ao julgador há de ser dado certo campo de atuação além dos limites literais da lei para que prevaleça o princípio da manutenção da empresa que revele possibilidade de superar a crise econômico-financeira pela qual esteja passando - Quanto à previsão de pagamento em ações de sociedade anônima, evidente que não se confunde com constrangimento do agravante a associar-se, não só porque o agravante não precisa participar ativamente da nova sociedade, usando as ações como valores mobiliários, como porque poderá livremente negociá-las. Agravo desprovido. (TJSP, AI 657.733-4/6-00, Rel. Des. Lino Machado, DJ 27/10/2009)".  
DIREITO EMPRESARIAL. ART. 58, § 1º LEI DE FALÊNCIAS. EXCLUSÃO DO VOTO DE CREDOR POR "ABUSO DE DIREITO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CONCESSÃO. PRINCÍPIO DA PRESERVAÇÃO DA EMPRESA. PREVALÊNCIA 1- O artigo 58, § 1º da Lei de Falências autoriza o juiz a homologar o plano de recuperação judicial, ainda que sem a aprovação dos credores na forma do art. 45 da Lei, desde que presentes, cumulativamente, os requisitos nele estabelecidos. 2-Nesse contexto, em homenagem ao princípio da preservação da empresa e ao cumprimento da sua função social, é lícito ao Juiz promover a exclusão do voto de credor que exerce seu direito de maneira abusiva e contrária aos interesses dos demais credores, possibilitando, assim, a recuperação judicial da sociedade devedora." (TJRJ, AI 0037321-84.2011.8.19.0000, 5ª Câmara Cível, Rel. Des. Milton Fernandes de Souza, Julgado em 13/12/2011. Dje 19/12/2011)".

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

credores, que são pouco representativos da comunhão de credores submetida à recuperação judicial.

2.7.3) Nesse sentido, o legislador outorgou à V. Exa. a atribuição de garantir a observância do princípio da preservação da empresa, ante sua maior legitimidade para orientar uma decisão tão significativa que afeta não só a vida da empresa, mas de todas as pessoas que direta ou indiretamente desejam e dependem da continuação e preservação da referida atividade econômica;

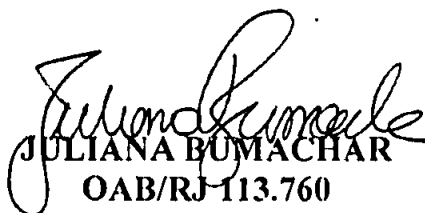
2.7.4) Ainda mais em se tratando de uma empresa como a Engefer que emprega mais de 40 funcionários, contribui com o Fisco através do pagamento de impostos e há décadas fornece produtos de extrema qualidade para seus consumidores.

2.7.5) Justamente por estes motivos, já que a Engefer cumpre com sua função social e diante do estrito cumprimento aos requisitos dispostos nos incisos I, II e III do §1º do art. 58 da LRF, é que se pleiteia a HOMOLOGAÇÃO do PRJ apresentado e deliberado em AGC.

### III - DO PEDIDO

3.1) Por todo o acima exposto, restando comprovado e devidamente fundamentado o pedido ora pleiteado, roga-se a Vossa Excelência para se digne HOMOLOGAR o PRJ da Engefer e, conseqüentemente, conceder seu pedido Recuperação Judicial da Engefer, nos termos do caput do Art. 58 da LRF.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0019/17

1.142

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan

Em 16/02/2017

**Despacho**

Ao MP.

Rio de Janeiro, 16/02/2017.

**Paulo Assed Estefan - Juiz Auxillar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Có dgo de Autenticação: 4F97.3MG2.SSG7.47UK

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



PIOTR

1143

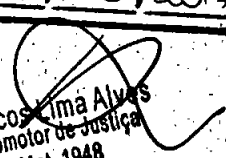
Curator de Masos.

17 de fevereiro 2017

~~PTA~~

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Remetido ao TI em 21/3/17  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 21/3/17  
Devolvido à Secretaria das FIMAF em 21/3/17  
Remetido ao TI em 21/3/17

MM. Dr(a). Juiz(a),  
Segue promoção em 02  
lauda(s) impressa(s)  
Em, 06/03/2017.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Remetido ao TI em 21/3/17  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 21/3/17  
Devolvido à Secretaria das PINAF em 21/3/17  
Remetido ao TI em 21/3/17



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1744

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

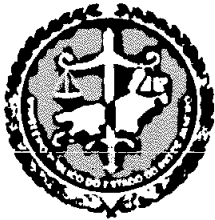
Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engifer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 807/808 (5º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**5º/6º VOLUMES:**

1. Fls. 809 – Ciente do r. despacho que designou a AGC para a data sugerida pelo AJ.
2. Fls. 810 e 852 – Ciente da publicação do edital de que trata o art. 36, da Lei nº 11.101/2005.
3. Fls. 811/847 e 1.107/1.134 – Ciente do relatório das atividades da Recuperanda referente aos meses de maio a julho de 2016 e de agosto e setembro do mesmo ano, respectivamente.
4. Fls. 848/851 - Ciente do pagamento da conta de água referente ao mês de setembro de 2016.
5. Fls. 853/858 – Pedido de nova publicação do edital em razão de erro material contido no anteriormente publicado.
6. Fls. 859/899 – Notícia de cessão de crédito operada por Unibanco Itaú S/A em favor de Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios EIRELI. Nada a prover, tendo em vista a realização da AGC que contou com a participação da cessionária bem como diante da manifestação do AJ à fl. 909.



1145

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

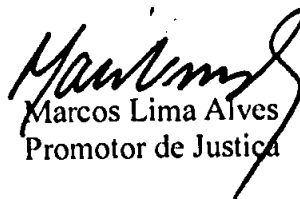
7. Fls. 908/919 – Ciente da realização da segunda AGC em 16/12/2016, bem como da juntada da respectiva ata contendo a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes.

8. Fls. 1.135/ 1.141 – Pedido de homologação do PRJ com base no art. 58, §1º da Lei nº 11.101/2005.

Da análise de fls. 908/919, o MP verifica que foram preenchidos os requisitos do art. 58, §1º, autorizadores da concessão de recuperação judicial bem como, pela leitura do PRJ, observa-se que foi satisfeita a condição do §2º do mesmo dispositivo.

Contudo, para a concessão da recuperação judicial, imperiosa se faz a observância ao disposto no art. 57 da Lei 11.101/05, razão pela qual o Ministério Público pugna pela intimação da Recuperanda para que promova a juntada das certidões negativas de débitos fiscais. Após, pugna por nova vista.

Rio de Janeiro, 06 de março de 2017.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça



1146

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Paulo Assed Estefan

Em 09/03/2017

**Despacho**

Intime-se conforme requerido na promoção ministerial de fls. 1144/1145.

Rio de Janeiro, 09/03/2017.

**Paulo Assed Estefan - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Paulo Assed Estefan

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 4SC2.MJCI.6VMD.SSCL  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

**Recuperação Judicial**

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

53/02/17 - 422/P320

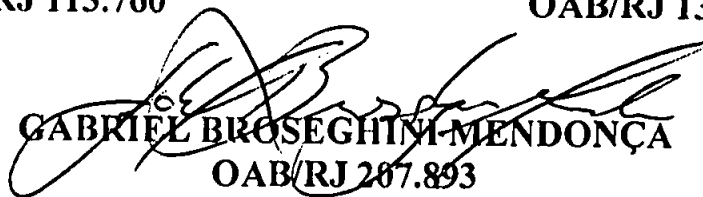
RECUP. EN07 201700238846 09/02/17 17-27-01125717 120161

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente aos meses de **Novembro (Doc. 1) e Dezembro de 2016 (Doc. 2)**, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 2017.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

  
**GABRIEL BROSEGHINI-MENDONÇA**  
OAB/RJ 287.893

0080/17

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1148

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				1149
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	100.273,79D	77.426,96	109.087,47	68.613,28D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	705,34D	180.604,36	181.309,70	0,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	55.570,96	55.570,96	0,00
=DISPONIBILIDADES	103.965,34D	313.602,28	345.968,13	71.599,49D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	1.019,01D	3.968,11	4.987,12	0,00D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.019,01D	3.968,11	4.987,12	0,00D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.097.597,78D	766.474,62	226.767,99	2.637.304,41D
=CLIENTES	2.097.597,78D	766.474,62	226.767,99	2.637.304,41D
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12710]ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	0,00D	7.839,15	0,00	7.839,15D
=ADIANTAMENTOS	0,00D	7.839,15	0,00	7.839,15D
=OUTROS CREDITOS	0,00D	7.839,15	0,00	7.839,15D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.759.826,10D	675.557,54	678.331,33	2.757.052,31D
=ESTOQUES	2.759.826,10D	675.557,54	678.331,33	2.757.052,31D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780]PIS A COMPENSAR	2.419,08D	0,00	379,79	2.039,29D
[14790]COFINS A COMPENSAR	6.965,80D	0,00	1.738,35	5.227,45D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	15.258,88D	0,00	2.118,14	13.140,74D
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.977.667,11D</b>	<b>1.767.441,70</b>	<b>1.258.172,71</b>	<b>5.486.936,10D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	5.298.948,89D	1.711.880,74	1.202.611,75	5.808.217,88D
***** (XXXXX) *****				

1150

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				1151
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	464.273,14C	192.106,05	674.669,92	946.837,01C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>464.273,14C</b>	<b>192.106,05</b>	<b>674.669,92</b>	<b>946.837,01C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	97.371,03C	174,96	1.549,06	98.745,13C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.443,68C	1.458,76	1.919,65	1.904,57C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	75.070,00C	94.045,51	106.982,89	88.007,38C
[20341]FECP A RECOLHER	21.962,01C	0,00	2.500,11	24.462,12C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.750,38C	742,87	789,88	1.797,39C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	0,00	162,75	162,75C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	613,14	613,14	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	0,00	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	0,00	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	12.635,02	12.635,02	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	58.197,69	58.197,69	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>662.657,08C</b>	<b>167.867,95</b>	<b>185.350,19</b>	<b>680.139,32C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	75.581,92C	11.611,43	19.107,47	83.077,96C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	1.438,22C	4.961,61	7.839,15	4.315,76C
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	241,75	241,75	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>77.020,14C</b>	<b>16.814,79</b>	<b>27.188,37</b>	<b>87.393,72C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	1.997,83	1.997,83C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.997,83</b>	<b>1.997,83C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	15.488,07C	4.725,64	6.356,88	17.119,31C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
[21015]CONTAS A PAGAR	1.315,50C	3.500,00	3.500,00	1.315,50C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>17.586,77C</b>	<b>9.105,64</b>	<b>10.736,88</b>	<b>19.218,01C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				1152
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.816.597,68C</b>	<b>385.894,43</b>	<b>899.943,19</b>	<b>5.330.646,44C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	209.784,95C	4.783,69	0,00	205.001,26C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	34.031,83C	1.845,04	0,00	32.186,79C
[22112]JUROS A APROPRIAR	8.929,06D	0,00	469,95	8.459,11D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	3.093,20D	0,00	162,80	2.930,40D
IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	231.794,52C	6.628,73	632,75	225.798,54C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>263.535,37C</b>	<b>6.628,73</b>	<b>632,75</b>	<b>257.539,39C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	12.595,88D	0,00	0,00	12.595,88D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.993,89D	0,00	0,00	5.993,89D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>194.006,11C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>194.006,11C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.274.139,16C</b>	<b>392.523,16</b>	<b>900.575,94</b>	<b>5.782.191,94C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				1153
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	3.520,00D	880,00	0,00	4.400,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	67.915,76D	17.418,70	1.187,48	84.146,98D
[51050]FERIAS	11.096,73D	1.569,23	0,00	12.665,96D
[51060]A VISO PREVIO	99,78D	0,00	0,00	99,78D
[51070]INSS	14.663,62D	0,00	0,00	14.663,62D
[51100]13 SALARIO	2.017,20D	41,57	0,00	2.058,77D
[51110]FGTS	7.950,09D	2.045,05	0,00	9.995,14D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	7.423,18D	3.054,93	748,22	9.729,89D
[51160]REPOUSO REMUNERADO	19,04D	0,00	0,00	19,04D
[51180]VAL E TRANSPORTE	3.443,29D	904,60	219,58	4.128,31D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	117,67D	0,00	0,00	117,67D
[51031]RESCISAO	2.231,80D	144,76	0,00	2.376,56D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	596,15D	198,40	20,20	774,35D
DESPESAS C/ PESSOAL	121.094,31D	26.257,24	2.175,48	145.176,07D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	6.162,80D	9.162,80	0,00	15.325,60D
[51320]ALUGUEIS	23.200,00D	5.800,00	0,00	29.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	8.843,78D	3.033,14	0,00	11.876,92D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	3.721,59D	902,52	112,32	4.511,79D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	7.412,36D	3.417,82	0,00	10.830,18D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	236,00D	107,00	0,00	343,00D
[51490]REFEICOES E LANCHES	7.345,35D	397,20	14,00	7.728,55D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	4.087,11D	723,99	0,00	4.811,10D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	50,00D	0,00	0,00	50,00D
[51570]TELEFONE	9.020,69D	1.989,16	0,00	11.009,85D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,75D	0,00	0,00	47,75D
[51590]FRETES E CARRETOS	5.134,27D	1.064,28	0,00	6.198,55D
[51630]AGUA E ESGOTO	5.940,06D	473,40	0,00	6.413,46D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	33.013,99D	7.212,21	0,00	40.226,20D
[51660]MULTAS TRANSITO	361,79D	42,56	0,00	404,35D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	710,60D	620,60	0,00	1.331,20D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	6.573,22D	894,47	0,00	7.467,69D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	474,57D	0,00	0,00	474,57D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	12.994,04D	6.503,63	0,00	19.497,67D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	332,38D	166,19	0,00	498,57D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	87,92D	130,58	0,00	218,50D
GASTOS GERAIS	135.852,27D	42.641,55	126,32	178.367,50D
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	256.946,58D	68.898,79	2.301,80	323.543,57D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.095,22D	1.040,71	0,00	3.135,93D
[53030]JUROS/MULTAS DIVIDA ATIVA	469,95D	469,95	0,00	939,90D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.882,98D	703,97	0,00	3.586,95D
[53070]MULTAS	153,23D	0,00	0,00	153,23D
DESPESAS FINANCEIRAS	5.601,38D	2.214,63	0,00	7.816,01D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	1.053,60D	0,00	0,00	1.053,60D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.170,03D	762,24	0,00	3.932,27D
[53660]IOF	85,86D	26,73	0,00	112,61D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	4.309,49D	788,99	0,00	5.098,48D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	9.910,87D	3.003,62	0,00	12.914,49D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	266.857,45D	71.902,41	2.301,80	336.458,06D
[56000]DESPESAS NAO OPERACIONAIS				
[58000]FORMACAO DE PROVISAO				
[58010]PROVISOES				
[58020]IMPOSTO DE RENDA	2.849,44D	0,00	0,00	2.849,44D
[58040]CONTR.SOCIAL LUCRO REAL	1.709,66D	0,00	0,00	1.709,66D
=PROVISOES	4.559,10D	0,00	0,00	4.559,10D
=FORMACAO DE PROVISAO	4.559,10D	0,00	0,00	4.559,10D
Total - DESPESAS NAO OPERACIONAIS	4.559,10D	0,00	0,00	4.559,10D
=Total - DESPESAS	271.416,55D	71.902,41	2.301,80	341.017,16D
***** (XXXXX) *****				

1154

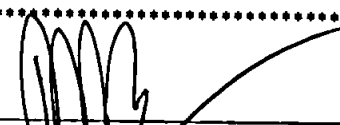
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	649.364,49C	0,00	766.474,62	1.415.839,11C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	224.478,59D	543.146,34	0,00	767.624,93D
=VENDAS DE PRODUTOS	424.885,90C	543.146,34	766.474,62	648.214,18C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	90.604,01D	65.966,88	0,00	156.570,89D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	10.439,12D	12.635,02	0,00	23.074,14D
[61330](+) COFINS	48.083,21D	58.197,69	0,00	106.280,90D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	415,04	415,04	0,00D
[61354](-) ICMS ST	2.000,31D	613,14	0,00	2.613,45D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	10.413,80C	40.600,97	25.502,22	4.684,95D
=IMPOSTOS INCIDENTES	140.712,85D	178.428,74	25.917,26	293.224,33D
RECEITAS COMERCIAIS	284.173,05C	721.575,08	792.391,88	354.989,85C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,13C	0,00	0,02	0,15C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,13C	0,00	0,02	0,15C
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
=RECEITAS DIVERSAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	296.226,28C	721.575,08	792.391,90	367.043,10C
=Total - RECEITAS	296.226,28C	721.575,08	792.391,90	367.043,10C
.....(XXXXX).....				

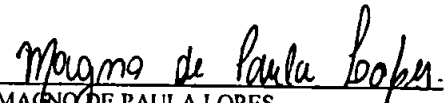
1155

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.808.217,88D	Passivo ----->	5.782.191,94C	
Despesa ----->	341.017,16D	Receita ----->	367.043,10C	
Custo----->	0,00D			
----->	6.149.235,04D	----->	6.149.235,04C	
Lucro ----->	26.025,94			
<b>Valores do Período</b>				
Receita ----->	70.816,82C			
Despesa/Custo ----->	69.600,61D			
Lucro ----->	1.216,21			

1156

.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO PINTO DO NASCIMENTO  
 CPF: 732.534.917-26

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

157

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	68.613,28D	2.072.629,47	2.076.763,29	64.477,46D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	0,00D	223.138,49	223.138,49	0,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	203.926,12	203.315,63	610,49D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>71.599,49D</b>	<b>2.499.694,08</b>	<b>2.503.219,41</b>	<b>68.074,16D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	11.874,27	11.874,27	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>11.874,27</b>	<b>11.874,27</b>	<b>0,00D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.637.304,41D	2.057.468,32	2.410.702,07	2.284.070,66D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.637.304,41D</b>	<b>2.057.468,32</b>	<b>2.410.702,07</b>	<b>2.284.070,66D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12710]ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	7.839,45D	1.734,28	7.839,45	1.734,28D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>7.839,45D</b>	<b>1.734,28</b>	<b>7.839,45</b>	<b>1.734,28D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>7.839,45D</b>	<b>1.734,28</b>	<b>7.839,45</b>	<b>1.734,28D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.757.052,31D	2.052.433,13	1.964.070,80	2.845.414,64D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.757.052,31D</b>	<b>2.052.433,13</b>	<b>1.964.070,80</b>	<b>2.845.414,64D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	66.224,99	0,00	66.224,99D
[14780]PIS A COMPENSAR	2.039,29D	34.923,00	33.821,88	3.140,41D
[14790]COFINS A COMPENSAR	5.227,45D	160.868,45	155.785,61	10.310,29D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.140,74D</b>	<b>262.016,44</b>	<b>189.607,49</b>	<b>85.549,69D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.486.936,40D</b>	<b>6.885.220,52</b>	<b>7.087.313,49</b>	<b>5.284.843,43D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				

1158

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	5.808.218,18D	6.885.220,52	7.087.313,49	5.606.125,21D
***** (XXXXX) *****				

7159

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				1160
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	946.837,01C	2.283.303,80	2.095.067,10	758.600,31C
=FORNECEDORES A PAGAR	946.837,01C	2.283.303,80	2.095.067,10	758.600,31C
[20100]IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	98.745,13C	2.753,85	24.575,71	120.566,99C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.904,57C	2.041,88	2.175,11	2.037,80C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	88.007,38C	237.640,19	222.202,70	72.569,89C
[20341]FECP A RECOLHER	24.462,12C	0,00	41.113,74	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.797,39C	789,88	814,02	1.821,53C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	162,75C	162,75	162,75	162,75C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	0,00	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	0,00	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	33.821,88	33.821,88	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	155.785,61	155.785,61	0,00C
=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	680.139,32C	432.996,04	480.651,52	727.794,80C
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	83.077,96C	86.622,44	18.977,26	15.432,78C
[20430]13 SALARIO A PAGAR	4.316,06C	19.980,06	15.664,00	0,00
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	87.394,02C	106.602,50	34.641,26	15.432,78C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.161.497,36C	0,00	0,00	3.161.497,36C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	1.997,83C	1.997,83	310,77	310,77C
=BANCOS C/ GARANTIA	1.997,83C	1.997,83	310,77	310,77C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	17.119,31C	6.604,57	6.214,13	16.728,87C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	880,00	880,00	783,20C
[21015]CONTAS A PAGAR	1.315,50C	3.500,00	3.500,00	1.315,50C
=CONTAS A PAGAR	19.218,01C	10.984,57	10.594,13	18.827,57C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/12/2016 até 31/12/2016

Diário:4

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.330.646,74C</b>	<b>2.835.884,74</b>	<b>2.621.264,78</b>	<b>5.116.026,78C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	205.001,26C	0,00	0,00	205.001,26C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	32.186,79C	1.824,34	0,00	30.362,45C
[22112]JUROS A APROPRIAR	8.459,11D	0,00	469,95	7.989,16D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	2.930,40D	0,00	162,80	2.767,60D
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	225.798,54C	1.824,34	632,75	224.606,95C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>257.539,39C</b>	<b>1.824,34</b>	<b>632,75</b>	<b>256.347,80C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.601,99C	0,00	0,00	6.601,99C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	12.595,88D	0,00	0,00	12.595,88D
[24321]AJUSTE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00C	77.686,55	77.686,55	0,00C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	5.993,89D	77.686,55	77.686,55	5.993,89D
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>194.006,11C</b>	<b>77.686,55</b>	<b>77.686,55</b>	<b>194.006,11C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.782.192,24C</b>	<b>2.915.395,63</b>	<b>2.699.584,08</b>	<b>5.566.380,69C</b>
***** (XXXXX) *****				

1169



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	4.400,00D	880,00	0,00	5.280,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	84.146,98D	18.122,86	1.602,49	100.667,35D
[51050]FERIAS	12.665,96D	0,00	0,00	12.665,96D
[51060]AVISO PREVIO	99,78D	0,00	0,00	99,78D
[51070]INSS	14.663,62D	21.750,75	1.385,25	35.029,12D
[51100]13 SALARIO	2.058,77D	15.664,00	0,00	17.722,77D
[51110]FGTS	9.995,14D	2.175,11	0,00	12.170,25D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	9.729,89D	5.565,33	591,27	14.703,95D
[51160]REPOUSO REMUNERADO	19,04D	0,00	0,00	19,04D
[51180]VAL.E TRANSPORTE	4.128,31D	1.089,60	291,58	4.926,33D
[51210]QUEBRA DE CAIXA	117,67D	0,00	0,00	117,67D
[51031]RESCISAO	2.376,36D	0,00	0,00	2.376,36D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	774,35D	91,60	20,20	845,75D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>145.176,07D</b>	<b>65.339,25</b>	<b>3.890,79</b>	<b>206.624,53D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	15.325,60D	7.762,80	0,00	23.088,40D
[51320]ALUGUEIS	29.000,00D	5.800,00	0,00	34.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.876,92D	3.552,29	0,00	15.429,21D
[51360]CONDUCAO E PASSAGEM	102,00D	0,00	0,00	102,00D
[51430]LUZ,GAS E FORCA	4.511,79D	1.258,92	167,76	5.602,95D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	10.830,18D	2.384,34	0,00	13.214,52D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	343,00D	0,00	0,00	343,00D
[51490]REFEICOES E LANCIES	7.728,55D	3.513,10	13,00	11.228,65D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	4.811,10D	723,99	0,00	5.535,09D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	50,00D	0,00	0,00	50,00D
[51570]TELEFONE	11.009,85D	1.041,54	0,00	12.051,39D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	47,75D	0,00	0,00	47,75D
[51590]FRETES E CARRETOS	6.198,35D	0,00	0,00	6.198,35D
[51630]AGUA E ESGOTO	6.413,46D	693,52	0,00	7.106,98D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	40.226,20D	10.310,49	0,00	50.536,69D
[51660]MULTAS TRANSITO	404,35D	0,00	0,00	404,35D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.331,20D	290,80	0,00	1.622,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	7.467,69D	5.525,39	0,00	12.993,08D
[51950]INTERNET POR ASSINATURA	474,57D	0,00	0,00	474,57D
[51964]COPA, COZINHA E REFEICOES	19.497,67D	3.447,97	0,00	22.945,64D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	498,57D	0,00	0,00	498,57D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	218,50D	0,00	0,00	218,50D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>178.367,50D</b>	<b>46.305,15</b>	<b>180,76</b>	<b>224.491,89D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>323.543,57D</b>	<b>111.644,40</b>	<b>4.071,55</b>	<b>431.116,42D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	3.135,93D	701,76	0,00	3.837,69D
[53030]JUROS/MULTAS DIVIDA ATIVA	939,90D	469,95	0,00	1.409,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.586,95D	1.035,91	0,00	4.622,86D
[53070]MULTAS	153,23D	0,00	0,00	153,23D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.816,01D</b>	<b>2.207,62</b>	<b>0,00</b>	<b>10.023,63D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	1.053,60D	0,00	0,00	1.053,60D

1102

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.932,27D	628,89	0,00	4.561,16D
[53660]IOF	112,61D	0,00	0,00	112,61D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>5.098,48D</b>	<b>628,89</b>	<b>0,00</b>	<b>5.727,37D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>12.914,49D</b>	<b>2.836,51</b>	<b>0,00</b>	<b>15.751,00D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>336.458,06D</b>	<b>114.480,91</b>	<b>4.071,55</b>	<b>446.867,42D</b>
[56000]DESPESAS NAO OPERACIONAIS				
[58000]FORMACAO DE PROVISAO				
[58010]PROVISOES				
[58020]IMPOSTO DE RENDA	2.849,44D	0,00	0,00	2.849,44D
[58040]CONTR.SOCIAL LUCRO REAL	1.709,66D	0,00	0,00	1.709,66D
<b>=PROVISOES</b>	<b>4.559,10D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=FORMACAO DE PROVISAO</b>	<b>4.559,18D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS NAO OPERACIONAIS</b>	<b>4.559,18D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.559,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>341.017,16D</b>	<b>114.480,91</b>	<b>4.071,55</b>	<b>451.426,52D</b>
***** (XXXXX) *****				

1163

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	1.415.839,11C	0,00	2.056.632,12	3.472.471,23C
[61041][(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	767.624,93D	1.665.178,44	0,00	2.432.803,37D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>648.214,18C</b>	<b>1.665.178,44</b>	<b>2.056.632,12</b>	<b>1.039.667,86C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310][(-) ICMS	156.570,89D	114.599,35	0,00	271.170,24D
[61320][(-) PIS/FATURAMENTO	23.074,14D	33.821,88	0,00	56.896,02D
[61330][(-) COFINS	106.280,90D	155.785,61	0,00	262.066,51D
[61353]CRED[ITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	264,62	264,62	0,00D
[61354][(-) ICMS ST	2.613,45D	0,00	0,00	2.613,45D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	4.684,95D	41.113,74	77.994,80	32.196,11C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>293.224,33D</b>	<b>345.585,20</b>	<b>78.259,42</b>	<b>560.550,11D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>354.989,85C</b>	<b>2.010.763,64</b>	<b>2.134.891,54</b>	<b>479.117,75C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,15C	0,00	0,04	0,19C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,15C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,04</b>	<b>0,19C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12.053,10C	0,00	0,00	12.053,10C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>12.053,10C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>12.053,10C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>367.043,10C</b>	<b>2.010.763,64</b>	<b>2.134.891,58</b>	<b>491.171,04C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>367.043,10C</b>	<b>2.010.763,64</b>	<b>2.134.891,58</b>	<b>491.171,04C</b>
***** (XXXXX) *****				

1164

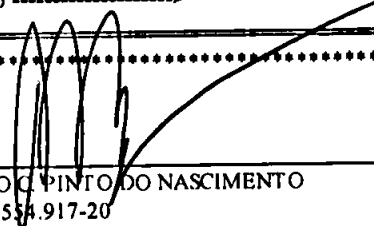
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.606.125,21D	Passivo ----->	5.566.380,69C	
Despesa ----->	451.426,52D	Receita ----->	491.171,04C	
Custo ----->	0,00D			
----->	6.057.551,73D	----->	6.057.551,73C	
Lucro ----->	39.744,52			


**Valores do Período**

Receita ----->	124.127,94C
Despesa/Custo ----->	110.409,36D
Lucro ----->	13.718,58

1165

.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO C. PINTO DO NASCIMENTO  
 CPF: 732.554.917-20

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

1166

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

S. S.  
E  
15/11/17  
Armando Piana  
Juiz de Direito

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engefer” ou “Recuperanda”), nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus advogados abaixo assinados, se dar por intimada do parecer do i. Ministério Público de fls. 1144/1145 e reiterar o pedido de HOMOLOGAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

## I – BREVE SÍNTESE DOS FATOS

1.1) A Recuperanda realizou, no dia 16 de dezembro de 2016, Assembleia Geral de Credores (“AGC”) para aprovação do Plano de Recuperação Judicial.

1.2) Finalizada a AGC, iniciou-se a apuração dos votos, a qual obteve o seguinte resultado:

- (i) Classe III (Quirografária): 49,87% de aprovação (critério quantitativo) e 58,33% de aprovação (critério qualitativo); e
- (ii) Classe IV (EPP e ME): 95,74% de aprovação (critério quantitativo).

→ Total de créditos presentes: R\$ 2.706.740,56

→ Total de créditos favoráveis: R\$ 1.364.097,13

A221320

R. Gabinete  
05/14/17  
Mat 048739

# Bumachar e Advogados Associados

2  
1167

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1.3) Observou-se, portanto, que, em razão de **DOIS ÚNICOS** credores (**os bancos públicos** - Banco do Brasil S.A. e Caixa Econômica Federal), na Classe III – Quirografários, o PRJ restou **impossibilitado de obter a aprovação da maioria dos credores em todas as Classes**, na forma do art. 45 da LRF.

1.4) Razão pela qual, a Recuperanda, em manifestação de fls. 1.135/1.141, ponderou no sentido de que, apesar do PRJ proposto não ter obtido os votos dos credores na forma do Art. 45 da LRF, **a Recuperanda merecia ter o seu PRJ devidamente homologado, pois havia preenchido todos os requisitos que autorizam a Concessão da Recuperação Judicial, na forma do §1º do Art. 58 da LRF.**

1.5) Nesse sentido, em manifestação de fls. 1144/1145, **o i. Ministério Público reconheceu expressamente a pertinência do pedido da Recuperanda e o preenchimento dos requisitos autorizadores da Concessão da Recuperação Judicial com base no §1º do art. 58 da Lei 11.101/05.**

1.6) No entanto, o i. Ministério Público se manifestou no sentido que a homologação do PRJ e, via de consequência, a Concessão da Recuperação Judicial, apenas seria possível após a juntada das certidões negativas de débitos fiscais, na forma do art. 57 da Lei 11.101/05.

## **II – DA INEXIGIBILIDADE DE CND'S TRIBUTÁRIA - ART. 57 DA LRF**

2.1) No que tange ao argumento utilizado pelo i. Ministério Público para condicionar a homologação/concessão da Recuperação Judicial, cabe esclarecer que a LRF, de fato, estabelece em seu art. 57 que **“após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional”.**

2.2) Tal dispositivo se complementa com o **art. 155-A, §3º do Código Tributário Nacional** (“CTN”), que prevê a edição de **lei especial** para regulamentar o parcelamento de créditos tributários do **devedor em Recuperação Judicial, asseverando, ainda, em seu §4º que “A inexistência da lei específica a que se refere o § 3o deste artigo importa na aplicação das leis gerais de**

# Bumachar e Advogados Associados

1168

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*parcelamento do ente da Federação ao devedor em recuperação judicial, não podendo, neste caso, ser o prazo de parcelamento inferior ao concedido pela lei federal específica.”*

2.3) Assim é que, conforme entendimento consolidado pela **Corte Especial do C. STJ<sup>1</sup>**, **até que fosse editada legislação específica acerca do parcelamento tributário para empresas em Recuperação Judicial, não haveria que se falar na exigência prevista no art. 57 da LRF**, sendo cabível a flexibilização da lei neste ponto com base no **princípio constitucional da proporcionalidade** (CF, art. 170) e os **princípios estabelecidos no art. 47 da LRF** (preservação da empresa e sua função social e interesses dos credores), com vistas a dar efetividade à Recuperação Judicial, o soerguimento da empresa e o interesse da coletividade.

2.4) Entretanto, cabe mencionar que, após longa espera pela edição r. legislação específica, foi editada a Lei 13.043/14, a qual, dentre outras medidas promoveu a alteração na Lei 10.522/02 para acrescentar o art. 10-A, que dispôs acerca do parcelamento de créditos tributários da União aplicável à empresários ou sociedades empresárias que pleiteassem ou tivessem deferido o processamento da Recuperação Judicial.

2.5) Em que pese a referida Lei ter sido editada em data anterior ao ajuizamento da presente Recuperação Judicial, isto é, em **2014**, e, por isso, aplicável à Recuperanda, **ainda assim, tal legislação não se demonstra adequada para consecução dos objetivos da Recuperação Judicial.**

2.6) Isto porque, **ela é extremamente prejudicial ao contribuinte**, de modo que **obriga a quitação das dívidas fiscais em no máximo 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, condição inferior à outros programas de parcelamento fiscal, bem como prevê a renúncia ao direito de ação do contribuinte em face da Fazenda Pública**, o que vai de encontro com a Constituição Federal, sendo certo que, como visto acima, tal parcelamento consiste em **direito do contribuinte** e não em **faculdade do ente público**. Além disso, o cálculo das referidas parcelas seria feito com aplicação de percentuais mínimos sobre o montante a ser quitado, na seguinte forma: 0,666% da 1ª à 12ª prestação; 1% de 13ª à 24ª; 1,333% de 25ª à 83ª, devendo o saldo devedor remanescente ser pago na 84ª prestação. Nas palavras de Sergio Campinho<sup>2</sup>:

<sup>1</sup> STJ – REsp n.º 1.187.404-MT – Min. Luís Felipe Salomão – Corte Especial – Julgamento em 19/06/2013.

<sup>2</sup> CAMPINHO, Sergio. Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa. 8ª ed. Ver. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2017, p. 177.

# Bumachar e Advogados Associados

1169

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*“Não bastasse a mora verificada em sua edição, a regra do parcelamento especial não se afigurou adequada à situação de crise da empresa. Com efeito, mostra-se bastante tímido o número de parcelas aprovado, inferior, registre-se, a vários Refis conhecidos. Mas não é só isso. Há, no § 2º do art. 10-A, expressa previsão de que o devedor deverá desistir de processos administrativos e judiciais em que débitos sejam discutidos, renunciando, ainda, a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem a ação ou a defesa administrativa para obter o parcelamento”*

2.7) Quanto a este aspecto, vale colacionar recente julgado que aborda a respeito da inexigibilidade da apresentação de certidões pela empresa em Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/14:

*DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA. 1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF. 2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da*



# Bumachar e Advogados Associados

2170

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN". E, ainda, "que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação". (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013) 3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio tempus regit actum, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior. 4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação. 5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica. 6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade. 7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da empresa viável atende também ao interesse arrecadatário do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade. 8. Doutrina e jurisprudência

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

sobre o tema. 9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014. (TJRJ - Agravo de Instrumento n.º 0050788-91.2015.8.19.0000 – Des. Rel. Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho – 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Julgado em 16.12.2015)

Esse também é o entendimento em outros tribunais:

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DETERMINAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO PRAZO DE 5 DIAS. POSSIBILIDADE DE DISPENSA DA EXIGÊNCIA. PRAZO FIXADO EXTREMAMENTE EXÍGUO. APROVAÇÃO DO PLANO PELA ASSEMBLEIA GERAL. DETERMINAÇÃO QUE INVIABILIZARÁ O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E QUE CONFLITA COM OS OBJETIVOS ELENCADOS NA LEI Nº 11.101/2005 E QUE VISAM A SUPERAÇÃO DA SITUAÇÃO DE CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA E A PRESERVAÇÃO DA EMPRESA, SUA FUNÇÃO SOCIAL E O ESTÍMULO À ATIVIDADE ECONÔMICA, ASSIM COMO A PRESERVAÇÃO DO EMPREGO DOS TRABALHADORES E DOS INTERESSES DOS CREDORES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** (TJPR - 17ª C. Cível - AI - 1403276-5 - Curitiba - Rel.: Marco Antonio Antoniassi - Unânime - - J. 30.09.2015)

(TJ-PR - AI: 14032765 PR 1403276-5 (Acórdão), Relator: Marco Antonio Antoniassi, Data de Julgamento: 30/09/2015, 17ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 1670 16/10/2015) - grifos nossos -

2.8) Conforme se verifica do entendimento jurisprudencial, notadamente do citado C. STJ, ainda que exista lei específica de parcelamento para empresas em Recuperação, deve-se ponderar a flexibilização da regra legal

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

prevista no art. 57 da LRF para apresentação de CND tributária, de modo a possibilitar que as empresas em Recuperação Judicial possam lograr êxito em seu plano recuperatório.

2.9) Cumpre ressaltar, ainda, que o art. 57 da Lei 11.101/05 que condicionou a homologação/concessão da Recuperação Judicial à apresentação das certidões negativas de débito fiscal não previu a decretação da falência como consequência pela falta de exibição das r. certidões.

2.10) Fica evidente, portanto, que a lei não tem o objetivo de impor à empresa em Recuperação Judicial uma pena tão grave pela ausência de apresentação das certidões. Sendo assim, em nome do princípio da preservação da empresa, não teria sentido impedir que uma empresa viável, cuja aferição resulta da aprovação do plano de recuperação judicial proposto pelo devedor e aceito pelos credores, tenha sua Recuperação Judicial concedida pela simples ausência de apresentação de certidões negativas. Nesse sentido, destaca-se a posição de Sergio Campinho<sup>3</sup>:

*“Vislumbramos a exibição das certidões em apreço como uma exigência formal que deve ser equilibrada em face dos interesses maiores a serem protegidos. Ao próprio Estado, em sua visão arrecadatória, desconsiderando o desiderato de guardião e protetor do bem comum, interessa a recuperação, pois arrecadará novos tributos gerados a partir do exercício da empresa recuperada. É dinheiro novo em seu caixa. Novo e imediato”.*

2.11) A homologação do PRJ, condicionada à apresentação de certidão negativa de débitos fiscais, poderá causar danos irreparáveis à Recuperanda, tendo como consequência lógica o agravamento da crise econômico-financeira da Engefer.

2.12) Assim, por qualquer prisma que se observe, a r. manifestação do i. Ministério Público não merece prosperar, tendo em vista que a dispensa da apresentação de CDN para homologação do PRJ encontra-se em perfeita consonância com a jurisprudência consolidada do C. STJ, assim como ao princípio da preservação da empresa e sua função social (LRF, art. 47, caput).

<sup>3</sup> CAMPINIO, Sergio. Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa. 8ª ed. Ver. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2017. p. 179.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

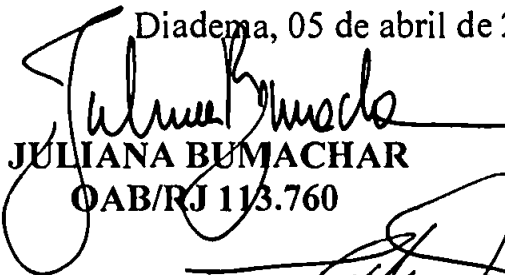
TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

2.13) Diante disso, não há que se falar em apresentação de CND para condicivi da r. decisão homologatória do PRJ e concessiva da Recuperação Judicial da Engefer, na medida em que está de pleno acordo com a jurisprudência consolidada do C. STJ e dos tribunais pátrios sobre o tema.


### III - CONCLUSÃO

3.1) Desta forma, restando esclarecida a questão suscitada pelo i. Ministério Público, bem como demonstrada que a dispensa da apresentação das certidões negativas encontra-se em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada do C. STJ, com a LRF e os princípios da preservação da empresa e sua função social, roga-se à V. Exa. pela dispensa de apresentação da CND, na forma do art. 57, promovendo a imediata **HOMOLOGAÇÃO** do PRJ e, via de consequência, **CONCESSÃO** da Recuperação Judicial.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Diadema, 05 de abril de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
BRUNO PEREIRA PRIMA  
OAB/RJ 188.776

  
PEDRO EREITAS TEIXEIRA  
OAB/RJ 166.395

0289/17

1175

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls.

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 07/04/2017

**Despacho**

Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 07/04/2017.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 4H41.ABRM.R92P.P7CM  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Curador e Menor

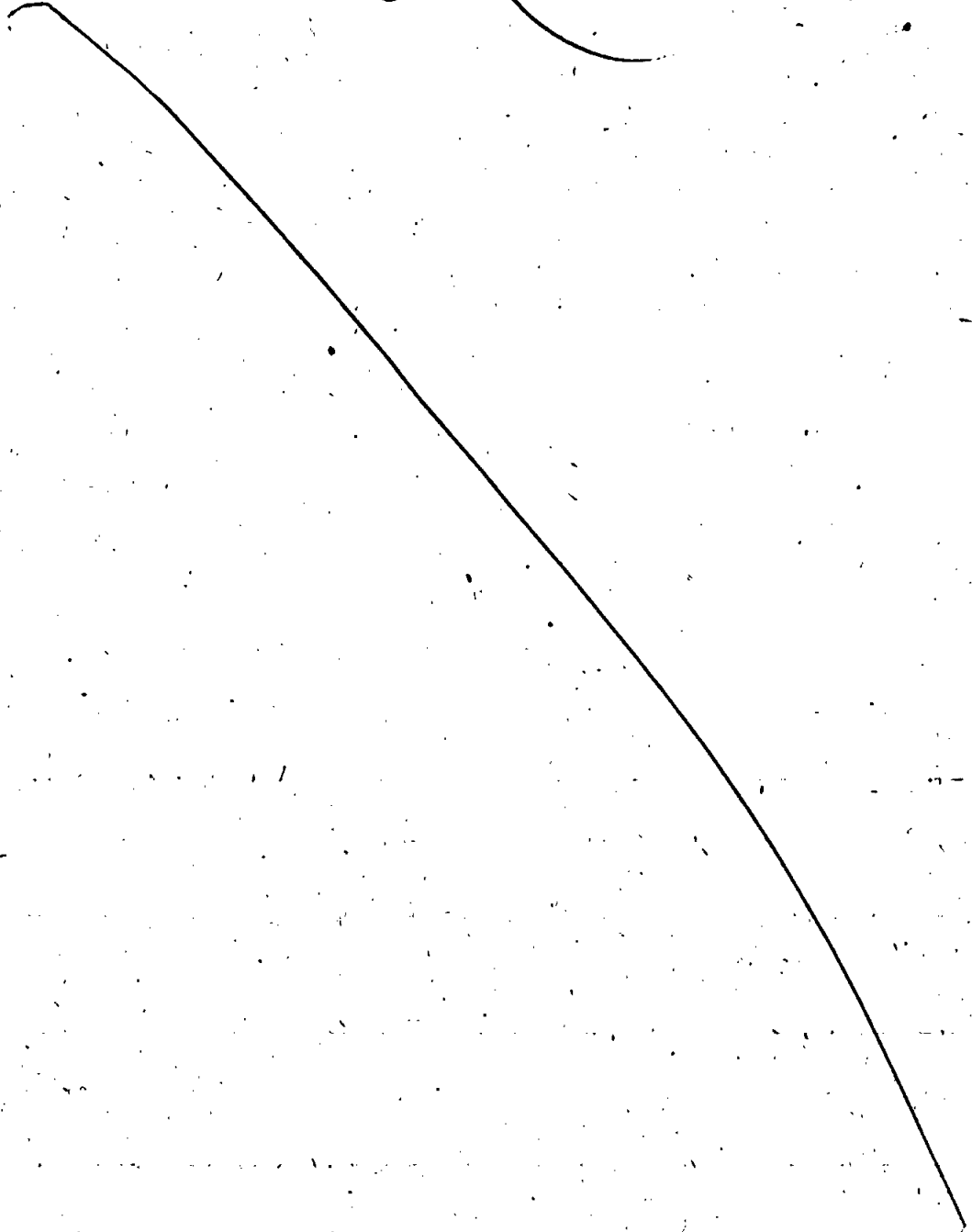
10 abril 2017

10/04/2017

Promotor de Justiça

Segue manifestação ministerial em  
02 lauda(s) impressa(s).  
Rio de Janeiro 13/04/2017.  
MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça

*[Handwritten signature]*





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1127

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora Eireli

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.144/1.145 (6º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**6º VOLUME:**

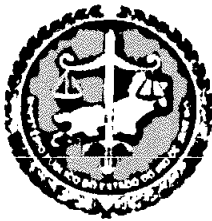
1. Fls. 1.166/1.174 – A Recuperanda pretende obter a homologação do plano de recuperação judicial a despeito do cumprimento do comando inserto no art. 57, Lei nº 11.101/2005 com o argumento de que a referida obrigação não é adequada para a consecução dos objetivos da sociedade empresária.

No entanto, o Ministério Público não concorda com os argumentos expendidos pela requerente. Com efeito, o entendimento da E. Corte Superior no sentido de flexibilizar a regra inserta no dispositivo citado foi consolidado antes do advento da Lei nº 13.043/2014 que, modificando a Lei nº 10.522/2002, passou a regulamentar as regras atinentes ao parcelamento tributário de sociedades em recuperação judicial.

Tal entendimento, deve-se ressaltar, foi baseado justamente na ausência de lei específica a regulamentar a matéria, conforme preceituava o art. 155-A, §3º, CTN, de modo que, diante da promulgação da mesma, merece ser reinterpretado consoante às novas circunstâncias e com base nos fundamentos expostos naquela decisão.

Em outras palavras, se não era possível exigir do contribuinte obrigação imposta em lei porquanto inerte o legislador no regramento do tema, uma vez promulgada a legislação pertinente, faz-se imprescindível garantir a vigência e





1178

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

eficácia das normas previstas nas leis falimentar e tributária que exigem a quitação dos débitos fiscais como requisito para concessão da recuperação judicial.

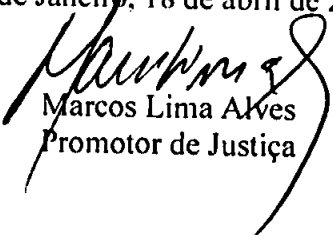
Excepcionar a condição imposta sob o argumento de que a regra é prejudicial para sociedade em recuperação implica em negar vigência à norma, não encontrando ainda qualquer respaldo na legislação atinente ao caso. É importante observar que o princípio da preservação da empresa não pode ser utilizado irrestrita e inadvertidamente a ponto de ressaltar obrigações impostas em lei de modo manifestamente *contra legem*, situação, inclusive, vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

Tal prática caracterizaria atuação do Judiciário como legislador positivo, o que viola diretamente o princípio da separação dos poderes, incorrendo em grave inconstitucionalidade e crise institucional. Mais uma vez, o E. Superior Tribunal de Justiça construiu seu entendimento passado, tendo por fundamento justamente a inércia do Poder Legislativo que não poderia prejudicar a parte interessada.

Superada tal inação do legislador, desaparece a fundamentação que ensejou a decisão citada, isto é, se a decisão se baseou na inoperância dos dispositivos (art. 57, LRFE e art. 191-A, CTN) pela inexistência da lei, com a promulgação desta, desaparece a *ratio* que lhe deu origem, com conseqüente e necessária aplicação do que impõe a legislação.

Por todo o exposto, o Ministério Público reitera seu último parecer, pugnando pelo cumprimento do comando inserto no art. 57, Lei nº 11.101/2005, com a intimação da Recuperanda para que junte aos autos as certidões negativas dos débitos fiscais.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2017.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**

**Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas**

Recebido do TJ em 1/1  Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em 1/1

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 19/11/13

Remetido ao Id em 19/11/13

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls. 1179

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Maria Cristina de Brito Lima

Em 24/04/2017

### Despacho

Manifeste-se a recuperanda sobre a promoção ministerial de fls. 1177/1178, já que há divergência sobre a obrigatoriedade de apresentação das certidões negativas de débitos fiscais. Após, conclusos para decisão.

Rio de Janeiro, 24/04/2017.

**Maria Cristina de Brito Lima - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Maria Cristina de Brito Lima

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4GWV.KZ1J.2VEZ.HHPM  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

## Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

### ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação

Judicial (“Engofer” ou “Recuperanda”), nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., por seus advogados abaixo assinados, se manifestar acerca da promoção ministerial de fls. 1177/1178 e reiterar o pedido de HOMOLOGAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), pelos fatos e fundamentos a seguir aduzidos.

### I – DA BREVE SÍNTESE DOS FATOS

1.1) Conforme manifestação de fls. 1177/1178, o i. membro do Ministério Público reitera seu último parecer no sentido de ser imprescindível a apresentação da certidão negativa de débitos fiscais - CND para que se promova a homologação/concessão da Recuperação Judicial, na forma do art. 57 da LRF “*após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional*”.

1.2) Em que pese os argumentos apresentados pela Recuperanda em sua manifestação protocolada em 05/04/2007, o i. membro do Ministério Público considerou superada a jurisprudência pacificada do Superior Tribunal de Justiça, tendo em vista o advento da Lei 13.043/14, que regulamentou o parcelamento tributário de sociedade em Recuperação Judicial; suprimindo, assim, a lacuna legislativa que fundamentava a dispensa de CND para homologação do Plano de Recuperação Judicial.

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

15.05.17 A22/P320

II

III

RECUP. EMP07 201703049286 11/05/17 17:55:53126992 303669014

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1.3) Dessa forma, o e. Ministério Público reafirma o seu posicionamento no sentido de que não caberia ao Poder Judiciário atuar como legislador positivo e, assim, dispensar a apresentação das referidas certidões.

1.4) No entanto, sempre com todas as vênias pertinentes ao i. *Parquet*, pondera-se que, no caso concreto, a situação tributária da Recuperanda se encontra em fase final de equalização.

## II – DO PANORAMA DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS DA RECUPERANDA

### A) DÉBITOS MUNICIPAIS: AUSÊNCIA

2.1) A Recuperanda esclarece que não possui débitos de relativos ao Imposto Sobre o Serviço (“ISS”), uma vez que não presta serviços e sim comercializa “*tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais, máquinas, equipamentos e aparelhos eletrônicos, equipamentos de proteção individual (EPI) e segurança, sendo os mesmos nacionais e importados, e intermediação comercial*”, conforme se verifica de seu objeto social acostado às fls. \_\_\_\_.

### B) DÉBITOS ESTADUAIS: EXIGIBILIDADE SUSPensa

2.2) A Recuperanda esclarece que somente deve tributos estaduais a título de ICMS, no entanto, sua exigibilidade encontra-se suspensa em razão (i) do parcelamento efetuado (Doc. 1), bem como (ii) da apresentação de recurso administrativo contestando o cálculo do débito lançado pela Fazenda Estadual (Processos E-14/003/1972 e E-14/003/1970 - E-14/003/1971 – Doc. 2).

Cumprе ressaltar que tal situação se comprova pela apresentação de certidão positiva com efeitos negativos vencida em 29/04/2017 (Doc. 3), sendo certo que a Recuperanda já efetuou novo pedido de certidão (Doc. 4).

### C) DÉBITOS FEDERAIS: ADESÃO AO REFIS

2.3) Por fim, a Recuperanda esclarece que sobre as suas atividades incidem os seguintes tributos federais: IRPF; PIS; COFINS; CSLL; INSS; FGTS.

2.4) Importa registrar que os débitos relativos aos INSS e FGTS estão com situação regular, conforme se verifica de “Certidão De Regularidade do FGTS-CEF” e “relatório Complementar de Situação Fiscal” (Doc. 5).

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

2.5) Parte dos débitos relativos a IRPF; PIS; COFINS e CSLL encontram-se devidamente parcelados (Doc. 6).

2.6) Todavia, há 4 (quatro) débitos inscritos em dívida ativa federal, como se verifica do documento anexo (Doc. 7), que serão objeto de parcelamento em REFIS a ser homologado pelo governo, o qual possui melhores condições de pagamento.

2.7) Importante mencionar que, no próprio ano de 2014, foi promulgado o chamado Refis da Copa. Nele, era possível aderir a diversos prazos de pagamento, sendo o de 180 prestações o mais amplo. Ademais, todas as formas de pagamento previam redução de 100% nos encargos e reduções nos juros, multa de mora, multa de ofício e multa isolada de acordo com o número de parcelas escolhido.

2.8) A Lei nº 13.043/14, além de não prever desconto algum à empresa em recuperação, também prevê a obrigação de desistir expressamente e de forma irrevogável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial, e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem a ação judicial e o recurso administrativo.

2.9) A nocividade das condições de parcelamento de débitos tributários para a empresa em recuperação é latente, fazendo com que a sociedade em dificuldade tenha desvantagem com relação a companhias sadias financeiramente no momento de ajustar sua situação fiscal.

2.10) Desta feita, resta evidente o prejuízo que causaria à Recuperanda realizar o parcelamento nos termos previstos na Lei 13.043/14, aguardando novo REFIS para parcelamento e quitação de seus débitos federais.

### III - DISPENSA DE CERTIDÃO - DO ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL MESMO APÓS A LEI 13.043/2014

3.1) Outrossim, conforme exposto em sua última manifestação, após longa espera pela regulamentação do parcelamento fiscal das sociedades em Recuperação, foi editada a Lei 13.043/14, a qual, dentre outras medidas promoveu a alteração na Lei 10.522/02 para acrescentar o art. 10-A, que dispôs acerca do parcelamento de créditos tributários da União aplicável aos empresários ou

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

sociedades empresárias que pleiteassem ou tivessem deferido o processamento da Recuperação Judicial.

3.2) Em que pese a referida Lei ter suprido a lacuna legislativa que fundamentava a dispensa da apresentação de CND para homologação/concessão da Recuperação Judicial, **ainda assim, a legislação não se demonstra adequada para consecução dos objetivos da Recuperação Judicial.**

3.3) Com efeito, vale ressaltar que a jurisprudência dominante reconhece que o princípio da preservação da empresa, base da recuperação judicial, **autoriza o julgador até mesmo a interpretar os dispositivos normativos da Lei 11.101/05 para além de seus limites literais<sup>1</sup> para que a atividade empresária seja preservada.**

**Veja-se que a edição da Lei 13403/14 não alterou o entendimento da 2ª Seção do C. STJ sobre dispensa das CND para a concessão da recuperação judicial que teve o seu plano aprovado pelos credores em Assembleia Geral.**

*“Cuida-se de conflito positivo de competência, com pedido de liminar, suscitado por INDUSTRIA DE LATICINIOS PALMEIRA DOS INDIOS S/A ILPISA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL em face do d. JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DE MACEIÓ - AL e do d. JUÍZO FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS.*

*Diz a suscitante que, apesar de estar submetida a processo de recuperação judicial, cujo plano de soerguimento foi homologado em 26/04/2014, o d. Juízo Suscitado nos autos da Execução Fiscal nº 0800078-76.2016.4.05.8001, determinou a penhora da "fábrica da empresa Suscitante" (nas fls. 2 e 5).*

*Requeru, em sede de liminar, fosse determinada "a suspensão de qualquer ato de constrição sobre os bens da Suscitante, bem como, a desconstituição da penhora realizada" e, no mérito, fosse declarada a "competência erga*

<sup>1</sup> “Agravamento de Instrumento - Recuperação Judicial - Aprovação do Plano - Critérios. Ao julgador há de ser dado certo campo de atuação além dos limites literais da lei para que prevaleça o princípio da manutenção da empresa que revele possibilidade de superar a crise econômico-financeira pela qual esteja passando - Quanto à previsão de pagamento em ações de sociedade anônima, evidente que não se confunde com constrangimento do agravante a associar-se, não só porque o agravante não precisa participar ativamente da nova sociedade, usando as ações como valores mobiliários, como porque poderá livremente negociá-las. Agravo desprovido. (TJSP, AI 657.733-4/6-00, Rel. Des. Lino Machado, DJ 27/10/2009)”.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*omnes do MM. Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Maceió/AL, para decidir sobre qualquer matéria alusiva ao patrimônio da Suscitante" (na fl. 18).*

*A liminar foi deferida nos termos da decisão de fls. 233/236. Vieram as informações (nas fls. 259/264).*

*O Ministério Público Federal opina pela competência do Juízo da Recuperação Judicial.*

*É o relatório.*

*Passo a decidir.*

*A jurisprudência da eg. Segunda Seção firmou-se no sentido de que as execuções fiscais não se suspendem com o deferimento da recuperação judicial, sendo obstados, porém, os atos de alienação, cuja competência é privativa do Juízo universal, de modo a não prejudicar o cumprimento do plano de reorganização da empresa. Nesse sentido:*

AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO POSITIVO DE COMPETÊNCIA. JUÍZO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E JUÍZOS TRABALHISTAS. LEI Nº 11.101/05. PRESERVAÇÃO DOS INTERESSES DOS DEMAIS CREDORES. MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO E A MANUTENÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL QUE CORRE NO JUÍZO TRABALHISTA. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. DECISÃO MANTIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.

Agravo regimental não provido. (AgRg no CC 107.065/RJ, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, DJe de 30/4/2013)

RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. TRANSFERÊNCIA DE VALORES LEVANTADOS EM CUMPRIMENTO DE PLANO HOMOLOGADO. GARANTIA DE JUÍZO DE EXECUÇÃO FISCAL EM TRÂMITE SIMULTÂNEO. INVIABILIZAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

1. As execuções fiscais ajuizadas em face da empresa em recuperação judicial não se suspenderão em virtude do deferimento do processamento da recuperação judicial ou da homologação do plano aprovado, ou seja, a concessão da recuperação judicial para a empresa em crise econômico-financeira não tem qualquer influência na cobrança judicial dos tributos por ela devidos.



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

2. Embora a execução fiscal, em si, não se suspenda, são vedados atos judiciais que inviabilizem a recuperação judicial, ainda que indiretamente resulte em efetiva suspensão do procedimento executivo fiscal por ausência de garantia de juízo.

3. Recurso especial não provido. (REsp 1.166.600/RJ, Rel. Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, DJe de 12/12/2012)

*Destaque-se, nessa toada, que o entendimento acima exposto, mesmo após o advento da Lei n. 13.043/2014, que instituiu modalidade especial de parcelamento dos créditos tributários devidos por sociedades empresárias em recuperação judicial, foi reafirmado pela egrégia Segunda Seção desta Corte. No julgamento do Agravo Regimental no Conflito de Competência n. 136.130/SP, expressamente, por maioria, entendeu-se que "a edição e a publicação da Lei n. 13.043/2014 não repercute na jurisprudência desta Corte a respeito da competência do Juízo da recuperação, sob pena de afrontar o princípio da preservação da empresa", bem como que "cuidando-se de simples interpretação sistemática das normas legais aplicáveis ao presente caso, não há falar em violação do art. 97 da CF".*

*A propósito, confira-se a ementa do referido julgado:*

**"AGRAVO REGIMENTAL NO CONFLITO DE COMPETÊNCIA. EXECUÇÃO FISCAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMPETÊNCIA DO JUÍZO UNIVERSAL. EDIÇÃO DA LEI N. 13.043, DE 13.11.2014. PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO. JURISPRUDÊNCIA MANTIDA.**

1. O juízo onde se processa a recuperação judicial é o competente para julgar as causas em que estejam envolvidos interesses e bens da empresa recuperanda.

2. O deferimento da recuperação judicial não suspende a execução fiscal, mas os atos de constrição ou de alienação devem-se submeter ao juízo universal. Jurisprudência.

3. A Lei n. 11.101/2005 visa à preservação da empresa, à função social e ao estímulo à atividade econômica, a teor de seu art. 47.

4. No caso concreto, a edição da Lei n. 13.043/2014 – que acrescentou o art. 10-A à Lei n. 10.522/2002 e disciplinou o parcelamento de débitos de empresas em recuperação judicial – não descaracteriza o conflito de competência.

5. Agravo regimental a que se nega provimento."

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

(AgRg no CC 136.130/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, Rel. p/ Acórdão Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/05/2015, DJe 22/06/2015)

*Registre-se, porém, a existência de entendimento inverso, preconizado no âmbito da egrégia Segunda Seção desta Corte, asseverando que "o eventual deferimento da nova modalidade de concurso universal de credores mediante dispensa de apresentação de CND não impede o regular processamento da Execução Fiscal, com as implicações daí decorrentes (penhora de bens, etc.)". Confira-se, a título de exemplo, o seguinte julgado:*

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. BLOQUEIO UNIVERSAL DE BENS. ART. 185.-A DO CTN. INAPLICABILIDADE EM RELAÇÃO ÀS EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. EXEGESE HARMÔNICA DOS ARTS. 5º E 29 DA LEI 6.830/1980 E DO ART. 6º, § 7º, DA LEI 11.101/2005.

1. Segundo prevêm o art. 6, § 7º, da Lei 11.101/2005 e os arts. 5º e 29 da Lei 6.830/1980, o deferimento da Recuperação Judicial não suspende o processamento autônomo do executivo fiscal.

2. Importa acrescentar que a medida que veio a substituir a antiga concordata constitui modalidade de renegociação exclusivamente dos débitos perante credores privados.

3. Nesse sentido, o art. 57 da Lei 11.101/2005 expressamente prevê que a apresentação da Certidão Negativa de Débitos é pressuposto para o deferimento da Recuperação Judicial - ou seja, os créditos da Fazenda Pública devem estar previamente regularizados (extintos ou com exigibilidade suspensa), justamente porque não se incluem no Plano (art. 53 da Lei 11.101/2005) a ser aprovado pela assembléia-geral de credores (da qual, registre-se, a Fazenda Pública não faz parte - art. 41 da Lei 11.101/2005).

4. Consequência do exposto é que o eventual deferimento da nova modalidade de concurso universal de credores mediante dispensa de apresentação de CND não impede o regular processamento da Execução Fiscal, com as implicações daí decorrentes (penhora de bens, etc.).

5. Não se desconhece a orientação jurisprudencial da Segunda Seção do STJ, que flexibilizou a norma dos arts. 57 e 58 da Lei 11.101/2005 para autorizar a concessão da Recuperação Judicial independentemente da apresentação da prova de regularidade fiscal.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

6. Tal entendimento encontrou justificativa na demora do legislador em cumprir o disposto no art. 155-A, § 3º, do CTN - ou seja, instituir modalidade de parcelamento dos créditos fiscais específico para as empresas em Recuperação Judicial.

7. A interpretação da legislação federal não pode conduzir a resultados práticos que impliquem a supressão de norma vigente. Assim, a melhor técnica de exegese impõe a releitura da orientação jurisprudencial adotada pela Segunda Seção, que, salvo melhor juízo, analisou o tema apenas sob o enfoque das empresas em Recuperação Judicial.

8. Dessa forma, deve-se adotar a seguinte linha de compreensão do tema: a) constatado que a concessão do Plano de Recuperação Judicial foi feita com estrita observância dos arts. 57 e 58 da Lei

11.101/2005 (ou seja, com prova de regularidade fiscal), a Execução Fiscal será suspensa em razão da presunção de que os créditos fiscais encontram-se suspensos nos termos do art. 151 do CTN; b) caso contrário, isto é, se foi deferido, no juízo competente, o Plano de Recuperação judicial sem a apresentação da CND ou CPEN, incide a regra do art. 6º, § 7º, da Lei 11.101/2005, de modo que a Execução Fiscal terá regular prosseguimento, pois não é legítimo concluir que a regularização do estabelecimento empresarial possa ser feita exclusivamente em relação aos seus credores privados, e, ainda assim, às custas dos créditos de natureza fiscal.

9. Nesta última hipótese, seja qual for a medida de constrição adotada na Execução Fiscal, será possível flexibilizá-la se, com base nas circunstâncias concretas, devidamente provadas nos autos e valoradas pelo juízo do executivo processado no rito da lei 6.830/1980, for apurada a necessidade de aplicação do princípio da menor onerosidade (art. 620 do CPC).

10. Recurso Especial provido para reformar o acórdão hostilizado. (REsp 1512118/SP, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/03/2015, DJe 31/03/2015; grifou-se).

*Todavia, a eg. Corte Especial decidiu que a Segunda Seção do STJ é a competente para julgar conflitos de competência originados em execuções fiscais movidas contra empresários e sociedades empresárias em recuperação judicial, a teor do art. 9º, § 2º, IX, do RISTJ. Isso, porque, no processo de recuperação judicial, é formado um juízo universal que buscará "viabilizar a superação da situação de crise*

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica" (art. 47 da Lei 11.101/2005) (v. QO no CC 120.432/SP, Rel. Ministro ANTONIO CARLOS FERREIRA, julgada em 19/9/2012). Diante disso, deve ser mantido o entendimento da eg. Segunda Seção.*

*Ante o exposto, conheço do conflito de competência para estabelecer que os atos de alienação ou de constrição que possam comprometer o cumprimento do plano de reorganização da empresa suscitante somente serão efetivados após a anuência do Juízo da recuperação judicial, sem prejuízo do prosseguimento da execução fiscal objeto da controvérsia, em outros aspectos no Juízo Federal" (STJ - CONFLITO DE COMPETÊNCIA Nº 150.229 - AL (2016/0322345-8) - RELATOR : MINISTRO RAUL ARAÚJO, 27/03/2017)*

3.4) Nesse sentido, a Recuperanda reitera sua manifestação anterior no sentido de que a referida Lei de parcelamento fiscal (13.043/14) é **extremamente prejudicial ao contribuinte**, de modo que **obriga a quitação das dívidas fiscais em no máximo 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, condição inferior à outros programas de parcelamento fiscal, bem como prevê a renúncia ao direito de ação do contribuinte em face da Fazenda Pública**, o que vai de encontro com a Constituição Federal, sendo certo que, como visto acima, tal parcelamento consiste em **direito do contribuinte** e não em **faculdade do ente público**.

3.5) Além disso, o cálculo das referidas parcelas seria feito com aplicação de percentuais mínimos sobre o montante a ser quitado, na seguinte forma: 0,666% da 1ª à 12ª prestação; 1% de 13ª à 24ª; 1,333% de 25ª à 83ª, devendo o saldo devedor remanescente ser pago na 84ª prestação. Nas palavras de Sergio Campinho<sup>2</sup>:

*"Não bastasse a mora verificada em sua edição, a regra do parcelamento especial não se afigurou adequada à situação de crise da empresa. Com efeito, mostra-se bastante tímido o número de parcelas aprovado, inferior, registre-se, a vários*

<sup>2</sup> CAMPINHO, Sergio. Curso de Direito Comercial: Falência e Recuperação de Empresa. 8ª ed. Ver. E atual. – São Paulo: Saraiva, 2017. p. 177.

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*Refis conhecidos. Mas não é só isso. Há, no § 2º do art. 10-A, expressa previsão de que o devedor deverá desistir de processos administrativos e judiciais em que débitos sejam discutidos, renunciando, ainda, a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundamentem a ação ou a defesa administrativa para obter o parcelamento"*

3.6) Quanto a este aspecto, vale colacionar recente julgado que aborda a respeito da **inexigibilidade da apresentação de certidões** pela empresa em Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/14:

***DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA. 1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF. 2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN". E, ainda, "que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação". (REsp***

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013) 3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio *tempus regit actum*, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior. 4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação. 5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica. 6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

*atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade. 7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da empresa viável atende também ao interesse arrecadatório do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade. 8. Doutrina e jurisprudência sobre o tema. 9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014." (TJRJ - Agravo de Instrumento nº 0050788-91.2015.8.19.0000 – Des. Rel. Luciano Saboia Rinaldi de Carvalho – 7ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Julgado em 16.12.2015).*

3.7) Conforme voto do i. Desembargador Luciano Rinaldi, mesmo para casos de recuperação judicial posteriores à entrada em vigor da Lei 13.043/14, a referida regulamentação é incompleta por tratar apenas de tributos federais. Por essa razão, "o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação".

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br


3.8) Ademais, o i. Desembargador foi categórico ao afirmar que “Julgse reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da Lei Recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica.”


3.9) Diante disto, com a devida *vênia*, ainda que a Recuperanda entenda no sentido da inexigibilidade da apresentação de certidões, conforme a jurisprudência dominante.

## IV - CONCLUSÃO

4.1) Desta forma, restando esclarecida a questão suscitada pelo i. Ministério Público, bem como apresentada a certidão negativa municipal e parcelamento das dívidas estaduais, informando que realizará o parcelamento de suas pendências tributárias federais assim que ocorrer novo prazo para Refis, roga-se à V. Exa. a imediata **HOMOLOGAÇÃO** do **PRJ** e, via de consequência, **CONCESSÃO** da Recuperação Judicial.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0434/17



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1



1194

13

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2017/0001472-0

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 00.940.525/0001-07

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.

EMITIDA EM: 18/01/2017 AS 15:14:12

VÁLIDA ATÉ: 17/07/2017

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: JORGE CERQUEIRA DE ANDRADE

Matrícula: 0294519-4

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1195

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



# CONSULTA PÚBLICA

Portal Corporativo

## Consulta a Processos e Documentos

### Informações

Processo: E-14/003/1972 / /2016 Doc. Gerador: 0 - - / /0 /C

Data de Abertura: 26/12/2016

Interessado: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Matricula: 0

### Observações

Assunto 9.5.12

REVISAO DE CALCULO DE DEBITO

### Complemento

CDA:2016/082.733-1

### Tramitação SEFAZ

PROT6403 -PROTOCOLO IRF-64.03

Data: 14/2 /2017 Hora: 17:28

Num Guia: 761 Órgão Gerador: PROTSUAR

Despacho:

Não existem anexos

ATENÇÃO: Em caso de dúvida quanto às informações do processo ou documento consultado, compareça ao Órgão de origem do processo.

Processo consultado.

[Retorna](#)

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

1196  
16



# CONSULTA PÚBLICA

Portal Corporativo

## Consulta a Processos e Documentos

### Informações

Processo: E-14/003/1971 / /2016 Doc. Gerador: 0 - - / /0 /C

Data de Abertura: 26/12/2016

Interessado: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Matrícula: 0

### Observações

Assunto 9.5.12

REVISAO DE CALCULO DE DEBITO

### Complemento

CDA:2016/081.812-4

### Tramitação SEFAZ

PROT6403 -PROTOCOLO IRF-64.03

Data: 8/2/2017 Hora: 15:59

Num Guia: 649 Órgão Gerador: PROTSUAR

Despacho:

Não existem anexos

ATENÇÃO: Em caso de dúvida quanto às informações do processo ou documento consultado, compareça ao Órgão de origem do processo.

Processo consultado.

[Retorna](#)

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

1107



# CONSULTA PÚBLICA

Portal Corporativo

## Consulta a Processos e Documentos

### Informações

Processo: E-14/003/1970 / /2016 Doc. Gerador: 0 - - / /0 /C

Data de Abertura: 26/12/2016

Interessado: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Matricula: 0

### Observações

Assunto 9.5.12

REVISAO DE CALCULO DE DEBITO

### Complemento

CDA:2016/082.540-0

### Tramitação SEFAZ

PROT6403 -PROTOCOLO IRF-64.03

Data: 8 /2 /2017 Hora: 15:59

Num Guia: 649 Órgão Gerador: PROTSUAR

Despacho:

Não existem anexos

*ATENÇÃO: Em caso de dúvida quanto às informações do processo ou documento consultado, compareça ao Órgão de origem do processo.*

Processo consultado.

[Retorna](#)

Tecnologia Proderj - Todos os direitos reservados

1198

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados<sup>1199</sup>

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**DOC. 3**

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



1200  
14


PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PG5

## CERTIDÃO

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 11/15, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001656/2016, que no período de 1977 até 31/10/2016, **CONSTA DÉBITO**, em nome de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 00.940.525/0001-07, Inscrição Estadual n.º 85.074.504, corporificado na inscrição n.º 2015/003527-5, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2016.

  
**RICARDO JOSÉ DA ROCHA SILVA**  
Procurador Chefe da Procuradoria  
da Dívida Ativa - PG-5

Leandro Telles P. Figueiredo  
Procurador-Assistente da Dívida Ativa  
ID: 43871950/PGE/PG-05



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1201

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 4

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



1202  
15

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Solicitação de Certidão de Regularidade Fiscal

PEDIDO Nº38227 DE 09/05/2017

Pedido em andamento

Seu pedido está em processo de análise. Aguarde o prazo estabelecido.

Em caso de pendência ou dúvidas compareça à Procuradoria da Dívida Ativa, Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro, Rio de Janeiro.

SOLICITANTE

NOME: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
RG: 124102/O-0 ÓRGÃO EXPEDIDOR: CRC DATA EMISSÃO: 05/02/2016  
ENDEREÇO: Rua SÃO LUIZ GONZAGA, 2051  
BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.910-062  
TELEFONE: (21)2157-4426 CELULAR:  
E-MAIL: CONTABIL@ENGEFER.COM.BR

CONTRIBUINTE - PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 00.940.525/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 65.07450.4  
ENDEREÇO: Rua SÃO LUIZ GONZAGA, 2051  
BENFICA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20.910-062  
TELEFONE: (21)2157-4426 CELULAR:  
E-MAIL: CONTABIL@ENGEFER.COM.BR

MOTIVO: PESQUISA  
OBS:

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1203

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 5

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00940525/0001-07  
**Razão Social:** ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA  
**Endereço:** R SAO LUIZ GONZAGA 2051 / SAO CRISTOVAO / RIO DE JANEIRO / RJ / 20910-063

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/05/2017 a 03/06/2017

**Certificação Número:** 2017050501443078580909

Informação obtida em 09/05/2017, às 08:47:53.

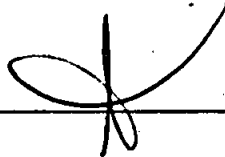
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**JULGO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 6º Volume, com ~~200~~  
folhas. 1204

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.



Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Destinação Final:  
 Guarda permanente  
 Amostragem  
 Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



*Filomena*

DE BARRAS

*21/8*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29

3º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial  
Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Repte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)  
Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)  
Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

JUIZ ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:50 - Volume: 7 de 10  
Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100071137091.01-28**



**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

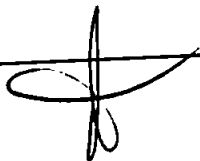
*1001230*

**JUIZO DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 7º Volume, a iniciar-se às  
fls. 1.205.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2017.



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 6



1206 (H)



**Relatório Complementar de Situação Fiscal**

CNPJ: 00.940.525 - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 00.940.525/0001-07

**Divergência de GFIP x GPS (Valor declarado menos o recolhido, por rubrica e FPAS)**

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
10/2015	515	FPG	Previdência	6.574,80
	515	FPG	Outras Entidades	1.273,61
11/2015	515	FPG	Previdência	7.063,81
	515	FPG	Outras Entidades	1.353,92
12/2015	515	FPG	Previdência	8.159,23
	515	FPG	Outras Entidades	1.558,29
13/2015	515	FPG	Previdência	6.350,72
	515	FPG	Outras Entidades	1.258,53
01/2016	515	FPG	Previdência	5.828,84
	515	FPG	Outras Entidades	1.140,80
02/2016	515	FPG	Previdência	6.389,60
	515	FPG	Outras Entidades	1.263,67
03/2016	515	FPG	Previdência	6.012,20
	515	FPG	Outras Entidades	1.200,15
04/2016	515	FPG	Previdência	6.379,28
	515	FPG	Outras Entidades	1.281,35
05/2016	515	FPG	Previdência	5.942,23
	515	FPG	Outras Entidades	1.188,11
06/2016	515	FPG	Previdência	4.917,26
	515	FPG	Outras Entidades	985,89
07/2016	515	FPG	Previdência	5.479,27
	515	FPG	Outras Entidades	1.083,87
08/2016	515	FPG	Previdência	5.475,19
	515	FPG	Outras Entidades	1.095,02
09/2016	515	FPG	Previdência	6.118,71
	515	FPG	Outras Entidades	1.200,85
10/2016	515	FPG	Previdência	5.841,09
	515	FPG	Outras Entidades	1.132,31

**Parcelamento com exigibilidade suspensa - RFB**

Nº do débito	Situação	Modalidade
620206667	1	RFB LEI 10522/02 - SIMP. EMPRESA GERAL

FINAL DE RELATÓRIO



1207

⑤

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

DISCRIMINAÇÃO DO(S) DÉBITO(S) A PARCELAR - DIPAR  
PARCELAMENTO SIMPLIFICADO PREVIDENCIÁRIO - INTERNET

Contribuinte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nº de Inscrição: 00.940.525/0001-07

CNPJ ( ) CPF ( ) CEI ( ) NIT

Tributo: Contribuição Previdenciária

Código: (não se aplica)

Nº DEBCAD (somente para débitos previdenciários)	Período de Apuração/Competência	Vencimento	Valor Originário
13.526.968-7	11/2016 - 02/2017	-	4.725,53
13.526.969-5	11/2016 - 02/2017	-	25.703,31

Pedido de Parcelamento Simplificado  
Previdenciário recebido via Internet  
pela RFB em 18/04/2017 às  
11h11m32  
Pedido nº: 2026889  
Controle nº: 3458205/2026889  
CNPJ: 00.940.525/0001-07



1208 (6)

### Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.940.525 - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

#### Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 00.940.525/0001-07

UA de Domicílio: DRF RIO DE JANEIRO I-RJ Código da UA: 07.108.00  
Endereço: R SAO LUIZ GONZAGA 2051  
Bairro: BENFICA  
Município: RIO DE JANEIRO CEP: 20910-060 UF: RJ  
Data de Abertura da Empresa: 03/11/1995  
Situação no CNPJ: ATIVA  
Responsável: 732.554.917-20 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Porte da Empresa: DEMAIS  
Natureza Jurídica: 230-5 EMPRESA INDIVIDUAL RESPONSABILIDADE LIMITADA (NAT. EMPRESARIAL)  
CNAE Principal: 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares  
Opção pelo Simples Nacional  
Inclusão Exclução  
01/07/2007 31/12/2008

#### Sócios e Administradores

CPF: 732.554.917-20 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
DIRIGENTE/ACIONISTA % Capital Social: 100,00

### Débitos/Pendências na Receita Federal

#### Conta Corrente

CNPJ 00.940.525/0001-07

3280 - IRRF

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
07/2014	20/08/2014	16,08	12,81	REAL

8109 - PIS

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
04/2015	25/05/2015	1.573,09	1.573,09	REAL
05/2015	25/06/2015	1.360,38	1.360,38	REAL
06/2015	24/07/2015	1.429,71	1.429,71	REAL
07/2015	25/08/2015	1.441,44	1.441,44	REAL
08/2015	25/09/2015	1.424,79	1.424,79	REAL
09/2015	23/10/2015	1.483,95	1.483,95	REAL
10/2015	25/11/2015	1.434,75	1.434,75	REAL
11/2015	24/12/2015	1.112,70	1.112,70	REAL
12/2015	25/01/2016	1.123,15	1.123,15	REAL

2172 - COFINS

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Monet.
04/2015	25/05/2015	7.260,48	7.260,48	REAL
05/2015	25/06/2015	6.278,66	6.278,66	REAL
06/2015	24/07/2015	6.598,60	6.598,60	REAL
07/2015	25/08/2015	6.652,82	6.652,82	REAL
08/2015	25/09/2015	6.575,94	6.575,94	REAL



1209

Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.940.525 - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

09/2015	23/10/2015	6.849,02	6.849,02	REAL
10/2015	25/11/2015	6.621,93	6.621,93	REAL
11/2015	24/12/2015	5.132,77	5.132,77	REAL
12/2015	25/01/2016	5.183,77	5.183,77	REAL

2089 - IRPJ

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Mnet.
2º TRIM/2015	31/07/2015	8.119,97	8.119,97	REAL
3º TRIM/2015	30/10/2015	8.197,03	8.197,03	REAL
4º TRIM/2015	29/01/2016	6.832,17	6.832,17	REAL

3373 - IRPJ

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Mnet.
1º TRIM/2016	29/04/2016	1.069,27	1.069,27	REAL
1º TRIM/2016	31/05/2016	1.069,27	1.069,27	REAL
1º TRIM/2016	30/06/2016	1.069,27	1.069,27	REAL
3º TRIM/2016	31/10/2016	2.849,44	2.849,44	REAL

2372 - CSLL

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Mnet.
2º TRIM/2015	31/07/2015	7.307,98	7.307,98	REAL
3º TRIM/2015	30/10/2015	7.377,32	7.377,32	REAL
4º TRIM/2015	29/01/2016	6.148,96	6.148,96	REAL

6012 - CSLL

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Mnet.
1º TRIM/2016	29/04/2016	1.924,68	1.924,68	REAL
3º TRIM/2016	31/10/2016	1.709,66	1.709,66	REAL

1345 - DCTF - MULTA ATRASO/FALTA

PA/Ex	Dt. Vcto	Valor Original	Saldo Devedor	Unid. Mnet.
25/04/2016	09/06/2016	500,00	500,00	REAL
Notificação de lançamento: 00000000019533519698063				
22/07/2016	05/10/2016	500,00	500,00	REAL
Notificação de lançamento: 00000000017651659695095				
22/02/2017	26/04/2017	500,00	500,00	REAL
Notificação de lançamento: 00000000017460091079065				

Processos Fiscais

CNPJ 00.940.525/0001-07

Processo	Situação
12448.913.585/2015-44	DEVEDOR

Outras Pendências

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

Exigibilidade Suspensa na Receita Federal

Parcelamentos

CNPJ 00.940.525/0001-07

PRT-RFB-DEMAIS

Outras Exigibilidades suspensas

Situação  
EM CONSOLIDACAO

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1210

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 7



### Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 00.940.525 - ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Consulte o Relatório Complementar de Situação Fiscal para detalhamento das pendências/exigibilidades suspensas.

---

#### Débitos/Pendências na Procuradoria da Fazenda Nacional

##### Inscrições

CNPJ 00.940.525/0001-07

Inscrição	Situação	
70.7.16.010099-48	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	PIS
70.6.16.039733-61	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	CSL
70.2.16.017488-17	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	IRPJ
0.6.16.039734-42	ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO	COFINS

---

Final do Relatório



**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Consulta Inscrição**

09/05/2017  
09:48

1212

9

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07  
**Inscrição:** 70 7 16 010099-48  
**Nº do Processo:** 12448 505826/2016-66  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** PISPA **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data da Inscrição:** 18/11/2016 **Valor Inscrito:** R\$ 33.896,33 (UFIR 31.854,38)  
**Quant. de Débitos:** 11  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0  
**Nº Judicial:** **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JF - RIO DE JANEIRO **Valor Remanescente:** R\$ 33.896,33 (UFIR 31.854,38)  
**Data Falência:** **Valor Consolidado:** R\$ 47.274,05  
**Recelta:** 0810 - DIV.ATIVA-PIS  
**Procuradoria de Inscrição:** SEGUNDA REGIAO  
**Procuradoria Responsável:** SEGUNDA REGIAO  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº do Auto de Infração:** **Devolução/Arquivamento:**  
**Juízo:**  
**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Número do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

F8EF5A55.6CC4EC55.D5BD9C8F.DBB6FD1B

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 28.246,97  
**Multa:** R\$ 5.649,36  
**Juros de Mora:** R\$ 9.080,08  
**Encargo Legal:** R\$ 4.297,64  
**Valor Total:** R\$ 47.274,05

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07

**Tipo:** PRINCIPAL

**Atividade/Profissão:** .

**Endereço:** RUA SAO LUIZ GONZAGA 2051

**Bairro:** BENFICA

**Município:** RIO DE JANEIRO

**CEP:** 20910060

**UF:** RJ

**RFB**

**Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ/CPF:**

**CNAE/Ocupação:** 4679601 - Com rcio atacadista de tintas, vernizes e similares

**Endereço:** SAO LUIZ GONZAGA 2051

**Bairro:** BENFICA

**Município:** RIO DE JANEIRO

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CEP:** 20910060

**UF:** RJ

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP

**Data de Vencimento:** 25/06/2014

**TIAM:** 26/06/2014

**TI Juros:** 01/07/2014

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nº da Decisão:**

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 3.586,72  
UFIR 3.370,66

**Valor Remanescente:** R\$ 3.586,72  
UFIR 3.370,66

**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO

**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO

**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

**Número da Notificação:** 0

**Data da Notificação:**

1213

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 25/07/2014 **TIAM:** 28/07/2014 **TI Juros:** 01/08/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 3.215,46 **Valor Remanescente:** R\$ 3.215,46  
 UFIR 3.021,76  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 25/08/2014 **TIAM:** 26/08/2014 **TI Juros:** 01/09/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 3.480,35 **Valor Remanescente:** R\$ 3.480,35  
 UFIR 3.270,69  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 25/09/2014 **TIAM:** 26/09/2014 **TI Juros:** 01/10/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 2.583,51 **Valor Remanescente:** R\$ 2.583,51  
 UFIR 2.427,88  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 24/10/2014 **TIAM:** 27/10/2014 **TI Juros:** 03/11/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 2.871,27 **Valor Remanescente:** R\$ 2.871,27  
 UFIR 2.698,30  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 25/11/2014 **TIAM:** 26/11/2014 **TI Juros:** 01/12/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 2.756,01 **Valor Remanescente:** R\$ 2.756,01  
 UFIR 2.589,99  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP  
**Data de Vencimento:** 24/12/2014 **TIAM:** 26/12/2014 **TI Juros:** 02/01/2015  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 2.682,69 **Valor Remanescente:** R\$ 2.682,69  
 UFIR 2.521,08  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
 DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP



**Data de Vencimento:** 23/01/2015 **TIAM:** 26/01/2015 **TI Juros:** 02/02/2015  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:** 1214  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 1.743,72 **Valor Remanescente:** R\$ 1.743,72  
UFIR 1.638,68  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 26/02/2015 **TI Juros:** 02/03/2015  
**Data de Vencimento:** 25/02/2015  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 1.894,72 **Valor Remanescente:** R\$ 1.894,72  
UFIR 1.780,58  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 26/03/2015 **TI Juros:** 01/04/2015  
**Data de Vencimento:** 25/03/2015  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 1.386,90 **Valor Remanescente:** R\$ 1.386,90  
UFIR 1.303,35  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

**Natureza:** CONTRIBUIC PIS/PASEP **TIAM:** 27/04/2015 **TI Juros:** 04/05/2015  
**Data de Vencimento:** 24/04/2015  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nrº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 2.045,62 **Valor Remanescente:** R\$ 2.045,62  
UFIR 1.922,39  
**Origem:** 739 - PIS-FATURAMENTO  
**Forma de Constituição:** 025 -  
DECLARACAO  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL  
**Número da Notificação:** 0 **Data da Notificação:**

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
18/11/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/12/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
29/01/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/02/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
18/03/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
22/04/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO



**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Consulta Inscrição**

09/05/2017  
09:41

1215 (10)

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07  
**Inscrição:** 70 6 16 039733-61  
**Nº do Processo:** 12448 505827/2016-19  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** DO **Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data da Inscrição:** 18/11/2016 **Valor Inscrito:** R\$ 70.132,88 (UFIR 65.908,12)  
**Quant. de Débitos:** 5  
**Quant. de Pagamentos:** 0 **Valor Remanescente:** R\$ 70.132,88 (UFIR 65.908,12)  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0 **Nº de Agrupamento para Ajulzamento:**  
**Nº Judicial:**  
**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JF - RIO DE JANEIRO **Valor Consolidado:** R\$ 97.863,07  
**Data Falência:**  
**Receta:** 1804 - DIV.ATIVA-CONTRIBUICAO SOCIAL  
**Procuradoria de Inscrição:** SEGUNDA REGIAO  
**Procuradoria Responsável:** SEGUNDA REGIAO  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº do Auto de Infração:** **Devolução/Arquivamento:**  
**Juízo:**  
**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Número do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo da Extinção:**  
**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

E46923FB.15FBB4D9.D3665594.EFB7DDA9

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Princpal:** R\$ 58.444,08  
**Multa:** R\$ 11.688,80  
**Juros de Mora:** R\$ 18.833,55  
**Encargo Legal:** R\$ 8.896,64  
**Valor Total:** R\$ 97.863,07

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN** **Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI **Tipo:** PRINCIPAL  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07  
**Atividade/Profissão:** **CEP:** 20910060  
**Endereço:** RUA SAO LUIZ GONZAGA 2051 **UF:** RJ  
**Bairro:** BENFICA  
**Município:** RIO DE JANEIRO

**RFB** **Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI **Situação Cadastral:** ATIVA  
**CNPJ/CPF:** **CEP:** 20910060  
**CNAE/Ocupação:** 4679601 - Com rcio atacadista de tintas, vernizes e similares  
**Endereço:** SAO LUIZ GONZAGA 2051 **UF:** RJ  
**Bairro:** BENFICA  
**Município:** RIO DE JANEIRO

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIBUICAO  
**Data de Vencimento:** 30/04/2014 **TIAM:** 02/05/2014 **TI Juros:** 02/05/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nº da Decisão:**  
**Multa Mora:** 20 % **Valor Originário:** R\$ 5.964,67 **Valor Remanescente:** R\$ 5.964,67  
**UFIR:** 5.605,36  
**Origem:** 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
**BASE/EXERCICIO:**  
**Forma de Constituição:** 025 -  
**DECLARACAO**  
**Código da Notificação:** 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

1216

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/07/2014

TIAM: 01/08/2014

TI Juros: 01/08/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 16.444,47  
UFIR 15.453,87

Valor Remanescente: R\$ 16.444,47  
UFIR 15.453,87

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 31/10/2014

TIAM: 03/11/2014

TI Juros: 03/11/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 14.803,53  
UFIR 13.911,78

Valor Remanescente: R\$ 14.803,53  
UFIR 13.911,78

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 30/01/2015

TIAM: 02/02/2015

TI Juros: 02/02/2015

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 12.166,11  
UFIR 11.433,23

Valor Remanescente: R\$ 12.166,11  
UFIR 11.433,23

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 30/04/2015

TIAM: 04/05/2015

TI Juros: 04/05/2015

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 9.065,30  
UFIR 8.519,21

Valor Remanescente: R\$ 9.065,30  
UFIR 8.519,21

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

#### Informações sobre o parcelamento

Nenhum registro encontrado

#### Informações sobre os pagamentos efetuados

Nenhum registro encontrado

#### Informações de ocorrências

Data	Descrição
18/11/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/12/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
29/01/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/02/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
18/03/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
22/04/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG

1217 (11)



**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Consulta Inscrição**

09/05/2017  
09:49

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07  
**Inscrição:** 70 2 16 017488-17  
**Nº do Processo:** 12448 505828/2016-55  
**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO  
**Série da Inscrição:** IRPJ  
**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA  
**Data da Inscrição:** 18/11/2016  
**Valor Inscrito:** R\$ 98.820,21 (UFIR 92.867,38)

**Quant. de Débitos:** 5  
**Quant. de Pagamentos:** 0  
**Quant. de Devedores:** 1  
**Quant. Parcelamentos:** 0  
**Valor Remanescente:** R\$ 98.820,21 (UFIR 92.867,38)  
**Nº Judicial:** **Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Nº Único de Processo Judicial:**  
**Data de Protocolo:**  
**Data de Distribuição:**  
**Órgão de Justiça:** SECAO JF - RIO DE JANEIRO  
**Data Falência:** **Valor Consolidado:** R\$ 138.081,21  
**Receta:** 3551 - DIV.ATIVA-IRPJ

**Procuradoria de Inscrição:** SEGUNDA REGIAO  
**Procuradoria Responsável:** SEGUNDA REGIAO  
**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
**Nº do Auto de Infração:** **Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**  
**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**  
**Número do Imóvel (RIP):**  
**Data da Extinção:**  
**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

1684C44F.2A885604.12686829.D4F053D1

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 82.350,19  
**Multa:** R\$ 16.470,02  
**Juros de Mora:** R\$ 26.708,17  
**Encargo Legal:** R\$ 12.552,83  
**Valor Total:** R\$ 138.081,21

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN** **Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI **Tipo:** PRINCIPAL  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07  
**Atividade/Profissão:** .  
**Endereço:** RUA SAO LUIZ GONZAGA 2051  
**Bairro:** BENFICA **CEP:** 20910060  
**Município:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

**RFB** **Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI **Situação Cadastral:** ATIVA  
**CNPJ/CPF:** .  
**CNAE/Ocupação:** 4679601 - Com rcio atacadista de tintas, vernizes e similares  
**Endereço:** SAO LUIZ GONZAGA 2051 **CEP:** 20910060  
**Bairro:** BENFICA **UF:** RJ  
**Município:** RIO DE JANEIRO

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** IMPOSTO  
**Data de Vencimento:** 30/04/2014 **TIAM:** 02/05/2014 **TI Juros:** 02/05/2014  
**P. Apur. Base/Ex:**  
**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração **Motivo Alteração:** Nenhum motivo **Nº da Decisão:**

1218

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 8.872,57  
UFIR 8.338,09

Valor Remanescente: R\$ 8.872,57  
UFIR 8.338,09

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/07/2014

TIAM: 01/08/2014

TI Juros: 01/08/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 24.453,27  
UFIR 22.980,23

Valor Remanescente: R\$ 24.453,27  
UFIR 22.980,23

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 31/10/2014

TIAM: 03/11/2014

TI Juros: 03/11/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 21.413,95  
UFIR 20.124,00

Valor Remanescente: R\$ 21.413,95  
UFIR 20.124,00

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 30/01/2015

TIAM: 02/02/2015

TI Juros: 02/02/2015

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 16.529,82  
UFIR 15.534,08

Valor Remanescente: R\$ 16.529,82  
UFIR 15.534,08

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: IMPOSTO

Data de Vencimento: 30/04/2015

TIAM: 04/05/2015

TI Juros: 04/05/2015

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Nrº da Decisão:

Multa Mora: 20 %

Valor Originário: R\$ 11.080,58  
UFIR 10.413,10

Valor Remanescente: R\$ 11.080,58  
UFIR 10.413,10

Origem: 202 - LUCRO PRESUMIDO RELATIVO AO ANO  
BASE/EXERCICIO

Forma de Constituição: 025 -  
DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

**Informações sobre os pagamentos efetuados**

Nenhum registro encontrado

Informações de ocorrências

1219

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
18/11/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/12/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
29/01/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/02/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
18/03/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
22/04/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

1220 (12)



**Ministério da Fazenda**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
Consulta Inscrição

09/05/2017  
09:54

**Informações Gerais da Inscrição**

**Devedor Principal:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07

**Inscrição:** 70 6 16 039734-42

**Nº do Processo:** 12448 505829/2016-08

**Situação:** ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

**Série da Inscrição:** DO

**Natureza da Dívida:** TRIBUTARIA

**Data da Inscrição:** 18/11/2016

**Valor Inscrito:** R\$ 156.444,88 (UFIR 147.020,78)

**Quant. de Débitos:** 11

**Quant. de Pagamentos:** 0

**Quant. de Devedores:** 1

**Quant. Parcelamentos:** 0

**Valor Remanescente:** R\$ 156.444,88 (UFIR 147.020,78)

**Nº Judicial:**

**Nº de Agrupamento para Ajuizamento:**

**Nº Único de Processo Judicial:**

**Data de Protocolo:**

**Data de Distribuição:**

**Órgão de Justiça:** SECAO JF - RIO DE JANEIRO

**Data Falência:**

**Valor Consolidado:** R\$ 218.188,44

**Recíta:** 4493 - DIV.ATIVA-COFINS

**Procuradoria de Inscrição:** SEGUNDA REGIAO

**Procuradoria Responsável:** SEGUNDA REGIAO

**Órgão de Origem:** RFB-RECEITA FEDERAL DO BRASIL

**Nº do Auto de Infração:**

**Devolução/Arquivamento:**

**Juízo:**

**Número do Imóvel (NIRF/ITR):**

**Número do Imóvel (RIP):**

**Data da Extinção:**

**Motivo da Extinção:**

**Motivo de Suspensão de Exigibilidade:**

2346A31E.A90C7F08.3265700C.E13EC589

**Informações Sobre os Valores da Inscrição**

**Principal:** R\$ 130.370,77

**Multa:** R\$ 26.074,11

**Juros de Mora:** R\$ 41.908,25

**Encargo Legal:** R\$ 19.835,31

**Valor Total:** R\$ 218.188,44

**Informações dos Devedores**

**Devedor 1**

**PGFN**

**Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ/CPF:** 00.940.525/0001-07

**Tipo:** PRINCIPAL

**Atividade/Profissão:**

**Endereço:** RUA SAO LUIZ GONZAGA 2051

**Bairro:** BENFICA

**CEP:** 20910060

**Município:** RIO DE JANEIRO

**UF:** RJ

**RFB**

**Nome:** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

**CNPJ/CPF:**

**Situação Cadastral:** ATIVA

**CNAE/Ocupação:** 4679601 - Com rclo atacadista de tintas, vernizes e similares

**Endereço:** SAO LUIZ GONZAGA 2051

**Bairro:** BENFICA

**CEP:** 20910060

**Município:** RIO DE JANEIRO

**UF:** RJ

**Informações Sobre os Débitos da Inscrição**

**Natureza:** CONTRIBUICAO

**Data de Vencimento:** 25/06/2014

**TIAM:** 26/06/2014

**TI Juros:** 01/07/2014

**P. Apur. Base/Ex:**

**Alteração de % Multa Mora:** sem alteração

**Motivo Alteração:** Nenhum motivo

**Nº da Decisão:**

**Multa Mora:** 20 %

**Valor Originário:** R\$ 16.554,11

**Valor Remanescente:** R\$ 16.554,11

UFIR 15.556,91

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/07/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 14.840,62  
UFIR 13.946,64

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 14.840,62  
UFIR 13.946,64

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/08/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 16.063,18  
UFIR 15.095,55

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 16.063,18  
UFIR 15.095,55

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/09/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 11.923,93  
UFIR 11.205,64

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 11.923,93  
UFIR 11.205,64

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 24/10/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 13.252,02  
UFIR 12.453,73

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 13.252,02  
UFIR 12.453,73

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO

Código da Notificação: 09 - PESSOAL

Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO

Data de Vencimento: 25/11/2014

P. Apur. Base/Ex:

Alteração de % Multa Mora: sem alteração

Multa Mora: 20 %

Motivo Alteração: Nenhum motivo

Valor Originário: R\$ 12.720,02  
UFIR 11.953,78

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 12.720,02  
UFIR 11.953,78

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 -



1222

DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAD  
Data de Vencimento: 24/12/2014  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração  
Multa Mora: 20 %

TIAM: 26/12/2014

TI Juros: 02/01/2015

Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Valor Originário: R\$ 12.381,66  
UFIR 11.635,80

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 12.381,66  
UFIR 11.635,80

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO  
Data de Vencimento: 23/01/2015  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração  
Multa Mora: 20 %

TIAM: 26/01/2015

TI Juros: 02/02/2015

Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Valor Originário: R\$ 8.047,97  
UFIR 7.563,17

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 8.047,97  
UFIR 7.563,17

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAD  
Data de Vencimento: 25/02/2015  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração  
Multa Mora: 20 %

TIAM: 26/02/2015

TI Juros: 02/03/2015

Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Valor Originário: R\$ 8.744,87  
UFIR 8.218,09

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 8.744,87  
UFIR 8.218,09

Origem: 670 - CONTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAD  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CDNTRIBUICAO  
Data de Vencimento: 25/03/2015  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração  
Multa Mora: 20 %

TIAM: 26/03/2015

TI Juros: 01/04/2015

Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Valor Originário: R\$ 6.401,06  
UFIR 6.015,46

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 6.401,06  
UFIR 6.015,46

Origem: 670 - CDNTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAD  
Código da Notificação: 09 - PESSOAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

Natureza: CONTRIBUICAO  
Data de Vencimento: 24/04/2015  
P. Apur. Base/Ex:  
Alteração de % Multa Mora: sem alteração  
Multa Mora: 20 %

TIAM: 27/04/2015

TI Juros: 04/05/2015

Motivo Alteração: Nenhum motivo  
Valor Originário: R\$ 9.441,33  
UFIR 8.872,59

Nrº da Decisão:  
Valor Remanescente: R\$ 9.441,33  
UFIR 8.872,59

Origem: 670 - CDNTR. P/ FINANC. DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

Forma de Constituição: 025 - DECLARACAO  
Código da Notificação: 09 - PESSDAL  
Número da Notificação: 0

Data da Notificação:

1223

**Informações sobre o parcelamento**

Nenhum registro encontrado

**Informações sobre os pagamentos efetuados**

Nenhum registro encontrado

**Informações de ocorrências**

<b>Data</b>	<b>Descrição</b>
18/11/2016	OCORRENCIA: INSCRICAO SITUACAO : ATIVA A SER COBRADA
10/12/2016	OCORRENCIA: PRIMEIRA COBRANCA SITUACAO : ATIVA EM COBRANCA
29/01/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
19/02/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
18/03/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO
22/04/2017	OCORRENCIA: NAO AJUIZADA DILIGENCIA NEG SITUACAO : ATIVA NAO PRIORIZADA PARA AJUIZAMENTO

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

A22/P320 05/06/17


FECAP ENP07 201703655278 01/06/17 15-32-00125194 151330

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receita e despesa referente aos meses de Janeiro (Doc. 1), Fevereiro (Doc. 2) e Março de 2017 (Doc. 3) para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 01 de Junho de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
PRISCILA BUTLER  
OAB/RJ 177.822

  
NARAYA BORGES ALVES  
OAB/RJ 168.174

1225  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DESPESA JANEIRO/2017 (DOC. 1)

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[1000] ATIVO				1226
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	64.477,46D	1.510.362,05	1.570.547,11	4.292,40D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO S.A 648-3	0,00D	267.715,73	267.715,73	0,00D
[11557] BANCO BRADESCO S.A 8827-7	610,49D	583.287,55	579.128,13	4.769,91D
= DISPONIBILIDADES	68.074,16D	2.361.365,33	2.417.390,97	12.048,52D
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	26.088,09	26.088,09	0,00D
= APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00D	26.088,09	26.088,09	0,00D
[11900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.284.070,66D	2.149.304,59	2.261.424,21	2.171.951,04D
= CLIENTES	2.284.070,66D	2.149.304,59	2.261.424,21	2.171.951,04D
[1300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12710] ADIANTAMENTOS DE SALARIOS	1.734,28D	0,00	1.734,28	0,00D
= ADIANTAMENTOS	1.734,28D	0,00	1.734,28	0,00D
= OUTROS CREDITOS	1.734,28D	0,00	1.734,28	0,00D
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	2.845.414,64D	2.227.547,31	2.348.153,95	2.724.808,00D
= ESTOQUES	2.845.414,64D	2.227.547,31	2.348.153,95	2.724.808,00D
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710] ICMS A RECUPERAR	66.224,99D	139.457,27	66.224,99	139.457,27D
[14780] PIS A COMPENSAR	3.140,41D	5.524,96	0,00	8.665,37D
[14790] COFINS A COMPENSAR	10.310,29D	29.738,87	0,00	40.049,16D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
= CREDITOS DE IMPOSTOS	85.549,69D	174.721,10	66.224,99	194.045,80D
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.284.843,43D</b>	<b>6.939.026,42</b>	<b>7.121.016,49</b>	<b>5.102.853,60D</b>
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
= INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
= INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
= IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
= ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600] DEPREC. ACUMULADAS				

1227

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/01/2017 até 31/01/2017

Diário:21

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECA.CUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
<b>Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>
<b>Total - ATIVO</b>	<b>5.606.125,21D</b>	<b>6.939.026,42</b>	<b>7.121.016,49</b>	<b>5.424.135,14D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

1228

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	758.600,31C	2.183.274,24	2.215.262,32	790.588,39C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>758.600,31C</b>	<b>2.183.274,24</b>	<b>2.215.262,32</b>	<b>790.588,39C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	120.566,99C	1.054,72	6.303,26	125.815,53C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.037,80C	2.151,48	1.372,56	1.258,88C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	72.569,89C	346.084,07	552.948,77	279.434,59C
[20341]FECP A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.821,53C	841,92	778,14	1.757,75C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	162,75C	162,75	162,75	162,75C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	460,94	460,94	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	7.963,97C	1.906,72	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	4.778,37C	1.144,03	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	36.760,49	36.760,49	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	169.321,04	169.321,04	0,00C
<b>-IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>730.845,55C</b>	<b>559.888,16</b>	<b>768.107,95</b>	<b>939.065,34C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	15.432,78C	20.000,81	17.555,89	12.987,86C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	1.905,80	1.905,80	0,00
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>15.432,78C</b>	<b>21.906,61</b>	<b>19.461,69</b>	<b>12.987,86C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	310,77C	310,77	34,42	34,42C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>310,77C</b>	<b>310,77</b>	<b>34,42</b>	<b>34,42C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAOAR	16.728,87C	6.620,28	6.494,41	16.603,00C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	783,20C	886,27	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAOAR	1.315,50C	1.500,00	3.500,00	3.315,50C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>18.827,57C</b>	<b>9.006,55</b>	<b>10.931,41</b>	<b>20.752,43C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.119.077,53C</b>	<b>2.774.386,33</b>	<b>3.013.797,79</b>	<b>5.358.488,99C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	205.001,26C	205.001,26	0,00	0,00
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	30.362,45C	1.842,63	0,00	28.519,82C
[22112]JUROS A APROPRIAR	7.989,16D	0,00	469,95	7.519,21D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	2.767,60D	0,00	162,80	2.604,80D
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	224.606,95C	206.843,89	632,75	18.395,81C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>256.347,80C</b>	<b>206.843,89</b>	<b>632,75</b>	<b>50.136,66C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	43.295,76C	12.595,88	0,00	30.699,88C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	12.595,88D	0,00	12.595,88	0,00
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.699,88C	12.595,88	12.595,88	30.699,88C
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>230.699,88C</b>	<b>12.595,88</b>	<b>12.595,88</b>	<b>230.699,88C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.606.125,21C</b>	<b>2.993.826,10</b>	<b>3.027.026,42</b>	<b>5.639.325,53C</b>
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	937,00	0,00	937,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	16.501,17	2.416,60	14.084,57D
[51050]FERIAS	0,00	1.905,80	0,00	1.905,80D
[51070]INSS	0,00	4.785,69	0,00	4.785,69D
[51110]FGTS	0,00	1.372,56	0,00	1.372,56D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	5.266,80	503,86	4.762,94D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	1.229,10	205,99	1.023,11D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	208,40	20,20	188,20D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>32.206,52</b>	<b>3.146,65</b>	<b>29.059,87D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	3.662,80	0,00	3.662,80D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.279,43	0,00	3.279,43D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	2.039,75	123,60	1.916,15D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	1.278,66	0,00	1.278,66D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	4.486,45	178,40	4.308,05D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	723,99	0,00	723,99D
[51570]TELEFONE	0,00	2.035,92	0,00	2.035,92D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	1.230,34	0,00	1.230,34D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.181,93	0,00	1.181,93D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	10.551,88	0,00	10.551,88D
[51660]MUL.TAS TRANSITO	0,00	387,32	0,00	387,32D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	148,90	0,00	148,90D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	11.254,82	0,00	11.254,82D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	166,19	0,00	166,19D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	107,98	0,00	107,98D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>48.336,36</b>	<b>302,00</b>	<b>48.034,36D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>80.542,88</b>	<b>3.448,65</b>	<b>77.094,23D</b>
<b>3000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	420,97	0,00	420,97D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	469,95	0,00	469,95D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.205,48	0,00	1.205,48D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.096,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.096,40D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	280,28	0,00	280,28D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	185,50	0,00	185,50D
[53650]IPVA	0,00	2.758,79	0,00	2.758,79D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.224,57</b>	<b>0,00</b>	<b>3.224,57D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.320,97</b>	<b>0,00</b>	<b>5.320,97D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>85.863,85</b>	<b>3.448,65</b>	<b>82.415,20D</b>
<b>-Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>85.863,85</b>	<b>3.448,65</b>	<b>82.415,20D</b>

.....(XXXXX).....

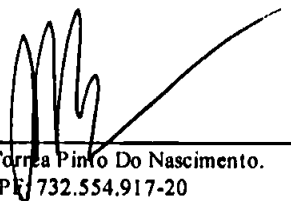
1231

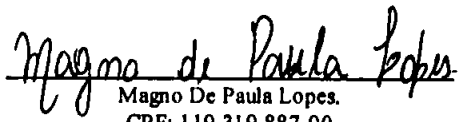
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	2.149.304,59	2.149.304,59C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	1.959.414,88	0,00	1.959.414,88D
=VENDAS DE PRODUTOS	0,00	1.959.414,88	2.149.304,59	189.889,71C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	126.013,45	0,00	126.013,45D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	35.277,56	201,90	35.075,66D
[61330](-) COFINS	0,00D	162.490,59	929,95	161.560,64D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	781,35	781,35	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	460,94	0,00	460,94D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	38.718,26	82.141,16	43.422,90C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	0,00D	42.977,18	0,00	42.977,18D
=IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	406.719,33	84.054,36	322.664,97D
=RECEITAS COMERCIAIS	0,00	2.366.134,21	2.233.358,95	132.775,26D
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,07	0,07C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,07	0,07C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.366.134,21	2.233.359,02	132.775,19D
=Total - RECEITAS	0,00	2.366.134,21	2.233.359,02	132.775,19D
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.424.135,14D	Passivo ----->	5.639.325,53C	
Despesa ----->	82.415,20D	Receita ----->	132.775,19D	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.506.550,34D	----->	5.506.550,34C	
Prejuízo ----->	215.190,39			

Valores do Período	Valor
Receita ----->	132.775,19D
Despesa/Custo ----->	82.415,20D
Prejuízo ----->	215.190,39

.....( XXXXX ).....

  
 \_\_\_\_\_  
 Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
 CPF: 732.554.917-20  
 Titular.

  
 \_\_\_\_\_  
 Magno De Paula Lopes.  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

7233  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DESPESA FEVEREIRO/2017 (DOC. 2)

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				1234
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	4.292,40D	1.488.356,24	1.474.507,93	18.140,71D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	0,00D	467.403,82	467.252,82	151,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	4.769,91D	466.964,89	452.908,52	18.826,28D
=DISPONIBILIDADES	12.048,52D	2.422.724,95	2.394.669,27	40.104,20D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	153.655,43	98.633,38	55.022,05D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00D	153.655,43	98.633,38	55.022,05D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.171.951,04D	2.179.008,91	2.035.458,82	2.315.501,13D
=CLIENTES	2.171.951,04D	2.179.008,91	2.035.458,82	2.315.501,13D
[100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.724.808,00D	1.621.548,31	1.859.815,09	2.486.541,22D
=ESTOQUES	2.724.808,00D	1.621.548,31	1.859.815,09	2.486.541,22D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	139.457,27D	155.826,38	139.457,27	155.826,38D
[14780]PIS A COMPENSAR	8.665,37D	0,00	8.665,37	0,00D
[14790]COFINS A COMPENSAR	40.049,16D	0,00	40.049,16	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	194.045,80D	155.826,38	188.171,80	161.700,38D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	5.102.853,36D	6.532.763,98	6.576.748,36	5.058.868,98D
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	5.424.135,14D	6.532.763,98	6.576.748,36	5.380.150,76D
***** (XXXXX) *****				

1235

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				1236
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	790.588,39C	1.806.858,51	1.610.326,29	594.056,17C
=FORNECEDORES A PAGAR	790.588,39C	1.806.858,51	1.610.326,29	594.056,17C
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	125.815,53C	903,86	9.150,91	134.062,58C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.258,88C	1.372,62	1.865,20	1.751,46C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	279.434,59C	461.534,68	364.317,71	182.217,62C
[20341]FECF A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.757,75C	778,14	802,43	1.782,04C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	162,75C	162,75	186,00	186,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	669,83	669,83	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	0,00	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	0,00	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	35.270,47	35.703,34	432,87C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	162.593,86	164.451,76	1.857,90C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	939.065,34C	663.286,21	577.147,18	852.926,31C
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	12.987,86C	16.680,33	15.418,12	11.725,65C
[20420]FERIAS A PAGAR	0,00	9.777,87	9.777,87	0,00
[20451]RESCISAO A PAGAR	0,00C	3.630,35	3.630,35	0,00C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	12.987,86C	30.088,55	28.826,34	11.725,65C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.161.497,36C	0,00	0,00	3.161.497,36C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	34,42C	34,42	0,00	0,00C
=BANCOS C/ GARANTIA	34,42C	34,42	0,00	0,00
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	16.603,00C	6.313,41	6.494,83	16.784,42C
[21060]PRO-LOBORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	3.315,50C	4.000,00	4.000,00	3.315,50C
=CONTAS A PAGAR	20.752,43C	11.250,41	11.431,83	20.933,85C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[2134]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.358.488,99C</b>	<b>2.511.518,10</b>	<b>2.227.731,64</b>	<b>5.074.702,53C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	0,00	3.144,47	126.500,01	123.355,54C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	28.519,82C	1.860,31	0,00	26.659,51C
[22112]JUROS A APROPRIAR	7.519,21D	28.738,61	1.164,06	35.093,76D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	2.604,80D	0,00	162,80	2.442,00D
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>18.395,81C</b>	<b>33.743,39</b>	<b>127.826,87</b>	<b>112.479,29C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>50.136,66C</b>	<b>33.743,39</b>	<b>127.826,87</b>	<b>144.220,14C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>30.699,88C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.699,88C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>230.699,88C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.699,88C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.639.325,53C</b>	<b>2.545.261,49</b>	<b>2.355.558,51</b>	<b>5.449.622,53C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

1237



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				1238
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	937,00D	937,00	0,00	1.874,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	14.084,57D	14.539,24	1.588,93	27.034,88D
[51050]FERIAS	1.905,80D	11.243,58	0,00	13.149,38D
[51070]INSS	4.785,69D	6.897,36	0,00	11.683,05D
[51100]13 SALARIO	0,00	395,48	0,00	395,48D
[51110]FGTS	1.372,56D	5.541,61	0,00	6.914,17D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	4.762,94D	2.764,77	502,86	7.024,85D
[51180]VAL E TRANSPORTE	1.023,11D	1.493,20	435,96	2.080,35D
[51297]ADICIONAIS TRABALHISTA	0,00	0,13	0,00	0,13D
[51031]RESCISAO	0,00	1.744,05	418,88	1.325,17D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	188,20D	208,40	27,75	368,85D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>29.059,87D</b>	<b>45.764,82</b>	<b>2.974,38</b>	<b>71.850,31D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	3.662,80D	4.162,80	0,00	7.825,60D
[51320]ALUGUEIS	5.800,00D	5.800,00	0,00	11.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.279,43D	3.403,12	0,00	6.682,55D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	1.916,15D	1.549,45	194,62	3.270,98D
[51460]MATS DIV. P/ USO E CONSUMO	1.278,66D	862,84	0,00	2.141,50D
[51490]REFEICOES E LANCIIES	4.308,05D	1.920,36	16,00	6.212,41D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	723,99D	414,13	0,00	1.138,12D
[51570]TELEFONE	2.035,92D	5.876,57	0,00	7.912,49D
[51590]FRETE E CARRETOS	1.230,34D	1.541,67	0,00	2.772,01D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.181,93D	1.250,34	0,00	2.432,27D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	10.551,88D	10.126,49	0,00	20.678,37D
[51660]MULTAS TRANSITO	387,32D	136,20	0,00	523,52D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	148,90D	437,10	0,00	586,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	11.254,82D	7.777,97	0,00	19.032,79D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	166,19D	0,00	0,00	166,19D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	107,98D	7,14	0,00	115,12D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>48.034,36D</b>	<b>45.266,18</b>	<b>210,62</b>	<b>93.089,92D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>77.094,23D</b>	<b>91.031,00</b>	<b>3.185,00</b>	<b>164.940,23D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	420,97D	126,97	0,00	547,94D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	469,95D	1.164,06	0,00	1.634,01D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.205,48D	1.814,58	0,00	3.020,06D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>2.096,40D</b>	<b>3.105,61</b>	<b>0,00</b>	<b>5.202,01D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	280,28D	759,65	0,00	1.039,93D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	185,50D	0,00	0,00	185,50D
[53650]IPVA	2.758,79D	1.135,65	0,00	3.894,44D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>3.224,57D</b>	<b>1.895,30</b>	<b>0,00</b>	<b>5.119,87D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>5.320,97D</b>	<b>5.000,91</b>	<b>0,00</b>	<b>10.321,88D</b>
<b>Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>82.415,20D</b>	<b>96.031,91</b>	<b>3.185,00</b>	<b>175.262,11D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS	82.415,20D	96.031,91	3.185,00	175.262,11D
***** (XXXXX) *****				

1239

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	2.149.304,59C	0,00	2.176.732,66	4.326.037,25C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.959.414,88D	1.599.898,55	0,00	3.559.313,43D
=VENDAS DE PRODUTOS	189.889,71C	1.599.898,55	2.176.732,66	766.723,82C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	126.013,45D	138.096,90	0,00	264.110,35D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	35.075,66D	35.703,34	0,00	70.779,00D
[61330](-) COFINS	161.560,64D	164.451,76	0,00	326.012,40D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	324,91	324,91	0,00D
[61354](-) ICMS ST	460,94D	669,83	0,00	1.130,77D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	43.422,90C	26.547,92	70.722,39	87.597,37C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	42.977,18D	43.521,60	0,00	86.498,78D
=IMPOSTOS INCIDENTES	322.664,97D	409.316,26	71.047,30	660.933,93D
=RECEITAS COMERCIAIS	132.775,26D	2.009.214,81	2.247.779,96	105.789,89C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,07C	0,00	0,36	0,43C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,07C	0,00	0,36	0,43C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	132.775,19D	2.009.214,81	2.247.780,32	105.790,32C
=Total - RECEITAS	132.775,19D	2.009.214,81	2.247.780,32	105.790,32C
***** (XXXXX) *****				

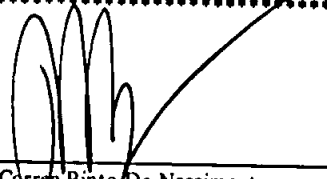
1240

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	5.380.150,76D	Passivo ----->	5.449.622,55C	
Despesa ----->	175.262,11D	Receita ----->	105.790,32C	
Custo ----->	0,00D			
----->	5.555.412,87D	----->	5.555.412,87C	
Prejuízo ----->	69.471,79			

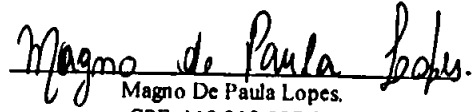
7247

<b>Valores do Período</b>	
Receita ----->	238.565,51C
Despesa/Custo ----->	92.846,91D
Lucro ----->	145.718,60

(XXXXX)



Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
CPF: 732.554.917-20  
Titular.



Magno De Paula Lopes.  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados<sup>1242</sup>

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DEMONSTRATIVOS DE RECEITA E DESPESA MARÇO/2017 (DOC. 3)

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				1243
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	18.140,71D	485.384,88	486.922,67	16.602,92D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	151,00D	623.878,43	624.029,43	0,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	18.826,28D	465.033,62	470.278,35	13.581,55D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>40.104,20D</b>	<b>1.574.296,93</b>	<b>1.581.230,45</b>	<b>33.170,68D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	55.022,05D	105.994,85	161.016,90	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>55.022,05D</b>	<b>105.994,85</b>	<b>161.016,90</b>	<b>0,00D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.315.501,13D	1.827.539,12	1.215.509,47	2.927.530,78D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.315.501,13D</b>	<b>1.827.539,12</b>	<b>1.215.509,47</b>	<b>2.927.530,78D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	2.486.541,22D	1.772.375,35	1.717.635,23	2.541.281,34D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.486.541,22D</b>	<b>1.772.375,35</b>	<b>1.717.635,23</b>	<b>2.541.281,34D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	155.826,38D	218.881,04	155.826,38	218.881,04D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>161.700,38D</b>	<b>218.881,04</b>	<b>155.826,38</b>	<b>224.755,04D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.058.868,98D</b>	<b>5.499.087,29</b>	<b>4.831.218,43</b>	<b>5.726.737,84D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.A CUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.A CUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/03/2017 até 31/03/2017

Diário:21

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - ATIVO	5.380.150,76D	5.499.087,29	4.831.218,43	6.048.019,62D
***** (XXXXX) *****				

1244

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				1245
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	594.056,17C	1.155.801,26	1.770.291,32	1.208.546,23C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>594.056,17C</b>	<b>1.155.801,26</b>	<b>1.770.291,32</b>	<b>1.208.546,23C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	134.062,58C	301,54	7.111,32	140.872,36C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.751,46C	1.865,32	1.562,62	1.448,76C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	0,00	0,00	40.630,33C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	0,00	0,00	187.524,75C
[20160]ICMS A RECOLHER	182.217,62C	382.915,07	375.756,66	175.059,21C
[20341]FECP A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.782,04C	785,64	802,74	1.799,14C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	0,00	0,00	104.792,60C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	186,00C	186,00	186,00	186,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	2.180,58	2.180,58	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	0,00	0,00	78.803,21C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	0,00	0,00	6.057,25C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	0,00	0,00	3.634,34C
[20345]PIS A RECOLHER	432,87C	29.680,85	29.953,32	705,34C
[20346]COFINS A RECOLHER	1.857,90C	136.575,87	137.966,83	3.248,86C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>852.926,31C</b>	<b>554.490,87</b>	<b>555.520,07</b>	<b>853.955,51C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	11.725,65C	16.173,52	21.098,85	16.650,98C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>11.725,65C</b>	<b>16.173,52</b>	<b>21.098,85</b>	<b>16.650,98C</b>
[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	1.244,09	1.244,09C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,80</b>	<b>0,00</b>	<b>1.244,09</b>	<b>1.244,09C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	16.784,42C	6.170,66	6.080,70	16.694,46C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	3.315,50C	2.045,90	4.600,00	5.869,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>20.933,85C</b>	<b>9.153,56</b>	<b>11.617,70</b>	<b>23.397,99C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/03/2017 até 31/03/2017

Diário:21

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.074.702,53C</b>	<b>1.735.619,21</b>	<b>2.359.772,03</b>	<b>5.698.855,35C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	123.355,54C	3.171,40	0,00	120.184,14C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	26.659,51C	1.874,40	0,00	24.785,11C
[22112]JUROS A APROPRIAR	35.093,76D	0,00	1.164,06	33.929,70D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	2.442,00D	0,00	162,80	2.279,20D
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	112.479,29C	5.045,80	1.326,86	108.760,35C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>144.220,14C</b>	<b>5.045,80</b>	<b>1.326,86</b>	<b>140.501,20C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>230.699,88C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>230.699,88C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>5.449.622,55C</b>	<b>1.740.665,01</b>	<b>2.361.098,89</b>	<b>6.070.056,43C</b>
.....(XXXXX).....				

1246

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	1.874,00D	937,00	0,00	2.811,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	27.034,88D	19.888,55	1.138,98	45.784,45D
[51050]FERIAS	13.149,38D	908,76	0,00	14.058,14D
[51070]INSS	11.683,05D	5.422,47	0,00	17.105,52D
[51100]13 SALARIO	395,48D	0,00	0,00	395,48D
[51110]FGTS	6.914,17D	1.562,62	0,00	8.476,79D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	7.024,85D	625,22	574,77	7.075,30D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.080,35D	1.436,60	426,30	3.090,65D
[51297]ADICIONAIS TRABALHISTA	0,13D	0,00	0,00	0,13D
[51031]RESCISAO	1.325,17D	0,00	0,00	1.325,17D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	368,85D	549,25	690,37	227,73D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>71.850,31D</b>	<b>31.330,47</b>	<b>2.830,42</b>	<b>100.350,36D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	7.825,60D	4.162,80	0,00	11.988,40D
[51320]ALUGUEIS	11.600,00D	5.800,00	0,00	17.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.682,55D	1.957,01	0,00	8.639,56D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	3.270,98D	1.851,26	207,29	4.914,95D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	2.141,50D	1.495,51	0,00	3.637,01D
[51490]REFEICOES E LANCHES	6.212,41D	3.503,90	17,00	9.699,31D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	1.138,12D	0,00	0,00	1.138,12D
[51570]TELEFONE	7.912,49D	3.361,58	0,00	11.274,07D
[51590]FRETES E CARRETOS	2.772,01D	0,00	0,00	2.772,01D
[51630]AGUA E ESGOTO	2.432,27D	1.540,72	0,00	3.972,99D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	20.678,37D	17.657,92	0,00	38.336,29D
[51660]MUL TAs TRANSITO	523,52D	360,48	0,00	884,00D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	586,00D	351,10	0,00	937,10D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	19.032,79D	4.759,17	0,00	23.791,96D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	166,19D	0,00	0,00	166,19D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	115,12D	7,35	0,00	122,47D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>93.089,92D</b>	<b>46.808,80</b>	<b>224,29</b>	<b>139.674,43D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>164.940,23D</b>	<b>78.139,27</b>	<b>3.054,71</b>	<b>240.024,79D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	547,94D	180,81	0,00	728,75D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	1.634,01D	1.164,06	0,00	2.798,07D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.020,06D	1.032,83	0,00	4.052,89D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>5.202,01D</b>	<b>2.377,70</b>	<b>0,00</b>	<b>7.579,71D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.039,93D	280,70	0,00	1.320,63D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	185,50D	0,00	0,00	185,50D
[53650]IPVA	3.894,44D	481,10	0,00	4.375,54D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>5.119,87D</b>	<b>761,80</b>	<b>0,00</b>	<b>5.881,67D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>10.321,88D</b>	<b>3.139,50</b>	<b>0,00</b>	<b>13.461,38D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>175.262,11D</b>	<b>81.278,77</b>	<b>3.054,71</b>	<b>253.486,17D</b>

1247

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	175.262,11D	81.278,77	3.054,71	253.486,17D
.....(XXXXX).....				

1248

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	4.326.037,25C	0,00	1.820.294,52	6.146.331,77C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	3.559.313,43D	1.434.240,84	0,00	4.993.554,27D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>766.723,82C</b>	<b>1.434.240,84</b>	<b>1.820.294,52</b>	<b>1.152.777,50C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	264.110,35D	120.192,12	0,00	384.302,47D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	70.779,00D	29.953,32	0,00	100.732,32D
[61330](-) COFINS	326.012,40D	137.966,83	0,00	463.979,23D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	320,31	320,31	0,00D
[61354](-) ICMS ST	1.130,77D	2.180,58	0,00	3.311,35D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	87.597,37C	0,00	66.260,54	153.857,91C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	86.498,78D	36.363,19	0,00	122.861,97D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>660.933,93D</b>	<b>326.976,35</b>	<b>66.580,85</b>	<b>921.329,43D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>105.789,89C</b>	<b>1.761.217,19</b>	<b>1.886.875,37</b>	<b>231.448,07C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,43C	0,00	0,86	1,29C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,43C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,86</b>	<b>1,29C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>105.790,32C</b>	<b>1.761.217,19</b>	<b>1.886.876,23</b>	<b>231.449,36C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>105.790,32C</b>	<b>1.761.217,19</b>	<b>1.886.876,23</b>	<b>231.449,36C</b>
***** (XXXXXX) *****				

1249

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	6.048.019,62D	Passivo ----->	6.070.056,43C	
Despesa ----->	253.486,17D	Receita ----->	231.449,36C	
Custo ----->	0,00D			
----->	6.301.505,79D	----->	6.301.505,79C	
Prejuízo ----->	22.036,81			

1250

**Valores do Período**

Receita ----->	125.659,04C
Despesa/Custo ----->	78.224,06D
Lucro ----->	47.434,98

(XXXXX)

Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
CPF: 732.554.917-20  
Titular.

Magno De Paula Lopes.  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0

1251

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls.

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Rafael Cavalcanti Cruz

Em 08/06/2017

### Despacho

À vista das ponderações da recuperanda, voltem os autos ao Ministério Público para dizer se mantém o posicionamento adotado às fls. 1177/1178.

Rio de Janeiro, 08/06/2017.

**Rafael Cavalcanti Cruz - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Rafael Cavalcanti Cruz

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4LUK.XS1S.SRML.7N8Z  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Em, 13 de junho de 2017 - VISTA

Faço vista destes autos a Curador & Massas

Escritório  
[Signature] 01/07/17

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TJ em 17/6/17  Ciência 2.18  
Remessa ao Promotor de Justiça em 17/6/17  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em      
Remetido ao TJ em    

MM JUIZ  
Segue manifestação ministerial  
em 02 lauda(s) digitalizada(s).  
Rio de Janeiro 26/06/2017  
**MARCOS LIMA ALVES**  
Promotor de Justiça

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**  
Secretaria das Prom. de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TJ em      Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em      
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 27/6/17  
Remetido ao TJ em 27/6/17 [Signature]



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engesfer Distribuidora EIRELI

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.177/1.178 (6º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**6º/7º VOLUMES:**

1. **Fls. 1.180/1.223** – A Recuperanda renova seu requerimento para a homologação do plano aprovado com a dispensa da apresentação das certidões negativas de débitos fiscais, conforme exige a legislação pertinente. Aduz que não existem débitos tributários municipais por não ser contribuinte de ISS, não juntando, contudo, a certidão negativa que ateste tal condição. Além disso, junta a certidão positiva com efeitos negativos relativa aos débitos estaduais diante do requerimento de parcelamento da dívida e, por fim, quanto aos débitos federais, informa que parte encontra-se com parcelamento deferido, portanto, com suspensão de exigibilidade, havendo quatro débitos inscritos em dívida ativa, dos quais intenta obter parcelamento pelo REFIS para obtenção de melhores condições de pagamento. Argumenta que a obtenção do benefício na condição de Recuperanda seria prejudicial, tendo em vista a nocividade da Lei nº 13.043/14 que regulamenta a matéria.

Sendo assim, verifica-se que a Recuperanda cumpriu satisfatoriamente o exigido apenas em relação aos débitos estaduais. Quanto aos municipais, carece de comprovação do alegado quanto à sua inexistência pela ausência da certidão





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

comprobatória. Por fim, quanto aos débitos federais, em que pese o entendimento exposto pelo advogado da sociedade quanto à nocividade das condições impostas pela Lei nº 13.043/14, fato é que o parcelamento tributário para a sociedade recuperanda é plenamente possível, estando regulamentado por lei, afigurando-se, no entendimento deste órgão ministerial e por tudo o que já foi exposto no parecer de fls. 1.177/1.178, inviável a dispensa de uma exigência imposta pela legislação.

Portando, o MP reitera as razões já aduzidas em sua última manifestação, não tendo a Recuperanda cumprido integralmente o comando inserto no art. 57, Lei nº 11.101/2005.

2. Fls. 1.224/1.250 – Ciente do relatório das atividades da Recuperanda referente aos meses de fevereiro e março de 2017.

3. Fls. 1.251 – Despacho que abriu vista ao MP.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2017.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls. 1255

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 06/07/2017

### Despacho

Manifeste-se o Administrador Judicial. Após, voltem os autos à conclusão.

Rio de Janeiro, 06/07/2017.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 4Q7G.BPKI.CEKG.SL4P  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao r. despacho de fl.1.255,  
manifestar a V. Exa., os termos abaixo aduzidos.**

1. Tendo em vista a controvérsia instaurada neste momento processual tão importante para o devido prosseguimento da recuperação judicial, se faz necessário este AJ salientar o seu posicionamento sobre a matéria ora debatida, que é a possibilidade de dispensa das certidões negativas de débitos tributários, para a concessão da recuperação judicial, com o advento da Lei nº 13.043/2014, a qual em seu art. 43 disciplina o parcelamento do passivo tributário federal de empresas em recuperação judicial.

2. Deve ser destacado Exa., em que pese o MP ser desfavorável a dispensa das certidões, o requerimento da recuperanda merece acolhimento integral na posição deste AJ.

3. Insta ressaltar a manifesta exatidão dos argumentos da recuperanda às fls.1.180/1.192, ilustrando com atual e vigente jurisprudência e doutrina perfeitamente cabíveis ao presente caso.

4. Vale reprimir uma pequena parte do todo exposto pela recuperanda, que é o recente e já famoso julgado, o qual abordou de forma inequívoca o tema, ora em debate. Vejamos:

**DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA.** 1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF. 2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN". E, ainda, "que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação". (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013) 3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio tempus regit actum, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior. 4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação. 5. **Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são Inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica.** 6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a

atender as demandas da sociedade. 7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, "na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum". Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da empresa viável atende também ao interesse arrecadatório do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade. 8. Doutrina e jurisprudência sobre o tema. 9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014. (Des(a). LUCIANO SABÓIA RINALDI DE CARVALHO - Julgamento: 16/12/2015 - SÉTIMA CÂMARA CÍVEL - 050788-91.2015.8.19.0000 - AGRAVO DE INSTRUMENTO) (grifou-se)

5. Apenas para complementar os fatos e certos argumentos já expostos pela recuperanda, este AJ ora transcreve o entendimento do Ilustre Professor Cássio Cavalli:

**"(...) Ocorre que o parcelamento regulamentado pela Lei 13.043/14 de especial nada tem. A empresa devedora precisa confessar todas as suas dívidas tributárias (mesmo as prescritas) e aderir a um parcelamento de até 84 meses. Como se vê, o prazo previsto na Lei 13.043/14 é muito próximo ao do parcelamento ordinário de 60 meses, que fez com que a jurisprudência passasse a dispensar a apresentação de CNDs e CPcEN para a concessão de recuperação judicial.**

**(...)  
A questão que se coloca, portanto, não é se existe ou não, formalmente, uma lei a regulamentar o parcelamento do passivo tributário de empresa em recuperação, mas se o parcelamento existente, qualquer que seja ele, constitui meio adequado a promover-se o fim de preservar empresas. À toda evidência, parcelamento de até 84 meses de especial nada tem e, mais do que isso, é inadequado a promover o fim de preservar empresas.**

**Por essa razão, nos casos concretos de recuperação judicial deve-se continuar a dispensar-se a exigência de apresentação de certidões para fins de concessão da recuperação judicial, ante a manifesta inadequação do parcelamento contido na Lei 13.043/14 a promover o princípio da preservação da empresa.**

**(...)  
É reconfortante saber que o Poder Judiciário continua atento às necessidades socioeconômicas de preservação de empresas, apesar da indecorosa recalcitrância do Poder Executivo, que insiste em furtar-se a participar dos processos recuperacionais, como se a preservação de empresas não lhe dissesse respeito."**<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Disponível em: <http://www.cassiocavalli.com.br/?p=494>. Acesso em 13 de julho de 2017.

6. Ao contrário do sustentado pelo ilustre membro do Ministério Público, às fls. 1.178 dos autos, o acolhimento da pretensão da Recuperanda com a dispensa da exigência do disposto no art. 57, se justifica normativamente, não sendo o caso de caracterizar uma “*atuação do Judiciário como legislador positivo*”. Isto porque, a Lei 11.101/05 em seu art. 68, em norma de caráter pragmático, impõe que:

Art. 68. As Fazendas Públicas e o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS poderão deferir, nos termos da legislação específica, parcelamento de seus créditos, em sede de recuperação judicial, de acordo com os parâmetros estabelecidos na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

7. Ora, de acordo com o texto legal caberia à lei específica regular o parcelamento do débito tributário. A lei 13.043/14 não pode ser considerada específica o que se observa diante dos temas nela tratados. Vale ressaltar que lei específica referida no dispositivo transcrito acima, nos termos da LC 95/98 (lei que estabelece diretrizes para redação de textos legais no Brasil), é aquela que cumprindo a determinação do art. 7º da LC 95/98 especifica o seu objeto. Ora, a lei 13.043/14 pode ter alterado inúmeros dispositivos, porém de longe não se trata de uma legislação específica. Ademais, dentre os seus vários objetos tratados, trouxe tão apenas a possibilidade de parcelamento de débito tributário perante a Fazenda Pública Federal.

8. A exigência do art. 57 da Lei 11.101/05 se completaria quando possível estabelecer em todas as Fazendas Públicas (em nível não só Federal, mas também Estadual e Municipal) e também no INSS uma proposta de parcelamento, vez que a norma pragmática do art. 68 assim permite. Do contrário se estaria ignorando os princípios normativos e hermenêuticos do próprio instituto da recuperação de empresas, que não por acaso, está topograficamente inserido como o primeiro artigo sobre recuperação na lei 11.101/05, qual seja, art. 47.

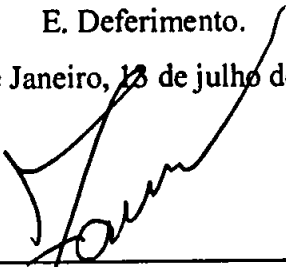
9. Assim, enquanto não utilizada a permissão legislativa por completo, prevista no art. 68 da Lei 11.101/05, não se mostra razoável, lógico e em compasso com os princípios norteadores e também positivados no art. 47 da Lei 11.101/05, a exigência de tais certidões para concessão da recuperação judicial.

10. A mesma lógica jurisprudencial e doutrinária que se formou antes da Lei 13.043/14 ainda permanece pelos seus próprios fundamentos, não fazendo sentido a argumentação exposta pelo Ministério Público de que o advento da lei 13.043/14 (que ressalta-se não é a lei específica que o art. 68 da Lei 11.101/05 menciona) teria modificado as razões da dispensa. Uma modificação da postura do judiciário nesta interpretação demonstraria uma situação de esquizofrenia hermenêutica.

11. Desta forma, Exa., este AJ se manifesta favoravelmente à dispensa das certidões, para a concessão da presente Recuperação judicial, tendo em vista que o parcelamento atualmente proposto em nada ajudará o soerguimento da sociedade ora em recuperação e que a interpretação normativa (ao contrário do sustentado pelo ilustre MP) impõe ainda conceder a recuperação sem necessariamente esperar a apresentação de tais certidões.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.1

**DECISÃO.**

Tratam os autos de ação da recuperação judicial da sociedade empresária **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, que se encontra em fase de análise do plano que, em assembleia designada para este fim, segundo o *quórum* previsto no art. 45 da Lei 11.101/05 não alcançou a aprovação, motivo pelo qual a devedora pugnou fosse concedida sua aprovação pela regra prevista no §1º do art. 58 do diploma legal mencionado, visto haver deliberação geral mínima favorável dos credores votantes, na forma apontada na referida norma.

Antes, porém, de passar a análise da verificação e existência do quórum mínimo e da presença dos requisitos objetivos conscritos na forma, necessário se faz esmiuçar-se sobre a questão contida no art. 57 da norma específica, que trata da necessidade da apresentação de negativas fiscais, como critério objetivo para homologação e concessão da recuperação judicial.

Assim, dispõe o art. 57 da Lei de Recuperação Judicial: "*após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional*".

Sobre este tema, tanto a jurisprudência do STJ como a dos Tribunais firmaram posicionamento inicial de que diante da falta de políticas públicas que conferiam às empresas em recuperação judicial parcelamento dos créditos fiscais, atendendo assim o art. 68 da Lei 11.101/2005, não haveria necessidade do cumprimento da regra impositiva do art. 57.

Contudo, a solidez da referida construção jurisprudencial passou a ser dissolvida, a partir do advento da Lei 13.043/2014 que disciplinou o parcelamento especial para dívidas fiscais com a União de empresas em recuperação judicial, quando alguns julgados passaram a entender que a posição anteriormente solidifica somente deveria ser observada, caso o pedido de recuperação judicial tivesse sido requerido antes do advento da referida lei, publicada em 14/11/2014, data que também entrou em vigor.

Neste sentido:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.2

*“AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032818-78.2015.8.19.0000 AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO AGRAVADO: AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA RELATOR: DESEMBARGADOR PLÍNIO PINTO COELHO FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JURISPRUDENCIA QUE VINHA ADMITINDO A HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. EDIÇÃO RECENTE DA LEI DE N. 13.043/2014 QUE PREVÊ UM PROGRAMA DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE MODO QUE NÃO HÁ MAIS QUALQUER RAZÃO PARA QUE SEJA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS COMO REQUISITO PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. O STF E O STJ SE POSICIONARAM NO SENTIDO QUE A TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO “PER RELATIONEM” NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ARTIGO 93, IX DA CRFB/88. PROVIMENTO AO RECURSO. “*

Não é o caso da recuperação judicial em apreço, que teve seu início no dia 30/03/2015. Contudo, este juízo não perfilha tal entendimento.

Isto porque, inovadora posição, da qual, este juízo comunga união, foi lançada no mundo jurídico pelo Exmo. Des. **LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO**, deste Egrégio Tribunal, quando da apreciação do agravo de instrumento n.º 0050788-91.2015.8.19.0000, assim ementado:

*“DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA.*

*1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homologação do plano sem necessidade de apresentação de certidões negativas exigidas pelo art. 57 da LRF.*



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.3

2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, "o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tributárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN". E, ainda, "que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imediatamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresentação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação". (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Salomão, Corte Especial, j. 19/06/2013).

3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocolizado em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasião do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com base no princípio tempus regit actum, sem perder de vista outro princípio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior.

4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcança apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em relação às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e municipais, como se houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência contida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a jurisprudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sentido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homologação do plano de recuperação.

5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recuperação judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da empresa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões ne-



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.4

*gativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à atividade econômica.*

*6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recuperação, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegurar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interesses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da coletividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade produtiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmente, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade.*

*7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo porque, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, “na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum”. Nesse contexto, deve predominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continuidade da arrecadação, que seña interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da empresa viável atende também ao interesse arrecadatário do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade.*

*8. Doutrina e jurisprudência sobre o tema.*

*9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apresentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicionante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014.”*

Essa inovadora posição, tem respaldo não somente no princípio maior da norma específica analisada, que é, a toda evidência, o da preservação da empresa, contido nos termos do art. 47, mas na convicção de que enquanto não sobressaírem normas práticas e eficazes no sentido de conceder efetivas medidas para que as empresas em dificuldade econômico-financeira saldem satisfatoriamente os seus créditos fiscais – em qualquer esfera -, não há como impor a essas sociedades empresárias a obrigação de quase impossível

*Handwritten signature*

1263



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Comarca da Capital  
Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.5

cumprimento poria em vão todo esforço obtido na negociata com os credores particulares ao decorrer do processo desenvolvido.

A Lei 13.043/2014 causa certa perplexidade, pois além de se referir ao parcelamento apenas de créditos fiscais da União, traz no seu bojo medidas de parcelamento de débitos bem mais desvantajosas para as sociedades em recuperação, do que as que supostamente estão com a saúde econômico-financeira em dia.

Nesta linha de raciocínio o Ministro Luís Felipe Salomão e o renomado Prof. Paulo Penalva Santos, em artigo publicado no *Jota.Info* em 24 de fevereiro de 2015 – disponível na internet - teceram comentários sobre a duvidosa inconstitucionalidade da referida Lei, diante de dois pontos básicos: O primeiro no que toca a exigência do contribuinte em incluir no parcelamento a totalidade de seus débitos tributários, inscritos ou não em dívida, mesmo que discutidos judicialmente; e o segundo na necessidade da desistência expressa, e de forma irrevogável, de qualquer impugnação, ação ou recurso e, cumulativamente, a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as lides administrativas e judiciais.

Afirmam que tais exigências vão de encontro a jurisprudência mansa e pacífica do STF no sentido da impossibilidade de utilizar sanções políticas para cobrança de tributo, e que o princípio da razoabilidade deve sempre servir de parâmetro de validade dos atos emanados pelo Poder Público, o qual tem na adequação, proporcionalidade e necessidade da medida, os seus requisitos essenciais.<sup>1</sup>

De modo geral, com o advento da Lei 13.043/2014, a mitigação jurisprudencial construída não mais pode ser inserida como absoluta, devendo os operadores do direito passarem a cogitar e interpretar pela eficácia limitada ou inconstitucionalidade da regra contida no artigo 57, a fim de deixar de exigir, previamente, a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial já aprovado pelos credores, atendendo assim aos princípios informadores da recuperação: preservação e função social da empresa.

<sup>1</sup> Luis Roberto Barroso. Interpretação e Aplicação da Constituição. Saraiva, 1996, p. 209.



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.6

O colendo Superior Tribunal de Justiça também já teve a oportunidade se posicionar sobre a matéria, verbis:

*"A interpretação das leis não deve ser formal, mas sim, antes de tudo, real, humana, socialmente útil (...). Se o juiz não pode tomar liberdades inadmissíveis com a lei, julgado "contra legem", pode e deve, por outro lado, optar pela interpretação que mais atenda às aspirações da Justiça e do bem comum" (Min. Sálvio de Figueiredo, RSTJ 26/378)".*

Não podemos olvidar que os créditos fiscais não são afetados pela Recuperação Judicial, e nem ao menos a ela se sujeitam, o que torna a exigência da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito negativo por empresa em recuperação, de certa forma contrária ao objetivo maior da Lei.

Portanto, inobstante ao advento da Lei 13.043/2014, que além de alcançar apenas os débitos fiscais da União, não atenta aos princípios da razoabilidade, deve continuar a ser posto em sobreposição o objeto maior do processo de Recuperação Judicial que é a preservação da empresa pelo seu fim social, pela sua natural capacidade de gerar riquezas, empregos e de pagar tributos.

Com efeito, coadunado com o posicionamento firmado no referido acórdão acima exposto, rejeito os argumentos do Ministério Público, para afastar a exigibilidade da apresentação, por parte da devedora, das certidões negativas fiscais exigidas na forma do art. 57 da Lei 11.101/2005.

Adiante, passo a análise do alcance do quórum para aplicação do art. 58, § 1º da Lei 11.101/2005, e verificação de aspectos objetivos e se existe alguma ilegalidade contida no Plano.

Com intuito inovador, a Lei 11.101/2005 trouxe ao nosso mundo jurídico um instituto que, diferentemente da antiga concordata, busca satisfazer o maior número de credores da empresa devedora, contudo, sobre um ângulo mais amplo, onde se visa também a proteção jurídica do mercado, que deve sempre que possível se desenvolver de um modo sadio em benefício da sociedade e do crescimento econômico num todo, mediante a preservação da empresa (art. 47).

*[Handwritten signature]*  
6



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.7

Segundo Manoel Justino Bezerra Filho<sup>2</sup> *"Esta lei pretende trazer para o instituto da falência e da recuperação judicial nova visão, que leva em conta não mais o direito dos credores, de forma primordial, como ocorrerá na anterior. A lei anterior, de 1945, privilegiava sempre o interesse dos credores, de tal forma que um exame sistemático daqueles artigos demonstra a ausência de preocupação com a manutenção da empresa como unidade produtiva, criadora de empregos e produtora de bens e serviço, enfim, como atividade de profundo interesse sócia, cuja manutenção de ser procurada sempre que possível"*.

Ao contrário, a nova lei priorizou, com destaque em seu art. 47, o princípio basilar da recuperação judicial, que é o da preservação da empresa, criando novos mecanismos para alcance deste objetivo, onde deixaram os credores de ter posição passiva, para participarem ativamente desse novo procedimento.

De acordo com Lídia Valério Marzagão<sup>3</sup> *"a adesão dos credores às medidas preventivas de recuperação de empresas é de salutar importância passando estes a ter papel de destaque, relevante no procedimento da recuperação de empresas, na medida em que darão assentimento expresso, em assembleias de credores, sobre as condições propostas no plano de pagamento apresentado pelo devedor. O credor passa da condição passiva, que lhe era imposta na lei anterior, a ter voz ativa, participando do processo, concordando ou desaprovando as condições entabuladas no plano de recuperação apresentado pelo devedor"*.

Temos, então, a inovadora participação ativa dos credores no projeto de recuperação a ser executado, ao mesmo tempo em que o legislador não olvidou em dar entusiástico destaque a preservação da empresa, como fonte geradora de empregos e recursos econômicos, e relevante função social.

Nessa correlação de interesses – credores e preservação da empresa – deve o juiz prioritariamente observar o espírito que o legislador

<sup>2</sup> Nova lei de recuperação e falência comentada. 3 ed. São Paulo, RT, 2005, pág. 129.

<sup>3</sup> A recuperação judicial. Comentários à nova lei de falência e recuperação de empresas: doutrina e prática. Coord. Rubens Approbato Machado. São Paulo: Quartier latin, 2005, pág. 80.

*[Handwritten signature]*  
7



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

FLS.8

primeiramente quis externar, ou seja, o da preservação da empresa, como fonte geradora de recursos e empregos.

Portanto, ainda que haja o detrimento do interesse dos credores, convencido o magistrado de que a empresa pode superar a crise econômico-financeira relatada por meio do processo de recuperação judicial, deverá deliberar para isto ocorra.

A aprovação do Plano na forma prevista no art. 58, § 1º requerido pela recuperanda, contempla o que a doutrina estrangeira denomina *cram down*, que significa a imposição do plano de recuperação aos credores, ainda que existam dissidentes.

Realizada a AGC em segunda convocação apenas compareceram e votaram os credores das **CLASSES III e IV**, na seguinte proporção

- Classe III: Houve rejeição pelos créditos presentes e aprovação por maioria de credores, com aprovação de 49,87% dos créditos presentes.
- Classe IV: Aprovação por unanimidade.

Na ata de assembleia anexadas às fls. 914/917, o administrador judicial concluiu, levando em consideração todos os créditos e credores presentes em todas as Classes, que o Plano teve aprovação da maioria.

Com efeito, foram obtidos cumulativamente como determina a norma, todos os percentuais descritos nas alíneas I, II e III do art. 58, o que propicia a adoção do *cram down*, como requerido.

De outro ponto, o Plano de Recuperação Judicial apresentado não traz em seu bojo qualquer ilegalidade, devendo assim ser este considerado como aprovado em todos os seus termos, pelo quórum alternativo.

Destarte, cumpridas as exigências legais, **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pela sociedade empresária **ENGEFER DISTRIBUIDORA-EIRELI CNPJ 04.188.826/0001-87 de fls. 416/467**, e assim:



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Comarca da Capital

Sétima Vara Empresarial.

Processo nº. 0110288-85.2015.8.19.0001.

**FLS.9**

1- Dispensar as certidões exigidas no art. 57 da LRF, na forma das razões acima expostas.

2- Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao INSS para que informe se há procedimento próprio para concessão de plano especial de parcelamento para empresas em recuperação especial;

3- Publique-se, e dê-se ciência ao MP e intímese;

4- Oficie-se às Fazendas Estadual e Federal, ao INSS, e à Receita Federal, dando notícia desta decisão, bem como à JUCERJA, para ciência e anotação.

Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2017.

  
FERNANDO VIANA  
JUIZ DE DIREITO



A22/P320

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1266

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

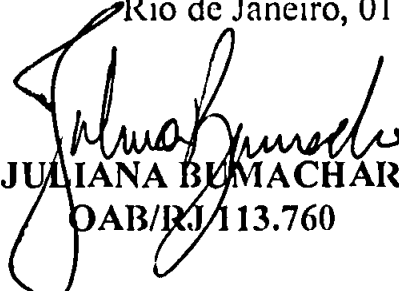
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos  
demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de **abril (Doc. 01)**  
**maio (Doc. 02)** e **junho (Doc. 03)** de 2017, para que produzam os seus devidos  
efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

0836/17

57CNP EXP07 2017063/S26 01/09/17 15:39:42128746 13569

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	16.602,92D	392.601,12	372.851,59	36.352,45D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	0,00D	422.905,51	422.368,25	537,26D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	13.581,55D	1.406.813,27	1.420.394,82	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>33.170,68D</b>	<b>2.222.319,90</b>	<b>2.215.614,66</b>	<b>39.875,92D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	74.296,54	74.296,54	0,00D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>0,00D</b>	<b>74.296,54</b>	<b>74.296,54</b>	<b>0,00D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.927.530,78D	1.321.382,08	2.088.955,35	2.159.957,51D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.927.530,78D</b>	<b>1.321.382,08</b>	<b>2.088.955,35</b>	<b>2.159.957,51D</b>
<b>[1100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	2.541.281,34D	3.159.558,07	1.562.219,42	4.138.619,99D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>2.541.281,34D</b>	<b>3.159.558,07</b>	<b>1.562.219,42</b>	<b>4.138.619,99D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	218.881,04D	293.532,78	191.153,99	321.259,83D
[14780]PIS A COMPENSAR	0,00D	30.207,21	0,00	30.207,21D
[14790]COFINS A COMPENSAR	0,00D	139.136,25	0,00	139.136,25D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>224.755,04D</b>	<b>462.876,24</b>	<b>191.153,99</b>	<b>496.477,29D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.726.737,84D</b>	<b>7.240.432,83</b>	<b>6.132.239,96</b>	<b>6.834.930,71D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC.ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/04/2017 até 30/04/2017

Diário:21

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	6.048.019,62D	7.240.432,83	6.132.239,96	7.156.212,49D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	1.208.546,23C	1.951.532,75	3.159.159,71	2.416.173,19C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>1.208.546,23C</b>	<b>1.951.532,75</b>	<b>3.159.159,71</b>	<b>2.416.173,19C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	140.872,36C	140.973,55	8.531,87	8.430,68C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.448,76C	1.562,70	1.885,44	1.771,50C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	40.630,33C	12.383,96	0,00	28.246,37C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	187.524,75C	57.153,99	0,00	130.370,76C
[20160]ICMS A RECOLHER	175.059,21C	469.554,46	459.512,72	165.017,47C
[20341]FECP A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.799,14C	875,81	753,91	1.677,24C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	104.792,60C	25.713,02	0,00	79.079,58C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	186,00C	186,00	186,00	186,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	2.678,84	2.678,84	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	78.803,21C	20.834,26	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	6.057,25C	6.057,25	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	3.634,34C	3.634,34	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	705,34C	52.525,38	51.820,04	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	3.248,86C	241.935,11	238.686,25	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>853.955,51C</b>	<b>1.036.068,67</b>	<b>764.055,07</b>	<b>581.941,91C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	16.650,98C	21.115,52	25.290,66	20.826,12C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>16.650,98C</b>	<b>21.115,52</b>	<b>25.290,66</b>	<b>20.826,12C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	1.244,09C	1.244,09	13,00	13,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.244,09C</b>	<b>1.244,09</b>	<b>13,00</b>	<b>13,00C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUQUEIS A PAGAR	16.694,46C	7.280,70	6.080,70	15.494,46C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.869,60C	6.000,00	4.018,00	3.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>23.397,99C</b>	<b>14.217,70</b>	<b>11.035,70</b>	<b>20.215,99C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/04/2017 até 30/04/2017

Diário:21

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
-OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.698.855,35C</b>	<b>3.024.178,73</b>	<b>3.959.554,14</b>	<b>6.634.230,76C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	120.184,14C	3.204,15	0,00	116.979,99C
[22060]ICMS PARCELADO	24.785,11C	1.891,53	0,00	22.893,58C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	33.929,70D	89.980,30	1.963,64	121.946,36D
[22112]JUROS A APROPRIAR	2.279,20D	0,00	162,80	2.116,40D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	0,00C	1.020,50	177.285,21	176.264,71C
[22114]PRT-DEMAIS IMPOSTOS	108.760,35C	96.096,48	179.411,65	192.075,52C
-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	0,00	1.622,04	173.546,31	171.924,27C
[22160]INSS PARCELADO	0,00	1.622,04	173.546,31	171.924,27C
-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>140.501,20C</b>	<b>97.718,52</b>	<b>352.957,96</b>	<b>395.740,64C</b>
<b>[24000]PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
[24010]CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL				
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	22.036,81D	0,00	0,00	22.036,81D
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>6.048.019,62C</b>	<b>3.121.897,25</b>	<b>4.312.512,10</b>	<b>7.238.634,47C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	937,00	0,00	937,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	25.104,24	1.207,33	23.896,91D
[51070]INSS	0,00	6.503,92	0,00	6.503,92D
[51110]FGTS	0,00	1.885,44	0,00	1.885,44D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	5.053,89	597,51	4.456,38D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	1.843,45	553,99	1.289,46D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>41.327,94</b>	<b>2.358,83</b>	<b>38.969,11D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	162,80	0,00	162,80D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.175,21	0,00	3.175,21D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	1.164,32	170,60	993,72D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	0,00	58,50	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	212,70	0,00	212,70D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	4.135,23	20,00	4.115,23D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	70,00	0,00	70,00D
[51570]TELEFONE	0,00	3.601,50	0,00	3.601,50D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	0,00	155,70	149,09	6,61D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.952,39	0,00	1.952,39D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	13.886,01	0,00	13.886,01D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	446,70	0,00	446,70D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	509,50	0,00	509,50D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	2.197,27	0,00	2.197,27D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.527,83</b>	<b>339,69</b>	<b>37.188,14D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>78.855,77</b>	<b>2.698,52</b>	<b>76.157,25D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	82,27	0,00	82,27D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	1.164,06	0,00	1.164,06D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.278,09	0,00	1.278,09D
[53070]MULTAS	0,00	1.084,15	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	0,00	379,49	0,00	379,49D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT - DEMAIS IMPOSTOS	0,00D	420,09	0,00	420,09D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.408,15</b>	<b>0,00</b>	<b>4.408,15D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	280,70	0,00	280,70D
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	0,00	91,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>371,70</b>	<b>0,00</b>	<b>371,70D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.779,85</b>	<b>0,00</b>	<b>4.779,85D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.635,62</b>	<b>2.698,52</b>	<b>80.937,10D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>83.635,62</b>	<b>2.698,52</b>	<b>80.937,10D</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	1.315.504,09	1.315.504,09C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	1.110.356,42	0,00	1.110.356,42D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.110.356,42</b>	<b>1.315.504,09</b>	<b>205.147,67C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	85.462,66	0,00	85.462,66D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	21.612,83	0,00	21.612,83D
[61330](-) COFINS	0,00D	99.550,00	0,00	99.550,00D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	484,60	484,60	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	2.678,84	0,00	2.678,84D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	53.711,23	82.704,21	28.992,98C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	0,00D	26.321,45	0,00	26.321,45D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>289.821,61</b>	<b>83.188,81</b>	<b>206.632,80D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.178,03</b>	<b>1.398.692,90</b>	<b>1.485,13D</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,25	0,25C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,25</b>	<b>0,25C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.178,03</b>	<b>1.398.693,15</b>	<b>1.484,88D</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.400.178,03</b>	<b>1.398.693,15</b>	<b>1.484,88D</b>
.....(XXXXX).....				

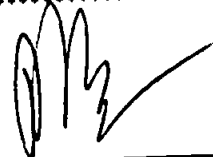


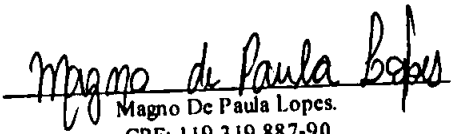
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.156.212,49D	Passivo ----->	7.238.634,47C	
Despesa ----->	80.937,10D	Receita ----->	1.484,88D	
Custo ----->	0,00D			
	7.237.149,59D		7.237.149,59C	
Prejuízo ----->	82.421,98			

**Valores do Período**

Receita ----->	1.484,88D
Despesa/Custo ----->	80.937,10D
Prejuízo ----->	82.421,98

.....(XXXXX).....

  
 \_\_\_\_\_  
 Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
 CPF: 732.554.917-20  
 Titular

  
 Magno De Paula Lopes.  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC RJ: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	36.352,45D	329.100,15	345.974,95	19.477,65D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	537,26D	611.054,51	611.590,77	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	0,00D	2.917,48	2.907,48	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	1.671.008,73	1.425.670,65	245.338,08D
=DISPONIBILIDADES	39.875,92D	2.614.080,87	2.386.143,85	267.812,94D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	222.620,98	83.075,85	139.545,13D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	0,00D	1.628,83	797,64	831,19D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00D	224.249,81	83.873,49	140.376,32D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.159.957,51D	851.341,39	2.528.780,79	482.518,11D
CLIENTES	2.159.957,51D	851.341,39	2.528.780,79	482.518,11D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	4.138.619,99D	2.272.350,30	840.867,34	5.570.102,95D
=ESTOQUES	4.138.619,99D	2.272.350,30	840.867,34	5.570.102,95D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	321.259,83D	331.819,89	293.532,78	359.546,94D
[14780]PIS A COMPENSAR	30.207,21D	22.279,39	0,00	52.486,60D
[14790]COFINS A COMPENSAR	139.136,25D	102.620,22	0,00	241.756,47D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	496.477,29D	456.719,50	293.532,78	659.664,01D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	6.834.930,71D	6.418.741,87	6.133.198,25	7.120.474,33D
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analtico de 01/05/2017 até 31/05/2017

Diário:21

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	7.156.212,49D	6.418.741,87	6.133.198,25	7.441.756,11D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAOAR				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	2.416.173,19C	2.020.703,00	2.228.776,89	2.624.247,08C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.416.173,19C</b>	<b>2.020.703,00</b>	<b>2.228.776,89</b>	<b>2.624.247,08C</b>
[20100]IMP.E OBRIO.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	8.430,68C	199,44	8.531,31	16.762,55C
[20130]FOTS A RECOLHER	1.771,50C	1.885,52	1.889,14	1.775,12C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	28.246,37C	0,00	0,00	28.246,37C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	130.370,76C	0,00	0,00	130.370,76C
[20160]ICMS A RECOLHER	165.017,47C	467.965,47	484.665,93	181.717,93C
[20341]FECF A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.677,24C	753,91	761,41	1.684,74C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	79.079,58C	0,00	0,00	79.079,58C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	186,00C	186,00	209,25	209,25C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	8.972,56	8.972,56	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	57.968,95C	0,00	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	35.852,76	35.852,76	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	165.139,99	165.139,99	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>581.941,91C</b>	<b>680.955,65</b>	<b>706.022,35</b>	<b>607.008,61C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR				
[20410]SALARIOS A PAOAR	20.826,12C	25.312,03	25.246,95	20.761,04C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.826,12C</b>	<b>25.312,03</b>	<b>25.246,95</b>	<b>20.761,04C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANOER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNOES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO OO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAOO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO ORIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ OARANTIA				
[20933]BANCO BRAOESCO	13,00C	13,00	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>13,00C</b>	<b>13,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
[21000]CONTAS A PAOAR				
[21030]ALUQUEIS A PAOAR	15.494,46C	7.280,70	6.080,70	14.294,46C
[21060]PRO-LABORE A PAOAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAOAR	3.887,60C	4.500,00	4.500,00	3.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>20.215,99C</b>	<b>12.717,70</b>	<b>11.517,70</b>	<b>19.015,99C</b>
[21341]OUTRAS OBRIOACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.634.230,76C</b>	<b>2.739.701,38</b>	<b>2.971.563,89</b>	<b>6.866.093,27C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	116.979,99C	3.228,64	0,00	113.751,35C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	22.893,58C	1.904,34	0,00	20.989,24C
[22112]JUROS A APROPRIAR	121.946,36D	0,00	2.278,47	119.667,89D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	2.116,40D	0,00	162,80	1.953,60D
[22114]PRT- DEMAIS IMPOSTOS	176.264,71C	1.010,00	0,00	175.254,71C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>192.075,82C</b>	<b>6.142,98</b>	<b>2.441,27</b>	<b>188.373,81C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	171.924,27C	1.638,26	0,00	170.286,01C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>171.924,27C</b>	<b>1.638,26</b>	<b>0,00</b>	<b>170.286,01C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>395.740,64C</b>	<b>7.781,24</b>	<b>2.441,27</b>	<b>390.400,67C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	22.036,81D	0,00	0,00	22.036,81D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.663,07C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7.238.634,47C</b>	<b>2.747.482,62</b>	<b>2.974.005,16</b>	<b>7.465.157,01C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	937,00D	937,00	0,00	1.874,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	23.896,91D	24.357,61	1.375,92	46.878,60D
[51050]FERIAS	0,00	689,90	0,00	689,90D
[51070]INSS	6.503,92D	6.516,35	0,00	13.020,27D
[51110]FGTS	1.885,44D	1.889,14	0,00	3.774,58D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	4.456,38D	2.924,52	598,65	6.782,25D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.289,46D	2.086,20	537,41	2.838,25D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	91,00	0,00	91,00D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>38.969,11D</b>	<b>39.491,72</b>	<b>2.511,98</b>	<b>75.948,85D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	162,80D	162,80	0,00	325,60D
[51320]ALUGUEIS	5.800,00D	5.800,00	0,00	11.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.175,21D	3.252,29	0,00	6.427,50D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	993,72D	1.067,80	151,72	1.909,80D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	212,70D	205,90	0,00	418,60D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	4.043,00	0,00	4.043,00D
[51490]REFEICOES E LANCHES	4.115,23D	5.139,02	20,00	9.234,25D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	70,00D	784,01	0,00	854,01D
[51570]TELEFONE	3.601,50D	4.092,77	0,00	7.694,27D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	6,61D	957,51	30,30	933,82D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	1.665,70	0,00	1.665,70D
[51630]AQUA E ESGOTO	1.952,39D	517,64	0,00	2.470,03D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	13.886,01D	14.911,57	0,00	28.797,58D
[51660]MULTAS TRANSITO	446,70D	302,87	0,00	749,57D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	509,50D	633,98	0,00	1.143,48D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	2.197,27D	2.930,24	0,00	5.127,51D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	166,19	0,00	166,19D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>37.188,14D</b>	<b>46.633,29</b>	<b>202,02</b>	<b>83.619,41D</b>
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>76.157,25D</b>	<b>86.125,01</b>	<b>2.714,00</b>	<b>159.568,26D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	82,27D	0,00	0,00	82,27D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	1.164,06D	1.478,89	0,00	2.642,95D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.278,09D	2.234,26	0,00	3.512,35D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	379,49D	379,49	0,00	758,98D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	420,09D	420,09	0,00	840,18D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>4.408,15D</b>	<b>4.512,73</b>	<b>0,00</b>	<b>8.920,88D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	280,70D	280,70	0,00	561,40D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.144,47	0,00	1.144,47D
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>371,70D</b>	<b>1.425,17</b>	<b>0,00</b>	<b>1.796,87D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>4.779,85D</b>	<b>5.937,90</b>	<b>0,00</b>	<b>10.717,75D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>80.937,10D</b>	<b>92.062,91</b>	<b>2.714,00</b>	<b>170.286,01D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	80.937,10D	92.062,91	2.714,00	170.286,01D
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	1.315.504,09C	0,00	842.902,79	2.158.406,88C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.110.356,42D	510.345,13	0,00	1.620.701,55D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>205.147,67C</b>	<b>510.345,13</b>	<b>842.902,79</b>	<b>537.705,33C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	85.462,66D	107.001,71	0,00	192.464,37D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	21.612,83D	13.573,37	0,00	35.186,20D
[61330](-) COFINS	99.550,00D	62.519,77	0,00	162.069,77D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	724,86	724,86	0,00D
[61354](-) ICMS ST	2.678,84D	8.972,56	0,00	11.651,40D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	28.992,98C	28.419,01	52.999,21	53.573,18C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	26.321,45D	16.700,46	0,00	43.021,91D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>206.632,80D</b>	<b>237.911,74</b>	<b>53.724,87</b>	<b>390.820,47D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.485,13D</b>	<b>748.256,87</b>	<b>896.626,86</b>	<b>146.884,86C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,25C	0,00	0,00	0,25C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,25C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.484,88D</b>	<b>748.256,87</b>	<b>896.626,86</b>	<b>146.885,11C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>1.484,88D</b>	<b>748.256,87</b>	<b>896.626,86</b>	<b>146.885,11C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.441.756,11D	Passivo ----->	7.465.157,01C	
Despesa ----->	170.286,01D	Receita ----->	146.885,11C	
Custo ----->	0,00D			
----->	7.612.042,12D	----->	7.612.042,12C	
Prejuízo ----->	23.400,90			

Valores do Período

Receita ----->	148.369,99C
Despesa/Custo ----->	89.348,91D
Lucro ----->	59.021,08

.....( XXXXX ).....

Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
CPF: 732.554.917-20  
Titular

Magno De Paula Lopes.  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0

1284  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 9982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**DOC. 3**

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	19.477,65D	288.711,55	291.491,96	16.697,24D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO S.A 648-3	1,00D	750.628,83	750.628,83	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	117.477,27	117.477,27	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	245.338,08D	24.034,29	269.372,37	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>267.812,94D</b>	<b>1.180.851,94</b>	<b>1.428.970,43</b>	<b>19.694,45D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	139.545,13D	36.281,86	175.164,82	662,17D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	831,19D	48.067,70	48.402,37	496,52D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>140.376,32D</b>	<b>84.349,56</b>	<b>223.567,19</b>	<b>1.158,69D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	482.518,11D	780.242,92	893.392,52	369.368,51D
<b>=CLIENTES</b>	<b>482.518,11D</b>	<b>780.242,92</b>	<b>893.392,52</b>	<b>369.368,51D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	5.570.102,95D	806.784,83	636.110,16	5.740.777,62D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.570.102,95D</b>	<b>806.784,83</b>	<b>636.110,16</b>	<b>5.740.777,62D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	359.546,94D	302.989,12	331.819,89	330.716,17D
[14780]PIS A COMPENSAR	52.486,60D	0,00	400,38	52.086,22D
[14790]COFINS A COMPENSAR	241.756,47D	0,00	1.844,19	239.912,28D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>659.664,01D</b>	<b>302.989,12</b>	<b>334.064,46</b>	<b>628.588,67D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.120.474,33D</b>	<b>3.155.218,37</b>	<b>3.516.104,76</b>	<b>6.759.587,94D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC.ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	7.441.756,11D	3.155.218,37	3.516.104,76	7.080.869,72D
***** ( XXXXX ) *****				

1287

ENGEFER DISTRIBUIDORA FJRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/06/2017 até 30/06/2017

Diário:21

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.624.247,08C	1.189.180,75	804.227,71	2.239.294,04C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.624.247,08C</b>	<b>1.189.180,75</b>	<b>804.227,71</b>	<b>2.239.294,04C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	16.762,53C	230,51	9.029,48	25.561,52C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.775,12C	1.889,23	2.000,19	1.886,08C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	28.246,37C	0,00	0,00	28.246,37C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	130.370,76C	0,00	0,00	130.370,76C
[20160]ICMS A RECOLHER	181.717,93C	411.083,97	426.407,23	197.041,19C
[20341]FECP A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.684,74C	761,41	749,67	1.673,00C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	79.079,58C	0,00	0,00	79.079,58C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	209,25C	209,25	209,25	209,25C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	11.514,02	11.514,02	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	57.968,95C	0,00	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	12.438,72	12.438,72	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	57.293,52	57.293,52	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>607.008,61C</b>	<b>495.420,63</b>	<b>519.642,08</b>	<b>631.230,06C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	20.761,04C	26.111,91	27.259,22	21.908,35C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.761,04C</b>	<b>26.111,91</b>	<b>27.259,22</b>	<b>21.908,35C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRA UTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	149,29	149,29C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>149,29</b>	<b>149,29C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	14.294,46C	7.280,70	6.080,70	13.094,46C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	3.887,60C	2.500,00	4.500,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>19.015,99C</b>	<b>10.717,70</b>	<b>11.517,70</b>	<b>19.815,99C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.866.093,27C</b>	<b>1.721.430,99</b>	<b>1.362.796,00</b>	<b>6.507.458,28C</b>
<b>[22000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
<b>[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>				
[22060] ICMS PARCELADO	113.751,35C	3.257,51	0,00	110.493,84C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	20.989,24C	1.919,44	0,00	19.069,80C
[22112] JUROS A APROPRIAR	119.667,89D	0,00	1.963,64	117.704,25D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	1.953,60D	0,00	162,80	1.790,80D
[22114] PRT-DEMAIS IMPOSTOS	175.254,71C	1.019,30	0,00	174.235,41C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>188.373,81C</b>	<b>6.196,25</b>	<b>2.126,44</b>	<b>184.304,00C</b>
<b>[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>				
[22160] INSS PARCELADO	170.286,01C	1.653,35	0,00	168.632,66C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>170.286,01C</b>	<b>1.653,35</b>	<b>0,00</b>	<b>168.632,66C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>390.400,67C</b>	<b>7.849,60</b>	<b>2.126,44</b>	<b>384.677,51C</b>
<b>[24000] PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>[24010] CAPITAL SOCIAL</b>				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	30.699,88C	0,00	0,00	30.699,88C
[24240] PREJUIZO DO EXERCICIO	22.036,81D	0,00	0,00	22.036,81D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.663,07C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7.465.157,01C</b>	<b>1.729.280,59</b>	<b>1.364.922,44</b>	<b>7.100.798,86C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	1.874,00D	937,00	0,00	2.811,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	46.878,60D	25.936,07	1.968,28	70.846,39D
[51050]FERIAS	689,90D	1.092,64	0,00	1.782,54D
[51070]INSS	13.020,27D	6.888,33	0,00	19.908,60D
[51110]FGTS	3.774,58D	2.000,19	0,00	5.774,77D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	6.782,25D	2.779,48	603,59	8.958,14D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.838,25D	596,85	635,95	2.799,15D
[53691]CONTRIB.SOCIAIS DIVERSAS	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>75.948,85D</b>	<b>40.230,56</b>	<b>3.207,82</b>	<b>112.971,59D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	325,60D	162,80	0,00	488,40D
[51320]ALUGUEIS	11.600,00D	5.800,00	0,00	17.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.427,50D	4.604,79	0,00	11.032,29D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	1.909,80D	1.003,61	141,68	2.771,73D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	418,60D	238,65	0,00	657,25D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	4.043,00D	1.442,88	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	9.234,25D	7.452,17	21,00	16.665,42D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	854,01D	784,01	0,00	1.638,02D
[51570]TELEFONE	7.694,27D	4.085,34	0,00	11.779,61D
[51580]CONTRIB.SINDICAL	933,82D	161,10	67,96	1.026,96D
[51590]FRETES E CARRETOS	1.665,70D	789,78	0,00	2.455,48D
[51630]AGUA E ESGOTO	2.470,03D	627,45	0,00	3.097,48D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	28.797,58D	16.377,97	0,00	45.175,55D
[51660]MULTAS TRANSITO	749,57D	0,00	0,00	749,57D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.143,48D	851,50	0,00	1.994,98D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	46,02	0,00	46,02D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	5.127,51D	4.655,76	16,01	9.767,26D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	166,19D	133,10	0,00	299,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	21,84	0,00	21,84D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>83.619,41D</b>	<b>50.238,77</b>	<b>246,65</b>	<b>133.611,53D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>159.568,26D</b>	<b>90.469,33</b>	<b>3.454,47</b>	<b>246.583,12D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	82,27D	111,67	0,00	193,94D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	2.642,95D	1.164,06	0,00	3.807,01D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.512,35D	1.852,76	0,00	5.365,11D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	758,98D	379,49	0,00	1.138,47D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	840,18D	420,09	0,00	1.260,27D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.920,88D</b>	<b>3.928,07</b>	<b>0,00</b>	<b>12.848,95D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	561,40D	280,70	0,00	842,10D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.144,47D	236,07	0,00	1.380,54D
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.796,87D</b>	<b>516,77</b>	<b>0,00</b>	<b>2.313,64D</b>



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/06/2017 até 30/06/2017

Diário:21

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	10.717,75D	4.444,84	0,00	15.162,59D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	170.286,01D	94.914,17	3.454,47	261.745,71D
=Total - DESPESAS	170.286,01D	94.914,17	3.454,47	261.745,71D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.158.406,88C	0,00	777.581,84	2.935.988,72C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.620.701,55D	505.428,20	0,00	2.126.129,75D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>537.705,33C</b>	<b>505.428,20</b>	<b>777.581,84</b>	<b>809.858,97C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	192.464,37D	107.470,48	0,00	299.934,85D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	35.186,20D	12.438,72	0,00	47.624,92D
[61330](-) COFINS	162.069,77D	57.293,52	0,00	219.363,29D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	582,92	582,92	0,00D
[61354](-) ICMS ST	11.651,40D	11.514,02	0,00	23.165,42D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	53.573,18C	41,45	26.859,21	80.390,94C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	43.021,91D	15.323,26	0,00	58.345,17D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>390.820,47D</b>	<b>204.664,37</b>	<b>27.442,13</b>	<b>568.042,71D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>146.884,86C</b>	<b>710.092,57</b>	<b>805.023,97</b>	<b>241.816,26C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,25C	0,00	0,06	0,31C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,25C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,06</b>	<b>0,31C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>146.885,11C</b>	<b>710.092,57</b>	<b>805.024,03</b>	<b>241.816,57C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>146.885,11C</b>	<b>710.092,57</b>	<b>805.024,03</b>	<b>241.816,57C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.080.869,72D	Passivo ----->	7.100.798,86C	
Despesa ----->	261.745,71D	Receita ----->	241.816,57C	
Custo ----->	0,00D			
	7.342.615,43D		7.342.615,43C	
Prejuízo ----->	19.929,14			

Valores do Período

Receita ----->	94.931,46C
Despesa/Custo ----->	91.459,70D
Lucro ----->	3.471,76

(XXXXX)

Roberto Correa Pinto Do Nascimento.  
CPF: 732.554.917-20  
Titular

Magno De Paula Lopes.  
CPF: 119.319.887-90  
CRC RJ: 124102/O-0



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

1293

**Nº do Ofício : 1256/2017/OF**

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferrelra Viana**  
Julz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Secretário da Receita Federal**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DHN.JFLM.6WKX.YV7R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

1294

**Nº do Ofício : 1257/2017/OF**

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**

Distribuição: 30/03/2015

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferrelra Viana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **41MK.KWJZ.HMK7.DW7R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

1295

**Nº do Ofício : 1249/2017/OF**

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**  
Distribuição:30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se há procedimento próprio para concessão de plano especial de parcelamento para empresas em recuperação especial.

Outrossim, informo ainda que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferrelra Vlana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Presidente do INSS**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4DZ6.DV48.KP93.447R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos


Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 1250/2017/OF**

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

 A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se há procedimento próprio para concessão de plano especial de parcelamento para empresas em recuperação especial.

Outrossim, informo ainda que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferrelra Vlana**  
Julz de Direito

  
**Ao Ilmo Sr Procurador-Geral da Fazenda Nacional**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4K84.VCJ5.CGHD.F67R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

1297

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

**Nº do Ofício : 1255/2017/OF**

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 2017

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, comunico a V.Sa. que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr. Procurador da Fazenda Estadual**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4BF8.AC34.2H7Z.2P7R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**REMESSA**

Faço remessa de arquivados ao

Ministério Público

Rio, 16 de outubro de 2011

3

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ 2011  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TI em 18/10/11  Ciência

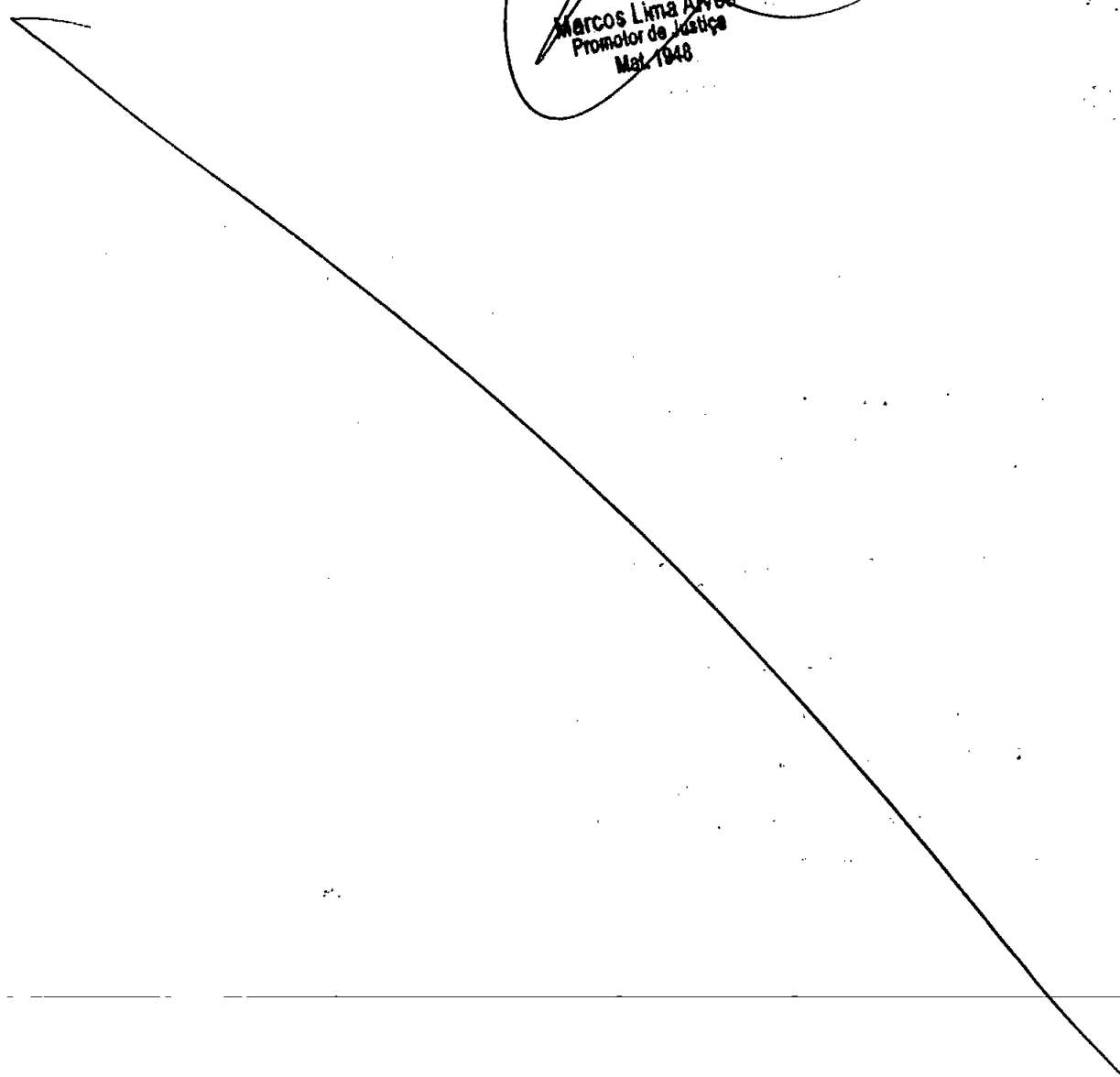
Remessa ao Promotor de Justiça em 18/10/11

Devolvido à Secretaria das PJMAF em 11/11/11

Recebido ao TI em 11/11/11

MM. Dr(a). Juiz(a),  
Segue promoção em 02 + ANEXO  
lauda(s) impressa(s)  
Em, 08/11/2011.

*Marcos Lima Alves*  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engfer Distribuidora EIRELI

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.253/1.254 (7º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

7º VOLUME

- 1. Fls. 1.261/1.265 – O Ministério Público declara ciência da r. decisão e vem, com fulcro no art. 1.018, do CPC, requerer a V. Exa. se digne ordenar a juntada da cópia que segue em anexo do **Agravo de Instrumento** contra a decisão de fls. 1.261/1.265 que homologou o plano de recuperação judicial de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI dispensando a sociedade de apresentar as certidões negativas de débitos tributários.

**O referido recurso foi instruído com cópia dos seguintes documentos:**

- DOC. 01 - Petição inicial (fls. 2/15);
- DOC. 02 – Decisão agravada (fls. 1.261/1.265);
- DOC. 03 – Termo de remessa dos autos ao Ministério Público atestando a tempestividade do presente agravo (fl. 1.297 verso);
- DOC. 04 – Contrato Social e demais alterações da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fls. 17/57);

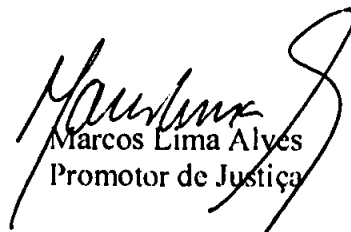


## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

- DOC. 05** – Procuração da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 335);
- DOC. 06** – Termo de compromisso do Administrador Judicial (fl. 356);
- DOC. 07** – Requerimento de homologação do plano de recuperação judicial e dispensa da apresentação das certidões indicadas no art. 57 da LFRE/2005 (fls. 1.166/1.174);
- DOC. 08** – Manifestação do Ministério Público requerendo a apresentação das certidões após aprovação do plano em AGC (fls. 1.144/1.145);
- DOC. 09** – Manifestação do Ministério Público opinando no sentido do indeferimento do pleito de dispensa da apresentação das certidões supra (fls. 1.177/1.178).
- DOC. 10** – Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de débitos municipais sem, contudo, comprovar o alegado (fls. 1.180/1.192);
- DOC. 11** – Manifestação do Ministério Público requerendo a comprovação do aduzido pela Recuperanda supra (fls. 1.253/1.254);
- DOC. 12** – Comprovante do ponto facultativo em 03 de novembro (Diário Oficial).

**Requer, portanto, V. Exa se digne a reconsiderar a decisão agravada pelas razões expostas a fim de que seja exigida a apresentação das certidões negativas de débitos tributários nos termos do art. 57 da Lei nº 11.101/2005.**

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2017.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas

Recebido do TJ em                       Ciência

Remessa ao Promotor de Justiça em                     

Devolvido à Secretaria das PIMAF em                     

Recebido do TJ em                     

Secretaria das Promotorias de Justiça

Promotor de Justiça

das PIMAF

SECRETARIA

das PIMAF

ETC

Secretaria das Promotorias de Justiça

Promotor de Justiça

das PIMAF

Secretaria das Promotorias de Justiça

Promotor de Justiça

das PIMAF



**PODER JUDICIÁRIO**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1300

**Petição Inicial Eletrônica 2ª instância/Conselho da Magistratura**

**Srº Usuário, a petição foi encaminhada com sucesso.**

O protocolo gerado é a sua garantia do recebimento da petição pelo Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, sendo desnecessário novo peticionamento eletrônico com as mesmas informações.

**Dados do Processo**

**Processo: 0063732-57.2017.8.19.0000**

**Protocolo: 3204/2017.00626073**

**Segunda Instância**

Data : 07/11/2017

Horário : 11:37

GRERJ : ART. 18 da LEI 3350/1999

Número do Processo de Referência: 0110288-85.2015.8.19.0001

Orgão de Origem: Capital: Cartório da 7ª Vara Empresarial

Justiça Gratuita: ART. 18 da LEI 3350/1999

Natureza: Cível

Tipo Protocolo: AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL

**Advogado(s)**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

113760 - JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT

RJ047979 - MARCELO HENRIQUE GOMES

RJ127594 - FERNANDA MARA PICÃO CORRÊA

RJ130694 - LUIZ ANTONIO REIS LOURENÇO

RJ172190 - ALEXANDRE DA SILVA

RJ188776 - BRUNO PEREIRA PRIMA

RJ110516 - PABLO JOSÉ FIGUEIREDO PEREIRA DE ALMEIDA

**Parte(s)**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, Jurídica, Empresa Privada, CNPJ - 00940525000107 Endereço: Comercial - RUA São Luiz Gonzaga, 2051, RJ, Rio de Janeiro, Benfica, CEP: 20910063

**Documento(s)**

**Recurso: Agravo\_Engefer (deferimento recuperação sem CND) - Assinado.pdf**

Documento com Assinatura Eletrônica

**Procuração: DOC. 05 Procuração da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 335);.pdf**

**Decisão Agravada: DOC. 02 Decisão agravada (fls. 1.261-1.265);.pdf**

**Certidão de publicação da decisão agravada: Pubicao deciso Engefer.pdf**

**Certidão de intimação: DOC. 03 Termo de remessa dos autos ao Ministério Público atestando a tempestividade do presente agravo (fl. 1.297 verso);.pdf**

**Documentos que instruem a Inicial: DOC 01 Petição inicial (parte 1).pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC 01 Petição inicial (parte 2).pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 02 Decisão agravada (fls. 1.261-1.265);.pdf**

**Documentos que instruem a Inicial: DOC. 03 Termo de remessa dos autos ao Ministério Público atestando a tempestividade do presente agravo (fl. 1.297 verso);.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 04 Contrato Social e demais alterações da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fls. 17-57) - parte 1.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 04 Contrato Social e demais alterações da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fls. 17-57) - parte 2.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 05 Procuração da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 335);.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 06 Termo de compromisso do Administrador Judicial (fl. 356);.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 07 Requerimento de homologação do plano de recuperação judicial e dispensa da apresentação das certidões indicadas no art. 57 da LFRE2005 (fls. 1.166-1.174) - parte 1.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 07 Requerimento de homologação do plano de recuperação judicial e dispensa da apresentação das certidões indicadas no art. 57 da LFRE2005 (fls. 1.166-1.174) - parte 2.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 08 Manifestação do Ministério Público requerendo a apresentação das certidões após aprovação do plano em AGC (fls. 1.144-1.145);.pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 09 Manifestação do Ministério Público opinando no sentido do indeferimento do pleito de dispensa da apresentação das certidões supra (fls. 1.177-1.178)..pdf**

**Documentos que Instruem a Inicial: DOC. 10 Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de débitos municipais sem, contudo, comprovar o alegado (fls. 1.180-1.192) - parte 1.pdf**

9302

**Documentos que Instruem a Inicial:** DOC. 10 Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de débitos municipais sem, contudo, comprovar o alegado (fls. 1.180-1.192) - parte 2.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** DOC. 11 Manifestação do Ministério Público requerendo a comprovação do aduzido pela Recuperanda supra (fls. 1.253-1.254);.pdf

**Documentos que Instruem a Inicial:** DOC. 12 Comprovante do ponto facultativo em 03 de novembro.pdf

**Extrato da GRERJ:** Arquivo não adicionado!

**Motivo:** Art. 18, Lei n 3.350/1999.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

EXMO. SR. DESEMBARGADOR 1º VICE-PRESIDENTE DO EGRÉGIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**Origem: Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001**  
**7ª Vara Empresarial, Comarca da Capital – RJ**  
Recuperação Judicial de Engifer Distribuidora EIRELI

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, através do Promotor de Justiça ao final assinado, vem, com fulcro nos arts. 1.015 e seguintes do NCPC, interpor o presente:

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

em face de decisão do juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital que homologou o plano de recuperação judicial de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI dispensando a sociedade de apresentar as certidões negativas, nos termos do art. 57 da LFRE/2005 a clamar por reforma por órgão fracionário desse Eg. Tribunal, conforme razões de fato e de Direito que seguem anexas.

Termos em que,  
E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

**MARCOS LIMA ALVES**  
Promotor de Justiça





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1304

Egrégia Câmara,  
DD. Procurador de Justiça:

**DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO**

De início, verifica-se que a decisão interlocutória ora atacada foi prolatada no dia 07 de agosto de 2017, sendo dela intimada este membro do Ministério Público na quarta-feira, dia 18 de outubro do mesmo ano (fls. 1.261/1.265 e 1.297 verso – docs. 02 e 03).

Considerando o prazo aplicável à espécie (art. 1.003, § 5º do CPC) bem como a contagem do prazo em dias úteis, conforme dispõe o art. 219 do diploma processual, tem-se que a **contagem do prazo recursal teve início em 19 de outubro de 2017 (quinta-feira), esgotando-se em 10 de novembro de 2017 (sexta-feira)**, tendo em vista o feriado do dia de finados em 02 de novembro (quinta-feira) e o ponto facultativo no dia 03 de novembro (doc. 12), não tendo havido expediente forense, com suspensão dos prazos processuais.

**Sendo assim, tem-se como evidente a tempestividade do agravo ajuizado nesta data (07 de novembro de 2017).**

**PRELIMINARES**

**1. DO CABIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO**

No caso em tela, estamos diante de decisão de homologação do plano de recuperação judicial, feito que possui contornos próprios, com procedimento especial previsto em lei específica que traz em seu art. 59, §2º, a previsão expressa do cabimento do presente recurso:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Art. 59: §2º: Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*

É certo, portanto, que se está diante de situação que se enquadra no disposto do art. 1.015, inciso XIII, do Código de Processo Civil, não restando dúvidas quanto à hipótese de cabimento do agravo de instrumento.<sup>1</sup>

### 2. DA LEGITIMIDADE RECURSAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Lei nº 11.101/2005 não alterou a sistemática prevista no Decreto-Lei nº 7.661/45, no sentido da ampla atuação do Ministério Público, notadamente, no tocante aos recursos em matéria falimentar.

Adcmals, o referido diploma legal, em seu artigo 189, determina a possibilidade de aplicação do Código de Processo Civil aos processos falimentares, de sorte que incide a hipótese disposta no artigo 499, § 2º, da mesma lei, que prevê a legitimidade recursal do Ministério Público, ainda que na qualidade de fiscal da lei.

Nesta linha de raciocínio, o E. STJ sumulou a matéria, conforme enunciado 99, *in verbis*:

*“O Ministério Público tem legitimidade para recorrer no processo em que oficiou como fiscal da lei, ainda que não haja recurso da parte.”*

Ademais, no presente caso, cabe ressaltar que a legitimidade recursal vem expressa no art. 59, §2º da Lei nº 11.101/2005.

---

<sup>1</sup> Art. 1.015, Inciso XIII - outros casos expressamente referidos em lei.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Ari. 59: §2º: Contra a decisão que conceder a recuperação judicial caberá agravo, que poderá ser interposto por qualquer credor e pelo Ministério Público.*

### 3. DO NOME E DOS ENDEREÇOS DOS ADVOGADOS DA AGRAVADA

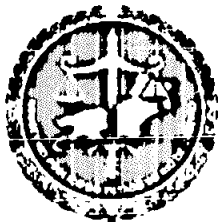
Em cumprimento ao disposto no artigo 1.016, inciso IV, do CPC, informa o Ministério Público o nome e endereço dos advogados da Agravada (doc. 05):

Drs. Juliana Bumachar, Marcelo Henrique Gomes, Fernanda M. P. Correa, Luiz Antônio Reis, Miriam Esther Levy, Alexandre da Silva, Bruno Pereira Prima e Pablo José Figueiredo Pereira de Almeida, inscritos na OAB sob os números 113.760, 47.979, 127.594, 130.694, 172.936, 172.190, 188.776 e 110.516, respectivamente, todos com escritório situado na Avenida Marechal, nº 271, 3º andar, CEP 22020-080, Centro do Rio de Janeiro/RJ.

### UM BREVE RELATO DOS FATOS

Foi o presente recurso interposto com o fim de ver reformada a **decisão** de fls. 1.261/1.265 (doc. 02) que **homologou o plano de recuperação judicial de Engesfer Distribuidora EIRELI, dispensando a sociedade de apresentar as certidões negativas, nos termos do art. 57 da LFRE/2005**, sendo certo que tal dispensa foi postulada pela recuperanda (fls. 1.166/1.174 - doc. 07), após requerimento deste órgão ministerial a cumprir o comando legal do dispositivo acima citado (fls. 1.144/1.145 - doc. 08)

O Ministério Público se manifestou contrariamente ao pleito citado (fls. 1.177/1.178 - doc. 09), em vista da clara violação ao art. 57, da LFRE/2005.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1307

Transcreve-se os termos da decisão homologatória, e objeto do presente recurso:

*“Tratam os autos de ação da recuperação judicial da sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, que se encontra em fase de análise do plano que, em assembleia designada para este fim, segundo o quórum previsto no art. 45 da Lei 11.101/05 não alcançou a aprovação, motivo pelo qual a devedora pugnou fosse concedida sua aprovação pela regra prevista no §1º do art. 58 do diploma legal mencionado, visto haver deliberação geral mínima favorável dos credores votantes, na forma apontada na referida norma.*

*Antes, porém, de passar a análise da verificação e existência do quórum mínimo e da presença dos requisitos objetivos conscritos na forma, necessário se faz esmiuçar-se sobre a questão contida no art. 57 da norma específica, que trata da necessidade da apresentação de negativas fiscais, como critério objetivo para homologação e concessão da recuperação judicial. Assim, dispõe o art. 57 da Lei de Recuperação Judicial: ‘após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembleia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional’.*

*Sobre este tema, tanto a jurisprudência do STJ como a dos Tribunais firmaram posicionamento inicial de que diante da falta de políticas públicas que conferiam às empresas em recuperação judicial parcelamento dos créditos fiscais, atendendo assim o art. 68 da Lei 11.101/2005, não haveria necessidade do cumprimento da regra impositiva do art. 57. Contudo, a solidez da referida construção jurisprudencial passou a ser dissolvida a partir do advento da Lei 13.043/2014 que disciplinou o parcelamento especial para dívidas fiscais com a União de empresas em recuperação judicial, quando alguns julgados passaram a entender que a posição anteriormente solidificada somente deveria ser observada, caso o pedido de recuperação judicial tivesse sido requerido antes do advento da referida lei, publicada em 14/11/2014, data que também entrou em vigor.*

*Neste sentido: ‘AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0032818-78.2015.8.19.0000 AGRAVANTE: MINISTERIO PUBLICO AGRAVADO: AMIR ENGENHARIA E AUTOMAÇÃO LTDA RELATOR: DESEMBARGADOR PLÍNIO PINTO COELHO FILHO AGRAVO DE INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JURISPRUDENCIA QUE VINHA ADMITINDO A HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. EDIÇÃO RE-CENTE DA LEI DE N. 13.043/2014 QUE PREVÊ UM PROGRAMA DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE MODO QUE NÃO HÁ MAIS QUALQUER RAZÃO PARA QUE SEJA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS COMO REQUISITO PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. O STF E O STJ SE POSICIONARAM NO SENTIDO QUE A TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO ‘PER*



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*RELATIONEM' NÃO VIOLA O DISPOS-TO NO ARTIGO 93, IX DA CRFB/88. PROVIMENTO AO RECURSO. '*

*Não é o caso da recuperação judicial em apreço, que teve seu início no dia 30/03/2015. Contudo, este juízo não perfilha tal entendimento. Isto porque, inovadora posição, da qual, este juízo comunga união, foi lançada no mundo jurídico pelo Exmo. Des. LUCIANO SABOIA RINALDI DE CARVALHO, deste Egrégio Tribunal, quando da apreciação do agravo de instrumento n.º 0050788-91.2015.8.19.0000, assim ementado:*

*'DIREITO EMPRESARIAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECU-PERAÇÃO JUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA CONDICIONANDO A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO À APRESENTAÇÃO DE CERTI-DÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS FISCAIS EXIGIDAS PELO ART. 57 DA LRF, CONSIDERANDO O ADVENTO DA LEI Nº 13.043/2014, QUE DISCIPLINA O PARCELAMENTO ESPECIAL PARA DÍVIDAS FISCAIS COM A UNIÃO DE EMPRESAS EM RE-CUPERAÇÃO JUDICIAL. DESNECESSIDADE. REFORMA. 1. Antes da edição da referida Lei nº 13.043/2014, a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça se definiu assentando que a inexistência de lei específica acerca das regras de parcelamento de dívida fiscal e previdenciária de empresas em recuperação judicial autoriza a homo-logação do plano sem necessidade de apresentação de certidões ne-gativas exigidas pelo art. 57 da LRF. 2. Segundo orientação do Superior Tribunal de Justiça, 'o art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e o art. 191-A do CTN devem ser interpretados à luz das novas diretrizes traçadas pelo legislador para as dívidas tribu-tárias, com vistas, notadamente, à previsão legal de parcelamento do crédito tributário em benefício da empresa em recuperação, que é causa de suspensão da exigibilidade do tributo, nos termos do art. 151, inciso VI, do CTN'. E, ainda, 'que eventual descumprimento do que dispõe o art. 57 da LRF só pode ser atribuído, ao menos imedia-tamente e por ora, à ausência de legislação específica que discipline o parcelamento em sede de recuperação judicial, não constituindo ônus do contribuinte, enquanto se fizer inerte o legislador, a apresen-tação de certidões de regularidade fiscal para que lhe seja concedida a recuperação'. (REsp 1187404/MT, Relator Ministro Luis Felipe Sa-lomão, Corte Especial, j. 19/06/2013). 3. No caso presente, o pedido de recuperação judicial foi protocoliza-do em 20/05/2013, antes, portanto, da edição da Lei nº 13.043/2014, que entrou vigor somente em 13/11/2014. Dessa forma, como não havia lei regulamentadora acerca do parcelamento especial na ocasi-ão do ajuizamento da ação, a controvérsia deve ser decidida com ba-se no princípio tempus regit actum, sem perder de vista outro princí-pio, da segurança jurídica. Assim, por tal motivo, o art. 57 da LRF não pode obstaculizar a homologação do plano de recuperação judicial, na linha de entendimento da Corte Superior. 4. Ademais disso, o parcelamento objeto da Lei nº 13.043/2014 alcan-ça apenas os débitos federais, mantendo a lacuna legislativa em rela-ção às dívidas fiscais estaduais e municipais, sendo ilógico, pelo prisma da razoabilidade, que apenas a certidão negativa de débitos fiscais federais seja relevante para efeito de homologação do plano de recuperação, em detrimento das dívidas fiscais estaduais e muni-cipais, como se*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

houvesse uma impensável ordem hierárquica para o recolhimento de tributos. Logo, o parcelamento especial concebido pela Lei nº 13.043/2014, por incompleto, não atende a exigência con-tida no art. 57 da LRF, devendo, por conseguinte, ser mantida a juris-prudência prevalecente na Corte Superior a respeito do tema, no sen-tido de permitir a dispensa das certidões negativas para fins de homo-logação do plano de recuperação. 5. Urge reconhecer que, em muitos casos, os artigos 47 e 57 da LRF são inconciliáveis, levando à inviabilização dos processos de recupe-ração judicial e, por consequência, impedindo o soerguimento da em-presa em dificuldades financeiras. Embora a homologação do plano de recuperação esteja condicionada à apresentação das certidões negativas de débitos fiscais (art. 57, LRF e art. 191-A, CTN), deve preponderar o princípio da preservação da empresa, insculpido no art. 47 da lei recuperacional, cujo propósito maior é proteger a fonte produtora, o emprego, a função social da empresa e o estímulo à ati-vidade econômica. 6. As disposições da LRF devem ser aplicadas de forma harmônica e sistemática, e não isoladamente. O art. 47 expõe categoricamente seu objetivo de viabilizar a empresa viável, com chance real de recu-peração, preservando a fonte produtora e geradora de empregos, promovendo sua função social e estimulando a atividade econômica. O art. 57, por seu turno, limita-se à obrigatoriedade formal de assegu-rar a quitação fiscal, prestigiando a arrecadação. Ambos os interes-ses (preservação da empresa x arrecadação) militam em favor da co-letividade; o primeiro pela manutenção de empregos e atividade pro-ductiva; o segundo porque o produto da arrecadação, presumivelmen-te, reverte para o bem comum, de modo a atender as demandas da sociedade. 7. No caso concreto, com amparo nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, deve prevalecer a proteção ao interesse jurídico e social mais relevante, que é a preservação da empresa, mesmo por-que, conforme art. 5º da Lei de Introdução às Normas do Direito Bra-sileiro, 'na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige e às exigências do bem comum'. Nesse contexto, deve pre-dominar a proteção ao emprego, aos valores sociais do trabalho, à preservação da empresa com potencial de se reerguer e contribuir para o desenvolvimento da economia, inclusive gerando a continua-de da arrecadação, que seria interrompida em caso de decretação de falência. Por conclusão lógica, pode-se afirmar que a continuidade da empresa viável atende também ao interesse arrecadatório do próprio Fisco e, em última análise, da coletividade. 8. Doutrina e jurisprudência sobre o tema. 9. Provimento do recurso, dispensando-se a necessidade de apre-sentação de certidões negativas de débitos fiscais como condicio-nante à homologação do Plano de Recuperação Judicial, mesmo após a edição da Lei 13.043/2014.' Essa inovadora posição, tem respaldo não somente no princípio maior da norma específica analisada, que é, a toda evidência, o da preservação da empresa, contido nos termos do art. 47, mas na convicção de que enquanto não sobressairem normas práticas e eficazes no sentido de conceder efetivas medidas para que as empresas em dificuldade econômico-financeira saldem satisfatoriamente os seus créditos fiscais - em qualquer esfera -, não há como



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*impor a essas sociedades empresárias a obrigação de quase impossível cumprimento poria em vão todo esforço obtido na negociata com os credores particulares ao decorrer do processo desenvolvido.*

*A Lei 13.043/2014 causa certa perplexidade, pois além de se referir ao parcelamento apenas de créditos fiscais da União, traz no seu bojo medidas de parcelamento de débitos bem mais desvantajosas para as sociedades em recuperação, do que as que supostamente estão com a saúde econômico-financeira em dia.*

*Nesta linha de raciocínio o Ministro Luís Felipe Salomão e o renomado Prof. Paulo Penalva Santos, em artigo publicado no Jota.Info em 24 de fevereiro de 2015 - disponível na internet - teceram comentários sobre a duvidosa inconstitucionalidade da referida Lei, diante de dois pontos básicos: O primeiro no que toca a exigência do contribuinte em incluir no parcelamento a totalidade de seus débitos tributários, inscritos ou não em dívida, mesmo que discutidos judicialmente; e o segundo na necessidade da desistência expressa e de forma irrevogável, de qualquer impugnação, ação ou recurso e, cumulativamente, a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundem as lides administrativas e judiciais.*

*Afirmam que tais exigências vão de encontro a jurisprudência mansa e pacífica do STF no sentido da impossibilidade de utilizar sanções políticas para cobrança de tributo, e que o princípio da razoabilidade deve sempre servir de parâmetro de validade dos atos emanados pelo Poder Público, o qual tem na adequação, proporcionalidade e necessidade da medida, os seus requisitos essenciais.*

*De modo geral, com o advento da Lei 13.043/2014, a mitigação jurisprudencial construída não mais pode ser inserida como absoluta, devendo os operadores do direito passarem a cogitar e interpretar pela eficácia limitada ou inconstitucionalidade da regra contida no artigo 57, a fim de deixar de exigir, previamente, a apresentação de certidões negativas de débitos fiscais para a homologação do plano de recuperação judicial já aprovado pelos credores, atendendo assim aos princípios informadores da recuperação: preservação e função social da empresa.*

*O colendo Superior Tribunal de Justiça também já teve a oportunidade se posicionar sobre a matéria, verbis:*

*'A interpretação das leis não deve ser formal, mas sim, antes de tudo, real, humana, socialmente útil (...). Se o juiz não pode tomar liberdades inadmissíveis com a lei, julgado 'contra le-gem', pode e deve, por outro lado, optar pela interpretação que mais atenda às aspirações da Justiça e do bem comum' (Min. Sálvio de Figueiredo, RSTJ 26/378)'.  
5*

*Não podemos olvidar que os créditos fiscais não são afetados pela Recuperação Judicial, e nem ao menos a ela se sujeitam, o que torna a exigência da apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito negativo por empresa em recuperação, de certa forma contrária ao objetivo maior da Lei.*

*Portanto, inobstante ao advento da Lei 13.043/2014, que além de alcançar apenas os débitos fiscais da União, não atenta aos princípios da razoabilidade.*



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1311

*deve continuar a ser posto em sobreposição o objeto maior do processo de Recuperação Judicial que é a preservação da empresa pelo seu fim social, pela sua natural capacidade de gerar riquezas, empregos e de pagar tributos.*

*Com efeito, coadunado com o posicionamento firmado no referido acórdão acima exposto, rejeito os argumentos do Ministério Público, para afastar a exigibilidade da apresentação, por parte da devedora, das certidões negativas fiscais exigidas na forma do art. 57 da Lei 11.101/2005.*

*Adiante, passo a análise do alcance do quórum para aplicação do art. 58, § 1º da Lei 11.101/2005, e verificação de aspectos objetivos e se existe alguma ilegalidade contida no Plano.*

*Com intuito inovador, a Lei 11.101/2005 trouxe ao nosso mundo jurídico um instituto que, diferentemente da antiga concordata, busca satisfazer o maior número de credores da empresa devedora, contudo, sobre um ângulo mais amplo, onde se visa também a proteção jurídica do mercado, que deve sempre que possível se desenvolver de um modo sadio em benefício da sociedade e do crescimento econômico num todo, mediante a preservação da empresa (art. 47). Segundo Manoel Justino Bezerra Filho 'Esta lei pretende trazer para o instituto da falência e da recuperação judicial nova visão, que leva em conta não mais o direito dos credores, de forma primordial, como ocorrerá na anterior. A lei anterior, de 1945, privilegiava sempre o interesse dos credores, de tal forma que um exame sistemático daqueles artigos demonstra a ausência de preocupação com a manutenção da empresa como unidade produtiva, criadora de empregos e produtora de bens e serviço, enfim, como atividade de profundo interesse sócia, cuja manutenção de ser procurada sempre que possível'.*

*Ao contrário, a nova lei priorizou, com destaque em seu art. 47, o princípio basilar da recuperação judicial, que é o da preservação da empresa, criando novos mecanismos para alcance deste objetivo, onde deixaram os credores de ter posição passiva, para participarem ativamente desse novo procedimento.*

*De acordo com Lídia Valério Marzagão 'a adesão dos credores às medidas preventivas de recuperação de empresas é de salutar importância passando estes a ter papel de destaque, relevante no procedimento da recuperação de empresas, na medida em que darão assentimento expresso, em assembleias de credores, sobre as condições propostas no plano de pagamento apresentado pelo devedor. O credor passa da condição passiva, que lhe era imposta na lei anterior, a ter voz ativa, participando do processo, concordando ou desaprovando as condições entabuladas no plano de recuperação apresentado pelo devedor'.*

*Temos, então, a inovadora participação ativa dos credores no projeto de recuperação a ser executado, ao mesmo tempo em que o legislador não olvidou em dar entusiástico destaque a preservação da empresa, como fonte geradora de empregos e recursos econômicos, e relevante função social.*

*Nessa correlação de interesses - credores e preservação da empresa - deve o juiz prioritariamente observar o espírito que o legislador primeiramente quis externar, ou seja, o da preservação da empresa, como fonte geradora de recursos e empregos.*





1312

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Portanto, ainda que haja o detrimento do interesse dos credores, convencido o magistrado de que a empresa pode superar a crise econômico-financeira relatada por meio do processo de recuperação judicial, deverá deliberar para isto ocorra.*

*A aprovação do Plano na forma prevista no art. 58, § 1º requerido pela recuperanda, contempla o que a doutrina estrangeira denomina cram down, que significa a imposição do plano de recuperação aos credores, ainda que existam dissidentes.*

*Realizada a AGC em segunda convocação apenas compareceram e votaram os credores das CLASSES III e IV, na seguinte proporção*

*- Classe III: Houve rejeição pelos créditos presentes e aprovação por maioria de credores, com aprovação de 49,87% dos créditos presentes.*

*- Classe IV: Aprovação por unanimidade.*

*Na ata de assembleia anexadas às fls. 914/917, o administrador judicial concluiu, levando em consideração todos os créditos e credores presentes em todas as Classes, que o Plano teve aprovação da maioria.*

*Com efeito, foram obtidos cumulativamente como determina a norma, todos os percentuais descritos nas alíneas I, II e III do art. 58, o que propicia a adoção do cram down, como requerido.*

*De outro ponto, o Plano de Recuperação Judicial apresentado não traz em seu bojo qualquer ilegalidade, devendo assim ser este considerado como aprovado em todos os seus termos, pelo quórum alternativo.*

*Destarte, cumpridas as exigências legais, **CONCEDO A RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGO O PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL** apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA-EIRELI CNPJ 04.188.826/0001-87 de fls. 416/467, e assim:*

*1- **Dispensar as certidões exigidas no art. 57 da LRF, na forma das razões acima expostas.***

*2- **Oficie-se à Procuradoria da Fazenda Nacional e ao INSS para que informe se há procedimento próprio para concessão de plano especial de parcelamento para empresas em recuperação especial;***

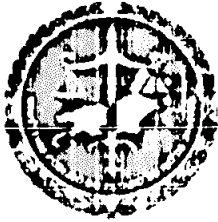
*3- **Publique-se, e dê-se ciência ao MP e intimem-se.***

*4- **Oficie-se às Fazendas Estadual e Federal, ao INSS, e à Receita Federal, dando notícia desta decisão, bem como à JUCERJA, para ciência e anotação.***

**Grifo nosso.**

**NO MÉRITO**

**1. NEGATIVA DE VIGÊNCIA AO ART. 57 DA LFRE/2005**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Trivial a observação que foi homologado o plano de recuperação de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI em violação frontal ao disposto no art. 57 da LFRE/2005.<sup>2</sup>

Com efeito, a **RECUPERANDA NÃO APRESENTOU AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, APESAR DA REFERIDA IMPOSIÇÃO LEGAL.** Cabe salientar que a jurisprudência vinha dispensando a apresentação do referido documento, considerando a inexistência de lei específica que regulamentasse o parcelamento do crédito tributário para as sociedades empresárias em recuperação judicial, conforme exigido pelo art. 68 da LFRE/2005.

Nesse sentido, foi editado o Enunciado de nº 55 da I Jornada de Direito Comercial:

*“O parcelamento do crédito tributário na recuperação judicial é um direito do contribuinte, e não uma faculdade da Fazenda Pública, e, enquanto não for editada lei específica, não é cabível a aplicação do disposto no art. 57 da Lei n. 11.101/2005 e no art. 191-A do CTN”.*

**ENTRETANTO, RECENTEMENTE FOI EDITADA A LEI Nº 13.043/2014, QUE PREVÊ UM PROGRAMA DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. COMO A REFERIDA LEI JÁ SE ENCONTRA EM VIGOR, NÃO MAIS SUBSISTE O MOTIVO PARA A DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS LEGALMENTE COMO CONDIÇÃO PARA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL,** motivo pelo qual o Ministério Público interpõe o presente recurso assinalando que o novo diploma legal altera o panorama que formou a jurisprudência que inspirou a decisão agravada.

<sup>2</sup> Art. 57. Após a juntada aos autos do plano aprovado pela assembléia-geral de credores ou decorrido o prazo previsto no art. 55 desta Lei sem objeção de credores, o devedor apresentará certidões negativas de débitos tributários nos termos dos arts. 151, 205, 206 da Lei no 5 172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.



Se antes se ressentia a legislação de um “vácuo” no que diz respeito ao tratamento que se deveria dispensar às dívidas tributárias das sociedades empresárias em recuperação, isso já não mais ocorre. **A LEGISLAÇÃO NOVA ESTABELECE CONDIÇÕES BASTANTE FAVORÁVEIS AO PARCELAMENTO E PAGAMENTO DE TAIS DÉBITOS<sup>3</sup>, TORNANDO O CUMPRIMENTO DO ART. 57 MEDIDA PERFEITAMENTE POSSÍVEL E RAZOÁVEL.** Nesse sentido, recente jurisprudência deste E. Tribunal de Justiça, *in verbis*:

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. JURISPRUDÊNCIA QUE VINHA ADMITINDO A HOMOLOGAÇÃO DE PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL SEM A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE LEI ESPECÍFICA. EDIÇÃO RECENTE DA LEI DE N. 13.043/2014 QUE PREVÊ UM PROGRAMA DE PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO ESPECIAL PARA AS SOCIEDADES EMPRESÁRIAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE MODO QUE NÃO HÁ MAIS QUALQUER RAZÃO PARA QUE SEJA DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS COMO REQUISITO PARA A HOMOLOGAÇÃO DO PLANO. O STF E O STJ SE POSICIONARAM NO SENTIDO QUE A TÉCNICA DA MOTIVAÇÃO “PER REATIONEM” NÃO VIOLA O DISPOSTO NO ARTIGO 93, IX DA CRFB/88. PROVIMENTO AO RECURSO.”**

(TJ/RJ - Agravo de Instrumento nº 0032818-78.2015.8.19.0000, Rel. Des. Plínio Pinto Coelho Filho, 14ª Câmara Cível, julgamento: 21/09/2015). **Grifo nosso**

O entendimento anterior, deve-se ressaltar, **foi baseado justamente na ausência de lei específica a regulamentar a matéria, conforme determinava o art. 155-A, §3º, do Código Tributário Nacional, de modo que, diante da promulgação da lei**

<sup>3</sup> Lei n.º 13.043/2014, Art. 43. A Lei n.º 10.522, de 19 de julho de 2002, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 10-A: “Art. 10-A. O empresário ou a sociedade empresária que pleitear ou tiver deferido o processamento da recuperação judicial, nos termos dos arts. 51, 52 e 70 da Lei no 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, poderão parcelar seus débitos com a Fazenda Nacional, em 84 (oitenta e quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas observando-se os seguintes percentuais mínimos, aplicados sobre o valor da dívida consolidada: I - da 1ª à 12ª prestação: 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento); II - da 13ª à 24ª prestação: 1% (um por cento); III - da 25ª à 83ª prestação: 1,333% (um inteiro e trezentos e trinta e três milésimos por cento); e IV - 84ª prestação: saldo devedor remanescente.”; (...) – grifos nossos.



**específica, merece ser reinterpretado consoante às novas circunstâncias e com base nos fundamentos expostos naquela decisão.**

Em outras palavras, se não era possível exigir do contribuinte obrigação imposta em lei porquanto inerte o legislador no regramento do tema, uma vez promulgada a legislação pertinente, faz-se imprescindível garantir a vigência e eficácia das normas previstas na lei falimentar e tributária que exigem a apresentação da certidão negativa de débitos tributários como requisito para concessão da recuperação judicial.

Excepcionar a condição imposta sob o argumento de que a regra é prejudicial para sociedade em recuperação implica em negar vigência à norma, não encontrando ainda qualquer respaldo na legislação atinente ao caso. **É importante observar que o princípio da preservação da empresa não pode ser utilizado irrestritamente a ponto de ressaltar obrigações impostas em lei de modo manifestamente contra legem, situação, inclusive, vedada pelo ordenamento jurídico brasileiro.**

Tal prática caracterizaria atuação do Judiciário como legislador positivo, o que viola diretamente a separação dos poderes, incorrendo em grave inconstitucionalidade e crise institucional. **Mais uma vez, o E. Superior Tribunal de Justiça construiu seu entendimento passado, tendo por fundamento justamente a inércia do Poder Legislativo que não poderia prejudicar a parte interessada.**

**Superada tal inação do legislador, desaparece a fundamentação que ensejou a decisão citada, isto é, se esta foi baseada na situação fática daquele momento, sobrevindo mudança que anule os fundamentos da mesma, a eficácia do julgado não deve perdurar, sendo certo que a *ratio* que lhe deu origem restou perdida.**

Com efeito, o dever inscrito no dispositivo legal a que se negou vigência não é vazio, não representa uma mera formalidade, antes indica que a sociedade empresária em recuperação realmente está em condições de retomar seu perfil de unidade produtiva



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1316

regular, equacionando seu passivo não só com os credores privados, mas também com o Fisco. Não se deve esquecer que o bem jurídico inator protegido pela LFRE/2005 é a normalidade da atividade econômica, atividade que tem na geração e pagamento de tributos à coletividade também uma das consequências esperadas.

Lembre-se que os atos constritivos e de efetiva excussão de bens (penhora, avaliação e venda a bem do pagamento dos débitos fiscais) são obstados pela recuperação judicial<sup>4</sup>. A apresentação das CND's garante que essa suspensão não se constitua em inócua "moratória" aos devedores do Fisco.

Finalmente, o cumprimento do art. 57 da LFRE/2005 resguarda o juízo da recuperação de involuntariamente emprestar validade a acordos que travistam conluíus orientados à evasão de impostos, conferindo plenitude e ampla oponibilidade ao plano aprovado em assembleia.

Deve-se mencionar ainda que a referida lei já estava em vigor desde muito antes do pedido de recuperação judicial ser formulado, afigurando-se plenamente possível a obtenção do **parcelamento e pagamento das dívidas fiscais, quitando-as, ou, como é mais comum, parcelando seus valores e ver emitidas certidões positivas com efeito de negativas. A possibilidade até hoje se abre, não havendo porque dispensá-las da apresentação.** A normatização administrativa de tal parcelamento, inclusive, já existe também (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 15, de 15 de dezembro de 2009), e no seu art.

<sup>4</sup> Nesse sentido o seguinte acórdão, representativo do entendimento anteriormente sufragado no STJ: AgRg no REsp 1499530/PR; AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2014/0308674-7; Rel. Min. Humberto Martins; 2ª Turma; Julgamento 17/03/2015; DJe 24/03/2015; Entenda: "TRIBUTÁRIO. PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO FISCAL. IMPOSSIBILIDADE.1. Nos termos da jurisprudência pacífica do STJ, embora o deferimento do processamento da recuperação judicial não tenha, por si só, o condão de suspender as execuções fiscais, nos termos do art. 6º, § 7º, da Lei n. 11.101/05, os atos judiciais que reduzam o patrimônio da empresa em recuperação judicial devem ser obstados enquanto mantida essa condição. 2. Não cabe a esta Corte, em recurso especial, a análise acerca dos bens ameaçados de constrição na execução por estarem fora do plano de recuperação judicial homologado, o que demonstra o interesse recursal do ora agravante, pois para tal, requer, necessariamente, o reexame de fatos e provas, vedado, por esbarrar no óbice da Súmula 7/STJ. Agravo regimental improvido." Grifos nossos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

9317

36-A estabelece como se dará o parcelamento<sup>5</sup>. Nesse sentido, inclusive, entendimento deste E. Tribunal de Justiça:

É preciso ressaltar, igualmente, que a recuperanda apresentou a certidão positiva com efeitos negativos relativa aos **débitos estaduais**, satisfazendo parcialmente o exigido pelo dispositivo violado, afirmando ainda que não existiriam **débitos municipais** porquanto não contribuinte de ISS (fls. 1.180/1.192 – **doc. 10**), sem que, no entanto, fosse comprovado o alegado. Todas essas situações foram observadas por este órgão ministerial que voltou a pontuar a necessidade de satisfação integral do exigido na legislação pertinente (fls. 1.253/1.254 – **doc. 11**).

Assim sendo, além de afastar a exigência legal pelos argumentos constantes da r. decisão guerreada, como já pontuado, **fato é que o juízo a quo dispensou também a agravada de comprovar a inexistência de débitos tributários, o que poderia ser feito mediante simples apresentação de certidão negativa já que a própria recuperanda afirma não possuir qualquer dívida com o Fisco Estadual.** Para tanto, sequer existem razões plausíveis que autorizassem a dispensa, restando omissa a r. decisão agravada quanto à fundamentação nesse ponto.

Por todo o exposto, facilmente se percebe que **A DECISÃO AGRAVADA IMAGINOU ÓBICE À OBTENÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS FISCAIS QUE DE FATO NÃO SE LEVANTA CONTRA A PRETENSÃO DA CONTRIBUINTE.** Após a edição da lei e, como podemos inferir das datas da edição das diversas normas (lei e regulamentos), muito antes do pedido de recuperação judicial, já poderia a recuperanda cumprir satisfatoriamente o comando legal, não havendo porque dispensá-la da apresentação.

Isso demonstrado, percebe-se que o julgado reclama reforma.

<sup>5</sup> Para consulta aos termos da Portaria, o seguinte link:  
<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?vlsao=anotado&idAtor=21106>

1318



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DO PEDIDO**

Diante de todo o exposto, pugna o Ministério Público pelo provimento do recurso com a reforma da decisão ora atacada por haver sido proferida em violação do art. 57 da LFRE/2005, de forma que seja a recuperanda intimada a apresentar as certidões negativas de débitos tributários exigidas no mencionado dispositivo.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2017.

MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça



**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE INSTRUEM O AGRAVO:**

- DOC. 01** – Petição inicial (fls. 2/15);
- DOC. 02** – Decisão agravada (fls. 1.261/1.265);
- DOC. 03** – Termo de remessa dos autos ao Ministério Público atestando a tempestividade do presente agravo (fl. 1.297 verso);
- DOC. 04** – Contrato Social e demais alterações da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fls. 17/57);
- DOC. 05** – Procuração da recuperanda ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI (fl. 335);
- DOC. 06** – Termo de compromisso do Administrador Judicial (fl. 356);
- DOC. 07** – Requerimento de homologação do plano de recuperação judicial e dispensa da apresentação das certidões indicadas no art. 57 da LFRE/2005 (fls. 1.166/1.174);
- DOC. 08** – Manifestação do Ministério Público requerendo a apresentação das certidões após aprovação do plano em AGC (fls. 1.144/1.145);
- DOC. 09** – Manifestação do Ministério Público opinando no sentido do indeferimento do pleito de dispensa da apresentação das certidões supra (fls. 1.177/1.178).
- DOC. 10** – Manifestação da Recuperanda informando a inexistência de débitos municipais sem, contudo, comprovar o alegado (fls. 1.180/1.192);
- DOC. 11** – Manifestação do Ministério Público requerendo a comprovação do aduzido pela Recuperanda supra (fls. 1.253/1.254);
- DOC. 12** – Comprovante do ponto facultativo em 03 de novembro (Diário Oficial).



17/10/2017

9320



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Ofício JUCERJA VP nº 4292/2017

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 2017

SR. JUIZ  
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AV ERASMO  
PODER JUDICIARIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - LNA CENTRAL 706  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 20020-903

MP

Ofício de origem nº : 1257  
Datado de : 12/09/2017  
Recebido em : 02/10/2017  
Processo nº : 0110288-85.2015.8.19.0001  
Código de Acesso nº : 1214-1504-2549

Em resposta ao ofício acima, informamos que em 02/10/2017 foi cadastrada, sob o nº 3095633, a decisão de V.Exa. que deferiu a RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.

Antonio Florencio de Queiroz Junior  
Vice-Presidente  
ID. 037841871

*Documento assinado digitalmente*

Para verificar sua autenticidade, acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Oficio> e forneça o código de acesso.

FECAP ENP07 201707456884 11/10/17 11:20:24123922 01/26313

Redigido por Nathalia da Fontes Basilio da Silva - 04/10/2017 - 10:12:31

Revisado por Elvia Nascimento Alonso - 05/10/2017 - 10:56:32



Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
PSFN Duque de Caxias

Ofício nº 000182/2017/PSFN/DUQUE DE CAXIAS

Duque de Caxias, 09 de outubro de 2017.

Ao  
Cartório da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital - RJ  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706,  
Centro – Rio de Janeiro – RJ  
CEP – 20020-903

Assunto: Devolução do ofício 1250/2017/OF

Sr. Diretor de Secretaria,

Devolvo o ofício acima informado, tendo em vista que empresas instaladas no Município do Rio de Janeiro os ofícios deverão ser encaminhados à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região, na Av. Presidente Antonio Carlos, 375, sala 614, Castelo, Rio de Janeiro.

Ao ensejo, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CREVERALDO SILVA DE AZEVEDO  
Chefe de Serviços  
PSFN/DQCA/RJ

Creveraldo S. Azevedo  
Chefe de Serviços  
PSFN / DQCA/RJ

**Nº do Ofício : 1250/2017/OF**

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2017.

Processo Nº: **0110288-85.2015.8.19.0001**  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

A fim de instruir os autos da ação supramencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo se há procedimento próprio para concessão de plano especial de parcelamento para empresas em recuperação especial.

Outrossim, informo ainda que foi concedida a recuperação judicial, bem como foi homologado o plano de recuperação judicial apresentado pela sociedade empresária ENGEFER DISTRIBUIDORA - EIRELI (CNPJ 04.188.826/0001-87) de fls. 416/467.

Atenciosamente,

  
**Fernando Cesar Ferrelra Viana**  
Juiz de Direito

**Ao Ilmo Sr Procurador-Geral da Fazenda Nacional**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4K84.VCJ5.CGHD.F67R**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

\_\_\_\_ CNPJ, EXTERNO-2, CNPJ-2 ( CONSULTA EXTERNO POR CNPJ-2 ) \_\_\_\_\_  
T34227BI DATA: 09/10/2017 PAG.: 1 / 1 USUARIO: CREVERALDO

1323

CNPJ: 04.188.826/0001-87 (MATRIZ)  
CPF RESP.: 802.058.797-72 QUALIF.: SOCIO-ADMINISTRADOR  
N.E.: EXACTUM CONSULTORIA E PROJETOS LTDA

NOME FANTASIA:

DT ABERTURA: 06/12/2000(12/2000) DT PRIM. ESTAB.: 06/12/2000

SIT.CAD.CNPJ: ATIVA

DATA DA SITUACAO : 14/10/2005(10/2005) PROC. INSCR. OFICIO:

SIMEI: NAO

END.: R DA QUITANDA 191 ANDAR 6

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO : 6001 RIO DE JANEIRO

UF : RJ CEP : 20091-005 TELEFONE : 21-27092030

FAX : 21-27091752

ORGAO : 0710800

PF4 - DEMAIS INF. CADASTRAIS

PF2 - OP. SUCESSAO

PF6 - QUADRO SOCIETARIO

PF11 - DECLARACOES IRPJ

PF9 - DADOS CADASTRAIS FILIAIS

---

PF3 - ENC. CONSULTA PF7 - VOLTA PAG PF8 - AVANCA PAG PAG DESEJADA: \_\_\_\_\_

1324

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V.Exa., apresentar relatório das atividades da recuperanda (RDA), nos seguintes termos abaixo expostos.

01. Inicialmente, cumpre frisar que o presente relatório tem como objetivo proceder a análise das atividades da recuperanda nos seus aspectos financeiro operacional, rentabilidade e jurídico de modo a permitir que este douto juízo possa ser cientificado do cumprimento das finalidades constantes no art. 47, da Lei 11.101/05.

02. Conforme redação do referido dispositivo legal, a recuperação judicial consiste num meio processual apto a criar possibilidades para que o devedor empresário possa superar o seu estado de crise econômico-financeiro.

03. Para tanto, a lei 11.101/05 estabeleceu que o referido instituto deverá ser utilizado a fim de se cumprirem determinadas finalidades, quais sejam: (a) a manutenção da fonte produtiva; (b) manutenção dos postos de trabalho e (c) preservação dos interesses dos credores.

04. Sendo assim, só há de se falar na referendada preservação da empresa em sede de recuperação judicial se restar caracterizado em cada situação a obtenção das finalidades acima referidas.

5268P EIR07 201707544588 16/10/17 17:22:12123931 151330

05. Feita a introdução acima e salientando que o presente relatório tem como objetivo constatar o cumprimento das finalidades do art. 47 da Lei 11.101/05, passa-se a análise dos dados específicos da recuperanda.

06. Vale destacar que a recuperanda se organiza atualmente sob forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, conforme art. 980-A do Código Civil, tendo o seu constituidor e administrador, responsabilidade limitada. Nos exercícios sociais anteriores ao requerimento da presente recuperação judicial, a recuperanda se organizava sob forma de sociedade do tipo limitada, sendo certo que a sua transformação em EIRELI decorreu da unipessoalidade superveniente, em nada podendo modificar a titularidade e existência do seu patrimônio e da sua personalidade jurídica.

07. A atividade social da pessoa jurídica é de distribuição e comércio atacadista e varejista de tintas, ferragens, materiais de pintura, ferramentas e materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais.

08. Passa-se, abaixo, à **análise financeira** das recuperandas levando-se em considerações índices obtidos nas demonstrações financeiras apresentadas pelas recuperandas, sendo certo que os índices relativos à liquidez das recuperandas refletem uma situação estática, relacionada ao ano de apuração, senão vejamos:

Índice analisado	Ano 2015	Ano 2016
Liquidez Corrente (LC)	0,96	1,03
Liquidez Seco (LS)	0,51	0,48
Liquidez Geral (LG)	1,04	1,04

08.1. Assim, o primeiro índice, denominado de Liquidez Corrente (LC) relaciona quantos reais a recuperanda dispõe, imediatamente e/ou conversíveis facilmente em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Trata-se do melhor indicador para se vislumbrar a situação de liquidez de uma sociedade, devendo ser salientado que neste quociente se levou em consideração o montante declarado como ativo circulante e passivo não circulante.

08.2. Percebe-se que o índice de LC da recuperanda ultrapassou um inteiro no ano de 2016, superando o que fora apurado no exercício anterior.

08.3. O segundo índice, Liquidez Seco (LS), se apresenta como sendo uma simplificação da Liquidez Corrente, descartando-se, no entanto, o valor declarado como sendo de estoque, a ponto de se evitar a depreciação corrente nos bens relativos à sociedade.

08.4. Também se pode aproveitar a importância dos Estoques para medir a sua rotatividade, isto é, quanto tempo a recuperanda precisa para gastar o seu estoque. Tal índice se mostra importante a ponto de se obter a informação do grau de dependência da recuperanda em relação aos seus fornecedores. É muito comum, em se tratando de recuperação judicial, os fornecedores não concederem mais créditos àquele devedor que busca o processo de recuperação judicial. Dependendo do grau de dependência e duração dos estoques, medidas emergenciais deverão ser tomadas para impedir a paralisação das atividades por ausência de produtos disponíveis.

08.5. No caso da recuperanda verifica-se que a rotatividade (troca) de estoques acontece com a seguinte frequência aproximada:

#### ROTATIVIDADE DE ESTOQUES – EM DIAS

Ano 2015	Ano 2016
798	427

08.6. Verifica-se, *in casu*, que a rotatividade diminuiu sensivelmente com relação ao último ano.

08.7. O terceiro índice, Liquidez Geral (LG) serve para detectar a saúde financeira de longo prazo, levando-se em consideração não somente o ativo/passivo circulante, mas também o ativo/passivo realizável/exigível a longo prazo. Tal índice é utilizado para se comparar com a Liquidez Corrente (LC) a ponto de medir quanto que a sociedade deve em empréstimos e financiamentos a longo prazo. Uma situação de liquidez corrente boa nem sempre reflete num índice geral de liquidez suficiente, uma vez que grande parte das dívidas contraídas pelas sociedades podem ser alocadas em exigibilidade de longo prazo.

08.8. Por último na análise financeira, importante verificar os prazos médios com que a recuperanda recebe pelos produtos/serviços prestados, de modo a comprovar o comportamento do seu fluxo de recebimentos. Tal índice é importante para saber o quanto do que o devedor produz está retornando como faturamento. Um importante indicador, portanto da viabilidade imediata da atividade, já que ligado diretamente à produção e recebimento.

08.9. No caso da recuperanda, tem-se o seguinte cenário aproximado:

#### PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTAS A RECEBER – EM DIAS

Ano 2015	Ano 2016
302	240

08.10. Percebe-se que a recuperanda sofre com um número elevado de dias para recebimento a longo prazo, porém com relação ao ano anterior houve uma diminuição considerável de mais de 60 dias.

09. A seguir, tem-se a análise da **estrutura do capital da sociedade**, de modo a medir o seu endividamento com relação ao capital de terceiros. Indica, assim, a relação de dependência da sociedade com relação ao capital de terceiros.

<b>Índice analisado</b>	Ano 2015	Ano 2016
Grau de Endividamento (GE)	25,78	23,30
Composição do Endividamento (CE)	99,35%	95,23%

09.1. O índice de grau de endividamento (GE) mede-se pela relação existente entre o passivo circulante e o passivo não circulante (tais como empréstimos e financiamentos), com o valor do patrimônio líquido representativo do investimento feito pelos sócios com presença de lucros e/ou prejuízos acumulados.

09.2. Grande parte das sociedades empresárias que acabam tendo a sua insolvência constatada deve-se ao fato de possuírem um alto valor do grau de endividamento num longo decurso de tempo, revelando-se a dependência com recursos de terceiros.



09.3. O que se percebe no caso em análise é que a recuperanda possui alto grau de endividamento com terceiros, fruto na sua maior parte de empréstimos, bem como obrigações perante fornecedores.

09.4. É importante pontuar que a recuperanda concentra a gigantesca maioria do seu endividamento em empréstimos e obrigações perante terceiros exigível tanto em curto prazo como em longo prazo. A tabela abaixo mostra os três maiores valores de endividamento ao longo dos anos.

	Ano 2015	Ano 2016
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	31.740,85 (NÃO CIRCULANTE)	31.740,85 (NÃO CIRCULANTE)
<b>Obrigações com fornecedores</b>	523.361,48 (CIRCULANTE)	758.600,31 (CIRCULANTE)
<b>Obrigações fiscais parceladas</b>	0,00	224.606,95 (NÃO CIRCULANTE)

09.5. O índice Composição do Endividamento (CE) nos permite visualizar o perfil da dívida da recuperanda. O alongamento do perfil da dívida pode ser explicado pela renegociação das dívidas antigas vencíveis no curto prazo ou pela contratação de novos empréstimos com prazos de vencimento mais dilatados.

09.6. A interpretação deste quociente deve ser visto como quanto menor melhor para saúde imediata da empresa, pois o índice em percentual reflete quanto das dívidas contraídas são exigíveis no curto prazo. Ao mesmo tempo, *a contrario sensu*, permite-se dimensionar a quantidade de dívidas alocadas em longo prazo pela recuperanda.

09.7. No caso da recuperanda, perceptível que possui alta dívida a curto prazo.

10. Passa-se à análise da rentabilidade das atividades operadas pela recuperanda. É possível avaliar o desempenho global de um determinado empreendimento através dos estudos dos quocientes de retorno. Tal análise tem por objetivo a identificação do retorno sobre o investimento total, o retorno sobre as vendas e retorno sobre o capital próprio, sendo, portanto, uma avaliação não apenas da produtividade, mas sobretudo da lucratividade do negócio. Para as sociedades em recuperação judicial revelam como importantes indicadores da viabilidade econômica da atividade empresária.

Índice analisado	Ano 2014	Ano 2015	Ano 2016
Retorno do Ativo (ROA)	3,28%	-	0,58%
Retorno do Capital Próprio (ROE)	11,62%	-	14,63%

10.1. O Retorno do Ativo (ROA) tem por objetivo medir a eficiência global da direção da recuperanda na geração de lucros com seus investimentos totais. Neste índice, quanto maior, melhor se revelará o desempenho do negócio. O ROA também representa um importante meio de análise de crédito, porque representa a medida global de desempenho da recuperanda e leva em conta todos os fatores.

10.2. No ano de 2015 a Recuperanda apurou prejuízo (um dos motivos para o pedido de recuperação judicial, inclusive), razão pela qual o cálculo do ROA ficou prejudicado. No entanto, em 2016 a Recuperanda já mostra sinais de fôlego financeiro; muito embora ainda esteja em patamar inferior ao apurado em 2014

10.3. A taxa de Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) apresenta o retorno que os sócios da recuperanda estão obtendo em relação aos seus investimentos, ficando patente o prêmio do investidor ou proprietário pelo risco do seu empreendimento quando o indicador obtido é superior à taxa média de juros do mercado

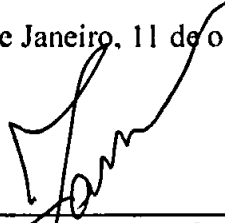
10.4. Neste aspecto, da mesma forma que no cálculo do ROA, por ter apurado prejuízo em 2015 o cálculo do índice ficou prejudicado. Contudo, em 2016 o índice foi superior àquele verificado em 2014, o que também aponta para a recuperação da sua atividade empresarial.

11. Durante o período, não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que nos permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05, garantindo-se, assim, o cumprimento das finalidades expostas no art. 47, da Lei 11.101/05.

12. Diante do exposto requer a juntada do presente relatório ao processo em epígrafe, a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2017



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio/Faver – OAB/RJ 155.720

1331

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

*Antonio de*  
*Comarca do MP.*  
*16/10/17*  
*[Signature]*  
Fernando Viana  
Juiz de Direito

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem perante V. Exa. apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente aos meses de MAIO de 2016 a JUNHO de 2017, nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados nos autos do processo de recuperação judicial em referência.

02. Analisando a relação de *despesas x receitas*, se tem o agrupamento das despesas da seguinte forma:

**DESPESAS COM PESSOAL** – Representam os gastos, pagou ou incorridos a título de salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

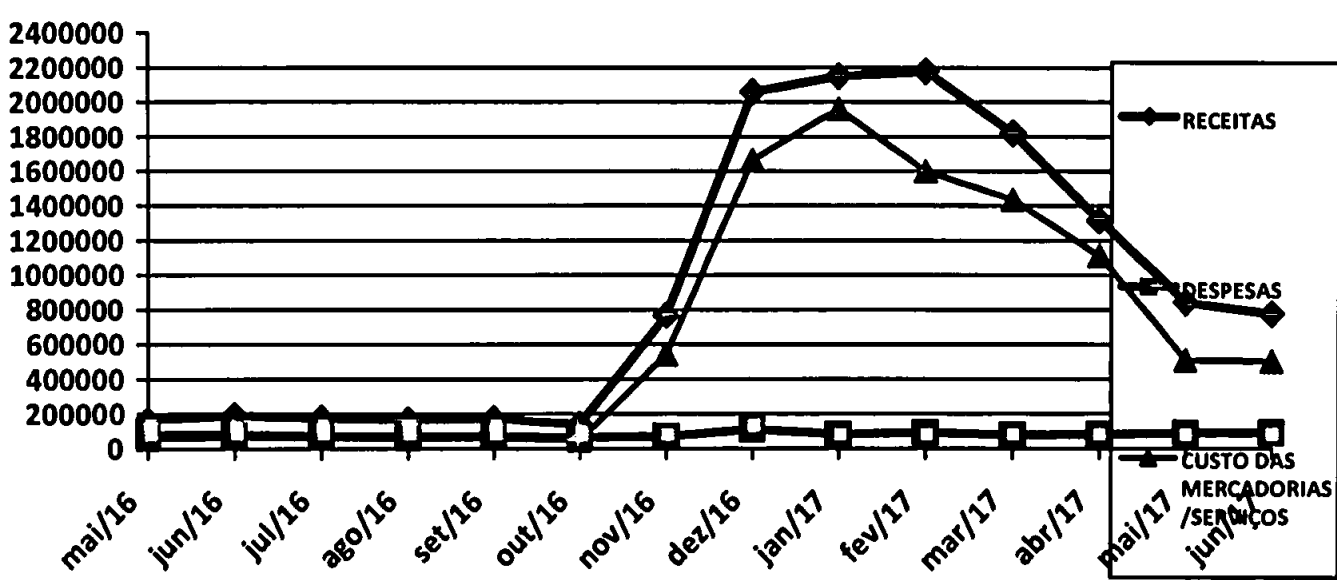
**DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

R. Gabinete  
10/10/17  
Mat 0118768  
*[Signature]*

*[Signature]*

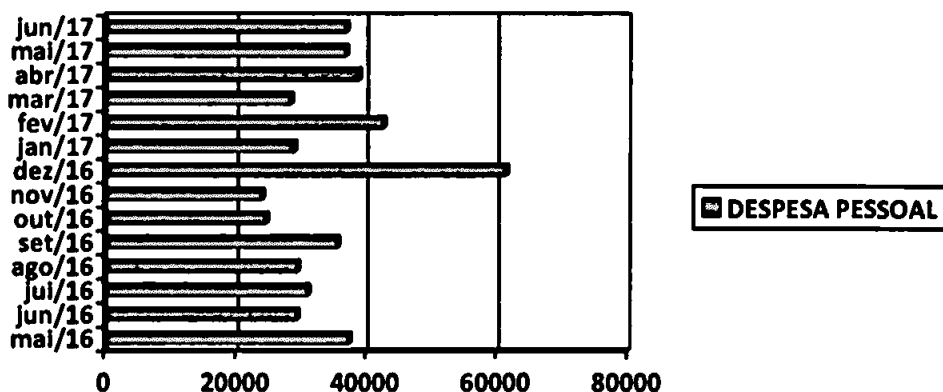
**CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS** – Está diretamente relacionado aos estoques da empresa, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período. O custo se calcula pelos estoques dos produtos destinados à venda no início do período acrescido de compras (ou entradas) do período, reduzindo-se o volume de estoques dos produtos destinados à venda no final do período.

03. A seguir, expõem-se em gráficos auto-explicativos a evolução das atividades das recuperandas, vejamos:

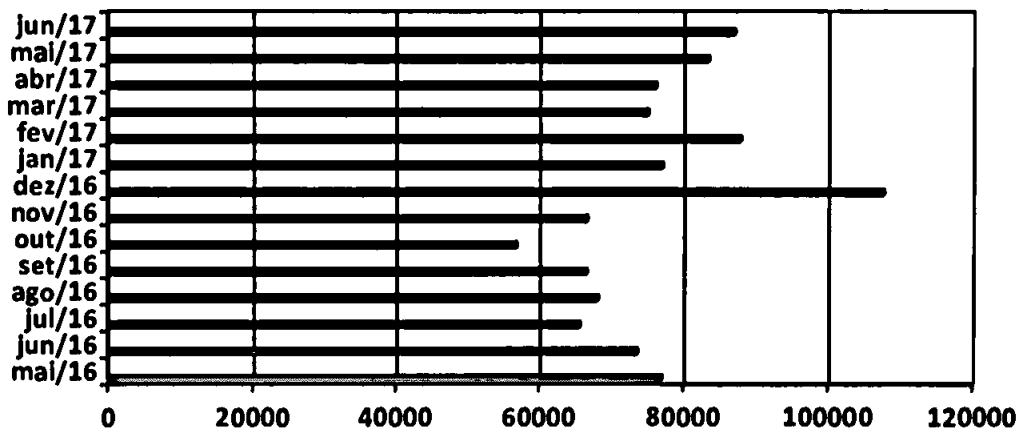


04. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

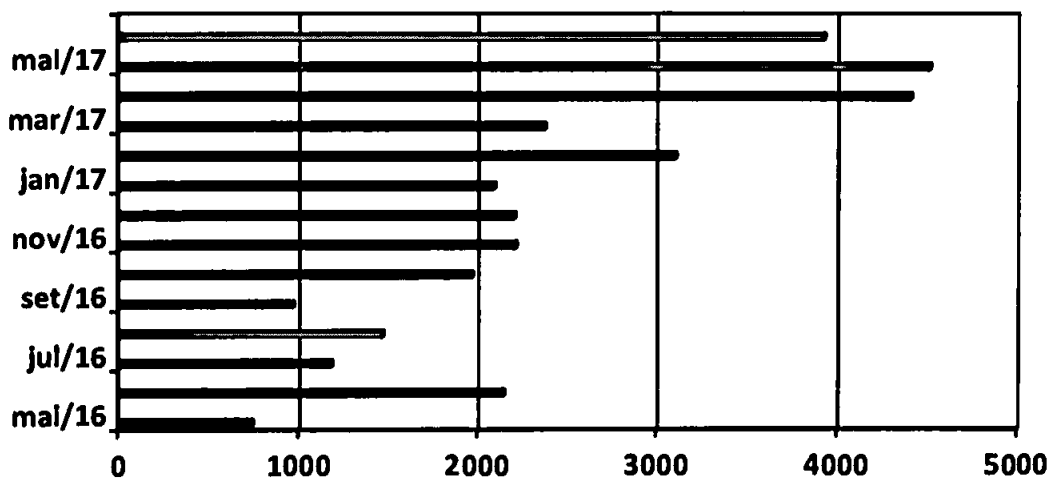
### A) DESPESAS COM PESSOAL



### B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS



### C) DESPESAS FINANCEIRAS




05. Ressalta este AJ que as despesas da Recuperanda vem se mantendo em patamares razoavelmente estáveis. Já a receita, que vinha sendo apurada em montante muito próximo das despesas até outubro de 2016, apresentou significativa melhora a partir de novembro de 2016; muito embora a receita tenha apresentado decréscimo nos meses subsequentes, ainda permanece em patamar bastante superior às despesas.

06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2017.



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1335

Ofício JUCERJA VP nº 4838/2017

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2017

SR. JUIZ

7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO AV ERASMO  
PODER JUDICIARIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - LNA CENTRAL 706  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 20020-903

Ofício de origem nº : 1257  
Referência: : OF  
Datado de : 12/09/2017  
Recebido em : 27/10/2017  
Processo nº : 0110288-85.2015.8.19.0001

Código de Acesso nº : 0998-3342-0363

Em atendimento ao ofício acima, solicitamos que nos seja enviada, com urgência, cópia das folhas 416/467 que não vieram anexadas ao referido ofício, para que possamos atender à sua solicitação.

15268P EMP07 201708095833 06/11/17 11:49:37123936 01/27796

Antonio Florencio de Queiroz Junior  
Vice-Presidente  
ID. 037841871

*Documento assinado digitalmente*

Para verificar sua autenticidade, acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Oficio> e forneça o código de acesso.

Redigido por Elvia Nascimento Alonso - 27/10/2017 - 04:20:27

Revisado por Elvia Nascimento Alonso - 27/10/2017 - 04:20:27



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fis. 1336

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 10/11/2017

### Despacho

1 - Fl. 1335 - Atenda-se conforme requerido. No mais, cumpra-se o determinado à fl. 1331.

Rio de Janeiro, 10/11/2017.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4ZG6.XD3W.RB9N.VV1T  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:

cap07vemp@tjrj.jus.br

1337

**Nº do Ofício : 1667/2017/OF.**

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2017

**Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**Distribuição: 30/03/2015**

**Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial**

**Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 4838/2017 (Código de Acesso nº 0998-3342-0363), encaminho a V.Sª as cópias mencionadas no nosso Ofício nº 1257/2017, para cumprimento do mesmo.

Atenciosamente,

**Fernando Cesar Ferreira Viana**  
**Juiz de Direito**

**Ao Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA**

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **433W.X5TG.VDL3.KE6T**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

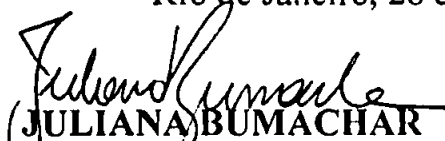
## Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada das inclusas Certidões Negativas de Débitos Tributos Federais e Estaduais (Doc. Único), para que produzam os seus devidos efeitos legais, ressaltando que, pela natureza de sua atividade empresarial, não possui a obrigação de recolher tributos de competência Municipal, conforme petição protocolada em 11/05/2017, sob o n. 201703049286.

Pelo exposto, a Recuperanda roga a V. Exa. para que seja enviado ofício ao Des. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, da 9ª Câmara Cível desse E. Tribunal, relator do Agravo de Instrumento nº 0063732-57.2017.8.19.0000, noticiando a obtenção destas CNDs e, conseqüentemente, a perda do objeto do recurso interposto pelo Ministério Público contra a r. decisão que concedeu a Recuperação Judicial.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 28 de Novembro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**  
**CNPJ: 00.940.626/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 11:32:03 do dia 22/11/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/05/2018.

Código de controle da certidão: **282B.C363.6ECF.23FA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - PG5

**CERTIDÃO**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, às fls. 27/37, nos autos do procedimento administrativo n.º E-14/003.001656/2016, que no período de 1977 até 01/09/2017, **CONSTAM DÉBITOS**, em nome de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ n.º 00.940.525/0001-07, Inscrição Estadual n.º 85.074.504, corporificados nas inscrições n.º 2015/003527-5, 2016/081812-4, 2016/082540-0 e 2016/082733-1, sendo que o(s) referido(s) débito(s) se encontra(m) na situação prevista no art. 1º, II da Resolução PGE n.º 2.690 de 05 de outubro de 2009, o que determina a expedição de **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**, nos termos do art. 206 do CTN em relação a tal(is) débito(s).

A presente certidão tem validade de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão.

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2017. -

Juliana Florentino de Moura  
 Procuradora-Assistente da  
 Procuradoria da Dívida Ativa

**MARCUS VINICIUS CARDOSO BARBOSA**  
 Procurador Chefe da Procuradoria  
 da Dívida Ativa - PG-5



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2017/0023681-5  
CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA - CPN

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ 00.940.525/0001-07	CAD-ICMS ATIVO
NOME / RAZÃO SOCIAL ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI	
<p>CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, porém com EXIGIBILIDADE SUSPensa, nos termos da legislação tributária em vigor.</p> <p>EMITIDA EM: 04/10/2017 AS 15:04:36</p> <p>VÁLIDA ATÉ: 02/04/2018</p> <p>_____ (assinatura da autoridade fiscal emitente) Nome: JORGE CERQUEIRA DE ANDRADE Matrícula: 0284519-4</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.</p> <p>A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A relação de débitos existentes será entregue ao requerente ou ao seu representante legal.</p> <p>A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.</p> <p>O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (<a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p> <p>A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em <a href="http://www.sefaz.rj.gov.br">www.sefaz.rj.gov.br</a>).</p>	
FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.


**Recuperação Judicial**  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

CEREP - FICP 201208841485 01/12/17 16:54:58125723 151330

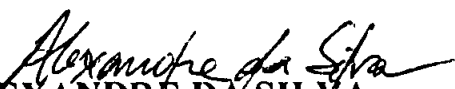
**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusive demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de **julho (Doc. 01)**, e **agosto (Doc. 02)** de 2017, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2017.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**VITOR HUGO E. VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

**LUCAS LATINI**  
OAB/RJ 172.760

  
**ALEXANDRE DA SILVA**  
OAB/RJ 172.190



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	16.697,24D	46.183,48	47.047,12	15.833,60D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	704.271,30	704.271,30	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	96.179,42	96.179,42	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	137.197,86	137.197,86	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>19.694,45D</b>	<b>983.832,06</b>	<b>984.695,70</b>	<b>18.830,81D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	662,17D	129.924,18	129.853,01	733,34D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	496,52D	21.426,68	21.885,66	37,54D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.158,69D</b>	<b>151.350,86</b>	<b>151.738,67</b>	<b>770,88D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	369.368,51D	623.231,16	736.253,81	256.345,86D
<b>CLIENTES</b>	<b>369.368,51D</b>	<b>623.231,16</b>	<b>736.253,81</b>	<b>256.345,86D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	5.740.777,62D	645.455,73	546.159,09	5.840.074,26D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.740.777,62D</b>	<b>645.455,73</b>	<b>546.159,09</b>	<b>5.840.074,26D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	330.716,17D	283.085,34	302.989,12	310.812,39D
[14780]PIS A COMPENSAR	52.086,22D	610,27	0,00	52.696,49D
[14790]COFINS A COMPENSAR	239.912,28D	2.810,94	0,00	242.723,22D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>628.588,67D</b>	<b>286.506,55</b>	<b>302.989,12</b>	<b>612.106,10D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.759.587,94D</b>	<b>2.690.376,36</b>	<b>2.721.836,39</b>	<b>6.728.127,91D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC.ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

1345

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	7.080.869,72D	2.690.376,36	2.721.836,39	7.049.409,69D
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.239.294,04C	602.317,29	631.880,89	2.268.857,64C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.239.294,04C</b>	<b>602.317,29</b>	<b>631.880,89</b>	<b>2.268.857,64C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	23.561,52C	8.985,29	9.767,75	26.343,98C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.886,08C	2.000,27	1.923,77	1.809,58C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	28.246,37C	0,00	0,00	28.246,37C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	130.370,76C	0,00	0,00	130.370,76C
[20160]ICMS A RECOLHER	197.041,19C	384.937,86	381.853,90	193.957,23C
[20341]FECF A RECOLHER	65.575,86C	0,00	0,00	65.575,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.673,00C	749,67	761,41	1.684,74C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	79.079,58C	0,00	0,00	79.079,58C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	209,25C	209,25	209,25	209,25C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	7.078,60	7.078,60	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	57.968,95C	0,00	0,00	57.968,95C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	10.423,40	10.423,40	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	48.010,82	48.010,82	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>631.230,06C</b>	<b>462.395,16</b>	<b>460.028,90</b>	<b>628.863,80C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.908,35C	27.393,33	30.082,74	24.597,76C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>21.908,35C</b>	<b>27.393,33</b>	<b>30.082,74</b>	<b>24.597,76C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCIA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	149,29C	149,29	38,70	38,70C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>149,29C</b>	<b>149,29</b>	<b>38,70</b>	<b>38,70C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	13.094,46C	7.280,70	6.238,70	12.052,46C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	6.500,00	4.500,00	3.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>19.815,99C</b>	<b>14.717,70</b>	<b>11.675,70</b>	<b>16.773,99C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

1347

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.534.192,44C</b>	<b>1.935.843,17</b>	<b>1.414.304,83</b>	<b>6.012.654,10C</b>
[22000] NÃO CIRCULANTE				
[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060] ICMS PARCELADO	107.211,16C	3.307,53	0,00	103.903,63C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	17.137,19C	13.417,23	413.136,12	416.856,08C
[22112] JUROS A APROPRIAR	115.740,61D	119.206,69	3.533,18	231.414,12D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	1.464,64D	46.635,64	1.070,24	47.830,04D
[22114] PRT-DEMAIS IMPOSTOS	173.208,01C	173.208,01	0,00	0,00C
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	0,00C	1.901,89	173.208,01	171.306,12C
[22421] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	0,00C	8.341,72	295.665,66	287.323,94C
<b>-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>180.351,11C</b>	<b>366.018,71</b>	<b>886.613,21</b>	<b>700.945,61C</b>
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	166.966,18C	2.863,38	16.762,79	180.865,59C
<b>-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>166.966,18C</b>	<b>2.863,38</b>	<b>16.762,79</b>	<b>180.865,59C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>379.858,14C</b>	<b>368.882,09</b>	<b>903.376,00</b>	<b>913.552,05C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>-CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
<b>-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.663,07C</b>
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>7.121.913,65C</b>	<b>2.304.725,26</b>	<b>2.317.680,83</b>	<b>7.134.869,22C</b>
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	2.811,00D	937,00	0,00	3.748,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	70.846,39D	26.261,45	1.964,46	95.143,38D
[51050]FERIAS	1.782,54D	3.022,39	0,00	4.804,93D
[51070]INSS	19.908,60D	7.450,76	0,00	27.359,36D
[51100]13 SALARIO	0,00	612,48	0,00	612,48D
[51110]FGTS	5.774,77D	1.923,77	0,00	7.698,54D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	8.958,14D	2.772,16	603,59	11.126,71D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.799,15D	2.238,40	548,02	4.489,53D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>112.971,59D</b>	<b>45.218,41</b>	<b>3.116,07</b>	<b>155.073,93D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	651,76D	4.662,80	0,00	5.314,56D
[51320]ALUGUEIS	17.400,00D	5.800,00	0,00	23.200,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.032,29D	2.719,19	0,00	13.751,48D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	2.771,73D	953,36	0,00	3.725,09D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	657,25D	571,85	0,00	1.229,10D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCIIES	16.665,42D	4.834,85	71,50	21.428,77D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	1.638,02D	784,01	0,00	2.422,03D
[51570]TEL.FONE	11.779,61D	4.303,13	0,00	16.082,74D
[51580]CONTRIB SINDICAL	1.026,96D	314,61	29,45	1.312,12D
[51590]FRETES E CARRETOS	2.455,48D	1.880,88	0,00	4.336,36D
[51630]AGUA E ESGOTO	3.097,48D	630,00	0,00	3.727,48D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/	45.175,55D	16.864,31	0,00	62.039,86D
[51660]MULTAS TRANSITO	749,57D	777,90	0,00	1.527,47D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.994,98D	8,20	0,00	2.003,18D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	46,02D	16,01	0,00	62,03D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	9.767,26D	4.085,51	0,00	13.852,77D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	299,29D	100,00	0,00	399,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	21,84D	7,34	0,00	29,18D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>133.774,89D</b>	<b>49.313,95</b>	<b>100,95</b>	<b>182.987,89D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>246.746,48D</b>	<b>94.532,36</b>	<b>3.217,02</b>	<b>338.061,82D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	193,94D	238,55	0,00	432,49D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.807,01D	1.164,06	0,00	4.971,07D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	5.365,11D	1.976,76	136,80	7.205,07D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.138,47D	379,49	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT - DEMAIS IMPOSTOS	1.260,27D	420,09	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>12.848,95D</b>	<b>4.178,95</b>	<b>136,80</b>	<b>16.891,10D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	842,10D	280,70	0,00	1.122,80D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.380,54D	935,64	0,00	2.316,18D
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>2.313,64D</b>	<b>1.216,34</b>	<b>0,00</b>	<b>3.529,98D</b>

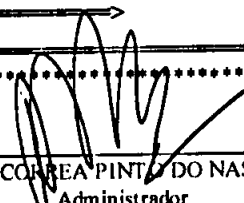
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	15.162,59D	5.395,29	136,80	20.421,08D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	261.909,07D	99.927,65	3.353,82	358.482,90D
=Total - DESPESAS	261.909,07D	99.927,65	3.353,82	358.482,90D
.....(XXXXX).....				


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS	2.935.988,72C	0,00	619.043,29	3.555.032,01C
[61020]VENDAS	2.126.129,75D	433.330,30	0,00	2.559.460,05D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	809.858,97C	433.330,30	619.043,29	995.571,96C
=VENDAS DE PRODUTOS				
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	299.934,85D	85.700,04	0,00	385.634,89D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	47.624,92D	9.813,13	0,00	57.438,05D
[61330](-) COFINS	219.363,29D	45.199,88	0,00	264.563,17D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	798,49	798,49	0,00D
[61354](-) ICMS ST	23.165,42D	7.078,60	0,00	30.244,02D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	80.390,94C	30,73	18.511,02	98.871,23C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	58.345,17D	12.239,30	0,00	70.584,47D
=IMPOSTOS INCIDENTES	568.842,71D	160.860,17	19.309,51	709.593,17D
=RECEITAS COMERCIAIS	241.816,26C	594.190,47	638.352,80	285.978,59C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,31C	0,00	0,04	0,35C
=RECEITAS FINANCEIRAS	0,31C	0,00	0,04	0,35C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	241.816,57C	594.190,47	638.352,84	285.978,94C
=Total - RECEITAS	241.816,57C	594.190,47	638.352,84	285.978,94C
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.049.409,69D	Passivo ----->		7.121.913,65C
Despesa ----->	358.482,90D	Receita ----->		285.978,94C
Custo ----->	0,00D			
----->	7.407.892,59D	----->		7.407.892,59C
Prejuízo ----->	72.503,96			

.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0 Data Expedição:

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	15.833,60D	39.439,52	28.382,88	26.890,24D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	1.180.756,31	1.180.757,31	0,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	305.688,61	305.654,41	44,20D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	411,00	411,00	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>18.830,81D</b>	<b>1.526.295,44</b>	<b>1.515.205,60</b>	<b>29.920,65D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	733,34D	250.591,73	251.325,07	0,00D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	37,54D	146.115,70	146.121,40	31,84D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>770,88D</b>	<b>396.707,43</b>	<b>397.446,47</b>	<b>31,84D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	256.345,86D	1.297.110,07	951.013,84	602.442,09D
<b>CLIENTES</b>	<b>256.345,86D</b>	<b>1.297.110,07</b>	<b>951.013,84</b>	<b>602.442,09D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	5.840.074,26D	821.642,87	997.890,32	5.663.826,81D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.840.074,26D</b>	<b>821.642,87</b>	<b>997.890,32</b>	<b>5.663.826,81D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	310.812,39D	197.385,35	283.085,34	225.112,40D
[14780]PIS A COMPENSAR	52.696,49D	0,00	7.826,39	44.870,10D
[14790]COFINS A COMPENSAR	242.723,22D	0,00	36.048,86	206.674,36D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>612.106,10D</b>	<b>197.385,35</b>	<b>326.960,59</b>	<b>482.530,86D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.728.127,91D</b>	<b>4.239.141,16</b>	<b>4.188.516,82</b>	<b>6.778.752,25D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC.ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)  
 Balancete Analítico de 01/08/2017 até 31/08/2017

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-DEPRECACUMULADAS				
	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - NÃO CIRCULANTE				
	7.049.409,69D	4.239.141,16	4.188.516,82	7.100.034,03D
-Total - ATIVO	***** ( XXXXX ) *****			

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.268.857,64C	792.953,16	818.529,29	2.294.433,77C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.268.857,64C</b>	<b>792.953,16</b>	<b>818.529,29</b>	<b>2.294.433,77C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	26.343,98C	26.530,40	9.858,76	9.672,34C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.809,58C	1.923,86	2.012,02	1.897,74C
[20140]PIS A RECOLHER 8109	28.246,37C	28.246,37	0,00	0,00C
[20150]COFINS A RECOLHER 2172	130.370,76C	130.370,76	0,00	0,00C
[20160]ICMS A RECOLHER	193.957,23C	570.178,73	401.763,28	25.541,78C
[20341]FECF A RECOLHER	65.575,86C	65.575,86	0,00	0,00C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.684,74C	761,41	768,91	1.692,24C
[20210]IRPJ A RECOLHER 2089	79.079,58C	79.079,58	0,00	0,00C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	209,25C	209,25	232,50	232,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	19.749,68	19.749,68	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20280]CSLL A RECOLHER 2372	57.968,95C	57.968,95	0,00	0,00C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	20.808,68	20.808,68	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	95.846,06	95.846,06	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>628.863,80C</b>	<b>1.097.249,59</b>	<b>551.039,89</b>	<b>82.654,10C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	24.597,76C	34.226,02	31.319,87	21.691,61C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>24.597,76C</b>	<b>34.226,02</b>	<b>31.319,87</b>	<b>21.691,61C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	38,70C	38,70	809,09	809,09C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>38,70C</b>	<b>38,70</b>	<b>809,09</b>	<b>809,09C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	12.052,46C	7.438,70	6.669,69	11.283,45C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	3.887,60C	3.000,00	5.000,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>16.773,99C</b>	<b>11.375,70</b>	<b>12.606,69</b>	<b>18.004,98C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/08/2017 até 31/08/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	6.534.192,44C	1.935.843,17	1.414.304,83	6.012.654,10C
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	107.211,16C	3.307,53	0,00	103.903,63C
[22060]ICMS PARCELADO	17.137,19C	13.417,23	413.136,12	416.856,08C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	115.740,61D	119.206,69	3.533,18	231.414,12D
[22112]JUROS A APROPRIAR	1.464,64D	46.635,64	1.070,24	47.030,04D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	173.208,01C	173.208,01	0,00	0,00C
[22114]PRT- DEMAIS IMPOSTOS	0,00C	1.901,89	173.208,01	171.306,12C
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	0,00C	8.341,72	295.665,66	287.323,94C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	180.351,11C	366.018,71	886.613,21	700.945,61C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>				
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	166.966,18C	2.863,38	16.762,79	180.865,59C
[22160]INSS PARCELADO	166.966,18C	2.863,38	16.762,79	180.865,59C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>				
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	379.058,14C	368.882,09	903.376,00	913.552,05C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>				
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>				
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	208.663,07C	0,00	0,00	208.663,07C
<b>Total - PASSIVO</b>	7.121.913,65C	2.304.725,26	2.317.680,83	7.134.869,22C

.....(XXXXX).....

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	3.748,00D	937,00	0,00	4.685,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	95.143,38D	26.344,68	2.068,10	119.419,96D
[51050]FERIAS	4.804,93D	2.855,99	0,00	7.660,92D
[51060]AVISO PREVIO	0,00	1.322,53	0,00	1.322,53D
[51070]INSS	27.359,36D	7.538,65	0,00	34.898,01D
[51100]13 SALARIO	612,48D	802,63	0,00	1.415,11D
[51110]FGTS	7.698,54D	3.352,96	0,00	11.051,50D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	11.126,71D	2.765,81	574,44	13.318,08D
[51180]VALE TRANSPORTE	4.489,53D	2.986,90	921,84	6.554,59D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	91,00D	0,00	0,00	91,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>155.073,93D</b>	<b>48.907,15</b>	<b>3.564,38</b>	<b>200.416,70D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	5.314,56D	6.070,24	0,00	11.384,80D
[51320]ALUGUEIS	23.200,00D	5.800,00	0,00	29.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.751,48D	3.338,85	0,00	17.090,33D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	3.725,09D	733,00	0,00	4.458,09D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	1.229,10D	3.088,94	0,00	4.318,04D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	21.428,77D	4.370,07	21,00	25.777,84D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	2.422,03D	1.215,00	0,00	3.637,03D
[51570]TELEFONE	16.082,74D	4.087,81	0,00	20.170,55D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.312,12D	203,00	107,11	1.408,01D
[51590]FRETES E CARRETOS	4.336,36D	2.519,60	0,00	6.855,96D
[51630]AGUA E ESGOTO	3.727,48D	466,40	0,00	4.193,88D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	62.039,86D	20.395,22	0,00	82.435,08D
[51660]MULTAS TRANSITO	1.527,47D	156,18	0,00	1.683,65D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.003,18D	0,00	0,00	2.003,18D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	62,03D	87,78	82,12	67,69D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	13.852,77D	857,90	0,00	14.710,67D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	399,29D	200,00	0,00	599,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	29,18D	0,00	0,00	29,18D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>182.987,89D</b>	<b>53.589,99</b>	<b>210,23</b>	<b>236.367,65D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>338.061,82D</b>	<b>102.497,14</b>	<b>3.774,61</b>	<b>436.784,35D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	432,49D	2,16	0,00	434,65D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	4.971,07D	3.533,18	0,00	8.504,25D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	7.205,07D	1.521,54	0,00	8.726,61D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	0,00	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.891,10D</b>	<b>5.056,88</b>	<b>0,00</b>	<b>21.947,98D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.122,80D	280,70	0,00	1.403,50D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.316,18D	292,00	0,00	2.608,18D
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D

1359

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO**

JUDICIAL(00001)

Balancete Analítico de 01/08/2017 até 31/08/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DESPESAS TRIBUTARIAS	3.529,98D	572,70	0,00	4.102,68D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	20.421,08D	5.629,58	0,00	26.050,66D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	358.482,90D	108.126,72	3.774,61	462.835,01D
-Total - DESPESAS	358.482,90D	108.126,72	3.774,61	462.835,01D
***** (XXXXX) *****				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)


Balancete Analítico de 01/08/2017 até 31/08/2017

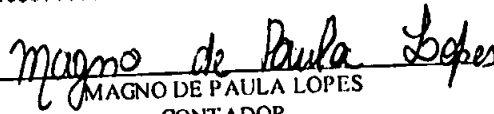
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS	3.555.032,01C	0,00	1.295.026,83	4.850.058,84C
[61020]VENDAS	2.559.460,05D	847.767,44	0,00	3.407.227,49D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	995.571,96C	847.767,44	1.295.026,83	1.442.831,35C
=VENDAS DE PRODUTOS				
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES	385.634,89D	178.602,06	0,00	564.236,95D
[61310](-) ICMS	57.438,05D	20.808,68	0,00	78.246,73D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	264.563,17D	95.846,06	0,00	360.409,23D
[61330](-) COFINS	0,00D	234,09	234,09	0,00D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	30.244,02D	19.749,68	0,00	49.993,70D
[61354](-) ICMS ST	98.871,23C	0,00	35.308,36	134.179,59C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	70.584,47D	25.541,78	0,00	96.126,25D
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	709.593,37D	340.782,35	35.542,45	1.014.833,27D
=IMPOSTOS INCIDENTES	285.978,59C	1.188.549,79	1.330.569,28	427.998,08C
+ =RECEITAS COMERCIAIS				
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS	0,35C	0,00	1,39	1,74C
[63040]RECEITAS/APLICACAO FINANC.	0,35C	0,00	1,39	1,74C
=RECEITAS FINANCEIRAS				
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	285.978,94C	1.188.549,79	1.330.570,67	427.999,82C
=Total - RECEITAS	285.978,94C	1.188.549,79	1.330.570,67	427.999,82C
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	7.100.034,03D	Passivo ----->		7.134.869,22C
Despesa ----->	462.835,01D	Receita ----->		427.999,82C
Custo ----->	0,00D			
Prejuízo ----->	7.562.869,04D			7.562.869,04C
	34.835,19			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0 Data Expedição:

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

**REMESSA**

Faço remessa dos autos ao

Ministério Público

Rio, 7 de dezembro de 2017

8

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massa Falida

Recebido do TI em 10/12/18  Clonado 2-12

Remessa ao Promotor de Justiça em 10/12/18

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 11/12/18

Remetido ao TI em 11/12/18

MM. Dr(a). Juiz(a),  
Segue promoção em 01  
lauda(s) impressa(s)  
Em, 10/01/2018.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**

Secretaria das Promotorias de Justiça de Massa Falida

Recebido do TI em 11/12/18  Clonado

Remessa ao Promotor de Justiça em 11/12/18

Devolvido à Secretaria das PIMAF em 12/10/18

Remetido ao TI em 12/10/18

**RECEBIMENTO**  
RECEBI NESTA DATA OS AUTOS DO M.P.  
12/01/2018



1362

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engesfer Distribuidora EIRELI

MM. Dr. Juiz:

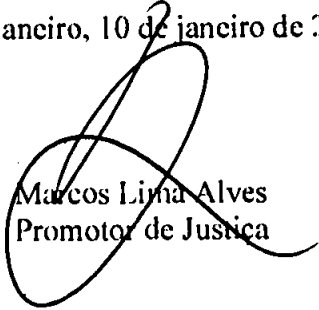
O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.298/1.299 (7º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

7º VOLUME

1. Fls. 1.324/1.330 e 1.331/1.334 – Ciente dos relatórios apresentados pelo AJ.
2. Fls. 1.338/1.361 – Manifestação da Recuperanda, requerendo a remessa das certidões positivas com efeitos negativos, referentes aos *débitos federais e estaduais*, ao Exmo. Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, relator do agravo de instrumento interposto por este órgão ministerial.

**O MP declara ciência da juntada e não se opõe ao deferimento do pleito para que se proceda à remessa requerida.**

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 2018.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

# Bumachar e Advogados Associados

1363

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)


EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ.

Recuperação Judicial


Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receitas e despesas referente ao mês de setembro de 2017 (Doc. único), para que produza os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

152CAP EMP07 201709132383 12/12/17 17:42:05122648 01/26315

1255/17

008/1320

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1364

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

1365

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/09/2017 até 30/09/2017

Folha: I

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	26.890,24D	26.151,66	21.904,51	31.137,39D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	0,00D	804.929,27	804.929,27	0,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	44,20D	192.337,93	192.372,13	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	440,50	440,50	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>29.920,65D</b>	<b>1.023.859,36</b>	<b>1.019.646,41</b>	<b>34.133,60D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	36.727,94	36.727,94	0,00D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	31,84D	48.349,48	48.115,95	265,37D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>31,84D</b>	<b>85.077,42</b>	<b>84.843,89</b>	<b>265,37D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	602.442,09D	1.146.741,05	863.767,78	885.415,36D
<b>=CLIENTES</b>	<b>602.442,09D</b>	<b>1.146.741,05</b>	<b>863.767,78</b>	<b>885.415,36D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	5.663.826,81D	759.973,13	881.435,87	5.542.364,07D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.663.826,81D</b>	<b>759.973,13</b>	<b>881.435,87</b>	<b>5.542.364,07D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	225.112,40D	143.034,67	197.385,35	170.761,72D
[14780]PIS A COMPENSAR	44.870,10D	0,00	5.850,89	39.019,21D
[14790]COFINS A COMPENSAR	206.674,36D	0,00	26.949,54	179.724,82D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>482.530,86D</b>	<b>143.034,67</b>	<b>230.185,78</b>	<b>395.379,75D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.778.752,25D</b>	<b>3.158.685,63</b>	<b>3.079.879,73</b>	<b>6.857.558,15D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC.ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC.ACIUM MOV UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C

1366

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/09/2017 até 30/09/2017

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7.100.034,03D	3.158.685,63	3.079.879,73	7.178.839,93D
***** (XXXXX) *****				



1367

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO**  
**JÉDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/09/2017 até 30/09/2017

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.294.433,77C	735.738,06	753.267,32	2.311.963,03C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.294.433,77C</b>	<b>735.738,06</b>	<b>753.267,32</b>	<b>2.311.963,03C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.672,34C	9.931,57	10.109,79	9.850,56C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.897,74C	2.122,89	2.164,15	1.939,00C
[20160]ICMS A RECOLHER	25.541,78C	295.267,62	317.586,59	47.860,75C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.692,24C	789,08	768,91	1.672,07C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	232,50C	232,50	232,50	232,50C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	14.666,87	14.666,87	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	17.255,25	17.255,25	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	79.478,71	79.478,71	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>82.654,10C</b>	<b>419.744,49</b>	<b>442.262,77</b>	<b>105.172,38C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAOAR	21.691,61C	28.131,05	31.760,05	25.320,61C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>21.691,61C</b>	<b>28.131,05</b>	<b>31.760,05</b>	<b>25.320,61C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	809,09C	809,09	1.867,79	1.867,79C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>809,09C</b>	<b>809,09</b>	<b>1.867,79</b>	<b>1.867,79C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	11.283,45C	7.869,69	6.669,69	10.083,45C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21130]PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR	0,00	552,97	552,97	0,00
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	5.000,00	5.000,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>18.004,98C</b>	<b>14.359,66</b>	<b>13.159,66</b>	<b>16.804,98C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.012.654,10C</b>	<b>1.198.782,35</b>	<b>1.242.317,59</b>	<b>6.056.189,34C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	103.903,63C	3.332,51	0,00	100.571,12C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	416.856,08C	11.891,58	0,00	404.964,50C
[22112]JUROS A APROPRIAR	231.414,12D	0,00	3.533,18	227.880,94D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	47.030,04D	0,00	1.070,24	45.959,80D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	171.306,12C	0,00	0,00	171.306,12C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	287.323,94C	0,00	0,00	287.323,94C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	700.945,61C	15.224,09	4.603,42	690.324,94C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	180.865,59C	2.476,38	0,00	178.389,21C
CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	180.865,59C	2.476,38	0,00	178.389,21C
=Total - NÃO CIRCULANTE	913.552,05C	17.700,47	4.603,42	900.455,00C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL				
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	208.663,07C	0,00	0,00	208.663,07C
=Total - PASSIVO	7.134.869,22C	1.216.482,82	1.246.921,01	7.165.307,41C



.....(XXXXX).....

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/09/2017 até 30/09/2017

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	4.685,00D	937,00	0,00	5.622,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	119.419,96D	29.726,79	1.763,73	147.383,02D
[51050]FERIAS	7.660,92D	1.074,04	0,00	8.734,96D
[51060]AVISO PREVIO	1.322,53D	0,00	0,00	1.322,53D
[51070]INSS	34.898,01D	7.731,96	0,00	42.629,97D
[51100]13 SALARIO	1.415,11D	947,19	0,00	2.362,30D
[51110]FGTS	11.051,50D	3.095,24	0,00	14.146,74D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	13.318,08D	2.704,37	639,78	15.382,67D
[51180]VALE TRANSPORTE	6.554,59D	2.698,49	992,78	8.260,30D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	91,00D	219,40	187,83	122,57D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>200.416,70D</b>	<b>49.134,48</b>	<b>3.584,12</b>	<b>248.967,06D</b>
<b>[1300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	11.384,80D	6.070,24	0,00	17.455,04D
[51320]ALUGUEIS	29.000,00D	5.800,00	0,00	34.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	17.090,33D	3.029,06	0,00	20.119,39D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	4.458,09D	1.110,69	75,46	5.493,32D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	4.318,04D	416,65	0,00	4.734,69D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	25.777,84D	4.600,66	23,00	30.355,50D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	3.637,03D	430,99	0,00	4.068,02D
[51570]TELEFONE	20.170,55D	4.086,55	0,00	24.257,10D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.408,01D	0,00	0,00	1.408,01D
[51590]FRETES E CARRETOS	6.855,96D	2.823,10	0,00	9.679,06D
[51630]AGUA E ESGOTO	4.193,88D	577,07	0,00	4.770,95D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	82.435,08D	4.626,43	0,00	87.061,51D
[51660]MULTAS TRANSITO	1.683,65D	0,00	208,24	1.475,41D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.003,18D	461,25	0,00	2.464,43D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	67,69D	115,49	0,00	183,18D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	14.710,67D	4.587,40	0,00	19.298,07D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	599,29D	100,00	0,00	699,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	29,18D	89,48	0,00	118,66D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>236.367,65D</b>	<b>38.925,06</b>	<b>306,70</b>	<b>274.986,01D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>436.784,35D</b>	<b>88.059,54</b>	<b>3.890,82</b>	<b>520.953,07D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	434,65D	1.714,92	0,00	2.149,57D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	8.504,25D	3.533,18	0,00	12.037,43D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	8.726,61D	1.123,42	434,00	9.416,03D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	0,00	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT - DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>21.947,98D</b>	<b>6.371,52</b>	<b>434,00</b>	<b>27.885,50D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.403,50D	280,70	0,00	1.684,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.608,18D	699,37	0,00	3.307,55D

1370

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	4.102,68D	980,07	0,00	5.082,75D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	26.050,66D	7.351,59	434,00	32.968,25D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	462.835,01D	95.411,13	4.324,82	553.921,32D
=Total - DESPESAS	462.835,01D	95.411,13	4.324,82	553.921,32D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>160000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS	4.850.058,84C	0,00	1.130.435,33	5.980.494,17C
[61020]VENDAS	3.407.227,49D	734.782,96	0,00	4.142.010,45D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.442.831,35C	734.782,96	1.130.435,33	1.838.483,72C
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES	564.236,95D	151.579,69	0,00	715.816,64D
[61310](-) ICMS	78.246,73D	17.255,25	0,00	95.501,98D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	360.409,23D	79.478,71	0,00	439.887,94D
[61330](-) COFINS	0,00D	653,26	653,26	0,00D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	49.993,70D	14.666,87	0,00	64.660,57D
[61354](-) ICMS ST	134.179,59C	0,00	29.101,04	163.280,63C
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	96.126,25D	22.318,97	0,00	118.445,22D
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	1.014.833,27D	285.952,75	29.754,30	1.271.031,72D
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	427.998,08C	1.020.735,71	1.160.189,63	567.452,00C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS	1,74C	0,00	0,10	1,84C
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	1,74C	0,00	0,10	1,84C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	427.999,82C	1.020.735,71	1.160.189,73	567.453,84C
<b>=Total - RECEITAS</b>	427.999,82C	1.020.735,71	1.160.189,73	567.453,84C
.....(XXXXX).....				

1372

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

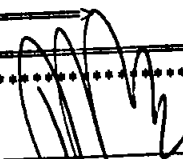
CNPJ : 00940525000107

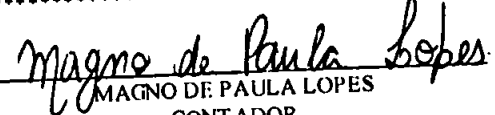
Folha: 8

Balancete Analítico de 01/09/2017 até 30/09/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	7.178.839,93D	Passivo ----->	7.165.307,41C	
Despesa ----->	553.921,32D	Receita ----->	567.453,84C	
Custo----->	0,00D			
	7.732.761,25D			7.732.761,25C
Lucro ----->	13.532,52			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0 Data Expedição:

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

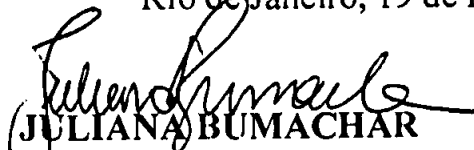
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., considerando que em 11/05/2017 protocolou petição (protocolo n. 201703049286) informando não ser contribuinte de **Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza** em razão da natureza de sua atividade empresarial, requerer a juntada da inclusa **Certidão de Não Contribuinte do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (Doc. Único)**, para que produza o seu devido efeito legal, restando devidamente comprovado que não possui a obrigação de recolher o tributo de competência Municipal.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2017.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

1327/17

55CAP ENP07 201709348869 19/12/17 17:52:1012453 17871

1374  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA





**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**COORDENADORIA DO ISS E TAXAS**

Nº Autenticação: **7042459804**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 41212/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**RUA SAO LUIZ GONZAGA 2051**

**BENFICA RIO DE JANEIRO 20910-067 RJ**

CNPJ/CPF

00.940.525/0001-07

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0.197.695-8

**CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA -**  
**Modelo 4**

CERTIFICO que, até a presente data, em relação à pessoa física/jurídica acima identificada, não há débito apurado de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou ao CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.



**VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.**

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 8 de DEZEMBRO de 2017.

Jose Francisco Guimarães  
 Fiscal de Renda  
 N.º: 10/141589-2

**HORA: 14:35**

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas

OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

1375

1376

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fis.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ricardo Lafayette Campos.

Em 16/01/2018

**Despacho**

1 - FIs.1338/1361 - Oficie-se à 9ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal, com cópia de fis.1340/1342 e 1375, informando que a recuperanda apresentou a certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e estaduais.

2 - FIs.1363/1372 e 1373/1375 - Ao AJ e MP,

Rio de Janeiro, 16/01/2018.

**Ricardo Lafayette Campos - Juiz de Direito**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4EHD.Z8GC.4EEP.PCHU  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos.



1377

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Nº do Ofício : 77/2018/OF

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2018

Processo Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Distribuição: 30/03/2015  
Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Prezado Senhor,

Pelo presente extraído dos autos da ação supramencionada, tendo em vista o Agravo de Instrumento nº 0063732-57.2017.8.19.0000, informo a V.Exa. que a "Recuperanda", apresentou a certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e estaduais.

Aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

**Ricardo Lafayette Campos**  
Juiz de Direito

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho da 9ª Câmara Cível.

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: 4NÁZ.55SG.9ZQW.ZJJU  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

*Recebido em 31/01/18,  
Silvia Amorim  
mot. 32240.*



60  
FABIOBAS

**RICARDO LAFAYETTE CAMPOS:28839**

Assinado em 18/01/2018 12:16:58  
Local: TJ-RJ



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

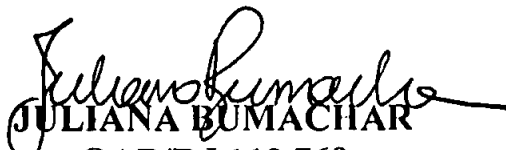
**Recuperação Judicial**

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação**

**Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso  
demonstrativo de receitas e despesas referente ao mês de outubro de 2017 (Doc  
único), para que produza os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 02 de fevereiro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

FISCOP ENFO7 20160187278 02/02/18 17-42-15124957 150086

1379  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	31.137,39D	42.173,37	26.874,12	46.436,64D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	0,00D	1.548.821,89	1.548.585,31	236,58D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	110.257,23	110.257,23	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	9,77	9,77	0,00
=DISPONIBILIDADES	34.133,60D	1.701.262,26	1.685.726,43	49.669,43D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	45.485,96	45.485,96	0,00D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	265,37D	47.385,67	46.635,82	1.015,22D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	265,37D	92.871,63	92.121,78	1.015,22D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	885.415,36D	1.151.484,14	1.523.704,09	513.195,41D
=CLIENTES	885.415,36D	1.151.484,14	1.523.704,09	513.195,41D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	5.542.364,07D	963.234,32	948.932,37	5.556.666,02D
=ESTOQUES	5.542.364,07D	963.234,32	948.932,37	5.556.666,02D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	170.761,72D	109.144,46	143.034,67	136.871,51D
[14780]PIS A COMPENSAR	39.019,21D	0,00	4.400,68	34.618,53D
[14790]COFINS A COMPENSAR	179.724,82D	0,00	20.269,81	159.455,01D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	395.379,75D	109.144,46	167.705,16	336.819,05D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	6.857.558,15D	4.017.996,81	4.418.189,83	6.457.365,13D
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(17691)DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPRECAÇUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>7.178.839,93D</b>	<b>4.017.996,81</b>	<b>4.418.189,83</b>	<b>6.778.646,91D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Balancete Analítico de 01/10/2017 até 31/10/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAOAR	2.311.963,03C	1.328.000,28	950.340,88	1.934.303,63C
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.311.963,03C	1.328.000,28	950.340,88	1.934.303,63C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	9.850,56C	9.971,73	10.858,98	10.737,81C
[20110]INSS A RECOLHER	1.939,00C	2.164,23	2.056,36	1.831,13C
[20130]FGTS A RECOLHER	47.860,75C	292.403,20	291.390,06	46.847,61C
[20160]ICMS A RECOLHER	1.672,07C	86,74	757,17	2.342,50C
[20190]IRRF A RECOLHER	232,50C	232,50	232,50	232,50C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	16.451,83	16.451,83	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	0,00C	10.778,44	10.778,44	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	49.646,17	49.646,17	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	105.172,38C	381.734,84	382.171,51	105.609,05C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR	25.320,61C	32.899,49	36.979,60	29.400,72C
[20410]SALARIOS A PAGAR	25.320,61C	32.899,49	36.979,60	29.400,72C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20610]EMPRESTIMO ITAU	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO TIIAGO ROCHA	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	3.161.497,36C	0,00	0,00	3.161.497,36C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20900]BANCOS C/ GARANTIA	1.867,79C	1.867,79	9,77	9,77C
[20933]BANCO BRADESCO	1.867,79C	1.867,79	9,77	9,77C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[21000]CONTAS A PAGAR	10.083,43C	8.551,86	6.669,69	8.201,28C
[21030]ALUQUEIS A PAOAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	5.887,60C	5.000,00	5.000,00	5.887,60C
[21015]CONTAS A PAGAR	16.804,98C	14.488,86	12.606,69	14.922,81C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>				
[21341]OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>				
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.056.189,34C</b>	<b>1.758.991,26</b>	<b>1.382.108,45</b>	<b>5.679.306,53C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	100.571,12C	3.352,39	0,00	97.218,73C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	404.964,50C	11.503,41	0,00	393.461,09C
[22112]JUROS A APROPRIAR	227.880,94D	0,00	3.533,18	224.347,76D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	45.959,80D	0,00	1.070,24	44.889,56D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	171.306,12C	3.866,16	0,00	167.439,96C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	287.323,94C	16.957,06	0,00	270.366,88C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>690.324,94C</b>	<b>35.679,02</b>	<b>4.603,42</b>	<b>659.249,34C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	178.389,21C	3.066,08	9.850,56	185.173,69C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>178.389,21C</b>	<b>3.066,08</b>	<b>9.850,56</b>	<b>185.173,69C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>900.455,00C</b>	<b>38.745,10</b>	<b>14.453,98</b>	<b>876.163,88C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.663,07C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7.165.307,41C</b>	<b>1.797.736,36</b>	<b>1.396.562,43</b>	<b>6.764.133,48C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	5.622,00D	937,00	0,00	6.559,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	147.383,02D	30.658,38	971,29	177.070,11D
[51050]FERIAS	8.734,96D	3.171,19	0,00	11.906,15D
[51060]AVISO PREVIO	1.322,33D	0,00	0,00	1.322,33D
[51070]INSS	42.629,97D	8.309,24	0,00	50.939,21D
[51100]13 SALARIO	2.362,30D	3.028,86	0,00	5.391,16D
[51110]FGTS	14.146,74D	10.577,95	0,00	24.724,69D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	15.382,67D	3.239,68	626,30	17.996,05D
[51180]VALE TRANSPORTE	8.260,30D	5.880,38	992,93	13.147,75D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	122,57D	523,64	67,11	579,10D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>245.967,06D</b>	<b>66.326,32</b>	<b>2.657,63</b>	<b>309.635,75D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	17.455,04D	6.070,24	0,00	23.525,28D
[51320]ALUGUEIS	34.800,00D	5.800,00	0,00	40.600,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	20.119,39D	2.494,17	0,00	22.613,56D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	5.493,32D	865,16	95,99	6.262,49D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	4.734,69D	1.110,00	0,00	5.844,69D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	30.355,50D	1.745,59	112,00	31.989,09D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	4.068,02D	1.215,00	0,00	5.283,02D
[51570]TELEFONE	24.257,10D	1.917,62	0,00	26.174,72D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.408,01D	0,00	0,00	1.408,01D
[51590]FRETES E CARRETOS	9.679,06D	3.981,62	0,00	13.660,68D
[51630]AGUA E ESGOTO	4.770,95D	487,89	0,00	5.258,84D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/J	87.061,51D	14.883,10	0,00	101.944,61D
[51660]MULTAS TRANSITO	1.475,41D	831,37	0,00	2.306,78D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.464,43D	663,30	0,00	3.127,73D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	183,18D	0,00	0,00	183,18D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	19.298,07D	7.348,21	0,00	26.646,28D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	699,29D	100,00	0,00	799,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	118,66D	64,68	0,00	183,34D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>274.986,01D</b>	<b>49.577,95</b>	<b>207,99</b>	<b>324.355,97D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>520.953,07D</b>	<b>115.904,27</b>	<b>2.865,62</b>	<b>633.991,72D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.149,57D	685,66	0,00	2.835,23D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	12.037,43D	3.533,18	0,00	15.570,61D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	9.416,03D	1.399,49	0,00	10.815,52D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	0,00	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>27.885,50D</b>	<b>5.618,33</b>	<b>0,00</b>	<b>33.503,83D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.684,20D	280,70	0,00	1.964,90D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.307,55D	398,92	0,00	3.706,47D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[53670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
-DESPESAS TRIBUTARIAS	5.082,75D	679,62	0,00	5.762,37D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	32.968,25D	6.297,95	0,00	39.266,20D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	553.921,32D	122.202,22	2.865,62	673.257,92D
-Total - DESPESAS	553.921,32D	122.202,22	2.865,62	673.257,92D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	5.980.494,17C	0,00	1.150.685,29	7.131.179,46C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	4.142.010,45D	805.479,70	0,00	4.947.490,15D
=VENDAS DE PRODUTOS	1.838.483,72C	805.479,70	1.150.685,29	2.183.689,31C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	715.816,64D	159.051,97	0,00	874.868,61D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	95.501,98D	10.778,44	0,00	106.280,42D
[61330](-) COFINS	439.887,94D	49.646,17	0,00	489.534,11D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	414,75	414,75	0,00D
[61354](-) ICMS ST	64.660,57D	16.451,83	0,00	81.112,40D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	163.280,63C	0,00	33.819,05	197.099,68C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	118.445,22D	22.778,88	0,00	141.224,10D
=IMPOSTOS INCIDENTES	1.271.031,72D	259.122,04	34.233,80	1.495.919,96D
=RECEITAS COMERCIAIS	567.452,00C	1.064.601,74	1.184.919,09	687.769,35C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	1,84C	0,00	0,16	2,00C
=RECEITAS FINANCEIRAS	1,84C	0,00	0,16	2,00C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	567.453,84C	1.064.601,74	1.184.919,25	687.771,35C
=Total - RECEITAS	567.453,84C	1.064.601,74	1.184.919,25	687.771,35C
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	6.778.646,91D	Passivo ----->	6.764.133,48C	
Despesa ----->	673.257,92D	Receita ----->	687.771,35C	
Custo ----->	0,00D			
	7.451.904,83D		7.451.904,83C	
Lucro ----->	14.513,43			

(XXXXX)

ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0

Magno de Paula Lopes

MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

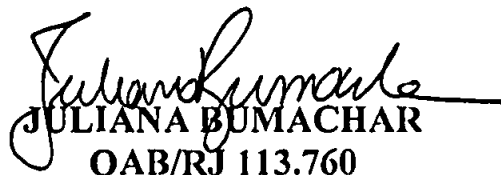
**Recuperação Judicial**

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


FISCAP EMB02 201604136944 22-02-2018 17:10:24122130 151330

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receitas e despesas referente ao mês de novembro de 2017 (Doc. único), para que produza os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

0074/18

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1389

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. ÚNICO

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
<b>[10030]CAIXA</b>	46.436,64D	44.785,00	72.345,73	18.875,91D
<b>[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
<b>[11547]BANCO BRADESCO</b>	236,38D	1.638.521,16	1.638.757,74	0,00D
<b>[11554]BANCO ITAU S.A</b>	10,00D	81.173,61	81.173,71	9,90D
<b>[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7</b>	0,00	548,39	548,39	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>49.669,43D</b>	<b>1.765.028,16</b>	<b>1.792.825,57</b>	<b>21.872,02D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
<b>[10310]APLICAÇÃO BRADESCO</b>	0,00D	91.928,48	91.928,48	0,00D
<b>[10320]APLICAÇÃO ITAU</b>	1.015,22D	16.209,42	15.858,58	1.366,06D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.015,22D</b>	<b>108.137,90</b>	<b>107.787,06</b>	<b>1.366,06D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
<b>[11990]DUPLICATAS A RECEBER</b>	513.195,41D	1.682.071,07	1.647.071,12	548.195,36D
<b>=CLIENTES</b>	<b>513.195,41D</b>	<b>1.682.071,07</b>	<b>1.647.071,12</b>	<b>548.195,36D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
<b>[12770]ADIANTAMENTO 13o SALARIO</b>	0,00D	9.026,01	203,07	8.822,94D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.026,01</b>	<b>203,07</b>	<b>8.822,94D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.026,01</b>	<b>203,07</b>	<b>8.822,94D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
<b>[14110]MERCADORIAS</b>	5.556.666,02D	2.105.770,63	1.621.646,26	6.040.790,39D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.556.666,02D</b>	<b>2.105.770,63</b>	<b>1.621.646,26</b>	<b>6.040.790,39D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
<b>[14710]ICMS A RECUPERAR</b>	136.871,51D	116.783,79	109.144,46	144.510,84D
<b>[14780]PIS A COMPENSAR</b>	34.618,53D	8.999,70	0,00	43.618,23D
<b>[14790]COFINS A COMPENSAR</b>	159.455,01D	41.453,15	0,00	200.908,16D
<b>[14796]CREDITOS A RECUPERAR</b>	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>336.819,05D</b>	<b>167.236,64</b>	<b>109.144,46</b>	<b>394.911,23D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.457.365,13D</b>	<b>5.837.270,41</b>	<b>5.278.677,54</b>	<b>7.015.958,00D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
<b>[17011]INVESTIMENTOS</b>				
<b>[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO</b>	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
<b>[17330]MOVEIS E UTENSILIOS</b>	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
<b>[17350]VEICULOS</b>	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
<b>[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS</b>	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
<b>[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>321.281,78D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>321.281,78D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>6.778.646,91D</b>	<b>5.837.270,41</b>	<b>5.278.677,54</b>	<b>7.337.239,78D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	1.934.303,63C	1.450.733,29	2.095.981,40	2.579.551,74C
=FORNECEDORES A PAGAR	1.934.303,63C	1.450.733,29	2.095.981,40	2.579.551,74C
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	10.737,81C	20.744,21	10.135,37	128,97C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.831,13C	2.056,44	2.674,63	2.449,32C
[20160]ICMS A RECOLHER	46.847,61C	400.001,58	384.781,74	31.627,77C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.342,50C	757,17	794,06	2.379,39C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	232,50C	232,50	255,75	255,75C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	15.327,06	15.327,06	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	24.009,53	24.009,53	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	110.589,35	110.589,35	0,00C
=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	105.609,05C	573.717,84	548.567,49	80.458,70C
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	29.400,72C	35.295,58	41.095,76	35.200,90C
=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	29.400,72C	35.295,58	41.095,76	35.200,90C
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.161.497,36C	0,00	0,00	3.161.497,36C
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	9,77C	9,77	1.259,20	1.259,20C
=BANCOS C/ GARANTIA	9,77C	9,77	1.259,20	1.259,20C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUQUEIS A PAGAR	8.201,28C	7.869,69	6.388,99	6.720,58C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAOAR	5.887,60C	5.500,00	5.500,00	5.887,60C
=CONTAS A PAGAR	14.922,81C	14.306,69	12.825,99	13.442,11C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE	5.679.306,53C	2.074.063,17	2.699.729,84	6.304.973,20C
[22000]NÃO CIRCULANTE				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	97.218,73C	3.372,43	0,00	93.846,30C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	393.461,09C	11.566,81	0,00	381.894,28C
[22112]JUROS A APROPRIAR	224.347,76D	0,00	3.533,18	220.814,58D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	45.052,92D	0,00	1.070,24	43.982,68D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	167.439,96C	1.856,16	0,00	165.583,80C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	270.366,88C	8.531,91	0,00	261.834,97C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	659.085,98C	25.327,31	4.603,42	638.362,09C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	185.173,69C	2.915,02	0,00	182.258,67C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	185.173,69C	2.915,02	0,00	182.258,67C
=Total - NÃO CIRCULANTE	876.000,52C	28.242,33	4.603,42	852.361,61C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	208.663,07C	0,00	0,00	208.663,07C
=Total - PASSIVO	6.763.970,12C	2.102.305,50	2.704.333,26	7.365.997,88C
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	6.559,00D	937,00	0,00	7.496,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	177.070,11D	27.847,06	1.028,52	203.888,65D
[51050]FERIAS	11.906,15D	2.409,60	0,00	14.315,75D
[51060]AVISO PREVIO	1.322,53D	0,00	0,00	1.322,53D
[51070]INSS	50.939,21D	7.749,67	0,00	58.688,88D
[51100]13 SALARIO	5.391,16D	1.688,81	0,00	7.079,97D
[51110]FGTS	24.724,69D	5.165,89	0,00	29.890,58D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	17.996,05D	2.851,23	616,18	20.231,10D
[51180]VALE TRANSPORTE	13.147,75D	2.911,70	1.322,07	14.737,38D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	579,10D	1.732,22	28,60	2.282,72D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>309.635,75D</b>	<b>53.293,18</b>	<b>2.995,37</b>	<b>359.933,56D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	23.361,92D	6.570,24	0,00	29.932,16D
[51320]ALUGUEIS	40.600,00D	5.800,00	0,00	46.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	22.613,56D	3.536,38	0,00	26.149,94D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	6.262,49D	1.085,37	0,00	7.347,86D
[51440]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	5.844,69D	965,98	0,00	6.810,67D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	31.989,09D	4.284,86	384,40	35.889,55D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	5.283,02D	680,61	0,00	5.963,63D
[51570]TELEFONE	26.174,72D	1.727,94	0,00	27.902,66D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.408,01D	0,00	1.408,01	0,00
[51590]FRETES E CARRETOS	13.660,68D	1.248,79	0,00	14.909,47D
[51630]AQUA E ESGOTO	5.258,84D	549,99	0,00	5.808,83D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	101.914,61D	19.672,58	0,00	121.617,19D
[51660]MULTAS TRANSITO	2.306,78D	0,00	0,00	2.306,78D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	3.127,73D	689,80	0,00	3.817,53D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	183,18D	131,56	0,00	314,74D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	1.290,00	0,00	1.290,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	26.646,28D	8.000,00	0,00	34.646,28D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	799,29D	100,00	0,00	899,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	183,34D	235,13	0,00	418,47D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>324.192,61D</b>	<b>56.569,23</b>	<b>1.792,41</b>	<b>378.969,43D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>633.828,36D</b>	<b>109.862,41</b>	<b>4.787,78</b>	<b>738.902,99D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.835,23D	5.522,78	0,00	8.358,01D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	15.570,61D	3.533,18	0,00	19.103,79D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	10.815,52D	2.076,22	0,00	12.891,74D
[53070]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	0,00	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>33.503,83D</b>	<b>11.132,18</b>	<b>0,00</b>	<b>44.636,01D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.964,90D	0,00	0,00	1.964,90D

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
{53550}IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.706,47D	761,05	0,00	4.467,52D
{53670}CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	5.762,37D	761,05	0,00	6.523,42D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	39.266,20D	11.893,23	0,00	51.159,43D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	673.094,56D	121.755,64	4.787,78	790.062,42D
=Total - DESPESAS	673.094,56D	121.755,64	4.787,78	790.062,42D
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	7.131.179,46C	0,00	1.670.187,71	8.801.367,17C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	4.947.490,15D	1.286.044,53	0,00	6.233.534,68D
=VENDAS DE PRODUTOS	2.183.689,31C	1.286.044,53	1.670.187,71	2.567.832,49C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	874.868,61D	226.284,02	0,00	1.101.152,63D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	106.280,42D	15.009,83	0,00	121.290,25D
[61330](-) COFINS	489.534,11D	69.136,20	0,00	558.670,31D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	502,21	502,21	0,00D
[61354](-) ICMS ST	81.112,40D	15.327,06	0,00	96.439,46D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	197.099,68C	8.110,90	56.358,46	245.347,24C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	141.224,10D	33.100,82	0,00	174.324,92D
=IMPOSTOS INCIDENTES	1.495.919,96D	367.471,04	56.860,67	1.806.530,33D
=RECEITAS COMERCIAIS	687.769,35C	1.653.515,57	1.727.048,38	761.302,16C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	2,00C	0,00	0,16	2,16C
=RECEITAS FINANCEIRAS	2,00C	0,00	0,16	2,16C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	687.771,35C	1.653.515,57	1.727.048,54	761.304,32C
=Total - RECEITAS	687.771,35C	1.653.515,57	1.727.048,54	761.304,32C
***** ( XXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2017 até 30/11/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete			7.365.997,88C	
Ativo	7.337.239,78D	Passivo	761.304,32C	
Despesa	790.062,42D	Receita		
Custo	0,00D			
	8.127.302,20D		8.127.302,20C	
Prejuízo	28.758,10			

(XXXXX)

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

Magma de Paula Lopes  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

# Bumachar e Advogados Associados

1398

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: www.bumachar.adv.br  
E-mail: bumachar@bumachar.adv.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001


## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação

Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receitas e despesas referente ao mês de **dezembro de 2017 (Doc. 01)** e do balanço patrimonial do exercício de 2017 (**Doc. 02**) para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 23 de março de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

  
LUCAS LATINI  
OAB/RJ 172.760

RECUP. JUD. Nº 0110288-85.2015.8.19.0001 23/03/18 15:38:14

0185/18



# Bumachar e Advogados Associados

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	18.875,91D	111.500,00	112.329,28	18.046,63D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	0,00D	869.693,29	869.692,29	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	116.047,48	116.047,48	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	1.279,38	1.279,38	0,00
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>21.872,12D</b>	<b>1.098.520,15</b>	<b>1.099.348,43</b>	<b>21.043,84D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	22.666,19	20.129,23	2.536,96D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	1.366,06D	4.644,67	4.189,01	1.821,72D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.366,06D</b>	<b>27.310,86</b>	<b>24.318,24</b>	<b>4.358,68D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	548.195,36D	1.634.860,71	887.476,89	1.295.579,18D
<b>-CLIENTES</b>	<b>548.195,36D</b>	<b>1.634.860,71</b>	<b>887.476,89</b>	<b>1.295.579,18D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12770]ADIANTAMENTO 13o SALARIO	8.822,94D	0,00	8.822,94	0,00D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>	<b>8.822,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>8.822,94</b>	<b>0,00D</b>
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>8.822,94D</b>	<b>0,00</b>	<b>8.822,94</b>	<b>0,00D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	6.040.790,39D	765.346,23	1.259.624,64	5.546.511,98D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>6.040.790,39D</b>	<b>765.346,23</b>	<b>1.259.624,64</b>	<b>5.546.511,98D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	144.510,84D	7.875,86	116.783,79	35.602,91D
[14780]PIS A COMPENSAR	43.618,23D	0,00	14.155,70	29.462,53D
[14790]COFINS A COMPENSAR	200.908,16D	0,00	65.201,98	135.706,18D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>394.911,23D</b>	<b>7.875,86</b>	<b>196.141,47</b>	<b>206.645,62D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.015.958,10D</b>	<b>3.533.913,81</b>	<b>3.475.732,61</b>	<b>7.074.139,30D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-DEPREC.ACUMULADAS				
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7.337.239,88D	3.533.913,81	3.475.732,61	7.395.421,08D
***** (XXXXX) *****				

Balancete Analítico de 01/12/2017 até 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	2.579.551,84C	744.170,53	751.733,20	2.587.114,51C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.579.551,84C</b>	<b>744.170,53</b>	<b>751.733,20</b>	<b>2.587.114,51C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	128,97C	18.175,97	25.246,52	7.199,52C
[20130]FOTS A RECOLHER	2.449,32C	2.658,52	2.751,99	2.542,79C
[20160]ICMS A RECOLHER	31.627,77C	247.937,54	247.017,09	30.707,32C
[20341]FECF A RECOLHER	0,00C	0,00	2.313,90	2.313,90C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.379,39C	794,06	838,25	2.423,58C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	255,75C	255,75	255,75	255,75C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	15.439,71	24.015,14	8.575,43C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	26.557,00	26.557,00	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	122.323,14	122.323,14	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>80.458,70C</b>	<b>434.141,69</b>	<b>451.318,78</b>	<b>97.635,79C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	35.200,90C	57.043,43	44.293,66	22.451,13C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>35.200,90C</b>	<b>57.043,43</b>	<b>44.293,66</b>	<b>22.451,13C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	49.000,00	72.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE N ASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>49.000,00</b>	<b>3.210.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	1.259,20C	1.259,20	0,00	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.259,20C</b>	<b>1.259,20</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAOAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.720,58C	7.632,46	6.494,41	5.582,53C
[21060]PRO-LABORE A PAOAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	338,25	5.500,00	11.049,35C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.442,11C</b>	<b>8.907,71</b>	<b>12.931,41</b>	<b>17.465,81C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.304.973,30C</b>	<b>1.245.522,56</b>	<b>1.309.277,05</b>	<b>6.368.727,79C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	93.846,30C	5.256,63	0,00	88.589,67C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	381.894,28C	11.622,74	0,00	370.271,54C
[22112]JUROS A APROPRIAR	220.814,58D	0,00	3.333,18	217.281,40D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	43.982,68D	0,00	1.070,24	42.912,44D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	165.583,80C	0,00	0,00	165.583,80C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	261.834,97C	8.579,46	0,00	253.255,51C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	638.362,09C	25.458,83	4.603,42	617.506,68C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	182.258,67C	11.311,32	0,00	170.947,35C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	182.258,67C	11.311,32	0,00	170.947,35C
=Total - NÃO CIRCULANTE	852.361,61C	36.770,15	4.603,42	820.194,88C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	42.288,09C	0,00	0,00	42.288,09C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	19.929,14D	0,00	0,00	19.929,14D
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	22.358,95C	0,00	0,00	22.358,95C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	222.358,95C	0,00	0,00	222.358,95C
=Total - PASSIVO	7.379.693,86C	1.282.292,71	1.313.880,47	7.411.281,62C
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.874,00D	937,00	0,00	2.811,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	56.505,63D	25.583,29	609,91	81.479,01D
[51050]FERIAS	5.580,79D	399,95	63,15	5.917,59D
[51070]INSS	16.058,91D	11.756,90	0,00	27.815,81D
[51100]13 SALARIO	4.717,67D	17.683,07	52,18	22.348,56D
[51110]FGTS	15.743,84D	2.906,19	0,00	18.650,03D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	4.848,43D	3.048,60	411,79	7.485,24D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	36.920,25	19,00	36.901,25D
[51180]VALE TRANSPORTE	6.477,08D	6.250,55	948,75	11.778,88D
[53691]CONTRIB SOCIAIS DIVERSAS	2.160,15D	310,60	15,00	2.455,75D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL.</b>	<b>113.966,50D</b>	<b>105.796,40</b>	<b>2.119,78</b>	<b>217.643,12D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	12.640,48D	6.570,24	0,00	19.210,72D
[51320]ALUGUEIS	11.600,00D	5.800,00	0,00	17.400,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.030,55D	4.060,93	0,00	10.091,48D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	1.854,54D	0,00	99,42	1.755,12D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	2.075,98D	3.050,15	0,00	5.126,13D
[51490]REFEICOES E LANCHES	5.534,05D	0,00	35.889,55	30.355,50C
[51530]SEGUROS DIVERSOS	1.895,61D	663,75	0,00	2.559,36D
[51570]TELEFONE	3.645,56D	1.788,91	0,00	5.434,47D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.408,01C	0,00	0,00	1.408,01C
[51590]FRETES E CARRETOS	5.230,41D	3.196,08	0,00	8.426,49D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.037,88D	505,59	0,00	1.543,47D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	34.555,68D	21.135,05	0,00	55.690,73D
[51660]MULTAS TRANSITO	831,37D	1.131,52	0,00	1.962,89D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.353,10D	697,00	0,00	2.050,10D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	131,56D	201,84	60,50	272,90D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	1.290,00D	0,00	0,00	1.290,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	15.348,21D	0,00	0,00	15.348,21D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	200,00D	100,00	0,00	300,00D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	299,81D	617,40	0,00	917,21D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>104.146,78D</b>	<b>49.518,46</b>	<b>36.049,47</b>	<b>117.615,77D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>218.113,28D</b>	<b>155.314,86</b>	<b>38.169,25</b>	<b>335.258,89D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	6.208,44D	40,16	0,00	6.248,60D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.066,36D	3.533,18	0,00	10.599,54D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.475,71D	2.062,03	1.287,48	4.250,26D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>16.750,51D</b>	<b>5.635,37</b>	<b>1.287,48</b>	<b>21.098,40D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	280,70D	280,28	0,00	560,98D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.159,97D	281,35	0,00	1.441,32D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.440,67D</b>	<b>561,63</b>	<b>0,00</b>	<b>2.002,30D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>18.191,18D</b>	<b>6.197,00</b>	<b>1.287,48</b>	<b>23.100,70D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>236.304,46D</b>	<b>161.511,86</b>	<b>39.456,73</b>	<b>358.359,59D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2017 até 31/12/2017

1405

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	236.304,46D	161.511,86	39.456,73	358.359,59D
-Total - DESPESAS	.....(XXXXX).....			

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	2.820.873,00C	0,00	1.632.921,07	4.453.794,07C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	2.091.524,23D	1.110.386,33	0,00	3.201.910,56D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>729.348,77C</b>	<b>1.110.386,33</b>	<b>1.632.921,07</b>	<b>1.251.883,51C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	385.335,99D	206.579,95	0,00	591.915,94D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	25.788,27D	26.557,00	0,00	52.345,27D
[61330](-) COFINS	118.782,37D	122.323,14	0,00	241.105,51D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	368,19	368,19	0,00D
[61354](-) ICMS ST	31.778,89D	24.015,14	0,00	55.794,03D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	82.066,61C	12,72	31.631,50	113.685,39C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	55.879,70D	32.180,37	0,00	88.060,07D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>535.498,61D</b>	<b>412.036,51</b>	<b>31.999,69</b>	<b>915.535,43D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>193.850,16C</b>	<b>1.522.422,84</b>	<b>1.664.920,76</b>	<b>336.348,08C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,32C	0,00	0,09	0,41C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,32C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,09</b>	<b>0,41C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	6.150,56	6.150,56C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.150,56</b>	<b>6.150,56C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>193.850,48C</b>	<b>1.522.422,84</b>	<b>1.671.071,41</b>	<b>342.499,05C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>193.850,48C</b>	<b>1.522.422,84</b>	<b>1.671.071,41</b>	<b>342.499,05C</b>
***** (XXXXX) *****				



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

1407

JUDICIAL(00001)  
CNPJ : 00940525000107

Folha: 8

Balancete Analítico de 01/12/2017 até 31/12/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	7.395.421,08D	Passivo ----->		7.411.281,62C
Despesa ----->	358.359,59D	Receita ----->		342.499,05C
Custo ----->	0,00D			
Prejuízo ----->	7.753.780,67D			7.753.780,67C
	15.860,54			

(XXXXXX)

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

1408

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

## DOC. 2

CORRESPONDENTES EM : SÃO PAULO, BELO HORIZONTE, PORTO ALEGRE, SANTA CATARINA,  
RECIFE, FORTALEZA, SALVADOR, MACEIÓ, GOIÂNIA

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
<b>ATIVO (10000)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE(10010)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES (10020)</b>			
CAIXA (10030)	1-1-01-01	64.477,46D	18.046,63D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (11530)	1-1-01-04	2.986,21D	2.986,21D
BANCO BRADESCO (11547)	1-1-01-06	0,00D	1,00D
BANCO ITAU S.A (11554)	1-1-01-07	0,00D	10,00D
BANCO BRADESCO S.A 8827-7 (11557)	1-1-01-10	610,49D	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>		<b>*****68.074,16D</b>	<b>*****21.043,84D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (10300)</b>			
APLICAÇÃO BRADESCO (10310)	1-1-03-01	0,00D	2.536,96D
APLICAÇÃO ITAU (10320)	1-1-03-02	0,00D	1.821,72D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****4.358,68D</b>
<b>CLIENTES (11900)</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11990)	1-1-05-01	2.284.070,66D	1.295.579,18D
<b>=CLIENTES</b>		<b>**2.284.070,66D</b>	<b>**1.295.579,18D</b>
<b>OUTROS CREDITOS (12300)</b>			
<b>ADIANTAMENTOS (12700)</b>			
ADIANTAMENTOS DE SALARIOS(12710)	1-1-06-03-01	1.734,28D	0,00D
ADIANTAMENTO 13o SALARIO (12770)	1-1-06-03-07	0,00D	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>		<b>*****1.734,28D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>		<b>*****1.734,28D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ESTOQUES (14100)</b>			
MERCADORIAS (14110)	1-1-08-01	2.845.414,64D	5.546.511,98D
<b>=ESTOQUES</b>		<b>**2.845.414,64D</b>	<b>**5.546.511,98D</b>
<b>CREDITOS DE IMPOSTOS (14700)</b>			
ICMS A RECUPERAR (14710)	1-1-10-01	66.224,99D	35.602,91D
PIS A COMPENSAR (14780)	1-1-10-08	3.140,41D	29.462,53D
COFINS A COMPENSAR (14790)	1-1-10-09	10.310,29D	135.706,18D
CREDITOS A RECUPERAR (14796)	1-1-10-21	5.874,00D	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>		<b>*****85.549,69D</b>	<b>****206.645,62D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**5.284.843,43D</b>	<b>**7.074.139,30D</b>
<b>NÃO CIRCULANTE(15000)</b>			
<b>INVESTIMENTOS (17010)</b>			
<b>INVESTIMENTOS (17011)</b>			
BENS TERCEIROS EM COMODATO (15310)	1-2-01-01-01	38.601,49D	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>		<b>*****38.601,49D</b>	<b>*****38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>		<b>*****38.601,49D</b>	<b>*****38.601,49D</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO (17000)</b>			
<b>IMOBILIZACOES COMERCIAIS (17300)</b>			
MOVEIS E UTENSILIOS (17330)	1-2-03-02-02	119.482,06D	119.482,06D
VEICULOS (17350)	1-2-03-02-04	121.887,10D	121.887,10D
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS (17360)	1-2-03-02-05	117.335,25D	117.335,25D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (17390)	1-2-03-02-07	264.381,78D	264.381,78D

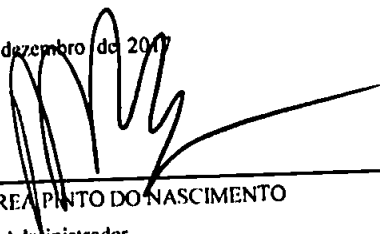
Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>		****623.086,19D	****623.086,19D
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>		****623.086,19D	****623.086,19D
<b>DEPREC.ACUMULADAS (17600)</b>			
DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS(17620)	1-2-05-02	17.382,84C	17.382,84C
DEPREC.ACUM.VEICULOS(17640)	1-2-05-04	57.535,51C	57.535,51C
DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS(17650)	1-2-05-05	33.991,20C	33.991,20C
DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS(17680)	1-2-05-08	38.294,88C	38.294,88C
DEPRECIACOES ACUMULADAS(17691)	1-2-05-15	193.201,47C	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>		****340.405,90C	****340.405,90C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>		****321.281,78D	****321.281,78D
<b>=Total - ATIVO</b>		**5.606.125,21D	**7.395.421,08D
.....(XXXXX).....			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (20000)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (20010)</b>			
<b>FORNECEDORES A PAGAR (20020)</b>			
FORNECEDORES A PAGAR (20060)	2-1-01-01	758.600,31C	2.587.114,51C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>		<b>****758.600,31C</b>	<b>**2.587.114,51C</b>
<b>IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER (20100)</b>			
INSS A RECOLHER (20110)	2-1-02-01	120.566,99C	7.199,52C
FGTS A RECOLHER (20130)	2-1-02-03	2.037,80C	2.542,79C
PIS A RECOLHER 8109 (20140)	2-1-02-04	40.630,33C	0,00C
COFINS A RECOLHER 2172 (20150)	2-1-02-05	187.524,75C	0,00C
ICMS A RECOLHER (20160)	2-1-02-06	72.569,89C	30.707,32C
FECP A RECOLHER (20341)	2-1-02-07	65.575,86C	2.313,90C
IRRF A RECOLHER (20190)	2-1-02-09	1.821,53C	2.423,58C
IRPJ A RECOLHER 2089 (20210)	2-1-02-11	104.792,60C	0,00C
CSRF S/ RECOLHER (20193)	2-1-02-12	162,75C	255,75C
ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER (20240)	2-1-02-14	0,00C	8.575,43C
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER (20270)	2-1-02-17	27.336,25C	27.336,25C
CSLL A RECOLHER 2372 (20280)	2-1-02-18	78.803,21C	0,00C
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS (20342)	2-1-02-26	16.281,25C	16.281,25C
IRPJ A RECOLHER (20343)	2-1-02-27	7.963,97C	0,00C
CSLL A RECOLHER (20344)	2-1-02-28	4.778,37C	0,00C
PIS A RECOLHER (20345)	2-1-02-29	0,00C	0,00C
COFINS A RECOLHER (20346)	2-1-02-30	0,00C	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>		<b>****730.845,55C</b>	<b>*****97.635,79C</b>
<b>OBR.TRABALHISTAS A PAGAR (20400)</b>			
SALARIOS A PAGAR (20410)	2-1-03-01	15.432,78C	22.451,13C
FERIAS A PAGAR (20420)	2-1-03-02	0,00	0,00
RESCISAO A PAGAR (20451)	2-1-03-06	0,00C	0,00C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>		<b>****15.432,78C</b>	<b>****22.451,13C</b>
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (20600)</b>			
EMPRESTIMO ITAU (20610)	2-1-04-01	763.041,99C	763.041,99C
EMPRESTIMO SANTANDER (20621)	2-1-04-03	175.287,58C	175.287,58C
EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (20622)	2-1-04-04	1.064.922,54C	1.064.922,54C
EMPRESTIMO BNDES (20623)	2-1-04-05	226.140,71C	226.140,71C
EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL (20624)	2-1-04-06	792.220,35C	792.220,35C
EMPRESTIMOS MUTUO (20625)	2-1-04-07	23.400,00C	72.400,00C
EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO (20626)	2-1-04-08	10.170,00C	10.170,00C
EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCIA (20627)	2-1-04-09	189,69C	189,69C
EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCIA (20628)	2-1-04-10	7.062,30C	7.062,30C
EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO (20629)	2-1-04-11	6.900,00C	6.900,00C
EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO (20631)	2-1-04-13	53.825,04C	53.825,04C
EMPRESTIMO MUTUO DRIKA (20632)	2-1-04-14	38.337,16C	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>***3.161.497,36C</b>	<b>**3.210.497,36C</b>
<b>BANCOS C/ GARANTIA (20900)</b>			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
BANCO BRADESCO (20933)	2-1-06-06	310,77C	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>		<b>*****310,77C</b>	<b>*****0,00</b>
<b>CONTAS A PAGAR (21000)</b>			
ALUGUEIS A PAGAR (21030)	2-1-07-03	16.728,87C	5.582,53C
PRO-LABORE A PAGAR (21060)	2-1-07-06	783,20C	833,93C
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR (21130)	2-1-07-13	0,00	0,00
CONTAS A PAGAR (21015)	2-1-07-14	1.315,50C	11.049,35C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>		<b>****18.827,57C</b>	<b>****17.465,81C</b>
<b>OUTRAS OBRIGACOES (21341)</b>			
LUCROS A DISTRIBUIR (21342)	2-1-10-01	433.563,19C	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>		<b>****433.563,19C</b>	<b>****433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>**5.119.077,53C</b>	<b>**6.368.727,79C</b>
<b>NÃO CIRCULANTE (22000)</b>			
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (22010)</b>			
BENS EM COMODATO (22032)	2-2-01-06	31.740,85C	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>*****31.740,85C</b>	<b>*****31.740,85C</b>
<b>IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO (22050)</b>			
ICMS PARCELADO (22060)	2-2-02-01	205.001,26C	88.589,67C
ICMS DIVIDA ATIVA (22111)	2-2-02-07	30.362,45C	370.271,54C
JUROS A APROPRIAR (22112)	2-2-02-08	7.989,16D	217.281,40D
HONORARIOS A APROPRIAR (22113)	2-2-02-09	2.767,60D	42.912,44D
PRT- DEMAIS IMPOSTOS (22114)	2-2-02-10	0,00C	0,00C
PERT-DEMAIS IMPOSTOS (22115)	2-2-02-11	0,00C	165.583,80C
PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL (22421)	2-2-02-14	0,00C	253.255,51C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>		<b>****224.606,95C</b>	<b>****617.506,68C</b>
<b>CONTR. SOCIAIS PARCELADOS (22150)</b>			
INSS PARCELADO (22160)	2-2-03-01	0,00	170.947,35C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>		<b>*****0,00</b>	<b>****170.947,35C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>		<b>****256.347,80C</b>	<b>****820.194,88C</b>
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (24000)</b>			
<b>CAPITAL SOCIAL (24010)</b>			
CAPITAL NACIONAL (24020)	2-4-01-01	200.000,00C	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>		<b>****200.000,00C</b>	<b>****200.000,00C</b>
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (24200)</b>			
LUCRO DO EXERCICIO (24230)	2-4-04-03	43.295,76C	42.288,09C
PREJUIZO DO EXERCICIO (24240)	2-4-04-04	12.595,88D	35.789,68D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		<b>*****30.699,88C</b>	<b>*****6.498,41C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>		<b>****230.699,88C</b>	<b>****206.498,41C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>		<b>**5.606.125,21C</b>	<b>**7.395.421,08C</b>
***** (XXXXX) *****			

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 7.395.421,08 (SETE MILHÖES, TREZENTOS E NOVENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E OITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2017



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0 Orgão: IFP-RJ

Expedição:



MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

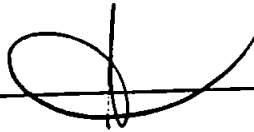
RG: 1241020 Orgão: crc

Expedição: 05/02/2016

**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 2º Volume, com 200  
folhas.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.





Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Destinação Final:

- Guarda permanente
- Amostragem
- Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



*8* *Volume*

CÓDIGO DE BARRAS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29

3º Ofício Reg  
Sort.

Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial

Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)

Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)

Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:50 - Volume: 8 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100081137091.01-08**



DOSA

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA:

SIM

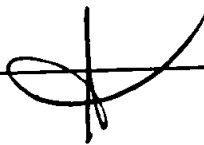
NÃO

*4000220*

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 8º Volume, a iniciar-se às  
fls. 1414.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

Jun 20, 18.

Cômera ao

MP.

B 24/4/18.

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V. Exa., apresentar relatório das  
atividades da recuperanda, referente aos meses de JULHO de 2017 a NOVEMBRO de 2017,  
nos seguintes termos abaixo expostos.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados nos autos do processo de recuperação judicial em referência.
02. Analisando a relação de *despesas x receitas*, se tem o agrupamento das despesas da seguinte forma:

**DESPESAS COM PESSOAL** – Representam os gastos, pagou ou incorridos a título de salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

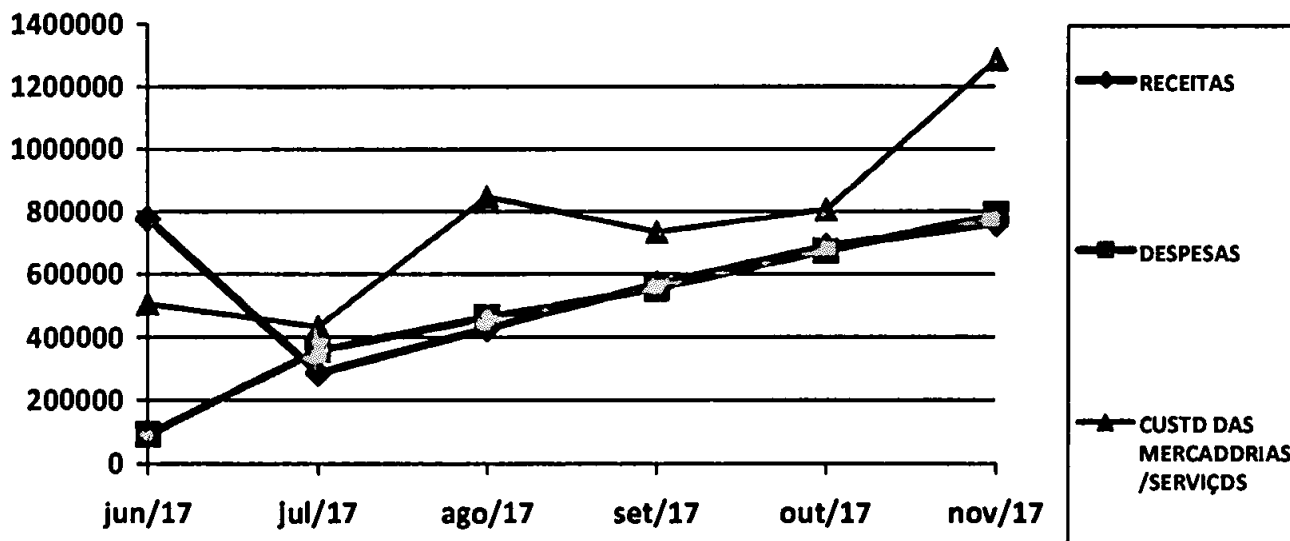
**DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – alugueis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social

R. Gabinete  
241 4 / 151  
Mat 01/8139

**DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

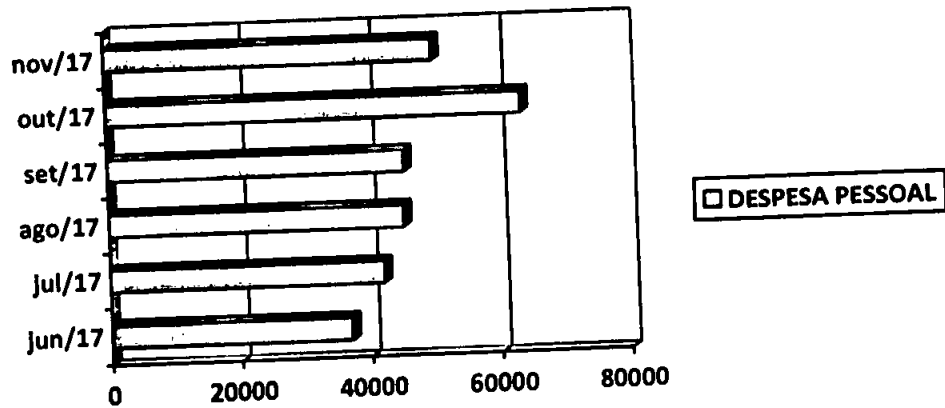
**CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS** – Está diretamente relacionado aos estoques da empresa, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período. O custo se calcula pelos estoques dos produtos destinados à venda no início do período acrescido de compras (ou entradas) do período, reduzindo-se o volume de estoques dos produtos destinados à venda no final do período.

03. A seguir, expõem-se em gráficos auto-explicativos a evolução das atividades das recuperandas, vejamos:

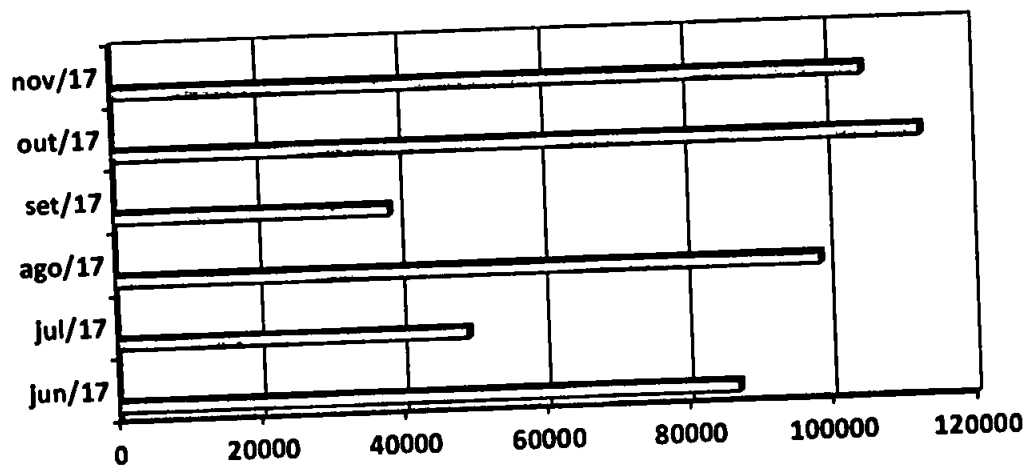


04. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

**A) DESPESAS COM PESSOAL**

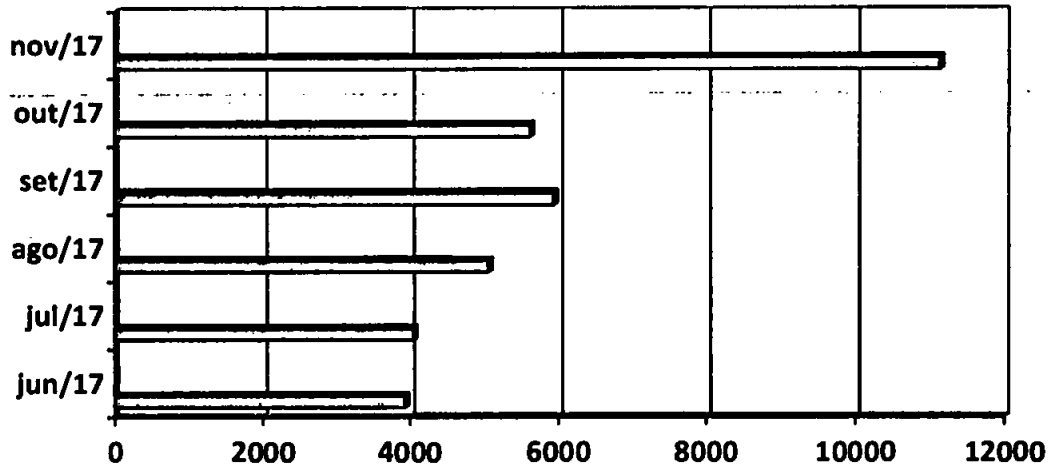


**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**



*B*

C) DESPESAS FINANCEIRAS



05. Ressalta este AJ que as despesas da Recuperanda vêm se mantendo em patamares razoavelmente estáveis e a sua receita vem aumentando no período apurado.

06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2018.

ADMINISTRADOR JUDICIAL  
 VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
 Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000]ATIVO</b>				
<b>[100]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	31.177,39D	42.173,37	26.874,12	46.476,64D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	0,00D	1.548.821,89	1.548.583,31	236,58D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	110.257,23	110.257,23	10,00D
[11557]BANCO BRADISCO S.A 8827-7	0,00	9,77	9,77	0,00
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>34.133,60D</b>	<b>1.701.262,26</b>	<b>1.685.726,43</b>	<b>49.669,43D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADISCO	0,00D	45.485,96	45.485,96	0,00D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	265,37D	47.385,67	46.635,82	1.015,22D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>265,37D</b>	<b>92.871,63</b>	<b>92.121,78</b>	<b>1.015,22D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	885.415,36D	1.151.484,14	1.523.704,09	513.195,41D
<b>=CLIENTES</b>	<b>885.415,36D</b>	<b>1.151.484,14</b>	<b>1.523.704,09</b>	<b>513.195,41D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	5.542.364,07D	963.234,32	948.932,37	5.556.666,02D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.542.364,07D</b>	<b>963.234,32</b>	<b>948.932,37</b>	<b>5.556.666,02D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	170.761,72D	109.144,46	143.034,67	136.871,31D
[14780]PIS A COMPENSAR	39.019,21D	0,00	4.400,68	34.618,53D
[14790]COFINS A COMPENSAR	179.724,82D	0,00	20.269,81	159.455,01D
[14796]CREDITOS A RECEBER	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>395.379,75D</b>	<b>109.144,46</b>	<b>167.705,16</b>	<b>336.819,05D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.857.558,15D</b>	<b>4.017.996,81</b>	<b>4.418.189,83</b>	<b>6.457.368,13D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPRECACULMULADAS</b>				
[17620]DEPRECACUM MOV UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPRECACUM VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPRECACUM EQUIP TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPRECACUM MAQ EQUIPAMENTOS	58.294,88C	0,00	0,00	58.294,88C

ENCIEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECLAMAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2017 até 31/10/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
(1769) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-DEPRECIACUMULADAS				
Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
	7.178.839,93D	4.017.996,21	4.418.109,83	6.778.646,91D
Total - ATIVO	.....(XXXXX).....			



ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analtico de 01/10/2017 até 31/10/2017

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.311.963,03C	1.328.000,28	950.340,88	1.934.303,63C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.311.963,03C</b>	<b>1.328.000,28</b>	<b>950.340,88</b>	<b>1.934.303,63C</b>
[20100]IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.850,56C	9.971,73	10.898,98	10.737,81C
[20130]GUINCHOS A RECOLHER	1.939,00C	2.164,23	2.056,36	1.831,13C
[20160]ICMS A RECOLHER	47.860,75C	292.403,20	291.390,06	46.847,61C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.672,07C	86,74	757,17	2.342,50C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	232,50C	232,50	232,50	232,50C
[20240]ICMS SUBSTITUTIVA A RECOLHER	0,00C	16.451,83	16.451,83	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]PIS A RECOLHER	0,00C	10.778,44	10.778,44	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	49.646,17	49.646,17	0,00C
<b>=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>105.172,38C</b>	<b>381.734,84</b>	<b>382.171,81</b>	<b>108.609,88C</b>
[20400]OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	25.320,61C	32.899,49	36.979,60	29.400,72C
<b>=OBRIGACOES TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>25.320,61C</b>	<b>32.899,49</b>	<b>36.979,60</b>	<b>29.400,72C</b>
[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FRRF IRAU TO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20913]BANCO BRADESCO	1.867,79C	1.867,79	9,77	9,77C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.867,79C</b>	<b>1.867,79</b>	<b>9,77</b>	<b>9,77C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.083,45C	8.551,86	6.669,69	8.201,28C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	5.000,00	5.000,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>16.805,08C</b>	<b>14.488,86</b>	<b>12.606,69</b>	<b>14.922,81C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.056.189,34C</b>	<b>1.758.991,26</b>	<b>1.382.188,45</b>	<b>5.679.306,53C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2017 até 31/10/2017

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060] ICMS PARCELADO	100.571,12C	3.352,39	0,00	97.218,73C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	404.964,50C	11.503,41	0,00	393.461,09C
[22112] LUCROS A APROPRIAR	227.880,94D	0,00	3.533,18	224.347,76D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	45.959,80D	0,00	1.070,24	44.889,56D
[22115] PERT-DE MAIS IMPOSTOS	171.306,12C	3.866,16	0,00	167.439,96C
[22421] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	287.323,94C	16.937,06	0,00	270.386,88C
= IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	690.324,94C	38.679,02	4.603,42	651.645,92C
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	178.389,21C	3.066,08	9.850,56	185.173,69C
= CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	178.389,21C	3.066,08	9.850,56	185.173,69C
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>900.455,00C</b>	<b>38.745,10</b>	<b>14.453,98</b>	<b>871.632,88C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
= CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
= LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
<b>= Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>= Total - PASSIVO</b>	<b>7.165.307,41C</b>	<b>1.797.736,36</b>	<b>1.396.562,43</b>	<b>6.764.133,48C</b>
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>(50000) DESPESAS</b>				
<b>(50010) DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>(51000) DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>(51010) DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
(51020) RETIRADA PRO LABORE	5.622,00D	937,00	0,00	6.559,00D
(51030) SALARIOS E ORDENADOS	147.383,02D	30.658,38	971,29	177.070,11D
(51050) FERIAS	8.734,96D	3.171,19	0,00	11.906,15D
(51060) AVISO PREVIO	1.322,53D	0,00	0,00	1.322,53D
(51070) INSS	42.629,97D	8.309,24	0,00	50.939,21D
(51100) 13 SALARIO	2.362,30D	3.028,86	0,00	5.391,16D
(51110) FGTS	14.146,74D	10.577,95	0,00	24.724,69D
(51140) ASSIST. MEDICA E ODONTOLÓGICA	15.382,67D	3.239,68	626,30	17.996,05D
(51180) VALE TRANSPORTE	8.260,30D	5.880,38	992,93	13.147,75D
(53691) CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	122,57D	523,64	67,11	579,10D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>245.967,06D</b>	<b>66.326,32</b>	<b>2.657,63</b>	<b>309.635,78D</b>
<b>(51300) GASTOS GERAIS</b>				
(51310) HONORARIOS DIVERSOS	17.455,04D	6.070,24	0,00	23.525,28D
(51320) ALUGUEIS	34.800,00D	5.800,00	0,00	40.600,00D
(51340) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	20.119,39D	2.494,17	0,00	22.613,56D
(51430) LUZ, GAS E FORÇA	5.493,32D	865,16	95,99	6.262,49D
(51440) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	58,50D	0,00	0,00	58,50D
(51460) MATS. DIV. P. USO E CONSUMO	4.734,69D	1.110,00	0,00	5.844,69D
(51470) MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
(51490) REFEIÇÕES E LANCHES	30.355,50D	1.745,59	112,00	31.989,09D
(51530) SEGUROS DIVERSOS	4.068,02D	1.215,00	0,00	5.283,02D
(51570) TELEFONE	24.257,10D	1.917,62	0,00	26.174,72D
(51580) CONTRIB. SINDICAL	1.408,01D	0,00	0,00	1.408,01D
(51590) FRETES E CARRETOS	9.679,06D	3.981,62	0,00	13.660,68D
(51630) ÁGUA E ESGOTO	4.770,95D	487,89	0,00	5.258,84D
(51650) SERVIÇO PRESTADO PJ	87.061,51D	14.883,10	0,00	101.944,61D
(51660) MULTAS TRANSITO	1.475,41D	831,37	0,00	2.306,78D
(51700) ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.464,43D	663,30	0,00	3.127,73D
(51720) DESPESAS C/ COMPUTAÇÃO	1.000,00D	0,00	0,00	1.000,00D
(51770) DESPESAS C/ MEDICAMENTOS	183,18D	0,00	0,00	183,18D
(51900) DESPESAS DIVERSAS	19.298,07D	7.348,21	0,00	26.646,28D
(51978) CORREIOS E TELEGRAFOS	699,29D	100,00	0,00	799,29D
(51980) DESPESA COM CARTÓRIO	118,66D	64,68	0,00	183,34D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>274.986,01D</b>	<b>49.577,95</b>	<b>207,99</b>	<b>324.355,97D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>520.953,07D</b>	<b>115.904,27</b>	<b>2.865,62</b>	<b>633.991,72D</b>
<b>(53000) DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>(53010) DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
(53020) JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.149,57D	685,66	0,00	2.835,23D
(53050) JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	12.037,43D	3.533,18	0,00	15.570,61D
(53040) DESPESAS BANCARIAS	9.416,03D	1.399,49	0,00	10.815,52D
(53070) MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
(53181) JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	0,00	0,00	1.517,96D
(53182) JUROS/MULTAS S/ PRT - DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>27.885,50D</b>	<b>5.618,33</b>	<b>0,00</b>	<b>33.503,83D</b>
<b>(53500) DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
(53510) IPTU	1.684,20D	280,70	0,00	1.964,90D
(53550) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.307,55D	398,02	0,00	3.706,47D

1423

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/10/2017 até 31/10/2017

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	91,00D	0,00	0,00	91,00D
(33670) CONTRIBUICAO SOCIAL				
-DESPESAS TRIBUTARIAS	5.082,75D	679,62	0,00	5.762,37D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	31.968,25D	6.297,95	0,00	39.266,20D
*Total - DESPESAS OPERACIONAIS	553.921,32D	122.202,22	2.865,62	673.257,92D
*Total - DESPESAS	553.921,32D	122.202,22	2.865,62	673.257,92D
.....(XXXXX).....				

1424

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[6000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	5 980 494,17C	0,00	1.150 685,29	7 131 179,46C
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	4 142 010,45D	805 479,70	0,00	4 947 490,15D
<b>-VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1 838 483,72C</b>	<b>805 479,70</b>	<b>1.150 685,29</b>	<b>2 183 689,31C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	715 816,64D	159 051,97	0,00	874 868,61D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	95 501,98D	10 778,44	0,00	106 280,42D
[61330] (-) COFINS	439 887,94D	49 646,17	0,00	489 534,11D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	414,75	414,74	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	64 660,57D	16 451,83	0,00	81 112,40D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	163 280,63C	0,00	33 819,05	197 099,68C
[61357] ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	118 445,22D	22 778,88	0,00	141 224,10D
<b>-IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1 271 831,72D</b>	<b>259 122,04</b>	<b>342 333,80</b>	<b>1 495 919,96D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>567 452,00C</b>	<b>1 064 601,74</b>	<b>1 184 919,09</b>	<b>687 769,35C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITAS / APLICACAO FINANC.	1,84C	0,00	0,16	2,00C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,84C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,16</b>	<b>2,00C</b>
<b>-Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>567 453,84C</b>	<b>1 064 601,74</b>	<b>1 184 919,25</b>	<b>687 771,35C</b>
<b>-Total - RECEITAS</b>	<b>567 453,84C</b>	<b>1 064 601,74</b>	<b>1 184 919,25</b>	<b>687 771,35C</b>
.....( XXXXX ).....				

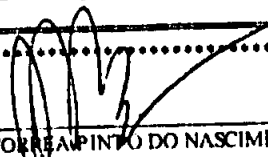
1425

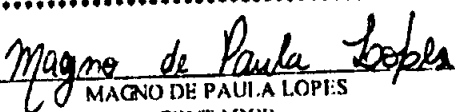
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)  
 CNPJ: 00940525000107  
 Balanete Analítico de 01/10/2017 até 31/10/2017

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balanete</b>				
Ativo →	6.778.646,91D	Passivo →	6.764.133,48C	
Despesa →	673.257,92D	Receita →	687.771,35C	
Custo →	0,00D			
	7.451.904,83D		7.451.904,83C	
Lucro →	14.513,43			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORDEIRO PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.551.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/A-0

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	46.436,64D	44.785,00	72.345,73	18.873,91D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	236,58D	1.638.521,16	1.638.757,74	0,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	81.173,61	81.173,71	9,90D
[11557] BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	548,39	548,39	0,00
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>49.669,43D</b>	<b>1.765.028,16</b>	<b>1.792.825,57</b>	<b>21.872,02D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	91.928,48	91.928,48	0,00D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	1.015,22D	16.209,42	15.858,58	1.366,06D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>1.015,22D</b>	<b>108.137,90</b>	<b>107.787,06</b>	<b>1.366,06D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	513.195,41D	1.682.071,07	1.647.071,12	548.195,36D
<b>= CLIENTES</b>	<b>513.195,41D</b>	<b>1.682.071,07</b>	<b>1.647.071,12</b>	<b>548.195,36D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700] ADIANTAMENTOS</b>				
[12770] ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00D	9.026,01	203,07	8.822,94D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.026,01</b>	<b>203,07</b>	<b>8.822,94D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>9.026,01</b>	<b>203,07</b>	<b>8.822,94D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	5.556.666,02D	2.105.770,63	1.621.646,26	6.040.790,39D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>5.556.666,02D</b>	<b>2.105.770,63</b>	<b>1.621.646,26</b>	<b>6.040.790,39D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	136.871,51D	116.783,79	109.144,46	144.510,84D
[14780] PIS A COMPENSAR	34.618,53D	8.999,70	0,00	43.618,23D
[14790] COFINS A COMPENSAR	159.455,01D	41.453,15	0,00	200.908,16D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>336.819,05D</b>	<b>167.236,64</b>	<b>109.144,46</b>	<b>394.911,23D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.457.365,13D</b>	<b>5.837.270,41</b>	<b>5.278.677,54</b>	<b>7.815.958,00D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

1427

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPRECACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.A CUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	6.778.646,91D	5.837.270,41	5.278.677,54	7.337.339,78D
.....(XXXXX).....				



1428

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

JUDICIAL(00001)  
CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2017 até 30/11/2017

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	1.934.303,63C	1.450.733,29	2.095.981,40	2.579.551,74C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>1.934.303,63C</b>	<b>1.450.733,29</b>	<b>2.095.981,40</b>	<b>2.579.551,74C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	10.737,81C	20.744,21	10.135,37	128,97C
[20130]FOLTA A RECOLHER	1.831,13C	2.056,44	2.674,63	2.449,32C
[20160]ICMS A RECOLHER	46.847,61C	400.001,58	384.781,74	31.627,77C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.342,50C	757,17	794,06	2.379,39C
[20193]CSRF 5/ RECOLHER	232,50C	232,50	255,75	255,75C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	0,00C	15.327,06	15.327,06	0,00C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	24.009,53	24.009,53	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	110.589,35	110.589,35	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>105.609,05C</b>	<b>573.717,84</b>	<b>540.567,49</b>	<b>80.458,70C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	29.400,72C	35.299,58	41.095,76	35.200,90C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>29.400,72C</b>	<b>35.299,58</b>	<b>41.095,76</b>	<b>35.200,90C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	23.400,00C	0,00	0,00	23.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.161.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.161.497,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	9,77C	9,77	1.259,20	1.259,20C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>9,77C</b>	<b>9,77</b>	<b>1.259,20</b>	<b>1.259,20C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	8.201,28C	7.869,69	6.388,99	6.720,58C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	937,00	937,00	833,93C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	5.500,00	5.500,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>14.922,81C</b>	<b>14.306,69</b>	<b>12.825,99</b>	<b>13.442,11C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.679.306,53C</b>	<b>2.074.063,17</b>	<b>2.699.729,84</b>	<b>6.304.973,20C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
- EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060] ICMS PARCELADO	97.218,73C	3.372,43	0,00	93.846,30C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	393.461,09C	11.566,81	0,00	381.894,28C
[22112] JUROS A APROPRIAR	224.347,76D	0,00	3.533,18	220.814,58D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	45.052,92D	0,00	1.070,24	43.982,68D
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	167.439,96C	1.856,16	0,00	165.583,80C
[22421] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	270.366,88C	8.531,91	0,00	261.834,97C
- IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	659.085,98C	25.327,31	4.603,42	638.362,09C
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	185.173,69C	2.915,02	0,00	182.258,67C
- CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	185.173,69C	2.915,02	0,00	182.258,67C
<b>- Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>876.000,52C</b>	<b>28.242,33</b>	<b>4.603,42</b>	<b>852.361,61C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
- CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
- LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	8.663,07C	0,00	0,00	8.663,07C
<b>- Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.663,07C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.663,07C</b>
<b>- Total - PASSIVO</b>	<b>6.763.970,12C</b>	<b>2.102.305,50</b>	<b>2.704.333,26</b>	<b>7.365.997,88C</b>
***** (XXXXX) *****				

1430

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	6.559,00D	937,00	0,00	7.496,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	177.070,11D	27.847,06	1.028,52	203.888,65D
[51050]FERIAS	11.906,15D	2.409,60	0,00	14.315,75D
[51060]AVISO PREVIO	1.322,53D	0,00	0,00	1.322,53D
[51070]INSS	50.939,21D	7.749,67	0,00	58.688,88D
[51100]13 SALARIO	5.391,16D	1.688,81	0,00	7.079,97D
[51110]FGTS	24.724,69D	5.165,89	0,00	29.890,58D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOOICA	17.996,05D	2.851,23	616,18	20.231,10D
[51180]VALE TRANSPORTE	13.147,75D	2.911,70	1.322,07	14.737,38D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	579,10D	1.732,22	28,60	2.282,72D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>309.635,75D</b>	<b>53.293,18</b>	<b>2.993,37</b>	<b>359.933,56D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	23.361,92D	6.570,24	0,00	29.932,16D
[51320]ALUGUEIS	40.608,00D	5.800,00	8,00	46.408,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	22.613,56D	3.536,38	0,00	26.149,94D
[51430]LUZ, OAS E FORCA	6.262,49D	1.085,37	0,00	7.347,86D
[51448]MATERIAL DE ESCRITORIO	58,50D	0,00	0,08	58,50D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	5.844,69D	965,98	8,00	6.818,67D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	5.485,88D	0,00	0,00	5.485,88D
[51490]REFEICOES E LANCHES	31.989,09D	4.284,86	384,48	35.889,55D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	5.283,02D	680,61	0,00	5.963,63D
[51570]TELEFONE	26.174,72D	1.727,94	0,00	27.902,66D
[51580]CONTRIB. SINDICAL	1.408,81D	0,00	1.488,01	0,00
[51590]FRETES E CARRETOS	13.660,68D	1.248,79	0,00	14.909,47D
[51630]AOUA E ESGOTO	5.258,84D	549,99	0,00	5.808,83D
[51650]SERVICO PRESTADO PJ	101.944,61D	19.672,58	0,00	121.617,19D
[51668]MULTAS TRANSITO	2.306,78D	0,00	0,00	2.306,78D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAOIO	3.127,73D	689,88	0,00	3.817,53D
[51720]DESPESAS C/COMPUTACAO	1.000,00D	0,00	8,00	1.000,08D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	183,18D	13,56	0,00	314,74D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	1.290,00	8,00	1.290,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	26.646,28D	8.000,00	0,08	34.646,28D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	799,29D	100,08	0,00	899,29D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	183,34D	235,13	0,08	418,47D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>324.192,61D</b>	<b>56.569,23</b>	<b>1.792,41</b>	<b>378.969,43D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>633.828,36D</b>	<b>189.862,41</b>	<b>4.787,78</b>	<b>738.902,99D</b>
<b>[53008]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.835,23D	5.522,78	0,00	8.358,01D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	15.570,61D	3.533,18	0,00	19.103,79D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	10.815,52D	2.876,22	0,00	12.891,74D
[53870]MULTAS	1.084,15D	0,00	0,00	1.084,15D
[53181]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	1.517,96D	8,00	0,00	1.517,96D
[53182]JUROS/MULTAS S/ PRT- DEMAIS IMPOSTOS	1.680,36D	0,00	0,00	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>33.803,83D</b>	<b>11.132,18</b>	<b>0,00</b>	<b>44.636,01D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.964,90D	0,00	0,00	1.964,90D

1431

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 6

Balancete Analítico de 01/11/2017 até 30/11/2017

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[33550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.706,47D	761,05	0,00	4.467,52D
[33670]CONTRIBUICAO SOCIAL	91,00D	0,00	0,00	91,00D
-DESPESAS TRIBUTARIAS	5.762,37D	761,05	0,00	6.523,42D
-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	39.266,20D	11.893,23	0,00	51.159,43D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS	673.094,56D	121.755,64	4.787,78	790.062,42D
-Total - DESPESAS	673.094,56D	121.755,64	4.787,78	790.062,42D
.....(XXXXX).....				

1432

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[6000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	7.131.179,46C	0,00	1.670.187,71	8.801.367,17C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	4.947.490,15D	1.286.044,53	0,00	6.233.534,68D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>2.183.689,31C</b>	<b>1.286.044,53</b>	<b>1.670.187,71</b>	<b>2.567.832,49C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	874.868,61D	226.284,02	0,00	1.101.152,63D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	106.280,42D	15.009,83	0,00	121.290,25D
[61330](-) COFINS	489.534,11D	69.136,20	0,00	558.670,31D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	502,21	502,21	0,00D
[61354](-) ICMS ST	81.112,40D	15.327,06	0,00	96.439,46D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	197.099,68C	8.110,90	56.358,46	245.347,24C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	141.224,10D	33.100,82	0,00	174.324,92D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.495.919,96D</b>	<b>367.471,04</b>	<b>56.860,67</b>	<b>1.806.530,33D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>687.769,35C</b>	<b>1.653.515,57</b>	<b>1.727.048,38</b>	<b>761.302,16C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	2,00C	0,00	0,16	2,16C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,16</b>	<b>2,16C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>687.771,35C</b>	<b>1.653.515,57</b>	<b>1.727.048,54</b>	<b>761.304,32C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>687.771,35C</b>	<b>1.653.515,57</b>	<b>1.727.048,54</b>	<b>761.304,32C</b>
***** (XXXXX) *****				

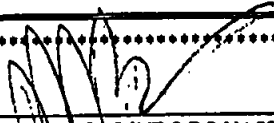
1433


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/11/2017 até 30/11/2017

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	7.337.239,78D	Passivo →	7.365.997,88C	
Despesa →	790.062,42D	Receita →	761.304,32C	
Custo →	0,00D			
	8.127.302,20D		8.127.302,20C	
Prejuízo →	28.758,10			

(XXXXX)

  
ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

  
MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

1434

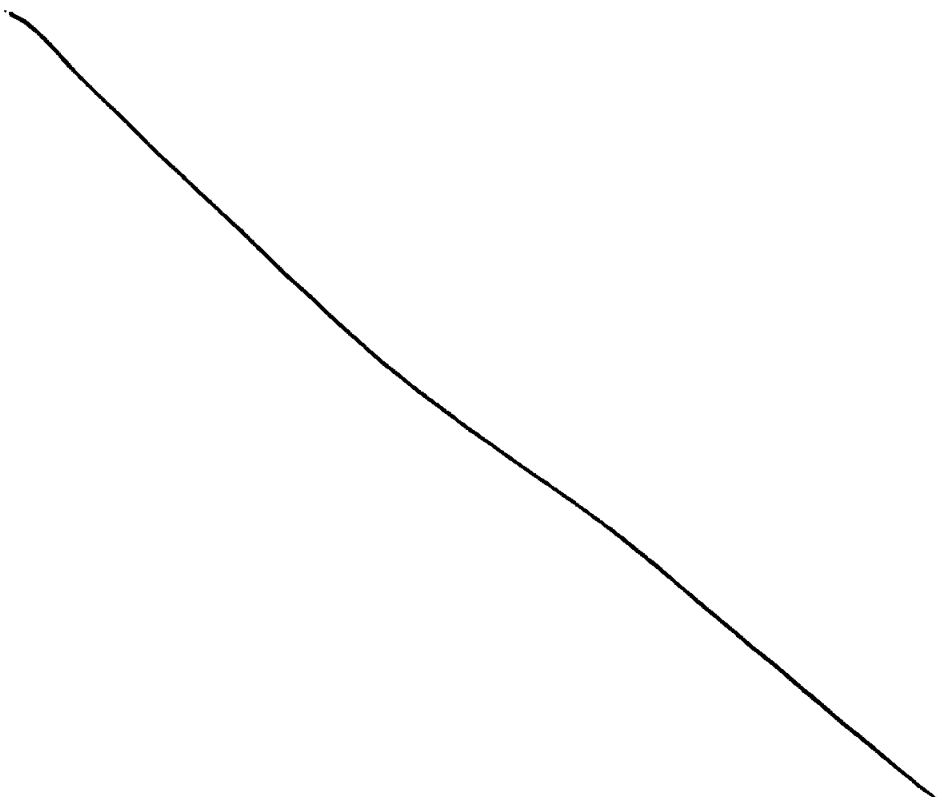
~~Estado das...~~  
~~Curador de Massas~~  
~~25 abril 2018~~  
~~[Signature]~~

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria do Promotor de Justiça de Massas Falidas  
Recebido em 27.4.18  ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 27.4.18  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 27.4.18  
Remetido ao TI em 27.4.18

2º B

M.A. Dr(a). Juiz(a),  
Segue promoção em 01  
laude(s) impressa(s)  
Em, 27/04/2018

[Signature]  
Marcos Lima Alve  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1435

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0110288-85.2017.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora FIRELLI

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.362 (7º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

7º VOLUME

1. Fls. 1.363/1.372 e 1.378/1.713 – Ciente dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de setembro a dezembro de 2017.
2. Fls. 1.373/1.375 – Manifestação da Recuperanda, informando que não é contribuinte de ISS.
3. Fls. 1.414/1.432 – Ciente do relatório apresentado pelo AJ da situação econômico-financeira da Recuperanda referente aos meses de julho a novembro de 2017. O MP pugna seja informado nos relatórios seguintes quanto ao cumprimento do PR.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2018.

Marco Lima Alves  
Promotor de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massa Falida  
Recebido de TI em 21/11/18  SI/18  
Remessa ao Promotor de Justiça em 21/11/18  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 21/11/18  
Remetido ao TI em 21/11/18

1436

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fis.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 04/05/2018

**Despacho**

Remetam-se os autos ao administrador judicial, de modo que seja informado ao Juízo e ao MP sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Plano.

Rio de Janeiro, 04/05/2018.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4NAQ.8KUX.RNW2.F2PX  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**JUNTADA**

JUNTO A ESTES AUTOS Ofício

RIO, 04 DE junho DE 2018

[Signature]

ESCRIVÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

1437  
C

Ofício JUCERJA VP nº 1949/2018

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2018

EXMº DR. JUIZ  
7ª VARA EMPRESARIAL DO RIO DE JANEIRO RJ - AV ERASMO  
PODER JUDICIARIO  
AVENIDA ERASMO BRAGA, 115 - LNA CENTRAL 708  
CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ  
CEP: 20020-903

Ofício de origem nº : 1667  
Referência: : OF  
Datado de : 16/11/2017  
Recebido em : 08/12/2017  
Processo nº : 0110288-85.2015.8.19.0001

Código de Acesso nº : 1382-2525-2328

Em resposta ao ofício acima, informamos que foi cadastrada em 14/05/2018, sob o número 00003192891 a decisão de V.Exa. que deferiu a RECUPERAÇÃO JUDICIAL da empresa ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL.

Luiz Assumpcao Paranhos Velloso Junior  
Presidente  
ID. RJ 55764D

*Documento assinado digitalmente*

Para verificar sua autenticidade, acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/Servicos/Oficio> e forneça o código de acesso.

FS-CAP ENP07 201803642798 23/05/18 11:30:59124441 01/26312

Redigido por Tarso Mori Bezerra Santiago - 14/05/2018 - 05:27:01

Revisado por Tarso Mori Bezerra Santiago - 14/05/2018 - 05:30:34



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL - RJ

**Recuperação Judicial**  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (Engefer)**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, por seus advogados abaixo assinados e em observação aos prazos estipulados no Plano de Recuperação Judicial de fls. 416/467, homologado por esse mm. Juízo em r. decisão de fls. 1261/1265 (**Plano**), informar e requerer o que se segue.

## **I – DOS PRAZOS E DO PAGAMENTO DA CLASSE IV**

1.1) De acordo com o cronograma apresentado a este MM. Juízo no bojo do Plano, o pagamento dos Credores de Classe IV seria realizado dentro do prazo de doze meses, contados a partir da decisão judicial homologatória do Plano, conforme cláusula 10.2 (fls. 435).

1.2) O Plano foi levado à Assembleia de Credores e aprovado em 16/12/2016 (fls. 910/917), tendo sido homologado por este MM. Juízo no dia 18/08/2017, em r. decisão publicada em 15/08/2017 (fls. 1261/1265) data a partir da qual tiveram início os prazos para os referidos pagamentos do item 1.1.

1.3) Nesse sentido, e considerando o termo do prazo em 18/08/2018, a Engefer vem informar que realizou o pagamento dos credores de classe IV, no dia 11/05/2018, da seguinte forma:

<b>Credor</b>	<b>Valor Pago</b>
ALEC COM E IND DE PAPEIS LTDA - ME	R\$ 4.896,87
OPÇÃO TINTAS IND E COM LTDA - ME	R\$ 13.587,54
BAND EQUIP E MAO PUXADORES LTDA. EPP	R\$ 5.243,06
MOTTA FER COM E SERV EM FERRO LTDA ME.	R\$ 1.731,58
EXTRA CILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA	R\$ 4.282,77

**Bumachar e Advogados Associados**

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1439  
R

<b>TOTAL</b>	<b>R\$29.741,82</b>
--------------	---------------------

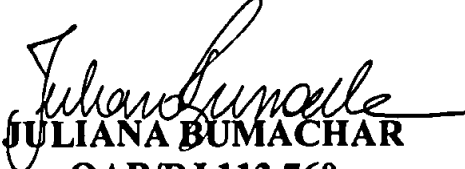
1.4) Tais pagamentos estão comprovados nos recibos e declarações de quitação anexos (Doc. 1), cuja juntada se requer.

**II – DO PEDIDO**

2.1) Diante de todo o exposto, requer a Engfer a juntada dos documentos comprobatórios do pagamento realizado aos credores de Classe IV (Doc. 1).

Por fim, a Recuperanda informa que iniciará o pagamento dos demais credores nos prazos estabelecidos no Plano.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2018.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

**MARCELO HENRIQUE GOMES**  
OAB/RJ 47.979

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

**SÁVIO CAPRA MARINHO**  
OAB/RJ 217.397

0277/18

# Engefer.

Rio, 14/05/2018

A4/10  
C

**De: Ana Rocha**

**Para: BUMACHAR ADVOGADOS – A/C Dr. Vitor**

## **PROTOCOLO**

Encaminhamos os documentos relacionados abaixo, relativos a empresa ENGEFER:

- 1- Recibo de quitação das empresas Mottafer, Band, Alec, Extra Crill e Opção Tintas.

Atenciosamente,

Ana Rocha



Recebido em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_

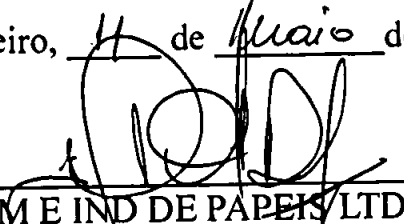


144  
Q

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engofer**), a quantia integral de R\$4.896,87 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engofer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ALEC COM E IND DE PAPEIS LTDA- ME

13.038.736/0001-30  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE PAPEIS LTDA - ME  
Rua Panamá, 25  
Rio de Janeiro - CEP: 21024-416  
RIO DE JANEIRO RJ

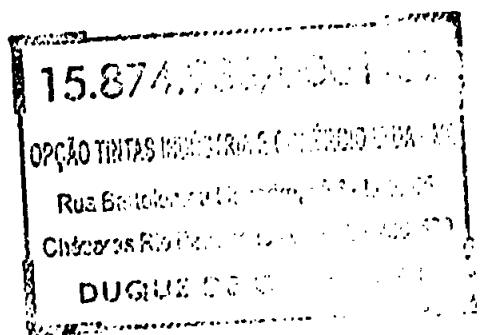
1442  
Q

## RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$13.587,54 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de 05 de 2018.

*Paulo Vinício de Farias*  
OPÇÃO TINTAS IND E COM LTDA – ME

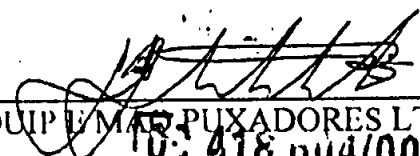


**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

1443  
Q

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$5.243,06 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO de 2018.

  
BAND EQUIP E MÁQ. PUXADORES LTDA. EPP  
CNPJ: 08.418.004/0001-52  
BAND EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS  
REPUXADORAS LTDA. - EPP  
RUA JOSÉ RABELO PORTELLA, 1823  
JARDIM BERTIOGA - CEP 13225-100  
VÁRZEA PAULISTA - SP

1444  
Q

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$1.731,58 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2018.

  
MOTTA FER COM E SERV EM FERRO LTDA ME.

**08.884.940 / 0001 - 00**  
**MOTTA FER**  
**COM. E SERV. EM FERRO LTDA.**  
**RUA DR. RODRIGUES SANTANA, 38**  
**BENFICA - CEP 20810-240**  
**RIO DE JANEIRO - RJ.**

1445  
C

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$4.282,77 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2018.

  
EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
EXTRA CRILL IND. QUIM. LTDA

**JUNTADA**

JUNTO A ESTOS AUTOS Relis (Adminis  
trador)

RIO, 04 de 06 de 2018

ESCRITO

Escrito de Relis (Adminis

/

**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER**  
**ADVOGADOS**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1446  
D

J.  
D. de Almeida  
ao JTP.

E 4/6/18.

*Fernando Viana*  
Juiz de Direito

**Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao r. despacho de fl. 1.436,  
manifestar a V. Exa., os termos abaixo aduzidos.**

1. Fora requerido que este AJ certificasse o devido cumprimento do PRJ pela recuperanda e deste modo, cumpre relembrar que nestes autos só existem credores da classe III – quirografários e IV – ME e EPP.

2. A partir desta informação e analisando o PRJ, observa-se que o pagamento aos credores quirografários será iniciado somente após 12 meses da publicação da decisão homologatória em forma de edital e quanto aos credores da classe IV, o pagamento deveria ser realizado em até 12 meses após a publicação do edital.

**10.1 - Credores Quirografários (Classe III)**

- Concessão de remissão no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total dos créditos submetidos à Classe III;

R. Gabinete  
30/5/18  
Ma 01/8539  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

- Pagamento em 96 (noventa e seis) parcelas mensais e consecutivas – 8 (oito) anos -, vencendo-se a primeira no 12º mês após a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ;
- Correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros anuais de 2% (dois por cento), calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ e a data de cada pagamento.

1447  
C

#### 10.2 - Credores Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte (Classe IV)

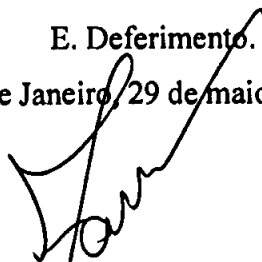
- Pagamento em até 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ;
- Correção monetária apurada mediante aplicação da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) e juros anuais de 2% (dois por cento), calculados para o período compreendido entre a data da publicação da decisão judicial homologatória deste PRJ e a data de cada pagamento.

3. Diante disso, é necessário trazer aos autos os recibos de quitação (Doc. 01), encaminhados a este AJ pela recuperanda, que comprovam a quitação de todos os créditos devidos aos credores da classe IV dentro do prazo estabelecido no PRJ.

4. Sendo assim, este AJ certifica o devido cumprimento do PRJ por parte da recuperanda, visto que houve a quitação integral de todos os pagamentos devidos aos credores da IV e dentro do prazo correto.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2018



ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720



1448  
Q

**DOCUMENTO 01**

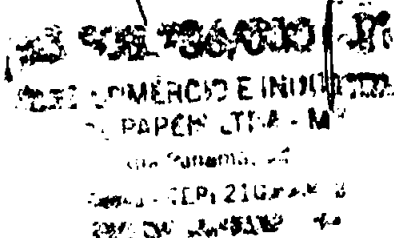
1449  
9

## RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$4.896,87 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ALEC COM E IND DE PAPEIS LTDA- ME

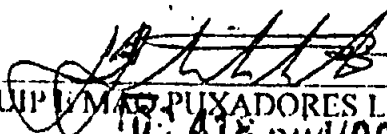


AKSO

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engesfer**), a quantia integral de R\$5.243,06 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engesfer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO de 2018.

  
BAND EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PUXADORES LTDA. EPP  
CNPJ: 07.418.004/0001-52  
BAND EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS  
REPUXADORAS LTDA. - EPP  
RUA JOSÉ RABELO PORTELLA, 1823  
JARDIM BERTIOGA - CEP 13225-100  
VÁRZEA PAULISTA - SP

1451  
C

## RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$1.731,58 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2018.

  
MOTTAFER COM E SERV EM FERRO LTDA ME.

**08.884.940 / 0001 - 00**  
MOTTAFER  
COM. E SERV. EM FERRO LTDA.  
RUA DR. RODRIGUES SANTANA, 38  
BENFICA - CEP 20910-240  
RIO DE JANEIRO - RJ

1452  
①

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$4.282,77 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2018.

  
EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
EXTRA CRILL IND. QUIM. LTDA

1453  
O

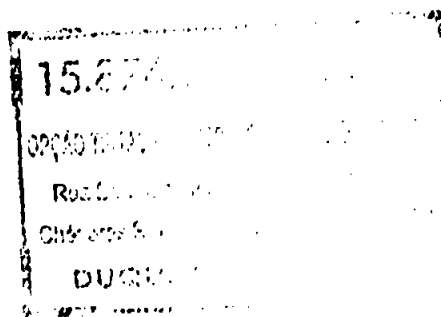
## RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$13.587,54 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de 05 de 2018.

*Roberto Machado de Farias*

OPÇÃO TINTAS IND E COM LTDA – ME

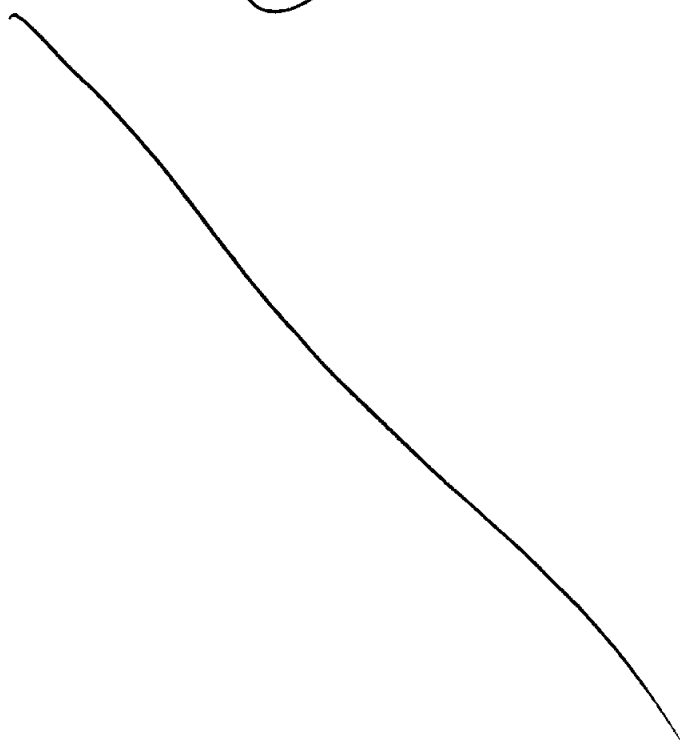


CURADOR DE MASSAS  
 05 junho 2018  
 [Signature]

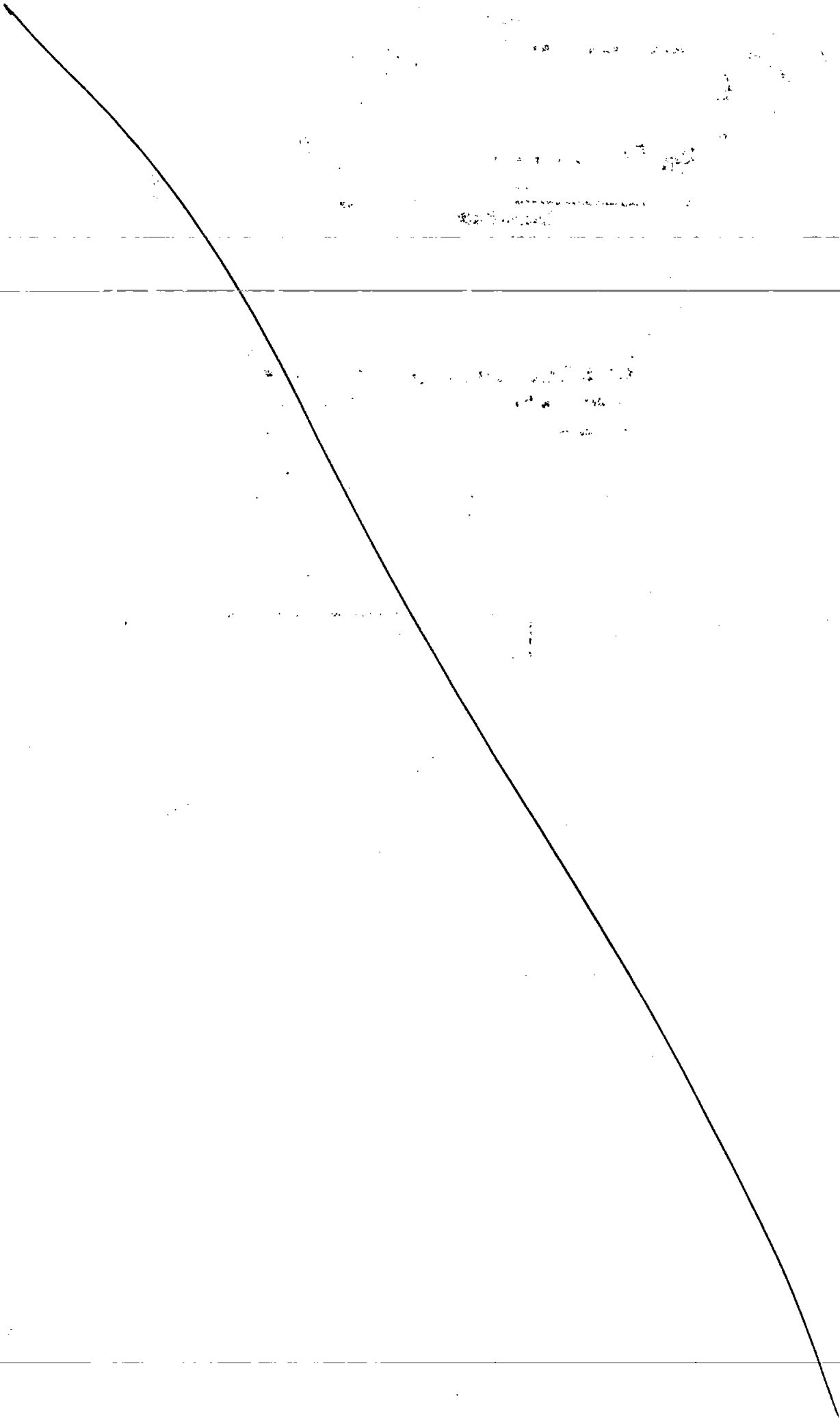
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ**  
 Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
 Recebido do TI em 08/06/18  Ciência 2-18  
 Remessa ao Promotor de Justiça em 08/06/18  
 Devolvido à Secretaria das PIRAF em             
 Recebido em TI em           

MM. Dr(a). Juiz(a),  
 Segue promoção em 01  
 lauda(s) impressa(s)  
 Em, 08/06/2018.

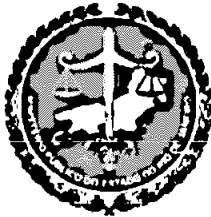
Marcos Lima Alves  
 Promotor de Justiça  
 Mat. 1948



1454







MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1455

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora EIRELI

Administrador Judicial: Vieira de Castro Mansur e Faver

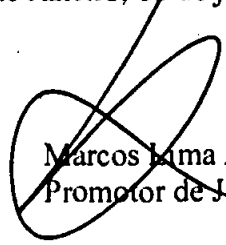
MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.435 (7º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:


**7º VOLUME**

1. **Fls. 1.438/1.445** – Manifestação da Recuperanda, juntando os comprovantes de pagamento dos credores da classe IV.
2. **Fls. 1.446/1.453** – Ciente quanto ao informado pelo AJ sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial.

Rio de Janeiro, 08 de junho de 2018.

  
Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Falidas  
Recebido do TI em \_\_\_\_\_  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em \_\_\_\_\_  
Devolvido à Secretaria das P.J.M.F. em 11/6/18  
Remetido ao TI em 11/6/18

<b>RECEBIMENTO</b>
REQUERIMENTO Nº _____ M.P.
DATA DE RECEBIMENTO 12/06/2018


1456

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 13/06/2018

### Despacho

Ciente do relatório do administrador judicial que dá conta até aqui do integral cumprimento do plano.

Com efeito, estando ainda a recuperação na sua fase de supervisão judicial na forma assim prevista no art. 61 da Lei 11.101/2005, mantenham-se os autos em cartório, no aguardo da prestação dos demais relatórios legais, na forma da lei exigidos.

Rio de Janeiro, 13/06/2018.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4LF4.DX1Z.9ZDJ.RBVY**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**Bumachar e Advogados Associados**

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

FSCAP ENP07 201806051367 15/08/18 17:57:57125727 146237

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, informar o início do pagamento dos credores quirografários, bem como requerer o que se segue.

**I. DA APROVAÇÃO DO PRJ E INÍCIO DO PAGAMENTO DOS CREDITORES**

1.1) Em 16/12/2016, ocorreu a Assembleia Geral de Credores que aprovou o Plano de Recuperação Judicial de fls. 418/464 (**PRJ**), conforme ata anexada à fls. 910/917. Assim, na sequência, em 15/08/2017, foi publicada a r. decisão que homologou o PRJ e concedeu a Recuperação Judicial da Engefer (fls. 1261/1265).

1.2) De acordo com a cláusula 10.2 do PRJ (fl. 435), o pagamento dos credores classe IV ocorreria em até 12 (doze) meses, contados da publicação da decisão homologatória.

1.3) Em estrito cumprimento ao PRJ, em 25/05/2018, a Engefer informou, às fls. 1438/1439, a quitação dos credores da classe IV, o que fora ratificado pelo ilmo. Administrador Judicial (fls. 1446/1447), pelo d. Ministério Público (fls. 1455) e por esse MM. Juízo (fls. 1456).

1.4) Assim, dando prosseguimento ao cumprimento do PRJ, nesta data, 12 (doze) meses após a publicação da r. decisão homologatória (15/08/2017), a Engefer iniciou o pagamento das parcelas dos credores da classe quirografários (classe III), na forma da cláusula 10.1 do sobredito Plano.

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1.5) Considerando que a Recuperanda foi procurada pelos credores Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli e Hydronorth S/A que solicitaram o pagamento das parcelas em suas contas bancárias (Doc. 1), a Engefer procedeu ao pagamento da 1ª parcela destes créditos nas contas bancárias por eles indicadas. Com efeito, o pagamento dos demais credores ocorreu por meio de depósito judicial, conforme guia e comprovante anexos (Doc. 2). Assim, o pagamento se deu da seguinte forma:

Credor	Valor da Parcela
Itaú (Crédito cedido à Supergiro, cf. fls. 859/872)	R\$ 4.074,57
ESAB (Crédito cedido à Supergiro, conforme instrumento de cessão protocolado em 15/08/2018 – protocolo nº 2018.060.466.03)	R\$ 229,95
Banco Santander Brasil S/A	R\$ 860,47
Banco do Brasil S/A	R\$ 3.266,34
BNDES	R\$ 1.132,99
Caixa Econômica Federal	R\$ 1.675,66
Hydronorth	R\$ 1.788,66
CEDAE	R\$ 145,53

1.6) Em absoluta e estrita transparência, a Recuperanda esclarece que os cálculos que resultaram nos valores pagos constam em planilha anexa (Doc. 3), bem como a indicação dos credores que não apresentaram conta para depósito.

## **II. DA NECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL E/OU DECISÃO DETERMINANDO AOS CREDORES CLASSE III PARA INFORMAREM SEUS RESPECTIVOS DADOS BANCÁRIOS**

2.1) Com o objetivo de otimizar esforços, bem como permitir o imediato uso e dispor dos valores oriundos dos pagamentos das parcelas previstas no PRJ pelos credores, e em demonstração de boa-fé e lealdade, a Engefer requer, respeitosamente à Vossa Excelência que se digne **determinar a intimação de todos os credores classe III via publicação de edital no Diário de Justiça para que indiquem os seus dados completos e suas contas bancárias para depósito individualizado das respectivas parcelas mensais.** Vale destacar que tal medida

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

não implicará em prejuízo, pois a primeira parcela dos credores que não indicaram a conta já foi depositada em juízo.

2.2) Assim, os pagamentos serão realizados diretamente aos credores, de acordo com as condições de pagamento aprovadas na Assembleia Geral de Credores e os comprovantes serão oportunamente acostados aos autos do presente feito, o que está em linha com entendimento jurisprudencial:

*RECUPERAÇÃO JUDICIAL. PAGAMENTO DOS CREDORES. DECISÃO DETERMINANDO QUE OS PAGAMENTOS SEJAM FEITOS MEDIANTE DEPÓSITO JUDICIAL. INADMISSIBILIDADE. OS CRÉDITOS NOVADOS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL DEVEM SER PAGOS DIRETAMENTE AOS CREDORES, CONTINUANDO O DEVEDOR OU SEUS ADMINISTRADORES NA CONDUÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL, AINDA QUE SOB FISCALIZAÇÃO (LEI 11.101/2005, ART. 64). RECURSO PROVIDO. A Concessão da recuperação judicial não impõe que os pagamentos dos credores sejam efetuados em juízo, como sugeriu o administrador judicial. Ao contrário, novadas as dívidas alcançadas pela recuperação judicial (lei 11.101/05, art. 59), se, no prazo de 2 (dois) anos algum credor demonstrar que houve descumprimento do plano de recuperação judicial, será ela convalidada em falência (Lei 11.101/05, art. 61, §1); depois desse prazo, o descumprimento possibilitará a execução específica da obrigação constante do plano de recuperação judicial ou pedido de falência (Lei 11.101/05, art. 62). Isto não significa, todavia, que os pagamentos tenham de ser feitos através do juízo. A fiscalização é realizada por meio dos extratos apresentados e informações obtidas pelo administrador judicial, e pendendo, o descumprimento de obrigação constante do plano de recuperação judicial, de provocação do credor. Com efeito, o deferimento da recuperação judicial apenas provoca a novação dos créditos por ela alcançados, continuando o devedor ou seus administradores na condução da atividade empresarial, ainda que sob fiscalização (Lei 11.101/2005, art. 64), e se qualquer das obrigações constantes do plano de recuperação judicial não for atendida, no prazo de 2 (dois) anos depois da concessão, a recuperação será convalidada em*

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

falência. Pretender que o pagamento das obrigações novas se faça através do juízo, mediante depósito judicial da parcela e pagamento através do administrador judicial, é retirar da devedora parte da condução de sua atividade empresarial, burocratizando o processo, resquícios da antiga concordata".

(Agravo de Instrumento n. 990.10.1963553-1, Relator Boris Kauffmann, Câmara Reservada à falência e Recuperação do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, j. 10/08/2010)

- grifos nossos -

2.3) Por fim, registre-se que esta medida, além de atender exclusivamente ao interesse dos credores, se apresenta salutar ao cartório desse i. serventia, pois não haverá necessidade de juntar-se petições dos credores requerendo o levantamento de valores, expedição de mandados de pagamento, remessa dos autos à contadoria para proceder ao cálculo das parcelas depositadas na proporção de cada crédito.

### III. DA CONCLUSÃO E PEDIDOS

3.1) Diante do exposto, a Engefer informa que quitou a primeira parcela dos créditos quirografários na forma do PRJ aprovado, e requer a juntada dos documentos comprobatórios (Doc. 1 a Doc. 3), bem como que seja determinada a intimação de todos os credores, via publicação de edital no Diário de Justiça, para que indiquem os seus dados completos e suas contas bancárias, de maneira que a Engefer possa realizar, a partir da 2ª parcela, os depósitos individualizados das respectivas parcelas mensais dos créditos na forma do PRJ.

N. Termos,  
 P. Deferimento.  
 Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

  
 JULIANA BUMACHAR  
 OAB/RJ 113.760

  
 VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
 OAB/RJ 136.509

  
 SAVIO CAPRA MARINHO  
 OAB/RJ 217.397

1461

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 1

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165  
CELULAR (021) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)



1462

Re: DEPÓSITO PARCELA DÍVIDA

Assunto: Re: DEPÓSITO PARCELA DÍVIDA  
De: TATIANA MARQUES <admsupergiro@gmail.com>  
Data: 15/08/2018 09:30  
Para: Ana Rocha - Engefer <ana@engefer.com.br>

Bom dia, Sra. Ana!

Os dados estão corretos.

Atenciosamente,

Tatiana Marques.

Em 15 de agosto de 2018 09:23, Ana Rocha - Engefer <[ana@engefer.com.br](mailto:ana@engefer.com.br)> escreveu:

Bom dia,

Conforme acerto, preciso que confirme através deste os dados para depósito.

BRADESCO

AG 6876

CC 5808-4

Favorecido: Super Giro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli

At

Ana Rocha.

\*\*\*SPAM\*\*\* Re: Fwd: DEPÓSITO PARCELA DÍVIDA RECUPERAÇ...

1463

Assunto: \*\*\*SPAM\*\*\* Re: Fwd: DEPÓSITO PARCELA DÍVIDA RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
De: Patricia Antunes <patricia.antunes@hydronorth.com.br>  
Data: 15/08/2018 11:45  
Para: Ana Rocha - Engefer <ana@engefer.com.br>

Bom Dia Ana,

Segue abaixo dados:

BANCO BRADESCO  
AG 3552-1  
CC 13958-0  
HYDRONORTH S/A  
01.618.551/0002-67

Grata.

PATRICIA ANTUNES  
Assistente de Crédito & Cobrança  
(43) 2101-2041  
www.hydronorth.com.br

**Hydronorth**  
Prestadores e sua Internet

Em 15/08/2018 11:00, Ana Rocha - Engefer escreveu:

Bom dia,

Conforme acerto, preciso que confirme através deste os dados para depósito.

BRADESCO

AG 3552


CC 13958-0

Favorecido: HYDRONORTH S/A

At

Ana Rocha.

1264

 <b>Bradesco</b> Net Empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 15/08/2018 - 10h51 Nº de controle: 037496392295414596   Documento: 6876025		
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 3808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 229,95 Data de débito: 15/08/2018 Descrição: PARCELA 01/96 - ESAB - ACORDO RJ			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
3BDXRcHK VaBkA2Zd #YlLCgJP wM62*S4L HmrGa8xw UwBhAJyk w3Vdv9Xf hGcFAhfg xjdz#yJY 9YZr#TgU LlohYxKx q4d37bH2 HyRNT*Tp ?kaXmUWD OQppPmox HhsY0JfB JuHQW#Wo DP#44Eu8 EuwdC4cb hCdId60f 3hsi@zAK A*Af4QOB 02922000 00000006			
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		


**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 15/08/2018 - 10h50

Nº de controle: 037496392295414596 | Documento: 6876652

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENE

Valor: R\$ 4.074,57

Data de débito: 15/08/2018

Descrição: PARCELA 01/96 - ITAU - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

MpsWuXBC jPTqNcp7 xHfxd4#y #uo8VOlp zfIK9o9H ThnAyadM Luc18?js PX69AEEV  
 d13juDU5 zNN#?aux B4hJaf23 Zbaycr9k bbeQ5?mK r6Hhk1h# 134OVAIK UQB#\*CKQ  
 Y7hldrHk 8b4XcN6f 6Pr17wcr ?AqvVSuM ngOROWVE atogogNm 02922000 00000006

 SAC - Serviço de  
 Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco  
 0800 704 8383


 Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 15/08/2018 - 11h04 Nº de controle: 037496392295414596   Documento: 3552683			
<b>Net Empresa</b>			
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 3552   Conta: 13958-0   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: HYDRONORTH SA Valor: R\$ 1.788,66 Data de débito: 15/08/2018 Descrição: PARCELA 01/96 ACORDO RJ HYDRONOR			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
wMvp9EA9 HN5yFLbS emw4fQFw uW2qEdaB EgVypwK3 B3daUTXE aQ1eK1L@ wnKFAyeH OVoB6bQO t3KL249C PGXHV1QA ?mSc6SR9 I74ZV2gs r3cLarck vxVO2IN@ Z5FgSNqo csGmQBM? cJEXCrh5 u49Pky7K 3NoFIYSH AdT9WnoR sE2eBA1i 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

~~1466~~  
1467

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 2

1468

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 15/08/2018 - 10h26

Nº de controle: 283.958.857.433.911.536 | Documento: 0009519

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 71022 008172 9 76780000708099

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador Não Informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Não Informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 15/08/2018

Data de vencimento: 15/10/2018

Valor: R\$ 7.080,99

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 7.080,99

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 01/96

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

2wn2GQDB \*cPXm\*12 45zrYW1A p@Iy2q1G jp6#MbPH k\*FzVuXj Ux4XTWwN 2tOBPPkC  
 XHzGG8Yf 8M9tU2Tc AE9MdEi.T PGQmg@gf u82q3cgJ TX41nMi OpQ7yw\*m WfT0xHwN  
 5L\*Ss8Kd AJ2J7dyo GyKmHiYe dQ2EeDtE eRszVAD4 3p6SHAAa 05919198 05519001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1469

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -**

**Réu: N/A**

**RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL**

**Processo: 01102888520158190001 - ID 081010000048744010**

**Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
para efetivação do depósito.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 71022.008172 9 76780000708099

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01102888520158190001, RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL				
Sacador/Avalista				
Nosso-Número 28365850071022008	Nr. Documento 81010000048744010	Data de Vencimento 15/10/2018	Valor do Documento 7.080,99	(=) Valor Pago 7.080,99
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço BANCO DO BRASIL S/A				
Agência/Código do Beneficiário 2234 / 99747159-X			Autenticação Mecânica	

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 71022.008172 9 76780000708099

Local de Pagamento <b>PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>					Data de Vencimento 15/10/2018
Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ BANCO DO BRASIL S/A					Agência/Código de Beneficiário 2234 / 99747159-X
Data do Documento 14/08/2018	Nr. Documento 81010000048744010	Espécie DOC ND	Aceite N	Data do Processamento 14/08/2018	Nosso-Número 28365850071022008
Uso do Banco 81010000048744010	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 7.080,99
Informações de Responsabilidade do Beneficiário GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000048744010 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site <a href="http://www.bb.com.br">www.bb.com.br</a> , opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep					(-) Desconto/Abatimento
					(-) Juros/Multa
					(=) Valor Cobrado 7.080,99

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07 TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 01102888520158190001, RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL				
Sacador/Avalista				
Código de Barra			Autenticação Mecânica	
Ficha de Compensação				





1470

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 3

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165  
CELULAR (021) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

	Valor do crédito sem deságio	Valor do crédito com deságio de 60%	Valor da parcela (1/96)	Parcela atualizada - TJLP 6,56%	Parcela atualizada com juros de 2% A/A - Valor Final	Forma de Pagamento
ITAU (CRÉDITO CEDIDO À SUPERGIRO)	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	Depósito em conta
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	Depósito judicial
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	Depósito judicial
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	Depósito judicial
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	Depósito judicial
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	Depósito em conta
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	Depósito judicial
ESAB (CRÉDITO CEDIDO À SUPERGIRO)	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	Depósito em conta

Valor total da parcela	R\$ 13.174,17
Valor pago em depósito judicial	R\$ 7.080,99
valor pago na conta dos credores	R\$ 6.093,18

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

SUPERGIRO DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI (Supergiro) nos autos do processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – EIRELI Recuperação Judicial, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que, como demonstrado no instrumento particular que segue em anexo (Doc. Único), a credora ESAB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ESAB) cedeu seu crédito listado na Recuperação Judicial, no valor de R\$ 50.766,03 (cinquenta mil, setecentos e sessenta e seis mil reais e três centavos) à credora Supergiro.

Desta feita, considerando também que, como já informado nestes autos às fls. 859/872, a Supergiro é credora da Recuperanda por ser cessionária do crédito originalmente pertencente ao antigo credor Banco Itaú Unibanco S/A, o valor do seu crédito deve ser alterado, passando de R\$ 899.702,22 para R\$ 950.478,25 (novecentos e cinquenta mil quatrocentos e setenta e oito mil reais e vinte e cinco centavos, valor que ainda não considera o deságio aplicado pelo Plano de Recuperação Judicial).

JUSTIÇA

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2018.

  
IVETE MARIA DA CONCEIÇÃO  
OAB/RJ 167.687

**DOC. ÚNICO**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO  
E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO**

De um lado:

**ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.799.921/0001-48, com sede na cidade de Contagem/MG, à Rua Zeze Camargos, nº 117, Cidade Industrial, CEP.: 32.210-080, adiante representada pelo(s) seu(s) procurador(es) legalmente constituído(s), doravante denominado, simplesmente, "CEDENTE"; e, de outro lado,

**SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 13.876.326/0001-29, com endereço Avenida Cesário de Melo, nº 11294, Paciência, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23.585-126, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominado "CESSIONÁRIO";

E, ainda, como Interveniente Anuente,

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.940.525/0001-07, estabelecida na Travessa São Luís Gonzaga, nº 2051, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.910-090, adiante representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada "DEVEDORA".

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITO**, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

1. O **CEDENTE** é atualmente titular de crédito quirografário no valor de R\$ 50.776,03 (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos), submetido à Recuperação Judicial da **DEVEDORA** (Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001) em curso perante a 7ª Vara Empresarial da Capital do Estado do Rio de Janeiro.
2. Neste ato e na melhor forma de direito, o **CEDENTE**, cede e transfere, como de fato cedido e transferido fica ao **CESSIONÁRIO**, o percentual de 100% (cem por cento) do seu crédito submetido à Recuperação Judicial da **DEVEDORA**, bem como todos os seus acessórios.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

3. Este instrumento constitui o acordo integral, substituindo todos os entendimentos anteriores eventualmente havidos entre as **PARTES**, inclusive os que possam ter sido realizados através de comunicações e acordos, verbais ou escritos.

4. O preço da presente cessão e transferência de crédito é de R\$ 50.776,03 (cinquenta mil, setecentos e setenta e seis reais e três centavos), que será pago, pelo **CESSIONÁRIO** ao **CEDENTE**, através do cheque administrativo n.º 000164 do Banco Bradesco S.A, emitido em 15/12/2016 pelo **CESSIONÁRIO** em favor do **CEDENTE**.

4.1. Caso a data prevista para pagamento incida em um final de semana ou em feriado nacional, estadual ou municipal do Rio de Janeiro, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente.

5. Com o pagamento total do preço da presente cessão e transferência do crédito, o **CEDENTE** dá ao **CESSIONÁRIO** plena, rasa e irrevogável quitação, para nada mais a respeito dele reclamar, em juízo ou fora dele.

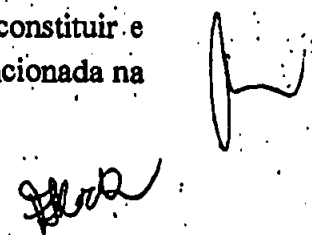
6. As Partes concordam que o **CESSIONÁRIO** se sub-rogará, desde já, em todos os direitos creditórios decorrentes do crédito descrito e caracterizado na Cláusula Primeira, acima, nos termos dos arts. 286 e seguintes, bem como os arts. 347, I, 348 e 349, todos do Código Civil, cuja cessão e transferência é formalizada nesta data.

7. A **CEDENTE** não se responsabiliza pela boa ou má liquidação pela **DEVEDORA** do crédito objeto da presente cessão, senão pela existência dele, correndo a cobrança deste por conta e risco do **CESSIONÁRIO**, que deverá fazer o uso de seu crédito da forma que lhe convier, nos termos do artigo 296 do Código Civil.

8. A **DEVEDORA** declara, neste ato, estar ciente da presente Cessão, nos termos do artigo 290 do Código Civil (Lei 10.406/02).

9. Em virtude da cessão e transferência de direitos creditórios objeto do presente **INSTRUMENTO**, o **CESSIONÁRIO**, novo titular do crédito, fica desde já investido na qualidade de credor da **DEVEDORA**, possuindo os poderes de:

a) convocar, participar e votar em assembleia de credores, bem como constituir e participar de comitê de credores nos autos da Recuperação Judicial mencionada na Cláusula Primeira acima;



b) apontar ou ser apontado como representante pela classe de credores quirografários, podendo, para tanto, votar com a integralidade do crédito ora cedido, representativo de 100% do valor do crédito constante da relação de credores apresentada pela **DEVEDORA**, da relação de créditos apresentada pelo Administrador Judicial e/ou informados no Quadro Geral de Credores da **DEVEDORA**.

10. O presente **INSTRUMENTO** é celebrado em caráter irrevogável e irretroatável, assim como obriga não só as partes, mas, igualmente, a seus sucessores a qualquer título.

11. O presente instrumento constitui título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, III, do Código de Processo Civil.

12. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, como o competente para dirimir quaisquer questões porventura oriundas do presente **INSTRUMENTO**, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente **INSTRUMENTO** em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 2016.

*ESAB Industria e Comercio Ltda*  
**ESAB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**  
- CEDENTE -

*Super Giro Distribuidora de Alimentos Eireli*  
**SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI**  
- CESSIONÁRIO -

*Engenher Distribuidora Eireli - em Recuperação Judicial*  
**ENGENHER DISTRIBUIDORA EIRELI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
- INTERVENIENTE ANUENTE -

**Testemunhas:**

(1) *Jumara dos Santos Pontes*  
Nome: *Jumara dos Santos Pontes*  
RG: *23.475.405-9*  
CPF/MF: *135.450.187-09*

(2) *Alexander Alberto dos S Costa*  
Nome: *Alexander Alberto dos S Costa*  
RG: *26.913.741-2*  
CPF/MF: *146.942.023-24*

Cartório São Cristóvão - Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ROBERTO CARREIA PINTO DO NASCIMENTO, e dou fé: Rio de Janeiro-RJ, 21 de dezembro de 2016. vs 1215/16 Cod: 104016  
CHARLES DOUGLAS CORREIA DA SILVA-Escritor  
Gto: 1 - FND: R\$: 4,94 - Taxas R\$: 0,98+0,24+0,24+0,19+0,09 = TOTAL R\$: 6,68  
Selo: EBWS2489-CID)  
Consulte em <http://www3.tjri.jus.br/sitopublico> car: 2016-01 TEL: 2222-7777 FAX: 2222-7777

*Douglas C. da Silva*  
Escritor  
181 94/9144



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, que é Requerente **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, neste ato representado por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência apresentar sua manifestação nos seguintes termos:

Estando ainda a Recuperação Judicial em sua fase de supervisão judicial conforme inteligência do art. 61 Lei 11.101/2005, o credor Banco do Brasil vêm requisitar manifestação por parte do i. Administrador Judicial sobre o cumprimento das obrigações assumidas no Plano de Recuperação Judicial por parte da Recuperanda sobretudo no que diz respeito a classe quirografária, classe III conforme art. 41, III LRE.

Ainda na oportunidade informa que até a presente data, a referida instituição financeira não percebeu valor algum referente ao seu crédito, na oportunidade requer que seja disponibilizado o meio adequado para o levantamento da quantia devida a este credor. Caso já tenha sido depositado em conta judicial requer a expedição de Alvará para tal.





Ademais ratifica-se pedido para que seja incluído nas futuras publicações, necessariamente, os nomes dos patronos do requerente DR. NEI CALDERON OAB/ RJ/002693-A e DRA. MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837, com escritório profissional à Rua da Assembleia, nº 35 – 2º andar- Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Na oportunidade solicita-se que seja riscado o nome do DR. DONES MANOEL FREITAS NUNES DA SILVA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.580 da capa dos presentes autos cessando as publicações em seu nome.

Outrossim, de acordo com o art. 319, II do NCPC, dá-se o seguinte endereço eletrônico para os fins de comunicações eventuais deste processo:

[mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br)

Termos em que,

Pede-se deferimento.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2018.

**MANON WEBER RODRIGUES**

**OAB/RJ 117.837**

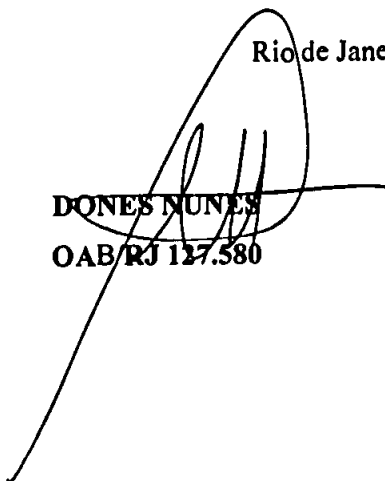
**DR. NEI CALDERON**

**OAB/ RJ 002693-A**

**SUBSTABELECIMENTO**

Substabeleço, com reservas, os poderes a mim conferidos, aos Drs. **MANON WEBER RODRIGUES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 117.837, **DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 136.624, **NEI CALDERON** brasileiro, casado, advogado, portador da **OAB/RJ 002693-A**, **MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 72.118, **PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 88.316, **ANDRÉ MARTINS TOFFANO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 162.046, **DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 165.431, **FELIPE LACERDA MOURA MARTINS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 188.840, **RAFFAEL SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 199.852, **JOEL TELLES RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ nº 196.398, **CELSO ESPOSITO FERREIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 190.375, **DAVI MARCOS VIEIRA LIMA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 217.364, **JESSICA DE OLIVEIRA RIOS**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 200.518, **JULIANA SOUZA PASSARELLI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da OAB/RJ nº 202.113, **DANIELE NAGEM CARVALHO TAVARES**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ nº 125.705, **ANDRESSA MAGALHÃES CAMBEIRO**, brasileira, divorciada, advogada, portadora da OAB/RJ 205.700, **MARCELO CALDAS CORREA**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/RJ 145.074, **RODOLFO COUTO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 183.665, **RODRIGO SOUZA RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da OAB/RJ 214.491, **DEBORA ESTELA ADRIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da OAB/RJ 219.968, e as estagiárias **SANY ALESSANDRA LIMA BEZERRA**, brasileira, solteira, portadora da OAB/RJ 210.769-E, **THAIS LEMOS JALOTO**, brasileira, solteira, portadora da OAB/RJ 210405-E, todos com endereço à Rua da Assembleia, nº 35 – 02º andar – Centro – Rio de Janeiro – Tel: (21) 2533-4747.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2018.

  
**DONES NUNES**  
**OAB/RJ 127.580**

1479

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fis.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/09/2018

### Despacho

1 - Fl.1457/1470 - Trata-se de pedido da recuperanda para intimar todos os credores classe III para informar a respectiva conta bancária para início do pagamento da 2ª parcela na forma do PRJ.

Inicialmente, de modo a evitar transtornos nos autos da recuperação judicial, necessário se faz ressaltar que a recuperanda deverá realizar o depósito para fins de pagamento diretamente aos seus respectivos credores (depósito em conta), com posterior comprovação nos autos falimentares. Ademais, os credores deverão informar diretamente a recuperanda, através do e-mail dos seus patronos (bumachar@bumachar.adv.br), as contas bancárias respectivas para que a recuperanda possa realizar o depósito em conta.

Diante desses termos, determino que seja publicado por edital aviso aos credores classe III para informar diretamente à recuperanda, através do e-mail dos seus patronos (bumachar@bumachar.adv.br), as contas bancárias para o pagamento de seus respectivos créditos na forma Plano de Recuperação Judicial.

P.I.

2 - 1471/1475(pet. SUPERGIRO) - Manifeste-se a recuperanda e AJ.

3 - Fls. 1476/1478(pet. Banco do Brasil) - Certifique o cartório se foi expedido mandado de pagamento ao Banco do Brasil em relação a 1ª parcela no valor apontado à fl. 1471. Em caso negativo, expeça-se o referido mandado de pagamento com as cautelas de praxe. No mais, anote-se o patrono no Sistema DCP.

4 - Tendo em vista a duplicidade de folhas, retifique a numeração dos autos a partir de fl.1471.

5 - Ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 11/09/2018.

Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tj.rj.jus.br

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar-Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4KML.G11V.86B6.8Q32**  
Este código pode ser verificado em: [www.tj.rj.jus.br](http://www.tj.rj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



THIAGOSOUSA

FERNANDO CESAR FERREIRA VIANA 000017528 Assinado em 12/09/2018 16:34:50 Local: J-RJ

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
 COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

PROC. CIV. 2015.0110288-85 18/09/18 17:46:44125220 1204

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o que se segue.

## I - DO PAGAMENTO DA 1ª PARCELA DO PRJ -- CREDORES CLASSE III

1.1) Conforme já noticiado em petição protocolada em 15/08/2018 (fl. 1457/1470), a Recuperanda iniciou o pagamento dos créditos quirografários, conforme itens 10.1 e 10.2 do Plano de Recuperação Judicial homologado, exatamente 12 (doze) meses após a publicação da decisão homologatória do PRJ, ocorrida em 15/08/2017.

1.2) Quando realizou o pagamento da 1ª parcela, apenas os credores Supergiro Distribuidora de Gêneros Alimentícios Eireli (Supergiro) e Hydronorth S/A (Hydronorth) haviam informado os seus dados bancários para que a Recuperanda pudesse depositar as parcelas dos seus créditos diretamente nas contas informadas (Doc. 1 da petição de fl. 1457).

1.3) Assim, a Recuperanda efetuou o pagamento da 1ª parcela dos credores Supergiro e Hydronorth em suas respectivas contas bancárias e o pagamento da 1ª parcela dos demais credores foram pagas por meio de depósito judicial conforme guia e comprovante anexos (Doc. 2 da petição de fls. 1457).

# Bumachar e Advogados Associados

## II - DO PAGAMENTO DA 2ª PARCELA DO PRJ - CREDORES CLASSE III

2.1) Após o pagamento da 1ª parcela, outros 2 (dois) credores informaram os seus respectivos dados bancários para receberem os pagamentos das parcelas vincendas do PRJ, são eles, Banco do Brasil S/A (Banco: 001 // Ag.: 4978-6 // conta 30.129-9) e Banco Santander (Brasil) S/A (Banco:033 // Ag.: 0001 // conta: 99-678830-7), como demonstram os e-mails de comunicação anexos (Doc. 1).

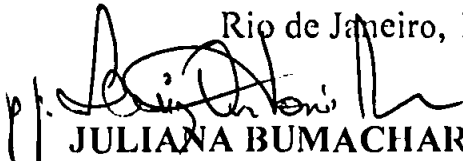
Credor	Valor da Parcela
Banco Itaú Unibanco S/A (Crédito cedido à Supergiro, cf. fls. 859/872)	R\$ 4.103,61
ESAB Indústria e Comércio Ltda. (Crédito cedido à Supergiro, conforme instrumento de cessão juntado em 15/08/2018)	R\$ 231,59
Banco Santander (Brasil) S/A	R\$ 866,60
Banco do Brasil S/A	R\$ 3.289,62
Banco do Brasil S/A (BNDES)	R\$ 1.141,06
Caixa Econômica Federal S/A	R\$ 1.687,60
Ihydronorth	R\$ 1.801,41
Companhia Estadual de Águas e Esgotos do Rio de Janeiro - CEDAE	R\$ 146,56

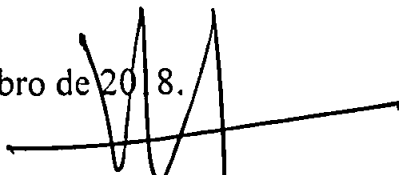
2.2) Os cálculos que resultaram nos valores pagos constam em planilha anexa (Doc. 2), bem como a indicação dos credores que ainda não apresentaram conta para depósito.

2.3) Assim, a Recuperanda requer a juntada dos respectivos comprovantes de pagamento realizados tempestivamente (Doc. 3) e, por fim, reiteram o seu pedido de fls. 1458 para que este MM. Juízo que intime os demais credores a indicar contas bancárias para depósito das parcelas subsequentes do Plano de Recuperação Judicial

N. Termos,  
P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0666/18

1482

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

## DOC. 1

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1483

## Bumachar Advogados

---

**De:** Ana Rocha - Engefer <ana@engefer.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 14 de setembro de 2018 12:37  
**Para:** Vítor Hugo Erlich Varella; Sávio Marinho  
**Assunto:** Fwd: Dados Bancário - Engefer

Dados bancários do B. Brasil

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:** Dados Bancário - Engefer  
**Data:** Fri, 31 Aug 2018 09:10:38 -0300  
**De:** [eriktavares@bb.com.br](mailto:eriktavares@bb.com.br)  
**Para:** [roberto@engefer.com.br](mailto:roberto@engefer.com.br)  
**CC:** [ana@engefer.com.br](mailto:ana@engefer.com.br)

Prezado Roberto,

Conforme contato Erik/Roberto, segue abaixo dados bancários, para depósito das parcelas do Plano de Recuperação Judicial

Banco: 001  
Agencia: 4978-6  
Conta: 30.129-9

Beneficiário: ENGEFER DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
(Conta aberta em nome da recuperanda, exclusivamente para recebimento de parcelas/pagamentos do Plano de Recuperação Judicial)

Atenciosamente,

  
Erik Tavares

Assistente de Negócios - Gecor Recuperação Judicial Varejo - SP  
Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito  
Tei. (11) 4297-4871 / 4297-4126



De: Geovana Mendes | CMMM

Enviada em: quarta-feira, 5 de setembro de 2018 14:40

Para: [roberto@engefer.com.br](mailto:roberto@engefer.com.br); [ana@engefer.com.br](mailto:ana@engefer.com.br)

Cc: Leticia Machado | CMMM <[leticia.machado@cmmm.com.br](mailto:leticia.machado@cmmm.com.br)>; Guilherme Fugita | CMMM <[guilherme.fugita@cmmm.com.br](mailto:guilherme.fugita@cmmm.com.br)>; Bruna Saraiva | CMMM <[bruna.saraiva@cmmm.com.br](mailto:bruna.saraiva@cmmm.com.br)>; Carla Pagoto | CMMM <[carla.pagoto@cmmm.com.br](mailto:carla.pagoto@cmmm.com.br)>; Breitner Quilles | CMMM <[breitner.quilles@cmmm.com.br](mailto:breitner.quilles@cmmm.com.br)>

Assunto: Engefer Distribuidora Eireli x Banco Santander (Brasil) S.A - 0110288-85.2015.8.19.0001

Prezado Roberto, boa tarde!

Conforme falamos a pouco via telefone, encaminho abaixo os dados bancários do **Banco Santander**, afim de recebermos as parcelas referente ao plano de recuperação judicial da Engefer.

**Banco Santander Brasil S/A. ( TED );**  
**Banco: 033;**  
**Agencia: 0001;**  
**Conta: 99-678830-7;**  
**CNPJ: 90.400.888/0001-42;**

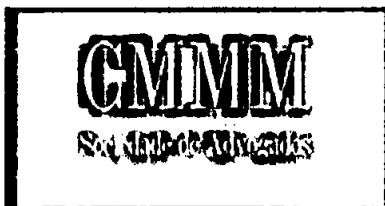
Peço por gentileza, que nos informe o valor da parcela que foi depositado em Juízo, bem como previsão para o próximo pagamento já em conta.

Outrossim com o pagamento de cada parcela, por gentileza nos enviar o comprovante nessa corrente de e-mail.

Agradeço desde já.

Atenciosamente,

**Geovana Mendes**



**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 – 2ª, 3ª, 5ª, 6ª, 7ª e 11ª andares – Itaim Bibi

São Paulo – SP, CEP: 01451-010

Tel.: (11) 2309-9585

Filial Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21)3570-6676

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1484

# Bumachar e Advogados Associados

## DOC. 2

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO	
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJP 6,56%	JUROS DE 2% AA		
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	
SANTANDEK	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 841,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7	
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9	
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9	
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL	
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRABESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH	
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL	
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	R\$ 4.304,53
			R\$ 12.120,73	R\$ 12.915,85	R\$ 13.174,17		24.24242424

RJP	JUROS	Valor final parcela 02	Diferença a acertar
0,005467	0,00166		
		R\$ 22,28	R\$ 6,76 R\$ 4.103,61 R\$ 29,04
		R\$ 4,70	R\$ 1,43 R\$ 866,60 R\$ 6,13
		R\$ 17,86	R\$ 5,42 R\$ 3.289,62 R\$ 23,28
		R\$ 6,19	R\$ 1,88 R\$ 1.141,06 R\$ 8,07
		R\$ 9,16	R\$ 2,78 R\$ 1.687,60
		R\$ 9,78	R\$ 2,97 R\$ 1.801,41 R\$ 12,75
		R\$ 0,80	R\$ 0,24 R\$ 146,56
		R\$ 1,26	R\$ 0,38 R\$ 231,59 R\$ 1,64

1485

1486

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

## DOC. 3

1487

**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 14/09/2018 - 09h46

Nº de controle: 771543401491855976 | Documento: 6876807

Conta de débito: **Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente**Empresa: **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07**Conta de crédito: **Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente**Nome do favorecido: **SUPER GIRO DISTRIBUIDORA DE GENE**Valor: **R\$ 4.074,57**Data de débito: **14/09/2018**Descrição: **PARCELA 02/96 - ITAU - ACORDO RJ**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

phAI#ozA 78IPEEY9 hNavZT26 ?LRF\*4j2 w27sfHAg vMibEe\*z xF52gF#M ki6Civ#t  
 ucZkT6DJ Vay5mtxx 42pO?oEN c9adfehP BIXbsz1X ZDURkCL# YTQ5NK7w pep58q70  
 hv9EnEgC Z@msigpF ff20M2dQ vJv?pRpo ?RkS?f8F e56grAKj 02922000 00000006

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Alô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1488

**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferência entre Contas Bradesco

Data da operação: 17/09/2018 - 16h06

Nº de controle: 193930550537988946 | Documento: 6876188

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 0005808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 29,04

Data de débito: 17/09/2018

Descrição: CORREÇÃO PARC 02/96 ITAU ACORDO

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

t2RuUYNQ RzbGgYyC 4YPjtVkz MUKcQnaD TTKgYXPy V6j?@?mJ nplyEOwf YD8aeoIg  
 mj#2EWmK kGKM6pbZ FzkPSWIk @wXbrjPh jdJzTnVM PkKAHW2# 76LCbtju Qg6PaVh2  
 S98e8\*K7 wTUJmZse OAFWco@ 6BvjJF9f SDFaiwe# Sykfrv?Y 22843067 80810129

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente  
 Alô Bradesco 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 14/09/2018 - 09h45

Nº de controle: 771543401491855976 | Documento: 6876335

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 229,95

Data de débito: 14/09/2018

Descrição: PARCELA 02/96 - ESAB - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.


**Autenticação**

mJ1Qxx6F QGrRC#1B ph3XQ6CT mXQSN696 nXpPDDqk UKuypm#@ p\*ZKGCfA x9apaBcz  
erZMNdPc yJFECj9E hQ6CKTz6 vSRmhj46 bNI8o8UE QEca?yxh GG7W19aG ibc2H8YR  
C1mDe6bK 3LpO6PPG 4H7pM3kM JkWCAXrS 4\*L6YLhw ndsf7f\*R 02922000 00000006

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 <b>Bradesco</b> Net Empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferência entre Contas Bradesco Data da operação: 17/09/2018 - 16h03 Nº de controle: 193930550537988946   Documento: 6876759		
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 0005808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 1,64 Data de débito: 17/09/2018 Descrição: CORREÇÃO PARCELA 02/96 ACORDO RJ			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
D8OVeTKE R?8uO1Tu tsdbPjTy CoL7w*vo CdViYITI az6f19GT AI*ZHsO5 E4GCMTNA Kmp6#2OC Pit?hWyr oGctrmXt 5Kuww0cE fT56i5cV Q3UkYZwt rkWTOGwd fhJQCbh3 *6QVwJ1T 3pCMzne7 Kq59qWVG jXzy2cj9 8Q?9eOGL TOsfs06I 22843067 80813101			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	<b>Demais telefones</b> consulte o site <b>Fale Conosco.</b>
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



**Itaú**Empresas**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 860,47  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/09/2018 às 10:45:19 via bankline.

**Autenticação:**

65E74C952A38371AAAE041EE7A1393977EC49D58

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1492

**Itaú**Empresas**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA B.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 6,13  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/09/2018 às 15:51:53 via bankline.

**Autenticação:**

C311B6F2D96A450682F1FD4870989E4BFFD1B6F5

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**Bradesco**  
Net Empresa

### Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 14/09/2018 - 10h17

Nº de controle: 77154340:491855976 | Documento: 9584543

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 4978 | Conta: 301299

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 110 - TRANSFERÊNCIAS MESMA TITULARIDADE

Valor: R\$ 3.266,34

Tarifa: R\$ 9,70

Valor total: R\$ 3.276,04

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 14/09/2018

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

zz\*yWXB# rdRnyEMI TCotkJrN zFN3ClRV @e8GmgAK bPI9dd?e rquRPSKR 07a9UtWb  
F3kwUgOo i2E3#hu1 P4zWnPT1 CcMdKf7M x7hk3kxz SPo?OEmK xZbYIAUy m88abG9C  
CxSTYOVI 9A7ZcLyK h63cCFdx 2DmYgtDM mCqASaXC qf?OCv9C 95845431 4/09/201

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Instituição  
financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD

Conta corrente: 00000030129-9

Valor da TED: R\$ 23,28

Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/09/2018 às 15:53:07 via bankline.

**Autenticação:**

AF9E9FFD5C226B1D406E6C61115017BC4D737F48

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1495



**Bradesco**  
Net Empresa

### Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 14/09/2018 - 10h13

Nº de controle: 771543401491855976 | Documento: 9579086

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 4978 | Conta: 301299

Tpo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 110 - TRANSF CTAS MESMA TITULARIDADE

Valor: R\$ 1.132,99

Tarifa: R\$ 9,70

Valor total: R\$ 1.142,69

Tipo de transferência: TED - Mesma Titularidade

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 14/09/2018

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

### Autenticação

18xggIkE muMwkEpS CS2NGzuJ -X\*PBLjj BPPG#tpM eY8WR2wu L#mgDwmH X3ihivyX  
Yr@CCRN6 iJBnHDC\* zuie#fêw 78\*GS#9q z9mkBEIv BVJvhuOt zXuxU7YN @x1Yo6i#  
Ot9?DUaY XJMue4Li i04t11vu yRCfH2Lz K\*4vUPfy 9M6OD@kh 95790861 4/09/201

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição  
financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 8,07  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/09/2018 às 15:54:36 via bankline.

**Autenticação:**

FAC38F9C70252595FCAE5C853D157DC1825F9A71

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**Bradesco**  
Net Empresa

### Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 14/09/2018 - 09h47

Nº de controle: 771543401491855976 | Documento: 3552248

Conta de débito: **Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07**

Conta de crédito: **Agência: 3552 | Conta: 13958-0 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **HYDRONORTH SA**

Valor: **R\$ 1.788,66**

Data de débito: **14/09/2018**

Descrição: **PARCELA 02896 - ACORDO RJ HYDRON**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

F8F7E4vz @1ExXKsy h73KEXUS qQZHsShH v\*PkcBTo 455ZIpN2 Y?bLOmJP 4pbHdbZn  
W5W3WM5N szeU9AaB 8w?OVFRZ kLGACKuc z?MwqBpj 61791?Mb uUPVEyOq EMvcYTqN  
3BaLibXC Q3FM5Ov4 #wxKHokU Itxg?sTJ OpzJyWzf gcaeFgBF 02922000 00000006

**SAC - Serviço de Apoio ao Cliente** Alô Bradesco 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

**Ouvidoria** 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1498



Bradesco

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 17/09/2018 - 16h11

Nº de controle: 148588239696882946 | Documento: 3552861

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 3552 | Conta: 13958-0 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: HYDRONORTH SA

Valor: R\$ 12,75

Data de débito: 17/09/2018

Descrição: CORREÇÃO PARCELA 02 ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

duh#JDeO EYVFVjkq 5nXxC9xJ kyFGm8\*t QhLk9#SR k?EOLbOB 4Zs7aXRX Hfzo@H#r  
 ACAIEbQe 5fHGZi47 E9j2VjW# AC6zyqa1 3eC6UW2m x@Iafzby QbBuSRGG aeo?m#7f  
 yZLnK7wn vpsFck68 EEppSiv b\*5EMJML LGfwqbt6 xOcd7wKU 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apelo ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fala Conosco.

Ouvidoria

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



1499

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema . 14/09/2018 12:10:48

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -

Réu: N/A

RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL

Processo: 0110288520158190001 - ID 081010000049630190

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

Texto de Responsabilidade do Depositante: 2ª parcela PRJ



Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 71614.788173 5 77070000183416

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288520158190001, RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista

Nosso-Número | Nr Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago  
28365850071614788 | 81010000049630190 | 13/11/2018 | 1.834,16 | 1.834,18

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO OO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 71614.788173 5 77070000183416

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento | Nr Documento | Espécie DOC | Aceite | Data do Processamento | Nosso-Número  
14/09/2018 | 81010000049630190 | ND | N | 14/09/2018 | 28365850071814788  
Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor | (=) Valor do Documento  
81010000049630190 | 17 | R\$ | | | 1.834,18

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000049630190 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
13/11/2018  
Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.834,16

Código de Barra

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288520158190001, RIO DE JANEIRO - 7 VARA EMPRESARIAL

Sacador/Avalista




**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 14/09/2018 - 12h36

N° de controle: 018.317.352.428.459.966 | Documento: 0009734

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.625/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 71614 788173 5 77070000183416

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 14/09/2018

Data de vencimento: 13/11/2018

Valor: R\$ 1.834,16

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.834,16

Descrição: PARCELA 02/96 - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

 xAEu7IeE gSrd7\*EV T4eu7aqH zsASoGsm 4eOojpHg yMQ?lM6U JO\*ne8ak gXk27w6c  
 u6FaqS3k nJUCHSRq 477DjW3h 6Ciz5y69 2yH9ILz8 5e9ez9Ft clrcdhzv tE25a4#G  
 oS7Ew\*um jPJz@o?h ??gaUgoB HLep58Ie 4a7KNkKx IQISI\*xN 04419118 07336001

 SAC - Serviço de  
 Apoio ao Cliente 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou da Faixa  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e  
 Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

VISTA

Estado de Mato Grosso do Sul  
Curador de Menores

24 de setembro de 2018

*[Handwritten signature]*

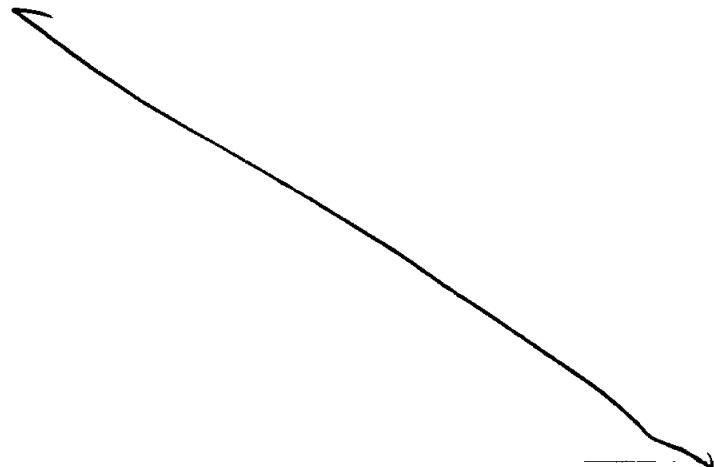
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MS  
Secretaria de Promoção de Justiça de Menores Pessoas  
Recebido em 26/09/18  
Remessa ao Prom. de Justiça em 26/09/18  
Revolvido a Secretaria das PIMAF em  
Remetido ao TI em

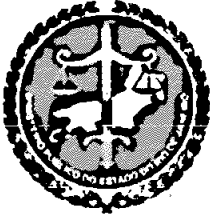
20, 18

MM. Dr(a). Julz(a),  
Segue promoção em 02  
lauda(s) impressa(s)  
Em, 28/09/2018.

*[Handwritten signature]*

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948





## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora EIRELI

Administrador Judicial: Vieira de Castro Mansur e Faver

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.455 (8º Volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**8º VOLUME**

1. Fls. 1.456 – Despacho que determinou a manutenção dos autos em cartório para acompanhamento do cumprimento do PRJ.
2. Fls. 1.457/1.470 – Manifestação da Recuperanda, informando que já efetuou o pagamento dos créditos quirografários referentes à primeira parcela e requer a intimação dos credores para que informem seus dados bancários a fim de que possa ser dado prosseguimento ao pagamento referente à segunda parcela.
3. Fls. 1.471/1.475 – Petição da credora Supergiro Distribuidora de Gêneros Alimentícios EIRELI, informando que recebeu, por cessão, o crédito devido à ESAB Indústria e Comércio Ltda.

**O MP requer sejam intimados o AJ e a Recuperanda para que se manifestem sobre a informação, como já determinado no r. despacho de fls. 1.479.**

4. Fls. 1.476/1.478 – Petição do Banco do Brasil, requerendo informações sobre o cumprimento do PRJ.
5. Fls. 1.479 – Despacho que, dentre outras providências, determinou a intimação dos credores na forma requerida pela Recuperanda às fls. 1.457/1.470.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

6. Fls. 1.480/1.500 – Manifestação da Recuperanda, informando o pagamento da primeira parcela do PRJ referente aos credores da classe III.

Ciente o MP.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2018.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça





# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

201807258672 24/09/18 17:44:24127258 119252  
FSCAR

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem respeitosa e tempestivamente, à presença de V. Exa., em atenção ao r. despacho publicado em 18/09/2018, expor e requerer o quanto segue.

## **I - DA R. DECISÃO PUBLICADA EM 18/09/2018**

1.1) O r. despacho em questão tem a seguinte redação:

*1 - Fl.1457/1470 - Trata-se de pedido da recuperanda para intimar todos os credores classe III para informar a respectiva conta bancária para início do pagamento da 2ª parcela na forma do PRJ. Inicialmente, de modo a evitar transtornos nos autos da recuperação judicial, necessário se faz ressaltar que a recuperanda deverá realizar o depósito para fins de pagamento diretamente aos seus respectivos credores (depósito em conta), com posterior comprovação nos autos falimentares. Ademais, os credores deverão informar diretamente a recuperanda, através do e-mail dos seus patronos (bumachar@bumachar.adv.br), as contas bancárias respectivas para que a recuperanda possa realizar o depósito em conta. Diante desses termos, determino que seja publicado por edital aviso aos credores classe III para informar diretamente à recuperanda, através do e-mail dos seus patronos (bumachar@bumachar.adv.br), as contas bancárias para o pagamento de seus respectivos créditos na forma Plano de Recuperação Judicial. P.I.*

# Bumachar e Advogados Associados

2 - 1471/1475(pet. SUPERGIRO) - Manifeste-se a recuperanda e AJ.

3 - Fls. 1476/1478(pet. Banco do Brasil) - Certifique o cartório se foi expedido mandado de pagamento ao Banco do Brasil em relação a 1ª parcela no valor apontado à fl. 1471. Em caso negativo, expeça-se o referido mandado de pagamento com as cautelas de praxe. No mais, anote-se o patrono no Sistema DCP.

4 - Tendo em vista a duplicidade de folhas, retifique a numeração dos autos a partir de fl.1471.

5 - Ao Ministério Público.

1.2) Em vista dos diversos assuntos do r. despacho, a Recuperanda se manifestará pontualmente, sobre os assuntos que lhe dizem respeito.

## II - DO ITEM I – AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DOS CREDORES EM SUAS RESPECTIVAS CONTAS BANCÁRIAS

2.1) Cuida-se de r. decisão que deferiu o pedido formulado pela Recuperanda e determinou que *seja publicado por edital aviso aos credores classe III para informar diretamente à recuperanda, através do e-mail dos seus patronos (bumachar@bumachar.adv.br), as contas bancárias para o pagamento de seus respectivos créditos na forma Plano de Recuperação Judicial.*

2.2) A Recuperanda informa estar ciente da r. decisão e que apresentará, em até 5 dias, contados do protocolo desta petição, minuta de sugestão de edital.

## III - DO ITEM II – CREDOR SUPERGIRO INFORMANDO CESSÃO DE CRÉDITO

3.1) A Recuperanda informa que está ciente da petição do credor Supergiro e que já vem realizado o pagamento do seu crédito, conforme petições protocoladas em 15/08 e 18/09/2018.

## IV - DO ITEM III – BANCO DO BRASIL REQUER LEVANTAMENTO DA 1ª PARCELA

4.1) A Recuperanda informa que está ciente do pedido de levantamento da 1ª parcela do pagamento do crédito do Banco do Brasil S/A e



# Bumachar e Advogados Associados

informa que o referido credor já informou o número da conta em que pretende receber o pagamento das demais parcelas, sendo certo que a Engefer já procedeu ao pagamento naquele domicílio bancário, conforme petição protocolada em 18/09/2018.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO IRLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0684/18

1507

# CMMM

Sociedade de Advogados

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA  
EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO/RJ

  
03/10/2013

578CAP ENP07 201807384669 27/09/18 16:18:23127266 T5099E

**Recuperação Judicial N° 0110288-85.2015.8.19.0001**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, por seus procuradores que esta subscreve, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência informar e requerer o que segue.

Após a concessão da recuperação judicial e término do prazo de carência previsto no plano para a classe quirografária, a Recuperanda deu início aos pagamentos dos credores.

Dessa forma, esse Banco Credor, entrou em contato com o setor financeiro da Recuperanda para obter o comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao seu crédito, oportunidade a qual fora informada que referido valor havia sido depositado em juízo, conforme planilha abaixo:

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguaçu, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2300.0887  
Av. Nilo Peçanha, 67 - Sala 1411 | CEP 20020-005 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.4678

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

# CMMM

Sociedade de Advogados

	Valor do crédito sem deságio	Valor do crédito com deságio de 60%	Valor da parcela (1/96)	Parcela atualizada - TJLP 6,56%	Parcela atualizada com juros de 2% A/A - Valor Final	Forma de Pagamento
ITAU (CRÉDITO CEDIDO À SUPERGIRO)	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	Depósito em conta
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	Depósito judicial
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	Depósito judicial
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	Depósito judicial
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	Depósito judicial
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	Depósito em conta
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	Depósito judicial
ESAB (CRÉDITO CEDIDO À SUPERGIRO)	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	Depósito em conta

Valor total da parcela	R\$ 13.174,17
Valor pago em depósito judicial	R\$ 7.080,99
valor pago na conta dos credores	R\$ 6.093,18

Assim é a presente para requerer o levantamento da guia no valor de R\$ 860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), em nome do Advogado **EDUARDO PIRES GALVÃO**, inscrito na OAB/RJ nº 205.252.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 27 de setembro de 2018.

**FERNANDO DENIS MARTINS  
OAB/RJ nº 184.064**

*Eduardo Pires Galvão*  
**Eduardo Pires Galvão**  
OAB/RJ n.º 205.252

**FERNANDO DENIS MARTINS  
OAB/RJ nº 205.252**

1509  
E

Livro - 10872  
Folhas - 335  
Emissão - 11/01/2018  
Proc. 6727/2018

CERTIDÃO

**PAULO ROBERTO FERNANDES, 9º Tabelião de Notas da Comarca da Capital**

do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

CERTIFICA com fundamento no que dispõem os artigos 147, 147.1 e 148, Capítulo XIV do Provimento 58/89, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, c.c. artigo 6º, inciso II, da Lei Federal 8.935/94, atendendo a pedido de pessoa interessada, que revendo em cartório, os respectivos livros de notas, deles o de nº 10872, página 335, verificou constar o mandato no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. e outros.** SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos ONZE (11) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, perante mim escrevente autorizado, apresentaram-se como **OUTORGANTES: 1-) BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, Bloco A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 90.400.888/0001-42, no NIRE 35.300.332.067, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de setembro de 2017, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 487.396/17-0, em sessão de 30 de outubro de 2017, neste ato representado conforme o artigo 24, Parágrafo Primeiro, do referido Estatuto, por dois dos seus Diretores: **ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO**, brasileiro, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.124.595-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.170.338-50; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **CARLOS REY DE VICENTE**, espanhol, advogado, portador do RG V952766-Z, inscrito no CPF/MF sob nº 236.413.938-41; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; **JOSÉ ALBERTO ZAMORANO HERNANDEZ**, espanhol, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG V348509-0, inscrito no CPF/MF sob nº 058.006.547-27; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº. 17.421.547-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 116.001.028-59; **JUAN SEBASTIAN MORENO BLANCO**, espanhol, administrador de empresas, portador do RG G042010-K, inscrito no CPF/MF sob nº 236.836.698-96; **MANOEL MARCOS MADUREIRA**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.948.737 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 885.024.068-68; **MARIA EUGENIA ANDRADE LOPEZ SANTOS**, brasileira, casada, economista, portadora da Cédula de Identidade RG nº 00.808.680-02 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº 386.776.525-15; **VANESSA DE SOUZA LOBATO BARBOSA**, brasileira, casada, administradora de

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



Paulo Roberto Fernandes  
Tabelião de Notas  
Cadastrado em 14.01



10202607460937 001293777.8

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP  
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marechal BUA MARCONI 124 - 02040-000 CENTRO  
SÃO PAULO - SP - CEP: 01077-000  
FONE: 11 21746872 FAX: 11 21746858

SP, 26 JAN. 2018

Registro Notarial  
112702  
AUTENTICACAO  
10202607460937

Marcos Celso dos Santos - Daniel Ignez - Rafael  
Eduardo Marques da Silva - Marcos Antonio da Jesus

STLOS RECOLHIDAS POR VERBA RECEBIDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1570

empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº MG-4.375.275 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob nº 758.525.866-68; todos com endereço comercial na sede do Outorgante e atual eleição na Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 02 de maio de 2017, devidamente registrada na JUCESP sob nº 298.714/17-6, em sessão de 03 de julho de 2017; Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 053/2018; 2-) **BANCO BANDEPE S.A.**, com Sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235 - Bloco A (parte) - bairro Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 10.866.788/0001-77 e no registro de empresas NIRE 35.300.381.475, com sua Consolidação Estatutária realizada na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 394.774/13-9, em sessão de 10 de outubro de 2013, neste ato representado nos termos do **CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO, Artigo 17, Parágrafo Segundo**, de sua consolidação acima mencionada por dois dos seus seguintes diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, casado, bancário, portador do RNE V569506-B, no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **GILBERTO DUARTE DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 22.884.756-4-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 252.311.448-86; **JOSÉ ROBERTO MACHADO FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 17.421.547-2-SSP/SP, no CPF/MF sob o nº 116.001.028-59; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e, eleitos conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 15 de junho de 2016, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 441.017/16-2, em sessão de 10 de outubro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 054/2018; 3-) **SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, com sede em Haueri, neste Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia número 731, Pavimento Superior, Parte A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.193.149/0001-06, com seu Estatuto Social consolidado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 04 de janeiro de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 212.570/13-4, em sessão de 07 de junho de 2013, e, alterado na Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 262.990/13-1, em sessão de 15 de julho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, SEÇÃO II - DA DIRETORIA, Parágrafo 1º e 2º**, do artigo 23, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, bancário, portador do RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob o nº 233.431.938-44; **JEAN PIERRE DUPUI**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 0.482.407-5 SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 314.645.212-04; e, **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49, com endereço comercial na Av. Pres. Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Vila Olímpia, eleitos conforme Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada aos 01 de outubro de 2015, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 553.868/15-9, em sessão de 12 de fevereiro de 2016. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o número 055/2018; 4-) **SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA**

9 OTARELMO DE NOVA S. Sr.  
Paulo Roberto Fernandes - Contabilista  
Rua Mercantil, 124 - Fone: 3269-3722  
AUTENTICO e verdadeiro cópia revogação cartório e ar-  
quivado e não representado na parte reproduzida. Deo Fé

SP, 26 JAN. 2018

Cartório Notarial  
2018 Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
SELOS RECOLOCADOS POR VERBA RECEBIDA RA-1027830202023

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

1531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**DE CONSÓRCIO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 55.942.312/0001-06; com Sede nesta Capital, na Av. Juscelino Kubitschek nº 2041/2235, 20º andar, Vila Olímpia, com sua 50ª Alteração de Contrato Social Consolidada, datada de 29 de abril de 2016, devidamente registrada na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 419.140/16-5, em sessão de 26 de setembro de 2016, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO, CLÁUSULAS 13ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por dois de seus Administradores: **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, casado, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; e **GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.777.777-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 222.236.558-90, eleitos conforme **CLÁUSULA 11ª**, de sua Consolidação acima mencionada, por seus Administradores ao final nomeados e qualificados. Todos os atos societários da Outorgante ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº 056/2018; 5-) **AYMORE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, Bloco C, 1º andar, Santo Amaro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.707.650/0001-10, com seu Estatuto Social Consolidado na Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizada aos 26 de abril de 2013, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 213.983/13-8, em sessão de 10 de junho de 2013, neste ato representada, nos termos do **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO - Artigo 10, Parágrafo 2º**, de seu Estatuto Social acima mencionado por dois de seus diretores: **ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES**, espanhol, economista, portador da Cédula de Identidade RG V569506-B, inscrito no CPF/MF sob nº 233.431.938-44; **ANGEL SANTODOMINGO MARTELL**, espanhol, economista, portador do RG G033621-T, inscrito no CPF/MF sob o nº 237.035.738-05; **AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA**, brasileiro, contabilista, portador do RG nº 52.782.974-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 735.075.127-34; **ANDRE DE CARVALHO NOVAES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 398438134 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 005.032.677-59; **GUSTAVO ANDRES**, brasileiro, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 903728851-2, inscrito no CPF/MF sob nº 964.516.960-72; e **NILTON SERGIO SILVEIRA CARVALHO**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.559.290 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 801.611.898-49; eleitos e confirmados na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 12 de abril de 2017 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 264.598/17-9, em sessão de 12 de junho de 2017. Todos seus atos societários ficam arquivados nesta serventia em pasta própria sob o nº 057/2018; E, pelos referidos OUTORGANTES, na forma como vem representados, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeiam e constituem seus bastante Procuradores: **ADRIANA CRISTINA PAPA FILIPAKIS GRAZIANO**, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 133.127 e inscrita no CPF/MF sob o nº 115.731.448-19; **ANDREA PEREIRA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 218978 e inscrita no CPF/MF sob o nº 111.292.198-28; **ANNA CAROLINA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 355.084 e inscrita no CPF/MF sob o nº 320.292.238-67; **BRIGIDA BEATRIS DOS SANTOS ZANOVELLI**, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 180.007 e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.070.808-00; **BRUNO DE MARIO MARIN**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 291951 e inscrito no CPF/MF sob o nº 316.997.528-50; **BRUNO DI STASI CIMA**, brasileiro,

Divisão Extrajudicial de São Paulo - Estado de São Paulo



167026072460937 0012912284

9º TABELIÃO DE NOTAS - SP

Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
R. Marconi, 124 - Fone: 7267-3722  
At. Jurídica - Rua Marconi, 124 - Santo Amaro - SP

RUA MARCONI 124 - SANTO AMARO - CENTRO  
SÃO PAULO - SP - CEP 04042-000

FONE: (11) 7267-3722

SP, 28 JAN 2018

Notário Público

BELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDA

1531

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1512

ANGELI

casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 337.998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.234.988-67 ; CINTIA CAROLINA SALETTI, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 290956 e inscrito no CPF/MF sob o nº 292.940.048-05; CLEIDE SILVA SOUZA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 259687 e inscrita no CPF/MF sob o nº 203.894.678-71; DANIELA MIE KIKUICHI, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 216998 e inscrita no CPF/MF sob o nº 253.452.108-02; DANILO DOS SANTOS RICO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 295092 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.999.698-96; DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67; ELAINE SILVA DE SOUZA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 263605 e inscrita no CPF/MF sob o nº 301.944.118-85; ERIKA NOGUEIRA SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 339261 e inscrita no CPF/MF sob o nº 373.842.698-14; FELIPE ALVES FERREIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 235.381 e inscrito no CPF/MF sob o nº 221.228.628-74; FERNANDA HIRAICHI ARIEIRO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 233513 e inscrita no CPF/MF sob o nº 221.542.408-79; FERNANDA ORTONA, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 250004 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.473.318-47; ITALO AMAURI ARAUJO WESTHOFER, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 262239 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.205.298-75; JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; LUANA MARIA DE SOUSA GIOIELLI, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 343135 e inscrita no CPF/MF sob o nº 229.386.788-94; LUCIANA DE ALMEIDA E SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 309669 e inscrita no CPF/MF sob o nº 325.482.698-17; MARCIA MARRANO SERAFIM, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 225484 e inscrita no CPF/MF sob o nº 279.070.028-18; MARIA EUNICE GONZALEZ BRUDER ALBERTI, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 105751 e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.429.638-24; MARIANA DE JESUS SILVA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 298718 e inscrita no CPF/MF sob o nº 333.951.378-30; MATEUS RIVATO GRABOWSKY DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 383091 e inscrito no CPF/MF sob o nº 399.692.208-61; MICHELLY DE SA GOES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 295436 e inscrita no CPF/MF sob o nº 227.976.438-52; MONICA LOBATO DE OLIVEIRA LIMA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283931 e inscrito no CPF/MF sob o nº 338.030.008-07; MONIQUE DE SOUSA MARTINS, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 294318 e inscrita no CPF/MF sob o nº 322.503.388-09; NATALIA ARACEIS ROCA FERNANDES, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 323102 e inscrita no CPF/MF sob o nº 371.243.348-45; NATHALIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 324966 e inscrita no CPF/MF sob o nº 347.323.538-51; NATHALIA PEREIRA APARICIO, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 331528 e inscrita no CPF/MF sob o nº 369.028.974-59; RENATA AKEMI PACHECO FERREIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 222373 e inscrito no CPF/MF sob o nº 277.720.618-03; RENE JOSE CILIAO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 361419 e inscrito no CPF/MF sob

OTABELIAO DE NOTAS - SP  
Paulo Roberto Corrêas - Tabelião  
Rua Ruy, s/nº 124 - Fone: 3267-3722  
AUTENTICADO - não vale para fins de autenticação e original e não se aplica no caso de reprodução. Deu Fé

SP. 26 JAN 2018

718797  
LAUTENTICACAO  
R\$ 3,50

Min. L. Campos dos Santos - Daniel L. de S. - Rafael M. de P. -  
M. M. de S. - M. M. de S. - M. M. de S. -  
SELLOS RECOLHIDOS POR VERBA RECIBIDA R\$ 3,50

9º TABELIÃO DE NOTAS  
SÃO PAULO - SP  
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

1513  
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALOR EM LÍNGUA FRANCESA: 2.235 e 2.041,00 - VALOR EM LÍNGUA PORTUGUESA: 2.235 e 2.041,00

o nº 077.324.319-44; ROBERTA OLIVEIRA FARIA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 236183 e inscrita no CPF/MF sob o nº 303.781.538-89; RONALDO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 349755 e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.016.578-39; SANDRA CAPARELLI TAKEISHI, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 305095 e inscrita no CPF/MF sob o nº 362.425.548-79; SUELI HIPOLITO DE SOUZA TRIGUEIRO, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 66364 e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.418.608-84; TAIS FRANCIULLI SANTOS BARBOSA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 285827 e inscrita no CPF/MF sob o nº 309.789.578-73; VANESSA BITENCOURT SANTOS, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 283971 e inscrito no CPF/MF sob o nº 008.023.583-22; VICTOR HENRIQUE BAPTISTIN, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade OAB nº 347123 e inscrito no CPF/MF sob o nº 330.603.818-01. todos com domicílio comercial em São Paulo - SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.235 e 2.041, bloco A. A quem confere poderes para Isoladamente ou em conjunto de dois, independente da ordem de nomeação, para: (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promovendo registros, averbações, inscrições e seus cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim praticar os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, **PODENDO INCLUSIVE SUBSTABELECEM A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ VALIDADE DE 01 (UM) ANO A CONTAR DESTA DATA.** E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, JOSÉ SOLON NETO (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a a.) ALEXANDRE SILVA D'AMBROSIO /// ANTONIO PARDO DE SANTAYANA MONTES /// AMANCIO ACÚRCIO GOUVEIA /// GERALDO JOSÉ RODRIGUES ALCKMIN NETO /// (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). 1ª ANOTAÇÃO: CERTIFICO QUE A PRESENTE FOI SUBSTABELECIDADA,

Para informações do Notário Leitor Fundada em 1946



9º TABELIÃO DE NOTAS - SP  
Rua Marconi 124 - 5º andar - Centro  
São Paulo - SP - CEP: 01047-000  
Fone: (11) 3277-8072 Fax: (11) 21746058

SP, 26 JAN 2018

SELOS RECOLTADOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 3,50  
10278428277



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

1514

CONFORME INSTRUMENTO LAVRADO NESTA SERVENTIA, NO LIVRO 10875, FLS. 131 A 135, EM 23 DE JANEIRO DE 2018 ; Era o que se continha em dita data procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu próprio original, ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 23 de janeiro de 2018.  
Eu, [assinatura] Tabelião Substituto, a conferi e assino.

[assinatura]  
Tabelião Substituto



Emolumentos	R\$	37,20
Estado	R\$	10,59
Ipsesp	R\$	7,24
Imp Municipal	R\$	0,79
MP	R\$	1,79
Reg. Civil	R\$	1,96
Trib. Justiça	R\$	2,56
Santa Casa	R\$	0,37
Total	R\$	62,50

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES  
TABELIÃO

Bel. José Solon Neto  
Tabelião Substituto

Homero Caires Frias  
Tabelião Substituto

Bel. Ailton Fernando Poietto  
Tabelião Substituto

Rua Marconi, 124 - S. Paulo

**9º TABELIÃO DE NOTAS**

Recebo e 1 firma com valor oculto por conhecimento de JOSE SOLON  
NF 10, de que dou fé.

Valor em Verba: RAFAEL KECK PRUDENTE  
São Paulo, 23 de janeiro de 2018. Valor recebido R\$ 62,50.  
Este documento é válido com o selo de autenticidade. Selos pagos por verba.

**9º TABELIÃO DE NOTAS - SP**  
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião  
Rua Marconi, 124 - Fone: 3257-2722  
AUTENTICO e fiel e as reproduções contidas e seguras e multi-reproduções não podem ser feitas sem a

SP, 26 JAN. 2018

Coletoria Notarial  
14.792  
LAUTENTICACAO  
14.029.402.828.22

Local: Campos dos Goytacazes - RJ  
Rua: Marques de São Paulo - 147 - Maricá - RJ  
SELOS RECOLHIDOS POR VERBA RECEBIDO R\$ 62,50

1515



Lívro - 10872

Folhas - 181

Emissão: 24/01/2018

Escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA e DEBORA PIRES SILVA E SANTOS.****1º TRASLADO**

SAIBAM quantos este público instrumento de substabelecimento parcial de mandato bastante virem que, aos VINTE E QUATRO (24) dias do mês de JANEIRO do ano de DOIS MIL E DEZOITO (2018), nesta Cidade e Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em diligência, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Bloco A, Brooklin Novo, perante mim Escrevente Autorizado do 9º Tabelião de Notas, apresentaram-se como SUBSTABELECENTES: JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA, brasileira, casada, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 230465 e inscrita no CPF/MF sob o nº 291.116.898-46; e, DEBORA PIRES SILVA E SANTOS, brasileira, divorciado, advogada, portadora da carteira de identidade OAB nº 155949 e inscrita no CPF/MF sob o nº 182.806.908-67, ambas com endereço comercial nesta Capital, na Av. Presidente Juscelino Kubitscheck nº 2041 e 2235, Vila Olímplia; Os presentes, que se identificaram através dos documentos supra mencionados, ora exibidos, e do que dou fé. E, pelos referidos substabelecimentos, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, vinham SUBSTABELECER, como de fato e na verdade SUBSTABELECIDA ficam, com reserva de iguais para si, nas pessoas de: WILLIAM CARMONA MAYA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 257.198, FERNANDO DENIS MARTINS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 182.424, FELIPE NAVEGA MEDEIROS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 217.017, todos com escritório na Rua Iguatemi, nº 354, 2º andar, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 01451-010, todos integrantes do escritório: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, nº 354; 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010 - São Paulo/SP e com endereço eletrônico: [cmmm@cmmm.com.br](mailto:cmmm@cmmm.com.br), todos os poderes que lhes foram conferidos por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., BANCO BANDEPE S.A., SANTANDER LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL, SANTANDER BRASIL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA., e AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A., através da procuração por instrumento público lavrada nesta Notas, no Livro 10872, fls. 335, em data de 11 de janeiro de 2018 - Proc. 6727/2018, para: representar os Outorgantes (a) no foro em geral, nos termos do Artigo 105 do Código de Processo Civil, podendo receber citações, intimações, prestar depoimento pessoal em Juízo, confessar, transigir, desistir, renunciar, juntar e/ou retirar documentos, usar dos recursos legais, levantar depósitos, receber e dar quitações relativas a pendências judiciais, assinar termo de liberação de hipoteca, assinar auto de adjudicação; nomear prepostos, requerer falência, promover notificações judiciais e extrajudiciais, vistorias, poderes para a retomada de bens dados em garantia de alienação fiduciária em procedimento extrajudicial, requerer leilões junto aos cartórios de registros de imóveis e repartições competentes, bem como consolidar a propriedade em nome do banco; atuar como depositário fiel ou nomear judicialmente; propor ação rescisória; (b) em processos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar declarações de crédito ou impugnações, bem como representar os Outorgantes perante os Comitês e Assembleias Gerais de Credores nos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como nos planos de Recuperação Extrajudicial, podendo participar das deliberações e proferir votos; (c) em resposta a ofícios judiciais e administrativos e (d) perante quaisquer repartições públicas, sejam federais, estaduais ou municipais e autárquicas, promover o registro, averbações, inscrições e seus

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDO EM TODOS TERRITÓRIOS NACIONAIS. QUALQUER AUSÊNCIA DE ASSINATURA OU EMENDA, IMPLICA ESTE DOCUMENTO



10202602460937.001293272-1

RUA MARCONI 124 - 6º ANDAR - CENTRO  
SÃO PAULO SP CEP 01047-000  
FONE: 11-21746872 FAX 11-21746858

1516



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

cancelamentos, protestos cambiais de títulos, desistência do protesto, requerendo o que for mister no interesse dos Outorgantes, adjudicar e arrematar bens, apresentar defesas, reclamações, consultas, recursos e pedidos de reconsideração perante todas as autoridades administrativas, inclusive Prefeituras, Tribunal de Impostos e Taxas do Estado, Conselhos de Contribuintes, usando para esses fins inclusive os poderes constantes da letra "a" supra, podendo nomear prepostos dos Outorgantes, fixando as atribuições respectivas no instrumento competente e substabelecer no todo ou em parte os poderes constantes do presente mandato sempre com reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente substabelecimento. O PRESENTE SUBSTABELECIMENTO TERÁ VALIDADE ATÉ O DIA ONZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZENOVE (11.01.2019). De como assim o disseram, do que dou fé, pediram-me lhes lavrei este instrumento que lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, HOMERO CAIRES FRIAS (Tabelião Substituto), a subscrevi e assino. (a.a.) JULIANA ROCCO DE OLIVEIRA /// DEBORA PIRES SILVA E SANTOS (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil). **NADA MAIS:** Traslada em seguida do original, dou fé. Eu, H. F. F. F. Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TESTE H. F. F. F. DA VERDADE

[Handwritten Signature]

Emolumentos	R\$ 261,48
Estado	R\$ 74,30
Ipesp	R\$ 50,84
Imp Municipal	R\$ 5,58
Ministério Público	R\$ 12,54
Reg. Civil	R\$ 13,76
Trib. Justiça	R\$ 17,94
Santa Casa	R\$ 2,62
Total	R\$ 439,06

SELOS PAGOS POR VERBA

**9º TABELIÃO DE NOTAS**  
**Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES TABELIÃO**  
 Bel. José Solon Neto  
 Tabelião Substituto  
  
 Homero Caires Frias  
 Tabelião Substituto  
  
 Hamilton Fernando Poletto  
 Tabelião Substituto  
 Rua Marconi nº 124 – 1º ao 6º andares  
 República - São Paulo-SP

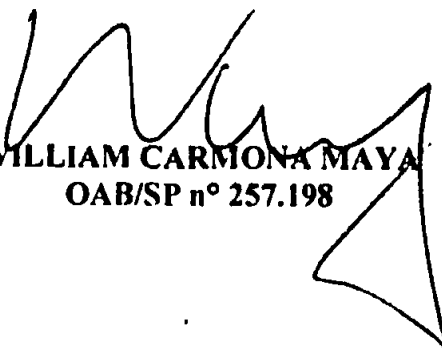


1517

## SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular substabeleço, COM reservas de iguais poderes, aos advogados **BREITNER QUILLES JIMENEZ**, inscrito na OAB/SP n.º 271.506, **ANDRÉ DA SILVA SACRAMENTO**, inscrito na OAB/SP n.º 237.286, **REGINA DO ESPIRITO SANTO FRANCESCHETTO**, inscrita na OAB/SP n.º 376.242, **BRUNO MATSUBARA FERREIRA**, inscrito na OAB/SP n.º 360.683, **CARLA MEIRELES PAGOTO**, inscrita na OAB/SP n.º 341.978, **RENAN BUHNEMANN MARTINS**, inscrito na OAB/SP sob o n.º 376.997, **RODRIGO GARCIA BASTOS**, inscrito na OAB/SP n.º 253.743, **AMANDA RAMOS CANERO**, inscrita na OAB/SP n.º 289.492, **WILLIS JOSÉ RODRIGUES FILHO**, inscrito na OAB/SP n.º 336.196, **LARISSA ESPANHOL**, inscrita na OAB/SP n.º 406.004, **GUILHERME JUN FUGITA**, inscrito na OAB/SP n.º 291.967, **LETÍCIA MACHADO**, inscrita na OAB/SP n.º 398.829, **JOICE CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita na OAB/SP n.º 414.903, **DIEGO PEREIRA LIMA**, inscrito na OAB/SP n.º 402.656, **EDUARDO PIRES GALVÃO**, inscrito na OAB/RJ n.º 205.252, todos com endereço profissional nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 354, 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º andares, Itaim Bibi, CEP: 01451-010, endereço eletrônico [cmmm@cmmm.com.br](mailto:cmmm@cmmm.com.br), os poderes que me foram outorgados por **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, para requerer e acompanhar em todos os seus termos e instâncias, inclusive para participação e votação em Assembleia de Credores, os autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da empresa **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.**, autuada sob n.º 0110288-85.2015.8.19.0001, em trâmite na 7ª Vara Empresarial do Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

São Paulo, 27 de setembro de 2018.



**WILLIAM CARMONA MAYA**  
OAB/SP n.º 257.198

1518

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 04/10/2018

### Despacho

- 1- Aguarde-se a sugestão da recuperanda para publicação do Aviso determinado.
- 2- Cumpra-se o determinado no item 3 de fls. 1479.
- 3- Cientes dos pagamentos já realizados.
- 4- Certifique o cartório se há depósito feito em favor do Banco Santander S.A., caso afirmativo, expeça-se o devido mandado, mediante comprovação do pagamento das custas.
- 5- Dê-se vista ao administrador judicial para manifestação e ciência.

Rio de Janeiro, 04/10/2018.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4C5H.RGIH.4RA9.YK42  
Este código pode ser verificado em: [www.tri.jus.br](http://www.tri.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



**MANDADO DE PAGAMENTO**

**146/354/2018/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0110288-85.2015.8.19.0001**

Nº da Conta: 3300118184413  
Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação

Parte/Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07

Parte/Réu: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07

Importância: R\$ 860,47 - Oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Ou a seu procurador: Dr. EDUARDO PIRES GALVÃO - OAB/RJ205.252

Informações Complementares:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Fernando Cesar Ferreira Viana**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349 digitei e eu, \_\_\_\_\_ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349, o subscrevo. Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

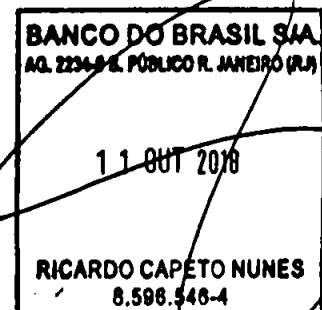
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

1520

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

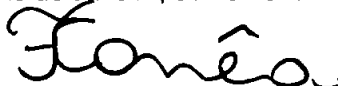
Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Ao Banco Santander (Brasil) S/A, para recolhimento das custas, quanto a expedição do Mandado de Pagamento.

Rio de Janeiro, 08/10/2018.



Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

1521

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

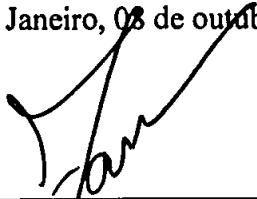
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao item 2 do r. despacho de fl.  
1.479, manifestar ciência sobre a cessão de crédito realizada pela “Supergiro” em favor de  
ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA e informar que já realizou a alteração do  
beneficiário do crédito.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2018



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720

SFCAP EMP07 201807680737 08/10/18 16:28 -6123745 15821





EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, que é Requerente **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, neste ato representado por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o que se segue:

Requer, conforme fls. 1457, a expedição do mandado do pagamento em favor do Banco do Brasil referente a primeira parcela avançada no PRJ (R\$ 3.266,34) conforme planilha e guia de e comprovantes disponibilizados pela Recuperanda.

Ademais ratifica-se pedido para que seja incluído nas futuras publicações, necessariamente, os nomes dos patronos do requerente **DR. NEI CALDERON OAB/ RJ/002693-A** e **DRA. MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837**, com escritório profissional à Rua da Assembleia, nº 35 – 2º andar- Centro – Rio de Janeiro – RJ.



Na oportunidade solicita-se que seja riscado o nome do DR. DONES MANOEL FREITAS NUNES DA SILVA, advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 127.580 da capa dos presentes autos cessando as publicações em seu nome.

Outrossim, de acordo com o art. 319, II do NCPC, dá-se o seguinte endereço eletrônico para os fins de comunicações eventuais deste processo:

[mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br)

Termos em que,

Pede-se deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2018.

**MANON WEBER RODRIGUES**

**OAB/RJ 117.837**

**DR. NEI CALDERON**

**OAB/ RJ 002693-A**

1524

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 19/10/2018

### Despacho

Certifique o cartório se há depósito feito em favor do BB. Em caso positivo, e recolhidas as custas, expeça-se o competente mandado de pagamento.

Rio de Janeiro, 19/10/2018.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4W6C.J7IN.4WST.N252  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



1525

# CMMM

Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

52CAP EMP07 201807901107 16/10/18 17:19:45124694 12051

**GRERJ Nº 01115481340-36**

**Recuperação Judicial Nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, por seus procuradores que esta subscreve, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência nos termos do r. despacho, requerer a juntada da guia e comprovante de pagamento devidamente solvida, para a expedição do Mandado de Pagamento.

Por fim, requer o levantamento da guia no valor de R\$ 860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), em nome do Advogado **EDUARDO PIRES GALVÃO**, inscrito na **OAB/RJ nº 205.252**.

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 15 de outubro de 2018.

*Eduardo P. Galvão*  
**EDUARDO PIRES GALVÃO**  
**OAB/RJ nº 205.252**

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguaçu, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2306-9585  
AV Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3579 0976

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



1527



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 15/10/2018 - 15h11

Nº de controle: 593.385.110.765.298.337 | Autenticação bancária: 061.743.305

Conta de débito: Agência: 3952 | Conta: 2942-4 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDA | CNPJ: 11.081.703/0001-08

Código de barras: 86850000000-0 07842853873-4 42018102801-5 11548134036-4

Empresa/Órgão: RJ-GRERJ ELETRONICA

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

NUMERO DA GUIA: 0111548134036

Data da débito: 15/10/2018

Data do vencimento: 26/10/2018

Valor principal: R\$ 7,84

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 7,84

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.  
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 3952, com data da pagamento em 15/10/2018.

**Autenticação**

GP2Z96UH ZqT0eQYN ayXxJAp8 Oekq7vbn 6Y4kFbY# 7GtaUTra 7pYiJnW\* bUJd0Tkz  
L9Q0h0Ip PcrI#EKk CKURHedF ble7bq8D \*dCfv77q b6BCV\*KY #01BB#v4 6ff9#w7S  
oGTMF7rH ofJcbrsu Z95qsuWA js0V12UH vly2#A0S 5XYUmgDn 00601528 00070007

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente

Alô Bradesco  
0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Para mais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

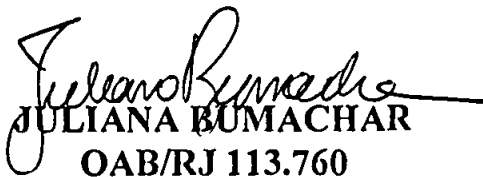
Recuperação Judicial  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

F3CAP EMP07 201808027311 19/10/18 17:23:09121629 119252

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engofer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de **fls. 1.261/1265**, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento da 3ª parcela** devida aos credores da **Classe III**, que se deu, tempestivamente, em 11/10/2018.

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0732/18

# Bumachar e Advogados Associados

## DOC. ÚNICO





Itaú Empresas

30  
horas

---

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

---

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

---

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030128-9  
Valor da TED: R\$ 3.314,22  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

---

Operação efetuada em 11/10/2018 às 11:33:47 via bankline.

---

**Autenticação:**

7B4218581486F42EF43FF82628FD95BBC5A87F

---

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**Itaú**Empresas**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-0  
Valor da TED: R\$ 1.149,59  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 11/10/2018 às 11:37:55 via bankline.

**Autenticação:**

1D4497A9377433D17F7D447E22BF8B763149EB77

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.


**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 11/10/2018 - 11h52

Nº de controle: 471.486.923.373.060.337 | Documento: 0009990

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 72151 661179 1 77340000184788

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

 Razão Social Sacador Não informado  
 Avalista:

 CPF/CNPJ Sacador Não informado  
 Avalista:

Instituição Recebedora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 11/10/2018

Data de vencimento: 10/12/2018

Valor: R\$ 1.847,88

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.847,88

Descrição: PARCELA 03-96 CEDAE E CEF NA RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

p?vG5Dbt Ge@YGCyd Jr7g@7md bDo62@Uz 7k?hHAFH B#8HX@jO L#hHTwy@ n4oEyhK7  
 LFkCyLdk 3o3@AE#M WhelEhwb O6#EzZE5 JdSdSSyp 5f@K#Fho U6qrIMU+ DBw3vMY+  
 @yVoIIFO 6UKhr6IA F##IzRpd biCjdPc\* Xfv62BVu xigSHAKz 01019188 09098101

 SAC - Serviço de  
 Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco  
 0800 704 8383


 Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fala Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 <b>Bradesco</b> Net Empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 11/10/2018 - 11h56 Nº de controle: 471486923373060337   Documento: 6876927		
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 233,32 Data de débito: 11/10/2018 Descrição: PARCELA 03-96 - ESAB - ACORDO RJ			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
MjYiv#Dh hHj8RhAA wIk3p7eB OfV04IVb B8teevxO Okq*QrVb 2h#W77*q 5c9qYTaw 8B5n5ig7 4?eJ?cip ?adHNmpH H@ktwR3U V23QLvYH fnIrrkLa G05j36Ij vmZYqkrH 9lTODU8c LFib3ycg *hDT89TY B?H9m9bG SXqqELcz VKAfxQFN 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			


**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 11/10/2018 - 12h02

Nº de controle: 471486923373060337 | Documento: 3552902

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 3552 | Conta: 13958-0 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: HYDRONORTH SA

Valor: R\$ 1.814,88

Data de débito: 11/10/2018

Descrição: PARCELA 03-96 ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

V6gFeFk8 2Y15M0#A 3QkT6Q0r ms5LgT1p Zf\*bGcmz g35Pe8SQ qHyLOTM4 NpC83Kd4  
 jdL47LMg n#6MQRFK PA12qzdu fexUDDPh sdNao48B 5ze2kNe? 7hToRw\*B d\*2FNcC2  
 m\*ue8sOX uP7HoKCH GcsTexLQ 2mkbNEEt 64ZEwbX2 nbc6f3a 02922000 00000006

 SAC - Serviço de  
 Apoio ao Cliente

 Alô Bradesco  
 0800 704 8383

 Deficiente Auditivo ou de Fala  
 0800 722 0099

 Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
 Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

 Demais telefones  
 consulte o site  
 Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Bradesco**

Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 11/10/2018 - 11h58

Nº de controle: 471486923373060337 | Documento: 6876703

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.134,29

Data de débito: 11/10/2018

Descrição: PARCELA 03/96 - ITAU - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

hP21szgc ihg5bQ#4 ?6hpuVTQ mggGU4@C zvZrkBRP XU4Kr?#4 UmUNeM@v M@MYMhVA  
HMRCQBIH kDTd?itB pvW@UI7J noU4@Wrx ZPzBUUDX 1kb3NKro 6R3TAHBJ U?Vt3Nac  
hQv#pVx8 7q1Qjw63 RyMA?Wes Kt4mZaWr ?EWQXvLG BKwf4AIS 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

1536

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

#### C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, encontra-se depositado em conta judicial, valores para levantamento pelo Banco do Brasil, conforme consta de fls. 1499/1500, e extrato a seguir.

Rio de Janeiro, 26/10/2018.



Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

1537

**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**



Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 - Centro - Rio de Janeiro - RJ CEP: 20.020-903

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Distribuído em: 30/03/2015

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Réu:

**EXTRATO DE CONTA JUDICIAL**

PERÍODO: 01/01/2018 à 26/10/2018

CONTA JUDICIAL :3300118184413 Parcela:0002

Numero Processo:01102888520158190001 Ag:2234

Tribunal :TRIBUNAL DE JUSTICA

Comarca :RIO DE JANEIRO

Orgao :7 VARA EMPRESARIAL

Reu :N/A

Autor :ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -

Valor do capital inicial : 1.834,16

Saldo atual de capital : 1.834,16

Valor bloqueado projetado : 0,00

Valor agend.p/resgate projet. : 0,00

Saldo projetado p/ 26.10.2018: 1.843,52

Período :01.01.2018 A 26.10.2018

(\*) LCTO.DO DIA E SDO.PROJ. SUJEITO A ALTERACOES

Data Historico Valor

14.09.18 Aplicação Capital 1.834,16C

28.09.18 Rendimentos Juros 3,63C

Saldo do período 1.837,79C

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018.



# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

**Recuperação Judicial**

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

57CAP EMP07 201808550353 07/11/18 17:28:09123424 150086

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de fevereiro (Doc. 01), março (Doc. 02), abril (Doc. 03), maio (Doc. 04) e junho (Doc. 05) de 2018, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 7 de novembro de 2018.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**VITOR HUGO E. VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

  
**GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA**  
OAB/RJ 207.893

0783/18

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1539

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 1

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

7520

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	33.805,67D	37.400,00	41.174,22	30.031,45D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	0,00D	676.971,71	676.971,71	0,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	10,00D	122.025,94	122.025,94	10,00D
[11557]BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,05D	0,00	0,05	0,00
-DISPONIBILIDADES	36.801,93D	836.397,65	840.171,92	33.027,66D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	24.825,15	24.825,15	0,00D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	603,67D	31.031,83	31.489,80	145,70D
-APLICAÇÕES FINANCEIRAS	603,67D	55.856,98	56.314,95	145,70D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	1.309.927,55D	547.657,73	713.159,07	1.144.426,21D
-CLIENTES	1.309.927,55D	547.657,73	713.159,07	1.144.426,21D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	5.416.652,33D	524.030,69	427.306,05	5.513.376,97D
-ESTOQUES	5.416.652,33D	524.030,69	427.306,05	5.513.376,97D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
[14780]PIS A COMPENSAR	24.001,63D	0,00	296,29	23.705,34D
[14790]COFINS A COMPENSAR	110.532,92D	0,00	1.364,76	109.168,16D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
-CREDITOS DE IMPOSTOS	168.135,60D	0,00	1.661,05	166.474,55D
-Total - ATIVO CIRCULANTE	6.933.141,08D	1.963.943,05	2.038.613,04	6.857.471,09D
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
-INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
-INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17390]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
-IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
-ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VSICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C

15291

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001) ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
*Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7.253.422,86D	1.963.943,05	2.038.613,04	7.178.752,87D
.....(XXXXX).....				

1542

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

-Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.386.333,21C	571.636,83	516.168,75	2.331.065,13C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.386.333,21C</b>	<b>571.636,83</b>	<b>516.168,75</b>	<b>2.331.065,13C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.113,71C	864,38	10.977,85	19.229,18C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.993,93C	2.182,47	2.425,20	2.238,66C
[20160]ICMS A RECOLHER	41.318,98C	64.187,20	75.425,61	52.557,39C
[20341]FECP A RECOLHER	3.658,08C	0,00	793,68	6.451,76C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.337,48C	725,39	1.078,07	2.690,16C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	93,00C	93,00	0,00	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	18.204,01C	793,68	7.951,88	25.362,21C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	8.867,75	8.867,75	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	40.845,41	40.845,41	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>122.340,69C</b>	<b>118.589,28</b>	<b>148.365,45</b>	<b>152.146,86C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	27.265,70C	43.646,37	30.945,88	14.565,21C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>27.265,70C</b>	<b>43.646,37</b>	<b>30.945,88</b>	<b>14.565,21C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESIMOS MUTUO	72.400,00C	34.100,00	6.000,00	44.300,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAOO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.218.497,36C</b>	<b>34.100,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>3.182.397,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	1.388,23C	1.388,23	522,42	522,42C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.388,23C</b>	<b>1.388,23</b>	<b>522,42</b>	<b>522,42C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	10.118,69C	12.268,81	7.776,99	5.626,87C
[21060]PRG-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	5.887,60C	0,00	0,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>16.855,35C</b>	<b>13.222,81</b>	<b>8.730,99</b>	<b>12.363,53C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.198.443,73C</b>	<b>782.863,82</b>	<b>710.733,49</b>	<b>6.126.623,70C</b>

1543

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)  
CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000] NÃO CIRCULANTE				
[22010] EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
= EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060] ICMS PARCELADO	142.373,31C	1.499,60	0,00	141.073,71C
[22111] ICMS DÍVIDA ATIVA	357.956,94C	0,00	0,00	357.956,94C
[22112] JUROS A APROPRIAR	223.876,01D	0,00	2.369,12	223.306,89D
[22113] HONORÁRIOS A APROPRIAR	41.842,20D	0,00	1.070,24	40.771,96D
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	165.583,80C	1.007,25	0,00	164.576,55C
[22421] PERT-DÍVIDA ATIVA FEDERAL	233.253,51C	2.242,60	0,00	231.012,91C
= IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	651.653,35C	4.749,45	3.439,36	650.343,26C
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	167.002,22C	2.522,80	0,00	164.479,42C
= CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	167.002,22C	2.522,80	0,00	164.479,42C
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>850.396,42C</b>	<b>7.272,25</b>	<b>3.439,36</b>	<b>846.563,53C</b>
[24000] PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
= CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200] LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCÍCIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
= LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
<b>= Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>206.498,41C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.498,41C</b>
<b>= Total - PASSIVO</b>	<b>7.265.338,56C</b>	<b>789.825,77</b>	<b>714.172,85</b>	<b>7.179.685,64C</b>
.....(XXXXX).....				

1546

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	954,00D	954,00	0,00	1.908,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	26.113,79D	17.106,78	196,64	43.023,93D
[51030]FERIAS	3.999,31D	12.974,72	117,87	16.856,16D
[51070]INSS	7.580,47D	8.315,74	0,00	15.896,21D
[51100]13 SALARIO	95,83D	0,00	0,00	95,83D
[51110]FGTS	3.564,43D	2.425,20	0,00	5.989,63D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	19,57D	5.917,52	556,34	5.380,75D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	8.277,29D	5.724,01	21,00	13.980,30D
[51180]VAL B TRANSPORTE	1.375,23D	2.692,80	626,67	3.441,36D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	196,40	30,30	166,10D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>51.979,92D</b>	<b>56.307,17</b>	<b>1.548,82</b>	<b>106.738,27D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	3.070,24D	1.070,24	0,00	4.140,48D
[51320]ALUGUEIS	5.800,00D	7.000,00	0,00	12.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.244,59D	3.517,91	0,00	7.762,50D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	2.159,11D	1.043,23	81,30	3.121,04D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	6.069,38D	2.667,65	0,00	8.737,23D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	522,37	0,00	522,37D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	249,62D	680,61	0,00	930,23D
[51550]UNIFORMES	0,00	70,00	0,00	70,00D
[51570]TELEFONE	1.478,52D	3.965,39	0,00	5.443,91D
[51590]FRETES E CARRETOS	920,91D	3.125,91	0,00	4.046,82D
[51630]ÁGUA E ESGOTO	5.342,66D	1.579,95	0,00	7.122,61D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	12.201,32D	12.050,49	0,00	24.251,81D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	156,18	0,00	156,18D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAJO	711,00D	370,30	0,00	1.081,30D
[51740]SERV. RADIO/TELECOMUNICACOES	0,00	181,85	0,00	181,85D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	241,13	105,28	135,85D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	207,00D	207,00	0,00	414,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	596,00D	1.254,33	0,00	1.850,33D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	63,33D	51,50	0,00	114,83D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	87,57D	14,89	0,00	102,46D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>43.401,45D</b>	<b>39.770,93</b>	<b>186,58</b>	<b>82.985,80D</b>
<b>[51981]CONTRIB. ASSISTENCIAL</b>	<b>120,70D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,70D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>98.502,07D</b>	<b>96.078,10</b>	<b>1.735,40</b>	<b>189.844,77D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.223,45D	997,83	1.285,32	1.935,96D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	2.369,12D	2.369,12	0,00	4.738,24D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.914,00D	1.621,02	0,00	3.535,02D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.506,57D</b>	<b>4.987,97</b>	<b>1.285,32</b>	<b>10.209,22D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	430,99D	444,60	0,00	875,59D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	201,69D	856,32	0,00	1.058,01D
[53650]IPVA	3.105,88D	55,72	0,00	3.161,60D
[53660]IOP	0,00	40,30	0,00	40,30D
[53710]CONTRIBUICAO CONSTITUCIONAL	82,00D	91,00	0,00	173,00D

1545

ENGFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	894.432,22C	0,00	545.112,04	1.439.544,26C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	591.380,94D	324.322,83	0,00	915.703,77D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>303.051,28C</b>	<b>324.322,83</b>	<b>545.112,04</b>	<b>523.840,49C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	124.316,92D	75.164,35	0,00	199.681,27D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	13.290,43D	8.867,75	0,00	22.158,18D
[61330](-) COFINS	61.216,54D	40.845,41	0,00	102.061,95D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	255,67	255,67	0,00D
[61354](-) ICMS ST	10.681,60D	7.951,88	0,00	18.633,48D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	10.567,53C	5,59	9.198,56	19.760,52C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>199.137,94D</b>	<b>133.890,68</b>	<b>9.454,23</b>	<b>322.774,36D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>183.913,34C</b>	<b>457.413,48</b>	<b>554.566,27</b>	<b>201.066,13C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,16C	0,00	0,35	0,51C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>8,16C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,35</b>	<b>0,51C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	3.363,08	3.363,08C
<b>-RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.363,08</b>	<b>3.363,08C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>183.913,50C</b>	<b>457.413,48</b>	<b>557.929,70</b>	<b>204.429,72C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>183.913,50C</b>	<b>457.413,48</b>	<b>557.929,70</b>	<b>204.429,72C</b>
.....(XXXXX).....				



1546

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

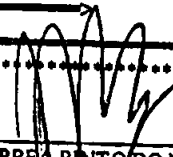
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

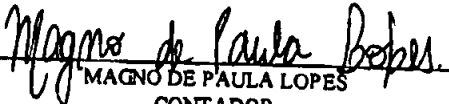
Balancete Analítico de 01/02/2018 até 28/02/2018

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.178.752,87D	Passivo ----->	7.179.685,64C	
Despesa ----->	205.362,49D	Receita ----->	204.429,72C	
Custo ----->	0,00D			
	7.384.115,36D			
Prejuízo ----->	932,77		7.384.115,36C	

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0 Data Expedição:

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020 Data Expedição: 05/02/2016

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1547

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	30.031,45D	59.044,04	55.073,68	34.001,81D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	0,00D	724.504,29	724.503,29	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	144.199,26	144.199,26	10,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>33.027,66D</b>	<b>927.747,59</b>	<b>923.776,23</b>	<b>36.999,02D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	56.027,45	53.530,74	2.496,71D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	145,70D	52.762,87	49.815,64	3.092,93D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>145,70D</b>	<b>108.790,32</b>	<b>103.346,38</b>	<b>5.589,64D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	1.144.426,21D	804.392,49	788.982,91	1.159.835,79D
<b>-CLIENTES</b>	<b>1.144.426,21D</b>	<b>804.392,49</b>	<b>788.982,91</b>	<b>1.159.835,79D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	5.513.376,97D	635.280,24	657.533,05	5.491.124,16D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>5.513.376,97D</b>	<b>635.280,24</b>	<b>657.533,05</b>	<b>5.491.124,16D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
[14780] PIS A COMPENSAR	23.705,34D	0,00	1.002,96	22.702,38D
[14790] COFINS A COMPENSAR	109.188,16D	0,00	4.619,70	104.568,46D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>166.494,55D</b>	<b>0,00</b>	<b>5.622,66</b>	<b>160.871,89D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.887.471,09D</b>	<b>2.476.210,64</b>	<b>2.479.261,23</b>	<b>6.854.420,50D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPREC. ACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC. ACUM. MOV. UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640] DEPREC. ACUM. VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC. ACUM. EQUIP. TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC. ACUM. MAQ. EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691] DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

1549

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7.178.752,87D	2.476.210,64	2.479.261,23	7.175.702,28D
.....(XXXXX).....				

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.331.065,13C	658.801,54	622.441,58	2.294.705,17C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.331.065,13C</b>	<b>658.801,54</b>	<b>622.441,58</b>	<b>2.294.705,17C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	19.229,18C	750,22	9.108,03	27.586,99C
[20130]POTS A RECOLHER	2.238,66C	2.427,27	1.910,89	1.722,28C
[20160]ICMS A RECOLHER	32.557,39C	86.501,34	109.438,27	75.494,32C
[20341]FECP A RECOLHER	6.451,76C	0,00	11.592,29	18.044,05C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.690,16C	747,07	1.013,17	2.956,26C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	25362,21C	970,46	9.024,78	33.416,53C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	11.396,51	11.396,51	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	52.493,00	52.493,00	0,00C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>152.146,86C</b>	<b>155.285,87</b>	<b>285.976,94</b>	<b>202.837,93C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAOAR	14.565,21C	20.034,00	29.383,78	23.914,99C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>14.565,21C</b>	<b>20.034,00</b>	<b>29.383,78</b>	<b>23.914,99C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	44.300,00C	6.000,00	0,00	38.300,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.182.397,36C</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.176.397,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	522,42C	522,42	0,00	0,00C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>522,42C</b>	<b>522,42</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	5.626,87C	7.776,99	7.346,00	5.195,88C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAOAR	5.887,60C	5.887,60	0,00	0,00
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>12.363,53C</b>	<b>14.618,59</b>	<b>8.300,00</b>	<b>6.044,94C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.126.623,70C</b>	<b>855.262,42</b>	<b>866.102,30</b>	<b>6.137.463,58C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				

1551

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

Balancete Analtico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,83C	0,00	0,00	31.740,83C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,83C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,83C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	141.075,71C	0,00	0,00	141.075,71C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	357.956,94C	11.407,74	0,00	346.549,20C
[22112]JUROS A APROPRIAR	223.506,89D	0,00	2.369,12	221.137,77D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	40.771,96D	0,00	1.070,24	39.701,72D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	164.376,33C	0,00	0,00	164.376,33C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	251.012,91C	0,00	0,00	251.012,91C
<b>-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>650.343,26C</b>	<b>11.407,74</b>	<b>3.439,36</b>	<b>642.374,88C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	164.479,42C	2.489,57	0,00	161.989,85C
<b>-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>164.479,42C</b>	<b>2.489,57</b>	<b>0,00</b>	<b>161.989,85C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>846.843,53C</b>	<b>13.897,31</b>	<b>3.439,36</b>	<b>836.105,88C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>-CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
<b>-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>6.498,41C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.498,41C</b>
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>206.498,41C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.498,41C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>7.179.685,64C</b>	<b>869.159,73</b>	<b>869.541,66</b>	<b>7.180.067,57C</b>
.....(XXXXX).....				

1552

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.908,00D	954,00	0,00	2.862,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	43.023,93D	26.099,93	198,39	68.923,27D
[51050]FERIAS	16.856,16D	1.547,09	681,83	17.721,42D
[51070]INSS	15.896,21D	6.962,83	0,00	22.839,04D
[51100]13 SALARIO	95,33D	492,50	0,00	588,33D
[51110]FOTS	5.989,63D	2.722,87	0,00	8.712,50D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOOGICA	5.380,75D	3.201,94	540,53	8.042,16D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	13.980,30D	3.858,50	172,50	17.666,30D
[51180]VALE TRANSPORTE	3.441,36D	2.069,20	1.173,55	4.335,01D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	166,10D	259,00	28,60	396,50D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>106.758,27D</b>	<b>48.167,86</b>	<b>2.797,60</b>	<b>152.108,53D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	4.140,48D	1.070,24	0,00	5.210,72D
[51320]ALUGUEIS	12.800,00D	7.000,00	0,00	19.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	7.762,50D	3.771,56	0,00	11.534,06D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	3.121,04D	953,45	0,00	4.074,49D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	8.737,23D	607,25	0,00	9.344,48D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	522,37D	0,00	0,00	522,37D
[51490]REPEICOES E LANCHES	0,00	3.516,20	0,00	3.516,20D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	930,23D	0,00	0,00	930,23D
[51550]UNIFORMES	70,00D	0,00	0,00	70,00D
[51570]TELEFONE	5.443,91D	3.946,20	0,00	9.390,11D
[51590]FRETES E CARRETOS	4.046,82D	2.577,18	0,00	6.624,00D
[51630]AGUA E ESGOTO	7.122,61D	349,09	0,00	7.471,70D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	24.251,81D	14.656,57	0,00	38.908,38D
[51660]MULTAS TRANSITO	156,18D	410,94	0,00	567,12D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.081,30D	758,60	0,00	1.839,90D
[51740]SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	181,85D	181,85	0,00	363,70D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	135,85D	225,92	136,89	224,88D
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	414,00D	207,00	0,00	621,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	1.850,33D	0,00	0,00	1.850,33D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	114,83D	0,00	0,00	114,83D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	102,46D	120,50	0,00	222,96D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>82.985,80D</b>	<b>48.352,55</b>	<b>136,89</b>	<b>123.201,46D</b>
<b>[51581]CONTRIB. ASSISTENCIAL</b>	<b>120,70D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120,70D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>189.844,77D</b>	<b>88.520,41</b>	<b>2.934,49</b>	<b>275.430,69D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	1.935,96D	535,51	0,00	2.471,47D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	4.738,24D	2.369,12	0,00	7.107,36D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.535,02D	1.461,75	0,00	4.996,77D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>10.309,22D</b>	<b>4.366,38</b>	<b>0,00</b>	<b>14.575,60D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	875,59D	444,60	0,00	1.320,19D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.058,01D	119,81	0,00	1.177,82D
[53650]IPVA	3.161,60D	0,00	0,00	3.161,60D
[53660]IOF	40,30D	0,00	0,00	40,30D

1553

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
(33716)CONTRIBUICAO CONSTITUCIONAL	173,00D	0,00	0,00	173,00D
↳DESPESAS TRIBUTARIAS	5308,50D	564,41	0,00	5.872,91D
↳DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	15.517,72D	4.930,79	0,00	20.448,51D
↳Total - DESPESAS OPERACIONAIS	205.362,49D	93.451,20	2.934,49	295.879,20D
↳Total - DESPESAS	205.362,49D	93.451,20	2.934,49	295.879,20D
.....(XXXXX).....				



1554

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL(00001)  
 CNPJ: 00940525000107

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	1.439.544,26C	0,00	788.839,66	2.228.383,92C
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	915.703,77D	535.745,78	0,00	1.451.449,55D
<b>= VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>523.840,49C</b>	<b>835.745,78</b>	<b>788.839,66</b>	<b>776.934,37C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	199.681,27D	108.996,37	0,00	308.677,64D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	22.158,18D	11.396,51	0,00	33.554,69D
[61330] (-) COFINS	102.061,95D	52.493,00	0,00	154.554,95D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	440,80	440,80	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	18.633,48D	9.024,78	0,00	27.658,26D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	19.760,52C	1,10	11.973,49	31.732,91C
<b>= IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>322.774,36D</b>	<b>182.352,56</b>	<b>12.414,29</b>	<b>492.712,63D</b>
<b>= RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>201.066,13C</b>	<b>718.098,34</b>	<b>801.253,95</b>	<b>284.221,74C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,51C	0,00	0,19	0,70C
<b>= RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,19</b>	<b>0,70C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63320] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	3.363,08C	0,00	3.928,39	7.291,47C
<b>= RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>3.363,08C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.928,39</b>	<b>7.291,47C</b>
<b>= Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>204.429,72C</b>	<b>718.098,34</b>	<b>805.182,53</b>	<b>291.513,91C</b>
<b>= Total - RECEITAS</b>	<b>204.429,72C</b>	<b>718.098,34</b>	<b>805.182,53</b>	<b>291.513,91C</b>
***** (XXXXX) *****				

1555

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI


CNPJ: 00940525000107


Balancete Analítico de 01/03/2018 até 31/03/2018

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	7.175.702,28D	Passivo →	7.180.067,57C	
Despesa →	295.879,20D	Receita →	291.513,91C	
Custo →	0,00D			
	7.471.581,48D		7.471.581,48C	
Prejuízo →	4.365,29			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 432.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0 Data Expedição:

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020 Data Expedição: 05/02/2016

1556  
ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

**DOC. 3**

1557

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>(10000)ATIVO</b>				
<b>(10010)ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>(10020)DISPONIBILIDADES</b>				
(10030)CAIXA	34.001,81D	44.690,00	23.332,97	55.358,84D
(11530)CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
(11547)BANCO BRADESCO	1,00D	707.941,34	706.415,75	1.526,59D
(11554)BANCO ITAU S.A	10,00D	458.335,94	458.335,94	10,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>36.999,02D</b>	<b>1.210.967,28</b>	<b>1.188.084,66</b>	<b>59.881,64D</b>
<b>(10300)APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
(10310)APLICAÇÃO BRADESCO	2.496,71D	56.546,84	43.995,25	15.048,30D
(10320)APLICAÇÃO ITAU	3.092,93D	128.530,83	120.186,91	11.436,85D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.589,64D</b>	<b>185.077,67</b>	<b>164.182,16</b>	<b>26.485,16D</b>
<b>(11900)CLIENTES</b>				
(11990)DUPLICATAS A RECEBER	1.159.835,79D	1.176.435,11	1.005.456,84	1.330.814,06D
<b>-CLIENTES</b>	<b>1.169.835,79D</b>	<b>1.176.435,11</b>	<b>1.005.456,84</b>	<b>1.330.814,06D</b>
<b>(14100)ESTOQUES</b>				
(14110)MERCADORIAS	5.491.124,16D	1.003.593,24	1.058.125,28	5.436.592,12D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>5.491.124,16D</b>	<b>1.003.593,24</b>	<b>1.058.125,28</b>	<b>5.436.592,12D</b>
<b>(14700)CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
(14710)ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
(14780)PIS A COMPENSAR	22.702,38D	0,00	802,66	21.899,72D
(14790)COPINS A COMPENSAR	104.568,46D	0,00	3.697,08	100.871,38D
(14796)CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>160.871,89D</b>	<b>0,00</b>	<b>4.499,74</b>	<b>156.372,18D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.854.420,50D</b>	<b>3.876.873,30</b>	<b>3.420.348,68</b>	<b>7.010.145,12D</b>
<b>(15000)NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>(17010)INVESTIMENTOS</b>				
(17011)INVESTIMENTOS				
(15310)BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>(17000)ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>(17500)IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
(17330)MOVBIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
(17350)VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
(17360)EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
(17390)MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>(17600)DEPRECACUMULADAS</b>				
(17620)DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
(17640)DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
(17650)DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
(17680)DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
(17691)DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

1558

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	7.175.702,28D	3.576.073,30	3.420.348,68	7.331.426,90D
.....(XXXXX).....				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.294.705,17C	832.150,03	989.748,62	2.452.303,76C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.294.705,17C</b>	<b>832.150,03</b>	<b>989.748,62</b>	<b>2.452.303,76C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	27.586,99C	8.561,26	9.222,16	28.247,89C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.722,28C	1.910,97	2.006,29	1.817,56C
[20160]ICMS A RECOLHER	75.494,32C	121.947,44	158.960,59	112.507,47C
[20341]FECP A RECOLHER	18.044,05C	3.178,56	15.213,32	30.078,81C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.956,26C	1.013,17	1.036,65	2.979,74C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	33.416,33C	16.641,54	16.165,78	32.940,77C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	16.852,49	16.852,49	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	77.623,58	77.623,58	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>202.837,93C</b>	<b>247.729,01</b>	<b>297.080,82</b>	<b>252.189,74C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	23.914,99C	27.859,40	26.220,92	22.276,51C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>23.914,99C</b>	<b>27.859,40</b>	<b>26.220,92</b>	<b>22.276,51C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	38.300,00C	10.500,00	0,00	27.800,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.176.397,36C</b>	<b>10.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.165.897,36C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUOUIS A PAGAR	5.195,88C	7.346,00	7.346,00	5.195,88C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	0,00	0,00	4.026,03	4.026,03C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>6.044,94C</b>	<b>8.300,00</b>	<b>12.326,03</b>	<b>10.070,97C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.137.463,88C</b>	<b>1.126.538,44</b>	<b>1.325.376,59</b>	<b>6.336.301,53C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

1560

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	141.075,71C	3.197,69	0,00	137.878,02C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	346.549,20C	39.102,06	0,00	307.447,14C
[22112]JUROS A APROPRIAR	221.137,77D	0,00	2.369,12	218.768,65D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	39.701,72D	0,00	1.070,24	38.631,48D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	164.576,33C	1.057,31	0,00	163.519,02C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	251.012,91C	4.816,60	0,00	246.196,31C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>642.574,88C</b>	<b>48.173,66</b>	<b>3.439,36</b>	<b>597.440,88C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	161.989,85C	1.951,94	0,00	160.037,91C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>161.989,85C</b>	<b>1.951,94</b>	<b>0,00</b>	<b>160.037,91C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>836.105,58C</b>	<b>50.125,60</b>	<b>3.439,36</b>	<b>799.419,34C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>2.133,12C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.133,12C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>202.133,12C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.133,12C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7175.702,28C</b>	<b>1.176.664,04</b>	<b>1.328.815,75</b>	<b>7.327.853,99C</b>
***** (XXXXX) *****				

1561

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	954,00	0,00	954,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	24.958,25	352,32	24.605,93D
[51050]FERIAS	0,00	1.059,12	0,00	1.059,12D
[51070]INSS	0,00	7.046,41	0,00	7.046,41D
[51110]FOTS	0,00	2.006,25	0,00	2.006,25D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.264,70	407,21	2.857,49D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	3.571,00	18,00	3.553,00D
[51170]DIARIAS P/VIAOENS	0,00	108,00	0,00	108,00D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	3.870,29	800,44	3.069,85D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	284,60	28,60	256,00D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>47.122,62</b>	<b>1.606,57</b>	<b>45.516,05D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	1.070,24	0,00	1.070,24D
[51320]ALUQUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.644,76	0,00	4.644,76D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	4.026,03	372,42	3.653,61D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	2.110,11	0,00	2.110,11D
[51490]REFEICOES E LANCHES	0,00	3.226,84	0,00	3.226,84D
[51570]TELEFONE	0,00	4.091,95	0,00	4.091,95D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	1.281,31	0,00	1.281,31D
[51630]AQUA E ESGOTO	0,00	255,43	0,00	255,43D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	13.322,43	0,00	13.322,43D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	364,42	0,00	364,42D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAIOIO	0,00	596,35	0,00	596,35D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	229,91	243,55	13,64C
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	22,02	0,00	22,02D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.241,80</b>	<b>619,97</b>	<b>41.625,83D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>89.364,42</b>	<b>2.222,54</b>	<b>87.141,88D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.415,67	0,00	2.415,67D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ICMS	0,00	2.369,12	0,00	2.369,12D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.744,75	0,00	1.744,75D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.529,54</b>	<b>0,00</b>	<b>6.529,54D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	444,60	0,00	444,60D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	387,82	0,00	387,82D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>832,42</b>	<b>0,00</b>	<b>832,42D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.361,96</b>	<b>0,00</b>	<b>7.361,96D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>96.726,38</b>	<b>2.222,54</b>	<b>94.503,84D</b>
<b>-Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>96.726,38</b>	<b>2.222,54</b>	<b>94.503,84D</b>
***** (XXXXX) *****				



1562

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo A lual
<b>(60000)RECEITAS</b>				
<b>(60010)RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>(61000)RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>(61009)VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	1.175.561,28	1.175.561,28C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	836.700,28	0,00	836.700,28D
<b>-VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>836.700,28</b>	<b>1.175.561,28</b>	<b>338.861,00C</b>
<b>(61300)IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	157.401,53	0,00	157.401,53D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	16.852,49	0,00	16.852,49D
[61330](-) COFINS	0,00D	77.623,58	0,00	77.623,58D
[61333]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	690,86	690,86	0,00D
[61334](-) ICMS ST	0,00	16.165,78	0,00	16.165,78D
[61335]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	868,20	17.643,87	16.775,67C
<b>-IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>269.602,44</b>	<b>18.334,73</b>	<b>251.267,71D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.106.302,72</b>	<b>1.193.896,01</b>	<b>87.593,29C</b>
<b>(63000)RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA B/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,56	0,56C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,56</b>	<b>0,56C</b>
<b>(63500)RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	10.482,90	10.482,90C
<b>-RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.482,90</b>	<b>10.482,90C</b>
<b>-Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.106.302,72</b>	<b>1.204.379,47</b>	<b>98.076,75C</b>
<b>-Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.106.302,72</b>	<b>1.204.379,47</b>	<b>98.076,75C</b>
.....(XXXXX).....				

1563

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2018 até 30/04/2018

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-----------	----------------	--------	---------	-------------

Análise do Balancete

Ativo ----->	7.331.426,90D	Passivo ----->	7.327.853,99C	
Despesa ----->	94.503,84D	Receita ----->	98.076,75C	
Custo ----->	0,00D			
	7.425.930,74D		7.425.930,74C	
Lucro ----->	3.572,91			

(XXXXX)

ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0

Magna de Paula Lopes

MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

RG: 1241020

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1564

## DOC. 4

1565

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
 JUDICIAL(00001)  
 CNPJ: 00940525000107  
 Balanço Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	55.358,84D	23.750,00	38.050,23	41.058,61D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1.326,59D	493.424,45	496.951,04	0,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	466.273,26	466.273,26	10,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>59.881,64D</b>	<b>985.447,71</b>	<b>1.001.274,53</b>	<b>44.054,82D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	15.048,30D	27.486,11	42.534,41	0,00D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	11.436,85D	92.651,88	90.889,25	13.199,48D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>26.485,15D</b>	<b>120.137,99</b>	<b>133.423,66</b>	<b>13.199,48D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	1.330.814,06D	910.413,38	812.882,20	1.428.345,24D
<b>-CLIENTES</b>	<b>1.330.814,06D</b>	<b>910.413,38</b>	<b>812.882,20</b>	<b>1.428.345,24D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	5.436.592,12D	734.099,78	739.123,56	5.431.568,34D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>5.436.592,12D</b>	<b>734.099,78</b>	<b>739.123,56</b>	<b>5.431.568,34D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] CMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
[14780] PIS A COMPENSAR	21.899,72D	0,00	2.531,18	19.368,54D
[14790] COFINS A COMPENSAR	100.871,38D	0,00	11.658,81	89.212,57D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.074,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>156.372,15D</b>	<b>0,00</b>	<b>14.189,99</b>	<b>142.182,16D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.010.145,12D</b>	<b>2.750.098,86</b>	<b>2.700.893,94</b>	<b>7.059.350,04D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPREC. ACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC. ACUM. MOV. UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640] DEPREC. ACUM. VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC. ACUM. EQUIP. TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC. ACUM. MAQ. EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691] DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

9566

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
=Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
=Total - ATIVO	7.331.426,90D	2.751.747,67	2.702.542,75	7.380.631,82D
.....(XXXXXX).....				

1567

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.452.303,76C	711.754,37	728.716,94	2.469.266,33C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.452.303,76C</b>	<b>711.754,37</b>	<b>728.716,94</b>	<b>2.469.266,33C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	28.247,89C	140,13	9.354,99	37.462,75C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.817,56C	2.006,35	2.116,83	1.928,04C
[20160]ICMS A RECOLHER	112.507,47C	174.296,84	125.552,49	63.763,12C
[20341]FECF A RECOLHER	30.078,81C	13.018,79	13.951,84	31.011,86C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.979,74C	1.036,65	1.037,46	2.980,55C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	32.940,77C	1.311,70	13.078,31	44.707,38C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	14.762,20	14.762,20	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	67.995,61	67.995,61	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>282.189,74C</b>	<b>274.568,27</b>	<b>247.849,73</b>	<b>225.471,20C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	22.276,51C	26.814,29	27.485,31	22.947,53C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>22.276,51C</b>	<b>26.814,29</b>	<b>27.485,31</b>	<b>22.947,53C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	27.800,00C	16.300,00	0,00	11.500,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.165.897,36C</b>	<b>16.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.149.597,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	1.648,81	1.648,81C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.648,81</b>	<b>1.648,81C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	5.195,88C	7.346,00	7.346,00	5.195,88C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	4.026,03C	0,00	3.156,03	7.182,06C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>10.070,97C</b>	<b>8.300,00</b>	<b>11.456,03</b>	<b>13.227,80C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.336.301,53C</b>	<b>1.037.736,93</b>	<b>1.017.156,82</b>	<b>6.315.721,42C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				

1568

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	137.878,02C	138.487,52	107.652,11	107.042,61C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	307.447,14C	6.209,00	127.809,61	429.047,75C
[22112]JUROS A APROPRIAR	218.768,65D	19.139,00	2.768,13	235.139,52D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	38.631,48D	6.067,01	1.429,22	43.269,27D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	163.519,24C	2.125,10	0,00	161.394,14C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	246.196,31C	0,00	0,00	246.196,31C
-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	597.640,58C	172.827,63	239.659,07	665.272,02C
[22150]CONTR. SDCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	160.037,91C	1.961,62	0,00	158.076,29C
-CONTR. SOCIATS PARCELADOS	160.037,91C	1.961,62	0,00	158.076,29C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>789.419,34C</b>	<b>173.989,25</b>	<b>239.659,07</b>	<b>855.089,16C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.490,41C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.133,12C	0,00	0,00	2.133,12C
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>202.133,12C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.133,12C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>7.327.853,99C</b>	<b>1.213.374,99</b>	<b>1.258.464,78</b>	<b>7.372.943,70C</b>
.....(XXXXX).....				

1569

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	954,00D	954,00	0,00	1.908,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	24.605,93D	23.401,71	350,00	47.657,64D
[51050]FERIAS	1.059,12D	3.378,87	608,09	3.829,90D
[51070]INSS	7.046,11D	7.134,41	0,00	14.180,82D
[51100]13 SALARIO	0,00	564,60	0,00	564,60D
[51110]FGTS	2.006,25D	2.635,50	0,00	4.641,75D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	2.857,49D	3.477,47	400,71	5.934,25D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	3.553,00D	3.366,00	70,50	6.848,50D
[51170]DIARIAS P/VIAGENS	108,00D	0,00	0,00	108,00D
[51180]VALE TRANSPORTE	3.069,85D	2.085,50	845,18	4.310,17D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	256,00D	242,00	0,00	498,00D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>45.516,65D</b>	<b>47.240,06</b>	<b>2.274,48</b>	<b>90.481,63D</b>
<b>[51300]GASTOS OERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.070,24D	3.029,22	0,00	4.099,46D
[51320]ALUGUEIS	7.000,00D	7.000,00	0,00	14.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.644,76D	4.478,42	0,00	9.123,18D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	3.653,61D	3.156,03	291,94	6.517,70D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	2.110,11D	3.980,51	0,00	6.090,62D
[51490]REFEICOES E LANCHES	3.226,84D	3.015,58	0,00	6.242,42D
[51570]TELEFONE	4.091,95D	4.141,78	0,00	8.233,73D
[51590]FRETES E CARRETOS	1.281,31D	4.219,95	701,52	4.799,74D
[51630]AGUA E ESGOTO	255,43D	742,32	0,00	997,75D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	13.322,43D	13.589,83	0,00	26.912,26D
[51660]MULTAS TRANSITO	364,42D	104,13	0,00	468,55D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAIO	596,35D	372,30	0,00	968,65D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	13,64C	389,17	123,37	252,16D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	22,02D	0,00	0,00	22,02D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>41.625,83D</b>	<b>48.219,24</b>	<b>1.116,83</b>	<b>88.728,24D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>87.141,88D</b>	<b>95.459,30</b>	<b>3.391,31</b>	<b>179.209,87D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.415,67D	481,34	0,00	2.897,01D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	2.369,12D	2.369,12	0,00	4.738,24D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	1.744,75D	1.532,15	0,00	3.276,90D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>6.529,54D</b>	<b>4.382,61</b>	<b>0,00</b>	<b>10.912,15D</b>
<b>[53300]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	444,60D	444,60	0,00	889,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	387,82D	2.320,45	0,00	2.708,27D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>832,42D</b>	<b>2.765,05</b>	<b>0,00</b>	<b>3.597,47D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>7.361,96D</b>	<b>7.147,66</b>	<b>0,00</b>	<b>14.509,62D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>94.503,84D</b>	<b>102.606,96</b>	<b>3.391,31</b>	<b>193.719,49D</b>
<b>-Total - DESPESAS</b>	<b>94.503,84D</b>	<b>102.606,96</b>	<b>3.391,31</b>	<b>193.719,49D</b>

.....(XXXXX).....



1570

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	1.175.561,28C	0,00	906.640,98	2.082.202,26C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	836.700,28D	598.383,04	0,00	1.435.083,32D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>338.861,00C</b>	<b>598.383,04</b>	<b>906.640,98</b>	<b>647.118,94C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	157.401,53D	125.155,88	0,00	282.557,41D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	16.852,49D	14.762,20	0,00	31.614,69D
[61330](-) COFINS	77.623,58D	67.993,61	0,00	145.619,19D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	372,83	372,83	0,00D
[61354](-) ICMS ST	16.165,78D	13.078,31	0,00	29.244,09D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	16.775,67C	23,78	13.812,38	30.564,27C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>251.267,71D</b>	<b>221.388,61</b>	<b>14.185,21</b>	<b>458.471,11D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>87.593,29C</b>	<b>819.771,65</b>	<b>920.826,19</b>	<b>188.647,83C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,56C	0,00	0,44	1,00C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,56C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,44</b>	<b>1,00C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	10.482,90C	0,00	2.275,88	12.758,78C
<b>-RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>10.482,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>2.276,88</b>	<b>12.758,78C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>98.076,78C</b>	<b>819.771,65</b>	<b>923.102,51</b>	<b>201.407,61C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>98.076,75C</b>	<b>819.771,65</b>	<b>923.102,51</b>	<b>201.407,61C</b>
.....(XXXXX).....				

1577

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

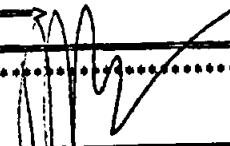
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI


Folha: 7

Balancete Analítico de 01/05/2018 até 31/05/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	7.380.631,82D	Passivo →	7.372.943,70C	
Despesa →	193.719,49D	Receita →	201.407,61C	
Custo →	0,00D			
	7.574.351,31D		7.574.351,31C	
Lucro →	7.688,12			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

1572

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1573

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 5

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL.: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

1574

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
110010]ATIVO CIRCULANTE				
110020]DISPONIBILIDADES				
110030]CAIXA	41.038,61D	39.800,00	50.992,73	29.865,88D
111330]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
111547]BANCO BRADESCO	0,00D	745.490,92	745.489,92	1,00D
111554]BANCO ITAU S.A	10,00D	712.651,91	712.651,91	10,00D
=DISPONIBILIDADES	44.034,82D	1.497.942,83	1.509.134,56	32.865,09D
110300]OBLIGAÇÕES FINANCEIRAS				
110310]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	34.395,79	32.820,66	1.775,13D
110320]APLICAÇÃO ITAU	15.199,48D	168.747,49	177.821,59	4.125,36D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.199,48D	203.143,28	210.642,25	5.900,51D
111900]CLIENTES				
111990]DUPLICATAS A RECEBER	1.428.345,24D	1.208.713,76	1.103.593,64	1.333.465,36D
=CLIENTES	1.428.345,24D	1.208.713,76	1.103.593,64	1.333.465,36D
114100]ESTOQUES				
114110]MERCADORIAS	5.431.568,34D	919.695,28	1.011.596,14	5.339.667,48D
=ESTOQUES	5.431.568,34D	919.695,28	1.011.596,14	5.339.667,48D
114700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
114710]ICMS A RECUPERAR	27.727,03D	0,00	0,00	27.727,03D
114780]PIS A COMPENSAR	19.368,54D	0,00	3.837,99	15.530,55D
114790]COFINS A COMPENSAR	89.212,57D	0,00	17.678,04	71.534,53D
114798]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	142.182,14D	0,00	21.516,03	120.666,13D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	7.089.350,04D	3.829.695,15	3.856.482,62	7.032.542,57D
115000]NÃO CIRCULANTE				
117010]INVESTIMENTOS				
117011]INVESTIMENTOS				
113310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
=INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
117000]ATIVO IMOBILIZADO				
117300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
117330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
117350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
117360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,23D	0,00	0,00	117.335,23D
117390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
117600]DEPREC.ACUMULADAS				
117620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
117640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
117650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
117680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	88.294,88C	0,00	0,00	88.294,88C
117691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

1575

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/06/2018 até 30/06/2018

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7.380.631,82D	3.829.695,15	3.856.482,62	7.393.844,99D
.....(XXXXX).....				

1576

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/06/2018 até 30/06/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.469.266,33C	997.595,05	913.253,87	2.384.925,15C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.469.266,33C</b>	<b>997.595,05</b>	<b>913.253,87</b>	<b>2.384.925,15C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	37.462,75C	37.648,51	8.557,59	8.371,83C
[20130]FOTS A RECOLHER	1.928,04C	1.928,12	1.859,80	1.859,72C
[20160]ICMS A RECOLHER	63.763,12C	115.134,20	158.892,36	107.521,28C
[20341]FECP A RECOLHER	31.011,86C	1.053,02	17.740,51	47.699,35C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.980,55C	1.719,63	1.078,97	2.339,89C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	44.707,38C	11.644,73	20.499,62	53.562,27C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.095,87	1.095,87C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	657,52	657,52C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	19.015,86	19.015,86	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	87.588,21	87.588,21	0,00C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>228.471,20C</b>	<b>279.732,28</b>	<b>316.986,31</b>	<b>266.725,23C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	22.947,53C	26.731,94	24.197,96	20.413,55C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>22.947,53C</b>	<b>26.731,94</b>	<b>24.197,96</b>	<b>20.413,55C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	11.500,00C	4.000,00	0,00	7.500,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.823,04C	0,00	0,00	53.823,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.149.597,36C</b>	<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.597,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	1.648,81C	1.648,81	0,00	0,00C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>1.648,81C</b>	<b>1.648,81</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	5.195,88C	7.589,47	8.203,03	6.009,44C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	7.182,06C	0,00	2.730,37	9.912,43C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>13.227,00C</b>	<b>8.543,47</b>	<b>11.887,40</b>	<b>16.770,93C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.315.721,42C</b>	<b>1.314.881,56</b>	<b>1.266.325,54</b>	<b>6.267.998,41C</b>

1577

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,83C	0,00	0,00	31.740,83C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,83C	0,00	0,00	31.740,83C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	107.042,61C	5.240,50	0,00	101.802,11C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	429.047,75C	0,00	0,00	429.047,75C
[22112]JUROS A APROPRIAR	235.139,52D	0,00	2.768,62	232.370,90D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	43.269,27D	0,00	1.266,29	42.002,98D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	161.394,14C	2.135,58	0,00	159.258,56C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	246.196,31C	2.432,16	0,00	243.764,15C
-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	665.272,02C	9.808,24	4.034,91	659.498,69C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	158.076,29C	2.545,38	28.261,89	183.792,80C
-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	158.076,29C	2.545,38	28.261,89	183.792,80C
-Total - NÃO CIRCULANTE	855.089,16C	12.353,62	32.296,80	875.032,34C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.133,12C	0,00	0,00	2.133,12C
-Total - PATRIMONIO LIQUIDO	202.133,12C	0,00	0,00	202.133,12C
-Total - PASSIVO	7.372.943,70C	1.326.405,17	1.298.622,34	7.345.160,87C
.....(XXXX).....				



1578

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/06/2018 até 30/06/2018

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.908,00D	954,00	0,00	2.862,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	47.657,64D	23.045,57	219,27	70.483,94D
[51050]FERIAS	3.829,90D	980,55	0,00	4.810,45D
[51070]INSS	14.180,82D	6.534,74	0,00	20.715,56D
[51100]13 SALARIO	564,60D	0,00	0,00	564,60D
[51110]FGTS	4.641,75D	1.859,80	0,00	6.501,55D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	5.934,25D	3.238,28	368,01	8.804,52D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	6.848,50D	4.453,61	95,00	11.207,11D
[51170]DIARIAS P/VIAGENS	108,00D	0,00	0,00	108,00D
[51180]VALE TRANSPORTE	4.310,17D	2.031,30	931,02	5.410,45D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	498,00D	276,10	27,75	746,35D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>90.481,63D</b>	<b>43.373,95</b>	<b>1.641,05</b>	<b>132.214,53D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	4.099,46D	2.866,29	0,00	6.965,75D
[51320]ALUGUEIS	14.000,00D	7.000,00	0,00	21.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.123,18D	4.334,90	0,00	13.458,08D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	6.517,70D	2.730,37	252,56	8.995,31D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	6.090,62D	1.701,19	0,00	7.791,81D
[51490]REFEICOES E LANCHES	6.242,42D	3.061,79	0,00	9.304,21D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	16,86	0,00	16,86D
[51540]SERV. PRESTADO -PF	0,00D	10,00	0,00	10,00D
[51570]TELEFONE	8.233,73D	4.017,34	0,00	12.251,07D
[51590]FRETES E CARRETOS	4.799,74D	6.884,42	387,96	11.296,20D
[51630]AQUA E ESGOTO	997,73D	798,22	0,00	1.795,97D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/	26.912,26D	12.148,09	0,00	39.060,35D
[51660]MULTAS TRANSITO	468,53D	208,24	0,00	676,79D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	968,65D	704,90	0,00	1.673,55D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	252,16D	123,37	203,12	172,41D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	22,02D	388,33	0,00	410,35D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>88.728,24D</b>	<b>46.994,31</b>	<b>843,64</b>	<b>134.878,91D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>179.209,87D</b>	<b>90.368,26</b>	<b>2.484,69</b>	<b>267.093,44D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	3.897,01D	3.123,10	0,00	6.020,11D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	4.738,24D	2.369,61	0,00	7.107,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.276,90D	1.466,93	0,00	4.743,83D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>10.912,15D</b>	<b>6.959,64</b>	<b>0,00</b>	<b>17.871,59D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	889,20D	346,00	0,00	1.235,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	2.708,27D	427,25	0,00	3.135,52D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>3.597,47D</b>	<b>773,25</b>	<b>0,00</b>	<b>4.370,72D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>14.509,62D</b>	<b>7.732,69</b>	<b>0,00</b>	<b>22.242,31D</b>
<b>-TOTAL - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>193.719,49D</b>	<b>98.100,95</b>	<b>2.484,69</b>	<b>289.335,75D</b>

1579

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001) ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/06/2018 até 30/06/2018 Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	193.719,49D	98.100,95	2.484,69	189.335,75D
.....(XXXXX).....				

1580

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
60000]RECEITAS				
60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
61000]RECEITAS COMERCIAIS				
61009]VENDAS DE PRODUTOS				
61020]VENDAS	2.082.202,26C	0,00	1.207.987,81	3.290.190,07C
61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.435.083,32D	845.591,47	0,00	2.280.674,79D
=VENDAS DE PRODUTOS	647.118,94C	845.591,47	1.207.987,81	1.009.515,28C
61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
61310](-) ICMS	282.597,41D	158.247,15	0,00	440.804,56D
61320](-) PIS/FATURAMENTO	31.614,69D	19.015,86	0,00	50.630,55D
61330](-) COFINS	145.619,19D	87.588,21	0,00	233.207,40D
61351](-) IRPJ	0,00D	1.093,87	0,00	1.093,87D
61352](-) CSLL	0,00D	657,52	0,00	657,52D
61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	638,64	638,64	0,00D
61354](-) ICMS ST	29.244,09D	20.499,62	0,00	49.743,71D
61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	30.564,27C	6,37	17.542,43	48.100,13C
=IMPOSTOS INCIDENTES	458.471,11D	287.749,44	18.181,87	728.039,48D
=RECEITAS COMERCIAIS	188.647,83C	1.133.340,91	1.226.168,88	281.475,80C
63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	1,00C	0,00	0,30	1,30C
=RECEITAS FINANCEIRAS	1,00C	0,00	0,30	1,30C
63500]RECEITAS DIVERSAS				
63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	12.758,78C	0,00	3.783,35	16.542,13C
=RECEITAS DIVERSAS	12.758,78C	0,00	3.783,35	16.542,13C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	201.407,61C	1.133.340,91	1.229.952,53	298.019,23C
=Total - RECEITAS	201.407,61C	1.133.340,91	1.229.952,53	298.019,23C
.....(XXXXX).....				

1587

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

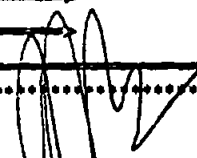
CNPJ: 00940525000107


Balancete Analítico de 01/06/2018 até 30/06/2018

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.353.844,35D	Passivo ----->	7.345.160,87C	
Despesa ----->	289.335,75D	Receita ----->	298.019,23C	
Custo ----->	0,00D			
	7.643.180,10D		7.643.180,10C	
Lucro ----->	8.683,48			

(XXXXX)

  
ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

  
MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, que é Requerente **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, neste ato representado por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o que se segue:

Este credor requereu em fls anteriores a expedição do mandado do pagamento em favor do Banco do Brasil referente a **1ª (primelra) parcela avençada no PRJ (R\$ 3.266,34)** conforme planilha e guia de e comprovantes disponibilizados pela Recuperanda as fls.1458.



Em resposta temos o último ato ordinatório praticado com o seguinte teor:

"CERTIDÃO Certifico e dou fé que, encontra-se depositado em conta judicial, valores para levantamento pelo Banco do Brasil, conforme consta de fls. 1499/1500, e extrato a seguir."

Porém as folhas indicadas no ato, qual sejam, 1499/1500 referem-se ao pagamento da 2ª (segunda) parcela (R\$ 1.834,16), o que não é objeto da requisição de expedição do mandado de pagamento por esse credor vide fls. anteriores.

Neste sentido, requisita com urgência, a expedição do mandado de pagamento (guia expedida e paga conforme comprovante anexo), em favor do Banco do Brasil referente a 1ª primeira parcela avançada no PRJ (R\$ 3.266,34) parcela 01 de 96 parcelas, depositados em conta judicial conforme guia em fls. 1468 e ss.

Ademais ratifica-se pedido para que seja incluído nas futuras publicações, necessariamente, os nomes dos patronos do requerente DR. NEI CALDERON OAB/ RJ/002693-A e DRA. MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837, com escritório profissional à Rua da Assembleia, nº 35 – 2º andar- Centro – Rio de Janeiro – RJ.



Outrossim, de acordo com o art. 319, II do NCPC, dá-se o seguinte endereço eletrônico para os fins de comunicações eventuais deste processo:

[mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br)

Termos em que,  
Pede-se deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

**MANON WEBER RODRIGUES**  
OAB/RJ 117.837

**DR. NEI CALDERON**  
OAB/ RJ 002693-A

1584



**Bradesco**  
Net Empresa

**Comprovante de Transação Bancária**

IMPOSTO/TAXAS

Data da operação: 17/10/2018 - 16h40

Nº de controle: 758.994.516.410.544.407 | Autenticação bancária: 063.302.143

Conta de débito: Agência: 26 | Conta: 417429-1 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ROCHA CALDERON E ADV ASSOCIADOS | CNPJ: 00.580.630/0001-82

Código de barras: 88880000000-5 07842853873-4 42018102801-5 11648198542-7

Empresa/Órgão: RJ-GRERJ ELETRONICA

Descrição: IMPOSTO/TAXAS

NUMERO DA GUIA: 0111648198542

Data de débito: 17/10/2018

Data do vencimento: 26/10/2018

Valor principal: R\$ 7,84

Desconto: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Valor do pagamento: R\$ 7,84

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.  
O lançamento consta no extrato de conta, junto a agência 26, com data de pagamento em 17/10/2018.

**Autenticação**

IZZQ?I4Y WNg8fmCm XDRBImze eyWR6#hx FBn?RUHD wgg5RSCe 6nzJFQbi ZmrC9PTO  
lpCfuCIC bAjU?maV PmwALNUW YqQBo77G obX7p\*iv TWQb7k\*w ehXPNqzf aHHfAH8e  
jKCMC3ex qh\*yjYi5 WamvIKH LG5ZEXvz Wlx655cu CxMUggFN 00601728 00070007

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente 0800 704 8383

Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e  
Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias  
por semana.

Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.





# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.


Recuperação Judicial  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

EXCOP EXPT 20180876916 14/11/18 16:36:09123429 120310

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engefer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse d. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento da 4ª parcela** devida aos credores da **Classe III**, que se deu, tempestivamente, em 12/11/2018 (Doc. 1).

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0798/18

1587

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACIAR

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL. PABX (021) 2544-5138 - FAX (021) 2262-1165  
CELULAR (021) 9982-0021

Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

# Doc. 1

## Comprovante de pagamento de boleto

1588

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 0307/13777-8

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ CEDAE/CEF

Pagador final: Agência / Conta: 0307/13777-8 Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA		CPF / CNPJ: 00.940.525/0001-07
<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190.00009 02836.585006 72715.404173 9 77660000186169
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário: 00.000.000/4906-95	Data de vencimento: 11/01/2019
		Valor do boleto (R\$): 1.861,69
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(*) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.861,69
		Data do pagamento: 12/11/2018
Autenticação mecânica: 98A72CAFF2C04FFF5D4B7BBE3C01ACB0E7696C41		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operacao efetuada em 12/11/2018 as 11:44:19h via bankline, CTRL 89333.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Su desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/11/2018 - 12h01

Nº de controle: 454846757693207827 | Documento: 6876365

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.165,21

Data de débito: 12/11/2018

Descrição: PARCELA 04/96 - ITAU - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

FFoVECrn eiqaRQq# jfb9hL8v B8zmBSot Q9\*jueiK 4hN8dh8K 1xsgcs9V fAauklMy  
 AntEg3of Jf9IKHjR DL3LDydk 3Q4bhEk\* RcM8qfwt i4jh#Nhhj JqOARABI WHWSFQa4  
 PSAiBJvV 3ipBZ\*ql jlhebEBU MYLakKfi NLHix7TQ f6Yfw@\*6 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente 0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1590

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/11/2018 - 11h59

Nº de controle: 454846757693207827 | Documento: 6876659

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 235,07

Data de débito: 12/11/2018

Descrição: PARCELA 04-96 - ESAB - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

S?u4yA0E sXRZmWc? aajTeJZP bksY4Ns2 QFB00EWH kNMREvhV xirzqBLK h\*cyc23s  
n9AATW#R WSuvApM6 Ne3Qc@2L f9kDtotR fh#hh2\*5 Z6OyWDQW sCdDUGLC ixgKCNEW  
?17Kc53K DZ\*esEZJ UU\*z7Sj1 IHEEYAlJ AVmH72YZ vrAf3APd 02922000 00000006

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	<b>Alô Bradesco</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	<b>Demais telefones</b> consulte o site <b>Fale Conosco.</b>
<b>Duvidoria</b>	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Itaú Empresas

30  
horas

1591

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.828,44

Transferência efetuada em 12/11/2018 às 11:40:44h via bankline, CTRL 589314405.

**Autenticação:**

786F0F20FDA0DEBF74D5183E0062099CB4DD2DA0

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.158,19  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/11/2018 às 11:34:35 via bankline.

**Autenticação:**

99EBDB2197FDA2F1D9F598CA7D383A54C576AEB

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





Itaú Empresas

30  
horas

1593

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.339,00  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/11/2018 às 11:32:28 via bankline.

**Autenticação:**

A4AA23DCA6AD7D079AA3AA90B253DC8C3DCB3FA7

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas

1594

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 879,61  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/11/2018 às 11:28:49 via bankline.

**Autenticação:**

7A7599171C50FB674ADB2C7685693BCCA5CF7B65

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.800, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receitas e despesas referentes ao mês de agosto de 2018 (Doc. 01), para que produza o seu devido efeito legal.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.

JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO DE VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0816/18

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

1596

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC. 1

AV. MARECHAL CÂMARA, 271 - 3º ANDAR  
20020-080 - RIO DE JANEIRO - RJ  
BRASIL

TEL: PABX (21) 2544-5138 - FAX: (21) 2262-1165  
CELULAR (21) 99982-0021  
Site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
E-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>11000]ATIVO</b>				
<b>110010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>110020]DISPONIBILIDADES</b>				
110030]CAIXA	43.215,19D	40.400,00	46.790,13	49.605,22D
110040]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
110050]BANCO BRADESCO	0,00D	1.667.739,98	1.667.738,98	1,00D
110060]BANCO ITAU S A	10,00D	1.280.225,57	1.277.491,73	2.743,84D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>46.211,40D</b>	<b>2.988.365,55</b>	<b>2.992.020,84</b>	<b>42.556,11D</b>
<b>110030]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
110031]APLICAÇÃO BRADESCO	0,00D	82.788,98	73.076,08	9.712,90D
110032]APLICAÇÃO ITAU	10.999,18D	388.770,76	388.259,77	11.516,17D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>10.999,18D</b>	<b>471.559,74</b>	<b>461.335,85</b>	<b>21.229,07D</b>
<b>110040]CLIENTES</b>				
110041]DUPLICATAS A RECEBER	1.501.485,17D	2.837.404,54	2.474.251,19	1.864.638,82D
<b>=CLIENTES</b>	<b>1.501.485,17D</b>	<b>2.837.404,54</b>	<b>2.474.251,19</b>	<b>1.864.638,82D</b>
<b>110050]ESTOQUES</b>				
110051]MERCADORIAS	5.188.165,11D	2.397.465,83	2.557.596,00	5.028.034,28D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>5.188.165,11D</b>	<b>2.397.465,83</b>	<b>2.557.596,00</b>	<b>5.028.034,28D</b>
<b>110060]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
110061]ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
110062]PIS A COMPENSAR	9.378,01D	0,00	7.098,2	2.279,81D
110063]COFINS A COMPENSAR	43.195,57D	0,00	32.695,12	10.500,45D
110064]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>86.174,63D</b>	<b>0,00</b>	<b>39.793,40</b>	<b>46.381,23D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.833.035,79D</b>	<b>8.694.795,66</b>	<b>8.524.997,28</b>	<b>7.002.834,17D</b>
<b>110070]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>1100710]INVESTIMENTOS</b>				
1100711]INVESTIMENTOS				
11007111]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>1100720]INVESTIMENTOS</b>				
1100721]INVESTIMENTOS				
11007211]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>110080]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>1100810]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
1100811]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
1100812]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
1100813]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
1100814]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>110090]DEPRECIACUMULADAS</b>				
110091]DEPRECIACUMULADAS DE MOVEIS E UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
110092]DEPRECIACUMULADAS DE VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
110093]DEPRECIACUMULADAS DE EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
110094]DEPRECIACUMULADAS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
110095]DEPRECIACUMULADAS DE IMOBILIZACOES COMERCIAIS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 JUDICIAL(00001)  
 CNPJ: 00940525000107  
 Balanete Analítico de 01/08/2018 até 31/08/2018 Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17592]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	0,00D	3.193,27	0,00	3.193,27D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	0,00D	7.080,99	0,00	7.080,99D
-DEPOSITO JUDICIAIS	0,00D	10.274,26	0,00	10.274,26D
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	10.274,26	0,00	331.556,04D
-Total - ATIVO	7.154.317,57D	8.705.069,92	8.524.997,28	7.334.390,21D
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1200-01PASSIVO</b>				
<b>120010PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>120320FORNECEDORES A PAGAR</b>				
120060FORNECEDORES A PAGAR	2.110.284,84C	2.245.575,25	2.309.094,38	2.173.803,97C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.110.284,84C</b>	<b>2.245.575,25</b>	<b>2.309.094,38</b>	<b>2.173.803,97C</b>
<b>120100IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
121110INSS A RECOLHER	9.719,46C	8.500,33	8.668,08	9.887,21C
121130FUTS A RECOLHER	1.774,40C	1.774,68	1.859,89	1.859,61C
121160ICMS A RECOLHER	182.613,55C	415.607,78	382.978,76	149.784,53C
121241FECP A RECOLHER	81.857,18C	49.786,78	40.999,02	73.069,42C
121190IRRF A RECOLHER	2.330,67C	1.026,08	1.028,95	2.333,34C
121193CSRF/S/ RECOLHER	0,00C	0,00	33,70	33,70C
121240ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	48.631,34C	3.750,45	51.655,24	94.536,13C
121270OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
121342OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
121345PIS A RECOLHER	0,00C	34.188,01	34.188,01	0,00C
121346COFINS A RECOLHER	0,00C	157.472,04	157.472,04	0,00C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>370.343,98C</b>	<b>674.106,15</b>	<b>678.883,69</b>	<b>378.121,44C</b>
<b>120100OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
121410SALARIOS A PAGAR	17.867,20C	22.708,43	24.639,32	19.798,09C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>17.867,20C</b>	<b>22.708,43</b>	<b>24.639,32</b>	<b>19.798,09C</b>
<b>120500EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
121610EMPRESSTIMO ITAU	763.041,99C	4.074,57	0,00	758.967,42C
121621EMPRESSTIMO SANTANDER	173.287,58C	0,00	0,00	173.287,58C
121622EMPRESSTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
121623EMPRESSTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
121624EMPRESSTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	8,00	0,00	792.220,35C
121625EMPRESSTIMOS MUTUO	7.500,00C	4.000,00	0,00	3.500,00C
121626EMPRESSTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
121627EMPRESSTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,80	0,08	189,69C
121628EMPRESSTIMOS MUTUO THIAOO ROCHA	7.062,30C	8,00	0,00	7.062,30C
121629EMPRESSTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
121631EMPRESSTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
121632EMPRESSTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,80	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.145.597,36C</b>	<b>8.074,57</b>	<b>0,00</b>	<b>3.137.522,79C</b>
<b>120700BANCOS C/ GARANTIA</b>				
121933BANCO BRADESCO	129,91C	129,91	0,00	0,00C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>129,91C</b>	<b>129,91</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00C</b>
<b>121000CONTAS A PAGAR</b>				
121030ALUGUEIS A PAGAR	6.386,24C	7.722,80	4.163,51	6.826,95C
121060PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
121015CONTAS A PAGAR	17.210,81C	33,70	4.682,26	21.859,37C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>24.446,11C</b>	<b>8.710,58</b>	<b>13.799,77</b>	<b>29.535,38C</b>
<b>121341OUTRAS OBRIGACOES</b>				
121342JUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-TOTAL - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.102.232,51C</b>	<b>2.959.304,81</b>	<b>3.026.417,16</b>	<b>6.169.344,86C</b>

1600

ENGENHEIRO DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO ENGENHEIRO DISTRIBUIDORA EIRELI  
 OFICIAL(00001)  
 CNPJ: 00940525000107  
 Balanete Analítico de 01/08/2018 até 31/08/2018  
 Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
*EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>				
[22060]ICMS PARCELADO	96.662,39C	9.012,70	178.257,72	265.907,41C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	413.293,48C	31.724,40	0,00	381.569,08C
[22112]JUROS A APROPRIAR	231.971,89D	20.949,65	832,74	252.088,80D
[22115]HONORARIOS A APROPRIAR	41.644,13D	0,00	358,85	41.285,28D
[22115]PFRT-DEMAIS IMPOSTOS	158.185,54C	1.078,46	0,00	157.107,08C
[22142]PFRT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	241.320,06C	2.456,48	0,00	238.863,58C
*IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	635.845,45C	65.221,69	179.449,31	750.073,07C
<b>[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>				
[22160]INSS PARCELADO	181.232,02C	2.575,38	0,00	178.656,64C
*CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	181.232,02C	2.575,38	0,00	178.656,64C
<b>*Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>848.818,32C</b>	<b>67.797,07</b>	<b>179.449,31</b>	<b>960.470,56C</b>
<b>[24000]PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>[24010]CAPITAL SOCIAL</b>				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
*CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
*LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.133,12C	0,00	0,00	2.133,12C
<b>*Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>202.133,12C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>201.133,12C</b>
<b>*Total - PASSIVO</b>	<b>7.153.183,95C</b>	<b>3.027.101,88</b>	<b>3.205.866,47</b>	<b>7.331.948,54C</b>
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>1000-0]DESPESAS</b>				
<b>150010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>151000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>151010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[151020]RETRADA PRO LABORE	3.816,00D	954,00	0,00	4.770,00D
[151030]SALARIOS E ORDENADOS	91.825,31D	23.123,90	706,55	114.242,86D
[151050]FERIAS	7.961,61D	1.124,58	0,00	9.086,19D
[151070]INSS	27.196,92D	6.620,59	0,00	33.817,51D
[151100]13 SALARIO	1.225,87D	250,71	0,00	1.476,58D
[151110]FOTS	8.974,07D	1.859,89	0,00	10.833,96D
[151140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	11.647,91D	3.276,06	297,42	14.626,55D
[151150]ALIMENT. TRABALHADOR	15.129,94D	9.336,45	17,00	24.449,39D
[151170]DIARIAS P/VIAGENS	108,00D	0,00	0,00	108,00D
[151180]VALE TRANSPORTE	6.680,71D	1.889,40	659,69	7.910,42D
[153691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	1.003,70D	224,50	0,00	1.228,20D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>175.570,24D</b>	<b>48.660,08</b>	<b>1.680,66</b>	<b>222.549,66D</b>
<b>151300]GASTOS GERAIS</b>				
[151310]HONORARIOS DIVERSOS	7.324,60D	2.108,85	0,00	9.433,45D
[151320]ALUOUEIS	28.000,00D	7.000,00	0,00	35.000,00D
[151340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	16.110,22D	5.100,62	0,00	21.210,84D
[151430]LUZ, GAS B FORCA	19.151,37D	3.957,76	248,34	22.860,79D
[151460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	9.248,35D	1.520,16	0,00	10.768,51D
[151490]REFEICOES E LANCHES	9.304,21D	0,00	0,00	9.304,21D
[151530]SEOUROS DIVERSOS	16,86D	440,71	0,00	457,57D
[151540]SERV. PRESTADO -PF	10,00D	0,80	0,00	10,00D
[151570]TELEFONE	16.156,45D	3.973,98	0,00	20.130,43D
[151590]FRETES E CARRETOS	14.898,89D	6.560,94	846,08	20.613,75D
[151630]AQUA E ESCOTO	2.828,47D	995,06	0,00	3.823,53D
[151650]SERVIÇO PRESTADO PJ	53.960,22D	20.316,96	0,00	74.277,18D
[151660]MULTAS TRANSITO	676,79D	208,24	0,00	885,03D
[151700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.543,50D	1.023,32	0,00	3.566,82D
[151770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	268,34D	154,75	196,38	226,71D
[151980]DESPESA COM CARTORIO	410,35D	126,86	0,00	537,21D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>180.908,62D</b>	<b>53.488,21</b>	<b>1.290,80</b>	<b>233.106,03D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>356.478,86D</b>	<b>102.148,29</b>	<b>2.971,46</b>	<b>455.655,69D</b>
<b>153000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>153010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[153020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	14.260,31D	302,89	0,00	14.563,20D
[153030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	8.304,88D	832,74	0,00	9.137,62D
[153040]DESPESAS BANCARIAS	6.295,91D	1.609,27	0,00	7.905,18D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>28.861,10D</b>	<b>2.744,90</b>	<b>0,00</b>	<b>31.606,00D</b>
<b>153500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[153510]IPTU	1.679,80D	444,60	0,00	2.124,40D
[153550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	4.164,61D	442,48	0,00	4.607,09D
[153600]CSLL	657,52D	0,00	0,00	657,52D
[153610]IRPJ	1.095,87D	0,00	0,00	1.095,87D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>7.597,80D</b>	<b>887,08</b>	<b>0,00</b>	<b>8.484,88D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>36.450,90D</b>	<b>3.631,98</b>	<b>0,00</b>	<b>40.082,88D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>392.937,76D</b>	<b>105.780,27</b>	<b>2.971,46</b>	<b>495.746,51D</b>

1602

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/08/2018 até 31/08/2018

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	392.937,76D	105.780,27	2.971,46	495.746,57D
.....(XXXXX).....				

1603

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

JUDICIAL(00001)

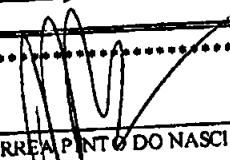
CNPJ: 00940525000107

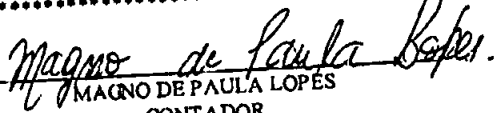
Balancete Analítico de 01/08/2018 até 31/08/2018

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	7.334.390,21D	Passivo ----->	7.331.948,54C	
Despesa ----->	495.746,57D	Receita ----->	498.188,24C	
Custo ----->	0,00D			
Lucro ----->	7.830.136,78D			7.830.136,78C
	2.441,67			

(XXXXX)

  
 ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 132.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ricardo Lafayette Campos

Em 30/11/2018

### Despacho

1 - Fls. 1525/1526 - Certifique o cartório se há depósito feito em favor do Banco Santander. Em caso positivo, e recolhidas as custas, expeça-se o competente mandado de pagamento, com as cautelas de praxe.

2 - Fls. 1582/1583 (pet. BB) - Trata-se de solicitação do credor Banco do Brasil para expedição de mandado de pagamento referente a 1ª parcela depositada pela recuperanda.

Foi certificado pelo cartório que o valor requerido estava depositado, conforme fl.1499/1500.

Pois bem.

De fato, a certidão se equivocou quanto a parcela a ser paga.

Percebe-se que as fls. 1499/1500 é referente a segunda parcela depositada pela recuperanda dos credores classe III, haja vista que o referido credor informou os dados bancários para o depósito.

No entanto, com relação a 1ª parcela a recuperanda informa à fl.1458 que promoveu o pagamento do crédito por meio de depósito judicial, inclusive já foi determinado por esse juízo a expedição do referido mandado de pagamento, conforme item 3, de fls1479.

Deste modo, cumpra-se o determinado no item 3, de fl.1479, ratificado no despacho de fl.1524. Ademais, anote onde couber os patronos do requerente.

3 - Fls.1528/1537, 1538/1581, 1586/1594 e 1595/1603 - Trata-se de pagamento da terceira parcela dos credores classe III; demonstrativos de receitas e despesas do mês de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2018; pagamento da 4ª parcela dos credores classe III; e demonstrativo das receitas e despesas do mês de agosto.

Ao Administrador Judicial e MP.

Rio de Janeiro, 30/11/2018.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 708 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

**Ricardo Lafayette Campos - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4CVR.2Q9P.LWLQ.GD62**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



1.606

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R. Gabinete  
13/12/2018  
Mat. 804/19322

J. C.

13/12/18  
J. C.

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao r. despacho de fl. 1.604,  
manifestar a V. Exa., os termos abaixo aduzidos.**

1. No que tange aos comprovantes de pagamentos juntados aos autos de forma a comprovar o cumprimento do PRJ, este AJ manifesta que foram quitados os créditos devidos aos credores da classe IV, motivo pelo qual, junta os comprovantes anexos (Doc. 01).

2. Quanto aos demais pagamentos, referentes a segunda, terceira e quarta parcela devidas aos credores da classe III, este AJ junta a planilha ilustrativa (Doc. 02) dos pagamentos e faz as seguintes considerações.

3. Às fls. 1480 a 1500, foram juntados os comprovantes de pagamento realizados no mês de setembro de 2018, da segunda parcela devida aos credores da classe III, sendo que aos credores Caixa Econômica e Hidronorth foi realizado por meio de depósito judicial.

4. Quanto aos pagamentos acima mencionados, este AJ verificou a regularidade.

5. Às fls. 1528 a 1535, foram juntados os comprovantes da terceira parcela (mês de outubro 2018) e neste momento este AJ deve dizer que não verificou o pagamento devido ao credor SANTANDER, motivo pelo qual solicita a juntada pela recuperanda.

6. Às fls. 1586 a 1594, são juntados os comprovantes referentes a quarta parcela (mês de novembro 2018) e este AJ pôde observar que com relação ao depósito judicial dos pagamentos da CEF e HIDRONORTH, não foi juntada a guia de depósito e por isso, este AJ solicita a juntada pela recuperanda.

7. Ainda é relevante mencionar que a recuperanda deixou de juntar planilha descritiva dos pagamentos realizados, que são necessários para que este AJ verifique a correção aplicada nas parcelas, bem como quais são os valores destinados a cada credor quando do pagamento por depósito judicial em guia única.

8. Sendo assim, este AJ orienta que para evitar a confusão processual e de modo a facilitar as análises dos pagamentos, os documentos requeridos por este AJ nos itens 5, 6 e 7, sejam enviadas por e-mail ([empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br)), assim como os comprovantes futuros passem a ser direcionados por e-mail, pois há maior possibilidade de diálogo e a solicitação de documentos se dá de maneira mais célere.

9. Por fim, quanto aos documentos contábeis juntados pela recuperanda, em petições distintas este AJ apresentará os relatórios sobre a saúde financeira e das atividades da recuperanda.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
**Scilio Faver - OAB/RJ 155.720**

1.608

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 01**



**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engofer**), a quantia integral de R\$4.896,87 (quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engofer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de Maio de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
ALEC COM E IND DE PAPEIS LTDA- ME

00.940.525/0001-07  
ALEC COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
DE PAPEIS LTDA - ME  
Rua Panama, 10  
Rio de Janeiro - CEP: 21024-010

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI** - Em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 - Casa 5, 1.999 - Casa 9, 2.007 e 2.021 - Parte, Benfica, nesta cidade (**Engofer**), a quantia integral de R\$5.243,06 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e seis centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001, Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engofer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de MAIO de 2018.



BAND EQUIP E MÁQ. PUXADORES LTDA. EPP  
CNPJ: 07.418.004/0001-52

BAND EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS  
REPUXADORAS LTDA. - EPP  
RUA JOSÉ RABELO PORTELLA, 1923  
JARDIM BERTIÓGA - CEP 13225-100  
VÁRZEA PAULISTA - SP

1.611

## RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$1.731,58 (mil setecentos e trinta e um reais e cinquenta e oito centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 2018.

  
MOTTAFER COM E SERV EM FERRO LTDA ME.

**08.884.940 / 0001 - 00**  
**MOTTAFER**  
**COM. E SERV. EM FERRO LTDA.**  
**RUA DR. RODRIGUES SANTANA, 38**  
**BENFICA - CEP 20918-240**  
**RIO DE JANEIRO - RJ**

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (Engofer), a quantia integral de R\$4.282,77 (quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engofer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 5 de Abril de 2018.

  
EXTRA CRILL INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA  
EXTRA CRILL IND. QUÍM. LTDA

**RECIBO E DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO**

Declaro para todos os fins de direito que recebi de **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELLI – Em Recuperação Judicial**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.940.525/0001-07, com sede na Rua São Luiz Gonzaga n.º 2.051, 1.999 – Casa 5, 1.999 – Casa 9, 2.007 e 2.021 – Parte, Benfica, nesta cidade (**Engefer**), a quantia integral de R\$13.587,54 (treze mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à integralidade do meu crédito, conforme Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia de Credores e homologado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital, processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001. Assim sendo, na forma do art. 320 do Código Civil, dou total, geral, integral e irrevogável quitação à Engefer, declarando nada ter dela a reclamar, em juízo ou fora dele, a qualquer título.

Rio de Janeiro, 11 de 05 de 2018.

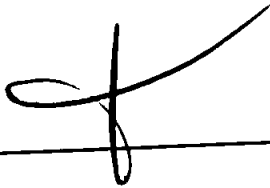
*Paulo Henrique de Farias*  
OPÇÃO TINTAS IND E COM LTDA – ME

15.874.988/0001-62  
OPÇÃO TINTAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME  
Rua Beneditina, 110, 1.º andar, 20.110-055  
Chácara Rio Piedade, Rio de Janeiro, RJ  
DUQUE DE CAXAS, RJ

**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 8º Volume, com ~~200~~  
folhas. 1613

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.



Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Destinação Final:

Guarda permanente

Amostragem

Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**9 de 10**

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0110288-85.2015.8.19.0001**

30/03/2015 - 17:29

3º Ofício Reg  
Sort.

**Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial**

**Recuperação Judicial - Recuperação Judicial**

- Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI
- Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)
- Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)
- Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)
- Adv: Fernando Denis Martins (RJ184064)
- Adv: Eduardo Pires Galvão (RJ205252)

0110288-85.2015.8.19.0001

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:50 - Volume: 9 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100091137091.01-71**



COLE AQUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

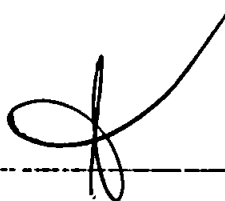
JUSTICA GRATUITA: SIM  NÃO

**JUIZ DA SÉTIMA VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL/RJ**

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 9° Volume, a iniciar-se às  
fls. 1014.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2018.





1.614

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

## DOCUMENTO 02

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		-60%	96 x de	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4
1 BANCO DO BRASIL S/A	972643,43	389057,4	4052,681	4.399,33	3.289,62	3.314,22	3.339,00
2 BANCO DO BRASIL BNDS					1141,06	1149,63	1158,19
3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	xxxx
4 SANTANDER S/A	190000	76000	791,6667	860,47	866,60	xxxx	879,61
5 ITAÚ S/A (CESSÃO: SUPER GIRO)	889702,22	355880,9	3707,093	4.074,57	4.103,61	4.134,29	4.165,21
6 CEDAE	32133,79	12853,52	133,8908	145,33	146,56	147,65	xxxx
7 HYDRONORTH S/A	394951,9	157980,8	1645,633	1.788,66	1.801,41	1.814,88	1.828,44
ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA							
8 (CESSÃO: SUPER GIRO)	50776,03	20310,41	211,5668	229,95	231,59	233,32	235,07

OBS: O valor de R\$4.399,33 pago na parcela 1 ao Banco do Brasil, inclui parcela devida ao BNDS de R\$1132,99

xxxx- Recuperanda deixou de juntar o comprovante ou a guia de depósito

1.615

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

**Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI.,** vem perante V. Exa, apresentar relatório das atividades da recuperanda (RDA) referente ao ano de 2017, com base no balanço patrimonial juntado às fls. 1.408 a 1.413 destes autos, nos seguintes termos abaixo expostos.

5304P ERP07 20180906009 17/12/18 16:37:50129931 120301

01. Inicialmente, cumpre frisar que o presente relatório tem como objetivo proceder a análise das atividades da recuperanda nos seus aspectos financeiro, operacional, rentabilidade e jurídico de modo a permitir que este douto juízo possa ser cientificado do cumprimento das finalidades constantes no art. 47, da Lei 11.101/05.

02. Conforme redação do referido dispositivo legal, a recuperação judicial consiste num meio processual apto a criar possibilidades para que o devedor empresário possa superar o seu estado de crise econômico-financeiro.

03. Para tanto, a lei 11.101/05 estabeleceu que o referido instituto deverá ser utilizado a fim de se cumprirem determinadas finalidades, quais sejam: (a) a manutenção da fonte produtiva; (b) manutenção dos postos de trabalho e (c) preservação dos interesses dos credores.

04. Sendo assim, só há de se falar na referendada preservação da empresa em sede de recuperação judicial se restar caracterizado em cada situação a obtenção das finalidades acima referidas.

05. Feita a introdução acima e salientando que o presente relatório tem como objetivo constatar o cumprimento das finalidades do art. 47 da Lei 11.101/05, passa-se a análise dos dados específicos da recuperanda.

06. A atividade social da pessoa jurídica é de distribuição e comércio atacadista e varejista de tintas, ferragens, materiais de pintura, ferramentas e materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais.

07. Passa-se, abaixo, à **análise financeira** da recuperanda levando-se em considerações índices obtidos nas demonstrações financeiras apresentadas pela recuperanda, sendo certo que os índices relativos à liquidez da recuperanda refletem uma situação estática, relacionada ao ano de apuração, senão vejamos:

Índice analisado	Ano 2016	Ano 2017
Liquidez Corrente (LC)	1,03	1,11
Liquidez Seco (LS)	0,48	0,24
Liquidez Geral (LG)	1,04	1,03

07.1. Assim, o primeiro índice, denominado de Liquidez Corrente (LC) relaciona quantos reais a recuperanda dispõe, imediatamente e/ou conversíveis facilmente em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Trata-se do melhor indicador para se vislumbrar a situação de liquidez de uma sociedade, devendo ser salientado que neste quociente se levou em consideração o montante declarado como ativo circulante e passivo não circulante.

07.2. Percebe-se que o índice de LC da recuperanda aumentou a liquidez corrente no ano de 2017, logo, dispõe de mais capital disponível.

07.3. O segundo índice, Liquidez Seco (LS), se apresenta como sendo uma simplificação da Liquidez Corrente, descartando-se, no entanto, o valor declarado como sendo de estoque, a ponto de se evitar a depreciação corrente nos bens relativos à sociedade.

07.4. Também se pode aproveitar a importância dos Estoques para medir a sua rotatividade, isto é, quanto tempo a recuperanda precisa para gastar o seu estoque. Tal índice se mostra importante a ponto de se obter a informação do grau de dependência da recuperanda em relação aos seus fornecedores. É muito comum, em se tratando de recuperação judicial, os fornecedores não concederem mais créditos àquele devedor que busca o processo de recuperação judicial. Dependendo do grau de dependência e duração dos estoques, medidas emergenciais deverão ser tomadas para impedir a paralisação das atividades por ausência de produtos disponíveis.

07.5. No caso da recuperanda verifica-se que a rotatividade (troca) de estoques acontece com a seguinte frequência aproximada:

#### ROTATIVIDADE DE ESTOQUES – EM DIAS

Ano 2016	Ano 2017
427	632

07.6. Verifica-se, *in casu*, que a rotatividade aumentou com relação ao último ano, o que é uma notícia favorável à recuperação judicial, visto que se o estoque está sendo renovado mais vezes, significa um aumento nas vendas.

07.7. O terceiro índice, Liquidez Geral (LG) serve para detectar a saúde financeira de longo prazo, levando-se em consideração não somente o ativo/passivo circulante, mas também o ativo/passivo realizável/exigível a longo prazo. Tal índice é utilizado para se comparar com a Liquidez Corrente (LC) a ponto de medir quanto que a sociedade deve em empréstimos e financiamentos a longo prazo. Uma situação de liquidez corrente boa nem sempre reflete num índice geral de liquidez suficiente, uma vez que grande parte das dívidas contraídas pelas sociedades podem ser alocadas em exigibilidade de longo prazo.

07.8. Por último na análise financeira, importante verificar os prazos médios com que a recuperanda recebe pelos produtos/serviços prestados, de modo a comprovar o comportamento do seu fluxo de recebimentos. Tal índice é importante para saber o quanto do

que o devedor produz está retornando como faturamento. Um importante indicador, portanto da viabilidade imediata da atividade, já que ligado diretamente à produção e recebimento.

07.9. No caso da recuperanda, tem-se o seguinte cenário aproximado:

#### **PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTAS A RECEBER – EM DIAS**

Ano 2016	Ano 2017
240	106

07.10. Percebe-se que a recuperanda melhorou sensivelmente este aspecto, pois diminuiu a quantidade de dias para recebimento a longo prazo, com relação ao ano anterior.

08. A seguir, tem-se a análise da **estrutura do capital da sociedade**, de modo a medir o seu endividamento com relação ao capital de terceiros. Indica, assim, a relação de dependência da sociedade com relação ao capital de terceiros.

<b>Índice analisado</b>	Ano 2016	Ano 2017
Grau de Endividamento (GE)	23,30	34,81
Composição do Endividamento (CE)	95,23%	88,59%

08.1. O índice de grau de endividamento (GE) mede-se pela relação existente entre o passivo circulante e o passivo não circulante (tais como empréstimos e financiamentos), com o valor do patrimônio líquido representativo do investimento feito pelos sócios com presença de lucros e/ou prejuízos acumulados.

08.2. Grande parte das sociedades empresárias que acabam tendo a sua insolvência constatada deve-se ao fato de possuírem um alto valor do grau de endividamento num longo decurso de tempo, revelando-se a dependência com recursos de terceiros.

08.3. O que se percebe no caso em análise é que a recuperanda possui alto grau de endividamento com terceiros, fruto na sua maior parte de empréstimos, bem como obrigações perante fornecedores.

08.4. É importante pontuar que a recuperanda concentra a gigantesca maioria do seu endividamento em empréstimos e obrigações perante terceiros exigível tanto em curto prazo como em longo prazo. A tabela abaixo mostra os três maiores valores de endividamento ao longo dos anos.

	Ano 2016	Ano 2017
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	31.740,85 (NÃO CIRCULANTE)	31.740,85 (NÃO CIRCULANTE) 3.210.497,36 (CIRCULANTE)
<b>Obrigações com fornecedores</b>	758.600,31 (CIRCULANTE)	2.587.114,51 (CIRCULANTE)
<b>Obrigações fiscais parceladas</b>	224.606,95 (NÃO CIRCULANTE)	617.506,68 (NÃO CIRCULANTE) 97.635,79 (CIRCULANTE)

08.5. O índice Composição do Endividamento (CE) nos permite visualizar o perfil da dívida da recuperanda. O alongamento do perfil da dívida pode ser explicado pela renegociação das dívidas antigas vencíveis no curto prazo ou pela contratação de novos empréstimos com prazos de vencimento mais dilatados.

08.6. A interpretação deste quociente deve ser visto como quanto menor melhor para saúde imediata da empresa, pois o índice em percentual reflete quanto das dívidas contraídas são exigíveis no curto prazo. Ao mesmo tempo, *a contrario sensu*, permite-se dimensionar a quantidade de dívidas alocadas em longo prazo pela recuperanda.

08.7. No caso da recuperanda, perceptível que possui alta dívida a curto prazo.

09. Passa-se à **análise da rentabilidade das atividades** operadas pela recuperanda. É possível avaliar o desempenho global de um determinado empreendimento através dos estudos dos quocientes de retorno. Tal análise tem por objetivo a identificação do retorno sobre o investimento total, o retorno sobre as vendas e retorno sobre o capital próprio,

sendo, portanto, uma avaliação não apenas da produtividade, mas sobretudo da lucratividade do negócio. Para as sociedades em recuperação judicial revelam como importantes indicadores da viabilidade econômica da atividade empresária.

Índice analisado	Ano 2016	Ano 2017
Retorno do Ativo (ROA)	0,58%	0,10%
Retorno do Capital Próprio (ROE)	14,63%	2,97%

09.1. O Retorno do Ativo (ROA) tem por objetivo medir a eficiência global da direção da recuperanda na geração de lucros com seus investimentos totais. Neste índice, quanto maior, melhor se revelará o desempenho do negócio. O ROA também representa um importante meio de análise de crédito, porque representa a medida global de desempenho da recuperanda e leva em conta todos os fatores.

09.2. No entanto, em 2016 a Recuperanda mostrou sinais de fôlego financeiro e seguindo na mesma linha, aumentou o índice relativo a 2017. Deste modo, pode-se compreender que a situação financeira se encontra estável e progredindo.

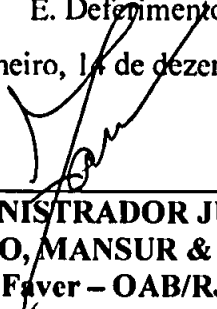
09.3. A taxa de Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) apresenta o retorno que os sócios da recuperanda estão obtendo em relação aos seus investimentos, ficando patente o prêmio do investidor ou proprietário pelo risco do seu empreendimento quando o indicador obtido é superior à taxa média de juros do mercado.

09.4. Neste aspecto, deve ser destacado que embora tenha ocorrido uma significativa queda em comparação com o ano de 2016, continua apontando para a recuperação de sua atividade empresarial.

10. Diante do exposto requer a juntada do presente relatório ao processo em epígrafe, a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Desejamento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018

  
 \_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
 Scilio Faver – OAB/RJ 155.720



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engfer”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, comprovar o pagamento da 5ª parcela devida aos credores da Classe III (Doc. 1).

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2018.

JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC 1

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 17/12/2018 - 11h11

Nº de controle: 656.900.389.340.231.368 | Documento: 0010523

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000548-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 73343 157175 1 77970000187561

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 17/12/2018

Data de vencimento: 11/02/2019

Valor: R\$ 1.875,61

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.875,61

Descrição: DEPOSITO CEDAE E CEF - ACORDO RH

*Cedae e CEF*

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

KpW@MkS2 4d4tPrin @wDmGbB@ uQ6p?Pvk 5aYcOWB4 Dagelt\*N vz?414U8 rhjP5YNN  
 3c4Xa9DA enbVJKCB ?7a3DE9K BAdffjJB RhfU5znM c?Y9\*HCw WU5c4mYH ipdrDhPv  
 8wC18uOL ARqI.8qUV uhCVIps7 Sd1\*2w#Z p@uCSJLN 8jUSDfzG 07310168 05121101

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25286-5

Valor: R\$ 1.842,11

Transferência efetuada em 17/12/2018 às 12:06:04h via bankline. CTRL 689111405.

**Autenticação:**

6E50BD3388B3641644F817B8BD40C103F4D0FEC0

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.166,85  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/12/2018 às 12:04:26 via bankline.

**Autenticação:**

B913833FDA3848A3453FEE964512C92789A0A03D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-8  
Valor da TED: R\$ 3.363,97  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/12/2018 às 12:03:22 via bankline.

**Autenticação:**

17E74F68A47C57D46504EFF33DAD72C113AD77A5

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 886,19  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/12/2018 às 12:02:06 via bankline.

**Autenticação:**

8F0E007AB6C4474BB34B4AD3B8FC2DA423BDE861

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 16h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Comprovante de Transação Bancária
Transferências entre Contas Bradesco
Data da operação: 17/12/2018 - 11h15
Nº de controle: 656900389340231368 | Documento: 6876378

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente
Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente
Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D
Valor: R\$ 4.196,35
Data de débito: 17/12/2018
Descrição: PARCELA 05/96 - ITAU - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

Autenticação

1kE2hhOU 3Efw#Bis #cv8IQ7b VO9ss2aO CdWz7IYR VkbEHpMc fMhwIUN7 EEXe#XYj
S18Z0z86 #QQ3RgsT f91oXPa5 OzVBzvDT M#wdbyp5 K9OJd6Vq 9on2MPXY qa90sPQj
NXY7SCr\* Q2\*ahsqq h1S7bCcI Txkx3Zq? 8#9mAxQw M6kf8QEa 02922000 00000006

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383 Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099 Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.
Demais telefones consulte o site Fale Conosco.



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 17/12/2018 - 11h13

Nº de controle: 656900389340231368 | Documento: 6876685

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 236,83

Data de débito: 17/12/2018

Descrição: PARCELA 05-96 - ESAB - ACORDO RJ

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

oh7YxC8b 8QbhvIzu EamkkUpC Gr?VVD5L ?MrPnEpx tVotSkYL UXKcPyDt Mh6PYSMO  
 iQtY#So\* ?n@pb4dx 7nVypzmQ eT24n68c soNwo1DA 2cqCJp91 auThERJS 8ODIEjMP  
 Sfkx8\*tj 5?L8gpOU 9ZmzeEHG AnasT14# SEPXe9Gr rRif5v#G 02922000 00000006

**SAC - Serviço de  
Apelo ao Cliente**Até Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria** 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

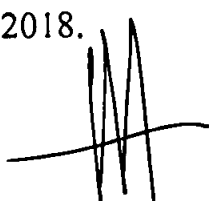
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

5FCAP-EMP07 201809389344 07/12/18 17:27:16125218 146237

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso demonstrativo de receitas e despesas referentes ao mês de setembro de 2018 (Doc. 01), para que produza o seu devido efeito legal.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 2018.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0846/18

1632

ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

# Bumachar e Advogados Associados

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

## DOC 1

1633

100001ATIVO

10010ATIVO CIRCULANTE

10020DISPONIBILIDADES

10030CAIXA

11530CAIXA ECONOMICA FEDERAL

11547BANCO BRASILEIRO

11544BANCO ITA S.A

-DISPONIBILIDADES

10100APLICACOES FINANCIARIAS

10310APLICACOES BANCARIAS

10320APLICACOES DE FUNDOS

11990DEBITAS A RECEBER

-CLIENTES

11100ESTOQUE

11110MATERIAS PRIMAS

-ESTOQUES

11700CREDITOS DE IMPOSTOS

11710CREDITOS A RECEBER

11780PIS A RECEBER

11790COFINS A RECEBER

11796CREDITOS A RECEBER

-CREDITOS DE IMPOSTOS

11810ATIVO CIRCULANTE

11900AQUISIÇÃO

11910INVESTIMENTOS

11911INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

11910INVESTIMENTOS

1634

ENGETER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGETER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

Folha: 2

Balancete Analítico de 01/09/2018 ate 30/09/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPRECIACI MULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS	3.193,27D	6.044,83	0,00	9.238,10D
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - FICUT	7.080,99D	1.834,16	0,00	8.915,15D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	10.274,26D	7.878,99	0,00	18.153,25D
-DEPOSITO JUDICIAIS				
*Total - NÃO CIRCULANTE	331.556,04D	29.678,99	0,00	361.235,03D
*Total - ATIVO	7.334.390,21D	8.351.624,46	8.680.070,60	7.005.944,07D
.....*(XXXXX).....				

ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)

ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ - 00940523000107

Folha: 3

Balancete Analítico de 01/09/2018 até 30/09/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.173.803,97C	2.176.115,79	1.876.672,68	1.874.360,86C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.173.803,97C</b>	<b>2.176.115,79</b>	<b>1.876.672,68</b>	<b>1.874.360,86C</b>
<b>[20100]IMPE OBRIG SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.887,21C	8.657,37	8.997,04	10.226,88C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.859,61C	1.859,95	1.951,60	1.951,26C
[20160]ICMS A RECOLHER	149.784,53C	317.717,69	304.923,66	136.990,50C
[20341]FECP A RECOLHER	73.069,42C	39.242,44	34.406,68	68.233,66C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.333,34C	1.028,95	1.041,53	2.345,92C
[20193]CSRF S RECOLHER	33,70C	33,70	0,00	0,00C
[20240]ICMS SUBS TRIBUTARIA A RECOLHER	9.1536,13C	37.800,67	41.174,12	97.909,58C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.217,91	1.217,91C
[20344]CSL L A RECOLHER	0,00C	0,00	730,75	730,75C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	25.201,09	28.779,95	3.578,86C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	116.077,61	132.562,19	16.484,58C
<b>-IMPE OBRIG SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>375.121,44C</b>	<b>547.619,47</b>	<b>555.785,43</b>	<b>383.287,40C</b>
<b>[20400]OBR TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	19.798,09C	23.317,19	25.865,51	22.346,41C
<b>-OBR TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>19.798,09C</b>	<b>23.317,19</b>	<b>25.865,51</b>	<b>22.346,41C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMOCITAU	758.967,42C	4.103,61	0,00	754.863,81C
[20621]EMPRESIMOSANTANDER	175.287,58C	866,60	0,00	174.420,98C
[20622]EMPRESIMOCaixa Economica Federal	1.064.922,51C	0,00	0,00	1.064.922,51C
[20623]EMPRESIMOBNDES	226.140,71C	1.141,06	0,00	224.999,65C
[20624]EMPRESIMOBANCO DO BRASIL	792.220,35C	3.289,62	0,00	788.930,73C
[20625]EMPRESIMOSMUTUO	3.500,00C	25.300,00	21.800,00	0,00C
[20626]EMPRESIMOSMUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOSMUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOSMUTUO THIACIO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOSMUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMOSMUTUO EQUII BRID	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMOSMUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.137.522,79C</b>	<b>34.700,89</b>	<b>21.800,00</b>	<b>3.124.621,90C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]AJUDUAS A PAGAR	6.826,95C	8.163,51	8.163,51	6.826,95C
[21060]PROLABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	21.859,37C	690,80	0,00	21.168,57C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>29.535,38C</b>	<b>9.808,31</b>	<b>9.117,51</b>	<b>28.844,56C</b>
<b>[21340]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.169.344,86C</b>	<b>2.791.561,65</b>	<b>2.489.241,13</b>	<b>5.867.024,34C</b>
<b>[22000]NAO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				

ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/09/2018 até 30/09/2018

Folha 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	265.907,41C	8.926,33	0,00	256.981,08C
[22111]ICMS DIVIDA A TIVA	381.569,08C	15.783,47	0,00	365.785,61C
[22112]JUROS A APROPRIAR	252.088,80D	0,00	832,74	251.256,06D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	41.285,28D	0,00	165,41	41.119,87D
[22115]PERF-DEMAIS IMPOSTOS	157.107,08C	2.168,65	0,00	154.938,43C
[22421]PERF-DIVIDA ATIVA FEDERAL	238.863,58C	2.469,57	0,00	236.394,01C
-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	750.073,07C	29.348,02	998,15	721.723,20C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	178.656,64C	1.504,82	0,00	177.151,82C
-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	178.656,64C	1.504,82	0,00	177.151,82C
<b>Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>960.470,56C</b>	<b>30.852,84</b>	<b>998,15</b>	<b>930.615,87C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
-CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.133,12C	0,00	0,00	2.133,12C
<b>Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>202.133,12C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>202.133,12C</b>
<b>Total - PASSIVO</b>	<b>7.331.948,54C</b>	<b>2.822.414,49</b>	<b>2.490.239,28</b>	<b>6.999.773,33C</b>
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS COM PESSOAL</b>				
[51020]RETRABALHO PROLABOR	4.770,00D	954,00	0,00	4.724,00D
[51030]SALÁRIOS E ORDENADOS	114.242,86D	25.644,09	243,54	139.643,41D
[51050]FÉRIAS	9.086,19D	0,00	0,00	9.086,19D
[51070]INSS	33.817,51D	6.858,73	0,00	40.676,24D
[51100]13 SALÁRIO	1.476,58D	0,00	0,00	1.476,58D
[51110]FGTS	10.833,96D	2.368,77	0,00	13.202,73D
[51140]ASSIST. MÉDICA E ODONTOLÓGICA	14.626,55D	3.262,84	297,42	17.691,97D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	21.449,39D	6.042,72	17,00	30.475,11D
[51170]DIÁRIAS P. VIAGENS	108,00D	0,00	0,00	108,00D
[51180]VALE TRANSPORTE	7.910,42D	2.127,60	722,41	9.315,61D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	1.228,20D	375,00	70,26	1.532,94D
<b>=DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>222.549,66D</b>	<b>47.633,75</b>	<b>1.350,63</b>	<b>268.832,78D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORÁRIOS DIVERSOS	9.433,45D	165,41	0,00	9.598,86D
[51320]ALUGUEIS	35.000,00D	7.000,00	0,00	42.000,00D
[51340]COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	21.210,84D	5.805,08	0,00	27.015,92D
[51430]L.UZ. GÁS E FORÇA	22.860,79D	0,00	0,00	22.860,79D
[51460]MATERIAL DIV. P. USO E CONSUMO	10.768,51D	221,46	0,00	10.989,97D
[51490]REFEIÇÕES E LANCHES	9.304,21D	0,00	0,00	9.304,21D
[51530]SEG. DE RISCOS DIVERSOS	457,57D	871,34	0,00	1.328,91D
[51540]SERV. PRESTADO - PT	10,00D	0,00	0,00	10,00D
[51570]TELEFONE	20.130,43D	3.919,23	0,00	24.049,66D
[51590]FRUTAS E CARRIOTOS	20.613,75D	13.051,86	0,00	33.665,61D
[51630]ÁGUA E ESGOTO	3.823,53D	790,64	0,00	4.614,17D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	74.277,18D	18.585,03	0,00	92.862,21D
[51660]MULTAS TRANSITO	885,03D	104,12	0,00	989,15D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	3.566,82D	732,28	0,00	4.299,10D
[51770]DESPESAS COM MEDICAMENTOS	226,71D	214,91	106,74	334,88D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	537,21D	14,68	0,00	551,89D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>233.106,03D</b>	<b>51.476,04</b>	<b>106,74</b>	<b>284.475,33D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>485.655,69D</b>	<b>99.109,79</b>	<b>1.457,37</b>	<b>583.208,11D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROSE DESCONTOS BANCARIOS	14.563,20D	10.791,50	0,00	25.354,70D
[53030]JULROS MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA ICMS	9.137,62D	832,74	0,00	9.970,36D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	7.905,18D	1.821,19	0,00	9.726,37D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>31.606,00D</b>	<b>13.445,43</b>	<b>0,00</b>	<b>48.051,43D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	2.124,10D	444,60	0,00	2.569,00D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	4.607,09D	393,22	0,00	5.000,31D
[53600]CSLL	657,52D	0,00	0,00	657,52D
[53610]IRPJ	1.095,87D	0,00	0,00	1.095,87D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>8.484,58D</b>	<b>837,82</b>	<b>0,00</b>	<b>9.322,70D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>40.090,88D</b>	<b>14.283,25</b>	<b>0,00</b>	<b>54.374,13D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>495.746,57D</b>	<b>113.393,04</b>	<b>1.457,37</b>	<b>607.682,24D</b>



ENGEFLER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/09/2018 até 30/09/2018

ENGEFLER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	495.746,570	113.393,04	1.457,37	607.682,240
.....(XXXXX).....				

ENGETER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/09/2018 até 30/09/2018

ENGETER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.005.944,07D	Passivo ----->	6.999.773,33C	
Despesa ----->	607.682,24D	Receita ----->	613.852,98C	
Custo ----->	0,00D			
	7.613.626,31D		7.613.626,31C	
Lucro ----->	6.170,74			

(XXXXX)

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG 1241020

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls. 1640

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Ricardo Lafayette Campos

Em 07/01/2019

### Despacho

A fim de evitar confusão no cumprimento dos atos processuais determinados por este juízo, cumpra-se integralmente o despacho de fls. 1.604. Após, serão apreciadas as demais petições inclusas nos autos.

Rio de Janeiro, 07/01/2019.

**Ricardo Lafayette Campos - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Ricardo Lafayette Campos

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 49BG.ZTT6.JC78.8972  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

1641

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

#### C E R T I D ã O

○ Certifico e dou fé que, em cumprimento ao r. despacho de fls.1.604, referente ao r. despacho de fls. 1.479, item 3, compulsando os autos não logrei êxito em localizar o 1º depósito procedido em favor do Banco do Brasil S/A.

Rio de Janeiro, 07/02/2019.

*Fábio*

Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

55CAP EXP07 201900029816 07/01/19 14:32:43122902 120259

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V. Exa., apresentar relatório das atividades da recuperanda, referente ao mês de dezembro de 2017 até julho de 2018.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os relatórios já apresentados nos autos do processo de recuperação judicial em referência, bem como pelas demonstrações contábeis já juntadas aos autos, com exceção dos meses de janeiro e julho que este AJ junta em anexo a este relatório, pois não consta nos autos.

02. Analisando a relação de *despesas x receitas*, se tem o agrupamento das despesas da seguinte forma:

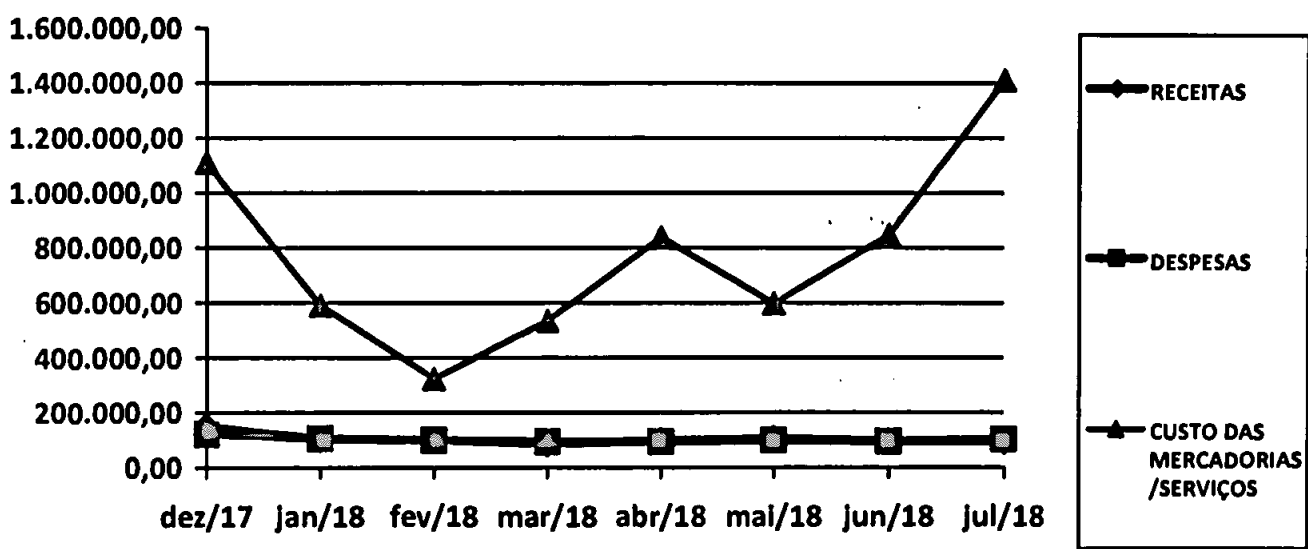
**DESPESAS COM PESSOAL** – Representam os gastos, pagou ou incorridos a título de salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões, rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – alugueis, material de escritório, manutenção de veículos, condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social

**DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

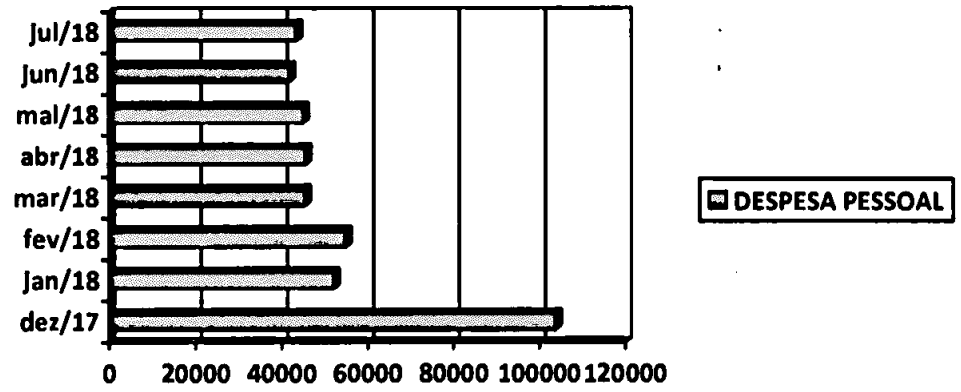
**CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS** – Está diretamente relacionado aos estoques da empresa, pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas realizadas no período. O custo se calcula pelos estoques dos produtos destinados à venda no início do período acrescido de compras (ou entradas) do período, reduzindo-se o volume de estoques dos produtos destinados à venda no final do período.

03. A seguir, expõem-se em gráficos auto-explicativos a evolução das atividades das recuperandas, vejamos:

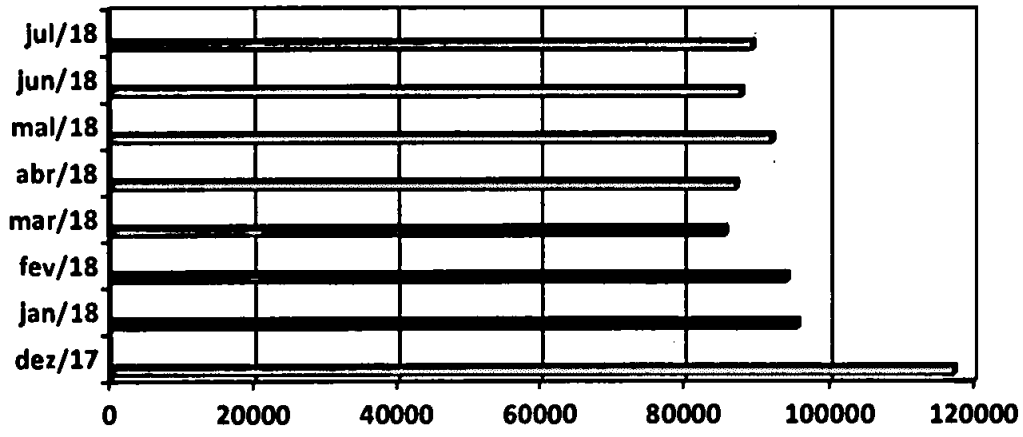


04. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

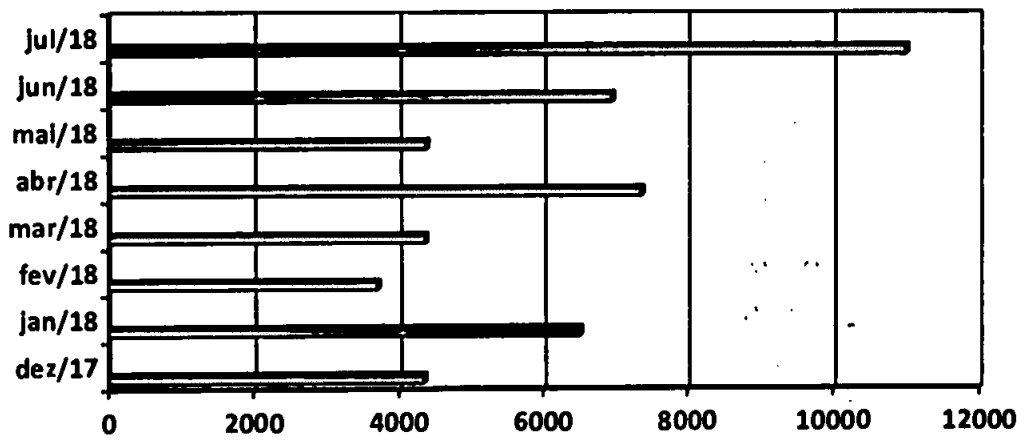
**A) DESPESAS COM PESSOAL**



**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**



**C) DESPESAS FINANCEIRAS**



1045

05. Ressalta este AJ que as despesas da Recuperanda vêm se mantendo em patamares razoavelmente estáveis e a sua receita vem aumentando no período apurado.

06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Fayer – OAB/RJ 155.720



1646

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 01**

1647

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	18.046,63D	51.886,20	36.127,16	33.805,67D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	789.610,76	789.611,76	0,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	97.697,42	97.697,42	10,00D
[11557] BANCO BRADESCO S.A 8827-7	0,00	1.500,00	1.499,93	0,05D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>21.043,84D</b>	<b>940.694,38</b>	<b>924.936,29</b>	<b>36.801,93D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	2.536,96D	11.567,69	14.104,63	0,00D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	1.821,72D	18.390,70	19.608,73	603,67D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>4.358,68D</b>	<b>29.958,39</b>	<b>33.713,40</b>	<b>603,67D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	1.295.579,18D	898.871,77	884.523,40	1.309.927,55D
<b>= CLIENTES</b>	<b>1.295.579,18D</b>	<b>898.871,77</b>	<b>884.523,40</b>	<b>1.309.927,55D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	5.546.511,98D	575.804,46	705.664,11	5.416.652,33D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>5.546.511,98D</b>	<b>575.804,46</b>	<b>705.664,11</b>	<b>5.416.652,33D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	35.602,91D	0,00	7.875,86	27.727,05D
[14780] PIS A COMPENSAR	29.462,53D	0,00	5.460,90	24.001,63D
[14790] COFINS A COMPENSAR	135.706,18D	0,00	23.153,26	110.552,92D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>206.645,62D</b>	<b>0,00</b>	<b>36.490,02</b>	<b>168.155,60D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.074.139,30D</b>	<b>2.445.329,00</b>	<b>2.587.327,22</b>	<b>6.932.141,08D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>= ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPRECACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640] DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C

1648

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-DEPREC.ACUMULADAS				
	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - NÃO CIRCULANTE				
	7.395.421,08D	2.445.329,00	2.587.327,22	7.353.422,86D
-Total - ATIVO				
.....(XXXXX).....				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

GNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.587.114,51C	757.222,09	556.640,79	2.386.533,21C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.587.114,51C</b>	<b>757.222,09</b>	<b>556.640,79</b>	<b>2.386.533,21C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	7.199,52C	9.503,97	11.420,16	9.115,71C
[20130]FOTS A RECOLHER	2.542,79C	2.731,16	2.184,30	1.995,93C
[20160]ICMS A RECOLHER	30.707,32C	126.773,59	137.385,25	41.318,98C
[20341]FECP A RECOLHER	2.313,90C	0,00	3.344,18	5.658,08C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.423,58C	811,49	725,39	2.337,48C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	255,75C	255,75	93,00	93,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	8.575,43C	1.053,02	10.681,60	18.204,01C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	13.290,43	13.290,43	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	61.216,54	61.216,54	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>97.635,79C</b>	<b>215.635,95</b>	<b>240.340,85</b>	<b>122.340,69C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	22.451,13C	26.570,57	31.385,14	27.265,70C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>22.451,13C</b>	<b>26.570,57</b>	<b>31.385,14</b>	<b>27.265,70C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,35C	0,00	0,00	792.220,35C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	72.400,00C	0,00	0,00	72.400,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.210.497,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.210.497,36C</b>
[20900]BANCOS C/ GARANTIA				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	1.388,23	1.388,23C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.388,23</b>	<b>1.388,23C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	5.582,53C	1.694,83	6.230,99	10.118,69C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	833,93C	938,87	934,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	11.049,35C	7.161,75	2.000,00	5.887,60C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>17.465,81C</b>	<b>9.795,45</b>	<b>9.184,99</b>	<b>16.855,35C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.368.717,79C</b>	<b>1.009.224,06</b>	<b>838.948,00</b>	<b>6.198.443,73C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000] NÃO CIRCULANTE				
[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	88.589,67C	0,00	53.985,64	142.575,31C
[22060] ICMS PARCELADO	370.271,54C	12.314,60	0,00	357.956,94C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	217.281,40D	10.963,73	2.369,12	225.876,01D
[22112] JUROS A APROPRIAR	42.912,44D	0,00	1.070,24	41.842,20D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	165.583,80C	0,00	0,00	165.583,80C
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	253.255,51C	0,00	0,00	253.255,51C
[22421] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	617.506,88C	23.278,33	87.425,00	651.653,35C
= IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	170.947,35C	3.945,13	0,00	167.002,22C
[22160] INSS PARCELADO	170.947,35C	3.945,13	0,00	167.002,22C
= CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>820.194,88C</b>	<b>27.223,46</b>	<b>87.425,00</b>	<b>850.396,42C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
= CAPITAL SOCIAL				
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	42.288,09C	35.789,68	0,00	6.498,41C
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	35.789,68D	0,00	35.789,68	0,00
[24240] PREJUIZO DO EXERCICIO	6.498,41C	35.789,68	35.789,68	6.498,41C
= LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
<b>= Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>206.498,41C</b>	<b>35.789,68</b>	<b>35.789,68</b>	<b>206.498,41C</b>
<b>= Total - PASSIVO</b>	<b>7.395.421,08C</b>	<b>1.072.237,20</b>	<b>932.154,68</b>	<b>7.255.338,56C</b>

(XXXXX)

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	954,00	0,00	954,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	26.470,62	356,83	26.113,79D
[51050]FERIAS	0,00	3.999,31	0,00	3.999,31D
[51070]INSS	0,00	7.580,47	0,00	7.580,47D
[51100]13 SALARIO	0,00	95,83	0,00	95,83D
[51110]FGTS	0,00	3.564,43	0,00	3.564,43D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	482,00	462,43	19,57D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	8.368,29	91,00	8.277,29D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.190,80	815,57	1.375,23D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>53.705,78</b>	<b>1.725,83</b>	<b>51.979,92D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	3.070,24	0,00	3.070,24D
[51320]ALUGUEIS	0,00	5.800,00	0,00	5.800,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.244,59	0,00	4.244,59D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	0,00	2.250,44	91,33	2.159,11D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	6.069,58	0,00	6.069,58D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	249,62	0,00	249,62D
[51570]TELEFONE	0,00	1.503,26	24,74	1.478,52D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	920,91	0,00	920,91D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	5.542,66	0,00	5.542,66D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	12.201,32	0,00	12.201,32D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	711,00	0,00	711,00D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	61,15	61,15	0,00
[51800]CURSOS E SEMINARIOS	0,00	207,00	0,00	207,00D
[51900]DESPESAS DIVERSAS	0,00	596,00	0,00	596,00D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	63,33	0,00	63,33D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	87,57	0,00	87,57D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>43.578,67</b>	<b>177,22</b>	<b>43.401,45D</b>
<b>[51581]CONTRIB. ASSISTENCIAL</b>	<b>0,00</b>	<b>151,00</b>	<b>30,30</b>	<b>120,70D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>97.438,42</b>	<b>1.933,35</b>	<b>95.502,07D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.223,45	0,00	2.223,45D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ICMS	0,00	2.369,12	0,00	2.369,12D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.914,00	0,00	1.914,00D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>6.506,57</b>	<b>0,00</b>	<b>6.506,57D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	430,99	0,00	430,99D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	201,69	0,00	201,69D
[53650]IPVA	0,00	3.105,88	0,00	3.105,88D
[53710]CONTRIBUICAO CONSTITUCIONAL	0,00D	82,00	0,00	82,00D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.820,56</b>	<b>0,00</b>	<b>3.820,56D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.327,13</b>	<b>0,00</b>	<b>10.327,13D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>107.762,55</b>	<b>1.933,35</b>	<b>105.829,20D</b>

1652

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ : 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS	0,00	107.762,55	1.933,35	105.829,20D
.....(XXXXX).....				

1653

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	894.432,22	894.432,22C
[61041](-)CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	591.380,94	0,00	591.380,94D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>591.380,94</b>	<b>894.432,22</b>	<b>303.051,28C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-)ICMS	0,00D	124.516,92	0,00	124.516,92D
[61320](-)PIS/PATRAMENTO	0,00D	13.290,43	0,00	13.290,43D
[61330](-)COFINS	0,00D	61.216,54	0,00	61.216,54D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	393,37	393,37	0,00D
[61354](-)ICMS ST	0,00	10.681,60	0,00	10.681,60D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	160,36	10.727,91	10.567,55C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>210.289,22</b>	<b>11.121,28</b>	<b>199.137,94D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>801.640,16</b>	<b>905.553,50</b>	<b>103.913,34C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITAS/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	0,16	0,16C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,16</b>	<b>0,16C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>801.640,16</b>	<b>905.553,66</b>	<b>103.913,50C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>801.640,16</b>	<b>905.553,66</b>	<b>103.913,50C</b>
.....(XXXXX).....				



1654

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

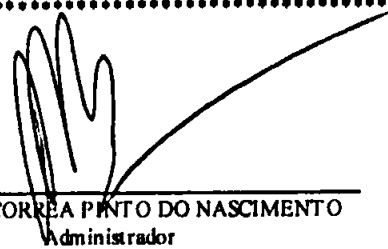
CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2018 até 31/01/2018

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	7.253.422,86D	Passivo →	7.255.338,56C	
Despesa →	105.829,20D	Receita →	103.913,50C	
Custo →	0,00D			
	7.359.252,06D		7.359.252,06C	
Prejuízo →	1.915,70			

(XXXXX)



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

*Magno de Paula Lopes*  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

1655

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 02**

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2018 até 31/07/2018

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10320] DISPONIBILIDADES</b>				
[10330] CAIXA	29.865,88D	51.880,00	38.530,69	43.215,19D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	1.905.848,13	1.985.849,13	8,08D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	773.402,37	773.402,37	10,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>32.863,09D</b>	<b>2.731.130,50</b>	<b>2.717.782,19</b>	<b>46.211,48D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	1.775,13D	281.432,34	283.207,47	0,00D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	4.125,38D	157.289,59	150.415,79	18.999,18D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>5.900,51D</b>	<b>438.721,93</b>	<b>433.623,26</b>	<b>10.999,18D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	1.533.465,36D	2.075.901,64	2.107.881,53	1.501.485,47D
<b>= CLIENTES</b>	<b>1.533.465,36D</b>	<b>2.075.901,64</b>	<b>2.107.881,53</b>	<b>1.501.485,47D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[11110] MERCADORIAS	5.339.667,48D	1.647.656,98	1.799.159,35	5.188.165,11D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>5.339.667,48D</b>	<b>1.647.656,98</b>	<b>1.799.159,35</b>	<b>5.188.165,11D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[11710] ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	8,00	27.727,05D
[11780] PIS A COMPENSAR	15.530,55D	0,00	6.152,54	9.378,01D
[11790] COFINS A COMPENSAR	71.534,53D	0,00	28.338,96	43.195,57D
[11796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,08D	0,00	0,00	5.874,08D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>120.666,13D</b>	<b>0,00</b>	<b>34.491,50</b>	<b>86.174,63D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.032.562,57D</b>	<b>6.893.411,05</b>	<b>7.092.937,83</b>	<b>6.833.035,79D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17310] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>38.601,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.601,49D</b>
<b>[17300] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	8,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,08</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>= ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,08</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPREC. ACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC. ACUM. MOV. UTENSILIOS	17.382,84C	8,00	0,08	17.382,84C
[17640] DEPREC. ACUM. VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC. ACUM. EQUIP. TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC. ACUM. MAQ. EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	8,08	38.294,88C
[17691] DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

1657

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Balancete Analítico de 01/07/2018 até 31/07/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DEPREACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
-Total - NÃO CIRCULANTE	321.281,78D	0,00	0,00	321.281,78D
-Total - ATIVO	7353.844,35D	6.893.411,05	7.092.937,83	7.154.317,87D
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]PASSIVO</b>				
<b>[10010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.384.925,15C	1.910.921,21	1.636.280,90	2.110.284,84C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>2.384.925,15C</b>	<b>1.910.921,21</b>	<b>1.636.280,90</b>	<b>2.110.284,84C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	8.371,83C	7.157,07	8.504,70	9.719,46C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.859,72C	1.859,88	1.774,56	1.774,40C
[20160]ICMS A RECOLHER	107.521,28C	308.086,49	382.978,76	182.413,55C
[20341]FECP A RECOLHER	47.699,33C	6.841,19	40.999,02	81.857,18C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.339,89C	1.035,50	1.026,08	2.330,47C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	53.562,27C	56.586,17	51.655,24	48.631,34C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,23C	0,00	0,00	27.336,23C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,23C	0,00	0,00	16.281,23C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.093,87C	1.093,87	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	657,52C	657,52	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	33.149,21	33.149,21	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	152.687,27	152.687,27	0,00C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>266.725,23C</b>	<b>569.156,17</b>	<b>672.774,84</b>	<b>370.343,90C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	20.413,53C	28.526,00	25.979,63	17.867,20C
<b>-O BR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.413,53C</b>	<b>28.526,00</b>	<b>25.979,63</b>	<b>17.867,20C</b>
<b>[20500]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	763.041,99C	0,00	0,00	763.041,99C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	175.287,58C	0,00	0,00	175.287,58C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	226.140,71C	0,00	0,00	226.140,71C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	792.220,33C	0,00	0,00	792.220,33C
[20625]EMPRESTIMOS MUTUO	7.500,00C	0,00	0,00	7.500,00C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.145.597,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.145.597,36C</b>
<b>[20900]BANCOS C/ GARANTIA</b>				
[20933]BANCO BRADESCO	0,00C	0,00	129,91	129,91C
<b>-BANCOS C/ GARANTIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>129,91</b>	<b>129,91C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.009,44C	7.346,00	7.722,80	6.386,24C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	9.912,43C	2.857,48	10.135,86	17.210,81C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>16.770,93C</b>	<b>11.157,48</b>	<b>18.832,66</b>	<b>24.446,11C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.267.995,41C</b>	<b>2.519.760,86</b>	<b>2.353.997,96</b>	<b>6.102.232,51C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22000] NÃO CIRCULANTE				
[22010] EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032] BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050] IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060] ICMS PARCELADO	101.802,11C	5.139,72	0,00	96.662,39C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	429.047,75C	15.754,27	0,00	413.293,48C
[22112] JUROS A APROPRIAR	232.370,90D	0,00	399,01	231.971,89D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	42.002,98D	0,00	338,85	41.644,13D
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	159.238,56C	1.073,02	0,00	158.185,54C
[2242] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	243.764,13C	2.444,09	0,00	241.320,06C
= IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	659.498,69C	24.411,10	757,86	635.845,45C
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	183.792,80C	2.560,78	0,00	181.232,02C
= CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	183.792,80C	2.560,78	0,00	181.232,02C
<b>= Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>875.032,34C</b>	<b>24.971,88</b>	<b>757,86</b>	<b>848.818,32C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
= CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	6.498,41C	0,00	0,00	6.498,41C
[24240] PREJUIZO DO EXERCICIO	4.365,29D	0,00	0,00	4.365,29D
= LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	2.133,12C	8,08	0,00	2.133,12C
<b>= Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>202.133,12C</b>	<b>8,08</b>	<b>0,00</b>	<b>202.133,12C</b>
<b>= Total - PASSIVO</b>	<b>7.345.160,87C</b>	<b>2.546.732,74</b>	<b>2.354.755,82</b>	<b>7.133.183,95C</b>
.....(XXXXX).....				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2018 até 31/07/2018

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>30000]DESPESAS</b>				
<b>30010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
51020]RETIRADA PRO LABORE	2.862,00D	954,00	0,00	3.816,00D
51030]SALARIOS E ORDENADOS	70.483,94D	22.022,86	681,29	91.825,31D
51050]FERIAS	4.810,45D	3.151,16	0,00	7.961,61D
51070]INSS	20.715,56D	6.481,36	0,00	27.196,92D
51100]13 SALARIO	564,60D	661,27	0,00	1.225,87D
51110]FGTS	6.501,53D	2.472,52	0,00	8.974,07D
51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	8.804,52D	3.220,20	376,81	11.647,91D
51150]ALIMENT. TRABALHADOR	11.207,11D	3.940,83	18,00	15.129,94D
51170]DIARIAS P/VIAGENS	108,00D	0,00	0,00	108,00D
51180]VALE TRANSPORTE	5.410,45D	1.941,10	670,84	6.680,71D
53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	746,35D	285,10	27,75	1.003,70D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>132.214,53D</b>	<b>45.130,40</b>	<b>1.774,69</b>	<b>178.570,24D</b>
<b>51300]GASTOS GERAIS</b>				
51310]HONORARIOS DIVERSOS	6.965,75D	358,85	0,00	7.324,60D
51320]ALUGUEIS	21.000,00D	7.000,00	0,00	28.000,00D
51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	13.458,08D	2.652,14	0,00	16.110,22D
51430]LUZ, GAS E FORCA	8.995,51D	10.155,86	0,00	19.151,37D
51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	7.791,81D	1.456,54	0,00	9.248,35D
51490]REFEICOES E LANCHES	9.304,21D	0,00	0,00	9.304,21D
51530]SEGUROS DIVERSOS	16,86D	0,00	0,00	16,86D
51540]SERV. PRESTADO -PF	10,00D	0,00	0,00	10,00D
51570]TELEFONE	12.251,07D	3.905,38	0,00	16.156,45D
51590]FRETES E CARRETOS	11.296,20D	3.836,87	234,18	14.898,89D
51630]AGUA E ESGOTO	1.795,97D	1.032,50	0,00	2.828,47D
51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	39.060,35D	14.899,87	0,00	53.960,22D
51660]MULTAS TRANSITO	676,79D	0,00	0,00	676,79D
51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.673,55D	869,95	0,00	2.543,50D
51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	172,41D	203,12	107,19	268,34D
51980]DESPESA COM CARTORIO	410,35D	0,00	0,00	410,35D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>134.878,91D</b>	<b>46.371,08</b>	<b>341,37</b>	<b>180.908,62D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>267.093,44D</b>	<b>91.501,48</b>	<b>2.116,06</b>	<b>356.478,86D</b>
<b>53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	6.020,11D	9.038,22	798,02	14.260,31D
53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.107,85D	1.197,03	0,00	8.304,88D
53040]DESPESAS BANCARIAS	4.743,63D	1.552,28	0,00	6.295,91D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>17.871,59D</b>	<b>11.787,53</b>	<b>798,02</b>	<b>28.861,10D</b>
<b>53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
53510]IPTU	1.235,20D	444,60	0,00	1.679,80D
53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	3.135,52D	1.029,09	0,00	4.164,61D
53600]CSLL	657,52D	0,00	0,00	657,52D
53610]IRPJ	1.095,87D	0,00	0,00	1.095,87D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>6.124,11D</b>	<b>1.473,69</b>	<b>0,00</b>	<b>7.597,80D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>23.995,70D</b>	<b>13.261,22</b>	<b>798,02</b>	<b>36.458,90D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>291.089,14D</b>	<b>104.762,70</b>	<b>2.914,08</b>	<b>392.937,76D</b>

1661

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
JUDICIAL(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balacete Analítico de 01/07/2018 até 31/07/2018 Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	291.089,14D	104.762,70	2.914,08	392.937,76D
.....(XXXXX).....				



1662

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analtico de 01/07/2018 até 31/07/2018


Folha: 7

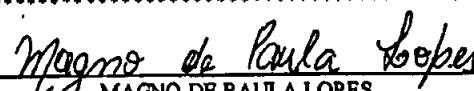
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>60000]RECEITAS</b>				
<b>50010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
61020]VENDAS	3.290.190,07C	0,00	2.074.134,46	5.364.324,53C
61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	2.280.674,79D	1.410.411,43	0,00	3.691.086,22D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.009.515,28C</b>	<b>1.410.411,43</b>	<b>2.074.134,46</b>	<b>1.673.238,31C</b>
<b>61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
61310](-) ICMS	440.804,56D	382.346,43	0,00	823.150,99D
61320](-) PIS/FATURAMENTO	50.630,55D	33.149,21	0,00	83.779,76D
61330](-) COFINS	233.207,40D	152.687,27	0,00	385.894,67D
61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	428,49	428,49	0,00D
61354](-) ICMS ST	49.743,71D	51.655,24	0,00	101.398,95D
61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	48.100,13C	203,84	43.325,66	91.221,95C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>726.286,99D</b>	<b>610.470,48</b>	<b>43.754,15</b>	<b>1.303.002,42D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>283.229,19C</b>	<b>2.030.881,91</b>	<b>2.117.888,61</b>	<b>370.235,89C</b>
<b>63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	1,30C	0,00	0,30	1,60C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,30C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,30</b>	<b>1,60C</b>
<b>63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	16.542,13C	0,00	7.291,76	23.833,89C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>16.542,13C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.291,76</b>	<b>23.833,89C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>299.772,62C</b>	<b>2.030.881,91</b>	<b>2.125.180,67</b>	<b>394.071,38C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>299.772,62C</b>	<b>2.030.881,91</b>	<b>2.125.180,67</b>	<b>394.071,38C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

1663

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	7.154.317,57D	Passivo ----->	7.153.183,95C	
Despesa ----->	392.937,76D	Receita ----->	394.071,38C	
Custo ----->	0,00D			
----->	7.547.255,33D	----->	7.547.255,33C	
Lucro ----->	1.133,62			

.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

1664

55CAP ENP07 201900207073 16/01/19 17:46:31125450 155030

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial

(“Engfer”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”) (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, comprovar o pagamento da 6ª parcela devida aos credores da Classe III (Doc. 1).

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 2019.

JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1665

DOC. 1

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletim de Cobrança

Data da operação: 15/01/2019 - 18h27

Nº de controle: 222.458.449.762.923.728 | Documento: 0010812

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-8 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 385006 73804 781174 1 78320000188971

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 15/01/2019

Data de vencimento: 18/03/2019

Valor: R\$ 1.889,71

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.889,71

Descrição: PARCELA 06/96 ACORDO REC JUDICIA

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.


**Autenticação**


MeoVwtM# t28goEYJ QdVx8NE t9CfgeVp 66OMBd#D \*?CX?TK1 mPlj1t1? QQuTjIym  
 U9Nr2tdu R38t8NuZ eAVNMCxA nnFDMyEa A7yKMvGp 7OACMue\* yr8KheqI g4ykvDqI  
 6QCggJ9J IlwnLGyv ETdzCbNe P283DTdY SobIUDkJ H\*oSHfus 05210179 08811001

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAté Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 <b>bradesco</b> net empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 15/01/2019 - 12h31 Nº de controle: 222455449762523728   Documento: 6876016		
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 4.227,90 Data de débito: 15/01/2019 Descrição: PARCELA 06/96 - ITAU - ACORDO RJ			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
2a5ouqR* N2FafmOv L5z*ui9? W9REYfPI f#FbaNtf LneFn8iG np8OB?Lt ?j8xXzFC PMU*ZEQq 4zvw4Xxz @tg8#kzY *9xnoKCq BhHZ06I* RU6g48ew WaCIIrdB qtUp19qo ESmdH57Z n9EzzVvp AmzGX1ir rOXYNPr8 JSa3ThUY McYf3wHU 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

		<p><b>Comprovante de Transação Bancária</b>                  Transferências entre Contas Bradesco                  Data da operação: 15/01/2019 - 12h30                  Nº de controle: 222455449762523728   Documento: 6876500</p>	
<p>Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente                  Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07</p>			
<p>Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente                  Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D                  Valor: R\$ 238,51                  Data de débito: 15/01/2019                  Descrição: PARCELA 06-96 - ESAB - ACORDO RJ</p>			
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.</p>			
<p><b>Autenticação</b></p> <p>uq1IhKHF Xj4dWmD* 40S2KeIp 3X8e4Peb @bIb6OH5 86Snzz52 XcccYqZt Qaw@VPck                  @i1PdRlx KoSXcg7V AMIqXaKk ?q*uaT@4 ggnmWVO5 8S6RYOo7 qLnI6p*J #nLm3B#G                  QTWhJQe6 Z9ZyIUa3 A4nohHMx g6OVW4fz Akf15T+1 F7QfzgdJ 02922000 00000006</p>			
<p><b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>                  0800 704 8383</p>	<p><b>Alô Bradesco</b>                  0800 704 8383</p>	<p><b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b>                  0800 722 0099</p>	<p><b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b>                  Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>
<p><b>Ouvidoria</b>                  0800 727 9933</p>	<p>Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</p>		<p>Demais telefones consulte o site Fale Conosco.</p>

15/01/2019

Banco Itaú S/A

1669



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25286-5

Valor: R\$ 1.855,98

Transferência efetuada em 15/01/2019 às 12:47:47h via bankline, CTRL 509599405.

**Autenticação:**

6D779E939199DC3C6FEFD7E71C04F2D8EC04FD28

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 16h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



15/01/2019

Banco Itaú S/A

1670



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.175,82  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/01/2019 às 12:46:23 via bankline.

**Autenticação:**

8F7FB8D08P7474A84D076E517CEE6CF908098762

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 726 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/01/2019

Banco Itaú S/A

1677



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.389,26  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/01/2019 às 12:45:22 via bankline.

**Autenticação:**

2D15C5CF7EC0595E855F3B52DC3D6FD7E7122C7D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 8800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0808 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/01/2019

Banco Itaú S/A

1672



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 00.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 892,85  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/01/2019 às 12:43:42 via bankline.

**Autenticação:**

5910EC829CC677ED6EAC3C733AFCEDEB1978A8E

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1673

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 11/02/2019

**Despacho**

- 1 - Fls. 1641 - Conforme petição de fl. 1458, item 1.5, a 1ª parcela do crédito do Banco do Brasil no valor de 3.266,34 está depositado na conta judicial de fls. 1469, assim como de outros credores. Cumpra-se o já determinado à fl.1524.
- 2 - Fls. 1606/1607 - Intime-se a recuperanda, com urgência, para atender o determinado pelo AJ nos itens 5 a 8.
- 3 - Fls. 1616/1621 - Trata-se de relatório das atividades da recuperanda no ano de 2017 elaborado pelo AJ. Ao Ministério Público para manifestação.
- 4 - Fls. 1622/1630 - Juntada pela recuperanda do comprovante de pagamento da 5ª parcela devida aos credores classe III. Ao AJ e MP.
- 5 - Fls. 1631/1639 - Juntada pela Recuperanda de do demonstrativo de receitas e despesas de setembro de 2018. Ao AJ e MP.
- 6 - Fls. 1642/1663 - Trata-se de relatório das atividades da recuperanda no período de dezembro de 2017 a julho de 2018, elaborado pelo AJ. Ao Ministério Público para manifestação.
- 7 - Fls. 1664/1672 - Juntada pela recuperanda do comprovante de pagamento da 6ª parcela devida aos credores classe III. Ao AJ e MP.

Rio de Janeiro, 11/02/2019.

**Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



1674

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Código de Autenticação: 4UD2.RGZK.728Z.B182  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos





1675

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL – RJ

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

**BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, com sede no setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, nos autos da Ação de Recuperação Judicial em epígrafe, que é Requerente **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, neste ato representado por seus procuradores infra-assinados, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência requerer o que se segue:

Requisita com urgência, a expedição do mandado de pagamento, conforme despacho, em favor do Banco do Brasil referente a 1ª primeira parcela avencada no PRJ (R\$ 3.266,34) parcela 01 de 96 parcelas, depositados em conta judicial conforme guia em fls. 1468 e ss.

Ademais ratifica-se pedido para que seja incluído nas futuras publicações, necessariamente, os nomes dos patronos do requerente **DR. NEI CALDERON OAB/ RJ/002693-A** e **DRA. MANON WEBER RODRIGUES, OAB/RJ 117.837**, com escritório profissional à Rua da Assembleia, nº 35 – 2º andar- Centro – Rio de Janeiro – RJ.



Outrossim, de acordo com o art. 319, II do NCPD, dá-se o seguinte endereço eletrônico para os fins de comunicações eventuais deste processo:

[mrodrigues@rochacalderon.com.br](mailto:mrodrigues@rochacalderon.com.br)

Termos em que,

Pede-se deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2019.

MARCOS CESAR DE SOUZA LIMA  
OAB/RJ 72.118

MANON WEBER RODRIGUES  
OAB/RJ 117.837

PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO  
OAB/RJ 88.316

DIOGO CARDOSO DE OLIVEIRA  
OAB/RJ 165.431

RODRIGO SOUZA RIBEIRO  
OAB/RJ 214.491

DANIELE NAGEM CARVALHO TAVARES  
OAB/RJ n° 125.705

DAVI MARCOS VIEIRA LIMA JUNIOR  
OAB/RJ 217.364

MARCELO OLIVEIRA ROCHA  
OAB/RJ 2683-A

DIOGO OLIVEIRA MUNIZ CALDAS  
OAB/RJ 136.624

FELIPE LACERDA MOURA MARTINS  
OAB/RJ 188.840

FELIPE LACERDA MOURA MARTINS  
OAB/RJ n° 188.840

JESSICA DE OLIVEIRA RIOS  
OAB/RJ n° 200.518

RODOLFO COUTO  
OAB/RJ 183.665

  
NEL CALDERON  
OAB/RJ 2493-A

RAFFAEL SOUZA RIBEIRO  
OAB/RJ 199.852

ANDRE MARTINS TOFFANO  
OAB/RJ 162.046

JOEL TELLES RIBEIRO  
OAB/RJ n° 196.398

JULIANA SOUZA PASSARELLI DE  
CARVALHO  
OAB/RJ 202.113

MARCELO CALDAS CORREA  
OAB/RJ 145.074

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**

(“Engfer”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial** (“**PRJ**”) (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento da 7ª parcela** devida aos credores da **Classe III** (Doc. 1).

Por fim, a Engfer informa ter notificado o i. Administrador Judicial acerca do pagamento através do e-mail [empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) (Doc. 2), razão pela qual requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 2019.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0020/19

55CCAP EMP07 201901176150 18/02/19 17:36:02123922 T42074



# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1078

## DOC. 1

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SUPER GIROO	DEVOLUÇÃO				R\$ 695,48	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
			R\$ 12.120,73	R\$ 12.915,85	R\$ 13.869,65	

	5000 TJLP	JUROS	Valor final parcela 07 - 15/02/2019
	0,005858	0,00166	
dez/18			
4227,9	R\$ 24,77	R\$ 7,02	R\$ 4.259,69
892,85	R\$ 5,23	R\$ 1,48	R\$ 899,56
3389,26	R\$ 19,85	R\$ 5,63	R\$ 3.414,74
1175,62	R\$ 6,89	R\$ 1,95	R\$ 1.184,46
1738,71	R\$ 10,19	R\$ 2,89	R\$ 1.751,78
1855,96	R\$ 10,87	R\$ 3,08	R\$ 1.869,91
151	R\$ 0,88	R\$ 0,25	R\$ 152,14
238,61	R\$ 1,40	R\$ 0,40	R\$ 240,40
R\$ 499,91	R\$ 2,93	R\$ 0,83	R\$ 499,91
			R\$ 14.272,59

1679

15/02/2019

Banco Itaú S/A

1679/A



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A  
Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5  
Valor: R\$ 1.864,91

Transferência efetuada em 15/02/2019 às 12:06:07h via bankline, CTRL 235172405.

**Autenticação:**

7E74133DAF80EFBA898F681A77C6308E4A95FE79

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.800, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/02/2019

Banco Itaú S/A



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A  
Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5  
Valor: R\$ 5,00

Transferência efetuada em 15/02/2019 às 12:09:10h via bankline, CTRL 479500405.

**Autenticação:**

9CB27181550F92480293D92C38EC2BA7959C01D7

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.800, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.184,48  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/02/2019 às 12:03:23 via bankline.

**Autenticação:**

D01934BCC2998ADB3810B84D383BA92847BD2492

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000830129-9  
Valor da TED: R\$ 3.414,74  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/02/2019 às 12:51:17 via bankline.

**Autenticação:**

2BA58588F588CCAAFD74FDA5BEF38F862E32446E

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 699,56  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/02/2019 às 12:02:22 via bankline.

**Autenticação:**

53403926AF21D35958B5B47F1FBDCC44C8546B18

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 0307/13777-0

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ CEDA E CEF

Pagador final: Agência / Conta: 0307/13777-0 Nome: <b>ENGEFER DISTRIBUIDORA</b>		CPF / CNPJ: <b>00.940.525/0001-07</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190.00009 02836.585006 74304.5B5172 1 78540000190392
Beneficiário: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b>	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b>	<b>00.000.000/4906-95</b>	<b>09/04/2019</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>1.903,92</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>1.903,92</b>
		Data de pagamento: <b>15/02/2019</b>
Autenticação mecânica: <b>86F309666F396B6B2647D80ABF7D5B096278A2E4</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operação efetuada em 15/02/2019 às 11:57:04h via bankline. CTRL 09049.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1684



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco  
Data da operação: 15/02/2019 - 11h01  
Nº de controle: 872564311746619219 | Documento: 6876196

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente  
Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D  
Valor: R\$ 4.259,69  
Data de débito: 15/02/2019  
Descrição: ACORDO RJ - ITAU - PARCELA 07/96


A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

j1M#7tAG 29K2m?3K 1WB1KN3g JpXCEwFh W7m3bJfK AqnpY3a2 2NPY6SSi op2aM8@U  
OwoKpjT8 9cld7uzf lQfaEc99 jDrcMhFa FJ3a@Efl 9\*DjqTMU Q3Ehvujh LwXrSL@z  
i@xHb5Et 9QPAnPR\* X27kcsd2 swN5mWxY Kmp\*d2Gs QLwf4QEs 02922000 00000006

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



 <p><b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 15/02/2019 - 11h02 Nº de controle: 872564311746619219   Documento: 6876826</p>	
<p>Conta de débito: <b>Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07</b></p>	
<p>Conta de crédito: <b>Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente</b> Nome do favorecido: <b>SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D</b> Valor: <b>R\$ 240,40</b> Data de débito: <b>15/02/2019</b> Descrição: <b>ACORDO RJ - ESAB - PARCELA 07/96</b></p>	
<p>A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.</p>	
<p align="center"><b>Autenticação</b></p> <p>Fu@bQMOD bQbkrydK g568gHwV dImzn2ib se2K8nB2 aimJQ67k 8n?2waU1 nh6sBB3D 5aBbwCSB r#5DwMyf aq3RG8@j MVf171G5 pJ#aEZ2N #MMvhNzF RQkO1ZA* #yb@xnGc bZoh73SD ufU3eQiT P#4CpVr1 fVSeVQ7i #1r61IB9 Nfwfu@5I 02922000 00000006</p>	
<p><b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383</p>	<p><b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099</p>
<p><b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933</p>	<p>Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.</p>
<p>Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.</p>	
<p>Demais telefones consulte o site Fale Conosco.</p>	

**DOC. 2**

**Gabriel Broseghini**

---

**De:** Gabriel Broseghini  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de fevereiro de 2019 16:28  
**Para:** 'empresarial@vcmf.com.br'  
**Cc:** Vitor Hugo Erlich Varella; Juliana Bumachar; Hayna Bittencourt; 'Caroline Marques'; 'Diego Molina'; 'Thaíssa Valle'; 'Scilio Faver'  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001 (7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro) - Comprovante de pagamento dos credores (Classe III)  
**Anexos:** CALCULO CREDORES 15-02-19.pdf; Comprovante de pagamento - 7ª Parcela.pdf

Caros, boa tarde.

Conforme solicitado, encaminhamos anexo o comprovante de pagamento da 7ª parcela dos credores da Classe III realizado no último dia 15.



Favor acusar recebimento.

**Gabriel Broseghini**

**Bumachar Advogados Associados**

Rio de Janeiro/RJ

Av. Marechal Câmara - 271, 3º andar, Castelo

CEP. 20020-080, e-mail: [gabriel.broseghini@bumachar.adv.br](mailto:gabriel.broseghini@bumachar.adv.br)

Tel: (55-21) 2544-5138 - [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)

São Paulo/SP

Alameda Santos - 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César

CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734



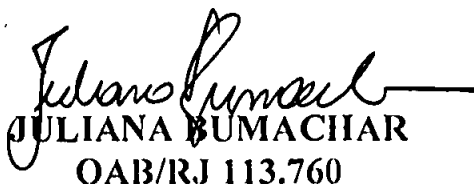
EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**

(“Engfer”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao despacho de fls. 1.673, protestar pela juntada do comprovante de envio dos documentos solicitados<sup>1</sup> pelo i. administrador judicial nos itens 5, 6 e 7 da petição de fls. 1.606/1.607 para o endereço eletrônico indicado no item 8 daquela petição (Doc. 1).

N. Termos.  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2019.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

HAYNA BITTENCOURT  
OAB/RJ 174.213

  
GABRIEL BROSEGHINI MENDONÇA  
OAB/RJ 207.893

0036/18

<sup>1</sup> (i) Comprovante de pagamento da 3ª parcela do crédito devido ao Banco Santander S.A.; (ii) comprovantes de pagamento da 4ª parcela do crédito devido a CEF e a Hydronorth; e (iii) Planilha descritiva de cálculo contendo os índices de correção monetária e juros aplicados utilizados para pagamento dos credores.

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

1689

## DOC. 1

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

1690

## Gabriel Broseghini

---

**De:** Gabriel Broseghini  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 13:27  
**Para:** 'empresarial@vcmf.com.br'  
**Cc:** 'Caroline Marques'; 'Diego Molina'; 'Thaíssa Valle'; 'Scilio Faver'; Vitor Hugo Erlich Varela; Hayna Bittencourt; Juliana Bumachar  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Solicitações formuladas pelo Administrador Judicial  
**Anexos:** PARCELA 03 - RJ - 15-10-18.pdf; SANTANDER.pdf; Engefer - Comprovante de pagamento Hydronorth - 4 parcela.pdf; Engefer - Comprovante de pagamento CEF - 4 parcela.pdf; PARCELA 15-11-18 CREDORESS RJ.pdf; CALCULO CREDORES PARA 15-01-19.pdf; CALCULO CREDORES 15-02-19.pdf  
**Prioridade:** Alta

Prezados, boa tarde.

Em atendimento ao solicitado na petição de fls. 1.606/1.607 do processo de Recuperação Judicial da Engefer, encaminhamos anexo:

- (i) Comprovante de pagamento da 3ª parcela do crédito devido ao Banco Santander S.A;
- (ii) Comprovações de pagamento da 4ª parcela do crédito devido a CEF e a Hydronorth; e
- (iii) Planilha descritiva de cálculo contendo os índices de correção monetária e juros aplicados utilizados para pagamento dos credores.

Por algum equívoco, os comprovantes do Banco Santander e Hydronorth deixaram de ser acostados aos autos. O que se regulariza neste momento.

Com relação ao comprovante de pagamento da parcela devida a CEF, o mesmo foi realizado através de depósito judicial em razão de o credor não ter informado conta para transferência online.

Por fim, atenderemos ao solicitado na referida manifestação e passaremos a enviar os comprovantes de pagamento/planilhas para este endereço eletrônico, bem como informaremos o pagamento nos autos do processo de recuperação judicial através de petição contendo a juntada do e-mail enviado aos Srs. sem, todavia, acostar os comprovantes.

Podemos proceder desta forma?

Atenciosamente,

**Gabriel Broseghini**  
**Bumachar Advogados Associados**  
**Rio de Janeiro/RJ**  
Av. Marechal Câmara – 271, 3º andar, Castelo  
CEP. 20020-080, e-mail: [gabriel.broseghini@bumachar.adv.br](mailto:gabriel.broseghini@bumachar.adv.br)  
Tel: (55-21) 2544-5138 - [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
**São Paulo/SP**  
Alameda Santos – 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César  
CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734

1691

**Gabriel Broseghini**

---

**De:** postmaster@vcmadvogados.com.br  
**Para:** empresarial@vcmf.com.br  
**Enviado em:** segunda-feira, 25 de fevereiro de 2019 13:27  
**Assunto:** Entregue: Engefer | Recuperação Judicial - Solicitações formuladas pelo Administrador Judicial

**A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:**

[empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) ([empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br))

Assunto: Engefer | Recuperação Judicial - Solicitações formuladas pelo Administrador Judicial

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao r. despacho de fl. 1.673,  
manifestar a V. Exa., os termos abaixo aduzidos.

1. Antes de se manifestar sobre o determinado no despacho, cabe a este AJ relembrar os requerimentos realizados em sua última petição de fls. 1606/1607. Foi manifestado, primeiramente que este AJ não verificou o pagamento devido ao credor SANTANDER referente a parcela 3 e a recuperanda o enviou por e-mail a este AJ, conforme anexo (Doc. 01).

2. Ainda em sua última petição este AJ solicitou a juntada pela recuperanda das guias de depósito dos pagamentos da CEF e HIDRONORTH, com relação a quarta parcela. Este AJ então faz a juntada destes comprovantes que recebeu por e-mail (Doc. 02).

3. No que tange a planilha descritivas, este AJ recebeu por e-mail as planilhas relativas aos pagamentos da 3ª, 4ª, 5ª e 6ª parcelas e as junta em anexo (Doc. 03).



4. Prosseguindo, no item 4 do despacho de fl. 1673 é relatado que a recuperanda realizou a juntada de pagamentos referentes a 5ª parcela destinados aos credores da Classe III.

5. Diante disso, este AJ analisou tais comprovantes juntados e pôde conferir a regularidade dos pagamentos referentes a 5ª parcela e junta as guias judiciais referentes aos comprovantes juntados às fls. 1.624 e 1.666.

6. Quanto aos comprovantes juntados às fls. 1664 a 1672, referentes a 6ª parcela, (item 7 do despacho de fl. 1673) este AJ confirma a regularidade dos pagamentos realizados.

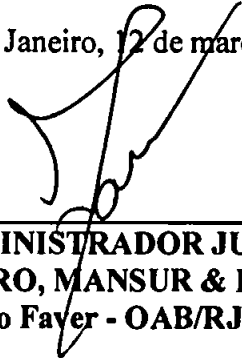
7. Aproveita este AJ para juntar a planilha de análise de pagamentos realizados pela recuperanda e até então apurados (**Doc. 04**).

8. Com relação ao item 5 do r. despacho em comento, este AJ informa que na data de hoje está protocolando o relatório de atividades da recuperanda, do mês de setembro de 2018, mencionado no r. despacho, e dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2018, vez que a recuperanda enviou por e-mail a este AJ as demais demonstrações financeiras.

9. Por fim, esclarece este AJ que, tendo em vista os pagamentos realizados acima, a recuperanda se encontra em dia com suas obrigações relacionadas ao Plano de Recuperação Judicial homologado por este Douto Juízo.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
**Scilio Faver - OAB/RJ 155.720**

1694

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 01**

**Itaú**Empresas**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 873,08  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 11/10/2018 às 11:49:55 via bankline.

**Autenticação:**

40F33F4574BB80590E3DA9828A8D95A51E74DCC8

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1696

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 02**



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.828,44

Transferência efetuada em 12/11/2018 às 11:40:44h via bankline. CTRL 589314405.

**Autenticação:**

786F0F20FDA0DEBF74D5183E0062099CB4DD2DA0

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 0307/13777-8

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ CEDAE/CEF

Pagador final: Agência / Conta: 0307/13777-8 Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA		CPF / CNPJ: 00.940.525/0001-07
<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190.00009 02636.565006 72715.404173 9 77660000186169
Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	CNPJ/CPF do beneficiário:	Data de vencimento:
Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ	00.000.000/4906-95	11/01/2019
		Valor do boleto (R\$): 1.861,69
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.861,69
		Data de pagamento: 12/11/2018
Autenticação mecânica: 98A72CAFF2C04FFF5D4B7BBE3C01ACB0E7696C41		Pagamento realizado em espécie: Nao

Operação efetuada em 12/11/2018 às 11:44:19h via bankline, CTRL 89333.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1699

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

## DOCUMENTO 03

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO	
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA		
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7	
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9	
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9	
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL	
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH	
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL	
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	
			R\$ 12.120,73	R\$ 12.915,85	R\$ 13.174,17		24,24242424

	RJLP	JUROS	Valor final parcela 03 - 15/10/2018
	0,005817	0,00166	
set/18			
4103,610884	R\$ 23,87	R\$ 6,81	R\$ 4.134,29
866,6045839	R\$ 5,04	R\$ 1,44	R\$ 873,08
3289,621878	R\$ 19,14	R\$ 5,46	R\$ 3.314,22
1141,062817	R\$ 6,64	R\$ 1,89	R\$ 1.149,59
1687,5984	R\$ 9,82	R\$ 2,80	R\$ 1.700,22
1801,405931	R\$ 10,48	R\$ 2,99	R\$ 1.814,88
146,5646827	R\$ 0,85	R\$ 0,24	R\$ 147,66
231,5933703	R\$ 1,35	R\$ 0,38	R\$ 233,32

1700



QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO	
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA		
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7	
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TEO BB AG 4978-6 CC 30129-9	
BNDES 88	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TEO BB AG 4978-6 CC 30129-9	
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL	
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH	
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL	
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO	
			R\$ 12.120,73	R\$ 12.915,85	R\$ 13.174,17		24,24242424

TJLP	JUROS	Valor final parcela 04 - 15/11/2018	
0,005817	0,00166		
out/18			
4134,293583	R\$ 24,05	R\$ 6,86	R\$ 4.165,21
873,0841864	R\$ 5,08	R\$ 1,45	R\$ 879,61
3314,218381	R\$ 19,28	R\$ 5,50	R\$ 3.339,00
1149,594543	R\$ 6,69	R\$ 1,91	R\$ 1.158,19
1700,216574	R\$ 9,89	R\$ 2,82	R\$ 1.712,93
1814,875044	R\$ 10,56	R\$ 3,01	R\$ 1.828,44
147,6605468	R\$ 0,86	R\$ 0,25	R\$ 148,76
233,3249939	R\$ 1,36	R\$ 0,39	R\$ 235,07

1066

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO

5000 TJLP

JUROS

0,005817 0,00166

nov/18

4165,21 R\$ 24,23 R\$ 6,91 R\$ 4.196,35

879,61 R\$ 5,12 R\$ 1,46 R\$ 886,19

3339 R\$ 19,42 R\$ 5,54 R\$ 3.363,97

1158,19 R\$ 6,74 R\$ 1,92 R\$ 1.166,85

1712,93 R\$ 9,96 R\$ 2,84 R\$ 1.725,74

1828,44 R\$ 10,64 R\$ 3,04 R\$ 1.842,11

148,76 R\$ 0,87 R\$ 0,25 R\$ 149,87

235,07 R\$ 1,37 R\$ 0,39 R\$ 236,83

1702

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO

5000 TJLP	JUROS	Valor final parcela 06 - 15/01/2019	
	0,005858	0,00166	
dez/18			
4196,35	R\$ 24,58	R\$ 6,97	R\$ 4.227,90
886,19	R\$ 5,19	R\$ 1,47	R\$ 892,85
3363,97	R\$ 19,71	R\$ 5,58	R\$ 3.389,26
1166,85	R\$ 6,84	R\$ 1,94	R\$ 1.175,62
1725,74	R\$ 10,11	R\$ 2,86	R\$ 1.738,71
1842,11	R\$ 10,79	R\$ 3,06	R\$ 1.855,96
149,87	R\$ 0,88	R\$ 0,25	R\$ 151,00
236,83	R\$ 1,39	R\$ 0,39	R\$ 238,61

1703

1704

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

## DOCUMENTO 04

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		<b>-60%</b>	<b>96 x de</b>	<b>Parcela 1</b>	<b>Parcela 2</b>	<b>Parcela 3</b>	<b>Parcela 4</b>	<b>Parcela 5</b>	<b>Parcela 6</b>
1 BANCO DO BRASIL S/A	972643,43	389057,4	4052,681	4.399,33	3.289,62	3.314,22	3.339,00	3.363,97	3.389,26
2 BANCO DO BRASIL BNDS					1141,06	1149,63	1158,19	1.666,85	1.175,62
3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	<b>1.712,93</b>	1.725,74	1.738,71
4 SANTANDER S/A	190000	76000	791,6667	<b>860,47</b>	<b>866,60</b>	<b>873,08</b>	<b>879,61</b>	<b>886,19</b>	<b>892,85</b>
5 ITAÚ S/A (CESSÃO: SUPER GIRO)	889702,22	355880,9	3707,093	4.074,57	4.103,61	4.134,29	4.165,21	4.196,35	4.227,90
6 CEDAE	32133,79	12853,52	133,8908	<b>145,33</b>	<b>146,56</b>	<b>147,65</b>	<b>148,76</b>	<b>149,87</b>	<b>151</b>
7 HYDRONORTH S/A	394951,9	157980,8	1645,633	1.788,66	1.801,41	1.814,88	1.828,44	1.842,11	1.855,98
ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA									
8 (CESSÃO: SUPER GIRO)	50776,03	20310,41	211,5668	229,95	231,59	233,32	235,07	236,83	238,61

OBS: O valor de R\$4.399,33 pago na parcela 1 ao Banco do Brasil, inclui parcela devida ao BNDS de R\$1132,99

OBS 2: Os valores pagos aos credores CEDAE e CEF foram realizados mediante depósito judicial

5046

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V. Exa., apresentar relatório das  
atividades da recuperanda, referente aos meses de agosto a dezembro de 2018.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os  
relatórios já apresentados nos autos do processo de recuperação judicial, com as demonstrações  
financeiras ora anexadas e com as demonstrações financeiras juntadas pela recuperanda às fls.  
1.595/1.603 e 1.631/1.639.

02. Analisando a relação de *despesas x receitas*, se tem o agrupamento  
das despesas da seguinte forma:

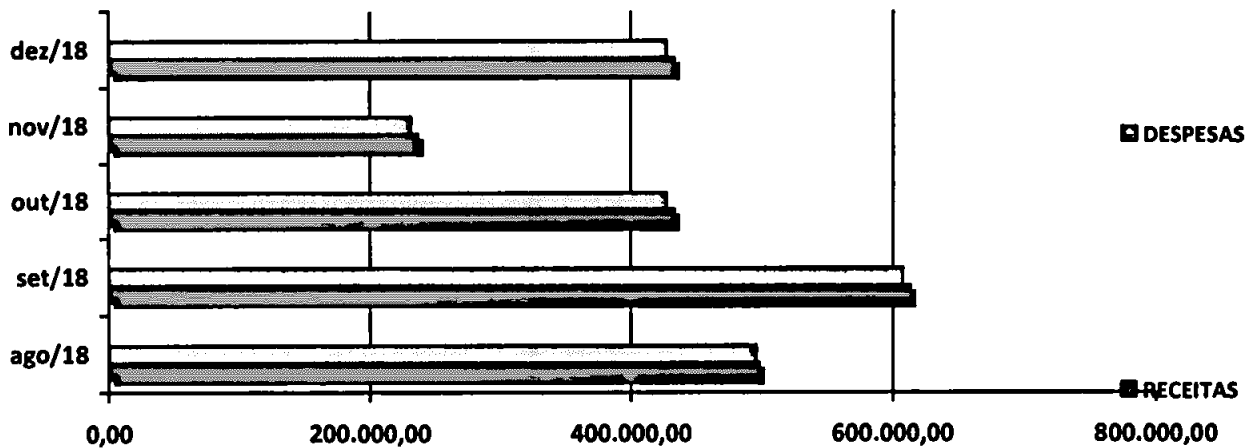
**DESPESAS COM PESSOAL** – Representam os gastos, pagou ou incorridos a título de  
salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões,  
rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – aluguéis, material de escritório, manutenção de veículos,  
condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou  
incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que  
beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.



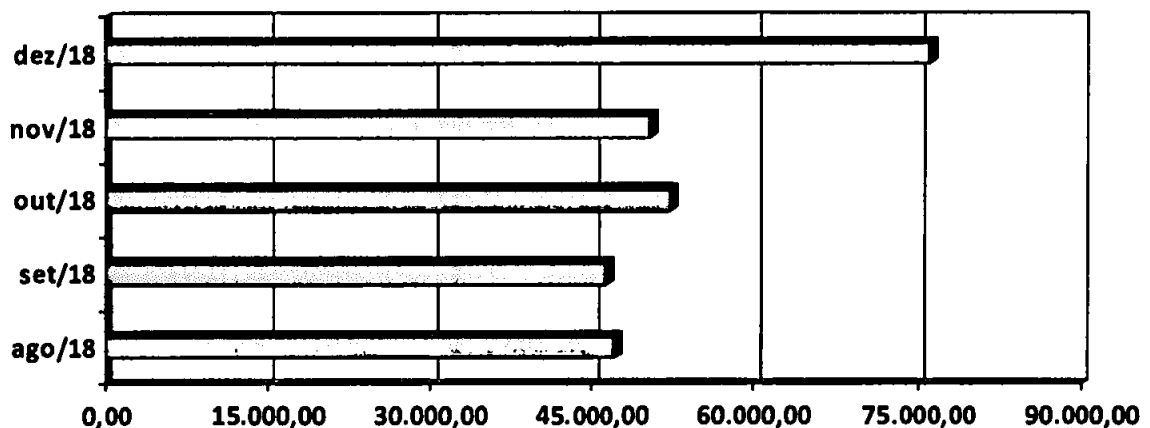
**DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como aquelas cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

03. A seguir, expõem-se em gráficos auto-explicativos a evolução das atividades das recuperandas, vejamos:

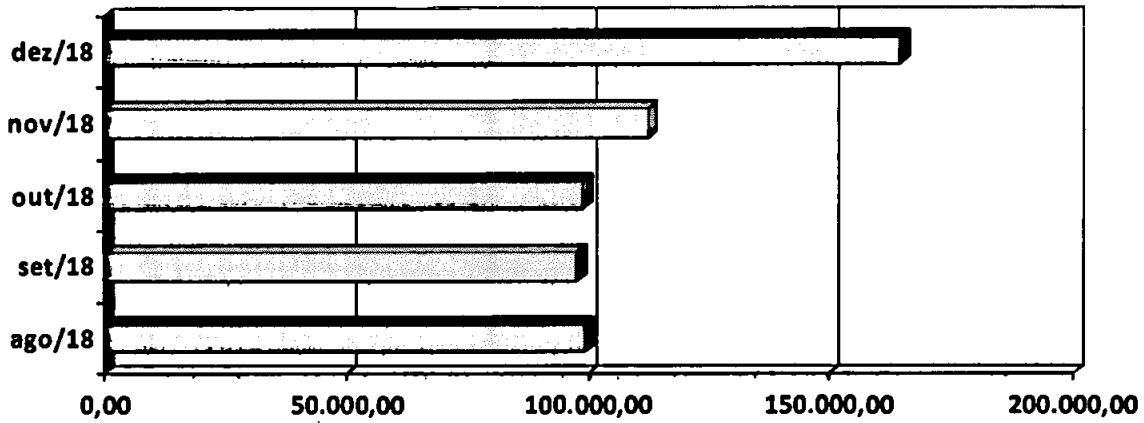


04. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

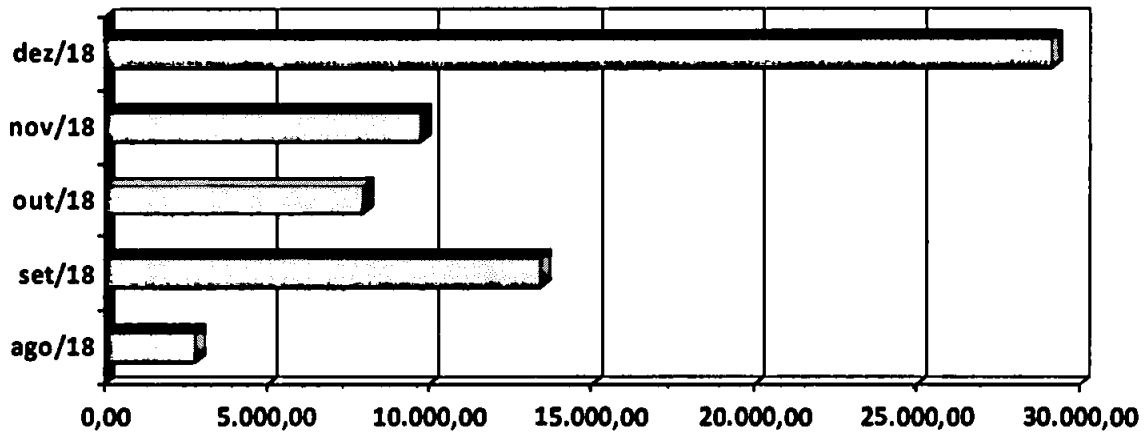
**A) DESPESAS COM PESSOAL**



**B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS**



**C) DESPESAS FINANCEIRAS**



05. Ressalta este AJ que as despesas e receitas da Recuperanda vêm se mantendo em patamares razoavelmente estáveis no período apurado, podendo ser observado um aumento, tanto na receita, quanto na despesa, em dezembro de 2018, após uma sequência de queda nestes campos.

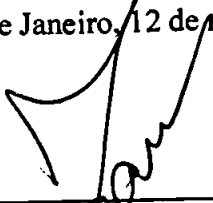
06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.



07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2019



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

1710.

BALANCETE  
OUTUBRO 2018

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2018 até 31/10/2018

1711

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	74.985,61D	53.700,00	11.627,36	117.058,25D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	3.166.751,44	3.166.751,44	1,00D
[11554] BANCO ITAU S A	9.796,05D	1.015.941,68	1.025.727,73	10,00D
=DISPONIBILIDADES	87.768,87D	4.236.393,12	4.204.106,53	120.055,46D
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	40.627,48D	222.712,35	260.015,06	3.324,77D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	42.294,87D	302.562,92	286.914,69	57.943,10D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	82.922,35D	525.275,27	546.929,75	61.267,87D
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	1.463.584,13D	4.339.298,79	3.531.129,74	2.271.753,18D
=CLIENTES	1.463.584,13D	4.339.298,79	3.531.129,74	2.271.753,18D
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	4.976.832,64D	3.755.515,58	3.945.981,32	4.786.366,90D
=ESTOQUES	4.976.832,64D	3.755.515,58	3.945.981,32	4.786.366,90D
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710] ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	33.601,05D	0,00	0,00	33.601,05D
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.644.709,04D</b>	<b>12.856.482,76</b>	<b>12.228.147,34</b>	<b>7.273.844,46D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAO	21.800,00D	3.600,00	0,00	25.400,00D
=INVESTIMENTOS	60.401,49D	3.600,00	0,00	64.001,49D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>60.401,49D</b>	<b>3.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPRECIACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640] DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691] DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
 JUDICIAL

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

1712

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2018 até 31/10/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-DEPRECACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS	9.238,10D	6.794,45	0,00	16.032,55D
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	8.915,15D	1.847,88	0,00	10.763,03D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	18.153,25D	8.642,33	0,00	26.795,58D
-DEPOSITO JUDICIAIS				
-Total - NÃO CIRCULANTE	361.235,83D	12.242,33	0,00	373.477,36D
-Total - ATIVO	7.005.944,07D	12.868.725,09	12.228.147,34	7.646.521,82D
.....(XXXXX).....				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2018 até 31/10/2018

1773

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	1.874.360,86C	3.069.866,50	3.644.898,48	2.449.392,84C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>1.874.360,86C</b>	<b>3.069.866,50</b>	<b>3.644.898,48</b>	<b>2.449.392,84C</b>
<b>[20100]IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	10.226,88C	10.055,61	9.117,39	9.288,66C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.951,26C	1.951,68	1.888,92	1.888,50C
[20160]ICMS A RECOLHER	136.990,50C	574.795,73	587.391,41	149.586,18C
[20341]FECF A RECOLHER	68.233,66C	34.406,68	65.620,52	99.447,50C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.345,92C	1.041,53	1.042,15	2.346,54C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	97.909,58C	45.392,48	78.031,20	130.588,30C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.217,91C	1.217,91	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	730,75C	730,75	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	3.578,86C	65.064,95	68.168,19	6.682,10C
[20346]COFINS A RECOLHER	16.484,58C	299.693,25	313.986,83	30.778,16C
<b>=IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>383.287,40C</b>	<b>1.034.310,57</b>	<b>1.125.246,61</b>	<b>474.223,44C</b>
<b>[20400]OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAOAR	22.346,41C	26.476,92	27.905,39	23.774,88C
<b>=OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>22.346,41C</b>	<b>26.476,92</b>	<b>27.905,39</b>	<b>23.774,88C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	754.863,81C	4.134,29	0,00	750.729,52C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	174.420,98C	873,08	0,00	173.547,90C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	224.999,65C	1.149,59	0,00	223.850,06C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	788.930,73C	3.314,22	0,00	785.616,51C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESTIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO TILIAOO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.124.621,90C</b>	<b>9.471,18</b>	<b>0,00</b>	<b>3.115.150,72C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAOAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAOAR	6.826,95C	8.163,51	8.163,51	6.826,95C
[21060]PRD-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAOAR	21.168,57C	0,00	3.436,47	24.605,04C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>28.844,58C</b>	<b>9.117,51</b>	<b>12.553,98</b>	<b>32.281,08C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.867.824,34C</b>	<b>4.149.242,68</b>	<b>4.810.604,46</b>	<b>6.528.386,12C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analtico de 01/10/2018 até 31/10/2018

1714

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	256.981,08C	8.967,05	0,00	248.014,03C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	365.785,61C	12.656,57	0,00	353.129,04C
[22112]JUROS A APROPRIAR	251.256,06D	0,00	3.600,87	247.655,19D.
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	41.119,87D	0,00	165,41	40.954,46D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	154.938,43C	1.088,94	0,00	153.849,49C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	236.394,01C	2.480,32	0,00	233.913,69C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>731.723,20C</b>	<b>28.192,88</b>	<b>3.766,28</b>	<b>700.296,60C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	177.151,82C	2.600,71	0,00	174.551,11C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>177.151,82C</b>	<b>2.600,71</b>	<b>0,00</b>	<b>174.551,11C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>930.615,87C</b>	<b>27.793,59</b>	<b>3.766,28</b>	<b>906.588,56C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	15.181,89C	0,00	0,00	15.181,89C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	6.878,03D	0,00	0,00	6.878,03D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.303,86C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.303,86C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.303,86C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.303,86C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7.005.944,07C</b>	<b>4.177.036,27</b>	<b>4.814.370,74</b>	<b>7.643.278,54C</b>
.....(XXXXX).....				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2018 até 31/10/2018

1275

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000] DESPESAS</b>				
<b>[50010] DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000] DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010] DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020] RETIRADA PRO LABORE	0,00	954,00	0,00	954,00D
[51030] SALARIOS E ORDENADOS	0,00	25.169,51	69,00	25.100,51D
[51050] FERIAS	0,00	413,69	0,00	413,69D
[51070] INSS	0,00	6.952,04	0,00	6.952,04D
[51100] 13 SALARIO	0,00	1.042,06	0,00	1.042,06D
[51110] FGTS	0,00	2.947,41	0,00	2.947,41D
[51140] ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.352,79	520,53	2.832,26D
[51150] ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	10.828,54	115,00	10.713,54D
[51180] VALE TRANSPORTE	0,00	1.755,20	846,20	909,00D
[53691] CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	375,00	0,00	375,00D
<b>-DESPESAS C/ PESSOA L</b>	<b>0,00</b>	<b>53.790,24</b>	<b>1.550,73</b>	<b>53.239,51D</b>
<b>[51300] GASTOS GERAIS</b>				
[51310] HONORARIOS DIVERSOS	0,00	165,41	0,00	165,41D
[51320] ALUGUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51340] COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.757,06	0,00	4.757,06D
[51430] LUZ, GAS E FORCA	0,00	3.436,47	317,87	3.118,60D
[51460] MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	2.016,74	0,00	2.016,74D
[51530] SEGUROS DIVERSOS	0,00	871,34	0,00	871,34D
[51550] UNIFORMES	0,00	40,00	0,00	40,00D
[51570] TELEFONE	0,00	3.892,73	0,00	3.892,73D
[51590] FRETES E CARRITOS	0,00	5.845,71	0,00	5.845,71D
[51630] AGUA E ESGOTO	0,00	583,74	0,00	583,74D
[51650] SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	17.510,84	0,00	17.510,84D
[51700] ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	604,93	0,00	604,93D
[51770] DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	106,74	0,00	106,74D
[51980] DESPESA COM CARTORIO	0,00D	331,57	0,00	331,57D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>47.163,28</b>	<b>317,87</b>	<b>46.845,41D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>100.953,52</b>	<b>1.868,60</b>	<b>99.084,92D</b>
<b>[53000] DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010] DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020] JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.818,17	0,00	2.818,17D
[53030] JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	3.201,86	0,00	3.201,86D
[53040] DESPESAS BANCARIAS	0,00	1.931,82	0,00	1.931,82D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.951,85</b>	<b>0,00</b>	<b>7.951,85D</b>
<b>[53500] DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510] IPTU	0,00	444,60	0,00	444,60D
[53550] IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	803,22	0,00	803,22D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.247,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.247,82D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>9.199,67</b>	<b>0,00</b>	<b>9.199,67D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>110.153,19</b>	<b>1.868,60</b>	<b>108.284,59D</b>
<b>-Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>110.153,19</b>	<b>1.868,60</b>	<b>108.284,59D</b>

(XXXXX)

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2018 até 31/10/2018

1716

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000] RECEITAS				
[60010] RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000] RECEITAS COMERCIAIS				
[61009] VENDAS DE PRODUTOS				
[61020] VENDAS	0,00	0,00	4.322.237,30	4.322.237,30C
[61040] DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	49.929,98	0,00	49.929,98D
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	3.213.566,11	0,00	3.213.566,11D
= VENDAS DE PRODUTOS	0,00	3.263.496,09	4.322.237,30	1.058.741,21C
[61300] IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310] (-) ICMS	0,00D	586.822,42	0,00	586.822,42D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	68.168,19	0,00	68.168,19D
[61330] (-) COFINS	0,00D	313.986,83	0,00	313.986,83D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	543,07	543,07	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	0,00	78.031,20	0,00	78.031,20D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	25,92	68.839,71	68.813,79C
= IMPOSTOS INCIDENTES	0,00	1.047.577,63	69.382,78	978.194,85D
= RECEITAS COMERCIAIS	0,00	4.311.073,72	4.391.620,08	80.546,36C
[63000] RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040] RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	2,28	2,28C
= RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	2,28	2,28C
[63500] RECEITAS DIVERSAS				
[63520] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	30.979,23	30.979,23C
= RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	30.979,23	30.979,23C
= Total - RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.311.073,72	4.422.601,59	111.527,87C
= Total - RECEITAS	0,00	4.311.073,72	4.422.601,59	111.527,87C
.....(XXXXX).....				



1717

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	7.646.521,82D	Passivo →	7.643.278,54C	
Despesa →	108.284,59D	Receita →	111.527,87C	
Custo →	0,00D			
	7.754.806,41D		7.754.806,41C	
Lucro →	3.243,28			

.....( XXXXX ).....

ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

1778

BALANCETE  
NOVEMBRO 2018

5000107  
do de 01/11/2018 até 30/11/2018

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				83.306,16D
[10020] DISPONIBILIDADES	117.058,25D	4.000,00	37.752,09	2.986,21D
[10030] CAIXA	2.986,21D	0,00	0,00	2.237,00D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1,00D	2.283.748,07	2.281.512,07	161.622,59D
[11547] BANCO BRADESCO	10,00D	2.191.766,84	2.030.154,25	250.151,96D
[11554] BANCO ITAU S.A	120.088,46D	4.479.514,91	4.349.418,41	
<b>-DISPONIBILIDADES</b>				
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.324,77D	277.760,98	239.994,49	41.091,26D
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	57.943,10D	516.197,86	471.500,98	102.639,98D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	61.267,87D	793.958,84	711.495,47	143.731,24D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[11900] CLIENTES	2.271.753,18D	4.492.761,76	3.589.447,46	3.175.067,48D
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.271.753,18D	4.492.761,76	3.589.447,46	3.175.067,48D
<b>-CLIENTES</b>				
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS	0,00D	11.047,64	0,00	11.047,64D
[12770] ADIANTAMENTO 13º SALARIO	0,00D	11.047,64	0,00	11.047,64D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>				
<b>-OUTROS CREDITOS</b>				
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	4.786.366,90D	4.068.549,21	4.102.806,21	4.752.109,90D
<b>-ESTOQUES</b>				
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710] ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	0,00	27.727,05D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.273.044,46D</b>	<b>13.845.832,36</b>	<b>12.753.167,56</b>	<b>8.365.709,27D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
<b>-INVESTIMENTOS</b>				
<b>-INVESTIMENTOS</b>				
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17350] VEICULOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
<b>-ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

(00001)

1720

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2018 até 30/11/2018

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	16.032,55D	4.073,56	0,00	20.106,11D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	10.763,03D	1.861,69	0,00	12.624,72D
=DEPOSITO JUDICIAIS	26.795,58D	5.935,25	0,00	32.730,83D
=Total - NÃO CIRCULANTE	373.477,36D	5.935,25	0,00	379.412,61D
Total - ATIVO	7.646.521,82D	13.851.767,61	12.753.167,55	8.745.121,88D
***** (XXXXX) *****				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2018 até 30/11/2018

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[20000]PASSIVO				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	2.449.392,84C	2.938.244,20	3.977.797,28	3.488.945,92C
=FORNECEDORES A PAGAR	2.449.392,84C	2.938.244,20	3.977.797,28	3.488.945,92C
[20100]IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.288,66C	9.117,38	8.711,62	8.882,90C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.888,30C	1.875,64	2.749,15	2.762,01C
[20160]ICMS A RECOLHER	149.586,18C	368.312,57	608.600,11	189.873,72C
[20341]FECP A RECOLHER	99.447,30C	7.658,63	66.801,68	158.590,55C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.346,34C	1.042,15	1.044,82	2.349,21C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	130.588,30C	78.429,16	81.992,96	134.152,10C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	6.682,10C	73.752,93	72.019,75	4.948,92C
[20346]COFINS A RECOLHER	30.778,16C	339.710,47	331.727,35	22.795,04C
=IMP. E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER	474.223,44C	1.079.898,93	1.173.647,44	567.971,95C
[20400]OBR. TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	23.774,88C	39.664,45	36.751,69	20.862,12C
=OBR. TRABALHISTAS A PAGAR	23.774,88C	39.664,45	36.751,69	20.862,12C
[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESIMO ITAU	750.739,52C	4.165,21	0,00	746.564,31C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	173.547,90C	879,61	0,00	172.668,29C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	223.850,06C	1.158,19	0,00	222.691,87C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	785.616,51C	3.339,00	0,00	782.277,51C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	189,69C	0,00	0,00	189,69C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	3.115.150,72C	9.542,01	0,00	3.105.608,71C
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.826,95C	8.163,51	7.786,71	6.450,15C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21015]CONTAS A PAGAR	24.605,04C	3.524,23	3.549,53	24.630,34C
=CONTAS A PAGAR	32.281,05C	12.641,74	12.290,24	31.929,55C
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
=OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>- Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>6.828.386,12C</b>	<b>4.079.991,33</b>	<b>5.200.486,68</b>	<b>7.648.881,44C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	248.014,03C	9.014,22	0,00	238.999,81C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	353.129,04C	12.713,96	0,00	340.415,08C
[22112]JUROS A APROPRIAR	247.655,19D	0,00	3.600,87	244.054,32D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	40.954,46D	0,00	165,41	40.789,05D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	153.849,49C	1.094,38	0,00	152.755,11C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	233.913,69C	2.492,74	0,00	231.420,95C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>706.296,60C</b>	<b>25.315,30</b>	<b>3.766,28</b>	<b>678.747,58C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	174.551,11C	2.613,87	0,00	171.937,24C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>174.551,11C</b>	<b>2.613,87</b>	<b>0,00</b>	<b>171.937,24C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>906.588,56C</b>	<b>27.929,17</b>	<b>3.766,28</b>	<b>882.425,67C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	15.181,89C	0,00	0,00	15.181,89C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	6.878,03D	0,00	0,00	6.878,03D
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>8.303,86C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.303,86C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>208.303,86C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>208.303,86C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>7.643.278,54C</b>	<b>4.107.920,50</b>	<b>5.204.252,93</b>	<b>8.739.610,97C</b>
.....(XXXXX).....				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2018 até 30/11/2018

1723

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>50000]DESPESAS</b>				
<b>50100]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
51020]RETIRADA PRO LABORE	954,00D	954,00	0,00	1.908,00D
51030]SALARIOS E ORDENADOS	25.100,51D	24.423,92	243,57	49.281,06D
51050]FERIAS	413,69D	0,00	0,00	413,69D
51070]INSS	6.952,04D	6.638,34	0,00	13.590,38D
51100]13 SALARIO	1.042,06D	0,00	0,00	1.042,06D
51110]FGTS	2.947,41D	2.780,84	0,00	5.728,25D
51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	2.832,26D	6.702,90	467,63	9.067,53D
51150]ALIMENT. TRABALHADOR	10.713,54D	7.814,78	16,00	18.512,32D
51180]VAL E TRANSPORTE	909,00D	2.021,05	653,68	2.276,37D
53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	375,00D	427,10	11,05	791,05D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>52.239,51D</b>	<b>51.762,93</b>	<b>1.391,73</b>	<b>102.610,71D</b>
<b>51300]GASTOS GERAIS</b>				
51310]HONORARIOS DIVERSOS	165,41D	1.915,41	0,00	2.080,82D
51320]ALUGUEIS	7.000,00D	7.000,00	0,00	14.000,00D
51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.757,06D	5.446,45	0,00	10.203,51D
51430]LUZ, GAS E FORÇA	3.118,60D	3.549,53	328,32	6.339,81D
51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	2.016,74D	1.275,03	0,00	3.291,77D
51530]SEGUROS DIVERSOS	871,34D	871,34	0,00	1.742,68D
51550]UNIFORMES	40,00D	0,00	0,00	40,00D
51570]TELEFONE	3.892,73D	3.940,14	0,00	7.832,87D
51590]FRETES E CARRETOS	5.845,71D	20.468,35	0,00	26.314,06D
51630]AGUA E ESGOTO	583,74D	1.054,20	0,00	1.637,94D
51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	17.510,84D	16.192,86	0,00	33.703,70D
51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	604,93D	605,98	0,00	1.210,91D
51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	106,74D	97,80	79,54	123,00D
51980]DESPESA COM CARTORIO	331,57D	44,85	0,00	376,42D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>46.845,41D</b>	<b>62.461,94</b>	<b>407,86</b>	<b>108.899,49D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>99.084,92D</b>	<b>114.224,87</b>	<b>1.799,59</b>	<b>211.510,20D</b>
<b>53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.818,17D	4.445,68	0,00	7.263,85D
53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.201,86D	3.201,86	0,00	6.403,72D
53040]DESPESAS BANCARIAS	1.931,82D	1.823,71	0,00	3.755,53D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.951,85D</b>	<b>9.471,25</b>	<b>0,00</b>	<b>17.423,10D</b>
<b>53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
53510]IPTU	444,60D	444,60	0,00	889,20D
53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	803,22D	854,85	0,00	1.658,07D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.247,82D</b>	<b>1.299,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.547,27D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>9.199,67D</b>	<b>10.770,70</b>	<b>0,00</b>	<b>19.970,37D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>108.284,59D</b>	<b>124.995,57</b>	<b>1.799,59</b>	<b>231.480,57D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>108.284,59D</b>	<b>124.995,57</b>	<b>1.799,59</b>	<b>231.480,57D</b>

.....(XXXXX).....

1724

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2018 até 30/11/2018

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	4.322.237,30C	0,00	4.481.526,31	8.803.763,81C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	49.929,98D	50.698,94	0,00	100.628,92D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	3.213.366,11D	3.294.018,56	0,00	6.507.384,67D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.058.741,21C</b>	<b>3.344.717,50</b>	<b>4.481.526,31</b>	<b>2.195.550,22C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	586.822,42D	608.249,65	0,00	1.195.072,07D
[61320](-) PIS/PATRAMENTO	68.168,19D	72.019,75	0,00	140.187,94D
[61330](-) COFINS	313.986,83D	331.727,35	0,00	645.714,18D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	343,94	343,94	0,00D
[61354](-) ICMS ST	78.031,20D	81.992,96	0,00	160.024,16D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	68.813,79C	6,52	77.826,45	146.633,72C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>978.194,85D</b>	<b>1.094.340,17</b>	<b>78.170,39</b>	<b>1.994.364,63D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>80.546,36C</b>	<b>4.439.057,67</b>	<b>4.559.696,90</b>	<b>201.185,59C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	2,28C	0,00	4,23	6,51C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>2,28C</b>	<b>0,00</b>	<b>4,23</b>	<b>6,51C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	30.979,23C	0,00	4.820,15	35.799,38C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>30.979,23C</b>	<b>0,00</b>	<b>4.820,15</b>	<b>35.799,38C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>111.527,87C</b>	<b>4.439.057,67</b>	<b>4.564.521,28</b>	<b>236.991,48C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>111.527,87C</b>	<b>4.439.057,67</b>	<b>4.564.521,28</b>	<b>236.991,48C</b>

(XXXXX)



JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2018 até 30/11/2018

1725

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	8.745.121,88D	Passivo →	8.739.610,97C	
Despesa →	231.480,57D	Receita →	236.991,48C	
Custo →	0,00D			
→	8.976.602,45D	→	8.976.602,45C	
Lucro →	5.510,91			

(XXXXX)

ROBERTO CORREA PUNTO DO NASCIMENTO

Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

Magno de Paula Lopes

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

BALANCETE  
DEZEMBRO 2018

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2018 até 31/12/2018

Folha: 1

1727

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>110020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	83.306,16D	8.700,00	16.848,42	75.157,74D
111530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
111547]BANCO BRADESCO	2.237,00D	2.703.629,28	2.705.865,28	1,00D
111554]BANCO ITAU S.A	161.622,59D	2.166.905,81	2.327.797,99	730,41D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>250.151,96D</b>	<b>4.879.235,09</b>	<b>5.050.511,69</b>	<b>78.875,36D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	41.091,26D	378.428,47	387.402,99	32.116,74D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	102.639,98D	490.725,89	475.455,75	117.910,12D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>143.731,24D</b>	<b>869.154,36</b>	<b>862.858,74</b>	<b>180,026,86D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
111990]DUPLICATAS A RECEBER	3.175.067,48D	3.515.419,95	3.536.089,27	3.154.398,16D
<b>CLIENTES</b>	<b>3.175.067,48D</b>	<b>3.515.419,95</b>	<b>3.536.089,27</b>	<b>3.154.398,16D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
[12700]ADIANTAMENTOS				
112770]ADIANTAMENTO 13o SALARIO	11.047,64D	0,00	11.047,64	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>11.047,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>11.047,64</b>	<b>0,00D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>11.047,64D</b>	<b>0,00</b>	<b>11.047,64</b>	<b>0,00D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
114110]MERCADORIAS	4.752.109,90D	3.492.077,93	3.134.509,56	5.109.678,27D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>4.752.109,90D</b>	<b>3.492.077,93</b>	<b>3.134.509,56</b>	<b>5.109.678,27D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
114710]ICMS A RECUPERAR	27.727,05D	0,00	27.727,05	0,00D
114796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>33.601,05D</b>	<b>0,00</b>	<b>27.727,05</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.365.709,27D</b>	<b>12.755.887,33</b>	<b>12.622.743,95</b>	<b>8.498.852,65D</b>
<b>115000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
117013]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2018 até 31/12/2018

Folha: 2

1728

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	20.106,11D	3.636,17	0,00	23.742,28D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDA E/CEF	12.624,72D	1.875,61	0,00	14.500,33D
=DEPOSITO JUDICIAIS	32.730,83D	5.511,78	0,00	38.242,61D
=Total - NÃO CIRCULANTE	379.412,61D	5.511,78	0,00	384.924,39D
Total - ATIVO	8.745.121,88D	12.761.399,11	12.622.743,95	8.883.777,04D
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR	3.488.945,92C	3.162.262,27	3.434.460,46	3.761.144,11C
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	3.488.945,92C	3.162.262,27	3.434.460,46	3.761.144,11C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER	8.882,90C	16.408,70	16.935,26	9.409,46C
[20110]INSS A RECOLHER	2.762,01C	2.749,30	2.867,54	2.880,23C
[20130]FGTS A RECOLHER	189.873,72C	507.218,29	484.038,85	166.714,28C
[20160]ICMS A RECOLHER	158.590,55C	94.849,27	54.306,71	118.047,99C
[20341]FECF A RECOLHER	2.349,21C	1.044,82	1.059,71	2.364,10C
[20190]IRRF A RECOLHER	134.152,10C	79.013,31	63.821,09	118.959,88C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	0,00C	0,00	1.204,06	1.204,06C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	722,44	722,44C
[20344]CSLL A RECOLHER	4.948,92C	61.930,67	56.984,08	2,33C
[20345]PIS A RECOLHER	22.795,04C	283.256,43	262.472,11	10,72C
[20346]COFINS A RECOLHER	567.971,95C	1.048.470,79	944.431,85	463.933,01C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR	20.862,12C	48.611,44	48.461,28	20.711,96C
[20410]SALARIOS A PAGAR	20.862,12C	48.611,44	48.461,28	20.711,96C
<b>-OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	746.564,31C	4.196,35	0,00	742.367,96C
[20610]EMPRESIMO ITAU	172.668,29C	886,19	0,00	171.782,10C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	222.691,87C	1.166,85	0,00	221.525,02C
[20623]EMPRESIMO BNDES	782.277,51C	3.363,97	0,00	778.913,54C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	189,69C	189,69	0,00	0,00C
[20627]EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	3.105.608,71C	9.803,88	0,00	3.095.808,66C
<b>-EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[21000]CONTAS A PAGAR	6.450,15C	7.786,71	7.440,71	6.104,15C
[21030]ALUGUEIS A PAOAR	849,06C	954,00	954,00	849,06C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	24.630,34C	0,00	4.487,66	29.118,00C
[21015]CONTAS A PAGAR	31.929,55C	8.740,71	12.882,37	36.071,21C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>				
[21341]OUTRAS OBRIGACOES	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>				
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.648.881,44C</b>	<b>4.277.888,26</b>	<b>4.440.235,96</b>	<b>7.811.229,14C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22032]BENS EM COMODATO				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	238.999,81C	9.057,10	0,00	229.942,71C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	340.415,08C	12.766,12	0,00	327.648,96C
[22112]JUROS A APROPRIAR	244.054,32D	0,00	3.600,87	240.453,45D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	40.789,05D	0,00	165,41	40.623,64D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	152.755,11C	1.095,55	0,00	151.659,56C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	231.420,95C	2.503,95	0,00	228.917,00C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	678.747,88C	28.422,72	3.766,28	657.091,14C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	171.937,24C	2.625,79	0,00	169.311,45C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	171.937,24C	2.625,79	0,00	169.311,45C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	882.425,67C	28.048,51	3.766,28	858.143,44C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	15.181,89C	6.878,03	0,00	8.303,86C
[24240]PREJUIZO DO EXERCICIO	6.878,03D	0,00	6.878,03	0,00
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	8.303,86C	6.878,03	6.878,03	8.303,86C
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	208.303,86C	6.878,03	6.878,03	208.303,86C
<b>=Total - PASSIVO</b>	8.739.610,97C	4.312.814,80	4.450.880,27	8.877.676,44C
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000] DESPESAS</b>				
<b>[50010] DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000] DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
[51010] DESPESAS C/ PESSOAL	1.908,00D	934,00	0,00	2.862,00D
[51020] RETIRADA PRO LABORE	49.281,06D	24.023,30	156,24	73.150,12D
[51030] SALARIOS E ORDENADOS	413,69D	1.017,13	0,00	1.430,82D
[51050] FERIAS	13.590,38D	12.935,41	0,00	26.525,79D
[51070] INSS	1.042,06D	21.863,18	19,75	22.885,49D
[51100] 13 SALARIO	5.728,25D	2.867,54	0,00	8.595,79D
[51110] FOTS	9.067,53D	3.107,37	467,63	11.707,27D
[51140] ASSIST MEDICA E ODONTOLOGICA	18.512,32D	8.230,11	16,00	26.726,43D
[51150] ALIMENT TRABALHADOR	2.276,37D	1.955,20	658,14	3.573,43D
[51180] VALE TRANSPORTE	791,05D	375,75	32,05	1.134,75D
[53691] CONTRIB SOCIAIS DIVERSAS	102.410,71D	77.330,99	1.349,81	178.891,89D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[1300] GASTOS GERAIS	2.080,82D	165,41	0,00	2.246,23D
[51310] HONORARIOS DIVERSOS	14.000,00D	7.000,00	0,00	21.000,00D
[51320] ALUGUEIS	10.203,51D	5.948,27	0,00	16.151,78D
[51340] COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	6.339,81D	4.487,66	415,12	10.412,35D
[51430] LUZ, GAS E FORCA	3.291,77D	4.747,39	0,00	8.039,16D
[51460] MATS DIV P/ USO E CONSUMO	1.742,68D	871,34	0,00	2.614,02D
[51530] SEGUROS DIVERSOS	40,00D	79,99	0,00	119,99D
[51550] UNIFORMES	7.832,87D	4.080,03	0,00	11.912,90D
[51570] TELEFONE	26.314,06D	42.368,30	0,00	68.682,36D
[51590] FRETES E CARRETOS	1.637,94D	1.187,50	0,00	2.825,44D
[51630] AGUA E ESGOTO	33.703,70D	17.310,12	0,00	51.013,82D
[51650] SERVIÇO PRESTADO PJ	1.210,91D	770,58	0,00	1.981,49D
[51700] ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	125,00D	122,41	160,30	86,91D
[51770] DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00D	43,90	0,00	43,90D
[51978] CORREIOS E TELEGRAFOS	376,42D	0,00	0,00	376,42D
[51980] DESPESA COM CARTORIO	108.899,49D	89.182,90	575,62	197.306,77D
<b>=GASTOS GERAIS</b>				
	211.510,20D	166.513,89	1.925,43	376.098,64D
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
[53000] DESPESAS FINAN E TRIBUTARIAS				
[53010] DESPESAS FINANCEIRAS	7.263,85D	23.999,34	0,00	31.263,19D
[53020] JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	6.403,72D	3.201,86	0,00	9.605,58D
[53030] JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.755,33D	1.943,17	0,00	5.698,70D
[53040] DESPESAS BANCARIAS	17.423,10D	29.144,37	0,00	46.567,47D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53500] DESPESAS TRIBUTARIAS	889,20D	0,00	0,00	889,20D
[53510] IPTU	1.658,07D	0,00	0,00	1.658,07D
[53550] IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	722,44	0,00	722,44D
[53600] CSLL	0,00	1.204,06	0,00	1.204,06D
[53610] IRPJ	2.547,27D	1.926,58	0,00	4.473,77D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
	19.970,37D	31.870,87	0,00	51.041,24D
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
	231.480,57D	197.584,76	1.925,43	427.139,90D
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

1732

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/12/2018 até 31/12/2018

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	231.480,57D	197.584,76	1.925,43	427.139,90D
Total - DESPESAS		(XXXXX)		



JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2018 até 31/12/2018

1733  
Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	8.803.763,81C	0,00	3.510.333,31	12.314.097,12C
[61040] DEVOLUCAO DE VENDAS	100.628,92D	0,00	0,00	100.628,92D
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	6.507.584,67D	2.524.889,98	0,00	9.032.474,65D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>2.195.550,22C</b>	<b>2.524.889,98</b>	<b>3.510.333,31</b>	<b>3.180.993,55C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	1.195.072,07D	482.319,53	0,00	1.677.391,60D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	140.187,94D	56.984,08	0,00	197.172,02D
[61330] (-) COFINS	645.714,18D	262.472,11	0,00	908.186,29D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	1.590,88	1.590,88	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	160.024,16D	63.821,09	0,00	223.845,25D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	146.833,72C	148,44	61.871,61	208.356,89C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.994.364,63D</b>	<b>867.336,13</b>	<b>63.462,49</b>	<b>2.798.238,27D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>201.185,59C</b>	<b>3.392.226,11</b>	<b>3.573.795,80</b>	<b>382.755,28C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	6,51C	0,00	1,83	8,34C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>6,51C</b>	<b>0,00</b>	<b>1,83</b>	<b>8,34C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	35.799,38C	0,00	14.677,50	50.476,88C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>35.799,38C</b>	<b>0,00</b>	<b>14.677,50</b>	<b>50.476,88C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>236.991,48C</b>	<b>3.392.226,11</b>	<b>3.588.475,13</b>	<b>433.240,50C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>236.991,48C</b>	<b>3.392.226,11</b>	<b>3.588.475,13</b>	<b>433.240,50C</b>
***** (XXXXX) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	8.883.777,04D	Passivo →	8.877.676,44C	
Despesa →	427.139,90D	Receita →	433.240,50C	
Custo →	0,00D			
	9.310.916,94D		9.310.916,94C	
Lucro →	6.100,60			

(XXXXX)



ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO

Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0



MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

RG: 1241020

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Recuperação Judicial**

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**


(“**Engefer**”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse d. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento da 8ª parcela** devida aos credores da **Classe III** (Doc. 1).

Por fim, a Engefer informa ter notificado o i. Administrador Judicial acerca do pagamento através do e-mail [empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) (Doc. 2), razão pela qual requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2019.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
VITOR HUGO ERLICH VARELLA  
OAB/RJ 136.509

0079/18

575CAR EMP07 201901888690 18/03/19 17:44:51128280 T20477

1736

**BUMACHAR**  
— ADVOGADOS ASSOCIADOS —  
Fundador: ALFREDO BUMACHAR

**Doc. 1**

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRADESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRADESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO

	5000 TJLP	JUROS	Valor final parcela 08 - 15/03/2019
		0,005858	0,00166
	4259,69	R\$ 24,95	R\$ 7,07 R\$ 4.291,71
	899,56	R\$ 5,27	R\$ 1,49 R\$ 906,32
	3414,74	R\$ 20,00	R\$ 5,67 R\$ 3.440,41
	1184,46	R\$ 6,94	R\$ 1,97 R\$ 1.193,36
	1751,78	R\$ 10,26	R\$ 2,91 R\$ 1.764,95
	1869,91	R\$ 10,95	R\$ 3,10 R\$ 1.883,97
	152,14	R\$ 0,89	R\$ 0,25 R\$ 153,28
	240,4	R\$ 1,41	R\$ 0,40 R\$ 242,21

1237

## Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada

Agência/conta: 0307/13777-8

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ 08/98

Pagador final: Agência / Conta: 0307/13777-8 Nome: <b>ENGEFER DISTRIBUIDORA</b>		CPF / CNPJ: <b>00.940.525/0001-07</b>
<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190.00009 02836.585006 74913.143173 7 78880000191823
Beneficiário: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b> Razão Social: <b>BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ</b>	CNPJ/CPF do beneficiário: <b>00.000.000/4906-95</b>	Data de vencimento: <b>13/05/2019</b>
		Valor do boleto (R\$): <b>1.918,23</b>
		(-) Desconto (R\$): <b>0,00</b>
		(+) Mora/Multa (R\$): <b>0,00</b>
Pagador: <b>TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b>	CPF/CNPJ do pagador: <b>28.538.734/0001-48</b>	(=) Valor do pagamento (R\$): <b>1.918,23</b>
		Data de pagamento: <b>14/03/2019</b>
Autenticação mecânica: <b>6E06E0BDA3DCEFFC82A52C3348E84BCFD857028C</b>		Pagamento realizado em espécie: <b>Nao</b>

Operação efetuada em 14/03/2019 às 14:08:51h via bankline, CTRL 14527.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 726 0726, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.ita.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h. Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

14/03/2019

Banco Itaú S/A

1739



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.193,36  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/03/2019 às 14:06:03 via bankline.

**Autenticação:**

F1883298326CC2C7E048FDE10D6E00F4DB9A3FFA

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 16h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

14/03/2019

Banco Itaú S/A

1740



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANC DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.440,41  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/03/2019 às 14:05:08 via bankline.

**Autenticação:**

76F43060ED2A9C0447FC1E7AB77379A1AFEBAE4D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubr.com](http://www.itaubr.com)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



14/03/2019

Banco Itaú S/A

1741



ItaúEmpresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A. - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 906,32  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/03/2019 às 14:04:11 via bankline.

**Autenticação:**

114E02FF98070A2BF20C59A25A9C67FB8561C6C2

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

14/03/2019

Banco Itaú S/A

1742



ItaúEmpresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25296-5


Valor: R\$ 1.883,97

Transferência efetuada em 14/03/2019 às 14:06:40h via bankline, CTRL 227834405.


**Autenticação:**

FC3F6522A97897FC28D7871D47BF821EA8A8C4D3

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 14/03/2019 - 14h25 Nº de controle: 631305204364861689   Documento: 6876268			
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 4.291,71 Data da débito: 14/03/2019 Descrição: ACORDO RJ 08/96 - ITAU			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
caUgdm42 mJ6e4JD* cHOcFypr 9b#dALMg tzM2EJg6 6#3o7Mxr 61*3I8AQ ?k3*2DgE dnI98CE3 vDVQe2xM *jwWvj9v 5LeYaOf* RGaj8QaW @iNZI3SM K7F4NcEO 4JiREUgf oIvPD6I1 uiOuhHDh wLzD9NE# YIR7?dLA HZWwdK#M V9UF4wJb 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fala Conosco.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

A744

 <b>bradesco</b> net empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 14/03/2019 - 14h26 Nº de controle: 631305204364861689   Documento: 6876754			
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07				
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 242,21 Data de débito: 14/03/2019 Descrição: ACORDO RJ 08/96 ESAB				
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.				
<b>Autenticação</b>				
ySjbrAd3 t8DQKG61 SEWVv0i1 rMve8YSg 8nG17zUr Wz@LQUOa oJBiI8KH hIy2X4Xb eiYrbG92 *JzXM29u vQmZ71NG thM7zWcn hq919O5y bLKPBDr6 H8OvPl4L ivuYS2k0 7zQoIGae QGJxQhGq ES9CCAqe xnfW?fn* NCTYpakI DHgfy@*S 02922000 00000006				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulta o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

1745

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Réu: REU INEXISTENTE**

**Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001 - ID 081010000053896582**

**Gula com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Gula Dep. Judicial**

**Texto de Responsabilidade do Depositante: Gula de depósito ]  
udicial para pagamento CEF (R\$ 1.764,95) e CEDAE (R\$ 153,28)**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 74913.143173 7 78880000191823

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -

CNPJ: 00.940.525/0001-07

TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Nosso-Número  
28365850074913143

Nr. Documento  
81010000053896582

Data de Vencimento  
13/05/2019

Valor do Documento  
1.918,23

(=) Valor Pago  
1.918,23

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 74913.143173 7 78880000191823

Local de Pagamento

**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento  
13/03/2019

Nr. Documento  
81010000053896582

Espécie DOC  
ND

Acerto  
N

Data do Processamento  
13/03/2019

Data de Vencimento  
13/05/2019

Agência/Código de Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso-Número  
28365850074913143

Uso do Banco  
81010000053896582

Carteira  
17

Espécie  
R\$

Quantidade

xValor

(=) Valor do Documento  
1.918,23

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000053896582 Comprovante c/ n° Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário> Guia Dep. Jud.> Comprovante Pag. Dep

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.918,23

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Código de Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



1246

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

# Doc. 2

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

1247

## Gabriel Broseghini

---

**De:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 18 de março de 2019 10:40  
**Para:** Gabriel Broseghini  
**Cc:** Diego Molina; Thaíssa Valle; Scilio Faver; Vitor Hugo Erlich Varella; Hayna Bittencourt; Juliana Bumachar; Empresarial; Hayna Bittencourt  
**Assunto:** RES: Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 8ª Parcela

Bom dia, Gabriel.

Obrigada pelo envio.

Informo que recentemente peticionamos nos autos informando o cumprimento do PRJ.

Abs.,



**Caroline da Silva Marques**  
caroline@vcmf.com.br

**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER**  
ADVOGADOS

RJ - R. 1º de Março, 23, 21º andar - Centro  
CEP 20010-004 - Tel. e Fax: (55 21) 2752 2006

SP - Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 500, 4º andar  
CEP 04571-000 - Tel. e Fax: (55 11) 3382 1384

www.vcmf.com.br

**De:** Gabriel Broseghini <gabriel.broseghini@bumachar.adv.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 15 de março de 2019 19:36  
**Para:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>  
**Cc:** Diego Molina <diegomolina@vcmf.com.br>; Thaíssa Valle <thaissavalle@vcmf.com.br>; Scilio Faver <scilio@vcmf.com.br>; Vitor Hugo Erlich Varella <vitor@bumachar.adv.br>; Hayna Bittencourt <Hayna@bumachar.adv.br>; Juliana Bumachar <juliana@bumachar.adv.br>; Empresarial <empresarial@vcmf.com.br>; Hayna Bittencourt <Hayna@bumachar.adv.br>  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 8ª Parcela

Caroline, boa noite. Tudo bem?

Seguem anexos (i) comprovantes de pagamento da 8ª parcela dos credores da Classe III – Quirografários; (ii) Cálculo dos valores devido aos credores e (iii) guia de depósito judicial, utilizada para pagamento dos créditos da CEF e CEDAE que não indicaram conta para sua ciência.

Por gentileza, acusar recebimento.

Atenciosamente,

**Gabriel Broseghini**  
**Bumachar Advogados Associados**  
**Rio de Janeiro/RJ**  
Av. Marechal Câmara – 271, 3º andar, Castelo  
CEP. 20020-080, e-mail: [gabriel.broseghini@bumachar.adv.br](mailto:gabriel.broseghini@bumachar.adv.br)  
Tel: (55-21) 2544-5138 - [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
**São Paulo/SP**  
Alameda Santos – 2326, Conj. 71/72, Carqueira César  
CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls. 1748

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 01/04/2019

### Despacho

- 1 - Certifique o cartório se cumpriu o disposto no item 1 do despacho de fl.1673. Em caso negativo, cumpra-se.
- 2 - Fls. 1675/1676 - Anote-se o nome dos patronos no DRA. No mais, o pedido de expedição de mandado de pagamento já foi deferido no item 1 supra.
- 3 - Fls. 1677/1687 e 1735/1747 - Juntada da 7ª e 8ª parcelas devidas aos credores classe III. Ao AJ e MP
- 4 - Fls. 1688/1691 - Ciente da informação do AJ informando que a recuperanda vem cumprindo com suas obrigações.
- 5 - Fls. 1706/1734 - Relatório de atividades da recuperanda elaborado pelo Administrador Judicial referente aos meses de agosto a dezembro de 2018. Ao MP.

Rio de Janeiro, 01/04/2019.

**Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4TZV.FHNE.XB8Y.P9A2  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos





1749

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Fis:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

**Atos Ordinatórios**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, não dei cumprimento ao r. despacho de fls. 1.673, item 1, pois tenho dúvidas em cumpri-lo, pois o depósito efetuado em favor do Banco do Brasil às fls. 1468/1469, e de R\$7.080,99, sendo esse valor distinto do mencionado pelas Recuperandas às fls. 1458.

Rio de Janeiro, 03/04/2019.

Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

Fls. 1750

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 03/04/2019

### Despacho

1 - Fl.1749 - Diante da dúvida levantada pelo diligente servidor, esclareço que o valor depositado de R\$ 7.080,99, à fl.1468, corresponde ao somatório dos valores devidos aos credores: Banco Santander (R\$ 860,47), Banco do Brasil(R\$3.266,34), BNDES(R\$1.132,99), CEF( R\$1.675,66) e CEDAE (R\$ 145,53), conforme informado à fl.1458. Ressalta-se que os credores Itaú, ESAB e Hydronorth foram pagos por transferência bancária, conforme documentos juntados à fls. 1464/1466.

Esclarecidos os fatos, expeça-se o mandado de pagamento ao Banco do Brasil no valor de R\$ 3.266,34, referente a 1ª parcela do crédito depositado na conta judicial de fls. 1469.

2 - No mais, cumpra-se integralmente o despacho de fl.1748.

Rio de Janeiro, 04/04/2019.

  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz Auxiliar

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: 4NE8.1LV8.R4XF.XEA2  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**146/40/2019/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Nº da Conta: ID 081010000048744010  
Recuperação Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial -

Parte/Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07

Parte/Réu: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07 :

Importância: R\$ 3.266,34 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

Base de Correção:

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Ou a seu procurador:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Viviane Vieira do Amaral Arronenzi**, **MANDA** ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, \_\_\_\_\_ Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349 digitei e eu, \_\_\_\_\_, o subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

**Viviane Vieira do Amaral Arronenzi - Juiz Auxiliar**

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

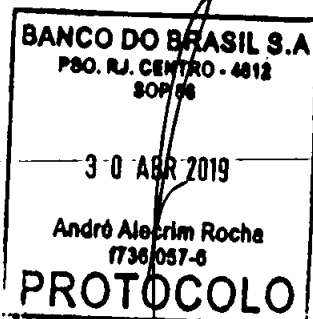
Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Recuperação Judicial**

**Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**  
 (“**Engefer**”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse d. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento** da 9ª parcela devida aos credores da **Classe III (doc. 1)**.

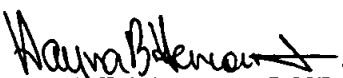
Por fim, a Engefer informa ter notificado o i. Administrador Judicial acerca do pagamento através do e-mail [empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) (doc. 2), razão pela qual requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**HAYNA BITTENCOURT**  
OAB/RJ 174.213

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

  
**MARIA CLARA LEONCY**  
OAB/RJ 217.894

FECPMP ERP-07 201902740815 15/04/19 16:30:45125979 157448

**DOC. 1**

**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/Conta: 0307 13777-8 Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07

**Dados do pagamento**

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 75588.883177 5 79180000193142  
Instituição emissora: 001 - BANCO OO BRASIL SA

**Dados do Beneficiário**

Nome: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA  
Razão social: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA  
CPF/CNPJ: 000.004.906-96

**Dados do Pagador**

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

Data de vencimento: 10/06/2019

Data de pagamento: 12/04/2019

Valor do Documento: 1.931,42

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Multa: 0,00

Total de encargos: 0,00

Tipo de pagamento: Boioto outros bancos

Valor do pagamento: 1.931,42

Pagamento realizado em espécie: Não

Seu número: ACORDO RJ 0996 CEF C

Identificação do comprovante: ACOROO RJ 0996 CED CEDAE

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:39:16h via Itaú Empresa na Internet. CTRL:  
19956203500017

Autenticação: 88388BCB7F6BD085C748EDE37B48CE151FEEC901

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "acerte de Boletos alterados pelo Beneficiário".  
Caso o acerte não seja realizado, o agendamento será cancelado.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-5

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.896,93

Transferência efetuada em 12/04/2019 às 11:43:28h via bankline, CTRL 338706405.

**Autenticação:**

B57944760C6CC621D88669DED81B2CB0ED97CEE6

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.201,57  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:37:41 via bankline.

**Autenticação:**

580320A768E034F33DC06575D31B40CC4B3E9750

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 726 0725, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-6**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.464,07  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:38:42 via bankline.

**Autenticação:**

C3BE348D3E3D80FC656EC2179FBFEF5BCA4AFE3D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar essas canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0808 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A. - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 912,55  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:35:29 via bankline.

**Autenticação:**

A86C2CE7AC665352421098ACF3AFCFDCF399D921

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaubank.com.br](http://www.itaubank.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1758

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/04/2019 - 12h06

Nº de controle: 017477901775667110 | Documento: 6876417

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.321,22

Data de débito: 12/04/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 09/96 ITAU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

OkqeBq8j x8ynuTu2 Ghp5wKkK mNJ2kQzt Co8sfVbK ?4hP8835 RFcg6ONf 1LhXA61J  
 YfCOwg?# yHTz4pn\* MwZ8Aj70 iDnT7mTO DPLTiggs J2\*xF9QB ws42XFIm 2PFkxX#n  
 Iv842ev1 \*85TTGbv pmXROKxV ?\*uy8txT jr4HUFUS ThYfyAB3 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAté Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/04/2019 - 12h05

Nº de controle: 017477901775667110 | Documento: 6876872

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 243,88

Data de débito: 12/04/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 09/96 ESAB

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

YJQKvioW lXJa1zIh xUnX9UTl euQY#T3f SI@lzMG6 e6lCErVd r@J@STiv WAmAZm32  
 LPv8eS40 GP4?PmyU aLarbvR5 yRpME@9b h6oyVpnO VJTceWlu 1lh?ayLI NIw\*3ZVK  
 H\*1c8m9n awJ2EgtK qIkWSOKZ kM9GrJ7q p4XYRy6n zd6f5wAe 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAtô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

**DOC. 2**

**Maria Clara Leony**

**De:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 13:09  
**Para:** Maria Clara Leony  
**Cc:** Diego Molina; Thaíssa Valle; Scilio Faver; Vitor Hugo Erlich Varella; Hayna Bittencourt; Juliana Bumachar  
**Assunto:** RES: Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 9ª Parcela

Olá Maria, boa tarde.

Muito prazer e obrigada pelo envio dos documentos.

Em breve os analisarei e em caso de dúvidas, entro em contato com vocês. Tudo bem?

Abs.,


 Caroline da Silva Marques  
caroline@vcmf.com.br

**VEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER**  
**ADVOGADOS**

RJ - R. 1º de Março, 95, 3º andar - Centro  
 CEP 20010-004 - Tel. e Fax (55 21) 2000 4000  
 SP - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 505, 4º andar  
 CEP 04671-000 - Tel. e Fax (55 11) 3002 1304  
 www.vcmf.com.br

**De:** Maria Clara Leony <maria@bumachar.adv.br>  
**Enviada em:** segunda-feira, 15 de abril de 2019 12:50  
**Para:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>  
**Cc:** Diego Molina <diegomolina@vcmf.com.br>; Thaíssa Valle <thaisvalle@vcmf.com.br>; Scilio Faver <scilio@vcmf.com.br>; Vitor Hugo Erlich Varella <vitor@bumachar.adv.br>; Hayna Bittencourt <Hayna@bumachar.adv.br>; Juliana Bumachar <juliana2@bumachar.adv.br>  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 9ª Parcela

Prezada Caroline, boa tarde.

 Com relação à Recuperação Judicial da Engefer, seguem anexos, para ciência, (i) os comprovantes de pagamento da 9ª parcela dos credores da Classe III – Quirografários; (ii) o cálculo dos valores devido aos credores e (iii) a guia de depósito judicial, utilizada para pagamento dos créditos da CEF e CEDAE, que não indicaram conta.

Aproveito para informar que, a partir de agora, estarei trabalhando diretamente na Recuperação Judicial da Engefer, juntamente com o Dr. Vitor e a Dra. Hayna.

Estou à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Maria Clara Leony**  
**Bumachar Advogados Associados**  
 Rio de Janeiro/RJ  
 Av. Marechal Câmara – 271, 3º andar, Castelo  
 CEP. 20020-080, e-mail: maria@bumachar.adv.br  
 Tel: (55-21) 2544-3138 - www.bumachar.adv.br  
 São Paulo/SP  
 Alameda Santos – 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César  
 CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734

# CMMM

Sociedade de Advogados

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 07ª VARA EMPRESARIAL DO FORO CENTRAL DO RIO DE JANEIRO/RJ**

**Recuperação Judicial Nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já devidamente qualificado nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** requerida por **ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, por seus procuradores que esta subscreve, vêm respeitosamente perante Vossa Excelência nos termos do r. despacho de fls., expor e requerer o que segue.

Como já informado na manifestação de fls., desse banco Credor e confirmado por esse d. juízo no despacho de fls., está depositado nos autos a primeira parcela do pagamento do Plano de Recuperação Judicial ao Banco Santander no valor de R\$ 860,47 (oitocentos e sessenta mil, quarenta e sete reais).

Dessa forma, reitera-se o pedido de fls. e requer o levantamento da guia no valor de R\$ 860,47 (oitocentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), em nome da Advogada **RENATA MONDEIRO DA SILVA**, inscrita na OAB/RJ nº. 118.782.

Outrossim, em atenção ao disposto no artigo 272, §§2º e 5º, requer que todas as intimações e notificações referentes ao presente processo sejam feitas, exclusivamente, em nome do Dr. **FERNANDO DENIS MARTINS**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 184.064, sócio do escritório **CARMONA MAYA, MARTINS E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.081.703/0001-08 e perante a Ordem dos Advogados do Brasil sob nº 11.785, com sede na Rua Iguatemi, nº 354, 2º, 3º, 5º, 7º e 11º Andares, CEP 01451-010- São Paulo/SP e com endereço eletrônico [cmmm@cmmm.com.br](mailto:cmmm@cmmm.com.br), sob pena de nulidade.

57CAP EMP07 201902928936 24/04/19 16:03:55126231 152912

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309 0583  
Av. Nilm Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 21020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570 6876

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)

1763

# **CMMM**

Sociedade de Advogados

**TERMOS EM QUE,  
PEDE DEFERIMENTO.**

São Paulo, 18 de abril de 2019.

**FERNANDO DENIS MARTINS**

OAB/RJ n° 184.064

*Eduardo P. Galvão*  
**EDUARDO PIRES GALVÃO**

OAB/RJ n° 205.252

**Carmona Maya, Martins e Medeiros Sociedade de Advogados**

Rua Iguatemi, 354 - 2º, 3º, 5º, 6º, 7º e 11º Andares | CEP 01451-010 Itaim Bibi - São Paulo/SP - Tel + 55 11 2309.9585  
Av. Nilo Peçanha, 50 - Sala 1411 | CEP 20020-906 Centro - Rio de Janeiro/RJ - Tel + 55 21 3570.6676

[www.cmmm.com.br](http://www.cmmm.com.br)



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

**Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V. Exa, apresentar relatório das  
atividades da recuperanda (RDA) referente ao ano de 2018, com base no balanço patrimonial e  
Demonstrativo do resultado anexos, nos seguintes termos abaixo expostos.**

01. Inicialmente, cumpre frisar que o presente relatório tem como objetivo proceder a análise das atividades da recuperanda nos seus aspectos financeiro, operacional, rentabilidade e jurídico de modo a permitir que este douto juízo possa ser cientificado do cumprimento das finalidades constantes no art. 47, da Lei 11.101/05.

02. Conforme redação do referido dispositivo legal, a recuperação judicial consiste num meio processual apto a criar possibilidades para que o devedor empresário possa superar o seu estado de crise econômico-financeiro.

03. Para tanto, a lei 11.101/05 estabeleceu que o referido instituto deverá ser utilizado a fim de se cumprirem determinadas finalidades, quais sejam: (a) a manutenção da fonte produtiva; (b) manutenção dos postos de trabalho e (c) preservação dos interesses dos credores.

04. Sendo assim, só há de se falar na referendada preservação da empresa em sede de recuperação judicial se restar caracterizado em cada situação a obtenção das finalidades acima referidas.



05. Feita a introdução acima e salientando que o presente relatório tem como objetivo constatar o cumprimento das finalidades do art. 47 da Lei 11.101/05, passa-se a análise dos dados específicos da recuperanda.

06. A atividade social da pessoa jurídica é de distribuição e comércio atacadista e varejista de tintas, ferragens, materiais de pintura, ferramentas e materiais de bazar, abrasivos e soldas industriais e comerciais.

07. Passa-se, abaixo, à análise financeira da recuperanda levando-se em considerações índices obtidos nas demonstrações financeiras apresentadas pela recuperanda, sendo certo que os índices relativos à liquidez da recuperanda refletem uma situação estática, relacionada ao ano de apuração, senão vejamos:

Índice analisado	Ano 2017	Ano 2018
Liquidez Corrente (LC)	1,11	1,09
Liquidez Seco (LS)	0,24	0,43
Liquidez Geral (LG)	1,03	1,02

07.1. Assim, o primeiro índice, denominado de Liquidez Corrente (LC) relaciona quantos reais a recuperanda dispõe, imediatamente e/ou conversíveis facilmente em dinheiro, com relação às dívidas de curto prazo. Trata-se do melhor indicador para se vislumbrar a situação de liquidez de uma sociedade, devendo ser salientado que neste quociente se levou em consideração o montante declarado como ativo circulante e passivo não circulante.

07.2. Percebe-se que comparado com o ano de 2017, o índice de LC relativo ao exercício de 2018 da recuperanda se manteve equilibrado, logo, dispõe de capital suficiente disponível.

07.3. O segundo índice, Liquidez Seco (LS), se apresenta como sendo uma simplificação da Liquidez Corrente, descartando-se, no entanto, o valor declarado como sendo de estoque, a ponto de se evitar a depreciação corrente nos bens relativos à sociedade.

07.4. Também se pode aproveitar a importância dos Estoques para medir a sua rotatividade, isto é, quanto tempo a recuperanda precisa para gastar o seu estoque. Tal

índice se mostra importante a ponto de se obter a informação do grau de dependência da recuperanda em relação aos seus fornecedores. É muito comum, em se tratando de recuperação judicial, os fornecedores não concederem mais créditos àquele devedor que busca o processo de recuperação judicial. Dependendo do grau de dependência e duração dos estoques, medidas emergenciais deverão ser tomadas para impedir a paralisação das atividades por ausência de produtos disponíveis.

07.5. No caso da recuperanda verifica-se que a rotatividade (troca) de estoques acontece com a seguinte frequência aproximada:

### ROTATIVIDADE DE ESTOQUES – EM DIAS

Ano 2017	Ano 2018
632	151

07.6. Verifica-se, *in casu*, que a rotatividade diminuiu significativamente se comparado com o exercício anterior, o que é uma notícia favorável à recuperação judicial, visto que o estoque está sendo renovado mais vezes, significando um aumento nas vendas.

07.7. O terceiro índice, Liquidez Geral (LG) serve para detectar a saúde financeira de longo prazo, levando-se em consideração não somente o ativo/passivo circulante, mas também o ativo/passivo realizável/exigível a longo prazo. Tal índice é utilizado para se comparar com a Liquidez Corrente (LC) a ponto de medir quanto que a sociedade deve em empréstimos e financiamentos a longo prazo. Uma situação de liquidez corrente boa nem sempre reflete num índice geral de liquidez suficiente, uma vez que grande parte das dívidas contraídas pelas sociedades podem ser alocadas em exigibilidade de longo prazo.

07.8. Por último na análise financeira, importante verificar os prazos médios com que a recuperanda recebe pelos produtos/serviços prestados, de modo a comprovar o comportamento do seu fluxo de recebimentos. Tal índice é importante para saber o quanto do que o devedor produz está retornando como faturamento. Um importante indicador, portanto, da viabilidade imediata da atividade, já que ligado diretamente à produção e recebimento.

07.9. No caso da recuperanda, tem-se o seguinte cenário aproximado:

1767

## PRAZO DE RECEBIMENTO DE CONTAS A RECEBER – EM DIAS

Ano 2017	Ano 2018
106	69

07.10. Percebe-se que a recuperanda melhorou sensivelmente este aspecto, pois diminuiu a quantidade de dias para recebimento a longo prazo, com relação ao ano anterior.

08. A seguir, tem-se a análise da **estrutura do capital da sociedade**, de modo a medir o seu endividamento com relação ao capital de terceiros. Indica, assim, a relação de dependência da sociedade com relação ao capital de terceiros.

Índice analisado	Ano 2017	Ano 2018
Grau de Endividamento (GE)	34,81	40,43
Composição do Endividamento (CE)	88,59%	90,10%

08.1. O índice de grau de endividamento (GE) mede-se pela relação existente entre o passivo circulante e o passivo não circulante (tais como empréstimos e financiamentos), com o valor do patrimônio líquido representativo do investimento feito pelos sócios com presença de lucros e/ou prejuízos acumulados.

08.2. Grande parte das sociedades empresárias que acabam tendo a sua insolvência constatada deve-se ao fato de possuírem um alto valor do grau de endividamento num longo decurso de tempo, revelando-se a dependência com recursos de terceiros.

08.3. O que se percebe no caso em análise é que a recuperanda possui alto grau de endividamento com terceiros, fruto na sua maior parte de empréstimos, bem como obrigações perante fornecedores.

08.4. É importante pontuar que a recuperanda concentra a gigantesca maioria do seu endividamento em empréstimos e obrigações perante terceiros exigível tanto em curto prazo como em longo prazo. A tabela abaixo mostra os três maiores valores de endividamento ao longo dos anos.

	Ano 2017	Ano 2018
<b>Empréstimos e Financiamentos</b>	31.740,85 (NÃO CIRCULANTE)	R\$31.740,85 (NÃO CIRCULANTE)
	3.210.497,36 (CIRCULANTE)	R\$3.905.805,66 (CIRCULANTE)
<b>Obrigações com fornecedores</b>	2.587.114,51 (CIRCULANTE)	R\$3.761.144,11 (CIRCULANTE)
<b>Obrigações fiscais parceladas</b>	617.506,68 (NÃO CIRCULANTE)	R\$657.091,14 (NÃO CIRCULANTE)
	97.635,79 (CIRCULANTE)	R\$463.933,01 (CIRCULANTE)

08.5. O índice Composição do Endividamento (CE) nos permite visualizar o perfil da dívida da recuperanda. O alongamento do perfil da dívida pode ser explicado pela renegociação das dívidas antigas vencíveis no curto prazo ou pela contratação de novos empréstimos com prazos de vencimento mais dilatados.

08.6. A interpretação deste quociente deve ser visto como quanto menor melhor para saúde imediata da empresa, pois o índice em percentual reflete quanto das dívidas contraídas são exigíveis no curto prazo. Ao mesmo tempo, *a contrario sensu*, permite-se dimensionar a quantidade de dívidas alocadas em longo prazo pela recuperanda.

08.7. No caso da recuperanda, perceptível que possui alta dívida a curto prazo.

09. Passa-se à análise da rentabilidade das atividades operadas pela recuperanda. É possível avaliar o desempenho global de um determinado empreendimento através dos estudos dos quocientes de retorno. Tal análise tem por objetivo a identificação do retorno sobre o investimento total, o retorno sobre as vendas e retorno sobre o capital próprio, sendo, portanto, uma avaliação não apenas da produtividade, mas sobretudo da lucratividade do negócio. Para as sociedades em recuperação judicial revelam como importantes indicadores da viabilidade econômica da atividade empresária.

1769

Índice analisado	Ano 2017	Ano 2018
Retorno do Ativo (ROA)	0,10%	0,10%
Retorno do Capital Próprio (ROE)	2,97%	3,76%

09.1. O Retorno do Ativo (ROA) tem por objetivo medir a eficiência global da direção da recuperanda na geração de lucros com seus investimentos totais. Neste índice, quanto maior, melhor se revelará o desempenho do negócio. O ROA também representa um importante meio de análise de crédito, porque representa a medida global de desempenho da recuperanda e leva em conta todos os fatores.

09.2. No ano de 2018 a recuperanda manteve o índice verificado no exercício anterior, demonstrando que a situação financeira se encontra estável e progredindo.

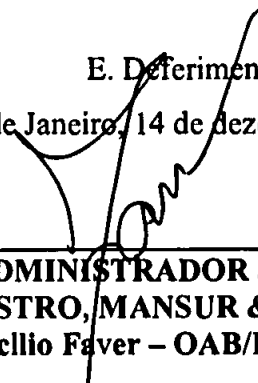
09.3. A taxa de Retorno sobre o Patrimônio Líquido (ROE) apresenta o retorno que os sócios da recuperanda estão obtendo em relação aos seus investimentos, ficando patente o prêmio do investidor ou proprietário pelo risco do seu empreendimento quando o indicador obtido é superior à taxa média de juros do mercado.

09.4. Neste aspecto, deve ser destacado que em comparação com o ano de 2017, a recuperanda mostrou sinais de progresso apontando para a recuperação de sua atividade empresarial.

10. Diante do exposto requer a juntada do presente relatório ao processo em epígrafe, a fim de surtirem seus efeitos legais.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Sellio Faver – OAB/RJ 155.720

1770

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
<b>RECEITAS COMERCIAIS</b>			
<b>VENDAS DE PRODUTOS</b>			
VENDAS	6-1-02-01-01	25.012.942,98C	16.580.620,01C
DEVOLUCAO DE VENDAS	6-1-02-01-03	156.568,36D	0,00
(-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	6-1-02-01-04	17.969.185,87D	12.337.475,28D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>		<b>**6.887.188,75C</b>	<b>**4.243.144,73C</b>
<b>IMPOSTOS INCIDENTES</b>			
(-) ICMS	6-1-02-02-01	3.495.937,92D	1.692.035,05D
(-) PIS/FATURAMENTO	6-1-02-02-02	377.474,43D	248.579,57D
(-) COFINS	6-1-02-02-03	1.738.670,14D	1.144.972,68D
(-) IRPJ	6-1-02-02-06	1.217,91D	0,00D
(-) CSLL	6-1-02-02-07	730,75D	0,00D
(-) ICMS ST	6-1-02-02-09	445.731,82D	123.765,95D
CREDITO PRESUMIDO ICMS	6-1-02-02-10	409.586,13C	430.823,93C
ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	6-1-02-02-12	0,00D	329.367,26D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>		<b>**5.650.176,84D</b>	<b>**3.107.896,58D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>		<b>**1.237.011,91C</b>	<b>**1.135.248,15C</b>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>			
RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	6-1-04-04	12,37C	3,54C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>		<b>*****12,37C</b>	<b>*****3,54C</b>
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>			
CONFIÇÕES RECEBIDAS	6-1-05-02	101.583,11C	6.150,56C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>		<b>****101.583,11C</b>	<b>*****6.150,56C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>		<b>**1.338.607,39C</b>	<b>**1.141.402,25C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>		<b>**1.338.607,39C</b>	<b>**1.141.402,25C</b>

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>DESPESAS</b>			
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
<b>DESPESAS C/ PESSOAL</b>			
RETIRADA PRO LABORE	5-1-02-01-01	11.448,00D	11.244,00D
SALARIOS E ORDENADOS	5-1-02-01-02	281.718,80D	274.646,48D
FERIAS	5-1-02-01-04	28.238,43D	28.710,69D
AVISO PREVIO	5-1-02-01-05	0,00	1.322,53D
INSS	5-1-02-01-06	90.061,07D	87.551,30D
13 SALARIO	5-1-02-01-09	24.950,40D	25.106,34D
FGTS	5-1-02-01-10	30.511,02D	41.273,56D
ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	5-1-02-01-13	37.341,40D	29.943,21D
ALIMENT. TRABALHADOR	5-1-02-01-14	74.867,84D	36.901,25D
DIARIAS P/VIAGENS	5-1-02-01-16	108,00D	0,00
VALE TRANSPORTE	5-1-02-01-17	17.224,05D	23.129,83D
ADICIONAIS TRABALHISTA	5-1-02-01-33	0,00	0,13D
RESCISAO	5-1-02-01-35	0,00	1.325,17D
CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	5-1-02-01-36	3.064,19D	2.806,05D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>		<b>****599.533,20D</b>	<b>****563.960,54D</b>
<b>GASTOS GERAIS</b>			
HONORARIOS DIVERSOS	5-1-02-02-01	17.055,81D	48.490,80D
ALUGUEIS	5-1-02-02-02	82.800,00D	69.600,00D
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5-1-02-02-04	54.701,76D	38.850,43D
LUZ, GAS E FORCA	5-1-02-02-13	37.347,63D	12.163,39D
MATERIAL DE ESCRITORIO	5-1-02-02-14	0,00	58,50D
MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	5-1-02-02-16	28.373,61D	13.497,83D
MANUTENCAO DE VEICULOS	5-1-02-02-17	522,37D	5.485,88D
REFEICOES E LANCHEIS	5-1-02-02-19	12.820,41D	9.699,31D
SEGUROS DIVERSOS	5-1-02-02-23	4.873,16D	7.765,50D
SERV. PRESTADO -PF	5-1-02-02-24	10,00D	0,00D
UNIFORMES	5-1-02-02-25	189,99D	0,00
TELEFONE	5-1-02-02-27	45.352,67D	40.965,64D
FRETES E CARRETOS	5-1-02-02-29	108.971,97D	20.877,56D
AGUA E ESGOTO	5-1-02-02-33	14.911,31D	10.287,41D
SERVIÇO PRESTADO PJ	5-1-02-02-35	182.784,41D	181.088,53D
MULTAS TRANSITO	5-1-02-02-36	1.556,27D	4.322,30D
ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	5-1-02-02-40	8.120,49D	5.451,63D
DESPESAS C/COMPUTACAO	5-1-02-02-42	0,00	1.000,00D
SERV.RADIO/TELECOMUNICACOES	5-1-02-02-44	363,70D	0,00
DESPESAS C/MEDICAMENTOS	5-1-02-02-47	646,67D	456,08D
CURSOS E SEMINARIOS	5-1-02-02-50	621,00D	1.290,00D
DESPESAS DIVERSAS	5-1-02-02-60	1.850,33D	58.438,24D
CORREIOS E TELEGRAFOS	5-1-02-02-71	158,73D	1.165,48D



1772

Descrição	Classificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESPESA COM CARTORIO	5-1-02-02-73	1.151,27D	1.158,34D
<b>=GASTOS GERAIS</b>		<b>****605.183,56D</b>	<b>****532.112,85D</b>
CONTRIB. ASSISTENCIAL	5-1-02-74	120,70D	0,00
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		<b>**1.204.837,46D</b>	<b>**1.096.073,39D</b>
<b>DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>			
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>			
JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	5-1-04-01-01	59.089,36D	9.126,92D
JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	5-1-04-01-02	26.683,30D	25.435,04D
DESPESAS BANCARIAS	5-1-04-01-03	20.421,84D	17.719,18D
MULTAS	5-1-04-01-06	0,00	1.084,15D
JUROS/MULTAS PARCELAMENTO INSS	5-1-04-01-18	0,00	1.517,96D
JUROS/MULTAS S/ PRT - DEMAIS IMPOSTOS	5-1-04-01-19	0,00D	1.680,36D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>		<b>****106.194,50D</b>	<b>*****56.563,61D</b>
<b>DESPESAS TRIBUTARIAS</b>			
IPTU	5-1-04-02-01	4.778,39D	3.565,81D
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	5-1-04-02-05	7.836,20D	4.934,37D
CSLL	5-1-04-02-10	1.379,96D	0,00
IRPJ	5-1-04-02-11	2.299,93D	0,00
IPVA	5-1-04-02-16	3.161,60D	4.375,54D
CONTRIBUICAO SOCIAL	5-1-04-02-17	0,00	91,00D
IOF	5-1-04-02-18	40,30D	0,00
CONTRIBUICAO CONSTITUCIONAL	5-1-04-02-24	173,00D	0,00D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>		<b>*****19.669,38D</b>	<b>*****12.966,72D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>		<b>****125.863,88D</b>	<b>*****69.530,33D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>**1.330.701,34D</b>	<b>**1.165.603,72D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>		<b>**1.330.701,34D</b>	<b>**1.165.603,72D</b>

**RESULTADO DO EXERCÍCIO**

---

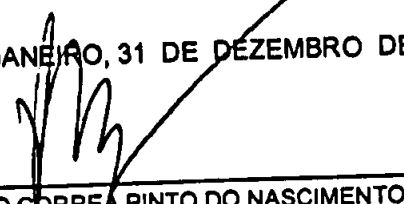
RECEITAS-----> 1.338.607,39C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 1.330.701,34D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*7.906,05

---

.....( XXXXX ).....

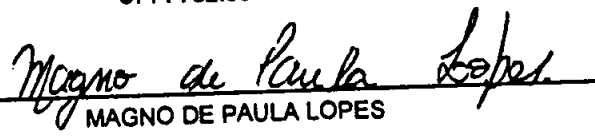
IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 7.906,05 (SETE MIL, NOVECENTOS E SEIS Reals E CINCO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

RIO DE JANEIRO, 31 DE DEZEMBRO DE 2018




---

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Administrador  
 CPF: 732.554.917-20




---

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>ATIVO (10000)</b>			
<b>ATIVO CIRCULANTE (10010)</b>			
<b>DISPONIBILIDADES (10020)</b>			
CAIXA (10030)	1-1-01-01	18.046,63D	75.157,74D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (11530)	1-1-01-04	2.986,21D	2.986,21D
BANCO BRADESCO (11547)	1-1-01-06	1,00D	1,00D
BANCO ITAU SA (11554)	1-1-01-07	10,00D	730,41D
BANCO BRADESCO SA 8827-7 (11557)	1-1-01-10	0,00	0,00
<b>-DISPONIBILIDADES</b>		<b>*****21.043,84D</b>	<b>*****78.875,36D</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (10300)</b>			
APLICAÇÃO BRADESCO (10310)	1-1-03-01	2.536,96D	32.116,74D
APLICAÇÃO ITAU (10320)	1-1-03-02	1.821,72D	117.910,12D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>		<b>*****4.358,68D</b>	<b>****150.026,86D</b>
<b>CLIENTES (11900)</b>			
DUPLICATAS A RECEBER (11990)	1-1-05-01	1.295.579,18D	3.154.398,16D
<b>-CLIENTES</b>		<b>**1.295.579,18D</b>	<b>**3.154.398,16D</b>
<b>OUTROS CREDITOS (12300)</b>			
<b>ADIANTAMENTOS (12700)</b>			
ADIANTAMENTO 13º SALARIO (12770)	1-1-06-03-07	0,00D	0,00D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>-OUTROS CREDITOS</b>		<b>*****0,00D</b>	<b>*****0,00D</b>
<b>ESTOQUES (14100)</b>			
MERCADORIAS (14110)	1-1-08-01	5.546.511,98D	5.109.678,27D
<b>-ESTOQUES</b>		<b>**5.546.511,98D</b>	<b>**5.109.678,27D</b>
<b>CREDITOS DE IMPOSTOS (14700)</b>			
ICMS A RECUPERAR (14710)	1-1-10-01	35.602,91D	0,00D
PISA COMPENSAR (14780)	1-1-10-08	29.462,53D	0,00D
COFINS A COMPENSAR (14790)	1-1-10-09	135.706,18D	0,00D
CREDITOS A RECUPERAR (14796)	1-1-10-21	5.874,00D	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>		<b>****206.645,62D</b>	<b>*****5.874,00D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>**7.074.139,30D</b>	<b>**8.498.852,65D</b>
<b>NÃO CIRCULANTE (15000)</b>			
<b>INVESTIMENTOS (17010)</b>			
<b>INVESTIMENTOS (17011)</b>			
BENS TERCEIROS EM COMODATO (15310)	1-2-01-01-01	38.601,49D	38.601,49D
EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ (17013)	1-2-01-01-05	0,00D	25.400,00D
<b>-INVESTIMENTOS</b>		<b>*****38.601,49D</b>	<b>*****64.001,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>		<b>*****38.601,49D</b>	<b>*****64.001,49D</b>
<b>ATIVO IMOBILIZADO (17000)</b>			
<b>IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS (17300)</b>			
MOVEIS E UTENSÍLIOS (17330)	1-2-03-02-02	119.482,06D	119.482,06D
VEÍCULOS (17350)	1-2-03-02-04	121.887,10D	121.887,10D
EQUIPAMENTOS TELEFONICOS (17360)	1-2-03-02-05	117.335,25D	117.335,25D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (17390)	1-2-03-02-07	264.381,78D	264.381,78D

1774

1775

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

CNPJ : 00940525000107

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercicio Anterior	Exercicio Atual
-IMOBILIZACOES COMERCIAIS		****623.086,19D	****623.086,19D
-ATIVO IMOBILIZADO		****623.086,19D	****623.086,19D
DEPREC.ACUMULADAS (17600)			
DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS (17620)	1-2-05-02	17.382,84C	17.382,84C
DEPREC.ACUM.VEICULOS (17640)	1-2-05-04	57.535,51C	57.535,51C
DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS (17650)	1-2-05-05	33.991,20C	33.991,20C
DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS (17680)	1-2-05-08	38.294,88C	38.294,88C
DEPRECIACOES ACUMULADAS (17691)	1-2-05-15	193.201,47C	193.201,47C
-DEPREC.ACUMULADAS		****340.405,90C	****340.405,90C
DEPOSITO JUDICIAIS (17692)			
DEPOSITO JUDICIAIS - LIGIT (17693)	1-2-06-01	0,00D	23.742,28D
DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF (17694)	1-2-06-02	0,00D	14.500,33D
-DEPOSITO JUDICIAIS		*****0,00D	****38.242,61D
-Total - NÃO CIRCULANTE		****321.281,78D	****384.924,39D
-Total - ATIVO		**7.395.421,08D	**8.883.777,04D
.....(XXXXX).....			

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
<b>PASSIVO (20000)</b>			
<b>PASSIVO CIRCULANTE (20010)</b>			
<b>FORNECEDORES A PAGAR (20020)</b>			
FORNECEDORES A PAGAR (20060)	2-1-01-01	2.587.114,51C	3.761.144,11C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>		<b>**2.587.114,51C</b>	<b>**3.761.144,11C</b>
<b>IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER (20100)</b>			
INSS A RECOLHER (20110)	2-1-02-01	7.199,52C	9.409,46C
FGTS A RECOLHER (20130)	2-1-02-03	2.542,79C	2.880,25C
ICMS A RECOLHER (20160)	2-1-02-06	30.707,32C	166.714,28C
FECP A RECOLHER (20341)	2-1-02-07	2.313,90C	118.047,99C
IRRF A RECOLHER (20190)	2-1-02-09	2.423,58C	2.364,10C
CSRF S/ RECOLHER (20193)	2-1-02-12	255,75C	0,00C
ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER (20240)	2-1-02-14	8.575,43C	118.959,88C
OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER (20270)	2-1-02-17	27.336,25C	27.336,25C
OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS (20342)	2-1-02-26	16.281,25C	16.281,25C
IRPJ A RECOLHER (20343)	2-1-02-27	0,00C	1.204,06C
CSLL A RECOLHER (20344)	2-1-02-28	0,00C	722,44C
PISA RECOLHER (20345)	2-1-02-29	0,00C	2,33C
COFINS A RECOLHER (20346)	2-1-02-30	0,00C	10,72C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>		<b>*****97.635,79C</b>	<b>****463.933,01C</b>
<b>O BR.TRABALHISTAS A PAGAR (20400)</b>			
SALARIOS A PAGAR (20410)	2-1-03-01	22.451,13C	20.711,96C
<b>=O BR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>		<b>*****22.451,13C</b>	<b>*****20.711,96C</b>
<b>EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS (20600)</b>			
EMPRESIMO ITAU (20610)	2-1-04-01	763.041,99C	742.367,96C
EMPRESIMO SANTANDER (20621)	2-1-04-03	175.287,58C	171.782,10C
EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL (20622)	2-1-04-04	1.064.922,54C	1.064.922,54C
EMPRESIMO BNDES (20623)	2-1-04-05	226.140,71C	221.525,02C
EMPRESIMO BANCO DO BRASIL (20624)	2-1-04-06	792.220,35C	778.913,54C
EMPRESIMOS MUTUO (20625)	2-1-04-07	72.400,00C	0,00C
EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO (20626)	2-1-04-08	10.170,00C	10.170,00C
EMPRESIMOS MUTUO ANA ROCIA (20627)	2-1-04-09	189,69C	0,00C
EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA (20628)	2-1-04-10	7.062,30C	7.062,30C
EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO (20629)	2-1-04-11	6.900,00C	6.900,00C
EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO (20631)	2-1-04-13	53.825,04C	53.825,04C
EMPRESIMO MUTUO DRIKA (20632)	2-1-04-14	38.337,16C	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		<b>**3.210.497,36C</b>	<b>**3.095.805,66C</b>
<b>BANCOS C/ GARANTIA (20900)</b>			
BANCO BRADESCO (20933)	2-1-06-06	0,00C	0,00C
<b>=BANCOS C/ GARANTIA</b>		<b>*****0,00</b>	<b>*****0,00</b>
<b>CONTAS A PAGAR (21000)</b>			
ALUGUEIS A PAGAR (21030)	2-1-07-03	5.582,53C	6.104,15C
PRO-LABORE A PAGAR (21060)	2-1-07-06	833,93C	849,06C
CONTAS A PAGAR (21015)	2-1-07-14	11.049,35C	29.118,00C

1777

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ: 00940525000107

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2018

Descrição	Classificação	Exercício Anterior	Exercício Atual
		*****17.465,81C	*****36.071,21C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>			
OUTRAS OBRIGACOES (21341)	2-1-10-01	433.563,19C	433.563,19C
LUCROSA DISTRIBUIR (21342)		****433.563,19C	****433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>		**6.368.727,79C	**7.811.229,14C
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>			
<b>NÃO CIRCULANTE (22000)</b>			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (22010)			
BENSEM COMODATO (22032)	2-2-01-06	31.740,85C	31.740,85C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>		*****31.740,85C	*****31.740,85C
IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO (22050)			
ICMS PARCELADO (22060)	2-2-02-01	88.589,67C	229.942,71C
ICMS DIVIDA ATIVA (22111)	2-2-02-07	370.271,54C	327.648,96C
JUROS A APROPRIAR (22112)	2-2-02-08	217.281,40D	240.453,45D
HONORARIOS A APROPRIAR (22113)	2-2-02-09	42.912,44D	40.623,64D
PERT-DEMAIS IMPOSTOS (22115)	2-2-02-11	165.583,80C	151.659,56C
PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL (22421)	2-2-02-14	253.255,51C	228.917,00C
<b>-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>		****617.506,68C	****657.091,14C
CONTR. SOCIAIS PARCELADOS (22150)			
INSS PARCELADO (22160)	2-2-03-01	170.947,35C	169.311,45C
<b>-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>		****170.947,35C	****169.311,45C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>			
<b>PATRIMONIO LIQUIDO (24000)</b>			
CAPITAL SOCIAL (24010)			
CAPITAL NACIONAL (24020)	2-4-01-01	200.000,00C	200.000,00C
<b>-CAPITAL SOCIAL</b>		****200.000,00C	****200.000,00C
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS (24200)			
LUCRO DO EXERCICIO (24230)	2-4-04-03	42.288,09C	14.404,46C
PREJUIZO DO EXERCICIO (24240)	2-4-04-04	35.789,68D	0,00
<b>-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>		*****6.498,41C	*****14.404,46C
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>		****206.498,41C	****214.404,46C
<b>-Total - PASSIVO</b>		**7.395.421,08C	**8.883.777,04C
.....(XXXXX).....			

1278

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

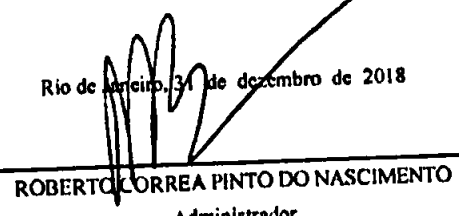
CNPJ : 00940525000107

Folha: 5

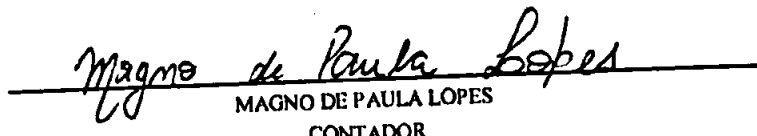
Balanco Patrimonial em 31/12/2018

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 8.883.777,04 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 2018



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0 Orgão: IFP-RJ  
Expedição:



MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020 Orgão: crc  
Expedição: 05/02/2016

1779

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

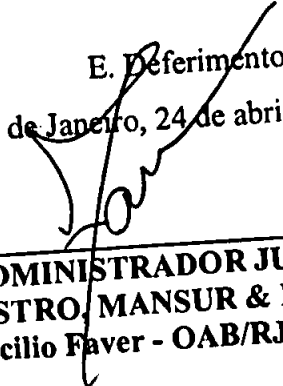
O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao r. despacho de fl. 1.748, manifestar a V. Exa., ciência dos documentos que comprovam os pagamentos referentes as parcelas 7 e 8 devidas aos credores quirografários e este AJ aproveita para juntar a planilha de análise de pagamentos realizados pela recuperanda e até então apurados, no que tange a classe III – quirografários (Doc. 01).

1. Aproveitando a oportunidade, este AJ realiza a juntada dos comprovantes de pagamento referentes a parcela nº 9, pois recebeu os documentos da recuperanda por e-mail (Doc. 02).

2. Diante disso, este AJ esclarece que os pagamentos realizados pela recuperanda estão regulares e que não há nenhum outro questionamento a ser feito.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720



1780

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 01**

187

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRABESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO

5000 TJLP

JUROS

Valor final  
parcela 09 -  
15/04/2019

0,005217 0,00166

4291,71	R\$ 22,39	R\$ 7,12	R\$ 4.321,22
906,32	R\$ 4,73	R\$ 1,50	R\$ 912,55
3440,41	R\$ 17,95	R\$ 5,71	R\$ 3.464,07
1193,36	R\$ 6,23	R\$ 1,98	R\$ 1.201,57
1764,95	R\$ 9,21	R\$ 2,93	R\$ 1.777,09
1883,97	R\$ 9,83	R\$ 3,13	R\$ 1.896,93
153,28	R\$ 0,80	R\$ 0,25	R\$ 154,33
242,21	R\$ 1,26	R\$ 0,40	R\$ 243,88

1782

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Réu: REU INEXISTENTE

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001 - ID 081010000054733199

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao

pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente

para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75588.863177 5 79160000193142

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Nosso-Número 28365850075588863	Nr. Documento 81010000054733199	Data de Vencimento 10/08/2019	Valor do Documento 1.931,42	(=) Valor Pago 1.931,42
-----------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	----------------------------

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 75588.863177 5 79160000193142

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Data de Vencimento  
10/08/2019

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Data do Documento 11/04/2019	Nr. Documento 81010000054733199	Espécie DOC ND	Acerto N	Data do Processamento 11/04/2019	Nosso-Número 28365850075588863
---------------------------------	------------------------------------	-------------------	-------------	-------------------------------------	-----------------------------------

Uso do Banco 81010000054733199	Carteira 17	Espécie R\$	Quantidade	xValor	(=) Valor do Documento 1.931,42
-----------------------------------	----------------	----------------	------------	--------	------------------------------------

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000054733199 Comprovante c/ nº Conta Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dap

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado

1.931,42

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA,RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Código de Barra

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação



**Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/Conta: 0307 13777-8 Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07

**Dados do pagamento**

Código de Barras: 00190.00009 02836.585006 75588.863177 5 79160000193142  
Instituição emissora: 001 - BANCO DO BRASIL SA

**Dados do Beneficiário**

Nome: SISTEMA DJD . DEPOSITO JUDICIA  
Razão social: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIA  
CPF/CNPJ: 000.004.906-95

**Dados do Pagador**

Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO  
CPF/CNPJ: 28.538.734/0001-48

Data de vencimento: 10/06/2019

Data de pagamento: 12/04/2019

Valor do Documento: 1.931,42

Desconto: 0,00

Juros/mora: 0,00

Multa: 0,00

Total de encargos: 0,00

Tipo de pagamento: Boleto outros bancos

Valor do pagamento: 1.931,42

Pagamento realizado em espécie: Não

Seu número: ACORDO RJ 0996 CEF C

Identificação do comprovante: ACORDO RJ 0996 CED CEDAE

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:39:16h via Itaú Empresas na Internet. CTRL:  
199562036000017

Autenticação: B8368BCB7F8BD085C746EDE37B48CE151FEEC901

Diferenças relativas às instruções ou encargos programados para a data agendada serão apresentadas no "aceite de Boletos alterados pelo Beneficiário".  
Caso o aceite não seja realizado, o agendamento será cancelado.

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 16h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

12/04/2019

Banco Itaú S/A

1784



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25286-5

Valor: R\$ 1.896,93

Transferência efetuada em 12/04/2019 às 11:43:28h via bankline, CTRL 338708405.

**Autenticação:**

B57944760C6CC621D88869DED81B2CB0ED97CEE6

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fala Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



12/04/2019

Banco Itaú S/A

1785



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07

Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000

Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9

Valor da TED: R\$ 1.201,57

Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:37:41 via bankline.

**Autenticação:**

580320A768E034F33DC06575D31B40CC4B3E9750

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou e Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

12/04/2019

Banco Itaú S/A

1786



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.484,07  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:38:42 via bankline.

**Autenticação:**

C3BE346D3E3D80FC858EC2179FBFEF5BCA4AFE3D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

12/04/2019

Banco Itaú S/A

1787



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 912,55  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 12/04/2019 às 11:35:29 via bankline.

**Autenticação:**

A86C2CE7AC685352421088ACF3AFDCF398D921

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaui.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



1787

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 12/04/2019 - 12h06

Nº de controle: 017477901775667110 | Documento: 6876417

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.321,22

Data de débito: 12/04/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 09/96 ITAU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

OkqeBq0j x@ynuTu2 Ghp5wKkK mNJ2kQzt CoSsfVbK ?4hPSS35 Rfcg6ONf iLhXA61J  
YfCOwg?# yHTz4pn\* MwZ0Aj7@ iDnT7mTO DPLTiggs J2\*xF9QB ws4ZXFIm 2PFkxX#n  
Iv@42ev1 \*@5TTGbv pmXROKxV ?\*uy8txT jr4HUfUS ThyfyAB3 02922000 00000006

**SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente**Atendimento  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.**Ouvidoria**

0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1789



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco  
Data da operação: 12/04/2019 - 12h05  
Nº de controle: 017477901775667110 | Documento: 6876872

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente  
Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D  
Valor: R\$ 243,88  
Data de débito: 12/04/2019  
Descrição: ACORDO RJ PARCELA 09/96 ESAB

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

YJQKvioW 1XJalZiH xUnX9UTL euQY#T3f 8I0lzMG6 e6iCErVd r0J0STiV WAmAZm32  
LPvSeS40 GP4?PmyU sLerbvR5 yRpME@9b h6oyVpnO VJTceWlu 1lh?syLI NIw\*3ZVK  
H+1c8m9n awJ2EgtK qIkWSOKZ kM9GrJ7q p4XYRy6n zd6f3wA0 02922000 00000006

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	<b>Atendimento Bradesco</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	<b>Demais telefones consulte o site Fale Conosco.</b>
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

1780

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

DOCUMENTO 02

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		-60%	96 x de	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	
1	BANCO DO BRASIL S/A	972643,43	389057,4	4052,681	4.399,33	3.289,62	3.314,22	3.339,00	3.363,97	3.389,26	3.414,74	3.440,41	3.464,07
2	BANCO DO BRASIL BNDS				1141,06	1149,63	1158,19	1.666,85	1.175,62	1.184,46	1.193,36	1.201,57	
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	1.712,93	1.725,74	1.738,71	1.751,78	1.764,95	1.777,09
4	SANTANDER S/A	190000	76000	791,6667	860,47	866,60	873,08	879,61	886,19	892,85	899,56	906,32	912,55
5	ITAÚ S/A (CESSÃO: SUPER GIRO)	889702,22	355880,9	3707,093	4.074,57	4.103,61	4.134,29	4.165,21	4.196,35	4.227,90	4.259,69	4.291,71	4.321,22
6	CEDAE	32133,79	12853,52	133,8908	145,33	146,56	147,65	148,76	149,87	151	152,14	153,28	154,33
7	HYDRONORTH S/A	394951,9	157980,8	1645,633	1.788,66	1.801,41	1.814,88	1.828,44	1.842,11	1.855,98	1.869,91	1.883,97	1.896,93
8	ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CESSÃO: SUPER GIRO)	50776,03	20310,41	211,5668	229,95	231,59	233,32	235,07	236,83	238,61	240,4	242,21	243,88

OBS: O valor de R\$4.399,33 pago na parcela 1 ao Banco do Brasil, inclui parcela devida ao BNDS de R\$1132,99

OBS 2: Os valores pagos aos credores CEDAE e CEF foram realizados mediante depósito judicial

1291

1792

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 09/05/2019

### Despacho

- 1 - Fls. 1752/1761 - Trata-se de comprovante da 9ª parcela devida aos credores classe III. Ao MP para ciência.
- 2 - Fls. 1762/1763 - O mandado de pagamento em benefício do Banco Santander já foi expedido conforme fl. 1519. Certifique o cartório se o referido mandado foi devolvido pelo Banco do Brasil.
- 3 - Fls. 1764/1778 - Relatório do AJ. Ciência ao MP.
- 4 - Fls. 1779/1791 - Informação do AJ sobre a regularidade dos pagamentos realizados pela recuperanda. Ciência ao MP.

Rio de Janeiro, 09/05/2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz Auxiliar

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 4RMI.56GA.PHHW.RGB2  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls: 1793

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

### C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, não consta do sistema DCP, devolução do Mandado de Pagamento expedido em favor do Banco Santander S.A., bem como não consta dos autos.

Rio de Janeiro, 15/05/2019.

*Fonêa*

Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

**VISTA**  
Curador de Massas  
15 maio 2019  
7p / *[assinatura]*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ

Secretaria das Promotorias de Justiça de Classes Especiais

Recebido do TJ em 17/05/19  Ciência 25/5

Remessa ao Promotor de Justiça nº 17105119

Devolvido à Secretaria das PPAJ em                     

Recebido do TJ em                     

M.M. Or(a). Juiz(a),  
Segue promoção em 05  
lauda(s) impressa(s)  
Em 20/05/2019.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça  
Mat. 1948

*[Faint, mostly illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page]*



1794

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas

Comarca da Capital

7ª Vara Empresarial

Processo n.º: 0110288-85.2015.8.19.0001

Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora EIRELI

Administrador Judicial: Vieira de Castro Mansur e Faver

MM. Dr. Juiz:

O Ministério Público está ciente de tudo que aos autos foi acrescido desde a sua última manifestação às fls. 1.502/1.503 (8º volume), passando a manifestar-se no feito nos seguintes termos:

**8º VOLUME**

1. Fls. 1.504/1.506 – Manifestação da Recuperanda, informando que se encontra ciente da cessão informada às fls. 1.471/1.475.

2. Fls. 1.507/1.517 – Manifestação do Banco Santander, requerendo levantamento da quantia depositada pela Recuperanda para pagamento do seu respectivo crédito.

3. Fls. 1.518 – Despacho que determinou a certificação do pagamento informado pelo Banco Santander e deferiu a expedição de mandado em caso afirmativo.

4. Fls. 1.521 – Manifestação do AJ, informando já ter operado a retificação do credor, considerando a cessão noticiada às fls. 1.471/1.475.





1795

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5. Fls. 1.522/1.523 – Petição do credor Banco do Brasil, requerendo expedição de mandado de pagamento para levantamento do seu crédito referente à primeira parcela.

6. Fls. 1.524 – Despacho que determinou a certificação do pagamento informado pelo Banco do Brasil e deferiu a expedição de mandado em caso afirmativo.

7. Fls. 1.525/1.257 – Juntada do comprovante de pagamento da guia pelo Banco Santander para expedição de seu mandado de pagamento.

8. Fls. 1.528/1.535 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da terceira parcela devida aos credores da classe III.

**Ciente o MP.**

9. Fls. 1.538/1.581 – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de fevereiro a junho de 2018.

**Ciente o MP dos demonstrativos juntados.**

10. Fls. 1.582/1.585 – Petição do Banco do Brasil, reiterando o pedido para levantamento da primeira parcela referente ao seu crédito.

11. Fls. 1.586/1.594 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da quarta parcela devida aos credores da classe III.

12. Fls. 1.595/1.603 – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes ao mês de agosto de 2018.

**Ciente o MP dos demonstrativos juntados.**

13. Fls. 1.604/1.605 – Despacho que deferiu a expedição de mandado de pagamento em favor do Banco Santander e em favor do Banco do Brasil referente ao pagamento da primeira parcela de seu crédito.

14. Fls. 1.606/1.615 – Manifestação do AJ, relatando dificuldade na aferição dos pagamentos realizados pela Recuperanda, solicitando seja



apresentada planilha com o fluxo dos pagamentos das parcelas e para que os documentos lhe sejam enviados por e-mail a fim de facilitar o diálogo e promover celeridade.

**9º VOLUME**

15. Fls. 1.616/1.621 – Relatório apresentado pelo AJ, noticiando, em resumo, que a situação financeira da Recuperanda se encontra estável e progredindo para recuperação de sua atividade empresarial.

16. Fls. 1.622/1.630 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da quinta parcela devida aos credores da classe III.

17. Fls. 1.631/1.639 – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes ao mês de setembro de 2018.

**Ciente o MP dos demonstrativos juntados.**

18. Fls. 1.640 – Despacho que determinou o cumprimento integral do comando de fls. 1.604.

19. Fls. 1.642/1.663 – **Ciente do relatório apresentado pelo AJ da situação econômico-financeira da Recuperanda referente aos meses de dezembro de 2017 a julho de 2018.**

20. Fls. 1.664/1.672 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da sexta parcela devida aos credores da classe III.

21. Fls. 1.673/1.674 – Despacho, determinando que a Recuperanda atenda ao requerido pelo AJ às fls. 1.606/1.615 e que abriu vista dos autos ao AJ e ao MP.

22. Fls. 1.675/1.676 – Petição do Banco do Brasil, requerendo novamente a expedição do mandado de pagamento referente ao pagamento da primeira parcela de seu crédito.

23. Fls. 1.677/1.687 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da sétima parcela devida aos credores da classe III.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

24. Fls. 1.688/1.691 – Manifestação da Recuperanda, comprovando o atendimento do requerido pelo AJ às fls. 1.606/1.615 mediante o envio dos comprovantes dos pagamentos já realizados por endereço eletrônico.

25. Fls. 1.692/1.705 – Manifestação do AJ, indicando que, diante do envio dos comprovantes dos pagamentos pela Recuperanda (item 24 *supra*), constata-se que todas as obrigações do PRJ estão sendo cumpridas tempestivamente pela Recuperanda.

26. Fls. 1.706/1.734 – **Ciente do relatório apresentado pelo AJ da situação econômico-financeira da Recuperanda referente aos meses de agosto a dezembro de 2018.**

27. Fls. 1.735/1.747 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da oitava parcela devida aos credores da classe III.

28. Fls. 1.748 – Despacho que, dentre outras providências, determinou a abertura de vista dos autos ao AJ.

29. Fls. 1.750 – Despacho que, sanando dúvida suscitada pela Serventia, esclareceu os depósitos já realizados e determinou a expedição do mandado de pagamento em favor do Banco do Brasil referente à primeira parcela.

30. Fls. 1.752/1.761 – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da nona parcela devida aos credores da classe III.

31. Fls. 1.762/1.763 – Manifestação do Banco Santander, requerendo levantamento correspondente à primeira parcela de seu crédito.

**Considerando o r. despacho de fls. 1.792, o MP pugna seja certificada a devolução do mandado já expedido.**

32. Fls. 1.764/1.778 – **Ciente do relatório apresentado pelo AJ sobre as atividades desenvolvidas pela Recuperanda no ano de 2018.**

33. Fls. 1.779/1.791 – Manifestação do AJ, juntando planilha dos pagamentos já realizados pela Recuperanda, reiterando ainda a regularidade do cumprimento das obrigações assumidas no PRJ.

1797



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Ciente o MP das informações prestadas pelo AJ.

34. Fls. 1.792 – Despacho que determinou abertura de vista dos autos ao MP para ciência do acrescido aos autos.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

Marcos Lima Alves  
Promotor de Justiça

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, written over the typed name.

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria de Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania  
Recebido de TI em [assinatura]  E-mail  
Remessa ao Promotor de Justiça em [assinatura]  
Recebido à Secretaria das PROM em 23/5/19  
Recebido ao TI em 23/5/19

22/320

1798

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Recuperação Judicial**  
Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial** (“**Engofer**”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse d. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento** da **10ª parcela** devida aos credores da **Classe III** (doc. 1).

Por fim, a Engofer informa ter notificado o i. Administrador Judicial acerca do pagamento através do e-mail [empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) (doc. 2), razão pela qual requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público.

N. Termos.  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 15 de maio de 2019.

*p/p Alexandra de Sfr*  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

*Hayna Bittencourt*  
**HAYNA BITTENCOURT**  
OAB/RJ 174.213

*Maria Clara Leoncy*  
**MARIA CLARA LEONCY**  
OAB/RJ 217.894

52CAP ENP07 201903546042 15/05/19 17:14:45125968 150086

**DOC. 1**

15/05/2019

Banco Itaú S/A

1800



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.809,98

Transferência efetuada em 15/05/2019 às 10:25:23h via bankline, CTRL 158822405.

**Autenticação:**

692C2F2CFBDC2DF2BB039637BF18629632428AF0

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



1801

15/05/2019

Banco Itaú S/A

**Dados da conta debitada**

Agência/Conta: 0307 13777-8      Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA      CNPJ: 00.940.525/0001-07

**Dados da transferência**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência/Conta: 0307 13777-8

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CPF/CNPJ do favorecido: 00.940.525/0001-07  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA - 00000000  
Agência/conta-dac: 4978 00000030129-9  
Tipo de transferência: TED mesmo titular

Valor da transferência (R\$): 1.209,83  
Data da transferência: 15/05/2019  
Repetir por: 00 meses

Identificação do comprovante: ACORDO RJ 1096 BB BNDES  
Referência da empresa: ACORDO RJ 1096 BB BN

Operação efetuada em 15/05/2019 às 10:24:24h via Itaú Empresas na Internet. CTRL:  
199224642000019

Autenticação: 98B2FC6317ED242462E50E787B2F398307002E5B

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/05/2019

Banco Itaú S/A

1802

**Dados da conta debitada**

Agência/Conta: 0307  
13777-8

Nome da empresa: ENGEFER  
DISTRIBUIDORA

CNPJ: 00.940.525/0001-  
07

**Dados da transferência**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência/Conta: 0307 13777-8

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CPF/CNPJ do favorecido: 00.940.525/0001-07  
Banco: 001 - BANCO DO BRASIL SA - 00000000  
Agência/conta-dac: 4978 00000030129-9  
Tipo de transferência: TED mesmo titular

Valor da transferência (R\$): 3.487,89  
Data da transferência: 15/05/2019  
Repetir por: 00 meses

Identificação do comprovante: ACORDO RJ 1096 B BRASIL  
Referência da empresa: ACORDO RJ 1096 B BRA

Operação efetuada em 15/05/2019 às 10:23:19h via Itaú Empresas na Internet. CTRL:  
790219535000013

Autenticação: BCC50B3A2DE7B5404E87D456CE78529BAD88A7F8

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/05/2019

Banco Itaú S/A

1203

**Dados da conta debitada**

Agência/Conta: 0307  
13777-8

Nome da empresa: ENGEFER  
DISTRIBUIDORA

CNPJ: 00.940.525/0001-  
07

**Dados da transferência**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência/Conta: 0307 13777-8

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CPF/CNPJ do favorecido: 90.400.888/0001-42  
Banco: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - 90400888  
Agência/conta-dac: 0001 00099878830-7  
Tipo de transferência: TED outro titular  
Finalidade: CREDITO EM CONTA

Valor da transferência (R\$): 918,83  
Data da transferência: 15/05/2019  
Repetir por: 00 meses

Identificação do comprovante: ACORDO RJ 1096 SANTANDER  
Referência da empresa: ACORDO RJ 1096 SANTA

Operação efetuada em 15/05/2019 às 10:21:18h via Itaú Empresas na Internet. CTRL:  
799219242000017

Autenticação: 582B49E2FE07960129051A606D81FE2B61A10DFD

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1704

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 15/05/2019 - 10h05

Nº de controle: 041409512978395680 | Documento: 6876377

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 245,56

Data de débito: 15/05/2019

Descrição: ACORDO RJ - ESAB - PARCELA 10/96


A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

a2OXEWco JOCCyMeN Y4Fv3d1U 9H5Ty2mT epGtKCFJ 9aMÉNHMp cNDNNN8B 2zOwMwGT  
 nWe6VCD6 XDxc6fFa uIgyuRqj 3rR65Uho DNI•H9GU aqou0MQi p#9vEd3l mEEAPwDI  
 9bPETrFT F6YfPZDb J6amuLAo jA3ZDZeb k6im\*S#N mUIf3fwN 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente 0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

 <b>bradesco</b> net empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 15/05/2019 - 10h04 Nº de controle: 041409512978395680   Documento: 6876002			
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07				
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D Valor: R\$ 4.350,94 Data de débito: 15/05/2019 Descrição: ACORDO RJ - ITAU - PARCELA 10/96				
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.				
<b>Autenticação</b>				
TudiS3XE HlagCorV bXkGz0C4 ZqP0VUN6 h9CFV7Sd MC1XEfYw W0gtMePh uFT03dCx u?2LgTJ2 qMKuG5cz yCA3DSHX dkS4y6m7 GREWgzac FNKzhsTc rMDqt3KW 2#XEoq#b #WbKHbUp WateS*c4 VQqxamb3 rX:ALQ#G S0M2L8aQ mUMfyyBk 02922000 00000006				
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383	Alô Bradesco 0800 722 0099	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.				

**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 15/05/2019 - 09h41

Nº de controle: 041.409.512.978.395.680 | Documento: 0011928

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 76135 855179 7 79440000194470

Banco do beneficiário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ

Beneficiário:

Nome Fantasia: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador: Não informado

Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Avalista:

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 15/05/2019

Data de vencimento: 08/07/2019

Valor: R\$ 1.944,70

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.944,70

Descrição: ACORDO RJ CEDAE E CEP 10/96

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

bHyQ5RaX iwnb6TB1 1ATNCsJz cNJQwy2n S6FfgKFI W5hYaa9F dUJ#y7vG js1xtCCW  
 9M4Fc8s? oY71n7XP Ec#D#s7h Aø8Ozw65 ha#49sGu HH9fdst@ RNYk#Q09 @agBwtG4  
 @9pu8DTa avWT3zVp NQIzpV9t eiH3LLF6 Wb6#5Efo SgQSKQD4 05811179 09820001

SAC - Serviço de  
Apelo ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Recuperações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

QUADRO DE CREDORES RJ						FORMA DE PAGAMENTO
		DESCONTO 60%	96 MESES	CORRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRO	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONORTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRABESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONORTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRO

	5000 TJLP	JUROS	Valor final parcela 10 - 15/05/2019	
		0,005217	0,00166	
	4321,22	R\$ 22,54	R\$ 7,17	R\$ 4.350,94
	912,55	R\$ 4,76	R\$ 1,51	R\$ 918,83
	3464,07	R\$ 18,07	R\$ 5,75	R\$ 3.487,89
	1201,57	R\$ 6,27	R\$ 1,99	R\$ 1.209,83
	1777,09	R\$ 9,27	R\$ 2,95	R\$ 1.789,31
	1896,93	R\$ 9,90	R\$ 3,15	R\$ 1.909,98
	154,33	R\$ 0,81	R\$ 0,26	R\$ 155,39
	243,88	R\$ 1,27	R\$ 0,40	R\$ 245,56

1207

1802

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA**

**Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**

**Réu: REU INEXISTENTE**

**Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001 - ID 08101000055367447**

**Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial**

**ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
para efetivação do depósito.**

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76135.855179 7 79440000194470

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Nosso-Número | Nr. Documento | Data de Vencimento | Valor do Documento | (=) Valor Pago  
28365850078135855 | 81010000055367447 | 08/07/2019 | 1.944,70 | 1.944,70

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Autenticação Mecânica

**BANCO DO BRASIL** | 001-9 | 00190.00009 02836.585006 76135.855179 7 79440000194470

Local de Pagamento  
**PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO**

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ  
BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento | Nr. Documento | Espécie DOC | Acerto | Data do Processamento  
08/05/2019 | 81010000055367447 | ND | N | 08/05/2019  
Uso do Banco | Carteira | Espécie | Quantidade | xValor  
81010000055367447 | 17 | R\$ | |

Informações de Responsabilidade do Beneficiário  
GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 08101000055367447 Comprovante c/ nº Conta  
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S  
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

Data de Vencimento  
08/07/2019  
Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso-Número  
28365850078135855  
(=) Valor do Documento  
1.944,70

(-) Desconto/Abatimento

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado  
1.944,70

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 00.940.525/0001-07  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Sacador/Avalista

Código de Barra  
Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação





**DOC. 2**

1810

**Maria Clara Leoncy**

---

**De:** Maria Clara Leoncy  
**Enviado em:** quarta-feira, 15 de maio de 2019 15:12  
**Para:** 'caroline@vcmf.com.br'  
**Cc:** Diego Molina; Thaíssa Valle; Scilio Faver; Vitor Hugo Erlich Varella; Hayna Bittencourt; Juliana Bumachar; Juliana Bumachar  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 10ª Parcela  
**Anexos:** Pagamento mai.19.pdf; Guia de depósito judicial - mai19.pdf; CALCULO CREDORES 15-05-2019.pdf

Prezada Caroline, boa tarde.

Com relação à Recuperação Judicial da Engefer, seguem anexos, para ciência, (i) os comprovantes de pagamento da 10ª parcela dos credores da Classe III – Quirografários; (ii) o cálculo dos valores devido aos credores e (iii) a guia de depósito judicial, utilizada para pagamento dos créditos da CEF e CEDAE, que não indicaram conta.

Estou à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Maria Clara Leoncy**  
**Bumachar Advogados Associados**  
Rio de Janeiro/RJ  
Av. Marechal Câmara – 271, 3ª andar, Castelo  
CEP. 20020-080, e-mail: [maria@bumachar.adv.br](mailto:maria@bumachar.adv.br)  
Tel: (55-21) 2544-5138 - [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)  
São Paulo/SP  
Alameda Santos – 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César  
CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734

# CAIXA

1811

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo: 01102888520158190001  
Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Recuperanda: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
Cód. Exp.: 19.000.20143/2015

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe, vem, pelo(a) advogado(a) que esta subscreve, requerer, respeitosamente, a expedição de Mandado de Pagamento referente aos valores depositados nos autos pela recuperanda, conforme atestam as manifestações do i. Administrador Judicial a seguir descritas:

**Fls.1468 – parcela 01**  
(depósito para Santander, Banco do Brasil, BNDES, Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$ 7.080,99 / em favor da Caixa: R\$ 1.675,66  
Conta: agência. 2922 conta. 0000648-3 (Bradesco)

**Fls.1499 – parcela 02**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.834,16 / em favor da Caixa: R\$1.687,60  
Conta: agência. 2234 conta. 9974715-9X (Banco do Brasil)

**Fls.1532 – parcela 03**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.847,88 / em favor da Caixa: R\$1.699,41  
Conta: agência. 2922 conta. 0000648-3 (Bradesco)

**Fls.1698 – parcela 04**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.861,69 / em favor da Caixa: R\$1.712,93  
Conta: agência. 0307 conta. 13777-8 (Banco do Brasil)

**Fls.1624 – parcela 05**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.875,61 / em favor da Caixa: R\$1.725,74  
Conta: agência. 2922 conta. 0000648-3 (Bradesco)

FECAP EXP07 201903773790 22/05/19 17:27:08127001 120259

Q

**Fls.1666 – parcela 06**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.889,71 / em favor da Caixa: R\$1.738,71  
Conta: agência. 2922 conta. 0000648-3 (Bradesco)

**Fls.1683 – parcela 07**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.903,92 / em favor da Caixa: R\$1.751,78  
Conta: agência. 0307 conta. 13777-8 (Banco do Brasil)

**Fls.1738 – parcela 08**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.918,23 / em favor da Caixa: R\$1.764,95  
Conta: agência. 0307; conta. 13777-8 (Banco do Brasil)

**Fls.1754 – parcela 09**  
(depósito para Caixa e CEDAE)  
Valor: R\$1.931,42 / em favor da Caixa: R\$1.777,09  
Conta: agência. 0307; conta. 13777-8 (Banco do Brasil)

**Total: R\$15.533,87**

Pelo exposto e conforme as informações dos depósitos dos autos acima referenciadas, vem requerer a V. Exa. a expedição do referido Mandado de Pagamento na integralidade do valor apurado em favor da Caixa, isto é, **R\$15.533,87** (quinze mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), com seus acréscimos legais.

Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 22 de maio de 2019.

  
PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU  
OAB/RJ 108.990

# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

1873

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERNO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERNO



Prot.: 430696  
Livro: 3375-F  
Folha: 017

SRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE (61) 3225-2760 - FAX (61) 3225-7222 / 3222-4715 - E-mail: ocdco2d@val.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

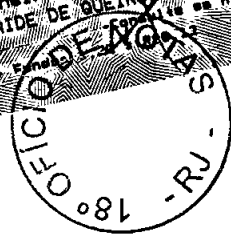
PROCURAÇÃO COM SUBSTABELECIMENTO DE OUTRA BASTANTE QUE FAZ  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem, que aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezanove (25/04/2019), nesta Cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.268, de 19 de fevereiro de 1973, vinculada ao Ministério da Fazenda, regendo-se pelo Estatuto Social, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial da União - DOU, Seção 1 em 18/03/2018, páginas 41 e 50, devidamente registrado na JCDF sob o nº 1018518 em 16/02/2018, e confirmado através do sítio <http://jcdf.mdic.gov.br>, por intermédio de consulta sob o protocolo nº 18/018.171-8 e o código de segurança: eRTg, aquela foi autenticada digitalmente e assinada em 02/03/2018 por Saulo Izidório Vieira - Secretário-Geral da JCDF, cuja cópia fica aqui arquivada, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas nº 00.360.305/0001-04 - haste 7/16, representada por seu Diretor Jurídico, **GRYECOS ATTOM VALENTE LOUREIRO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade profissional nº 97.640-OAB/RJ e 54.459-OAB/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 046.424.857-40, com endereço profissional no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, 16º andar, Brasília/DF, o qual se declara nesta condição conforme Resolução nº 804, da ATA nº 544, de 16/08/2018, devidamente assinada pelo Secretário Geral Marcelo Martins, cuja cópia fica aqui arquivada, identificada e reconhecida como a própria do que dou, fê. E por ela me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui no âmbito do Juridico Regional do RIO DE JANEIRO/RJ: seus bastantes procuradores: **ROBERTO CARLOS MARTINS PIRES**, OAB/RJ 66.175, CPF 777.316.487-34; **ADRIANA MARIA DE ALMEIDA MEIRELLES**, OAB/RJ 99.101, CPF 071.684.437-04; **ANA CLÁUDIA VILLA NOVA PESSANHA DE SOUZA**, OAB/RJ 100.501, CPF 038.079.457-84; **ANA REGINA SHUENQUENER DE ARAUJO**, OAB/RJ 84.374, CPF 209.957.947-53; **ANDRE LUIZ VIVIANI DE ABREU**, OAB/RJ 116.896, CPF 038.807.038-80; **ANDRE PIRES GODINHO**, OAB/RJ 100.272, CPF 047.481.887-07; **ANDREIA DA SILVA PICHONE**, OAB/RJ 142.929, CPF 088.929.397-00; **ANTHONY ABREU POLASEK**, OAB/RJ 110.282, CPF 073.781.747-00; **ANTONIO FREDERICO HELUY DANTAS**, OAB/RJ 117.280, CPF 024.838.117-28; **ARCINELIO DE AZEVEDO CALDAS**, OAB/RJ 4.777, CPF 189.479.567-91; **ARMANDO BORGES DE ALMEIDA JUNIOR**, OAB/RJ 104.371, CPF 070.372.467-35; **AURIVAL JORGE PARDAUL SILVA**, OAB/RJ 000821, CPF 029.360.032-53; **BRUNO VAZ DE CARVALHO**, OAB/RJ 87.826, CPF 638.897.491-00; **CARLA DE CASTRO AMORIM MAURIN KRŠULOVIC**, OAB/RJ 135.011, CPF 078.870.107-73; **CARLOS EDUARDO LEITE SABOYA**, OAB/RJ 110.265, CPF 078.929.627-07; **CARMEN LUCIA HENRIQUES MENDES**, OAB/RJ 108.298, CPF 078.750.827-50; **CESAR EDUARDO FUETA DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 188.582, CPF 889.985.254-53; **CLAUDIO ROCHA DE MORAES**, OAB/PE 21.890, OAB/RJ 188.582, CPF 889.985.254-53; **CONSUELO CESAR DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 138.859, CPF 927.144.307-91; **CRISTINA CIDADE DA SILVA GUIMARAES WANIS WARD**, OAB/RJ 135.235, CPF 095.129.097-59; **DANIEL VERSIANI CHIEZZA**, OAB/RJ 126.763, CPF 090.059.137-46; **DANIELA SALGAO JUNQUEIRA**, OAB/RJ 129.684, CPF 087.853.407-58; **DANIELLE DE ALEXANDRE LOURENCO**, OAB/RJ 118.610, CPF 082.184.577-20; **DANIELLE RODRIGUES DE SOUSA**, OAB/RJ 123.989, CPF 084.410.127-33; **DELMAR REINALDO BOTH**, OAB/RJ 156.518, CPF 288.481.280-88; **EDUARDO ARAUJO BRUZZI MIANNA**, OAB/RJ 127.877, CPF 079.973.137-45; **ELIZABETH SANTOS DA SILVA**, OAB/RJ 138.828, CPF 052.821.867-05; **FABIANE QUINTAS DOS SANTOS LIMA**, OAB/RJ 108.553, CPF 047.720.307-88; **FELIPE ARTIMOS DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 115.055, CPF 078.335.087-25; **FERNANDA RODRIGUES DORNELAS**, OAB/RJ 118.270, CPF 053.753.997-82; **FERNANDA VALADARES DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 178.822, CPF 853.688.601-82; **GERSON DE CARVALHO FRAGOZO**, OAB/RJ 108.445, CPF 080.500.847-88; **GUILHERME CASTRO DE AMORIM**, OAB/RJ 184.752, CPF 078.311.727-28; **GRAZIELLA CORÇIONE**, OAB/RJ 111.921, CPF 078.849.897-73; **HELENA RAGONI DE MORAES CORREIA**, OAB/RJ 128.718, CPF 089.227.827-48; **IANE RIOS ESQUERDO**, OAB/RJ 125.092, CPF 083.123.887-08; **IARA COSTA ANIBOLETE**, OAB/RJ 82.089, CPF 875.486.917-20; **JUSSARA REGINA DOS SANTOS DE FREITAS**, OAB/RJ 107.534, CPF 348.689.507-97; **KARINE VOLPATO GALVANI**, OAB/RS 57824, OAB/RJ 214.934, CPF 924.240.239-72; **LARISSA MARIA SILVA TAVARES**, OAB/RJ 181.320, CPF 280.789.868-82; **LEILA MATHEUS REGA**, OAB/RJ 123.747, CPF 021.028.987-10; **LEONARDO BERNARDES SANT'ANNA DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 172.656, CPF 103.901.857-90; **LEONARDO DOS SANTOS**, OAB/RJ 158.449, CPF 083.298.327-87; **LEONARDO GONÇALVES ALMEIDA**, OAB/RJ 108.037, CPF 020.771.227-14; **LEONARDO MARTUSCELLI KURY**, OAB/RJ 107.858, CPF 042.940.607-00; **LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO**, OAB/RJ 87.702, CPF 073.903.187-24; **LIGIA BONILHA**, OAB/RJ 105.973, CPF 078.939.407-35; **LUCILIA ANTUNES DE ARAUJO SOLANO**, OAB/RJ 119.837, CPF 078.533.987-60; **LUIS ANTONIO GONÇALVES PIRES**, OAB/RJ 147831, CPF 092.185.577-00; **LUIZ FERNANDO PADILHA**, OAB/RJ 100.343, CPF 011.650.737-30; **LUIZ OCTAVIO BARBOSA LIMA PEDROSO**, OAB/RJ 83.215, CPF 499.172.817-91; **MARCELLO AUGUSTO HAMDAN RIBEIRO**, OAB/RJ 77.017, CPF 868.447.807-87; **MARCELO PUPO RIBEIRO**, OAB/RJ 121.695, CPF 025.848.477-83; **MARCELO VASCONCELLOS ROALE ANTUNES**, OAB/RJ 45.539, CPF 628.222.117-20; **MARCIA PEREIRA DIAS DE AZEVEDO**, OAB/RJ 73.735, CPF 013.758.257-80; **MARCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, OAB/RJ 82.723, CPF 903.827.137-15; **MARCIO DIOGENES MELO**, OAB/RJ 886, CPF 045.983.154-34; **MARCIO MIRANDA DE SOUZA**, OAB/RJ 108.684, CPF 073.888.807-58; **MARIA DA GRACA MANHAES BARRETO IGLESIAS**, OAB/RJ 117.448, CPF 075.991.807-45; **MARIANA SILVA BASTOS**, OAB/RJ 118.878, CPF 080.541.787-78; **MARIO AUGUSTO MURIAS DE MENEZES JUNIOR**, OAB/RJ 149.189, CPF 055.399.067-56; **OCTAVIO CAIO MORA Y ARAUJO DE COUTO E SILVA**, OAB/RJ 116.261, CPF 008.961.837-85; **PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU**, OAB/RJ 108.990, CPF 089.845.497-70; **PAULA BREZINSKI TORRAO**, OAB/RJ 123.891, CPF 079.184.337-85; **PAULO CAETANO RODRIGUES HORTA JUNIOR**, OAB/RJ 110.280, CPF 413.511.776-72; **RACHEL ORMOND CORDEIRO REGO**, OAB/RJ 104.689, CPF 907.861.737-34; **RAFAEL VIEIRA DE BARROS**, OAB/RJ 110.028, CPF 070.833.997-56; **RAQUEL BRAGANCA DE OLIVEIRA**, OAB/RJ 146.700, CPF 099.120.407-75; **ROBERTA MURATORI ATHAYDE**, OAB/RJ 169.444, CPF 030.239.818-03; **ROBERTO MUSA CORREIA**, OAB/RJ 103.156, CPF 012.188.037-03; **ROBERTO PAULO OLIVEIRA AZEVEDO**, OAB/RJ 104.218, CPF 032.084.877-08; **RODRIGO VILLA REAL AYALA**, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; **ROGEL CARMAN GOMES BARBOSA**, OAB/RJ 124.883, CPF 289.826.783-15; **SANDRA REGINA VERSIANI CHIEZZA**, OAB/RJ 56.603, CPF 548.589.217-04; **SANDRO CORDEIRO LOPES**, OAB/RJ 81.757, CPF 025.040.787-11; **SERGIO RICARDO DE OLIVEIRA ANDRADA**, OAB/RJ 93.742, CPF 141.945.728-40; **SILVIA MERI DOS SANTOS GDTARDO**, OAB/RJ 180.490, CPF 592.688.389-81; **SILVIO FERREIRA DE ARAUJO**, OAB/RJ 38.200, CPF 404.293.287-34; **TUTECIO GOMES DE MELO**, OAB/RJ 75.478, CPF 492.180.007-30; **VANESSA GRENIER FERREIRA DA MOTTA**, OAB/RJ 81.172, CPF 912.778.097-04; **VERONICA TORRI**, OAB/RJ 107.834, CPF 044.858.897-09; **VINICIUS PEREIRA MARQUES**, OAB/RJ 118.827, CPF 087.164.647-10; **VITOR LUIS PEREIRA DE CAMPOS**,

188 Ofício de Notas - Tabelião - NS9437395  
Luiz Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Tel: 2507-2151  
Presidente Vargas - 428-12-2 andar - RJ - Tel: 2507-2151

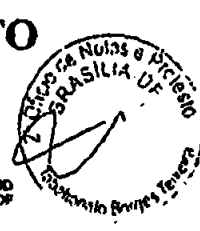
**Certifico que a presente é copia fiel  
do original que foi exibido**

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2019  
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROZ - ER - 1487  
EDAB82782.K0D  
RUA S. 78 - Fátima - 20040-000 - Rio de Janeiro - RJ  
11692807269880



# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

1874



Prot.: 430696  
Livro: 3375-P  
Folha: 018

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUÍZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERINO

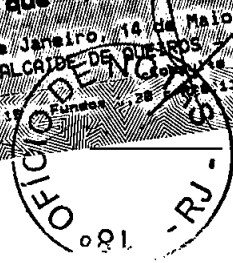
SRTV/SLD - Q. 701 - CONJ. L. 01 - LOTA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3223-8760 - FAX: (61) 3223-7272 / 3223-4715 - E-mail: tabeliao@tbl.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF

OAB/RJ: 138.792; CPF: 090.744.277-31; VICTOR NEVES E FIGUEIREDO; OAB/RJ: 170.011; CPF: 074.810.697-58; FELIPE SANTOS CARVALHO; OAB/RJ: 137620; CPF: 053.725.637-70; MARTA GORINI VIEIRA; OAB/RJ: 111581; CPF: 037.360.687-78; RENATO OTICICA MOREIRA; OAB/RJ: 131073; CPF: 092.821.347-17; GABRIELA LAMEGO DE MORAES; OAB/RJ: 163.899; CPF: 116.570.827-25; JOSIANE MENDES GOMES DIAS PINTO; OAB/MG: 76285; OAB/ES: 27315; CPF: 958.490.256-34; também nomeia e constitui seus bastantes procuradores no âmbito da Direção Jurística - DIJUR os seguintes advogados: Adam Luiz Alves Barre, 18.788 OAB/DF; CPF: 616.854.342-15; Alan Renato Braz, 249.898 OAB/SP; CPF: 308.464.276-01; Alberto Angelo Britani Tedesco; OAB/SP: 218508; CPF: 165.127.358-89; Alcefredo Pereira de Souza, 3002 OAB/AM; CPF: 438.633.972-20; Aline Lisboa Neves Guimarães; OAB/DF: 22.400; CPF: 000.811.371-03; Ana Carolina Alves de Lana Torres Rodrigues, 28.551 OAB/DF; CPF: 797.620.181-68; Ana Cecília Costa Ponticiano Portugal, 22.260 OAB/DF; CPF: 844.497.161-91; Ana Cristina Aolama Okubo, 16.655 OAB/DF; CPF: 884.847.341-53; Ana Paula Galipatti Schreiber, 39.219 OAB/DF; e OAB/RS: 78.890; CPF: 008.001.560-30; Ana Paula Tierno dos Santos, 22.1582 OAB/SP; CPF: 285.563.858-78; Anastácia de Barros Barbosa, 18.639 OAB/DF; CPF: 339.779.091-34; André Cardoso da Silva, 176.348 OAB/SP; CPF: 630.228.421-04; André Luiz Tokarski Boaventura, 30.861 OAB/DF; CPF: 011.114.381-02; Bruna Carneiro Taveira Pereira, 127.680 OAB/RJ; CPF: 016.446.827-22; Bruna Maggi de Sousa, 42.856 OAB/DF; CPF: 032.752.104-08; Bruno Rodrigo Gobby Ducaal; OAB/SP: 190589; CPF: 248.885.998-70; Caciela Lopes dos Santos, 124.581 OAB/SP; CPF: 131.374.838-24; Carlos Alberto Regueira de Castro Silva, 10489 OAB/PE; CPF: 197.170.914-04; Carlos Antonio Silva, 10.293 OAB/DF; CPF: 296.883.881-19; Carlos Augusto de Andrade Jenier, OAB/ES: 10.270 e OAB/DF: 33.068; CPF: 078.112.887-75; Carlos Henrique Bernardes Castello Chioffi, 40.815 OAB/DF; CPF: 827.897.859-34; Carolina Reis Jatoba Coelho, 21.732 OAB/DF; CPF: 716.416.101-16; Carolinne Guimarães Lima; OAB/DF: 36805; CPF: 042.406.364-69; Christiane Barozzi Porto Mallas, 17.598 OAB/DF; CPF: 879.609.589-04; Cláudia Lourenço Midosi May, 7.833 OAB/DF; CPF: 305.198.291-15; Cristina Lea, 34.305 OAB/DF; CPF: 078.699.467-84; Damilho Alves de Azevedo, 22.069 OAB/DF; CPF: 028.060.498-38; Daniel Aquino Schneider; OAB/DF: 20829; CPF: 715.897.981-72; Danjella Gazzetta de Camargo, 7.529 OAB/DF; CPF: 167.451.162-00; Denyse da Silva Ramos; OAB/MS: 7103; CPF: 842.982.833-91; Eder Pessoa da Costa, 186.327 OAB/SP; CPF: 052.852.568-95; Ederson Leite Braga, 7862 OAB/PI; CPF: 895843503-82; Edson Pereira da Silva, 8.100 OAB/DF; CPF: 114.631.631-34; Eduardo Alves de Oliveira Pinto, 16.353 OAB/DF; CPF: 831.759.111-53; Eduardo Jorge Sarmento Mendes, 26.834 OAB/DF; CPF: 001.046.834-06; Eduardo Pereira Bromonschenkel, 26.207 OAB/DF; CPF: 011.869.928-11; Efigenio Martins Sandes Neto, 23.527 OAB/DF; CPF: 714.812.221-04; Elisa Alencar de Meneses de Lima; OAB/DF: 40.688; CPF: 059.081.944-50; Estanislau Luciano de Oliveira, 60.756 OAB/DF; CPF: 62.584 OAB/MG; CPF: 394.168.486-34; Fabiana Calvão Marques Pereira, 16.228 OAB/DF; CPF: 689.980.891-20; Fabio Guimarães Haggdram, 58623 OAB/RS; CPF: 976.339.170-91; Flávia de Oliveira Fernandes Pinheiro; OAB/DF: 28902; CPF: 952.435.854-91; Flávia Silva Rocha, 26.759 OAB/DF; CPF: 008.129.076-94; Frederico Gazoza Rodrigues Rennó, 42.689 OAB/DF; CPF: 034.513.458-78; Guilherme Lopes Mak; OAB/SP: 241.701 OAB/DF; CPF: 32261; CPF: 867.097.129-15; Gilson Costa de Santana, 19.557 OAB/DF; CPF: 839.508.801-72; Gláucia Sampaio Fernandes André, 027.808 OAB/DF; CPF: 386.062.911-53; Helena Sirmarco Moreira Guedes, 29.026 OAB/DF; CPF: 051.750.356-57; Jailton Zanoni da Silveira, 44.278 - OAB/DF; CPF: 002.207.307-84; Jaqueline Neves Maciel de Oliveira, 22.483 - OAB/DF; CPF: 698.038.971-87; Jaques Bernardi, 44.813 OAB/RS; CPF: 528.702.600-69; Jean Pablo de Paiva Lopes, 73.943 OAB/MG; CPF: 028.073.446-09; Jose Nunes Bianchi, 89.058 OAB/PR; CPF: 024.054.549-47; José Antonio Martins Lacerda, 80.450 OAB/MG; CPF: 002.879.268-42; José Linhares Prado Neto, 18.806 OAB/DF; CPF: 690.077.133-53; José Nicodemos Rodrigues Varela, 13.187 OAB/DF; CPF: 475.667.014-87; José Oscar Crivinel de Lemos Couto, 98.128 OAB/MG; CPF: 804.585.266-49; José Oswaldo Fernandes Caldas Morone, 64.911 OAB/SP; CPF: 32.182 OAB/DF; CPF: 647.349.268-20; Joanel de Oliveira Pinto, 21.928 OAB/DF; CPF: 575.134.571-15; Jucléia Gomes de Oliveira, 19.562 OAB/DF; CPF: 897.362.001-91; Leandro da Silva Soares, 14.499 OAB/DF; CPF: 776.008.881-20; Leandro Lara Leal, 79978 OAB/MG; CPF: 623.558.058-97; Lenymara Carvalho, 33.087 OAB/DF; CPF: 042.584.896-85; Leonardo Faustino Lima, 63.808 OAB/DF; CPF: 123287 OAB/RJ; CPF: 029.227.457-24; Leonardo Groba Mendes, 18.291 OAB/DF; CPF: 634.771.141-81; Leonardo Pinto Fontes, 41.188 OAB/DF; CPF: 075.856.177-63; Leonardo Tosias dos Santos, 19.481 OAB/DF; CPF: 036.622.656-51; Lúcia Elena Antunes Ferreira Bastos; OAB/SP n. 156.619; CPF: 146.862.148-40; Luciano Ceizala Amâncio, 33.630 OAB/DF; CPF: 044.361.888-89; Luiz Eduardo Alves Rodrigues, 18.176 OAB/DF; CPF: 025.722.914-01; Luis Fernando Cordelero Baretto; OAB/SP: 176.378; CPF: 265.962.488-51; Marcela Portela Nunes Braga, 29.029 OAB/DF; CPF: 010.123.151-33; Marcia Aguiar Talsch; OAB/RS: 48598; CPF: 885.021.630-00; Marco Antonio Fioravante, OAB/DF: 25.314; CPF: 838.267.218-00; Marcos Antonio Silva, 27.833 OAB/DF; CPF: 258.558.701-04; Maria Angélica Silva de Souza Maia, 22.439 OAB/DF; CPF: 688.470.171-49; Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos, 9.253 OAB/DF; CPF: 339.810.271-91; Maria Eliza Nogueira da Silva, 011349 OAB/PA; CPF: 672.982.892-87; Maria Inês Blandao Nogueira da Gama, 15.989 OAB/DF; CPF: 001.207.166-82; Maria Isabel da Cruz, 7.218 OAB/DF; CPF: 115.265.051-34; Mariana Viana Fraga, 30.759 OAB/DF; CPF: 019.349.471-05; Maurício Chateaubriand Lustosa Pereira, 130740 OAB/RJ; CPF: 708.404.601-53; Maurício de Oliveira Ramos, 22.441 OAB/DF; CPF: 918.808.401-34; Meire Aparecida de Amorim, 19.673 OAB/DF; CPF: 045.239.608-37; Munilo Muraro Fracart, 22.934 OAB/DF; CPF: 668.389.301-10; Munilo Oliveira Lallão, 17.611 OAB/DF; CPF: 655.506.391-49; Osval Dentas Barreto, 16.431 OAB/DF; CPF: 145.022.321-49; Paulo Roberto Soares, 13.178 OAB/DF; CPF: 330.653.309-20; Pedro Jorge Santana Pereira, 11.858A OAB/AL; CPF: 007.894.434-14; Ricardo Gonzalez Tavares, 47.246 OAB/RS; CPF: 755.403.800-10; Roland Gomes Pinheiro da Silva; OAB/SP: 188596; CPF: 158.910.708-43; Sebastião Barza, 15.185 OAB/BA; CPF: 873.801.375-49; Thiago Marques de Araújo; OAB/DF: 33248; CPF: 012.018.801-40; Toni Roberto Mendonça; OAB/SP: 199768; CPF: 170.775.708-94; Wesley Cardoso dos Santos, 16.752 OAB/DF; CPF: 820.288.421-72; William Harrison Cunha Barado, 40.723 OAB/GO; CPF: 594.740.092-87; (dados fornecidos por declaração ficando a OUTORGANTE responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção) nos quais contém poderes observadas as firmas íntimas da CAIXA, para o foro em geral (art. 105 do CPC/2015) para, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, representar a OUTORGANTE em Juízo ou fora dele, nas ações em que ela for autora, ré, assistente ou oponente ou de qualquer forma interessada, perante quaisquer juízos ou tribunais, em qualquer grau ou órgão de Administração Pública ou Privada, podendo transigir, desistir, firmar compromisso, receber e dar quitação, arrematar e adjudicar bens em Execução Judiciais ou Extrajudiciais, receber alvará judicial, alvará Ação Rescisória, Impedir Mandado de Segurança, representar a OUTORGANTE em liquidações extrajudiciais, Concordatas, Falências, Recuperações Judiciais e Recuperações Extrajudiciais, em Juízo e perante administradores judiciais podendo formular e assinar declarações e habilitações de crédito, impugnar créditos, apresentar objeções a planos de recuperação judicial ou extrajudicial, representar a OUTORGANTE em quaisquer assembleias gerais de credores em primeira, segunda ou extraordinária convocação, com poderes especiais para discutir, propor, deliberar e votar os assuntos de pauta ordinária ou extraordinária, praticando, enfim, tudo o mais que se tornar necessário, ao fiel desempenho deste mandato, independentemente da menção de outros poderes, por mais especiais que sejam. OUTROSSIM, a OUTORGANTE substatuece, COM RESERVA de iguais poderes nas pessoas dos era outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela EMPRESA

158 Ofício de Notas Tabelião - NS3437396  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tel: 2507-8181  
Av. Presidente Vargas, 435-12º andar - RJ - Tel: 2507-8181

**Certifico que a presente é copia fiel  
do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 14 de Maio de 2019  
VINICIUS ALCAIDE DE ALEIROS - ER - 1487  
EDAB82783(OMX)  
Aut. 6.78 / RJJ 1.9 / Função 2.28 / 1.12  
11692807298990





# 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL

1815

Prot.: 430696  
Livro: 3375-P  
Folha: 019

DR. RAMILO SIMÕES CORRÊA  
TABELIÃO INTERINO

LUIZ CARLOS SCHONARTH  
TABELIÃO INTERINO

BRTV / SUL - Q. 701 - CONJ. L - BL. 01 - LOJA 24 - ANDAR TÉRREO - CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND  
FONE: (61) 3225-2760 - FAX: (61) 3225-7222 / 3225-4715 - E-mail: oficio2@vol.com.br - CEP 70340-906 - BRASÍLIA - DF



GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, nos termos da Procuração Pública lavrada no 2º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 8708-P, fls. 129, em data de quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove (14/02/2019), para o foro em geral. Ficam ratificados, para todos os efeitos, os atos praticados pelos outorgados desde 29 de junho de 2001, relativamente aos créditos cedidos à EMGEA, nos termos do artigo 662 e parágrafo único do Código Civil Brasileiro. O mandato outorgado pela EMGEA tem prazo de validade até o dia 14/02/2022, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério desta, não afetando os poderes ora outorgados pela GAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em nome próprio, cujo prazo de validade é indeterminado. **ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA PARTICIPAÇÕES S/A - CAIXAPAR, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3015, fls. 056, em data de dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e treze (17/05/2013), com reservas, para o foro em geral. **E ADEMAIS**, a OUTORGANTE substabelece, COM RESERVA de iguais poderes, nas pessoas dos ora outorgados, aqueles poderes que lhe foram conferidos pela CAIXA SEGURIDADE PARTICIPAÇÕES S/A, nos termos da Procuração Pública lavrada NESTAS NOTAS, livro 3267-P, fls. 121, em data de dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (19/06/2017), com reservas, para o foro em geral. Os poderes conferidos neste instrumento podem ser, com reserva de iguais, substabelecidos a outros advogados que integram o quadro da OUTORGANTE, advogados pertencentes a sociedades de advogados credenciadas ou advogados contratados. Com exclusividade, a OUTORGANTE, além dos poderes acima referidos, confere aos advogados: Roberto Carlos Martins Pires, OAB/RJ 58.175, CPF 777.318.467-34; André Luiz Viviani De Abreu, OAB/RJ 116.898, CPF 039.807.036-90; Arcinêlio de Azevedo Coidas, OAB/RJ 4.777, CPF 189.479.667-91; Armando Borges De Almeida Junior, OAB/RJ 104.371, CPF 070.372.467-35; Cesar Eduardo Fuetz de Oliveira, OAB/RJ 113.187, CPF 077.606.177-12; Osnel Verasani Chieza, OAB/RJ 126.753, CPF 090.059.137-46; Eduardo Araujo Bruzzi Vianna, OAB/RJ 127.677, CPF 079.973.137-45; Faípe Santos Carvalho, OAB/RJ 137.820, CPF 053.725.637-70; Fabiane Quintas dos Santos Lima, OAB/RJ 108.653, CPF 047.720.307-86; Leonardo Barnardes Sant'anna de Oliveira, OAB/RJ 172.656, CPF 103.801.957-90; Leonardo dos Santos, OAB/RJ 158.448, CPF 083.298.327-67; Luiz Octávio Barbosa Lima Pedrosa, OAB/RJ 63.215, CPF 406.172.817-91; Marcello Augusto Hamdan Ribeiro, OAB/RJ 77.017, CPF 858.447.807-67; Marclio de Oliveira Ribeiro, OAB/RJ 82.723, CPF 803.827.137-15; Roberto Musa Corrêa, OAB/RJ 81.757, CPF 012.188.037-03; Rodrigo Villa Real Ayala, OAB/RJ 108.650, CPF 042.421.797-07; Sandro Cordeiro Lopes, OAB/RJ 103.156, CPF 025.040.767-11; Silvia Meri dos Santos Golaro, OAB/RJ 160.490, CPF 592.886.389-91; Vitor Luis Pereira de Campos, OAB/RJ 138.792, CPF 090.744.277-31, aqueles especiais para, em conjunto entre si, ou mesmo individualmente, e independente da ordem de nomeação receberem CITAÇÃO, por meio do endereço eletrônico junrj@caixa.gov.br. (Lavrada sob minuta). O Tabelião reserva o direito de cobrar emolumentos por correção de erros materiais, advindos da declaração da outorgante (PGCJDF, Art. 14, Parágrafo Único). Se advindos da lavratura, obriga-se a corrigi-los, em até 48 horas, após o pedido. **OISPENSADAS AS TESTEMUNHAS POR VONTADE DAS PARTES (R\$: 51,90), Eu, JOACY MUNIZ ALMEIDA, Escrevente Notarial, digitei, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. Eu, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Tabelião Substituto, subscrevo, dou fé e assino. Eu, GRYECOS ALTON VALENTE LOUREIRO, LUIZ CARLOS SCHONARTH, Traduzida na mesma data. Eu, a confetti, subscrevi, dou fé e assino em público e raso.**

EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Selo de segurança: TJDF20190020178463XZPE  
Para consultar o selo, acesse [www.tjdftjus.br](http://www.tjdftjus.br)




JOACY MUNIZ ALMEIDA  
Escrevente Notarial  
2º Ofício de Notas e Protesto  
Brasília - DF

165 Ofício de Notas  
Luis Vitoriano Vieira Teixeira - Tabelião - Nº3497937  
Av. Presidente Vargas, 438, 12º andar - RJ - Tel: 2597-8181

**Certifico que a presente é copia fiel do original que foi exibido.**

Rio de Janeiro, 18 de Maio de 2019  
VINICIUS ALCAIDE DE QUEIROZ ER - 1487  
Consulte no site <https://www.tjrj.tuc.br/sitopub/>

EDBB27841CXY  
RUA 578  
0666822AC25918



**TERMO de ENCERRAMENTO**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Encerramento deste 9º Volume, com ~~200~~  
folhas. 1815

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.



Avaliado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Destinação Final:

Guarda permanente

Amostragem

Eliminar em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_



**10**

DI GO ... AS

**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**0110288-85.2015.8.19.0001**

3º Office Reg Sort.

**Cartório da 7ª Vara Empresarial - Empresarial**  
 Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Reqte: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Adv: Marcelo Henrique Gomes (RJ047979)

Adv: Sérgio Túlio de Barcelos (RJ159947)

Adv: Odilon Alexandre Silveira Marques Pereira (Pr027755)

Adv: Fernando Denis Martins (RJ184064)

Adv: Eduardo Pires Galvão (RJ205252)

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO  
 COLE AQUI

JUIZ: ..... Dr. ....

TJERJ - 02/10/2019 16:13:51 - Volume: 10 de 10  
 Guia: 20190015101 - CNJ: 0110288-85.2015.8.19.0001

**0100101137091.01-88**

DA IDOSA  
 QUI

**AUTUAÇÃO**

DATA DA AUTUAÇÃO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

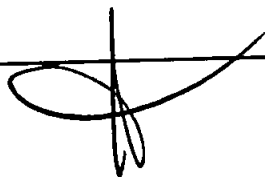
REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. ....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM  NÃO

**TERMO de ABERTURA**

CERTIFICO QUE nesta data lavrei o competente  
Termo de Abertura deste 10º Volume, a iniciar-se às  
fls. 1816.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2019.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**  
 (“Engfer”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos contábeis referentes aos meses de Janeiro (Doc. 01), Fevereiro (Doc. 02) e Março de 2019 (Doc. 03), para que produzam os devidos efeitos legais.

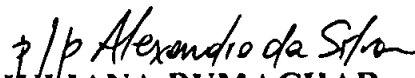
No mais, informa que os referidos demonstrativos foram enviados ao ilmo. Administrador Judicial através dos e-mails [empresarial@vcmf.com.br](mailto:empresarial@vcmf.com.br) e [caroline@vcmf.com.br](mailto:caroline@vcmf.com.br) (Doc. 04).

Por fim, quanto ao r. despacho proferido em 09/05/2019, informa a Recuperanda que desde sua publicação os autos estão **indisponíveis**, pois foram remetidos ao Ministério Público em 15/05/2019 (Doc. 5), razão pela qual se reserva ao direito de se manifestar quando os autos retornarem à serventia deste douto juízo.

N. Ternos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2019.

  
JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

  
HAYNA BITTENCOURT  
OAB/RJ 174.213

573CAP ENP07 201903812368 23/05/19 17:03:14125458 12051

**DOC. 1**

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

1818

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000]ATIVO				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	75.157,74D	29.729,50	65.029,10	39.858,14D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	1.668.288,88	1.668.288,88	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	730,41D	1.801.098,43	1.795.593,32	6.235,52D
[11558]BANCO ITAU S.A. 20178-0	0,00D	7.073,20	7.063,20	10,00D
=DISPONIBILIDADES	78.875,36D	3.506.190,01	3.535.974,50	49.090,87D
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	32.116,74D	249.369,36	277.319,53	4.166,57D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	117.910,12D	317.431,77	322.609,64	112.732,25D
[10322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	0,00D	7.063,20	0,00	7.063,20D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	150.026,86D	573.864,33	599.929,17	123.962,02D
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	3.154.398,16D	2.464.639,27	2.834.828,54	2.784.208,89D
=CLIENTES	3.154.398,16D	2.464.639,27	2.834.828,54	2.784.208,89D
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	5.109.678,27D	2.181.182,45	2.207.408,51	5.083.452,21D
=ESTOQUES	5.109.678,27D	2.181.182,45	2.207.408,51	5.083.452,21D
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	8.498.852,65D	8.725.876,06	9.178.140,72	8.046.587,99D
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013]EMPRESIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
=INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
=INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP. TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C



1819

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECA CUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIQUID	23.742,28D	4.622,97	0,00	28.365,25D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	14.500,33D	1.889,71	0,00	16.390,04D
=DEPOSITO JUDICIAIS	38.242,61D	6.512,68	0,00	44.755,29D
=Total - NÃO CIRCULANTE	384.924,39D	6.512,68	0,00	391.437,07D
=Total - ATIVO	8.883.777,04D	8.732.388,74	9.178.140,72	8.438.025,06D
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	3.761.144,11C	2.439.337,87	1.980.646,40	3.302.452,64C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>3.761.144,11C</b>	<b>2.439.337,87</b>	<b>1.980.646,40</b>	<b>3.302.452,64C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.409,46C	9.013,25	9.361,50	9.757,71C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.880,25C	2.867,69	2.024,69	2.037,25C
[20160]ICMS A RECOLHER	166.714,28C	522.164,83	431.781,54	76.330,99C
[20341]FECP A RECOLHER	118.047,99C	126.976,62	43.444,94	34.516,31C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.364,10C	1.059,71	1.032,50	2.336,89C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	118.959,88C	127.401,56	47.126,82	38.685,14C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.204,06C	1.204,06	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	722,44C	722,44	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	2,33C	33.483,69	39.064,84	5.583,48C
[20346]COFINS A RECOLHER	10,72C	154.238,69	179.935,03	25.707,06C
<b>=IMPE. OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>463.933,01C</b>	<b>979.132,54</b>	<b>753.771,86</b>	<b>238.572,33C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	20.711,96C	28.402,81	26.215,17	18.524,32C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.711,96C</b>	<b>28.402,81</b>	<b>26.215,17</b>	<b>18.524,32C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	742.367,96C	4.227,90	0,00	738.140,06C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	171.782,10C	892,85	0,00	170.889,25C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	221.525,02C	1.175,62	0,00	220.349,40C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	778.913,54C	3.389,26	0,00	775.524,28C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.095.805,66C</b>	<b>9.685,63</b>	<b>0,00</b>	<b>3.086.120,03C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.104,15C	7.440,71	7.440,71	6.104,15C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	958,84	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	29.118,00C	0,00	5.225,74	34.343,74C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>36.071,21C</b>	<b>8.399,55</b>	<b>13.664,45</b>	<b>41.336,11C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.811.229,14C</b>	<b>3.464.958,40</b>	<b>2.774.297,88</b>	<b>7.120.568,62C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM CGMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	229.942,71C	15.302,03	270.184,15	484.824,83C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	327.648,96C	12.818,29	0,00	314.830,67C
[22112]JUROS A APROPRIAR	240.453,45D	0,00	3.506,41	236.947,04D
[22113]IONORARIOS A APROPRIAR	40.623,64D	0,00	716,96	39.906,68D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	151.659,56C	1.100,47	0,00	150.559,09C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	228.917,00C	2.515,22	0,00	226.401,78C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	657.091,14C	31.736,01	274.407,52	899.762,65C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	169.311,45C	2.637,72	0,00	166.673,73C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	169.311,45C	2.637,72	0,00	166.673,73C
=Total - NÃO CIRCULANTE	858.143,44C	34.373,73	274.487,52	1.098.177,23C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	214.404,46C	0,00	0,00	214.404,46C
=Total - PASSIVO	8.883.777,04C	3.499.332,13	3.048.705,40	8.433.150,31C
***** ( XXXXX ) *****				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

1812

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	998,00	0,00	998,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	21.028,85	235,19	20.793,66D
[51050]FERIAS	0,00	4.131,12	0,00	4.131,12D
[51070]INSS	0,00	7.117,89	0,00	7.117,89D
[51110]FGTS	0,00	2.024,69	0,00	2.024,69D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.064,77	399,24	2.665,53D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	7.729,69	17,00	7.712,69D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.152,70	623,18	1.529,52D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	327,35	32,90	294,45D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>48.575,06</b>	<b>1.307,51</b>	<b>47.267,55D</b>
<b>[51300]GASTOS OERAIIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	716,96	0,00	716,96D
[51320]ALUGUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.967,45	0,00	5.967,45D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	5.225,74	483,35	4.742,39D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	3.772,97	0,00	3.772,97D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	871,34	0,00	871,34D
[51550]UNIFORMES	0,00	69,99	0,00	69,99D
[51570]TELEFONE	0,00	3.817,79	0,00	3.817,79D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	22.114,16	0,00	22.114,16D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	958,65	0,00	958,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	31.138,62	0,00	31.138,62D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	172,22	0,00	172,22D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAPIO	0,00	666,08	0,00	666,08D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	160,50	74,42	86,08D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	39,10	0,00	39,10D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>82.691,57</b>	<b>557,77</b>	<b>82.133,80D</b>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.266,63</b>	<b>1.865,28</b>	<b>129.401,35D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.559,62	0,00	2.559,62D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	3.506,41	0,00	3.506,41D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.040,05	0,00	2.040,05D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.106,08</b>	<b>0,00</b>	<b>8.106,08D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.251,09	0,00	1.251,09D
[53650]IPVA	0,00	1.626,06	0,00	1.626,06D
<b>=DESPESA S TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.877,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.877,15D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.983,23</b>	<b>0,00</b>	<b>10.983,23D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>142.249,86</b>	<b>1.865,28</b>	<b>140.384,58D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>142.249,86</b>	<b>1.865,28</b>	<b>140.384,58D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	2.458.158,07	2.458.158,07C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	42.884,82	0,00	42.884,82D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	1.832.438,38	0,00	1.832.438,38D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.323,20</b>	<b>2.458.158,07</b>	<b>582.834,87C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	329.312,05	104.037,27	225.274,78D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	39.064,84	0,00	39.064,84D
[61330](-) COFINS	0,00D	179.935,03	0,00	179.935,03D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	830,92	830,92	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	45.043,94	15.057,09	29.986,85D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	10.991,01	37.305,27	26.314,26C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>605.177,79</b>	<b>157.230,55</b>	<b>447.947,24D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.500,99</b>	<b>2.615.388,62</b>	<b>134.887,63C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	1,00	5,66	4,66C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>5,66</b>	<b>4,66C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	10.367,04	10.367,04C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.367,04</b>	<b>10.367,04C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.501,99</b>	<b>2.625.761,32</b>	<b>145.259,33C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.501,99</b>	<b>2.625.761,32</b>	<b>145.259,33C</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



JUDICIAL

(00001)

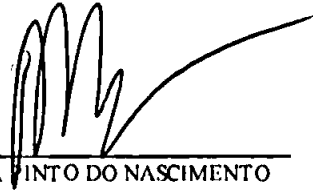
CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

1824  
Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	8.438.025,06D	Passivo ----->	8.433.150,31C	
Despesa ----->	140.384,58D	Reccita ----->	145.259,33C	
Custo----->	0,00D			
----->	8.578.409,64D	----->	8.578.409,64C	
Lucro ----->	4.874,75			

.....(XXXXX).....



ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
Sócio - Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0



MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020

## DOC. 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>110000]ATIVO</b>				
110010]ATIVO CIRCULANTE				
110020]DISPONIBILIDADES				
110030]CAIXA	39.858,14D	5.900,00	32.878,66	12.879,48D
111530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
111547]BANCO BRADESCO	1,00D	3.371.254,97	3.371.254,97	1,00D
111554]BANCO ITAU S.A	6.235,52D	1.644.430,16	1.649.802,99	862,69D
111558]BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	61.450,96	61.450,96	10,00D
=DISPONIBILIDADES	49.090,87D	5.083.036,09	5.115.387,58	16.739,38D
110300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
110310]APLICAÇÃO BRADESCO	4.166,57D	268.045,39	266.319,05	5.892,91D
110320]APLICAÇÃO ITAU	112.732,25D	332.156,05	234.310,23	210.578,07D
110322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	7.063,20D	27.014,75	27.735,58	6.342,37D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS	123.962,02D	627.216,19	528.364,86	222.813,35D
111900]CLIENTES				
111990]DUPLICATAS A RECEBER	2.784.208,89D	4.821.487,93	4.395.820,78	3.209.876,04D
=CLIENTES	2.784.208,89D	4.821.487,93	4.395.820,78	3.209.876,04D
112300]OUTROS CREDITOS				
112700]ADIANTAMENTOS				
112740]ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00D	6.411,88	0,00	6.411,88D
=ADIANTAMENTOS	0,00D	6.411,88	0,00	6.411,88D
=OUTROS CREDITOS	0,00D	6.411,88	0,00	6.411,88D
114100]ESTOQUES				
114110]MERCADORIAS	5.083.452,21D	5.671.803,25	4.576.741,12	6.178.514,34D
=ESTOQUES	5.083.452,21D	5.671.803,25	4.576.741,12	6.178.514,34D
114700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
114780]PIS A COMPENSAR	0,00D	15.331,02	0,00	15.331,02D
114790]COFINS A COMPENSAR	0,00D	70.615,68	0,00	70.615,68D
114796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
=CREDITOS DE IMPOSTOS	5.874,00D	85.946,70	0,00	91.820,70D
=Total - ATIVO CIRCULANTE	8.046.587,99D	16.295.902,04	14.616.314,34	9.726.175,69D
115000]NÃO CIRCULANTE				
117010]INVESTIMENTOS				
117011]INVESTIMENTOS				
115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
117013]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
=INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
=INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
117000]ATIVO IMOBILIZADO				
117300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
117330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
117350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
117360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
117390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D



JUDICIAL  
(00001)

1827

CNPJ: 00940525000107

Folha: 2

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGIT	28.365,25D	5.455,87	0,00	33.821,12D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	16.390,04D	1.903,92	0,00	18.293,96D
<b>DEPOSITO JUDICIAIS</b>	44.755,29D	7.359,79	0,00	52.115,08D
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	391.437,07D	7.359,79	0,00	398.796,86D
<b>=Total - ATIVO</b>	8.438.025,06D	16.303.261,83	14.616.314,34	10.124.972,55D
***** (XXXXX) *****				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

1828

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	3.302.452,64C	3.867.602,29	5.580.420,33	5.015.270,68C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>3.302.452,64C</b>	<b>3.867.602,29</b>	<b>5.580.420,33</b>	<b>5.015.270,68C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.757,71C	8.437,50	8.514,51	9.834,72C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.037,25C	2.024,76	1.697,28	1.709,77C
[20160]ICMS A RECOLHER	76.330,99C	773.339,92	727.575,41	30.566,48C
[20341]FECP A RECOLHER	34.516,31C	34.516,32	73.644,44	73.644,43C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.336,89C	1.032,50	1.102,43	2.406,82C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	14,88	14,88	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	38.685,14C	50.280,48	94.880,25	83.284,91C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	5.583,48C	98.975,87	93.392,39	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	25.707,06C	455.878,15	430.171,09	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>238.572,33C</b>	<b>1.424.500,38</b>	<b>1.430.992,68</b>	<b>245.064,63C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	18.524,32C	35.119,43	32.311,54	15.716,43C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>18.524,32C</b>	<b>35.119,43</b>	<b>32.311,54</b>	<b>15.716,43C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	738.140,06C	4.259,69	0,00	733.880,37C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	170.889,25C	899,56	0,00	169.989,69C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	220.349,40C	1.184,46	0,00	219.164,94C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	775.524,28C	3.414,74	0,00	772.109,54C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAOO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.086.120,03C</b>	<b>9.758,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.076.361,58C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.104,15C	7.440,71	7.859,31	6.522,75C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAOAR	34.343,74C	0,00	4.537,61	38.881,35C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>41.336,11C</b>	<b>8.438,71</b>	<b>13.394,92</b>	<b>46.292,32C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.120.568,62C</b>	<b>5.345.419,26</b>	<b>7.057.119,47</b>	<b>8.832.268,83C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>				
[22060]ICMS PARCELADO	484.824,83C	12.592,70	0,00	472.232,13C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	314.830,67C	12.875,68	0,00	301.954,99C
[22112]JUROS A APROPRIAR	236.947,04D	0,00	3.932,85	233.014,19D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	39.906,68D	0,00	716,96	39.189,72D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	150.559,09C	1.105,89	0,00	149.453,20C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	226.401,78C	2.527,58	0,00	223.874,20C
<b>-IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>899.762,65C</b>	<b>29.101,85</b>	<b>4.649,81</b>	<b>875.310,61C</b>
<b>[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>				
[22160]INSS PARCELADO	166.673,73C	2.650,87	0,00	164.022,86C
<b>-CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>166.673,73C</b>	<b>2.650,87</b>	<b>0,00</b>	<b>164.022,86C</b>
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.098.177,23C</b>	<b>31.752,72</b>	<b>4.649,81</b>	<b>1.071.074,32C</b>
<b>000]PATRIMONIO LIQUIDO</b>				
<b>[1.4010]CAPITAL SOCIAL</b>				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>-CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
<b>[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
<b>-LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.404,46C</b>
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>214.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.404,46C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>8.433.150,31C</b>	<b>5.377.171,98</b>	<b>7.061.769,28</b>	<b>10.117.747,61C</b>
.....(XXXXX).....				

1830

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	998,00D	998,00	0,00	1.996,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	20.793,66D	20.127,14	231,36	40.689,44D
[51050]FERIAS	4.131,12D	5.379,92	0,00	9.511,04D
[51070]INSS	7.117,89D	6.501,10	0,00	13.618,99D
[51100]13 SALARIO	0,00	261,40	0,00	261,40D
[51110]FGTS	2.024,69D	2.478,91	0,00	4.503,60D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	2.665,53D	4.250,69	424,16	6.492,06D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	7.712,69D	10.861,92	16,00	18.558,61D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.529,52D	1.905,70	622,66	2.812,56D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	294,45D	336,10	21,00	609,55D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>47.267,55D</b>	<b>53.100,88</b>	<b>1.315,18</b>	<b>99.053,25D</b>
<b>[51300]GASTOS OERAIIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	716,96D	716,96	0,00	1.433,92D
[51320]ALUGUEIS	7.000,00D	7.000,00	0,00	14.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.967,45D	5.960,85	0,00	11.928,30D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	4.742,39D	4.537,61	419,73	8.860,27D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	3.772,97D	1.407,47	0,00	5.180,44D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.578,30	0,00	1.578,30D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	871,34D	617,47	0,00	1.488,81D
[51550]UNIFORMES	69,99D	912,40	0,00	982,39D
[51570]TELEFONE	3.817,79D	6.853,22	0,00	10.671,01D
[51590]FRETES E CARRETOS	22.114,16D	33.320,69	0,00	55.434,85D
[51630]AGUA E ESGOTO	958,65D	901,57	0,00	1.860,22D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	31.138,62D	19.886,11	0,00	51.024,73D
[51660]MULTAS TRANSITO	172,22D	0,00	0,00	172,22D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	666,08D	828,18	0,00	1.494,26D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	86,08D	141,56	78,58	149,06D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	39,10D	361,39	0,00	400,49D
<b>+GASTOS GERAIS</b>	<b>82.133,80D</b>	<b>85.023,78</b>	<b>498,31</b>	<b>166.659,27D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>129.401,35D</b>	<b>138.124,66</b>	<b>1.813,49</b>	<b>265.712,52D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.559,62D	993,80	0,00	3.553,42D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.506,41D	3.932,85	0,00	7.439,26D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.040,05D	2.015,59	0,00	4.055,64D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.106,08D</b>	<b>6.942,24</b>	<b>0,00</b>	<b>15.048,32D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	1.809,88	0,00	1.809,88D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.251,09D	3.554,26	0,00	4.805,35D
[53650]IPVA	1.626,06D	185,88	0,00	1.811,94D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>2.877,15D</b>	<b>5.550,02</b>	<b>0,00</b>	<b>8.427,17D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>10.983,23D</b>	<b>12.492,26</b>	<b>0,00</b>	<b>23.475,49D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>140.384,58D</b>	<b>150.616,92</b>	<b>1.813,49</b>	<b>289.188,01D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

1831

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	140.384,58D	150.616,92	1.813,49	289.188,01D
***** (XXXXX) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	2.458.158,07C	0,00	4.815.803,84	7.273.961,91C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	42.884,82D	0,00	0,00	42.884,82D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.832.438,38D	3.508.334,95	0,00	5.340.773,33D
=VENDAS DE PRODUTOS	582.834,87C	3.508.334,95	4.815.803,84	1.890.303,76C
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	225.274,78D	661.867,24	0,00	887.142,02D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	39.064,84D	78.061,37	0,00	117.126,21D
[61330](-) COFINS	179.935,03D	359.555,41	0,00	539.490,44D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	422,74	422,74	0,00D
[61354](-) ICMS ST	29.986,85D	94.880,25	0,00	124.867,10D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	26.314,26C	4.961,69	99.416,95	120.769,52C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	0,00D	60.323,74	0,00	60.323,74D
=IMPOSTOS INCIDENTES	447.947,24D	1.260.072,44	99.839,69	1.608.179,99D
=RECEITAS COMERCIAIS	134.887,63C	4.768.407,39	4.915.643,53	282.123,77C
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	4,66C	0,00	8,03	12,69C
=RECEITAS FINANCEIRAS	4,66C	0,00	8,03	12,69C
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	10.367,04C	0,00	3.909,45	14.276,49C
=RECEITAS DIVERSAS	10.367,04C	0,00	3.909,45	14.276,49C
=Total - RECEITAS OPERACIONAIS	145.259,33C	4.768.407,39	4.919.561,01	296.412,95C
=Total - RECEITAS	145.259,33C	4.768.407,39	4.919.561,01	296.412,95C
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	10.124.972,55D	Passivo ----->	10.117.747,61C	
Despesa ----->	289.188,01D	Receita ----->	296.412,95C	
Custo ----->	0,00D			
----->	10.414.160,56D	----->	10.414.160,56C	
Lucro ----->	7.224,94			

(XXXXX)

ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO

Sócio - Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

Magno de Paula Lopes

MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

1834

## DOC. 3

---

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br



JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

1835

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[10000] ATIVO				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	12.879,48D	27.050,00	34.827,44	5.102,04D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	2.391.004,87	2.391.004,87	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	862,69D	2.814.594,95	2.811.278,25	4.179,39D
[11558] BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	25.523,80	25.523,80	10,00D
= DISPONIBILIDADES	16.739,38D	5.258.173,62	5.262.634,36	12.278,64D
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	5.892,91D	349.972,68	354.240,55	1.625,04D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	210.578,07D	531.876,73	711.000,01	31.454,79D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	6.342,37D	11.590,16	9.366,55	8.565,98D
= APLICAÇÕES FINANCEIRAS	222.813,35D	893.439,57	1.074.607,11	41.645,81D
[1900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	3.209.876,04D	4.468.772,00	4.181.247,14	3.497.400,90D
= CLIENTES	3.209.876,04D	4.468.772,00	4.181.247,14	3.497.400,90D
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12740] ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.411,88D	0,00	6.411,88	0,00D
= ADIANTAMENTOS	6.411,88D	0,00	6.411,88	0,00D
= OUTROS CREDITOS	6.411,88D	0,00	6.411,88	0,00D
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	6.178.514,34D	3.841.549,76	3.995.372,06	6.024.692,04D
= ESTOQUES	6.178.514,34D	3.841.549,76	3.995.372,06	6.024.692,04D
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780] PIS A COMPENSAR	15.331,02D	0,00	9.452,64	5.878,38D
[14790] COFINS A COMPENSAR	70.615,68D	0,00	43.533,43	27.082,25D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
= CREDITOS DE IMPOSTOS	91.820,70D	0,00	52.986,07	38.834,63D
= Total - ATIVO CIRCULANTE	9.726.175,69D	14.461.934,95	14.573.258,62	9.614.852,02D
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
= INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
= INVESTIMENTOS	64.001,49D	0,00	0,00	64.001,49D
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

1836

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	33.821,12D	4.658,53	0,00	38.479,65D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	18.293,96D	1.918,23	0,00	20.212,19D
=DEPOSITO JUDICIAIS	52.115,08D	6.576,76	0,00	58.691,84D
=Total - NÃO CIRCULANTE	398.796,86D	6.576,76	0,00	405.373,62D
=Total - ATIVO	10.124.972,55D	14.468.511,71	14.573.258,62	10.020.225,64D
***** ( XXXXX ) *****				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAOAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	5.015.270,68C	3.659.325,07	3.495.585,89	4.851.531,50C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>5.015.270,68C</b>	<b>3.659.325,07</b>	<b>3.495.585,89</b>	<b>4.851.531,50C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.834,72C	8.481,71	10.068,43	11.421,44C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.709,77C	1.697,36	2.157,36	2.169,77C
[20160]ICMS A RECOLHER	30.566,48C	496.098,92	608.939,19	143.406,75C
[20341]FECP A RECOLHER	73.644,43C	73.644,44	63.846,98	63.846,97C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.406,82C	1.102,43	1.013,17	2.317,56C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	83.284,91C	97.785,35	83.443,40	70.942,76C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.278,19	1.278,19C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	766,91	766,91C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	71.688,92	71.688,92	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	330.203,50	330.203,50	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>245.064,63C</b>	<b>1.080.702,83</b>	<b>1.175.406,05</b>	<b>339.767,85C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAOAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAOAR	15.716,43C	30.651,23	27.815,59	12.880,79C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>15.716,43C</b>	<b>30.651,23</b>	<b>27.815,59</b>	<b>12.880,79C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	733.880,37C	4.291,71	0,00	729.588,66C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	169.989,69C	906,32	0,00	169.083,37C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	219.164,94C	1.193,36	0,00	217.971,58C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	772.109,54C	3.440,41	0,00	768.669,13C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.076.361,58C</b>	<b>9.831,80</b>	<b>0,00</b>	<b>3.066.529,78C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.522,75C	7.859,31	7.915,26	6.578,70C
[21060]PRO-LABORE A PAOAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	38.881,35C	0,00	4.892,58	43.773,93C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>46.292,32C</b>	<b>8.857,31</b>	<b>13.805,84</b>	<b>51.240,85C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.832.268,83C</b>	<b>4.789.368,24</b>	<b>4.712.613,37</b>	<b>8.755.513,96C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

1238

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	472.232,13C	12.652,76	0,00	459.579,37C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	301.954,99C	12.927,85	0,00	289.027,14C
[22112]JUROS A APROPRIAR	233.014,19D	0,00	3.932,85	229.081,34D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	39.189,72D	0,00	716,96	38.472,76D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	149.453,20C	1.110,81	0,00	148.342,39C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	223.874,20C	2.538,85	0,00	221.335,35C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	875.310,61C	29.230,27	4.649,81	850.730,15C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	164.022,86C	2.662,80	0,00	161.360,06C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	164.022,86C	2.662,80	0,00	161.360,06C
=Total - NÃO CIRCULANTE	1.071.074,32C	31.893,07	4.649,81	1.043.831,06C
[2000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	214.404,46C	0,00	0,00	214.404,46C
=Total - PASSIVO	10.117.747,61C	4.821.261,31	4.717.263,18	10.013.749,48C
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000] DESPESAS</b>				
<b>[50010] DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000] DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010] DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020] RETIRADA PRO LABORE	1.996,00D	998,00	0,00	2.994,00D
[51030] SALARIOS E ORDENADOS	40.689,44D	15.866,77	178,21	56.378,00D
[51050] FERIAS	9.511,04D	11.850,42	0,00	21.361,46D
[51070] INSS	13.618,99D	7.577,17	0,00	21.196,16D
[51100] 13 SALARIO	261,40D	0,00	0,00	261,40D
[51110] FGTS	4.503,60D	2.157,36	0,00	6.660,96D
[51140] ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	6.492,06D	3.275,42	423,16	9.344,32D
[51150] ALIMENT. TRABALHADOR	18.558,61D	4.044,87	16,00	22.587,48D
[51180] VALE TRANSPORTE	2.812,56D	2.355,60	629,41	4.538,75D
[53691] CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	609,55D	284,75	32,05	862,25D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>99.053,25D</b>	<b>48.410,36</b>	<b>1.278,83</b>	<b>146.184,78D</b>
<b>[51300] GASTOS GERAIS</b>				
[51310] HONORARIOS DIVERSOS	1.433,92D	716,96	0,00	2.150,88D
[51320] ALUGUEIS	14.000,00D	7.323,29	0,00	21.323,29D
[51340] COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.928,30D	4.175,88	0,00	16.104,18D
[51430] LUZ, GAS E FORÇA	8.860,27D	4.892,58	452,56	13.300,29D
[51460] MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	5.180,44D	1.317,68	0,00	6.498,12D
[51470] MANUTENCAO DE VEICULOS	1.578,30D	0,00	0,00	1.578,30D
[51530] SEGUROS DIVERSOS	1.488,81D	176,76	0,00	1.665,57D
[51550] UNIFORMES	982,39D	912,00	0,00	1.894,39D
[51570] TELEFONE	10.671,01D	2.332,45	0,00	13.003,46D
[51590] FRETES E CARRETOS	55.434,85D	33.595,07	0,00	89.029,92D
[51630] AGUA E ESGOTO	1.860,22D	868,50	0,00	2.728,72D
[51650] SERVIÇO PRESTADO PJ	51.024,73D	18.189,12	0,00	69.213,85D
[51660] MULTAS TRANSITO	172,22D	172,22	0,00	344,44D
[51700] ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.494,26D	698,03	0,00	2.192,29D
[51770] DESPESAS C/MEDICAMENTOS	149,06D	78,58	0,00	227,64D
[51980] DESPESA COM CARTORIO	400,49D	72,78	0,00	473,27D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>166.659,27D</b>	<b>75.521,90</b>	<b>452,56</b>	<b>241.728,61D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>265.712,52D</b>	<b>123.932,26</b>	<b>1.731,39</b>	<b>387.913,39D</b>
<b>[53000] DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010] DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020] JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	3.553,42D	6.838,77	0,00	10.392,19D
[53030] JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.439,26D	3.932,85	0,00	11.372,11D
[53040] DESPESAS BANCARIAS	4.055,64D	2.220,15	0,00	6.275,79D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>15.048,32D</b>	<b>12.991,77</b>	<b>0,00</b>	<b>28.040,09D</b>
<b>[53500] DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510] IPTU	1.809,88D	418,60	0,00	2.228,48D
[53550] IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	4.805,35D	1.016,17	0,00	5.821,52D
[53600] CSLL	0,00	766,91	0,00	766,91D
[53610] IRPJ	0,00	1.278,19	0,00	1.278,19D
[53650] IPVA	1.811,94D	0,00	0,00	1.811,94D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>8.427,17D</b>	<b>3.479,87</b>	<b>0,00</b>	<b>11.907,04D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>23.475,49D</b>	<b>16.471,64</b>	<b>0,00</b>	<b>39.947,13D</b>

1840

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	289.188,01D	140.403,90	1.731,39	427.860,52D
=Total - DESPESAS	289.188,01D	140.403,90	1.731,39	427.860,52D
.....( XXXXX ).....				

JUDICIAL  
(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

1861

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	7.273.961,91C	0,00	4.450.225,53	11.724.187,44C
[61040] DEVOLUCAO DE VENDAS	42.884,82D	43.372,09	0,00	86.256,91D
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	5.340.773,33D	3.246.023,47	0,00	8.586.796,80D
<b>= VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.890.303,76C</b>	<b>3.289.395,56</b>	<b>4.450.225,53</b>	<b>3.051.133,73C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	887.142,02D	607.434,40	0,00	1.494.576,42D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	117.126,21D	71.688,92	0,00	188.815,13D
[61330] (-) COFINS	539.490,44D	330.203,50	0,00	869.693,94D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	646,79	646,79	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	124.867,10D	85.443,40	0,00	210.310,50D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	120.769,52C	858,00	59.244,84	179.156,36C
[61357] ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	60.323,74D	0,00	0,00	60.323,74D
<b>= IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.608.179,99D</b>	<b>1.096.275,01</b>	<b>59.891,63</b>	<b>2.644.563,37D</b>
<b>= RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>282.123,77C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.510.117,16</b>	<b>406.570,36C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	12,69C	0,00	4,21	16,90C
<b>= RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>12,69C</b>	<b>0,08</b>	<b>4,21</b>	<b>16,90C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	14.276,49C	0,00	13.472,93	27.749,42C
<b>= RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>14.276,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>13.472,93</b>	<b>27.749,42C</b>
<b>= Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>296.412,95C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.523.594,30</b>	<b>434.336,68C</b>
<b>= Total - RECEITAS</b>	<b>296.412,95C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.523.594,30</b>	<b>434.336,68C</b>
***** (XXXXX) *****				

1842

JUDICIAL

(00001)

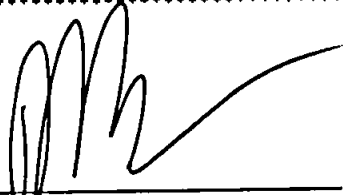
CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

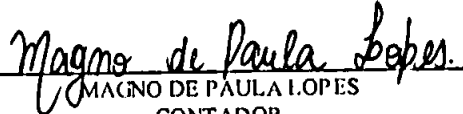
Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	10.020.225,64D	Passivo ----->	10.013.749,48C	
Despesa ----->	427.860,52D	Receita ----->	434.336,68C	
Custo ----->	0,00D			
----->	10.448.086,16D	----->	10.448.086,16C	
Lucro ----->	6.476,16			

(XXXXX)



ROBERTO CORVELA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0



MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020



**DOC. 4**

1844

**Hayna Bittencourt**

**De:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 23 de maio de 2019 14:06  
**Para:** Hayna Bittencourt; Empresarial  
**Cc:** Scilio Faver; lacerda@vcmadogados.com.br; Vitor Hugo Erlich Varella; Juliana Bumachar  
**Assunto:** RES: BALANCETES ENGEFER (jan, fev e março/2019)

Hayna, boa tarde.

Acuso recebimento dos documentos enviados e muito obrigada.

Se houver alguma dúvida quando da elaboração dos relatórios, entro em contato.

Att.,

 **Caroline da Silva Marques**  
caroline@vcmf.com.br

**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER**  
**ADVOGADOS**

RJ - R. 1º de Março, 29, 21º andar - Centro  
CEP 20010-004 - Tel. e Fax: (24 21) 2262 2006  
SP - Av. Engenheiro Lúcio Carlos Servini, 600, 4º andar  
CEP 04571-000 - Tel. e Fax: (55 11) 3382 1384  
www.vcmf.com.br

**De:** Hayna Bittencourt <Hayna@bumachar.adv.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 23 de maio de 2019 13:39  
**Para:** Caroline Marques <caroline@vcmf.com.br>; Empresarial <empresarial@vcmf.com.br>  
**Cc:** Scilio Faver <scilio@vcmf.com.br>; lacerda@vcmadogados.com.br; Vitor Hugo Erlich Varella <vitor@bumachar.adv.br>; Juliana Bumachar <juliana@bumachar.adv.br>  
**Assunto:** BALANCETES ENGEFER (jan, fev e março/2019)

Prezados, boa tarde.

 Seguem anexos os demonstrativos contábeis da ENGEFER referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019.

Favor acusarem o recebimento.

Obrigada,

Hayna Bittencourt

Bumachar Advogados Associados

**Rio de Janeiro/RJ**

Av. Marechal Câmara, nº 271, 3º andar, Castelo

CEP: 20.020-080

Tel: (+55 21) 2544-5138 – [hayna@bumachar.adv.br](mailto:hayna@bumachar.adv.br) – [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)

**São Paulo/SP**

Alameda Santos, nº 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César

CEP: 01.418-200

Tel: (+55 11) 4248-2453/4248-2734

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

1845

## DOC. 5

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

1846

## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

## Processo N° 0110288-85.2015.8.19.0001

TJ/RJ - 23/05/2019 15:13:54 - Primeira Instância - Distribuído em 30/03/2015

**Comarca da Capital** 7ª Vara Empresarial  
Cartório da 7ª Vara Empresarial

**Endereço:** Av. Erasmo Braga 115 Lna Central 706  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Rio de Janeiro

**Ofício de Registro:** 3º Ofício de Registro de Distribuição  
**Ação:** Recuperação Judicial

**Assunto:** Recuperação Judicial

**Classe:** Recuperação Judicial

**Requerente** ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

**Advogado(s):** RJ047979 - MARCELO HENRIQUE GOMES  
RJ159947 - SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS  
PR027755 - ODILON ALEXANDRE SILVEIRA MARQUES PEREIRA  
RJ184064 - FERNANDO DENIS MARTINS  
RJ205252 - EDUARDO PIRES GALVÃO

**Tipo do Movimento:** Remessa  
**Destinatário:** Ministério Público  
**Data da remessa:** 15/05/2019  
**Prazo:** 15 dia(s)

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 15/05/2019  
**Descrição:** CERTIDÃO Certifico e dou fé que, não consta do sistema DCP, devolução do Mandado de Pagamento expedido em favor do Banco Santander S.A., bem como não consta dos autos.

**Tipo do Movimento:** Publicado Despacho  
**Data da publicação:** 15/05/2019  
**Folhas do DJERJ.:** 166/172

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 10/05/2019

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 09/05/2019

**Tipo do Movimento:** Despacho - Proferido despacho de mero expediente

1847

**Data Despacho:** 09/05/2019  
**Descrição:** 1 - Fls. 1752/1761 - Trata-se de comprovante da 9ª parcela devida aos credores classe III. Ao MP para ciência. 2 - Fls.1762/1763 - O mandado de pagamento em benefício do Banco Santander já foi expedido conforme fl....

Ver Integra do(a) Despacho

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 09/05/2019  
**Juiz:** VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI

**Tipo do Movimento:** Juntada - Petição  
**Data da juntada:** 03/05/2019  
**Número do Documento:** 201902972113 - Proger Comarca da Capital  
201902928936 - Proger Comarca da Capital  
201902912552 - Proger Comarca da Capital  
201902744815 - Proger Comarca da Capital

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 25/04/2019

**Tipo do Movimento:** Assinatura  
**Data Assinatura:** 25/04/2019

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 25/04/2019  
**Juiz:** VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI

**Tipo do Movimento:** Digitação de Documentos  
**Data da digitação:** 15/04/2019

**Tipo do Movimento:** Publicado Despacho  
**Data da publicação:** 15/04/2019  
**Folhas do DJERJ.:** 182/217

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 10/04/2019

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 10/04/2019

**Tipo do Movimento:** Despacho - Proferido despacho de mero expediente  
**Data Despacho:** 04/04/2019  
**Descrição:** 1 - Fl.1749 - Diante da dúvida levantada pelo diligente servidor, esclareço que o valor depositado de R\$ 7.080,99, à fl.1468, corresponde ao somatório dos valores devidos aos credores: Banco Santander (R\$ 860,47), Banco ...

Ver Integra do(a) Despacho

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 03/04/2019  
**Juiz:** VIVIANE VIEIRA DO AMARAL ARRONENZI

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 03/04/2019

1848

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail: cap07vemp@trj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 11/06/2019

**Despacho**

1- Certifique-se na forma requerida no item 31 da promoção Ministerial de fls. 1796.

fls. 1793.

2- fls.1798/1810: Ciente do pagamento da 10ª, na forma assumida no PRJ. Recolhidas as custas, e independentemente de novo despacho, expeçam-se os mandados de pagamento aos credores satisfeitos por meio de depósito judicial - CEF e CEDAE.

3- Fls. 1811/1815: Recolhidas as custas, expeça-se o devido mandado de pagamento, inclusive com relação à 10ª parcela acima referida, caso o credor esteja entre os credores relacionados.

4- Fls. 1816/1847: Ciente dos demonstrativos contábeis referentes aos meses de Janeiro a Março de 2019. Dê-se ciência ao administrador judicial, credores e MP.

5- Ciente do pedido de reserva do direito de manifestação em face da indisponibilidade dos autos. Com efeito, em havendo prejuízo, o mesmo deverá ser comunicado para devida apreciação da devolução de prazo.

Rio de Janeiro, 11/06/2019.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

Autos recebidos do MM. Dr. Julz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



1849

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Código de Autenticação: 4VTS.VNL8.V6YV.SRC2  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



1850

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

O ADMINISTRADOR JUDICIAL da Recuperação Judicial da  
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI., vem perante V. Exa., apresentar relatório das  
atividades da recuperanda, referente aos meses de janeiro a março de 2019.

01. O presente relatório deverá ser interpretado conjuntamente com os  
relatórios já apresentados nos autos do processo de recuperação judicial, com as demonstrações  
financeiras em anexo (Doc. 01).

02. Analisando a relação de *despesas x receitas*, se tem o agrupamento  
das despesas da seguinte forma:

**DESPESAS COM PESSOAL** – Representam os gastos, pagou ou incorridos a título de  
salários, pró-labore, gratificações, 13º salário, férias, aviso prévio, vale transporte, comissões,  
rescisões e demais despesas ligadas a mão de obra.

**DESPESAS ADMINISTRATIVAS** – alugueis, material de escritório, manutenção de veículos,  
condomínio, água, telefone, luz, gás, despesas com gráfica e demais despesas pagas ou  
incorridas para direção ou gestão da recuperanda, constituindo-se de várias atividades gerais que  
beneficiam todas as fases do negócio ou objeto social.

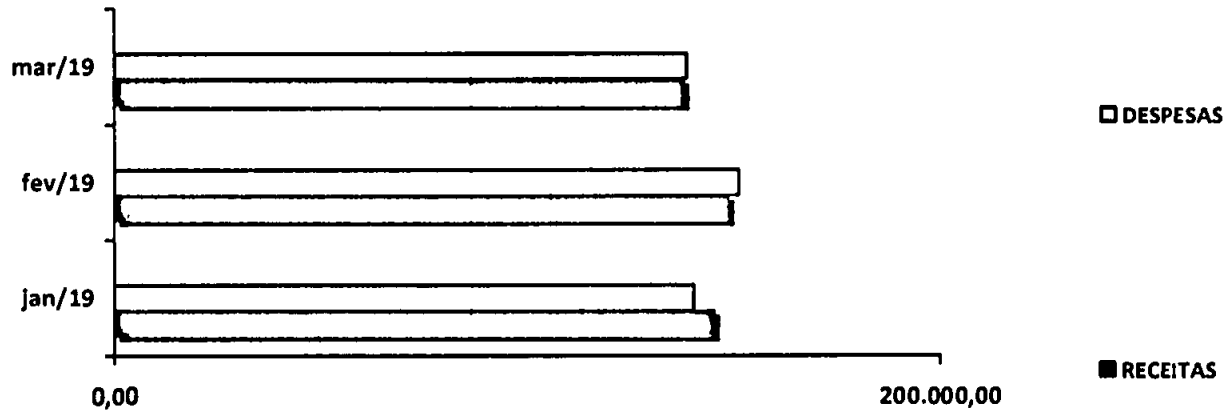
**DESPESAS FINANCEIRAS** – englobam juros de empréstimos, financiamentos, descontos de  
títulos e outras operações sujeitas a despesa de juros, descontos concedidos a clientes por  
pagamentos antecipados de duplicatas e outros títulos, comissões e despesas bancárias, como



aqueles cobradas pelas instituições financeiras nas operações de desconto de concessão de crédito, comissões em repasses, taxas de fiscalização, etc., e correção monetária prefixada de obrigações que ocorre nos empréstimos que já determinam juros e um valor já estabelecido de atualização.

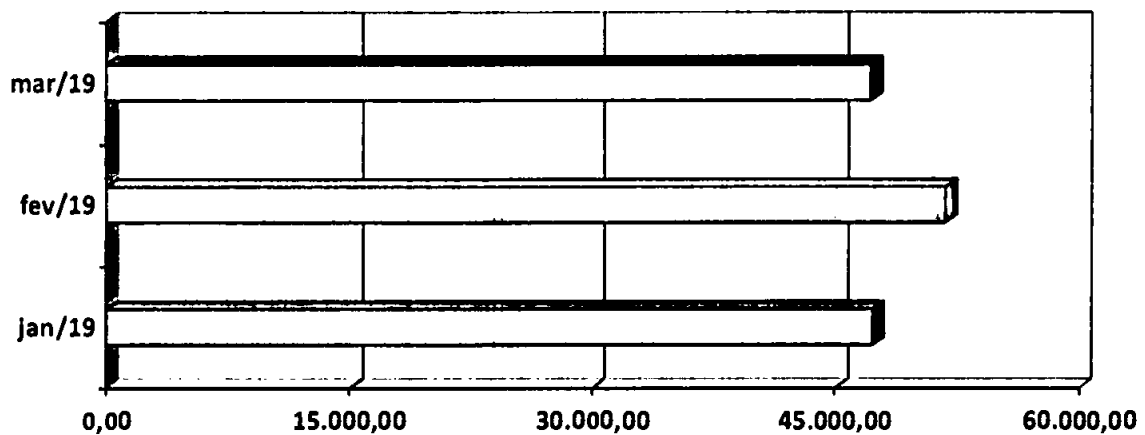
1851

03. A seguir, expõem-se em gráficos auto-explicativos a evolução das atividades das recuperandas, vejamos:



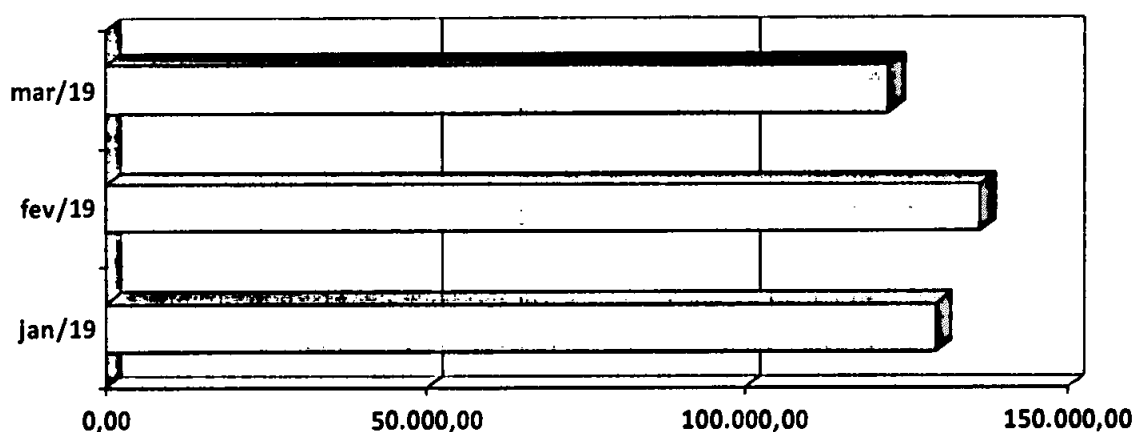
04. As despesas mês a mês podem ser comparadas através dos gráficos abaixo, levando em consideração o agrupamento de despesas de acordo com a sua finalidade:

#### A) DESPESAS COM PESSOAL

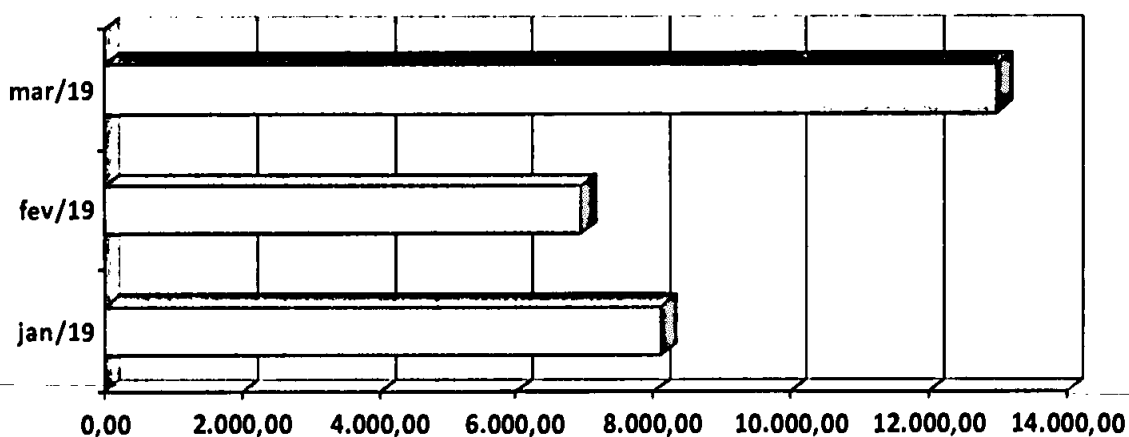


## B) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

1852



## C) DESPESAS FINANCEIRAS



05. Ressalta este AJ que as despesas e receitas da Recuperanda vêm se mantendo em patamares razoavelmente estáveis no período apurado.

06. Durante o período não se constatou acréscimo significativo de dívidas, o que permite afirmar que as atividades desenvolvidas pelo devedor em recuperação judicial estão em sintonia com o preconizado na Lei 11.101/05 garantindo-se o cumprimento das finalidades expostas no art. 47 da Lei 11.101/05.

07. Por fim, requer a juntada do presente relatório e seu anexo ao processo em epígrafe, a fim de surtirem os seus devidos efeitos.

1853

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 2019



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver – OAB/RJ 155.720

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

1854

## DOCUMENTO 01

1855

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	75.157,74D	29.729,50	65.029,10	39.858,14D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	1.668.288,88	1.668.288,88	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	730,41D	1.801.098,43	1.795.593,32	6.235,52D
[11558] BANCO ITAU S.A. 20178-0	0,00D	7.073,20	7.063,20	10,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>78.875,36D</b>	<b>3.506.190,01</b>	<b>3.535.974,50</b>	<b>49.090,87D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	32.116,74D	249.369,36	277.319,53	4.166,57D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	117.910,12D	317.431,77	322.609,64	112.732,25D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	0,00D	7.063,20	0,00	7.063,20D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>150.026,86D</b>	<b>573.864,33</b>	<b>599.929,17</b>	<b>123.962,02D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	3.154.398,16D	2.464.639,27	2.834.828,54	2.784.208,89D
<b>= CLIENTES</b>	<b>3.154.398,16D</b>	<b>2.464.639,27</b>	<b>2.834.828,54</b>	<b>2.784.208,89D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	5.109.678,27D	2.181.182,45	2.207.408,51	5.083.452,21D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>5.109.678,27D</b>	<b>2.181.182,45</b>	<b>2.207.408,51</b>	<b>5.083.452,21D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.498.852,65D</b>	<b>8.725.876,06</b>	<b>9.178.140,72</b>	<b>8.046.587,99D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
<b>[17011] INVESTIMENTOS</b>				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300] IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZAÇÕES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>= ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600] DEPREC. ACUMULADAS</b>				
[17620] DEPREC. ACUM. MOV. UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640] DEPREC. ACUM. VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650] DEPREC. ACUM. EQUIP. TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680] DEPREC. ACUM. MAQ. EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C

1856

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
{17691}DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
{17692}DEPOSITO JUDICIAIS				
{17693}DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	23.742,28D	4.622,97	0,00	28.365,25D
{17694}DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	14.500,33D	1.889,71	0,00	16.390,04D
=DEPOSITO JUDICIAIS	38.242,61D	6.512,68	0,00	44.755,29D
=Total - NÃO CIRCULANTE	384.924,39D	6.512,68	0,00	391.437,07D
=Total - ATIVO	8.883.777,04D	8.732.388,74	9.178.140,72	8.438.025,06D
.....(XXXXX).....				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	3.761.144,11C	2.439.337,87	1.980.646,40	3.302.452,64C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>3.761.144,11C</b>	<b>2.439.337,87</b>	<b>1.980.646,40</b>	<b>3.302.452,64C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.409,46C	9.013,25	9.361,50	9.757,71C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.880,25C	2.867,69	2.024,69	2.037,25C
[20160]ICMS A RECOLHER	166.714,28C	522.164,83	431.781,54	76.330,99C
[20341]FECF A RECOLHER	118.047,99C	126.976,62	43.444,94	34.516,31C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.364,10C	1.059,71	1.032,50	2.336,89C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	118.959,88C	127.401,56	47.126,82	38.685,14C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.204,06C	1.204,06	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	722,44C	722,44	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	2,33C	33.483,69	39.064,84	5.583,48C
[20346]COFINS A RECOLHER	10,72C	154.238,69	179.935,03	25.707,06C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>463.933,81C</b>	<b>979.132,54</b>	<b>753.771,86</b>	<b>238.572,33C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	20.711,96C	28.402,81	26.215,17	18.524,32C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>20.711,96C</b>	<b>28.402,81</b>	<b>26.215,17</b>	<b>18.524,32C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	742.367,96C	4.227,90	0,00	738.140,06C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	171.782,10C	892,85	0,00	170.889,25C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	221.525,02C	1.175,62	0,00	220.349,40C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	778.913,54C	3.389,26	0,00	775.524,28C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.095.805,66C</b>	<b>9.685,63</b>	<b>0,00</b>	<b>3.086.120,03C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUQUEIS A PAGAR	6.104,15C	7.440,71	7.440,71	6.104,15C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	849,06C	958,84	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	29.118,00C	0,00	5.225,74	34.343,74C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>36.071,21C</b>	<b>8.399,55</b>	<b>13.664,45</b>	<b>41.336,11C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.811.329,14C</b>	<b>3.464.958,40</b>	<b>2.774.297,88</b>	<b>7.120.568,62C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

1858

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	229.942,71C	15.302,03	270.184,15	484.824,83C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	327.648,96C	12.818,29	0,00	314.830,67C
[22112]JUROS A APROPRIAR	240.453,45D	0,00	3.506,41	236.947,04D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	40.623,64D	0,00	716,96	39.906,68D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	151.659,56C	1.100,47	0,00	150.559,09C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	228.917,00C	2.515,22	0,00	226.401,78C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	657.091,14C	31.736,01	274.407,52	899.762,65C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	169.311,45C	2.637,72	0,00	166.673,73C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	169.311,45C	2.637,72	0,00	166.673,73C
<b>-Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>858.143,44C</b>	<b>34.373,73</b>	<b>274.407,52</b>	<b>1.098.177,23C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
<b>-Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>214.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.404,46C</b>
<b>-Total - PASSIVO</b>	<b>8.883.777,04C</b>	<b>3.499.332,13</b>	<b>3.048.705,40</b>	<b>8.433.150,31C</b>
.....(XXXXX).....				



1859

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	0,00	998,00	0,00	998,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	21.028,85	235,19	20.793,66D
[51050]FERIAS	0,00	4.131,12	0,00	4.131,12D
[51070]INSS	0,00	7.117,89	0,00	7.117,89D
[51110]FQTS	0,00	2.024,69	0,00	2.024,69D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.064,77	399,24	2.665,53D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	7.729,69	17,00	7.712,69D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.152,70	623,18	1.529,52D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	327,35	32,90	294,45D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>48.575,06</b>	<b>1.307,51</b>	<b>47.267,55D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	716,96	0,00	716,96D
[51320]ALUGUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	5.967,45	0,00	5.967,45D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	5.225,74	483,35	4.742,39D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	3.772,97	0,00	3.772,97D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	871,34	0,00	871,34D
[51550]UNIFORMES	0,00	69,99	0,00	69,99D
[51570]TELEFONE	0,00	3.817,79	0,00	3.817,79D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	22.114,16	0,00	22.114,16D
[51630]AQUA E ESGOTO	0,00	958,65	0,00	958,65D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	31.138,62	0,00	31.138,62D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	172,22	0,00	172,22D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAQIO	0,00	666,08	0,00	666,08D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	160,50	74,42	86,08D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	39,10	0,00	-39,10D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>82.691,57</b>	<b>557,77</b>	<b>82.133,80D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>131.266,63</b>	<b>1.865,28</b>	<b>129.401,35D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	2.559,62	0,00	2.559,62D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ICMS	0,00	3.506,41	0,00	3.506,41D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.040,05	0,00	2.040,05D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.106,08</b>	<b>0,00</b>	<b>8.106,08D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	1.251,09	0,00	1.251,09D
[53650]IPVA	0,00	1.626,06	0,00	1.626,06D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.877,15</b>	<b>0,00</b>	<b>2.877,15D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>10.983,23</b>	<b>0,00</b>	<b>10.983,23D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>142.249,86</b>	<b>1.865,28</b>	<b>140.384,58D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>142.249,86</b>	<b>1.865,28</b>	<b>140.384,58D</b>
***** (XXXXX) *****				

1760

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

-JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	2.458.158,07	2.458.158,07C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	42.884,82	0,00	42.884,82D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	1.832.438,38	0,00	1.832.438,38D
<b>-VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.875.323,20</b>	<b>2.458.158,07</b>	<b>582.834,87C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	0,00D	329.312,05	104.037,27	225.274,78D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	39.064,84	0,00	39.064,84D
[61330](-) COFINS	0,00D	179.935,03	0,00	179.935,03D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	830,92	830,92	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	45.043,94	15.057,09	29.986,85D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	10.991,01	37.305,27	26.314,26C
<b>-IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>605.177,79</b>	<b>157.230,55</b>	<b>447.947,24D</b>
<b>-RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.500,99</b>	<b>2.615.388,62</b>	<b>134.887,63C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITAS/ APLICACAO FINANC.	0,00C	1,00	5,66	4,66C
<b>-RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>	<b>5,66</b>	<b>4,66C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	10.367,04	10.367,04C
<b>-RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.367,04</b>	<b>10.367,04C</b>
<b>-Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.501,99</b>	<b>2.625.761,32</b>	<b>145.259,33C</b>
<b>-Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.480.501,99</b>	<b>2.625.761,32</b>	<b>145.259,33C</b>
.....(XXXXX).....				

861

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Folha: 7

Balancete Analítico de 01/01/2019 até 31/01/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo →	8.438.025,06D	Passivo →	8.433.150,31C	
Despesa →	140.384,58D	Receita →	145.259,33C	
Custo →	0,00D			
→	8.578.409,64D	→	8.578.409,64C	
Lucro →	4.874,75			

(XXXXX)

ROBERTO CORREIA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	39.858,14D	5.900,00	32.878,66	12.879,48D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	3.371.254,97	3.371.254,97	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	6.235,52D	1.644.430,16	1.649.802,99	862,69D
[11558] BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	61.450,96	61.450,96	10,00D
<b>-DISPONIBILIDADES</b>	<b>49.090,87D</b>	<b>5.083.036,09</b>	<b>5.115.387,58</b>	<b>16.739,38D</b>
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	4.166,57D	268.045,39	266.319,05	5.892,91D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	112.732,25D	332.156,05	234.310,23	210.578,07D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	7.063,20D	27.014,75	27.735,58	6.342,37D
<b>-APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>123.962,02D</b>	<b>627.216,19</b>	<b>528.364,86</b>	<b>222.813,35D</b>
[11900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	2.784.208,89D	4.821.487,93	4.395.820,78	3.209.876,04D
<b>-CLIENTES</b>	<b>2.784.208,89D</b>	<b>4.821.487,93</b>	<b>4.395.820,78</b>	<b>3.209.876,04D</b>
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12740] ADIANTAMENTO DE FERIAS	0,00D	6.411,88	0,00	6.411,88D
<b>-ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>6.411,88</b>	<b>0,00</b>	<b>6.411,88D</b>
<b>-OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>6.411,88</b>	<b>0,00</b>	<b>6.411,88D</b>
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	5.083.452,21D	5.671.803,25	4.576.741,12	6.178.514,34D
<b>-ESTOQUES</b>	<b>5.083.452,21D</b>	<b>5.671.803,25</b>	<b>4.576.741,12</b>	<b>6.178.514,34D</b>
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780] PIS A COMPENSAR	0,00D	15.331,02	0,00	15.331,02D
[14790] COFINS A COMPENSAR	0,00D	70.615,68	0,00	70.615,68D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>-CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>85.946,70</b>	<b>0,00</b>	<b>91.820,70D</b>
<b>-Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.046.587,99D</b>	<b>16.295.902,04</b>	<b>14.616.314,34</b>	<b>9.726.175,69D</b>
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>-INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D

1862

1863

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.A.CUMULADAS	340.405,90C	8,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	28.365,25D	5.455,87	0,00	33.821,12D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	16.390,04D	1.903,92	0,00	18.293,96D
=DEPOSITO JUDICIAIS	44.755,29D	7.359,79	0,00	52.115,08D
=Total - NÃO CIRCULANTE	391.437,07D	7.359,79	0,00	398.796,86D
=Total - ATIVO	8.438.025,06D	16.303.261,83	14.616.314,34	10.124.972,55D
.....(XXXXX).....				



1864

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20080]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAOAR	3.302.452,64C	3.867.602,29	5.580.420,33	5.015.270,68C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>3.302.452,64C</b>	<b>3.867.602,29</b>	<b>5.580.420,33</b>	<b>5.015.270,68C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.757,71C	8.437,50	8.514,51	9.834,72C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.037,25C	2.024,76	1.697,28	1.709,77C
[20160]ICMS A RECOLHER	76.330,99C	773.339,92	727.575,41	30.566,48C
[20341]FECF A RECOLHER	34.516,31C	34.516,32	73.644,44	73.644,43C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.336,89C	1.032,50	1.102,43	2.406,82C
[20193]CSRF S/ RECOLHER	0,00C	14,88	14,88	0,00C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	38.685,14C	50.280,48	94.880,25	83.284,91C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	5.583,48C	98.975,87	93.392,39	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	25.707,06C	455.878,15	430.171,09	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>238.572,33C</b>	<b>1.424.500,38</b>	<b>1.430.992,68</b>	<b>245.064,63C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	18.524,32C	35.119,43	32.311,54	15.716,43C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>18.524,32C</b>	<b>35.119,43</b>	<b>32.311,54</b>	<b>15.716,43C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	738.140,06C	4.259,69	0,00	733.880,37C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	170.889,25C	899,56	0,00	169.989,69C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	220.349,40C	1.184,46	0,00	219.164,94C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	775.524,28C	3.414,74	0,00	772.109,54C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.086.120,03C</b>	<b>9.758,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.076.361,58C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAOAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.104,15C	7.440,71	7.859,31	6.522,75C
[21060]PRO-LABORE A PAOAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAOAR	34.343,74C	0,00	4.537,61	38.881,35C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>41.336,11C</b>	<b>8.438,71</b>	<b>13.394,92</b>	<b>46.292,32C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.120.568,62C</b>	<b>5.345.419,26</b>	<b>7.057.119,47</b>	<b>8.832.268,83C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	484.824,83C	12.592,70	0,00	472.232,13C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	314.830,67C	12.875,68	0,00	301.954,99C
[22112]JUROS A APROPRIAR	236.947,04D	0,00	3.932,85	233.014,19D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	39.906,68D	0,00	716,96	39.189,72D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	150.559,09C	1.105,89	0,00	149.453,20C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	226.401,78C	2.527,58	0,00	223.874,20C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	899.762,65C	29.101,85	4.649,81	875.310,61C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	166.673,73C	2.650,87	0,00	164.022,86C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	166.673,73C	2.650,87	0,00	164.022,86C
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.098.177,33C</b>	<b>31.752,72</b>	<b>4.649,81</b>	<b>1.071.074,32C</b>
[4000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>214.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.404,46C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>8.433.150,31C</b>	<b>5.377.171,98</b>	<b>7.061.769,28</b>	<b>10.117.747,61C</b>
.....(XXXXX).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	998,00D	998,00	0,00	1.996,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	20.793,66D	20.127,14	231,36	40.689,44D
[51050]FERIAS	4.131,12D	5.379,92	0,00	9.511,04D
[51070]INSS	7.117,89D	6.501,10	0,00	13.618,99D
[51100]13 SALARIO	0,00	261,40	0,00	261,40D
[51110]FGTS	2.024,69D	2.478,91	0,00	4.503,60D
[51140]ASSIST.MEDICA E ODONTOLOGICA	2.665,53D	4.250,69	424,16	6.492,06D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	7.712,69D	10.861,92	16,00	18.558,61D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.529,52D	1.905,70	622,66	2.812,56D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	294,45D	336,10	21,00	609,55D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>47.267,55D</b>	<b>53.100,88</b>	<b>1.315,18</b>	<b>99.053,25D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	716,96D	716,96	0,00	1.433,92D
[51320]ALUGUEIS	7.000,00D	7.000,00	0,00	14.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	5.967,45D	5.960,85	0,00	11.928,30D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	4.742,39D	4.537,61	419,73	8.860,27D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	3.772,97D	1.407,47	0,00	5.180,44D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.578,30	0,00	1.578,30D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	871,34D	617,47	0,00	1.488,81D
[51550]UNIFORMES	69,99D	912,40	0,00	982,39D
[51570]TELEFONE	3.817,79D	6.853,22	0,00	10.671,01D
[51590]FRETES E CARRETOS	22.114,16D	33.320,69	0,00	55.434,85D
[51630]AGUA E ESGOTO	958,65D	901,57	0,00	1.860,22D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	31.138,62D	19.886,11	0,00	51.024,73D
[51660]MULTAS TRANSITO	172,22D	0,00	0,00	172,22D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	666,08D	828,18	0,00	1.494,26D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	86,08D	141,56	78,58	149,06D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	39,10D	361,39	0,00	400,49D
<b>-GASTOS GERAIS</b>	<b>82.133,80D</b>	<b>85.023,78</b>	<b>498,31</b>	<b>166.659,27D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>129.401,35D</b>	<b>138.124,66</b>	<b>1.813,49</b>	<b>265.712,52D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	2.559,62D	993,80	0,00	3.553,42D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.506,41D	3.932,85	0,00	7.439,26D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.040,05D	2.015,59	0,00	4.055,64D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>8.106,08D</b>	<b>6.942,24</b>	<b>0,00</b>	<b>15.048,32D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	0,00	1.809,88	0,00	1.809,88D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.251,09D	3.554,26	0,00	4.805,35D
[53650]IPVA	1.626,06D	185,88	0,00	1.811,94D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>2.877,15D</b>	<b>5.550,02</b>	<b>0,00</b>	<b>8.427,17D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>10.983,23D</b>	<b>12.492,26</b>	<b>0,00</b>	<b>23.475,49D</b>
<b>-Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>140.384,58D</b>	<b>150.616,92</b>	<b>1.813,49</b>	<b>289.188,01D</b>



1867

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
JUDICIAL  
(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019 Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	140.384,58D	150.616,92	1.813,49	289.188,01D
.....(XXXXX).....				

1868

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/02/2019 até 28/02/2019

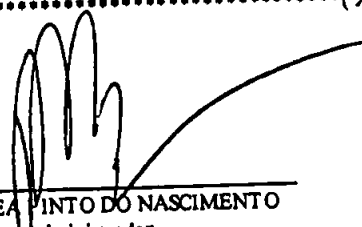
Folha: 7

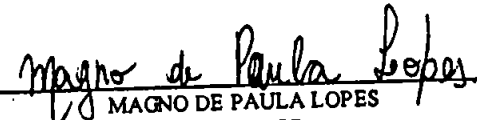
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[60000]RECEITAS				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	2.458.158,07C	0,00	4.815.803,84	7.273.961,91C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	42.884,82D	0,00	0,00	42.884,82D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	1.832.438,38D	3.508.334,95	0,00	5.340.773,33D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>582.834,87C</b>	<b>3.508.334,95</b>	<b>4.815.803,84</b>	<b>1.890.303,76C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	225.274,78D	661.867,24	0,00	887.142,02D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	39.064,84D	78.061,37	0,00	117.126,21D
[61330](-) COFINS	179.935,03D	359.555,41	0,00	539.490,44D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	422,74	422,74	0,00D
[61354](-) ICMS ST	29.986,85D	94.880,25	0,00	124.867,10D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	26.314,26C	4.961,69	99.416,95	120.769,52C
[61357]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	0,00D	60.323,74	0,00	60.323,74D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>447.947,24D</b>	<b>1.260.072,44</b>	<b>99.839,69</b>	<b>1.608.179,99D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>134.887,63C</b>	<b>4.768.407,39</b>	<b>4.915.643,53</b>	<b>282.123,77C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	4,66C	0,00	8,03	12,69C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>4,66C</b>	<b>0,00</b>	<b>8,03</b>	<b>12,69C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	10.367,04C	0,00	3.909,45	14.276,49C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>10.367,04C</b>	<b>0,00</b>	<b>3.909,45</b>	<b>14.276,49C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>145.259,33C</b>	<b>4.768.407,39</b>	<b>4.919.561,01</b>	<b>296.412,95C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>145.259,33C</b>	<b>4.768.407,39</b>	<b>4.919.561,01</b>	<b>296.412,95C</b>
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo	10.124.972,55D	Passivo	10.117.747,61C	
Despesa	289.188,01D	Receita	296.412,95C	
Custo	0,00D			
	10.414.160,56D		10.414.160,56C	
Lucro	7.224,94			

(XXXXX)

  
ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
Sócio - Administrador  
CPF: 732.554.917-20  
RG: 04.575.292-0

  
MAGNO DE PAULA LOPES  
CONTADOR  
CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
RG: 1241020

1870

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	12.879,48D	27.050,00	34.827,44	5.102,04D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	2.391.004,87	2.391.004,87	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	862,69D	2.814.594,95	2.811.278,25	4.179,39D
[11558]BANCO ITAU S.A. 20178-0	10,00D	25.523,80	25.523,80	10,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>16.739,38D</b>	<b>5.258.173,62</b>	<b>5.262.634,36</b>	<b>12.278,64D</b>
<b>[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	5.892,91D	349.972,68	354.240,55	1.625,04D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	210.578,07D	531.876,73	711.000,01	31.454,79D
[10322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	6.342,37D	11.590,16	9.366,55	8.565,98D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>222.813,35D</b>	<b>893.439,57</b>	<b>1.074.607,11</b>	<b>41.645,81D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	3.209.876,04D	4.468.772,00	4.181.247,14	3.497.400,90D
<b>=CLIENTES</b>	<b>3.209.876,04D</b>	<b>4.468.772,00</b>	<b>4.181.247,14</b>	<b>3.497.400,90D</b>
<b>[12300]OUTROS CREDITOS</b>				
<b>[12700]ADIANTAMENTOS</b>				
[12740]ADIANTAMENTO DE FERIAS	6.411,88D	0,00	6.411,88	0,00D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>6.411,88D</b>	<b>0,00</b>	<b>6.411,88</b>	<b>0,00D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>6.411,88D</b>	<b>0,00</b>	<b>6.411,88</b>	<b>0,00D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	6.178.514,34D	3.841.549,76	3.995.372,06	6.024.692,04D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>6.178.514,34D</b>	<b>3.841.549,76</b>	<b>3.995.372,06</b>	<b>6.024.692,04D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14780]PIS A COMPENSAR	15.331,02D	0,00	9.452,64	5.878,38D
[14790]COFINS A CDMpensar	70.615,68D	0,00	43.533,43	27.082,25D
[4796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>91.820,70D</b>	<b>0,00</b>	<b>52.986,07</b>	<b>38.834,63D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.726.175,69D</b>	<b>14.461.934,95</b>	<b>14.573.258,82</b>	<b>9.614.852,02D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D

1871

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
-IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
-ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
-DEPREC.A.CUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIQHT	33.821,12D	4.658,33	0,00	38.479,65D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAB/CEF	18.293,96D	1.918,23	0,00	20.212,19D
-DEPOSITO JUDICIAIS	52.115,08D	6.576,76	0,00	58.691,84D
-Total - NÃO CIRCULANTE	398.796,86D	6.576,76	0,00	405.373,62D
-Total - ATIVO	10.124.972,55D	14.468.511,71	14.573.258,62	10.020.225,64D
.....(XXXXX).....				

E

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	5.015.270,68C	3.659.325,07	3.495.585,89	4.851.531,50C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>5.015.270,68C</b>	<b>3.659.325,07</b>	<b>3.495.585,89</b>	<b>4.851.531,50C</b>
<b>[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	9.834,72C	8.481,71	10.068,43	11.421,44C
[20130]FOTS A RECOLHER	1.709,77C	1.697,36	2.137,36	2.169,77C
[20160]ICMS A RECOLHER	30.566,48C	496.098,92	608.939,19	143.406,75C
[20341]FECF A RECOLHER	73.644,43C	73.644,44	63.846,98	63.846,97C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.406,82C	1.102,43	1.013,17	2.317,56C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	83.284,91C	97.785,55	85.443,40	70.942,76C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.278,19	1.278,19C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	766,91	766,91C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	71.688,92	71.688,92	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	330.203,50	330.203,50	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>245.064,63C</b>	<b>1.080.702,83</b>	<b>1.175.406,05</b>	<b>339.767,85C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAOAR	15.716,43C	30.651,23	27.815,59	12.880,79C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>15.716,43C</b>	<b>30.651,23</b>	<b>27.815,59</b>	<b>12.880,79C</b>
<b>[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	733.880,37C	4.291,71	0,00	729.588,66C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	169.989,69C	906,32	0,00	169.083,37C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	219.164,94C	1.193,36	0,00	217.971,58C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	772.109,54C	3.440,41	0,00	768.669,13C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.076.361,58C</b>	<b>9.831,80</b>	<b>0,00</b>	<b>3.066.529,78C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.522,75C	7.859,31	7.915,26	6.578,70C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	38.881,35C	0,00	4.892,58	43.773,93C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>46.292,32C</b>	<b>8.857,31</b>	<b>13.805,84</b>	<b>51.240,85C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.832.268,83C</b>	<b>4.789.368,24</b>	<b>4.712.613,37</b>	<b>8.755.513,96C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

1873

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	472.232,13C	12.652,76	0,00	459.579,37C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	301.954,99C	12.927,85	0,00	289.027,14C
[22112]JUROS A APROPRIAR	233.014,19D	0,00	3.932,85	229.081,34D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	39.189,72D	0,00	716,96	38.472,76D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	149.453,20C	1.110,81	0,00	148.342,39C
[22421]PERT-DIVIDA A TIVA FEDERAL	223.874,20C	2.538,85	0,00	221.335,35C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>875.310,61C</b>	<b>29.230,27</b>	<b>4.649,81</b>	<b>850.730,15C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	164.022,86C	2.662,80	0,00	161.360,06C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>164.022,86C</b>	<b>2.662,80</b>	<b>0,00</b>	<b>161.360,06C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.071.074,32C</b>	<b>31.893,07</b>	<b>4.649,81</b>	<b>1.043.831,06C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	14.404,46C	0,00	0,00	14.404,46C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>14.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.404,46C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>214.404,46C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>214.404,46C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>10.117.747,61C</b>	<b>4.821.261,31</b>	<b>4.717.263,18</b>	<b>10.013.749,40C</b>
.....( XXXXX ).....				

1874

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

Folha: 5

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.996,00D	998,00	0,00	2.994,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	40.689,44D	15.866,77	178,21	56.378,00D
[51050]FERIAS	9.511,04D	11.850,42	0,00	21.361,46D
[51070]INSS	13.618,99D	7.577,17	0,00	21.196,16D
[51100]13 SALARIO	261,40D	0,00	0,00	261,40D
[51110]FGTS	4.503,60D	2.157,36	0,00	6.660,96D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOOICA	6.492,06D	3.275,42	423,16	9.344,32D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	18.558,61D	4.044,87	16,00	22.587,48D
[51180]VALE TRANSPORTE	2.812,56D	2.355,60	629,41	4.538,75D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	609,55D	284,75	32,05	862,25D
<b>-DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>99.053,25D</b>	<b>48.410,36</b>	<b>1.278,83</b>	<b>146.184,78D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.433,92D	716,96	0,00	2.150,88D
[51320]ALUGUEIS	14.000,00D	7.323,29	0,00	21.323,29D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	11.928,30D	4.175,88	0,00	16.104,18D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	8.860,27D	4.892,58	452,56	13.300,29D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	5.180,44D	1.317,68	0,00	6.498,12D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	1.578,30D	0,00	0,00	1.578,30D
[51530]SEGURDS DIVERSOS	1.488,81D	176,76	0,00	1.665,57D
[51550]UNIFORMES	982,39D	912,00	0,00	1.894,39D
[51570]TELEFONE	10.671,01D	2.332,45	0,00	13.003,46D
[51590]FRETES E CARRETOS	55.434,85D	33.593,07	0,00	89.029,92D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.860,22D	868,50	0,00	2.728,72D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	51.024,73D	18.189,12	0,00	69.213,85D
[51660]MULTAS TRANSITO	172,22D	172,22	0,00	344,44D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.494,26D	698,03	0,00	2.192,29D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	149,06D	78,58	0,00	227,64D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	400,49D	72,78	0,00	473,27D
<b>GASTOS GERAIS</b>	<b>166.659,27D</b>	<b>75.521,90</b>	<b>452,56</b>	<b>241.728,61D</b>
<b>-DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>265.712,52D</b>	<b>123.932,26</b>	<b>1.731,39</b>	<b>387.913,39D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	3.553,42D	6.838,77	0,00	10.392,19D
[53030]JURDS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.439,26D	3.932,85	0,00	11.372,11D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	4.055,64D	2.220,15	0,00	6.275,79D
<b>-DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>15.048,32D</b>	<b>12.991,77</b>	<b>0,00</b>	<b>28.040,09D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	1.809,88D	418,60	0,00	2.228,48D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	4.805,35D	1.016,17	0,00	5.821,52D
[53600]CSLL	0,00	766,91	0,00	766,91D
[53610]IRPJ	0,00	1.278,19	0,00	1.278,19D
[53650]IPVA	1.811,94D	0,00	0,00	1.811,94D
<b>-DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>8.427,17D</b>	<b>3.479,87</b>	<b>0,00</b>	<b>11.907,04D</b>
<b>-DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>23.475,49D</b>	<b>16.471,64</b>	<b>0,00</b>	<b>39.947,13D</b>



1275

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	289.188,01D	140.403,90	1.731,39	427.860,52D
-Total - DESPESAS OPERACIONAIS				
	289.188,01D	140.403,90	1.731,39	427.860,52D
-Total - DESPESAS	.....(XXXXX).....			

1876

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
<b>[60010]RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000]RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009]VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020]VENDAS	7.273.961,91C	0,00	4.450.225,53	11.724.187,44C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	42.884,82D	43.372,09	0,00	86.256,91D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	5.340.773,33D	3.246.023,47	0,00	8.586.796,80D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.890.303,76C</b>	<b>3.289.395,56</b>	<b>4.450.225,53</b>	<b>3.051.133,73C</b>
<b>[61300]IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310](-) ICMS	887.142,02D	607.434,40	0,00	1.494.576,42D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	117.126,21D	71.688,92	0,00	188.815,13D
[61330](-) COFINS	539.490,44D	330.203,50	0,00	869.693,94D
[61333]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	646,79	646,79	0,00D
[61334](-) ICMS ST	124.867,10D	85.443,40	0,00	210.310,50D
[61335]CREDITO PRESUMIDO ICMS	120.769,52C	858,00	59.244,84	179.156,36C
[61337]ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	60.323,74D	0,00	0,00	60.323,74D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.608.179,99D</b>	<b>1.096.275,01</b>	<b>59.891,63</b>	<b>2.444.563,37D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>282.123,77C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.510.117,16</b>	<b>406.570,36C</b>
<b>[63000]RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	12,69C	0,00	4,21	16,90C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>12,69C</b>	<b>0,00</b>	<b>4,21</b>	<b>16,90C</b>
<b>[63500]RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	14.276,49C	0,00	13.472,93	27.749,42C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>14.276,49C</b>	<b>0,00</b>	<b>13.472,93</b>	<b>27.749,42C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>296.412,95C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.523.594,30</b>	<b>434.336,68C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>296.412,95C</b>	<b>4.385.670,57</b>	<b>4.523.594,30</b>	<b>434.336,68C</b>
.....(XXXXX).....				



1877

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/03/2019 até 31/03/2019

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo →	10.020.225,64D	Passivo →	10.013.749,48C	
Despesa →	427.860,52D	Receita →	434.336,68C	
Custo →	0,00D			
	10.448.086,16D		10.448.086,16C	
Lucro →	6.476,16			

.....(XXXXX).....

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Sócio - Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

RG: 1241020

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1278

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engfer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, se manifestar quanto às r. decisões de fls. 1.792 e 1.848.

RECUP. EMP07 20190474025 24/06/19 17:42:56125719 136389

## **DA R. DECISÃO DE FL. 1.742**

1) No item 1 da r. decisão em comento, este MM. Juízo atestou a juntada dos comprovantes de pagamento referentes à 9ª parcela devida aos credores Classe III, determinando a remessa dos autos ao i. *Parquet* para ciência.

2) Quanto a isso, a Recuperanda esclarece que os comprovantes de pagamento referentes à 10ª parcela também já foram juntados aos autos (fls. 1798/1810).

3) Assim, dando sequência a cumprimento das obrigações previstas na Cláusula 10.1 do Plano de Recuperação Judicial homologado por esse d. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, a Recuperanda vem **comprovar o pagamento** da 11ª parcela devida aos credores da Classe III (doc. 1). Acerca disso, a Engfer informa ter notificado o i. Administrador Judicial acerca do pagamento através do e-mail empresarial@vcmf.com.br (doc. 2).

4) No mais, a Recuperanda informa estar ciente dos demais itens da r. decisão de fl. 1.742.

**DA R. DECISÃO DE FL. 1.848**

5) No item 1 da r. decisão de fl. 1.848, este MM. Juízo determinou que a i. serventia certificasse eventual devolução do mandado de pagamento expedido em nome do Banco Santander, referente à primeira parcela de seu crédito.

6) Acerca disso, frisa-se que, em 15/05/2019, foi expedida certidão atestando que, até aquela data, não constava no sistema a devolução do mandado de pagamento. Dessa forma, tem-se que o pedido formulado pelo credor às fls. 1762/1763, para expedição de novo mandado de pagamento, deve ser indeferido.

7) Quanto ao item 4, que trata dos demonstrativos contábeis juntados aos autos pela Engefer, relativos aos meses de janeiro a março de 2019, cumpre esclarecer que a Recuperanda está finalizando a documentação contábil do mês de abril e se compromete a juntá-la aos autos na próxima semana.

8) Por fim, a Recuperanda manifesta sua ciência quanto aos demais itens da referida r. decisão.

**CONCLUSÃO**

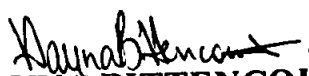
9) Prestados os devidos esclarecimentos, a Recuperanda pugna pela intimação do i. Administrador Judicial e do i. Membro do *Parquet* para ciência.

N. Termos.


P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**HAYNA BITTENCOURT**  
OAB/RJ 174.213

  
**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

  
**MARIA CLARA LEONCY**  
OAB/RJ 217.894

# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

18/10

## DOC. 1

**Rio de Janeiro**  
Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**  
Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

QUADRO DE CREDORES RJ						FDRMA DE PAGAMENTO
		DESCDNTD 60%	96 MESES	CDRRIGIDO TJLP 6,56%	JUROS DE 2% AA	
ITAU SUPERGIRD	R\$ 899.702,22	R\$ 359.880,89	R\$ 3.748,76	R\$ 3.994,68	R\$ 4.074,57	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRD
SANTANDER	R\$ 190.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 791,67	R\$ 843,60	R\$ 860,47	TED SANTANDER AG 0001 CC 99678830-7
B. BRASIL	R\$ 721.238,00	R\$ 288.495,20	R\$ 3.005,16	R\$ 3.202,30	R\$ 3.266,34	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
BNDES BB	R\$ 250.174,00	R\$ 100.069,60	R\$ 1.042,39	R\$ 1.110,77	R\$ 1.132,99	TED BB AG 4978-6 CC 30129-9
CEF	R\$ 370.000,00	R\$ 148.000,00	R\$ 1.541,67	R\$ 1.642,80	R\$ 1.675,66	GUIA JUDICIAL
HYDRONDRTH	R\$ 394.951,90	R\$ 157.980,76	R\$ 1.645,63	R\$ 1.753,59	R\$ 1.788,66	BRABESCO AG 3552 CC 13958-0 / HYDRONDRTH
CEDAE	R\$ 32.133,79	R\$ 12.853,52	R\$ 133,89	R\$ 142,67	R\$ 145,53	GUIA JUDICIAL
ESAB	R\$ 50.776,03	R\$ 20.310,41	R\$ 211,57	R\$ 225,45	R\$ 229,95	BRABESCO AG 6876 CC 5808-4 / SUPER GIRD

5000 TJLP	JURDS	Valor final parcela 11 - 15/06/2019	
	0,005217	0,00166	
4350,94	R\$ 22,70	R\$ 7,22	R\$ 4.380,86
918,83	R\$ 4,79	R\$ 1,53	R\$ 925,15
3487,89	R\$ 18,20	R\$ 5,79	R\$ 3.511,88
1209,83	R\$ 6,31	R\$ 2,01	R\$ 1.218,15
1789,31	R\$ 9,33	R\$ 2,97	R\$ 1.801,62
1909,98	R\$ 9,96	R\$ 3,17	R\$ 1.923,11
155,39	R\$ 0,81	R\$ 0,26	R\$ 156,46
245,56	R\$ 1,28	R\$ 0,41	R\$ 247,25

181

1382

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Réu: REU INEXISTENTE

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001 - ID 081010000056402858

Guia com núm. Conta Judicial disponível no dia seguinte ao  
pgto em [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br)>Governo>Judiciário>Guia Dep. Judicial

ATENÇÃO! Observar o prazo definido pelo Juízo competente  
para efetivação do depósito.

Recibo do Pagador

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 77025.054170 9 79790000195808

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Sacador/Avalista

Nosso Número  
28365850077025054

Nr Documento  
81010000056402858

Data de Vencimento  
12/08/2019

Valor do Documento  
1.958,08

(=) Valor Pago  
1.958,08

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ/Endereço  
BANCO DO BRASIL S/A

Autenticação Mecânica

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

**BANCO DO BRASIL**

001-9

00190.00009 02836.585006 77025.054170 9 79790000195808

Local de Pagamento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Nome do Beneficiário/CPF/CNPJ

BANCO DO BRASIL S/A

Data do Documento  
13/08/2019

Nr Documento  
81010000056402858

Espécie DOC  
ND

Acresc  
N

Data do Processamento  
13/08/2019

Data de Vencimento  
12/08/2019

Agência/Código do Beneficiário  
2234 / 99747159-X

Nosso Número  
28365850077025054

(=) Valor do Documento  
1.958,08

(-) Desconto/Abatimento

Uso do Banco  
81010000056402858

Carteira  
17

Espécie  
R\$

Quantidade

xValor

Informações de Responsabilidade do Beneficiário

GUIA DE DEP SITO JUDICIAL. ID Nr. 081010000056402858 Comprovante c/ nº Conta  
Judicial disponível no dia seguinte ao pgto, pelo site [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção S  
etor Público> Judiciário>Guia Dep.Jud.>Comprovante Pag.Dep

(+) Juros/Multa

(-) Valor Cobrado

1.958,08

Nome do Pagador/CPF/CNPJ/Endereço

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI -  
TRIBUNAL DE JUSTICA.RJ - PROCESSO: 0110288-85.2015.8.19.0001, Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial

CNPJ: 00.940.525/0001-07

Código de Barra  
Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

Sacador/Avalista





1883



**Comprovante de Transação Bancária**

Boletos de Cobrança

Data da operação: 17/06/2019 - 10h37

Nº de controle: 929.598.505.480.472.211 | Documento: 0012294

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 77025 054170 9 79790000195808

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.

Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ

Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE

CPF/CNPJ do pagador: 028.538.734/0001-48

Razão Social Sacador: Não informado

CPF/CNPJ Sacador: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.

Data de débito: 17/06/2019

Data de vencimento: 12/08/2019

Valor: R\$ 1.958,08

Desconto: R\$ 0,00

Abatimento: R\$ 0,00

Bonificação: R\$ 0,00

Multa: R\$ 0,00

Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.958,08

Descrição: PARCELA 11/96 ACORDO CEDAE/CEF

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

1TdYjXSI IbtPjh0J 1Cyg8ERY p67Aw?QR NKJqx1G5 PFTx3apQ myvadTzh seVFF112  
 jphLb?W cJT966b8 r\*dqyFYM #9wIFAWr WV93PhMS bLAJUuXn ?\*1OxgAU r4FL8JEK  
 OAIWq6yr NAsDd3p3 amGtAS6e YLZ1BT1F D744jB8g DAwSiv4g 07412109 02250001

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente 0800 704 8383


Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099

Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.


Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

884

 <b>bradesco</b> net empresa	<b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 17/06/2019 - 10h44 Nº de controle: 929598505480472211   Documento: 6876434		
Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07			
Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D   Valor: R\$ 247,25 Data de débito: 17/06/2019 Descrição: PARCELA 11/96 ACORDO RJ ESAB			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>  I1lb*Yv7t ag8qZv3Y AJXm2Uz* KkDAPVUO daBDaCO3 C2@bBkTQ 10g73qN4 v52ed9Ck CyyD8pC ?PK34IRY GLKcQ2#E 7RQ9R*gh JSnvafo4 oviUURDe 2?6gy?qo J2Hahpyt. hCLZZCmc QlXMBqRC WaXhZGqp r?Zkwddx #q2N6hu* L5cf3QIu 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto feriados.			

1885

 <b>Comprovante de Transação Bancária</b> Transferências entre Contas Bradesco Data da operação: 17/06/2019 - 10h45 Nº de controle: 929598505480472211   Documento: 6876870			
<b>Conta de débito: Agência: 2922   Conta: 0000648-3   Tipo: Conta-Corrente</b> Empresa: <b>ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA   CNPJ: 000.940.525/0001-07</b>			
<b>Conta de crédito: Agência: 6876   Conta: 5808-4   Tipo: Conta-Corrente</b> Nome do favorecido: <b>SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D</b> Valor: <b>R\$ 4.380,86</b> Data de débito: <b>17/06/2019</b> Descrição: <b>PARCELA 11/96 ACORDO RJ ITAU</b>			
A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.			
<b>Autenticação</b>			
ETqAkExk vVvjfsyZ 8C*5J2JH #eYlfyJD d#EVpanZ Gu47ox47 6W06L8XY KZTOQn3a bh4fRCny QEvAXhcP D28x9e*m oUmFBIXI Hzqzadp6 WJcTNuY* D3b9KDLN 74nehshG qomTGtXg 2PD4ddl9 BK1jExxA 26q9Ejnd YS?fw9Iw 9n2f7QBn 02922000 00000006			
<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b> 0800 704 8383	<b>Alô Bradesco</b> 0800 704 8383	<b>Deficiente Auditivo ou de Fala</b> 0800 722 0099	<b>Cancelamentos, Reclamações e Informações.</b> Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Ouvidoria</b> 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

17/06/2019

Banco Itaú S/A

1886



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados do TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor do TED: R\$ 3.511,88  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/06/2019 às 10:53:55 via bankline.

**Autenticação:**

C5EC410B66CD9E50F044C23B48BE9126D548EAF5

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 726 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h. Caixa Postal nº 67.600. CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

17/06/2019

Banco Itaú S/A

1887



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.218,15  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/06/2019 às 10:54:58 via bankline.

**Autenticação:**

66EF8512C46E839D507A81D27C1F23C31BC78FE8

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 8 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

17/06/2019

Banco Itaú S/A

1888



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.923,11

Transferência efetuada em 17/06/2019 às 10:58:00h via bankline, CTRL 598810405.

**Autenticação:**

1D6230F375E7B75DA2FD03081A318925C09FD57F

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

17/06/2019

Banco Itaú S/A

1889



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00090678830-7  
Valor da TED: R\$ 925,15  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 17/06/2019 às 11:02:16 via bankline.

**Autenticação:**

B6E2D80B1EEA0F71333FF5BFC131B5FFB29D6E8E

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

1890

**DOC. 2**



1891

**Maria Clara Leoncy**

**De:** Maria Clara Leoncy  
terça-feira, 18 de junho de 2019 10:50  
**Enviado em:** caroline@vcmf.com.br  
**Para:** Diego Molina; Thaissa Valle; Scilio Faver; Hayna Bittencourt; Juliana Bumachar;  
**Cc:** Juliana Bumachar  
**Assunto:** Engefer | Recuperação Judicial - Comprovante de pagamento 11ª Parcela  
**Anexos:** Comprovaentes pgto e depósito - jun19.pdf; Guia de depósito judicial - jun19.pdf; CALCULO CREDORES 15-06-19.pdf

Prezada Caroline, bom dia!

Com relação à Recuperação Judicial da Engefer, seguem anexos, para ciência, (I) os comprovantes de pagamento da 11ª parcela dos credores da Classe III – Quirografários; (II) o cálculo dos valores devido aos credores e (III) a guia de depósito judicial, utilizada para pagamento dos créditos da CEF e CEDAE, que não indicaram conta.

Estou à disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,

**Maria Clara Leoncy**  
**Bumachar Advogados Associados**

Rio de Janeiro/RJ

Av. Marechal Câmara – 271, 3º andar, Castelo  
CEP. 20020-080, e-mail: [maria@bumachar.adv.br](mailto:maria@bumachar.adv.br)  
Tel: (55-21) 2544-5138 - [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)

São Paulo/SP

Alameda Santos – 2326, Conj. 71/72, Cerqueira César  
CEP. 01418-200 - Tel: (55-11) 4248-2453 / 4248-2734

1892

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

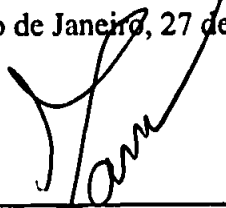
Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL** da Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, vem, em atenção ao item 4 do r. despacho de fl. 1.848, manifestar ciência da juntada dos demonstrativos contábeis dos meses de janeiro a março de 2019 e informar que protocolou o relatório mensal destas contas no dia 07/06/19, sob o nº de petição 201904305156.

01. No que tange aos comprovantes de pagamento referentes a 10ª parcela, juntados às fls. 1800 a 1808, este AJ vem juntar a estes autos planilha atualizada dos pagamentos da classe III – quirografários, como forma de contribuir para, inclusive, a elaboração dos mandados de pagamento em nome da CEF e CEDAE.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2019



\_\_\_\_\_  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720

5FCAP EMP07 201904910080 28/06/19 14:27:38127504 17117

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		-60%	96 x de	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	TOTAL	
1	BANCO DO BRASIL S/A	972643,43	389057,4	4052,681	4.399,33	3.289,62	3.314,22	3.339,00	3.363,97	3.389,26	3.414,74	3.440,41	3.464,07	3.487,89	
2	BANCO DO BRASIL BNDS					1141,06	1149,63	1158,19	1.666,85	1.175,62	1.184,46	1.193,36	1.201,57	1.209,83	
3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	1.712,93	1.725,74	1.738,71	1.751,78	1.764,95	1.777,09	1.789,31	17.323,18
4	SANTANDER S/A	190000	76000	791,6667	860,47	866,60	873,08	879,61	886,19	892,85	899,56	906,32	912,55	918,83	
5	ITAÚ S/A (CESSÃO: SUPER GIRO)	889702,22	355880,9	3707,093	4.074,57	4.103,61	4.134,29	4.165,21	4.196,35	4.227,90	4.259,69	4.291,71	4.321,22	4.350,94	
6	CEDAE	32133,79	12853,52	133,8908	145,33	146,56	147,65	148,76	149,87	151	152,14	153,28	154,33	155,39	14491,72
7	HYDRONORTH S/A	394951,9	157980,8	1645,633	1.788,66	1.801,41	1.814,88	1.828,44	1.842,11	1.855,98	1.869,91	1.883,97	1.896,93	1.909,98	
8	ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CESSÃO: SUPER GIRO)	50776,03	20310,41	211,5668	229,95	231,59	233,32	235,07	236,83	238,61	240,4	242,21	243,88	245,56	

OB5: O valor de R\$4.399,33 pago na parcela 1 ao Banco do Brasil, inclui parcela devida ao BNDS de R\$1132,99

OB5 2: Os valores pagos aos credores CEDAE e CEF foram realizados mediante depósito judicial

1893

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

FFCCAP ERP07 201905743680 24/07/19 16:33:17126488 119720

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados, informar e requerer o que segue:

**I – NECESSÁRIO RESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA PELA CEDAE – CORTE EM RAZÃO DE DÉBITO LISTADO NA RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

1.1) A Recuperanda, em sua petição inicial, apresentou relação nominal completa dos credores, na qual indicou a **Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE** (“Cedae”) como **credor da Classe III (quirografário)**. Como se verifica no último edital de credores, o crédito da CEDAE perfaz **R\$ 32.133,79 (trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos)**.

1.2) Não obstante a aprovação do Plano em 16/12/2016 e o pagamento dos credores quirografários ter iniciado em 15/08/2018, conforme estrita previsão do Plano, ainda assim a credora concursal Cedae **interrompeu o fornecimento de água** da sede da Recuperanda localizada na Rua São Luis Gonzaga, nº 2.051. Como se verifica da nota de Corte do Fornecimento de Água anexa (Doc. 1), as faturas são referentes inclusive aos meses de fevereiro de 2015 e março de 2015, créditos concursais, portanto.<sup>1</sup>

02/2015 03/2015

1.3) A outra fatura é referente ao mês passado, que veio pela exorbitante quantia de R\$ 10.824,05 (dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinco centavos), quando a média mensal gira em torno de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)<sup>2</sup> e por isso foi contestada e aguarda-se uma resposta oficial para que as devidas medidas sejam tomadas (Doc. 3).

1.4) Em casos como esse, o TJRJ tem entendimento claro no sentido de que não é possível a cobrança de fatura contestada. A exemplo:

Apelação cível. Ação de obrigação de fazer c/c indenizatória por dano moral. Suspensão indevida do fornecimento de água à residência da parte. Sentença que reconheceu a perda de objeto com relação ao pedido de refaturamento e julgou procedente o pleito indenizatório. **Corte indevido, eis que decorrente de fatura contestada pelo consumidor.** Dano moral configurado. Quantum indenizatório em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Acerto da sentença. Recurso a que se nega provimento. (TJRJ, Apelação nº 0014198-31.2014.8.19.0007, Des. Rel. Wagner Cinelli de Paula Freitas, julgado em 25/04/2018)

APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO DO CONSUMIDOR. CEDAE. COBRANÇA EXCESSIVA. PEDIDO DE REFATURAMENTO E DE COMPENSAÇÃO DO ALEGADO DANO MORAL. SENTENÇA QUE JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONDENANDO A RÉ AO REFATURAMENTO NO VALOR EQUIVALENTE AO DA TARIFA MÍNIMA. Suspensão no fornecimento do serviço no curso do processo, por débito pretérito. **O corte de fornecimento de água com base no inadimplemento de faturas que estão sendo contestadas na ação não se mostra legítimo. É ilegítimo o corte no fornecimento de serviços públicos essenciais quando a inadimplência do usuário decorrer de débitos pretéritos, uma vez que a interrupção pressupõe o inadimplemento de conta regular, relativa ao mês do consumo. Precedentes do STJ. (..).** (TJRJ, Apelação nº 0020683-95.2015.8.19.0206, 5ª Câmara Cível, Des. Rel. Denise Nicoll Simões, julgado em 04/12/2018)

1.5) Não é a primeira vez que a Cedae toma esse tipo de atitude em face da Recuperanda. Em fl. 352, foi proferida decisão liminar ao deferir o processamento da recuperação para impedir o corte de água da parte da Cedae.

1.6) É posição pacificada desse E. tribunal a ponto de ter se tornado enunciado de súmula (nº 192) que *“a indevida interrupção na prestação de serviços essenciais de água, energia elétrica, telefone e gás configura dano moral”*. A situação se agrava quando se trata de empresa em processo de recuperação judicial que precisa do fornecimento desses serviços para manutenção de sua atividade produtiva.

<sup>2</sup> A exemplo, as faturas com vencimentos nos meses de junho e julho (Doc. 2).

1.7) Assim, vez que o consumo de duas das três faturas se deu em período substancialmente anterior ao pleito recuperacional, o crédito é incotroversamente concursal, tanto que está sendo adimplido na forma do plano. A outra, por sua vez, do mês passado, foi contestada e aguarda-se ainda uma resposta. Não há fundamento para a suspensão do fornecimento do serviço, o que ensejaria inclusive uma condenação da fornecedora ao pagamento de danos morais.


1.8) Nesse contexto, só restou à Recuperanda buscar a tutela deste MM. Juízo, a fim de que a **Cedae seja imediatamente intimada a restabelecer, em 24 horas, o fornecimento de água no imóvel Rua São Luis Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).**

## II – CONCLUSÃO

2.1) Pelo exposto, a Recuperanda confia em que V. Exa. irá determinar a imediata intimação da Light para restabelecer, no prazo de 24 horas, o fornecimento de energia da filial localizada na **Rua São Luis Gonzaga, nº 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ** (Hidrômetro nº B17C013496), sob pena de multa diária no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).


2.2) Requer, ainda, a Recuperanda seja a intimação realizada por Oficial de Justiça no endereço da Av. Presidente Vargas, nº 2.655, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 23 de julho de 2019.

  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**VITOR HUGO E. VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

**DOC. 1**

 <b>CEDAE</b>	<b>CORTE DO FORNECIMENTO DE ÁGUA</b> Emissão: quarta-feira, 04 de Junho de 2015	
	Nº da O. C.: 2.945.125	Matrícula: 520150
<b>Consórcio RioResolve</b>	D.A.E. Loc: 3-Tijuca	
	Rota: 003130000000	Bairro: SAO CRISTOVAO
Cliente: ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.		
Endereço: RUA SAO LUIS GONZAGA n° 2.051 OFICINA		C.E.P.: 20910060
Tipo de Ligação: HD	Hidrômetro: B18C002139	Categoria: COM
Prezado(a) Cliente, A obrigação da CEDAE é oferecer sempre melhores serviços para uma população que não pára de crescer. Ao pagar conta de água e esgoto em dia você está garantindo estes serviços. Analisando nossos arquivos constatamos os seguintes débitos de seu imóvel: 02/2015 03/2015 04/2015		
<p><i>CLIENTE ACORDA EM PAGAR OS VALORES DE CIMA                  JUDICIAL PARA NÃO MANDAR CONTAR                  PORÉM CONSIDERADO NÃO TEM INSERÇÃO DE                  CONTAS.                  (Arremonora) 8291</i></p>		
OS VALORES ACIMA ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS. O PAGAMENTO PARCIAL DO DÉBITO ACIMA NÃO ELIMINA A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.		
Resultamos que a CEDAE, em conformidade com artigo 22 da Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 e Portaria nº 4 de 12/1/1999 da ANE, bem como o entendimento da jurisprudência do nosso Departamento Judiciário para os casos informados, promoveu uma das nossas lojas, com as pagadoras e suas respectivas contas, através da suspensão para orientar os consumidores em nossas lojas de atendimento, nas endereços abaixo: ou para telefones: 021 2247 - 5532 / 021 2247 - 5534.		
<b>VIOLAÇÃO E GRUPO</b>		
Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14 Violação de Lei nº 11.443 de 08/01/07 - Rev. Estadual 553/14	Valor R\$ 162,00 R\$ 203,07 R\$ 242,01 R\$ 281,06 R\$ 320,01 R\$ 359,06	
Comprovante de pagamentos: Loja Tijuca 98160-4798, Loja Penha 98160-4891, Loja S.J.Meriti 98160-5035, Loja Valqueire 98160-4883		
Loja: Tijuca Endereço: Rua Barão de Mesquita n° 314 SE L1 109-TIJUCA OESTE ARCP/ING Horário: 09:00 às 17:00 Telefone: 021-2507-3533	Loja: Penha Avn Bras de Pina n° 113 Lojas I e V Horário: 09:00 às 17:00 Telefone: 021-5091-4710	Loja: S. J. Meriti Rua Antônio José B. Moraes, 25 Horário: 09:00 às 17:00 Telefone: 021-2506-5049
Loja: Valqueire Rua Valqueire de Sá, 100 Horário: 09:00 às 17:00 Telefone: 021-2507-3533		
INFORMAÇÕES: 0800 20 21195 / NOSSAS LOJAS		



**DOC. 2**



NOVA FISCALIDADE DE FOMENTO DO USUÁRIO DE ÁGUA  
Regime especial - processo nº E-04/054888/11 Nº 0062016010818  
DATA DA EMISSÃO: 08/06/18

1900

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
CNPJ: 23.982.894/0001-04 - Inscrito Estadual: 64.780.707  
Av. Presidente Vargas, 2.855 - Cidade Nova  
CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

MEDICAO 08/2019  
VENCIMENTO 03/06/2019

NOME/CPF-CAU 00840625000107 ORIGEM 1-71 MATRICULA 0052015-0

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO ROTEIRO  
RUA SÃO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO 003130283280  
CEP 20918-083 RIO DE JANEIRO

LEITURA ANTERIOR 10/04/2018 2	LEITURA ATUAL 08/06/2019 3	Nº DE DIAS 29	VOLUME FAT. M <sup>3</sup> 9.8	VOLUME APURADO M <sup>3</sup> /DIA 0.3344
LEITURA PREVISTA 07/06/2010	HIDROMETRO 818C002139	TIPO DE FATURAMENTO 4 - MINIMO		VOLUME MEDIO M <sup>3</sup> /DIA 0.3310
ECONOMIAS POR CATEGORIA DOM COM IND PUB 0 1 0 0		PERCENTUAL DE FAT. % DOM COM IND PUB 0 100 0 0		SUBCATEGORIA 2-COMER. COMUM
FAIXA DE CONSUMO 00 - 20	TARIFA 14,789	CONSUMO FATURADO 9.8	VALOR R\$ 141,77	LANÇAMENTOS AQUA COM ESGOTO REC. HÍDRICOS TX REGULACAO
			VALOR R\$	141,77

**ATENCAO: LEIA ABAIXO O AVISO DE DEBITO E CORTE**

TOTAL DA CONTA R\$ 288,49	TOTAL A PAGAR R\$ 288,49													
BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00	ALÍQUOTA % 18	VALOR INCL. PREC/AQUA 0,00												
<p>AVISO: Verificamos em 06/06/2019 que não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de água abaixo relacionadas (s) referentes sua matrícula, no total de R\$ 19.019,76. O não pagamento da(s) conta(s) implica em penalidades estabelecidas no Decreto Estadual 553/78 e Lei do Saneamento nº 11.445 de 2007 - PENALIDADES: Corte e Inclusão no SP/DEASA (valores expressos em Reais)</p> <table border="1"> <tr> <td>02/18</td> <td>4.788,65</td> <td>03/18</td> <td>1.897,07</td> <td>03/18</td> <td>1.000,74</td> </tr> <tr> <td>04/18</td> <td>690,34</td> <td>04/18</td> <td>10.824,00</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>			02/18	4.788,65	03/18	1.897,07	03/18	1.000,74	04/18	690,34	04/18	10.824,00		
02/18	4.788,65	03/18	1.897,07	03/18	1.000,74									
04/18	690,34	04/18	10.824,00											

Nº 4.08.07.01 CR 4.01.06.06 CIA. 01.03.03 CTE. 01.00.03

**MENSAGEM IMPORTANTE**

MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL  
AS DATAS DE LEITURA DO HIDROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERAO SER ALTERADAS POR FAVOR FIQUE ATENTO  
A REDA ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDROMETROS. AGUARDE, SEU HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO.

Parâmetros	Nº DE AMOSTRAS		Valores Detectados	% Amostras Conformes após Recolita
	Exigidas	Analisadas		
Cor (uH)	184	222	8.8	NÃO SE APLICA
Turbidez (UNT)	884	722	2.9	NÃO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	884	722	1.8	NÃO SE APLICA
Coliformes Totais	884	722	81.7%	100.0%
Escherichia coli	884	722	88.8%	100.0%

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria vigente do Ministério da Saúde para água potável: (1) Valores médios obtidos para resultados físico-químicos e percentual de amostras conforme para os parâmetros bacteriológicos; (2) Amostras com desvio de qualidade de água são recolhidas e reanalisadas, após ações corretivas no sistema de abastecimento.

Serviço de atendimento ao Cliente Tel: 195 ou 0800 28 21 195 - DIA E NOITE www.cedae.com.br/7.1  
Agência: RUA DR OTAVIO KELLY, 110 TIJUCA

1901

**CEDAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ  
 CNPJ: 33.592.594/0001-04 - Inscrito Estadual: 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Cidade Nova  
 CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
 Regime especial - processo nº E-04/054889/11 Nº 0062016010719  
 DATA DA EMISSÃO: 07/06/19

COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAÉ  
 CNPJ: 33.592.594/0001-04 - Inscrito Estadual: 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.655 - Cidade Nova  
 CEP: 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ

MEÇIÇÃO 07/2019 VENCIMENTO 01/07/2019

NOME (CPF/CNPJ) 00940626000107 ORIGEM 1-73 MATRÍCULA 0052015-0  
 ENDETER FER. A E SOLDA LTDA.

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO  
 RUA GAO LUIS ODZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO  
 CEP 20910-063 RIO DE JANEIRO ROTURNO 003130283280

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	VOLUME FAT. M <sup>3</sup>	VOLUME APURADO M <sup>3</sup> DIA	
08/05/2019 3	07/08/2019 8	28	9.8	0.2088	
LEITURA PREVISTA	HIOROMETRO	TIPO DE FATURAMENTO	VOLUME MÈDIO M <sup>3</sup> /DIA		
08/07/2019	B18C002139	4 - MINIMO	0.3310		
ECONOMIAS POR CATEGORIA		PERCENTUAL DE FAT. %		SUBCATEGORIA	
DOM COM IND PUB	DOM COM IND PUB	DOM COM IND PUB	2 - COMER. COMUM		
0 1 0 0	0 100 0 0	0 100 0 0			
FAIXA DE CONSUMO	TARIFA R\$	CONSUMO FATURADO	VALOR R\$	LANÇAMENTOS	VALOR R\$
00 - 20	14,788	9.8	141,77	ÁGUA COM ESGOTO 141,77 REC HIDRICO 3,54 TX REGULACAO 1,41 MUL ATRAS PG 01/03/18 20,01 MUL ATRAS PG 01/04/18 13,92	

**ATENCAO: LEIA ABAIXO O AVISO DE DEBITO E CORTE**

TOTAL DA CONTA	TOTAL A PAGAR
R\$ 322,42	R\$ 322,42

BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00 ALÍQUOTA% 18 VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA 0,00

AVISO: Verificamos em 04/08/2019 que não constava em nossos registros o pagamento da(s) conta(s) de água abaixo relacionadas (s) referente(s) sua(s) matrícula(s) no total de R\$ 17.321,87. O não pagamento da(s) conta(s) implica em penalidades estabelecidas no Decreto Estadual 563/78 e Lei do Saneamento nº 11.446 de 2007 - PENALIDADES: Corte Multa e Inclusão no SPC/SERASA (valores expressos em Reais) 02/18 | 4.788,66 | 03/18 | 1.890,07 | 04/18 | 10.824,05

**MENSAGEM IMPORTANTE**  
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINAÇÃO LEGAL

AS DATAS DE LEITURA DO HIOROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERAO SER ALTERADAS. POR FAVOR, FIQUE ATENTO. A CEDAÉ ESTÁ ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIOROMETROS. AGUARDE, SEU HIOROMETRO PODERA SER TROCCADO OU INSTALADO.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO QUANDU/RJ** Rev: FEV/19

Parametros	No. de Amostras		Valores Detectados	% Amostras Conformes após Reajuste (2)
	Extidas	Analisadas		
Cor (UNT)	884	882	8.8	NÃO SE APLICA
Turbidez (UNT)	884	722	2.8	NÃO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	884	722	1.8	NÃO SE APLICA
Coliformes Totais	884	722	84.1%	100.0%
Fanher (Rn) Coli	884	722	88.9%	100.0%

Observações: Todos os parâmetros seguem a Portaria vigente do Ministério de Saúde para água potável: (1) Valores médios obtidos para resultados físico-químicos e percentual de amostras conformes para os parâmetros bacteriológicos; (2) Amostras com desvio de qualidade de água são recolhidas e reanalisadas, após ações corretivas no sistema de abastecimento.

Serviço de atendimento ao Cliente Tel: 195 ou 0800 28 21 195 - DIA E NOITE www.cedae.com.br 8.0  
 Agência: RUA DR OTAVIO KELLY, 110 TIJUCA 1928

**DOC. 3**


COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO - CEDAE			
CNPJ 33.382.394/0001-04 - Inscr. Estadual - 84.780.707 Av. Presidente Vargas, 2.655 Rio de Janeiro Via Adicional da Nota Fiscal Conta de Prestação de Serviços de Água e/ou Esgoto Válida somente para pagamento - R.E. PROC. no. E-04/109.254/2000 O ICMS já foi destacado na nota fiscal original			
SEGUNDA VIA			
Processada em: 25/3/2019 12:25 PM			
Nome: ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.			00.940.525/0001-07
Endereço: RUA SAO LUIS GONZAGA		Número: 02051	Bairro: SAO CRISTOVAO
Matrícula	Medição	Origem	Vencimento
0052015-0	04/2019	1-02	02/04/19
Descrição	Competência		Valor(R\$)
AGUA COMERCIAL	04/19		5318,95
ESGOTO SANITARIO	04/19		5318,95
RECURSOS HIDRICOS	04/19		132,97
TAXA DE REGULACAO	04/19		53,18
<b>Total a pagar</b>			<b>R\$ 10.824,05</b>

Via Contribuinte

Autenticação Mecânica

Via Cedae

Autenticação Mecânica

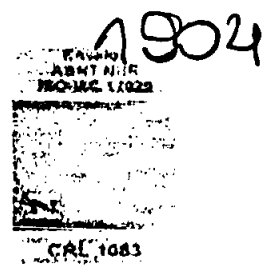
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTO			
CNPJ 33.382.394/0001-04 - Inscr. Estadual - 84.780.707 Av. Presidente Vargas, 2.655 Rio de Janeiro Via Adicional da Nota Fiscal Conta de Prestação de Serviços de Água e/ou Esgoto Válida somente para pagamento - R.E. PROC. no. E-04/109.254/2000 O ICMS já foi destacado na nota fiscal original			
			
SEGUNDA VIA CONTROLE			
Nome: ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.			00.940.525/0001-07
Matrícula	Medição	Origem	Vencimento
0052015-0	04/2019	1-02	02/04/19
<b>Total a pagar</b>			<b>R\$ 10.824,05</b>

82660000108-3 24051292005-1 20150041910-0 21904020008-7





# RELATÓRIO DE ENSAIO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o nº 1083.

ENSAIO Nº: 02791/2019

### Dados da Solicitação

Cliente: ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.  
Endereço: RUA SAO LUIS GONZAGA, 2051 OFICINA- SAO CRISTOVOAO  
Ordem de Atuação: 1904028931

Matrícula: 00520150

### Dados do Medidor

Nº de Série: B17C013496  
Data Instalação: 29/03/2018  
Portaria de Aprovação Inmetro: 184/13  
Data Retirada: 04/04/2019

Leitura Retirada: 000355  
Tempo Instalação: 13 meses

### Características do Medidor

Tipo: MULTIJATO  
Fabricante: AVS  
Classe: B  
Qn: 2,5 m³/h

### Informações Adicionais

O hidrômetro foi retirado do ramal e substituído por um novo no dia 04/04/2019 e transportado para o laboratório de medidores pela equipe da CEDAE em atendimento à ordem de atuação Nº 1904028931. O mesmo foi ensaiado pelo método volumétrico em bancada nas vazões Nominal, Transição e Mínima, utilizando-se como referência padrões volumétricos verificados e aprovados pelo IPEM/SP e de acordo com a Portaria do INMETRO nº 295 de 29/06/2018.

### Procedimento Adotado

O procedimento utilizado esta detalhado no DOC 21 REV 04.

### Resultado do Ensaio de Inspeção Visual

O hidrômetro atende as exigências de construção estabelecidas pelo RTM e respectiva Portaria de aprovação de modelo.

### Padrões Utilizados para determinação dos Erros de Indicação

Descrição	Série	Nº Certificado	Data da Calibração	Val. da Calibração
Cronômetro	CRO-02	K9P6M418	11/01/2018	11/01/2020
Termômetro	TERM-007	T-1523-1524/18	16/04/2018	16/04/2020
Manômetro	MAN-05	A531FD18	10/07/2018	09/07/2020
MMV-1	10A-2	VL093/2018	20/12/2018	20/12/2020
MMV-2	10B-2	VL055/2017	10/11/2017	10/11/2019
MMV-3	10B-2	VL055/2017	10/11/2017	10/11/2019

MMV (Medida Materializada de Volume) - Verificada por: IPEM/SP

Foi utilizada a bancada volumétrica nº B10TC-1 na execução do ensaio apresentando as seguintes incertezas de medição: Q(n): / Q(t): / Q(min):

### Resultado do Ensaio de Determinação dos Erros de Indicação

Vazão (Litros/Hora)	Volume Indicado no Hdrômetro (l)			Volume Real	Erro Relativo (%)	Faixa de Erro Max. Admissível
	Leitura Inicial	Leitura Final	Volume Medido	Escoado (l)		
Qn	2500	483,00	582,15	99,15	100,000	-0,85 ±5%
Qt	200	584,00	594,12	10,12	10,000	1,20 ±5%
Qmin	50	595,02	605,34	10,32	10,000	3,20 ±10%

Executado por: RUBEM GAGO FILHO-17351/CEDAE

Verificado por: REINALDO DE SOUZA PINTO-17304/CEDAE (Sig. Autorizado) / Acomp. por: ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Qn - Vazão Nominal L. Inicial - Leitura indicada no hidrômetro antes do escoamento da Vazão de ensaio  
Qt - Vazão de Transição L. Final - Leitura indicada no hidrômetro após o escoamento da Vazão de ensaio  
Qmin - Vazão Mínima Erro Máximo Admissível - Sub item 2.4 do anexo "C" da Portaria 295/2018 do INMETRO

A variação de temperatura durante o ensaio foi de inferior ao limite tolerado de 5°C

A pressão da linha a jusante do medidor ensaiado foi superior a 0,03 MPa em conformidade com o item 8.1 2.2 da NIE-DIMEL-016 (Inmetro).

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, o qual para uma distribuição (t) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão da medição foi determinada de acordo com o ISO GUM.

### Comentários

O medidor funcionou dentro das faixas de erro máximo admissível conforme regulamento aprovado pelo INMETRO

Data do Ensaio: 05/06/2019

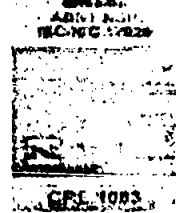
Data Emissão: 05/06/2019

José Anselmo da Silva Cunha - Matrícula: 13287-6  
Técnico do Laboratório  
CREA - RJ-85-1-02346-1-TO

1905



# RELATÓRIO DE ENSAIO



Laboratório de Ensaio Acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o n° 1083.

ENSAIO Nº: 02791/2019

### Dados da Solicitação

Cliente: ENGEFER FER.A E SOLDA LTDA.  
Endereço: RUA SAO LUIS GONZAGA, 2051 OFICINA- SAO CRISTOVOAO  
Ordem de Atuação: 1904028931

Matrícula: 00520150

### Dados do Medidor

Nº de Série: B17C013496      Portaria de Aprovação Inmetro: 184/13  
Data Instalação: 29/03/2018      Data Retirada: 04/04/2019

Leitura Retirada: 000355  
Tempo Instalação: 13 meses

### Características do Medidor

Tipo: MULTIJATO      Classe: B      Qn: 2,5 m³/h

Fabricante: AVS

### Informações Adicionais

O hidrômetro foi retirado do ramal e substituído por um novo no dia 04/04/2019 e transportado para o laboratório de medidores pela equipe da CEDAE em atendimento à ordem de atuação Nº 1904028931. O mesmo foi ensaiado pelo método volumétrico em bancada nas vazões Nominal, Transição e Mínima, utilizando-se como referência padrões volumétricos verificados e aprovados pelo IPEM/SP e de acordo com a Portaria do INMETRO nº 295 de 29/06/2018.

### Procedimento Adotado

O procedimento utilizado esta detalhado no DOC 21 REV 04.

### Resultado do Ensaio de Inspeção Visual

O hidrômetro atende as exigências de construção estabelecidas pelo RTM e respectiva Portaria de aprovação de modelo.

### Padrões Utilizados para determinação dos Erros de Indicação

Descrição	Série	Nº Certificado	Data da Calibração	Val. da Calibração
Cronômetro	CRO-02	K8P6M418	11/01/2018	11/01/2020
Termômetro	TERM-007	T-1523-1524/18	16/04/2018	16/04/2020
Manômetro	MAN-05	A531FD18	10/07/2018	09/07/2020
MMV-1	10A-2	VL093/2018	20/12/2018	20/12/2020
MMV-2	10B-2	VL055/2017	10/11/2017	10/11/2019
MMV-3	10B-2	VL055/2017	10/11/2017	10/11/2019

MMV (Medida Materializada de Volume) - Verificada por: IPEM/SP

Foi utilizada a bancada volumétrica nº B10TC-1 na execução do ensaio apresentando as seguintes incertezas de medição: Q(n): / Q(t): / Q(min):

### Resultado do Ensaio de Determinação dos Erros de Indicação

Vazão (Litros/Hora)	Volume Indicado no Hidrômetro (l)			Volume Real Escoado (l)	Erro Relativo (%)	Faixa de Erro Max. Admissível
	Leitura Inicial	Leitura Final	Volume Medido			
Qn 2500	483,00	582,15	99,15	100,000	-0,85	±5%
Qt 200	584,00	594,12	10,12	10,000	1,20	±5%
Qmin 50	595,02	605,34	10,32	10,000	3,20	±10%

Executado por: RUBEM GAGO FILHO-17351/CEDAE

Verificado por: REINALDO DE SOUZA PINTO-17304/CEDAE (Sig. Autorizado) / Acomp. por: ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Qn - Vazão Nominal      L. Inicial - Leitura indicada no hidrômetro antes do escoamento da Vazão de ensaio

Qt - Vazão de Transição      L. Final - Leitura indicada no hidrômetro após o escoamento da Vazão de ensaio

Qmin - Vazão Mínima      Erro Máximo Admissível - Sub item 2.4 do anexo "C" da Portaria 295/2018 do INMETRO

A variação de temperatura durante o ensaio foi de inferior ao limite tolerado de 5°C

A pressão da linha a jusante do medidor ensaiado foi superior a 0,03 MPa em conformidade com o item 8.1.2.2 da NIE-DIMEL-016 (Inmetro).

A incerteza expandida de medição relatada é declarada como a incerteza padrão de medição multiplicada pelo fator de abrangência k=2, o qual para uma distribuição (t) corresponde a uma probabilidade de abrangência de aproximadamente 95%. A incerteza padrão de medição foi determinada de acordo com o ISO GUM.

### Comentários

O medidor funcionou dentro das faixas de erro máximo admissível conforme regulamento aprovado pelo INMETRO

Data do Ensaio: 05/06/2019

Data Emissão: 05/06/2019

José Anselmo da Silva Cunha - Matrícula: 13287-6  
Técnico do Laboratório  
CRFA - RJ-85-1-02346-1-TO

1906

**CEDAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEAAS  
 CNPJ: 33.332.954/0001-04 - Insc. Estadual: 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.855 - Cidade Nova  
 CEP: 20210-090 - Rio de Janeiro - RJ  
 Nº de Lic. (CPF/CNPJ): 00940826000107  
 ENGEFER PER. A. E. SOLOA LTOA.

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
 Regime especial - processo nº E-04/054889/11 Nº 0062016010318  
 DATA DA EMISSÃO: 07/02/18  
 VENCIMENTO: 07/03/2019  
 MATRÍCULA: 0052015-0

MEDICAO: 03/2019  
 ORIGEM: 1-59

ROTEIRO: 003130283280

ENDEREÇO DA LIGAÇÃO: RUA SÃO LUIS GONZAGA, 02051 OFICINA SAO CRISTOVAO  
 CEP 20910-083 RIO DE JANEIRO

LEITURA ANTERIOR 09/01/2019 132	LEITURA ATUAL 07/02/2019 148	Nº DE DIAS 29	VOLUME FAT. M³ 18,3	VOLUME APURADO M³/DIA 0,6862	
LEITURA PREVISTA 11/03/2019	HIDROMETRO U17C01J498	TIPO DE FATURAMENTO 4 - MÍNIMO		VOLUME MÉDIO M³/DIA 0,6855	
ECONOMIAS POR CATEGORIA DOM COM IND PJB 0 1 0 0		PERCENTUAL DE FAT. % DOM COM IND PJB 0 100 8 0		RUBRICATEGORIA 2-COMEN COIUM	
TAXA DE CONSUMO 00 - 20	TARIFA R\$ 14,788	CONSUMO FATURADO 18,3	VALOR R\$ 285,02	LANÇAMENTOS ÁGUA COM ESGOTO REC. HÍDRICOS TX REGULACAO	VALOR R\$ 285,02 285,02 2,85

TOTAL DA CONTA R\$ 580,01  
 TOTAL A PAGAR R\$ 580,01  
 BASE DE CÁLCULO ICMS 0,00 ALÍQUOTA % 18 VALOR INCL. PREC/AQUA 0,00

0 8 0 6 0 6 0 6 0 8 0 8 8 3 9 8 0 8 0 8 0 6 0 6665

84/18 05/18 06/18 07/18 08/18 09/18 10/18 11/18 12/18 01/19 02/19 03/19

**MENSAGEM IMPORTANTE**  
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL  
 AS DATAS DE LEITURA DO HIDROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA PODERAO SER ALTERADAS POR FAVOR, FIQUE ATENTO A TODAS AS ATUALIZACAOES DO PARQUE DE HIDROMETROS AGUARDE, SEU HIDROMETRO PODERA SER TROCADO OU INSTALADO.

SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANDU/RJ Ref: NOV/18

Parametros	No de Amostras		Valores Detectados	Conformes amostras (1) Recoletas (2)
	Exigidas	Analisadas		
Cor (UNT)	134	137	8,6	NAO SE APLICA
Turbidez (UNT)	684	682	2,8	NAO SE APLICA
Cloro Residual livre(mg/l)	684	680	1,8	NAO SE APLICA
Coliformes Totais	684	680	87,8%	100,0%
Escherichia Coli	684	680	100,0%	100,0%

Observacoes: Todos os parametros seguem a Portaria vigente do Ministerio da Saude para agua potavel. (1) Valores medios obtidos para resultados fisico-quimicos e percentual de amostras conformes para os parametros bacteriologicos; (2) Amostras com desvio de qualidade da agua sao recolhetadas e reanalisadas, apes eccees corretivas no Sistema de Abastecimento.

Servico de atendimento ao Cliente Tel.: 196 ou 0800 28 21 165 - DIA E NOITE www.cedae.com.br 0 1028  
 Agencia: RUA DR OTAVIO KELLY, 110 TIJUCA



1907

**NOTA FISCAL/CONTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA**  
 Regime especial - processo nº E-04/054889/11 Nº 000.015010219  
 Nº DA EMISSÃO: 00/01/19  
**CEADAE**  
 COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE  
 CNPJ 33.382.384/0001-04 - Inscricao Estadual 84.780.707  
 Av. Presidente Vargas, 2.856 - Cidade Nova  
 CEP. 20210-030 - Rio de Janeiro - RJ  
 NOME / C/P - CNPJ: 00840526000107  
 ENGEFER FER A F SOUSA LTDA  
 MEDICAO: 02/2019  
 ORIGEM: 1-11  
**VENCIMENTO** 04/02/2019  
**MATRICULA** 0052015-0

**ROTEIRO** 003130283280  
**ENDEREÇO DA LIGAÇÃO**  
 RUA SAU LUIS GONZAGA 02051 MEDICINA SAU CRISTOVAO  
 C/P 20910 063 RIO DE JANEIRO

<b>LEITURA ANTERIOR</b> 10/12/2018 121	<b>LEITURA ATUAL</b> 09/01/2019 132	<b>Nº DE DIAS</b> 30	<b>VOLUME FAT. M³</b> 20 0	<b>VOLUME APURADO M³/DIA</b> 0,666
<b>LEITURA PREVISTA</b> 07/02/2019	<b>HIDROMETRO</b> R17L013486	<b>TIPO DE FATURAMENTO</b> 4 - MINIMO	<b>VOLUME MEDIO M³/DIA</b> 0,666	
<b>ECONOMIAS POR CATEGORIA</b>		<b>PERCENTUAL DE FAT %</b>		<b>SUBCATEGORIA</b>
DOM	COM	IND	PUB	2 - CONHEC COMUM
0	1	0	0	
<b>Faixa de Consumo</b> 00 - 20	<b>Tarifa R\$</b> 14,789	<b>Consumo Faturado</b> 20 0	<b>VALOR R\$</b> 266,36	<b>LANÇAMENTOS</b>
				ÁGUA COM 296,38 ESGOTO 296,38 REC. HIGIENICOS 7,38 TX REGULACAO 2,05

<b>TOTAL DA CONTA</b>	<b>TOTAL A PAGAR</b>
R\$ 601,05	R\$ 601,05
<b>BASE DE CÁLCULO ICMS</b> 0,00	<b>ALÍQUOTA %</b> 18
	<b>VALOR INCL. PREÇO/ÁGUA</b> 0,00

**MENSAGEM IMPORTANTE**  
 REAJUSTE TARIFARIO EM 01/12/2018 PPLA DELIBERACAO AGENFERSA Nº 3400/18 PUBLICACAO BOEKO DE 01/11/2018  
 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO IGUAL A 2% POR DETERMINACAO LEGAL  
 AS DATAS DE LEITURA DO HIDROMETRO OU DO VENCIMENTO DA SUA CONTA  
 PODERAO SER ALTERADAS POR FAVOR FIQUE ATENTO  
 A CEDAE ESTA ATUALIZANDO SEU PARQUE DE HIDROMETROS. AGUARDE. SEU  
 HIDROMETRO PODERA SER INICIADO OU INSTALADO.

**SISTEMA DE ABASTECIMENTO: GUANDU/RJ**

Parametros	No de Amostras		Valores Detectados	% Amostras Conformes apos Re coleta (21)
	Exigidas	Analisadas		
Cor (uH)	194	365	7,1	NAO SE APLICA
Turbidez (UNT)	894	701	2,4	NAO SE APLICA
Cloro Residual Livre (mg/L)	894	701	1,8	NAO SE APLICA
Coliformes Totais	894	701	94,3%	100,0%
Escherichia Coli	894	701	98,7%	100,0%

Observações: todos os parametros seguem a Portaria vigente do Ministerio de Saude para agua potavel (1) Valores medios obtidos para resultados fisico quimicos e percentual de amostras conformes para os parametros bacteriologicos (2) Amostras com desvio de qualidade de agua sao recolhidas e reanalisadas, apos acoes corretivas no Sistema de Abastecimento  
 Serviço de atendimento ao Cliente Tel: 196 ou 0800 28 21 196 - DIA EN DITE www.cedae.com.br  
 Agência: RUA DR OLAVIO KELLY, 110 TIJUCA 1198

1908



*Leitoria Leitura Medição ATUAL*

DEPARTAMENTO DE MICROMEDIÇÃO

*05/06/2019 10:00hs*



PROTOCOLO DO USUÁRIO

*30/05/2019*

*Daniel  
L. L. L.*

Nº DE LACRE DA EMBALEGEM	3721554
--------------------------	---------

EM *04, 04 2019* O MEDIDOR Nº *8120.01349E* COM LEITURA *00355*  
 QUE SE ENCONTRAVA INSTALDO NO IMÓVEL DE MATRÍCULA *00520250*, FOI RETIRADO PARA VERIFICAÇÃO  
 E LACRADO COMO FOI ENCONTRADO, NA PRESENÇA DO USUÁRIO OU ACOMPANHANTE. O ACOMPANHAMENTO DO  
 ENSAIO DEVERÁ SER AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (21) 2332-4031 NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS APÓS A  
 TROCA. APÓS O TÉRMINO DO PRAZO A CEDAE EFETUARÁ O ENSAIO. O ENSAIO SERÁ REALIZADO NO ENDREÇO  
 RUA MARIO CALDERARO 485, ENGENHO DE DENTRO, RIO DE JANEIRO CEP: 20.735-330

ASSINATURA DO USUÁRIO OU ACOMPANHANTE

ASS: COLABORADOR CEDAE

*Francoise Fox*

1909

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

Fls.

Processo: 0110288-85.2015.8.18.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 30/07/2019

### Decisão

Cuida-se de pedido Liminar que visa compelir a CEDAE a restaurar e se abster de cortar o fornecimento de água do imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, onde fica localizada a filial da Recuperanda, sob pena de multa diária no valor de R\$ 100.000,00.

Argumenta que a nota de serviço de corte aponta como motivo o não pagamento de três faturas, duas tidas como créditos concursais, que vem sendo pagas de acordo com o PRJ homologado, e outra de natureza extraconcursal, a qual, contudo, está sendo contestada administrativamente, o que impediria a suspensão do fornecimento, segundo jurisprudência majoritária do TJRJ.

Brevemente relatado, decido.

Assiste razão em parte a Requerente, uma vez que esse Juízo da Recuperação Judicial deve analisar a situação fática que se depreende dentro dos limites dos créditos que a ela estão sujeitos.

Isto porque, sem sombra de dúvida, a parcela vencida em 04/2019, a qual também justificou o pedido de corte no fornecimento de água no endereço da filial da recuperanda, notoriamente se classifica como crédito extraconcursal, diante da clara definição contida no art. 67 da Lei 11.101/2005.

Neste aspecto, ainda que a requerente indique haver contestação ao referido crédito, a apreciação do devido processo neste sentido não compete ser feita no juízo recuperacional, primeiro em razão de que há muito fora ultrapassada a fase do automatic stay, o que permitiria a esse juízo conhecer a impropriedade de atos de coercitivos, ainda que realizados para satisfação de créditos não sujeitos ao regime, haja vista a suspensão prevista no art. 6º, e pelo fato da presente recuperação judicial já estar em fase final de encerramento, tendo inclusive já sido ultrapassado o prazo da supervisão judicial (art. art.61).

Contudo, no tocante aos créditos concursais representados pelas faturas vencidas em 02 e 03 de 2015, a toda evidência foram essas inadequadamente incluídas na justificativa de corte, visto



1.910

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

que com a novação legal prevista no art. 59 da LFRE, os créditos oriundos desses lançamentos estão adstritos agora ao pagamento na forma do PRJ homologado, os quais vêm efetivamente sendo realizados, visto o comprovante de depósito de fls. 1.806.

Com efeito, no que tange a motivação do corte ser feita a partir de créditos concursais - esses já novados - presentes estão os requisitos processuais para concessão da medida liminar requerida.

Isso posto, conheço, porém, acolho em parte o pedido liminar, inaldita altera pars, apenas para determinar que a CEDAE promova a religação do fornecimento de água no imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, no prazo de 24 horas, caso o motivo seja apenas o inadimplemento das faturas 02 e 03 de 2015, e se abstenha de fazer novo corte em razão da dívida original oriunda dessas faturas, eis que estão novadas a partir da homologação do Plano, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

I. No mais, abra-se vista ao Administrador Judicial para apresentação do relatório na forma do art. 22, II, d da Lei 11.101/2005.

Rio de Janeiro, 31/07/2019.

**Viviane Vieira do Amaral Arronenzi - Juiz de Direito**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronenzi

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: 448X.PNKS.ZNCL.5NE2  
Esta código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos



# BUMACHAR

— ADVOGADOS ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1.911

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.

Recuperação Judicial

Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001

TRT-3RJ ENP07 201906061614 02/08/19 17:29:20123920-119720

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial, nos autos de seu processo de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados, requerer a juntada do balancete referente ao mês de Abril/2019 que segue anexado a esta.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 31 de julho de 2019.

JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760

VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509

#### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

#### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

**DOC. 1**

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	4.102,04D	39.826,50	36.715,29	8.213,24D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11517]BANCO BRADESCO	1,00D	1.881.984,08	1.881.984,08	1,00D
[11554]BANCO ITAUS S.A	1.179,39D	3.289.811,15	3.293.452,02	538,82D
[11558]BANCO ITAUS S.A 20178-0	10,00D	31.221,74	31.221,74	10,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>12.278,64D</b>	<b>5.242.843,77</b>	<b>5.243.373,13</b>	<b>11.749,28D</b>
<b>[10090]APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	1.625,04D	204.470,93	203.076,49	3.019,48D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	31.354,79D	878.596,85	901.906,04	8.445,60D
[10322]APLICAÇÃO ITAUS S.A 20178	8.565,98D	9.791,16	11.438,53	6.918,91D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>41.645,81D</b>	<b>1.092.859,24</b>	<b>1.116.421,06</b>	<b>18.083,99D</b>
<b>[11900]DEBITOS</b>				
[11990]DEBITAS A RECEBER	3.497.400,90D	2.953.984,59	3.030.874,01	2.510.511,88D
<b>=CLIENTES</b>	<b>3.497.400,90D</b>	<b>2.953.984,59</b>	<b>3.030.874,01</b>	<b>2.510.511,88D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	6.024.692,04D	3.576.448,80	2.718.644,14	6.882.496,70D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>6.024.692,04D</b>	<b>3.576.448,80</b>	<b>2.718.644,14</b>	<b>6.882.496,70D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECEBER	0,00D	20.711,15	0,00	20.711,15D
[14780]PIS A COMPENSAR	5.878,38D	12.540,76	0,00	18.419,14D
[14790]COFINS A COMPENSAR	27.082,24D	57.763,52	0,00	84.845,77D
[14796]CREDITOS A RECEBER	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>38.834,63D</b>	<b>91.015,43</b>	<b>0,00</b>	<b>129.850,06D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.614.852,02D</b>	<b>12.957.151,83</b>	<b>13.019.302,34</b>	<b>9.552.691,51D</b>
<b>[15000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[115310]BENS RECURSOS IMOBILIARIOS	38.001,49D	0,00	0,00	38.001,49D
[17013]EMPRESAS MÚTUO REFORMAÇ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
[17300]IMOBILIZACÕES COMERCIAIS				
[17330]MOVÍVEIS UTEIS E INSERV	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17330]VEÍCULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACÕES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPREC. ACUMULADAS</b>				
[17620]DEPREC. ACUMULADAS UTEIS E INSERV	17.382,80C	0,00	0,00	17.382,80C

1914

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECONSTRUÇÃO  
JUDICIAL  
(00001)  
CNPJ: 00940525000107  
Balancete Analítico de 01-04-2019 até 30-04-2019

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	57.535,511	0,00	0,00	57.535,511
[17640]DEPRECACUM VENCIDOS	33.991,200	0,00	0,00	33.991,200
[17650]DEPRECACUM EQUIPAMENTOS	38.294,880	0,00	0,00	38.294,880
[17680]DEPRECACUM MAQUILIPAMENTOS	193.201,471	0,00	0,00	193.201,471
[17691]DEPRECAÇÕES ACUMULADAS	340.405,901	0,00	0,00	340.405,901
-DEPRECACUMULADAS				
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS	18.479,650	5.123,50	0,00	13.356,150
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - URGENTE	20.212,190	1.931,42	0,00	18.280,770
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - C/DAL C/F	58.691,340	7.054,92	0,00	51.636,420
-DEPOSITO JUDICIAIS				
-Total - NÃO CIRCULANTE	405.373,620	7.054,92	0,00	412.428,540
	10.020.225,640	12.964.206,75	13.019.312,34	9.965.120,050
-Total - ATIVO				

(XXXXX)



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>20000]PASSIVO</b>				
<b>20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
<b>20020]FORNECEDORES A PAGAR</b>				
20060]FORNECEDORES A PAGAR	4.851.531,50C	3.386.437,20	3.527.415,67	1.992.509,97C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>4.851.531,50C</b>	<b>3.386.437,20</b>	<b>3.527.415,67</b>	<b>1.992.509,97C</b>
<b>20100]IMPOSTOS E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>				
20110]INSS A RECOLHER	11.121,44C	10.035,63	8.496,86	9.982,67C
20130]IGIS A RECOLHER	2.169,77C	2.157,51	1.856,18	1.868,44C
20160]ICMS A RECOLHER	143.406,75C	600.613,60	177.844,73	20.607,88C
20311]ELCP A RECOLHER	63.846,97C	63.846,98	11.651,31	41.651,30C
20190]IRRF A RECOLHER	2.317,56C	1.013,17	1.631,77	2.336,16C
20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	70.912,76C	76.697,89	51.319,04	48.563,91C
20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
20313]IRPJ A RECOLHER	1.278,19C	1.278,19	0,00	0,00C
20343]CSL A RECOLHER	766,91C	766,91	0,00	0,00C
20345]PIS A RECOLHER	0,00C	58.414,39	58.414,39	0,00C
20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	269.060,23	269.060,23	0,00C
<b>=IMPOSTOS E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>339.767,85C</b>	<b>1.083.914,58</b>	<b>912.774,51</b>	<b>168.627,86C</b>
<b>20400]OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
20416]SALARIOS A PAGAR	12.880,79C	18.580,66	23.926,40	18.226,53C
<b>=OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>12.880,79C</b>	<b>18.580,66</b>	<b>23.926,40</b>	<b>18.226,53C</b>
<b>20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
20610]EMPRESIMOS BANC	729.588,66C	4.321,22	0,00	725.267,44C
20621]EMPRESIMOS SANITARI	169.083,37C	912,45	0,00	168.170,92C
20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
20623]EMPRESIMO BNDES	217.971,581	1.201,57	0,00	216.770,01C
20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	768.669,13C	3.161,07	0,00	765.208,06C
20626]EMPRESIMOS MULTIO PERIFERAL TO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
20628]EMPRESIMOS MULTIO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
20629]EMPRESIMOS MULTIO IES FETIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
20631]EMPRESIMO MULTIO LOUQUEIRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
20632]EMPRESIMOS MULTIO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.066.529,78C</b>	<b>9.899,41</b>	<b>0,00</b>	<b>3.056.630,37C</b>
<b>21000]CONTAS A PAGAR</b>				
21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.578,70C	7.591,97	7.491,97	6.578,70C
21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
21014]CONTAS A PAGAR	43.773,93C	0,00	1.419,29	48.193,22C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>51.240,85C</b>	<b>8.589,97</b>	<b>13.009,26</b>	<b>55.660,14C</b>
<b>21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>= Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.785.513,96C</b>	<b>4.507.421,74</b>	<b>4.477.125,84</b>	<b>8.725.218,06C</b>
<b>22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
22032]BENS FINCOXIGONICO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	459.579,37C	12.709,80	0,00	446.869,57C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	289.027,14C	12.977,39	0,00	276.049,75C
[22112]JUCROS A APROPRIAR	229.081,34D	0,00	3.932,85	225.148,49D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	38.472,76D	0,00	716,96	37.755,80D
[22115]PERT-DIVMAIS IMPOSTOS	148.342,39C	1.115,53	0,00	147.226,86C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA GERAL	221.335,35C	2.549,63	0,00	218.785,72C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>850.730,15C</b>	<b>29.352,35</b>	<b>4.649,81</b>	<b>826.027,61C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	161.360,06C	2.674,24	0,00	158.685,82C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>161.360,06C</b>	<b>2.674,24</b>	<b>0,00</b>	<b>158.685,82C</b>
<b>Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.043.831,06C</b>	<b>32.026,59</b>	<b>4.649,81</b>	<b>1.016.454,28C</b>
[310]				
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	20.880,62C	0,00	0,00	20.880,62C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>20.880,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.880,62C</b>
<b>Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>220.880,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.880,62C</b>
<b>Total - PASSIVO</b>	<b>10.020.225,64C</b>	<b>4.539.448,33</b>	<b>4.481.775,65</b>	<b>9.962.552,96C</b>
.....*( XXXXX ).....				

1917

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRABADA PRO LABORE	0,00	998,00	0,00	998,00D
[51050]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	22.155,49	101,72	22.053,77D
[51050]FERIAS	0,00	1.705,31	0,00	1.705,31D
[51070]INSS	0,00	6.549,07	0,00	6.549,07D
[51110]FGIS	0,00	1.856,18	0,00	1.856,18D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.490,16	466,45	3.023,71D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	6.101,38	16,00	6.085,38D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.154,40	748,74	1.405,66D
[5369]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	284,75	32,05	252,70D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>45.294,84</b>	<b>1.364,96</b>	<b>43.929,88D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	716,96	0,00	716,96D
[51320]ALUGUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51330]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	4.273,13	0,00	4.273,13D
[51430]EL. Z. GASE. FORÇA	0,00	4.419,29	408,78	4.010,51D
[51460]MAIS. DIV. P. USO E CONSUMO	0,00	4.465,56	0,00	4.465,56D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	310,00	0,00	310,00D
[51530]SERVIÇOS DIVERSOS	0,00	176,76	0,00	176,76D
[51570]TELEFONIC	0,00	3.044,62	0,00	3.044,62D
[51590]PRETOS E CARRETIOS	0,00	41.438,20	0,00	41.438,20D
[51630]AGU. ALUGOIO	0,00	318,55	0,00	318,55D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	12.411,25	0,00	12.411,25D
[51660]MULTAS TRÁNSITO	0,00	208,26	0,00	208,26D
[51700]JUSTIÇAS AMB. E PEDAGIO	0,00	557,13	0,00	557,13D
[51770]DESPESAS C/ MEDICAMENTOS	0,00	177,91	177,91	0,00
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	56,84	0,00	56,84D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>79.575,66</b>	<b>586,69</b>	<b>78.988,97D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>124.870,50</b>	<b>1.951,65</b>	<b>122.918,85D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JURO E DESCONTOS BANCARIOS	0,00	5.381,52	0,00	5.381,52D
[53030]JURO E MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA - ICMS	0,00	3.932,85	0,00	3.932,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	2.311,44	0,00	2.311,44D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>11.625,81</b>	<b>0,00</b>	<b>11.625,81D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	418,60	0,00	418,60D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	730,81	0,00	730,81D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149,41</b>	<b>0,00</b>	<b>1.149,41D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.775,22</b>	<b>0,00</b>	<b>12.775,22D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>137.645,72</b>	<b>1.951,65</b>	<b>135.694,07D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>137.645,72</b>	<b>1.951,65</b>	<b>135.694,07D</b>

(XXXX)

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/04/2019 até 30/04/2019

Folha: 6

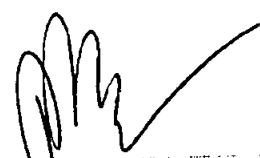
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	0,00	0,00	2.893.029,48	2.893.029,48C
[61040] DEVOGAÇÃO DE VENDAS	0,00	50.233,98	0,00	50.233,98D
[61041] DEBITO DAS MERCAD VENDIDAS	0,00	2.031.520,63	0,00	2.031.520,63D
<b>- VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.081.754,61</b>	<b>2.893.029,48</b>	<b>811.274,87C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] ICUMS	0,00D	390.732,79	0,00	390.732,79D
[61320] ICOPIS E ARRANJAMENTO	0,00D	45.873,63	0,00	45.873,63D
[61330] ICOCINS	0,00D	211.296,71	0,00	211.296,71D
[61351] IR REDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	345,47	345,47	0,00D
[61353] ICUMSSI	0,00	51.319,04	0,00	51.319,04D
[61355] IR REDIDO PRESUMIDO ICUMS	0,00D	9.275,60	66.055,32	56.779,72C
[61357] ICUMS RECOLHIMENTO MÍNIMO	0,00D	56.779,72	0,00	56.779,72D
<b>- IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>768.622,96</b>	<b>66.400,79</b>	<b>702.222,17D</b>
<b>- RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.850.377,57</b>	<b>2.959.430,27</b>	<b>109.052,70C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITAS APLICACAO FINANC	0,00C	0,00	5,36	5,36C
<b>- RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5,36</b>	<b>5,36C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520] DOBRIÇACOES RECEBIDAS	0,00	0,00	29.203,10	29.203,10C
<b>- RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>29.203,10</b>	<b>29.203,10C</b>
<b>- Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.850.377,57</b>	<b>2.988.638,73</b>	<b>138.261,16C</b>
<b>- Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>2.850.377,57</b>	<b>2.988.638,73</b>	<b>138.261,16C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

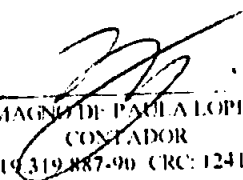
ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
 JUDICIAL  
 (00001)  
 CNPJ 00940525000107  
 Balancete Analítico de 01/04 2019 ate 30/04 2019

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Folha. 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	9.965.120,05D	Passivo ----->		9.962.552,96C
Despesa ----->	135.694,07D	Receita ----->		138.261,16C
Custo ----->	0,00D			
----->	10.100.814,12D	----->		10.100.814,12C
Lucro ----->	2.567,09			

.....(XXXXX).....

  
 ROBERTO CORISÁ PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNÓTI DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

1920

**Banco do Brasil – Agência Setor Público – RJ**

---

**OFÍCIO Nº 961996JA**

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 2019

**PROCESSO Nº: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**MANDADO DE PAGAMENTO Nº: 146/40/2019**

**REFERÊNCIA: Devolução de Mandado de Pagamento**

Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito,

Estamos devolvendo o mandado de pagamento em epígrafe pelo motivo abaixo indicado:

**Mandado vencido, conforme Aviso CGJ 697, de 15/06/2012.**

No ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e de consideração.  
Respeitosamente,

**BANCO DO BRASIL S.A.**  
Agência Setor Público – RJ

**Júlio Amazonas**  
F0994019-5

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) de Direito**  
**7ª VARA EMPRESARIAL**  
**Rio de Janeiro – RJ**

5736AF EMP07 201906428344 14/08/19 17:42:48126491 17871

**MANDADO DE PAGAMENTO**

**146/40/2019/MPG**

Comarca da Capital - Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133  
2185 e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

NPJ: 2015/0081599-000

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

3300118184413 (1)

Nº da Conta: ID 081010000048744010  
Recuperação Judicial

Classe/Assunto: Recuperação Judicial -

Parte/Autor: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07

Parte/Réu: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ/CPF: 00.940.525/0001-07 :

Importância: R\$ 3.266,34 (Três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos) com os acréscimos legais.

Obs.: No caso de unidade monetária, escrever por extenso:

**Base de Correção:**

Depósito Inicial: R\$                      Data:  
Levantamento de penhora às fls.

Expedição de mandado às fls.

Para ser pago a: BANCO DO BRASIL S/A- CNPJ: 00.000.000/0001-91  
Ou a seu procurador:

O MM. Juiz de Direito, Dr.(a) **Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi**, MANDA ao Banco do Brasil S/A que em cumprimento ao presente, extraído dos autos do processo acima referido, pague à pessoa indicada a importância supra, depositada à disposição deste Juízo.

Eu, Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7348 digitei e eu, Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi, o subscrevo. Rio de Janeiro, 15 de abril de 2019.

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz Auxiliar

FIRMA DO MAGISTRADO CONFERE  
André Alecrim Rocha  
1736.057-6

**Prazo de validade desta ordem judicial: 90 (noventa) dias a contar da data de sua emissão.**

**O VALOR DO PRESENTE MANDADO DESTINA-SE:**

( ) Crédito em Conta                      ( ) 01 - Conta Corrente                      ( ) 11 - Conta Poupança                      ( ) Espécie

Valor Total do Mandado: \_\_\_\_\_ Tarifa: \_\_\_\_\_ CPMF: \_\_\_\_\_ Valor Líquido: \_\_\_\_\_

Banco Nº: \_\_\_\_\_ Agência Nº \_\_\_\_\_ Conta Nº \_\_\_\_\_ Conjunta ( ) Sim ( ) Não

Nome do Titular: \_\_\_\_\_

Nome do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

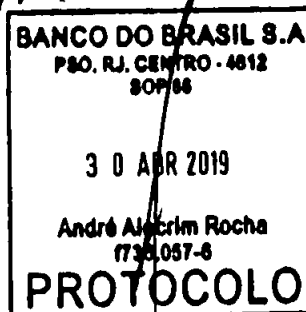
Assinatura do Favorecido do Mandado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Nº do Documento: \_\_\_\_\_

COE 2019/07948014

Vene

13/07/2019







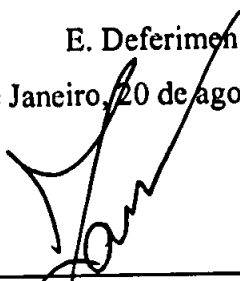
1923

4. Ato contínuo e tendo em vista que já se passaram 2 anos desde a homologação da recuperação judicial e a recuperanda, conforme acima informado, vem cumprindo com o pactuado no PRJ homologado por este douto juízo, este AJ vem requerer o encerramento da Recuperação Judicial com base no art. 63 da Lei 11.101/05.

5. Requer, também, que os autos não sejam arquivados, uma vez que ainda há a necessidade de realização dos demais depósitos judiciais, que serão realizados nestes autos pela recuperanda, além dos posteriores levantamentos de mandados de pagamentos a serem realizados pelos credores e julgamento de habilitações e impugnações de crédito pendentes.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019



---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
Scilio Faver - OAB/RJ 155.720

1924

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 01**

RJ • R. Primeiro de Março, 23, 21º andar, Centro • CEP: 20010-904 Telefone e Fax: (55 21) 2252 2006 / 2252 4516 / 2221 0830  
SP • Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini, 550, 4º andar • Brooklin • CEP 04571-000 • Telefone e Fax: (55 11) 3382 1384  
[www.vcmadvogados.com.br](http://www.vcmadvogados.com.br)

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		-60%	96 x de	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
1 BANCO DO BRASIL S/A	972643,43	389057,372	4052,680958	4.399,33	3.289,62	3.314,22	3.339,00	3.363,97	3.389,26	3.414,74	3.440,41	3.464,07	3.487,89	3.511,88	3.535,12	
2 BANCO DO BRASIL BNDS					1141,06	1149,63	1158,19	1.666,85	1.175,62	1.184,46	1.193,36	1.201,57	1.209,83	1.218,15	1.226,21	
3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,666667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	1.712,93	1.725,74	1.738,71	1.751,78	1.764,95	1.777,09	1.789,31	1.801,62	1.813,54	20.938,34
4 SANTANDER S/A	190000	76000	791,666667	860,47	866,60	873,08	879,61	886,19	892,85	899,56	906,32	912,55	918,83	925,15	931,27	
5 ITAÚ S/A (CESSÃO: SUPER GIRO)	889702,22	355880,888	3707,092583	4.074,57	4.103,61	4.134,29	4.165,21	4.196,35	4.227,90	4.259,69	4.291,71	4.321,22	4.350,94	4.380,86	4.409,85	
6 CEDAE	32133,79	12853,516	133,8907917	145,33	146,56	147,65	148,76	149,87	151	152,14	153,28	154,33	155,39	156,46	157,50	14.805,68
7 HYDRONORTH S/A	394951,9	157980,76	1645,632917	1.788,66	1.801,41	1.814,88	1.828,44	1.842,11	1.855,98	1.869,91	1.883,97	1.896,93	1.909,98	1.923,11	1.935,84	
ESAB INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA																
8 (CESSÃO: SUPER GIRO)	50776,03	20310,412	211,5667917	229,95	231,59	233,32	235,07	236,83	238,61	240,4	242,21	243,88	245,56	247,25	248,89	

OBS: O valor de R\$4.399,33 pago na parcela 1 ao Banco do Brasil, inclui parcela devida ao BNDS de R\$1132,99

OBS 2: Os valores pagos aos credores CEDAE e CEF foram realizados mediante depósito judicial

1925

1926

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 02**

1927

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 15/07/2019 - 11h06

Nº de controle: 099418282896960230 | Documento: 6876174

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 248,89

Data de débito: 15/07/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 12/96 ESAB

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

J7ALBt4v J4JzvSOn 961sMkoo yvrNQXEM Uht9FMR8 v6t1SO7Y cA\*ZIKfv W817iywy  
 fyt9A2wt KpHz?7T8 bbbRFKWW VEngNSkg ?QWixmqH JEQZ4Tey mF?n2bL3 I\*KZSQe6  
 dOmsE8EA IsJY1ymQ f5gW9NIP nEOA\*PQC PIpeJq@Y orAf5qD5 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fala Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

1928

**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 15/07/2019 - 11h05

Nº de controle: 099418282896960230 | Documento: 6876536

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.409,85

Data de débito: 15/07/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 12/96 ITAU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

XwcaEckF jW5fkecz9 LI2rpbRr kAWBk58i 8uqqtHhD H67Hxwua bY7ZuL?d WEC5QynA  
kkWuPUHP gKyQ@vTU pOkUVsy3 UQ5HGtY# b2tcP@3o Qam?q1VD DKYmnb2E QxXeTXEf  
Y4M9ppqPy r\*nGH@p 9d9g#yA9 K2RkaX@E B3LRJnWe V?Mf7QBn 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apelo ao ClienteAlô Bradesco  
0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulta o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.

15/07/2019

Banco Itaú S/A

1929



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 931,27  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/07/2019 às 11:26:08 via bankline.

**Autenticação:**

23C012D98D038AF7C67B6CD61B0C31CEB4746C86

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0811, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/07/2019

Banco Itaú S/A

1930



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUO  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.535,12  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/07/2019 às 11:27:10 via bankline.

**Autenticação:**

4029C6E6977E5B0E9D17F2F0517CD1CAB04F0B75

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 9800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



15/07/2019

Banco Itaú S/A

1931



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade**

**Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.840.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4878 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.226,21  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/07/2019 às 11:29:03 via bankline.

**Autenticação:**

064ED859CC3472825AA249B927310E61BF19560D

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaú.com.br](http://www.itaú.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

15/07/2019

Banco Itaú S/A

1932



Itaú Empresas

30  
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente**

**Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A  
Agência: 0108      Conta corrente: 25296-5  
Valor: R\$ 1.935,84

Transferência efetuada em 15/07/2019 às 11:23:38h via bankline, CTRL 638195405.

**Autenticação:**

F5F0D0EA71559C6BF5D2AA685B8EDA9D648E9242

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 729 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

0 m  
7868

**30**  
horas

1933

**Comprovante de pagamento de boleto****Dados da conta debitada / Pagador Final**

Agência/conta: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

**Dados do pagamento**

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ 1296 CEDAE

**BANCO DO BRASIL**

00190 00009 02836 585008 77716 836178 7 80110000015750

Beneficiário: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário: 000.004.906-95	Data de vencimento: 13/09/2019
Razão Social: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC		Valor do boleto (R\$): 157,50
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$): 157,50
		Data de pagamento: 15/07/2019
Autenticação mecânica A5 776683DE4C225ABB41E434F4FD6EF83A6		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 15/07/2019 às 11:21:33 via Sispag, CTRL 599527371000018.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.ita.com.br](http://www.ita.com.br).  
 Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 87.800, CEP 13162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



30  
horas 1934

**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conte: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ 1296 CEF

**BANCO DO BRASIL**

00190 00009 02836 585006 77716 513179 1 80110000181354

Beneficiário: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário: 000.004.906-95	Data de vencimento: 13/09/2019
Razão Social: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC		Valor do boleto (R\$): 1.813,54
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(*) Valor do pagamento (R\$): 1.813,54
		Data de pagamento: 15/07/2019
Autenticação mecânica 1241518FEC3B12C44AAF0720F68BE0690E		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 15/07/2019 às 11:23:04 via Sispag, CTRL 599527646000017.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para a SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaou.com.br](http://www.itaou.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 13162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

1935

VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER  
ADVOGADOS

**DOCUMENTO 03**

0110288-85.2015.8.19.0001

Quirografários

Início em 15.08.17

\* Remissão de 60% sobre o valor total de cada crédito

\* 12 meses de carência

\* 96 parcelas

\* Correção monetária TJLP e juros anuais de 2% calculados até a data de pagamento

		-60%	96 x de	Parcela 1	Parcela 2	Parcela 3	Parcela 4	Parcela 5	Parcela 6	Parcela 7	Parcela 8
3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	370000	148000	1541,666667	1.675,66	1.687,60	1.699,41	1.712,93	1.725,74	1.738,71	1.751,78	1.764,95
6 CEDAE	32133,79	12853,516	133,8907917	145,33	146,56	147,65	148,76	149,87	151	152,14	153,28

	Parcela 9	Parcela 10	Parcela 11	Parcela 12	TOTAL
3 CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.777,09	1.789,31	1.801,62	1.813,54	20.938,34
6 CEDAE	154,33	155,39	156,46	157,50	14.805,68

TOTAL DEPOSITADO EM JUÍZO ATÉ O MÊS DE JULHO/2019 – 12 PARCELA

1936

# BUMACHAR

— ADVOGADOS · ASSOCIADOS —

Fundador: ALFREDO BUMACHAR

1937

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

**Recuperação Judicial  
Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação  
Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem,  
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por meio de seus advogados,  
requerer a juntada dos balancetes referentes aos meses de **Maio e Junho/2019** que  
seguem anexados a esta.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

**JULIANA BUMACHAR  
OAB/RJ 113.760**

  
**VITOR HUGO E. VARELLA  
OAB/RJ 136.509**

57CAP EMP07 201906750590 23/08/19 17:43:08125979 150996

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
 JUDICIAL  
 (00001)  
 CNPJ : 00940525000107  
 Balancete Analitico de 01/06/2019 até 30/06/2019

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
<b>[10010] ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020] DISPONIBILIDADES</b>				
[10030] CAIXA	18.213,25D	84.063,86	60.245,18	42.031,93D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	2.311.789,90	2.311.789,90	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	8.109,59D	2.270.359,20	2.276.500,24	1.968,35D
[11558] BANCO ITAU S.A. 20178-0	10,00D	58.983,53	58.983,53	10,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>29.320,05D</b>	<b>4.725.196,49</b>	<b>4.707.518,85</b>	<b>46.997,69D</b>
<b>[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	12.638,18D	452.491,32	445.794,98	19.334,52D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	47.749,28D	359.375,98	399.270,15	7.855,11D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	25.024,75D	23.238,06	28.678,11	19.584,70D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>85.412,21D</b>	<b>835.105,36</b>	<b>873.743,24</b>	<b>46.774,33D</b>
<b>[11900] CLIENTES</b>				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	5.300.300,55D	3.999.752,86	3.700.006,61	5.591.046,80D
<b>= CLIENTES</b>	<b>5.300.300,55D</b>	<b>3.999.752,86</b>	<b>3.700.006,61</b>	<b>5.591.046,80D</b>
<b>[12300] OUTROS CREDITOS</b>				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12790] ADIANTAMENTO CONSORCIO	0,00D	783,44	0,00	783,44D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>783,44</b>	<b>0,00</b>	<b>783,44D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>0,00D</b>	<b>783,44</b>	<b>0,00</b>	<b>783,44D</b>
<b>[14100] ESTOQUES</b>				
[14110] MERCADORIAS	6.100.569,12D	4.070.241,17	3.761.134,78	6.409.675,51D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>6.100.569,12D</b>	<b>4.070.241,17</b>	<b>3.761.134,78</b>	<b>6.409.675,51D</b>
<b>[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14780] PIS A COMPENSAR	0,00D	1.352,31	0,00	1.352,31D
[14790] COFINS A COMPENSAR	0,00D	6.228,83	0,00	6.228,83D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>7.581,14</b>	<b>0,00</b>	<b>13.455,14D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.521.475,93D</b>	<b>13.638.660,46</b>	<b>13.051.403,48</b>	<b>12.108.732,91D</b>
<b>[15000] NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010] INVESTIMENTOS</b>				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MULTIPLO RFP PERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000] ATIVO IMOBILIZADO</b>				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=IMOBILIZACOES COMERCIAIS	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
=ATIVO IMOBILIZADO	623.086,19D	0,00	0,00	623.086,19D
[17600]DEPRECAÇUMULADAS				
[17620]DEPRECAÇUM MOVU IENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPRECAÇUM VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPRECAÇUM EQUIP TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPRECAÇUM MAQ EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECAÇOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPRECAÇUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	48.143,88D	4.705,79	0,00	52.849,67D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAR/CEF	24.088,31D	1.958,08	0,00	26.046,39D
=DEPOSITO JUDICIAIS	72.232,19D	6.663,87	0,00	78.896,06D
=Total - NÃO CIRCULANTE	418.913,97D	6.663,87	0,00	425.577,84D
=Total - ATIVO	11.940.389,90D	13.645.324,33	13.051.403,48	12.534.310,75D
.....(XXXXX).....				



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	6.687.495,12C	3.114.418,47	3.992.693,01	7.565.769,66C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>6.687.495,12C</b>	<b>3.114.418,47</b>	<b>3.992.693,01</b>	<b>7.565.769,66C</b>
<b>[20100]IMP E OBRIG SOCIAIS RECOLHER</b>				
[20110]INSS A RECOLHER	8.553,38C	8.665,24	9.359,92	9.248,06C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.771,54C	1.759,42	2.055,15	2.067,27C
[20160]ICMS A RECOLHER	207.202,91C	714.619,73	547.949,83	40.533,01C
[20341]FECP A RECOLHER	87.256,08C	87.256,09	53.463,81	53.463,80C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.034,31C	1.034,31	1.034,31	1.034,31C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	101.315,68C	109.413,92	79.744,98	71.646,74C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.339,68	1.339,68C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	803,81	803,81C
[20345]PIS A RECOLHER	4.686,35C	70.526,81	65.840,46	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	21.579,28C	324.844,45	303.265,17	0,00C
<b>=IMP.E OBRIG. SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>477.017,03C</b>	<b>1.318.119,97</b>	<b>1.064.857,12</b>	<b>223.754,18C</b>
<b>[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>				
[20410]SALARIOS A PAGAR	18.415,40C	24.003,61	27.013,49	21.425,28C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>18.415,40C</b>	<b>24.003,61</b>	<b>27.013,49</b>	<b>21.425,28C</b>
<b>[20600]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[20610]EMPRESIMO ITAU	720.916,50C	4.380,86	0,00	716.535,64C
[20621]EMPRESIMO SANTANDER	167.251,99C	925,15	0,00	166.326,84C
[20622]EMPRESIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESIMO BNDES	215.560,18C	1.218,15	0,00	214.342,03C
[20624]EMPRESIMO BANCO DO BRASIL	761.717,17C	3.511,88	0,00	758.205,29C
[20626]EMPRESIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.046.662,83C</b>	<b>10.036,04</b>	<b>0,00</b>	<b>3.036.626,84C</b>
<b>[21000]CONTAS A PAGAR</b>				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.578,70C	7.591,97	7.591,97	6.578,70C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	52.987,40C	0,00	3.798,00	56.785,40C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>60.454,32C</b>	<b>8.589,97</b>	<b>12.389,97</b>	<b>64.252,31C</b>
<b>[21341]OUTRAS OBRIGACOES</b>				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.723.607,94C</b>	<b>4.475.168,06</b>	<b>5.096.951,59</b>	<b>11.345.391,47C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
<b>[22010]EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/06/2019 até 30/06/2019

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	434.096,70C	12.838,96	0,00	421.257,74C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	263.017,38C	13.089,57	0,00	249.928,01C
[22112]JUROS A APROPRIAR	221.215,64D	0,00	3.932,85	217.282,79D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	37.038,84D	0,00	716,96	36.321,88D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	146.106,11C	1.126,17	0,00	144.979,94C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	216.224,16C	2.573,95	0,00	213.650,21C
=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO	801.190,07C	29.628,65	4.649,81	776.211,23C
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	155.998,91C	2.700,06	0,00	153.298,85C
=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS	155.998,91C	2.700,06	0,00	153.298,85C
=Total - NÃO CIRCULANTE	988.929,83C	32.328,71	4.649,81	961.250,93C
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
=CAPITAL SOCIAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
[24200]LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	20.880,62C	0,00	0,00	20.880,62C
=LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.880,62C	0,00	0,00	20.880,62C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO	220.880,62C	0,00	0,00	220.880,62C
=Total - PASSIVO	11.933.418,39C	4.507.496,77	5.101.601,40	12.527.523,02C
.....(XXXXX).....				

1942

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
<b>[50010]DESPESAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>				
<b>[51010]DESPESAS C/ PESSOAL</b>				
[51020]RETRADA PRO LABORE	1.996,00D	998,00	0,00	2.994,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	46.241,73D	25.898,96	962,09	71.178,60D
[51050]FERIAS	3.609,45D	1.016,13	0,00	4.625,58D
[51070]INSS	13.190,46D	7.137,04	0,00	20.327,50D
[51100]13 SALARIO	791,95D	0,00	0,00	791,95D
[51110]FGTS	5.872,73D	2.055,15	0,00	7.927,88D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	6.128,78D	3.567,75	469,03	9.227,50D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	14.171,84D	8.252,90	18,00	22.406,74D
[51180]VALE TRANSPORTE	3.289,95D	4.016,38	850,41	6.455,92D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	504,55D	293,50	39,90	758,15D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>95.797,44D</b>	<b>53.235,81</b>	<b>2.339,43</b>	<b>146.693,82D</b>
<b>[51300]GASTOS GERAIS</b>				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.433,92D	716,96	0,00	2.150,88D
[51320]ALUGUEIS	14.000,00D	7.000,00	0,00	21.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	10.219,48D	5.929,31	0,00	16.148,79D
[51400]DESPS LEGAIS E JUDICIAIS	2.000,00D	0,00	0,00	2.000,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	8.381,25D	3.798,00	351,32	11.827,93D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	7.020,74D	7.215,20	0,00	14.235,94D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	310,00D	0,00	0,00	310,00D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	176,76D	176,76	0,00	353,52D
[51550]UNIFORMES	99,99D	209,78	0,00	309,77D
[51570]TELEFONE	6.141,44D	3.068,99	0,00	9.210,43D
[51590]FRETES E CARRETOS	94.910,10D	19.008,72	0,00	113.918,82D
[51630]AGUA E ESGOTO	3.217,73D	576,98	0,00	3.794,71D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	36.330,44D	17.507,17	0,00	53.837,61D
[51660]MULTAS TRANSITO	208,26D	0,00	0,00	208,26D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.163,86D	2,15	0,00	1.166,01D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	68,13D	177,37	174,30	71,20D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	152,90D	96,56	0,00	249,46D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>185.835,00D</b>	<b>65.483,95</b>	<b>525,62</b>	<b>280.793,33D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>281.632,44D</b>	<b>118.719,76</b>	<b>2.865,05</b>	<b>397.487,15D</b>
<b>[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>				
<b>[53010]DESPESAS FINANCEIRAS</b>				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	6.819,18D	15.793,20	0,00	22.612,38D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.865,70D	3.932,85	0,00	11.798,55D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	5.046,44D	2.470,62	0,00	7.517,06D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>19.731,32D</b>	<b>22.196,67</b>	<b>0,00</b>	<b>41.927,99D</b>
<b>[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS</b>				
[53510]IPTU	837,20D	418,60	0,00	1.255,80D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.130,13D	269,81	0,00	1.399,94D
[53600]CSLL	0,00	803,81	0,00	803,81D
[53610]IRPJ	0,00	1.339,68	0,00	1.339,68D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.967,33D</b>	<b>2.831,90</b>	<b>0,00</b>	<b>4.799,23D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>21.698,65D</b>	<b>25.028,57</b>	<b>0,00</b>	<b>46.727,22D</b>

1943

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
JUDICIAL  
(00001)

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ : 00940525000107

Folha: 6

Balancete Analítico de 01/06/2019 até 30/06/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
*Total - DESPESAS OPERACIONAIS	303.331,09D	143.748,33	2.865,05	444.214,37D
*Total - DESPESAS	303.331,09D	143.748,33	2.865,05	444.214,37D
.....(XXXXX).....				

1944

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/06/2019 até 30/06/2019


Folha: 7

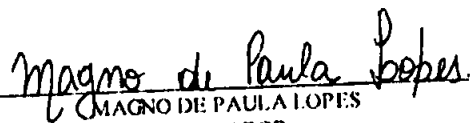
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	8.747.287,33C	0,00	3.997.684,12	12.744.971,45C
[61040] DEVOLUÇÃO DE VENDAS	50.233,98D	44.505,78	0,00	94.739,76D
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	6.357.680,69D	2.973.489,06	0,00	9.331.169,75D
<b>= VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>2.339.371,66C</b>	<b>3.017.994,84</b>	<b>3.997.684,12</b>	<b>3.319.061,94C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	1.194.486,86D	546.532,32	0,00	1.741.019,38D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	140.610,05D	64.488,15	0,00	205.098,20D
[61330] (-) COFINS	647.658,38D	297.036,34	0,00	944.694,72D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	762,30	762,30	0,00D
[61354] (+) ICMS ST	168.654,12D	79.744,98	0,00	248.399,10D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	136.413,18C	655,01	75.142,74	210.900,91C
[61357] ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	56.779,72D	0,00	0,00	56.779,72D
<b>= IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>2.071.775,95D</b>	<b>989.219,30</b>	<b>75.905,04</b>	<b>2.985.090,21D</b>
<b>= RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>267.596,71C</b>	<b>4.007.214,14</b>	<b>4.073.589,16</b>	<b>333.971,73C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITAS/ APLICACAO FINANC.	7,21C	0,00	5,57	12,78C
<b>= RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>7,21C</b>	<b>0,00</b>	<b>5,57</b>	<b>12,78C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	42.698,68C	0,00	74.318,91	117.017,59C
<b>= RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>42.698,68C</b>	<b>0,00</b>	<b>74.318,91</b>	<b>117.017,59C</b>
<b>= Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>310.301,60C</b>	<b>4.007.214,14</b>	<b>4.147.913,64</b>	<b>451.002,10C</b>
<b>= Total - RECEITAS</b>	<b>310.301,60C</b>	<b>4.007.214,14</b>	<b>4.147.913,64</b>	<b>451.002,10C</b>
.....( XXXXX ).....				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO  
 JUDICIAL  
 (00001)  
 CNPJ : 00940525000107  
 Balancete Analitico de 01/06/2019 até 30/06/2019

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI  
 Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Análise do Balancete				
Ativo ----->	12.534.310,75D	Passivo ----->		12.527.523,02C
Despesa ----->	444.214,37D	Receita ----->		451.002,10C
Custo ----->	0,00D			
	12.978.525,12D			12.978.525,12C
Lucro ----->	6.787,73			
.....( XXXXX ).....				

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Socio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[1000]ATIVO</b>				
<b>[10010]ATIVO CIRCULANTE</b>				
<b>[10020]DISPONIBILIDADES</b>				
[10030]CAIXA	8.213,25D	48.652,63	38.652,63	18.213,25D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	2.171.365,61	2.171.365,61	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	538,82D	1.278.481,45	1.270.910,68	8.109,59D
[11558]BANCO ITAU S.A. 20178-0	10,00D	40.445,40	40.445,40	10,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>11.749,28D</b>	<b>3.838.945,09</b>	<b>3.521.374,32</b>	<b>29.328,05D</b>
<b>[10300]APLICACOES FINANCEIRAS</b>				
[10310]APLICACAO BRADESCO	3.019,48D	353.989,97	344.371,27	12.638,18D
[10320]APLICACAO ITAU	8.145,60D	142.619,03	103.015,35	47.749,28D
[10322]APLICACAO ITAU S.A. 20178	6.918,91D	26.523,94	8.418,10	25.024,75D
<b>=APLICACOES FINANCEIRAS</b>	<b>18.083,99D</b>	<b>523.132,94</b>	<b>455.804,72</b>	<b>85.412,21D</b>
<b>[11900]CLIENTES</b>				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	2.510.511,48D	5.854.787,55	3.064.998,48	5.300.300,55D
<b>=CLIENTES</b>	<b>2.510.511,48D</b>	<b>5.854.787,55</b>	<b>3.064.998,48</b>	<b>5.300.300,55D</b>
<b>[14100]ESTOQUES</b>				
[14110]MERCADORIAS	6.882.496,70D	4.369.175,12	5.151.102,70	6.100.569,12D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>6.882.496,70D</b>	<b>4.369.175,12</b>	<b>5.151.102,70</b>	<b>6.100.569,12D</b>
<b>[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS</b>				
[14710]ICMS A RECUPERAR	20.711,15D	0,00	20.711,15	0,00D
[14780]PIS A COMPENSAR	18.419,14D	0,00	18.419,14	0,00D
[14790]COFINS A COMPENSAR	84.845,77D	0,00	84.845,77	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>129.850,06D</b>	<b>0,00</b>	<b>123.976,06</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.552.691,81D</b>	<b>14.286.040,70</b>	<b>12.317.256,28</b>	<b>11.521.475,93D</b>
<b>[15000]NAO CIRCULANTE</b>				
<b>[17010]INVESTIMENTOS</b>				
[17011]INVESTIMENTOS				
[115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013]EMPRESIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>[17000]ATIVO IMOBILIZADO</b>				
<b>[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
<b>[17600]DEPRECACUMULADAS</b>				
[17620]DEPRECACUMOVUTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C



1967

ENGEER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analitico de 01/05/2019 até 31/05/2019

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TEL.FONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
=DEPREC.ACUMULADAS	340.405,90C	0,00	0,00	340.405,90C
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	43.603,15D	4.340,73	0,00	48.143,88D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	22.143,61D	1.944,70	0,00	24.088,31D
=DEPOSITO JUDICIAIS	65.746,76D	6.485,43	0,00	72.232,19D
=Total - NÃO CIRCULANTE	412.428,54D	6.485,43	0,00	418.913,97D
=Total - ATIVO	9.965.120,05D	14.292.526,13	12.317.256,28	11.940.389,90D
***** ( XXXXX ) *****				

JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/05/2019 até 31/05/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
<b>[20010]PASSIVO CIRCULANTE</b>				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	4.992.509,97C	2.655.649,76	4.350.634,91	6.687.495,12C
<b>-FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>4.992.509,97C</b>	<b>2.655.649,76</b>	<b>4.350.634,91</b>	<b>6.687.495,12C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	8.517,80C	8.662,46	8.698,04	8.553,38C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.868,44C	1.856,26	1.759,36	1.771,54C
[20160]ICMS A RECOLHER	20.607,88C	617.987,38	804.582,41	207.202,91C
[20341]FECP A RECOLHER	41.651,30C	41.651,31	87.256,09	87.256,08C
[20190]IRRF A RECOLHER	2.336,16C	2.336,16	1.034,31	1.034,31C
[20240]ICMS SU. BST. TRIBUTARIA A RECOLHER	48.563,91C	61.583,31	114.335,08	101.315,68C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	90.050,07	94.736,42	4.686,35C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	414.782,39	436.361,67	21.579,28C
<b>-IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>167.162,99C</b>	<b>1.238.989,34</b>	<b>1.548.763,38</b>	<b>477.017,03C</b>
[20400]OBR. TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	18.226,53C	27.322,55	27.511,42	18.415,40C
<b>-OBR. TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>18.226,53C</b>	<b>27.322,55</b>	<b>27.511,42</b>	<b>18.415,40C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	725.267,44C	4.350,94	0,00	720.916,50C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	168.170,82C	918,83	0,00	167.251,99C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	216.770,01C	1.209,83	0,00	215.560,18C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	765.205,06C	3.487,89	0,00	761.717,17C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERRIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FLIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20612]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.056.630,37C</b>	<b>9.967,49</b>	<b>0,08</b>	<b>3.046.662,88C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.578,70C	7.591,97	7.591,97	6.578,70C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	48.193,22C	0,00	4.794,18	52.987,40C
<b>-CONTAS A PAGAR</b>	<b>55.660,14C</b>	<b>8.589,97</b>	<b>13.384,15</b>	<b>60.454,32C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21332]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>-OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>-Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>8.723.753,19C</b>	<b>3.940.439,11</b>	<b>5.940.293,86</b>	<b>10.723.607,94C</b>
<b>[22000]NÃO CIRCULANTE</b>				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>-EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22060] ICMS PARCELADO	446.869,57C	12.772,87	0,00	434.096,70C
[22111] ICMS DIVIDA ATIVA	276.049,75C	13.032,17	0,00	263.017,58C
[22112] JUROS A APROPRIAR	225.148,49D	0,00	3.932,85	221.215,64D
[22113] HONORARIOS A APROPRIAR	37.755,80D	0,00	716,96	37.038,84D
[22115] PERT-DEMAIS IMPOSTOS	147.226,86C	1.120,75	0,00	146.106,11C
[22421] PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	218.785,72C	2.561,56	0,00	216.224,16C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>826.027,61C</b>	<b>29.487,38</b>	<b>4.649,81</b>	<b>801.190,07C</b>
[22150] CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160] INSS PARCELADO	158.685,82C	2.686,91	0,00	155.998,91C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>158.685,82C</b>	<b>2.686,91</b>	<b>0,00</b>	<b>155.998,91C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.016.454,28C</b>	<b>32.174,26</b>	<b>4.649,81</b>	<b>988.929,83C</b>
[24000] PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010] CAPITAL SOCIAL				
[24020] CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200] LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230] LUCRO DO EXERCICIO	20.880,62C	0,00	0,00	20.880,62C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>20.880,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.880,62C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>220.880,62C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>220.880,62C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>9.961.088,09C</b>	<b>3.972.613,37</b>	<b>5.944.943,67</b>	<b>11.933.418,39C</b>
.....( XXXXX ).....				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[50000]DESPESAS				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRD LABORE	998,00D	998,00	0,00	1.996,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	21.961,84D	24.684,13	404,24	46.241,73D
[51050]FERIAS	1.705,31D	1.904,14	0,00	3.609,45D
[51070]INSS	6.549,07D	6.641,39	0,00	13.190,46D
[51100]13 SALARIO	0,00	791,95	0,00	791,95D
[51110]FOLTS	1.856,18D	4.016,55	0,00	5.872,73D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	3.023,71D	3.572,82	467,75	6.128,78D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	6.085,38D	8.420,96	334,50	14.171,84D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.405,76D	2.750,55	866,36	3.289,95D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	252,70D	284,75	32,90	504,55D
=DESPESAS C/ PESSOAL	43.837,95D	54.065,24	2.105,75	95.797,44D
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	716,96D	716,96	0,00	1.433,92D
[51320]ALUGUEIS	7.000,00D	7.000,00	0,00	14.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	4.274,13D	5.945,35	0,00	10.219,48D
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	4.010,51D	4.794,18	423,44	8.381,25D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	4.465,56D	2.555,18	0,00	7.020,74D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	310,00D	0,00	0,00	310,00D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	176,76D	0,00	0,00	176,76D
[51550]UNIFORMES	0,00	99,99	0,00	99,99D
[51570]TELEFONE	3.044,62D	3.096,82	0,00	6.141,44D
[51590]FRETES E CARRETOS	41.438,20D	53.471,90	0,00	94.910,10D
[51630]AGUA E ESGOTO	318,55D	2.899,18	0,00	3.217,73D
[51650]SERVIÇO PRESTADO P/	12.411,25D	23.919,19	0,00	36.330,44D
[51660]MULTAS TRANSITO	208,26D	0,00	0,00	208,26D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	557,33D	606,51	0,00	1.163,86D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	240,70	172,57	68,13D
[51980]DESPESA COM CARTURIO	56,84D	96,06	0,00	152,90D
=GASTOS GERAIS	78.988,97D	107.442,04	596,01	185.835,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS	122.826,92D	161.507,28	2.701,76	281.632,44D
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53020]JUROS E DESCONTOS BANCARIOS	4.008,58D	2.810,60	0,00	6.819,18D
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.932,85D	3.932,85	0,00	7.865,70D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	2.311,44D	2.735,00	0,00	5.046,44D
=DESPESAS FINANCEIRAS	10.252,87D	9.478,45	0,00	19.731,32D
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	418,60D	418,60	0,00	837,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	730,81D	399,32	0,00	1.130,13D
=DESPESAS TRIBUTARIAS	1.149,41D	817,92	0,00	1.967,33D
=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS	11.402,28D	10.296,37	0,00	21.698,65D
=Total= DESPESAS OPERACIONAIS	134.229,20D	171.803,65	2.701,76	303.331,09D

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/05/2019 até 31/05/2019

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
Total - DESPESAS	134.229,20D	171.803,65	2.701,76	303.331,09D
.....( XXXXX ).....				

1952

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/05/2019 até 31/05/2019

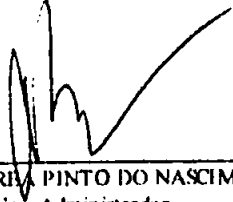
Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000] RECEITAS</b>				
<b>[60010] RECEITAS OPERACIONAIS</b>				
<b>[61000] RECEITAS COMERCIAIS</b>				
<b>[61009] VENDAS DE PRODUTOS</b>				
[61020] VENDAS	2.893.029,48C	0,00	5.854.257,85	8.747.287,33C
[61040] DEVOLUCAO DE VENDAS	50.233,98D	0,00	0,00	50.233,98D
[61041] (-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	2.031.520,63D	4.326.160,06	0,00	6.357.680,69D
<b>= VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>811.274,87C</b>	<b>4.326.160,06</b>	<b>5.854.257,85</b>	<b>2.339.372,66C</b>
<b>[61300] IMPOSTOS INCIDENTES</b>				
[61310] (-) ICMS	390.732,79D	803.754,07	0,00	1.194.486,86D
[61320] (-) PIS/FATURAMENTO	45.873,63D	94.736,42	0,00	140.610,05D
[61330] (-) COFINS	211.296,71D	436.361,67	0,00	647.658,38D
[61353] CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	791,76	791,76	0,00D
[61354] (-) ICMS ST	54.319,04D	114.335,08	0,00	168.654,12D
[61355] CREDITO PRESUMIDO ICMS	56.779,72C	36,58	79.670,04	136.413,18C
[61357] ICMS RECOLHIMENTO MINIMO	56.779,72D	0,00	0,00	56.779,72D
<b>= IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>702.232,17D</b>	<b>1.450.015,58</b>	<b>80.461,80</b>	<b>2.071.775,95D</b>
<b>= RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>109.052,70C</b>	<b>5.776.175,64</b>	<b>5.934.719,65</b>	<b>267.596,71C</b>
<b>[63000] RECEITAS FINANCEIRAS</b>				
[63040] RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	5,36C	0,00	1,85	7,21C
<b>= RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>5,36C</b>	<b>0,00</b>	<b>1,85</b>	<b>7,21C</b>
<b>[63500] RECEITAS DIVERSAS</b>				
[63520] BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	29.203,10C	0,00	13.495,58	42.698,68C
<b>= RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>29.203,10C</b>	<b>0,00</b>	<b>13.495,58</b>	<b>42.698,68C</b>
<b>= Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>138.261,16C</b>	<b>5.776.175,64</b>	<b>5.948.217,08</b>	<b>310.302,60C</b>
<b>= Total - RECEITAS</b>	<b>138.261,16C</b>	<b>5.776.175,64</b>	<b>5.948.217,08</b>	<b>310.302,60C</b>

.....( XXXXX ).....


Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	11.940.389,90D	Passivo ----->	11.933.418,39C	
Despesa ----->	303.331,09D	Receita ----->	310.302,60C	
Custo ----->	0,00D			
----->	12.243.720,99D	----->	12.243.720,99C	
Lucro ----->	6.971,51			

(XXXXX)


---

**ROBERTO CORRÊA PINTO DO NASCIMENTO**  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0


---

**MAGNO DE PAULA LOPES**  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Recuperação Judicial**

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

52CAP ERP07 201906730563 23/08/19 17:42:30125726 150996

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engefer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento da 13ª parcela** devida aos credores da **Classe III**, que se deu, tempestivamente, em 14/08/2019.

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

  
**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 14/08/2019 - 12h09

Nº de controle: 217112108552413890 | Documento: 6876266

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente

Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente

Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D

Valor: R\$ 4.439,03

Data de débito: 14/08/2019

Descrição: ACORDO RJ PARCELA 13 - ITAU

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

n?UK8?z6 Mhd78BCT TLpXjAnq EErI2oDD wglMv08X Pnk1jUg5 v@pQhWRC M25jgTPM  
y4JnYHpe DWPhMO3Z 5qG\*vZFr TLtqbDrO Tsda6Tt? 3P8W?z?U Rfpp4?ko md4BXNft  
qTndMme9 8QBxGfUQ N25utAnd \*ceaLm5U yyTIam2p KLYf5wEV 02922000 00000006

SAC - Serviço de  
Apoio ao Cliente 0800 704 8383Deficiente Auditivo ou de Fala  
0800 722 0099Cancelamentos, Reclamações e Informações.  
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.Demais telefones  
consulte o site  
Fale Conosco.

Ouvidoria 0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099878830-7  
Valor da TED: R\$ 937,43  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/08/2019 às 12:37:18 via bankline.

**Autenticação:**

53EC4FC00BB2CF17D3775CB2EDE3A0BGF24DF354

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubank.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.800, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.840.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPS 00000000  
Agência: 4878 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.558,52  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/08/2019 às 12:34:41 via bankline.

**Autenticação:**

9FDB82FD9E42E4C9D8740CCE2F76C918A93E77FF

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-071. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.234,33  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 14/08/2019 às 12:35:38 via bankline.

**Autenticação:**

F2EC20F2B7117CF9F5ACB6EB58B7C179884FA531

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esse canal, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03182-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança  
 Data da operação: 14/08/2019  
 Nº de controle: 217.112.108.552.413.890 | Documento: 0012887

net empresa

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
 Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 78382 101174 1 80360000182554

Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ  
 Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL

CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

Razão Social Sacador Avalista: Não informado

CPF/CNPJ Sacador Avalista: Não informado

Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE  
 CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48

Data de débito: 14/08/2019  
 Data de vencimento: 08/10/2019

Valor: R\$ 1.825,54  
 Desconto: R\$ 0,00  
 Abatimento: R\$ 0,00  
 Bonificação: R\$ 0,00  
 Multa: R\$ 0,00  
 Juros: R\$ 0,00

Valor total: R\$ 1.825,54

Descrição: ACORDO RJ PARCELS 13/96 - CEF

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**

bSCAf\*gg Yz3d10I8 509SFeXa kx#unyvJ Lz66?pVC AIJjtH1~ JhAQlca\* \*B5eCXs8  
 HBSb7Id0 KqwWQxp 4fxgVv#T lEozLv7w Lc88VRY2 jx#ohza5 OTZ6HICa J545ggPn  
 xrDeJMNS WG3E22X5 3NAJdfrG 7R?vCOWi nt@AgEUY fsoSLAHm 54712129 08885041

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.948,65

Transferência efetuada em 14/08/2019 às 12:39:17h via bankline, CTRL 192089405.

**Autenticação:**

FCA571AB01FFF4813BF8E27A4E3EBC01FF985D27

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 87.600, CEP 03162-871. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.

7961



**Comprovante de Transação Bancária**

Boleto de Cobrança  
 Data da operação: 14/08/2019  
 Nº de controle: 217.112.108.552.413.890 | Documento: 0012888

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
 Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Código de barras: 00190 00009 02836 585006 78380 982179 1 80360000015854  
 Banco destinatário: 001 - BANCO DO BRASIL S.A.  
 Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. . SETOR PUBLICO RJ  
 Nome Fantasia Beneficiário: SISTEMA DJO . DEPOSITO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95  
 Razão Social Sacador: Não informado  
 Avalista:  
 CPF/CNPJ Sacador: Não informado  
 Avalista:  
 Instituição Receptora: 237 - BANCO BRADESCO S.A.  
 Nome do Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE  
 CPF/CNPJ do Pagador: 028.538.734/0001-48  
 Data de débito: 14/08/2019  
 Data de vencimento: 08/10/2019  
 Valor: R\$ 158.54  
 Desconto: R\$ 0.00  
 Abatimento: R\$ 0.00  
 Bonificação: R\$ 0.00  
 Multa: R\$ 0.00  
 Juros: R\$ 0.00  
 Valor total: R\$ 158.54  
 Descrição: ACORDO RJ PARCELA 13 - CEDAE

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

**Autenticação**

SjgoYl66 rzhl0cH4 dc30knq8 nhaUhtmq BgepmWA? \*Kn52@zB CuWypNYj eHeyJfXX  
 1J371JVV bENTd32g u7RkDROo xLI\*bzeY yL3#7SMk @DogKBhq O#DEBQwr 9emPa65x  
 WA#A\*4m? IN2aT40t 6PWPPhXwo 3igEPD8f 2vE\*mRYD AVISPwMr 54812159 00888041

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8583	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Para mais telefones consulte o site Faça Conosco.
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			

1962



**Comprovante de Transação Bancária**

Transferências entre Contas Bradesco  
 Data da operação: 14/08/2019 - 12h10  
 Nº de controle: 217112108552413890 | Documento: 6876522

Conta de débito: Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
 Empresa: ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07

Conta de crédito: Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente  
 Nome do favorecido: SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D  
 Valor: R\$ 250,54  
 Data de débito: 14/08/2019  
 Descrição: ACORDO RJ PARCELA 13 - ESAB

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

**Autenticação**

F\*Qs5wog sx\*4e7hy KIMXf2Ls ?uVVBxqi.99hIh12# KOn3#xRN MqkL82pb iJM00FsJ  
 VHIggF16 4ZonNOp@ YX#YIK02 mOaw4N\*Q mmCJXHd+ fXsdHp#o lUCb6Znc n2i1bEP0  
 foAckQ\*X W??xpiT@ Fn6D5wNP GdmuTpjO uT0?RqwZ DyoEyQNa 02922000 00000006

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fala Conosco.
Ouvidoria	0800 727 9933 Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.			



Fls. 1963

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em 30/08/2019

### Despacho

1 - Certifique o cartório se foram cumpridos os itens 2 e 3 do despacho de fls. 1848. Caso negativo, cumpra-se, atentando-se para o parecer do Administrador Judicial à fl. 1922, item 3, no qual informa a soma dos valores para fins de expedição do mandado de pagamento.

2 - Fls. 1911/1919, 1937/1952 e 1954/1962 - Ciente dos demonstrativos contábeis referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, bem como, o do comprovante de pagamento da 13ª parcela devida aos credores classe III. Dê-se ciência ao administrador judicial, credores e MP.

3 - Fls. 1922/1936 -Haja vista que já decorreu mais de dois anos da decisão que homologou e concedeu a recuperação judicial, deve o feito ser encerrado por sentença, mediante o comprovado cumprimento de todas as determinações contidas no Plano de Recuperação Judicial até o presente período, conforme estampado no art.61 da lei 11.101/05.

O Administrador Judicial juntou aos autos, às fls. 1922/1936, relatório do art. 63, III, da lei 11.101/05 reconhece que a recuperanda honrou com os pagamentos devidos, requerendo o encerramento do feito recuperacional, como também, que autos, após o encerramento, não sejam arquivados, uma vez que há necessidade de realização dos demais pagamentos via depósito judicial.

Pois bem.

O pedido de não arquivamento do feito recuperacional, após o encerramento, não é habitual, visto que indiretamente estaria se perpetuando a supervisão judicial, não se figurando adequado diante da exegese da norma recuperacional.

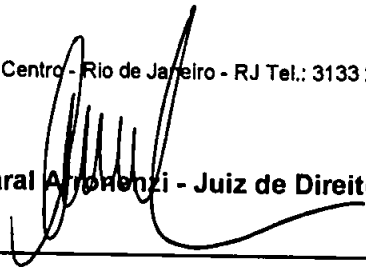
No entanto antes dirimir a questão e encerrar a presente recuperação judicial, se faz mister ouvir a recuperanda e após, ao Ministério Público para seu parecer final.

Rio de Janeiro, 09/09/2019.

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185 e-mail:  
cap07vemp@tjrj.jus.br

1964

**Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi - Juiz de Direito**



Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Viviane Vieira do Amaral Arronzenzi

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: **4ZIV.NG4D.47F6.Z7G2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) - Serviços - Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185

e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br

1965

Processo : 0110288-85.2015.8.19.0001

Fls:

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

#### C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que, até a presente data não houve recolhimento das custas, quanto a expedição de mandado de pagamento em favor da CEF e CEDAE, conforme determinado às fls. 1848, item 2 e 3.

Rio de Janeiro, 17/09/2019.



Fabio Barata Antunes dos Santos Correa - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/7349

## **Informação de Virtualização**

Informo que os documentos digitalizados foram indexados e retratam fielmente os documentos físicos.

quarta-feira, 30 de outubro de 2019  
Sandra Da Luz Pereira De Sa

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

<b>Atualizado em</b>	<b>25/11/2019</b>
<b>Data da Juntada</b>	<b>25/11/2019</b>
<b>Tipo de Documento</b>	<b>Documento</b>





## Extrato de GRERJ ELETRÔNICA

**GRERJ: 0111648196542**

CPF/CNPJ: 00000000000191

Autenticação: 00063302143

Pagamento: 17/10/2018

Nome de quem faz o recolhimento: BANCO DO  
BRASIL X ENGEFER DISTRIBUIDORA

Informação complementar: REQUERENTE: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Receita/Conta	Descrição	Valor
1102-3	Atos dos Escrivães	R\$ 6,55
2001-6	CAARJ / IAB	R\$ 0,65
6898-0000215-1	OUTROS FUNDOS	R\$ 0,32
6898-0000208-9	OUTROS FUNDOS	R\$ 0,32
<b>Total:</b>		<b>R\$ 7,84</b>

Rio de Janeiro, 25-novembro-2019

\_\_\_\_\_  
MONICA PINTO FERREIRA  
23655

**Observação: Cálculo do FUNDPERJ e do FUNPERJ -: 5% dos valores atinentes às custas judiciais e aos emolumentos de registro/baixa.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 05/12/2019

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Fundador: ALFREDO BUMACHAR

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

**Recuperação Judicial**

**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial**, nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de julho (Doc. 01), agosto (Doc. 02), e setembro (Doc. 03) de 2019, para que produzam os seus devidos efeitos legais.

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
**OAB/RJ 113.760**

**VITOR HUGO E. VARELLA**  
**OAB/RJ 136.509**

**HAYNA BITTENCOURT**  
**OAB/RJ 174.213**

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: [bumachar@bumachar.adv.br](mailto:bumachar@bumachar.adv.br)

**São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: [www.bumachar.adv.br](http://www.bumachar.adv.br)





# DOC. 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	42.031,93D	92.808,56	94.136,21	40.704,28D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	3.031.364,40	3.031.364,40	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	1.968,55D	2.728.965,50	2.728.236,43	2.697,62D
[11558] BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	110.769,87	110.769,87	10,00D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>46.997,69D</b>	<b>5.963.908,33</b>	<b>5.964.506,91</b>	<b>46.399,11D</b>
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	19.334,52D	546.185,96	542.090,45	23.430,03D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	7.855,11D	226.348,93	133.807,15	100.396,89D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	19.584,70D	45.540,49	32.873,09	32.252,10D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>46.774,33D</b>	<b>818.075,38</b>	<b>708.770,69</b>	<b>156.079,02D</b>
[11900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	5.591.046,80D	5.154.983,07	5.081.150,71	5.664.879,16D
<b>= CLIENTES</b>	<b>5.591.046,80D</b>	<b>5.154.983,07</b>	<b>5.081.150,71</b>	<b>5.664.879,16D</b>
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12790] ADIANTAMENTO CONSORCIO	783,44D	795,38	0,00	1.578,82D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>783,44D</b>	<b>795,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.578,82D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>783,44D</b>	<b>795,38</b>	<b>0,00</b>	<b>1.578,82D</b>
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	6.409.675,51D	5.401.649,27	4.549.930,90	7.261.393,88D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>6.409.675,51D</b>	<b>5.401.649,27</b>	<b>4.549.930,90</b>	<b>7.261.393,88D</b>
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780] PIS A COMPENSAR	1.352,31D	5.465,35	0,00	6.817,66D
[14790] COFINS A COMPENSAR	6.228,83D	25.201,77	0,00	31.430,60D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>13.455,14D</b>	<b>30.667,12</b>	<b>0,00</b>	<b>44.122,26D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.108.732,91D</b>	<b>17.370.078,55</b>	<b>16.304.359,21</b>	<b>13.174.452,25D</b>
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	52.849,67D	3.881,27	0,00	56.730,94D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	26.046,39D	1.971,04	0,00	28.017,43D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>78.896,06D</b>	<b>5.852,31</b>	<b>0,00</b>	<b>84.748,37D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>425.577,84D</b>	<b>5.852,31</b>	<b>0,00</b>	<b>431.430,15D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>12.534.310,75D</b>	<b>17.375.930,86</b>	<b>16.304.359,21</b>	<b>13.605.882,40D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

## ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2019 até 31/07/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	7.565.769,66C	4.575.219,33	5.314.938,37	8.305.488,70C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>7.565.769,66C</b>	<b>4.575.219,33</b>	<b>5.314.938,37</b>	<b>8.305.488,70C</b>
[20100]IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.248,06C	9.327,12	10.988,08	10.909,02C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.067,27C	2.055,23	1.959,59	1.971,63C
[20160]ICMS A RECOLHER	40.533,01C	682.815,23	705.679,80	63.397,58C
[20341]FECP A RECOLHER	53.463,80C	53.463,81	69.259,43	69.259,42C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.034,31C	1.034,31	1.034,31	1.034,31C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	71.646,74C	81.934,10	106.273,70	95.986,34C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.339,68C	1.339,68	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	803,81C	803,81	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	87.923,90	87.923,90	0,00C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	405.010,84	405.010,84	0,00C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>223.754,18C</b>	<b>1.325.708,03</b>	<b>1.388.129,65</b>	<b>286.175,80C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	21.425,28C	26.871,36	34.909,39	29.463,31C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>21.425,28C</b>	<b>26.871,36</b>	<b>34.909,39</b>	<b>29.463,31C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	716.535,64C	4.409,85	0,00	712.125,79C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	166.326,84C	931,27	0,00	165.395,57C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	214.342,03C	1.226,21	0,00	213.115,82C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	758.205,29C	3.535,12	0,00	754.670,17C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.036.626,84C</b>	<b>10.102,45</b>	<b>0,00</b>	<b>3.026.524,39C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.578,70C	7.591,97	7.592,07	6.578,80C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	56.785,40C	0,00	3.537,63	60.323,03C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>64.252,32C</b>	<b>8.589,97</b>	<b>12.127,70</b>	<b>67.790,05C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.345.391,47C</b>	<b>5.946.491,14</b>	<b>6.750.105,11</b>	<b>12.149.005,44C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**(00001)**

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2019 até 31/07/2019



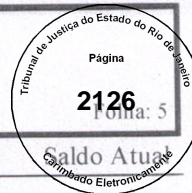
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	421.257,74C	12.896,01	0,00	408.361,73C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	249.928,01C	13.139,13	0,00	236.788,88C
[22112]JUROS A APROPRIAR	217.282,79D	0,00	3.932,85	213.349,94D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	36.321,88D	0,00	716,96	35.604,92D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	144.979,94C	2.261,78	0,00	142.718,16C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	213.650,21C	2.584,73	0,00	211.065,48C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>776.211,23C</b>	<b>30.881,65</b>	<b>4.649,81</b>	<b>749.979,39C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	153.298,85C	2.711,50	0,00	150.587,35C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>153.298,85C</b>	<b>2.711,50</b>	<b>0,00</b>	<b>150.587,35C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>961.250,93C</b>	<b>33.593,15</b>	<b>4.649,81</b>	<b>932.307,59C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	27.668,35C	0,00	0,00	27.668,35C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.668,35C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>227.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.668,35C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>12.534.310,75C</b>	<b>5.980.084,29</b>	<b>6.754.754,92</b>	<b>13.308.981,38C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2019 até 31/07/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	998,00	0,00	998,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	29.103,21	683,61	28.419,60D
[51050]FERIAS	0,00	4.281,03	0,00	4.281,03D
[51070]INSS	0,00	8.445,68	0,00	8.445,68D
[51100]13 SALARIO	0,00	1.459,55	0,00	1.459,55D
[51110]FGTS	0,00	1.966,54	0,00	1.966,54D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.475,23	466,48	3.008,75D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	5.662,05	223,80	5.438,25D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.574,85	1.139,40	1.435,45D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	328,90	32,90	296,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>58.295,04</b>	<b>2.546,19</b>	<b>55.748,85D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	716,96	0,00	716,96D
[51320]ALUGUEIS	0,00	7.000,10	0,00	7.000,10D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	3.899,28	0,00	3.899,28D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	3.537,63	327,23	3.210,40D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	233,00	0,00	233,00D
[51570]TELEFONE	0,00	3.757,68	0,00	3.757,68D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	54.209,90	0,00	54.209,90D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.539,53	0,00	1.539,53D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	24.490,26	0,00	24.490,26D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	985,73	0,00	985,73D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	174,30	127,57	46,73D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	0,00D	113,60	0,00	113,60D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>100.657,97</b>	<b>454,80</b>	<b>100.203,17D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>158.953,01</b>	<b>3.000,99</b>	<b>155.952,02D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	3.932,85	0,00	3.932,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	3.274,74	0,00	3.274,74D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.207,59</b>	<b>0,00</b>	<b>7.207,59D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	418,60	0,00	418,60D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	440,24	0,00	440,24D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>858,84</b>	<b>0,00</b>	<b>858,84D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>8.066,43</b>	<b>0,00</b>	<b>8.066,43D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>167.019,44</b>	<b>3.000,99</b>	<b>164.018,45D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>167.019,44</b>	<b>3.000,99</b>	<b>164.018,45D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

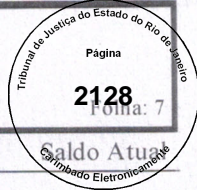
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	5.142.946,03	5.142.946,03C
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	3.571.473,01	0,00	3.571.473,01D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>3.571.473,01</b>	<b>5.142.946,03</b>	<b>1.571.473,02C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	705.302,10	0,00	705.302,10D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	82.458,55	0,00	82.458,55D
[61330](-) COFINS	0,00D	379.809,07	0,00	379.809,07D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	307,63	307,63	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	106.273,70	0,00	106.273,70D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	70,07	100.650,22	100.580,15C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.274.221,12</b>	<b>100.957,85</b>	<b>1.173.263,27D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.845.694,13</b>	<b>5.243.903,88</b>	<b>398.209,75C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	1,67	1,67C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,67</b>	<b>1,67C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	62.708,05	62.708,05C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.708,05</b>	<b>62.708,05C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.845.694,13</b>	<b>5.306.613,60</b>	<b>460.919,47C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.845.694,13</b>	<b>5.306.613,60</b>	<b>460.919,47C</b>
***** ( XXXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/07/2019 até 31/07/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	13.605.882,40D	Passivo ----->		13.308.981,38C
Despesa ----->	164.018,45D	Receita ----->		460.919,47C
Custo----->	0,00D			
=====>	13.769.900,85D	=====>		13.769.900,85C
Lucro =====>	296.901,02			

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF:119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020



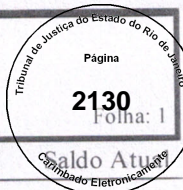
## DOC. 2

## ENGEFFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/08/2019 até 31/08/2019



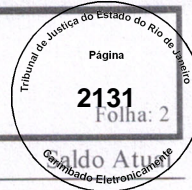
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	40.704,28D	0,00	27.750,34	12.953,94D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	2.986.123,44	2.986.123,44	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	2.697,62D	3.984.898,11	3.983.011,44	4.584,29D
[11558]BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	115.480,46	114.781,46	709,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>46.399,11D</b>	<b>7.086.502,01</b>	<b>7.111.666,68</b>	<b>21.234,44D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	23.430,03D	509.781,88	533.002,01	209,90D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	100.396,89D	640.575,40	468.696,29	272.276,00D
[10322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	32.252,10D	22.403,75	53.923,60	732,25D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>156.079,02D</b>	<b>1.172.761,03</b>	<b>1.055.621,90</b>	<b>273.218,15D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	5.664.879,16D	4.412.421,92	5.789.835,10	4.287.465,98D
<b>=CLIENTES</b>	<b>5.664.879,16D</b>	<b>4.412.421,92</b>	<b>5.789.835,10</b>	<b>4.287.465,98D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12790]ADIANTAMENTO CONSORCIO	1.578,82D	789,40	0,00	2.368,22D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>1.578,82D</b>	<b>789,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.368,22D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>1.578,82D</b>	<b>789,40</b>	<b>0,00</b>	<b>2.368,22D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	7.261.393,88D	3.711.168,85	4.066.166,49	6.906.396,24D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>7.261.393,88D</b>	<b>3.711.168,85</b>	<b>4.066.166,49</b>	<b>6.906.396,24D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14780]PIS A COMPENSAR	6.817,66D	0,00	6.817,66	0,00D
[14790]COFINS A COMPENSAR	31.430,60D	0,00	31.430,60	0,00D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>44.122,26D</b>	<b>0,00</b>	<b>38.248,26</b>	<b>5.874,00D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.174.452,25D</b>	<b>16.383.643,21</b>	<b>18.061.538,43</b>	<b>11.496.557,03D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	0,00	0,00	264.381,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/08/2019 até 31/08/2019



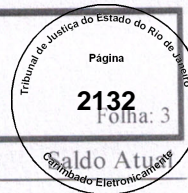
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>623.086,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	56.730,94D	3.619,25	0,00	60.350,19D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	28.017,43D	1.984,08	0,00	30.001,51D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>84.748,37D</b>	<b>5.603,33</b>	<b>0,00</b>	<b>90.351,70D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>431.430,15D</b>	<b>5.603,33</b>	<b>0,00</b>	<b>437.033,48D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>13.605.882,40D</b>	<b>16.389.246,54</b>	<b>18.061.538,43</b>	<b>11.933.590,51D</b>
***** (XXXXXX) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/08/2019 até 31/08/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	8.305.488,70C	5.337.240,16	3.651.415,56	6.619.664,10C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>8.305.488,70C</b>	<b>5.337.240,16</b>	<b>3.651.415,56</b>	<b>6.619.664,10C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	10.909,02C	11.020,87	9.675,15	9.563,30C
[20130]FGTS A RECOLHER	1.971,63C	1.959,68	2.083,17	2.095,12C
[20160]ICMS A RECOLHER	63.397,58C	531.346,42	608.474,08	140.525,24C
[20341]FECP A RECOLHER	69.259,42C	69.259,43	64.969,20	64.969,19C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.034,31C	1.034,31	1.034,31	1.034,31C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	95.986,34C	104.910,11	88.606,86	79.683,09C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	0,00C	67.701,78	73.373,11	5.671,33C
[20346]COFINS A RECOLHER	0,00C	311.866,56	337.961,01	26.094,45C
<b>=IMPE.OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>286.175,80C</b>	<b>1.099.099,16</b>	<b>1.186.176,89</b>	<b>373.253,53C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	29.463,31C	30.661,69	26.315,25	25.116,87C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>29.463,31C</b>	<b>30.661,69</b>	<b>26.315,25</b>	<b>25.116,87C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	712.125,79C	4.439,03	0,00	707.686,76C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	165.395,57C	937,43	0,00	164.458,14C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	213.115,82C	1.234,33	0,00	211.881,49C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	754.670,17C	3.558,52	0,00	751.111,65C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.026.524,39C</b>	<b>10.169,31</b>	<b>0,00</b>	<b>3.016.355,08C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.578,80C	7.591,97	7.916,64	6.903,47C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	60.323,03C	0,00	3.800,46	64.123,49C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>67.790,05C</b>	<b>8.589,97</b>	<b>12.715,10</b>	<b>71.915,18C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.149.005,44C</b>	<b>6.485.760,29</b>	<b>4.876.622,80</b>	<b>10.539.867,95C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	408.361,73C	13.199,13	0,00	395.162,60C

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/08/2019 até 31/08/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	236.788,88C	12.965,10	0,00	223.823,78C
[22112]JUROS A APROPRIAR	213.349,94D	0,00	3.932,85	209.417,09D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	35.604,92D	0,00	716,96	34.887,96D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	142.718,16C	1.136,61	0,00	141.581,55C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	211.065,48C	2.597,81	0,00	208.467,67C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>749.979,39C</b>	<b>29.898,65</b>	<b>4.649,81</b>	<b>724.730,55C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	150.587,35C	2.725,37	0,00	147.861,98C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>150.587,35C</b>	<b>2.725,37</b>	<b>0,00</b>	<b>147.861,98C</b>
<b>=T o t a l - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>932.307,59C</b>	<b>32.624,02</b>	<b>4.649,81</b>	<b>904.333,38C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	27.668,35C	0,00	0,00	27.668,35C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.668,35C</b>
<b>=T o t a l - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>227.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>227.668,35C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO</b>	<b>13.308.981,38C</b>	<b>6.518.384,31</b>	<b>4.881.272,61</b>	<b>11.671.869,68C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	998,00D	998,00	0,00	1.996,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	28.419,60D	25.179,24	139,05	53.459,79D
[51050]FERIAS	4.281,03D	1.037,61	0,00	5.318,64D
[51070]INSS	8.445,68D	7.438,99	0,00	15.884,67D
[51100]13 SALARIO	1.459,55D	0,00	0,00	1.459,55D
[51110]FGTS	1.966,54D	3.949,62	0,00	5.916,16D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	3.008,75D	3.567,96	533,37	6.043,34D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	5.438,25D	17.694,24	18,00	23.114,49D
[51180]VALE TRANSPORTE	1.435,45D	2.238,35	624,97	3.048,83D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	296,00D	293,50	11,90	577,60D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>55.748,85D</b>	<b>62.397,51</b>	<b>1.327,29</b>	<b>116.819,07D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	716,96D	716,96	0,00	1.433,92D
[51320]ALUGUEIS	7.000,10D	7.000,00	0,00	14.000,10D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	3.899,28D	6.023,68	0,00	9.922,96D
[51430]LUZ, GAS E FORÇA	3.210,40D	3.800,46	351,55	6.659,31D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	233,00D	1.858,26	0,00	2.091,26D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	113,00	0,00	113,00D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	498,04	0,00	498,04D
[51550]UNIFORMES	0,00	1.249,20	0,00	1.249,20D
[51570]TELEFONE	3.757,68D	4.835,27	0,00	8.592,95D
[51590]FRETES E CARRETOS	54.209,90D	41.723,31	0,00	95.933,21D
[51630]AGUA E ESGOTO	1.539,53D	580,01	0,00	2.119,54D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	24.490,26D	24.375,66	0,00	48.865,92D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	104,13	0,00	104,13D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	985,73D	971,13	0,00	1.956,86D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	46,73D	185,69	0,00	232,42D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	26,27	0,00	26,27D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	113,60D	15,80	0,00	129,40D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>100.203,17D</b>	<b>94.076,87</b>	<b>351,55</b>	<b>193.928,49D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>155.952,02D</b>	<b>156.474,38</b>	<b>1.678,84</b>	<b>310.747,56D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	3.932,85D	3.932,85	0,00	7.865,70D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	3.274,74D	3.399,73	0,00	6.674,47D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>7.207,59D</b>	<b>7.332,58</b>	<b>0,00</b>	<b>14.540,17D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	418,60D	418,60	0,00	837,20D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	440,24D	633,09	0,00	1.073,33D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>858,84D</b>	<b>1.051,69</b>	<b>0,00</b>	<b>1.910,53D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>8.066,43D</b>	<b>8.384,27</b>	<b>0,00</b>	<b>16.450,70D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>164.018,45D</b>	<b>164.858,65</b>	<b>1.678,84</b>	<b>327.198,26D</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/08/2019 até 31/08/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=T o t a l - DESPESAS	164.018,45D	164.858,65	1.678,84	327.198,26D
***** (XXXXXX) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

**(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/08/2019 até 31/08/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	5.142.946,03C	0,00	4.409.611,83	9.552.557,86C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	58.799,86	0,00	58.799,86D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	3.571.473,01D	3.204.805,91	0,00	6.776.278,92D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.571.473,02C</b>	<b>3.263.605,77</b>	<b>4.409.611,83</b>	<b>2.717.479,08C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	705.302,10D	604.514,65	0,00	1.309.816,75D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	82.458,55D	73.373,11	0,00	155.831,66D
[61330](-) COFINS	379.809,07D	337.961,01	0,00	717.770,08D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	356,04	356,04	0,00D
[61354](-) ICMS ST	106.273,70D	88.606,86	0,00	194.880,56D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	100.580,15C	3.603,39	71.319,54	168.296,30C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.173.263,27D</b>	<b>1.108.415,06</b>	<b>71.675,58</b>	<b>2.210.002,75D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>398.209,75C</b>	<b>4.372.020,83</b>	<b>4.481.287,41</b>	<b>507.476,33C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	1,67C	0,00	8,00	9,67C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>1,67C</b>	<b>0,00</b>	<b>8,00</b>	<b>9,67C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	62.708,05C	0,00	18.725,04	81.433,09C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>62.708,05C</b>	<b>0,00</b>	<b>18.725,04</b>	<b>81.433,09C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>460.919,47C</b>	<b>4.372.020,83</b>	<b>4.500.020,45</b>	<b>588.919,09C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>460.919,47C</b>	<b>4.372.020,83</b>	<b>4.500.020,45</b>	<b>588.919,09C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

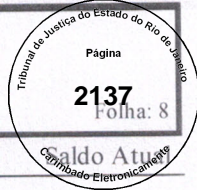


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/08/2019 até 31/08/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atualizado
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	11.933.590,51D	Passivo ----->		11.671.869,68C
Despesa ----->	327.198,26D	Receita ----->		588.919,09C
Custo----->	0,00D			
=====>	12.260.788,77D	=====>		12.260.788,77C
Lucro =====>	261.720,83			

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Sócio - Administrador

CPF: 732.554.917-20

RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR

CPF:119.319.887-90 CRC: 124102/O-0

RG: 1241020



## DOC. 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	12.953,94D	59.468,34	48.493,10	23.929,18D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	3.342.601,31	3.342.601,31	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	4.584,29D	1.879.973,43	1.883.334,43	1.223,29D
[11558]BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	709,00D	52.601,91	53.300,91	10,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>21.234,44D</b>	<b>5.334.644,99</b>	<b>5.327.729,75</b>	<b>28.149,68D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	209,90D	545.018,30	460.530,88	84.697,32D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	272.276,00D	514.448,42	496.707,95	290.016,47D
[10322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	732,25D	29.583,65	19.359,74	10.956,16D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>273.218,15D</b>	<b>1.089.050,37</b>	<b>976.598,57</b>	<b>385.669,95D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	4.287.465,98D	5.703.172,49	3.579.479,79	6.411.158,68D
<b>=CLIENTES</b>	<b>4.287.465,98D</b>	<b>5.703.172,49</b>	<b>3.579.479,79</b>	<b>6.411.158,68D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12790]ADIANTAMENTO CONSORCIO	2.368,22D	795,35	0,00	3.163,57D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>2.368,22D</b>	<b>795,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.163,57D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>2.368,22D</b>	<b>795,35</b>	<b>0,00</b>	<b>3.163,57D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	6.906.396,24D	5.239.579,36	5.489.759,69	6.656.215,91D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>6.906.396,24D</b>	<b>5.239.579,36</b>	<b>5.489.759,69</b>	<b>6.656.215,91D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	0,00D	5,42	0,00	5,42D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.874,00D</b>	<b>5,42</b>	<b>0,00</b>	<b>5.879,42D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>11.496.557,03D</b>	<b>17.367.247,98</b>	<b>15.373.567,80</b>	<b>13.490.237,21D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[115310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[170113]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	264.381,78D	1.120,00	0,00	265.501,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>623.086,19D</b>	<b>1.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	60.350,19D	3.884,43	0,00	64.234,62D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	30.001,51D	1.997,21	0,00	31.998,72D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>90.351,70D</b>	<b>5.881,64</b>	<b>0,00</b>	<b>96.233,34D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>437.033,48D</b>	<b>7.001,64</b>	<b>0,00</b>	<b>444.035,12D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>11.933.590,51D</b>	<b>17.374.249,62</b>	<b>15.373.567,80</b>	<b>13.934.272,33D</b>
***** ( XXXXX )*****				

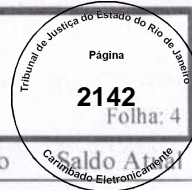
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	6.619.664,10C	2.886.552,42	5.216.385,37	8.949.497,05C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>6.619.664,10C</b>	<b>2.886.552,42</b>	<b>5.216.385,37</b>	<b>8.949.497,05C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.563,30C	9.642,35	10.180,61	10.101,56C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.095,12C	2.095,12	2.197,41	2.197,41C
[20160]ICMS A RECOLHER	140.525,24C	869.818,93	775.984,43	46.690,74C
[20341]FECP A RECOLHER	64.969,19C	64.969,20	83.937,77	83.937,76C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.034,31C	1.034,31	1.034,31	1.034,31C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	79.683,09C	91.333,16	113.713,65	102.063,58C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.389,68	1.389,68C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	833,81	833,81C
[20345]PIS A RECOLHER	5.671,33C	89.893,38	91.689,53	7.467,48C
[20346]COFINS A RECOLHER	26.094,45C	414.026,33	422.327,55	34.395,67C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>373.253,53C</b>	<b>1.542.812,78</b>	<b>1.503.288,75</b>	<b>333.729,50C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	25.116,87C	29.208,50	28.123,95	24.032,32C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>25.116,87C</b>	<b>29.208,50</b>	<b>28.123,95</b>	<b>24.032,32C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	707.686,76C	4.468,41	0,00	703.218,35C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	164.458,14C	943,63	0,00	163.514,51C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	211.881,49C	1.242,50	0,00	210.638,99C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	751.111,65C	3.582,07	0,00	747.529,58C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.016.355,08C</b>	<b>10.236,61</b>	<b>0,00</b>	<b>3.006.118,47C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.903,47C	7.916,64	7.916,64	6.903,47C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	64.123,49C	0,00	4.490,82	68.614,31C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>71.915,18C</b>	<b>8.914,64</b>	<b>13.405,46</b>	<b>76.406,00C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>10.539.867,95C</b>	<b>4.477.724,95</b>	<b>6.761.203,53</b>	<b>12.823.346,53C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/09/2019 até 30/09/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	395.162,60C	13.026,16	0,00	382.136,44C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	223.823,78C	13.252,16	0,00	210.571,62C
[22112]JUROS A APROPRIAR	209.417,09D	0,00	3.932,85	205.484,24D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	34.887,96D	0,00	716,96	34.171,00D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	141.581,55C	1.141,63	0,00	140.439,92C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	208.467,67C	2.609,28	0,00	205.858,39C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>724.730,55C</b>	<b>30.029,23</b>	<b>4.649,81</b>	<b>699.351,13C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	147.861,98C	2.737,55	0,00	145.124,43C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>147.861,98C</b>	<b>2.737,55</b>	<b>0,00</b>	<b>145.124,43C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>904.333,38C</b>	<b>32.766,78</b>	<b>4.649,81</b>	<b>876.216,41C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	27.668,35C	0,00	7.041,04	34.709,39C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>27.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.041,04</b>	<b>34.709,39C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>227.668,35C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.041,04</b>	<b>234.709,39C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>11.671.869,68C</b>	<b>4.510.491,73</b>	<b>6.772.894,38</b>	<b>13.934.272,33C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analitico de 01/09/2019 até 30/09/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[30000]CONTAS TRANSITORIAS				
[30001]CONTAS TRANSITORIAS				
[30002]APURACAO DE RESULTADO				
[30003]RESULTADO DO EXERCICIO				
[30004]RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.615.149,14	15.615.149,14	0,00
=RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	15.615.149,14	15.615.149,14	0,00
=APURACAO DE RESULTADO	0,00	15.615.149,14	15.615.149,14	0,00
=Total - CONTAS TRANSITORIAS	0,00	15.615.149,14	15.615.149,14	0,00
=Total - CONTAS TRANSITORIAS	0,00	15.615.149,14	15.615.149,14	0,00
***** ( XXXXX )*****				

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETRADA PRO LABORE	1.996,00D	998,00	2.994,00	0,00
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	53.459,79D	28.058,35	81.518,14	0,00
[51050]FERIAS	5.318,64D	0,00	5.318,64	0,00
[51070]INSS	15.884,67D	7.849,40	23.734,07	0,00
[51100]13 SALARIO	1.459,55D	0,00	1.459,55	0,00
[51110]FGTS	5.916,16D	2.197,41	8.113,57	0,00
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	6.043,34D	3.300,26	9.343,60	0,00D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	23.114,49D	9.693,06	32.807,55	0,00
[51180]VALE TRANSPORTE	3.048,83D	2.960,04	6.008,87	0,00
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	577,60D	357,30	934,90	0,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>116.819,07D</b>	<b>55.413,82</b>	<b>172.232,89</b>	<b>0,00</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.433,92D	716,96	2.150,88	0,00
[51320]ALUGUEIS	14.000,10D	7.000,00	21.000,10	0,00
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.922,96D	5.513,23	15.436,19	0,00
[51430]LUZ, GAS E FORCA	6.659,31D	4.490,82	11.150,13	0,00
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	2.091,26D	7.434,53	9.525,79	0,00
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	113,00D	6.126,78	6.239,78	0,00
[51530]SEGUROS DIVERSOS	498,04D	498,04	996,08	0,00
[51550]UNIFORMES	1.249,20D	0,00	1.249,20	0,00
[51570]TELEFONE	8.592,95D	5.042,57	13.635,52	0,00
[51590]FRETES E CARRETOS	95.933,21D	29.308,11	125.241,32	0,00
[51630]AGUA E ESGOTO	2.119,54D	1.493,93	3.613,47	0,00
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	48.865,92D	23.517,38	72.383,30	0,00
[51660]MULTAS TRANSITO	104,13D	0,00	104,13	0,00
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	1.956,86D	1.011,22	2.968,08	0,00
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	232,42D	192,81	425,23	0,00
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	26,27D	0,00	26,27	0,00D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	129,40D	0,00	129,40	0,00D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>193.928,49D</b>	<b>92.346,38</b>	<b>286.274,87</b>	<b>0,00</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>310.747,56D</b>	<b>147.760,20</b>	<b>458.507,76</b>	<b>0,00</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.865,70D	3.932,85	11.798,55	0,00
[53040]DESPESAS BANCARIAS	6.674,47D	2.788,60	9.463,07	0,00
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.540,17D</b>	<b>6.721,45</b>	<b>21.261,62</b>	<b>0,00</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	837,20D	418,60	1.255,80	0,00
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	1.073,33D	896,75	1.970,08	0,00
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>1.910,53D</b>	<b>1.315,35</b>	<b>3.225,88</b>	<b>0,00</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>16.450,70D</b>	<b>8.036,80</b>	<b>24.487,50</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>327.198,26D</b>	<b>155.797,00</b>	<b>482.995,26</b>	<b>0,00</b>

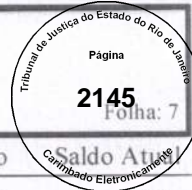


ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/09/2019 até 30/09/2019



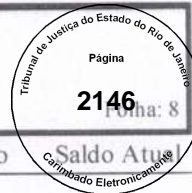
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS	327.198,26D	155.797,00	482.995,26	0,00
***** ( XXXXX ) *****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analitico de 01/09/2019 até 30/09/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	9.552.557,86C	15.255.489,75	5.702.931,89	0,00
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	58.799,86D	51.251,58	110.051,44	0,00
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	6.776.278,92D	4.457.052,95	11.233.331,87	0,00
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>2.717.479,08C</b>	<b>19.763.794,28</b>	<b>17.046.315,20</b>	<b>0,00</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	1.309.816,75D	775.752,57	2.085.569,32	0,00D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	155.831,66D	91.689,53	247.521,19	0,00D
[61330](-) COFINS	717.770,08D	422.327,55	1.140.097,63	0,00D
[61351](-) IRPJ	0,00D	1.389,68	1.389,68	0,00D
[61352](-) CSLL	0,00D	833,81	833,81	0,00D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	164,97	164,97	0,00D
[61354](-) ICMS ST	194.880,56D	113.713,65	308.594,21	0,00
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	168.296,30C	267.277,41	98.981,11	0,00D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>2.210.002,75D</b>	<b>1.673.149,17</b>	<b>3.883.151,92</b>	<b>0,00</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>507.476,33C</b>	<b>21.436.943,45</b>	<b>20.929.467,12</b>	<b>0,00</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	9,67C	20,42	10,75	0,00C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>9,67C</b>	<b>20,42</b>	<b>10,75</b>	<b>0,00</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	81.433,09C	92.423,03	10.989,94	0,00
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>81.433,09C</b>	<b>92.423,03</b>	<b>10.989,94</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>588.919,09C</b>	<b>21.529.386,90</b>	<b>20.940.467,81</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>588.919,09C</b>	<b>21.529.386,90</b>	<b>20.940.467,81</b>	<b>0,00</b>
***** ( XXXXX )*****				

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP - EM RECUPERACAO JUDICIAL

(00001)

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/09/2019 até 30/09/2019



Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	13.934.272,33D	Passivo ----->		13.934.272,33C
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->		0,00C
Custo ----->	0,00D			
=====>	13.934.272,33D	=====>		13.934.272,33C

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90 CRC: 124102/O-0  
 RG: 1241020

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

## **CERTIDÃO DE ALTERAÇÃO DA INTIMAÇÃO**

Certifico que em 05/12/2019, 17:25 horas a parte / advogado JULIANA HOPNER BUMACHAR alterou / indicou o responsável para receber intimação eletrônica nestes autos, devendo as futuras publicações serem feitas em nome do advogado JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT, OAB RJ113760.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2019

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 08/01/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

**Recuperação Judicial**

**Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial** (“**Engefer**”), já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial** (“**PRJ**”) (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento** da 17ª parcela devida aos credores da **Classe III**, que se deu, tempestivamente, em 16/12/2019.

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 2020.

**JULIANA BUMACHAR**  
**OAB/RJ 113.760**

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
**OAB/RJ 136.509**

**DANIELLE BOUÇAS**  
**OAB/RJ 186.061**

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109      Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.998,87

Transferência efetuada em 16/12/2019 às 12:13:54h via bankline, CTRL 1102629405.

**Autenticação:**

6040241627C1168B18D54FD2C891C21434BB8384

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.266,14  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 16/12/2019 às 12:13:09 via bankline.

**Autenticação:**

67E25E4873FEF1ECDD2CE56A7409328A649AA53A

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.





ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.650,22  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 16/12/2019 às 12:12:07 via bankline.

**Autenticação:**

A6C6A89E422977C1AC79B250FBDA69DCA5D5DDE7

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 961,58  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 16/12/2019 às 12:11:08 via bankline.

**Autenticação:**

1219F58717D8D64A264DAE26476FC7167F13E10A

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



30  
horas



### Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ 1796 CEF

<b>BANCO DO BRASIL</b>		00190 00009 02836 585006 81499 908176 6 81650000016263	
Beneficiário:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário:	000.004.906-95
Razão Social:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC	Data de vencimento:	14/02/2020
		Valor do boleto (R\$):	162,63
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	(=) Valor do pagamento (R\$):	162,63
		Data de pagamento:	16/12/2019
Autenticação mecânica 7D1A56591F227291C4D73489490E56E531C4C852		Pagamento realizado em espécie:	Não

Operação efetuada em 16/12/2019 às 12:10:08 via Sispag, CTRL 356529739000014.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 670 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 13162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

# Comprovante de pagamento de boleto

## Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

## Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: ACORDO RJ 1796 CEF

		00190 00009 02836 585006 81500 058177 1 81650000187258	
Beneficiário:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário:	000.004.906-95
Razão Social:	SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC		
		Data de vencimento:	14/02/2020
		Valor do boleto (R\$):	1.872,58
		(-) Desconto (R\$):	0,00
		(+) Mora/Multa (R\$):	0,00
Pagador:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador:	28.538.734/0001-48
		(=) Valor do pagamento (R\$):	1.872,58
		Data de pagamento:	16/12/2019
Autenticação mecânica	Pagamento realizado em espécie:		
454BE5676BE761AA7CF0AAB3F3B8EC05B3201DC9	Não		

Operação efetuada em 16/12/2019 às 12:08:50 via Sispag, CTRL 956536363000016.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 26/03/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



## EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL/RJ

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** (“**Engefer**”), já devidamente qualificada e representada nos autos da sua **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, por seus advogados, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada dos inclusos balancetes referentes aos meses de **outubro, novembro e dezembro** de 2019 (docs. anexos) para que produzam seu regular efeito.

Termos em que,  
Pede e aguarda deferimento.  
Rio de Janeiro, 26 de março de 2020.

**JULIANA BUMACHAR**  
**OAB/RJ 113.760**

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
**OAB/RJ 136.509**

**DANIELLE BOUÇAS**  
**OAB/RJ 186.061**

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	23.929,18D	19.330,59	19.330,59	23.929,18D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	3.317.226,35	3.317.226,35	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	1.223,29D	3.772.119,78	3.773.333,07	10,00D
[11558] BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	10,00D	74.371,95	74.371,94	10,01D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>28.149,68D</b>	<b>7.183.048,67</b>	<b>7.184.261,95</b>	<b>26.936,40D</b>
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	84.697,32D	727.025,61	649.393,58	162.329,35D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	290.016,47D	768.381,01	682.709,88	375.687,60D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	10.956,16D	29.421,51	29.513,16	10.864,51D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>385.669,95D</b>	<b>1.524.828,13</b>	<b>1.361.616,62</b>	<b>548.881,46D</b>
[11900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	6.411.158,68D	6.040.924,57	5.098.176,85	7.353.906,40D
<b>=CLIENTES</b>	<b>6.411.158,68D</b>	<b>6.040.924,57</b>	<b>5.098.176,85</b>	<b>7.353.906,40D</b>
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12790] ADIANTAMENTO CONSORCIO	3.163,57D	801,27	0,00	3.964,84D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>3.163,57D</b>	<b>801,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.964,84D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>3.163,57D</b>	<b>801,27</b>	<b>0,00</b>	<b>3.964,84D</b>
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	6.656.215,91D	5.631.615,91	5.382.765,12	6.905.066,70D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>6.656.215,91D</b>	<b>5.631.615,91</b>	<b>5.382.765,12</b>	<b>6.905.066,70D</b>
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710] ICMS A RECUPERAR	5,42D	7,74	7,73	5,43D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.879,42D</b>	<b>7,74</b>	<b>7,73</b>	<b>5.879,43D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>13.490.237,21D</b>	<b>20.381.226,29</b>	<b>19.026.828,27</b>	<b>14.844.635,23D</b>
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	265.501,78D	0,00	0,00	265.501,78D
<b>=IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	64.234,62D	4.626,76	0,00	68.861,38D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	31.998,72D	2.009,80	0,00	34.008,52D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>96.233,34D</b>	<b>6.636,56</b>	<b>0,00</b>	<b>102.869,90D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>444.035,12D</b>	<b>6.636,56</b>	<b>0,00</b>	<b>450.671,68D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>13.934.272,33D</b>	<b>20.387.862,85</b>	<b>19.026.828,27</b>	<b>15.295.306,91D</b>
***** ( XXXXX ) *****				



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	8.949.497,05C	4.409.979,33	5.598.115,28	10.137.633,00C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>8.949.497,05C</b>	<b>4.409.979,33</b>	<b>5.598.115,28</b>	<b>10.137.633,00C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	10.101,56C	10.167,14	10.701,04	10.635,46C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.197,41C	2.197,51	2.218,33	2.218,23C
[20160]ICMS A RECOLHER	46.690,74C	824.582,39	823.220,39	45.328,74C
[20341]FECF A RECOLHER	83.937,76C	83.937,77	90.149,14	90.149,13C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.034,31C	1.034,31	1.037,54	1.037,54C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	102.063,58C	114.510,67	122.318,34	109.871,25C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	1.389,68C	1.389,68	0,00	0,00C
[20344]CSLL A RECOLHER	833,81C	833,81	0,00	0,00C
[20345]PIS A RECOLHER	7.467,48C	100.179,15	97.908,01	5.196,34C
[20346]COFINS A RECOLHER	34.395,67C	461.431,23	450.970,24	23.934,68C
<b>=IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>333.729,50C</b>	<b>1.600.263,66</b>	<b>1.598.523,03</b>	<b>331.988,87C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	24.032,32C	34.158,25	33.103,49	22.977,56C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>24.032,32C</b>	<b>34.158,25</b>	<b>33.103,49</b>	<b>22.977,56C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	703.218,35C	0,00	0,00	703.218,35C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	163.514,51C	949,58	0,00	162.564,93C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	210.638,99C	1.250,33	0,00	209.388,66C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	747.529,58C	3.604,64	0,00	743.924,94C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.006.118,47C</b>	<b>5.804,55</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000.313,92C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.903,47C	7.916,64	7.916,64	6.903,47C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	68.614,31C	0,00	4.519,13	73.133,44C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>76.406,00C</b>	<b>8.914,64</b>	<b>13.433,77</b>	<b>80.925,13C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>12.823.346,53C</b>	<b>6.059.120,43</b>	<b>7.243.175,57</b>	<b>14.007.401,67C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	382.136,44C	13.082,61	0,00	369.053,83C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	210.571,62C	13.301,18	0,00	197.270,44C
[22112]JUROS A APROPRIAR	205.484,24D	0,00	3.932,85	201.551,39D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	34.171,00D	0,00	716,96	33.454,04D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	140.439,92C	1.146,25	0,00	139.293,67C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	205.858,39C	2.619,83	0,00	203.238,56C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>699.351,13C</b>	<b>30.149,87</b>	<b>4.649,81</b>	<b>673.851,07C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	145.124,43C	2.748,76	0,00	142.375,67C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>145.124,43C</b>	<b>2.748,76</b>	<b>0,00</b>	<b>142.375,67C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>876.216,41C</b>	<b>32.898,63</b>	<b>4.649,81</b>	<b>847.967,59C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	34.709,39C	0,00	0,00	34.709,39C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>34.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.709,39C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>234.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.709,39C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>13.934.272,33C</b>	<b>6.092.019,06</b>	<b>7.247.825,38</b>	<b>15.090.078,65C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	0,00	998,00	0,00	998,00D
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	0,00	29.044,97	581,52	28.463,45D
[51050]FERIAS	0,00	2.950,55	0,00	2.950,55D
[51070]INSS	0,00	8.217,14	0,00	8.217,14D
[51100]13 SALARIO	0,00	1.042,37	0,00	1.042,37D
[51110]FGTS	0,00	3.839,85	0,00	3.839,85D
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	0,00D	3.699,88	566,23	3.133,65D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	0,00	5.851,42	117,00	5.734,42D
[51180]VALE TRANSPORTE	0,00	2.306,30	885,79	1.420,51D
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	0,00D	396,60	40,75	355,85D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>58.347,08</b>	<b>2.191,29</b>	<b>56.155,79D</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	0,00	716,96	0,00	716,96D
[51320]ALUGUEIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	7.294,88	0,00	7.294,88D
[51430]LUZ, GAS E FORCA	0,00	4.519,13	418,02	4.101,11D
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	0,00	5.521,12	0,00	5.521,12D
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	1.729,60	0,00	1.729,60D
[51530]SEGUROS DIVERSOS	0,00	1.991,86	0,00	1.991,86D
[51550]UNIFORMES	0,00	1.585,50	0,00	1.585,50D
[51570]TELEFONE	0,00	3.119,57	0,00	3.119,57D
[51590]FRETES E CARRETOS	0,00	31.950,68	0,00	31.950,68D
[51630]AGUA E ESGOTO	0,00	1.342,54	0,00	1.342,54D
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	0,00	8.081,71	0,00	8.081,71D
[51660]MULTAS TRANSITO	0,00	156,18	0,00	156,18D
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	0,00	1.000,67	0,00	1.000,67D
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	0,00	256,51	70,88	185,63D
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00D	35,10	0,00	35,10D
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>76.302,01</b>	<b>488,90</b>	<b>75.813,11D</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>134.649,09</b>	<b>2.680,19</b>	<b>131.968,90D</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	0,00	3.932,85	0,00	3.932,85D
[53040]DESPESAS BANCARIAS	0,00	3.346,59	0,00	3.346,59D
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>7.279,44</b>	<b>0,00</b>	<b>7.279,44D</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	0,00	418,60	0,00	418,60D
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	0,00	5.089,80	0,00	5.089,80D
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.508,40</b>	<b>0,00</b>	<b>5.508,40D</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>12.787,84</b>	<b>0,00</b>	<b>12.787,84D</b>
<b>=Total - DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>147.436,93</b>	<b>2.680,19</b>	<b>144.756,74D</b>
<b>=Total - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>147.436,93</b>	<b>2.680,19</b>	<b>144.756,74D</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

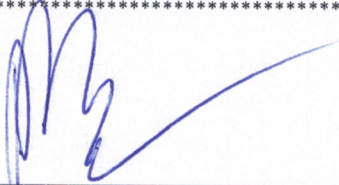
Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

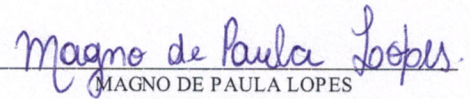
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	0,00	0,00	6.038.735,37	6.038.735,37C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	0,00	59.067,45	0,00	59.067,45D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	0,00	4.257.060,40	0,00	4.257.060,40D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>4.316.127,85</b>	<b>6.038.735,37</b>	<b>1.722.607,52C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	0,00D	822.363,77	0,00	822.363,77D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	0,00D	97.908,01	0,00	97.908,01D
[61330](-) COFINS	0,00D	450.970,24	0,00	450.970,24D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	522,21	522,21	0,00D
[61354](-) ICMS ST	0,00	122.318,34	0,00	122.318,34D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	0,00D	326,67	110.678,39	110.351,72C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>1.494.409,24</b>	<b>111.200,60</b>	<b>1.383.208,64D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.810.537,09</b>	<b>6.149.935,97</b>	<b>339.398,88C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	0,00C	0,00	20,82	20,82C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20,82</b>	<b>20,82C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00	10.565,30	10.565,30C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.565,30</b>	<b>10.565,30C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.810.537,09</b>	<b>6.160.522,09</b>	<b>349.985,00C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>5.810.537,09</b>	<b>6.160.522,09</b>	<b>349.985,00C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**  
 CNPJ : 00940525000107  
 Balancete Analítico de 01/10/2019 até 31/10/2019

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	15.295.306,91D	Passivo ----->		15.090.078,65C
Despesa ----->	144.756,74D	Receita ----->		349.985,00C
Custo----->	0,00D			
=====>	15.440.063,65D	=====>		15.440.063,65C
Lucro =====>	205.228,26			

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*

  
 ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0

  
 MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC: 124102/O-0

**ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000] ATIVO</b>				
[10010] ATIVO CIRCULANTE				
[10020] DISPONIBILIDADES				
[10030] CAIXA	23.929,18D	98.820,46	73.339,41	49.410,23D
[11530] CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547] BANCO BRADESCO	1,00D	4.181.797,38	4.181.797,38	1,00D
[11554] BANCO ITAU S.A	10,00D	4.789.242,65	4.787.544,64	1.708,01D
[11558] BANCO ITAU S.A. 20178-0	10,01D	61.204,64	60.633,25	581,40D
<b>= DISPONIBILIDADES</b>	<b>26.936,40D</b>	<b>9.131.065,13</b>	<b>9.103.314,68</b>	<b>54.686,85D</b>
[10300] APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310] APLICAÇÃO BRADESCO	162.329,35D	829.202,46	785.965,27	205.566,54D
[10320] APLICAÇÃO ITAU	375.687,60D	861.147,90	847.240,25	389.595,25D
[10322] APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	10.864,51D	21.908,22	18.483,46	14.289,27D
<b>= APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>548.881,46D</b>	<b>1.712.258,58</b>	<b>1.651.688,98</b>	<b>609.451,06D</b>
[11900] CLIENTES				
[11990] DUPLICATAS A RECEBER	7.353.906,40D	6.665.258,29	6.592.566,47	7.426.598,22D
<b>= CLIENTES</b>	<b>7.353.906,40D</b>	<b>6.665.258,29</b>	<b>6.592.566,47</b>	<b>7.426.598,22D</b>
[12300] OUTROS CREDITOS				
[12700] ADIANTAMENTOS				
[12770] ADIANTAMENTO 13o SALARIO	0,00D	11.595,94	0,00	11.595,94D
[12790] ADIANTAMENTO CONSORCIO	3.964,84D	803,68	0,00	4.768,52D
<b>= ADIANTAMENTOS</b>	<b>3.964,84D</b>	<b>12.399,62</b>	<b>0,00</b>	<b>16.364,46D</b>
<b>= OUTROS CREDITOS</b>	<b>3.964,84D</b>	<b>12.399,62</b>	<b>0,00</b>	<b>16.364,46D</b>
[14100] ESTOQUES				
[14110] MERCADORIAS	6.905.066,70D	6.579.184,47	5.544.651,17	7.939.600,00D
<b>= ESTOQUES</b>	<b>6.905.066,70D</b>	<b>6.579.184,47</b>	<b>5.544.651,17</b>	<b>7.939.600,00D</b>
[14700] CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710] ICMS A RECUPERAR	5,43D	0,00	0,00	5,43D
[14796] CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>= CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.879,43D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.879,43D</b>
<b>= Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.844.635,23D</b>	<b>24.100.166,09</b>	<b>22.892.221,30</b>	<b>16.052.580,02D</b>
[15000] NÃO CIRCULANTE				
[17010] INVESTIMENTOS				
[17011] INVESTIMENTOS				
[15310] BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013] EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>= INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000] ATIVO IMOBILIZADO				
[17300] IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330] MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350] VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360] EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D
[17390] MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	265.501,78D	0,00	0,00	265.501,78D
<b>= IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	68.861,38D	4.654,58	0,00	73.515,96D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	34.008,52D	2.022,46	0,00	36.030,98D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>102.869,90D</b>	<b>6.677,04</b>	<b>0,00</b>	<b>109.546,94D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>450.671,68D</b>	<b>6.677,04</b>	<b>0,00</b>	<b>457.348,72D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>15.295.306,91D</b>	<b>24.106.843,13</b>	<b>22.892.221,30</b>	<b>16.509.928,74D</b>
***** ( XXXXX )*****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	10.137.633,00C	5.965.295,55	6.548.238,93	10.720.576,38C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>10.137.633,00C</b>	<b>5.965.295,55</b>	<b>6.548.238,93</b>	<b>10.720.576,38C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	10.635,46C	10.728,52	10.057,18	9.964,12C
[20130]FGTS A RECOLHER	2.218,23C	2.218,42	3.100,03	3.099,84C
[20160]ICMS A RECOLHER	45.328,74C	867.241,24	916.064,36	94.151,86C
[20341]FECP A RECOLHER	90.149,13C	90.149,14	100.267,32	100.267,31C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.037,54C	1.037,54	1.045,77	1.045,77C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	109.871,25C	124.172,04	145.634,24	131.333,45C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20345]PIS A RECOLHER	5.196,34C	113.151,91	108.626,02	670,45C
[20346]COFINS A RECOLHER	23.934,68C	521.184,59	500.338,03	3.088,12C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>331.988,87C</b>	<b>1.729.883,40</b>	<b>1.785.132,95</b>	<b>387.238,42C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	22.977,56C	39.257,34	39.465,11	23.185,33C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>22.977,56C</b>	<b>39.257,34</b>	<b>39.465,11</b>	<b>23.185,33C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	703.218,35C	0,00	0,00	703.218,35C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	162.564,93C	955,56	0,00	161.609,37C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	209.388,66C	1.258,21	0,00	208.130,45C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	743.924,94C	3.627,36	0,00	740.297,58C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>3.000.313,92C</b>	<b>5.841,13</b>	<b>0,00</b>	<b>2.994.472,79C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.903,47C	7.916,64	7.916,64	6.903,47C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	73.133,44C	0,00	3.884,04	77.017,48C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>80.925,13C</b>	<b>8.914,64</b>	<b>12.798,68</b>	<b>84.809,17C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=T o t a l - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.007.401,67C</b>	<b>7.749.192,06</b>	<b>8.385.635,67</b>	<b>14.643.845,28C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	369.053,83C	13.140,92	0,00	355.912,91C



**ENGEFER DISTRIBUIDO RA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	197.270,44C	13.351,84	0,00	183.918,60C
[22112]JUROS A APROPRIAR	201.551,39D	0,00	3.932,85	197.618,54D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	33.454,04D	0,00	716,96	32.737,08D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	139.293,67C	1.151,06	0,00	138.142,61C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	203.238,56C	2.630,85	0,00	200.607,71C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>673.851,07C</b>	<b>30.274,67</b>	<b>4.649,81</b>	<b>648.226,21C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	142.375,67C	2.760,45	0,00	139.615,22C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>142.375,67C</b>	<b>2.760,45</b>	<b>0,00</b>	<b>139.615,22C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>847.967,59C</b>	<b>33.035,12</b>	<b>4.649,81</b>	<b>819.582,28C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	34.709,39C	0,00	0,00	34.709,39C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>34.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.709,39C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>234.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>234.709,39C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>15.090.078,65C</b>	<b>7.782.227,18</b>	<b>8.390.285,48</b>	<b>15.698.136,95C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	6.038.735,37C	0,00	6.660.439,01	12.699.174,38C
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	59.067,45D	46.341,96	0,00	105.409,41D
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	4.257.060,40D	4.257.060,41	0,00	8.514.120,81D
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>1.722.607,52C</b>	<b>4.303.402,37</b>	<b>6.660.439,01</b>	<b>4.079.644,16C</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	822.363,77D	913.706,45	0,00	1.736.070,22D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	97.908,01D	108.626,02	0,00	206.534,03D
[61330](-) COFINS	450.970,24D	500.338,03	0,00	951.308,27D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	965,71	965,71	0,00D
[61354](-) ICMS ST	122.318,34D	145.634,24	0,00	267.952,58D
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	110.351,72C	1.392,20	121.889,64	230.849,16C
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>1.383.208,64D</b>	<b>1.670.662,65</b>	<b>122.855,35</b>	<b>2.931.015,94D</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>339.398,88C</b>	<b>5.974.065,02</b>	<b>6.783.294,36</b>	<b>1.148.628,22C</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	20,82C	0,00	27,28	48,10C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>20,82C</b>	<b>0,00</b>	<b>27,28</b>	<b>48,10C</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	10.565,30C	43,75	14.935,47	25.457,02C
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>10.565,30C</b>	<b>43,75</b>	<b>14.935,47</b>	<b>25.457,02C</b>
<b>=Total - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>349.985,00C</b>	<b>5.974.108,77</b>	<b>6.798.257,11</b>	<b>1.174.133,34C</b>
<b>=Total - RECEITAS</b>	<b>349.985,00C</b>	<b>5.974.108,77</b>	<b>6.798.257,11</b>	<b>1.174.133,34C</b>
***** ( XXXXX )*****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

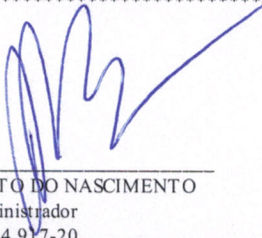
CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/11/2019 até 30/11/2019

Folha: 7

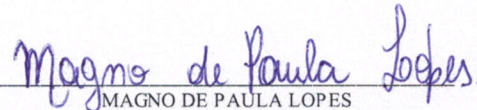
Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	16.509.928,74D	Passivo ----->	15.698.136,95C	
Despesa ----->	362.341,55D	Receita ----->	1.174.133,34C	
Custo----->	0,00D			
=====>	16.872.270,29D	=====>	16.872.270,29C	
Lucro =====>	811.791,79			

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO

Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0



MAGNO DE PAULA LOPES

CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC: 124102/O-0

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 1

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[10000]ATIVO</b>				
[10010]ATIVO CIRCULANTE				
[10020]DISPONIBILIDADES				
[10030]CAIXA	49.410,23D	95.946,54	47.973,27	97.383,50D
[11530]CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.986,21D	0,00	0,00	2.986,21D
[11547]BANCO BRADESCO	1,00D	4.414.475,19	4.414.475,19	1,00D
[11554]BANCO ITAU S.A	1.708,01D	5.234.776,48	5.236.474,49	10,00D
[11558]BANCO ITAÚ S.A. 20178-0	581,40D	78.771,59	79.347,55	5,44D
[11559]BANCO ITAÚ S.A. 23638-0	0,00D	9.429,31	9.419,31	10,00D
<b>=DISPONIBILIDADES</b>	<b>54.686,85D</b>	<b>9.833.399,11</b>	<b>9.787.689,81</b>	<b>100.396,15D</b>
[10300]APLICAÇÕES FINANCEIRAS				
[10310]APLICAÇÃO BRADESCO	205.566,54D	605.080,50	733.074,00	77.573,04D
[10320]APLICAÇÃO ITAU	389.595,25D	1.343.153,70	750.067,11	982.681,84D
[10322]APLICAÇÃO ITAU S.A. 20178	14.289,27D	36.807,90	32.891,49	18.205,68D
[10323]APLICAÇÃO ITAU 23638-0	0,00D	9.410,86	0,00	9.410,86D
<b>=APLICAÇÕES FINANCEIRAS</b>	<b>609.451,06D</b>	<b>1.994.452,96</b>	<b>1.516.032,60</b>	<b>1.087.871,42D</b>
[11900]CLIENTES				
[11990]DUPLICATAS A RECEBER	7.426.598,22D	4.797.448,44	7.015.845,31	5.208.201,35D
<b>=CLIENTES</b>	<b>7.426.598,22D</b>	<b>4.797.448,44</b>	<b>7.015.845,31</b>	<b>5.208.201,35D</b>
[12300]OUTROS CREDITOS				
[12700]ADIANTAMENTOS				
[12770]ADIANTAMENTO 13o SALARIO	11.595,94D	0,00	11.595,94	0,00D
[12790]ADIANTAMENTO CONSORCIO	4.768,52D	831,10	0,00	5.599,62D
<b>=ADIANTAMENTOS</b>	<b>16.364,46D</b>	<b>831,10</b>	<b>11.595,94</b>	<b>5.599,62D</b>
<b>=OUTROS CREDITOS</b>	<b>16.364,46D</b>	<b>831,10</b>	<b>11.595,94</b>	<b>5.599,62D</b>
[14100]ESTOQUES				
[14110]MERCADORIAS	7.939.600,00D	4.544.338,12	5.099.563,59	7.384.374,53D
<b>=ESTOQUES</b>	<b>7.939.600,00D</b>	<b>4.544.338,12</b>	<b>5.099.563,59</b>	<b>7.384.374,53D</b>
[14700]CREDITOS DE IMPOSTOS				
[14710]ICMS A RECUPERAR	5,43D	0,00	0,00	5,43D
[14796]CREDITOS A RECUPERAR	5.874,00D	0,00	0,00	5.874,00D
<b>=CREDITOS DE IMPOSTOS</b>	<b>5.879,43D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.879,43D</b>
<b>=Total - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>16.052.580,02D</b>	<b>21.170.469,73</b>	<b>23.430.727,25</b>	<b>13.792.322,50D</b>
[15000]NÃO CIRCULANTE				
[17010]INVESTIMENTOS				
[17011]INVESTIMENTOS				
[15310]BENS TERCEIROS EM COMODATO	38.601,49D	0,00	0,00	38.601,49D
[17013]EMPRESTIMOS MUTUO REFERMAQ	25.400,00D	0,00	0,00	25.400,00D
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
<b>=INVESTIMENTOS</b>	<b>64.001,49D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>64.001,49D</b>
[17000]ATIVO IMOBILIZADO				
[17300]IMOBILIZACOES COMERCIAIS				
[17330]MOVEIS E UTENSILIOS	119.482,06D	0,00	0,00	119.482,06D
[17350]VEICULOS	121.887,10D	0,00	0,00	121.887,10D
[17360]EQUIPAMENTOS TELEFONICOS	117.335,25D	0,00	0,00	117.335,25D

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 2

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[17390]MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	265.501,78D	0,00	0,00	265.501,78D
<b>-IMOBILIZACOES COMERCIAIS</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>
<b>=ATIVO IMOBILIZADO</b>	<b>624.206,19D</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>624.206,19D</b>
[17600]DEPREC.ACUMULADAS				
[17620]DEPREC.ACUM.MOV.UTENSILIOS	17.382,84C	0,00	0,00	17.382,84C
[17640]DEPREC.ACUM.VEICULOS	57.535,51C	0,00	0,00	57.535,51C
[17650]DEPREC.ACUM.EQUIP.TELEFONICOS	33.991,20C	0,00	0,00	33.991,20C
[17680]DEPREC.ACUM.MAQ.EQUIPAMENTOS	38.294,88C	0,00	0,00	38.294,88C
[17691]DEPRECIACOES ACUMULADAS	193.201,47C	0,00	0,00	193.201,47C
<b>=DEPREC.ACUMULADAS</b>	<b>340.405,90C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>340.405,90C</b>
[17692]DEPOSITO JUDICIAIS				
[17693]DEPOSITO JUDICIAIS - LIGHT	73.515,96D	3.968,07	0,00	77.484,03D
[17694]DEPOSITO JUDICIAIS - CEDAE/CEF	36.030,98D	2.035,21	0,00	38.066,19D
<b>=DEPOSITO JUDICIAIS</b>	<b>109.546,94D</b>	<b>6.003,28</b>	<b>0,00</b>	<b>115.550,22D</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>457.348,72D</b>	<b>6.003,28</b>	<b>0,00</b>	<b>463.352,00D</b>
<b>=Total - ATIVO</b>	<b>16.509.928,74D</b>	<b>21.176.473,01</b>	<b>23.430.727,25</b>	<b>14.255.674,50D</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 3

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[20000]PASSIVO</b>				
[20010]PASSIVO CIRCULANTE				
[20020]FORNECEDORES A PAGAR				
[20060]FORNECEDORES A PAGAR	10.720.576,38C	5.830.296,52	4.475.563,34	9.365.843,20C
<b>=FORNECEDORES A PAGAR</b>	<b>10.720.576,38C</b>	<b>5.830.296,52</b>	<b>4.475.563,34</b>	<b>9.365.843,20C</b>
[20100]IMP.E OBRIG.SOCIAIS RECOLHER				
[20110]INSS A RECOLHER	9.964,12C	18.224,53	19.154,29	10.893,88C
[20130]FGTS A RECOLHER	3.099,84C	3.100,23	3.244,75	3.244,36C
[20160]ICMS A RECOLHER	94.151,86C	658.255,29	652.206,78	88.103,35C
[20341]FECF A RECOLHER	100.267,31C	100.267,32	72.311,39	72.311,38C
[20190]IRRF A RECOLHER	1.045,77C	1.045,77	1.126,65	1.126,65C
[20240]ICMS SUBST. TRIBUTARIA A RECOLHER	131.333,45C	144.845,77	103.289,78	89.777,46C
[20270]OBRIGACOES FISCAIS A RECOLHER	27.336,25C	0,00	0,00	27.336,25C
[20342]OUTRAS OBRIGACOES SOCIAIS	16.281,25C	0,00	0,00	16.281,25C
[20343]IRPJ A RECOLHER	0,00C	0,00	1.442,18	1.442,18C
[20344]CSLL A RECOLHER	0,00C	0,00	865,31	865,31C
[20345]PIS A RECOLHER	670,45C	75.081,56	77.435,68	3.024,57C
[20346]COFINS A RECOLHER	3.088,12C	345.830,25	356.673,43	13.931,30C
<b>=IMPE OBRIG.SOCIAIS RECOLHER</b>	<b>387.238,42C</b>	<b>1.346.650,72</b>	<b>1.287.750,24</b>	<b>328.337,94C</b>
[20400]OBR.TRABALHISTAS A PAGAR				
[20410]SALARIOS A PAGAR	23.185,33C	58.751,74	53.294,09	17.727,68C
<b>=OBR.TRABALHISTAS A PAGAR</b>	<b>23.185,33C</b>	<b>58.751,74</b>	<b>53.294,09</b>	<b>17.727,68C</b>
[20600]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[20610]EMPRESTIMO ITAU	703.218,35C	0,00	0,00	703.218,35C
[20621]EMPRESTIMO SANTANDER	161.609,37C	961,58	0,00	160.647,79C
[20622]EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL	1.064.922,54C	0,00	0,00	1.064.922,54C
[20623]EMPRESTIMO BNDES	208.130,45C	1.266,14	0,00	206.864,31C
[20624]EMPRESTIMO BANCO DO BRASIL	740.297,58C	3.650,22	0,00	736.647,36C
[20626]EMPRESTIMOS MUTUO FERREIRAUTO	10.170,00C	0,00	0,00	10.170,00C
[20628]EMPRESTIMOS MUTUO THIAGO ROCHA	7.062,30C	0,00	0,00	7.062,30C
[20629]EMPRESTIMOS MUTUO LUIS FELIPE NASCIMENTO	6.900,00C	0,00	0,00	6.900,00C
[20631]EMPRESTIMO MUTUO EQUILIBRIO	53.825,04C	0,00	0,00	53.825,04C
[20632]EMPRESTIMO MUTUO DRIKA	38.337,16C	0,00	0,00	38.337,16C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>2.994.472,79C</b>	<b>5.877,94</b>	<b>0,00</b>	<b>2.988.594,85C</b>
[21000]CONTAS A PAGAR				
[21030]ALUGUEIS A PAGAR	6.903,47C	7.916,64	7.498,04	6.484,87C
[21060]PRO-LABORE A PAGAR	888,22C	998,00	998,00	888,22C
[21015]CONTAS A PAGAR	77.017,48C	0,00	4.111,94	81.129,42C
<b>=CONTAS A PAGAR</b>	<b>84.809,17C</b>	<b>8.914,64</b>	<b>12.607,98</b>	<b>88.502,51C</b>
[21341]OUTRAS OBRIGACOES				
[21342]LUCROS A DISTRIBUIR	433.563,19C	0,00	0,00	433.563,19C
<b>=OUTRAS OBRIGACOES</b>	<b>433.563,19C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>433.563,19C</b>
<b>=Total - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>14.643.845,28C</b>	<b>7.250.491,56</b>	<b>5.829.215,65</b>	<b>13.222.569,37C</b>
[22000]NÃO CIRCULANTE				
[22010]EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS				
[22032]BENS EM COMODATO	31.740,85C	0,00	0,00	31.740,85C
<b>=EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>31.740,85C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>31.740,85C</b>

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 4

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
[22050]IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO				
[22060]ICMS PARCELADO	355.912,91C	13.187,22	0,00	342.725,69C
[22111]ICMS DIVIDA ATIVA	183.918,60C	13.392,03	0,00	170.526,57C
[22112]JUROS A APROPRIAR	197.618,54D	0,00	3.932,85	193.685,69D
[22113]HONORARIOS A APROPRIAR	32.737,08D	0,00	716,96	32.020,12D
[22115]PERT-DEMAIS IMPOSTOS	138.142,61C	1.154,88	0,00	136.987,73C
[22421]PERT-DIVIDA ATIVA FEDERAL	200.607,71C	2.639,56	0,00	197.968,15C
<b>=IMPOSTOS A PAGAR PARCELADO</b>	<b>648.226,21C</b>	<b>30.373,69</b>	<b>4.649,81</b>	<b>622.502,33C</b>
[22150]CONTR. SOCIAIS PARCELADOS				
[22160]INSS PARCELADO	139.615,22C	2.769,71	0,00	136.845,51C
<b>=CONTR. SOCIAIS PARCELADOS</b>	<b>139.615,22C</b>	<b>2.769,71</b>	<b>0,00</b>	<b>136.845,51C</b>
<b>=Total - NÃO CIRCULANTE</b>	<b>819.582,28C</b>	<b>33.143,40</b>	<b>4.649,81</b>	<b>791.088,69C</b>
[24000]PATRIMONIO LIQUIDO				
[24010]CAPITAL SOCIAL				
[24020]CAPITAL NACIONAL	200.000,00C	0,00	0,00	200.000,00C
<b>=CAPITAL SOCIAL</b>	<b>200.000,00C</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00C</b>
[24200]LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS				
[24230]LUCRO DO EXERCICIO	34.709,39C	0,00	7.307,05	42.016,44C
<b>=LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	<b>34.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.307,05</b>	<b>42.016,44C</b>
<b>=Total - PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>234.709,39C</b>	<b>0,00</b>	<b>7.307,05</b>	<b>242.016,44C</b>
<b>=Total - PASSIVO</b>	<b>15.698.136,95C</b>	<b>7.283.634,96</b>	<b>5.841.172,51</b>	<b>14.255.674,50C</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 5

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[30000]CONTAS TRANSITORIAS</b>				
[30001]CONTAS TRANSITORIAS				
[30002]APURACAO DE RESULTADO				
[30003]RESULTADO DO EXERCICIO				
[30004]RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	17.852.823,28	17.852.823,28	0,00
<b>=RESULTADO DO EXERCICIO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>0,00</b>
<b>=APURACAO DE RESULTADO</b>	<b>0,00</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - CONTAS TRANSITORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>0,00</b>
<b>=Total - CONTAS TRANSITORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>17.852.823,28</b>	<b>0,00</b>
***** ( XXXXX )*****				



**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 6

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[50000]DESPESAS</b>				
[50010]DESPESAS OPERACIONAIS				
[51000]DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
[51010]DESPESAS C/ PESSOAL				
[51020]RETIRADA PRO LABORE	1.996,00D	998,00	2.994,00	0,00
[51030]SALARIOS E ORDENADOS	55.158,94D	21.768,94	76.927,88	0,00
[51050]FERIAS	3.472,10D	8.436,94	11.909,04	0,00
[51070]INSS	15.966,38D	14.749,19	30.715,57	0,00
[51100]13 SALARIO	1.042,37D	22.995,13	24.037,50	0,00
[51110]FGTS	6.939,88D	3.259,10	10.198,98	0,00
[51140]ASSIST. MEDICA E ODONTOLOGICA	6.493,32D	3.927,58	10.420,90	0,00D
[51150]ALIMENT. TRABALHADOR	13.530,38D	6.254,40	19.784,78	0,00
[51180]VALE TRANSPORTE	2.366,73D	2.358,40	4.725,13	0,00
[53691]CONTRIB. SOCIAIS DIVERSAS	658,10D	206,80	864,90	0,00D
<b>=DESPESAS C/ PESSOAL</b>	<b>107.624,20D</b>	<b>84.954,48</b>	<b>192.578,68</b>	<b>0,00</b>
[51300]GASTOS GERAIS				
[51310]HONORARIOS DIVERSOS	1.433,92D	716,96	2.150,88	0,00
[51320]ALUGUEIS	14.000,00D	7.000,00	21.000,00	0,00
[51340]COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	14.637,82D	6.747,92	21.385,74	0,00
[51400]DESPS. LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	1.950,00	1.950,00	0,00
[51430]LUZ, GAS E FORCA	7.625,88D	4.111,94	11.737,82	0,00
[51460]MATS. DIV. P/ USO E CONSUMO	7.016,01D	5.912,58	12.928,59	0,00
[51470]MANUTENCAO DE VEICULOS	1.729,60D	0,00	1.729,60	0,00
[51480]PUBLICIDADE E PUBLICACOES	0,00	20.772,44	20.772,44	0,00
[51530]SEGUROS DIVERSOS	2.489,90D	498,04	2.987,94	0,00
[51550]UNIFORMES	1.625,50D	0,00	1.625,50	0,00
[51570]TELEFONE	6.243,70D	2.352,78	8.596,48	0,00
[51590]FRETES E CARRETOS	98.079,82D	36.191,24	134.271,06	0,00
[51630]AGUA E ESGOTO	3.870,32D	0,00	3.870,32	0,00
[51650]SERVIÇO PRESTADO PJ	58.431,66D	35.878,71	94.310,37	0,00
[51660]MULTAS TRANSITO	156,18D	208,24	364,42	0,00
[51700]ESTACIONAMENTO E PEDAGIO	2.158,54D	1.050,82	3.209,36	0,00
[51770]DESPESAS C/MEDICAMENTOS	295,94D	133,57	429,51	0,00
[51978]CORREIOS E TELEGRAFOS	70,20D	0,00	70,20	0,00D
[51980]DESPESA COM CARTORIO	55,30D	16,22	71,52	0,00D
[51581]CONTRIB. ASSISTENCIAL	0,00	193,00	193,00	0,00
<b>=GASTOS GERAIS</b>	<b>219.920,29D</b>	<b>123.734,46</b>	<b>343.654,75</b>	<b>0,00</b>
<b>=DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>327.544,49D</b>	<b>208.688,94</b>	<b>536.233,43</b>	<b>0,00</b>
[53000]DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS				
[53010]DESPESAS FINANCEIRAS				
[53030]JUROS/MULTAS PARCELAMENTO DIVIDA ATIVA/ ICMS	7.865,70D	3.932,85	11.798,55	0,00
[53040]DESPESAS BANCARIAS	6.584,91D	3.230,31	9.815,22	0,00
<b>=DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>14.450,61D</b>	<b>7.163,16</b>	<b>21.613,77</b>	<b>0,00</b>
[53500]DESPESAS TRIBUTARIAS				
[53510]IPTU	837,20D	0,00	837,20	0,00
[53550]IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	19.509,25D	4.640,36	24.149,61	0,00
[53600]CSLL	0,00	865,31	865,31	0,00
[53610]IRPJ	0,00	1.442,18	1.442,18	0,00
<b>=DESPESAS TRIBUTARIAS</b>	<b>20.346,45D</b>	<b>6.947,85</b>	<b>27.294,30</b>	<b>0,00</b>
<b>=DESPESAS FINAN. E TRIBUTARIAS</b>	<b>34.797,06D</b>	<b>14.111,01</b>	<b>48.908,07</b>	<b>0,00</b>

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 7

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS	362.341,55D	222.799,95	585.141,50	0,00
=Total - DESPESAS	362.341,55D	222.799,95	585.141,50	0,00
***** (XXXXX) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ : 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

Folha: 8

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>[60000]RECEITAS</b>				
[60010]RECEITAS OPERACIONAIS				
[61000]RECEITAS COMERCIAIS				
[61009]VENDAS DE PRODUTOS				
[61020]VENDAS	12.699.174,38C	17.495.175,89	4.796.001,51	0,00
[61040]DEVOLUCAO DE VENDAS	105.409,41D	35.282,40	140.691,81	0,00
[61041](-) CUSTO DAS MERCAD. VENDIDAS	8.514.120,81D	4.257.060,41	12.771.181,22	0,00
<b>=VENDAS DE PRODUTOS</b>	<b>4.079.644,16C</b>	<b>21.787.518,70</b>	<b>17.707.874,54</b>	<b>0,00</b>
[61300]IMPOSTOS INCIDENTES				
[61310](-) ICMS	1.736.070,22D	651.700,57	2.387.770,79	0,00D
[61320](-) PIS/FATURAMENTO	206.534,03D	77.435,68	283.969,71	0,00D
[61330](-) COFINS	951.308,27D	356.673,43	1.307.981,70	0,00D
[61353]CREDITO SIMPLES NACIONAL	0,00D	499,01	499,01	0,00D
[61354](-) ICMS ST	267.952,58D	103.289,78	371.242,36	0,00
[61355]CREDITO PRESUMIDO ICMS	230.849,16C	310.283,98	79.434,82	0,00D
<b>=IMPOSTOS INCIDENTES</b>	<b>2.931.015,94D</b>	<b>1.499.882,45</b>	<b>4.430.898,39</b>	<b>0,00</b>
<b>=RECEITAS COMERCIAIS</b>	<b>1.148.628,22C</b>	<b>23.287.401,15</b>	<b>22.138.772,93</b>	<b>0,00</b>
[63000]RECEITAS FINANCEIRAS				
[63040]RECEITA S/ APLICACAO FINANC.	48,10C	74,17	26,07	0,00C
<b>=RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>48,10C</b>	<b>74,17</b>	<b>26,07</b>	<b>0,00</b>
[63500]RECEITAS DIVERSAS				
[63520]BONIFICAÇÕES RECEBIDAS	25.457,02C	47.296,44	21.839,42	0,00
<b>=RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>25.457,02C</b>	<b>47.296,44</b>	<b>21.839,42</b>	<b>0,00</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>1.174.133,34C</b>	<b>23.334.771,76</b>	<b>22.160.638,42</b>	<b>0,00</b>
<b>=T o t a l - RECEITAS</b>	<b>1.174.133,34C</b>	<b>23.334.771,76</b>	<b>22.160.638,42</b>	<b>0,00</b>
***** ( XXXXX ) *****				

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI EPP EM RECUPERACAO JUDICIAL(00001)**

CNPJ: 00940525000107

Balancete Analítico de 01/12/2019 até 31/12/2019

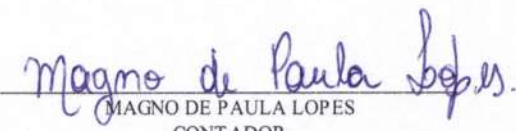
Folha: 9

Descrição	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
<b>Análise do Balancete</b>				
Ativo ----->	14.255.674,50D	Passivo ----->	14.255.674,50C	
Despesa ----->	0,00D	Receita ----->	0,00C	
Custo----->	0,00D			
=====>	14.255.674,50D	=====>	14.255.674,50C	

\*\*\*\*\* ( XXXXX )\*\*\*\*\*



ROBERTO CORREA PINTO DO NASCIMENTO  
 Sócio - Administrador  
 CPF: 732.554.917-20  
 RG: 04.575.292-0



MAGNO DE PAULA LOPES  
 CONTADOR  
 CPF: 119.319.887-90  
 CRC: 124102/O-0

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fabelisa Gomes Leal</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>06/04/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fabelisa Gomes Leal

Em 06/04/2020

### Despacho

Cumpra-se f. 2113, parte final.

Rio de Janeiro, 06/04/2020.

**Fabelisa Gomes Leal - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4DD3.K8P1.8W7U.RWM2**  
Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Ato Ordinatório Praticado**

**Atualizado em** 28/07/2020

**Data** 28/07/2020

**Descrição** Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 7ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133 2185  
e-mail: cap07vemp@tjrj.jus.br



## Processo Eletrônico

Processo : **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fls:**

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

### Atos Ordinatórios

Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.

Rio de Janeiro, 28/07/2020.

Monica Pinto Ferreira - Responsável pelo Expediente - Matr. 01/23655



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Envio de Documento Eletrônico**

**Data**

**28/07/2020**



**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

No. do Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

Destinatário: **JULIANA HOPNER BUMACHAR SCHMIDT**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.**

**Poder Judiciário  
Rio de Janeiro  
Cartório da 7ª Vara Empresarial**

**INTIMAÇÃO ELETRÔNICA**

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2020.

No. do Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

Destinatário: **CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS**

Fica V.S<sup>a</sup> /V.Ex<sup>a</sup> Intimado da determinação abaixo:

**Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 03/08/2020

**Tipo de Documento** Parecer

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



Comarca da Capital  
7ª Vara Empresarial  
Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001  
Ação de Recuperação Judicial de Engefer Distribuidora EIRLLI  
Administrador Judicial: Vieira de Castro Mansur e Faver

M.M. Dr. Juiz:

Fica o MP ciente de tudo o que aos autos foi acrescido desde sua última manifestação, verificada às fls. 1.794/1.797 (id. 1935). Prosseguindo, passa a opinar sobre o feito nos termos e para os fins seguintes:

### **RELATÓRIO**

1. **Fls. 1.798/1.815 (id. 1942)** – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da **décima parcela** devida aos credores da classe III.

2. **Fls. 1.816/1.847 (id. 1966)** – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de janeiro a março de 2019.

3. **Fls. 1.848 (id. 1998)** – Despacho que determinou a certificação do requerido pelo MP.

4. **Fls. 1.850/1.877 (id. 2000)** - Relatório apresentado pelo AJ sobre as atividades desenvolvidas pela Recuperanda de janeiro a março de 2019.

5. **Fls. 1.878/1.879 (id. 2028)** – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da **décima primeira parcela** devida aos credores da classe III.

6. **Fls. 1.892 (id. 2042)** – Manifestação do AJ, juntando planilha dos pagamentos já realizados.

7. **Fls. 1.894/1.908 (id. 2044)** – Manifestação da Recuperanda, requerendo a intimação da Light para restabelecer, no prazo de 24 horas, o fornecimento de energia da filial localizada na Rua São Luis Gonzaga, no 2.051, Benfica, Rio de Janeiro/RJ.

8. **Fls. 1.909/1.910 (id. 2059)** – Decisão que acolheu em parte o pedido liminar, apenas para determinar que a CEDAE promova a religação do fornecimento de água no imóvel situado na Rua São Luiz Gonzaga, n.º 2.051, Benfica, Rio de Janeiro, no prazo de 24 horas, caso o motivo seja apenas o inadimplemento das faturas 02 e 03 de 2015, e se abstenha de fazer novo corte em razão da dívida original oriunda dessas faturas, eis que estão novadas a partir da homologação do Plano, sob pena de multa diária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

9. **Fls. 1.911/1.919 (id. 2061)** – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de janeiro a abril de 2019.

10. **Fls. 1.922/1.935 (id. 2072)** – Manifestação do AJ, aduzindo que, tendo em vista que já se passaram dois anos desde a homologação da recuperação judicial e que a Recuperanda vem cumprindo com o pactuado no PRJ homologado, requer o encerramento da Recuperação Judicial com fulcro no art. 63 da Lei 11.101/05. Requer, também, que os autos não sejam arquivados, uma vez que ainda há a necessidade de realização dos demais depósitos judiciais, que serão realizados nestes autos pela Recuperanda, além dos posteriores levantamentos de mandados de pagamentos a serem realizados pelos credores e julgamento de habilitações e impugnações de crédito pendentes.

11. **Fls. 1.937/1.953 (id. 2087)** – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de maio a junho de 2019.

12. Fls. **1.954/1.962 (id. 2104)** – Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da **décima terceira parcela** devida aos credores da classe III.

13. Fls. **1.963/1.964 (id. 2113)** – Decisão que abriu vista dos autos à Recuperanda e ao MP para manifestação quanto ao pedido de encerramento da recuperação, inclusive, sobre o pleito de não arquivamento dos autos.

14. Fls. **2.120/2.147 (id. 2119)** – Petição da Recuperanda para juntada dos demonstrativos de receitas e despesas referentes aos meses de agosto e setembro de 2019.

15. Fls. **2.150/2.156 (id. 2149)** - Manifestação da Recuperanda, juntando comprovantes dos depósitos referentes aos pagamentos da **décima sétima parcela** devida aos credores da classe III.

### **PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Atento às considerações do Administrador Judicial, o Ministério Público verifica assistir-lhe razão quanto ao esgotamento do biênio de supervisão judicial.

A previsão de supervisão judicial garante ao processo de recuperação um qualificativo de transparência indispensável para angariar a confiança dos credores. A fixação de um prazo máximo para o encerramento do processo de recuperação se mostra, por outro lado, indispensável para afastar os efeitos negativos da perpetuação dessa supervisão, como o aumento dos custos do processo e a judicialização das decisões que pertencem aos agentes de mercado.

Sendo assim, alcançado o objetivo do processo de recuperação com a aprovação do plano e encerrada a fase inicial de sua execução com a verificação do cumprimento das propostas constantes do PRJ, a sociedade empresária devedora pode retornar à normalidade de modo a poder lidar diretamente com seus credores sem intermediação de terceiros.

**Nesse sentido, o MP entende não haver justificativa para a manutenção dos autos sem o devido arquivamento, como requer o AJ, considerando que a Recuperanda irá efetuar os pagamentos diretamente aos credores e não há necessidade de supervisão judicial.**

**Pelo exposto, tendo em conta o relatado pelo AJ quanto ao cumprimento regular do plano sem que tenha havido descumprimento de quaisquer das cláusulas ali previstas, o Ministério Público não se opõe ao encerramento da presente recuperação judicial nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005.**

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2020.

MARCOS LIMA ALVES  
Promotor de Justiça



Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão CAPITAL 2 PROMOTORIA DE JUST. MASSAS FALIDAS foi regularmente intimado(a) pelo portal em 03/08/2020, na forma do art. 5º, § 1º da lei 11.419/2006.

*Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.*

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 2020

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>17/08/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fabelisa Gomes Leal</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>06/08/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>17/08/2020</b>
<b>Data da Sentença</b>	<b>13/08/2020</b>
<b>Tipo da Sentença</b>	<b>Encerramento falência - por pagamento</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>
<b>Sentença Após o Recurso</b>	<b>Sem valor líquido / Não se aplica</b>



Fls.

**Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Administrador Judicial: VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fabelisa Gomes Leal

Em 06/08/2020

### Sentença

ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, atuando na distribuição, comércio atacadista e varejista de tintas, ferragens, materiais para pintura, ferramentas, máquinas e equipamentos em geral, formula pedido de recuperação judicial aduzindo, em síntese, que, em 2011, sofreu forte pressão exercida pelos produtos importados, especialmente tintas automotivas de baixo preço e qualidade inferior, quando deixou de ser distribuidora da empresa Sherwin Williams, o que ocasionou uma abrupta redução no seu faturamento, atingindo sobremaneira seu equilíbrio econômico-financeiro.

Afirma que, não obstante todos os esforços empreendidos, especialmente corte de custos diante do aumento da competitividade e ampliação do mix de produtos, a desaceleração da economia acarretou a busca por mais crédito junto a instituições financeiras, submetendo-se a altas parcelas para quitação do endividamento.

Aduz que, na busca de mais empréstimos bancários para cobrir o déficit acumulado, em 2014, não mais logrou honrar os compromissos com a pontualidade habitual e necessária, necessitando do remédio legal para superação da crise atual, com vistas à preservação da empresa, sustentando, que equacionadas as condições de pagamento do seu passivo, teria plena capacidade para superar a momentânea crise de liquidez. Com a inicial vieram os documentos de f. 16-343.

À f. 347-351, o Ministério Público oficia pela concessão da recuperação.

Às f. 360-364, decisão deferindo o processamento da recuperação, bem como a tutela provisória para que a Cedae se abstinhasse de interromper a prestação do serviço, em função de parcelas pendentes de pagamento.

Às f. 430-431, Edital para manifestação dos interessados.

Às f. 433-484, Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda.

À f. 494, deferimento quanto à venda de ativos da Recuperanda, consistente em 02 veículos automotores.

Às f. 501-506, juntada do Relatório do Administrador Judicial.

À f. 533, recebimento do Plano de Recuperação, com determinação para publicação de Edital de Aviso aos Credores.

Às f. 564-566, Relação de Credores consolidada pelo Administrador Judicial.

À f. 744, decisão deferindo a prorrogação do prazo de suspensão das execuções por mais 90 dias.

Às f. 1376-1384, decisão homologatória do plano de recuperação.

Às f. 2072-2086, o Administrador Judicial manifesta-se pelo encerramento da recuperação, requerendo ainda a manutenção dos autos na Serventia, em razão da existência de pagamentos e levantamento de créditos a serem promovidos.

Às f. 2189-2192, promoção ministerial pelo encerramento da recuperação judicial e arquivamento dos autos.

RELATADOS. DECIDO.

A recuperação judicial teve seu processamento deferido em 27/04/2015 e a concessão ocorreu em 28/08/2015.

Ainda que superado o prazo de 02 (dois) anos de que trata o art. 61 da Lei 11.101/2005, vale consignar que a norma jurídica tem por escopo principal a preservação da empresa, conferindo-lhe a possibilidade de, em dado momento de dificuldade, reestruturar seus compromissos a fim de adequá-los a sua nova realidade econômico-financeira, conforme prevê o artigo 47, da Lei 11101/2005.

Em que pese a extrapolação do prazo legal, o cumprimento do plano foi efetivado adequadamente, mantendo-se o rumo do processo e, no presente momento, já não há mais razão para manutenção da empresa sob o regime da recuperação judicial, na medida em que sua situação financeira se encontra estabilizada, podendo prosseguir sem a tutela do Estado, conforme relatório derradeiro do Administrador Judicial.

A Recuperanda vem cumprindo as obrigações assumidas perante os credores sujeitos ao Plano de Recuperação Judicial, devendo o monitoramento judicial ser encerrado, não se justificando a manutenção dos autos em Cartório, na forma requerida pelo Administrador Judicial, uma vez que os pagamentos supervenientes podem ser promovidos diretamente em favor dos credores.

O encerramento não significa que houve cumprimento integral das obrigações assumidas, uma vez que o plano homologado contempla o pagamento em até 08 anos. Todavia, em se tratando de título executivo judicial, nos termos do art. 59, § 1º, da Lei 11101/2005 e do art. 515, do CPC, que representa obrigação líquida, certa e exigível, a dívida eventualmente não saldada poderá ser executada na forma da lei processual civil.

Isso posto, **DECLARO ENCERRADA A RECUPERAÇÃO JUDICIAL** da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 00.940.525/0001-07, pelo que determino:

- a) Apuração das custas pendentes de pagamento, na forma do art. 63, II, da Lei n. 11101/05;
- b) Apresentação das contas por parte do Administrador Judicial, na forma do art. 63, I, da Lei n. 11101/05;

c) Oficie-se à Jucerja para as providências cabíveis, em especial, a retirada da expressão "em recuperação judicial" dos registros da empresa.

Publique-se. Intime-se o Administrador Judicial e dê-se ciência ao Ministério Público.

Transitada em julgado e cumpridas as determinações legais, dê-se baixa e archive-se.

Rio de Janeiro, 13/08/2020.

**Fabelisa Gomes Leal - Juiz em Exercício**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4PA9.KKCU.KQ6R.8GQ2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001

Procedimento Ordinário

### **CERTIDÃO DE INTIMAÇÃO**

Certifico que a parte/órgão JULIANA HOPNER BUMACHAR foi tacitamente intimado(a) pelo portal em 10/08/2020, na forma prevista no art. 5º, § 3º da lei 11.419/2006.

*Às Recuperandas e ao MP sobre fls. 1963/1964 ( index 2113), parte final.*

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2020

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 18/08/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

## **Recuperação Judicial**

**Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI. - Em Recuperação Judicial (“ENGEFER”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fl. 2.182, ponderar para ao final esclarecer o seguinte:

### **I- AS R. DECISÕES DE FLS. 2113 E 2182: ENCERRAMENTO DO FEITO.**

1) A r. decisão de fls. 2182 determinou a intimação da Recuperanda a respeito do encerramento desse processo de Recuperação Judicial, em atenção à parte final da r. decisão de fls. 2113.

2) A r. decisão de fls. 2113 menciona o relatório feito pelo Ilmo. Administrador Judicial em fls. 1.922/1.936, reconhecendo que a Recuperanda **honrou com os pagamentos devidos até aquela data (20/08/2019)**, nos termos do Plano de Recuperação presente nos autos (“PRJ”). Ou seja, até a 12ª Parcela da classe III.

3) As outras medidas presentes na r. decisão de fls. 2113 é a expedição de mandado de pagamento à CEF para expedição de mandado de pagamento e demonstrando ciência de relatório do Ilmo. Administrador Judicial acerca do pagamento da 13ª parcela da Classe III. A Engefer demonstra ciência também desses itens da referida decisão e não se opõe à expedição de mandado de pagamento à CEF.

4) A Engefer ressalta que desde essa data do relatório do Ilmo. Administrador Judicial até o momento, realizou todos os regulares pagamentos das parcelas mensais. Nesse mês de agosto realizará o pagamento da 25ª parcela da classe III, como previsto no PRJ.

5) O Ilmo. Administrador Judicial ressaltou também, em fls. 1.922/1.936, a particularidades dos credores CEDAE e CEF, que, apesar de intimados para tal em edital, são os únicos credores que não apresentaram contas para receber o

#### **Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

#### **São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br



pagamento de seus créditos e, por isso, a Recuperanda realiza o pagamento via depósito em conta vinculada a esse d. juízo.

6) Ressalte-se que em fls. 1811/1822, a CEF pediu para expedir mandado de pagamento para as parcelas 1 a 9, mas não informou conta, motivo pelo qual a Engefer seguiu realizando depósitos em conta vinculada a esse d. juízo.

7) O Ilmo. Administrador Judicial requereu, portanto, o encerramento da recuperação judicial, ressaltando que, por conta da realização de pagamentos em conta vinculada ao juízo, o processo não fosse arquivado.

8) Esse d. juízo pontuou, por fim, que não é habitual encerrar e não arquivar uma recuperação judicial, vez que se perpetuaria a supervisão judicial e requereu a oitiva da Recuperanda sobre a controvérsia que ora se responde.

## **II- PARTICULARIDADES DOS PAGAMENTOS DOS CREDITOS DE CEDAE E CEF.**

9) Como relatado pelo Ilmo. Administrador e exposto acima, a Engefer realizou todos os pagamentos previstos no PRJ até aquela data (20/08/2019). Em 15/05/2018, a Engefer informou em fls. 1438/1439, o integral pagamento da classe IV, faltando apenas o pagamento da classe III em que CEDAE e CEF se inserem.

10) Não obstante não haja qualquer previsão no PRJ para que o pagamento de quem não informou conta ocorra em depósitos vinculados a esse d. juízo, a Engefer requereu a esse d. juízo a intimação de todos os credores da classe III para oportuniza-los novamente a indicação de contas bancárias para pagamento. Também, como já informado, a Recuperanda vem honrando com todos os pagamentos da classe III até a presente data.

11) O Ilmo. Administrador Judicial, em fls. 1922/1923, certificou o pagamento correto da Recuperanda a todos os credores, **ressaltando que apenas CEF e CEDAE ainda teriam valores depositados em juízo**. Todos os demais credores apresentaram contas. Nessa petição requereu encerramento da recuperação judicial, mas ponderou que os autos não fossem arquivados, uma vez que “há a necessidade de realização de depósitos judiciais, além dos posteriores levantamentos de mandados de pagamentos a serem realizados pelos credores e julgamentos de habilitações e impugnações de crédito pendentes”.

12) Insta salientar também que o parecer do Ministério Público de fls. 2.189/2.192 favorável ao encerramento e arquivamento desse feito foi feito considerando que o pagamento ocorrerá **diretamente** aos credores.

### **Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### **São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

13) Contudo, como já ressaltado, há ainda o pagamento mensal em conta vinculada a esse d. juízo aos credores CEDAE e CEF que ainda não apresentaram conta para receberem seus créditos, mesmo com a Engefer já tendo realizado todos os esforços possíveis.

14) No que tange ao encerramento a demanda, a Recuperanda manifesta a sua **ciência** e ressalta, entretanto, como bem expôs o Ilmo. Administrador Judicial, que não terá como seguir pagando CEF e CEDAE nesses autos com o encerramento desse feito.

### III- CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS

15) Ante o exposto, em atenção à r. decisão de fls. 2.182 e ao relatório apresentado pelo Ilmo. Administrador Judicial em fls. 1.922/1.936, a Engefer não se opõe ao encerramento desse feito por sentença em conformidade ao art. 61 da Lei 11.101.

16) Especificamente em relação à r. decisão de fls. 2.113, em que se menciona expedição de levantamento do mandado de pagamento requerido pela CEF em fls. 1811/1822, envolvendo as parcelas 1 a 9, a Engefer **requer seja a CEF intimada na pessoa da advogada constituída nesses autos**, Dra. Patrícia Duarte Perseu, OAB/RJ 108.990, para que ela levante **todas** as parcelas depositadas em favor da CEF nesse d. juízo (nesse mês, será a 25ª parcela), bem como para que informe a conta em que os futuros pagamentos das parcelas do PRJ à CEF deverão ser feitos.

17) Por fim, considerando o silêncio da CEDAE e o iminente encerramento desse feito, a Engefer requer seja expedido mandado de pagamento em seu nome dos valores remanescentes depositados nesse d. juízo para que, uma vez que esse credor lhe informe a conta, realize o pagamento, incluindo o já depositado nesse d. juízo.

Nesses termos.

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2020.

**JULIANA BUMACHAR**  
**OAB/RJ 113.760**

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
**OAB/RJ 136.509**

**ALEXANDRE DA SILVA**  
**OAB/RJ 172.190**

#### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

#### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Data da Juntada** 28/08/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto** Documento eletrônico juntado de forma automática.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA  
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autos do processo nº: 0110288-85.2015.8.19.0001

**O ADMINISTRADOR JUDICIAL** da **Recuperação Judicial da ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI**, vem, em atenção ao último item b) da r. Sentença de fls. 2195 a 2197, informar à V. Exa. que não há valores pendentes de pagamento referentes a honorários destinados a este Administrador Judicial.

E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2019

---

**ADMINISTRADOR JUDICIAL**  
**VIEIRA DE CASTRO, MANSUR & FAVER ADVOGADOS**  
**Scilio Faver - OAB/RJ 155.720**

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Conclusão ao Juiz**

<b>Atualizado em</b>	<b>06/10/2020</b>
<b>Juiz</b>	<b>Fabelisa Gomes Leal</b>
<b>Data da Conclusão</b>	<b>06/10/2020</b>
<b>Data da Devolução</b>	<b>06/10/2020</b>
<b>Data do Despacho</b>	<b>06/10/2020</b>
<b>Tipo do Despacho</b>	<b>Proferido despacho de mero expediente</b>
<b>Publicado no DO</b>	<b>Não</b>



**Processo: 0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fls.**

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Requerente: ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI

Administrador Judicial: VIEIRA DE CASTRO E MANSUR ADVOGADOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fabelisa Gomes Leal

Em 06/10/2020

### Despacho

F. 2200-2202: Intime-se a CEF e a Cedae para que se manifestem no prazo legal.

Rio de Janeiro, 06/10/2020.

**Fabelisa Gomes Leal - Juiz Auxiliar**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fabelisa Gomes Leal

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4J66.AKKA.3WJC.X4S2**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 14/10/2020

**Data da Juntada** 14/10/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**







Pelo exposto e conforme, solicitado em fls.1811/1815, as informações dos depósitos dos autos acima referidas, vem requerer a V.Exa a expedição do referido Mandado de Pagamento na integralidade do valor apurado em favor da Caixa, isto é, R\$ 22.763,88 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos), **com seus acréscimos legais.**

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2019.



**PATRICIA DUARTE DAMATO PERSEU**  
OAB/RJ 108.990

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ.**

**Recuperação Judicial**

**Processo nº 0110288-85.2015.8.19.0001**

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial** (“ENGEFER” ou “**Recuperanda**”), nos autos de seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de fl. 1963, expor e requerer o que segue:

1) O r. despacho de fls. 1963 assim dispôs:

*1 - Certifique o cartório se foram cumpridos os itens 2 e 3 do despacho de fls. 1848. Caso negativo, cumpra-se, atentando-se para o parecer do Administrador Judicial à fl. 1922, item 3, no qual informa a soma dos valores para fins de expedição do mandado de pagamento.*

*2 - Fls. 1911/1919, 1937/1952 e 1954/1962 - Ciente dos demonstrativos contábeis referentes aos meses de abril, maio e junho de 2019, bem como, o do comprovante de pagamento da 13ª parcela devida aos credores classe III. Dê-se ciência ao administrador judicial, credores e MP.*

*3 - Fls. 1922/1936 - Haja vista que já decorreu mais de dois anos da decisão que homologou e concedeu a recuperação judicial, deve o feito ser encerrado por sentença, mediante o comprovado cumprimento de todas as determinações contidas no Plano de Recuperação Judicial até o presente período, conforme estampado no art.61 da lei 11.101/05. O Administrador Judicial juntou aos autos, às fls. 1922/1936, relatório do art. 63, III, da lei 11.101/05 reconhece que a recuperanda honrou com os pagamentos devidos.*

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

*requerendo o encerramento do feito recuperacional, como também, que autos, após o encerramento, não sejam arquivados, uma vez que há necessidade de realização dos demais pagamentos via depósito judicial.*

*Pois bem.*

*O pedido de não arquivamento do feito recuperacional, após o encerramento, não é habitual, visto que indiretamente estaria se perpetuando a supervisão judicial, não se figurando adequado diante da exegese da norma recuperacional.*

*No entanto antes dirimir a questão e encerrar a presente recuperação judicial, se faz mister ouvir a recuperanda e após, ao Ministério Público para seu parecer final.*

2) Com relação aos **itens 1 e 2** da r. decisão supra, a Recuperanda informa sua ciência e concordância.

3) Quanto ao **item 3**, referente à manifestação do ilmo. Administrador Judicial às fls. 1922/1936, na qual atesta que o Plano de Recuperação Judicial vem sendo fielmente cumprido, a Recuperanda informa que não se opõe ao encerramento de sua Recuperação Judicial, ante o decurso do biênio de supervisão legal disposto no art. 63 da Lei 11.101/2005.

4) Contudo, em que pese o requerimento do ilmo. Administrador Judicial para que os autos não sejam arquivados, pois haveria “*necessidade de realização dos demais depósitos judiciais*”, cumpre destacar, com a devida vênia e respeito, que tal procedimento não se mostra adequado.

5) Isso porque, como bem ressaltou este douto Juízo na r. decisão de fl. 1963, “*o pedido de não arquivamento do feito recuperacional, após o encerramento, não é habitual, visto que indiretamente estaria se perpetuando a supervisão judicial, não se figurando adequado diante da exegese da norma recuperacional*”.

6) Assim, tendo em vista que a ENGEFER está cumprindo regularmente seu Plano, porém, realizando depósitos judiciais somente em relação a DOIS credores, não parece crível que o processo deixe de ser arquivado em razão disso, bastando que esses dois credores sejam intimados a apresentarem seus dados bancários para depósito em conta, assim como os demais credores fizeram.

7) Neste caminho, a fim de dar maior celeridade, a Recuperanda apresenta abaixo o endereço completo dos credores CEF e CEDAE (por serem os únicos que recebem as parcelas mensais relativas ao cumprimento do PRJ por depósito Judicial), requerendo, deste modo, **sejam estes credores pessoalmente intimados a indicarem seus dados bancários para depósito em conta**, possibilitando o correto arquivamento dos autos após o trânsito em julgado da r. sentença de encerramento:

(i) **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259, de 19/02/73, constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/70, regendo-se por seu atual estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.473/2008, inscrita no CGC/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília (DF) e Superintendência Regional neste Estado, na Rua Álvares de Azevedo, 230, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-021 (**“CEF”**);

(ii) **Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE**, empresa estatal de economia mista, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 2655, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20210-030, CNPJ: 33.352.394/0001-04 (**“CEDAE”**).

8) Por fim, para que essa Recuperação Judicial possa ser devidamente encerrada, com o respectivo arquivamento dos autos, a ENGEFER vêm, à presença de V. Exa., requerer seja expedida intimação pessoal da CEF e CEDAE nos endereços indicados acima para que elas não só informem suas contas bancárias, como também **providenciem o levantamento das quantias já depositadas em conta judicial**.

Nestes termos,  
Pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2019.

*p/p Alexandre da Silva*  
**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

*p/p Alexandre da Silva*  
**VITOR HUGO E. VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

*Hayna Bittencourt*  
**HAYNA BITTENCOURT**  
OAB/RJ 174.213

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engfer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento** da 14ª parcela devida aos credores da Classe III, que se deu, tempestivamente, em 13/09/2019.

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

**Rio de Janeiro**

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

**São Paulo**

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br

## DOC. ÚNICO

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br





### Comprovante de Transação Bancária

Branch de Origem: **Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente**  
 Data da operação: 13/09/2019  
 Nº do Contrato: 002.090.133.026.856.771 | Documento: 0013205

Empresa: **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07**

Código de barras: **00190 00009 02836 585006 79177 628173 8 80700000015959**

Banco destinatário: **001 - BANCO DO BRASIL S.A.**

Razão Social Beneficiário: **BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ**  
 Beneficiário:

Nome fantasia Beneficiário: **SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL**  
 Beneficiário:

CPF/CNPJ Beneficiário: **000.000.000/4906-95**

Razão Social Sacador: **Não informado**  
 Avalista:

CPF/CNPJ Sacador: **Não informado**  
 Avalista:

Instituição Receptora: **237 - BANCO BRADESCO S.A.**

Nome do Pagador: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE**

CPF/CNPJ do Pagador: **028.538.734/0001-48**

Data do débito: **13/09/2019**

Data do vencimento: **11/11/2019**

Valor: **R\$ 159.59**

Desconto: **R\$ 0.00**

Multas: **R\$ 0.00**

Retenção: **R\$ 0.00**

Multa: **R\$ 0.00**

Juros: **R\$ 0.00**

Valor total: **R\$ 159.59**

Descrição: **CEDAE ACORDO RJ PARCELA 14**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco NET EMPRESA

### Autenticação

Valor: R\$ 159,59 | Nº do Contrato: 002.090.133.026.856.771 | Documento: 0013205 | Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente  
 Razão Social Beneficiário: BANCO DO BRASIL S.A. - SETOR PUBLICO RJ | Beneficiário: SISTEMA DJO - DEPOSITO JUDICIAL  
 CPF/CNPJ Beneficiário: 000.000.000/4906-95

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Atendimento: 0800 704 8383	Atendimento em Língua Brasileira de Sinais: 0800 722 0099	Atendimento, Reclamações e Informações: Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site <b>Fale Conosco</b> .
<b>Ouvidoria</b>	0800 722 9953	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		









Itaú Empresas

**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0887      Conta Corrente: 03777-8

**Dados do TED:**

Nome do beneficiário: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição Financeira/Beneficiário: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor do TED: R\$ 1.242,50  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 13/09/2019 às 10:29:20 via bankline.

**Autenticação:**

1F63CC55AFAD23FA2F23E60CFEADA1159F60DF6F

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 576 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 33162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.







### Comprovante de Transação Bancária

Transferências entre Contas Bradesco

Data da operação: 13/09/2019 - 10h17

Nº de controle: 062090153086359371 | Documento: 6876723

Net Empresa

Conta de débito: **Agência: 2922 | Conta: 0000648-3 | Tipo: Conta-Corrente**

Empresa: **ENGEFER FERRAMENTAS ABRASIVOS E SOLDAS LTDA | CNPJ: 000.940.525/0001-07**

Conta de crédito: **Agência: 6876 | Conta: 5808-4 | Tipo: Conta-Corrente**

Nome do favorecido: **SUPER GIRO DISTRIBUIDORA D**

Valor: **R\$ 252,20**

Data de débito: **13/09/2019**

Descrição: **ACORDO RJ PARCELA 14 - ESAB**

A transação acima foi realizada por meio do Bradesco Net Empresa.

### Autenticação

130919 1016 062090153086359371 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3  
 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3  
 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3 0000648-3

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Até Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9333 - Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Demais telefones consulte o site Fale Conosco.

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Processo: **0110288-85.2015.8.19.0001**

**Fase: Juntada**

**Atualizado em** 14/10/2020

**Data da Juntada** 14/10/2020

**Tipo de Documento** Petição

**Texto**



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

## Recuperação Judicial

Processo n.º 0110288-85.2015.8.19.0001

**ENGEFER DISTRIBUIDORA EIRELI – Em Recuperação Judicial (“Engefer”)**, já devidamente qualificada e representada nos autos do seu processo de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em **cumprimento à Clausula 10.1 do seu Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”)** (fls. 418/464) homologado por esse MM. Juízo através da r. decisão de fls. 1.261/1265, publicada no DJe do dia 15/08/2017, **comprovar o pagamento** da 15ª parcela devida aos credores da Classe III, que se deu, tempestivamente, em 15/10/2019.

Por fim, requer seja dada a ciência ao i. Ministério Público e i. Administrador Judicial.


N. Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2019.

**JULIANA BUMACHAR**  
OAB/RJ 113.760

**VITOR HUGO ERLICH VARELLA**  
OAB/RJ 136.509

  
**HAYNA BITTENCOURT**  
OAB/RJ 174.213

### Rio de Janeiro

Av. Marechal Câmara, 271, 3º andar, Castelo  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
55.21.2544.5138 | 55.21.99982.0021  
e-mail: bumachar@bumachar.adv.br

### São Paulo

Alameda Santos, 2326, 7º andar, Cerqueira César  
São Paulo, SP - Brasil  
55.11.4248.2453 | 55.11.4248.2734  
site: www.bumachar.adv.br



**30**  
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: PARCELA 15 96 CEF ACORDO RJ

**BANCO DO BRASIL**

00190 00009 02836 585006 80000 208175 8 81020000184920

Beneficiário: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário: 000.004.906-95	Data de vencimento: 13/12/2019
Razão Social: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC		Valor do boleto (R\$): 1.849,20
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(=) Valor do pagamento (R\$): 1.849,20
		Data de pagamento: 15/10/2019
Autenticação mecânica F0ADCEE51D7A50C3D7C627BECB6FFA2971F82F55		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 15/10/2019 às 11:09:40 via Sispag, CTRL 152853022000010.

Júvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaui.com.br](http://www.itaui.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 83162-9/1. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

**30**  
horas**Comprovante de pagamento de boleto**

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: 0307/13777-8 CPF/CNPJ: 00.940.525/0001-07 Empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante: PARCELA 15 96 CEDAR ACORDO RJ

**BANCO DO BRASIL**

00190 00009 02836 585006 80000 164170 8 81020000016060

Beneficiário: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDICIA	CPF/CNPJ do beneficiário: 000.004.906-95	Data de vencimento: 13/12/2019
Razão Social: SISTEMA DJO DEPOSITO JUDIC		Valor do boleto (R\$): 160,60
		(-) Desconto (R\$): 0,00
		(+) Mora/Multa (R\$): 0,00
Pagador: TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO	CPF/CNPJ do pagador: 28.538.734/0001-48	(-) Valor do pagamento (R\$): 160,60
		Data de pagamento: 15/10/2019
Autenticação mecânica: D532EF9A1D52266600CA7C164AFB0575ABC68B9I		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 15/10/2019 às 11:08:17 via Sispag, CTRL 952854489000016.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no [www.itaubr.com.br](http://www.itaubr.com.br). Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 3162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).



Itaú Empresas

**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Transferência  
de conta corrente para conta corrente****Dados da conta debitada:**

Nome da empresa: ENGEFER DISTRIBUIDORA

Agência: 0307

Conta corrente: 13777-8

**Dados da conta creditada:**

Nome: HYDRONORTH S A

Agência: 0109

Conta corrente: 25296-5

Valor: R\$ 1.973,91

Transferência efetuada em 15/10/2019 às 11:15:41h via bankline, CTRL 428779405.

**Autenticação:**

6DA6E2ADB7CD1E4D866C87A73A5F2E80EC3A1FCA

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco ([www.itaub.com.br](http://www.itaub.com.br)). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



Itaú Empresas

**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 0000030129-9  
Valor da TED: R\$ 1.250,33  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/10/2019 às 11:12:48 via bankline.

**Autenticação:**

2DEDB678C54F316D8F0553F0A005873B73FA1DEB

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaubr.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

**30**  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED D - mesma titularidade****Dados da conta debitada:**

Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8

**Dados da TED:**

Nome do favorecido: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
CNPJ: 00.940.525/0001-07  
Instituição financeira/pagamento: 001 - BANCO DO BRASIL SA - ISPB 00000000  
Agência: 4978 GECOR VAREJO REC JUD  
Conta corrente: 00000030129-9  
Valor da TED: R\$ 3.604,64  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/10/2019 às 11:13:46 via bankline.

**Autenticação:**

404A154519B84C2C43FDB50AE7476FAD7885CAB1

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaub.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.



ItaúEmpresas

30  
horas**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento  
TED C - outra titularidade****Dados da conta debitada:**Nome: ENGEFER DISTRIBUIDORA  
Agência: 0307      Conta corrente: 13777-8**Dados da TED:**Nome do favorecido: BANCO SANTANDER SA  
CNPJ: 90.400.888/0001-42  
Instituição financeira/pagamento: 033 - BANCO SANTANDER BANESPA S.A - ISPB 90400888  
Agência: 0001 CENTRAL  
Conta corrente: 00099678830-7  
Valor da TED: R\$ 940,58  
Finalidade: 01 - Crédito em conta corrente

Operação efetuada em 15/10/2019 às 11:15:03 via bankline.

**Autenticação:**

143F1E9EBF6442103FD70F3FCDEDDCC53335AE2B

Dúvidas, sugestões e reclamações, se necessário, utilize o SAC Itaú 0800 728 0728, todos os dias, 24h, ou o Fale Conosco (www.itaú.com.br). Se desejar a reavaliação da solução apresentada após utilizar esses canais, recorra à Ouvidoria Corporativa Itaú 0800 570 0011, dias úteis, das 9 às 18h, Caixa Postal nº 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala 0800 722 1722, disponível 24hs todos os dias.